SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 27 de Setembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VIII | Nº 1852

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 079/2019

Concede licença maternidade e posterior licença aleitamento a servidora Eliane da Silva dos Santos.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 136 e 137 da Lei Complementar Nº 10/1992 – que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi, e Lei Complementar Nº 144/2006.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a servidora comissionada **Eliane da Silva dos Santos**, inscrita no CPF sob o Nº 058.775.469-96, matrícula Nº 1026, **LICENÇA MATERNIDADE** de 120 (cento e vinte) dias, de 20/04/2019 até 18/08/2019 e posterior **LICENÇA ALEITAMENTO** de 60 (sessenta) dias, de 18/08/2019 até 17/10/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 20 de abril de 2019, data do início da licença.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 26 de Setembro de 2019.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara
presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:7F1E260A

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 080/2019

Concede licença maternidade e posterior licença aleitamento a servidora Camila de Souza Bueno dos Santos.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 136 e 137 da Lei Complementar Nº 10/1992 – que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi, e Lei Complementar Nº 144/2006.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a servidora efetiva **Camila de Souza Bueno dos Santos**, inscrita no CPF sob o Nº 072.589.219-66, matrícula Nº 114, **LICENÇA MATERNIDADE** de 120 (cento e vinte) dias, de 11/06/2019 até 09/10/2019 e posterior **LICENÇA ALEITAMENTO** de 60 (sessenta) dias, de 09/10/2019 até 09/12/2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 11 de junho de 2019, data do início da licença.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 26 de Setembro de 2019.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara
presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:84A0D868

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 081/2019

Concede licença maternidade e posterior licença aleitamento a servidora Keitty Alves Pereira.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 136 e 137 da Lei Complementar Nº 10/1992 – que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi, e Lei Complementar Nº 144/2006.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a servidora comissionada **Keitty Alves Pereira**, inscrita no CPF sob o Nº 057.665.749-24, matrícula Nº 296, **LICENÇA MATERNIDADE** de 120 (cento e vinte) dias, de 05/09/2019 até 03/01/2020 e posterior **LICENÇA ALEITAMENTO** de 60 (sessenta) dias, de 03/01/2020 até 03/03/2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 05 de setembro de 2019, data do início da licença.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 26 de Setembro de 2019.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara
presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:897CD48A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 349/2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Aquisição e instalação de Cesto Aéreo para elevação (auto guincho aéreo), a ser instalado em Caminhão Toco 4x2 , do qual será utilizado pela Secretaria Municipal de Urbanismo no Departamento de Elétrica nas manutenções das lâmpadas nas vias do Município de Sarandi.

CONTRATO N° 349/2019

ORIGEM:	**PREGÃO N° 85/2019 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**TKA GUINDASTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**
CNPJ/CPF:	**09.332.314/0001-66**
OBJETO:	**Aquisição e instalação de Cesto Aéreo para elevação (auto guincho aéreo), a ser instalado em Caminhão Toco 4x2 , do qual será utilizado pela Secretaria Municipal de Urbanismo no Departamento de Elétrica nas manutenções das lâmpadas nas vias do Município de Sarandi.**
VALOR GLOBAL:	**R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais).**
VIGÊNCIA	**De 18 de setembro de 2019 à 31 de dezembro de 2019.**
ASSINATURA	**18 de setembro de 2019.**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:A1800EF4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
COMUNICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO REF: CHAMAMENTO N° 004/2019 – PMS

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO que tem por objeto o Credenciamento de Pessoa Jurídica da área da Saúde para prestação de serviços complementares – atendimento de consultas e procedimentos de Urgência e Emergência, em caráter de plantonista na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, na Rede Municipal de Saúde.

Comunicamos as participantes do CHAMAMENTO Nº 004/2019-PMS, que tem por objeto acima descrito, que após decisão da Comissão Permanente de Licitação, constatou-se como não credenciada a empresa: CLÍNICA CRS ATENDIMENTOS HOSPITALARES EIRELI, pois apresentou os documentos do item 6.1, letras "a","b","c","d", e "e" em desconformidade, uma vez que apresentou o número do chamamento e data incorretos, conforme item 6.4 do edital.

Sarandi , 26 de setembro de 2019

Atenciosamente,

ROSSANA AMÉLIA MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:F53D8535

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TERMO DE RATIFICAÇÃO REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N.º 031/2019

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 25 de setembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:518A2C8F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 031/2019-PMS

ORIGEM:	**Dispensa de Licitação – nº 031/2019**
CONTRATANTE:	Prefeitura do Município de Sarandi – Pr
CONTRATADA:	**PREMIUM TELEINFORMÁTICA LTDA-ME**
OBJETO:	**Contratação de empresa especializada para execução de serviços de troca de módulo, configuração e testes incluindo peças da central telefônica da Secretaria Municipal de Assistência Social.**
VALOR GLOBAL:	**R$ 1.650,00 (hum mil seiscentos e cinquenta reais)**
BASE LEGAL:	Inciso II, Art. 24 da Lei n.º 8.666/93.

Sarandi, 25 de setembro 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:39BFFF94

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 100/2019

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo N.º 100/2019 - PMS – Modalidade Pregão Presencial

O Município de Sarandi, Estado do Paraná, nos termos da Lei federal nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993, e legislação complementar, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada, a qual tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE BANHEIROS QUÍMICOS, DESTINADOS AOS POSSÍVEIS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SARANDI - PR, que foram efetivadas alterações no Edital. Em face das alterações referidas, fica redesignado o dia 10 de Outubro de 2019, às 09:00 horas, rua Guiapó 484, com entrada pela rua José Emiliano de Gusmão ao lado do número 575, sala 4 — Centro, Sarandi, Paraná. O Edital retificado encontra-se à disposição dos interessados no site: www.sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 26 de setembro de 2019.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:C54A8CF3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TERMO DE RATIFICAÇÃO REF: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 027/2019

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, e estando presente o interesse desta Administração Municipal na contratação, deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 26 de setembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:525C1FDB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº. 027/2019-PMS

ORIGEM:	**Inexigibilidade de licitação – nº. 027/2019**
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – PR
CONTRATADO:	**AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI**
OBJETO:	**Contratação de Pessoa Jurídica da área da Saúde para prestação de serviços complementares – atendimento de consultas e procedimentos de Urgência e Emergência na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, no valor de R$ 90,00 (noventa reais) à hora, o prazo de vigência do contrato será de será até 12 (doze) meses após a publicação do Edital, através da Secretaria Municipal de Saúde.**
VALOR TOTAL:	**R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais)**
BASE LEGAL:	**Artigo 25, da Lei 8.666/93.**

Sarandi, 26 de setembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:0FC0A6E4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2072/2019

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no relatório final da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria n.º 1671/2019 e no Ofício nº 706/2019;

R E S O L V E

1º- ARQUIVAR a Sindicância Administrativa instaurada para apuração dos fatos relatados no procedimento nº 039/2018 da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública.

Sarandi, 23 de setembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:E3955B98

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2071/2019

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no relatório final do Processo Administrativo, instaurado pela Portaria n.º 1607/2019;

R E S O L V E

1º- ARQUIVAR o Processo Administrativo instaurado para apuração de possíveis irregularidades cometidas pela servidora Diana Mitiko Aida.

Sarandi, 23 de setembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:EC181424

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
JUSTIFICATIVA

REPUBLICAÇÃO

JUSTIFICATIVA, nos termos do Edital n.º 228/2019, o candidato Bruce Moreno Moraes dos Santos devidamente convocado para o cargo de Auxiliar Administrativo não apresentou no prazo previsto para a convocação os documentos de habilitação, nem se apresentou para assinar formalmente a desistência da vaga. Tendo em vista o que consta na cláusula 18.3 do Edital n.º 91/2018, ocorrendo a desistência tácita da vaga, razão pela qual foi convocado o seguinte, observada a ordem de classificação.

Sarandi, 23 de setembro de 2019.

SANDRA REGINA RIBEIRO
Coordenadora de Recursos Humanos

JOÃO CLÁUDIO MASSAGO DE MELLO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:05AD66FC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 2073/2019

REPUBLICAÇÃO

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da lei n.º 10/92, do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede à Servidora Municipal **ELAINE MULLER, matrícula 6523,** portadora do CPF 046.163.199-79, Lotada na Secretaria de Educação e exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 07/08/2014 a 06/08/2019 (I)** de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir 23/09/2019 a 21/12/2019, totalizando 90 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 23 de Setembro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de Setembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:93E290DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

A Prefeitura Municipal de Sarandi/Pr, nos termos da Lei Federal nº. 9452 de 20 de março de 1997, **NOTIFICA** os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores, entidades empresariais e demais interessados o recebimento de recursos financeiros liberados no valor de R$ 49.170,00 (quarenta e nove mil cento e setenta reais) através do Convênio nº. 846329, no âmbito do PLANEJAMENTO URBANO, tendo como objeto Recape da Rua José Munhoz e outras assinado em 22 de Dezembro de 2017, creditado na Caixa Econômica Federal - Agência 2919, Conta Corrente nº 647031-0 em 25 de setembro de 2019.

Sarandi, 25 de Setembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:73F9B837

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1191/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2450/2018, de 08/11/2018,

D E C R E TA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 5.452,80 (cinco mil, quatrocentos e cinqüenta e dois reais e oitenta centavos), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação			
20.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.28.843.0000.0.131.		PAGAMENTO DO PRINCIPAL E ENCARGOS DO PARCELAMENTO DE OPERAÇOES DE CRÉDITOS	
1298 - 4.6.90.71.00.00	43610	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	5.452,80
Total Suplementação:			**5.452,80**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 5.452,80 (cinco mil, quatrocentos e cinqüenta e dois reais e oitenta centavos), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2018, da seguinte Fonte de

Recurso:			
ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	43610	Oper. Créd. Prog. Pró-Transporte PAC-II - 2ª Etapa - Pq. Ind - C/C-157-1	5.452,80
TOTAL			**5.452,80**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de setembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:9474BF7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1192/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2450/2018, de 08/11/2018,

D E C R E TA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 297.050,00 (duzentos e noventa e sete mil e cinqüenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.452.0027.2.423.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1080 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	297.000,00
20.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.28.843.0000.0.131.		PAGAMENTO DO PRINCIPAL E ENCARGOS DO PARCELAMENTO DE OPERAÇOES DE CRÉDITOS	
1299 - 4.6.90.71.00.00	41610	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	50,00
Total Suplementação:			**297.050,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 297.050,00 (duzentos e noventa e sete mil e cinqüenta reais), será obtido através do excesso de arrecadação das seguintes receitas:

Receita	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	01504	297.000,00
1.3.2.1.00.1.1.30.84.00.00.00.	Transf. CEF. Op. Créd. Progr. Pró-Transporte Pac-II - 2ª Etapa - Pq. Ind. C/C-157-1	41610	50,00
TOTAL			**297.050,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de setembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:FA8AA8E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Abatiá CONVOCA a população Abatiaense, para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA para Avaliação do Atendimento das Metas Fiscais referente ao 2º quadrimestre do ano de 2019, a ser realizada no dia 30 de setembro de 2019, às 11h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Abatiá, situada na Avenida João Carvalho de Mello, 324 - Centro - Abatiá – PR.

Abatiá, 26 de setembro de 2019.

SÉRGIO ESCARABEL
Presidente

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:8A4051F4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO SEGUNDO TA DO CONT. Nº 34/2017

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 34/2017.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2017.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: Audatex Brasil Serviços Ltda.
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual.
VIGÊNCIA: 22/09/2019 a 21/09/2020.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:0B93DEEB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIENCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Abatiá PR, no uso de suas atribuições legais, tem a honra de convidar os membros dos Conselhos Municipais de representação da Sociedade, dos Sindicatos, dos Partidos Políticos, das Associações e das Instituições de Ensino Públicas e Particulares instalados neste Município, e especialmente os Munícipes Abatiaense em geral para participarem da apresentação da '**Audiência Pública**' de avaliação do cumprimento das metas fiscais referente ao **'Segundo quadrimestre de 2019**', da gestão 2017/2020,

a ser realizada no dia **30.09.2019**, às **15h:00m**, na **Câmara de Vereadores de Abatiá**, situada na **Av. João Carvalho de Mello, nº 342** .

Abatiá PR, 26 de Setembro de 2019.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Hosoume
Código Identificador:4B07AF74

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE AUDIÊNCIA PUBLICA

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
O Prefeito do Município de Abatiá PR, no uso de suas atribuições legais, tem a honra de convidar os membros dos Conselhos Municipais de representação da Sociedade, dos Sindicatos, dos Partidos Políticos, das Associações e das Instituições de Ensino Públicas e Particulares instalados neste Município, e especialmente os Munícipes em geral para participarem da apresentação da '**Audiência Pública**' do Plano Municipal de Saúde do **'segundo quadrimestre de 2019**', da gestão 2017/2020, a ser realizada no dia **30.09.2019**, às **15h:30m**, na **Câmara de Vereadores de Abatiá**, situada na **Av. João Carvalho de Mello, nº 342** .

Abatiá PR, 26 de setembro de 2018.

MARA CRISTINA CARVALHO
Secretaria Municipal da Saúde

Publicado por:
Sérgio Hosoume
Código Identificador:2C1091EA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 216/2019

Portaria Nº 216, de 26 de Setembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Conceder, ao servidor**, ANDRÉ APARECIDO DE SOUZA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2012/2013**, a partir de **01/10/2019,** com retorno em **31/10/2019.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Setembro de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:25D12264

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 217/2019

Portaria Nº 217, de 26 de Setembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – EXONERAR A PEDIDO, a partir de **01/10/2019**, o Servidor **JOSÉ CARLOS FILHO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA,** inscrito no CPF sob Nº 458.089.889-34, pela concessão de aposentadoria através do INSS (Instituto Nacional de Seguro Social), Beneficio Nº **191.011.483-6,** Espécie **(42)**.

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Setembro de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:924DD731

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2019

Favorecido: PEDREIRA PEDRA NORTE LTDA.
CNPJ: 10.902.331/0001-70.
Objeto: Aquisição de pó de pedra brita.
Valor Total: R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).
Dotação Orçamentária: 01.002.17.512.0002.2002 – 33.90.30.54.00.

Data: 26 de setembro de 2019.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:2AD1543A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DESPACHO ADMINISTRATIVO N° 38/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul, Vereador Everson Luan Adolphatto, de acordo com suas prerrogativas legais e regimentais, em especial a Lei Municipal 946/2019, e prezando pelos princípios da publicidade, eficiência e com base no interesse público, RESOLVE:

1. Fica autorizada a concessão de 01 (uma) diária, a título de indenização, nos termos da Lei Municipal 946/2019, ao Vereador Jesse da Rocha Zoellner, no valor de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais);

2. A diária objeto deste despacho tem como objetivo custear as despesas de alimentação e transporte do Vereador em visita ao Gabinete do Deputado Estadual Francisco Buhrer, em Curitiba, na data de 26 de setembro de 2019.

3. O Vereador deverá apresentar, num prazo de 05 dias a contar do retorno da viagem, sob pena de devolução do valor percebido:

3.1 Certificado ou Atestado de frequência que comprove a sua presença na viagem;

3.2 Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento e a compatibilidade do tema com a função que exerce na Câmara Municipal.

Agudos do Sul, em 26 de setembro de 2019.

EVERSON LUAN ADOLPHATTO
Presidente

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:2A5E8CFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO TP 04/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019

O Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento de quem interessar possa, que está **SUSPENSA** a licitação supramencionada, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS, EMPREGOS PÚBLICOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA NO MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**.
A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 38, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, ou pelo e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

Agudos do Sul, 25 de setembro de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:6295F4CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2019
REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, o Decreto Municipal nº. 35/2006, Decreto Federal nº. 7.892/2013 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação para Registro de Preços, na modalidade de PREGÃO, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO - POR ITEM,** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS SERVIÇOS DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA REALIZAR A LIMPEZA DO RIO AGUDOS NO TRECHO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO.
Data limite para entrega dos envelopes: **10/10/2019 às 09h15min**, no protocolo da Prefeitura.
Início da sessão pública: **10/10/2019 às 09h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 38, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:F50497E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2019
REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, o Decreto Municipal nº. 35/2006, Decreto Federal nº. 7.892/2013 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação para Registro de Preços, na modalidade de PREGÃO, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO - POR ITEM,** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE FORMULÁRIOS DE NOTAS FISCAIS DE PRODUTOR RURAL, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.
Data limite para entrega dos envelopes: **10/10/2019 às 13h15min**, no protocolo da Prefeitura.
Início da sessão pública: **10/10/2019 às 13h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 38, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:C20EF345

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2019
REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, o Decreto Municipal nº. 35/2006, Decreto Federal nº. 7.892/2013 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação para Registro de Preços, na modalidade de PREGÃO, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO - POR ITEM,** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS E ACESSÓRIOS PARA A FROTA DE MÁQUINAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS.
Data limite para entrega dos envelopes: **11/10/2019 às 09h15min**, no protocolo da Prefeitura.
Início da sessão pública: **11/10/2019 às 09h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 38, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:80DC5E8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2019
REGISTRO DE PREÇOS
www.bllcompras.org.br

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005 e Decreto nº 7.892/2013, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO – POR LOTE,** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ESCOLAR EM FORMATO DE APOSTILAS, PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O ANO LETIVO DE 2019/2020.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h30min do dia 27/09/2019 até às 08h30min do dia 11/10/2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 11/10/2019.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 10h00min do dia 11/10/2019.
LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL

O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 38, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.bllcompras.org.br, no site www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:57D1D415

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2019
REGISTRO DE PREÇOS
www.bllcompras.org.br

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005 e Decreto nº 7.892/2013, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO – POR LOTE,** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h30min do dia 27/09/2019 até às 08h00min do dia 15/10/2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 15/10/2019.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 10h00min do dia 15/10/2019.
LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL

O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 38, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.bllcompras.org.br, no site www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:3E6F0399

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 027/2019

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação e Aplicação referente à Deliberação 065/2017 – CEAS/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS, no uso das atribuições dadas pelo artigo nº 10 da Lei Municipal Nº 388, de 26 de setembro de 1995,

Considerando a Deliberação da 13ª Plenária CMAS, de 26 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR o Plano de Ação e Aplicação referente à Deliberação 065/2017 – CEAS/PR, total do recurso repassado R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), este a ser empregado na aquisição de benefício eventual, cestas básicas, a serem distribuídas *as famílias em situação de vulnerabilidade temporária devido as fortes chuvas que ocorreram no Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no mês de setembro.*

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 26 de setembro de 2019.

PUBLIQUE-SE

LEANDRO LEONEL DOS SANTOS DUBBA
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Charles de Pinho
Código Identificador:B563D4D9

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 028/2019

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas parcial referente ao *Incentivo à Pessoa com Deficiência, Deliberação 012/2018 CEAS/PR.*

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS, no uso das atribuições dadas pelo artigo nº 10 da Lei Municipal Nº 388, de 26 de setembro de 1995,

Considerando a Deliberação da 13ª Plenária CMAS, de 26 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR a prestação de contas parcial do pagamento até 30 de junho de 2019 referente ao *Incentivo à Pessoa com Deficiência, Deliberação Nº 012/2018 CEAS/PR – Valor total do recurso recebido: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil) – Saldo em conta em 25 de setembro de 2019, considerando os rendimentos: R$ 20.813,66(vinte mil oitocentos e treze reais e sessenta e seis centavos).*

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 26 de setembro de 2019.

PUBLIQUE-SE

LEANDRO LEONEL DOS SANTOS DUBBA
Vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Charles de Pinho
Código Identificador:1262923B

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 029/2019

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas parcial *referente ao primeiro semestre do ano de 2019 - Deliberação 065/2017 CEAS/PR.*

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS, no uso das atribuições dadas pelo artigo nº 10 da Lei Municipal Nº 388, de 26 de setembro de 1995,

Considerando a Deliberação da 13ª Plenária CMAS, de 26 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR a prestação de contas parcial d*o primeiro semestre do ano de 2019 referente à Deliberação 065/2017 CEAS/PR* - Incentivo Benefício Eventual por meio do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/PR - V*alor total do recurso transferido: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) - Saldo em conta, considerando os rendimentos, em 30 de junho de 2019: R$ 25.561,24 (vinte e cinco mil quinhentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos).*

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 26 de setembro de 2019.

PUBLIQUE-SE

LEANDRO LEONEL DOS SANTOS DUBBA
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Charles de Pinho
Código Identificador:C150C1C4

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 030/2019

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas parcial *referente ao primeiro semestre do ano de 2019 - Deliberação 040/2017 – CEAS/PR.*

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS, no uso das atribuições dadas pelo artigo nº 10 da Lei Municipal Nº 388, de 26 de setembro de 1995,

Considerando a Deliberação da 13ª Plenária CMAS, de 26 de setembro de 2019;
Considerando a Deliberação Nº 068/2017 – CEAS/PR,

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR a prestação de contas parcial d*o primeiro semestre do ano de 2019 referente à Deliberação 040/2017 – CEAS/PR* - Incentivo Centro da Juventude – Paraná Seguro, modalidade de cofinanciamento para ações de Assistência Social, repassado aos municípios pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS – Valor total do recurso recebido: *R$ 297.500,00 (duzentos e noventa e sete mil e quinhentos reais) - Saldo em conta em 30 de junho de 2019, considerando os rendimentos: R$ 67.434,42 (sessenta e sete mil quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos).*

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 26 de setembro de 2019.

PUBLIQUE-SE

LEANDRO LEONEL DOS SANTOS DUBBA
Vice- Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Charles de Pinho
Código Identificador:E3F544AC

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 031/2019

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas parcial *referente ao primeiro semestre do ano de 2019 – Deliberação Nº 021/2018 CEAS/PR.*

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS, no uso das atribuições dadas pelo artigo nº 10 da Lei Municipal Nº 388, de 26 de setembro de 1995,

Considerando a Deliberação da 13ª Plenária CMAS, de 26 de setembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR a prestação de contas parcial d*o pagamento até 30 de junho de 2019 referente à Deliberação Nº 021/2018 CEAS/PR* - Incentivo Família Paranaense V – IFP V, modalidade de cofinanciamento para ações de Assistência Social, repassado aos municípios pelo Fundo Estadual de Assistência Social – Valor total do recurso recebido: R$ *60.000,00 (sessenta mil reais) - Saldo em conta em 30 de junho de 2019, considerando os rendimentos: R$ 49.323,42 (quarenta e nove mil e trezentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos).*

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 26 de setembro de 2019.

PUBLIQUE-SE

LEANDRO LEONEL DOS SANTOS DUBBA
Vice- Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Charles de Pinho
Código Identificador:7DAA972D

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 032/2019

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas parcial *referente ao primeiro semestre do ano de 2019 – Deliberação Nº 039/2014 CEAS/PR.*

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS, no uso das atribuições dadas pelo artigo nº 10 da Lei Municipal Nº 388, de 26 de setembro de 1995,

Considerando a Deliberação da 13ª Plenária CMAS, de 26 de setembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR a prestação de contas parcial d*o primeiro semestre do ano de 2019 referente à Deliberação Nº 039/2014 CEAS/PR* - Expansão do Piso Paranaense de Assistência Social, na modalidade PPAS IV – Acolhimento, para cofinanciamento estadual da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, no Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens de até vinte e um anos, conforme previsto na Resolução n° 23 de 2013 – CNAS – Valor total do recurso recebido: *R$ 90.000,00 (noventa mil reais) - Saldo em conta em 30 de junho de 2019, considerando os rendimentos, R$ 114.936,59 (cento e quatorze mil novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e nove centavos).*

Parágrafo único. O CMAS aprova o saldo em conta superior a 30 % do total do recurso recebido sob a justificativa de que a utilização deste aguarda a conclusão de processo licitatório.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 26 de setembro de 2019.

PUBLIQUE-SE

LEANDRO LEONEL DOS SANTOS DUBBA
Vice- Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Charles de Pinho
Código Identificador:5037D81A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 215/2019.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 215/2019.
Partes: TERMO DE CONTRATO 251/2019 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MENINOS E MENINAS DE RUA PROFETA ELIAS
Objeto: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviço de atendimento de 1 (um) acolhido (FELIPE) autos 0002735-49.2019.8.16.0024 em situação de risco.
Prazo: Os prazos de execução e de vigência do presente contrato serão de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do mesmo.
Valor: o valor total mensal de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), ou seja, valor total de R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).
Data de Assinatura: 25/09/2019

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:233377E3

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 170/2018

Número do Processo: 0018.0007850/2019
Objeto: Aquisição de combustível (diesel S10), para atender os veículos e equipamentos pesados da frota municipal com instalação de tanque em comodato.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA SAFRA DÍESEL LTDA
Da Repactuação do Valor Originalmente Contratado: Fica acordado entre as partes que para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato Administrativo anteriormente celebrado entre as partes, ocorrerá a supressão do valor original avençado, do preço unitário do litro de Gasolina, passando a custar o preço unitário do litro de Diesel S10, o valor de R$3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos).
Data de Assinatura: 09.09.2019

Almirante Tamandaré, 26 de setembro de 2019

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:7351C83F

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA ERRATA AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 019/2018

Número do Processo: 0018.0013823/2019
Objeto: *instituições que ofertem programas e projetos de parceria com as Escolas de Educação Básica na Modalidade Educação Especial, a fim de prestação de serviço educacional especializado a estudantes na Etapa de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Escolaridade/anos iniciais e na EJA Fase I. Contemplando currículo Funcional, que oportunize o desenvolvimento global dos educandos, estimulando-os à aquisição de habilidades básicas nas áreas de AVA´s (Atividades de Vida Autônoma e Social), AVP´s (Atividades de Vida Prática), Comunicação, Cognição, Sócio Emocional, Sensório Perceptivo e Psicomotricidade, oportunizando no cotidiano de sua vivência, potencializando a autonomia e promovendo a inclusão na sociedade para o exercício da cidadania, cuja necessidade de atenção complementa o âmbito de atuação das políticas de educação no Município de Almirante Tamandaré., conforme detalhado no Plano de Trabalho.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E O COCEC CENTRO DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE DE EXCEPCIONAIS DE CURITIBA
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes de comum acordo procedem a retificação do item a seguir:
Do valor Contratual:
a)Onde lê-se: A cobertura financeira para execução contratual no período prorrogado, previsto na cláusula primeira deste Primeiro Termo Aditivo, será o valor contratual no montante de R$ 183.049,20 (cento e quarenta e três mil, quarenta e nove reais e vinte centavos), conforme termos da Cláusula Terceira do Termo de Colaboração nº 019/2018 e de acordo com a dotação orçamentária que consta no processo nº 0018.0011430/2019.
b)Lê-se: A cobertura financeira para execução contratual no período prorrogado, previsto na cláusula primeira deste Primeiro Termo Aditivo, será o valor contratual no montante de R$ 186.524,28 (cento e oitenta e seis mil, quinhentos e vinte e quatro reais, vinte e oito centavos), conforme termos da Cláusula Terceira do Termo de Colaboração nº 019/2018 e de acordo com a dotação orçamentária que consta no processo nº 0018.0011430/2019.
Data de Assinatura: 10.09.2019

Almirante Tamandaré, 26 de setembro de 2019

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:4F131D0D

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 049/2018

Número do Processo: 0018.0013116/2019
Objeto: Pavimentação asfáltica da Rua José Milek Filho e da Rua José Real Prado.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA SANEAMENTO E TERRAPLANAGEM SUL LTDA
Da Prorrogação do Prazo de Execução: Prorroga-se o prazo de execução do Contrato Administrativo nº 049/2018 por mais 100 (cem) dias, iniciando-se em 13.09.2019, finalizando-se em 21.12.2019.
Da Prorrogação do Prazo de Vigência: Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 049/2018 por mais 120 (cento e vinte) dias, iniciando-se em 10.12.2019, finalizando-se em 07.04.2020.
Do Acréscimo Quantitativo: As partes de comum acordo procedem ao acréscimo quantitativo no valor de R$325.061,01 (trezentos e vinte e cinco mil, sessenta e um reais e um centavo)
Da Supressão Quantitativa: As partes de comum acordo procedem à supressão quantitativa no valor R$265.054,76 (duzentos e sessenta e cinco mil, cinquenta e quatro reais, setenta e seis centavos).
Do Valor Contratual: O valor do contrato de acordo com o acréscimo e com a supressão prevista nas cláusulas terceira e quarta deste Termo Aditivo será de R$3.638.785,53 (três milhões, seiscentos e trinta e oito mil, setecentos e oitenta e cinco reais, cinquenta e três centavos).
Data de Assinatura: 28.08.2019

Almirante Tamandaré, 26 de setembro de 2019

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:A6F50233

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2018

Número do Processo: 0018.0013725/2019
O **Município de Almirante Tamandaré,** através do presente, resolve rescindir unilateralmente o Contrato Administrativo nº 108/2018.
Lidiane Domacoski Bida Mecânica, cujo objeto é "prestação de serviços de mão de obra para manutenção preventiva e corretiva, no sistema mecânico e elétrica, funilaria e pintura", celebrado em 26 de julho de 2018, pelos motivos expostos:
Considerando o Parecer Jurídico, exarado pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;
Considerando a nova contratação, o qual atenderá integralmente as necessidades da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré;
Este procedimento tem como base legal nos Artigos 77; 78, incisos XII, c/c 79, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93.
Data de Assinatura: 20.09.2019

Almirante Tamandaré, 26 de setembro de 2019

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:FBAD50B1

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2018

Número do Processo: 0018.0013725/2019
O **Município de Almirante Tamandaré,** através do presente, resolve rescindir unilateralmente o Contrato Administrativo nº 107/2018.
S. W. Soluções Ferragens Ltda Me, cujo objeto é "contratação de empresa cadastrada no sistema audatex para fornecimento de peças para veículos pertencentes à frota municipal", celebrado em 26 de julho de 2018, pelos motivos expostos:
Considerando o Parecer Jurídico, exarado pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;
Considerando a nova contratação, o qual atenderá integralmente as necessidades da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré;
Este procedimento tem como base legal nos Artigos 77; 78, incisos XII, c/c 79, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93.
Data de Assinatura: 20.09.2019

Almirante Tamandaré, 26 de setembro de 2019

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:352D9F0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 320/2019

Súmula: Altera membros do Conselho Municipal de Educação de Altamira do Paraná.

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso das atribuições legais lhe conferidas pelo inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, de acordo com o inciso XV do artigo 129 da lei Orgânica do Município e pelas Leis Municipais nº 133/2005 e nº 429/2013, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,*

RESOLVE

***Art. 1º -** Fica nomeado o Conselho Municipal de Educação de Altamira do Paraná, constituído pelos seguintes membros:*

MEMBROS INDICADOS DO PODER EXECUTIVO:
Titular – Joseane Ribeiro dos Santos Vaz
Suplente – Luzia André de Araújo Meireles

MEMBROS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular – Welingtom Mendes Costa
Suplente – Jheniffer Valéria da Cruz

MEMBROS INDICADOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:
Titular – Marlene Tavares Rodrigues
Suplente – Sonia Maria Pereira

MEMBROS INDICADOS DA COMUNIDADE ESCOLAR PAIS DE ALUNOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ:
Titular - Andréia Maria de Araújo
Suplente - Fernanda do Carmo Ribeiro Pires

MEMBROS INDICADOS DO CONSELHO TUTELAR:
Titular - Sirlene Cordeiro da Silva
Suplente - Erica Souza Cunha

MEMBROS INDICADOS DOS DIRETORES DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE PUBLICA.
Titular: Mylena Karla de Andrade
Suplente: Claudete Sanches da Silva
***Art. 2º** - O Mandato dos Conselheiros será de 03 (três) anos, permitida 01 (uma) recondução.*

***Art. 3º** - Fica designado como Presidente a Srª Gláucia Enês Rocha e Vice - Presidente a Srª. Luzia André de Araújo Meireles com mandato aprovado em reunião ordinária lavrado em ata.*

***Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.*

GABINETE DO PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:DDA285A0

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 321/2019

SÚMULA: Concede licença-prêmio regulamentares ao servidor público municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE
***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 26 (vinte e seis) de setembro de 2019, **LICENÇA PRÊMIO DE 25 (vinte e cinco) dias** ao funcionário **ELUSTRIANO BRITO BARBOSA,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade **RG nº 5.837.806-2-SSP/PR,** inscrito no CPF*

*sob o **nº. 752.324.649-49** e matrícula funcional **nº 14002**, exercendo o Cargo efetivo de VIGIA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (Hospital Municipal São Luiz), conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:02594F27

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 133/2019

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos de uso Hospitalar e ambulatorial para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Altamira do Paraná.

DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: A entrega dos Envelopes deverá entre os dias 30 de Setembro de 2019 e 11 de Outubro de 2019, às 14:00 horas.

DATA DE ABERTURA DO CERTAME: 11 de Outubro de 2019, às 14:15 horas.

LOCAL: Paço Municipal, Rua Cantú, 180 – Setor de Licitações.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: A presente Licitação será realizada menor preço por ITEM.

INFORMAÇÕES: Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 ás 17:00 horas. Edital e anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná – PR, no site http://altamiradoparana.pr.gov.br/ ou através de solicitação pelo e-mail: licitacaoaltamira@gmail.com, a partir do dia 30 de Setembro de 2019.

Altamira do Paraná, 26 de Setembro de 2019.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:7B16805C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO, NO ART. 2º. - DECRETO Nº. 8.635 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), autorizado pela Lei n°. 3.161 de 19 de dezembro de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto **"CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** na dotação orçamentária abaixo especificada:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.022. Manter as Escolas Municipais - Fundeb	
3.1.90.94.00.00.1101 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
07. SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
002. DEPARTAMENTO DE FOMENTO TURISTICO	
2.055. Promover o Turismo no Município	
3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	1.600,00

Art. 2° - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante Superávit Financeiro da fonte: 3000 - Recursos Livres, no valor de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.022. Manter as Escolas Municipais - Fundeb	
3.1.90.11.00.00.1101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	3.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:5969724F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.636 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

Altera representantes do Comitê Local de Gestão Intersetorial do Programa Família Paranaense no Município de Andirá – PR.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei, e

Considerando o Termo de Adesão Espontânea ao Programa Família Paranaense 2017-2019, firmado entre o Estado do Paraná, representado pela Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e Município de Andirá – PR;

Considerando a Lei do Estado do Paraná de nº. 17.734 de 29 de Outubro de 2013, que cria o Programa Família Paranaense destinada ao atendimento e promoção de famílias por meio de oferta de um conjunto de ações intersetoriais;

Considerando o Decreto nº 7.928 de 27 de novembro de 2017, que altera representantes do Comitê Local de Gestão Intersetorial do Programa Família Paranaense do Município de Andirá/PR;

Considerando o Decreto nº 8.134 de 10 de maio de 2018, altera representante do Comitê Municipal de Gestão Intersetorial do Programa Família Paranaense no Município de Andirá/PR;

Considerando a reunião realizada em 22 de agosto de 2019, com representantes do Comitê Local de Gestão Intersetorial do Programa Família Paranaense e Comitê Municipal de Gestão Intersetorial do Programa Família Paranaense.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam alterados representantes do "**Comitê Local de Gestão Intersetorial do Programa Família Paranaense**" de acordo com o

Termo de Adesão Espontânea ao Programa Família Paranaense 2017 - 2019, representado pelos segmentos abaixo:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE
Juliana Del Ciampo Oliveira (Centro de Referência de Assistência Social – CRAS);
Juliana Morais da Silva Varella (Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS);
Lucieni Rodrigues dos Santos Silva (Centro de Referência de Assistência Social – CRAS).

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Denise Maria Nicoletti (Escola Municipal Pingo de Gente)

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Thiago José Norberto Costa (Posto de Saúde Vila Industrial)

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Reinaldo Cesar Faustino Bernardo

- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Ruth Ramos Arnaud Sampaio Zamboni

- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
Luciana Aparecida dos Santos Araújo (Agência do Trabalhador)

- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Adriana Maria da Silva Duarte (Viveiro Municipal)

- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO
Ana Aparecida Del Padre Gomes (Indústria do Conhecimento)

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2019; 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:E2A8A586

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.638 DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 33.500,00 (Trinta e três mil e quinhentos reais), autorizado pela Lei n°. 3.161 de 19 de dezembro de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.044. Manter o Programa Saúde da Família	
3.1.91.13.00.00.1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.000,00
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.050. Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	
3.1.90.16.00.00.1494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS–PESSOAL CIVIL	500,00
09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
003. DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
2.073. Manter Parques, Praças e Jardins	
3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.117. Manter as Estradas Rurais	
3.3.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro da fonte: 3000 – Recursos Livres, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.044. Manter o Programa Saúde da Família	
3.3.90.34.00.00.1303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	13.000,00
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.050. Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	
3.1.91.13.00.00.1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:B63A5FB6

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.639 DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, ***IONE ELISABETH ALVES ABIB,*** *usando de suas atribuições legais, e*

Considerando *o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;*

Considerando *o art. 620, do Código Tributário Municipal;*

Considerando *o art. 1°, inciso IV, Lei 2.638 de 28 de maio de 2015;*

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, mediante requerimento do interessado e através do despacho fundamentado a conceder remissão total ou parcial dos débitos tributários relativos ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e TSU – Taxa de Serviços Urbanos, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, mediante o comprimento de um dos seguintes requisitos:
IV – comprovação do direito da isenção fiscal na época do respectivo fato gerador do tributo, nos termos da Lei Municipal nº 1.631, de 07 de novembro de 2016, bastando tão somente o requerimento de remissão e a apresentação dos documentos comprobatórios do direito a isenção;

Considerando*, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.*

DECRETA:

Art. 1º *- Fica concedida a remissão ao Sr.* ***JOÃO BENEDITO DOMICIANO****, contribuinte cadastrado sob o nº 1 – 11236, referente à dívida de IMPOSTO TERRITORIAL E PREDIAL URBANO e dos anos de 2016 e 2017.*

Art. 2º *- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2019, 76º ano de Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:4B902E5A

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 152/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 091/2019

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
CARLOS HENRIQUE GALDEANO PEREIRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIRO PARA OFICINA NA MODALIDADE DE ARTES CÊNICAS NA ESCOLA DE COMUNICAÇÃO E ARTES, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO.

VALOR: Pela aquisição o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 05 (cinco) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93.

DATA: 26 de setembro de 2019.

PREGÃO PRESENCIAL 091/2019

ASSINATURAS:
IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal
CARLOS HENRIQUE GALDEANO PEREIRA
Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:B4A4F170

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.637 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

Altera representante do Comitê Municipal de Gestão Intersetorial do Programa Família Paranaense no Município de Andirá – PR.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei, e;

Considerando o Termo de Adesão Espontânea ao Programa Família Paranaense 2017 - 2019, firmado entre o Estado do Paraná, representado pela Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e Município de Andirá – PR;

Considerando a Lei do Estado do Paraná de nº. 17.734 de 29 de Outubro de 2013, que cria o Programa Família Paranaense destinada ao atendimento e promoção de famílias por meio de oferta de um conjunto de ações intersetoriais;

Considerando o Decreto nº 7.927 de 27 de novembro de 2017, que altera representante do Comitê Municipal de Gestão Intersetorial do Programa Família Paranaense no Município de Andirá/PR;

Considerando o Decreto nº 8.134 de 10 de maio de 2018, altera representante do Comitê Municipal de Gestão Intersetorial do Programa Família Paranaense no Município de Andirá/PR;

Considerando a reunião realizada em 22 de agosto de 2019, com representantes do Comitê Local de Gestão Intersetorial do Programa Família Paranaense e Comitê Municipal de Gestão Intersetorial do Programa Família Paranaense.

D E C R E TA:

Art. 1º - Alterar representante do "**Comitê Municipal de Gestão Intersetorial do Programa Família Paranaense**" de acordo com o Termo de Adesão Espontânea ao Programa Família Paranaense 2017 - 2019, representado pelos segmentos abaixo:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE
Maria Luiza Colleti Podanosqui

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Laudicea Mello Pereira

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ednyra Aparecida Sanches Bueno de Godoy

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Juraci Bernardino Alves

- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
André Luiz Maluzi

- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
Sueli Fátima Ribeiro Nardoni

- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Gerson Carlos Marchioni

- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO
Bruno Garcia Dutra

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **25 de setembro de 2019 76º** da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:564D2DDE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.137 DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

SÚMULA: Lotação do Servidor Público, Márcio Antonio Vieira - Agente de Serviços.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO que o Servidor Público Municipal do quadro efetivo**, MÁRCIO ANTONIO VIEIRA,** ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS,** está lotado na Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o Servidor Público do quadro efetivo, MÁRCIO ANTONIO VIEIRA, na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, **a partir do dia 23 de setembro de 2019.**

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos, a partir do dia 23 de setembro de 2019.**

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **26 de setembro de 2019, 76º d**a Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:F96850DB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.138 DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 01 de outubro de 2019, ao Servidor Público Municipal JOSÉ AFONSO LOPES, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS,** lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, **referente ao período aquisitivo: 05/11/2015 a 04/11/2016**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **26 de setembro 2019, 76º** da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:4481E0F9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.139 DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.*

CONSIDERANDO *o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.*

RESOLVE:

Art. 1° *- Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:*

Fiscal Titular:	*AILTON FERNANDO DE SOUZA*		
Gestor:	*BRUNO GARCIA DUTRA*		
Contrato nº	*152/2019*	***Vigência:***	*26.09.2019 a 25.02.2020*
Modalidade:	*PREGÃO PRESENCIAL*		
Nº licitação	*091/2019*		
Contratado:	*CARLOS HENRIQUE GALDEANO PEREIRA*		
Objeto:	*CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIRO PARA OFICINA NA MODALIDADE DE ARTES CÊNICAS NA ESCOLA DE COMUNICAÇÃO E ARTES, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO.*		
Valor:	*R$ 6.000,00*		

Art. 2° *- O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.*

Art. 3º. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 4º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de Setembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:B646D93D

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL Nº. 01/2019 – PMA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019 - CUIDADORA CASA LAR

Dispõe sobre a abertura de Processo Seletivo Simplificado - PSS para preenchimento extraordinário de vagas de Cuidadora - Casa Lar na Prefeitura Municipal de Andirá - PR.

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Andirá nº. 01/2019, para o preenchimento de vagas para a contratação de CUIDADORA - CASA LAR – *por tempo determinado* para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, em consonância com a Lei Municipal nº. 1.170/1993 (Estatuto do Servidor Público Municipal), Lei Municipal nº. 2.282/2011 (Lei de Planos de Cargos e Salários) e Lei Municipal nº 2.628/2015 (Lei de Contratação de Pessoal por Prazo Determinado), com as alterações da Lei Municipal nº 2.838/2016, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Processo Seletivo Simplificado para a seleção de profissionais ao cargo de CUIDADORA - CASA LAR , dar-se-á por meio da realização de 01 (uma) etapa, abaixo estabelecida:

1.2 – Etapa 01 – Análise de Títulos: de Caráter Classificatório.

1.3 – É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital, declarando que conhece e concorda plena e integralmente com os termos estabelecidos.

1.4 – A localização do desempenho das funções indicadas no presente Edital são para atendimento às necessidades de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante.

2 – DAS VAGAS

2.1 - Serão ofertadas 02 (duas) vagas para CUIDADORA - CASA LAR, sendo que as demais candidatas classificadas e não convocadas serão automaticamente destinadas a comporem a lista de cadastro de reserva.

3 – VENCIMENTO MENSAL

3.1 – R$ 1.204,44 (um mil e duzentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos), podendo sofrer a incidência dos descontos legais, tais como a previdência, além de outros previstos na legislação.

3.2 – A candidata aprovada e convocada nesta seleção fará jus à percepção dos benefícios remuneratórios estabelecidos no Estatuto do Servidor Municipal, desde que compatíveis com a precariedade da contratação, nos termos do art. 9º, da Lei Municipal nº 2.628/2015.

4 – DA JORNADA DE TRABALHO

4.1 – A CUIDADORA - CASA LAR cumprirá a jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, de segunda à sexta-feira, respeitando o limite de 40 (quarenta) horas semanais, podendo ser convocada em horários noturnos, aos finais de semana e feriados, conforme a necessidade.

4.2 – As atribuições do cargo de CUIDADORA - CASA LAR constam no Anexo I deste Edital.

5 – DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DO CONTRATO DE TRABALHO

5.1 – A vigência da contratação por meio do presente Processo Seletivo Simplificado, dar-se-á pelo prazo de 06 (seis) meses, em caráter excepcional, que poderá ser prorrogado, nos termos do art. 4º, da Lei Municipal nº 2.628/2015, alterada pela Lei Municipal nº 2.838/2016.

6 – DA RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

6.1 – A rescisão do contrato de trabalho poderá ocorrer:

I) A pedido do contratado;
II) Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa;
III) Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
IV) Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegure o contraditório e a ampla defesa;
V) Automaticamente, após o término do prazo máximo do contrato previsto neste edital ou no instrumento de contrato;
VI) A qualquer momento, por interesse da Administração Pública ora contratante.

7 – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

7.1 – São requisitos para inscrição:

a) Ser brasileira, nata ou naturalizada, ou gozar das prerrogativas prevista no artigo 12, da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso estrangeiro;
b) 18 (dezoito) anos completos de idade até a data de inscrição;
c) Ter Ensino Médio Completo (3º ano concluído);
d) Ser do Sexo Feminino (Lei Municipal nº. 3.703 de 27 de junho de 2018)
e) Possui Carteira Nacional de Habilitação Categoria mínima “B”

7.2 – A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais a candidata não poderá alegar desconhecimento.

7.3 – O não atendimento aos procedimentos estabelecidos para a inscrição implicará o seu cancelamento, se verificada a irregularidade a qualquer tempo.

7.4 – A candidata será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição, sendo de responsabilidade da candidata o completo preenchimento da ficha.

7.5 – A candidata que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada e, em conseqüência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovada no Processo Seletivo Simplificado, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

8 – DAS INSCRIÇÕES

8.1 – As inscrições do Processo Seletivo Simplificado serão gratuitas.

8.2 – As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante no Paço da Prefeitura Municipal de Andirá, localizada na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº. 190, Andirá-PR.

8.3 – Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada. As inscrições terão início às 09h00m (nove) horas às 11h00m (onze) horas (intervalo de almoço), retornando as 13h30m (treze e trinta) horas e se encerrarão às 16h00m (dezesseis) horas, entre os dias *30 de setembro a 14 de outubro*, em dia de expediente.

8.4 – Antes de efetuar a inscrição, a candidata deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

8.5 - Todos os documentos deverão ser entregues no ato da inscrição, não podendo haver omissão de dados solicitados, seguindo a documentação abaixo:

a) Cópia cédula de identidade ou documento oficial com foto;
b) CPF;
c) Cópia comprovante de residência;
d) Cópia do comprovante de escolaridade do cargo;
e) Cópias dos comprovantes dos títulos (para classificação);
f) Cópia da CNH contendo categoria “B”.

8.6 – A candidata que não possuir comprovante de residência em seu nome deverá apresentar uma declaração do proprietário do imóvel ou declarar de próprio punho o endereço de residência.

8.7 – A documentação poderá ser apresentada em cópia autenticada por servidor público ou autenticada em cartório, ao servidor responsável pelo recebimento dos pedidos de inscrições. Toda a documentação citada no item 8.5 deverá ser acondicionada em envelope tamanho A4 ou ofício lacrado.

8.8 – A declaração dos documentos inseridos que estarão sendo juntados da inscrição será de responsabilidade exclusiva da candidata, bem como do conteúdo do envelope.

8.9 – A documentação apresentada deverá corresponder ao cargo pleiteado previsto neste Edital.

8.10 – A ausência de qualquer documento previsto no item 8.5 acarretará na eliminação da candidata do Processo Seletivo Simplificado.

8.11 – Não se admitirá o envio por fax ou qualquer outro meio que não o protocolo presencial, pessoalmente ou através de procurador.

8.12 – Não se admitirá a juntada de quaisquer documentos em fases posteriores à entrega do pedido de inscrição pela candidata.

8.13 – A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada, nos termos da legislação.

9 – DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CLASSIFICAÇÃO

9.1 – O Processo Seletivo Simplificado dar-se-á em 01 (uma) etapa: Análise de Títulos.

9.2 - Encerrado o período de inscrições, os documentos entregues pelos candidatas serão submetidos à avaliação, com a finalidade de verificar se a candidata apresenta os requisitos exigidos para o desempenho das funções.

9.3 - Será indeferido a candidata que:

a) Não preencher corretamente ou não prestar as informações corretas no Requerimento de Inscrição.

b) Não apresentar no ato da inscrição toda documentação exigida no item 8.5 relativa à função pleiteada.

c) Inscrever-se mais de uma vez nesse Processo Seletivo Simplificado.

10 - DA ANÁLISE DE TÍTULOS

10.1 – A análise de títulos consistirá na entrega de documentos qualificatórios, que deverão seguir os critérios de pontuação conforme Anexo II.

10.2 – Os títulos e demais documentos exigidos deverão ser entregues junto com os documentos exigidos na inscrição, conforme item 8.5 , em envelope padrão (Modelo A4 ou Ofício), LACRADO, juntamente com a ficha de inscrição e ficha de entrega de títulos.

10.3 - A candidata deverá preencher a ficha de entrega de títulos (anexo IV) e a ficha de inscrição (anexo III) e entregá-las durante o período de inscrição.

10.4 – As fichas estarão disponibilizadas no dia, horário e local da inscrição.

10.5 – É de responsabilidade da candidata acompanhar o Diário Oficial do Município e seu sítio eletrônico para ter ciência do dia e horários designados para a avaliação, sendo que o Município não realizará outros meios de comunicação.

11 - DO RESULTADO FINAL

11.1 - O resultado final será a soma da pontuação de títulos.

11.2 – Ocorrendo empate no resultado final, terá como critério de desempate:

I - A candidata que tiver a maior idade, considerando ano, mês e dia.

II - A candidata que tiver maior experiência na área, conforme os títulos.

11.3 - Após análise de Títulos, será divulgada a relação de candidatos aprovados.

11.3.1 - O resultado será publicado no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Andirá (www.andira.pr.gov.br) e no átrio do Paço da Prefeitura Municipal de Andirá, localizado na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº. 190, Andirá-PR.

12 - DOS RECURSOS

12.1 – A candidata poderá apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do resultado parcial, no horário das 08h às 17 horas.

12.2 – O recurso deverá ser interposto por requerimento próprio disponível no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Andirá (Paço Municipal - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº. 190 – Andirá-PR), endereçado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado – Portaria nº. 13.111, de 20 de Setembro de 2019, que determinará o seu processamento. Dele deverá conter o nome da candidata, número do CPF, cargo pretendido e razões do recurso, conforme disponível no Anexo V desse edital.

12.3 – O recurso deverá ser legível, escrito em língua portuguesa, e feito de forma respeitosa.

12.4 – O recurso deverá ser protocolado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Andirá (Paço Municipal), localizado à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº. 190 – Andirá-PR.

12.5 – Não será admitido recurso de recurso, ou seja, não haverá mais de um grau decisório.

12.6 - O resultado do recurso dar-se-á no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após protocolado.

13 - DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DA CONVOCAÇÃO

13.1 - Divulgado o resultado final, depois de transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Prefeita Municipal. O resultado e a classificação final serão publicados no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico *www.andira.pr.gov.br* e no átrio do Paço Municipal.

13.2 - A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera direito à convocação e esta obedecerá rigorosamente à ordem de classificação disposta no Resultado Final, conforme o disposto neste Edital.

13.3 - A candidata aprovada será convocada por meio de edital publicado no Diário Eletrônico do Município no site *www.andira.pr.gov.br* e no átrio do Paço Municipal. Em todo caso, a publicação da convocação no Diário Eletrônico será tida como único meio de contagem do prazo para que a candidata se apresente, sendo que o contato através de quaisquer outros mecanismos constitui em mera faculdade da Administração Pública, não acarretando em nulidade caso somente seja feita convocação através do Diário Eletrônico.

13.4 - A candidata convocada terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da convocação, para comparecer à Prefeitura Municipal (Paço Municipal), no Setor de Recursos Humanos, localizado à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº. 190 – Andirá-PR, a fim de que seja instruída a, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, apresentar os documentos necessários à contratação.

13.5 – Documentos Para Admissão:

a) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
b) Cópia da Cédula de Identidade do Paraná ou protocolo de seu requerimento junto ao Instituto de Identificação do Paraná e uma cópia;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
e) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
f) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
g) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
h) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
i) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
j) Certidão do Cartório Eleitoral do domicílio eleitoral, atestando que está em dia com as suas obrigações eleitorais bem como não ter incorrido em crime eleitoral;
k) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde a candidata residiu nos 5 (cinco) últimos anos, expedida há no máximo 6 meses; Certidão negativa emitida junto ao www2.trf4.jus.br/trf4 (Tribunal Regional Federal da 4ª Região) ou outro TRF onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
l) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
m) **Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado ou cópia da declaração do imposto de renda do ano anterior**;
n) **Declaração de desvinculação, para a candidata que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal, conforme prevêem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal**;
o) **Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão**;
p) Abrir conta salário ou conta corrente para recebimento de salário na **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.**

13.6 - Na hipótese do item anterior, caso a candidata classificada convocada não se apresentar para os procedimentos administrativos e admissão no prazo fixado, será considerada como desistente, sendo convocada candidata classificada em ordem subseqüente.

14 - DA CONTRATAÇÃO E POSSE

14.1 – Os procedimentos para contratação e posse serão publicados em tempo oportuno pelo Departamento de Recursos Humanos (Secretaria de Administração), no Diário Oficial do Município (disponível no endereço eletrônico: www.andira.pr.gov.br).

14.2 – Para efeito de posse/contratação, a candidata convocada será submetida Exames Médicos.

14.3 – O exame médico deverá avaliar a existência de patologias que impeçam o desenvolvimento das atividades.

15 - DA LOTAÇÃO DO CONTRATADO

15.1 – As candidatas contratadas serão lotadas na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, conforme a necessidade, para executar as atividades do cargo a que se inscreveu, especificamente na Casa-lar.

16 - DO REGIME JURÍDICO PARA CONTRATAÇÃO

16.1 – O regime jurídico será de contrato temporário por tempo determinado conforme Lei Municipal nº. 2.628/2015, com as alterações da Lei Municipal nº 2.838/2016.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 – A candidata que não efetuar a entrega da documentação mínima exigida para a inscrição ficará automaticamente desclassificada do Processo Seletivo Simplificado.

17.2 – A avaliação de toda a documentação e pontuação de títulos será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria nº. 13.111 de 20 de setembro de 2019. O resultado final será disponibilizado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Andirá (disponível no endereço eletrônico *www.andirá.pr.gov.br* e no átrio da Prefeitura Municipal (Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – Andirá-PR).

17.3 - Não serão dadas, por telefone ou *e-mail*, informações a respeito de datas, locais, horários de inscrição, documentos exigidos, pontuação de títulos e resultado final do Processo Seletivo Simplificado. A candidata deverá observar rigorosamente os Editais e os comunicados a serem divulgados.

17.4 – É condição imprescindível para contratação, a apresentação de laudo de aptidão emitida pela perícia médica da Prefeitura Municipal de Andirá.

17.5 - Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a este Processo Seletivo Simplificado, serão comunicados e/ou publicados no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Andirá (disponível em: *www.andira.pr.gov.br* , sendo de inteira responsabilidade da candidata o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

17.6 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº. 13.111 de 20 de setembro de 2019, sob a fiscalização da Secretaria Municipal de Administração (Departamento de Recursos Humanos), sendo esta a responsável pelos atos posteriores à homologação do procedimento, inclusive convocações e publicações.

GABINETE DA PREFEITA, Andirá, 27 de setembro de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal de Andirá

MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI
Secretária Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:0360D779

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
ATA DE REUNIÃO Nº 02/19 (ORDINÁRIA) DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE ANDIRÁ

PAUTA:

1. Pedidos de sinalização e lombadas pela população.

Às oito horas e trinta minutos do dia trinta de agosto de dois mil e dezenove, os Conselheiros do Conselho Municipal de Trânsito e Transporte de Andirá se reuniram nas dependências da Prefeitura Municipal para análise e deliberação dos pedidos da população, assim, estiveram presentes: Lucas Roberto Fernandes (Secretário do Conselho); André Maluzi (Segundo-Secretário do Conselho); Luiz Carlos Pereira (Presidente do Conselho); Rodinelle Cassitta (Conselheiro-Representante da Administração Pública); Valdiria Izidoro Lauton (Conselheira-Representante da Administração Pública), Wallace Antonio Petrin (Conselheiro-Representante dos Estudantes Universitários), as diretoras da Escola Nova Geração, juntamente com um pai de aluno da Escola, e funcionários da Prefeitura, nas pessoas de Adriano Bernardino e Rudimar Faustino. O conselheiro Lucas iniciou a reunião apresentando também o extrato da conta municipal de repasse de valores de multa no valor atualizado de R$ **15.083,40 (Quinze mil, oitenta e três reais e quarenta centavos)**. Posteriormente foram apresentados os pedidos para a análise dos Conselheiros: O pedido 01/19 que relatou a necessidade de retirada de placa de idoso que estava junto com uma pintura de vaga de moto, sendo que o pedido já foi atendido; O pedido 02/19 foi da Auto de Escola do município, o qual relatou a necessidade de pintura da sinalização de trânsito para a municipalidade e os alunos. Um ofício já foi encaminhado esclarecendo que o município apresentou um projeto que se encontra em tramitação no Detran-PR, o qual destinará cerce de **R$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais)** para sinalizar toda estrutura viária do município; O pedido 03/19 relatou a necessidade de lombada na Rua Domingos Del Padre, bairro popular, o qual só será reanalisado após instalação de galerias pela Coohapar na região.; O pedido 04/19 relata a necessidade de lombada na Rua José Pereira Marques, Jardim Paulino Dalaqua, sendo que ficou decidido que o pedido deverá aguardar estudos detalhados do local; O pedido 05/19 mencionou a necessidade de instalação de lombadas na Ria Paraná, centro, sendo que o pedido foi indeferido, tendo em vista que a via já possui duas lombadas bem próximas, sendo uma em frente ao Posto Auto Giro e outra atrás do depósito da loja de Construção do Jotta, mas por fim foi aprovado a necessidade de instalação de faixa de pedestre e sinalização vertical; O pedido 06/19 trata do pedido de meia lombada na Avenida Major Barbosa. Foi destacado que o pedido já se encontra em fase de execução; O pedido 07/19 foi relato a necessidade de vaga prioritária em frente a residência localizada na Avenida Cesário Castilho, o qual foi devidamente indeferido; O pedido 08/19 deverá retornar a pauta de reunião para nova análise; O pedido 09/19 relatou a necessidade de lombada na Rua Odorico Domingues, Vila Americana, o qual foi devidamente aprovado pelos Conselheiros; o pedido 10/19 relatou a necessidade da instalação de lombada na extensão da Rua Guaicurus, em frente ao Colégio Stella Maris, o qual diante da situação e da circulação de pedestres e alunos foi devidamente aprovado pelos Conselheiros; O pedido 11/19 mencionou a necessidade de lombada na Rua Anhangabaú, Vila Americana, o qual foi indeferido, tendo em vista a necessidade de devido escoamento da água de chuva; O pedido 12/19 foi realizado por funcionário da EMATER relatando a necessidade de estacionamento exclusivo em frente a sede de atendimento, o qual foi devidamente aprovado; O pedido 13/19 relatou a necessidade de instalação de lombada na Rua Luis Miquelato, bairro Popular. No entanto, o pedido foi indeferido, pois o local após a instalação da lombada terá problemas com o escoamento da água da chuva; O pedido 14/19 relatou a necessidade de lombada na extensão da Rua Capixaba, bairro Timburi, o qual foi devidamente aprovado pelos Conselheiros; O pedido 15/19 destacou a urgência em reparar uma lombada já existente, bem como sinalizar o local com placas, sendo a via localizada na Rua Paranapanema, nas proximidades do Presentes Torejani; E por fim o pedido 16/19 foi demonstrada a urgência em instalar um lombada em frente a Escola Nova Geração, o qual após debates entre Conselheiros, diretoras da Escola, juntamente com um pai de aluno, foi prontamente aprovado

por unamidade. Assim, nada mais a deliberar, a reunião foi encerrada às dez horas e trinta minutos e eu, Lucas Roberto Fernandes, Secretário do Conselho de Trânsito, subscrevi esta ata, a qual segue assina por mim e pelo Presidente Luiz Carlos Pereira, esclarecendo que as demais assinaturas encontram-se no livro de presença deste Conselho.

Andirá, Paraná, 30 de agosto de 2019.

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:27F202FD

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MARMITAS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 27/09/2019 à 10/10/2019.
PROTOCOLO: Até as 13h:49 do dia 10/10/2019;
ABERTURA: 14h:00m (Quatorze Horas) do dia 10/10/2019.
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeira e auxiliares; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – Andirá – Pr, Fone/Fax: (43) 3538-1710.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do SAMAE www.samaeandira.com.br – link – licitações.

Andirá, 27 de setembro de 2019.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:356FD925

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ERRATA - EXTRATO DE CONTRATOS - CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 002/2019 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 040/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 006/2019

CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **José Paulo Vieira Azim**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83.370-000 - Antonina-PR; portador da Carteira de Identidade nº 3.734.958-5 PR e CPF sob nº 584.032.649-68.

OBJETO

Credenciamentos de Profissionais (Pessoa Física) em caráter Complementar, para atuarem no Hospital Dr. Silvio Bitencourt Linhares, e Unidades Básicas de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses conforme os valores constantes na tabela (Anexo I – Termo de Referência).

ONDE SE LÊ:

CONTRATO Nº 056/2019 – ID 2395
CREDENCIADA: JULIANE VIDAL PINTO, CPF sob n.º 060.704.049-12, portadora do RG n.º 10.000.646-4 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Marcos Malucelli, s/nº, Reta da América, Estrada da América, CEP: 83.350-000 Morretes – PR, Telefone: 41-99637-9779 / 99118-8972.

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
03	ENFERMEIRO	Profissional em caráter Complementar para atuar no hospital municipal e unidades básicas de saúde.	1	160 h	R$ 19,58

Valor: Os pagamentos não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 2.937,00 (dois mil novecentos e trinta e sete reais).

CONTRATO Nº 058/2019 – ID 2397
CREDENCIADO: LUCIANO GONÇALVES, CPF sob n.º 021.467.939-02, portador do RG n.º 6.385.845-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Rocha pombo, nº 578, Porto dos Padres, CEP: 83.221-330 Paranaguá – PR, Telefone: 41-3422-5169 / 99155-6881.

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
03	ENFERMEIRO	Profissional em caráter Complementar para atuar no hospital municipal e unidades básicas de saúde.	1	144 h	R$ 19,58

Valor: Os pagamentos não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 2.937,00 (dois mil novecentos e trinta e sete reais).

CONTRATO Nº 061/2019 – ID 2400
CREDENCIADA: NATHALIA FERNANDES DE OLIVEIRA, CPF sob n.º 068.473.179-73, portadora do RG n.º 10.448.894-3 SSP/PR., residente e domiciliada na Avenida Conde Matarazzo, nº 703, Bairro Penha, CEP: 83.370-000, Antonina – PR, Telefone: 41-3432-3884 / 99602-7231.

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
06	NUTRICIONISTA	Profissional em caráter Complementar para atuar no hospital municipal e unidades básicas de saúde.	1	60 h	R$ 19,51

Valor: Os pagamentos não poderão ultrapassar o valor máximo mensal R$ 1.170,60 (Um mil cento e setenta reais e sessenta centavos).

LEIA-SE:

CONTRATO Nº 056/2019 – ID 2395
CREDENCIADA: JULIANE VIDAL PINTO, CPF sob n.º 060.704.049-12, portadora do RG n.º 10.000.646-4 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Marcos Malucelli, s/nº, Reta da América, Estrada da América, CEP: 83.350-000 Morretes – PR, Telefone: 41-99637-9779 / 99118-8972.

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
03	ENFERMEIRO	Profissional em caráter Complementar para atuar no hospital municipal e unidades básicas de saúde.	1	160 h	R$ 19,58

Valor: Os pagamentos não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 3.132,80 (Três mil cento e trinta e dois reais e oitenta centavos).

CONTRATO Nº 058/2019 – ID 2397
CREDENCIADO: LUCIANO GONÇALVES, CPF sob n.º 021.467.939-02, portador do RG n.º 6.385.845-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Rocha pombo, nº 578, Porto dos Padres, CEP: 83.221-330 Paranaguá – PR, Telefone: 41-3422-5169 / 99155-6881.

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
03	ENFERMEIRO	Profissional em caráter Complementar para atuar no hospital municipal e unidades básicas de saúde.	1	144 h	R$ 19,58

Valor: Os pagamentos não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 2.819,52 (Dois mil oitocentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos).

CONTRATO Nº 062/2019 – ID 2401

CREDENCIADA: NATHALIA FERNANDES DE OLIVEIRA, CPF sob n.º 068.473.179-73, portadora do RG n.º 10.448.894-3 SSP/PR., residente e domiciliada na Avenida Conde Matarazzo, nº 703, Bairro Penha, CEP: 83.370-000, Antonina – PR, Telefone: 41-3432-3884 / 99602-7231.

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
06	NUTRICIONISTA	Profissional em caráter Complementar para atuar no hospital municipal e unidades básicas de saúde.	**1**	**60 h**	**R$ 19,51**

Valor: Os pagamentos não poderão ultrapassar o valor máximo mensal R$ 1.170,60 (Um mil cento e setenta reais e sessenta centavos).

Data: 26/09/2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:FEAD89AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 19/2019 - CESSÃO DE VEÍCULO DA FROTA MUNICIPAL

LEI Nº 019/2.019

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER A CESSÃO DE VEÍCULO DA FROTA MUNICIPAL A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAIS DE ANTONINA/PR PARA OS FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Antonina:
Faço saber que, a Câmara Municipal de Antonina aprovou, e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a Cessão de veículo da frota municipal discriminado abaixo à **A.P.A.E - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS DE ANTONINA/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 79.103.420/0001-53, localizada à Rua Izari Carlos da Silva, nº245 - Caixa D'água – Antonina/PR, entidade privada sem fins lucrativos.

1) RENAULT/MASTER TRANS ESC, ANO 2019
Avaliação: R$ 154.450,00 (cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais)
Placa: BCQ-3G72
Chassi: 93YMAF4XEKJ664205
Combustível: Diesel
Nº Patrimônio: cód 16928

Art. 2º - A referida cessão será para transporte de alunos da APAE, com prazo de 10(dez) anos, prorrogáveis mediante autorização legislativa.

§ 1º – O veículo acima descrito deverá ser utilizado exclusivamente em prol de todos os alunos matriculados na APAE, e não poderão ser vendidos, penhorados, dados em garantia, locados ou arrendados dentro do prazo de cessão, podendo ser renovado desde que cumprido seus plenos propósitos a contar-se da data da cessão sob pena de reverterem ao patrimônio municipal.

§ 2º- A entidade deverá prestar contas semestrais, junto aos órgãos da administração quanto a meta proposta no "caput" do art. 2.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Setembro de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:81D72841

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 21/2019 - AUTORIZA CRÉDITO AO ORÇAMENTO

LEI Nº 021/2019

SÚMULA: AUTORIZA CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)

O Prefeito Municipal de Antonina:
Faço saber que, a Câmara Municipal de Antonina aprovou, e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e Orçamento Municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 100.000,00 (cem mil reais)

Suplementação:
04.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Finanças
04.001.00.000.0000.0.000 – Gabinete do Secretário
04.001.28.843.0003.0.006 – Amortização da dívida contratada
446. -3.2.90.22.00.00 – 01000 - OUTROS ENCARGOS SOBRE DÍVIDA POR CONTRATO .....…….....R$ 100.000,00
TOTA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 100.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, Financeiro, conforme discriminado abaixo, de acordo com o artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:
04.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Assistência Social
04.001.00.000.0000.0.000 – Fundo Municipal de Assistência Social
04.001.28.843.0003.0.006 – Bloco de Proteção Especial de Média Complexidade
59. -3.2.90.21.00.00 – 01000 - JUROD SOBRE A DÍVIDA DO CONTRATO .....…….....R$ 100.000,00
TOTA REDUÇÃO.....R$ 100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de Setembro de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:62838AB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 22/2019 - PROGRAMA ESPORTE DE PRAIA

LEI Nº 022/2.019

Súmula: "CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ESPORTE DE PRAIA ."

O Prefeito Municipal de Antonina:
Faço saber que, a Câmara Municipal de Antonina aprovou, e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica Instituído no âmbito do Município de Antonina/PR, o Programa Municipal de Incentivo ao Esporte de Praia, vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Art. 2° - São objetivos do Programa Municipal de Incentivo ao Esporte de Praia promover e consolidar o esporte como direito social

pelos princípios da democratização e inclusão social, valorização a acessibilidade e multidisciplinaridade das ações esportivas.

Art. 3° - A promoção e o incentivo do desenvolvimento do esporte se dará por meio de:

I – manutenção dos eventos esportivos amadores já existentes no âmbito do município;

II – criação de eventos esportivos de praia em diferentes modalidades;

III – apoio para criação de escolinhas e centros de treinamentos para crianças e adolescentes em diferentes modalidades esportivas;

IV – uso de bens públicos e espaços públicos para pratica em diferentes modalidades esportivas;

V – apoio à realização de palestras, cursos e oficinas que tenham como objetivo a troca de experiências e conhecimento de novas técnicas e habilidades esportivas;

VI – apoio à realização de palestras, cursos e oficinas que tenha como objetivo a especialização nas áreas do conhecimento aplicado ao esporte, de árbitros, técnicos, profissionais da área de educação física e outros profissionais de áreas afins;

VII – patrocínio e custeio de equipes e atletas que participem de competições, desde que em representação oficial do município;

VIII – apoio à realização de competições no âmbito municipal;

IX – apoio a iniciativas que tenham como objetivo inserir o município no circuito de competições estaduais e nacionais.

X – apoio à realização de eventos de lazer em geral.

Art. 4º - O incentivo ao desenvolvimento do esporte, além do elencado no artigo 3º desta Lei, se dará por meio dos eventos esportivos municipais tradicionalmente realizados, sem prejuízo dos que se instituírem no âmbito municipal.

Art. 5º - Serão objeto de estudo para eventos esportivos municipais:

a) Futebol de Areia
b) Handebol de Areia
c) Slackline
d) Canoagem/caiaque
e) Stand Up Paddle
f) Vôlei de Praia
g) Futevôlei
h) Corridas
i) Ciclismo
j) Frescobol
k) Handebol de Areia
l) Mountain Bike
m) Beach Tennis
n) Kitesurfe
o) Windsurfe
p) Natação
q) Mergulho
r) Pesca Esportiva

Parágrafo Primeiro: O Município de Antonina/PR criará eventos esportivos em conformidade com o artigo 2º desta Lei, objetivando a acessibilidade e multidisciplinaridade das ações esportivas.

Parágrafo Segundo: O Município de Antonina/PR poderá realizar a premiação aos esportistas ou equipes vencedores.

Art. 6º - A utilização de espaços esportivos públicos, equipamentos públicos serão administrados pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Art. 7º - Fica autorizado a divulgação institucional em competições municipais a que alude a presente Lei.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 10 de Setembro de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:EABEAA95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS
RESOLUÇÃO CMAS Nº 004/2019

Resolução CMAS nº 004/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social de Antonina, instituído pela Lei Municipal nº 14 de 30 de outubro de 1995, em consonância com a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social nº 8742 de 07 de dezembro de 1993.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO DO INCENTIVO FINANCEIRO DO PCD, o qual fez aquisição de veículos para apoio e atendimento de pessoas com deficiência.

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Antonina, 26 de SETEMBRO de 2019.

AREADNE F. DIAS CRUZ
Presidente do CMAS
Decreto nº 221/2017

Publicado por:
Andre Luis da Costa Pereira
Código Identificador:AFA0ADD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS
RESOLUÇÃO CMAS Nº 005/2019

Resolução CMAS nº 005/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social de Antonina, instituído pela Lei Municipal nº 14 de 30 de outubro de 1995, em consonância com a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social nº 8742 de 07 de dezembro de 1993.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO FINANCEIRO IV – PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE, referente ao 1º Semestre de 2019.

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Antonina, 26 de SETEMBRO de 2019.

AREADNE F. DIAS CRUZ
Presidente do CMAS
Decreto nº 221/2017

Publicado por:
Andre Luis da Costa Pereira
Código Identificador:72F2D3FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS
RESOLUÇÃO CMAS Nº 006/2019

Resolução CMAS nº 006/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social de Antonina, instituído pela Lei Municipal nº 14 de 30 de outubro de 1995, em consonância com a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social nº 8742 de 07 de dezembro de 1993.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PPAS IV REFERENTE AO 1º SEMESTRE DE 2019, e bem como sua justificativa.

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Antonina, 26 de SETEMBRO de 2019.

AREADNE F. DIAS CRUZ
Presidente do CMAS
Decreto nº 221/2017

Publicado por:
Andre Luis da Costa Pereira
Código Identificador:38CC68F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS
RESOLUÇÃO CMAS Nº 007/2019

Resolução CMAS nº 007/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social de Antonina, instituído pela Lei Municipal nº 14 de 30 de outubro de 1995, em consonância com a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social nº 8742 de 07 de dezembro de 1993.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a ADESÃO DO INCENTIVO FINANCEIRO VI – PROGRAMA FAMÍLIA PARANANESE NO VALOR DE R$ 60.000,00 através de transferência fundo-a-fundo entre FNEAS e FMAS.

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Antonina, 26 de SETEMBRO de 2019.

AREADNE F. DIAS CRUZ
Presidente do CMAS
Decreto nº 221/2017

Publicado por:
Andre Luis da Costa Pereira
Código Identificador:A88A90D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 067/2018 – PMA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 – PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **SANEAST ENGENHARIA LTDA EPP**, CNPJ sob n. 26.195.815/0001-67;
OBJETO: Fica prorrogado, por igual período, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, ou seja, até o dia 31/07/2020, conforme solicitado pelo Diretor do Departamento de Obras, nos termos do parecer jurídico.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Rafael Francisco da Costa
DATA DA ASSINATURA: 22/07/2019

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:A110F99C

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 067/2018 – PMA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 – PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **SANEAST ENGENHARIA LTDA EPP**, CNPJ sob n. 26.195.815/0001-67;
OBJETO: Fica acrescido ao valor inicial do contrato o montante de R$ 8.091,60 (Oito mil e noventa e um reais e sessenta centavos), referentes à inclusão de novos serviços, nos termos do parecer jurídico anexo, conforme solicitado pelo Diretor do Departamento de Obras.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Rafael Francisco da Costa
DATA DA ASSINATURA: 09/09/2019

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:8BD5D07A

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS JUSTIFICATIVA DA DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2018 P.I.L. 016/2018

Tratam-se os autos de pedido da Diretora do departamento de Educação, para aquisição de 30 (trinta) assinaturas das revistas "Nosso Amiguinho e Nosso Amiguinho Junior, pelo período de 12 (doze) meses, destinadas ao departamento de educação.
A empresa ELIANE DE LIMA GOMES DA COSTA, CNPJ: 19.621.312/0001-40 é a representante exclusiva pela comercialização na cidade de Astorga, conforme declaração na página 05.
Conforme proposta constante nos autos, o valor total proposto pelo fornecedor, é de R$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais), e atendendo o estabelecido no artigo 25, I da Lei nº 8.666/93:
...É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I-para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;
Portanto, nos termos acima citados, entendemos estar caracterizada a hipótese de Inexigibilidade de Licitação prevista no artigo 25, I da Lei nº 8.666/93.
Esclarecemos, que a Comissão de Licitação não foi responsável pela descrição do objeto, pela elaboração do orçamento e contato com a empresa que encaminhou o orçamento, ficando estes sob total responsabilidade do Departamento de Educação.
Instada a comprovar regularidade Fiscal, Previdenciária e Trabalhista, a empresa ELIANE DE LIMA GOMES DA COSTA, CNPJ: 19.621.312/0001-40 apresentou a Certidão de Débitos Relativos aos

Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão de Regularidade do FGTS – CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
Assim sendo, atendendo o disposto no mencionado dispositivo legal, e de forma a cumprir o disposto no art. 26, da Lei 8.666/93, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Chefe do poder Executivo Municipal.
É a justificativa, s.m.j.

Astorga, 18 de Setembro de 2019

ROGERIO SCARAMELLO BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:B70837DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO N.º 001/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 006/2019

O Secretário Municipal de Administração e Finanças de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
CONVOCAR, a candidata abaixo relacionada, aprovada no **Processo Seletivo de Estagiário, aberto pelo Edital n.º 001/2019**, para comparecer à Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos**, no período de 30/09/2019 a 01/10/2019**, munida dos seguintes documentos:
- Cópia da Carteira de Identidade
- Cópia do CPF;
- Cópia da Declaração de matrícula
- Comprovante de residência;

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação da candidata.

CURSO: ADMINISTRAÇÃO

NOME	RG	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
- LARISSA ARAÚJO	12.441.385-0	75	4º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Setembro de 2019 (dois mil e dezenove).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:BD0B9875

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 02.001/2019 DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO EDITAL DE ABERTURA N.º 01.001/2019

O Prefeito do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Deferimento das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição** do Concurso Público nº 001/2019, nos seguintes termos:

Art.1º Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, conforme estabelecido nos subitens 5.24, 5.28, 5.29, 5.30 e 5.31 do Edital de Abertura, a relação dos candidatos com pedido de isenção **DEFERIDO,** dos quais solicitaram a isenção da taxa de inscrição.

Art.2º Quanto ao **INDEFERIMENTO** da solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a partir das **0h do dia 26/09/2019 às 23h59min do dia 27/09/2019**, observando o horário oficial de Brasília - DF. O candidato interessado em impetrar recurso deverá acessar a **"ÁREA DO CANDIDATO"**, disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.

Art. 3º A relação dos candidatos com pedido de isenção de taxa de inscrição deferido, que se refere o artigo 1º deste Edital, está disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br e www.astorga.pr.gov.br.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Astorga, 26 de setembro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS LOPES
Prefeito do Município

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:68E7F90B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 013/2019

DIVULGA HOMOLOGAÇÃO DE CANDIDATO HABILITADO EM ATENDIMENTO A DETERMINAÇÃO JUDICIAL CONFORME AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0046850-33.2019.8.16.0000 .

A homologação de candidatura, em atendimento judicial - Agravo de Instrumento Nº 0046850-33.2019.8.16.0000, reconhece como habilitado o candidato podendo fazer propaganda eleitoral, conforme Edital nº 001/2019 - Edital de Convocação para o Processo de Escolha de Membros do Conselho Tutelar de Astorga para o mandato 2020-2024.

RELAÇÃO DO CANDIDATO HABILITADO MEDIANTE ORDEM JUDICIAL

Nome	Nº da candidatura
Emerson Henrique Soares da Silva	112

Astorga, 26 de setembro de 2019.

ADRIANA MASSARO CARRARO
Representante Governamental

MÁRCIA APARECIDA NUNES
Representante Não Governamental

MÉRCIA NUNES MONTEIRO
Representante Governamental

MARIA INÊS ZANIN
Representante Não Governamental

MARIA MIDURI NODAK WANISHI
Representante Governamental

SONIA APARECIDA DOS SANTOS
Representante Não Governamental

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:EFD5D083

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 037/2019

O Prefeito do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

R E S O L V E

CONVOCAR, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2017, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 02/10/2019 a 03/10/2019**, munida dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação da candidata.

CARGO: PSICÓLOGO

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- MARIANA CABULAN VICENTIN	7,20	6º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Setembro de 2019 (dois mil e dezenove).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:C8ACC007

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 794/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONCEDER, **Promoção Funcional Horizontal**, com início em 1º de Outubro de 2019, a Professora do quadro de pessoal de provimento efetivo, a seguir relacionados:

Nome	Nível Anterior	Nível ao qual foi elevado
- Maria Lúcia Lopes Barroso Domingues	MD-3	**MD-4**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Setembro de 2019(dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:3E0CBBC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2018-PARCERIA
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018
SEXTO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2018

O MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.743.377/0001-30, Paço Municipal sito à Avenida Dr. José Soares de Azevedo, 48, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Dr. ANTONIO CARLOS LOPES, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade Civil, RG nº 831.112-9/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 166.642.729-20, residente e domiciliado na Rua Camilo Ramalho Matta, nº 37, nesta cidade de Astorga-PR, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.561.107/0001-10, com sede nesta cidade de Astorga-PR, representado pela sua presidente, Sra. CAROLINE PODANOSCHI, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua 21 de abril, nº 93, nesta cidade de Astorga-PR, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.983.301-8 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 601.935.659-00 e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ASTORGA, mantenedora do HOSPITAL REGIONAL CRISTO REI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.349.795/0001-47, estabelecido na cidade de Astorga – Paraná, na Avenida Dr. José Soares de Azevedo, nº 436, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. ANTONIO DE ASSIS NUNES, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Astorga-PR, portador da Cédula de Identidade Civil, RG nº 3.912.258-8, inscrito no CPF/MF sob nº 853.272.989-49, celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 007/2018, Processo de Dispensa de Chamamento Público nº 003/2018-PARCERIA, firmado em 23/01/2018, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 007/2018 com término em data de 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA
Em decorrência da prorrogação prevista na Cláusula anterior, fica ao Contrato original aditivado o valor de R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), que deverá ser pago em 03 (três) parcelas mensais e sucessivas de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes signatárias ratificam as demais cláusulas e condições do mencionado Termo de Colaboração.
E para ser a vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavra-se o presente termo em três vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes e duas testemunhas.

Astorga-PR, 26 de setembro de 2019.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

CAROLINE PODANOSCHI
Fundo Municipal de Saúde

ANTONIO DE ASSIS NUNES
Fundação Hospitalar de Astorga

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

CAROLINE PODANOSCHI
Fundo Municipal de Saúde

ANTONIO DE ASSIS NUNES
Fundação Hospitalar de Astorga

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:5E4A1BAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 038/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA CONTRATADA: EVALDO M. BATHKE - ME.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 038/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: EVALDO M. BATHKE - ME.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação contratual, referente a execução de serviços de manutenção e gerenciamento do Aterro Sanitário Municipal de Balsa Nova, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 223.259,64 (duzentos e vinte e três mil duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
09.002.17.512.0013-2086-3.3.90.39.00.00.000.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 038/2016.

Balsa Nova, 19 de setembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:939289CC

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº. 087/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA CONTRATADA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº. 087/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação, renovação contratual e reajuste de preços tendo como base a variação registrada pelo índice INPC/IBGE, referente a prestação de serviços de arrecadações e o recebimento de tributos municipais, taxas, multas, contribuições e demais formas de receitas devidas ao município, por quaisquer contribuintes, através de documentos com código de barras, emitidos pelo Município em seu favor, por qualquer modalidade de cobrança, obrigatoriamente em padrão FEBRABAN por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, sendo que a tarifa tipo 1 – Canal de cobrança: Eletrônico, Caixa automático, Home Banking, Internet, Agentes Lotéricos, correspondentes bancários e Banco Postal, no valor unitário de R$ 2,90 passará para R$ 3,09, e a tarifa tipo 2 – Canal de cobrança: Atendimento no Caixa presencial, no valor unitário de R$ 4,00 passará para R$ 4,26, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Dotação Orçamentária:
04.001.04.122.0002-2014-3.3.90.39.00.00.000.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 087/2018.

Balsa Nova, 25 de setembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:93DCEDA0

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº. 088/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA CONTRATADA: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº. 088/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação, renovação contratual e reajuste de preços tendo como base a variação registrada pelo índice INPC/IBGE, referente a prestação de serviços de arrecadações e o recebimento de tributos municipais, taxas, multas, contribuições e demais formas de receitas devidas ao município, por quaisquer contribuintes, através de documentos com código de barras, emitidos pelo Município em seu favor, por qualquer modalidade de cobrança, obrigatoriamente em padrão FEBRABAN por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, sendo que a tarifa tipo 1 – Canal de cobrança: Eletrônico, Caixa automático, Home Banking, Internet, Agentes Lotéricos, correspondentes bancários e Banco Postal, no valor unitário de R$ 2,90 passará para R$ 3,09, e a tarifa tipo 2 – Canal de cobrança: Atendimento no Caixa presencial, no valor unitário de R$ 4,00 passará para R$ 4,26, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Dotação Orçamentária:
04.001.04.122.0002-2014-3.3.90.39.00.00.000.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 088/2018.

Balsa Nova, 25 de setembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:EA19C7CF

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 037/2015 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA CONTRATADA: D6 SERVIÇOS E OBRAS EIRELI - ME

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 037/2015
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: D6 SERVIÇOS E OBRAS EIRELI - ME.
Objeto: Aditamento contratual correspondente a renovação contratual, reajustando o preço do item 01, lote 1, Serviços de Roçada, de R$ 0,1502 para R$ 0,1578; permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Dotação Orçamentária: 06.001.15.452.0005-2037-3.3.90.39.00.00.000.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº. 037/2015.

Balsa Nova, 25 de setembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C577CB47

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) 51/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) 51/2019
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 51/2019, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS À OXIDO DE ETILENO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO MÉDICO BOM JESUS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, NO DIA 09/10/2019 ÀS 09h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8026.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:232FFD7C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 436/2019

PORTARIA Nº 436/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder com fundamento na Lei Municipal 222/91, o "***pedido de licença sem vencimento"*** de **MARCOS PUPPI RACHINSKI**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do CPF sob n° 841.987.109-53, no período compreendido entre **26.09.2019** a **30.09.2019**, para tratar de assuntos pessoais nos termos da Lei.

Art. 2ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de **26.09.2019**.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 25 setembro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:29101771

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 268/2019

DECRETO Nº. 268/2019

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para o servidor público Municipal de Balsa Nova EDILSON JOSÉ BASTOS, conforme especifica. "

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 5555/2019** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedido ao servidor público municipal de Balsa Nova, **EDILSON JOSÉ BASTOS,** registrada sob a matrícula, nº 43341, ocupante do cargo de Motorista, promovendo-o da Classe A, para a Classe B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 25 de setembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0FEA8BCA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 267/2019

DECRETO Nº. 267/2019

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para o servidor público Municipal de Balsa Nova BENEDITO ADIR MACHADO, conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 6205/2019** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedido ao servidor público municipal de Balsa Nova, **BENEDITO ADIR MACHADO,** registrada sob a matrícula, nº 43361, ocupante do cargo de Motorista, promovendo-o da Classe A, para a Classe B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 25 de setembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:FA1A97BD

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 266/2019

DECRETO Nº. 266/2019

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para o servidor público Municipal de Balsa Nova ARTHUR CORDEIRO MELO, conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 5003/2019** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedido ao servidor público municipal de Balsa Nova, **ARTHUR CORDEIRO MELO,** registrada sob a matrícula, nº 43801, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, promovendo-o da Classe A, para a Classe B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 25 de setembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A7BF8D2F

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 265/2019

DECRETO Nº. 265/2019

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova ADRIANA APARECIDA GONÇALVES DO VALLE, conforme especifica. "

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 4915/2019** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedido a servidora pública municipal de Balsa Nova, **ADRIANA APARECIDA GONÇALVES DO VALLE,** registrada sob a matrícula, nº 43721, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, promovendo-a da Classe A, para a Classe B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 25 de setembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:92C61C79

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 269/2019

DECRETO Nº. 269/2019

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para o servidor público Municipal de Balsa Nova EDSON RICARDO PRZEZDZIECKI conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 5225/2019** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedido ao servidor público municipal de Balsa Nova, **EDSON RICARDO PRZEZDZIECKI,** registrada sob a matrícula, nº 43601, ocupante do cargo de Auxiliar Mecânico, promovendo-o da Classe A, para a Classe B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 25 de setembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A1E551C0

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 278/2019

DECRETO Nº. 278/2019

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para o servidor público Municipal de Balsa Nova SILVIO FIRST conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 4729/2019** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedido ao servidor público municipal de Balsa Nova, **SILVIO FIRST,** registrada sob a matrícula, nº 43661, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, promovendo-o da Classe A, para a Classe B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 25 de setembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8731E683

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 277/2019

DECRETO Nº. 277/2019

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova ROSANA DE FATIMA ANDREASSA LEAL, conforme especifica. "

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 5620/2019** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedido a servidora pública municipal de Balsa Nova, **ROSANA DE FATIMA ANDREASSA LEAL,** registrada sob a matrícula, nº

44001, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, promovendo-a da Classe A, para a Classe B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 25 de setembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:CED7B5C4

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 2762019

DECRETO Nº. 2762019

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova MAYARA KROETZ PEREIRA, conforme especifica. "

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 5829/2019** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedido a servidora pública municipal de Balsa Nova, **MAYARA KROETZ PEREIRA,** registrada sob a matrícula, nº 43981, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, promovendo-a da Classe A, para a Classe B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 25 de setembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C08A76C0

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 275/2019

DECRETO Nº. 275/2019

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para o servidor público Municipal de Balsa Nova MARCOS BATISTA DE LIMA conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 5059/2019** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedido ao servidor público municipal de Balsa Nova, **MARCOS BATISTA DE LIMA,** registrada sob a matrícula, nº 43831, ocupante do cargo de Motorista, promovendo-o da Classe A, para a Classe B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 25 de setembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:DC46F643

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 274/2019

DECRETO Nº. 274/2019

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova LORIANE AGGIO, conforme especifica. "

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 5698/2019** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedido a servidora pública municipal de Balsa Nova, **LORIANE AGGIO,** registrada sob a matrícula, nº 41281, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, promovendo-a da Classe B, para a Classe C.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 25 de setembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E7BB5E94

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 273/2019

DECRETO Nº. 273/2019

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova GILCIELE RIBAS DA ROSA, conforme especifica. "

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 5573/2019** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedido a servidora pública municipal de Balsa Nova, **GILCIELE RIBAS DA ROSA,** registrada sob a matrícula, nº 43461, ocupante do cargo de Técnica em Saúde, promovendo-a da Classe A, para a Classe B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 25 de setembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6C52BEAA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 272/2019

DECRETO Nº. 272/2019

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para o servidor público Municipal de Balsa Nova FERNANDO BRUNATTO conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 5624/2019** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedido ao servidor público municipal de Balsa Nova, **FERNANDO BRUNATTO,** registrada sob a matrícula, nº 43711, ocupante do cargo de Motorista, promovendo-o da Classe A, para a Classe B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 25 de setembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1729FD73

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 271/2019

DECRETO Nº. 271/2019

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para o servidor público Municipal de Balsa Nova ERON EMANNUEL GONÇALVES DE QUADROS conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 5121/2019** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedido ao servidor público municipal de Balsa Nova, **ERON EMANNUEL GONÇALVES DE QUADROS,** registrada sob a matrícula, nº 43811, ocupante do cargo de Motorista, promovendo-o da Classe A, para a Classe B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 25 de setembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B6922515

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 270/2019

DECRETO Nº. 270/2019

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova ELIANE FERREIRA FELIX, conforme especifica. "

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 5964/2019** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedido a servidora pública municipal de Balsa Nova, **ELIANE FERREIRA FELIX,** registrada sob a matrícula, nº 30391, ocupante do cargo de Técnica em Saúde, promovendo-a da Classe A, para a Classe B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 25 de setembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:25E7DB44

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 285/2019

DECRETO Nº. 285/2019

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para o servidor pública Municipal de Balsa Nova EDSON RICARDO PRZEZDZIECKI conforme especifica. "

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº.**

5224/2019 assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido ao servidor público municipal de Balsa Nova **EDSON RICARDO PRZEZDZIECKI**, registrado sob a matrícula nº 43601, ocupante do cargo de **Auxiliar Mecânico** promovendo-o do Nível II, para o Nível III.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 25 de setembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D72CA042

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 284/2019

DECRETO Nº. 284/2019

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para o servidor pública Municipal de Balsa Nova EDILSON JOSE BASTOS conforme especifica. "

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 5554/2019** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido ao servidor público municipal de Balsa Nova **EDILSON JOSÉ BASTOS**, registrado sob a matrícula, nº 43341, ocupante do cargo de **MOTORISTA** promovendo-o do Nível III, para o Nível IV.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 25 de setembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F7581C53

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 283/2019

DECRETO Nº. 283/2019

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova EDI DO ROCIO IAVOLSKI BATISTA conforme especifica. "

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 5596/2019** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a servidora pública municipal de Balsa Nova **EDI DO ROCIO IAVOLSKI BATISTA**, registrada sob a matrícula, nº 29941, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional promovendo-a do Nível III, para o Nível IV.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 25 de setembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2FA685ED

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 282/2019

DECRETO Nº. 282/2019

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova CIRLETE PEDROSO MACHADO FRACARO conforme especifica. "

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 5801/2019** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a servidora pública municipal de Balsa Nova **CIRLETE PEDROSO MACHADO FRACARO**, registrada sob a matrícula, nº 40481, ocupante do cargo de Técnica em Saúde promovendo-a do Nível IV, para o Nível V.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 25 de setembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:57C73011

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 281/2019

DECRETO Nº. 281/2019

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para o servidor pública Municipal de Balsa Nova BENEDITO ADIR MACHADO conforme especifica. "

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 6204/2019** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido ao servidor público municipal de Balsa Nova **BENEDITO ADIR MACHADO**, registrado sob a matrícula nº 43361, ocupante do cargo de **Motorista** promovendo-o do Nível III, para o Nível IV.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 25 de setembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9067E7D4

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 280/2019

DECRETO Nº. 280/2019

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para o servidor pública Municipal de Balsa Nova ALEISSANDRO KROMP conforme especifica. "

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 5897/2019** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido ao servidor público municipal de Balsa Nova **ALEISSANDRO KROMP**, registrado sob a matrícula, nº 43571, ocupante do cargo de **MOTORISTA** promovendo-o do Nível III, para o Nível IV.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 25 de setembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A2442CEA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 279/2019

DECRETO Nº. 279/2019

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova ADRIANA APARECIDA GONÇALVES DO VALLE conforme especifica. "

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 4916/2019** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a servidora pública municipal de Balsa Nova **ADRIANA APARECIDA GONÇALVES DO VALLE**, registrada sob a matrícula, nº 43721, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais promovendo-a do Nível I, para o Nível II.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 25 de setembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:85A6D91C

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 291/2019

DECRETO Nº. 291/2019

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para o servidor pública Municipal de Balsa Nova MARCOS BATISTA DE LIMA conforme especifica. "

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 5058/2019** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido ao servidor público municipal de Balsa Nova **MARCOS BATISTA DE LIMA**, registrado sob a matrícula nº 43831, ocupante do cargo de **MOTORISTA** promovendo-o do Nível III, para o Nível IV.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 25 de setembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4644E92E

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 290/2019

DECRETO Nº. 290/2019

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de

Balsa Nova LORIANE AGGIO conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 5699/2019** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a servidora pública municipal de Balsa Nova **LORIANE AGGIO**, registrada sob a matrícula, nº 41281, ocupante do cargo de Assistente Administrativo promovendo-a do Nível III, para o Nível IV.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 25 de setembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:66F1D8FB

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 289/2019

DECRETO Nº. 289/2019

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova JESSICA CRISTIANE MACHADO conforme especifica. "

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 5713/2019** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a servidora pública municipal de Balsa Nova **JESSICA CRISTIANE MACHADO**, registrada sob a matrícula, nº 44041, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional promovendo-a do Nível II, para o Nível III.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 25 de setembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:36C637F3

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 288/2019

DECRETO Nº. 288/2019

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova GILCIELE RIBAS DA ROSA conforme especifica. "

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 5574/2019** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a servidora pública municipal de Balsa Nova **GILCIELE RIBAS DA ROSA**, registrada sob a matrícula, nº 43461, ocupante do cargo de Técnica em Saúde promovendo-a do Nível III, para o Nível IV.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 25 de setembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1E45EEC8

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 287/2019

DECRETO Nº. 287/2019

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para o servidor pública Municipal de Balsa Nova FERNANDO BRUNATTO conforme especifica. "

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 5623/2019** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido ao servidor público municipal de Balsa Nova **FERNANDO BRUNATTO**, registrado sob a matrícula, nº 43711, ocupante do cargo de **MOTORISTA** promovendo-o do Nível III, para o Nível IV.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 25 de setembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:89DA230B

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 286/2019

DECRETO Nº. 286/2019

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova ELIANE FERREIRA FELIX conforme especifica. "

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 5963/2019** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a servidora pública municipal de Balsa Nova **ELIANE FERREIRA FELIX**, registrada sob a matrícula, nº 30391, ocupante do cargo de Técnica em Saúde promovendo-a do Nível IV, para o Nível V.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 25 de setembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E936CA03

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 295/2019

DECRETO Nº. 295/2019

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para o servidor pública Municipal de Balsa Nova SILVIO FIRST conforme especifica. "

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 4728/2019** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido ao servidor público municipal de Balsa Nova **SILVIO FIRST**, registrado sob a matrícula nº 43661, ocupante do cargo de **Operador de Máquinas** promovendo-o do Nível IV, para o Nível V.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 25 de setembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0B07BA9B

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 294/2019

DECRETO Nº. 294/2019

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova ROSANA DE FATIMA ANDREASSA LEAL conforme especifica. "

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 5619/2019** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a servidora pública municipal de Balsa Nova **ROSANA DE FATIMA ANDREASSA LEAL**, registrada sob a matrícula, nº 44001, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais promovendo-a do Nível I, para o Nível II.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 25 de setembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:EB513269

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 293/2019

DECRETO Nº. 293/2019

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova RITA DE CASSIA COMIN DOS SANTOS conforme especifica. "

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 5711/2019** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a servidora pública municipal de Balsa Nova **RITA DE CASSIA COMIN DOS SANTOS**, registrada sob a matrícula, nº 29881, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais promovendo-a do Nível II, para o Nível III.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 25 de setembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3A32146C

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 292/2019

DECRETO Nº. 292/2019

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova MAYARA KROETZ PEREIRA conforme especifica. "

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 5828/2019** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a servidora pública municipal de Balsa Nova **MAYARA KROETZ PEREIRA**, registrada sob a matrícula, nº 43981, ocupante do cargo de Assistente Administrativo promovendo-a do Nível II, para o Nível III.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 25 de setembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A901781B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 437/2019

PORTARIA Nº. 437/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo Administrativo n° 2886/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 45 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, a gozar entre 01/10/2019 a 14/11/2019, para a servidora **ANITA ROESSLER LOPES,** registrada na matrícula n° 2992-1, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 26 de setembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:81D38FEC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 419/2019

PORTARIA Nº: 419/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo 6942/2019;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar devido ao término do Contrato de Processo Seletivo Simplificado **CELIA CRUZ DE BARROS RODRIGUES,** portador do RG nº 46479149, registrada na matrícula n° 46916, do cargo Enfermeira - PSS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 16.09.2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 25 de setembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9D4A1603

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 420/2019

PORTARIA N°. 420/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 8018/2019.**

RESOLVE:
Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade da servidora pública **ALINE DAS GRAÇAS VIEIRA PORTELA FRANCO,** Assistente Administrativo, Matrícula 44681, portadora da Cédula de Identidade 104759122, residente em Balsa Nova, Estado do Paraná.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, assegurando efeitos retroativos a partir de 19 de setembro de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 24 de setembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:112A54D7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 421/2019

PORTARIA N°. 421/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 7860/2019.**

RESOLVE:
Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade da servidora pública **CRISLAINE FERREIRA,** Educador, Matrícula 44561, portadora da Cédula de Identidade 99125799, residente em Balsa Nova, Estado do Paraná.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, assegurando efeitos retroativos a partir de 12 de setembro de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 25 de setembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F4208B16

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 422/2019

PORTARIA N°. 422/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 7859/2019.**

RESOLVE:
Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade da servidora pública **EMANUELLE KOCHINSKI,** Educador, Matrícula 44541, portadora da Cédula de Identidade 128860983, residente em Balsa Nova, Estado do Paraná.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, assegurando efeitos retroativos a partir de 12 de setembro de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 25 de setembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:37192555

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 423/2019

PORTARIA N°. 423/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 7862/2019.**

RESOLVE:
Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade da servidora pública **ESTELITA JOSE MORENO,** Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 44611, portadora da Cédula de Identidade 62147881, residente em Balsa Nova, Estado do Paraná.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, assegurando efeitos retroativos a partir de 09 de setembro de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 25 de setembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:33EE093A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 424/2019

PORTARIA N°. 424/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 8071/2019.**

RESOLVE:
Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade da servidora pública **FRANCINEIDE FERREIRA,** Educador, Matrícula 44771, portadora da Cédula de Identidade 77135804, residente em Campo Largo, Estado do Paraná.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, assegurando efeitos retroativos a partir de 19 de setembro de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 25 de setembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D924D28A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 425/2019

PORTARIA N°. 425/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 7857/2019.**

RESOLVE:
Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade da servidora pública **KAMILA CHIBIOR,** Auxiliar Educacional, Matrícula 44551, portadora da Cédula de Identidade 109558125, residente em Balsa Nova, Estado do Paraná.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, assegurando efeitos retroativos a partir de 12 de setembro de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 25 de setembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:332E16EE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 426/2019

PORTARIA N°. 426/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 7872/2019.**

RESOLVE:
Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade da servidora pública **MICHELE VOINARSKI LOPES,** Educador, Matrícula 44631, portadora da Cédula de Identidade 86860856, residente em Campo Largo, Estado do Paraná.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, assegurando efeitos retroativos a partir de 13 de setembro de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 25p de setembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:86D9DA13

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 427/2019

PORTARIA N°. 427/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 8072/2019.**

RESOLVE:
Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade do servidor público **RICARDO NIEBESNIAK,** Motorista, Matrícula 44841, portador da Cédula de Identidade 75644744, residente em Balsa Nova, Estado do Paraná.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, assegurando efeitos retroativos a partir de 20 de setembro de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 25 de setembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2A2D01F7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 428/2019

PORTARIA N°. 428/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 8069/2019.**

RESOLVE:
Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade do servidor público **RUBENS BARBOSA,** Condutor de Veículos da Educação, Matrícula 44701, portador da Cédula de Identidade 40483691, residente em Balsa Nova, Estado do Paraná.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, assegurando efeitos retroativos a partir de 19 de setembro de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 24 de setembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:DD0650DC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 429/2019

PORTARIA N°. 429/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 8017/2019.**

RESOLVE:
Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade da servidora pública **SIRLENE RAMOS ANTUNES,** Auxiliar Educacional, Matrícula 44591, portadora da Cédula de Identidade 77118837, residente em Balsa Nova, Estado do Paraná.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, assegurando efeitos retroativos a partir de 12 de setembro de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 25 de setembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F3B569AC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 430/2019

PORTARIA N°. 430/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 8070/2019.**

RESOLVE:
Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade da servidora pública **SUELY DA CRUZ DAMASIO,** Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 44731, portadora da Cédula de Identidade 65679990, residente em Campo Largo, Estado do Paraná.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, assegurando efeitos retroativos a partir de 19 de setembro de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 25 de setembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:17B406B9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 431/2019

PORTARIA N°. 431/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 8073/2019.**

RESOLVE:
Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade da servidora pública **WALDIRENE DA LUZ DOS SANTOS,** Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 44821, portadora da Cédula de Identidade 81602794, residente em Balsa Nova, Estado do Paraná.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, assegurando efeitos retroativos a partir de 21 de setembro de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 25 de setembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F16BCD96

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 433/2019

PORTARIA Nº. 433/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo Administrativo n° 7774/2019,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o gozo do tempo remanescente de férias de 11 (Onze) dias consecutivos à servidora **ANDREIA PEREIRA,** registrada na matrícula n° 41551, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, considerando que a mesma teve suas férias interrompidas conforme a Portaria nº. 172/2019.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 02.10.2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 25 de setembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7B941378

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 099/2019

PORTARIA Nº 099/2019

SÚMULA: Concede Licença Especial à Servidora lotada no Regime Estatutário e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio à Servidora **CLEONICE STECANELLA** portadora do RG. 6.063.706-7/PR. Lotada no Regime Estatutário na função de Professora, a partir de 20 de Setembro de 2019 até 19 de Dezembro de 2019. Referente ao período aquisitivo 2009/2014.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 20 de Setembro de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:5E7276F7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 100/2019

PORTARIA Nº 100/2019

SÚMULA: Concede Licença Especial à Servidora lotada no Regime Estatutário e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio à Servidora **MARIA PEREIRA DE CASTRO** portadora do RG. 6.151.999-8/PR. Lotada no Regime Estatutário na função de Professora, a partir de 20 de Setembro de 2019 até 19 de Dezembro de 2019. Referente ao período aquisitivo 2008/2013.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 20 de Setembro de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:4E5DD27D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 098/2019

PORTARIA Nº 098/2019

SÚMULA: Exonera por aposentadoria por tempo de contribuição, servidor lotado no Regime Estatutário e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Artigo 1º - Exonerar em 30 de Setembro de 2019 por aposentadoria por tempo de contribuição, Benefício nº 193.370.907-0, o Servidor **JOSÉ CARLOS LOPES CARVALHO,** portador do RG. 1.650.367/PR. Lotado no Regime Estatutário na função de Auxiliar Administrativo II, Admitido em 13/02/1995 pela Portaria 28/95.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 24 de Setembro de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:62078F4C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA 2º QUADRIMESTRE EXERCÍCIO 2019

AUDIÊNCIA PÚBLICA - MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ
2.º QUADRIMESTRE EXERCÍCIO 2019
Janeiro a Agosto/2019 O Poder Executivo Municipal, em consonância com o artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar n. º 101, de 04 de Maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) torna público o relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes orçamentárias relativas ao 2º Quadrimestre de 2019, dados acumulados até Agosto/2019, em Audiência Pública, compreendendo a entidade da administração direta, conforme apresentação da seguinte ordem:

TOTAL	Previsão Atualizada	Arrecadado no período	%
Receitas Correntes	37.045.533,78	22.172.849,10	59,85%
Receitas de Capital	4.217.686,43	2.630.020,52	62,36%
Total	41.263.220,21	24.802.869,62	60,11%

Considerando todas as fontes de recursos, a receita total bruta arrecadada até o período foi de R$ 24.802.869,62, correspondendo a 60,11% do total previsto atualizado para o exercício.
As receitas correntes decorrem basicamente dos recursos arrecadados pelo município através de impostos, taxas, contribuições, e também pelas transferências constitucionais e legais, com ingresso até o período a importância R$ 22.172.849,10 (Vinte dois milhões cento setenta dois mil oitocentos quarenta nove reais e dez centavos).
As receitas de capital resultam das transferências de convênios com ingresso até o período atingindo a importância R$ 2.630.020,52 (Dois milhões seiscentos trinta mil vinte reais e cinquenta dois centavos) No grupo de receitas correntes destacam-se as receitas tributárias e as de transferências correntes que veremos detalhadas a seguir:
1 - RECEITAS CORRENTES
1.1 – RECEITA TRIBUTÁRIA

Receita Tributária	Previsão Atualizada	Arrecadado no período	%
IPTU e DÍVIDA ATIVA IPTU	1.507.650,00	546.510,27	36,25%
I .R. R. F.	497.400,00	369.502,91	74,29%

I. T. B. I.	631.900,00	258.449,90	40,90%
I. S. S.	734.750,00	433.972,98	59,06%
TAXAS	640.400,00	207.951,07	32,47%
Contribuição de melhoria	26.957,00	245,51	0,91%
TOTAL	4.039.057,00	1.816.632,64	44,98%

As receitas tributárias atingiram no período 44,98% do total previsto para o seu grupo até o 2º Quadrimestre/2019.

1.2 – RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES; RECEITA PATRIMONIAL; RECEITA AGROPECUÁRIA; RECEITA DE SERVIÇOS E OUTRAS RECEITAS CORRENTES

Receitas	Previsão Atualizada	Arrecadado no período	%
Receitas Contribuições	724.500,00	468.703,91	64,69%
Receita Patrimonial	324.800,00	75.500,66	23,25%
Receita Agropecuária	10.000,00	1.770,17	17,70%
Receitas de Serviços	739.000,00	337.284,64	45,64%
Outras Receitas Correntes	176.000,00	57.744,79	32,81%
TOTAL	1.974.300,00	941.004,17	47,66%

As Receitas de Contribuições; Patrimonial, Agropecuária, Serviços e Outras Receitas Correntes atingiram no período 47,66% do total previsto para o seu grupo no exercício de 2019.

1.3 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES DA UNIÃO

Transferência Corrente União	Previsão Atualizada	Arrecadado no período	%
FPM	12.800.000,00	8.351.583,58	65,25%
ITR	360.000,00	49.071,05	13,63%
FPM 1% JULHO E DEZEMBRO	970.000,00	524.379,86	54,06%
FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	240.000,00	124.320,64	51,80%
TRANSFERÊNCIAS DO SUS	2.205.000,00	2.054.946,42	93,19%
TRANSFERÊNCIAS DO FNAS	284.000,00	152.584,69	53,73%
TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	647.000,00	368.812,55	57,00%
DESONERAÇÃO - LEI 87/96	65.000,00	0,00	0,00%
AUXÍLIO FIN. EXPORTAÇÃO-FEX	453.143,00	0,00	0,00%
EMENDAS PARLAMENTARES CUSTEIO SAÚDE	1.300.000,00	640.000,00	49,23%
DEDUÇÕES FUNDEB	-2.645.000,00	-1.680.130,66	63,52%
TOTAL	16.679.143,00	10.585.568,13	63,47%

As transferências correntes da união atingiram 63,47% do total previsto para o seu grupo até o 2º Quadrimestre de 2019.

1.4 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES DO ESTADO

Transferências Corrente do Estado e Empresa	Previsão Atualizada	Arrecadado no período	%
I. C. M. S.	9.200.000,00	5.817.882,99	63,24%
I. P. V. A.	900.000,00	751.892,84	83,54%
IPI EXPORTAÇÃO	150.000,00	90.219,72	60,15%
CIDE	40.000,00	13.716,57	34,29%
COTA ROYALTIES	3.000,00	1.090,84	36,36%
PROGRAMA FUNDO A FUNDO SAÚDE	500.000,00	271.965,00	54,39%
PROGRAMA ESTADUAL TRANSPORTE ESCOLAR	250.000,00	201.327,31	80,53%
FUNDO MEIO AMBIENTE	35.000,00	21.135,49	60,39%
DEDUÇÕES DO FUNDEB	-2.050.000,00	-1.331.998,98	64,98%
TOTAL	9.028.000,00	5.837.231,78	64,66%

As transferências correntes do Estado e atingiram 64,66% do total previsto para o seu grupo até o 2º Quadrimestre de 2019.

1.5 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

Transferências Correntes	Previsão Atualizada	Arrecadado no período	%
Transferências do FUNDEB	5.320.000,00	2.992.412,38	56,25%

As transferências do FUNDEB atingiram 56,25% do total previsto para o seu grupo o até o 2º Quadrimestre 2019.

2 – RECEITAS DE CAPITAL

Transferências de Capital	Previsão Atualizada	Arrecadado no período	%
Operação de Crédito	1.075.779,34	547.773,64	50,92%
Alienação de Bens	50.000,00	372.000,00	744,00%
Transferências de Programas e Convênios	3.091.907,09	1.710.246,88	55,31%
TOTAL	4.217.686,43	2.630.020,52	62,36%

As transferências de capital totalizaram 62,36% do total previsto até o 2º Quadrimestre de 2019.

3– DESPESAS

Denominação das despesas	Despesas Orçada	Valores Empenhados	%
Pessoal e Encargos Sociais	18.729.780,61	10.946.584,67	58,44%
Juros e Encargos da Divida	99.000,00	53.270,42	53,81%
Outras despesas correntes	15.377.132,78	8.844.199,03	57,52%
Investimentos	7.420.969,65	3.515.128,77	47,37%
Amortização da Divida	135.000,00	85.107,32	63,04%
Reserva de Contingência	370.000,00	0	0,00%
Totais	42.131.883,04	23.444.290,21	55,65%

As despesas empenhadas do executivo totalizaram no período, a importância de R$ 23.444.290,11 (Vinte três milhões quatrocentos quarenta quatro mil duzentos noventa reais e onze centavos), correspondentes a 55,65% da previsão orçamentária atualizada até o 2º Quadrimestre de 2019.

4 – APURAÇÃO DE RESULTADO

Apuração de Resultado	Pela Despesa Empenhada
Total da receita líquida arrecadada	24.802.869,62
Déficit Financeiro Exercício anterior	-73.355,84
Cancelamento de restos a pagar	188.805,07
Total da Receita	24.918.318,85
Despesas Executivo	23.444.290,21
Resultado Receita menos Despesas	1.474.028,64
Repasse ao Legislativo Municipal	-1.026.666,64
Devolução de valores do Legislativo	0,00
Superávit Financeiro Apurado no Exercício	447.362,00

Para o período de até o Segundo Quadrimestre de 2019, observa-se que ocorreu superávit financeiro no valor de R$ 447.362,00 (Quatrocentos quarenta sete mil trezentos sessenta dois reais) após diminuirmos as despesas do Legislativo, considerando as despesas empenhadas.

5– DÍVIDA FUNDADA

Discrição da Dívida	Valor
INSS	1.364.867,60
FGTS	1.648.640,94
SEDU/FOMENTO PARANÁ/SFM/3852/2018	971.994,30
CARLOS ALBERTO CONSONI- PRECATÓRIO - TRIBUNAL JUSTIÇA	0,00
TOTAL	3.985.502,84

A dívida a longo prazo do município, trata de parcelamentos junto ao INSS, sendo a mesma paga em parcelas mensais; da dívida de FGTS a qual se encontra em fase de contestação judicial, pois existe uma liminar do ano 2001 que suspendeu o seu pagamento; da dívida de financiamento para recape asfáltico, sendo o valor parcial; já o precatório junto ao Tribunal de Justiça foi pago no exerício de 2019.

8 – RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Entende-se por RCL - Receita Corrente Líquida, o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes deduzidas Compensação Financeira entre Regimes Previdenciários, e Dedução de Receita para Formação do FUNDEF/FUNDEB e Outras Exclusões.

A RCL é apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos 11 meses anteriores, portanto, de Setembro de 2018 a Agosto de 2019.

Nos termos apresentados a receita corrente líquida apurada foi de R$ 32.661.882,66 (Trinta dois milhões seiscentos sessenta um mil oitocentos oitenta dois reais e sessenta seis centavos).

9 – DESPESAS TOTAL COM PESSOAL

Receita Corrente Líquida Ajustada	32.181.882,66
Despesas com Pessoal	17.186.066,92
Índice apurado	53,40%
Limite Prudencial	51,30%
Limite Máximo	54,00%

As despesas com pessoal e encargos sociais do Poder Executivo, nos últimos doze meses totalizaram para fins de apuração de índice a importância de R$ 17.186.066,92 (Dezessete milhões cento oitenta seis mil sessenta seis reais e noventa dois centavos) correspondendo a 53,40 da receita corrente líquida ajustada, ficando abaixo do limite máximo.

O percentual aplicado na saúde até o período de 2019 foi de 28,41% das receitas resultantes de impostos, sendo o limite legal de 15%.
O percentual aplicado na educação até o período foi de 25,86% das receitas resultantes de impostos, sendo o limite mínimo anual de 25,00%.

O percentual aplicado com os profissionais do magistério até o primeiro quadrimestre de 2019 foi de 95,99%, sendo o limite mínimo de 60%.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os dados apresentados foram extraídos de balancetes e relatórios contábeis do exercício financeiro do ano de 2019.

Barbosa Ferraz, 24 de Agosto de 2019.-

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

JOSÉ SERGIO APARECIDO MILIOSSI
Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Gestão

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Contador CRC PR -060547/O-1

KLEYTON LUÍS LEME CRACCO
Controle Interno

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:CF00F370

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16	Exercício 2019
Período: De Janeiro Até Agosto	
Entidade: 354 - CÃ€mara Municipal de Barra do JacarÃ©	
Total Entidade	
Saldo Inicial	R$ 0,00
Inscrição	R$ 0,00
Baixa	R$ 0,00
Est Inscrição	R$ 0,00
Est Baixa	R$ 0,00
Saldo Atual	R$ 0,00
Total Geral	
Saldo Inicial	R$ 0,00
Inscrição	R$ 0,00
Baixa	R$ 0,00
Est Inscrição	R$ 0,00
Est Baixa	R$ 0,00
Saldo Atual	R$ 0,00

JOAO PENTEADO DA CRUZ
Contador - Câmara Barra Jacaré

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

IZAEL DUTRA
Presidente Câmara Barra Jacaré

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:239478E0

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2019		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	15.162.164,48	
Receita Corrente Liquida Ajustada	15.162.164,48	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	591.408,69	3,90
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	909.729,87	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	864.243,38	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	818.756,88	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		

JOAO PENTEADO DA CRUZ
Contador - Câmara Barra Jacaré

IZAEL DUTRA
Presidente Câmara Barra Jacaré

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:F65C7B26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 121/2018.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.482.292/0001-01.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO SERVIDOR DE DADOS, MANUTENÇÃO DE REDE NOS DEPARTAMENTOS, MANUTENÇÃO DE INTERNET GRATUITA (CIDADE DIGITAL), conforme especificações contidas no edital do processo de Pregão Presencial nº. 11 do exercício de 2018.

Valor: O valor contratual fica acrescido em R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais, para os doze meses).

Prazo: O contrato nº. 121/2018 fica aditivado para o período de mais 12 (doze) meses, iniciando-se o prazo a partir de 02/10/2019.

Data da Assinatura: 24/09/2019.

Foro: Comarca de Andirá/PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:FA567BFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2019				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**15.010.149,90**	**15.095.776,12**	**15.162.164,48**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**3.302.232,98**	**3.321.070,75**	**3.335.676,19**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**2.972.009,68**	**2.988.963,67**	**3.002.108,57**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:AB5DFBAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2019		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	15.162.164,48	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.425.946,32	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.183.351,69	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.061.351,51	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:58BD51AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2019		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	15.162.164,48	
Receita Corrente Liquida Ajustada	14.922.269,48	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	7.590.838,39	50,87
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.058.025,52	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	7.655.124,24	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	7.252.222,97	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-1.211.968,76	-7,99
Limite definido por resolução do senado federal	18.194.597,38	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**

Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	3.335.676,19	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	2.425.946,32	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.061.351,51	7,00

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:7AB98495

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 125/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a data de admissão do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO o equívoco na atribuição de classe e nível atribuído e a sua necessária adequação,

RESOLVE

Art. 1º - Reenquadrar o servidor **ROGELIO PALOSCHI** portador do RG nº 4.251.536-1 SSP/PR e CPF 028.562.659-01, ocupante do Cargo de Pedreiro, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de serviços Gerais, Nível "07" do Grupo Ocupacional – Administração geral, passando ao Nível "09", a partir da data de 01/09/2019, pela avaliação de desempenho, de acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011 e pela Portaria n° 096/2018 de 06 de Junho de 2018, bem como à evolução histórica da legislação municipal correlata aos níveis funcionais dos servidores públicos municipais.

Art. 2° - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2019, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 26 DE SETEMBRO DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:0E96A780

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 126/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão Funcional à LUIS AUGUSTO LANZARINI, RG 2.047.576-5 SSP/PR, CPF 332.455.259-15, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Veterinário, Nível "49", do Grupo Ocupacional – Administração geral, passando ao Nível "50", a partir da data de 01/09/2019, pela avaliação de desempenho, de acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011 e pela Portaria n° 096/2018 de 06 de Junho de 2018.

Art. 2° O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2019, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 26 DE SETEMBRO DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:19EA6E2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 127/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão Funcional à **DANIELA TREMEA**, RG 6.6040.649-9 SSP/PR, CPF 006.853.089-79, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Fisioterapeuta, Nível "49", do Grupo Ocupacional – Administração geral, passando ao Nível "50", a partir da data de 01/09/2019, pela avaliação de desempenho, de acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011 e pela Portaria n° 096/2018 de 06 de Junho de 2018.

Art. 2° O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2019, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 26 DE SETEMBRO DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:5B3D245F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 128/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão Funcional à JOCIANE PADILHA, RG 10.534.869-0 SSP/PR, CPF 093.727.729-09, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Social, Nível "07", do Grupo Ocupacional – Administração Geral, passando ao Nível "08", a partir da data de 01/09/2019, pela avaliação de desempenho, de acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011 e pela Portaria n° 096/2018 de 06 de Junho de 2018.

Art. 2° O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2019, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 26 DE SETEMBRO DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:40DACD69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 110/2016

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa e **VERZA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, sito a R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 26, cidade de General Carneiro - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 07.451.142/0001-14, neste ato representada conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do **Processo nº 80/2016 – Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia n.º 11/2016** pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de **vigência** do contrato n.º 110/2016, a partir de seu vencimento **até 27/11/2019,** cujo objeto é a Construção em Regime de Empreitada Global de pontes de conformidade com Projetos de Engenharia, Memoriais Descritivos, Memoria de Cálculo, Orçamento e Cronograma-Físico Financeiro os quais são parte integrantes do objeto em atendimento ao Processo n.º 59050.000829/2014-73 do Ministério da Integração Nacional em conformidade com a Portaria Mi n.º 384/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos Orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 28 de setembro de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

VERZA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
Contratado

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:4622817E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 144/2019

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

Considerando a inexistência de profissional médico na área de Psiquiatria credenciado junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a realização de Processo Licitatório do tipo credenciamento, para fins de contratação de serviços de profissionais na Área Médica de Psiquiatria, com base em pesquisa de preço na região.

Art. 2º O edital de credenciamento a ser lançado deverá estabelecer os seguintes requisitos mínimo de habilitação para as pessoas físicas e jurídicas interessadas:

I - Habilitação Física/Jurídica:
a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e sua última alteração em vigor, devidamente registrado (ou consolidação) em vigor, devidamente registrada na Junta Comercial (artigo 28, inciso III, Lei Federal nº 8666/93, em se tratando de sociedades; ou no Cartório de Registros Civil de Pessoas Jurídicas, comprovando que a empresa está enquadrada em ramo de atividade compatível com o pretendido), em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civis o Estatuto Social em caso de Instituição. Sendo apresentado Estatuto Social, este deverá ser apresentado juntamente com a cópia da Ata de eleição do representante legal da Instituição;
c) Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, de acordo com o modelo constante no Edital;
d) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (cartão CNPJ);
e) Cópia do Registro na Junta Comercial em caso de empresa individual ou microempreendedor individual com comprovante do Registro na Junta Comercial;
f) Cópia do RG e CPF;
g) Cópia da Carteira do Conselho de Classe da Categoria Pessoa Física e/ou Pessoa Jurídica;

II - Regularidade Fiscal:
a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União e Contribuição Social (INSS), fornecidos pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
b) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
d) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial;
e) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011 / www.tst.jus.br) CNDT.
g) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
h) Alvará de localização espedido pela Prefeitura;
i) Licença expedida da Vigilância Sanitária Municipal;
j) Cópia do RG e CPF;

l) Cópia da Carteira do Conselho de Classe da Categoria Pessoa Física e/ou Pessoa Jurídica;
m) Registro e/ou inscrição na entidade competente Pessoa Física e/ou Pessoa Jurídica;
n) Certidão Negativa de Débitos junto ao Conselho de Classe Pessoa Física e/ou Pessoa Jurídica;

III - Qualificação Econômico-financeira:
a) **Certidão negativa falência e concordata,** contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade, empresas em processo de recuperação judicial ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontrem sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com o poder público no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com a Procuradoria-Geral de Justiça;a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.
a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.
a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.
b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício fiscal, conforme especificação detalhada no edital;

IV - Qualificação Técnica:
a) Atestado/Certidão/Declaração de capacidade técnica, fornecido por pessoa de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento anterior compatível com o objeto licitado, de forma satisfatória, com pontualidade e qualidade.
b) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, (conforme modelo constante no Edital).
c) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, (conforme modelo constante no Edital)
d) Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 Anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (conforme modelo constante no Edital).
e) Cópia do Registro das empresas prestadoras de serviços na área médica especialidade em psiquiatria junto ao Conselho Regional da categoria pessoa física e jurídica;
f) Cópia do comprovante de inscrição no Conselho Regional da categoria do profissional pessoa física ou jurídica;
g) Cópia do RG (cédula de identidade);
h) Cópia CPF;
i) Cópia dos diplomas de curso superior e especializações inerentes a área de atuação.

Art. 3º O edital de credenciamento terá prazo de validade de 01 (um) ano.

Parágrafo único: Cada contrato realizado com as empresas credenciadas terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser renovado, por sucessivos períodos, nos termos do que autoriza o art. 57, II, da Lei Federal n.° 8.666/93.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 20 de setembro de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Item	Unid.	Valor	Especificação
1	Consulta	R$ 200,00	Prestação de serviços profissionais na área de psiquiatra a ser realizado por 01 (um) psiquiatra(a) devidamente registrado junto ao Conselho de Classe competente, para desenvolvimento de atividades inerentes a sua profissão junto a Fundação Municipal de Saúde de Bituruna

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:180D40FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO nº 16/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bituruna - CMAS, em reunião ordinária, realizada em 25 de setembro de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07/12/1993, e pela Lei Municipal nº 1420 de 26 de agosto de 2009,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas parcial do Incentivo Família Paranaense IFP V – Incentivo Família Paranaense V – FEAS - Cofinanciamento do Governo Estadual.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 25 de setembro de 2019.

Publique-se

SANDRA BERNARDETE KOTARSKI
Presidente do CMAS Bituruna/PR

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:D6E22C7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO nº 15/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bituruna - CMAS, em reunião ordinária, realizada em 25 de setembro de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07/12/1993, e pela Lei Municipal nº 1420 de 26 de agosto de 2009,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do PPAS I – Piso Paranaense de Assistência Social – FEAS - Cofinanciamento do Governo Estadual – período janeiro a junho de 2019.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 25 de setembro de 2019.

Publique-se:

SANDRA BERNARDETE KOTARSKI
Presidente do CMAS Bituruna/PR

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:962F00E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA

EDITAL 012/2019

A COMISSÃO ORGANIZADORA ELEITORAL DESIGNADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BITURUNA/PR– CMDCA, em vista da **ELEIÇÃO PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BITURUNA PARA O QUADRIÊNIO 2020-2023** que ocorre no **DIA 06 DE OUTUBRO DE 2019;** no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 1593/2011; **TORNA PÚBLICO** o presente **EDITAL** para informar:

1.1 – Nos termos do **Edital n.º 010/2019** da **Comissão Organizadora Eleitoral,** serão instaladas **4 (quatro) Seções Eleitorais** na **ESCOLA MUNICIPAL DR. OSCAR GEYER,** localizado na Av. Dr. Oscar Geyer, 268 no Centro da cidade de Bituruna – Paraná.
1.2 – Para deslocamento dos Eleitores será disponibilizado **Transporte Oficial** nos seguintes pontos, conforme Organograma abaixo:

ORGANOGRAMA PARA O TRANSPORTE OFICIAL DE ELEITORES NO DIA DA ELEIÇÃO.
DIA 06 DE OUTUBRO DE 2019.
SAINDO DE SANTO ANTONIO DO IRATIM:
NA PARTE DA MANHÃ: SAÍDA - ÀS 09:00 HORAS.
RETORNO - ÀS 11:30 HORAS.
NA PARTE DA TARDE: SAÍDA - ÀS 14:00 HORAS
RETORNO - ÀS 16:00 HORAS.
NA PARTE DA MANHÃ: 1) SAINDO DO BAIRRO SÃO JOÃO ÀS 09 horas
PASSANDO PELOS BAIRROS SÃO PEDRO E SÃO VICENTE.
RETORNO ÀS 11 horas.
2) SAINDO DO BAIRRO SÃO FRANCISCO ÀS 09 horas.
PASSANDO NO BAIRRO VILA MARIANA E NSA. SRA. APARECIDA.
RETORNO ÀS 11 horas.
NA PARTE DA TARDE: 1) SAINDO DO BAIRRO SÃO JOÃO ÀS 14 horas.
PASSANDO PELOS BAIRROS SÃO PEDRO E SÃO VICENTE.
RETORNO ÀS 16 Horas.
2) SAINDO DO BAIRRO SÃO FRANCISCO ÀS 14 horas.
PASSANDO PELO BAIRRO VILA MARIANA E NSA. SRA. APARECIDA.
RETORNO ÀS 16 horas.

1.3 – Nos termos da **Lei Municipal n.º 1593/2011 art. 42, parágrafo 4.º** " é expressamente vedado aos candidatos ou a pessoas a estes vinculadas, patrocinar ou intermediar o transporte de eleitores aos locais de votação".

Bituruna, 26 de setembro de 2019.

JEFERSON CAMARGO DOS SANTOS
Membro da Comissão Organizadora Eleitoral

FABIANA ZAMBRUSKI
Membro da Comissão Organizadora Eleitoral

SILVIA LUSIA SANTANA SALVATTI
Membro da Comissão Organizadora Eleitoral

CLEUNIR JOSÉ SONALIO
Membro da Comissão Organizadora Eleitoral

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:1C838C8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 281/2019

PORTARIA Nº281/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Aos Servidores Efetivos abaixo relacionados, FG (Função Gratificada) no mês de setembro de 2019, conforme lei Nº832/2015.

FUNÇÃO GRATIFICADA A 10%

151 REGINA CELIA BARBOSA MARTINS
2961 IZABEL CAMARGO DE OLIVEIRA DE LIMA
6041 EDSON ANTONIO DE LIMA
6051 ADRIANO DALZOTTO MORSKI
7671 MARIA LUIZA DE OLIVEIRA

FUNÇÃO GRATIFICADA DE 20%

191 JOSE JOAREZ GLODEN
261 AROLDO KLOSTER
531 JOSE LUIZ STEINMETZ
1931 ALCIDES MIRANDA
2521 NARDINA PEREIRA DOS SANTOS
3721 MARIA LUCIA DE CAMPOS
3901 CLEIDE BATISTA WERNER
6061 PAULO ROMENIKI RATKE
6101 ELOISA FERREIRA LEITE
6631 JULIANE KRUGER
6641 GISLAINE APARECIDA KELNER
8551 ELIZANGELA DE FATIMA MORAES
8591 GELSON KELNER DA SILVA
8811 MARYLENE GLODEN
9131 RENATO KRUGER

FUNÇÃO GRATIFICADA DE 25%
2441 JOSE MARCIO PERIN LEITE

FUNÇÃO GRATIFICADA A 30%
71 AGNALDO VUJANSKI DE JESUS
6651 ANA MARIA RODIAK
8411 JEAN HENRIQUE DZIECINI GODOIS
8851 JULCIMARA DALL AGNOL DOS ANJOS
9071 LEANDRO RIBEIRO GLOEDEN

FUNÇÃO GRATIFICADA A 40%
641 CLEUSI DE CAMPOS FERREIRA
661 IVANE TERESINHA ZIN
821 GILMAR CAROLINO DA SILVA
1511 SALETE DE FATIMA ONEYSKO
2691 MIRIAM ANDRADE
3751 GILBERTO QUERINO DOS REIS
5831 SUELLEN CRISTINA BECHER
6291 JOSIEL ZAFARI
8321 VANDERLEI TINTILIANO
8981 JOAO PEDRO LOPES

FUNÇÃO GRATIFICADA 50%
1411 VANDERLEI CEZAR SANTIN
2411 JOSEMAR CESAR MIRANDA
3001 ERNANI HACH
3431 JONAS JOSE MOREIRA DE SOUZA
3451 VANDERLEY ELIAS DE MEIRA
3521 CARLOS RISSI
3741 GERALDO VIANA
3851 ROSENILDA DE PONTES
3911 VERA LUCIA OBINGER
5201 EVA ELICELIA CUCHENERI
6111 LOURENCO BIM
6471 MARCIA REGINA KFASSNIAK
7251 GELSON ADALBERTO SCHUWAB
7261 GELSON DALSOTO LOPES
8351 ADENILSON KLOSTER

8391 ARNALDO MOREIRA
8401 VALTER JOSE VIEIRA DE LIMA
8951 ISMAEL GRUDESKI
9051 MARCIO CASAGRANDE
9091 SERGIO GRUDESKI
9121 JOSE JULIANO CAMARGO

FUNÇÃO GRATIFICADA A 70%
6451 JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 26 de setembro de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:8F8A5832

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 282/2019

PORTARIA Nº 282/2019

Institui Comissão Especial Interna de Prevenção de Acidente _CIPA, e dá outras providencias.

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art.1° Fica criada a Comissão Especial Interna de Prevenção de Acidente – CIPA, para conduzir o processo de composição do Conselho Interno de Prevenção de Acidentes, de acordo com a Lei Municipal nº 1041/2019 conforme segue:

JULCIMARA DALLAGNOL DOS ANJOS = CPF 786.042.909-82
ABEL WALTER DA SILVA= CPF 023.549.769-09

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 26 de setembro de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:5BEF7D47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
PARECER COMISSÃO AVALIAÇÃO

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA EMISSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E PARECER PARA EMISSÃO DE TÍTULOS DEFINITIVOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PARANÁ, nomeada pelo Decreto 067/201 de 16/02/2017, considerando toda documentação juntada ao processo administrativo abaixo identificado, comunica aos interessados que emitiu parecer FAVORÁVEL para emissão do título de propriedade ao Requerente, conforme abaixo:

PROCESSO: 417/2019

REQUERENTES: WANDERSON DA SILVA ORIOLE

LOTE: 34 QUADRA 40 LOTE 13 QUADRA 46

MATRÍCULA: 17.562, 20.092

Em cumprimento ao que determina a legislação municipal, fica aberto o prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação, para eventual recurso do Requerente e/ou Terceiros quanto ao teor do parecer do processo para emissão referido título definitivo de propriedade.

PUBLIQUE-SE.

Boa Vista da Aparecida, em 26 de setembro de 2019.

MARIO HENRICHS DAURI AMADEUS PERES

IVONEIS TEREZINHA BONATTO

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:6D10EA84

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2019 EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida-Pr.

CONTRATADA: DANIELY NIARY DA SILVA.

OBJETO: Aquisição de placas inaugurais com dimensão de 50x40cm, em aço escovado – impressão UV verniz automotivo total frente.

VALOR DO CONTRATO: R$ 7.540,00 (sete mil e quinhentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Gabinete do prefeito municipal de Boa Vista da Aparecida, 26 de setembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:7B8147BE

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2019 EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida-Pr.

CONTRATADA: GISLAINE GENARO.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de palestras em alusão ao Setembro amarelo.

VALOR DO CONTRATO: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Gabinete do prefeito municipal de Boa Vista da Aparecida, 26 de setembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:9B6E91F5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 188 2019

PORTARIA nº 188/2019
Data 26/09/2019

Súmula. Concede insalubridade ao servidor efetivo temporário, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCO AMBIENTAL PPRA,

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida insalubridade ao servidor efetivo temporário, conforme o Programa de Prevenção de Risco Ambiental PPRA, como abaixo discriminamos:

Nome	Matrícula	Cargo	Adicional	Admissão
Ademar de Oliveira	117841-5	Agente de Limpeza Pública	20%	18/02/2016

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 26 de setembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:4218309E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
LEI 926

LEI Nº 926/2019.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Bom Jesus do Sul Estado Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o poder executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), cujas despesas serão oneradas a conta das seguintes dotações orçamentárias:

7000 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL				
7001 – DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08.244.0012.2.22 – Manutenção da Divisão de Assistência Social				
4.4.90.51.00.00.00.00	1000	Obras e Instalações (262)	R$	44.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no Art. Anterior, ficam utilizados os produtos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentarias, no valor de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

7000 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL				
7002 – FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL				
08.244.0012.2.44 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social				
3.3.90.33.00.00.00.00	1000	Passagens e Despesas com Locomoção (309)	R$	15.500,00
3.3.90.36.00.00.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (311)	R$	5.200,00
3.3.90.39.00.00.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (312)	R$	13.000,00
7004 – FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO				
08.241.0011.2.21 – Manutenção do Fundo de Assistência Social ao Idoso				
3.3.90.33.00.00.00.00	1000	Passagens e Despesas com Locomoção (355)	R$	6.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (358)	R$	4.300,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – Pr, 26 de setembro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:960ED5EB

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 9 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2019

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	7.057.592,43	2.235.653,79	4.821.938,64
Investimentos	7.057.592,43	2.235.653,79	4.821.938,64
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	**7.057.592,43**	**2.235.653,79**	**4.821.938,64**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**(d - a)**	**(e - b)**	**(f - c)**
	7.057.592,43	**2.235.653,79**	**4.821.938,64**
FONTE: Sistema e-Pública (1530-2812-555). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/09/2019 e hora de emissão: 09:18.			
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:D6BBF5FB

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 10 DEMONSTRATIVO DA PROJECAO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDENCIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Período de referência: Janeiro a Setembro 2019
R$ 1,00
FONTE: Sistema e-Pública (2116-9036-680). Unidade Responsável: .
Data da emissão: 26/09/2019 e hora de emissão: 09:18.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:B32C92D0

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Período de referência: Janeiro a Agosto 2019/Bimestre Julho-Agosto
Em Reais
FONTE: Sistema e-Pública (2344-6274-098). Unidade Responsável: .
Data da emissão: 26/09/2019 e hora de emissão: 09:15.
² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6ºbimestre).

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:8AF69F62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da C.I.R.G. nº 7.937.831-3-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 314.006.008-47, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **A. C. BROTTI CONSTRUÇÕES EIRELI - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 22.539.805/0001-40, estabelecida na Rua Pedro Aleixo, n° 66, Bairro Espírito Santo, CEP 86870-000, na cidade de Ivaiporã, Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 032/2018,** tendo em vistas o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do Processo de **Tomada de Preços n° 005/2018**, celebram o presente termo aditivo, nos termos do art. 57, da Lei nº 8666/93 e previsão contida **Cláusula Quarta, Parágrafo Segundo**, do Contrato, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acertado entre as partes o 4º Termo Aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO OBJETO, cujo objeto é a Contratação de empresa para construção de infraestrutura urbana (lazer), no contrato de prestação de serviços nº 032/2018.

§ 1° Fica PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA DO CONTRATO, previsto para 28/09/2019, em 90 (noventa) dias, ou seja, **até 27/12/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO** originário, não explicitamente modificados neste **QUARTO TERMO ADITIVO.**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

A. C. Brotti Construções EIRELI - ME
CNPJ n° 22.539.805/0001-40
Contratada

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:409B25F4

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 – CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460– E-Mail: pmbomsucesso@pop.com.br
BOM SUCESSO - CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

DECRETO Nº-138/2019.
Data: 24/09/19.

SÚMULA: Nomeia Membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar do Município de Bom Sucesso Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, resolve:

DECRETAR:

Artigo 1º - Ficam nomeados para comporem o Comitê do Transporte Escolar do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, os seguintes Conselheiros:

I- Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Viviana Garcia Sanches
Suplente: Ronita Aparecida de Carvalho

II- Representante da Rede Estadual de Ensino:
Titular: Fabio Junior Salvarani
Suplente: Marcia Rodrigues Sincero dos Reis

III- Representante da Rede Municipal de Ensino:
Titular: Elisa Yumiko Yorinori
Suplente: Claudia Brugnolo Diniz

IV- Representante dos Pais de Alunos:
Titular: Andrelina Rafaela Martins Sanches Sponqueado
Suplente: Eliane Aparecida Xavier

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 24 de setembro de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:49094623

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 204, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

Concede Diária de Viagem a servidora Sra. Mariana Dalponte André.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE
Art. 1º Conceder a Sra. **Mariana Dalponte André**, servidora pública, cargo de Professora, RG nº 10.527.001-1 SSP-PR, **01(uma) diária de viagem**, para os dias 30 de setembro de 2019 a 02 de outubro de 2019, para a cidade de Foz do Iguaçu – PR., a serviço do Departamento de Educação, Cultura e Esportes, para participar da **formação sobre o Referencial Curricular do Paraná – Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais.**
Art. 2° Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:E420F646

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2019

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2019 – REGISTRO DE PREÇO Nº 47/2019
Processo Licitatório Nº 98/2019 - **HOMOLOGAÇÃO: 20/09/2019**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (26/09/2019 à 25/09/2020)
DETENTORA: INDUSTRIA DE ESQUADRIAS MOSSINI EIRELI – ME - CNPJ: 21.226.760/0001-91.
OBJETO: **Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de solda MIG e elétrica e serviços de horas técnica de torno em geral, para serem prestados conforme a necessidade da Prefeitura Municipal**, de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 74/2019 e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	QTDE.	UND.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	Mão de obra e fornecimento de solda MIG.	1.000	HR	88,00	88.000,00
2	Mão de obra e fornecimento de solda ELÉTRICA.	1.000	HR	80,00	80.000,00
3	Horas Técnicas Serviço de Torno em Geral.	1.000	HR	110,00	110.000,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 278.000,00 (Duzentos e Setenta e Oito Mil Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentaria: nº: 06.00 – Depto. De Obras e Serv. Urbanos. 06.01 – Divisão de Obras e Serv. Urbanos. 1545200062.012 – Atividades Operacionais da Div. De Obras e Serv. Urbanos. 3.3.90.39 – Outros Serv. de terceiros - Pessoa jurídica. Despesa: 1218; 05.00 – Depto. de Obras e Serviços Rodoviários; 05.01 – Divisão de Obras e Serviços Rodoviários; 2678200052.011 – Atividades Operacionais da Divisão de Serviços Rodoviários; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Despesa: 1344.

Bom Sucesso do Sul, 26 de Setembro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:B32BEC62

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 82/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2019
A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul – PR., comunica que realizará o Pregão na forma Presencial nº 82/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a contratação de empresa para construção da Casa do Papai Noel (somente mão de obra) com área de 36,00m² em madeira, devendo ser concluída até dia 30/10/2019, para o evento Natal de luz edição 2019, conforme Termo de Referência, projeto e conforme condições descritas no Edital. Data de recebimento e abertura das propostas **dia 10/10/2019, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua Candido Merlo, nº 290. Edital: interessados poderão retirar o edital na sede da Prefeitura Municipal, pelo site: www.bssul.pr.gov.br ou solicitar pelo e-mail: pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 26 de setembro de 2019.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira.

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:D2943A50

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 83/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2019.
O Município de Bom Sucesso do Sul – PR. comunica que realizará o Pregão **Presencial nº 83/2019**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado ao Registro de Preços para futuras aquisições conforme a necessidade de **combustível, do tipo Diesel S-500, Gasolina Comum Etanol e liquido de Arrefecimento, para abastecimento da frota municipal conforme quantidades e especificações do Termo de Referência constante do Anexo I do Edital**. Sessão de recebimento e abertura das propostas: dia **10/10/2019, às 14h01min,** na Sede da Prefeitura, Rua Cândido Merlo, nº 290. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br ou pode ser solicitado pelos e-mails: pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações no fone (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 26 de setembro de 2019.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:49F034F0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE DELIBERAÇÃO

ATA DE DELIBERAÇÃO

Licitação na Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº 04/2019
Tipo: CONCESSÃO DE USO
Processo Licitatório nº *83/2019*
Aos vinte e seis do mês de setembro de 2019, às 9h00min, na sala de reuniões da Divisão de Licitações e Contratos, reuniram-se a presidente da Comissão de Licitações, e os membros da Equipe de

Apoio do Município, para proceder à apreciação referente a convocação da empresa Jardelino Rodrigues Soares-6974179499-1-MEI, representada por Jardelino Rodrigues Soares, o qual foi convocado, por edital e pessoalmente (na pessoa de sua companheira), para comparecer na sede da prefeitura municipal de Bom Sucesso do Sul para assinatura do contrato no prazo de 5 dias uteis, Sendo que o mesmo foi convocado no dia 18/09/2019 e também previamente publicado no jornal local de grande circulação.
O mesmo não compareceu dentro do prazo determinado, pois encontra-se preso, conforme sentença judicial anexa. Considerando o fato do não comparecimento não será aplicada a multa conforme o item 11.5 do edital aplicando-se os artigos 81, parágrafo único e 64, §2º, da Lei 8.666/93. Convoca-se o segundo colocado para assinatura do contrato na proposta ofertada pelo primeiro.
PREZADO SENHOR LUIZ SIMÃO
Comunicamos que o processo licitatório supra, fora devidamente homologado, onde o primeiro colocado não comparece para assinatura do contrato no prazo legal. Desta forma nos termos dos artigos 81, parágrafo único e 64, §2º, da Lei 8.666/93, convocamos Vossa Senhoria para assumir o contrato nas condições ofertadas pelo primeiro colocado, no prazo de 5 dias úteis.

Bom sucesso do Sul, 26 de Setembro de 2019

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:A4E56550

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
RESOLUÇÃO 01/2019

Resolução nº. 01/2019
Data: 26 de Setembro de 2019
Autoria: Mesa Diretiva

Súmula: Dispõe sobre a filiação da Câmara Municipal de Braganey à Associação de Câmara e Vereadores do Oeste do Paraná- Acamop.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica formalizada a filiação da Câmara Municipal de Braganey á Associação de Câmaras e Vereadores do Oeste do Paraná-ACAMOP.

Art. 2º O Departamento de Financeiro tomará as providências necessárias para que a Câmara Municipal efetue o recolhimento das contribuições mensais em valor fixado pela Assembleia Geral da ACAMOP.

Art. 3º O Departamento de Finanças e Orçamento efetuará o empenho global da despesa decorrente, na forma do art. 62 da Lei Federal 8.666/93, dispensando-se o contrato formal.

Art.4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara de Vereadores de Braganey/PR em 26 de Setembro de 2019.

ADRIANO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:07059A38

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
HOMOLOGAÇÃO 07-2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 07/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Face ao constante destes autos de procedimento licitatório acima citado do tipo menor preço Total Global, e expirado o prazo recursal, homologo o procedimento licitatório, com fundamento no inc. VI do art. 43 da Lei 8.666/93.

Assim, adjudico o objeto da Dispensa de Licitação conforme segue:

EMPRESA**:** PAULO JUNIOR CAETANO EIRELI
CNPJ: 26.649.363/0001-46

DOTAÇÃO: Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o serviço de mão de obra elétrica.

VALOR TOTAL: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Braganey, 26 de setembro de 2019.

ADRIANO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Braganey

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:FEE111FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1795/2019

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo item V do artigo 7º da Lei Municipal nº 515/2018.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 319,62-(Trezentos e dezenove reias e sessenta e dois centavos) conforme especificação abaixo:
03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.001-Divisão de Contabilidade e Tributação
04.123.0002.2008-Manutenção da Divisão de Contabilidade e Tributação Municipal
3.3.30.93.00-Indenizações e Restituições – fonte 747 R$ 319,62
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 319,62
Artigo 2º) Para cobrir a importância acima será apurado através de superávit financeiro e excesso de arrecadação na fonte 753.

Artigo 3º) Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal da Programação Financeira para o exercício de 2019, conforme anexo II , que integra o presente Decreto

Artigo 4º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 25 de setembro de 2019.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:9890FF6B

SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 001/2019

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Cafeara, neste ato**,** representando a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA,** mantenedora do CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil São Judas Tadeu , no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 040/2019 e considerando a Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR,

HOMOLOGA

Art. 1º - O Estatuto do Conselho Escolar do CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil São Judas Tadeu do Município de Cafeara –Pr.

Art. 2º. – O Estatuto do Conselho Escolar homologado por este Ato entra em vigor a partir desta data.

Cafeara, 23 de Setembro de 2019.

IVONETE DE ALBUQUERQUE GUASTALA
Secretária Municipal de Educação e Cultura de Cafeara
Portaria nº 040/2019

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:FE8C7F46

SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
ATO DE INSTITUIÇÃO Nº 004/2019

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Cafeara, neste ato, representando a Prefeitura Municipal de Cafeara, mantenedora do CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil São Judas Tadeu, no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 016/99 do CEE/PR, e da Resolução nº 2124/05.

INSTITUI

Art. 1º - O Conselho Escolar do CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil São Judas Tadeu do Município de Cafeara, com a oferta de Educação Infantil e passa a ser representado pelos seguintes membros:

Segmento que representa	Nome completo do Titular	RG	Nome completo do Suplente	RG
Diretor Escolar	Fabiana Fernandes dos Santos	7.972.312-6	Paula Andrea Turozi Lazaretti	9.411.413-6
Equipe Pedagógica	Andréa de Aquino Turozi	8.341.750-7	Eliane Bernadete Reggiani Fabrim dos Santos	4.900.603-9
Docentes	Ligia Cristina Turozi Tomadon	6.423.848-5	Vanessa Aparecida de Oliveira	10.840.551-1
Técnico Administrativo	Magda Maria Turozi	6.113.832-3	Sheila Fernandes Fabrini	8.398.432-5
Auxiliar Operacional	Lucineide Marques dos Santos Silva	9.197.229-8	Aparecida da Cruz Silva	5.826.755-4
Pais de Alunos	Francieli Arquino da Graça	101856240	Nádia Maria Jolli	146907229
APMF	Regiane de Fátima Carvalho	76831246	Elaine Aparecida Tonon	66778246
APAE	Valquíria Andressa Gervásio Lemes	9197180	Cleber de Marchi Fabrini	60720088

Art. 2º - O Conselho Escolar instituído por este Ato e entra em vigor a partir de 10 de Setembro de 2019, ficando revogado o Ato nº 003/2019 e disposições em contrário.

Cafeara,10 de Setembro de 2019.

IVONETE DE ALBUQUERQUE GUASTALA
Secretária Municipal de Educação e Cultura de Cafeara
Portaria nº 040/2019

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:2F96CE50

SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 002/2019

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Cafeara, neste ato**,** representando a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA,** mantenedora da **Escola Municipal de Cafeara Educação Infantil e Ensino Fundamental**, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 040/2019 e considerando a Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR,

HOMOLOGA

Art. 1º - O Estatuto do Conselho Escolar da **Escola Municipal de Cafeara Educação Infantil e Ensino Fundamental** do município de Cafeara.

Art. 2° - O Estatuto do Conselho Escolar homologado por este Ato entra em vigor a partir desta data.

Cafeara, 23 de Setembro de 2019.

IVONETE DE ALBUQUERQUE GUASTALA
Secretária Municipal de Educação e Cultura de Cafeara
Portaria nº 040/2019

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:EF5EE2B7

SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
ATO DE INSTITUIÇÃO Nº 005/2019

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Cafeara, neste ato**,** representando a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA,** mantenedora da **Escola Municipal de Cafeara Educação Infantil e Ensino Fundamental**, no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 016/99 do CEE/PR,

INSTITUI

Art. 1º - O Conselho Escolar da **Escola Municipal de Cafeara Educação Infantil e Ensino Fundamental** do município de Cafeara, com a oferta de: **Educação Infantil e Ensino Fundamental e passa a ser representado pelos seguintes membros:**

Segmento que representa	**Nome Completo do titular**	**RG**	**Nome Completo do Suplente**	**RG**
Direção	Patricia Marcelino da Silva	6694757-2	Maria José de V. Alecrin	70546710
Equipe Pedagógica	Alessandra T. dos Santos	5924191-5	Leila Cristina Cerilo Dias	5349233-9
Professor	Gracielli C. de Oliveira	8791503-4	Tamirys Mayara do Amaral Zanini	11051206-6
Administrativo	Silvia Maria Lazaretti	4231975-9	Magda Maria Turozi	6113832-3
Auxiliar Operacional	Elizete Ferreira Alves	6326919-0	Luciana Jane Anselmo Felix	11051235-0
Pais	Fabiane Marques Soares de Lima	10192122-0	Luciana Rosalvo Leite	9153166-6
Pais	Marise C. Nizes	6606062-4	Alexandra Cristina da Silva	7299437-8
APMF	Silene Ricardo Torres	6677812-6	Maria Vanessa dos Santos	8409404-8
APMF	Eliane Ferrara Bughi	34135701-7	Debora Muriel Joli	9367132-5
APAE	Éllen Nunes Domingos	8398416-3	Gilmara Milani Lazaretti	5924223-7

Art. 2º - O Conselho Escolar instituído por este Ato e entra em vigor a partir de 10 de Setembro de 2019, ficando revogado o Ato nº 004/2017 e disposições em contrário.

Cafeara, 10 de Setembro de 2019.

IVONETE DE ALBUQUERQUE GUASTALA
Secretária Municipal de Educação e Cultura de Cafeara
Portaria nº 040/2019

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:ECA7D1AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA REFERENTE AO EXTRATO N.º 016/2018-DRH

ERRATA: Referente ao Extrato n.º 016/2018-DRH, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 04 de Abril de 2019.

Onde se lê:
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 016/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

Leia-se:
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 016/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:1676C0A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA Nº 112/2019

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ATA Nº 112/2019
Aos vinte e cinco de setembro de dois mil e dezenove (25/09/2019), às 16h00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitações e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 004/2019, para atuarem do Processo de Licitação nº 116/2019, na Modalidade Tomada de Preço nº 014/2019, cujo objeto consiste na seleção de proposta mais vantajosa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA, A SER EDIFICADA NESTE MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, PERFAZENDO ÁREA TOTAL DE 713,59M² DE CONSTRUÇÃO, OBRA COM FINALIDADE DE FECHAMENTO DE TERRENO (MURO DE DIVISA), NA UNIDADE DE VALORIZAÇÃO DE TRATAMENTO DE RECICLÁVEIS, LOCALIZADO NA RUA IZABEL EXTECOETER, GLEBA 08 – COLÔNIA PINDORAMA, CHÁCARA, CONFORME PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES E DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO. OS RECURSOS PARA EXECUÇÃO DESTE OBJETO SERÃO EXECUTADOS CONFORME CONVÊNIO Nº 4500047062, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA E ITAIPU BINACIONAL.** O Presidente da Comissão em solicitação de Recurso Administrativo apontado na ata nº 106/2019, de 09/09/2019, pela empresa **CONSTRUTORA IRMÃOS RAMBO LTDA EPP,** julgou improcedente conforme contrarrazões apresentadas e decisão de recurso anexo ao processo e no portal do município. O mesmo convocou as empresas para abertura do envelope "B" Proposta, nenhuma empresa compareceu para abertura das propostas. Aberto os envelopes de propostas das empresas, segue classificação por ordem crescente de valor: 1 - **EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA ME,** com o valor de R$ 198.945,39 (cento e noventa e oito mil novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos); 2 - **CENTRA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME,** com o valor de R$ 208.321,76 (duzentos e oito mil trezentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos); 3 – **MEDEIROS E MEDERIOS CONSTRUTORA LTDA**, com o valor de R$ 209.923,08 (duzentos e nove mil novecentos e vinte e três reais e oito centavos); 4 – **CONSTRUTORA IRMÃOS RAMBO LTDA,** com o valor de R$ 221.884,11 (duzentos e vinte e um mil oitocentos e oitenta e quatro reais e onze centavos). Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias para manifestações que se fizerem necessário. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão 16h20min e segue a presente ata, lida e achada conforme, devidamente assinada pelo Presidente, Equipe de Apoio e demais presentes.

ADRIANO EFFTING
Presidente

VANESSA DA SILVA RODRIGUES
Membro

SUELI COSTA BIAMCHIN
Membro

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:AE8A6F19

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 035/2016

EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 035/2016
CONTRATANTE: O Município de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.° 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr., representado pelo Prefeito Municipal Estanislau Mateus Franus.
CONTRATADA: BIOCONTROL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 19.105.564/0001-17 com sede na Rua Senador Nereu Ramos, n° 404, Centro, telefone: (45) 99812-2900, e-mail: biocontrolcpa@gmail.com, no Município de Cafelândia, Estado de Paraná, neste ato representada pela (o) Sr.(a) **Osmar Meurer**, inscrito no CPF nº. 039.320.439-10, RG: 8.287.287-6, firmam o presente termo aditivo com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.
Objeto: Fica alterada a cláusula terceira (do valor e condição de pagamento) do contrato originário, fica renovado a quantidade de 50.000 (cinquenta mil quantidades) do item "2" bobina térmica para relógio ponto, no valor original do contrato de R$ 0,13 (treze centavos), totalizando o valor do aditivo em R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), nos termos de ofícios requisitório, anuência da empresa, parecer jurídico em anexo e artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Osmar Meurer.
Vigência: 26/09/2019 a 11/04/2020
Data da Assinatura: 26/09/2019.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:BD7F8D97

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: OI MÓVEL S.A, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 05.423.963/0001-11, com sede Av. Antônio Carlos Magalhães n° 881, Salvador/BA CEP: 41.825-000, email: danilo.alves@oi.net.br Telefone: (71) 3131-3177, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **Marcela Matos Chastinet Mesquita**, brasileira, portador(a) da cédula de identidade nº 0979322480, devidamente inscrito(a) no CPF nº 027.722.015-70, e **Mauricio da Cunha Campos**, brasileiro, portador(a) da cédula de identidade n° 569193010, devidamente inscrito (a) no CPF n° 803.001.385-04.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP), TIPO CORPORATIVO, PÓS PAGO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS PERÍODOS CONFORME PREVISÃO LEGAL.
Valor: R$ 3.286,00 (três mil duzentos e oitenta e seis reais) mensais, por 100 (cem) chips.
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus, Marcela Matos Chastinet Mesquita e Mauricio da Cunha Campo.
Vigência: 25/09/2019 a 25/09/2020.
Data da Assinatura: 25/09/2019.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:E081A31A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 1785/2019

LEI Nº1785/2019

SÚMULA: Cria o PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ESPORTE, institui o Fundo Municipal de Apoio ao Esporte e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI :

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito doo Município de Califórnia o Programa Municipal de Incentivo ao Esporte, vinculado à Secretaria de Esportes e Lazer.

Art. 2º. São objetivos do PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ESPORTE:

I. Promover o incentivo ao desenvolvimento do esporte amador e comunitário, através de:
a) financiamento de projetos de criação de escolinhas e centros de treinamentos das mais diversas modalidades esportes;
b) fomento a prática e ao esporte entre crianças;
c) apoio á realização de Palestras, Clinicas e Workshops que tenham como tenham como objetivo a troca de experiências e conhecimentos de novas técnicas;
d) apoio a incentivos que tenham como objetivo e especialização nas áreas do conhecimento aplicadas ao esporte, de árbitros, técnicos, profissionais da área de educação física e outras profissionais de áreas afins;
e) fomento à prática e ao desenvolvimento do esporte entre crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social e aos portadores de necessidades especiais.
f) Fomento ao interesse da população pela prática habitual do esporte.
g) Financiamento de construção e reforma de praças esportivas

II. Promover o incentivo ao desenvolvimento do esporte profissional e de rendimento através de:
a) Patrocínio de equipes e atletas profissionais que participam de competições municipais, estaduais, nacionais e internacionais;

Art. 3º. Para obtenção de financiamento de projetos com recursos do Programa Municipal de Incentivo ao Esporte, os interesses deverão satisfazer as seguintes condições:

I. Apresentação de projeto a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer explicitando objetivos, recursos financeiros e humanos envolvidos, para o fim de fixação do valor do incentivo e fiscalização posterior. Os projetos deverão, obrigatoriamente, indicar um responsável técnico no Conselho Regional de Educação Física. (CREF).
II. Os projetos serão encaminhados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer à Comissão Municipal de Esportes, que será a responsável pela seleção dos projetos a serem financiados.

Art. 4º. Fico o Executivo Municipal autorizado a instituir o Fundo Municipal de Apoio ao Esporte, destinado a dar suporte financeiro a execução de projetos relativos aos objetivos proposto por esta Lei.

Art. 5º. Constituirão receitas do Fundo Municipal de Apoio ao Esporte:

I. Dotação orçamentária, não inferior a 0,05% do orçamento municipal;
II. Doações privadas dedutíveis de IPTU e do ISSQN de pessoas físicas e jurídicas até o limite de 10% do devido:
III. Subvenções, contribuições, transferências e participações do Município em convênio, consórcios e contratos relacionados como programa;
IV. Legados;
V. Auxílio de entidades de qualquer natureza ou de organismos internacionais;
VI. Devolução de recursos dos projetos não iniciados ou interrompidos, com ou sem justa causa;
VII. Receitas decorrentes de projetos financiados pelo programa;
VIII. Resultados de aplicações financeiras dos recursos;
IX. Outras receitas;
PARÁGRAFO ÚNICO. As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial a ser aberta e mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito.

Art. 6º. Caberá a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, como gestora do Fundo Municipal de apoio ao Esporte, prestar contas das receitas e despesas, anualmente, à Câmara Municipal, 03 (três) meses após o exercício financeiro.

Art. 7º. Os atletas, equipes, competições e demais projetos beneficiados por esta lei deverão divulgar, obrigatoriamente, o apoio institucional da Prefeitura de Califórnia.

Art. 8º. As entidades representativas dos diversos segmentos do desporto e a Câmara Municipal terão acesso a toda documentação referente aos projetos alcançados por esta lei.

Art. 9º. A presente lei será regulamentada no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da sua publicação.

Art. 10. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados os dispositivos contrários.

Califórnia, 25 de setembro de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:3283FEAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 726, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 726, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2019, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na conformidade com o art.7 da Lei nº 645 de 11 de dezembro de 2018 – Lei Orçamentária Anual 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial suplementar, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2019, no valor de **R$ 200.000,00** (duzentos mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2031 – Manutenção das atividades da saúde com recursos próprios – Saúde 15%
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Valor: R$ 200.000,00
Conta Despesa: 1490
Fonte: 303 (Saúde – Receitas vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo primeiro, será utilizado como recursos o cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2031 – Manutenção das atividades da saúde com recursos próprios – Saúde 15%
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente
Valor: R$ 80.000,00
Conta Despesa: 1600
Fonte: 303 (Saúde – Receitas vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

05 – SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2031 – Manutenção das atividades da saúde com recursos próprios – Saúde 15%
4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações
Valor: R$ 20.000,00
Conta Despesa: 1580
Fonte: 303 (Saúde – Receitas vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

05 – SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2031 – Manutenção das atividades da saúde com recursos próprios – Saúde 15%
3.3.90.14.00.00 – Diárias pessoal - Civil
Valor: R$ 55.000,00
Conta Despesa: 1470
Fonte: 303 (Saúde – Receitas vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

05 – SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2031 – Manutenção das atividades da saúde com recursos próprios – Saúde 15%
3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais
Valor: R$ 45.000,00
Conta Despesa: 1440
Fonte: 303 (Saúde – Receitas vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

Art. 3º - Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2019.

EMILÍO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:D8DE0BB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 8/2019-PMCS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação n.º 8/2019,** cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DOS PROFISSIONAIS CREDENCIADOS NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2017, PARA CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS E/OU PESSOAS FISÍCAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE PROFISSIONAIS DE NUTRIÇÃO, FONOAUDIOLOGIA, PSICOLOGIA E FISIOTERAPIA; NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE E A EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DAS ÁREAS DA SAÚDE, RELATIVOS AO NASF - NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA."** e **ADJUDICO** o objeto dos profissionais: **SAMANTHA CRISTINA PINHEIRO**, inscrita no CPF n.º **068.184.099-46**, vencedora do **Item 01 - Nutrição**, com valor total de **R$ 31.226,52** (trinta e um mil duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos), **THAYS BARBOSA PALERMO**, inscrita no CPF n.º **102.702.769-55** vencedora do **Item 02 - Fisioterapia**, com valor total de **R$ 20.815,92** (vinte mil oitocentos e quinze reais e noventa e dois centavos), **PATRICIA RODRIGUES ALVES MEXKO**, inscrita no CNPJ n.º **089.524.639-27**, vencedora do **Item 03 - Psicologia**, com valor total de **R$ 20.815,92** (vinte mil oitocentos e quinze reais e noventa e dois centavos) e **TALITA RODRIGUES DE LIMA**, inscrita no CNPJ n.º **385.131.428-08**, vencedora do **Item 04 - Fonoaudiologia**, com valor total de **R$ 20.815,92** (vinte mil oitocentos e quinze reais e noventa e dois centavos).

Campina do Simão - PR, vinte e seis dias de setembro de 2019.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:A30307B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2019-PMCS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS PROFISSIONAIS CREDENCIADOS NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2017, PARA CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS E/OU PESSOAS FISÍCAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE PROFISSIONAIS DE NUTRIÇÃO, FONOAUDIOLOGIA, PSICOLOGIA E FISIOTERAPIA; NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE E A EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DAS ÁREAS DA SAÚDE, RELATIVOS AO NASF - NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti.**

CONTRATO 90/2019

CONTRATADA: SAMANTHA CRISTINA PINHEIRO, inscrita no CPF n.º **068.184.099-46**, vencedora do **Item 01 - Nutrição**, com valor total de **R$ 31.226,52** (trinta e um mil duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos);

CONTRATO 91/2019
CONTRATADA: THAYS BARBOSA PALERMO, inscrita no CPF n.º **102.702.769-55** vencedora do **Item 02 - Fisioterapia**, com valor total de **R$ 20.815,92** (vinte mil oitocentos e quinze reais e noventa e dois centavos);

CONTRATO 92/2019
CONTRATADA: PATRICIA RODRIGUES ALVES MEXKO, inscrita no CNPJ n.º **089.524.639-27**, vencedora do **Item 03 - Psicologia**, com valor total de **R$ 20.815,92** (vinte mil oitocentos e quinze reais e noventa e dois centavos);

CONTRATO 93/2019
CONTRATADA: TALITA RODRIGUES DE LIMA, inscrita no CNPJ n.º **385.131.428-08**, vencedora do **Item 04 - Fonoaudiologia**, com valor total de **R$ 20.815,92** (vinte mil oitocentos e quinze reais e noventa e dois centavos).

VIGÊNCIA: 25 DE SETEMBRO DE 2020.
DATA ASSINATURA: 26 DE SETEMBRO DE 2019.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:DCD61289

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 42/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019-PMCS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OS LOTES ABAIXO DE 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), SERÃO EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006 e n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **09:00** horas do dia **09 DE OUTUBRO DE 2019**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2019-PMCS**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 26 de setembro de 2019.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:93F8E670

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA: Nº 30/2019

Objeto: Contratação de Empresa especializada para realização de novo paisagismo do jardim frontal e lateral da sede da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, com a substituição do material existente no local, com plantas resistentes ao ambiente. **Fundamento Legal:** Art.24, II da Lei 8666/93. **Data da Dispensa**: 16/09/2019 **Autorização:** EUGÊNIO JOSÉ ZANONA - Presidente. **Valor:** R$ 15.497,90 (Quinze mil quatrocentos e noventa e sete reais e noventa centavos). **P.J. Contratada:** EMPREITERA ROSSI LTDA **CNPJ**: 24.020.066/0001-01.

Campina Grande do Sul, 16 de setembro de 2019.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:68AED006

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA: Nº 31/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de encadernações, 06 encadernações em Capa Dura azul marinho com escrita na capa em dourado, tamanho 21x29,7 cm. **Fundamento Legal:** Art.24, II da Lei 8666/93. **Data da Dispensa**: 18/09/2019 **Autorização:** EUGÊNIO JOSÉ ZANONA - Presidente. **Valor:** R$ 117,00 (Cento e dezessete reais) **P.J. Contratada:** COPIADORA NICARAGUA LTDA **CNPJ**: 81.189.151/0001-31.

Campina Grande do Sul, 18 setembro de 2019.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:D2B49F95

GABINETE
DECRETO Nº 1182, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

Institui e regulamenta o funcionamento da Escola Municipal de Gestão e Administração Pública – EMGAP, do Município de Campina Grande do Sul, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

Considerando o disposto no artigo 36 da Lei Municipal nº. 434/2017;

Considerando a autonomia Municipal e a conveniência da Administração Pública, bem como a necessidade de aperfeiçoamento e treinamento contínuo dos servidores para que os serviços públicos sejam prestados com notória eficiência;

Considerando que a participação dos servidores públicos em curso é um dos requisitos exigidos para a promoção de carreira, o que também constitui interesse público na medida em que promove a melhoria dos trabalhos desenvolvidos pela administração pública;

Considerando o interesse de muitos Servidores em compartilhar seus conhecimentos aos demais, bem como a receptividade destes pela aprendizagem;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto institui e regulamenta o funcionamento da Escola Municipal de Gestão e Administração Pública do Município de Campina Grande do Sul – EMGAP, na forma que especifica.

CAPÍTULO II
Da Escola Municipal de Gestão e Administração

SEÇÃO I
Da Subordinação Administrativa

Art. 2º A EMGAP é um órgão vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, com estrutura própria, na forma descrita neste Decreto.

SEÇÃO II
Dos Princípios Norteadores

Art. 3º Os trabalhos desenvolvidos pela EMGAP visarão sempre a capacitação do servidor e ampliação do seu potencial, norteando-se pelos seguintes princípios:
I - promoção da conscientização do servidor quanto à sua capacidade, suas obrigações e responsabilidades, com intuito de melhoria dos serviços prestados à população;
II - promoção da conscientização da importância dos trabalhos desenvolvidos pelo servidor e de seu relevante papel enquanto representante da Administração Pública Municipal e agente de desenvolvimento das políticas públicas e práticas de administração democrática;
III - promoção de debates sobre qualidade de vida, cidadania e ambiente de trabalho;
IV - incentivo ao aperfeiçoamento profissional do servidor através de intercâmbio de experiências e fornecimento de novos conhecimentos tecnológicos.

SEÇÃO III
Dos Objetivos

Art. 4º São objetivos da EMGAP como órgão de capacitação, formatação, aperfeiçoamento e especialização:
I - atender a necessidade de informação, de formação e de técnica demandadas pelos diversos órgãos do Poder Executivo Municipal, no que tange à melhoria de desempenho profissional dos servidores;
II - estabelecer parcerias com diversos segmentos do Poder Público e sociedade civil, visando à eficiência dos trabalhos desenvolvidos;
III - aumentar a capacidade de atendimento às demandas existentes geradas pelo modelo de gestão, através da ampliação da competência profissional dos servidores;
IV - proporcionar oportunidades de reflexão sobre cidadania e qualidade de vida aos servidores;
V - proporcionar condições para uma aprendizagem ativa, contínua e colaborativa, na qual a integração entre professores, alunos, fundamentos teóricos e práticos serão estimulados;
VI - facilitar a aquisição e produção de novos conhecimentos pelos alunos, mediante o compartilhamento de saberes a partir de um ambiente que provoque inquietação, reflexão, exploração, experimentação e desejo de aprender;
VII - proporcionar o desenvolvimento de valores éticos, criatividade, comunicação interpessoal e intergrupal dos alunos, compreendendo atividades, como aulas expositivas, discussões e análise de temas relevantes, trabalhos em grupo, estudos de caso, pesquisa de campo, palestras e outras atividades julgadas como necessárias pelos docentes e discentes.

CAPÍTULO III
Das atribuições e Competências

Art. 5º São competências da EMGAP:
I - estabelecer contato permanente com os diversos órgãos do Poder Executivo Municipal, com a finalidade de identificar as demandas de capacitação e especialização para aperfeiçoamento de pessoal;
II - fornecer apoio aos diversos órgãos do Poder Público Municipal no aperfeiçoamento do quadro de servidores, com vistas a propiciar maior eficiência aos trabalhos desenvolvidos;
III - providenciar mecanismos de ação que visem o aperfeiçoamento da competência gerencial;
IV - disponibilizar instrumentos e tecnologias necessárias à execução do planejamento estratégico da Administração Municipal;
V - coordenar programas institucionais de aperfeiçoamento dos recursos humanos;
VI - planejar e controlar os gastos de acordo com a previsão orçamentária;
VII - intermediar a contratação de professores, instrutores e conferencistas;
VIII - intermediar a celebração de convênios e parcerias com entidades diversas;
IX - elaborar programas de ensino;
X - elaborar planejamento estratégico em consonância com as necessidades de capacitação da Administração Municipal;
XI - planejar cursos e programas a serem oferecidos anualmente, com base no planejamento estratégico da Administração Municipal e nas necessidades de melhoria de desempenho;
XII - acompanhar e avaliar o desenvolvimento dos eventos e programas, bem como, a performance do corpo docente;
XIII - manter em arquivo todo o material pedagógico, apostilas, textos, fichas de frequência e outros instrumentos utilizados em cada evento realizado;
XIV - manter cadastro atualizado de nomes de profissionais, instrutores e especialistas que podem ser utilizados nos diversos trabalhos desenvolvidos;
XV - desenvolver e operacionalizar instrumentos de avaliação de aprendizagem;
XVI - identificar, avaliar e selecionar os docentes, instrutores e palestrantes que desenvolverão as atividades de capacitação oferecidas;
XVII - desenvolver outras atividades afetadas que venham a ser determinadas pelo Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

CAPÍTULO IV
Da Composição da Escola

SEÇÃO I
Da Estrutura Administrativa

SUBSEÇÃO I
Aspectos Gerais

Art. 6º A EMGAP contará com a seguinte estrutura:
I - Conselho Administrativo;
II - Corpo Docente, dividido em duas categorias:
a) Corpo Docente Permanente;
b) Corpo Docente Temporário.
III - Corpo Discente.

SUBSEÇÃO II
Do Conselho Administrativo

Art. 7º O Conselho Administrativo da EMGAP será presidido pelo Presidente e composto por 05 (cinco) membros, todos indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nomeados por meio de Portaria.

Parágrafo único. O Presidente do Conselho Administrativo da EMGAP é a autoridade máxima dentro da hierarquia da EMGAP, responsável pela coordenação dos trabalhos e demais atribuições de caráter decisório.

Art. 8º Os serviços prestados pelos membros do Conselho Administrativo poderão ter remuneração complementar, sendo considerados serviços de alta relevância pública.

Art. 9º Ao Conselho Administrativo cabe a verificação periódica da conformidade dos trabalhos realizados pela EMGAP, em face das exigências dispostas neste Decreto e demais regulamentos.

Art. 10. O Conselho Administrativo reunir-se-á de forma bimestral, por meio de convocação encaminhada pelo presidente da EMGAP com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, para avaliar e desenvolver as estratégias de trabalho.

SUBSEÇÃO III
Do Corpo Docente Permanente e Temporário

Art. 11. A EMGAP poderá dispor de Corpo Docente Permanente e de Corpo Docente Temporário para a realização dos cursos e programas especiais.

Parágrafo único. Tanto o Corpo Docente Permanente quanto o Corpo Docente Temporário serão selecionados pelo Conselho Administrativo, com base em critérios como notório conhecimento e experiência, condizentes com as necessidades e demandas apresentadas pela EMGAP.

Art. 12. São deveres dos membros do Corpo Docente Permanente e Temporário da EMGAP:
I - cumprir a programação preestabelecida para o curso ou treinamento;
II - elaborar o plano de aula a ser ministrada no curso ou treinamento, de acordo com as orientações da EMGAP;
III - ministrar o curso ou treinamento para o corpo discente;
IV - proceder à avaliação de impacto e resultados obtidos com o curso ou treinamento oferecido;
V - encaminhar ao Presidente da EMGAP os planos de aula, materiais didáticos utilizados, resultados e avaliação de impacto e reação, bem como, ficha de frequência do corpo discente;
VI - manter a assiduidade e pontualidade no desenvolvimento das atividades;
VII - manter conduta ética e respeitosa em face ao corpo discente.

Art. 13. O corpo docente permanente ou temporário poderá ser compostos por servidores públicos efetivos e comissionados, nomeados pelo Prefeito Municipal, devendo para tanto dispor de conhecimento técnico e a formação profissional condizente com as funções a serem desenvolvidas junto à EMGAP – Escola Municipal de Gestão e Administração Pública do Município de Campina Grande do Sul.

SUBSEÇÃO IV
Do Corpo Discente

Art. 14. A participação dos servidores nos eventos promovidos pela EMGAP, quando formalmente convocados, é obrigatória, sendo facultativa quando tratar-se de mero convite.

Art. 15. A ausência injustificada do servidor em evento para o qual tenha sido convocado implicará em infração ao dever de comparecimento assíduo e pontual às convocações, previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campina Grande do Sul, podendo ensejar abertura de processo administrativo.

Parágrafo único. A justificativa da ausência deverá ser encaminhada ao Presidente da EMGAP, devidamente anuída pelo superior imediato do servidor e instruída com as provas pertinentes, sujeitando-se a deferimento.

Art. 16. São deveres dos servidores, enquanto componentes do Corpo Discente:
I - manter frequência de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento), sendo admitidas apenas ausências justificadas, nos termos do disposto no artigo anterior;
II - acatar as normas de comportamento e conduta regulamentadas pela EMGAP;
III - ser assíduo e pontual;
IV - manter conduta ética e respeitosa com relação aos outros membros do corpo discente e com os professores e instrutores do corpo docente.

Art. 17. São direitos dos servidores, enquanto componentes do Corpo Discente:
I - receber o certificado de participação e conclusão dos cursos e eventos de que participe, quando convocados ou convidados, desde que cumprida a freqüência mínima de 75 % (setenta e cinco por cento);
II - exigir do corpo docente o cumprimento dos programas e o fornecimento de material didático, quando necessário;
III - avaliar os membros do corpo docente nos cursos e eventos dos quais participem;
IV - oferecer à EMGAP reclamações por escrito no que tange ao eventual descontentamento quando á qualidade dos cursos e eventos ministrados.

SEÇÃO II
Da Estrutura Física e Instalações

Art. 18. A EMGAP utilizará para realização de suas atividades as dependências de propriedade do Município de Campina Grande do Sul, de acordo com a necessidade, quantidade de participantes e prévio agendamento, mediante requerimento fundamento, direcionado à Secretaria Municipal ou órgão responsável.

CAPÍTULO V
Do Planejamento Estratégico

Art. 19. O Planejamento Estratégico da EMGAP será norteado pelo levantamento de necessidade de qualificação, elaborado de acordo com os planejamentos estratégicos de cada órgão da Administração Municipal.

Parágrafo único. A partir da análise do planejamento estratégico de cada órgão da Administração Municipal será apurada a demanda de capacitação coletiva e individual, bem como as dificuldades decorrentes de deficiência de desempenho.

Art. 20. Os esforços de capacitação da EMGAP, materializados nos programas e ventos, terão caráter sequencial, primando pela continuidade.

Art. 21. Na hipótese de demanda de capacitação não incluída no planejamento estratégico da EMGAP, esta será submetida ao crivo e aprovação do Presidente da EMGAP, sujeita à ratificação pelo Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

CAPÍTULO VI
Da Metodologia e dos Instrumentos

Art. 22. A metodologia de qualificação profissional poderá ser operacionalizada da seguinte forma:
I - aulas presenciais: consistirá na transmissão de conteúdo com interação pessoal entre o corpo docente e o corpo discente;
II - ensino a distância: consistirá na transmissão de conteúdos com interação virtual entre o corpo docente e o corpo discente;
III - grupos de estudos: consistirá em grupos de trabalho com orientação do corpo docente;
IV - biblioteca: consistirá na disponibilização de publicações e periódicos, incluindo o acervo do arquivo, através da Biblioteca Municipal;
V - laboratórios: consistirá no intercâmbio de experiências entre o corpo docente e o corpo discente;
VI - benchmarking: consistirá na troca de experiências com profissionais de outras entidades, públicas ou privadas;
VII - visitas técnicas: consistirá em visitas monitoradas a outras instituições, públicas ou privadas, com o objetivo de intercambio de experiências e conhecimento.

CAPÍTULO VII
Dos Convênios e Parcerias

Art. 23. A EMGAP poderá viabilizar convênios e parcerias, no âmbito de sua competência, visando atingir as finalidades e objetivos disposto neste Decreto.

Art. 24. A EMGAP manterá cadastro atualizado de empresa de prestação de serviços na área de qualificação profissional e de instituição de ensino de todas as naturezas, públicas e privadas, incluindo Escolas de Governo, Universidades, Faculdades, efetuando constantes pesquisas e atualizações, bem como de outros profissionais liberais, com notória atuação e conhecimento público.

CAPÍTULO VIII
Da avaliação de Aprendizagem

Art. 25. A EMGAP desenvolverá e manterá sistema permanente de avaliação de resultados de aprendizagem, compreendendo o planejamento e a elaboração de conjunto de instrumentos que possibilitem a percepção do aproveitamento de conhecimento pelo corpo discente.

Parágrafo único. O desenvolvimento dos indicadores de avaliação de resultados será realizado em nível individual e coletivo, de forma quantitativa e qualitativa.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. Os casos omissos serão solucionados pelo Presidente da EMGAP.

Parágrafo único. O Presidente da EMGAP poderá expedir resoluções para disciplinar matéria de sua competência ou realizar regulamentação complementar ao contido neste Decreto.

Art. 27. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 25 de Setembro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:E5919A84

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO
Dispensa, nº. 73/2019
Processo nº. 240/2019
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Pr, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 934 de 20 de dezembro de 2018, presidido por Estela Celina Müller, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rafael Carlos Berleze, Leile Bednartczuk Pontes e Wellington Bandeira Martins, sobre o Processo Administrativo nº. 240/2019, Dispensa, nº. 73/2019, que tem por objeto a REVISÃO DE 20.000 KM DO VEÍCULO FORD CARGO PLACA BCN-9960, PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E LOGÍSTICA.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) COMPANHIA DE AUTOMÓVEIS SLAVIERO inscrito no CNPJ/CPF Nº 76.484.161/0006-74 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.255,06 (um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos).

Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 25/09/2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:A1CE8323

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO

Dispensa, nº. 75/2019
Processo nº. 242/2019
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Pr, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 934 de 20 de dezembro de 2018, presidido por Estela Celina Müller, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rafael Carlos Berleze, Leile Bednartczuk Pontes e Wellington Bandeira Martins, sobre o Processo Administrativo nº. 242/2019, Dispensa, nº. 75/2019, que tem por objeto a REVISÃO DE 100.000 KM DOS VEÍCULOS JEEP RENEGADE PLACAS BBW-9425 E BBW-9426, PERTENCENTES À FROTA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do seguinte fornecedor:
1) DVS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - FILIAL TARUMÃ inscrito no CNPJ/CPF Nº 13.828.203/0001-12 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.652,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais).
Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 26/09/2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:DADA7D70

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.67/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE VIOLÃO E DE TEATRO, PARA ATENDER OS PROJETOS E PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. decorrente de Pregão n° 66/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a DANILO TREVISAN DARDIN - 06601285943 inscrita no CNPJ sob nº. 29.829.139/0001-24. Constitui o objeto do presente termo aditivo retificação da vigência do contrato nº 67/2019, reduzindo-a de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias para 180 (cento e oitenta) dias ou seja, de 25/07/2019 à 21/01/2020, conforme certidão emitida pelo Setor de Compras e Licitações.

CAMPINA GRANDE DO SUL 25 de setembro de 2019.

ESTELA CELINA MÜLLER	***ROBSON ROBERTO FRIGOTTO DA COSTA***
Presidente	Secretário
RAFAEL CARLOS BERLEZE	***LEILE BEDNARTCZUK PONTES***
Membro	Membro

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:69CC2562

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.68/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE VIOLÃO E DE TEATRO, PARA

ATENDER OS PROJETOS E PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. decorrente de Pregão n° 66/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a JHONATAN HELFENSTEIN CAVANHI 09943778946 inscrita no CNPJ sob nº. 23.022.151/0001-46. Constitui o objeto do presente termo aditivo retificação da vigência do contrato nº 68/2019, reduzindo-a de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias para 180 (cento e oitenta) dias ou seja, de 25/07/2019 à 21/01/2020, conforme certidão emitida pelo Setor de Compras e Licitações.

CAMPINA GRANDE DO SUL 25 de setembro de 2019.

ESTELA CELINA MÜLLER	***ROBSON ROBERTO FRIGOTTO DA COSTA***
Presidente	Secretário
RAFAEL CARLOS BERLEZE	***LEILE BEDNARTCZUK PONTES***
Membro	Membro

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:E1ACEE83

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pregão nº. 120/2019
Processo nº.: 243/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS (ODONTOLÓGICOS, HOSPITALARES E DE LIMPEZA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE CONCEIÇÃO MARIA DE ANDRADE E JOÃO HAMILTON BELO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
Emissão: 26 de setembro de 2019
Entrega dos Envelopes: Até as 09:00 do dia 10 de outubro de 2019, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
Abertura dos Envelopes: Ás 09:00 do dia 10 de outubro de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.
O edital estará disponível a partir de 27 de setembro de 2019, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, e só poderá ser retirado mediante preenchimento de protocolo e apresentação do Contrato Social da empresa. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:21E253E0

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO COM ITEM FRACASSADO

PREGÃO SRP Nº. 68/2019
PROCESSO Nº. 147/2019
O Município de Campina Grande do Sul - Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público que o processo licitatório em epígrafe, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL, realizada em 15 de julho de 2019, às 09h00min, foi considerado FRACASSADO o item 05 (DEDEIRA CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL) do lote 01.

Campina Grande do Sul, 26 de setembro de 2019.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Pregoeiro

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:A05E8072

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 962/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

E X O N E R A

Da Gratificação de Desempenho o servidor **JOSIEL FERREIRA DE CARVALHO - Matrícula nº. 325072,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário – Nível A02 da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar nº. 07/2012, com efeito retroativo a partir do dia 02 de setembro de 2019.

Campina Grande do Sul, 20 de setembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 20 de setembro de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7DA1BC46

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 965/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

REMOVE

O servidor **JORGE REIS SOARES – Matrícula nº. 265491,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista – Nível A02 da Tabela de Vencimentos Anexo IX da Lei Complementar nº. 07/2012, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, para exercer suas funções na Secretaria Municipal da Educação, com efeito retroativo a partir do dia 02 de setembro de 2019.

Campina Grande do Sul, 24 de setembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 24 de setembro de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:4E5065A9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 966/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, considerando que estando em licença médica e posterior licença maternidade a Servidora Vanessa Aparecida Giacomitti Crozetta,

D E S I G N A

A servidora **RUBIA CARLA CAMARGO GIACOMITI ROSVADOSKI - Matricula nº. 149401**, para exercer interinamente o cargo de Diretora Executiva da Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul – Previcamp, a partir do dia 01 de outubro de 2019 até 11 de abril de 2020.

Campina Grande do Sul, 25 de setembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 25 de setembro de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D86214A0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**EMANUELE RIBEIRO**

FUNÇÃO:	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
ADMISSÃO:	**26 de setembro de 2019**
VALOR:	**R$ 1.123,14 (um mil, cento e vinte e três reais e quatorze centavos.**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 26 de setembro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C77C75C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 009/2019-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRAESTRUTURA

AUTORIZA A REALIZAÇÂO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

LOURENÇO ANTONIO PAINI, Secretário Municipal de Obras, Rodoviário e Infraestrutura do município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar a prestação de serviços extraordinários (Horas Extras) em conformidade com o Decreto nº 005/2018;

§ Primeiro – Relação de Servidores no departamento de obras

LUIZ CARLOS GOMES	30 HORAS
DIRCEU RODRIGUES	30 HORAS
VALENTIM DA SILVA	30 HORAS
ELVIS VIEIRA DE MENEZES	30 HORAS
IRINEU FABJINSKI	30 HORAS
ACIR GONÇALVES	30 HORAS
ANTONIO CORREA	30 HORAS
ANTONIO MARTINS	30 HORAS
ALUISIO MARTINS	30 HORAS
ARTHUR LUIZ DA SILVA	30 HORAS
JOSÉ CORREA	30 HORAS
DARCI FRANCISCO DE LIMA	30 HORAS
CLAUDIO JOSÉ OCHINSKI	30 HORAS
JOSE OSMAR MOREIRA SANTANA	30 HORAS
JOSÉ NIVALDO DE ALMEIDA	30 HORAS
MARCIO ZANARDINE CARNEIRO	30 HORAS
GILMAR CAVALHEIRO	30 HORAS
ESMAEL DE RAMOS	30 HORAS
CLODOALDO KUHL	30 HORAS

§ Segundo – Relação de Servidores: Vigias

AROLDO DA SILVA	20 HORAS
CASSIO RODRIGO DE LIMA	20 HORAS
JACIR MIGUEL DOMINGUES	20 HORAS
JOÃO MARIA XAVIER DA SILVA	20 HORAS
JOÃO CARLOS CARVALHO DOS SANTOS	20 HORAS
PAULO CESAR RIBEIRO	20 HORAS
PEDRO PORTELA	20 HORAS

§ Terceiro – Relação de Servidores no departamento rodoviário.

ANTONIO BENEDITO DOS SANTOS	30 HORAS
IRINEU DREWENAK	30 HORAS
JOSÉ CELSO FRANCISCO DE LIMA	30 HORAS
MICHAEL FELTRIN	30 HORAS
RUBENS PEDRO BORA	30 HORAS
TIAGO SANTANA WOSNIACKI	30 HORAS
WALMIR XAVIER	30 HORAS
SILVIO ROBERTO RIBEIRO	30 HORAS
SERGIO PEREIRA	30 HORAS

Art. 2º - A realização de serviços extraordinários será cumprida de 15 de setembro a 15 de outubro de 2019;

Art. 3º - A realização de serviços extraordinários, deve-se aos serviços contínuos em estradas rurais e manutenção em departamentos públicos, sendo assim necessitam de permanência em período extra; dos vigias sua carga horaria é de 12 horas diária dia sim dia não, sendo que suas horas mensais ultrapassam a carga horaria mensal;
Art. 4 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Campo do Tenente, 23 de setembro de 2019

LOURENÇO ANTONIO PAINI
Secretário Municipal de Obras, Rodoviário e Infraestrutura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se

Republicada por incorreção.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:428EBA5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1093/2019

Altera a Lei nº 1.090/2019

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO,** Estado do Paraná, nos termos do artigo 69, inciso IV, da Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei 1.090/2019 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º ...
Parágrafo único.:O credenciamento de empresas se dará por intermédio de procedimento próprio, no prazo mínimo de 07 (sete) dias, a partir da publicação do edital."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente as disposições em contrário.

Campo Magro, em 26 de setembro de 2019

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:176991B0

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1094/2019

Altera a Lei nº 948/2017

A Câmara Municipal aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, Estado do Paraná, nos termos do artigo 69, inciso IV, da Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei 948/2017 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 7º São as seguintes às competências básicas das Secretarias Municipais a serem complementadas e/ou detalhadas por Decreto, em obediência aos ditames da Lei Orgânica Municipal:

I – Secretaria Municipal de Gestão Administrativa:

a.) Cuidar da gestão administrativa e patrimonial da Prefeitura Municipal;
b.) Planejar e executar as políticas de informação do Município;
c.) Zelar pelo parque de computadores e impressoras do Município;
d.) Propor o aprimoramento dos procedimentos administrativos;
e.) Gerenciar os Contratos do Município;
f.) Propor e executar convênios de interesse do município;
g.) Zelar pela execução dos procedimentos de licitação;
h.) Desempenhar outras atribuições definidas por decreto.

II – Secretaria Municipal de Fazenda:

a.) Zelar pela política e pela execução tributária de competência municipal;
b.) Cuidar dos assuntos ligados à política e à execução orçamentária;
c.) Gerir e manter atualizado os cadastros mobiliário e imobiliário;

d.) Gerir a contabilidade do executivo municipal;
e.) Estabelecer diretrizes, políticas e metas de combate à sonegação fiscal;
f.) Avaliar, controlar e gerenciar o cumprimento de metas fiscais estabelecidas no Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA);
g.) Estabelecer a programação financeira de desembolso para os programas e atividades da Administração Municipal;
h.) Participar da concepção e da implementação de políticas públicas de desenvolvimento econômico financeiro do município;
i.) Propor e executar convênios de interesse do município;
j.) Planejar e executar a política geral da gestão de pessoal;
k.) Zelar pela execução dos procedimentos de compra;
l.) Desempenhar outras atribuições definidas por decreto."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente as disposições em contrário.

Campo Magro, em 26 de setembro de 2019

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:6708A300

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA LICITATÓRIA Nº 29/2019

O Prefeito Municipal de Campo Magro/PR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Arti. 24, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e alicerçado no Parecer Jurídico, pelo presente ato, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO** para **"Contratação de empresa especializada em acolhimento institucional de longa permanência, em tempo integral, para adolescente de 14 (quatorze) anos, sexo masculino, em situação de risco e/ou vulnerabilidade social e pessoal, com transtorno mental moderado, em situação de medida de ordem judicial."**, cuja empresa contratada é a **HUMANIZAR ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL LTDA,** no valor global estimado em **R$ 12.000,00 (doze mil reais)**, pelo período de 04 (quatro) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Ação Social.

Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Campo Magro, 25 de setembro de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:7FD8318C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 569/2019

Retira Função Gratificada de simbologia FG-1 do servidor CLEVERSON CRISTIANO PEREIRA DA LUZ, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **RETIRA** a Função Gratificada, de simbologia FG-1, do servidor **CLEVERSON CRISTIANO PEREIRA DA LUZ**, matrícula nº 632, a partir de 26/09/2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 26 de Setembro de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:9F1598BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO Nº. 01 DO CONTRATO Nº. 003/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2018
CONTRATO Nº. 03/2018
TERMO ADITIVO Nº. 01 DO CONTRATO Nº. 003/2018 DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI E A EMPRESA SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA -ME

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI**, inscrito no CNPJ sob o nº.95.684.486/0001-30, com sede na Avenida Alfredo Antônio Budel, nº. 1067, Praça do Cidadão, Candói - PR, neste ato representada pelo Presidente Sr. **VALTER OLIVEIRA DA LUZ**, inscrito no CPF sob o nº. 686.263.399-68 e no RG sob o nº. 5049212-2 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Candói - PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.092.271/0001-82 , com sede na Rua Senador Raulino Horn, nº. 543, CEP 88750-000, Bairro São Francisco de Assis, Braço do Norte - SC, neste ato legalmente representada pelo sócio administrador Sr. **FABRÍCIO DE SOUZA** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº. 005.160.539-22 e no RG sob o nº. 402705-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua José Waterkemper, nº. 123, Bairro Vila Nova, CEP 88750-000, Braço do Norte - SC que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do

instrumento convocatório do **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2018**, bem como nos termos da proposta apresentada pela contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato nº. 003/2018 do edital Dispensa de licitação nº. 002/2018, celebrado em 25 de setembro de 2018, o qual tem o objeto do contrato a **MANUTENÇÃO, SUPORTE E HOSPEDAGEM DO SITE, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM EDITAL.**
CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/1993, conforme previsão na cláusula quarta do contrato supracitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. Considerando a solicitação da Secretaria da Câmara Municipal e a anuência expressa da CONTRATADA, fica prorrogado o prazo de vigência e execução constante na cláusula quarta do contrato, por mais 12 (doze) meses a contar do seu vencimento, passando viger até **24 de setembro de 2020.**
3.2. O prazo estabelecido na cláusula 3.1 poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93, com a anuência expressa do contratante.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1. O valor contratual fica no valor total anual de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
4.2. As despesas decorrentes da execução do presente aditivo correrão por conta da dotação orçamentária a seguir e sua correspondente no exercício 2020:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	120	01.001.01.031.0001.2001	1	3.3.90.40.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO
5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO
6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói/PR,24 de setembro de 2019.

VALTER OLIVEIRA DA LUZ
Presidente
CPF: 686.263.399-68
Contratante

SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA -ME
CNPJ n°. 24.092.271/0001-82
Contratada

Testemunhas:

JOCIEL DE JESUS FRANÇA
CPF:056.994.849-57

SERGIO JOSE LUBACHESKI
CPF: 700.997.079-34

JOCIEL DE JESUS FRANÇA
CPF: 056.994.849-57

SERGIO JOSÉ LUBACHESKI
CPF: 700.997.079-34

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:997FF9D2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 006/2019

EDITAL Nº 006/2019

O **Municipio de Candói/PR,** representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **Gelson Kruk da Costa**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 37, da Constituição Federal, TORNA PÚBLICO o presente edital para divulgar o que segue:

1. O **GABARITO PRELIMINAR** da Prova Objetiva, que será realizada em 29/09/2019, será divulgado no dia **30/09/2019,** a partir das **14h** *(Horário de Brasília)*, no **Mural de Publicação da Prefeitura Municipal** e nos *sites* **www.candoi.pr.gov.br e www.objetivas.com.br.**

2. Os candidatos interessados em interpor recursos contra o Gabarito Preliminar poderão fazê-lo nos dias **01, 02 e 03/10/2019**. Os recursos deverão ser interpostos por meio do *site* **www.objetivas.com.br,** na área do candidato, seguindo as orientações do *site*. Durante o período de recursos haverá vista da Prova Padrão de todos os Cargos no *site* **www.objetivas.com.br,** na página referente ao certame. Este é o único momento para vista de Prova Padrão.

3. O Ato Público de correção eletrônica dos cartões de resposta será realizado no dia **03/10/2019**, às **9h** *(Horário de Brasília)*, na Sede da Objetiva Concursos - Rua Casemiro de Abreu, nº 347, Bairro Rio Branco, no Município de Porto Alegre/RS.

4. O Gabarito Definitivo e o relatório de notas das Provas Objetiva e de Títulos serão divulgados a partir do dia **16/10/2019**, após a análise dos recursos relativos ao Gabarito Preliminar eventualmente interpostos.

Candói/PR, 25 de setembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA,
Prefeito Municipal.

VALDECIR ANTONIO DA SILVA,
Secretario de Administração.

VILMA DE FÁTIMA XAVIER,
Presidente da Comissão.

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:2C586C62

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 426/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o prazo constante no **Art. 3º da Portaria nº 322/2019**, por mais 30 (trinta) dias, para apresentação do Relatório do Final.

Art. 2º Os demais artigos permanecerão inalterados e de acordo com a Portaria nº 322/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Setembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:79C5138F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 427/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Remanejar a servidora **LEONILDA APARECIDA DE SIQUEIRA**, brasileira, casada, portadora do RG Nº 4.688.190-79 SESP/PR e inscrita no CPF Nº 696.581.029-72, ocupante do cargo efetivo de **COZINHEIRA** – Nível 05, nomeada pela Portaria nº 197/2012, matrícula: 2344-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, para exercer suas funções na Escola Municipal Ormi França Araújo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 23 de Setembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:A204DB70

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 428/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o Parecer Jurídico nº 468/2019.

RESOLVE

Art.1º Conceder à servidora **JUCEMARA BARBOSA,** brasileira, solteira, portadora do RG n° 9.666.938-6/PR e inscrita no CPF n° 060.409.949-59, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** - Nível B02, nomeada pela Portaria nº 367/2014, matrícula: 26601, com jornada de trabalho de 20(vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, **AVANÇO VERTICAL** para **PROFESSOR** – Nível C02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Setembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:50599DE4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 429/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **PEDRO VALERIANO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 7.065.741-4/PR e inscrito no CPF nº 027.513.739-25, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II** – Nível 31, nomeado pela Portaria nº 298/2013, matrícula: 2516-1-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação – Departamento de Transporte Escolar, **AJUDA DE CUSTO** para o pernoite no final da linha do transporte escolar, de acordo com o Art. 1º da Lei nº 1479/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 25 de Setembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:3AD432D1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 430/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **GERALDO BUENO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.828.519-6/PR e inscrito no CPF nº 957.449.329-68, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II** – Nível 31, nomeado pela Portaria nº 268/2012, matrícula: 2388-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação – Departamento de Transporte Escolar, **GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA E ESPECIAL - GN3,** pelo exercício da jornada de trabalho normal (08 horas diárias) fracionadas em 03 (três) turnos distintos, de acordo com Art. 8º da Lei 1479/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 25 de Setembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:456E6C65

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 431/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar nº32/2017 – Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Sindicância para averiguar possíveis irregularidades cometida pelo servidor **ADILSON KAVETZKI**, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II**, nomeado pela Portaria nº 110/2012, matrícula: 2284-1, lotado na Secretaria de Educação, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, conforme Protocolo nº 7916/2019.
Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a referida comissão:
ADRIANE APARECIDA MARTINS – Agente Administrativo
EDER MARCELO GONÇALVES – Auxiliar de Serviços Gerais
DEBORA DE ALMEIDA – Agente Administrativo
Art. 3º A Comissão ficará sob a Presidência da Sra. **ADRIANE APARECIDA MARTINS** e reunir-se-á por convocação da mesma.
Art. 4º A Comissão terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 25 de Setembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:30155288

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 432/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **NILTON FAZOLO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº 5.644.2-125-5/PR e inscrito no CPF Nº 024.076.229-01, ocupante do cargo efetivo de **ENGENHEIRO CIVIL -** Nível 12, nomeado pela Portaria nº 210/2012, matrícula: 2352-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Projetos, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de 2018/2019, como segue:

- 01/10/2019 a 15/10/2019
- 01/11/2019 a 15/11/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 25 de Setembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:F16437A9

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

AOS MORADORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DA PAZ, MUNICÍPIO DE CANDÓI/PR SOLICITAMOS A SUA PRESENÇA NA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DAR ENCAMINHAMENTOS NECESSÁRIOS À REGULARIZAÇÃO DO SEU LOTE ATRAVÉS DA LEI 13.465/2017.
REURB
" SUA PRESENÇA É MUITO IMPORTANTE".

Local: Centro Comunitário da Comunidade da Paz
Data: 10 de Outubro de 2019
Horário: 19:00 horas

Sua Presença é importante

Atenciosamente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI E ADEHASC

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:459F49D0

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

AOS MORADORES DO ASSENTAMENTO "MATAS DO CAVERNOSO", DESTE MUNICÍPIO DE **CANDÓI/PR** SOLICITAMOS A SUA PRESENÇA NA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DAR ENCAMINHAMENTOS NECESSÁRIOS A REGULARIZAÇÃO DO SEU LOTE ATRAVÉS DA LEI 13.465/2017**.**
REURB
" SUA PRESENÇA É MUITO IMPORTANTE".

Local: Centro Comunitário do Assentamento Matas do Cavernoso
Data: 11 de Outubro de 2019
Horário: 19:00 horas.

Sua Presença é importante

Atenciosamente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI E ADEHASC

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:E181180F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 015/2019

Dispõe sobre: Exoneração de Conselheira Tutelar

O CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) do município de Candói, no uso de suas atribuições legais concedidas pela Lei 1.414 de 22 de dezembro de 2017, resolve:
Artigo 1º. Exonerar a conselheira tutelar Soliana Silveira Nercolini.
Artigo 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se disposições em contrário.

Candói, 25 de setembro de 2019.

GILVAN FRANCISCO CZARNIESKI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:167ACFA0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos hospitalares destinados a manutenção das unidades de saúde do município, sendo tais itens, àqueles declarados como desertos no Pregão Presencial nº 070/2019.
Tipo: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 10 de outubro de 2019.
Horário: 8h30min.
Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8000 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados no Setor de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, 26 de setembro de 2019.

VALDECIR TEODORO FRANCO
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:4E8059D3

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (art. 48, inc. I da Lei Complementar nº. 123/2006)

Objeto: Aquisição de vacinas e outros materiais de uso veterinário destinados à Secretaria de Agricultura e Pecuária para utilização no Programa Municipal de Vacinação de Bovinos criado pela Lei Municipal nº 1.484/2019.
Tipo: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 10 de outubro de 2019.
Horário: 15h00min.
Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8000 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados no Setor de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, 26 de setembro de 2019.

VALDECIR TEODORO FRANCO
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:F72FD1DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO N° 04/2019, DE 26 SETEMBRO DE 2019

SÚMULA – Aprova as Contas do Poder Executivo Municipal de Capitão Leônidas Marques, referente ao exercício financeiro de 2008.

O Presidente da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte**:**

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1°. Ficam aprovadas com as Contas do Município de Capitão Leônidas Marques relativas ao exercício financeiro de 2008, de responsabilidade do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Senhor Claudiomiro Quadri e José Odair Campigotto.
Art. 2°. Fica igualmente aprovado nos termos do Acórdão 1519/10, de 28 de maio de 2010 – Sessão N° 16, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 3°. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, 26 de setembro de 2019.

LUÍS CARLOS VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:A9AC4811

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
ATA CONCORRÊNCIA PÚBLICA

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

Às nove horas do dia vinte e seis do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 002/2019 de 02.01.2019** e alterado pelo **Decreto n. º 199/2019 de 01.08.2019**, para procederem a abertura e julgamento dos envelopes contendo a documentação e propostas referentes a ***Concorrência Pública n. º 005/2019 de 26 de agosto de 2019,*** destinada concessão de uso remunerado, para exploração do Terminal Rodoviário do Município de Capitão Leônidas Marques. Expirado o horário para protocolo dos envelopes, foi registrado o interesse em participar do certame somente da empresa ***VALDENIR ZENI CNPJ sob n. º 01.869.235/0001-87.*** A sessão teve início pelo credenciamento do representante presente, Senhor ***VALDENIR ZENI CPF sob n. º 019.251.389-33.*** A presidente passou a abertura do envelope contendo os documentos relativos à habilitação da empresa. Foram analisados e rubricados todo o conteúdo referente a habilitação jurídica, habilitação fiscal, qualificação técnica, econômica financeira e demais documentos, nos termos do item 5 do edital. Considerando as exigências a Comissão deliberou qualificar a participante. Não havendo questionamentos a Comissão passou a analisar a proposta, nos termos do item 5.5. Foi registrado o valor mínimo ofertado de **R$ 784,00 (setecentos e oitenta e quatro reais),** c***omprovada a aptidão para desempenho das atividades pertinentes ao objeto da licitação e adequação quanto aos*** equipamentos disponíveis para a realização do objeto da licitação. A apresentação da proposta implica no perfeito entendimento do objeto licitado e aceitação pela proponente de todos os termos deste edital. Analisada a única proposta foi considerada vencedora por atender a todas as condições exigidas. Não havendo quaisquer tipos de questionamentos fica adjudicado o objeto para a empresa requisitante. Este julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação será encaminhado ao Prefeito do Município para decisão final, cabendo-lhe o direito de revogar a presente licitação, por justas razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, mediante parecer devidamente fundamentado. Os atos administrativos que dizem respeito a esta Concorrência Pública, serão sempre interpretados visando assegurar o aproveitamento da licitação, devendo ser anulados somente aqueles que não sejam passíveis de saneamento, à luz do Regulamento de licitações e contratos, aproveitando-se todos os demais atos antecedentes, prosseguindo-se com o processo até o seu termo final. Nada mais havendo e estando em conformidade com as disposições do edital, encerrou-se o certame, lavrando-se a presente ata circunstanciada que segue assinada pelos membros da Comissão, também pela licitante presente, e, será submetida a apreciação do Sr. Prefeito Municipal, para posterior homologação e contratação.
De acordo:

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente

JANE ANDREOLI BIASUZ
Membro

GILMAR LARSSEN
Membro

ALDO PEREIRA DOS SANTOS
Membro

JOICE SOROK LARSEN
Membro

EVANDRO PEDRO SZEKUT
Membro

LUCIANA ZANON
Membro

_____
VALDENIR ZENI

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:86EF07B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 799/2019 DATA: 26-09-2019

O Prefeito Municipal em Exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 86 e 87, da Lei 1.784/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Artº 1º. Conceder à Servidora Pública abaixo relacionada, Licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme atestado médico, no seguinte período:

MATR:	Servidor (a)	Cargo	Início	Término	Dias
123710/1	Rozeli Iop	Zeladora	23-09-19	30-09-19	08

Artº 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 26 de setembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:FC4DB4B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 791 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

Institui e nomeia membros para compor as Comissões de Avaliação de Desempenho e Estágio Probatório nas Instituições de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Capitão Leônidas Marques.

O Prefeito do município de Capitão Leônidas Marques, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Decretos nº159, de 11 de junho de 2019 e nº171 de 26 de junho de 2019 que regulamentou o processo de avaliação dos profissionais do magistério para fins de promoção horizontal.

RESOLVE:

Art.1º Instituir a Comissão Central de Avaliação de Desempenho, constituída pelos seguintes profissionais:
I - **Membro da Secretaria Municipal de Educação**:
Titular: Zizela Maria Primo Dallabrida, que presidirá a Comissão;
Suplente: Marizete Bonfanti.
II - Representante dos Profissionais do Magistério:
Titular: Kerli Tatiane Grisa Simonetti.
Suplente: Lidiane Aparecida Fagundes.

Art. 2º Instituir as Comissões de Avaliação dos profissionais do magistério nas instituições educacionais, assim constituídas:

I - Centro Municipal de Educação Infantil Albina Dallabrida
a) Membro da Equipe pedagógica:
1) Titular: Ronice Inês Morsch.
2) Suplente: Diana Antunes Moreira.
b) Representante do quadro docentes:
1) Titular: Monica Villa Szekut.
2) Suplente: Rosilaine Fontanella.

II- Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Anjo
Membro da equipe pedagógica:
1) Titular: Jussara Boof Anible Sost.
2) Suplente: Terezinha Aparecida Machado Matiello.
b) Representante do quadro docentes:

1) Titular: Rosane Kafer.
2) Suplente: Itamara Anible.

III - Centro Municipal de Educação Infantil Primavera
a) Membro da equipe pedagógica:
1) Titular: Rose kelli Timm dos santos.
2) Suplente: Francieli Hubener.
b) Representante do quadro docente:
1) Titular: Marcia de Fatima Dias Bevilaqua.
2) Suplente: Fatima Jussara Gonzato.

VI - Escola Municipal Professora Terezinha Machado - Educação Infantil e Ensino Fundamental
Comissão da Manhã
a) Membro da equipe pedagógica:
1) Titular: Silvana Pereira Ribas Neves.
2) Suplente: Carla Ap. Bitencourt Borba de Oliveira.
b) Representante do quadro docente:
1) Titular: Fatima Fernanda Balestrin Miguel.
2) Suplente: Denise Lima Mangueira de Almeida.

Comissão da tarde
a) Membro da equipe pedagógica:
1) Titular:Silvana Pereira Ribas Neves.
2) Suplente:Kelim Cristina Hubner Bittencourt.
b) Representante do quadro docente:
1) Titular:Leonita Wiesenhutter Rodrigues.
2) Suplente: Berenice Martins.

Comissão da Noite
a) Membro da equipe pedagógica:
1) Titular:Silvana Pereira Ribas Neves.
2) Suplente: Fernanda MelliSott.
b) Representante do quadro docente:
1) Titular:Gabriélla Angelasott.
2) Suplente: Rosangela Rosemeri da Rosa Bernardi.

V- Escola Municipal Professor Laurindo Parmigiani – Educação Infantil e Ensino Fundamental
a) Membro da equipe pedagógica:
1) Titular: Ivonete Dal Bosco Bevilaqua.
2) Suplente: Elisângela Silmara Rodrigues Parmigiani.
b) Representante do quadro docente:
1) Titular: Ana Lizete Amaral.
2) Suplente: Terezinha de Lurdes Scherer Walter.

IV - Escola Municipal Santa Mônica – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Comissão da Manhã
a) Membro da equipe pedagógica:
1) Titular: Rosangela Antonia Borille Duque.
2) Suplente: Marcia Aparecida Szekut Alves.
b) Representante do quadro docente:
1) Titular: Patricia Andréia Boni Gehrke.
2) Suplente: Iara Pessatto.

Comissão tarde
a) Membro da equipe pedagógica:
1) Titular: Rosangela Antonia Borille Duque.
2) Suplente: Marcia Aparecida Szekut Alves.
b) Representante do quadro docente:
1) Titular: Soely Rayzel de Meira dos Santos.
2) Suplente: Maryzangela Bonfanti.

IIV - Escola Municipal Do Campo dos Bandeirantes – Educação Infantil e Ensino Fundamental
a) Membro da equipe pedagógica:
1) Titular: Joceli Fortunato Miotto.
2) Suplente: Claudia Marcia Finger de Lara.
b) Representante do quadro docente:
1) Titular: Solange de Fátima Mottin Fernandes.
2) Suplente: Luciane Fiuza de Oliveira.

IIIV - Escola Municipal Do Campo Bom Jesus – Educação Infantil e Ensino Fundamental
a) Membro da equipe pedagógica:
1) Titular: Alessandra Elisa de Liz Noschang.
2) Suplente: Mariane Aparecida Padilha.
b) Representante do quadro docente:
1) Titular: Daniele Sinotti da Silva Doarte.
2) Suplente: Sheila da Silva.

Art.3º Cada Comissão será presidida pela Direção da respectiva instituição educacional.

Art. 4º Esta Portaria terá seus efeitos retroativos a data de 10 de setembro de 2019, revogando a portaria 682 de 30 de julho de 2019.

Capitão Leônidas Marques, 25 de setembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zizela Maria Primo Dallabrida
Código Identificador:EAD4B8ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N. º 795/2019 de 26.09.2019
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Presencial n. º 130/2019 de 12.09.2019,** destinado a contratação de empresas para o fornecimento de equipamentos de informática e equipamento para cozinha, conforme especificados no Termo de Referência, que serão destinados as Escolas e CMEIS da Rede Municipal de Ensino, a fim de suprir a falta e em substituição dos que se tornaram inservíveis pelo uso, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Considerando o ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento dos itens 01 e 02 no valor de R$ 11.794,00 (onze mil setecentos e noventa e quatro reais) a empresa ***M. P. BAUER COMERCIO DE PAPELARIA LTDA - ME,*** conforme registrados no Mapa e Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 368/2019.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 130/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: M. P. BAUER COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA - ME.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto o fornecimento de equipamentos de informática e equipamento para cozinha, conforme especificados no Termo de Referência e proposta da contratada, que serão destinados as Escolas e CMEIS da Rede Municipal de Ensino, a fim de suprir a falta e em substituição dos que se tornaram inservíveis pelo uso, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 11.794,00 (onze mil setecentos e noventa e quatro reais), para o fornecimento dos itens 01 e 02 do objeto.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, iniciando-se na data de sua assinatura deste contrato.
RECURSOS:
08.05.1.115.4.4.90.52.12.00.00.00(456/2019)
08.07.2.150.4.4.90.52.35.00.00.00(536/2019)

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:954342DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N. º 796/2019 de 26.09.2019
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Presencial n. º 131/2019 de 12.09.2019,** destinado a contratação de empresa, para o fornecimento e instalação de kits de sistema de segurança com alarme, destinados ás instituições de ensino da rede pública municipal (Escolas Municipais Santa Mônica e Bom Jesus, CMEIS Primavera e Albina Dallabrida), e sede da Sec. Munic. de Educação, em atendimento ao ofício requisitório 043/2019 da Secretaria Municipal de Educação. Considerando o critério de classificação ***"Menor Preço",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, fica vencedora a empresa ***G. DA SILVA DORING - ME,*** com o valor de R$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais), para o fornecimento e instalação do objeto, conforme Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO *N. º 369/2019.*
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 131/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: G. DA SILVA DORGING - ME.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento e instalação de kits de sistema de segurança com alarme, destinados ás instituições de ensino da rede pública municipal (Escolas Municipais Santa Mônica e Bom Jesus, CMEIS Primavera e Albina Dallabrida), e sede da Sec. Munic. de Educação, compreendendo o constante do termo de referência e proposta da contratada, em atendimento ao ofício requisitório 043/2019 da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: Até 03 (três) meses, contados a partir da assinatura deste Termo.
DOTAÇÃO: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
08.07.2.150.3.3.90.30.26.00.00.00-533/2019;

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:2D43D640

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATOS

PORTARIA N. º 797/2019 de 26.09.2019.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade **Pregão Presencial n. º 132/2019 de 13.09.2019**, que teve como objeto a contratação de empresas para o fornecimento de mobiliário (armário) e quadros, conforme especificados no Termo de Referência 254/2019-Anexo I, que serão destinados a Escola Terezinha Machado e aos CMEIS, para guardar materiais didáticos e pedagógicos e adequar as salas de aula, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Considerando o "***Menor Preço Por Item"***, critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, ficam vencedoras fornecimento do objeto as empresas: ***C. DOS SANTOS & A.M. DE OLIVEIRA LTDA-ME*** com o item n. º 01 no valor de R$ 6.350,00 – ***A. DE CARLI BONI PAPELARIA ME*** com os itens n. º 2, 3, 4 e 5 no valor de R$ 4.111,00, conforme registrados no Mapa em anexo. Sendo está a classificação de cada participante, o valor total do

certame, resultou em ***R$ 10.461,00 (dez mil quatrocentos e sessenta e um reais),*** conforme Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS N. º 370/2019 e 371/2019
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 132/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: C. DOS SANTOS & A. M. DE OLIVIERA LTDA - ME e A. DE CARLI BONI PAPELARIA ME.OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresas para o fornecimento de mobiliário (armário) e quadros, conforme especificados no Termo de Referência e propostas das contratadas, que serão destinados a Escola Terezinha Machado e aos CMEIS, para guardar materiais didáticos e pedagógicos e adequar as salas de aula, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 10.461,00 (dez mil quatrocentos e sessenta e um reais), conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
VIGÊNCIA: Até 03 (três) meses, com início a partir da assinatura do Termo Contratual.
DOTAÇÃO:
08.02.1.117.4.4.90.52.42.00.00.00(369/2019)
08.05.2.144.4.4.90.52.42.00.00.00(487/2019)
08.05.2.144.4.4.90.52.42.00.00.00(488/2019)
08.05.2.144.4.4.90.52.42.00.00.00(489/2019)

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:290E20BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratado: Bruno Alexandre Forcellini Scherer
Emprego Público: Professor
C.H.S.: 20h
Data de Início do Contrato: 24-09-2019
Data do Término do Contrato: 23-09-2020
Salário Inicial: R$ 1.278,87 (um mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos)

Capitão Leônidas Marques - PR, 24 de setembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:384B90A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CREDENCIAMENTO PÚBLICO

AVISO DE EDITAL
CREDENCIAMENTO N. º 016/2019.

PREÂMBULO: O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, sito na Av. Tibagi, 375, Centro, nesta cidade de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar ***PROCESSO DE CREDENCIAMENTO***, cujo processo e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 002/2019 de 02.01.2019** e alterado pelo **Decreto n. º 199/2019 de 01.08.2019,** em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

OBJETO: Credenciamento de Profissional (**pessoa jurídica),** para prestação de serviços como "Instrutor de Pilates" com ênfase em trabalhos com idosos atendidos pelo Programa Academia da Saúde, de acordo com os critérios para credenciamento e conforme Termo de Referência/Solicitação n. º 262/2019, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo desta Prefeitura Municipal, até às **10:15 horas do dia 10 de outubro de 2019**, juntamente com o requerimento conforme modelo (Anexo V deste edital), tendo como destinatária a Comissão de Licitações.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 10 de outubro de 2019, às 10:30 horas.

LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de licitações da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.

INFORMAÇÕES:
- Serão disponibilizados a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal, sita a Av. Tancredo Neves, 502, Centro, pelo Telefone (0xx45) 3286-8407 ou através do e-mail licitacaoclm@hotmail.com, avisos, cópias do edital, anexos e demais esclarecimentos pertinentes ao edital.

- Relação dos selecionados será afixada em mural do Paço Municipal.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:6DB78239

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N. º 798/2019 de 26.09.2019.
O Secretário Municipal de Saúde de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Presencial n. º 126/2019 de 01.08.2019,** destinado a contratação de empresa para fornecimento de EPI (Equipamentos de Proteção Individual), para o desenvolvimento das atividades dos servidores, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Considerando o critério de classificação ***"Menor Preço",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, fica vencedora a empresa ***A. L. MAURINA CALÇADOS,*** com o valor de R$ 18.070,00 (dezoito mil e setenta reais), para o fornecimento integral do objeto, conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO *N. º 372/2019.*
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 126/2019.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: A. L. MAURINA CALÇADOS.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de EPI (Equipamentos de Proteção Individual), conforme descritivo constante do Termo de Referência e proposta da contratada, para o desenvolvimento das atividades dos servidores, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 18.070,00 (dezoito mil e setenta reais).
VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste Termo.
DOTAÇÃO: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
13.04.2.192.3.3.90.30.28.00.00.00(993/2019)

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 setembro de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:20AB4F36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2.019

MODALIDADE DE DISPENSA: Nº. 023/2.019
PROCESSO Nº. 026/2.019
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NA REDE ELETRICA INTERNA (TROCA DE LAMPADAS, INSTALAÇÕES DE TOMADAS, CABOS DE ENERGIA E AFINS).
TIPO DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto, mediante requisição especificada no contrato pelo prazo de 12 meses.
EMPRESA AUTORIZADA: NELSON SOUZA DE OLIVEIRA
CNPJ Nº. 17.132.232/0001-04
VALOR: R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 Dispensa de Licitação.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:B4D52392

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RGF ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RGF ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / 2.019

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	37.256.443,53	38.153.611,98	37.999.218,51	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	8.196.417,58	8.393.794,64	8.359.828,07	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	7.376.775,82	7.554.415,17	7.523.845,27	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/set/2019 as 13h e 08m.				

HIROSHI KUBO
Prefeito

GILSON CORRADI
Secretario de Fazenda

RODRIGO LIMA
Contador

NATHALIA MAFRA DELAMURA
Tesoureira

DJALMA GERVASIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:E01CCDEC

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RGF ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2.019

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	37.999.218,51	
Receita Corrente Líquida Ajustada	37.999.218,51	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	19.739.352,39	51,95
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	20.519.578,00	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	19.493.599,10	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	18.467.620,20	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-12.333.139,77	-32,46
Limite definido por Resolução do Senado Federal	45.599.062,21	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.359.828,07	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	6.079.874,96	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.659.945,30	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 26/set/2019 as 13h e 31m.		

HIROSHI KUBO
Prefeito

RODRIGO LIMA
Contador

GILSON CORRADI
Secretario de Fazenda

NATHALIA MAFRA DELAMURA
Tesoureira

DJALMA GERVASIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:6EBF162D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2019
PROCESSO Nº 231/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM- REGISTRO DE PREÇOS
COTA DE PARTICIPAÇÃO PARA ME, EPP- 25%

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço Por Item,registro de preços, que tem por objeto a Aquisição de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) 50/70, incluindo todos os custos relacionados a transporte e aplicação(tapa buraco), para atender demanda da Secretraia Municipal de Administração, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 09/10/2019 às 14:00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 25 de setembro de 2019.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:BB2303F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2019
PROCESSO Nº 227/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM- REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI
COM RESERVA DE 25%

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço Por Item, registro de preços, que tem por objeto a Aquisição de medicamentos, para atender demanda da Rede Municipal de Saúde, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **27/09/2019 A 14/10/2019**
Recebimento das propostas a partir das 13h:00m do dia **27/09/2019** às 08h:00m do dia **14/10/2019.** Início da sessão de disputa de preços: às **09:00min** do dia **14/10/2019**. **Local**: www.bll.org.br_"**Acesso Identificado**"– telefone licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3148-9900 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail **contato@bll.org.br.**

Carlópolis, 26 de setembro de 2019.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:3EC830AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2019
PROCESSO Nº 216/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM- REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço Por Item,registro de preços, que tem por objeto a Aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atender demanda de toda Estrutura Administrativa Municipal, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **30/09/2019 a 15/10/2019**
Recebimento das propostas a partir das 08h:00m do dia **30/09/2019** às 08h:00m do dia **15/10/2019.** Início da sessão de disputa de preços: às **09:00min** do dia **15/10/2019**. **Local**: www.bll.org.br_"**Acesso Identificado**"– telefone licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3148-9900 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail **contato@bll.org.br.**

Carlópolis, 26 de setembro de 2019.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:85F62EC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2019
PROCESSO Nº 235/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço Por Item, que tem por objeto a Prestação de serviços de palestrantes, para atuarem em oficinas que serão oferecidas ao público alvo do CREAS e prestação de serviço de capacitação, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 10/10/2019 às 09:00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua

Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 26 de setembro de 2019.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:E5C3B7DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0106/2019
PROCESSO INTERNO Nº 225/2019

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLASBARBOSA LTDA - ME - CNPJ 77.127.512/0001-48**
Objeto	Aquisição de tanque tipo "pipa" autoportante usado, com compartimentação única, provido de quebra-ondas internos, no formato semielíptico, com capacidade de 10.000(dez mil) litros
Vigência do Contrato	26/09/2019 à 25/03/2020
Valor Contratual	**R$ 14.990,00 (quatorze mil, novecentos e noventa reais)**

Dotação Orçamentária
24.010.15.122.0331.2.465.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
24.010.15.122.0331.2.465.4.4.90.52.00.00. - 301000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
24.010.15.122.0331.2.465.4.4.90.52.00.00. - 957 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data de Assinatura: 26 de setembro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:61F41489

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA 103/2019 - DP

SÚMULA: Dispõe sobre designação de funcionárias efetivas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOPOLIS, SR. HIROSHI KUBO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por conveniência administrativa e a bem do serviço público, as funcionárias efetivas**: JOICE HELOISY BUTCHAKA**, matrícula nº 1298-1, RG nº 12.757.128-7-SESP/PR, Auxiliar de Serviços Gerais, e **MARIA JOSÉ CAMPOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 642-1, RG 5.208.151-3-SESP/PR, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, para exercerem suas funções no Setor de Vigilância Sanitária, a partir de 20/09/2019.

Art. 2º. REVOGAR a designação de **SILVELENE NUNES** Auxiliar de Serviços Gerais, RG 36.891.483-5-SESP/PR, concedida na Portaria nº 125/2017 de 13/11/2017.

Art. 3º. Determinar ao Departamento de Pessoal as providências necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Carlópolis-PR, 26 de setembro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:30F85405

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 104/2019- DP

SÚMULA: "Dispõe sobre a convocação de candidatos classificados em Teste Seletivo, Edital nº 001/2018, para apresentação de documentos".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

Art.1º. CONVOCAR, para apresentação de documentos, de acordo com a ordem de classificação, os seguintes candidatos classificados no Teste Seletivo nº 001/2018 para o cargo de professor-20 horas:

N.º ORD.	NOME DO CANDIDATO	DOC.IDENT
21º	ANA MARIA DA SILVA LEITE	6.097.548-5
22º	ROSEMARE APARECIDA DE GREGÓRIO	9.868.375-5
23º	FRANCIELE GIRON ALVES DE ALMEIDA	9.472.205-5
24º	DANIELI SAMUEL ESTRAMBEQUE BUENO	10.268.451,6
25º	MARIANA ZURDO COSTA FURTADO	13.574.187-6
26º	RAYANE LOURENÇO CAMARGO	14.250.484-7
27º	BRUNO RAMOS DA SILVA	14.253.501-7
28º	ROSANGELA APARECIDA LEITE DA SILVA	4.193.724-6
29º	RAQUEL DO NASCIMENTO RAMOS	8.564.260-0
30º	SOLANGE AMERICO GONÇALVES DE SOUZA	12.389.627-0
31º	FABIANE GOTARDI DE LIMA	13.225.808-2
32º	MILENA DOS SANTOS CARVALHO	39.428.619-4
33º	LUANA BENTO FERRAZ	14.293.795-6

Art. 2º. Os candidatos deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Carlópolis, munidos da devida documentação contida no item 15 do Edital nº 001/2018;

Art. 3º. A convocação, para entrega de documentos, por si só, não gera direito a contratação, ficando a mesma condicionada à existência de vagas;

Art. 4º. Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento integral da presente portaria;

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Carlópolis, 26 de setembro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:4AE7F658

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 074/2019-DP.

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de cargo efetivo conforme concurso Público 001/2016, e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

Artigo 1º. Nomear, a partir do dia 30 de setembro de 2019, FRANCIELI PEREIRA CORDOBA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.974.108-2 SSP-PR, para ocupar o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, em virtude de aprovação em Concurso Público realizado na forma do Edital nº 001/2016.

Artigo 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Artigo 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 26 de setembro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:7681A41E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
PARECER CONCLUSIVO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Comissão de Finanças e Orçamentos da CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando ainda que:

I - O Poder Executivo deste Município atendeu à Convocação desta Câmara de Vereadores, para cumprimento do Artigo 9º Parágrafo 4º da LRF;
II - A Audiência Pública foi realizada na data de **23 de setembro de 2019, às 19:00 horas**, de acordo com as regras internas estabelecidas por esta Casa Legislativa;
III - Além da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Segundo Quadrimestre de 2019 – Maio a Agosto, o Poder Executivo apresentou ainda outros demonstrativos voltados à transparência da Gestão Pública.

Nestes termos, a Comissão de Finanças e Orçamentos emite **PARECER APROVANDO** e considerando atendidas as exigências do contido no Artigo 9º Parágrafo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2019.

Comissão de Finanças e Orçamentos:

ALCIDINO PEDRO SOARES
Presidente

JOSE ADILSON DA SILVA
Relator

SIRLEI DE SOUZA DOS PASSOS
Membro

Publicado por:
Crislaine Curtis (Câmara Mun. Catanduvas)
Código Identificador:26297CFE

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Catanduvas, Estado do Paraná, em cumprimento aos dispositivos legais que asseguram a transparência na gestão municipal, especialmente pelo contido no art. 48º, § único, da Lei Complementar 101/2000, torna púbico o chamamento para a realização de Audiência Pública, visando oportunizar a participação popular na elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2020, a ser realizada na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Catanduvas, com início às 09:00 horas do dia 04 de outubro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:DABC6C68

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 – 4º BIMESTRE (JULHO E AGOSTO)

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de
Catanduvas, Estado do Paraná, foi instituído pela Lei Municipal n.° 154/92, com ultima alteração pela n.º 96/2019, regulamentado pelo Decreto Municipal n.° 135/2014. De conformidade com as normas baixadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através da Instrução Normativa n.° 36/2009, a qual estabelece procedimento para atendimento, em sede de execução orçamentária, do efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, no âmbito das políticas públicas municipais, apresenta através da Secretaria Municipal de Assistência Social o seguinte relatório:

I – DAS AÇÕES NA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2019 – 4º BIMESTRE.

No 4º bimestre de 2019 a Secretaria Municipal de Assistência Social com apoio e colaboração do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA programaram e buscaram concretizar ações de assistência social voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes do Município, através das seguintes ações:

a) Casa de Passagem Bom Jesus – Esta Entidade proporciona acolhimento institucional provisório à crianças e adolescentes encaminhados através da Vara da Infância e Juventude, Ministério Público e Conselho Tutelar que se encontrem em situação de vulnerabilidade e risco social. Concedendo moradia provisória dentro de um ambiente residencial e acolhedor, garantindo a satisfação das necessidades básicas e sócio-educacionais das crianças e adolescentes acolhidos. Neste bimestre houve um acolhimento institucional.

b) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA e Conselho Tutelar – Estes Conselhos juntamente com o órgão gestor da área da Assistência Social e parcerias realizadas buscaram garantir as necessidades básicas das crianças e adolescentes do Município. Também o Conselho Tutelar realizou neste bimestre 1.232 (um mil, duzentos e trinta e dois) atendimentos sendo:
- Das medidas pertinentes aos Pais ou Responsável, Art. 129 do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069/90:
Encaminhamento a cursos ou programas de orientação: 23
Obrigação de matricular o filho ou pupilo e acompanhar sua frequência e aproveitamento escolar: 55

Obrigação de encaminhar a criança ou adolescente e tratamento especializado: 06
Advertência: 179

- Das medidas específicas de proteção a Criança e ao Adolescente, Art. 101 da Lei Federal nº 8.069/90:
Encaminhamento aos pais ou responsáveis: 66;
Orientação, apoio e acompanhamento temporários: 226 atendimentos;
Matricula e frequência obrigatória em estabelecimento oficial de ensino: 14
Inclusão em programa comunitário ou oficiais de auxilio a família, a criança e adolescente: 30
Requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial: 13
Acolhimento em entidade: 01
- Das atribuições do Conselho, Art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90:
Encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infrações administrativas ou penal contra os direitos da criança ou adolescente: 17
Expedir Notificações: 179
Requisitar certidões de nascimento e de óbito de crianças ou adolescente quando necessário: 09
Representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220 S 3º, inciso II da Constituição Federal: 01
Representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do pátrio poder: 01
Ficha Fica: 46
- Atendimento geral: 366

II – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em obediência as normas contidas na Instrução Normativa 36/2009, a execução orçamentária compreendendo o empenhamento, a liquidação e o pagamento das despesas, foi realizada da seguinte forma:

Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-funções e Programas, conforme o vínculo com os recursos. **Exercício de 2019 - Anexo 8, da Lei 4.320/64** **Valores acumulados até o 4º bimestre** ***4º BIMESTRE**			
Classificação Orçamentária	**Descrição**	**Valor aplicado**	
08.000.0000	Assistência Social	1.310.976,86	**1.310.976,86**
08.122.0000	Administração Geral	465.984,81	
08.122.1200	Gestão Municipal de Assistência Social		
08.241.0000	Assistência ao Idoso	46.746,43	
08.241.1200	Gestão Municipal de Assistência Social		
08.242.0000	Assistência ao Portador de Deficiência	14.255,50	
08.242.1200	Gestão Municipal de Assistência Social		
08.243.0000	**Assistência a Criança e ao Adolescente**	**148.662,52**	
08.243.1201	**Compreende as atribuições institucionais do Município na Política de atendimento da criança e adolescente, em conformidade com a Lei Federal no 8069/90.**		
08.244.0000	Assistência Comunitária	635.327,60	
08.244.1052	Gestão Comunitária Municipal		
08.244.1200	Gestão Municipal de Assistência Social		

* valor apurado empenhado no 4º bimestre: R$ 29.083,76 (vinte e nove mil reais, oitenta e três centavos e setenta e seis centavos).
Fonte: Departamento de Contabilidade Municipal

Pelo demonstrado no presente relatório, observa-se que o Município de Catanduvas, Estado do Paraná, vem buscando cumprir com as obrigações contidas na Constituição Federal, bem como atendendo às normas gerais da Política de Assistência Social.
Assim sendo, este relatório será apresentado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA de Catanduvas/PR, órgão normativo, deliberativo e fiscalizador da política de promoção, atendimento e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social para que o mesmo avalie e emita parecer a fim de aprovar este Relatório de Gestão do 4º bimestre de 2019, tendo em vista que o mesmo atende o estabelecido pela legislação em vigor.

Catanduvas/Paraná, 09 de setembro de 2019.

SUELI ALVES GARCIA DE SOUZA
Secretária M. de Assistência Social
Decreto nº 05/2017

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:818D2204

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 63/2019 E ADJUDICAÇÃO

RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 63/2019 E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MARMITAS E REFEIÇÕES PRONTAS NO MUNICIPIO DE CATANDUVAS, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 63/2019, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

JEFERSON L. NUNES & CIA LTDA			**CNPJ: 04.672.008/0001-55**		
ITEM	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	2.700	Unid	Marmitas, servidas prontas, em embalagem apropriada, possibilitando transporte, sendo o cardápio do dia, incluindo pratos quentes, frios, carnes e saladas, sendo a quantidade de peso não inferior a 800 gr, devendo ser entregues no Município de Catanduvas. OBS: Alimentos preparados no dia em que forem entregues e devem ser entregues com os alimentos quentes.	5,50	14.850,00
2	1.200	Unid	Marmitas, servidas prontas, em embalagem apropriada, possibilitando transporte, sendo o cardápio do dia, incluindo pratos quentes, frios, carnes e saladas, sendo a quantidade de peso não inferior a 1.200 gr, devendo ser entregues no Município de Catanduvas. OBS: Alimentos preparados no dia em que forem entregues e devem ser entregues com os alimentos quentes.	5,50	6.600,00

ANDRE LUIZ KLEIN – ME			**CNPJ: 28.039.264/0001-78**		
ITEM	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
3	500	Unid	Refeição, servidas prontas, self service, em quantidade "livre". Servidas no estabelecimento fornecedor (no Município de Catanduvas), sendo o cardápio do dia, incluindo pratos quentes, frios, carnes e saladas. OBS: Alimentos preparados no dia em que forem consumidos.	13,70	6.850,00

Catanduvas, 26 de setembro de 2019.

ANIELY BIESECHE
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:547B0272

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 120/2019 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **60 de 03 de julho de 2018**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2019, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	107	R$ 43.633,32
02.07.12.361.1400.3.002	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	107	R$ 54.700,00
02.07.12.365.1400.3.004	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	107	R$ 67.600,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 60/2018, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 26 de Setembro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:5D10A67D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 231/2019

DECRETO Nº 231/2019

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Especial, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal n°. 3028 de 20 de setembro de 2019, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 6.000,00 (Seis mil Reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2019, destinado ao Programa de Guarda Subsidiada Provisória, oriundos da fonte 000 - Recursos Ordinários Livres.

07: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.002: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0034.2335: PROGRAMA DE GUARDA SUBSIDIADA PROVISORIA
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.48.00 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A P. FÍSICAS..R$ 6.000,00
000 - Recursos Ordinários Livres

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 000 - Recursos Ordinários Livres.

07: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.002: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0034.2256: AÇOES DE GESTAO PARA ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO....R$ 6.000,00
000 - Recursos Ordinários Livres

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 24 Setembro de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:07E1F3E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 095/2019.

Termo Aditivo de Vigência, ao Contrato n° 095/2019, parte integrante do Pregão Presencial nº. 09/2019, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL e a empresa FLORENÇA CAMINHÕES S/A.

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Cerro Azul, pessoa jurídica, de direito público , inscrita no CNPJ sob Nº76.105.646/0001-24, com sede a Rua Barão do Cerro Azul, 63, CEP: 83.570-000 – Centro, Cerro Azul/PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Patrik Magari, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 6.836.269-5 e inscrito nº CPF/PR 036.420.589-06, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: ***FLORENÇA CAMINHÕES S/A.***, empresa privada, com sede a Rodovia Contorno Leste,BR-116, 17317, BRAGA, CEP 83020-712, Curitiba/PR, inscrito no CNPJ sob nº 09.091.832/0001-35, neste ato representada por seu Representante Legal MARCO POLO MAFRA STRAIT, inscrito no CPF nº 752.945.599-00, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação do prazo do Contrato n° 095/2019 que versa sobre a prestação se serviços de Diagnósticos – Exames de Eletrocardiograma, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cerro Azul.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

O prazo de vigência fica prorrogado pelo período de 4 (quatro) meses, iniciando em 06 de julho de 2019 e encerrando em 05 de novembro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento está fundamentado no artigo 57, II da Lei 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato em Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada Lei.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, por seus representantes legais, rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cerro Azul/PR, 04 de julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
Contratante

FLORENÇA CAMINHÕES S/A.
Contratada

Testemunhas:

1)Gisele Ribeiro de Souza Assinatura: _____
2)Rodrigo Augusto Navarete Assinatura: _____

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:E121AAE9

SECRETARIA GOVERNO
RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 179/2018

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 127 da Lei Municipal nº 03/02, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores Municipais do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

ART.1º - Conceder 60(sessenta) dias de Licença para Tratamento de saúde, conforme laudo de perícia médica com início em 16(dezesseis) de maio e término em 14(quatorze) de julho do ano em curso, a Servidora Pública Municipal Senhora CACILDA DE PINA, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM lotado na Secretaria Municipal de SAUDE.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 06 de junho de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:246ECB66

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 652/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que conforme pericia medica realizada no funcionário público senhor JURANDIR RIBEIRO DE SOUZA cargo efetivo de MOTORISTA lotado na secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL que conforme laudo médico, o mesmo está inapto temporariamente ao trabalho de 16/09/2019 a 16/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 17 de setembro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:24BA3728

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 655/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 23(vinte três) de setembro do ano de 2019 ao servidor Público Municipal senhor ADENILSON LEANDRO BRIATORI ocupante do cargo efetivo de GUARDIÃO lotado na secretaria Municipal de GOVERNO referente ao período aquisitivo 12/03/2017 a 12/03/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 19 de setembro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:4A8C64B9

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 658/2019.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

ART. 1º - **REMANEJAR** a partir de **25(vinte cinco) de setembro** do ano em curso**,** para a Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO o servidor Público Municipal Senhora SONIA MARIA MACHADO CPF nº 917.432.909-00 RG nº 35478965 ocupante do Cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 25 de setembro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:39ED42F9

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 659/2019.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

ART. 1º - **REMANEJAR** a partir de **25(vinte cinco) de setembro** do ano em curso**,** para a Secretaria Municipal de SAUDE o servidor Público Municipal Senhor GILMAR VAZ PEREIRA CPF nº 017.099.169-58 RG nº 64407724 ocupante do Cargo efetivo de **MOTORISTA.**

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 25 de setembro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:D6A7FD58

SECRETARIA GOVERNO
P0RTARIA Nº 661/2019.LICENÇA ESPECIAL

O prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 144 da Lei Municipal nº 03/02, que dispõe sobre o Regime jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

ART.1º - Conceder 06(seis) meses de Licença Especial, por contar 10(dez) anos de serviços ininterruptos prestados a esta Municipalidade, ao Servidor (a) Público (a) Municipal Senhor VINICIO OBLADEN ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO lotado na Secretaria Municipal de FINANÇAS referente ao período aquisitivo de **01/05/1995 a 01/05/2005,** para ser usufruídas a partir de **01(primeiro) de outubro a 28 (vinte oito) de março do ano de 2020.**

ART.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 25 de setembro 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:37965A75

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: HTI SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços médicos para prestação de serviços de realização de plantões médicos na Casa de Saúde Dr. Ênio Costa de forma presencial ininterruptamente por 24 horas, durante os dias úteis, finais de semana e feriados.

VALOR TOTAL: R$ 190.464,00 (cento e noventa mil quatrocentos e sessenta e quatro reais)

DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2019.

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:F2CBF690

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 150/2019

Conceder férias e abono pecuniário à empregada do quadro funcional do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal De Saúde – CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público, Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho, e:
CONSIDERANDO a programação das férias dos empregados do CONIMS, que já cumpriram o período aquisitivo referido no artigo 130 da CLT;
CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias à empregada:

NOME	EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO	INICIO	TERMINO
CACILDA APARECIDA SANTOS	COORD. DE LICITAÇÃO E CONTRATOS	2018	01/10/2019	14/10/2019

Art. 2º Converter 1/3 (um terço) do período de férias em abono pecuniário, dos seguintes empregados:

NOME	EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO	ABONO PECUNIÁRIO
CACILDA APARECIDA SANTOS	COORD. DE LICITAÇÃO E CONTRATOS	2018	10 DIAS

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/10/2019.

Pato Branco/PR, 26 de setembro de 2019.

ALTAIR JOSE GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:940F5496

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 151/2019

Estabelece as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social;
CONSIDERANDO a necessidade de atender ao disposto no Art. 8º e 13º, da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;
CONSIDERANDO a Receita Prevista na Resolução nº 126 de 28 de agosto de 2019, na sazonalidade e no comportamento da arrecadação verificado entre os meses de março a junho do exercício de 2019.
RESOLVE
Art. 1º Estabelecer as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2020.
Parágrafo Primeiro. As receitas previstas no Orçamento do Consórcio, Resolução nº 126 de 28 de agosto de 2019, para o Exercício Financeiro de 2020, ficam desdobradas em metas bimestrais de arrecadação, na forma do Anexo, desta Resolução, na conformidade com o Art. 13º, da Lei Complementar 101/00.
Parágrafo Segundo. Fica estabelecido o cronograma mensal de desembolso para o Exercício Financeiro 2020, levando-se em consideração as dotações orçamentárias destinadas às Unidades que compõem a Administração, na forma do Anexo desta Resolução, em conformidade com o Art. 8º, da Lei Complementar 101/00.
Art. 2º Ocorrendo oscilações significativas no comportamento da receita, às programações aqui definidas poderão sofrer alterações ou seus valores serem compensados à medida que se verificar a arrecadação prevista.
Art. 3º Recomenda-se a Secretaria Executiva do Consórcio, rigoroso controle dos gastos para se evitar o desequilíbrio das finanças, conforme recomenda a Legislação.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor em 01 de janeiro de 2020.

Pato Branco, 26 de setembro de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Obs.: Os Anexos a esta Resolução podem ser encontrados no site: http://www.conims.com.br/pag.php?id=69&modulo=1&tipodoc=2

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:744015F0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 152/2019

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do CONIMS para o Exercício de 2019.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e com base na autorização contida no Art. 4º, da Resolução Orçamentária nº 113, de 14 de agosto de 2018, publicada em 15 de agosto de 2018.
CONSIDERANDO o Art. 43 da Lei 4.320/64 § 3º;
CONSIDERANDO os Aditivos I e II ao Contrato de Rateio Exercício 2019;
RESOLVE:

Art. 1º Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do CONIMS, para o exercício financeiro de 2019, no valor de R$ 6.089.000,00 (Seis milhões e oitenta e nove mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:
02.000 – Municípios Consorciados
02.001 – Municípios Consorciados
10.302.0002 2.002 – Atendimento aos Municípios Consorciados
1076 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R$ 4.000.000,00
1076 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 1.879.000,00
TOTAL R$ 5.879.000,00

02.000 – Municípios Consorciados
02.001 – Municípios Consorciados
10.302.0002 2.002 – Atendimento aos Municípios Consorciados
1324 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R$ 210.000,00
TOTAL R$ 210.000,00
Art. 2º - Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar da fonte 1076 considera-se a tendência do exercício por seu provável excesso de arrecadação:
1076 – 1.7.3.8.02.1.1.00.00.00 – Repasse de Contrato de Rateio R$ 5.879.000,00

Art. 3º Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar da fonte 1324 será utilizado o excesso de arrecadação verificado na seguinte rubrica da receita:
1324 – 1.7.2.8.99.1.1.01.00.00 – Convênio Estadual - COMSUS II R$ 210.000,00

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 26 de setembro de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:02375A71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 96-2019

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 96/2019
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Lote - Serviços nº 96/2019, de 06/09/19, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA.	15.450,00
TOTAL HOMOLOGADO	15.450,00

Que apresentou o Menor Preço para o Lote.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23/09/19.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:7945F166

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO - PREGÃO 96-2019

Espécie: Extrato de Contrato Pregão 96/2019. Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Serviços Especializados de Medicina e

Segurança no Trabalho, para Elaboração dos Programas de Saúde do Trabalho Exigidos para Legislação Trabalhista Vigente. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa 607. Data da assinatura: 23/09/2019. Vigência: 12 meses. Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato 381/2019. Contratada: POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA. Valor: 15.450,00.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:A10D24B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA
REAVISO DE LICITAÇÃO

Edital – Tomada de Preços Nº. 02/2019 – Exclusivo para ME e EPP
Objeto: Contratação do serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, fornecimentos, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e rodoviárias nacional, bem como, de serviços de hospedagens (incluindo taxas hoteleiras) visando atender às necessidades da Colombo Previdência, conforme termo de referência, Anexo V do edital.
Comunico aos senhores licitantes que a sessão de licitação anteriormente marcada para dia 14/10/2019, fica reagendada para dia 17/10/2019, restando revogado o Aviso de Licitação publicado no dia 26/09/2019.
Data: 17 de Outubro de 2019, às 09h.
Local de Abertura: Sala de Reuniões da Colombo Previdência, sito a Rua XV de Novembro, 321, 1º Andar, Centro – Colombo/Pr.
Preço Máximo: Constante no Edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
A minuta do edital e informações complementares poderá ser obtida na sede da Colombo Previdência, localizada na Rua XV de Novembro, nº. 321, 1º Andar, Centro, Colombo/Pr, pelos telefones: (041) 3656-2779/ 3656 3278 e 3656 3748, ou pelo site: www.colomboprevidencia.com.br.

Colombo**,** 26 de setembro de 2019.

ELISEU RIBEIRO DOS SANTOS
Diretor Superintendente

Publicado por:
Lucimar Dias
Código Identificador:E49BCBBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 27 –
Colombo, 26 de setembro de 2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1224/2011, em assembleia extraordinária, no dia 26 de setembro de 2019. Resolve:

Art 1° - Aprovação total do relatório da prestação de contas referente à Deliberação 062/2016 do CEDCA, do objeto "Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças até 06 anos; de 6 a 15 anos; De 15 a 17 anos":
- 1º semestre de 2019.
Art. 2º - Aprovar o saldo superior a 30% e a justificativa apresentada pelo órgão gestor.

Art 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIMERI ARAUJO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:D0B66D26

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 26
Colombo 26 de setembro de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341/14 de 24 de abril de 2014. Em conformidade com a Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, em assembleia extraordinária, no dia 26 de setembro de 2019.
Resolve:
Art. 1º - Aprovação total do relatório da prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV/Acolhimento Institucional - Deliberação nº 039/2014 CEAS PR - referente ao 1º semestre de 2019.

Art. 2º - Aprovar o saldo superior a 30% e a justificativa apresentada pelo órgão gestor.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA CORRÊA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:2B7DE548

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 25
Colombo 26 de setembro de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341/14 de 24 de abril de 2014. Em conformidade com a Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, em assembleia extraordinária, no dia 26 de setembro de 2019.
Resolve:
Art. 1º - - Aprovação total do relatório da prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS II/Centro POP - Deliberação nº 037/2014 CEAS PR –- referente ao 1º semestre de 2019.
Art. 2º - Aprovar o saldo superior a 30% e a justificativa apresentada pelo órgão gestor.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA CORRÊA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:DCA64C53

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 27
Colombo 26 de setembro de 2019.

O Conselho Municipal da Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341/14 de 24 de abril de 2014. Em conformidade com a Lei Federal

nº 8742, de 07 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, em assembleia extraordinária, no dia 26 de setembro de 2019.
Resolve:

Art. 1º - Aprovação total do relatório da prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social - do PPAS IV – Acolhimento para Crianças e Adolescentes e Jovens até 21 anos (deliberação CEAS nº 039/2014) do 1º semestre de 2019.

Art. 2º - Aprovar o saldo superior a 30% e a justificativa apresentada pelo órgão gestor.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA CORRÊA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:62AEDC3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 28
Colombo 26 de setembro de 2019.

O Conselho Municipal da Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341/14 de 24 de abril de 2014. Em conformidade com a Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, em assembleia extraordinária, no dia 26 de setembro de 2019.
Resolve:
Art. 1º - Aprovação total do relatório da prestação de contas do Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua - Deliberação nº 051/2016 CEAS PR - referente ao 1º semestre de 2019.
Art. 2º - Aprovar o saldo superior a 30% e a justificativa apresentada pelo órgão gestor.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA CORRÊA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:46715BFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 29
Colombo 26 de setembro de 2019

O Conselho Municipal da Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341/14 de 24 de abril de 2014. Em conformidade com a Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, em assembleia extraordinária, no dia 26 de setembro de 2019.
Resolve:
Art. 1º - Aprovação total do relatório da prestação de contas do Serviço de acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua - Deliberação nº 051/2016 CEAS PR -referente ao 1º semestre de 2019.
Art. 2º - Aprovar o saldo superior a 30% e a justificativa apresentada pelo órgão gestor.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA CORRÊA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:64000656

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 30
Colombo 26 de setembro de 2019.

O Conselho Municipal da Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341/14 de 24 de abril de 2014. Em conformidade com a Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, em assembleia extraordinária, no dia 26 de setembro de 2019.
Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo Adesão Espontânea do Programa Família Paranaense, referente ao 1º semestre de 2019.

Art. 2º - Aprovar o saldo superior a 30% e a justificativa apresentada pelo órgão gestor.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA CORRÊA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:A2B498C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA S OCIAL

RESOLUÇÃO Nº 31
Colombo 26 de setembro de 2019.

O Conselho Municipal da Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341/14 de 24 de abril de 2014. Em conformidade com a Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, em assembleia extraordinária, no dia 26 de setembro de 2019.
Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo Benefício Eventual, referente ao 1º semestre de 2019.

Art. 2º - Aprovar o saldo superior a 30% e a justificativa apresentada pelo órgão gestor.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA CORRÊA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:36DBC71B

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 32
Colombo 26 de setembro de 2019.

O Conselho Municipal da Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº

1341/14 de 24 de abril de 2014. Em conformidade com a Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, em assembleia extraordinária, no dia 26 de setembro de 2019.
Resolve:

Art. 1º - Aprovar a ***Adesão*** e o ***Plano de Ação*** da Deliberação nº 067/2019 CEAS/PR– Incentivo Aprimora CRAS e CREAS

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA CORRÊA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:61E4BDD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 33
Colombo 26 de setembro de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341/14 de 24 de abril de 2014. Em conformidade com a Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, em assembleia extraordinária, no dia 26 de setembro de 2019.
Resolve:

Art 1° - Aprovação da inscrição do ***Serviço – Projeto Ação Betânia***, desenvolvido na filial Centro de Educação e Inclusão Social Betânia, CNPJ 75.148.874/0004-32. Sendo ofertado 100 vagas para crianças e adolescentes (entre 5 e 14 anos), que participam de atividades educativas.
- Irmandade Evangélica Betânia – inscrição n° 26 - CMAS

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA CORRÊA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:AC456934

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 34
Colombo 26 de setembro de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341/14 de 24 de abril de 2014. Em conformidade com a Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, em assembleia extraordinária, no dia 26 de setembro de 2019.
Resolve:

Art 1° - Aprovação da inscrição da ***Associação Beneficente Projeto Nova Terra***, CNPJ nº 18,317,402/0001-80, localizado na Rua Enemézio do Rosário Junior, 368 – Campo Alto – Colombo Pr. Com a inscrição ***n° 28*** do CMAS.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA CORRÊA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:EE8B41EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 091/2016

Processo Administrativo nº. 20709/2016

INTERESSADAS:
BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME;
COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELLI;
INTERSEPT LTDA;
ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.

NOTIFICAÇÃO

Notificamos às empresas licitantes do Pregão Presencial nº. 091/2016, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Limpeza e Conservação (com fornecimento de materiais e equipamento) para atender as unidades de ensino bem como os demais prédios públicos da Prefeitura Municipal de Colombo.
O Secretário Municipal de Administração do Município de Colombo, no uso das atribuições que lhes são conferidas torna público a ANULAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 091/2016, Conforme solicitado através do Memorando nº. 058/2019 – SEMAD. (Apenso).
Fica assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para contraditório e ampla defesa (art. 49, Lei Federal nº. 8.666/93).

Atenciosamente,

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:79B93169

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 29651/2017

ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Notificamos aos interessados que o Secretário Municipal de Administração do Município de Colombo, no uso das atribuições que lhes são conferidas torna público que a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/2018, cujo objeto da licitação é a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza e conservação e de merendeira com fornecimento de Equipamentos, EPIs, e Uniformes necessários à execução dos serviços (sem o fornecimento dos Materiais de Limpeza) fica **ANULADA** em todos os seus termos, Memorando nº. 058/2019 – SEMAD, é a decisão.

Atenciosamente,

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:4D59B1DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
PORTARIA N. 20/2019

Autoriza o pagamento de despesas de viagem e da outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento das despesas de viagem da funcionaria relacionada na tabela abaixo:

Nomes: Flavia Piccinin Paz, RG 6.271.640-4, CPF 027.059.629-13
Destino: Foz do Iguaçu - Pr
Motivo: Curso Regimento Interno, o porquê da sua revisão.
Data: 19 de 20 de setembro de 2019
Meio de transporte: veiculo particular
Quantidade de diárias: 2 diárias
Valor unitário da diária: R$ 250,00
Total pago de diárias: R$ 500,00

Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade que proceda o pagamento das respectivas diárias, meio de locomoção e inscrição, se for o caso.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir de 18 de setembro o revogada as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste – PR, 18 de setembro de 2019

MARINALDO GONÇALVES DA LUZ
Presidente

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:2F6B8FC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1189/2019

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Artigo 7º, da Lei Municipal nº 197/2018 (LOA 2019)
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais),** incorporando ao orçamento geral do município as seguintes dotações orçamentárias:

09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
001- DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.608.0020.2063 – Apoio a Produção Animal
3.1.90.11.00.00 – 2960 – 0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil... R$ 12.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 12.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto de conformidade com o artigo anterior, ficam indicados, de acordo com o artigo 43, Parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964, e na autorização contida no Art. 7° da Lei Municipal 197/2018 para a exceção do Artigo 167 Inciso VI da Constituição Federal, os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
001- DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.608.0020.2063 – Apoio a Produção Animal
3.3.71.70.00.00 – 3000 – 0000 – Rateio Pela Partic. Em Consórcio Público..... R$ 9.000,00
3.3.90.33.00.00 – 3030 – 0000 – Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 3.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 12.000,00
Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos Vinte e Seis dias do Mês de Setembro do Ano de Dois Mil e Dezenove

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:D66C65F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1188/2019

SÚMULA: Nomeia Membros do Comitê Municipal de Transporte Escolar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, no uso das atribuições legais em fundamento na Lei Orgânica e atribuições, considerando a Lei Municipal Nº 083/2016,

DECRETA
Art. 1º - Ficam nomeados os nomes abaixo mencionados para comporem o Comitê Municipal de Transporte Escolar:
I-REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Nilton de Oliveira Lippert Junior
Suplente: Jacinta Franceschini
II-REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO
Titular: Jairo Bortolini
Suplente: Mauro Dietrich
III-REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE MUNICPAL DE ENSINO
Titular: Roseli da Silva Fritas
Suplente: Dinaura Guimarães
IV-REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS
Titular: Izabel Maceno Pereira Zatti
Suplente: Marcia Regiane Maas Heck

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e dezenove

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:F60AC887

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 07/2019 DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

Súmula: Dispõe sobre a constituição da Presidência e Secretariado do CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), de Diamante D'Oeste – Pr., de acordo com suas competências conferidas pela lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, e Lei Municipal nº 096/2016 do CMAS, de 17 de outubro de 2016, considerando a deliberação da plenária do dia 26 de setembro de 2019:
Resolve:
Art.1º- Fica assim constituída a Presidência e Secretariado do CMAS:
Presidente - Francieli Winck
Vice Presidente – Iara Schleder Carvalho
1ª Secretária – Lilian Baller
2ª Secretária – Jaquieli Barboza Schneider

Art.2º- Esta deliberação entrará em vigor na data da sua publicação.

FRANCIELI WINCK
Presidente do CMAS

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:031C7A87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 08/2019 DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

Aprova prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social I (PPAS I), referente ao 1º semestre de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), de Diamante D'Oeste – Pr., de acordo com suas competências conferidas pela lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, e Lei Municipal nº 096/2016 do CMAS, de 17 de outubro de 2016, considerando a deliberação da plenária do dia 26 de setembro de 2019:
Resolve:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social I (PPAS I), referente ao primeiro semestre de 2019;

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de publicação.

FRANCIELI WINCK
Presidente do CMAS

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:A878F0F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 09/2019 DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

Aprova Censo SUAS 2019, do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), de Diamante D'Oeste – Pr., de acordo com suas competências conferidas pela lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, e Lei Municipal nº 096/2016 do CMAS, de 17 de outubro de 2016, considerando a deliberação da plenária do dia 26 de setembro de 2019:
Resolve:
Art. 1º - Aprovar o Censo SUAS 2019 - CRAS;

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de publicação.

FRANCIELI WINCK
Presidente do CMAS

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:00D5D03C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 10/2019, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

Aprova prestação de contas parcial do Incentivo Família Paranaense V.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), de Diamante D'Oeste – Pr., de acordo com suas competências conferidas pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, e Lei Municipal nº 096/2016 do CMAS, de 17 de outubro de 2016, considerando a deliberação da plenária do dia 26 de setembro de 2019:
Resolve
Art.1º - Aprovar a prestação de contas do Incentivo Família Paranaense V, referente a data do pagamento ao 1º semestre do ano de 2019;
Art. 2º - Aprovar a justificativa apresentada pelo Órgão Gestor da política de Assistência Social, sobre percentual do recurso, que não foi gasto, dentro do período estimado;
Art. 3º - Essa resolução entra em vigor na data de publicação.

FRANCIELI WINCK
Presidente do CMAS

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:BA1BA872

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 11/2019 DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

Aprova prestação de contas parcial do Incentivo à Pessoa com deficiência III.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), de Diamante D'Oeste – Pr., de acordo com suas competências conferidas pela lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, e Lei Municipal nº 096/2016 do CMAS, de 17 de outubro de 2016, considerando a deliberação da plenária do dia 26 de setembro de 2019:
Resolve:
Art. 1º - Aprovar a prestação de contas parcial do Incentivo à Pessoa com deficiência III, referente ao período do pagamento ao primeiro semestre do ano de 2019;
Art. 2º - Aprovar a justificativa apresentada pelo Órgão Gestor da política de Assistência Social, sobre percentual do recurso, que não foi gasto, dentro do período estimado;
Art. 3º - Essa resolução entra em vigor na data de publicação.

FRANCIELI WINCK
Presidente do CMAS

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:60D34F55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 159/2019 - NOMEAR JESSICA DE BARROS BARBOZA.

DECRETO Nº 159/2019

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO a lista de suplementes para o cargo de Conselheiro Tutelar;

DECRETA

Artigo 1º – Nomear, **JESSICA DE BARROS BARBOZA**, portadora CPF n° 083.650.479-85, no cargo eletivo de Conselheira Tutelar;

Artigo 2º - A presente nomeação irá perdurar enquanto houver conselheiros titulares gozando de período de ferias, tendo em vista que a Conselheira ora nomeada é a suplente do Conselho Tutelar do município;

Artigo 3° - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 25 de setembro de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:37A88F34

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 160/2019 NOMEAR A SENHORA TATIELE DOS SANTOS.

DECRETO Nº 160/2019

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO a ordem de classificação do PSS 001/2018;

DECRETA

Artigo 1º – Nomear a Senhora **Tatiele dos Santos**, portadora CPF n° 083.650.479-85, no cargo de Agente Comunitário de Saúde;

Artigo 2º - A nomeação de que trata o presente decreto são para contrato de trabalho por prazo determinado, o qual será regido pelas normas da CLT, tem início em 11/09/2019;

Artigo 3° - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 25 de setembro de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:CB91A7A8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL - RGF ANEXO VI

CAMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2.019

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	16.967.565,15	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	784.324,05	4,62
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	1.018.053,91	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	967.151,21	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	916.248,52	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, emitido em 26/set/2019 as 09h e 02m.		

ADAILTON DE PAULA
Tesoureiro

SANDRA ANDREA CARIBATTI
Contadora

LUCAS BRANCO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:1611C7B5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RGF ANEXO II

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / 2.019

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**	
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	10.538.014,57	16.997.114,94	14.341.764,06
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	10.538.014,57	16.997.114,94	14.341.764,06
Empréstimos	1.073.822,14	1.076.699,56	1.253.350,78
Interna	1.073.822,14	1.076.699,56	1.253.350,78
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	9.464.192,43	15.920.415,38	13.088.413,28
De Tributos	197.960,35	184.583,04	166.431,09
De Contribuições Previdencíarias	9.266.232,08	15.735.832,34	12.921.982,19
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.760.656,67	3.695.941,47	3.431.189,28
Disponibilidade de Caixa	3.760.656,67	3.695.941,47	3.431.189,28
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.404.082,59	4.401.806,86	4.129.063,88
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	643.425,92	705.865,39	697.874,60
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	6.777.357,90	13.301.173,47	10.910.574,78
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	16.609.721,77	16.903.206,74	16.967.565,15
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	63,44	100,56	84,52
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	40,80	78,69	64,30
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	19.931.666,12	20.283.848,09	20.361.078,18
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	17.938.499,51	18.255.463,28	18.324.970,36
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**	
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	972.804,82	823.142,54	594.761,14
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	94.875,86	232.546,37	330.257,06
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.146.847,82	852.454,98	822.948,97
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/set/2019 as 13h e 41m.			

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:CAD4CC15

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RGF ANEXO III

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / 2.019

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS	0,00	0,00	0,00	0,00

CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	16.609.721,77	16.903.206,74	16.967.565,15	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	3.654.138,79	3.718.705,48	3.732.864,33	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	3.288.724,91	3.346.834,93	3.359.577,90	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/set/2019 as 13h e 42m.				

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:AAE129A0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RGF ANEXO VI

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2.019

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		16.967.565,15
Receita Corrente Líquida Ajustada		16.967.565,15
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.953.184,35	52,77
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	9.162.485,18	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	8.704.360,92	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	8.246.236,66	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	10.910.574,78	64,30
Limite definido por Resolução do Senado Federal	20.361.078,18	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.732.864,33	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	2.714.810,42	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.187.729,56	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 26/set/2019 as 13h e 45m.		

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:B2B47312

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2019

A PREGOEIRA OFICIAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma presencial para Registro de Preços n° 075/2019, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS**, pelo critério de Menor Unitário.

Vencedor: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME
CNPJ: 17.914.845/0001-95
Valor Global: R$ 22.998,00 (vinte e dois mil e novecentos e noventa e oito reais)

Vencedor: GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP
CNPJ: 20.257.784/0001-45
Valor Global: R$ 11.709,00 (onze mil e setecentos e nove reais)

Vencedor: L & L CAVASSIM LTDA ME
CNPJ: 13.879.794/0001-57
Valor Global: R$ 4.510,00 (quatro mil e quinhentos e dez reais)

Vencedor: MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME
CNPJ: 07.731.259/0001-51
Valor Global: R$ 8.059,00 (oito mil e cinquenta e nove reais)

Vencedor: P C LOPES MARCELINO
CNPJ: 21.486.805/0001-67
Valor Global: R$ 7.102,50 (sete mil e cento e dois reais e cinquenta centavos)

Vencedor: RITA FIORELLI ZANONI E CIA LTDA
CNPJ: 08.347.642/0001-73
Valor Global: R$ 13.828,00 (treze mil e oitocentos e vinte e oito reais)

Vencedor: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INF ME
CNPJ: 97.546.883/0001-71
Valor Global: R$ 8.732,00 (oito mil e setecentos e trinta e dois reais)

Fernandes Pinheiro, em 26 de Setembro de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:22F4C11C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS**, pelo critério de Menor Unitário e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços nº 075/2019:

Vencedor: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME
CNPJ: 17.914.845/0001-95
Valor Global: R$ 22.998,00 (vinte e dois mil e novecentos e noventa e oito reais)

Vencedor: GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP
CNPJ: 20.257.784/0001-45
Valor Global: R$ 11.709,00 (onze mil e setecentos e nove reais)

Vencedor: L & L CAVASSIM LTDA ME
CNPJ: 13.879.794/0001-57
Valor Global: R$ 4.510,00 (quatro mil e quinhentos e dez reais)

Vencedor: MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME
CNPJ: 07.731.259/0001-51
Valor Global: R$ 8.059,00 (oito mil e cinquenta e nove reais)

Vencedor: P C LOPES MARCELINO
CNPJ: 21.486.805/0001-67
Valor Global: R$ 7.102,50 (sete mil e cento e dois reais e cinquenta centavos)

Vencedor: RITA FIORELLI ZANONI E CIA LTDA
CNPJ: 08.347.642/0001-73
Valor Global: R$ 13.828,00 (treze mil e oitocentos e vinte e oito reais)

Vencedor: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INF ME
CNPJ: 97.546.883/0001-71
Valor Global: R$ 8.732,00 (oito mil e setecentos e trinta e dois reais)

Gabinete da Prefeita Municipal, em 26 de Setembro de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:99867433

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 138 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

Declara *Situação de Emergência* nas áreas do município afetadas por Tempestade Local/Convectiva - Granizo (13213).

A Senhora **Cleonice Aparecida Kufener Schuck**, Prefeita do município de **Fernandes Pinheiro**, localizado no estado de(o) Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município e pelo Inciso IV do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de Abril de 2012,

CONSIDERANDO:

Que ocorreu forte tempestade, com rajadas de vento e chuva em quantidade anormal, acompanhada de granizo com duração aproximada de 20 minutos, no dia 18 de setembro de 2019, por volta das 16:30 horas, no Município de Fernandes Pinheiro - PR , em torno de 50 mm de chuva. afetando as áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) anexo ao presente Decreto;

Como conseqüência desse desastre, resultaram os danos humanos, materiais e ambientais e os prejuízos públicos e privados descritos no formulário FIDE anexo a este Decreto;

Que o parecer da COMPDEC municipal relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Tempestade Local/Convectiva - Granizo (13213)**.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMPDEC municipal.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo nº 5 da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a:

Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano;

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941, autoriza-se o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em
propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de *bens necessários às atividades de resposta ao desastre*, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados à partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 25 de Setembro de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Krupeizaki
Código Identificador:04729EF7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO MUNICIPAL 139/2019

Súmula: "Inclui membros indicados pela Chefe do Poder Executivo Municipal à Câmara Técnica do Programa Família Paranaense do Município de Fernandes Pinheiro, constituída pelo Decreto 125/2019".

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art 1º Passam a incluir a Câmara Técnica do Programa Família Paranaense as servidoras indicadas pela Chefe do Poder Executivo Municipal:
· Marcia Margarete Pszedimirski;

· Simone Eliza Fabris Cavali;
· Claudete Maria Rodrigues.
Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 24 de setembro de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Krupeizaki
Código Identificador:CD56D7BE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 010/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **CONSTRUTORA DALAZ EIRELI ME**
CNPJ/MF Nº 10.773.614/0001-60
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS
§ 1º - Conforme Cláusula Décima Quinta, Paragrafo Único do Contrato Original, Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de execução do contrato de 24/09/2019 para 23/11/2019, bem como o prazo de vigência contratual.
Data: 20/09/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Contratante

CONSTRUTORA DALAZ EIRELI ME
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:EE9E0A1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO-

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2019

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.
Empresas vencedoras: CAROL COMERCIAL EIREL-ME, com o valor de R$ 11.412,00 (onze mil, quatrocentos e dose reais).
V. AMBROZIO INFORMATICA ME, com o valor de R$ 1.091,97 (um mil e noventa e um reais e noventa e sete centavos).
A.G.S. COMERCIAL EIRELI – ME, com o valor de R$ 8.450,00 (oito mil quatrocentos e cinquenta reais).
CAMPOS & CIA LTDA E, com o valor de R$ 5.690,00 (cinco mil, seiscentos e noventa reais).
F.P. GARALUZ – ME, com o valor de R$ 13.033,20 (treze mil, trinta e três reais e vinte centavos).
E TODÃO GOLÇALVES EIRELI, com o valor de R$ 9.864,80 (nove oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).
A. AMARAL COM. DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO, com o valor de R$ 19.160,00 (dezenove mil, cento e sessenta reais).
O.E. PEREIRA BRINQUEDOS, com o valor de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).
M. PICIANE PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI, com o valor de R$ 79.242,00 (setenta e nove mil, duzentos e quarenta e dois reais).
M.K.R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, com o valor de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).
I.A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA, com o valor de R$ 10.827,50 (oito mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).
NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA EPP, com o valor de R$ 22.248,40 (vinte e dois mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).
AJITA BRINQUEDOS LTDA, com o valor de R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).
V.J. SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA ME, com o valor de R$ 34.074,50 (trinta e quatro mil, setenta e quatro reais e cinquenta centavos).
AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, com o valor de R$ 2.142,50 (dois mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).
TERPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP, com o valor de R$ 48.918,90 (quarenta e oito mil, novecentos e dezoito reais e noventa centavos).

Florida, 26 de setembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:7322C0E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2019

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2019

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: MUNDIAL FOGOS LTDA
Objeto	: Contratação de Empresa para a prestação de serviços de Show Pitotecnico com Piro Musical, iluminação e locação de Cenario para as festividades alusivas ao 12 (decimo segundo) Florida Rodeio no periodo de 10 a 12 de Outubro de 2019.
Valor total da Contratação	: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)
Vigência do contrato	: Até 31 de dezembro 2019.

Flórida, 26 de setembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:EEE12F95

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
LEI 610 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

LEI Nº. 610/2019.

Autoriza a abertura de um Crédito Especial no valor de R$ 70.000,00, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Flórida para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Florida aprovou e eu, Marcia Cristina Dall'Ago, Prefeita Municipal, sanciono a presente Lei:
LEI

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento da Prefeitura Municipal de Flórida para o exercício financeiro de 2019, um Crédito Especial até o valor de R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), para a criação das seguintes dotações:

04		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
04.002		**Divisão de Recursos Humanos**	

04.002.04.122.0.0002.2.008		**Manutenção da Divisão de Recursos Humanos**	
3.3.90.46.00.00	03000	Auxílio Alimentação	70.000,00
Total das Suplementações			**70.000,00**

Art. 2.º - Os recursos necessários para a abertura do Crédito Especial descrito no Art.1.º desta Lei serão provenientes do Superávit Financeiro da Fonte 000 apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2018, conforme o Art. 43 § 1.º, I da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Florida, aos 25 dias do mês de Setembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:B5C24593

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL 253-19 AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

EDITAL Nº 253/2019

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 141/2019;

R E S O L V E

CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 141/2019, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação:

CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA

C	NOME	RG	DATA NASC.	PF
15°	CELISSE REGINA BITTENCOURT FREITAS	101920898-5	03/11/1973	60
16°	MARIA IVANETE DOS SANTOS	36696161-5	18/03/1974	60
17º	IVANETE PESSOA DA SILVA	10155481-3	06/07/1974	60
18º	ROZANI RIBEIRO DA ROSA	8868074-0	06/01/1976	60
19º	MANOEL LAURENTINO SOARES DA SILVA	36293529-4	18/09/1976	60
20º	MARCIA MENDES	14385505-8	16/09/1977	60
21º	LUCIMAR DE FATIMA OLIVEIRA	8733791-0	02/04/1978	60
22º	MARLI APARECIDA GOMES	8070824-6	10/09/1978	60

Art. 2º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 25 de Setembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:6C17B2FF

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL 255-19 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS) EDITAL 141-19

EDITAL Nº 255/2019

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 141/2019;

R E S O L V E

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 141/2019, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação:

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
06º	MARCIA APARECIDA COLLA	7551819-3	30/01/1982	69

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocadas no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 25 de Setembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:8C88C0C4

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL 256-19 ASSISTENTE SOCIAL EDITAL 141-19

EDITAL Nº 256/2019

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 141/2019;

R E S O L V E

CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 141/2019, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação:
CARGO – ASSISTENTE SOCIAL

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
12º	MICHELE CARDOSO GARCIAS	10044382-1	20/08/1988	50
13°	ADRIELE REGINA APPELT DA SILVA	9842067-3	31/07/1986	49

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 25 de Setembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E7A66ECE

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL 257-19 ORIENTADOR SOCIAL EDITAL 141-19

EDITAL Nº 257/2019

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 141/2019;

R E S O L V E

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 141/2019, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de habilitar-se à respectiva contratação:

CARGO – ORIENTADOR SOCIAL

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
06°	ADRIANA ANTUNES FERREIRA	8275725-2	20/03/1983	56

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 25 de Setembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E806CEF9

ASSESSORIA LEGISLATIVA
254-19 - CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA DISTRITO

EDITAL N.º 254/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO E RESOLVE:

Convocar a população para a audiência pública que se realizará no dia 02 de outubro de 2019 às 18h30min, no Auditório da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, com a seguinte pauta:

Instalação do Novo Distrito Industrial na localidade denominada Linha Piedade.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 24 de setembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0CA4B782

ASSESSORIA LEGISLATIVA
531_19 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 2 - MARIA APARECIDA SCHMITZ

DECRETO MUNICIPAL N.º 531 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019
(Republicado por incorreção D.O.M. 18/09/2019)

Reconhece a servidora MARIA APARECIDA SCHMITZ a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido a servidora MARIA APARECIDA SCHMITZ, a segunda promoção por grau de escolaridade de 06 níveis, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 17 na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de ATENDENTE DE FARMÁCIA.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 16 de setembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:8BAB4C41

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO Nº 016.2019 ADESÃO INCENTIVO APRIMORA CRAS E CREAS

RESOLUÇÃO Nº 016/2019, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e do Plano de Ação referente ao Incentivo Aprimora CRAS e CREAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhes confere a Lei Municipal nº 3755 de 22 de setembro de 2010, e

CONSIDERANDO A Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, n°8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, a qual dispõe sobre a organização da Assistência Social;
CONSIDERANDO A Lei Estadual nº 17.544 de 17 de abril de 2013, que dispõe sobre a transferência automática de recursos do Fundo Estadual da Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social;
CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11/11/09, que trata da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
CONSIDERANDO a Deliberação nº 067/2019 – CEAS/PR, a qual estabelece o repasse do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS's para o Incentivo Aprimora CRAS e CREAS, modalidade de cofinanciamento que prevê a aquisição de itens de investimento para os Centros de Referência;
CONSIDERANDO a deliberação da plenária em 25 setembro de 2019;

RESOLVE:
ARTIGO 1º - Aprovar o Termo de Adesão ao Incentivo Aprimora CRAS e CREAS.
ARTIGO 2º - Aprovar o Plano de Ação referente ao Incentivo Aprimora CRAS e CREAS, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
ARTIGO 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SUEZA OLDONI DA MOTTA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:16507C2D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO CMDI Nº 07.2019

RESOLUÇÃO CMDI Nº 07, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre aprovação da prestação de contas parcial do repasse Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa, referente ao período de Agosto/2018 à Junho/2019.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, no uso de suas atribuições fundamentadas na Lei Municipal 3113 de 01 de julho de 2004,

Considerando a Lei 10.741, de 01º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso;

Considerando a Lei nº 3.113, de 01 de julho de 2014, a qual dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Francisco Beltrão e dá outras providências.

Considerando a Deliberação nº 001/2017 – CEDI/PR, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos no formato fundo a fundo para a viabilização de projetos, programas e serviços voltados ao atendimento de pessoas idosas e encaminhados por órgãos governamentais, conforme Lei Federal n 10.741 de 01 de Outubro de 2003 – Estatuto do Idoso;

Considerando a deliberação da Reunião Extraordinária, realizada no dia 24 de setembro de 2019.

RESOLVE
Art. 1º Aprovar a prestação de contas parcial do repasse Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa, apresentada pela Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período de Agosto/2018 à Junho/2019.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, 24 de setembro de 2019.

VALTEMIR GOMES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:BC3588B7

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO Nº 021.2019 PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

RESOLUÇÃO Nº 021/2019, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

Aprova a Prestação de Contas Parcial do repasse Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar, referente ao período de Novembro/2018 à Junho/2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 3.829/2011 de 25 de Maio de 2011,

Considerando o disposto no artigo 227 da Constituição da República, que estabelece como dever "da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão";

Considerando a Resolução nº 109/2009, que versa sobre a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais no âmbito do SUAS e estabelece o serviço de acolhimento em família acolhedora como serviço competente da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, descrito como "Serviço que organiza o acolhimento de crianças e adolescentes, afastados da família por medida de proteção, em residência de famílias acolhedoras cadastradas. É previsto até que seja possível o retorno à família de origem ou, na sua impossibilidade, o encaminhamento para adoção. O serviço é o responsável por selecionar, capacitar, cadastrar e acompanhar as famílias acolhedoras, bem como realizar o acompanhamento da criança e/ou adolescente acolhido e sua família de origem.

Considerando a deliberação do CEDCA/PR nº31/2017, estabelece incentivo financeiro, pelo Programa Crescer em Família, para fomento à implantação e implementação de novos serviços de ACOLHIMENTO FAMILIAR no Estado do Paraná e fortalecimento dos já existentes, desde que atendam aos critérios desta deliberação.

Considerando a deliberação da plenária em 23 de setembro de 2019;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Aprovar a Prestação de Contas Parcial do incentivo financeiro, por meio do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência, do Programa Crescer em Família – Acolhimento, referente ao período de Novembro/2018 à Junho/2019.

ARTIGO 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEIA TONELLO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:07CB09AB

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO Nº 020.2019 PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA – ACOLHIMENTO FAMILIAR

RESOLUÇÃO Nº 020/2019, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

Aprova a Prestação de Contas Parcial do Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar, referente ao primeiro semestre de 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 3.829/2011 de 25 de Maio de 2011,

Considerando o disposto no artigo 227 da Constituição da República, que estabelece como dever "da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão";

Considerando a deliberação do CEDCA/PR nº55/2016, estabelece incentivo financeiro, por meio do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência, aos municípios com a finalidade de reordenar e adequar os serviços de Acolhimento Institucional e Familiar as normativas vigentes.

Considerando a deliberação da plenária em 23 de setembro de 2019;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Aprovar a Prestação de Contas Parcial do incentivo financeiro, por meio do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência, do Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar, apresentada pelo Órgão Gestor da Secretaria Municipal Assistência Social, referente ao primeiro semestre de 2019.

ARTIGO 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEIA TONELLO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:232530C9

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO Nº 019.2019 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV

RESOLUÇÃO Nº 019/2019, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

Aprova a Prestação de Contas Parcial do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, referente ao primeiro semestre de 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 3.829/2011 de 25 de Maio de 2011,

Considerando a deliberação do CEDCA/PR nº62/2016, estabelece incentivo financeiro, por meio do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência, aos municípios com a finalidade da oferta e o aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV, para crianças e adolescentes com idade entre 0 a 18 anos, executados na rede pública ou por Organização da Sociedade Civil- OSC, desde que atendam os critérios desta deliberação.

Considerando a deliberação da plenária em 23 de setembro de 2019;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Aprovar a Prestação de Contas Parcial, apresentada pela Gestão da Secretaria Municipal Assistência Social, do incentivo financeiro, por meio do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência, com a finalidade da oferta e o aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV, referente ao primeiro semestre de 2019.

ARTIGO 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação

CLAUDINEIA TONELLO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:CC3ED555

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO Nº 015.2019 INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIENCIA - CÓPIA

RESOLUÇÃO Nº 015/2019, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas parcial do repasse Incentivo à Pessoa com Deficiência II, referente ao período de setembro de 2018 a junho de 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhes confere a Lei Municipal nº 3755 de 22 de setembro de 2010, e

CONSIDERANDO A Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, n°8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, a qual dispõe sobre a organização da Assistência Social;
CONSIDERANDO A Lei Estadual nº 17.544 de 17 de abril de 2013, que dispõe sobre a transferência automática de recursos do Fundo Estadual da Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social;
CONSIDERANDO O Decreto Estadual nº 8.543 de 17 de julho de 2013, que regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais, em atendimento a Lei Estadual nº 17.544/2013;
CONSIDERANDO a Deliberação nº 012/2018 – CEAS/PR, a qual Estabelece o "Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD II", para aprimoramento das ações, programas, projetos e serviços da rede socioassistencial, voltados a crianças e adolescentes com deficiência;
CONSIDERANDO a deliberação da plenária em 25 setembro de 2019;

RESOLVE:
ARTIGO 1º - Aprovar a prestação de contas parcial do repasse Incentivo à Pessoa com Deficiência II, referente ao período de setembro de 2018 a junho de 2019, apresentada pela Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social.
ARTIGO 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SUEZA OLDONI DA MOTTA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:208B6D30

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO Nº 014.2019 PPAS ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

RESOLUÇÃO Nº 012/2019, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

Aprova a prestação de contas do repasse Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV - Acolhimento Institucional, referente ao 1º semestre de 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhes confere a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Municipal nº 4.436 de 09 de dezembro de 2016, e de acordo com a deliberação da reunião ordinária, de 25 de setembro de 2019.

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988.
CONSIDERANDO as competências legais que lhe confere a Lei nº 8.742/93, LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de junho de 2011;
CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social- CNAS, conforme Resolução nº 145 de 15/10/2004;
CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica aprovada pelo CNAS, conforme Resolução nº 33 de 03/01/2013;

RESOLVE:
ARTIGO 1º - Aprovar a prestação de contas do repasse Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV - Acolhimento Institucional, referente ao 1º semestre de 2019, apresentada pela Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social.
ARTIGO 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir da presente data.

SUEZA OLDONI DA MOTTA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:DADABC99

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO Nº 013.2019 REPASSE BENEFÍCIO EVENTUAL

RESOLUÇÃO Nº 013/2019, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

Aprova a prestação de contas parcial do repasse Incentivo Benefício Eventual, referente ao 1º semestre de 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhes confere a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Municipal nº 4.436 de 09 de dezembro de 2016, e de acordo com a deliberação da reunião ordinária, de 25 de setembro de 2019.

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988.
CONSIDERANDO as competências legais que lhe confere a Lei nº 8.742/93, LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de junho de 2011;
CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social- CNAS, conforme Resolução nº 145 de 15/10/2004;
CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica aprovada pelo CNAS, conforme Resolução nº 33 de 03/01/2013;

RESOLVE:
ARTIGO 1º - Aprovar a prestação de contas parcial do repasse Incentivo Benefício Eventual, referente ao 1º semestre de 2019, apresentada pela Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social.

ARTIGO 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir da presente data.

SUEZA OLDONI DA MOTTA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:FC20F3AC

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO Nº 012.2019 INCENTIVO ADESÃO ESPONTÂNEA

RESOLUÇÃO Nº 012/2019, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

Aprova a prestação de contas final do repasse Incentivo Adesão Espontânea, referente ao 1º semestre de 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhes confere a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Municipal nº 4.436 de 09 de dezembro de 2016, e de acordo com a deliberação da reunião ordinária, de 25 de setembro de 2019.

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988.
CONSIDERANDO as competências legais que lhe confere a Lei nº 8.742/93, LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de junho de 2011;
CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social- CNAS, conforme Resolução nº 145 de 15/10/2004;
CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica aprovada pelo CNAS, conforme Resolução nº 33 de 03/01/2013;
RESOLVE:
ARTIGO 1º - Aprovar a prestação de contas final do repasse Incentivo Adesão Espontânea, referente ao 1º semestre de 2019, apresentada pela Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social.
ARTIGO 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir da presente data.

SUEZA OLDONI DA MOTTA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:AEF7AB75

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO ROSAMARIA DA SILVA PASUC ME

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO - PARTES: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO e ROSAMARIA DA SILVA PASUC ME – Lei 4.095/2013 e 4.408/2016
OBJETO: Renovação do prazo de vigência até a data de 30 de julho de 2021, da concessão de direito real de uso sobre do imóvel denominado lote 01 da quadra 1126, Distrito Industrial Romano Zanchet, de propriedade do Município de Francisco Beltrão.

Francisco Beltrão-PR., 25 de setembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A4A31C56

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DANILO NORBERTO SCHMITZ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO - PARTES: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO e DANILO NORBERTO SCHMITZ – Lei 4.017/2012 e 4.408/2016
OBJETO: Renovação do prazo de vigência até a data de 30 de julho de 2021, da concessão de direito real de uso sobre dos imóveis denominados lotes 02, 03 e 04 da quadra 1126, Distrito Industrial Romano Zanchet, de propriedade do Município de Francisco Beltrão.

Francisco Beltrão-PR., 25 de setembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:198C3D94

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 2º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2019

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 2º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2019. Aos vinte e seis dias no mês de setembro de dois mil e dezenove, às nove horas e trinta e um minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – Estado do Paraná, perante a Comissão de Finanças e Orçamentos, com a presença de autoridades e munícipes, compareceu o Secretário Municipal de Finanças Senhor Elois Rodrigues, em conformidade com o disposto do § 4º, Artigo 9º da Lei Complementar 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal. O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamentos, Senhor Vereador Silmar Gallina, deu por aberto os trabalhos da Audiência Pública, juntamente com o Relator da Comissão Vereador Ademir Walendolff e Secretário da Comissão Vereador Camilo Rafagnin. Passou a palavra ao Secretário Municipal de Finanças, que saudou os presentes, agradeceu a presença de todos na Câmara Municipal, principalmente os Vereadores da Comissão de Finanças e Orçamentos. Na seqüência passou as mãos do Presidente da Comissão, os seguintes documentos: - Relatório resumido da Execução Orçamentária do 2º Bimestre de 2019 e respectiva publicação; - Relatório da Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre de 2019 e respectiva publicação. Na seqüência apresentou as ações do orçamento anual do Município e cumprimento de metas, tendo em vista o contido no artigo 48 da Lei Complementar nº 101- Lei de Responsabilidade Fiscal. Encerrando a presente Audiência Pública às nove horas e quarenta e cinco minutos, ficando a mesma gravada em Programa de Áudio na Câmara Municipal de Vereadores.

SILMAR GALLINA
Presidente

ADEMIR WALENDOLFF
Relator

CAMILO RAFAGNIN
Secretário

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:DDA0CE82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 182/2019

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **10 de outubro de 2019 às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento e instalação de fogos de artifício para utilização na realização de shows pirotécnicos em eventos promovidos pela Municipalidade.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **10 de outubro de 2019 às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 26 de setembro de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C7AE2BE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20/05/2019, torna público que realizará abertura de proposta apresentada para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019, para credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses:
Data e horário: 03 de outubro de 2019, às 09:00 horas.
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:
Empresa interessada:

Nº ORDEM	NOME/RAZÃO SOCIAL
01	PRISCYLA CARNIATTO SALOMÃO & CIA LTDA.

Francisco Beltrão, 26 de setembro de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:3512DCE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 94/2019

OBJETO: Contratação de projeto e execução de retirada de um vão de rede de baixa tensão, deslocamento de um padrão trifásico de saída subterrânea, instalação de um ramal aéreo de 24m quadruplex 35mm e deslocamento do ramal subterrâneo do padrão até a caixa de passagem, na Rua Mandaguari, pré-requisito para execução da obra de pavimentação para encaixe da rua naquele local.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Preço Total R$
1	VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA	SERVIÇO	2.450,00

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa Nº 94/2019** R$ 2.450,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Cinqüenta Reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 26 de setembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:34FAA5D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 95/2019

OBJETO: Aquisição de uma carreta para acoplagem ao um motocultivador utilizado na manutenção do parque de exposições Jaime Canet Junior.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Total R$
1	BERTÉ & SANTOS LTDA	UN	01	2.640,00

Valor total dos gastos com a **Processo de dispensa Nº 95/2019** R$ 2.640,00 (Dois Mil, Seiscentos e Quarenta Reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 26 de setembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:6FDB5C6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 67/2019

OBJETO: Inscrições no Curso para Elaboração e Análise de Planilha de Custos e Formação de Preços em Contratos de Serviços Contínuos de Acordo com IN 05/2017 atualizado pela IN 07/2018, que será realizado no período de 16 e 17 de outubro de 2019.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total R$
1	ASSOC PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA	UN	8,00	980,00	7.840,00

Valor total dos gastos com o **Processo de inexigibilidade Nº 67/2019** R$ 7.840,00 (Sete Mil, Oitocentos e Quarenta Reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 26 de setembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:541AE063

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2019

OBJETO: Contratação de empresa para execução da adequação da rede de distribuição de energia elétrica do Parque de Exposições Jaime Canet Junior, localizado na Rua Curitiba,nº 35, no Bairro Presidente Kennedy, no Município de Francisco Beltrão – PR, incluindo entrada de energia com medição e proteção em média tensão em cabine metálica, execução da rede de distribuição em média tensão interna e reestruturação da rede de baixa tensão, conforme projeto.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço global:

Item	Fornecedor	Preço Total R$
1	SAULO DE BRITO COELHO	806.133,45

Valor total dos gastos com a **Tomada de preços Nº 13/2019** R$ 806.133,45 (oitocentos e seis mil, cento e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 26 de setembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:5137F6B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: **PROCESSO DE DISPENSA Nº 98/2019**
OBJETO: Contratação de empresa para decoração de parte da Rua Tenente Camargo, para a Campanha Outubro Rosa, que acontecerá no período de 04 a 30 de outubro de 2019.

CONTRATADA: MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS EIRELI
CNPJ: 77.816.510/0001-66
VALOR: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

VALOR TOTAL: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

Francisco Beltrão, 26 de setembro de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:8AD7BB5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 70/2019
OBJETO: Contratação da apresentação do show musical da Banda RAULZITO COVER e do artista ETCHEVERRY durante o encontro de carros antigos, que será realizado no período de 04 a 06 de outubro de 2019.

CONTRATADA: ETCHEVERRY SANTI REBELATTO
CNPJ Nº 29.925.506/0001-93
VALOR: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
CONTRATADA: CESAR SEGUNDO GOMES TIMBO MORORO
CNPJ Nº 31.839.901/0001-03
VALOR: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

VALOR TOTAL da licitação R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Francisco Beltrão, 26 de setembro de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A8B9E24D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MULLER EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 492/2018 – Pregão nº 112/2018
OBJETO: Prestação de serviços de caminhão equipado com carroceria de madeira ou prancha, com guindaste hidráulico tipo munck, incluindo operador qualificado e suporte técnico, para execução de serviços da Municipalidade.
ADITIVO: Conforme parecer jurídico anexo ao Processo Administrativo nº 9668/2019, foi autorizada prorrogação do prazo por mais 90 (noventa) dias.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até dia 14 de dezembro de 2019.

Francisco Beltrão, 16 de setembro de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:9225ECFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal

8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 85/2019 – Tomada de Preços Nº 35/2018.
OBJETO: Execução de iluminação pública, incluindo o fornecimento do material e da mão de obra, nos Distritos de Nova Concordia, Secção Jacaré e nas Praças Francisco Comunello e Irena Rosa Meyer.
ADITIVO: Conforme o contido no Processo Administrativo nº 8784/2019, o Departamento Jurídico opiou pelo deferimento do pedido de prorrogação de execução e vigência do contrato.
Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até dia 24 de novembro de 2019, e execução, por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até dia 25 de setembro de 2019.

Francisco Beltrão, 26 de agosto de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:19E1A751

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 164/2019 de 26 de março de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes, graxas e aditivos para manutenção de frota municipal.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 - A.J.ZORNITTA E CIA LTDA. CNPJ nº 13.553.143/0001-72. Itens 007 R$ 249,79; 009 R$ 195,00; 013 R$ 225,00; 014 R$ 225,00.
2 – DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI. CNPJ nº 30.572.270/0001-38. Itens 012 R$ 165,00; 015 R$ 263,00; 017 R$ 218,00; 018 R$ 165,00; 020 R$ 8,00; 021 R$ 5,10; 022 R$ 9,20; 023 R$ 125,00; 024 R$ 139,00; 025 R$ 12,30; 027 R$ 2.070,00; 028 R$ 260,00; 030 R$ 8,30.
3 – J F EVANGELISTA COM. DE PNEUS. CNPJ nº 23.172.015/0001-32. Itens 003 R$ 550,00; 031 R$ 419,00.
4 – J. MARANGONI COMERCIAL – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI. CNPJ nº 20.649.395/0001-65. Item 001 R$ 4,87.
5 – P A MUNHOZ EIRELI. CNPJ nº 10.494.712/0001-68. Itens 004 R$ 21,60; 006 R$ 9,00; 008 R$ 190,00; 010 R$ 236,00; 011 R$ 172,80; 016 R$ 239,99; 026 R$ 380,00.
6 – ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ nº 14.974.969/0001-78. Itens 005 R$ 16,30; 019 R$ 299,12; 029 R$ 29,73; 032 R$ 53,60.
7 – STORE DO BRASIL LTDA. CNPJ nº 13.990.290/0001-00. Item 002 R$ 19,49.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 269.031,80 (duzentos e sessenta e nove mil, trinta e um reais e oitenta centavos).

Francisco Beltrão, 26 de setembro de 2019.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:601A579B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 264/2019 de 20/05/2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 011/2019.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas, para prestação de serviços na realização de exames por imagem e procedimentos ambulatoriais, para atendimento aos usuários do Sistema único de Saúde - SUS, na especialidade de gastroenterologia. Prazo de execução: 12(doze) meses.

1 - EMPRESAS CREDENCIADAS:
- 01 – AZZOLINI E DEMARTINI CLINICA MÉDICA LTDA CNPJ nº 08.014.944/0001-20, que se credenciou para os lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25.

- 02 - JABER E BERWANGER LTDA – ME CNPJ nº 15.162.909/0001-13, que se credenciou para os lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 26.

2 - EMPRESA NÃO CREDENCIADA:
- 01 - INSTITUTO DE MEDICINA DO SUDOESTE DO PARANÁ LTDA CNPJ nº 01.504.862/0001-14 pelo não cumprimento do item 9.1.12 do edital.

Francisco Beltrão, 26 de setembro de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:DDC3171A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2019 - REGISTRO DE PREÇOS - EDITAL N.º 002/2019 - DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2019 - REGISTRO DE PREÇOS - EDITAL N.º 002/2019 - de LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2019 - REGISTRO DE PREÇOS, MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE, PREÇO GLOBAL.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR

CONTRATADA: RECIER JOSÉ GREGÓRIO- ME

CNPJ: 81.413.759/0001-06

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa comercial para o fornecimento de Material de Expediente, Papelaria e Escritório para atender as necessidades do setor administrativo desta Casa de Leis.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Artigo 11 da Lei 10.520, cumulada com o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.2.001.3.3.90.30.

Dotação orçamentária:
Órgão: Poder Legislativo
Unidade: 01
Projeto/atividade: 2.001
Elemento: 3.3.90.30
Despesa: 4

Saldo atual: R$ 81.500,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 06 (seis) meses, com vencimento em 30/09/2019, podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) meses.

Valor: R$ 4.420,85 (quatro mil quatrocentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos)

Registre-se e Publique-se.

IVO HENRIQUE GAIOVICZ
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:1089EF6A

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DESPESA COM PESSOAL

Poder Executivo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2018 A AGOSTO/2019

RGF –ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESABRUTACOM PESSOAL (I)	18.587.651,67	0,00
PessoalAtivo	18.143.082,17	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	444.569,50	67.845,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	241.104,79	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	241.104,79	0,00
Despesas de ExercíciosAnteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESALÍQUIDACOM PESSOAL (III) = (I-II)	18.346.546,88	67.845,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL (V)	33.095.570,76	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	-300.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	33.395.570,76	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	18.414.391,88	55,14
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	18.033.608,21	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 51,30%	17.131.927,80	51,30%
LIMITE DEALERTA(inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	16.230.247,39	48,60%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 25/09/2019 e hora de emissão 17:15:45:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

GENERAL CARNEIRO, 25/09/2019

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

FELIPE MACHADO DALUZ
Controle Interno

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:5EFE0F34

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2019

RGF - Anexo 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DIVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	7.102.679,14	8.375.363,46	8.065.860,05	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	7.102.679,14	8.375.363,46	8.065.860,05	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	2.328.890,70	2.137.951,98	1.986.456,81	0,00
Internos	2.328.890,70	2.137.951,98	1.986.456,81	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos e Renegociação de Dívidas	4.773.788,44	6.237.411,48	6.079.403,24	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	4.773.788,44	6.237.411,48	6.079.403,24	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com instituição não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dividas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000(Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES(II)	-545.998,71	-1.286.668,26	-700.140,58	0,00
Disponibilidade de Caixa	-545.998,71	-1.286.668,26	-700.140,58	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.150.680,38	3.472.734,09	3.348.989,58	0,00
(-)Restos a Pagar Processados	4.696.679,09	4.759.402,35	4.049.130,16	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - DCL (III) = (I-II)	7.648.677,85	9.662.031,72	8.766.000,63	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	32.906.855,68	32.836.749,32	33.095.570,76	0,00
% DA DC SOBRE A RCL(I/RCL)	21,58	25,51	24,37	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL(III/RCL)	23,24	29,42	26,49	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	39.488.226,82	39.404.099,18	39.714.684,91	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <108%>	35.539.404,13	35.539.404,13	35.743.216,42	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	545.998,71	1.286.668,26	700.140,58	0,00
DEPÓSITOS	0,00	1.136,25	194.675,07	0,00
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00

RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.157.187,08	1.608.098,49	1.033.563,82	0,00

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:0DC9D0AB

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO DE 2019

RGF –Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	31.883.008,50	31.996.709,64	33.075.531,08	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	7.014.261,87	7.039.276,12	7.276.616,84	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	6.312.835,68	6.335.348,51	6.548.955,16	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE:				

GENERAL CARNEIRO , 25/09/2019

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

FELIPE MACHADO DALUZ
Controle Interno

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:BFC09F08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 008/2019
Processo Licitatório nº 130/2019
Adjudicação: 26/09/2019
Contratadas: **LIDER SUPRIMENTO P/INFORMATICA LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços, e fornecimento de materiais para manutenção do relógio ponto, conforme solicitação da Secretaria de Obras.

GISELE MONTOSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:EEDE487D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 008/2019
Processo Licitatório nº 130/2019
Homologação: 26/09/2019
Contratada: **LIDER SUPRIMENTO P/INFORMATICA LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços, e fornecimento de materiais para manutenção do relógio ponto, conforme solicitação da Secretaria de Obras.
Valor da despesa: R$ Valor: R$ 581,00 (quinhentos e oitenta e um reais).

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:7B1D90C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 250/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: **LIDER SUPRIMENTO P/INFORMATICA LTDA**
Valor: R$ 581,00 (quinhentos e oitenta e um reais).
Inexigibilidade de Licitação nº 008/2019
Vigência: 26/09/2019 a 26/12/2019
Recursos: Dotação: 02.07.2.047.3.3.90.30.00.00.00.00 (160)
02.07.2.047.3.3.90.39.00.00.00.00 (162)
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços, e fornecimento de materiais para manutenção do relógio ponto, conforme solicitação da Secretaria de Obras.

General Carneiro, 26 de Setembro de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:D027A04E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 049/2019
Processo Licitatório nº 131/2019
Adjudicação: 26/09/2019
Contratadas: **GEE SOLUÇÕES ECOLÓGICASEIRELI**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE UM PROGRAMA DE DIAGNÓSTICO TURÍSTICO-WORKSHOP, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GISELE MONTOSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:CEBD2CAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 049/2019
Processo Licitatório nº 131/2019
Homologação: 26/09/2019
Contratada: **GEE SOLUÇÕES ECOLÓGICASEIRELI**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE UM PROGRAMA DE DIAGNÓSTICO TURÍSTICO-WORKSHOP, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Valor da despesa: R$ 600,00 (seiscentos reais).

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:0849C584

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 251/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: **GEE SOLUÇÕES ECOLÓGICASEIRELI**
Valor: R$ 600,00 (seiscentos reais).
Dispensa de Licitação nº 049/2019
Vigência: 26/09/2019 a 26/11/2019
Recursos: Dotação: 02.02.2.042.3.390.35.00.00.00.00 (27)
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE UM PROGRAMA DE DIAGNÓSTICO TURÍSTICO-WORKSHOP, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

General Carneiro, 26 de Setembro de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:F9E838A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-CMAS

RESOLUÇÃO 11/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de General Carneiro, instituído através da lei nº317 de 04 de Novembro de 1991, em conformidade a lei municipal 1114/2010, e reunião extraordinária realizada em 25 de setembro de 2019, registrada na ata nº095.
Resolve:
Art.1º Emitir **PARECER FAVORÁVEL** referente à prestação de contas do Incentivo a Pessoa com Deficiência- PCD I, que trata sobre aprimoramento das ações, programas, projetos e serviços da rede socioassistencial voltados à pessoa com deficiência, referente ao período de pagamento até junho de 2019.

PUBLIQUE-SE

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social, 25 de setembro de 2019.

JUÇARA SIEGA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Eliseu Padilha
Código Identificador:49B08EA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-CMAS

RESOLUÇÃO 12/2019
O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de General Carneiro, instituído através da lei nº317 de 04 de Novembro de 1991, em conformidade a lei municipal 1114/2010, e reunião extraordinária realizada em 25 de setembro de 2019, registrada na ata nº095.
Resolve:
Art.1º Aprovar de forma parcial e com ressalvas a prestação de contas referente ao recurso Estadual Incentivo a Família Paranaense V – Deliberação 021/2018 CEAS/PR, com pagamento realizado até 30 de junho de 2019, visto que nos extratos da conta corrente apresentaram saldos superiores a 50% dos valores repassados ao município.
Art.2º Aprovar o plano de providencias encaminhado pelo órgão gestor municipal responsável pela política de Assistência Social do município de General Carneiro, onde se compromete em regularizar esta situação na próxima prestação de contas.

PUBLIQUE-SE

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social, 25 de setembro de 2019.

JUÇARA SIEGA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Eliseu Padilha
Código Identificador:62F49629

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-CMAS

RESOLUÇÃO 13/2019
O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de General Carneiro, instituído através da lei nº317 de 04 de Novembro de 1991, em conformidade a lei municipal 1114/2010, e reunião extraordinária realizada em 25 de setembro de 2019, registrada na ata nº095.
Resolve:
Art.1º Aprovar de forma parcial e com ressalvas a prestação de contas referente ao recurso Estadual Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I, referente ao Primeiro Semestre de 2019, visto que nos extratos da conta corrente apresentaram saldos superiores a 50% dos valores repassados ao município.
Art.2º Aprovar o plano de providencias encaminhado pelo órgão gestor municipal responsável pela política de Assistência Social do município de General Carneiro, onde se compromete em regularizar esta situação na próxima prestação de contas.

PUBLIQUE-SE

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social, 25 de setembro de 2019.

JUÇARA SIEGA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Eliseu Padilha
Código Identificador:517494CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 664/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
EXONERA
Artigo 1º. – A partir de 25 de setembro de 2019, o Senhor UEDER BARBOSA PEREIRA OLIVEIRA, do cargo em função gratificada de Chefe de Divisão de Fiscalização da Vigilância Sanitária, designado através da portaria nº 437/2019, voltando ao cargo efetivo de Técnico em Segurança do Trabalho na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiológica, a partir de 25 de setembro de 2019.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 25 DE SETEMBRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:48C9B5B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 041/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE
Convocar a candidata abaixo aprovada em Processo Seletivo Público aberto através do Edital nº. 001/2017, para o cargo de Agente Comunitário de saúde, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 10 (dez) dias úteis (27, 30/09, 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09, 10 de outubro de 2019), munida dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

INSCRIÇÃO Nº.	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
48300024	THAIS REGINA CÂNDIDO DE VASCONSELOS DE ALMEIDA DA SILVA	57

Para a nomeação a candidata deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos.
a) 02 cópias da Carteira de Identidade;
b) 02 cópias da Comprovante de situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;
c) 02 cópias do Cartão Do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego;
d) 02 cópias do Comprovante de endereço emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
e) 02 cópias do Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no Art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
f) 02 cópias do Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
g) Exame médico Admissional;
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
i) 02 cópias da Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
j) 02 cópias da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
k) 02 cópias da Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvam (a);
l) 01 cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
m) 01 foto 3x4 recente;
n) 01 cópia da Declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos;
o) 01 cópia da Comprovante de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
p) 02 cópias das Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal, de onde o candidato residiu-nos 05 (cinco) últimos anos;
q) Exame de sanidade física e mental, que comprovará a aptidão para o exercício do cargo;
r) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo e inscrição/registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional, e comprovante de pagamento de anuidade do conselho, em atendimento ao disposto na exigência solicitada no subitem 2.1;
s) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
t) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, em conformidade com o previsto no art. 51 da Lei Municipal nº 1.884/2009;
u) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 12.1.1 e 12.1.2, se ex-servidor do Município de Goioerê;
v) Comprovante de inscrição de registro no órgão de classe, para cargos que exijam nível superior;
w) Número da conta pagamento junto a Caixa Econômica Federal;
x) E-mail;
y) Número de telefone;
z) Outros documentos que possam estar previstos no Edital de Chamamento.

Goioerê/PR., 25 de Setembro de 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:72844C56

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL para instalar ABASTECEDOR DE ÁGUA, conforme Plano de Trabalho da Secretaria da Agricultura e do Abastecimento - Programa de Gestão de Solos e Água em Microbacias, referente ao Convênio nº 157/2017.
Início acolhimento das propostas: 30/09/2019
Abertura das propostas: 10/10/2019 às 08:00
Data e hora do pregão: 10/10/2019 às 09:30
Local: www.licitacoes-e.com.br

Informações e Edital: Departamento de Compras, Paço Municipal, Rua Amazonas, 280, Goioerê-PR, de 2ª às 6ª feira, das 8:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 hs, e e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218924.

Goioerê, 25 de setembro de 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:E2096F1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.459/2.019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.637/2.018 de 21 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$. 122.350,00 (cento e vinte e dois mil e trezentos e cinquenta reais), com as seguintes especificações:

1600	SECRETARIA MUNIC. AGRIC. MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	
1603	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	
1603.18.541.0018.2.092	MANUT. DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	
3.1.90.11.841	VENC. E VANTAGENS FIXAS P.C. -FONTE 1000	R$ 9.000,00
3.1.90.13.842	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – FONTE 1000	R$ 43.350,00
1800	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
1802	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1802.27.813.0009.1.059	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO – GINÁSIO DE ESPORTES 10 DE AGOSTO	
4.4.90.51.914	OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1000	R$. 70.000,00
TOTAL		R$. 122.350,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro de fonte de recurso apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior na importância R$. 122.350,00 (cento e vinte e dois mil e trezentos e cinquenta reais).
Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 25 de Setembro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:7870055B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	26/09/2019	2.587,24
Secretaria do Tesouro Nacional	FEP	26/09/2019	626,84

Goioerê, 26 de Setembro de 2.019.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:3586CD26

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
FNS – Fundo Nacional Saúde	Vigilância em Saúde	26/09/2019	1.485,10

Goioerê, 26 de Setembro de 2.019.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:5F8B800C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
PARECER CONCLUSIVO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Ofício n.º 076/2019 - PCMG

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES DE GOIOXIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno combinado com o que dispõe o Artigo 59.° da Lei de Responsabilidade Fiscal e, considerando que:

I – O Poder Executivo Municipal de Goioxim atendeu a Convocação desta Câmara de Vereadores, para cumprimento do Artigo 9º. Parágrafo 4.º da LRF;

II – A Audiência Pública foi realizada na data de 24 de setembro de 2019, de acordo com as regras internas estabelecidas por esta Casa Legislativa;

III – Além da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais o Poder Executivo apresenta ainda outros Demonstrativos voltados à transparência da Gestão Pública.

EMITE-SE ESTE PARECER APROVANDO E CONSIDERANDO ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS DO ARTIGO 9.º, PARÁGRAFO 4.º DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

Câmara de Vereadores de Goioxim, em 26 de setembro de 2019.

DUARTE FERREIRA DE RAMOS
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

OLINO SOARES DOS SANTOS
Relator

SAULO DEOLINDO KINSELER
Membro

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:18FFBC16

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
PARECER CONCLUSIVO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - SAÚDE

Ofício n.º 078/2019 - PCMG

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CÂMARA DE VEREADORES DE GOIOXIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno combinado com o que dispõe o Artigo 36º da Lei Complementar Federal nº 141/2012 e, considerando que:

I - A Secretaria de Saúde Municipal de Goioxim atendeu a Convocação desta Câmara de Vereadores, para cumprimento do disposto no Artigo 36º da Lei Complementar Federal nº 141/2012 e demais normativas.

II – A Audiência Pública foi realizada na data de 24 de setembro de 2019, de acordo com as regras internas estabelecidas por esta Casa Legislativa;

III – Além do Relatório Resumido da Execução Orçamentária a Secretaria de Saúde apresentou ainda outros Demonstrativos voltados à transparência.

EMITE-SE ESTE PARECER APROVANDO E CONSIDERANDO ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS DO ARTIGO 36.º DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 141/2012.

Câmara de Vereadores de Goioxim, em 26 de setembro de 2019.

RUBES FERREIRA
Presidente da Comissão

NERSO DOS SANTOS
Relator

EDENILSON JOSÉ ZORZANELLO
Membro

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:2896D3F8

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 015/2019

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Processo Administrativo nº: 015/2019

( ) Servidor (X) Vereador

Nome: DENILSON FERREIRA RAMOS
CPF: xxx.xxx.599-28
Cargo: Vereador
IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO

Tipo de Viagem: ( ) No Estado (X) Fora do Estado

Tipo de Solicitação: ( ) Diária (X) Passagem

Objetivo da viagem: Visita aos Gabinetes dos Deputados, para fins de interesse municipal.

Meio de Transporte: (X) Aéreo ( ) Rodoviário

Justificativa: Buscar emendas, angariando recursos para fins de interesse local ao município de Goioxim- PR, expondo pessoalmente aos deputados as necessidades da população e desta forma garantir de forma efetiva a liberação de tais verbas e as consequentes melhorias ao município.

Local de Origem: Goioxim – Pr - Local de Destino: Brasília - DF
Início da Permanência: 07/10/2019 - Final da Permanência: 10/10/2019
VALOR R$ 1.108,40, referente a 02 passagens aéreas (Ida e Volta).

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Goioxim/PR, venho por meio desta, requerer autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária/passagem.

Data: 25 de setembro de 2019.

DENÍLSON FERREIRA RAMOS
Vereador

APROVAÇÃO

Data: 26 de setembro de 2019.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:D325A748

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 016/2019

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Processo Administrativo nº: 016/2019

( ) Servidor (X) Vereador

Nome: DUARTE FERREIRA DE RAMOS
CPF: xxx.xxx.879-20
Cargo: Vereador
IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO

Tipo de Viagem: ( ) No Estado (X) Fora do Estado

Tipo de Solicitação: ( ) Diária (X) Passagem

Objetivo da viagem: Visita aos Gabinetes dos Deputados, para fins de interesse municipal.

Meio de Transporte: (X) Aéreo ( ) Rodoviário

Justificativa: Buscar emendas, angariando recursos para fins de interesse local ao município de Goioxim- PR, expondo pessoalmente aos deputados as necessidades da população e desta forma garantir de forma efetiva a liberação de tais verbas e as consequentes melhorias ao município.

Local de Origem: Goioxim – Pr - Local de Destino: Brasília - DF
Início da Permanência: 07/10/2019 - Final da Permanência: 10/10/2019
VALOR

R$ 1.108,40, referente a 02 passagens aéreas (Ida e Volta).

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Goioxim/PR, venho por meio desta, requerer autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária/passagem.

Data: 25 de setembro de 2019.

DUARTE FERREIRA DE RAMOS
Vereador

APROVAÇÃO

Data: 26 de setembro de 2019.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:44F017A4

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 017/2019

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE
Processo Administrativo nº: 017/2019

( ) Servidor (X) Vereador

Nome: EDENÍLSON JOSÉ ZORZANELLO
CPF: xxx.xxx.579-33
Cargo: Vereador
IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO

Tipo de Viagem: ( ) No Estado (X) Fora do Estado

Tipo de Solicitação: ( ) Diária (X) Passagem

Objetivo da viagem: Visita aos Gabinetes dos Deputados, para fins de interesse municipal.

Meio de Transporte: (X) Aéreo ( ) Rodoviário

Justificativa: Buscar emendas, angariando recursos para fins de interesse local ao município de Goioxim- PR, expondo pessoalmente aos deputados as necessidades da população e desta forma garantir de forma efetiva a liberação de tais verbas e as consequentes melhorias ao município.

Local de Origem: Goioxim – Pr - Local de Destino: Brasília - DF
Início da Permanência: 07/10/2019 - Final da Permanência: 10/10/2019
VALOR

R$ 1.108,40, referente a 02 passagens aéreas (Ida e Volta).

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Goioxim/PR, venho por meio desta, requerer autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária/passagem.

Data: 25 de setembro de 2019.

EDENÍLSON JOSÉ ZORZANELLO
Vereador

APROVAÇÃO

Data: 26 de setembro de 2019.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:A67785AB

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 018/2019

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Processo Administrativo nº: 018/2019

( ) Servidor (X) Vereador

Nome: ELSON LUIZ GUTERVIL
CPF: xxx.xxx.939-00
Cargo: Vereador
IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO

Tipo de Viagem: ( ) No Estado (X) Fora do Estado

Tipo de Solicitação: ( ) Diária (X) Passagem

Objetivo da viagem: Visita aos Gabinetes dos Deputados, para fins de interesse municipal.

Meio de Transporte: (X) Aéreo ( ) Rodoviário

Justificativa: Buscar emendas, angariando recursos para fins de interesse local ao município de Goioxim- PR, expondo pessoalmente aos deputados as necessidades da população e desta forma garantir de forma efetiva a liberação de tais verbas e as consequentes melhorias ao município.

Local de Origem: Goioxim – Pr - Local de Destino: Brasília - DF
Início da Permanência: 07/10/2019 - Final da Permanência: 10/10/2019
VALOR

R$ 1.108,40, referente a 02 passagens aéreas (Ida e Volta).

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Goioxim/PR, venho por meio desta, requerer autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária/passagem.

Data: 25 de setembro de 2019.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Vereador

APROVAÇÃO

Data: 26 de setembro de 2019.

DENÍLSON FERREIRA RAMOS
1º Secretário

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:FA78F199

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 019/2019

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE
Processo Administrativo nº: 019/2019

( ) Servidor (X) Vereador

Nome: OLINO SOARES DOS SANTOS
CPF: xxx.xxx.459-91
Cargo: Vereador
IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO

Tipo de Viagem: ( ) No Estado (X) Fora do Estado

Tipo de Solicitação: ( ) Diária (X) Passagem

Objetivo da viagem: Visita aos Gabinetes dos Deputados, para fins de interesse municipal.

Meio de Transporte: (X) Aéreo ( ) Rodoviário

Justificativa: Buscar emendas, angariando recursos para fins de interesse local ao município de Goioxim- PR, expondo pessoalmente aos deputados as necessidades da população e desta forma garantir de forma efetiva a liberação de tais verbas e as consequentes melhorias ao município.

Local de Origem: Goioxim – Pr - Local de Destino: Brasília - DF
Início da Permanência: 07/10/2019 - Final da Permanência: 10/10/2019
VALOR

R$ 1.108,40, referente a 02 passagens aéreas (Ida e Volta).

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Goioxim/PR, venho por meio desta, requerer autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária/passagem.

Data: 25 de setembro de 2019.
Olino Soares dos Santos
Vereador

APROVAÇÃO

Data: 26 de setembro de 2019.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:22EBB279

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 020/2019

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Processo Administrativo nº: 020/2019

( ) Servidor (X) Vereador

Nome: SAULO DEOLINDO KINSELER
CPF: xxx.xxx.039-09
Cargo: Vereador
IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO

Tipo de Viagem: ( ) No Estado (X) Fora do Estado

Tipo de Solicitação: ( ) Diária (X) Passagem

Objetivo da viagem: Visita aos Gabinetes dos Deputados, para fins de interesse municipal.

Meio de Transporte: (X) Aéreo ( ) Rodoviário

Justificativa: Buscar emendas, angariando recursos para fins de interesse local ao município de Goioxim- PR, expondo pessoalmente aos deputados as necessidades da população e desta forma garantir de forma efetiva a liberação de tais verbas e as consequentes melhorias ao município.

Local de Origem: Goioxim – Pr - Local de Destino: Brasília - DF
Início da Permanência: 07/10/2019 - Final da Permanência: 10/10/2019
VALOR

R$ 1.108,40, referente a 02 passagens aéreas (Ida e Volta).

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Goioxim/PR, venho por meio desta, requerer autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária/passagem.

Data: 25 de setembro de 2019.

Saulo Deolindo Kinseler
Vereador
APROVAÇÃO

Data: 26 de setembro de 2019.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:D5FC20C4

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 0155/2019

EXTRATO DE CONTRATO 0155/2019

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: GUILHERME LOPES 05765794912, inscrita CNPJ sob nº 28.781.480/0001-94, situada na RUA VICTOR GRANDE, 90 - CEP: 85230000 - BAIRRO: CENTRO Santa Maria do Oeste/PR; neste ato representada por GUILHERME LOPES , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º , e CPF sob n.º 057.657.949-12, residente e domiciliado à RUA VICTOR GRANDE , 90 - CEP: 85230000 - BAIRRO: CENTRO Santa Maria do Oeste/PR, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Processo inexigibilidade 01/2019 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PROMOTORA DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO ANIVERSARIO DO MUNICÍPIO. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23/07/2019.
VIGENCIA: 180 dias (Cento e Oitenta dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:00F523BD

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO 045-2019 REVOGAÇÃO PREGÃO 063 2019

DECRETO Nº 045/2019

SÚMULA: REVOGA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal:

Considerando que na data de 25 de setembro de 2019 o Senhor Pregoeiro encaminhou para conhecimento tanto meu quanto do Senhor Secretário de Administração despacho no qual informava a necessidade de que fossem realizadas alterações substanciais no edital deste pregão.

Considerando o Parecer Jurídico que sugeriu a Revogação do Pregão Presencial nº 063/2019, por entender que ocorreram fatos supervenientes que a justificam, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

DECRETA
Art. 1º - Fica **REVOGADO** o Pregão Presencial 063/2019, nos termos da Decisão Administrativa nº 014/2019.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita municipal de Goioxim-PR em 26 de setembro de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:914D52AF

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECISÃO ADMINISTRATIVA 014/2019

DECISÃO ADMINISTRATIVA 014/2019
25/09/2019

Referência: Revogação do Pregão Presencial 063/2019.

Considerando que na data de 29 de janeiro de 2019 o Senhor Pregoeiro encaminhou para conhecimento tanto meu quanto do Senhor Secretário de Administração despacho no qual informava a necessidade de que fossem realizadas alterações substanciais no edital deste pregão.

Considerando o Parecer Jurídico que sugeriu a Revogação do Pregão Presencial nº 090/2018, por entender que ocorreram fatos supervenientes que a justificam, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

DECIDO

REVOGAR o Pregão Presencial nº 063/2019, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, tendo em vista a ocorrência de fatos supervenientes que justifica que sejam realizadas modificações no edital do presente processo.
Ao senhor Secretario de Administração para produção de Decreto Revogatório. Por fim que seja remetido o presente feito aos demais órgãos desta Prefeitura para as providências necessárias ao cumprimento desta decisão.

Goioxim, 25 de setembro de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal de Goioxim

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:2C30F4A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 89/2019

PORTARIA Nº 89/2019
Data : 25 de setembro de 2019.

Ementa: Exonera ABEL LOURENÇO DA CRUZ do cargo em Comissão de Assessor Legislativo a partir de 17 de setembro de 2019.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº.1.653/2009 de 28-08-2009,

R E S O L V E,

Art. 1º. Exonerar o servidor **ABEL LOURENÇO DA CRUZ** portador do RG nº.5.145.377-8 SSP/PR e do CPF nº 783.748.129-15 do exercício do cargo em comissão de Assessor Legislativo, **a partir de 17 de Setembro de 2019.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data de 17 de setembro de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de Setembro de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente/Gestão 2019

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:51691FB1

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 90/2019

PORTARIA Nº 90/2019

Data:26 de setembro de 2019.

Ementa: Designa Comissão de Recebimento de Bens para o exercício 2019, revoga a Portaria nº 22/2019 e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei nº 8666/1993

RESOLVE

Art. 1º Designar para a Comissão de Recebimento de Bens da Câmara Municipal os servidores abaixo relacionados:

Presidente: Sergio Eloir Bellio
Membro: Sueli Lopera
Membro: Rosa Marinalva Correa de Mello
Suplente: José Sanches

Parágrafo Único. O membro suplente será convocado quando da ausência ou impedimento dos membros efetivos.

Art. 2º À Comissão de Recebimento de Bens compete receber os materiais ou bens adquiridos por meio de processo licitatório, no âmbito da Câmara Municipal de Guaíra.
§ 1º Recebimento é o ato pelo qual o material ou bem adquirido é entregue ao Poder Legislativo Municipal em data previamente designada.
§ 2º O recebimento do material ou bem não implica, necessariamente, a aceitação, transfere apenas a responsabilidade pela guarda e conservação do material, do fornecedor à comissão recebedora.
§ 3º Aceitação é o ato pelo qual a Comissão de Recebimento de Bens declara haver recebido e aceito o bem que foi adquirido, tornando-se, neste caso, responsável pela quantidade e perfeita identificação deste, de acordo com as especificações estabelecidas na Nota de Empenho, Contrato de Aquisição ou outros instrumentos, na forma do disposto no art. 62 da Lei Federal n°. 8666/93.
Art. 3° São atribuições da Comissão de Recebimentos de Bens:
I Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e qualidade, o material entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
II Rejeitar o material que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada em fase de licitação, podendo submetê-la, se necessário, ao exame de órgãos oficiais de Metrologia e Controle de Qualidade (INMETRO);
III Expedir Termo de Aceitação e Recebimento Provisório, Termo de Aceitação e Recebimento Definitivo ou Notificação, conforme o caso;
IV Receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos;
V Rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
VI Remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado, sempre que mantiver sua decisão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 22/2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente- Gestão 2019

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:056117AA

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2019

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 27/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 489/2019

OBJETO: Aquisição de máquina fotográfica profissional, flash e acessórios para ser utilizado na Câmara Municipal de Vereadores.
EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93, art. 24, inciso II.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ 77.849.289/0001-42 neste ato representada pela chefe do Legislativo Municipal a Sra. Ligia Lumi Tsukamoto Suga**.**
CONTRATADO: A. CARNEVALI - EIRELI, CNPJ sob nº 18.012.406/0002-30.
VALOR TOTAL: R$ 8.385,00 (oito mil, trezentos e oitenta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Grupo 4.4.90.52.0000 Equipamentos e Material Permanente, Subgrupo 4.4.90.52.3300 Equipamentos de áudio, vídeo e foto.
VIGÊNCIA: Da data da assinatura do contrato até 31/12/2019.

PUBLIQUE-SE E SE DÊ SEGUIMENTO AO PROCESSO.

Gabinete da Presidência, 26 de setembro de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente da Câmara
Gestão 2019

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:FEB77563

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 185/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de brinquedos e jogos pedagógicos, os quais serão utilizados pela Secretaria de Educação, deste município. **EXCLUSIVA PARA ME/ EPP E MEI.**

Data de Abertura: às 08h30min do dia 10 de outubro de 2019.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 26 de setembro de 2019

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:EA2FA1EE

COMPRAS E LICITAÇÕES
1° ADENDO - ESCLARECEDOR TOMADA DE PREÇOS - EDITAL N° 015/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada em instalações elétricas para substituição de luminárias existentes para LED de 150 W, instalação de super postes com luminárias LED de 150 W e instalação de postes ornamentais LED 150 W, para revitalização do sistema de iluminação da Rua Perimetral e a Avenida dos Pioneiros do Povoado de Bela Vista do Oeste, Município de Guaíra.

A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais vem através do presente ESCLARECER o seguinte:

Retificamos o seguinte:

DA VISITA TÉCNICA FACULTATIVA

Onde se lê: Engº Bruno Gabarão, leia-se: Eletrotécnico: Bruno Gabarão CFT-BR 171467466-5

CLÁUSULA SETIMA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Onde se lê: responsável técnico pela fiscalização da obra e emissão da Ordem de Serviços é o Engenheiro **Bruno Bazoti Gabarão, leia-se:** responsável técnico pela fiscalização da obra e emissão da Ordem de Serviços é o **Eletrotécnico: Bruno Gabarão CFT-BR 171467466-5.**

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Dê ciência a todas empresas que adquiriram o edital.

Publique-se

Guaíra (PR), em 26 de setembro de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Comissão Permanente de Licitações/Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:2B5CD509

PROJUR
DECRETO Nº 213/2019 DATA: 26.09.2019

Ementa: exonera a pedido Pamela Winter do cargo de Psicólogo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando on-line sob o nº 013/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, a Servidora Pública Municipal Pamela Winter, portadora da CI RG Nº 8.091.236-6 -SESPII/PR, do cargo de Psicólogo, com desligamento no dia 27 de setembro de 2019, sendo este o último dia de trabalho.

Art. 2º Declara vago o cargo de Psicólogo, até então ocupado pela referida Servidora.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:A8FCD3FC

PROJUR
DECRETO Nº 214/2019 DATA: 26.09.2019

Ementa: exonera a pedido Daniele Sobrinho Guedes do cargo de Recepcionista, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando on-line sob o nº 013/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, a Servidora Pública Municipal Daniele Sobrinho Guedes, portadora da CI RG Nº 9.741.569-2 - SESPII/PR, do cargo de Recepcionista, com desligamento no dia 23 de setembro de 2019, sendo este o último dia de trabalho.

Art. 2º Declara vago o cargo de Recepcionista, até então ocupado pela referida Servidora.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 23.09.2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:E0933217

PROJUR
DECRETO Nº 215/2019 DATA: 26.09.2019

Ementa: altera gratificação de servidora pública municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando sob o nº 020/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a gratificação da Servidora Pública Municipal abaixo relacionada, a partir do dia 1º de outubro de 2019:

Nome/Cargo/símbolo	Decreto de Nomeação nº	De	Para
Roselene Evangelista de Assis / Diretoria da Diretoria de Gestão do SUAS / CC-02	271/2018 de 15.08.2018	50%	55%

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal constante da segunda coluna da tabela referenciada no artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de outubro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:4010388F

PROJUR
PORTARIA Nº 431/2019 DATA: 26.09.2019

Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os n°s 269/2017, 1.489/2017, 1.737/2017, 1.809/2017, e 2.380/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Cristiane Roseli Soares de Lima	9.286.866-4 - SESPII/PR	2017/2018	24/10/2019 a 08/11/2019
Edivaldo dos Santos Silva	7.161.672-0 - SESPII/PR	2018/2019	07/10/2019 a 05/11/2019
Julio Cezar Maliuk da Silva	5.159.401-0 - SESPII/PR	2017/2018	24/10/2019 a 22/11/2019
Marcelo Fernando de Cassio	10.237.038-4 - SESPII/PR	2018/2019	30/09/2019 a 29/10/2019
Marcia Liz Paludo	5.374.190-8 - SESPII/PR	2018/2019	30/09/2019 a 09/10/2019
Suzani da Silva	10.986.867-1 - SESPII/PR	2016/2017	01/10/2019 a 15/10/2019

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:9F7A20CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2019, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, **Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Esportivos - SRP - para uso dos participantes dos Projetos de Esporte em geral existentes no Município de Guaraci – PR, através do Departamento de Esportes por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações, quantidade estimada, constantes no Anexo I - Termo de Referência e Anexo II.** A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 10 de Outubro de 2019, às 09:00 horas. O credenciamento será realizado até as 08:40 horas do dia da abertura dos envelopes. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo email licitacao.guaraci@hotmail.com.

Guaraci, 26 de Setembro de 2019

TIAGO LUIZ DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:05D85B08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4237/2019

SÚMULA**:** Decreta Luto Oficial e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com o inciso I, alínea "o" do art. 62 da Lei Orgânica do Município;

Considerando, os relevantes serviços prestados como Tabelião e em prol da sociedade;

R E S O L V E

Art. 1º Considerar Luto Oficial por 03 (três) dias, diante do falecimento de **Carlos Correia de Oliveira,** a contar da data de 26 de setembro de 2019, no âmbito de abrangência do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de setembro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:D4E618B6

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 31/2019

SÚMULA: Concede Progressão/Ascensão Funcional com a concessão da respectiva gratificação por conclusão de curso a Servidores Concursados da Câmara Municipal de Guaraniaçu e estabelece outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraniaçu, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 1º da Lei Municipal 652/2012 e art. 1º da Lei Municipal 696/2013, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora **Vaneide Queiroz Mayer Mellara,** portadora do RG Nº 9.666.617-9 SSP/PR, ocupante do cargo de Assistente de Imprensa, progressão/ascensão funcional por conclusão de curso nos termos da Lei Municipal 405/2008, art. 1º da Lei Municipal 652/2012 e art. 1º da Lei Municipal 696/2013, com a concessão de gratificação de 10% (dez por cento) considerando a conclusão de Curso de Graduação em Nível Superior – Gestão de Recursos Humanos/Tecnologia concluído junto a Universidade Paranaense – Unipar, curso este reconhecido pela Portaria SERES/MEC nº 729 de 14/07/2017, publicada no D.O.U. de 17/07/2017.

Art. 2º - A gratificação concedida no art. 1º será calculada sobre o salário base de enquadramento, e, incorporará aos vencimentos para todos os fins, especialmente previdenciários, em caráter permanente e irrevogável.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01º de Outubro de 2019.

Guaraniaçu, 26 de Setembro de 2019.

DANIEL DOUGLAS DE SOUZA MAGALHÃES
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:AD85ADDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2019

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 3333/2019, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a Aquisição parcelada de material laboratorial destinados ao Centro de Saúde Pública do município, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006 e demais legislações pertinentes.

Data de abertura: 10.10.2019
Horário: 10:00 h
Local: Sala de Licitações Prefeitura Municipal.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Setor de Licitação desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 458, no horário das 9:00 às 16:00h, de segunda a sexta-feira, no site www.guaraniacu.pr.gov.br ou pelo e-mail: compras@guaraniacu.pr gov.br. Maiores informações pelo fone (45) 3232-1162.

PUBLIQUE-SE

Guaraniaçu, 26 de setembro de 2019.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:30424513

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2019

"REGISTRO DE PREÇOS - SRP"

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria no 3333/2019, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR LANCE POR ITEM**, sob o sistema de **"REGISTRO DE PREÇOS - SRP"**, visando Contratação de Aquisição de troféus personalizados para o setor de esportes do município. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2091/2012 e demais legislações pertinentes.

Data de abertura: 10.10.2019
Horário: 09:00 h

Local: Sala de Licitações Prefeitura Municipal.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Setor de Licitação desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 458, no horário das 9:00 às 16:00h, de segunda a sexta-feira, no site www.guaraniacu.pr.gov.br ou pelo e-mail: compras@guaraniacu.pr gov.br. Maiores informações pelo fone (45) 3232-1162.

PUBLIQUE-SE.

Guaraniaçu, 26 de setembro de 2019.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:E3F9712A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA - PR - PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
SETEMBRO/2018 A AGOSTO/2019		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO		
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	885.504,74	-
Pessoal Ativo	878.050,22	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	721.885,93	-
Obrigações Patronais	156.164,29	-
Benefícios Previdenciários	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma		
indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	7.454,52	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	885.504,74	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.676.462,94	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	150.000,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	22.526.462,94	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	885.504,74	3,93
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.351.587,78	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.284.008,39	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.216.429,00	5,40
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Set/2019, 09h e 49m.		
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

PAULO SERGIO DA SILVA
Presidente
778.581.909-20

VIVIANE PIOVESANI
Contadora
CRC: 066328/O-7

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:36A99A9F

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

CAMARA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º QUADRIMESTRE DE 2019

LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	22.676.462,94	
Receita Corrente líquida Ajustada	22.526.462,94	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	885.504,74	3,93
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	1.351.587,78	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	1.284.008,39	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	1.216.429,00	5,40
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Set/2019, 09h e 50m.		

PAULO SERGIO DA SILVA
Presidente
778.581.909-20

VIVIANE PIOVESANI
Contadora
CRC: 066328/O-7

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:58D4C775

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE ENTES PÚBLICOS

TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE ENTES PÚBLICOS

Os municípios abaixo descritos, de comum acordo, celebram o presente termo de parceria com as condições a seguir delimitadas:

MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA, com sede na Rua Elpídio dos Santos, nº 541, na cidade de Honório Serpa, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n° 95.585.444/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **LUCIANO DIAS**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob o n. 017.350.849-99,

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA, com sede na Praça Francisco Assis Reis, n° 1060, CEP 85.540-000, no Município de Mangueirinha – PR, inscrita no Cadastro Municipal de Pessoas Jurídicas sob n° 77.774.867/0001-29, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **ELÍDIO ZIMERMAM DE MORAES**

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Fica acordado a seguinte reciprocidade de manutenção de vias rurais do seguinte modo:

Parágrafo Primeiro – O Município de Honório Serpa fará a manutenção da estrada rural que da acesso à Fazenda Mezzomo, e que parte pertence ao Município de Mangueirinha – PR.

Parágrafo Segundo – O Município de Mangueirinha, fará a manutenção da estrada rural da ponte do rio Marrecas até a entrada do reassentamento Segredo III.

Parágrafo Terceiro – ambas as estradas têm aproximadamente 3.500 metros, e a manutenção citada no Parágrafo Primeiro, sempre foi realizada as expensas daquele Município.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS CUSTOS

Os custos com a manutenção nominada na cláusula primeira ficam a cargo do município executante do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mangueirinha – PR, para dirimir eventuais questões oriundas da execução deste Termo, bem como de seus respectivos Termos Aditivos, que vierem a ser celebrados.

E, por estar, assim justo e pactuado, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Francisco Beltrão, 10 de outubro de 2018.
.....
MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA

.....
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

Testemunhas:
.....
Alexsandro Santin Martins
CPF: 029.960.669-44
.....
Rovanir José Noll
CPF: 025.315.299-26

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:61E3D69D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 42/2019 - PMHS

EXTRATO DE CONTRATO
O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Contrato, referente ao Pregão Presencial nº 42/2019.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa ITAMAR LUIZ GUIMARAES E CIA LTDA
CNPJ: 05.686.030/0001-17
ESPÉCIE: CONTRATO nº 134/2019 - Pregão nº 42/2019
OBJETO**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA O DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **90 (Noventa) Dias.**
VALOR TOTAL: **R$ 4.950,00(Quatro Mil , Novecentos e Cinqüenta Reais).**
FORMA DE PAGAMENTO : até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa FLC SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ: 22.371.010/0001-76
ESPÉCIE: CONTRATO nº 135/2019 - Pregão nº 42/2019
OBJETO**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA O DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **90 (Noventa) Dias.**
VALOR TOTAL: **R$ 5.470,00 (Cinco Mil , Quatrocentos e Setenta Reais).**
FORMA DE PAGAMENTO : até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 813 de 07/12/2018

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
61	06/001	04.122.0017.2.012	3.3.90.30	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

DATA DA ASSINATURA:26/09/2019
FORO: Comarca de Coronel Vivida-Pr

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:D226DE6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 43/2019 - PMHS

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2019-PMHS

Para que surta os efeitos jurídicos e legais e de acordo com o que consta do presente Pregão Presencial **43/2019**, efetuamos a ADJUDICAÇÃO dos itens aos licitantes: a proponente **CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME** inscrita no CNPJ 10.583.036/0001-07 com endereço AVENIDA BRASIL 334 CENTRO PATO BRANCO – PE , ofereceu um lance no valor global e total**. R$ 8.984,30(OITO MIL , NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS).** a proponente **ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI** inscrita no CNPJ 07.005.073/0001-15 com endereço Rua Quatorze de dezembro 4325 centro chopinzinho PR , ofereceu um lance no valor global e total**. R$ 81.158,00(Oitenta e hum mil . cento e cinqüenta e oito reais).** a proponente **DEOCLECIO DALZOTTO MATERIAIS ELETRICOS** inscrita no CNPJ 31.494.697/0001-28 com endereço na rua Diogo Antonio Feijó 4074 centro chopinzinho PR , ofereceu um lance no valor global e total**. R$ 44.675,60 (Quarenta e quatro mil , seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos),**que tem por finalidade **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais elétricos e lâmpadas para a manutenção da iluminação pública e prestação de serviços em manutenção de rede elétrica e iluminação de prédios e vias públicas do Município de Honório Serpa.**

Ciências aos interessados.

Encaminhe se para as demais providencias legal.

Honório Serpa – PR , 26 de Setembro de 2019

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2019-PMHS

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº. **43/2019-PMHS**, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 10.520/02 e Lei 8.666/93 e não havendo recurso pendente, HOMOLOGO o presente certame, aceitando os termos das propostas para **"Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais elétricos e lâmpadas para a manutenção da iluminação pública e prestação de serviços em manutenção de rede elétrica e iluminação de prédios e vias públicas do Município de Honório Serpa,"** em favor das Empresas, conforme segue: a proponente **CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME** inscrita no CNPJ 10.583.036/0001-07 com endereço AVENIDA BRASIL 334 CENTRO PATO BRANCO – PE , ofereceu um lance no valor global e total**. R$ 8.984,30(OITO MIL , NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS).** a proponente **ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI** inscrita no CNPJ 07.005.073/0001-15 com endereço Rua Quatorze de dezembro 4325 centro chopinzinho PR , ofereceu um lance no valor global e total**. R$ 81.158,00(Oitenta e hum mil . cento e cinqüenta e oito reais).** a proponente **DEOCLECIO DALZOTTO MATERIAIS ELETRICOS** inscrita no CNPJ 31.494.697/0001-28 com endereço na rua Diogo Antonio Feijó 4074 centro chopinzinho PR , ofereceu um lance no valor global e total**. R$ 44.675,60 (Quarenta e quatro mil , seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos).**

Encaminhe se para as demais providencias legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, em 26 de Setembro de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:2705EB7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO PRESENCIAL 44/2019 - PMHS

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BRINQUEDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIASOCIAL DOMUNICÍPIO.
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
A Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR avisa aos interessados que reabre o prazo para recebimento e abertura dos envelopes contendo proposta de preços e Documentos de Habilitação, cuja licitação seria realizada no dia **23 de Setembro de 2019**, **às 09hs00**, passando para o dia **09 de Outubro de 2019 as 09hs00** na Sala de Licitações, sito à Rua Elpidio dos Santos, 541.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (46) 3245-1130 pelo e-mail: licitacaopmhonorioserpa@gmail.com.

Honório Serpa, 26 de Setembro de 2019.

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:5EF52E22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO
EXTRATO CONTRATUAL ADITIVO CONTRATO Nº 005/2018

Primeiro Aditamento ao Contrato nº 005/2018
Dispensa de Licitação nº 011/2018

Contratante: SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU, com cadastro no CNPJ/MF sob o nº 18.265.024/0001-38.

Contratado: Construtora Braz Ltda - ME, com sede na Rua Verão, 69 – Jd. Primavera - Município de Sarandi, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 80.905.813/0001-60.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Dispensa de Licitação n.º 011/2018, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto: Aditamento do contrato acima citado em 25% de seu valor inicial, ou seja, R$ 3.940,25 (três mil novecentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos), e prorrogando seu prazo de vencimento até 06/10/2019.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 05/08/2019.

SHEILA CRISTINA ARANTES DA SILVA
Superintendente do SAAEI

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:3994D0EB

GABINETE DO PREFEITO
LEI 18/2019

LEI Nº 18/2019

REPUBLICAÇÃO

Súmula:Alteram-se as Leis do PPA – PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS Nº 40/2018, LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 41/2018 e LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 42/2018, criando dotação orçamentária para aquisição de um Prédio para a Câmara Municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Iguaraçu aprovou e eu, MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

LEI
Art. 1º - Fica incluída o valor de R$. 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais) na seguintes ações e metas do Programa 0001 - Programa Ação do Poder Legislativo das Leis PPA – PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS Nº 40/2018, LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 41/2018 e LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 42/2018:

01.	**LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
01.001	**CÂMARA MUNICIPAL**	
01.031.0001.2.001	**MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
4.4.90.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.90.61.01.00	Edifícios Fonte 068	245.000,00
4.4.90.61.01.00	Edifícios Fonte 001	45.000,00
TOTAL		**290.000,00**

Art. 2º - Para abertura de Crédito Adicional Especial no Poder Legislativo, oferece-se a o SUPERAVIT Financeiro da fonte 068 – Receitas de Exercícios Anteriores no valor de R$. 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), e também redução da dotação abaixo:

01.	**LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
01.001	**CÂMARA MUNICIPAL**	
01.031.0001.2.001	**MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
Fonte 068	Superávit Fundo Financeiro (Aplicação CEF)	245.000,00
4.4.90.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.90.61.01.00	Edifícios Fonte 001	45.000,00
TOTAL		**290.000,00**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, aos 19 dias do mês de setembro de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:006B5314

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 151/2019

Ref: Contrato n° 151/2019
Assunto: Pregão Presencial 029/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS EIRELI.
CNPJ N.º 32.322.243/0001-32

OBJETO: Aquisição de parque infantil para instalação na Academia da Saúde desta municipalidade.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

VALOR CONTRATUAL: R$ 26.990,00 (vinte e seis mil novecentos e noventa reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 029/2019, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, em 26/10/2019

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:FA80864F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2019

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, nos uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, face ao constante nos autos de Processo nº. 95/2019, referente ao Edital de Pregão Presencial em epígrafe,

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Presencial instaurado e registrado sob o n.º 029/2019, com fulcro no art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, a qual objetiva a aquisição de parque infantil para instalação na Academia da Saúde desta municipalidade.

ADJUDICO, o contrato com a Empresa SLG Brinquedos Recreativos Eireli, com cadastro no CNPJ sob o n.º 32.322.243/0001-32, localizada na Rua Carlos de Carvalho, 3510 – centro – Cascavel/PR – CEP: 85.801-130.

Fica determinado à Divisão de Contabilidade o empenhamento prévio dos valores elencados no *caput* em favor da Empresa epigrafada, nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64, c/c ditames da LC n.º 101/2000.

Iguaraçu/PR, 26 de Setembro de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:352C02BE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 030/2019 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, nos uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, face ao constante nos autos de Processo nº. 96/2019, referente ao Edital de Pregão Presencial em epígrafe,

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Presencial instaurado e registrado sob o n.º 030/2019 e Registro de Preços n° 024/2019, com fulcro no art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, a qual objetiva a aquisição de produtos descartáveis diversos para uso das diversas secretarias dessa municipalidade como consta em ata anexa do presente processo.

ADJUDICO, o contrato com as Empresas R&M Alimentos Eireli, com cadastro no CNPJ sob o n.º 29.421.808/0001-24; Atrieli Transporte Comercio e Distribuição Ltda com o cadastro no CNPJ sob o n° 25.080.324/0001-08; Light Distribuidora Eireli com cadastro de CJPJ sob o n° 29.829.415/0001-54; New Company Licitações Eireli com cadastro de CNPJ sob o n° 32.387.337/0001-90.

Fica determinado à Divisão de Contabilidade o empenhamento prévio dos valores elencados no *caput* em favor da Empresa epigrafada, nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64, c/c ditames da LC n.º 101/2000.

Iguaraçu/PR, 26 de Setembro de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:3827F7A4

GABINETE DO PREFEITO
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 071/2019

Ref: Compromisso de fornecimento n.º 071/2019
Contrato n° 147/2019
Assunto: Pregão Presencial 030/2019
Registro de Preço n° 024/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: R&M Alimentos Eireli
CNPJ N.º 29.421.808/0001-24

OBJETO: Aquisição de Produtos descartáveis de acordo com ata de registro de preços e compromisso de fornecimento.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR CONTRATUAL: R$ 5.586,80 (cinco mil quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 030/2019, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:925CA817

GABINETE DO PREFEITO
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 072/2019

Ref: Compromisso de fornecimento n.º 072/2019
Contrato n° 148/2019
Assunto: Pregão Presencial 030/2019
Registro de Preço n° 024/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Atrieli Transporte Comércio e Distribuição Ltda
CNPJ N.º 25.080.324/0001-08

OBJETO: Aquisição de Produtos descartáveis de acordo com ata de registro de preços e compromisso de fornecimento.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR CONTRATUAL: R$ 17.109,90 (dezessete mil cento e nove reais e noventa centavos).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 030/2019, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:667ED6BE

GABINETE DO PREFEITO
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 073/2019

Ref: Compromisso de fornecimento n.º 073/2019
Contrato n° 149/2019
Assunto: Pregão Presencial 030/2019
Registro de Preço n° 024/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Light Distribuidora Eireli
CNPJ N.º 29.829.415/0001-54

OBJETO: Aquisição de Produtos descartáveis de acordo com ata de registro de preços e compromisso de fornecimento.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR CONTRATUAL: R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 030/2019, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:D7CBBC35

GABINETE DO PREFEITO
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 074/2019

Ref: Compromisso de fornecimento n.º 074/2019
Contrato n° 150/2019
Assunto: Pregão Presencial 030/2019
Registro de Preço n° 024/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: New Company Licitações Eireli
CNPJ N.º 32.387.337/0001-90

OBJETO: Aquisição de Produtos descartáveis de acordo com ata de registro de preços e compromisso de fornecimento.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR CONTRATUAL: R$ 1.114,00 (um mil cento e quatorze reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 030/2019, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:BE7237F3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 146/2019

Ref: Contrato n.º 146/2019
Assunto: Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: Cirúrgica Itambé – Eireli - ME – CNPJ 26.847.096/0001-11, situado na Av. Brasil, 5709 – zona 05 – CEP: 87.015-280, na cidade de Maringá/PR.

OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares em caráter emergencial.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 050/2019, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, à partir de 11/09/2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:A88670CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 16/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a AprovaçãodaPrestação de contas da Deliberação 66/2017 repasse pontual do FIA para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no usode suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8069, de 13 de Julho de1.990 e, de acordo com a Lei Municipal Nº 006/2015 e suas alterações (Lei nº25/2016. 07/2017,09/2018 e 02/2019)

Considerando a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida em reunião realizada no dia 26 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1° Aprova a prestação de contas total do primeiro semestre de 2019, do Incentivo Pontual do Fia do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

IZABEL CRISTINA PERES DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Igaraçu 26 de setembro de 2019.

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:A8B4B7B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 17/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação do Fluxograma de enfrentamento a Violência de criança e adolescente do município de Iguaraçu- Pr.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8069, de 13 de Julho de 1.990 e, de acordo com a Lei Municipal Nº 006/2015 e suas alterações (Lei nº25/2016. 07/2017,09/2018 e 02/2019)

Considerando a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida em reunião realizada no dia 26 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1° Aprova o fluxograma, ficha de notificação e demais instrumentos burocrático elaborado pela comissão municipal de enfrentamento a violência de criança e adolescente de Iguaraçu-Pr.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

IZABEL CRISTINA PERES DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Igaraçu 26 de setembro de 2019.

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:1B3390CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 63/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2019

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Setembro do ano 2019, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 043/2019, Processo de Registro de Preços nº. 035/2019, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de fraldas descartáveis (geriátricas e juvenis) para atendimento a pacientes acamados e determinações judiciais deste município

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA, CNPJ: 78.688.660/0001-02, sediada na Rua Santa Catarina, 769, na cidade de Cascavel - Paraná, CEP: 85.801-040, neste ato representada por sua sócia administradora a Sra. Patrízia Karla Ribeiro Soares Fontana, CPF: 844.262.259-49 e RG: 5.359.529-4, à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
002	COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA, CNPJ: 78.688.660/0001-02	5.790,00
VALOR TOTAL	R$ 5.790,00	

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 27/09/2019 até 26/09/2020.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:7AC84389

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 64/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2019

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Setembro do ano 2019, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 043/2019, Processo de Registro de Preços nº. 035/2019, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de fraldas descartáveis (geriátricas e juvenis) para atendimento a pacientes acamados e determinações judiciais deste município

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, CNPJ: 22.094.574/0001-09, sediada na Linha Taquari, na cidade de São Lourenço do Oeste – Santa Catarina, CEP: 89.990-000, neste ato representada por seu administrador o Sr. Amarildo Paim Henrique, CPF: 072.695.639-26 e RG: 4.551.60-3 SSP/SC, à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001,004	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, CNPJ: 22.094.574/0001-09	7.995,00
VALOR TOTAL	R$ 7.995,00	

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 27/09/2019 até 26/09/2020.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:61488F8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 65/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2019

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Setembro do ano 2019, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 043/2019, Processo de Registro de Preços nº. 035/2019, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de fraldas descartáveis (geriátricas e juvenis) para atendimento a pacientes acamados e determinações judiciais deste município

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 30.881.804/0001-08, sediada na Rua Erechim, N°. 1454, na cidade de Cascavel – Paraná, CEP: 85.812-260, neste ato representada por seu Sócio Administrador o Sr. Guilber Gonçalves Dias, CPF: 066.499.489-00 e RG: 10.519.328-9 SSP/PR, à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
003	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 30.881.804/0001-08	5.808,00
VALOR TOTAL	R$ 5.808,00	

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 27/09/2019 até 26/09/2020.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:333E5C92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 95/2019

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	V. TOTAL
1	Contratação de empresa para aquisição de EPI'S para os funcionários da Unidade de Valorização de Recicláveis – UVR de Iguatu –PR conforme	PROTEMAR COM. DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA, CNPJ/ sob nº. 10.714.646/0001-94	R$ 1.215,00 (um mil duzentos e quinze reais).

	Convênio n°. 4500046675 com ITAIPU BINACIONAL.		

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 26 de Setembro de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:C76B1084

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2019

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Construção de Campo de Futebol Suíço na Avenida dos Esportes no Município de Iguatu/Pr, com Área:1.567,07 m2, conforme contrato de Repasse 816846/2015 Processo 1023088-85/2015 – ME.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Tomada de Preços nº. 004/2019, conforme segue o vencedor:

Item	Proponente Vencedora	Valor Total
001	**PRE-ENGE CONTRUTORA DE OBRAS LTDA CNPJ: 08.486.666/0001-03**	265.797,54

Iguatu, 26 de Setembro de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:34655EE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2019

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Contratação de empresa para Construção do Barracão de Empreendedorismo de Iguatu II, em estrutura pré moldada de concreto armado, cobertura metálica e alvenaria cerâmica.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Tomada de Preços nº. 003/2019, conforme segue o vencedor:

Item	Proponente Vencedora	Valor Total
001	**WILSON APARECIDO BOTELHO & CIA LTDA - ME, CNPJ: 09.595.903/0001-37**	214.403,35
VALOR TOTAL		214.403,35

Iguatu, 26 de Setembro de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:C2C00A4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 132, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a Revogação de adicional de insalubridade concedido a Servidora Municipal e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n° 699/2014 e CONSIDERANDO o L.T.C.A.T. – LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO da Prefeitura Municipal de Iguatu;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica REVOGADO, a partir de 01/09/2019 o Adicional de Insalubridade em grau Médio de 20% (vinte por cento), concedido através da Portaria nº. 083/2019, a servidora senhora Silmara Juliana Likoski Senger, portadora da CI/RG nº. 9.354.240-1 SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº. 079.770.519-82, ocupante do cargo Efetivo de Odontóloga, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de setembro de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:C7821ED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº.133, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

Concede Adicional por Tempo de Serviço a Título de Quinquênio para Funcionários Públicos Municipais.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 699/2014, de 18 de dezembro de 2014 e Lei 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido aos Funcionários Públicos abaixo relacionados, Adicional de 5% (cinco por cento), sobre o vencimento base do cargo, a título de Quinquênio de efetivo exercício no serviço público municipal.

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
Rodrigo Jeferson Estevão	Advogado	22/09/2014 a 22/09/2019
Elcio Sales	Operador de Máquinas Pesadas	24/09/2014 a 24/09/2019
Luciane Picagevicz	Assistente Social	29/09/2014 a 29/09/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 26 de setembro de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:98083C0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 155/2019, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 777/2018 art. artigo 8º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2019 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais) conforme especificado abaixo:

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2015 Manutenção Atividades do Programa de Saúde Bucal
1070.3.1.90.11.00.00 – 03 4946 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 10.000,00
10.301.0006.2016 Manutenção Atividades do Programa das ACS
1100.3.1.90.11.00.00 – 03 4946 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 45.000,00
1110.3.1.90.13.00.00 – 03 4646 Obrigações Patronais R$ 10.000,00
TOTAL R$ 65.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizado, o superávit financeiro da Fonte: 4946 – Custeio Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, constante no balanço do exercício anterior, encerrado em 31/12/2018 no valor de R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:148BBF83

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 156/2019, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 777/2018 artigos 6º e 7º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2019 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 66.609,95 (Sessenta e seis mil seiscentos e nove reais e noventa e cinco centavos) conforme especificado abaixo.

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.003 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0005.2019 Manutenção Atividades Departamento de Saúde
1230.3.1.90.16.00.00 – 01 303 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$ 1.235,87

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2022 Manutenção Atividades do Ensino Fundamental
1390.3.1.90.11.00.00 – 01 103 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 4.726,96

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2022 Manutenção Atividades do Ensino Fundamental
1430.3.1.90.13.00.00 – 01 103 Obrigações Patronais R$ 992,67

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2024 Manutenção Atividades do Transporte Escolar
1670.3.1.90.16.00.00 – 01 103 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$ 1.870,06

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.364.0007.2025 Manutenção do Apoio ao Ensino Universitário
1780.3.1.90.16.00.00 – 01 000 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$ 351,14

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0008.2026 Manutenção Atividades da Educação Infantil
1830.3.1.90.11.00.00 – 01 103 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 35.331,30

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0008.2026 Manutenção Atividades da Educação Infantil
1870.3.1.90.13.00.00 – 01 103 Obrigações Patronais R$ 7.596,57

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0012.2030 Manutenção das Atividades Culturais
2050.3.1.90.11.00.00 – 01 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 2.053,40

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0012.2030 Manutenção das Atividades Culturais
2060.3.1.90.13.00.00 – 01 000 Obrigações Patronais R$ 711,66

07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS.
07.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS.
15.452.0014.2034 Manutenção das Atividades da Secretaria VOSU
2290.3.1.90.16.00.00 – 01 000 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$ 1.486,97

08 SECRETARIA DE AGRIC. ABAST. E MEIO AMBIENTE
08.001 DEPARTAMENTO DE AGRIC. ABAST. E MEIO AMBIENTE
20.606.0016.2039 Manutenção Atividades da Secretaria AMA
2640.3.1.90.16.00.00 – 01 000 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$ 178,15

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0020.2044 Manutenção das Atividades do CRAS
2850.3.1.90.11.00.00 – 01 934 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 3.057,03

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0002.2007 Manutenção Atividades do Departamento de Administração 320.3.1.90.11.00.00 – 01 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 7.018,17

TOTAL R$ 66.609,95

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.003 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0005.2019 Manutenção Atividades Departamento de Saúde
1240.3.3.90.30.00.00 – 01 303 Material de Consumo R$ 1.235,87

07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PÚBLICOS

07.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PÚBLICOS
15.451.0014.1017 Obras de Infra Estrutura Urbano
2230.4.4.90.51.00.00 – 01 000 Obras e Instalações R$ 35.331,30

02 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
04.124.0002.2004 Manutenção Atividades do Controle Interno
240.3.1.90.11.00.00 – 01 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 18.302,46

07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS.
07.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS.
15.452.0014.2034 Manutenção das Atividades da Secretaria VOSU
2300.3.3.90.30.00.00 – 01 000 Material de Consumo R$ 1.486,97

08 SECRETARIA DE AGRIC. ABAST. E MEIO AMBIENTE
08.001 DEPARTAMENTO DE AGRIC. ABAST. E MEIO AMBIENTE
20.606.0016.2039 Manutenção Atividades da Secretaria AMA
2650.3.3.30.41.00.00 – 01 000 Contribuições R$ 178,15

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0020.2044 Manutenção das Atividades do CRAS
2880.3.3.90.32.00.00 – 01 934 Material, Bem ou Serviço para dist. gratuita R$ 3.057,03

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0002.2007 Manutenção Atividades do Departamento de Administração 420.3.3.90.39.00.00 – 01 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 7.018,17

TOTAL R$ 66.609,95

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:CE7D6881

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 157/2019, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 777/2018 art. artigo 8º, inciso I e II.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2018 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 939,19 (Novecentos e trinta e nove reais e dezenove centavos) conforme especificado abaixo:

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0018.2046 Concessão de Benefícios Eventuais
2951.3.3.90.32.00.00 – 03 779 Material, Bem ou Serviço para dist. Gratuita R$ 729,47
2951.3.3.90.32.00.00 – 01 779 Material, Bem ou Serviço para dist. Gratuita R$ 209,72

TOTAL R$ 939,19

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizado, o superávit financeiro da Fonte: 779 – Transf. Estadual – FEAS Benefício Eventual, constante no balanço do exercício anterior, encerrado em 31/12/2018 no valor de R$ 729,47 (Setecentos e vinte e nove reais e quarenta e sete centavos) previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizado, o excesso de arrecadação da Fonte: 779 –, Transf. Estadual – FEAS Benefício Eventual, no valor de R$ 209,72 (Duzentos e nove reais e setenta e dois centavos) previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:7FB593AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO N° 93 DE 24/09/2019. SÚMULA: DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E ESTABELECE O CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE REGIÃO AMCESPAR – CIS/AMCESPAR, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.

O Presidente do CIS/AMCESPAR, no uso de atribuições legais, estatutárias, tendo em vista o contido no caput do art. 8º da Lei Complementar n° 101 de Responsabilidade Fiscal, de 04 de maio de 2000, e em conformidade com a Resolução 71/19 do PLACIC (Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum para Elaboração Orçamentária) e Resolução 72/19 do Orçamento Anual referente o exercício do CIS 2020, de vinte e dois de julho de dois mil e dezenove,
Resolve:
Art. 1º - Aprovar a programação orçamentária e financeira para o exercício de 2020 estabelecida no *Anexo I* desta Resolução.

Art. 2º - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar as metas estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, a Diretoria Executiva promoverá, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira, com o fim de ajustar a despesa segundo o comportamento da receita, salvo as despesas destinadas ao pagamento de pessoal, exceto serviço extraordinário e despesas decorrentes de convênios, auxílios, ajustes e outras formas de contrato.

Art. 3º - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 4º - Os repasses de recursos efetuados pelos Municípios Consorciados serão lançados na receita de forma individualizada.

Art. 5º - Ao final do exercício serão lançados em créditos a receber, de forma individualizada, os valores devidos e não repassados pelos Entes Consorciados, a fim de evidenciar o equilíbrio financeiro do Consórcio.

Art. 6º - Os recursos livres oriundos do superávit financeiro do exercício anterior serão utilizados conforme a necessidade, e os vinculados terão sua utilização conforme o objeto de seus respectivos instrumentos.

Art. 7º - O Cronograma de Desembolso poderá ser revisto e ajustado periodicamente, de acordo com os ingressos de receitas e necessidade de realização de despesas.
Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020.

BERTOLDO ROVER
Presidente do CIS/AMCESPAR .

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:FB1A966F

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RGF - REPUBLICAÇÃO DESPESA COM PESSOAL 3º QUADRIMESTRE 2018

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMCESPAR
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RGF – ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a)			R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**		
	(Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**	**TOTAL (c = a + b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	1.659.688,42	0,00	1.659.688,42
Pessoal Ativo	1.659.688,42	0,00	1.659.688,42
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	1.659.688,42	0,00	1.659.688,42
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	1.659.688,42	0,00	1.659.688,42
DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	**VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO**	**VALOR EXECUTADO**	
PREFEITURA DE FERNANDES PINHEIRO	64.901,13	66.387,52	
PREFEITURA DE GUAMIRANGA	81.126,19	82.984,44	
PREFEITURA DE IMBITUVA	270.313,39	282.147,00	
PREFEITURA DE INACIO MARTINS	113.577,42	116.178,21	
PREFEITURA DE IRATI	560.593,08	580.890,99	
PREFEITURA DE MALLET	129.802,16	132.775,09	
PREFEITURA DE REBOUCAS	143.107,18	149.371,97	
PREFEITURA DE TEIXEIRA SOARES	104.357,49	99.581,22	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL	143.107,18	149.371,97	
TOTAL	1.610.885,22	1.659.688,42	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 30/mai/2019 as 09h e 35m.			
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.			

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:FF28B45B

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RGF DESPESA COM PESSOAL 2º QUADRIMESTRE 2019

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMCESPAR			
CONSÓRCIO PÚBLICO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
SETEMBRO/2018 A AGOSTO/2019			
RGF – ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a)			R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**		
	(Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**	**TOTAL (c = a + b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	1.797.328,29	0,00	1.797.328,29
Pessoal Ativo	1.797.328,29	0,00	1.797.328,29
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	1.797.328,29	0,00	1.797.328,29
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	1.797.328,29	0,00	1.797.328,29

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	**VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO**	**VALOR EXECUTADO**
PREFEITURA DE FERNANDES PINHEIRO	76.369,77	71.893,15
PREFEITURA DE GUAMIRANGA	80.420,64	89.866,37
PREFEITURA DE IMBITUVA	302.820,52	305.545,81
PREFEITURA DE INACIO MARTINS	123.264,89	125.813,02
PREFEITURA DE IRATI	668.234,38	629.064,90
PREFEITURA DE MALLET	140.873,82	143.786,24
PREFEITURA DE REBOUCAS	160.316,91	161.759,50
PREFEITURA DE TEIXEIRA SOARES	105.655,50	107.839,80
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL	158.483,19	161.759,50
TOTAL	1.816.439,62	1.797.328,29
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/set/2019 as 08h e 44m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

PATRICIA NEVES STOMSKI
Controle Interno

BERTOLDO ROVER
Presidente

LAURO STANSKI
Contador

LUIS FERNANDO ZANON DE ALMEID
Diretor Administrativo

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:64CC637C

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 117/2019

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2019
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPs
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 11/10/2019**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Item. Objeto**: Registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem e serviços de borracharia, para consertos e trocas de pneus da frota municipa**l. O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:043BCAC9

GOVERNO MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo dispensa nº 51/2019. Objeto: Serviço de Revisão, em período de garantia, dos Caminhões BCB 0146 e BCH 7371, lotados na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: ICAVEL VEÍCULOS LTDA, CNPJ da Contratada: 84.938.430/0004-91. Valor Contratado: R$ 7.244,12 (Sete Mil Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Doze Centavos). Prazo de Execução/Vigência: 60 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. XVII.

Inácio Martins, vinte e seis dias de setembro de 2019

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:893A477C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 105/2019 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº **1590/2018**, de 20/11/2018, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 21/11/2018, edição de nº 1636, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de R$ 920.000,00 (Novecentos e vinte mil reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:
02. PODER EXECUTIVO
02.01. GABINETE DO PREFEITO
041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE
3.3.90.33.00.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R$ 20.000,00
17 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 20.000,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220024.2.008000 MANUTENÇÃO DE OFICINA E GARAGEM
3.3.90.30.00.0000 .....R$ 70.000,00
326 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 30.000,00
327 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
041220024.2.057000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 30.000,00
334 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.2.012000 GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.000,00
362 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
154510024.2.048000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRAÇAS E BOSQUES
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 70.000,00
366 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
154510025.2.059000 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.000,00
376 FONTE: 507 COSIP Contribuição de Iluminação Pública
266060033.1.193000 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 150.000,00
382 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
266060033.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 100.000,00
403 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 490.000,00
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
226610030.2.056000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 200.000,00
460 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 60.000,00
461 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 150.000,00
462 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 410.000,00
TOTAL.....R$ 920.000,00
Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º** deste **Decreto** decorrerá(ão), por **Superávit Financeiro** dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es) e por **Cancelamento de Dotação** parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:
SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: **000 Recursos Ordinários (Livres).....**R$ 410.000,00
SOMA.....R$ 410.000,00
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
02. PODER EXECUTIVO
02.01. GABINETE DO PREFEITO
041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE
3.3.90.39.00.0000 OUTRAS DESPESAS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 20.000,00
20 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 20.000,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS

154510024.1.004000 RECAPE ASFÁLTICO
4.4.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 100.000,00
337 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
154510024.1.032000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 100.000,00
351 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
154510024.2.012000 GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 20.000,00
363 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
154510024.2.048000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRAÇAS E BOSQUES
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 70.000,00
369 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
154510025.2.059000 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 20.000,00
378 FONTE: 507 COSIP Contribuição de Iluminação Pública
266060033.1.193000 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 100.000,00
383 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
266060033.1.196000 CASCALHAMENTO DAS ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.000,00
397 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 30.000,00
398 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
266060033.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 30.000,00
402 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 490.000,00
TOTAL.....R$ 920.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **cinco** dias do mês de **agosto** do ano de **dois mil e dezenove**.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:864BC423

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 125/2019

ASSEGURA O PISO NACIONAL AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA NOS TERMOS DA LEI Nº. 11.738/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 5º da Lei nº. 11738 de 16 de julho de 2008;
DECRETA:
Art. 1° Fica assegurado aos profissionais do magistério público da educação básica da rede municipal o piso salarial profissional nacional do magistério nos valores de **R$ 1.278,87 (um mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos)**, referente ao exercício de 20 (vinte) horas semanais, e **R$ 2.557,74** (dois quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos), para o profissional com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito financeiro retroativo a contar de ***1º*** de ***março*** de ***2019.***

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos ***vinte e seis*** dias do mês de ***setembro*** do ano de ***dois mil e dezenove***.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:A6E91F8C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 920/2019

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA A SERVIDORA JESSIKA PAULINO DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;*
b) o requerimento protocolado sob nº. 3031/2019 datado de 10/09/2019;

RESOLVE;

I – Conceder, a Servidora **JESSIKA PAULINO DOS SANTOS,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.016.730-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 070.722.509-48, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – VILA NILZA**, nomeada através da Portaria nº. 356/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social, Licença Especial do período aquisitivo de 02/06/2014 à 01/06/2019 de 01 (um) mês e ½ (meio) ou seja, 50% (cinquenta por cento) da licença em pecúnia, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 26 de setembro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:261032F8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 921/2019

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA AO SERVIDOR EDEVALDO PRESSENDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;*
b) o requerimento protocolado sob nº. 2409/2019 datado de 01/07/2015;

RESOLVE;

I – Conceder, ao Servidor **EDEVALDO PRESSENDO,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 5.814.225-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 918.871.789-53, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no Cargo de **MOTORISTA**, nomeado através da Portaria nº. 154/2001 de 09 de março de 2001, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, Licença Especial do período aquisitivo de 16/03/2010 à 15/03/2015, Licença de 01 (um) mês e ½ (meio) ou seja, 50% (cinquenta por cento) da licença em pecúnia, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.
II – O período remanescente de 01 (um) mês e ½ (meio) será concedido em um período oportuno.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 26 de setembro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:871B97FC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 922/2019

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA EDITH CÉLIA SOGARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*
b) o parecer da junta Médica do Município;
c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 19 de setembro de 2019 a 18 de outubro de 2019, 30 (trinta) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** da Servidora **EDITH CÉLIA SOGARI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 421.246 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.867.509-77, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o Cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 049/2005 de 15 de fevereiro de 2005, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de setembro de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 26 de setembro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:B19145BB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 923/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDNA DOMINGOS BARRETTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 13 de setembro de 2019, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EDNA DOMINGOS BARRETO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.678.415-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 501.112.809-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 744/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de setembro de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 26 de setembro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:6F447F2B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 924/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VANESSA DE OLIVEIRA GOES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 23 de setembro de 2019, por ½ (meio) período, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VANESSA DE OLIVEIRA GOES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.045.132-6- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 035.301.309-90, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE HIGIÊNE DENTAL**, nomeada através da Portaria nº. 120/2014 de 19 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de setembro de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 26 de setembro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:5651CB64

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 925/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MOLGANA MARA ROCHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 25 de setembro de 2019, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MOLGANA MARA ROCHA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 53.471.064-5 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 418.181.658-30, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 438/2016 de 02 de junho de 2016, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de setembro de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 26 de setembro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:8BCF9E45

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 926/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DANIELA BORTONI MONTOVANI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 25 setembro de 2019 a 26 de setembro de 2019, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** o Servidora **DANIELA BORTONI MONTOVANI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.726.712-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 078.589.539-66, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 129/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de setembro de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 26 de setembro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C517B7C4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 927/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EVELYN TROMBINI MALAVOSI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 25 de setembro de 2019, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EVELYN TROMBINI MALAVOSI,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.557.052-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 083.215.979-47, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 122/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de setembro de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 26 de setembro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:53D155B6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 10/2019

Súmula: Aprova a prestação de contas do Repasse Incentivo Benefício Eventual.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iporã, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.090 de 31 de maio de 2010, considerando o disposto na:

Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social –
LOAS, Art. 16 – IV;

Resolução Nº 145, de 15 de outubro de 2004, Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

Resolução Nº 130, de 15 de julho de 2005, Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS;

Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Lei Nº 12.435, de 6 de julho de 2011, que tem por finalidade alterar a Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, a qual dispõe sobre a organização da Assistência Social

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 26 de Setembro de 2019, sob a ata 239,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do Repasse Incentivo Benefício Eventual referente ao 1º Semestre de 2019, no valor de R$ 4.000,00.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 26 de Setembro de 2019.

MARIA FERRAZ SANTANA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:480E5B18

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 11/2019

Súmula: Aprova a prestação de contas do Repasse Incentivo Adesão Espontânea.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iporã, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.090 de 31 de maio de 2010, considerando o disposto na:

Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social –
LOAS, Art. 16 – IV;

Resolução Nº 145, de 15 de outubro de 2004, Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

Resolução Nº 130, de 15 de julho de 2005, Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS;

Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Lei Nº 12.435, de 6 de julho de 2011, que tem por finalidade alterar a Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, a qual dispõe sobre a organização da Assistência Social

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 26 de Setembro de 2019, sob a ata 239,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do Repasse Incentivo Adesão Espontânea referente ao 1º Semestre de 2019, no valor de R$ 30.000,00.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 26 de Setembro de 2019.

MARIA FERRAZ SANTANA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:6E505F92

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 12/2019

Súmula: Aprova a prestação de contas do Repasse Incentivo à Pessoa Com Deficiência I.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iporã, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.090 de 31 de maio de 2010, considerando o disposto na:

Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social –
LOAS, Art. 16 – IV;

Resolução Nº 145, de 15 de outubro de 2004, Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

Resolução Nº 130, de 15 de julho de 2005, Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS;

Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Lei Nº 12.435, de 6 de julho de 2011, que tem por finalidade alterar a Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, a qual dispõe sobre a organização da Assistência Social

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 26 de Setembro de 2019, sob a ata 239,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do Repasse Incentivo à Pessoa Com Deficiência I, referente ao Período de 12/2017 a 06/2019, no valor de R$ 240.000,00.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 26 de Setembro de 2019.

MARIA FERRAZ SANTANA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D7E3B4C2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 13/2019

Súmula: Aprova o Plano de Ação do Repasse Incentivo Benefício Eventual IV.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iporã, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.090 de 31 de maio de 2010, considerando o disposto na:

Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social –
LOAS, Art. 16 – IV;

Resolução Nº 145, de 15 de outubro de 2004, Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

Resolução Nº 130, de 15 de julho de 2005, Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS;

Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Lei Nº 12.435, de 6 de julho de 2011, que tem por finalidade alterar a Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, a qual dispõe sobre a organização da Assistência Social

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 26 de Setembro de 2019, sob a ata 239,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação referente ao Repasse Incentivo Benefício Eventual IV, do período de 20/09/2019 a 11/10/2019, no valor de R$ 18.000,00.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 26 de Setembro de 2019.

MARIA FERRAZ SANTANA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:2D2E8D65

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 046/2019-PMI, AUMENTO DE QUANTITATIVO

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Roberto da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4 SSP/PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como **CONTRATADA** a Sra. **CAROLINI ROMANO PIRES**, portadora da cédula de identidade RG nº 8.079.476-2 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 040.416.379-37, residente e domiciliada na Rua Pedro Álvares Cabral n°. 795, Centro, CEP 87.560-000 na cidade de Iporã, Estado do Paraná, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 046/2019, decorrente da Chamada Publica nº. 010/2019-PMI, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Ficam acrescido os quantitativos previstos neste aditivo, em relação ao serviço, sendo o aditivo no valor de R$. 121,00 (cento e vinte e um reais), totalizando o valor do contrato em R$. 2.621,00 – (dois mil seiscentos e vinte e um reais), mensais, com base no que dispõe a cláusula primeira do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR, 02 de Setembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Iporã
Contratante
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

CAROLINI ROMANO PIRES
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
Rg n°:

_____
Nome:
Rg n°:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:F804B954

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019

O **MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ**, por intermédio de seu Prefeito Municipal, convida a todos os munícipes interessados em participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que será realizada no dia **30 de setembro de 2019, às 15:30 horas**, no Plenário da Câmara Municipal de Itambaracá, sito a Avenida Interventor Manoel Ribas, 06.

Com a seguinte pauta:

AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO 2º QUADRIMESTRE 2019.

Itambaracá,25 de setembro de 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcel Adalto Ruiz
Código Identificador:707FD436

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 108/2019 – ID/TCE: 42059

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA
CNPJ N.º 90.180.605/0001-02

OBJETO: Contratação de serviços de seguro para veículos que compõem a frota da Administração Pública Municipal.

VALOR CONTRATUAL: Lote 01: R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais); Lote 02: R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais); Lote 03: R$ 17.880,00 (dezessete mil oitocentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 36/2019.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 26/09/2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:6A491D5C

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

JANEIRO A AGOSTO DE 2019 – BIMESTRE JULHO A AGOSTO/19

Instrução Normativa nº. 36/2009, art. 18 – Tribunal de Contas do Estado do Paraná

10 – Assistência Social

10.002 – Assistência à Criança e a Adolescência
Dotação inicial.....R$ 141.900,00
Dotação Atualizada.....R$ 251.900,00
Despesas Empenhadas no Bimestre.....R$ 18.767,47
Despesas Empenhadas até o Bimestre.....R$ 93.515,35

Itambé, 26 de setembro 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR
CRC Nº 062484/O-9

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:64145DFA

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 133 2019 DE 26/09/19

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1299/2018 de 04/12/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS
06.003.15.452.0012.2.013. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS
529 - 3.1.90.11.00.00 01510 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
134 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 10.000,00
534 - 3.1.90.94.00.00 01510 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 10.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE
08.001.10.301.0003.2.041. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - INC. BUCAL
271 - 3.1.90.11.00.00 494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
273 - 3.1.90.13.00.00 494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00

08.001.10.302.0003.2.048. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE
316 - 3.1.90.94.00.00 01303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 15.000,00

08.001.10.305.0003.2.039. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - EPIDEMIOLOGIA
363 - 3.1.90.11.00.00 494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
365 - 3.1.90.13.00.00 494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
533 - 3.1.90.94.00.00 01303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 6.000,00
366 - 3.1.90.94.00.00 494 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 6.000,00
Total Suplementação: 71.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES
06.001.15.451.0012.1.041. CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL E RECICLAGEM
95 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 51.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001.10.301.0003.2.036. MANUTENÇÃO DO PAB - FIXO
270 - 3.3.90.39.00.00 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 20.000,00
Total Redução: 71.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:E9F944A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 01/2019.

Constitui a Comissão Eleitoral que coordenará as Eleições Diretor das unidades escolares da Rede Pública Municipal do Município de Itaperuçu.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais estabelecidas pelo DECRETO Nº 532/2017 consoante o disposto na Lei nº 357/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir, na forma desta Resolução, a Comissão Eleitoral que, nos termos do Art. 17, § 3º da LEI Nº 446/2013, coordenará todas as etapas do processo eleitoral para escolha dos diretores das unidades escolares da Rede Púbica de Ensino do MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU-PR e acompanhará as demandas relacionadas ao pleito até o final do mandato 2019/2022.

Art. 2º - Integrarão a Comissão Eleitoral a que se refere esta Resolução os seguintes representantes eleitos pela maioria de voto de forma democrática em reunião no dia 24 (vinte e quatro) de setembro de 2019 (dois mil e dezenove)

2 (dois) trabalhadores da educação pública em exercício nos estabelecimento de ensino:

DIRLEI DE FATIMA DE CRISTO PORTES
MERY TEREZINHA BASTISTA DO CARMO NASCIMENTO

2 (dois) técnicos representantes da Secretaria Municipal de Educação

ROSINEIA APARECIDA LINZ (SECRETARIA)
SILMARA DE FRANÇA PASKE (PRESIDENTE)

Art. 3º - A participação na Comissão Eleitoral não é remunerada, considerando-se de relevante interesse público.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 27 de setembro de 2019.

ROSANGELA MACHADO DE CASTRO
Presidente do CME
Decreto 532/2017

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:D6289D26

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº150/2019

CONTRATO Nº 150 /2019
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: FRIGORIFICO E ENTREPOSTO DE CARNES J & F EIRELI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
DO VALOR: R$ 97.631,50 (noventa e sete mil seiscentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 20 DE SETEMBRO de 2019.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:27C3F833

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº136/2019

CONTRATO Nº 136/2019
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: PREVIEW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI-EPP.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada "Aquisição de equipamentos de Informática, bens móveis, equipamentos e materiais diversos" por meio de repasse de Recursos do IOAF- Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica-IOAF.
DO VALOR: R$ 4.704,00(quatro mil setecentos e quatro reais).
DATA DA ASSINATURA: 04 DE SETEMBRO de 2019.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:02B86D45

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO - RENOVAÇÃO

CONTRATO: nº 98/2019
MODALIDADE: DISPENSA Nº 13/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: SIRLENE BONFIM STRESSER
OBJETO: Locação de Imóvel para instalação da SALAS DE AULA DA ESCOLA MUNICIPAL BOLO GRANDE.
DO VALOR MENSAL: R$ 1.700,00 (hum mil setecentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2019.
DA VIGÊNCIA: 12 de novembro de 2019 a 12 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:12C5EA74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 119/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2019 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E 10.520/2002)

AVISO DE LICITAÇÃO N°119/2019
PREGÃO PRESENCIALNº098/2019
(Lei Federal n° 8.666/93 E 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Prestação de Serviço de Fisioterapia, 40 horas semanais, as 2ª a 6ª feira, das 08:00 hs. às 12:00 hs. e das 13:00 hs. às 17:00 hs, para atendimento em local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.
Sessão de julgamento: 09/10/2019 ás 09h:00min.
Dotação Orçamentária:
08001103011001204233903900000 2020
08001103011001204233903900000 2040
Local para informações: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br.

Ivaí, 26 de setembro de 2019.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:DA6931FF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N° 002/2019 (LEI N° 11.947/2009)

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N° 002/2019
(Lei n° 11.947/2009)
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para a merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino.
Sessão de julgamento: 14/10/2019 às 13:30 hs.
Dotação orçamentária:
06001123611201202833903200000 1160
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: site-www.ivai.pr.gov.br
Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR
Rua Rui Barbosa, 606– Centro - Ivai – Pr - fone – (42) 3247-1222 - ramal 216

Ivaí, 13 de fevereiro de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:AA10AB02

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2019.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2019.
OBJETO: aquisição emergencial de 60.000 litros de óleo Diesel tipo S-10 para a frota do município.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: GDIESEL COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA.
VALOR UNITÁRIO: R$ 3,35
VALOR GLOBAL: R$ 201.000,00.
Dotação orçamentária:
06001123651202203033903000000 1201
10002267822601107033903000000 3390
08001103011001204233903000000 1920
05001206062001201433903000000 0600
10001154511501106233903000000 3170
08001103011001204233903000000 1910
06001123611201202633903000000 1020
Ratificada em 26/09/2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IV do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:245C97A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IVATUBA - FPMI
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019 CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE IVATUBA-PR, Gestor do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Ivatuba-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 06.173.433/0001-25, com sede na Rua Marechal Floriano, 797, Centro – Ivatuba , Estado do Paraná, **CERTIFICA**, que a empresa UNILETRA CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 28.156.214/0001-70, com sede a Av. Nossa Senhora da Penha, 2035, Edifício Avelino Dadalto, 3º andar, Vitória – ES, apresentou a documentação solicitada pelo Edital de Credenciamento 001/2019, a qual foi analisada e aprovada pelo Comitê de Investimentos, e é considerada **CREDENCIADA**, para o recebimento de depósitos de recursos financeiros previdenciários para aplicação no mercado financeiro e para o exercício de administração de carteiras de investimentos, respeitadas as diretrizes da Resolução CMN n° 3.922, de 25 de Novembro de 2010.

Ivatuba, em 27 de agosto de 2019.

Comite de Investimentos

ROSANA FRANCISQUETTI

MARIA DE LOURDES MACEDO RODRIGUES

AUREA APARECIDA ANDRADE MELO

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:14D11B04

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IVATUBA - FPMI
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019 CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE IVATUBA-PR, Gestor do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Ivatuba-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 06.173.433/0001-25, com sede na Rua Marechal Floriano, 797, Centro – Ivatuba , Estado do Paraná, **CERTIFICA**, que a empresa ITAU UNIBANCO S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede a Pc Alfredo Egydio de Souza Aranha , 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, São Paulo – SP, apresentou a documentação solicitada pelo Edital de Credenciamento 001/2019, a qual foi analisada e aprovada pelo Comitê de Investimentos, e é considerada **CREDENCIADA**, para o recebimento de depósitos de recursos financeiros previdenciários para aplicação no mercado financeiro e para o exercício de administração de carteiras de investimentos, respeitadas as diretrizes da Resolução CMN n° 3.922, de 25 de Novembro de 2010.

Ivatuba, em 29 de agosto de 2019.

Comite de Investimentos

ROSANA FRANCISQUETTI

MARIA DE LOURDES MACEDO RODRIGUES

AUREA APARECIDA ANDRADE MELO

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:D6394830

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IVATUBA - FPMI
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019 CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE IVATUBA-PR, Gestor do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Ivatuba-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 06.173.433/0001-25, com sede na Rua Marechal Floriano, 797, Centro – Ivatuba , Estado do Paraná, **CERTIFICA**, que a empresa CONSTANCIA INVESTIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.626.543/0001-72, com sede a Rua Joaquim Floriano, 100, Conj 141, Itaim Bibi, São Paulo – SP, apresentou a documentação solicitada pelo Edital de Credenciamento 001/2019, a qual foi analisada e aprovada pelo Comitê de Investimentos, e é considerada **CREDENCIADA**, para o recebimento de depósitos de recursos financeiros previdenciários para aplicação no mercado financeiro e para o exercício de administração de carteiras de investimentos, respeitadas as diretrizes da Resolução CMN n° 3.922, de 25 de Novembro de 2010.

Ivatuba, em 29 de agosto de 2019.

Comite de Investimentos

ROSANA FRANCISQUETTI

MARIA DE LOURDES MACEDO RODRIGUES

AUREA APARECIDA ANDRADE MELO

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:31F4326C

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IVATUBA - FPMI
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019 CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE IVATUBA-PR, Gestor do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Ivatuba-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 06.173.433/0001-25, com sede na Rua Marechal Floriano, 797, Centro – Ivatuba , Estado do Paraná, **CERTIFICA**, que a empresa pública CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede a ST Bancário Sul , Quadra 04, Azul Sul, Brasília – DF, apresentou a documentação solicitada pelo Edital de Credenciamento 001/2019, a qual foi analisada e aprovada pelo Comitê de Investimentos, e é considerada **CREDENCIADA**, para o recebimento de depósitos de recursos financeiros previdenciários para aplicação no mercado financeiro e para o exercício de administração de carteiras de investimentos, respeitadas as diretrizes da Resolução CMN n° 3.922, de 25 de Novembro de 2010.

Ivatuba, em 29 de agosto de 2019.

Comite de Investimentos

ROSANA FRANCISQUETTI

MARIA DE LOURDES MACEDO RODRIGUES

AUREA APARECIDA ANDRADE MELO

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:24CAB9F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128/2019

Concede licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 120 (cento e vinte) dias de licença para tratamento de saúde, ao servidor Flávio Luna Ferreira – matricula nº 496, detentor do cargo de provimento efetivo de Operador de Maquinas, lotado na Secretaria de Obras e Serviços, a partir do dia 17/09/2019 retornando em 15/01/2020, em conformidade com a Lei nº. 263/02 art. 143 e o Processo Administrativo nº 1785 – PMI de 20/09/2019.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro de 2019 (dois mil e dezenove).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:1B1E7B80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129/2019

Concede licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a servidora Maria José Antunes Ruiz – matricula nº 299, detentora do cargo de provimento efetivo de Cozinheira, lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 04/09/2019 retornando em 04/10/2019, em conformidade com a Lei nº. 263/02 art. 143 e o Processo Administrativo nº 1660 – PMI de 05/09/2019.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro de 2019 (dois mil e dezenove).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:AD58562D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DO 1°. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº. 021/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2019-PMI ADITIVO DE VALOR

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°. 02.539.384/0001-40.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por finalidade prorrogação de valor do CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº. 021/2019, firmado com a empresa EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para obra de pavimentação e recape em CBUQ para o Município de Ivatuba.**
VIGÊNCIA: **Inalterada.**
VALOR ADITIVADO: **R$ 5.208,93 (cinco mil duzentos e oito reais e noventa e três centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 57, c/c Art. 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.**
DATA DE ASSINATURA: **25 de setembro de 2019.**
FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Onde se lê: Ivatuba - Pr, 25 de setembro de 2019.

Leia-se: Ivatuba - Pr, 04 de setembro de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:76EF1EB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Eu **ROBSON RAMOS,** Prefeito Municipal de Ivatuba, e a Secretária Municipal de Assistência Social, Naligia de Fatima Mori, usando de suas atribuições legais e cumprindo o parágrafo 4º do artigo 9º da lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, **TORNAM PÚBLICO**, a realização de Audiência Pública, para demonstração e avaliação do cumprimento das ações da Secretaria Municipal de Assistência Social até o 2º (segundo) quadrimestre de 2019, a realizar-se **no dia 30 (trinta) de Setembro de 2019 (dois mil e dezenove), às 14:00 (quatorze) horas,** tendo como local a Câmara Municipal de Ivatuba, com sede a Rua Valentina nº 91 esquina com a rua Faria Lemos, nesta Cidade.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro de 2019 (dois mil e dezenove).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

NALIGIA DE FATIMA MORI
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E1C474A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 170/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.° 036/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 170/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.° 036/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: ANGELINI & SILVA LTDA.
CNPJ: 08.335.797/0001-90
CONTRATO Nº: 170/2019

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA ÁREA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL, DEVENDO FORNECER ORIENTAÇÃO NA IMPLANTAÇÃO DE NOVOS MODELOS E PADRÕES DE GERENCIAMENTO DOS RECURSOS MUNICIPAIS; ORIENTAR NA IMPLEMENTAÇÃO DOS SISTEMAS DE PLANEJAMENTO E**

ORÇAMENTOS MUNICIPAIS; ACOMPANHAR E AVALIAR O PLANO PLURIANUAL, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ORÇAMENTOS ANUAIS; INCENTIVAR A DESCOBERTA DE NOVAS FONTES DE RECURSOS PARA OS PLANOS DE GOVERNO; AUXILIAR NA EXPEDIÇÃO, PUBLICAÇÃO E REGISTRO DE ATOS OFICIAIS, E A TRAMITAÇÃO E CONTROLE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS; FORNECER MÉTODOS DE RELACIONAMENTO COM O TERCEIRO SETOR, CONFORME AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR: R$ 83.400,00 (oitenta e três mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:6264CBBE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 036/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 036/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2019

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA ÁREA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL, DEVENDO FORNECER ORIENTAÇÃO NA IMPLANTAÇÃO DE NOVOS MODELOS E PADRÕES DE GERENCIAMENTO DOS RECURSOS MUNICIPAIS; ORIENTAR NA IMPLEMENTAÇÃO DOS SISTEMAS DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTOS MUNICIPAIS; ACOMPANHAR E AVALIAR O PLANO PLURIANUAL, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ORÇAMENTOS ANUAIS; INCENTIVAR A DESCOBERTA DE NOVAS FONTES DE RECURSOS PARA OS PLANOS DE GOVERNO; AUXILIAR NA EXPEDIÇÃO, PUBLICAÇÃO E REGISTRO DE ATOS OFICIAIS, E A TRAMITAÇÃO E CONTROLE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS; FORNECER MÉTODOS DE RELACIONAMENTO COM O TERCEIRO SETOR.**
O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta das empresas vencedoras, conforme segue:
FORNECEDOR: ANGELINI & SILVA LTDA., CNPJ: 08.335.797/0001-90, com o valor total de: R$ 83.400,00 (oitenta e três mil e quatrocentos reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:8E53E895

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 161/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.° 037/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 161/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.° 037/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI - ME
CNPJ: 30.509.342/0001-00
CONTRATO Nº: 161/2019

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
VALOR: R$ 364.950,00 (trezentos e sessenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:2A7CB9A7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 036/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 036/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2019

Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:
FORNECEDOR: PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI - ME, CNPJ: 30.509.342/0001-00, com o valor total de: R$ 364.950,00 (trezentos e sessenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:EE285901

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 160/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.° 038/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 160/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.° 038/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: TRANSPORTE E COMERCIO DE GAS PAIÃO LTDA.
CNPJ: 74.069.964/0001-22
CONTRATO Nº: 160/2019

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS E ENGARRAFADOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUAPITÃ.**

VALOR: R$ 64.180,00 (sessenta e quatro mil, cento e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:24080111

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 038/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 038/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS E ENGARRAFADOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUAPITÃ.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: TRANSPORTE E COMERCIO DE GAS PAIÃO LTDA., CNPJ: 74.069.964/0001-22, com o valor total de: R$ 64.180,00 (sessenta e quatro mil, cento e oitenta reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:AE78EF6E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 737/2019

PORTARIA Nº. 737/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 703,12 (setecentos e três reais e doze centavos) a favor do Sr. GUILHERME AUGUSTO VENTURA ACETE, servidor público municipal, referente ao pagamento de 1 e ½ diária, face a viagem que fará nos dias 29 e 30/09/2019, a Curitiba – Pr., para participar de treinamento para instruções do Convênio 01/2016 – Planejamento e Operacionalização da Sinalização Viária Urbana. Saída às 14h00 do dia 29/09/2019 e retorno previsto às 24h00 do dia 30, conforme processo n°. 2462/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 26 de setembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:982BF51B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 738/2019

PORTARIA Nº. 738/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 555,97 (quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos) a favor do Sr. LEONARDO JOSÉ MARTINS PEREIRA, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, referente ao pagamento de 1 e ½ diária, face a viagem que fará nos dias 29 e 30/09/2019, a Curitiba – Pr., para participar de treinamento para instruções do Convênio 01/2016 – Planejamento e Operacionalização da Sinalização Viária Urbana. Saída às 14h00 do dia 29/09/2019 e retorno previsto às 24h00 do dia 30, conforme processo n°. 2463/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 26 de setembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:034B656F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 739/2019

PORTARIA Nº. 739/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER RECESSO aos servidores municipais da sede da Prefeitura, no período das 13h30 às 17h, no dia 27/09/2019, devido aos preparativos para as diversas inaugurações, não havendo expediente de atendimento ao público em geral.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 26 de setembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:1B8D6987

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº56/2019 - REPUBLICADO

C.N.P.J. 75.457.341/0001-90
Av. Minas Gerais Nº 220
Decreto nº 56/2019 de 01/08/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 20/2018 de 19/11/2018.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 119.462,14 (cento e dezenove mil quatrocentos e sessenta e dois reais e catorze centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Anulação de Dotação, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO			
02		**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.010		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.010.04.122.0002.2.002		**Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice Prefeito e Assessoria**	
2 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.110,56
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.020		**DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
03.020.04.122.0002.2.004		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINI**	
25 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.349,48
05		**SECRETARIA DE VIAÇÃO**	
05.010		**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
05.010.26.782.0020.2.073		**MANUTENÇÇÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL**	
74 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	696,02
08		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.010		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.361.0011.2.045		**Manutenção do Ensino Fundamental - MDE**	
163 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.341,84
10		**SECRETARIA DE SAUDE**	
10.010		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010.10.301.0010.2.034		**Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica**	
304 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11.914,04
321 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.500,00
10.010.10.302.0010.2.037		**Manutenção dos Serviços Hospitalares**	
384 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.800,20
397 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	31.650,00
398 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	39.100,00
Total.....:			**119.462,14**

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO			
04		**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.020		**DIVISÃO DE TESOURARIA**	
04.020.99.999.0999.9.999		**Reserva de Contingência**	
64 - 9.9.99.99.00.00	000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	28.212,14
10		**SECRETARIA DE SAUDE**	
10.010		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010.10.301.0010.2.034		**Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica**	
317 - 3.3.90.34.00.00	000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	20.500,00
10.010.10.302.0010.2.037		**Manutenção dos Serviços Hospitalares**	
376 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	70.750,00
Total.....:			**119.462,14**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 01 de agosto de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:4A8E3537

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / 2.019

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**	
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.486.991,57	4.329.030,77	4.167.579,99
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.486.991,57	4.329.030,77	4.167.579,99
Empréstimos	507.407,72	409.027,45	305.930,67
Interna	507.407,72	409.027,45	305.930,67
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.979.583,85	3.900.049,02	3.819.811,09
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	3.979.583,85	3.900.049,02	3.819.811,09
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	19.954,30	41.838,23
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.041.869,40	4.335.825,08	4.522.229,33
Disponibilidade de Caixa	4.041.869,40	4.335.825,08	4.522.229,33
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.593.993,14	5.712.050,35	5.540.314,24
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.552.123,74	1.376.225,27	1.018.084,91
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	445.122,17	-6.794,31	-354.649,34
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	42.985.270,67	43.349.247,76	43.946.173,84
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	10,44	9,99	9,48
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	1,04	-0,02	-0,81
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	51.582.324,80	52.019.097,31	52.735.408,61
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	46.424.092,32	46.817.187,58	47.461.867,75
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**	
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	168.515,27	117.566,60	66.582,33
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	150.201,90	128.285,08	135.696,21
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.748.042,52	2.396.102,21	666.521,57
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/set/2019 as 08h e 47m.			

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:3254C84D

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / 2.019

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	42.985.270,67	43.349.247,76	43.946.173,84	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	9.456.759,55	9.536.834,51	9.668.158,24	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	8.511.083,59	8.583.151,06	8.701.342,42	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X) MEDIDAS CORRETIVAS:	0,00	0,00	0,00	0,00
=				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/set/2019 as 08h e 48m.				

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:DE99517F

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2.019

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	43.946.173,84	
Receita Corrente Líquida Ajustada	43.946.173,84	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	23.812.813,08	54,19
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	23.730.933,87	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	22.544.387,18	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	21.357.840,49	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-354.649,34	-0,81
Limite definido por Resolução do Senado Federal	52.735.408,61	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.668.158,24	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	7.031.387,81	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	3.076.232,17	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 23/set/2019 as 08h e 56m.		

EDIVALDO PEREIRA CIRO BRASIL
Controle Interno

RODRIGUES DE OLIVEIRA E SIL
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:720F5093

GOVERNO MUNICIPAL
OPERAÇÃO DE CRÉDITO - RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	6.000.624,18	1.305.953,32	4.694.670,86
Investimentos	5.453.324,18	935.917,43	4.517.406,75
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	547.300,00	370.035,89	177.264,11
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.000.624,18	1.305.953,32	4.694.670,86
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	**6.000.624,18**	**1.305.953,32**	**4.694.670,86**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 23/set/2019 as 09h e 20m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:3DD5BCB7

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	47.460.802,00
Previsão Atualizada	50.923.418,25
Receitas Realizadas	28.410.790,33
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.965.050,47
DESPESAS	
Dotação Inicial	46.082.002,00
Créditos Adicionais	6.427.666,72
Dotação Atualizada	52.509.668,72
Despesas Empenhadas	27.011.299,50
Despesas Liquidadas	25.645.351,71
Despesas Pagas	24.848.171,29
Superávit Orçamentário	2.765.438,62
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	27.011.299,50
Despesas Liquidadas	25.645.351,71
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	40.913.555,11

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	205.444,00	176.560,71	85,94
Resultado Primário	325.444,00	138.365,17	42,52

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.545.094,48	0,00	2.400.939,17	144.155,31
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.198.538,13	1.197.684,76	1.355.155,05	645.698,32
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.743.632,61	1.197.684,76	3.756.094,22	789.853,63

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	4.617.868,19	<18% / 25%>	18,97
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.598.703,15	60%	60,82
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	1.305.953,32		4.694.670,86	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	20.668,63		29.331,37	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	7.548,00		45.452,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.944.006,79	15,00	33,35
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 23/set/2019 as 09h e 29m.			

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SIL
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:4475ED86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 394/2019

Autor: Vereador Acyr Hoffmann

Súmula: Concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor Felício Pianovski.

O Poder Legislativo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **A P R O V O U** e esta Presidência **D E C R E T A**:

Art. 1º - É concedido o Título de Cidadão Honorário do Município da Lapa ao Senhor Felício Pianovski pelos relevantes serviços prestados em prol da comunidade lapeana.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 18 de setembro de 2019.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0526F729

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 66/2019

Súmula: Converte em pecúnia o período de férias regulamentares a servidora JOELMA APARECIDA PINTO POLATO.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convertido em pecúnia os 30 (tinta) dias de férias a funcionária JOELMA APARECIDA PINTO POLATO, ocupante do cargo Efetivo de Técnica de Contabilidade, Grupo Técnico Administrativo, Classe A12, correspondente ao período aquisitivo de 01/09/2018 a 31/08/2019, conforme justificativa apresentada, e, com base no artigo 124 da Lei 2280/2008.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 19 de setembro de 2019.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:34D03732

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 65/2019

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial o artigo 184 do Regimento Interno, e conforme a Lei 2280/08 de 31.12.2008 e Lei 2183/2008 de 24.06.2008,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença para tratamento de saúde ao servidor ANTONIO RUBENS RODRIGUES DE ALMEIDA, RG nº 7032440-7/PR, CPF nº 028.755.729,46, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria do Quadro de funcionários do Poder Legislativo Municipal, Grupo Técnico Administrativo, conforme laudo médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 985/2019, de 10/09/2019, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento nos Artigos nº 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 2º - O servidor deverá permanecer afastado de suas funções no período de 14/09/2019 a 18/10/2019, quando deverá fazer nova perícia.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/09/2019.

Câmara Municipal da Lapa, em 19 de setembro de 2019.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:53035990

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2019

Objeto: Aquisição de 600 garrafas de 500ml de água mineral com gás e 900 garrafas de 500ml de água mineral sem gás.

Julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço e, ainda, a idoneidade fiscal, tem-se como vencedora da Dispensa em epígrafe a empresa Carlos Alberto Pacheco da Silva, inscrito no CNPJ nº 20.862.159/0001-22, que apresentou os seguintes valores:
Garrafa de 500ml de água mineral sem gás: R$ 0,75 (setenta e cinco centavos) Total de R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais) para 900 (novecentas) unidades.
Garrafa de 500ml de água mineral com gás: R$ 0,90 (noventa centavos), total de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) para 600 (seiscentas) unidades.
Total geral: 1.215,00 (mil duzentos e quinze reais).

Lapa, 24 de setembro de 2019.

JOELMA APARECIDA PINTO POLATO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:397A8D52

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 67/2019

A Comissão Executiva da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o pedido protocolado nesta Casa de Leis sob o nº 817/2019, solicitando prorrogação de prazo para ultimação dos serviços da Comissão Especial de Reavaliação das Progressões Funcionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para apresentação de relatório final dos trabalhos da Comissão Especial de Reavaliação das Progressões Funcionais, constituída através do Ato nº 42/2019, por mais 90 (noventa) dias.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 20 de setembro de 2019.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A6137F48

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS

Nome: **Maurício Ton Ramos**

CPF Nº 558.951.159-34 RG Nº 3.867.730-6/PR
Endereço Residencial: Rua José Lacerda, 648 – Centro – Lapa-Pr
Cargo: Presidente do Instituto da Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Lapa – LAPAPREVI
Matrícula: 1153
Quantidade de Diárias: 4,5 (quatro diárias e meia) no valor de R$ 2.857,50 (dois mil oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Justificativa para a realização da viagem: II Encontro Regional ACEPREM e do III Seminário Nordestino da ANEPP.

Destino: Fortaleza - CE.
Meio de Transporte: (x) Aéreo ( ) Rodoviário ( ) Outros – Qual?
Valor do Meio de Transporte: R$ 1.860,69
Distância aproximada:3.542,6 km
Data de início da viagem: 22 de Outubro de 2019.
Horário da saída: 08h20

Data do término da viagem:.26 de Outubro de 2019
Horário do retorno: 12h45

Assinatura funcionário

ATO AUTORIZATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Ato Autorizativo Nº 037 /2019
Fica autorizada a concessão de diárias solicitada ao funcionário **Maurício Ton Ramos**, conforme solicitação, datada de 26 de Setembro de 2019.

Lapa – PR, 26 de Setembro de 2019

MAURÍCIO TON RAMOS
Presidente do LAPAPREVI-PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1CD7B560

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de diversos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal da Lapa, pelo período de 12 (doze) meses.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 14 de outubro de 2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 14 de outubro de 2019.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 124.542,46 (cento e vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no **Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".**

Lapa, 25 de setembro de 2019.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5A117E80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2019 - SRP

OBJETO: Aquisição de Massa Asfáltica fria para tapa buracos - massa polimerizada, através do Sistema de Registro de Preços.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 17 de outubro de 2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 17 de outubro de 2019.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no **Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".**

Lapa, 25 de setembro de 2019.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ABB84AC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2019 - SRP

OBJETO: Aquisição de grama São Carlos de 1º (primeira) qualidade, para atender a demanda da Prefeitura Municipal da Lapa por 12 (doze) meses.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 18 de outubro de 2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 18 de outubro de 2019.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

Lapa, 25 de setembro de 2019.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4466695C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2019 - SRP

OBJETO: Aquisição de material de copa e cozinha, material de limpeza e descartáveis para todas as Secretarias do Município da Lapa/PR pelo período de 12 (doze) meses, através do Sistema de Registro de Preços.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 22 de outubro de 2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 22 de outubro de 2019.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$776.060,30 (setecentos e setenta e seis mil, sessenta reais e trinta centavos).O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no **Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".**

Lapa, 25 de setembro de 2019.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9F609CE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 279/2019

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
CONTRATADA: BIQ BENEFÍCIOS LTDA, CNPJ SOB Nº 07.878.237/0001-19, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. ANDRE CARLOS DA FONSECA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO COM FORNECIMENTO DE CARTÕES ELETRÔNICOS, DO TIPO REFEIÇÃO, DENTRO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR – PAT/TEM, VISANDO ATENDER À NECESSIDADE DOS EMPREGADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA/PR.
VALOR GLOBAL: R$ 205.800,00 (DUZENTOS E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS), SENDO A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE -2% (DOIS POR CENTO NEGATIVO). O OBJETO A SER FORNECIDO SERÁ O SEGUINTE: 14.000 CRÉDITOS EM APROXIMADAMENTE 300 CARTÕES MAGNÉTICOS NO VALOR DE R$ 15,00 (QUINZE REAIS) CADA CRÉDITO, COM VALIDADE DE 180 DIAS PARA ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS E GABINETE DO SR. PREFEITO
VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 770

ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO
AÇÃO: 2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
CÓDIGO REDUZIDO: 655
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
CÓDIGO REDUZIDO: 273
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2287 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ATENÇÃO BÁSICA
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
CÓDIGO REDUZIDO: 87
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
CÓDIGO REDUZIDO: 488
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2352 - PROGRAMA VIGIASUS
VÍNCULO: 497 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
DATA: 16/09/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E6CA9898

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1016, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Repouso a Gestante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 180 (cento e oitenta) dias, em conformidade com o atestado médico fornecido pelo (a) Doutor (a) Guilherme Vismara Ropelato, CRM 25.947-PR. O período de gozo compreende entre 16/09/2019 a 13/03/2020, devendo a servidora retornar ao trabalho no dia 14/03/2020. Tal benefício tem por base legal o disposto no Art. 264, da Lei Municipal nº 2280, de 31/12/2008, alterada pela Lei nº 2852 de 2013.

NOME: PRISCILLA ZALESKI
CIRG Nº: 9.938.632-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 9459
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / PSF VILA SÃO JOSÉ

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/09/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de setembro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B52B25C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1017, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe da concessão de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 01/10/2019, Serviço Extraordinário Temporário 100% à servidora abaixo qualificada, considerando o Comunicado Interno nº 486/2019, de 19/09/2019, e o Processo Digital nº 21.283/2019, de 20/09/2019, da Secretaria Municipal de Educação:

NOME: SANDRA MARA ANTUNES DE JESUS
CIRG Nº: 5.704.669-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 1410
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL ABIGAIL CORTES
SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ELOAH D'AMICO RYCHWA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/10/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de setembro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:29757D5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1018, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre Concessão de Adicional Especial a servidor público municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER, a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), ADICIONAL ESPECIAL, a partir de 01/10/2019, tendo por base legal o artigo 4º, II, Parágrafo 2º da Lei Municipal 2186/2008, que

alterou a Lei Municipal nº 1773/2004, combinados com o Artigo 87, II, da Lei Municipal 2280/2008, no importe de 15% (quinze por cento) do seu respectivo vencimento base e em atendimento ao Processo Digital nº 21.429/2019, de 24/09/2019, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: PAULO CESAR FERREIRA VIEIRA
CIRG Nº: 4.780.224-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 1269
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
PERCENTUAL: 15% (QUINZE POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/10/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de setembro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AC1446AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1019, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre Concessão de Adicional Especial a servidor público municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER, a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), ADICIONAL ESPECIAL, a partir de 01/10/2019, tendo por base legal o artigo 4º, II, Parágrafo 2º da Lei Municipal 2186/2008, que alterou a Lei Municipal nº 1773/2004, combinados com o Artigo 87, II, da Lei Municipal 2280/2008, no importe de 30% (trinta por cento) do seu respectivo vencimento base e em atendimento ao Processo Digital nº 21.428/2019, de 24/09/2019, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: IVO LUIZ FERRAZZA
CIRG Nº: 1.544.857 SSP/PR
MATRÍCULA: 581
CARGO: AGENTE DE SUPRIMENTOS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 13
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
PERCENTUAL: 30% (TRINTA POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/10/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de setembro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F850FED7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1021, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, a PORTARIA nº 316/2019, de 08/08/2019, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 10 (dez) dias restantes das férias do período aquisitivo de 13/02/2018 a 12/02/2019, para constar que o período que seria usufruído entre 02/10/2019 a 11/10/2019, será usufruído no período compreendido entre 15/10/2019 a 24/10/2019, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 488/2019, de 23/09/2019, e Processo Digital nº 21.402/2019, de 23/09/2019, da Secretaria Municipal de Educação, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: GRAZIELE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ
CIRG Nº: 6.857.325-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 9134
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de setembro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3E8DE6CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1022, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, o item da PORTARIA nº 685/2019, de 24/06/2019, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 10 (dez) dias restantes das férias do período aquisitivo de 13/03/2018 a 12/03/2019, para constar que o período que seria usufruído entre 03/07/2019 a 12/07/2019, será usufruído no período compreendido entre 15/10/2019 a 24/10/2019, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 488/2019, de 23/09/2019, e Processo Digital nº 21.402/2019, de 23/09/2019, da Secretaria Municipal de Educação, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: CRISTINA HOFFMANN DARDAQUE PAZ
CIRG Nº: 3.380.362-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 313
CARGO: PROFESSOR (1º PADRÃO)
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 08
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL DR MANOEL PEDRO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de setembro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9802ADA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1023, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, o item da PORTARIA nº 685/2019, de 24/06/2019, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 10 (dez) dias restantes das férias do período aquisitivo de 01/04/2017 a 31/03/2018, para constar que o período que seria usufruído entre 03/07/2019 a 12/07/2019, será usufruído no período compreendido entre 15/10/2019 a 24/10/2019, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 488/2019, de 23/09/2019, e Processo Digital nº 21.402/2019, de 23/09/2019, da Secretaria Municipal de Educação, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: CRISTINA HOFFMANN DARDAQUE PAZ
CIRG Nº: 3.380.362-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 313
CARGO: PROFESSOR (2º PADRÃO)
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 08
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FAVARO CAVALIN

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de setembro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:80E25171

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1024, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, a PORTARIA nº 922/2019, de 27/08/2019, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 10 (dez) dias restantes das férias do período aquisitivo de 06/06/2018 a 05/06/2019, para constar que o período que seria usufruído entre 16/09/2019 a 25/09/2019, será usufruído entre 07/10/2019 a 16/10/2019, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 432/2019, de 20/08/2019, e Processo Digital nº 18.808/2019, de 21/08/2019, da Secretaria Municipal de Educação, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: ELIDA FERNANDA PAZ VERA
CIRG Nº: 053.604.694-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 7339
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de setembro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:320FD278

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 201/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: PWB – MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI, CNPJ/MF SOB O Nº 19.052.023/0001-78, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. PATRICIA APARECIDA RODRIGUES DA CRUZ.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE SUPRESSÃO NO CONTRATO, ATÉ O VALOR DE R$2.908,14, COM O PERCENTUAL DE 9,726% NOVE VÍRGULA SETECENTOS E VINTE E SEIS POR CENTO).
JUSTIFICA-SE A SUPRESSÃO, TENDO EM VISTA QUE NÃO SERÃO PINTADAS AS PAREDES, FORROS E PORTAS INTERNAS DA COZINHA E CÔMODOS DA SECRETARIA DO BLOCO 3, A PEDIDO DA DIREÇÃO, POIS A PINTURA NÃO ESTÁ EM MÁS CONDIÇÕES, CONFORME CI ANEXO.
DATA: 09/09/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:82C30C86

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PREST. DE SERV. DE TRANSPORTE Nº 140/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: JOSIANE DE FÁTIMA MULLER MENDES TRANSPORTES ME, CNPJ SOB Nº 11.598.087/0001-67, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. JOSIANE DE FÁTIMA MULLER MENDES.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDO O VEÍCULO A SERVIÇO NA LINHA 44 DO CONTRATO, PASSANDO A SER ÔNIBUS M. BENZ/COMIL SVELTO U, COMBUSTÍVEL DIESEL, 55 PASSAGEIROS, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2008/2009, PLACA JHZ-2J94, A PARTIR DE 25.06.2019.
DATA: 15/08/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FFE2B640

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 19º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2014

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. JULIO BASTOS.
CONTRATADA: TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A, CNPJ SOB Nº 77.371.789/0001-11.
OBJETO: REGISTRAR A RENOVAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DESTE CONTRATO NA CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, CONFORME TERMO DE CAUÇÃO Nº 046/2019, QUE PASSA A SER ANEXO DESTE TERMO ADITIVO:
CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA: DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
POR OCASIÃO DA ASSINATURA DESTA ATA, DEPOSITOU A CONTRATADA, A TÍTULO DE GARANTIA DE CUMPRIMENTO DE SUAS CLÁUSULAS, A IMPORTÂNCIA DE R$ 33.284,34 (TRINTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) CORRESPONDENTE A 5% (CINCO POR CENTO) DO VALOR DESTE CONTRATO, REPRESENTADA POR APÓLICE SEGURO GARANTIA ENDOSSO Nº 01-0775-0286369, REFERENTE A APÓLICE DE SEGURO GARANTIA Nº 01-0775-0264096, DA EMPRESA JUNTO SEGUROS, COM VENCIMENTO EM 17.05.2020, PELO QUAL GARANTIRÁ A FIEL OBSERVÂNCIA DOS TERMOS EXPOSTOS, DE ACORDO COM O ART. 56 DA LEI 8666/93.
DATA: 20/09/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:47CA7DC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. JOACIR GONSALVES.
DETENTORA DA ATA: MÓVEIS ANDRIEI LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 14.282.205/0001-11, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ADEMIR AUGUSTO DEMBRINSKI.
OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUND E BRINQUEDOS INFANTIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE, ITENS 11 E 12.
VALOR GLOBAL: R$ 17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 1709/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:85DB7963

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. JOACIR GONSALVES.
DETENTORA DA ATA: METALÚRGICA FLEX FITNESS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 13.898.616/0001-73, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ÁLVARO LOPES GASPARINI.
OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUND E BRINQUEDOS INFANTIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE, ITENS 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08 E 13.
VALOR GLOBAL: R$ 216.960,00 (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 1709/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D198A5C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. JOACIR GONSALVES.
DETENTORA DA ATA: FABIANO LERIN MILKIEVICZ EPP, CNPJ SOB Nº 28.036.951/0001-30, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. FABIANO LERIN MILKIEVICZ.
OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUND E BRINQUEDOS INFANTIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE, ITENS 05, 09 E 10.
VALOR GLOBAL: R$ 33.360,00 (TRINTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 1709/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7F50687F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 285/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. JOACIR GONSALVES.
LOCADORA: INTERATIVA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 04.192.385/0001-97, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. MARIA DA GLORIA COELHO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA TÉCNICA, PARA A SEDE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE, ITENS 01 E 02.
VALOR GLOBAL: R$3.184,80 (TRÊS MIL, CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 324;
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO;
AÇÃO: 2320 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339039120000000000 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CÓDIGO REDUZIDO: 324;
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE; UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO;
AÇÃO: 2320 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339039830000000000 - SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS
DATA: 16/09/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BF6FE079

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 286/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. JOACIR GONSALVES.
LOCADORA: INTERATIVA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 04.192.385/0001-97, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. MARIA DA GLORIA COELHO
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA TÉCNICA, PARA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE – AGÊNCIA DO TRABALHADOR.
VALOR GLOBAL: R$2.526,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS).
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 534;
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE;
UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS;
AÇÃO: 2147 - MANTER O DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339039120000000000 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CÓDIGO REDUZIDO: 534;
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE;
UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS;
AÇÃO: 2147 - MANTER O DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339039830000000000 - SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS
DATA: 16/09/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C52F0462

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 075/2019

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 075/2019

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto **TRANSPORTES COLETIVOS PEROLA DO OESTE**, a empresa **TRANSPORTES COLETIVOS PEROLA DO OESTE,** inscrita no CNPJ n°. 77.147.387/0001-38, pelo valor estimado de **R$ 20.400,00** (vinte mil e quatrocentos reais).

Guarapuava, 25 de setembro de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 075/2019

EXTRATO CONTRATO Nº. 086/2019

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE AOS FUNCIONARIOS DO CIS CENTRO OESTE.**

FORNECEDOR: TRANSPORTES COLETIVOS PÉROLA DO OESTE LTDA

CNPJ Nº. 77.147.387/0001-38

VALOR: R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 25/09/2019 à 25/09/2020.

Guarapuava 25 de setembro de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:616EAEF6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2019- SRP

Consorcio intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº012/2019- SRP

O Consorcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, por meio de seu pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.516/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014, Resolução 05/2017 do CIS – Centro Oeste torna público que fará **realizar-se as 09:30 horas** do **dia 10/10/2019**, na sede do CIS Centro Oeste, situado na Rua Professora Leonídia, nº. 1203, Bairro Centro, Guarapuava - PR, fone (42) 3623-5826, a licitação modalidade Pregão Presencial Nº. 012/2019 – Sistema de Registro de Preço - SRP, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA**", conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos deverão ser retirados no endereço eletrônico www.ciscentrooeste.com.brou na sede do CIS Centro Oeste, departamento de licitações.

Guarapuava - PR, 23 de setembro de 2019.

ANA PAULA MOURA MERNICK
Diretora de Licitações
Portaria 028/2018

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:84B0F0C1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 069/2019

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 069/2019

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é a **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, PARA ATENDIMENTO AO CONVENIO 069/2016 (COMSUS) FIRMADO ENTRE O CIS CENTRO OESTE E A SESA (SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA),** que será fornecido pela empresa **C L RIBEIRO CLÍNICA MÉDICA LTDA**, inscrita no CNPJ n°. 08.600.284/0001-69, pelo valor total de **R$ 40.000,00** (quarenta mil reais).

Guarapuava, 24 de setembro de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 069/2019

CHAMAMENTO PUBLICO 004/2019

EXTRATO CONTRATO Nº. 079/2019

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, PARA ATENDIMENTO AO CONVENIO 069/2016 (COMSUS) FIRMADO ENTRE O CIS CENTRO OESTE E A SESA (SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA).**

FORNECEDOR: C L RIBEIRO CLÍNICA MÉDICA LTDA

CNPJ Nº. 08.600.284/0001-69

VALOR: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
VIGÊNCIA: 24/09/2019 à 24/09/2020.

Guarapuava, 24 de setembro de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:2330F436

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 071/2019

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 071/2019

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE,** que será fornecido pela empresa **C L RIBEIRO CLÍNICA MÉDICA LTDA**, inscrita no CNPJ n°. 08.600.284/0001-69, pelo valor total de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais).

Guarapuava, 24 de setembro de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 071/2019

CHAMAMENTO PUBLICO 003/2019

EXTRATO CONTRATO Nº. 081/2019

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE.**

FORNECEDOR: C L RIBEIRO CLÍNICA MÉDICA LTDA

CNPJ Nº. 08.600.284/0001-69

VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: 24/09/2019 à 24/09/2020.

Guarapuava, 24 de setembro de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:05FBCE15

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 072/2019

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 072/2019

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido

pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é a **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS E EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO AO CONVENIO 069/2016 (COMSUS) FIRMADO ENTRE O CIS CENTRO OESTE E A SESA (SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA),** que será fornecido pela empresa **C L RIBEIRO CLÍNICA MÉDICA LTDA**, inscrita no CNPJ n°. 08.600.284/0001-69, pelo valor total de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais).

Guarapuava, 24 de setembro de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 072/2019

CHAMAMENTO PUBLICO 005/2019

EXTRATO CONTRATO Nº. 082/2019

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS E EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO AO CONVENIO 069/2016 (COMSUS) FIRMADO ENTRE O CIS CENTRO OESTE E A SESA (SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA).**

FORNECEDOR: C L RIBEIRO CLÍNICA MÉDICA LTDA

CNPJ Nº. 08.600.284/0001-69

VALOR: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

VIGÊNCIA: 24/09/2019 à 24/09/2020.

Guarapuava, 24 de setembro de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:F2F9A1ED

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
1º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 02/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019

1º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

Contrato Administrativo n°. 02/2019 celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná e a empresa CLINICA DOMINUS LTDA, conforme processo de licitação modalidade Pregão Presencial Nº. 001/2019-CIS.

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, entidade privada e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, estabelecida na Rua Professora Leonídia, 1203 – Centro, em Guarapuava – PR, neste ato representado por seu representante legal, Presidente do CIS Centro Oeste do Paraná, **Odir Antonio Gotardo**, brasileiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal do Município de Pinhão-Pr, portador da Cédula de Identidade: 15.031.738-0 e inscrito no CPF nº. 469.307.360-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa Contratado: **CLINICA DOMINUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.549.851/0001-84 estabelecida Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 2342, sala 09, Centro, CEP 85.010-250 Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Sócia Administradora Sra. **ROZANA TEREZINHA ROECKER**, inscrita no CPF sob o nº. 032.697.139-40 e Carteira Nacional de Habilitação nº 02899568502 expedida pelo Departamento Nacional de Transito-DETRAN Paraná, residente e domiciliada na Rua Coronel Luís Lustosa, nº 793, Santa Cruz em Guarapuava, Paraná, CEP 85.015-450, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, e demais dispositivos legais pertinentes, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência constante na cláusula quarta do contrato nº. 002/2019 celebrado em 27 de março de 2019 referente ao processo Pregão Presencial 001/2019, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS – CEO,** por mais 06 (seis) meses a contar do seu vencimento, passando sua vigência a vigorar até **27/03/2020.**

PARÁGRAFO ÚNICO: Os prazos acima estabelecidos poderão ser prorrogados nos termos do Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº. 8.666/93 e com a anuência expressa do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor contratual permanece o valor total de R$ 67.380,90 (Sessenta e sete mil, trezentos e oitenta reais e noventa centavos).

Parágrafo Único: As recursos serão oriundos das seguintes dotações orçamentarias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	80	01.001.10.301.0001.2001	001	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	170	01.001.10.301.0003.2003	494	3..3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: A CONTRATANTE se reserva no direito de rescindir o contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, e também se ocorrer a sua extinção/encerramento de suas atividades ou decisão de Assembleia, sem que neste caso seja considerado descumprimento contratual.

CLAUSULA QUARTA:
As demais cláusulas e condições previstas no contrato originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

CLAUSULA QUINTA: E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Guarapuava/Pr, 25 de setembro de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
CPF: 469.307.360-15
Presidente CIS Centro Oeste

ROZANA TEREZINHA ROECKER
CPF 032.697.139-40
Representante
Clinica Dominus LTDA
CNPJ sob nº 32.549.851/0001-84

Testemunhas:

_____
Ana Paula Mernick
CPF:067.329.309-23

_____
Rafael Vieira Federle
CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:D319F313

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 073/2019

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 073/2019

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE),** que será fornecido pela empresa **BONA & SOUZA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n°. 00.304.166/0001-00, pelo valor total de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais).

Guarapuava, 24 de setembro de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 073/2019

CHAMAMENTO PUBLICO 003/2019

EXTRATO CONTRATO Nº. 083/2019

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE.**

FORNECEDOR: BONA & SOUZA LTDA - ME

CNPJ Nº. **00.304.166/0001-00**

VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: 24/09/2019 à 24/09/2020.

Guarapuava, 24 de setembro de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:FF5FE20A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 110/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: KI PÃO PADARIA E CONFEITARIA LTDA EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de pão francês, para atender as necesisdades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio ambiente, Trabalho Serviço Social, Indústria Comércio e Agricultura, Esportes Lazer e Turismo e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	PÃO FRANCÊS DE APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS (ITEM PRINCIPAL)	KG.	12750	10,90	138.975,00
2	PÃO FRANCÊS DE APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS (ITEM RESERVADO)	KG.	4250	10,90	46.325,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

Local de Entrega	Dias de Entrega	Horário de Entrega
Garagem Municipal	Segunda a Sexta – feira	6:00 horas
Hospital Municipal	Segunda a Domingo	6:45 horas/ 13:00 horas/ 17:00 horas
Creches Municipais (seis)	Segunda a Sexta – feira	7:00 horas
Escolas Municipais (seis)	Segunda a Sexta – feira	7:00 às 8:00 horas
Paço Municipal	Segunda a Sexta – feira	14:00 horas
Reunião Terceira Idade	Terças – feiras	14:00 horas
Corpo de Bombeiros	Segunda a Sexta – feira	7:30 horas
Vigilância Sanitária	Segunda a Sexta – feira	8:00 horas
Centro Social Urbano	Segunda a Sexta – feira	14:00 horas
Casa Lar	Segunda a Domingo	08:00 horas
PSF – Reunião Hipertensos	Semanal	Período Matutino
Cia da Policia Militar	Segunda a Domingo	08:00 horas

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 28 de junho de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

FERNANDA CATARINA PILOTTI
Ki Pão Padaria e Confeitaria EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:59FD5633

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 111/2019

EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2019-PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE UGO ROBERTO ACCORSI LTDA - EPP

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços médicos e hospitalares complementares em pediatria, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	INTERNAMENTO DE PEDIATRIA EM CARATER DE URGÊNCIA OU EMERGÊNCIA A SEREM REALIZADOS NA EMPRESA CONTRATADA.	INTERN	1000	1.400,00	1.400.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos da presente licitação serão realizados na sede da empresa Contratada, imediatamente após a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 28 de junho de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARIA CHRISTINA DE MENDONÇA ACCORSI
Casa de Saúde e Maternidade Ugo Roberto Accorsi LTDA- EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1528BD4A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 112/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CAMARGO & ROZÃO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de construção de carneiras dupla, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE CARNEIRAS (DUPLA) COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MEDINDO 2,20 MTS (LARGURA) X 2,50 MTS (COMPRIMENTO) X 0,70 CM (ALTURA), PARA O CEMITÉRIO MUNICIPAL DE LOANDA-PR.	UN	250	698,00	174.500,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizado através da Autorização de Compras ou Nota de Empenho, emitida pela Secretaria solicitante, nas condições ali determinadas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 28 de junho de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ANDRÉ HENRIQUE LÚCIO DE CAMARGO
Camargo & Rozão LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B06D1A16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 019/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 019/2019-PML
PROCESSO Nº. 171/2019-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Lote nº 01 - Execução de obra de pavimentação em blocos de concreto sextavado, com área total a ser pavimentada de 2.902,43 m2, nos trechos: Rua Pastor Epaminondas Silveira Lima - Entre a Rua Candido Mota e Rua Presidente Bernardes; Rua André Fernandes - Entre a Rua Candido Mota e Rua Presidente Bernardes; Rua Tupã - Entre a Rua Candido Mota e Rua Presidente Bernardes; Rua Campinas - Entre a Rua Candido Mota e Rua Presidente Bernardes. Lote nº 02 - Execução de obra de pavimentação em blocos de concreto sextavado, com área total a ser pavimentada de 3.470,62 m2, nos trechos: Rua Ademar Nascimento - Entre a Rua Jean Noujain e Rua Ouro Fino; Rua Alfredo Myoshi - Entre a Rua Jean Noujain e Rua Ouro Fino; Rua Antonio Mella - Entre a Rua Jean Noujain e Rua Ouro Fino; Rua Ouro Fino - Entre a Poços de Calda e Rua Antonio Mella. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

ABERTURA: às 09:00 horas, do dia 17 de outubro de 2019, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

Lote de nº 01 - R$ 286.192,59 (duzentos e oitenta e seis mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos).
Lote de nº 02 - R$ 344.921,97 (trezentos e quarenta e quatro mil novecentos e vinte e um reais e noventa e sete centavos).

RECURSOS FINANCEIROS

Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação, correrão por conta de Recursos referente ao Contrato de Repasse nº 866628/2018 Ministério das Cidades representada pela Caixa Econômica Federal e Recursos Livres.

INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda-Pr, 26 de setembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:886BFC28

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICA E RATIFICA: EDITAL DE CONVOCAÇÃO "041"
EMPREGO: PROFESSOR

Retifica e Ratifica:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "041"

EMPREGO: PROFESSOR
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2018
EDITAL DE ABERTURA Nº 01.001/2018
João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Processo Seletivo Simplificado n° 001/2018**, Aberto pelo **Edital nº 01.001/2018**, de 28 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1452, de 28 de fevereiro de 2018, retificado parcialmente pela Retificação nº 01/2018 de 01 de março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1454, de 02 de março de 2018 e pela Retificação nº 02 de 23 de março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1470, de 23 de março de 2018.

CONSIDERANDO o Edital de Resultado Final e Classificação nº 12.001/2018, de 30 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1517, de 01 de junho de 2018

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação nº 13.001/2018, de 07 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1522, de 08 de junho de 2018

CONSIDERANDO que a servidora **ALINE APARECIDA DE OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA,** CPF nº 041.783.219-27, matrícula nº 966130, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, encontra-se em licença maternidade, concedida através da Portaria nº 474/2019, de 09 de setembro de 2019, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1840, de 11 de setembro de 2019.

R E S O L V E:

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, em conformidade com o subitem 20.5 do Edital de Abertura nº 01.001/2018, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação, munida dos documentos exigidos no **subitem 20.4**, do referido edital.

A contratação no emprego dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no subitem 20.3 do Edital de Abertura nº 01.001/2018, devendo a candidata convocada, comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, para encaminhamento ao **Posto de Saúde da "Vila Vitória"**, a fim de ser submetida aos exames médicos exigidos para contratação em cumprimento ao disposto no subitem 4.1, letra "h", do Edital de Abertura nº 01.001/2018, que dispõe sobre o requisito para contratação no emprego.

EMPREGO: PROFESSOR
LOCAL DE TRABALHO: E.M. ODILA INÁCIO VIEIRA
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
HORÁRIO DE TRABALHO: SEGUNDA-FEIRA A SEXTA FEIRA (07:30min as 11:30min)
TÉRMINO DO CONTRATO: 19 DE DEZEMBRO DE 2019

Nr.	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1.	BRUNA LAVARIAS SIQUEIRA	35ª COLOCADA

A candidata poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Diretoria de Recursos Humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista, conforme disposto no subitem 20.4, letra "n" do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

A candidata que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital, será considerado como desistente e substituída, na sequência, pelo candidato imediatamente classificado, conforme disposto no subitem 20.2 do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para contratação e início do contrato de trabalho, conforme disposto no subitem 21.2 do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:41779848

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 187/2019, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019 - ACOLHE E INTRODUZ A RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA GEPATRIA MARINGÁ N. 04/2018 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, NA FORMA DE PROCEDER DA GESTÃO DO PODER EXECUTIVO.

PORTARIA Nº 187/2019, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

SÚMULA: Acolhe e Introduz a Recomendação Administrativa Gepatria Maringá n. 04/2018 – Aquisição de Medicamentos, na forma de proceder da Gestão do Poder Executivo.-.-.-.-.-.-.-.-.

Tania Martins Costa, Prefeita do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 65 e ss. da Lei Orgânica desta Municipalidade, e no quanto consta da Recomendação Administrativa Gepatria Maringá n. 04/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Acolher e introduzir a Recomendação Administrativa Gepatria Maringá n. 04/2018 – *Aquisição de Medicamentos*, no âmbito da administração pública deste município.

Art. 2º. Determino sejam cientificados formalmente, neste documento, a procuradoria jurídica, controladoria interna, pregoeiro, equipe de apoio do pregão/equipe de licitação, comissão de licitação, secretário municipal de saúde, entregando-lhes via da referida Recomendação e desta Portaria.

Art. 3º. Designo os servidores **Ailton Gomes dos Santos - RG 5.456.643-3-PR,** Diretor do Departamento Municipal de Saúde, **Dr. Silvio Fernandes Tolentino, RG 6.823.626-6-PR,** Médico e **Renata Thomazella, RG. 7.939.542-0-PR,** Enfermeira, para compor Comissão Municipal de Medicamentos para atender o quanto orienta a cláusula segunda e parágrafos da Recomendação Administrativa Gepatria Maringá n. 04/2018.

§1.º - Esta comissão será responsável por formatar a RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS – REMUME, com o objetivo de implementar uma gestão no sentido de identificar mês a mês quais são os medicamentos corriqueiramente dispensados pelo município (Farmácia Básica e/ou Unidade de Pronto Atendimento e outras), promovendo documento formal subscrito pelos mesmos, até o dia 10 do mês subsequente, o qual servirá como histórico dos fármacos dispensados à população, identificando o fármaco (inclusive princípio ativo) e a quantidade dispensada (além de outras informações que porventura entendam relevantes).

§2.º - Todas as páginas do REMUME deverão ser assinadas por cada um dos três representantes indicados no 'caput' deste, sendo que na última, além da assinatura, constará o nome, o cargo, o RG do servidor e a menção a esta Portaria.

§3.º - No prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de eficácia desta Portaria (publicação em órgão oficial do município e da cientificação formal da equipe nomeada), a primeira lista deverá ser formalizada e subscrita pela equipe, devendo ser rerratificada trimestralmente, com emissão de novo documento e nova data e assinatura da comissão nomeada.
§4.º - A metodologia de definição de identificação e quantificação dos medicamentos para formulação da REMUME – Relação Municipal de Medicamentos, deverá ser motivada e incluída no próprio ato/relação formalizada pela comissão.

§5.º - A Secretaria Municipal de Saúde deverá encaminhar a lista REMUME à equipe de licitação e também encaminhar o documento para publicação no site do Município, em aba correlata com a Secretaria Municipal de Saúde, devendo a equipe de licitação utilizar sempre a lista REMUME mais atualizada.

§6.º - No cumprimento de sua missão, os integrantes da comissão deverão ler e aplicar o teor da Recomendação Gepatria Maringá n. 04/2018 do qual seguem cientificados.

Art. 4º. A REMUME – Relação Municipal de Medicamentos servirá de base para nutrir os procedimentos licitatórios de aquisição de medicamentos, nele não podendo ser incluídos outros diversos dos constantes da REMUME, ressalvado devida justificação e motivação.

Parágrafo Único - A equipe de licitação ficará vinculada à lista de medicamentos REMUME e também deverá formalizar a publicação dessa lista (que constará de anexo ao procedimento licitatório correspondente) conjuntamente com o procedimento licitatório no portal de transparência no tópico 'licitações'.

Art. 5º. Determino seja colhida assinatura de todas as pessoas indicadas nesta Portaria, em todas as páginas, seguindo-se a publicação da RA 04/2018 e desta Portaria no órgão oficial, bem como inclusão na página inicial do município na aba correspondente.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em **especial a Portaria 326/2018, datada de 08 de novembro de 2018.**

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

Cientifiquem-se.

Publique-se.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Ciente:

Comissão Municipal de Medicamentos para formulação do REMUME:

1. AILTON GOMES DOS SANTOS -
RG 5.456.643-3-PR
Diretor do Departamento Municipal de Saúde

2. DR. SILVIO FERNANDES TOLENTINO,
RG 6.823.626-6-PR
Médico

3. RENATA THOMAZELLA,
RG. 7.939.542-0-PR
Enfermeira

CLÁUDIO ROGÉRIO MALACRIDA	***IVAIR SPACINI DOS SANTOS***	***MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO***
CI/RG: 23.023.107-X	3.485.629-0/SSP-PR	CI/RG: 5.300.383-4/PR
Procurador Jurídico	Controlador Interno	Pregoeira Oficial
KELI CRISTINA CAVALARI	***FLÁVIA REGINA GONÇALVES***	***SEBASTIÃO CHECON***
CI/RG: 7.567.531-3/PR	CI/RG: 5.403.054-1/PR	CI/RG: 3.079.859-7/PR
Equipe de Apoio	Equipe de Apoio	Equipe de Apoio
ADRIANO APARECIDO FERREIRA MORA	***JOSUÉ CRUZ***	***MIGUEL QUEIROZ NETO***
CI/RG: 10.308.970-0/PR	CI/RG: 3.264.834-7/PR	CI/RG: 3.810.841-7/PR
Equipe de Apoio	Equipe de Apoio	Equipe de Apoio
ÁLVARO PEREIRA GIL CORDÃO	***SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES***	***CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA***
CI/RG: 1.932.745/PR	CI/RG: 5.186.331-3/PR	CI/RG: 5.185.499-3/PR
Equipe de Apoio	Presidente CPL	Membro da CPL

JOSIAS GONDOLFO	***YARA MELO MORANTE***
CI/RG: 14.883.056/PR	CI/RG 9.560.445-5
Membro da CPL	Repres. Farmácia

DEISE ZACARIAS GERALDO
CI/RG 7.789.050-5
Assistente Social

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:93564894

GOVERNO MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Lei Orçamentária Anual LOA 2020

Tania Martins Costa, Prefeita do Município de Lobato, Estado do Paraná, torna público que a**Audiência Pública**para apresentação da Lei Orçamentária Anual LOA 2020 será realizada no dia 30/09/2019(segunda-feira) nas dependências do Paço Municipal de Lobato, sito à Rua Antônio Coletto nº 1260, às 14:00 horas, cumprindo o que determina a Legislação Vigente.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido a presente Convocação, que será publicado na imprensa local e afixado na sede da Prefeitura Municipal, e em outros locais Públicos, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Lobato-PR, 26 de setembro de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joaquim Aparecido Alves
Código Identificador:D634ACCE

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2019

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
Rua Antônio Coletto, 1228 - Centro - Fone: (044) 3249-1399
CNPJ 80.910.201/0001-65 - CEP: 86790-000 - LOBATO/PARANÁ
E-mail: admsamaelobato@uol.com.br

EXTRATO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2019

Diante da necessidade do SAMAE de Lobato, devidamente justificada nos autos, com fundamento no Inciso II do caput do Art. 24 da Lei federal nº 8.666/93, DISPENSO A LICITAÇÃO em favor da empresa ESSENCIAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 14.052.239/0001-10, com endereço à Rua São Pedro, nº 704, Centro, no Município de Flórida, Estado do Paraná, CEP nº 86.780-000, para a aquisição dos serviços abaixo descritos, no valor total de R$ 8.640,00 (Oito mil, seiscentos e quarenta reais):

Contratação de Empresa para realização de Monitoramento dos Sistemas de Tratamento de Água e Esgoto do SAMAE, devendo dispor de Profissional na área de Química, devidamente inscrito no Conselho Regional de Química, para prestação de serviços técnico-químicos na vigilância e controle da qualidade da água, bem como responsabilidade técnica no tratamento da água (ETA), e Controle de

Qualidade no monitoramento do esgoto sanitário na ETE, ambas submetidas a reações químicas (Cloração, Fluoretação, Tratamento Físico-Químico, Tratamento Biológico, etc), respeitando as legislações vigentes e realizando visitas periódicas.

Fica definido que o preço acima referido será pago em 5 (cinco) parcelas iguais e mensais de R$ 1.728,00 (Hum mil, setecentos e vinte e oito reais), do mês de setembro a janeiro de 2020, mediante apresentação da Nota Fiscal relativa à aquisição dos serviços e devidamente atestada pela Administração.

Lobato, 25 de Setembro de 2019.

AILTON GOMES DOS SANTOS
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:2F8170E7

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2019

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
Rua Antônio Coletto, 1228 - Centro - Fone: (044) 3249-1399
CNPJ 80.910.201/0001-65 - CEP: 86790-000 - LOBATO/PARANÁ
E-mail: admsamaelobato@uol.com.br
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2019

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - LOBATO
CNPJ: 80.910.201/0001-65

CONTRATADO: ESSENCIAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME
CNPJ: 14.052.239/0001-10

OBJETO: Contratação de Empresa para realização de Monitoramento dos Sistemas de Tratamento de Água e Esgoto do SAMAE, devendo dispor de Profissional na área de Química, devidamente inscrito no Conselho Regional de Química, para prestação de serviços técnico-químicos na vigilância e controle da qualidade da água, bem como responsabilidade técnica no tratamento da água (ETA), e Controle de Qualidade no monitoramento do esgoto sanitário na ETE, ambas submetidas a reações químicas (Cloração, Fluoretação, Tratamento Físico-Químico, Tratamento Biológico, etc), respeitando as legislações vigentes e realizando visitas periódicas.

VIGÊNCIA: Set/19 a Jan/20.

VALOR: R$ 8.640,00 (Oito mil, seiscentos e quarenta reais).

DATA: 25 de Setembro de 2019.

AILTON GOMES DOS SANTOS
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:30E3AA51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2019	**Página: 1 / 1**
LRF, art. 48 - Anexo 6	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**
Receita Corrente Liquida	19.229.183,12
Receita Corrente Liquida Ajustada	19.029.183,12

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	9.517.807,59	50,02
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.275.758,88	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	9.761.970,94	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	9.248.183,00	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	-1.341.725,16	-6,98
Limite definido por resolução do senado federal	23.075.019,74	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	4.230.420,29	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	3.076.669,30	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.346.042,82	7,00

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:952E8880

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2019		Página: 1 / 1
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	19.229.183,12	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.076.669,30	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.769.002,37	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR	1.346.042,82	7,00 %

ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:2525D3A3

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.85/2019

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 22/2018, de 05 de dezembro de 2018.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$9.950,00 (Nove mil e novecentos e cinquenta reais) como se segue:

09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0007.2.103	**Manut. Progr. Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS**	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
00791	(FEAS-Piso Paranaense de Assistência Social-PPAS)	9.950,00
TOTAL		**9.950,00**
T O T A L S U P L E M E N T A D O		**9.950,00**

Artigo 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0007.2.103	**Manut. Progr. Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS**	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
00791	(FEAS-Piso Paranaense de Assistência Social-PPAS)	3.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00791	(FEAS-Piso Paranaense de Assistência Social-PPAS)	6.950,00
TOTAL		**9.950,00**
T O T A L C A N C E L A D O		**9.950,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 26 de setembro de 2019

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:B23142AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2019

DATA DE ASSINATURA: 25 de setembro de 2019.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

LOCATÁRIA: ROZELI NATALIA HLUSZKO HARMATIUK, CPF 054.861.449-03.

DOMICÍLIO: Rua Major Estevão, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná.

OBJETO: Locação de imóvel situado à Rua Major Estevão, nº 185, Centro, em Mallet/PR, para utilização como sede da Equipe Pedagógica, pertencente à Secretaria de Educação deste Município.

VALOR: A LOCATÁRIA pagará ao LOCADOR o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, a ser pago até o dia 15 do mês subsequente, totalizando R$ 9.000,00 (nove mil reais).

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:7BF3530B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2019

DATA DE ASSINATURA: 26 de setembro de 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: ALFA-GEO CURITIBA SONDAGENS EIRELI, CNPJ 28.972.460/0001-09.

DOMICÍLIO: Rua Ezequiel da Costa Ribeiro, nº 149, Bairro Cidade Industrial, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.230-555.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia compreendendo sondagens de solo tipo SPT e CBR (I.S.C) a serem realizados em locais indicados pelo município.

VALOR: Pelos serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais)**, a ser pago após comprovada execução dos serviços.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data da assinatura e terá seu término **180 (cento e oitenta) dias** após. O prazo de execução dos serviços será de **60 (sessenta) dias**, contados do décimo primeiro dia da emissão da Ordem de Serviço.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:3EB7C490

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2019

I – OBJETO:

Contratação de concessionária autorizada para a prestação de serviços com fornecimento de peças na revisão programada dos 40.000 km para o veículo Volkswagen Saveiro – placas BBK-8281, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente dispensa de licitação justifica sua necessidade na realização de revisões programadas em concessionárias autorizadas para que não se perca a garantia técnica de fábrica. Além disso, o veículo citado é componente da frota de transporte de pacientes da Secretaria de Saúde, sendo indispensáveis suas manutenções preventivas, evitando assim prejuízos ainda maiores para a Administração.
O veículo citado no item I – Objeto necessita de revisão de 40.000 em concessionária autorizada, para não perder a garantia técnica de fábrica.
A execução deste objeto vem atender o disposto no art. 24, XVII, da Lei 8.666/93, da condição de exclusividade junto ao fornecedor original para vigência da garantia técnica.
Seguem-se as orientações e especificações constantes do manual do fabricante do veículo, quanto às manutenções e a necessidade de serem realizadas em concessionária autorizada para manter a garantia técnica de fábrica.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A empresa escolhida para a execução do objeto da presente dispensa foi a **DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEÍCULOS S/A, CNPJ 85.131.704/0004-07**, por se tratar da concessionária autorizada Volkswagen que se encontra mais próxima do município (Porto União, aprox. 60 km), bem como apresentou a documentação de habilitação em consonância com o disposto nos artigos 27 a 31 da Lei Federal nº 8.666/93.

IV – DO PREÇO:

Pelo objeto, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 671,09 (seiscentos e setenta e um reais e nove centavos)**, a ser pago em parcela única após comprovada execução dos serviços.
Para a execução da presente revisão, levou-se em consideração os itens dispostos no site oficial da Volkswagen (http://www.vwbr.com.br/Revisao/). Ainda, fora realizada cotação de preço junto a concessionária mais próxima da sede do município, a fim de que fossem informados os preços unitários de cada peça e serviço, restando comprovado que os valores cobrados na revisão estão de acordo com o proposto pela montadora, sendo portanto, preço compatível com o de mercado, na hipótese de que qualquer pessoa física ou jurídica possui a mesma cotação.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **em 30 (trinta) dias após**.
O prazo de vigência não poderá ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa de Licitação serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:

02.08.2.029.3.3.90.30.00.00.00.00.00.1000 Manutenção da Atenção Básica Municipal – FMS

02.08.2.029.3.3.90.39.00.00.00.00.00.1000 Manutenção da Atenção Básica Municipal – FMS

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA, em conformidade com o objeto desta Dispensa de Licitação.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA.

CÓPIA DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADAS CONJUNTAMENTE COM O INTEGRAL TEOR DO ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO, registrado na Junta Comercial de Santa Catarina, sob número 42300017957.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF, dentro do prazo de validade.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo legal no art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 26 de setembro de 2019.

CRISTIAN JEAN KMITA
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:4202BE0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14-A /2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2019
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14-A /2019

CREDENCIANTE: FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MANDAGUARI – UNIMAN
CNPJ: 78.959.145/0001-01
CREDENCIADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CNPJ: 00.360.305/0969-77
OBJETO: Contratação de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central, interessadas em conceder empréstimos pessoais, com consignação em folha de pagamento para empregados celetistas e/ou comissionados da UNIMAN**.**
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato (25/09/2019 a 24/09/2020).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25/09/2019.

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:10F3EF8C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 174/2019 CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019

EDITAL N º. 174/2019
CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019

Dispõe sobre a convocação para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

O Prefeito do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

A Convocação os candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no concurso público aberto através do Edital n.º 02/2014-Estatutário. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital 02/2014.

MÉDICO CLINICO GERAL 40 HORAS

INSC	NOME	FINAL	CLASS	DATA NASC
49809221	MAYKON LEVINO DA SILVA ALENCAR	89,00	1º	02/05/1990
49810545	EDUARDO ANTONIO FERNANDES BENEDETTI PEDRONI	81,00	2º	01/06/1978
49805423	LORENA SOUZA COTA	78,00	3º	12/07/1994
49808098	ALMIR CONRRADO RODRIGUES DE LIMA	78,00	4º	30/10/1994
49810038	ANDRÉ DOMINGOS BORBA	76,00	5º	13/05/1993

Mandaguari, 26 de setembro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:5B0D1185

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 175/2019 CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019

EDITAL N º. 175/2019

CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019
Dispõe sobre a convocação para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.
O Prefeito do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação os candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no concurso público aberto através do Edital n.º 02/2014-Estatutário. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital 02/2014.

MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA

INSC	NOME	FINAL	CLASS	DATA NASC
49809045	JULIANA CAROLINE MARANGONI BOTTEGA	66,00	1º	29/01/1994

Mandaguari, 26 de setembro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:08B99A85

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 176/2019 CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019

EDITAL N º. 176/2019

CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019
Dispõe sobre a convocação para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.
O Prefeito do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:
A Convocação os candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no concurso público aberto através do Edital n.º 02/2014-Estatutário. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital 02/2014.

MÉDICO PEDIATRA

INSC	NOME	FINAL	CLASS	DATA NASC
49805887	CAROLINA SARTINI STOCCO	83,00	1º	29/04/1988

Mandaguari, 26 de setembro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:353B018C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 425/2019 SÚMULA: PRORROGA PRAZO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR, INSTAURADA PELO DECRETO Nº. 369/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 425/2019

Súmula: Prorroga prazo de *Sindicância Disciplinar*, instaurada pelo Decreto nº. 369/2019, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto no artigo 144-B da Lei nº. 3.204/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo da *Sindicância Disciplinar* instaurada pelo Decreto nº. 369/2019, de 26.08.2019, para averiguar irregularidades da servidora M.J.R se caracterizam-se como ilícito administrativo.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (26.09.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:A24BC8C5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 20/2019. PARTES: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI. ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MANDAGUARI – APAE.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 20/2019.
PARTES: Município de Mandaguari.
Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Mandaguari – APAE.
Objeto: A parceria voluntária, em regime de mútua cooperação tem por objeto a contribuição por meio de transferência voluntária de recursos financeiros de Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Imposto de Renda Direcionado ano 2018, para o exercício 2019, nos termos do Processo de Inexigibilidade nº 27/2019, para fins de execução pela entidade do projeto "Acessibilidade, Dignidade e Inclusão Direito de Todos", para aquisição de material de material de consumo: gênero alimentício, uniformes (touca, jaleco, avental e luva); serviço de terceiro - pessoa física: instrutor de padaria e encargos sociais: INSS/ISS, na forma estabelecida no plano de trabalho.
Valor: R$ 20.950,00 (vinte mil novecentos e cinquenta reais)
Prazo de Execução: 01 de outubro de 2019 a 31 de agosto de 2020.
Prazo de Vigência: 01 de outubro de 2019 a 30 de setembro de 2020.
Data da celebração: 24 de setembro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:CAAD3689

GABINETE DO PREFEITO
ERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 22/2019. PARTES: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI. COMUNIDADE SOCIAL CRISTÃ BENEFICENTE.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 22/2019.
PARTES: Município de Mandaguari.
Comunidade Social Cristã Beneficente.
Objeto: A parceria voluntária, em regime de mútua cooperação tem por objeto a contribuição por meio de transferência voluntária de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, correspondente ao exercício 2019, ano 2018 nos termos do procedimento de Inexigibilidade nº 29/2019, para fins de execução pela OSC do projeto "Leitura", para custear despesas com material de consumo: material bibliográfico não imobilizável, na forma estabelecida no plano de trabalho.
Valor: R$ 3.875,00 (três mil oitocentos e setenta e cinco reais).
Prazo de Execução: 01 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
Prazo de Vigência: 01 de outubro de 2019 a 31 de janeiro de 2020.
Data da celebração: 25 de setembro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:B586F6D1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 22/2019.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 22/2019.
PARTES: Município de Mandaguari.

Comunidade Social Cristã Beneficente.

Objeto: A parceria voluntária, em regime de mútua cooperação tem por objeto a contribuição por meio de transferência voluntária de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, correspondente ao exercício 2019, ano 2018 nos termos do procedimento de Inexigibilidade nº 29/2019, para fins de execução pela OSC do projeto "Leitura", para custear despesas com material de consumo: material bibliográfico não imobilizável, na forma estabelecida no plano de trabalho.
Valor: R$ 3.875,00 (três mil oitocentos e setenta e cinco reais).
Prazo de Execução: 01 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
Prazo de Vigência: 01 de outubro de 2019 a 31 de janeiro de 2020.
Data da celebração: 25 de setembro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:FFC22D93

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 111/2019
Processo Licitatório Nº 172/2019

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para a **AQUISIÇÃO DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) COM APLICAÇÃO** em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital, para a SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 10/10/2019

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: as 08:01 horas do dia 10/10/2019

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 10/10/2019

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço https://www.bllcompras.org.br

Prefeitura Municipal de Mandaguari, Avenida Amazonas n° 500 - Centro - Mandaguari Pr.
No sítio: www.mandaguari.pr.gov.br
HORÁRIO: Das 07:30 às 17:00 horas FONE/FAX: (044) 3233.8440

Mandaguari Pr, 26 de Setembro de 2019

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:D8DFB105

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

CONTRATO Nº 08/2019
DISPENSA N. 05/2019
PROCESSO N. 29/2019

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná**,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal **SR. ROMUALDO BATISTA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa**COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA UNIÃO CAMPONESA - COPRAN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.052.962/0001-10, com endereço na ESTRADA ARAGUARI, S/N, KM 06 – TERREO, ASSENTAMENTO DORCELINA FOLADOR, CEP: 86.700-970, na cidade de Arapongas/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor Alencar Hermes, inscrito no CPF sob o nº. 014.737.709-98, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo* a **CONTRATO Nº 08/2019**, nos termos do **DISPENSA Nº 05/2019,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica ampliado no montante de **R$29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais)** o presente Contrato relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

Item: 01
Descrição: Leite pasteurizado padronizado, homogeneizado, gordura 3% - apresentação de certificado, ou declaração, ou alvará sanitário, emitido por órgão competente que comprove que o produtor e a empresa armazenadora e/ou distribuidora foram vistoriados pelo serviço de vigilância sanitária estadual ou municipal, ou pelo serviço de inspeção federal ou estadual ou municipal do setor de agricultura, demonstrando que estão aptas para os seus funcionamentos regulares. Embalagem filme de polietileno, validade de 07 dias a partir da data de fabricação.
Unid: Litro.
Qtde (un): 10.000
Valor Un.: R$2,92
Valor Total: R$29.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari, 24 de Setembro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

ALENCAR HERMES
Cooperativa de Comercialização e Reforma Agrária União Camponesa -COPRAN

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:0273DDC3

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 10/2019

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A RECEPÇÃO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS TÉCNICAS DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMPLEMENTAR NA ÁREA DA POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, VISANDO O ESTABELECIMENTO DE PARCERIA VOLUNTÁRIA, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, COM RECURSOS FINANCEIROS DO FIA MUNICIPAL – IMPOSTO DE RENDA A SER CO-FINANCIADO NO EXERCÍCIO DE 2019/2020.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO – OS DOCUMENTOS E PROPOSTAS PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DEVERÃO SER APRESENTADOS, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Avenida Amazonas nº 500, Centro – Mandaguari – PR, até o dia 28/10/2019.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES – SETOR DE LICITAÇÕES, AVENIDA AMAZONAS Nº 500, FONE: 3233.8440 – MANDAGUARI - PR.

Mandaguari, 26 de Setembro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:CE9486D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DE GESTÃO

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Quadrimestre de 2019

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	59.007.881,61	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCLAJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.083.881,83	3,53
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	3.540.472,90	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	3.363.449,25	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	3.186.425,61	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO INSCRIÇÃO EM RESTOS A EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	95.021,83	544.157,36
FONTE:		

Mandirituba, 25/09/2019

ADILSON NOGUEIRA DE LIMA
Contador

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA
Presidente Da Câmara

ERIVELTON SOUZA MARQUES
Controle Interno

Publicado por:
Adilson Nogueira de Lima
Código Identificador:108BD21E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019
REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº1038/2007 e 142/2009, Decretos Federais nº3. 555/2000 e nº 7.892/2013 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação para Registro de Preços, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e que no dia **10/10/2019, às 09h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Mandirituba, estará iniciando a sessão pública para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS
Local: Praça Bom Jesus, 44, Centro, Mandirituba/PR. O Edital completo e de forma impressa poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações,das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis OU pode ser visualizado na integra no site:www.mandirituba.pr.gov.br link avisos e editais de licitação OU fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:4087F8A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019

O **MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002 Decreto Municipal nº. 1038/2007, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** e que no dia **11/10/2019, às 09h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Mandirituba, estará iniciando a sessão pública para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NAS DEPENDÊNCIAS DA ESCOLA BOM JESUS INCLUINDO TODOS MATERIAIS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS
Local: Praça Bom Jesus, 44- Centro, Mandirituba/PR. O Edital completo e de forma impressa poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações,das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis OU pode ser visualizado na integra no site:www.mandirituba.pr.gov.br link avisos e editais de licitação OU fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:D27EA495

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2019 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 00.943.564/0001-68, sediada na Rua Roque Ferreira Dos Santos, nº 28, Jardim São Venâncio II, Cachoeira, Almirante Tamandaré-PR, neste ato representado pelo seu Proprietário, Sr. Luis Carlos Dos Santos Faria, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 5.645.759-3 SSP-PR e CPF nº 020.864.539-06, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Francisco Scremin, nº 100, Apartamento 803, bloco 02, Atuba, Curitiba-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 17 de Junho de 2019.

Item	Descrição	Unid.	Quant	Preço Unit. (R$)	Preço Total (R$)
1	Carga de Oxigênio medicinal 1.0M³	M³	300	42,00	12.600,00
2	Carga de Oxigênio medicinal 3.0M³	M³	900	19,50	17.550,00
3	Carga de Oxigênio medicinal 7.0M³ a 10.0m³	M³	5.250	4,20	22.050,00
4	Carga de Oxigênio medicinal 7.0M³ a 10.0M³	M³	1.750	4,20	7.350,00

Valor Total R$ R$ 59.550,00 (cinqüenta e nove mil quinhentos e cinqüenta reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Luis Carlos Dos Santos Faria Equipamentos EIRELI
LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:4EEFBA05

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N° 554/2019

DECRETO N° 000554/2019 de 25 de Setembro de 2019

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geralno Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001034/2019 de 01 de Janeiro de 2019.
DECRETA:
Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 248.631,06 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0009.2303 - Manut. das Atividades de Governo	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	5.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	5.900,00
04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0009.2301 - Manut. das Atividades da Administração	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	150.000,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	
09.001 - GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	
12.361.0003.2316 - Manut. do Gabinete da Sec. de Educação, Cultura e Esporte	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	2.500,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	

11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO	
15.451.0005.1306 - Pavimentação de Vias	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1783)	28.231,06
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
12.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
26.782.0005.2325 - Manutenção da Secret. de Transporte	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	57.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0009.2303 - Manut. das Atividades de Governo	
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 1000)	5.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	4.000,00
02.002 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
24.131.0009.2304 - Manut. Atividades de Comunicação	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	900,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	1.000,00
03 - PROCURADORIA JURIDICA	
03.001 - ASSESSORIA JURIDICA	
04.122.0009.2305 - Manut. das Atividades da Procuradoria	
3.1.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS - (Grupo/Fonte 1000)	50.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.001 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE	
04.123.0009.2306 - Manut. da Estrutura Financeira Pública	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	50.000,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	
09.001 - GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	
12.361.0003.2316 - Manut. do Gabinete da Sec. de Educação, Cultura e Esporte	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	2.500,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0003.2319 - Manut. do Programa de Alimentação Escolar	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA - (Grupo/Fonte 1000)	50.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO	
15.452.0005.2323 - Manutenção da Sec de Obras e Urbanismo	
4.4.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	4.000,00
4.4.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	20.000,00
11.002 - SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0005.2361 - Manut. da Iluminação Pública	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	12.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
14.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.542.0004.2339 - Manut. das Atividades de Meio Ambiente	
3.3.70.41 - CONTRIBUIÇÕES - (Grupo/Fonte 1000)	21.000,00

Art. 3° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	28.231,06

Art. 4 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Setembro de 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:D75ABA8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 309 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **NADIR ANTUNES DA SILVA HYRAYAMA,** portadora da Cédula de Identidade nº. 1.915.289-8/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº. 392.614.339-87, para o cargo comissionado de **CHEFE DA DIVISÃO DE LOGÍSTICA,** símbolo C-4, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 23 de setembro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:618A0DE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO N° 1218/2019 - 25.09.2019

Súmula: Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Assistência Social e Designa estes para atuar no Controle dos Programas Socioassistenciais do Município de Manfrinópolis e dá outras providências.

Augustinho Gandin, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Municipal nº 020/1997 de 10/04/1997 e suas alterações,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os Membros do Conselho Municipal de Assistência Social e Designa estes para atuar no Controle dos Programas Socioassistenciais do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, que passa a ficar assim constituída:
GOVERNAMENTAIS
Secretaria de Assistência Social
Titular – Sonia Reichertt
Suplente – Gislane dos Santos Gubertt
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Titular – Adriana Inês Marlini Orzechoski
Suplente – Carma Salete Andreatta Jung
Secretaria de Saúde
Titular – Rayane Becchi dos Santos
Suplente – José Alvadir de Oliveira
NÃO GOVERNAMENTAIS
Associação de Idosos São Cristóvão
Titular – Antonio Moreira da Silva
Suplente – Iracema Rodrigues Gonçalves
REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS
Titular – Cleusa Terezinha Dummer da Silveira
Suplente – Noeli Aparecida Bevilaqua
Titular – Gilmar Alves
Suplente – Carlos Fernandes Bevilaqua
Art. 2º Os serviços prestados pelos membros integrantes da Comissão, serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 25 de setembro de 2019.

AGUSTINHO GANDIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:8A03F779

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 318/2019

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 010/2019 PROCESSO ADM. 076/2019 EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO N° 005/2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Inexigibilidade nº 010/2019 Processo Adm. 076/2019, através do Edital de Credenciamento 005/2019, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, destinado à Contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais emergenciais e eletivos, destinados a Secretaria de Saúde (-atendimento hospitalar-) e Secretaria de Assistência Social (-pessoas carentes-) do Município de Marilena – PR**.**

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo de Inexigibilidade nº 010/2019, em favor da Empresa credenciada; **CENTRO DE DIAGNOSTICOS SANTA TEREZINHA LTDA,** com sua proposta no valor total de R$ 82.740,00 (-Oitenta e dois mil setecentos e quarenta reais-).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 25 DE SETEMBRO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:B8023D77

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2019

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA CNPJ SOB O Nº. 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: CENTRO DE DIAGNOSTICOS SANTA TEREZINHA LTDA; CNPJ Nº 02.911.553/0001-21.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS EMERGENCIAIS E ELETIVOS, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE (-ATENDIMENTO HOSPITALAR-) E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (-PESSOAS CARENTES-) DO MUNICÍPIO DE MARILENA – PR.

VALOR: R$ 82.740,00 (-OITENTA E DOIS MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS-).

FONTE DE RECURSOS:
146 – 01303 – SAÚDE E RECEITAS VINCULADAS (EC29/00 – 15%)
147 – 3494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
162 - 01303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00-15%).

PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (-DOZE-) MESES E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (-TREZE-) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 25 DE SETEMBRO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:87AA7DAC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 319/2019

De 26 de Setembro de 2019

SÚMULA: Dispõe sobre o provimento do Cargo de Diretor de Obras e Serviços Urbanos, previsto na Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar n° 373/2002, com as alterações da Lei Complementar n° 1254/2014, que dispõe sobre a Estrutura administrativa do Município e sobre os Cargos de Secretários e Comissionados, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhorita **LETICIA DA SILVA HERNANDES,** portadora do CPF n. 095.472.369-46 e do RG sob nº 11.047.945-0 SSP-PR, para ocupar o cargo de **DIRETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - A Remuneração pelo o exercício do Cargo é de 100% (cem por cento) do valor máximo da simbologia do respectivo cargo, à saber **CC3.**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02/09/2019. Revogadas as disposições em contrário.

Marilena/PR, 26 de Setembro de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:6B4C09FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Republicado por Incorreção
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 006/2019 MATINHOS PREV

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019 – MATINHOS PREV

PROCESSO Nº 006/2019 – MATINHOS PREV

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE MATINHOS
CONTRATADA:MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ Nº: nº 26.655819/0001-80
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
17.003.0009.272.0999.2069.3.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento Material Permanente -Fonte Livre.

VALOR: R$ 5.107,00 (Cinco Mil Cento e Sete Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120(cento e vinte) dias.

DATA DA ASSINATURA: 23/09/2019

ELISIANE DOS SANTOS RAMOS
Instituto de Previdência Dos Servidores Públicos do Município de Matinhos

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:704A9E7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2019 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2019 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUBSTITUIÇÃO EM REPOSIÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES, TESTE HIDROSTATICO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, com as características e especificações constantes deste Edital.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 09/10/2019 às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6140.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$154.673,02 (cento e cinquenta e quatro mil seiscentos e setenta e três reais e dois centavos).
As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes *devidamente lacrados* impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.
A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município), conforme item 9.1 do edital.
O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 26 de setembro de 2019.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:F31DF17D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2019 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2019 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, com as características e especificações constantes deste Edital.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 10 de outubro de 2019, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6140.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais).
As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes *devidamente lacrados* impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.
A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município), conforme item 9.1 do edital.
O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 26 de setembro de 2019.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:9B6F3DDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇAO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 071/2019 - PMM

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2019 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 514/2019 de 02/09/2019 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora a licitante **LUCIEIDE ALVES DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ Nº 04.752.594/0001-48, do item 01 no valor de R$417,90 (quatrocentos e dezessete reais e noventa centavos), do item 02 no valor de R$140,00 (cento e quarenta reais), do item 03 no valor de R$150,00 (cento e cinquenta reais), do item 04 no valor de R$210,00 (duzentos e dez reais), do item 05 no valor de R$168,00 (cento e sessenta e oito reais), do item 06 no valor de R$81,00 (oitenta e um reais), do item 07 no valor de R$185,00 (cento e oitenta e cinco reais), do item 08 no valor de R$44,00 (quarenta e quatro reais), do item 09 no valor de R$33,00 (trinta e três reais), do item 10 no valor de R$54,60 (cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), do item 11 no valor de R$119,00 (cento e dezenove reais) do item 12 no valor de R$224,00 (duzentos e vinte e quatro reais), do item 13 no valor de R$2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), do item 14 no valor de R$220,00 (duzentos e vinte reais), do item 15 no valor de R$1.600,00 (um mil e seiscentos reais), do item 16 no valor de R$1.140,00 (um mil, cento e quarenta reais), do item 17 no valor de R$140,00 (cento e quarenta reais), do item 18 no valor de R$340,00 (trezentos e quarenta reais), do item 19 no valor de R$78,00 (setenta e oito reais), do item 20 no valor de R$3.525,00 (três mil, quinhentos e vinte e cinco reais) e do item 21 no valor de R$930,00 (novecentos e trinta reais), objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 071/2019 –**

PMM, que prevê a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E RAÇÃO PARA ANIMAIS.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 09 de setembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:1AD26B4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1092/2019

PORTARIA Nº 1092/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

Art.1° Ao servidor **ALEXANDRE BRUNO STEURER OLIANI,** matrícula 76490/2, a função gratificada de **CHEFE DE SETOR DE CONTROLE DE ESTOQUE,** simbologia **FG-2**, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 26 de setembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:71D32A37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1093/2019

_____

PORTARIA Nº 1093/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Ofício nº 0483/2019 GS – (Rh), resolve:

REVOGAR

Da servidora **ELIZABETH MARIA HERTMANN,** matrícula nº 66516/2, ocupante do cargo público de Atendente Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, concedida por meio da Portaria nº 1062 do dia 17 de setembro de 2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 26 de setembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:CDD03FBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1094/2019

PORTARIA Nº 1094/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 120/2019 - RH, resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 16 (dezesseis) dias de férias, a contar do dia 08 a 23 de outubro de 2019, concedida por meio da portaria nº 226 do dia 13 de março de 2019 e suspensa por meio da Portaria nº 325 do dia 05 de abril de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
78530/3	Eunice Viganó Dalmora	Secretária Municipal de Assistência Social	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 08 de outubro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 26 de setembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:399D06B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1095/2019

PORTARIA Nº 1095/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 182/2019 – HNSN/RH, resolve:

SUSPENDER

Da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de outubro de 2019, concedida por meio da Portaria nº 1005 do dia 11 de setembro de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
62383/1	Etiane Pedroso de Castro	Enfermeiro	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 26 de setembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:48F5A5F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1096/2019

PORTARIA Nº 1096/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

Art.1° À servidora **DANIELLE CRISTINA OLIVEIRA GOMES DOELLE,** matrícula n° 50644/1, a função gratificada para responder

como **ENCARREGADO INTERINO DE SERVIÇOS DE SECRETARIA DE ESCOLAS,** simbologia, **FG-3**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 26 de setembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:EE342BF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 169/2019

PORTARIA Nº 169/2019

SÚMULA – Férias a servidores efetivos.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

MAT.	FUNCIONÁRIOS	PERÍODO	Inicio	Dias
200769	Tatiane Maciel	2018 2019	30/09/2019	10
-x-	-x-x-	-x-x-	-x-x-	-x-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 26 de SETEMBRO de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:E29EE2CB

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EDITAL 006/2019 CONSELHO TUTELAR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO

ADOLESCENTE - MATO RICO PR/ LEI W 446/2013. EDITAL 006/2019

PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

O CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Rico, no uso de suas atribuições:

RESOLVE: Divulgar a lista de mesários e escrutinadores. Sendo que a eleição acontecerá no dia 06 de outubro de 2019, nas dependências do Colégio Estadual Adélia Bianco Seguro, das 08:00 as 17:00.

Marcela Sitko
Rosilaine dc Fatinia Procopiuk Aline da Silva Daniel Marcniak Vagner dos Santos Felisbino Franciely Sevulski Silvana Bernarczuk Françoine Malena Dal Santo

Mato Rico, 14 de setembro de 2019.

Presidente CMDCA

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:35ECEC35

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 170/2019

PORTARIA Nº 170/2019

SÚMULA – Férias a servidores efetivos.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

MAT.	FUNCIONÁRIOS	PERÍODO	Inicio	Dias
200532	NILCE DA CRUZ MACHADO	2018 2019	20092019	10
-x-	-x-x-	-x-x-	-x-x-	-x-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 26 de SETEMBRO de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:47810D0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO Nº 025/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º- A Subdivisão da área de terra urbana, denominado lote nº 09 da quadra nº 04, medindo 375,24 m² (Trezentos e Setenta e Cinco Metros e Vinte e Quatro centímetros quadrados), sem benfeitorias, situado no loteamento denominado Residencial Adrieli no Municipio de Miraselva, Estado do Paraná.

Art. 2º - A Área será desmembrada em 03 (três) lotes, a saber:

LOTE Nº 09-A DA QUADRA Nº 04 COM ÀREA DE 125,03M², SEM BENFEITORIAS :

- confrontando-se em norte com o lote 09-B com distância de 15,00 metros, em leste com a Rua Vereador José Lopes de Oliveira (antiga Rua 04) com distância de 8,32 metros, em sul com os lotes 15-AC2-A/2 e 15-AC2-A/3, distância de 15,00 metros e oeste com o lote 08, distância de 8,35 metros, no loteamento denominado Residencial Adrieli no Município de Miraselva, Estado do Paraná.

LOTE Nº 09-B DA QUADRA Nº 04 COM ÀREA DE 125,03M², SEM BENFEITORIAS :

- Confrontando-se em norte com o lote 09-C com distância de 15,00 metros, em leste com a Rua Vereador José Lopes de Oliveira (antiga Rua 04) com distância de 8,32 metros, em sul com o lote 09-A, distância de 15,00 metros e oeste com o lote 08, distância de 8,35 metros, no loteamento denominado Residencial Adrieli no município de Miraselva, Estado do Paraná.

LOTE Nº 09-C DA QUADRA Nº 04 COM ÀREA DE 125,18M², SEM BENFEITORIAS :

- Confrontando-se em norte com a Rua Tiziani Camilotti (antia Rua 03) com distância de 15,00 metros, em leste com a Rua Vereador José Lopes de Oliveira (antiga Rua 04) com distância de 8,33 metros, em sul com o lote 09-B, distância de 15,00 metros e oeste com o lote 08, distância de 8,36 metros, no loteamento denominado Residencial Adrieli no município de Miraselva, Estado do Paraná.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:5B0D24A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 072/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES;

CONTRATADA:

CONTRATO Nº 162/2019 – ID Nº 204/2019
LOTES 01, 04, 05, 06, 08, 13, 21, 23, 24 e 25
LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS EIRELI
CNPJ Nº 29.579.214/0001-46
NO VALOR DE R$ 8.347,25 (oito mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos)

CONTRATO Nº 163/2019 – ID Nº 205/2019
LOTES 02, 11, 14,15 e 26
ELIZANDRO DA SILVA LOPES
CNPJ: 27.983.844/0001-56
NO VALOR DE R$ 17.251,12 (dezessete mil, duzentos e cinquenta e um reais e doze centavos)

CONTRATO Nº 164/2019 – ID Nº 206/2019
LOTES 03
BAGATOLI COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA ME
CNPJ Nº 09.053.748/0001-27
NO VALOR DE R$ 470,77 (quatrocentos e setenta reais e setenta e sete centavos)

CONTRATO Nº 165/2019 – ID Nº 207/2019
LOTES 07, 16 e 22
INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHOES ORTHOVIDA LTDA
CNPJ Nº 07.628.070/0001-38
NO VALOR DE R$ 1.894,07 (mil oitocentos e noventa e quatro reais e sete centavos)

CONTRATO Nº 166/2019 – ID Nº 208/2019
LOTES 10 e 17
DEIZELAINE XAVIER DIAS EIRELI - ME
CNPJ: 25.043.791/0001-68
NO VALOR DE R$ 10.118,00 (dez mil, cento e dezoito reais)

CONTRATO Nº 167/2019 – ID Nº 209/2019
LOTES 12
E-SELL TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 14.489.035/0001-40
NO VALOR DE R$ 3.150,38 (três mil, centos e cinquenta reais e trinta e oito centavos)

CONTRATO Nº 168/2019 – ID Nº 210/2019
LOTES 18, 28 e 31
PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA
CNPJ: 33.492.887/0001-31
NO VALOR DE R$ 6.632,50 (seis mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)

CONTRATO Nº 169/2019 – ID Nº 211/2019
LOTES 19
G.C ARAUJO MOVEIS DE AÇO EPP
CNPJ: 20.252.467/0001-36
NO VALOR DE R$ 4.792,00 (quatro mil, setecentos e noventa e dois reais)

CONTRATO Nº 170/2019 – ID Nº 212/2019
LOTES 20
SONHOS COLCHÕES - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 00.967.676/0001-59
NO VALOR DE R$ 2.533,50 (dois mil, quinhentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)

CONTRATO Nº 171/2019 – ID Nº 213/2019
LOTES 27
DIGITO INFORMATICA
CNPJ: 00.061.511/0001-13
NO VALOR DE R$ 998,99 (novecentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos)

CONTRATO Nº 172/2019 – ID Nº 214/2019
LOTES 29 e 30
WMJ LICITAÇÕES LTDA
CNPJ: 32.089.288/0001-09
NO VALOR DE R$ 998,99 (novecentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos)

OBJETO: Aquisição de Mobiliários e Equipamentos para Melhoria da Casa Lar, para o período de 12 (doze) meses por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do Edital.
.
VIGÊNCIA: O presente Contrato, decorrente da referida licitação, terá validade de 12 (doze) meses;

DATA DO FIRMAMENTO: 25/09/2019.
ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL O SRA. FRANCIELI BAGATOLI PELA EMPRESA BAGATOLI COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA ME, SRA DEIZELAINE XAVIER DIAS PELA EMPRESA DEIZELAINE XAVIER DIAS EIRELI – ME, SR ELIZANDRO DA SILVA LOPES PELA EMPRESA ELIZANDRO DA SILVA LOPES – ME, SRA AMANDA FOGAÇA DE OLIVEIRA PELA EMPRESA E-SELL TECNOLOGIA LTDA, SR ANDERSON CARLOS DINIZ SILVA PELA EMPRESA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHOES ORTHOVIDA LTDA, SR LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS PELA EMPRESA LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS EIRELI, SR ADEMIR AUGUSTO DEMBRINSKI PELA EMPRESA PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA, SR ANTONIO DE JESUS BASSI PELA EMPRESA DIGITO INFORMATICA, SRA. LORENA LASKOSKI PELA EMPRESA G.C ARAUJO MOVEIS

DE AÇO EPP, SR VINICIUS M. LEVY PELA EMPRESA SONHOS COLCHÕES - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, SR RENNAN BONAFÉ DE OLIVEIRA PELA EMPRESA WMJ LICITAÇÕES LTDA

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:63CBAFAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 064/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES;

CONTRATADA:

CONTRATO Nº 126/2019 – ID Nº 162/2019
LOTES 25, 33, 36 e 44
MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE - ME
CNPJ: 17.992.596/0001-56
NO VALOR DE R$ 1.705,75 (um mil, setecentos e cinco reais e setenta e cinco centavos)

CONTRATO Nº 127/2019 – ID Nº 163/2019
LOTES 31
DIRCEU JOÃO BUSSAQUERA
CNPJ: 15.831.073/0001-00
NO VALOR DE R$ 2.493,00 (dois mil, quatrocentos e noventa e três reais)

CONTRATO Nº 128/2019 – ID Nº 164/2019
LOTES 29
MARILICE KEIL
CNPJ: 27.075.106/0001-00
NO VALOR DE R$ 4.187,94 (quatro mil, cento e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos)

CONTRATO Nº 132/2019 – ID Nº 168/2019
FLUXO – COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ Nº 19.169.932/0001-90
NO VALOR DE R$ 5.571,00 (cinco mil, quinhentos e setenta e um reais)

CONTRATO Nº 133/2019 – ID Nº 169/2019
LOTE: 02
R.C GOES
CNPJ: 24.455.519/0001-22
NO VALOR DE R$ 1.241,60 (um mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)

CONTRATO Nº 134/2019 – ID Nº 170/2019
LOTES 03, 09 e 10
FERREIRA COMERCIAL EIRELI - ME
CNPJ: 23.039.479/0001-75
NO VALOR DE R$ 2.644,80 (dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)

CONTRATO Nº 135/2019 – ID Nº 171/2019
LOTES 04, 06, 07, 08, 32, 34, 37, 38, 39, 40 e 43
ARMARINHOS COELHO EIRELI
CNPJ: 73.721.003/0001-98
NO VALOR DE R$ 17.221,93 (dezessete mil, duzentos e vinte e um reais e noventa e três centavos)

CONTRATO Nº 136/2019 – ID Nº 172/2019
LOTES 5, 35, 41 e 42
COMERCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA
CNPJ: 08.574.064/0001-08
NO VALOR DE R$ 6.038,36 (seis mil, trinta e oito reais e trinta e seis centavos)

CONTRATO Nº 137/2019 – ID Nº 173/2019
LOTES 11
ATHO DE PRODUTOS ELETRONICOS
CNPJ: 24.846.428/0001-18
NO VALOR DE R$ 789,00 (setecentos e oitenta e nove reais)

CONTRATO Nº 138/2019 – ID Nº 174/2019
LOTES 12, 14, 19, 22 e 46
ELIZANDRO DA SILVA LOPES - ME
CNPJ: 27.983.844/0001-56
NO VALOR DE R$ 12.907,00 (doze mil, novecentos e sete reais)

CONTRATO Nº 139/2019 – ID Nº 175/2019
LOTES 13, 28 e 45
AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNPJ: 14.676.091/0001-94
NO VALOR DE R$ 2.994,00 (dois mil, novecentos e noventa e quatro reais)

CONTRATO Nº 140/2019 – ID Nº 176/2019
LOTES 15, 24, 26 e 27
CWR COMERCIAL LTDA
CNPJ: 10.524.956/0001-46
NO VALOR DE R$ 7.069,94 (sete mil, sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos)

CONTRATO Nº 141/2019 – ID Nº 177/2019
LOTES 16 e 20
VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA EPP
CNPJ: 24.418.247/0001-90
NO VALOR DE R$ 4.140,00 (quatro mil, cento e quarenta reais)

CONTRATO Nº 142/2019 – ID Nº 178/2019
LOTES 17
V.P. SILVA BRINQUEDOS - ME
CNPJ: 18.448.863/0001-91
NO VALOR DE R$ 687,90 (seiscentos e oitenta e sete reais e noventa centavos)

CONTRATO Nº 143/2019 – ID Nº 179/2019
LOTES 18
SOLO COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 11.102.277/0001-41
NO VALOR DE R$ 486,00 (quatrocentos e oitenta e seis reais)

CONTRATO Nº 144/2019 – ID Nº 180/2019
LOTES 21
PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP
CNPJ: 02.544.606/0001-13
NO VALOR DE R$ 10.164,00(dez mil, cento e sessenta e quatro reais)

CONTRATO Nº 145/2019 – ID Nº 181/2019
LOTES 23
LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER - ME
CNPJ: 12.162.386/0001-17
NO VALOR DE R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo e Permanente para Melhoria da Casa Lar e CRAS, para o período de 12 (doze) meses por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do Edital.
.
VIGÊNCIA: O presente Contrato, decorrente da referida licitação, terá validade de 12 (doze) meses;

DATA DO FIRMAMENTO: 09/09/2019.

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL O SR. FABIO ROBERTO ZANETTI PELA EMPRESA FLUXO COMERCIAL LTDA -ME, SR. ROGERIO CORREIA GOES PELA EMPRESA R.C.GOES - ME,

SRA SONIA FERREIRA PELA EMPRESA FERREIRA COMERCIAL EIRELI – ME, SRA ROSMERY COELHO DOS SANTOS PELA EMPRESA ARMARINHOS COELHO EIRELI, SRA VERENISE RATHKE PELA EMPRESA COMERCIO LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA, SRA NATASHA LAIS CRESPO PELA EMPRESA ATHO DE PRODUTOS ELETRONICOS, SR ELIZANDRO DA SILVA LOPES PELA EMPRESA ELIZANDRO DA SILVA LOPES – ME, SR DENIS TEIXEIRA PELA EMPRESA AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, SR RUBILAN BRANCALHONE SAPLA PELA EMPRESA CWR COMERCIAL LTDA, SR MARCO ANTONIO PEREIRA DA SILVA PELA EMPRESA VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA EPP, SR VINICIUS PEREIRA DA SILVA PELA EMPRESA V. P. SILVA BRINQUEDOS – ME, SRA ANDREI CASTRO VILHA PELA EMPRESA SOLO COMERCIAL EIRELI, SRA EDILAINE DANIELE DUARTE PELA EMPRESA PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA –EPP, SR LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER PELA EMPRESA LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER-ME, SR MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE PELA EMPRESA MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE-ME, SR MARILICE KEIL PELA EMPESA MARILICE KEIL,

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:67C440AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 13/2019

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 13/2019

Súmula: Aprovar Prestação de Contas referente ao Piso Paranaense de Assistência Social I.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, Morretes-PR no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal Nº 108 de 30 de setembro de 2010,

RESOLVE:

Art.1º – Aprovar a Prestação de Contas referente ao Incentivo Piso Paranaense de Assistência Social I (1º semestre 2019) / **cofinanciamento estadual** dos serviços socioassistenciais tipificados, Aprimoramento da Gestão e Benefícios Eventuais
Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Morretes, 26 de setembro de 2019

DILCENEI CONSENTINO PERES
Presidente

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:EBDE21A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº14/2019

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 14/2019

Súmula: Aprovar Prestação de Contas referente ao Incentivo Família Paranaense IV.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, Morretes-PR no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal Nº 108 de 30 de setembro de 2010,

RESOLVE:

Art.1º – Aprovar a Prestação de Contas referente ao Incentivo Família Paranaense IV – IFP IV, modalidade de cofinanciamento para ações de Assistência Social, repassado aos municípios pelo Fundo Estadual de Assistência Social (1º semestre 2019).
Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Morretes, 26 de setembro de 2019

DILCENEI CONSENTINO PERES
Presidente

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:E455D1EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO IV

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	47.442.812,52	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE	7.590.850,00	16,00
CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	6.831.765,00	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.320.996,88	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	-324.792,55	4.253.314,41
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	-242.580,00	2.126.956,24
FGTS	-82.212,55	2.126.358,17
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 24/set/2019 as 11h e 49m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

MARIO TADEU BELLAVER
Secretário da Fazenda

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

JOÃO LUIS MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:1A5BEFC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça Deputado Nilson Batista Ribas, 131, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Francisco Lorival Maratta, ratifica a DISPENSA de licitação n° 53/2019, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 53/2019

CONTRATADA: M S C SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - LTDA

CNPJ: 25.207.716/0001-95

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para prestação de serviços de acompanhamento e logística documental junto a órgãos públicos, entrega e retirada de documentos e disponibilização de espaço físico na região central na capital do estado para realização de reuniões.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

VENCIMENTO: 31/12/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
44 – 03.001.04.122.0003.2.301.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de setembro de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:79A66ABB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019

A Pregoeira do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no exercício das atribuições que lhe confere, torna público, que após receber solicitação ao edital acima especificado, e diante da relevância da solicitação recebida e da necessidade de tornar o processo licitatório com possibilidades de receber propostas mais vantajosas de venda do veículo para o município, por parte das empresas participantes, fica retificado o item **7.2.1, letra c**, e o item **12.1 do edital** e Item **1.1.1 do Anexo I – Termo de referência,** do Edital do Pregão Presencial nº 20/2019, nos seguintes termos:

ONDE LÊ - SE: ITEM 7.2.1, LETRA C
c) Prazo de entrega de 10 (dez) dias
LEIA – SE:ITEM 7.2.1, LETRA C
c) Prazo de entrega de no máximo de até 20 (vinte) dias, podendo ser prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, caso houver necessidade.

ONDE LÊ - SE: ITEM 12.1,
O objeto do presente PREGÃO PRESENCIAL deverá ser entregue no Município de Nossa Senhora das Graças - Pr, na sede da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, no horário de expediente normal, de segunda a sexta feira, no prazo de máximo de até 20 (vinte) a contar da REQUISIÇÃO DE COMPRA do responsável autorizado pela Secretaria Municipal de Administração/finanças e no recebimento será feita verificação da qualidade, especificações e quantidadedo bem fornecido e consequente aceitação do responsável.
LEIA – SE:ITEM 12.1,
O objeto do presente PREGÃO PRESENCIAL deverá ser entregue no Município de Nossa Senhora das Graças - Pr, na sede da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, no horário de expediente normal, de segunda a sexta feira, no prazo de máximo de até 20 (vinte) dias, podendo ser prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, caso houver necessidade, a contar da REQUISIÇÃO DE COMPRA do responsável autorizado pela Secretaria Municipal deAdministração e no recebimento será feita verificação da qualidade, especificações e quantidadedo bem fornecido e consequente aceitação do responsável.

ONDE LÊ - SE: ITEM 1.1.1 DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
A entrega do automóvel deverá ser realizada no prazo de até 20 (vinte) dias, a partir da emissão da Autorização de Fornecimento, e acompanhada da nota de empenho, conforme solicitação do departamento de Saúde do município de Nossa Senhora Das Graças, Paraná.
LEIA-SE: ITEM 1.1.1 DO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA
A entrega do automóvel deverá ser realizada no prazo de até 20 (vinte) dias, podendo ser prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, caso houver necessidade, a contar da REQUISIÇÃO DE COMPRA do responsável autorizado pela Secretaria Municipal de Administração, município de Nossa Senhora Das Graças, Paraná.

Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 25 dias do Mês de Setembro de 2019.

MAYARA PIRES PUERTA NINELO
Pregoeira

Publicado por:
Mayara Pires Puerta Ninelo
Código Identificador:6839C014

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE AVALIAÇÃO

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, às quatorze horas, nas dependência do Parque de Maquinas do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, esteve reunida a Comissão de avaliação de bens móveis, nomeada pelo Decreto nº 3076/2017, compostas pelos senhores Sidney Gonsalves Alberton, portador do CPF nº 858.293.409-25, Marcos Pauli, portador do CPF nº 049.501.899-64, Denival da Silva Oliboni, portador do CPF nº 030.301.859-31 e Sergio Vitali, portador do CPF nº 980.015.159-15, para procederem à avaliação dos veículos, maquinas e equipamento, declarados inservíveis para desenvolver as atividades do município de Nova Prata do Iguaçu e após laudo de avaliação e analise do valor de mercado os bens (veículos, maquinas e equipamento) ficaram assim avaliados: Uma moto HONDA CG 125 FAN KS, 2011/2011, Placas ATV-7289, estado de conservação que se encontra, avaliado em R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais). Um veiculo RENAULT SANDERO EXP 1.6, 2010/2011, Placas ATU-7489, estado de conservação que se encontra, avaliado em R$

9.000,00 (nove mil reais). Um veiculo RENAULT MASTER RONTANAMB 2.8, 2004/204, Placas ALT-5775, estado de conservação que se encontra, avaliado em R$ 13.000,00 (treze mil reais). Um rolo compactador Dynapac CA 25 4x2 capacidade de 25 toneladas, estado de conservação que se encontra, avaliado em R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). Um veiculo PEUGEOT HOGGAR ACTIVE, 2013/2014, Placas AYI-5175 , estado de conservação que se encontra, avaliado em R$ 9,500,00 (nove mil e quinhentos reais). Um PLANTADEIRA ADUBADEIRA TATU MOD PHT3 7/7 SERIE 1680701, estado de conservação que se encontra, avaliado em R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais). Nada mais havendo a tratar, determinaram o enceramento da presente ata que segue assinada pelos presentes.

SIDNEY GONSALVES ALBERTON
CPF nº 858.293.409-25

MARCOS PAULI
CPF nº 049.501.899-64

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
CPF nº 030.301.859-31

SERGIO VITALI
CPF nº 980.015.159-15

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:C64A88BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, às quatorze horas, nas dependência do Parque de Maquinas do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, esteve reunida a Comissão de avaliação de bens móveis, nomeada pelo Decreto nº 3076/2017, compostas pelos senhores Sidney Gonsalves Alberton, portador do CPF nº 858.293.409-25, Marcos Pauli, portador do CPF nº 049.501.899-64, Denival da Silva Oliboni, portador do CPF nº 030.301.859-31 e Sergio Vitali, portador do CPF nº 980.015.159-15, para procederem à avaliação dos veículos, Maquinas e equipamento, declarados inservíveis para desenvolver as atividades do município de Nova Prata do Iguaçu.

LOTE	MOVEL
1.	MOTO HONDA CG 125 FAN KS, 2011/2011, Placas ATV-7289, estado de conservação que se encontra.
2.	RENAULT SANDERO EXP 1.6, 2010/2011, Placas ATU-7489, estado de conservação que se encontra.
3.	VEICULO RENAULT MASTER RONTANAMB 2.8, 2004/204, Placas ALT-5775, estado de conservação que se encontra.
4.	ROLO COMPACTADOR DYNAPAC CA 25 4x2 capacidade de 25 toneladas, estado de conservação que se encontra.
5.	VEICULO PEUGEOT HOGGAR ACTIVE, 2013/2014, Placas AYI-5175 , estado de conservação que se encontra.
6.	PLANTADEIRA ADUBADEIRA TATU MOD PHT3 7/7 SERIE 1680701, estado de conservação que se encontra.

Nova Prata do Iguaçu, 25 de Setembro de 2019.

SIDNEY GONSALVES ALBERTON
CPF nº 858.293.409-25

MARCOS PAULI
CPF nº 049.501.899-64

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
CPF nº 030.301.859-31

SERGIO VITALI
CPF nº 980.015.159-15

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:0EB7693B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2019

OBJETO: Execução de 4.920,56 m² de recapeamento asfáltico em vias urbanas com serviços de: drenagem de águas pluviais, base, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, meio fio, sinalização de trânsito, placas de obra, calçadas e ensaios tecnológicos.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Prata do Iguaçu, formalmente designada por meio da Portaria nº 4122/2019, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CONCORRÊNCIA Nº 002/2019, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu:
Classificar as proponentes habilitadas na seguinte ordem:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - CNPJ nº 08.715.392/0001-87	R$ 577.903,22 (quinhentos e setenta e sete mil, novecentos e três reais e vinte e dois centavos)
02	PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA - CNPJ Nº 03.030.002/0001-11	R$ 581.409,02 (quinhentos e oitenta e um mil, quatrocentos e nove reais e dois centavos)
03	CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA CNPJ Nº 04.929.130/0001-64	R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)
04	POZZEBON ENGENHARIA EIRELI CNPJ Nº 27.629.533/0001-93	R$ 600.206,26 (seiscentos mil, duzentos e seis reais e vinte e seis centavos)

OBS: Considerando a declaração de desinteresse apresentada pela empresa enquadrada como EPP, com possibilidade de cobertura do valor proposto pela empresa classificada com o menor valor, e após decorrido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentação de nova proposta, a mesma não o fez, decaindo assim o direito dos benefícios estabelecidos nas Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, seguindo com a classificação das proponentes conforme propostas apresentadas.
Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 26 de setembro de 2019.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Presidente C.P.L.

De Acordo:

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:BFE7EEC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EMENDA A LEI ORGÂNICA 01/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ./MF: 78.201.068/0001-26
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 - Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 - Paiçandu - Paraná
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01/2019

Súmula: Inclui o inciso XI no art. 55, da Lei Orgânica do Município de Paiçandu.

Autoria: Vereadores Carlos Ap. Fenille, Nilson Ribeiro Chagas e Carlos César Martins

A Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Executiva, promulga, o seguinte:

Art. 1.º - Inclui o inciso XI no art. 55, da Lei Orgânica do Município de Paiçandu, com a seguinte redação:

Art. 55 - ...

XI - não cumprir, de modo substancial, programa de governo apresentado à Justiça Eleitoral ou promessa realizada durante a campanha eleitoral.

Art. 2.º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador José de Souza Rocha, 18 de Setembro de 2019.

CARLOS ANTONIO BATISTA
Presidente

EDSON ALVES DOS SANTOS
Vice-Presidente

ALESSANDRO FELIPE ALVES KOTSIFAS
1º Secretário

WESLEY RODRIGO ROSSI
2º Secretário

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:6F2D93E8

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO/2018 AGOSTO/2019

Município de PAIÇANDU - PR - Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2018 AGOSTO/2019

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.972.553,25	0,00
Pessoal Ativo	1.972.553,25	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1o da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, §1°da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos â Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6o, art. 57 da CF)	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.972.553,25	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	80.031.925,37	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	80.031.925,37	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	1.972.553,25	2,46
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	4.801.915,52	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 5,70%	4.561.819,75	5,70%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1o do art. 59 da LRF) - 5,40%	4.321.723,97	5,40%

FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável, Data da emissão 23/09/2019 e hora de emissão 13:50:56:
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

PAIÇANDU, 23/09/2019

CARLOS ANTONIO BATISTA
Presidente

MARIA DO CARMO BERNARDINO
Controle Interno

VALDECIR MAGALHÃES DA SILVEIRA
CRC 054.847 /0-2 PR

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:949A906A

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2o Quadrimestre de 2019

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6	R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	VALOR ATÉ 0 QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquid	80.031.925,37

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.972.553,25	
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	0,00	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	0,00	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §10 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	5,40

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (APÓS A I NSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	136.970,24	365.076,25
FONTE:		

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:1A7EA40B

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVITE

Vimos por meio deste, convida-los a participar da **Audiência Pública de Prestação de Contas referente ao 2º Quadrimestre de 2019 da Saúde Pública de Paiçandu.**

Data: 30 de setembro de 2019
Hora: 19:00 hrs

Local: Auditório da Câmara Municipal, localizada na Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd Girotto.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Saúde
Paiçandu – PR.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:9A353D01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 507/2019

SÚMULA: Dispõe sobre mudança de Classe de Profissional do Magistério Público Municipal de Paiçandu, com base na conclusão de Graduação.

O Senhor TARCISIO MARQUES DOS REIS, Prefeito do Município de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica promovida, a partir de 23 de setembro de 2019, com amparo na Lei Municipal nº 2329/2014, (Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná), datada de 28 de fevereiro de 2014, e, com base na apresentação do Certificado de conclusão de Graduação em Pedagogia, na área de Educação, a Profissional do Magistério Público Municipal de Paiçandu em atividade, ocupante do Cargo Efetivo de Professora de Educação Infantil, abaixo relacionada:

Nome da Professora de Educação Infantil	Classe Anterior	Classe Atual	Nível
MARLENE CONDE FRANCISCO	A	B	2

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 23 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 25 de setembro de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:FDA90E0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 505/2019

SÚMULA: - Dispensa, a pedido, Emprego Público de EDUCADORA SOCIAL.

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de s
eu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Dispensa, a pedido, a partir de 20 de setembro de 2019, do Emprego Público de Educadora Social, a senhora GILVANETE FERNANDES FRANCISCO ALMEIDA portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 21.595.524-9 SSP/SP, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 169.030.928-89, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 86367 Série 00117/PR, admitida em 16 de setembro de 2019.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 24 de setembro de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:4C056F84

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 510/2019

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000	
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52	PAICANDU/PR

DECRETO N.º 510/2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2714/2018, de 12 de dezembro de 2018.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 66.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 13 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Unidade - 13001 - GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE	
Funcional - 18.541.1302.2148000 - MAN. PROGRAMA DE APOIO ADM. SECRETARIA MEIO AMBIENTE	
Despesa - 196 - 339039000000 - 00000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**60.000,00**
Órgão - 13 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Unidade - 13003 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
Funcional - 18.541.1306.2152000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	
Despesa - 200 - 339030000000 - 00000 - Material de Consumo	**6.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**66.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43,§ 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64

Redução(ões)	
Órgão - 13 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Unidade - 13001 - GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE	
Funcional - 18.541.1302.2148000 - MAN. PROGRAMA DE APOIO ADM. SECRETARIA MEIO AMBIENTE	
Despesa - 194 - 339030000000 - 00000 - Material de Consumo	**66.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**66.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 26 de setembro de 2019

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:0BC874C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO 45

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 157/2019, comunica aos interessados que a licitação REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de expediente, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e seus órgãos, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital e seus Anexos, está SUSPENSA

por tempo indeterminado. O novo edital será republicado com uma nova data para abertura do certame.

Paiçandu/PR, 26 de setembro de 2019.

RAFAEL DE OLIVEIRA GUELERE
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:1E9F1843

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 97/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 97/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12189/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de equipamentos e material permanente que serão destinados ao Conselho Tutelar e ao Centro do Idoso de Palmeira através da Secretaria Municipal de Assistência Social. Empresas vencedoras: LUIS CESAR REIS, portadora do CNPJ: 93.920.361/0001-37 com o valor total de R$ 21.512,85 (vinte e um mil, quinhentos e doze reais e oitenta e cinco centavos); MARCOS JEFFERSON BORGES SANTOS - ME, portadora do CNPJ: 24.473.719/0001-08 com o valor total de R$ 2.649,00 (dois mil, seiscentos e quarenta e nove reais); TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME, portadora do CNPJ: 33.460.679/0001-50 com o valor total de R$ 10.696,93 (dez mil, seiscentos e noventa e seis reais e noventa e três centavos); JOSE MARIA ALVES DE AGUIAR, portadora do CNPJ: 25.591.744/0001-59 com o valor total de R$ 12.730,00 (doze mil, setecentos e trinta reais); KELEN REGINA LUNARDI EIRELI ME, portadora do CNPJ: 32.795.764/0001-07 com o valor total de R$ 26.863,58 (vinte e seis mil, oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos); CLAUDINA COMIRAN ME, portadora do CNPJ: 17.281.091/0003-45 com o valor total de R$ 5.335,00 (cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais); CWR COMERCIAL LTDA, portadora do CNPJ: 10.524.956/0001-46 com o valor total de R$ 5.144,60 (cinco mil, cento e quarenta e quatro reais e sessenta centavos); BLUINTER COMERCIO DE ELETRONICOS E ELETRODOMESTICOS LTDA, portadora do CNPJ: 34.471.931/0001-90 com o valor total de R$ 6.324,00 (seis mil, trezentos e vinte e quatro reais); FABIANO LERIN MILKIEVICZ - EPP, portadora do CNPJ: 28.036.951/0001-30 com o valor total de R$ 7.672,00 (sete mil, seiscentos e setenta e dois reais); BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME, portadora do CNPJ: 09.053.748/0001-27 com o valor total de R$ 3.777,96 (três mil, setecentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos); MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA., portadora do CNPJ: 26.655.819/0001-80 com o valor total de R$ 2.490,00 (dois mil, quatrocentos e noventa reais); e VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS, portadora do CNPJ: 97.546.883/0001-71 com o valor total de R$ 712,00 (setecentos e doze reais).

Publique-se.

26 de setembro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:53001531

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 97/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 97/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12189/2019

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de equipamentos e material permanente que serão destinados ao Conselho Tutelar e ao Centro do Idoso de Palmeira através da Secretaria Municipal de Assistência Social. Empresas vencedoras: LUIS CESAR REIS, portadora do CNPJ: 93.920.361/0001-37 com o valor total de R$ 21.512,85 (vinte e um mil, quinhentos e doze reais e oitenta e cinco centavos); MARCOS JEFFERSON BORGES SANTOS - ME, portadora do CNPJ: 24.473.719/0001-08 com o valor total de R$ 2.649,00 (dois mil, seiscentos e quarenta e nove reais); TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME, portadora do CNPJ: 33.460.679/0001-50 com o valor total de R$ 10.696,93 (dez mil, seiscentos e noventa e seis reais e noventa e três centavos); JOSE MARIA ALVES DE AGUIAR, portadora do CNPJ: 25.591.744/0001-59 com o valor total de R$ 12.730,00 (doze mil, setecentos e trinta reais); KELEN REGINA LUNARDI EIRELI ME, portadora do CNPJ: 32.795.764/0001-07 com o valor total de R$ 26.863,58 (vinte e seis mil, oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos); CLAUDINA COMIRAN ME, portadora do CNPJ: 17.281.091/0003-45 com o valor total de R$ 5.335,00 (cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais); CWR COMERCIAL LTDA, portadora do CNPJ: 10.524.956/0001-46 com o valor total de R$ 5.144,60 (cinco mil, cento e quarenta e quatro reais e sessenta centavos); BLUINTER COMERCIO DE ELETRONICOS E ELETRODOMESTICOS LTDA, portadora do CNPJ: 34.471.931/0001-90 com o valor total de R$ 6.324,00 (seis mil, trezentos e vinte e quatro reais); FABIANO LERIN MILKIEVICZ - EPP, portadora do CNPJ: 28.036.951/0001-30 com o valor total de R$ 7.672,00 (sete mil, seiscentos e setenta e dois reais); BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME, portadora do CNPJ: 09.053.748/0001-27 com o valor total de R$ 3.777,96 (três mil, setecentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos); MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA., portadora do CNPJ: 26.655.819/0001-80 com o valor total de R$ 2.490,00 (dois mil, quatrocentos e noventa reais); e VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS, portadora do CNPJ: 97.546.883/0001-71 com o valor total de R$ 712,00 (setecentos e doze reais).

Publique-se.

26 de setembro de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:1FCDF031

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 04/2019

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 04/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10903/2019

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento da Concorrência Pública Nº. 04/2019 cujo objeto prevê a Concessão de direito real de uso não-onerosa pelo período de 10 (dez) anos de imóvel público destinado exclusivamente para fins empresariais, conforme autorização concedida pela Lei Municipal nº. 4.924/2019. Na sessão pública realizada dia 18/09/2019 às 09h15min, constatou-se a apresentação dos dois envelopes, devidamente lacrados e inviolados, por somente uma empresa: FÁBRICA DE ATAÚDES NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA inscrita no CNPJ nº. 75.663.906/0001-95. Ato contínuo passou-se a abertura do envelope N.º 01 - HABILITAÇÃO da empresa participante, sendo analisados e conferidos os documentos pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Constatando que os documentos solicitados no edital foram apresentados em conformidade a empresa foi considerada habilitada para o presente processo. Na sequência, a Comissão Permanente de Licitação procedeu com a abertura do envelope Nº.2 - TÉCNICA e suspendeu a sessão, sendo que os documentos de técnica foram repassados à Comissão Especial designada pela Secretaria Municipal de Indústria e Comércio para análise. Após análise da Comissão Especial de Avaliação Técnica designada através do Decreto Municipal nº. 12.999/2019 a empresa habilitada obteve a seguinte pontuação:

EMPRESA	CNPJ	PT (Pontuação Técnica)
FÁBRICA DE ATAÚDES NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA	75.663.906/0001-95	98.700 pontos

Abre-se a partir da data de publicação deste extrato, o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recursos conforme alínea "b", do inciso I, do Art.109, da Lei Nº. 8.666/93. Eventuais recursos deverão ser interpostos mediante protocolo no Protocolo Geral da Prefeitura, sito à Praça Mal. Floriano Peixoto, Nº. 11, Centro – Palmeira/PR.

Publique-se.

LEILIANE COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:4602BD8F

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2019

Contrato nº. 13/2019
Contratante: **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA**.
Contratada: **SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PONTA GROSSA - CNPJ nº 80.238.926/0001-59**
Objeto: Prestação de Serviços Hospitalar, Consultas Ambulatoriais, internamento clínico e cirúrgico, exames de diagnósticos ambulatorial e em pacientes internados, bem como de Pronto Socorro 24 horas para consultas de urgência e emergência de acordo com a Indicação dos Serviços, em anexo a documentação do Edital, em suas dependências, aos usuários e dependentes do IMASP.
Licitação: Edital de Credenciamento - Inexigibilidade nº 4/2019 – Processo Administrativo nº 908/2019.
Valor Estimado: R$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais)
Período de vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 19 /09/2019.

Publique-se.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Assistência à Saúde de Palmeira

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:E990EAF3

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2019

Contrato nº. 14/2019
Contratante: **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA**.
Contratada HELOISA GORTE - CPF nº 050.843.589-76
Objeto: Prestação de Serviços em Fisioterapia Ortopédica, Fisioterapia Neurológicas, Fisioterapia Pediátrica, em seu consultório, aos usuários e dependentes do IMASP.
Licitação: Edital de Credenciamento - Inexigibilidade nº 4/2019 – Processo Administrativo nº 908/2019
Valor Estimado: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
Período de vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 26/09/2019.

Publique-se.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Assistência à Saúde de Palmeira

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:E95BEED4

SECRETARIA DE SAÚDE
DECRETO Nº 13.172 DE 26/09/2019 - CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Procedimento Administrativo nº 15470/2019,

Decreta:

Art. 1º - Fica convocada Audiência Pública, destinada a toda a população, a realizar-se no dia 30 de Setembro de 2019, com início às 09h00min, no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde, Rua XV de Novembro, nº 761, Centro, para apresentação do relatório do Plano Municipal de Saúde do 2º quadrimestre do ano de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Setembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:12728EA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 16.029 DE 26/09/2019 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA VANESSA LEVANDOSKI PIZANI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 15687/2019 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de retorno da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 11.001.12.122.0022.6163.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDORA	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Vanessa Levandoski Pizani	*043.566.719-02*	*R$ 100,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Setembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:B5886BCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 16.030 DE 26/09/2019 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA TATIANA DE FÁTIMA PADILHA DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 15688/2019 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 11.001.12.122.0022.6163.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDORA	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Tatiana de Fátima Padilha de Oliveira	*826.725.809-44*	*R$ 100,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Setembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:19FDC14E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 13.173 DE 26/09/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 5.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 4.732/2018 – LDO e nº 4.833/2018 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Finanças - SMF
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade e Finanças
06.001.04.123.0007.2.025. Manutenção das atividades do Departamento de Contabilidade e Finanças
643 - 3.3.90.93.00.00 507 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 5.000,00

Total Suplementação: R$ 5.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
507	R$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:4E7646A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 13.174 DE 26/09/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.500.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.016 de 25/09/2019.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço daseguinte dotação orçamentária:

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0026.1.164. Pavimentação de vias urbanas - Rua Barão do Rio Branco, Marginal e Travessia
652 - 4.4.90.51.00.00 942 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 1.500.000,00

Total Suplementação: R$ 1.500.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Operação de Crédito, conforme discriminação abaixo,

de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso IV da Lei Federal nº 4.320/64.
Receita

Receita: 2.1.1.9.00.11.00.00000000 Fonte: 942 R$ 1.500.000,00

Total da Receita: R$ 1.500.000,00

Art. 3º - Dá nova redação à descrição do projeto de número 1.164, contido na Lei Orçamentária Anual vigente, passando a ser denominado "Obras de Infraestrutura Urbana – FINISA".

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:AFE69E43

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 13.175 DE 26/09/2019 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA ANGELIS TERESINHA RUTCOSKI BACH, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 13.971/2019, resolve:

Decreta:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria por Tempo de Serviço**, a servidora **ANGELIS TERESINHA RUTCOSKI BACH**, matrícula 201164, portadora do RG nº. 4.951.275-9 - PR, inscrita no CPF sob nº. 747.203.849-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de *"PROFESSOR"*, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/10/2019.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:4BC2026C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 13.176 DE 26/09/2019 - DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 594, BAIXADA PELO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, DATADA EM 12 DE SETEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais e em obediência à legislação aplicável, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 13.971/2019, resolve baixar o presente Decreto:

Artigo 1º - Fica ratificada a Portaria 594, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 12 de setembro de 2019, que dispõe sobre **Aposentadoria por Tempo de Serviço,** a partir de 01/10/2019, concedida a servidora pública municipal **ANGELIS TERESINHA RUTCOSKI BACH,** matrícula 201164, portadora do RG nº. 4.951.275-9 - PR, inscrita no CPF sob nº. 747.203.849-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de *"professor"*, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração do servidor, ou seja, R$ 4.968,08 (quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais e oito centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:FC866C7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 13.177 DE 26/09/2019 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, A SERVIDORA LUZIA DA CONCEICAO COSTA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 14.412/2019, resolve:

Decreta:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a servidora **LUZIA DA CONCEICAO COSTA**, matrícula 201076, portadora do RG nº. 4.085.032-5 - PR, inscrita no CPF sob nº. 710.991.319-87, ocupante do cargo de provimento efetivo de *"TELEFONISTA"*, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/10/2019.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:DC5AAF06

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 13.178 DE 26/09/2019 - DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 595, BAIXADA PELO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, DATADA EM 12 DE SETEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais e em obediência à legislação aplicável, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 14.412/2019, resolve baixar o presente Decreto:

Artigo 1º - Fica ratificada a Portaria 595, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 12 de setembro de 2019, que dispõe sobre **Aposentadoria por Tempo de Contribuição,** a partir de 01/10/2019, concedida a servidora pública municipal **LUZIA DA CONCEICAO COSTA,** matrícula 201076, portadora do RG nº. 4.085.032-5 - PR,

inscrita no CPF sob nº. 710.991.319-87, ocupante do cargo de provimento efetivo de *"telefonista"*, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração do servidor, ou seja, R$ 2.313,45 (dois mil, trezentos e treze reais e quarenta e cinco centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:AF020931

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 88/2019 - POR PRAZO DETERMINADO – AGENTE COMBATE À DENGUE – PSS – JAQUELINE SAIDES.

PROCESSO Nº. 14.932/2019
EXTRATO Nº. 88/2019
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: JAQUELINE SAIDES
Cargo: AGENTE COMBATE À DENGUE – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 1.404,31 (Um mil, quatrocentos e quatro reais e trinta e um centavos)
Vigência: 01/10/2019 à 30/12/2019.
Data: 26/09/2019

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:6503BDC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RESOLUÇÃO Nº 17 DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

Resolução nº 17 de 26 de setembro de 2019.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na lei n° 4.320/64, torna público:

Artigo 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 70.221,75 (setenta mil duzentos e vinte um reais e setenta e cinco centavos),** destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação:

01.000.00.000.0000.0.000		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.001.00.000.0000.0.000		**Diretoria Geral**	
01.001.10.122.0901.2.001		**Gestão Administrativa - CISLIPA**	
3.1.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	221,75
01.002.00.000.0000.0.000		**Serviços de Atendimento Móvel de Urgência**	
01.002.10.302.0902.2.002		**Gestão de Serviços de Saúde – SAMU**	
3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	70.000,00

Total Suplementação: R$ 70.221,75

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° desta Resolução, servira como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com Artigo 43, § 1°, Inciso III da Lei Federal n° 4.320/64.

01.000.00.000.0000.0.000		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.002.00.000.0000.0.000		**Serviços de Atendimento Móvel de Urgência**	
01.002.10.302.0902.2.002		**Gestão de Serviços de Saúde – SAMU**	
3.3.90.46.00.00	1000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	70.221,75

Total Reduzido: R$ 70.221,75

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, 26 de setembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:9145ACB8

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 90/2019

PORTARIA Nº 090/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DA PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar nº 053/2006 de 13 de outubro de 2006 alterada pelas Leis Complementares nº 132/2011 e nº 142/2012, Decreto nº 2.943 de 05 de novembro de 2007 e Decreto nº 1.558 de 15 de maio de 2014,
RESOLVE:

I – DESIGNAR para compor o Comitê de Investimentos da Paranaguá Previdência, os servidores abaixo:

PRESIDENTE: Aguinaldo Rozina, CPF: 910.976.149-72, Certificação CPA-10 ANBIMA – validade: 28/11/2021;
SECRETÁRIO: Sidnei França dos Santos, CPF: 911.001.949-91, Certificação CPA-10 ANBIMA – validade: 13/06/2020;
MEMBRO: Luciana Camargo Franco, CPF: 021.892.689-82, Certificação CGRPPS 623, validade: 23/11/2021;
MEMBRO: Maurício dos Prazeres Coutinho, CPF: 885.818.709-10; Certificação CPA-10 ANBIMA – validade: 30/11/2021;
MEMBRO: Henrique Makoto Furuta, CPF: 301.653.248-48, Certificação CPA-10 ANBIMA – validade: 30/11/2021;

II – DETERMINAR que o Comitê de Investimentos cumpra as determinações estabelecidas na Resolução Conjunta nº 001/2015 dos Conselhos de Administração e Fiscal.

III – ESTA PORTARIA terá efeito a partir do dia 24/07/2019, conforme decisão em Ata nº 004/2019, do Comitê de Investimentos.

Publique-se:

Paranaguá, 25 de Setembro de 2.019.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:9F4E3D07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
DENICON ENGENHARIA LTDA
Data: 14/08/2019
CNPJ: 02.354.720/0001-80
Objeto: Contrato n° 166/2019. O objeto deste contrato é a Prestação de Serviços de Manutenção Predial (Preventiva, Corretiva e a

Conservação Predial) dos Próprios Municipais, no presente caso, em especial na Escola Municipal Manoel Viana, incluído o fornecimento de materiais, emprego de mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, em atendimento das Secretarias Municipais, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, devidamente quantificados e especificados na proposta de preços originária da Concorrência Pública nº 020/2018 - Registro de Preços nº 047/2018, discriminados, ainda, na Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro às fls. 39-48 do Processo Administrativo nº 25.488/2019 e demais autorizações ali presentes.
Prazo: 06 (seis) meses
Valor: R$ 91.593,08
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

Vandecy Silva Dutra
Denilson Toneti dos Santos

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:94415400

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2019

OBJETO: Aquisição de Cargas de Oxigênio e Ar Comprimido Medicinal, com Fornecimento de Cilindros**, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Corpo de Bombeiros de Paranaguá**. **I.D. 786773**
TIPO: Menor Preço Total do Lote/Item
DATA DA ABERTURA: 10/10/2019 – **HORÁRIO:** 09:00 HORAS
VALOR ESTIMADO: R$ 250.337,39 (Duzentos e cinquenta mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta e nove centavos)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br – Portal da Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 26 DE SETEMBRO DE 2019

ELIANE GONÇALVES COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:58E9210D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
II AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2019
PROCESSO Nº 18.875/2019
O Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de sua Pregoeira oficial, torna público, para conhecimento de todos os interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 081/2019, objetivando a Aquisição de Brinquedos e Materiais Pedagógicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral. I.D. 785149, esta SUSPENSA, para adequação no Termo de Referência. Informações pelo site da Prefeitura: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações) e plataforma do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 26 DE SETEMBRO DE 2019

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:22E5BE54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019
PROCESSO Nº 12.561/2019
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ-PR TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR, ÀS 14h:00 do DIA 02 (dois) de OUTUBRO DE 2019**, NA RUA JÚLIA DA COSTA, Nº 322, NA SALA DE REUNIÕES, 1º ANDAR – PALÁCIO SÃO JOSÉ, FARÁ ABERTURA DO ENVELOPE II – PROPOSTA DE PREÇOS, DAS LICITANTES HABILITADAS, APÓS DECORRIDO PRAZO RECURSAL, DO PROCESSO LICITATÓRIO "Seleção para Contratação de Empresa Especializada em Implantação de Playground Infantil no Aeroparque, conforme especificações e condições no Termo de Referência, Memorial Descritivo, e demais documentos anexados ao edital, em atendimento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente"**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS, DÚVIDAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, DEVERÃO SER DIRIGIDOS À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO, ATRAVÉS DO E-MAIL: cpl@paranagua.pr.gov.br., OU ATRAVÉS DO TELEFONE: 41-3420-6003.

PARANAGUÁ, 25 DE SETEMBRO DE 2019.

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Comissão Especial de Licitação – C.E.L.

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:6E08BB2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2019 - PROCESSO Nº 27.682/2019

O Município de Paranaguá, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelos Decretos nº 191/2017 e 1089/2019, torna público para conhecimento e esclarecimento dos interessados que fica RETIFICADO o Edital de Licitação em epígrafe, nos seguintes termos:
Excluem-se os itens: 28.8 do edital – Das obrigações da licitante contratada; 12.18 do termo de referência – Das obrigações da licitante contratada, e, 22.13 alínea "a" - Das condições de pagamento.
DEMAIS INFORMAÇÕES PERMANECEM INALTERADAS.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação no endereço, Rua Júlia da Costa, 322 - Centro, no horário das 08h:30 às 11h:30 e 13h:30 às 17h:30 ou pelo telefone nº (41) 3420-6003, ou, através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br.

PARANAGUÁ, 26 DE SETEMBRO DE 2019

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:F736582C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.699

PORTARIA N° 1.699

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e o art. 3º do Decreto Municipal nº 683/2018, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5.028/2019,

RESOLVE:

I - Designar o servidor JOSE FAUSTINO FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 6235, como fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para acompanhar e fiscalizar os serviços referente ao Contrato nº 151/2014, firmado entre esta Administração Pública Municipal e a Empresa PAVISERVICE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - Contratação de Serviços de Locação de caminhões coletores para coleta regular e transporte de resíduos sólidos, em substituição a fiscal José Freire, matrícula nº 10.294-1.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 08 de março de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:469232B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.880

PORTARIA Nº 1.880

"Substitui membro da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no art. 22 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16.344/2019,

RESOLVE:

I - Designar a servidora municipal NANCI MACENO DA SILVA, auxiliar administrativo, matricula nº 2696-1, para compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, na qualidade de Membro, em substituição a servidora Graziele Angélica dos Santos Mendes Scharmann Modesto, matrícula nº 6608-1.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 21 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:CA1D8135

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.327

PORTARIA Nº 2.327

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 203/2017 e Decreto nº 897/2018, e considerando o que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificada pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 46.188/2019,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade de 30 (trinta) dias à servidora ROSANE DE OLIVEIRA DA CRUZ, matrícula nº 94.240-1, Chefe de Divisão de Alimentação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 01/10/2019 a 30/10/2019.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 26 de setembro de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:B9955755

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.634

DECRETO Nº 1.634

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 1.585.000,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e cinco mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.805, de 14 de janeiro de 2019, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, art. 43, § 1º, Inciso II.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 1.585.000,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e cinco mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2019 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Unidade Orçamentária:	Procuradoria Geral	
05.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
05.001.0002.0062.0002.2020	Prestar consultoria Jurídica ao Prefeito e aos órgãos da Administração representar o município Judicial e extrajudicialmente. Orientar os órgãos Públicos quanto aos procedimentos legais necessários.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01016 - 1 - Fundo de Sucumbência	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipe do programa saúde família - Agentes comunitários de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 650.000,00
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 130.000,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 800.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 1.585.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação das

receitas: 1118011100 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal, 1118011300 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa, 1118023100 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - principal, 1118023300 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - dívida ativa, 1728011100 - Cota-parte do ICMS - principal, 1990122100 - Ônus de sucumbência - principal da fonte 1016 - 1 - Fundo de Sucumbência, 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 26 de setembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:A194B8AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
DENICON ENGENHARIA LTDA
Data: 17/07/2019
CNPJ: 02.354.720/0001-80
Objeto: Contrato n° 167/2019. O objeto deste contrato é a Prestação de Serviços de Manutenção Predial (Preventiva, Corretiva e a Conservação Predial) dos Próprios Municipais, no presente caso, em especial no CMEI Agadil Cabral, incluído o fornecimento de materiais, emprego de mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, em atendimento das Secretarias Municipais, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, devidamente quantificados e especificados na proposta de preços originária da Concorrência Pública nº 020/2018 - Registro de Preços nº 047/2018, discriminados, ainda, na Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro às fls. 15-27 do Processo Administrativo nº 25.487/2019 e demais autorizações ali presentes.
Prazo: 06 (seis) meses
Valor: R$ 105.637,67
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária

Assinaturas:

Vandecy Silva Dutra
Denilson Toneti dos Santos

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:FBB79EB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019 PROCESSO Nº 13.773/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ-PR TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR, ÀS **09h:00** do DIA 02 (DOIS) DE OUTUBRO DE 2019, NA RUA JÚLIA DA COSTA, Nº 322, NA SALA DE REUNIÕES, 1º ANDAR – PALÁCIO SÃO JOSÉ, FARÁ ABERTURA DO ENVELOPE II – PROPOSTA DE PREÇOS, DAS LICITANTES HABILITADAS, APÓS DECORRIDO PRAZO RECURSAL, DO PROCESSO LICITATÓRIO **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019**, COM O OBJETO: **"SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "ZULEIDE PINTO ROSA", SITUADO NA RUA SETE, 465, NO BAIRRO VILA GARCIA, NESTE MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL, NOS TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS".**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS, DÚVIDAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, DEVERÃO SER DIRIGIDOS À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO, ATRAVÉS DO E-MAIL: cpl@paranagua.pr.gov.br., OU ATRAVÉS DO TELEFONE: 41-3420-6003.

PARANAGUÁ, 26 DE SETEMBRO DE 2019.

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:76ADE861

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
DENICON ENGENHARIA LTDA
Data: 30/07/2019
CNPJ: 02.354.720/0001-80
Objeto: Contrato n° 187/2019. O objeto deste contrato é a Prestação de Serviços de Manutenção Predial (Preventiva, Corretiva e a Conservação Predial) dos Próprios Municipais, incluído o fornecimento de materiais, emprego de mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, sendo eles: Manutenção da Unidade de Saúde Dr. Elias Borges Neto (Alexandra) - CAPS Segismundo Gonçalves, Unidade de Saúde Dr. Simão Aisenman (Vila Guarani) de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, devidamente quantificados e especificados na proposta de preços originária da Concorrência Pública nº 020/2018 - Registro de Preços nº 047/2018, discriminados, ainda, na Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro às fls. 05-51 do Processo Administrativo nº 24.100/2019 e demais autorizações ali presentes.
Prazo: 12 (doze) semanas
Valor: R$ 284.985,08
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária

Assinaturas:

Lígia Regina de Campos Cordeiro
Denilson Toneti dos Santos

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:705FC876

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
DENICON ENGENHARIA LTDA
Data: 07/08/2019
CNPJ: 02.354.720/0001-80
Objeto: Contrato n° 202/2019. O objeto deste contrato é a Prestação de Serviços de Manutenção Predial (Preventiva, Corretiva e a Conservação Predial) dos Próprios Municipais, incluído o fornecimento de materiais, emprego de mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, em atendimento as Secretarias Municipais, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, devidamente quantificados e especificados na proposta de preços originária da Concorrência Pública nº 020/2018 - Registro de Preços nº 047/2018, discriminados, ainda, no Processo Administrativo nº 29.004/2019 e demais autorizações ali presentes.
Prazo: 120 (cento e vinte) dias
Valor: R$ 163.983,09
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária

Assinaturas:

Sílvio César Loyola
Denilson Toneti dos Santos

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:737B1A34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.328

PORTARIA Nº 2.328

"Instaura Sindicância Administrativa para apurar fatos contidos no processo nº 21.510/2019."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/017 e no Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivo da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no Protocolado sob nº 21.510/2019,

CONSIDERANDO o exposto no Relatório de Auditoria n° 004/2019 da 4ª Promotoria de Justiça de Paranaguá,

RESOLVE:

I - Instaurar Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades contidos no processo administrativo nº 21.510/2019, nos termos do artigo 151, incisos IV, V, VII, VIII e X; artigo 152, incisos IX e XV, todos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), podendo incorrer nas penas dos artigos 154, 155, 160, incisos I, II e III e artigo 165, incisos I, IV, VIII e X, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula nº 6.564, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198, como Secretária e TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, matrícula nº 11.057, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José" em 26 de setembro de 2019.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:A0599FB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
DENICON ENGENHARIA LTDA
Data: 14/08/2019
CNPJ: 02.354.720/0001-80
Objeto: Contrato n° 215/2019. O objeto deste contrato é a Prestação de Serviços de Manutenção Predial (Preventiva, Corretiva e a Conservação Predial) dos Próprios Municipais, incluído o fornecimento de materiais, emprego de mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, em atendimento as Secretarias Municipais, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, devidamente quantificados e especificados na proposta de preços originária da Concorrência Pública nº 020/2018 - Registro de Preços nº 047/2018, discriminados, ainda, no Processo Administrativo nº 28.793/2019 e demais autorizações ali presentes.
Prazo: 120 (cento e vinte) dias
Valor: R$ 45.754,73
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária

Assinaturas:

Cláudio Roberto Mariano
Denilson Toneti dos Santos

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:783ECF67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
DENICON ENGENHARIA LTDA
Data: 23/08/2019
CNPJ: 02.354.720/0001-80
Objeto: Contrato n° 221/2019. O objeto deste contrato é a Prestação de Serviços de Manutenção Predial (Preventiva, Corretiva e a Conservação Predial) dos Próprios Municipais, no presente caso, em especial na Escola Municipal do Campo Teodoro Valentim, incluído o fornecimento de materiais, emprego de mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, em atendimento as Secretarias Municipais, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, devidamente quantificados e especificados na proposta de preços originária da Concorrência Pública nº 020/2018 - Registro de Preços nº 047/2018, discriminados, ainda, na Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-financeiro às fls. 05-16 do Processo Administrativo nº 40.666/2019 e demais autorizações ali presentes.
Prazo: 07 (sete) meses
Valor: R$ 124.162,42
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária

Assinaturas:

Vandecy Silva Dutra
Denilson Toneti dos Santos

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:B068E9D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
DENICON ENGENHARIA LTDA
Data: 23/08/2019
CNPJ: 02.354.720/0001-80
Objeto: Contrato n° 222/2019. O objeto deste contrato é a Prestação de Serviços de Manutenção Predial (Preventiva, Corretiva e a Conservação Predial) dos Próprios Municipais, no presente caso, em especial na Escola Municipal Rosiclair da Silva Costa (CAIC), incluído o fornecimento de materiais, emprego de mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, em atendimento as Secretarias Municipais, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, devidamente quantificados e especificados na proposta de preços originária da Concorrência Pública nº 020/2018 - Registro de Preços nº 047/2018, discriminados, ainda, na Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-financeiro às fls. 05-12 do Processo Administrativo nº 41.181/2019 e demais autorizações ali presentes.
Prazo: 02 (dois) meses
Valor: R$ 33.974,86
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária

Assinaturas:

Vandecy Silva Dutra
Denilson Toneti dos Santos

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:6510FF86

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
RESOLUÇÃO Nº 004/2019

A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar 069/07 de 10 de setembro de 2007 considerando a LDB nº 9394/96, a Deliberação 02/2014, Parecer nº 03/19 do Conselho Municipal de Educação e o Laudo Técnico da SEMEDI de Paranaguá.
Resolve
Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o funcionamento da Sala de Recurso Multifuncional - SRM - Tipo I - para oferta do Atendimento Educacional Especializado - AEE, na **Escola Municipal "Manoel Viana" - Educação Infantil e Ensino Fundamental,** situada na Rua Rodrigues Alves, 866 - Centro, no Município de Paranaguá, mantida pela Prefeitura Municipal de Paranaguá.
§ 1º A Resolução n°. 3309/04, de 05/10/2004, e Parecer n° 1924/04 - CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1°.
§ 2º A Direção deverá solicitar nova renovação no prazo de 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano letivo de 2023, adequando-se à legislação vigente.
§ 3º Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar à SEMEDI/COMED a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, em 10 de setembro de 2019.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Decreto nº 10/17 em 01/01/2017.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Código Identificador:4EED5FA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
RESOLUÇÃO Nº 005/2019

A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar 069/07 de 10 de setembro de 2007 considerando a LDB nº 9394/96, a Deliberação 02/10, Parecer nº 04/19 do Conselho Municipal de Educação e o Laudo Técnico da SEMEDI de Paranaguá.

Resolve
Art. 1º Renovar, por um prazo de 05 (cinco) anos, a partir do ano de 2019, o prazo para autorização de Funcionamento de 02 (duas) Classes Especiais, área de Deficiência Mental, na **Escola Municipal "Manoel Viana" - Educação Infantil e Ensino Fundamental,** situada na Rua Rodrigues Alves, 866 - Centro, no Município de Paranaguá, mantida pela Prefeitura Municipal de Paranaguá.
§ 1º A autorização para o funcionamento da modalidade citada no caput do artigo foi concedido através da Resolução n° 2.010/82 de 28/07/82.
§ 2° A Direção deverá solicitar nova renovação no prazo de 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano de 2023, adequando-se à legislação vigente.
§ 3º Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar à SEMEDI/COMED a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, em 10 de setembro de 2019.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Decreto nº 10 em 01/01/2017

Publicado por:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Código Identificador:D5304C3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
RESOLUÇÃO Nº 006/2019

A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar 069/07 de 10 de setembro de 2007 considerando a LDB nº 9394/96, o Decreto Municipal n° 1.472 de 10/07/2019 e o Parecer nº 06/19 do Conselho Municipal de Educação.

Resolve
Art. 1º Alterar a denominação da **Escola Municipal do Campo "Luiz Andreoli" - Educação Infantil e Ensino Fundamental**, situada na Colônia Morro Inglês, no município de Paranaguá, para **Escola Municipal do Campo em Tempo Integral "Luiz Andreoli" - Educação Infantil e Ensino Fundamental**, a partir do ano letivo de 2012.
§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura de Paranaguá e foi autorizada através da Resolução n° 5946/08 de 20/12/2008 - SEED.
§ 2º Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar à SEMEDI/COMED a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, em 24 de setembro de 2019.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Decreto nº 10/17 em 01/01/2017.

Publicado por:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Código Identificador:8F22DC02

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
RESOLUÇÃO Nº 007/2019

A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar 069/07 de 10 de setembro de 2007, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação 01/15, Parecer nº 08/19 do Conselho Municipal de Educação e o Laudo Técnico favorável da SEMEDI de Paranaguá.
Resolve
Art. 1º Cessar, compulsória e definitivamente, as atividades escolares do **Centro de Educação Infantil Potencial**, situada na Rua Visconde de Nacar, 423 - Costeira, no município de Paranaguá, com a oferta da Educação Infantil.
§ 1º A Instituição de ensino é mantida por Gusso e Pereira Ltda e foi autorizada a funcionar pela Resolução n° 620/03 de 17/03/03, ficando revogada a partir de 31/12/2018 e extinta a referida instituição.
§ 2º As atividades citadas no caput do artigo encerraram-se em 31/12/2018, com amparo no Art. 51, inciso II, da Del. 01/15 - COMED/Pguá.
§ 3° O restabelecimento das atividades cessadas fica condicionado ao novo ato de autorização para funcionamento do curso pretendido e a novo relatório pormenorizado preceituado na legislação vigente.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, em 26 de setembro de 2019.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Decreto nº 10/17 em 01/01/2017.

Publicado por:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Código Identificador:9EFAB3A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004/2019

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE PLANO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.966/2007, que dispõe sobre a organização político-administrativa da Câmara Municipal de Paranavaí;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.967/2007, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e vencimentos e o sistema de evolução funcional dos servidores estatutários do Poder Legislativo Municipal;

Considerando a Instrução Normativa nº 003/2019, que dispõe sobre os procedimentos para a realização de avaliação de desempenho e a concessão da progressão funcional dos servidores da Câmara Municipal de Paranavaí;

Considerando a Recomendação Administrativa do Plano Regional de Ação 2019/2020 – "Capacitação de Servidores", do Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Controle à Improbidade Administrativa (GEPATRIA).

RESOLVE

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Estabelecer o Plano Permanente de Capacitação dos Servidores da Câmara Municipal de Paranavaí.

Art. 2º A Câmara Municipal de Paranavaí dará conhecimento prévio aos servidores dos critérios e das normas a serem utilizadas para a capacitação conforme estabelecidos nesta Instrução Normativa.

Art. 3º Os eventos e cursos das Escolas de Governos ou demais portais (gratuitos) poderão ser realizados por servidores estáveis e comissionados; quaisquer outros cursos ou eventos que representem ônus ao município somente poderão (em tese, comportando exceção devidamente motivada) ser destinados aos servidores estáveis do Legislativo.

Art. 4º Somente será registrado no histórico funcional do servidor estável os cursos com temáticas relacionadas às atribuições do cargo.
§ 1º Toda solicitação de curso deverá ser realizada por meio do Anexo I, no qual o servidor justificará a relação do curso com as atribuições do cargo e se haverá ônus ao município.
§ 2º A solicitação (anexo I) deverá ser encaminhada à Comissão de Gestão de Servidores, a qual analisará a relação do conteúdo da capacitação com as atribuições do cargo do solicitante e a encaminhará para a Presidência do Legislativo para seu deferimento ou indeferimento.
§ 3º Nos casos em que os aperfeiçoamentos gerem ônus à Câmara Municipal de Paranavaí, a solicitação (anexo I) deverá, após análise da Comissão de Gestão de Servidores, ser encaminhado para parecer da Procuradoria do Legislativo e, então, à Presidência do Legislativo para deferimento ou indeferimento.
§ 4º Após decisão do Presidente do Legislativo, a solicitação (anexo I) será encaminhada para a Divisão de Recursos Humanos a qual notificará o servidor quanto à autorização para a realização da capacitação.
§ 5º O documento de solicitação de capacitação (anexo I) deverá ser arquivado na ficha funcional do servidor para posterior uso em sua avaliação de desempenho e progressão funcional.

Art. 5º Para os cursos de capacitação na modalidade à distância (on-line), o servidor poderá realizar o aperfeiçoamento no próprio equipamento (computador com acesso a internet) de trabalho e utilizar de seu expediente diário para se dedicar a este, desde que devidamente autorizado e combinado o horário de capacitação com sua chefia.
Parágrafo Único. Fica facultado ao servidor, por interesse próprio, a realização do aperfeiçoamento à distância em horários alternativos, em sua própria residência e com seu próprio equipamento e internet, desde que o mesmo dê ciência, através do anexo II, de que as horas utilizadas durante a capacitação on-line não computarão como horas laboradas, não incorrendo em ônus financeiro nem compensação de horários para esta Edilidade.

Art. 6º O servidor, ao final de cada aperfeiçoamento, deverá apresentar à sua chefia um relatório de aproveitamento de conteúdo, bem como o certificado de conclusão (se houver), os quais serão encaminhados à Divisão de Recursos Humanos para arquivamento junto a sua ficha funcional para posterior uso em sua avaliação de desempenho e progressão funcional.
Parágrafo Único. Caso tenha sido disponibilizado material didático durante a realização da capacitação, este deverá ser posto à disposição da Câmara Municipal de Paranavaí para uso futuro por outros servidores.

Art. 7º A Divisão de Recursos Humanos disponibilizará no sitio oficial da Câmara Municipal de Paranavaí uma lista com os endereços eletrônicos das Escolas de Gestão Pública e demais portais de capacitação gratuitos.

Art. 8º Poderá a Administração indicar curso de capacitação ao servidor como forma de buscar a elevação na competência e melhores resultados na aplicação dos serviços públicos.
Parágrafo Único. Caso o servidor negligencie a participação no curso indicado, este estará sujeito a instauração de Sindicância para efeito de punição administrativa nos casos que se reportarem falta funcional praticada no viés da suposta imperícia ou ineficiência do servidor negligente, o qual, em tese, tivesse participado do curso de capacitação, certamente não teria incorrido em falta.

Art. 9º Todos os anexos desta Instrução Normativa deverão estar disponíveis para download no sitio oficial da Câmara Municipal de Paranavaí.

Art. 10 Esta Instrução Normativa deverá ser atualizada sempre que fatores organizacionais, legais ou técnicos assim o exigirem.

Art. 11 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 11 de setembro de 2019.

JOSÉ GALVÃO	***GUILHERMO MURILLO DA CRUZ***
Presidente	Coord. Da Uni. De Controle Interno

ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTO DE CAPACITAÇÃO

Dados do Solicitante:

Nome
Cargo
Lotação

Dados do Evento:

Nome do evento	
Local de realização	Período do evento
Instituição	Valor do evento

Justificativa de Participação no Evento de Capacitação:_____
Venho, mui respeitosamente, solicitar a minha participação no evento de capacitação acima mencionado e informar que tenho ciência do contido na Instrução Normativa nº 004/2019.

Paranavaí, ___ de _____ de ____.

_____
Servidor

( ) Favorável	( ) Defiro
( ) Não Favorável	( ) Indefiro
Paranavaí, __/__/____	Paranavaí, __/__/____
_____ Comissão de Gestão de Servidores	_____ Presidente do Legislativo

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:6402582C

CAMARA MUNICIPAL
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

Termo Aditivo ao **Contrato nº 004/2017** de Prestação de Serviço que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ – ESTADO DO PARANÁ** e ***PG SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI - ME***, na forma abaixo:

CONTRATANTE: ***Câmara Municipal de Paranavaí***, CNPJ nº 76.716.109/0001-91, com sede na Rua Bahia nº 208, neste ato representada por seu presidente José Galvão, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.

CONTRATADA: PG Sistemas de Segurança EIRELI - ME, inscrita no CNPJ 15.531.661/0001-00, situada a Rodovia BR 376, Km 111 - Sala 01 - Distrito Industrial, em Paranavaí-PR, neste ato representada por Paulo Sergio Batista Gonçalves, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Paranavaí-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do presente Termo, as partes resolvem promover aditivo ao objeto contratual prorrogando por 12 (doze) meses o contrato 004/2017 em questão, de **27/09/2019 a 27/09/2020**, com base na cláusula quinta do referido.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor pactuado de R$322,00 (trezentos e vinte e dois reais) pelo serviço de monitoramento eletrônico do prédio da Câmara Municipal de Paranavaí, permanecerá o mesmo, não sofrendo reajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais Cláusulas e condições não conflitantes do Contrato originário permanecem inalteradas.

PARANAVAÍ-PR, em 25 de setembro de 2.019.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ
Contratante

PG SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI - ME
Contratada

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:8781CA47

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 250/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, JANE GARGANTINI,** Agente de Apoio Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 25/09/2019 até 09/10/2019, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 25 de setembro de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:97EA6817

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 251/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, LETICIA FERNANDA LAFAYETE BUCKNER,** Fiscal do Procon, junto a Secretaria Municipal da Procuradoria Jurídica, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 25/09/2019 até 09/10/2019, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 25 de setembro de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:BA377607

PROCURADORIA
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ

Convite público para empresas, grupos ou instituições privadas que queiram participar com alguma atividade gratuita e correlata ao evento FESTIVAL DE CULTURAS POPULARES - 2019.

A Fundação Cultural de Paranavaí por meio do seu Diretor Presidente **Rafael Lucas Torrente** Decreto Municipal de Nomeação nº 19.411/2019, forte nos princípios da impessoalidade e do Estado democrático, torna público o presente convite para empresas, grupos ou instituições privadas que tenham interesse em participar do evento ***Festival de Culturas Populares***, possam apresentar proposta correlata ao evento e gratuita, até a data de **30 de setembro,** na sede da Fundação Cultural de Paranavaí, Rua Guaporé, 2080, Centro. A proposta será avaliada pela Diretoria Executiva da Fundação Cultural. O evento será realizado em 05 de outubro de 2019, na Praça Rodrigo Ayres de Oliveira, a partir das 16 horas, conforme descritivo abaixo.

FESTIVAL DE CULTURAS POPULARES – 05/10/2019, a partir das 16h, na Praça Rodrigo Ayres de Oliveira.

O Festival visa promover um diálogo com as manifestações populares e étnicas da nossa Cultura, sejam elas tradicionais ou contemporâneas, e assim possibilitar o encontro dessas manifestações entre si e com o

público. Neste dia haverá apresentações culturais e brincadeiras tradicionais, se encontrarão movimentos e instituições tradicionais e de máxima importância para o Movimento Cultural de Paranavaí. A programação do dia contará com as seguintes atividades e apresentações: **1)** Brincadeiras e dinâmicas antigas e tradicionais: Carrinho de rolimã, pula corda, pula elástico, bambolê, bola de gude, bolha de sabão gigante, jogo de bets, jogos de mesa, origami, dobraduras, pintura, e outros; **2)** Cultura Afro com a ANPIR – Associação Negritude da Promoção da Igualdade Racial; **3)** Contação de História com um Conto Africano, com cantinho para confecção da Boneca Abayomi e Mandalas; **4)** Capoeira Primitiva com a ACCAMÊ – Associação Cultural Capoeira Mandigá-ê. **5)** Atividades lúdicas com o Grupo Escoteiro Guy de Larigaudie - PR 037; **6)** Roda de Conversa entre jovens com o Movimento Bandeirante de Paranavaí; **7)** Dança Folclórica - com o grupo de alunos do CECAP; **8)** Dança do Carimbó – com o Grupo da 3º Idade do SESC/PVAÍ; **9)** Apresentação de Taiko – com o Grupo Kotobuki Taiko do SPDC de Paranavaí; **10)** Apresentações do CTG e suas tradições gaúchas de cantigas, declamação, Gaita e Dança de Salão; **11)** Wilian Nazaro com Filosofia do samba e Mojuba; E encerramento às 19h – com a Orquestra Maringaense de Viola Caipira, que se apresentará na cidade de forma gratuita, o grupo reúne mais de 37 violeiros que tem se apresentado por todo o pais, é um projeto viabilizado pela Secretária Municipal de Cultura de Maringá.

Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ.

Paranavaí, 26 de setembro de 2019.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente
Decreto nº 19.411/2019

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:ED633F93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 810/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora de cargo efetivo de Agente Administrativo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) VALQUIRIA PERES DE OLIVEIRA protocolado sob n°0077.0028255/2019 que solicita o abono de falta por óbito,*

RESOLVE:
Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **VALQUIRIA PERES DE OLIVEIRA,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO –** Matrícula n° 7492, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 14/05/2012 a 13/05/2017 (30 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0028255/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 01 dia, com início em 11/09/2019 e com término em 11/09/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DE SETEMBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:797B2B4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 811/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor de cargo efetivo de Fiscal Tributário.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ASTERIO DANIEL DA SILVA protocolado sob n° 0077.0028668/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ASTERIO DANIEL DA SILVA,** efetivo (a) no cargo de **FISCAL TRIBUTÁRIO –** Matrícula n° 801, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA,** referente ao período aquisitivo de 03/05/1994 a 02/05/1999 (10 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0028668/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 10 dias, com início em 19/09/2019 e com término em 28/09/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DE SETEMBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:8B1A6E44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.457/2019

Dispõe sobre a cessão de servidora, efetiva no cargo de Auxiliar de Saúde, junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR.

Considerando *o artigo 198 da Lei Municipal nº. 3.891/2012, alterado pela Lei Municipal nº. 4.771/2019, que dispõe sobre a cessão de servidores públicos municipais;*
Considerando *a requisição do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, nos termos do Ofício nº. 403/2019, de cessão da servidora CELIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Saúde;*
Considerando *a manifestação da Secretaria Municipal de Saúde, no verso do Ofício nº. 403/2019 do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR que autoriza a cessão,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A cessão da servidora **CELIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO,** Matrícula nº. 727, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Saúde, para prestar serviços junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, a partir de 25 de setembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:E059D654

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 801/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 801/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **JOABE CORRÊA GUEDES DA SILVA**no cargo de Agente de Conservação,junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) diasde licença para tratamento de saúde, a partir de 13 de setembro de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE SETEMBRO DE 2019.

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:078E3B68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 802/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 802/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **FÁBIO FRANCISCO DA SILVA** no cargo de Auxiliar Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 17 de setembro de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE SETEMBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:B569B8A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 803/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 803/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25, DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, a servidora**MARIA HELENA PEREIRA DOS SANTOS DE PAULA**,Agente de Saúde, CID M23.2 verificada em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012, a partir do dia 19 de setembro de 2019. Devendo a mesma ser reavaliada após um período de 03 (três) meses.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE SETEMBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:5D20C4BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 805/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 805/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **MARIA MARCELINO DA SILVA** no cargo de Auxiliar Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 15 de setembro de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE SETEMBRO DE 2019.

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:210F07AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 806/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 806/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **CAUANE FERNANDES DA COSTA** no cargo de Agente de Apoio Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 19 de setembro de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE SETEMBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:76C7F2D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 807/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 807/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **ELIANE RODRIGUES DOS SANTOS TAVARES** no cargo de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 17 de setembro de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE SETEMBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:736C1880

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2015

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO, REAJUSTE DE VALOR E SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2015

CONTRATO Nº 086/2015

4º Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**,**que entre si celebram o**MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,**e a empresa**SIMONE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA – ME,**na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado por delegação pela Ilma. Secretária Municipal de Educação**Sr.ª ADÉLIA PAIXÃO,**brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5972609-9 SSP/PR e pela Ilma. Diretora de Compras**Sra. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8795443-9 PR, e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017.

CONTRATADA: SIMONE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA – ME,empresa jurídica de direito privado com sede à Rua Guaporé, nº 1416, Centro, na cidade de Paranavaí, inscrita no C.N.P.J. sob nº 01.712.623/0001-50, neste ato representada por seu sócio administrador,**Sr. Eduardo Marcelino Garcia**, residente, na cidade de Paranavaí - PR; portador da Cédula de identidade nº 12.994.654-7 PR e CPF/MF nº 092.626.089-85.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

O presente contrato tem por objeto a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A LINHA ESTRADA CRISTO REI / PARANAVAÍ (LINHA 15)**, com o seguinte percurso:

LINHA: 15

PERCURSO:
QUILOMETRAGEM:

A quilometragem começará a ser contada a partir do ponto de origem.
O percurso, referente à LINHA 15, perfaz um total de 229 quilômetros diários, em conformidade com a licitação na modalidade**PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2015,**da qual a CONTRATADA fora vencedora.

Valor por quilômetro rodado: R$ 3,40 (três reais e quarenta centavos).

O valor total estimado deste contrato é de**R$ 205.550,40 (duzentos e cinco mil quinhentos e cinquenta reais e quarenta centavos)**.

Valor por quilômetro rodado no 1º Termo Aditivo: R$ 3,70 (três reais e setenta centavos).

Valor total estimado no 1º Termo Aditivo:**R$ 223.687,20 (duzentos e vinte e três mil seiscentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).**

Valor por quilômetro rodado no 2º Termo Aditivo: R$ 3,76 (três reais e setenta e seis centavos).

Valor total estimado no 2º Termo Aditivo:**R$ 227.314,56 (duzentos e vinte e sete mil, trezentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos).**

Valor por quilômetro rodado no 3º Termo Aditivo: R$ 3,89 (três reais e oitenta e nove centavos).

Valor total estimado no 3º Termo Aditivo:**R$ 235.173,84 (duzentos e trinta e cinco mil, cento e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do referido contrato por mais **12 meses,**passando o seu vencimento para **01de Outubro de 2020 ,**nos termos da Cláusula Décima Segunda do Contrato de Prestação de Serviços nº 086/2015.

PARÁGRAFO ÚNICO:O pagamento da importância originada pela presente prorrogação correrá à conta dos recursos provenientes da Dotação Orçamentária: 06.02.12.361.0005.2.562.3390.33 (532).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO DE REAJUSTE

Através do presente Termo Aditivo, em conformidade com a Cláusula Terceira, do contrato original, o valor unitário por quilômetro rodado passará a ser de **R$ 4,00 (Quatro reais),**pelos 60.456 quilômetros previstospara o período de 12 meses, totalizando o valor total estimado de **R$ 241.824,00 (duzentos e quarenta e um mil, oitocentos e vinte e quatro reais)**, passando o valor global do contrato original para **R$ 1.133.550,00 (Um milhão, cento e trinta e três mil, quinhentos e cinquenta reais).**

PARÁGRAFO ÚNICO: Correção efetuada com base no INPC apurado no período de Outubro de 2018 a Agosto de 2019, no percentual de 2,851691%**.**

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

As partes resolvem alterar a cláusula 15ª do Contrato de Prestação de Serviços nº 086/2015, a fim de substituir o responsável designado para

fiscalização dos serviços que passará a ser realizado pelo servidor Sr. EDUARDO DE ARRUDA SESTÁRIO, conforme solicitado pela Secretaria Municipal Educação por meio do memorando nº 1006/2019.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 086/2015), datado de 01 de Outubro de 2015.

PARANAVAÍ - PARANÁ, EM 26 DE SETEMEBRO DE 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Contratante

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

Simone Transporte de Passageiros LTDA – ME.
EDUARDO MARCELINO GARCIA
Contratada

EDUARDO DE ARRUDA SESTÁRIO
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:B6276C19

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 124/2019
Processo Administrativo nº 166/2019
Processo de Compra nº 166/2019
"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE – CAUQ (PRODUTO ENSACADO E A GRANEL"
"Licitação com item fracionado em cota principal aberta para ampla participação de empresas em geral e com reserva de cota de 25% exclusivos à participação para microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e microempreendedor individual – MEI, em conformidade com o artigo 48 da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014"

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras da Secretaria Municipal de Fazenda Pública, torna público que realizará procedimento licitatório, no endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado", na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição futura e parcelada de **CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE – CAUQ (PRODUTO ENSACADO E A GRANEL),** a serem utilizados em execução de reparações asfálticas, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório, obedecendo ao seguinte calendário:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08:30hs do dia 10 de OUTUBRO de 2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:31hs do dia 10 de OUTUBRO de 2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00hs do dia 10 de OUTUBRO de 2019.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: O Edital completo estará à disposição dos interessados através do site www.paranavaí.pr.gov.br, Portal da Transparência, em Processos Licitatórios *ou em* **www.bll.org.br.** Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (44) 3421-2323, Ramal 1304 ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí-Paraná, em 26 de setembro de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Decreto Nº 18.093/2017

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:0285B3F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DECRETO Nº 20.491/2019

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional suplementar no montante de **R$ 7.100,00(sete mil e cem reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

18	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
18.01(1328)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
28.846.0000.2.801	Sentenças Judiciais	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.91	Sentenças Judiciais	5.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02 (755)	FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
08.244.0007.2.626	Apoio à Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único – IGDPBF	
100940.09.06.06-1940	Bloco de Financ. de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	
4490.52	Equipamentos e Material Permanente	900,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.04(1550)	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
08.241.0007.2.620	Atividades do Fundo Municipal do Idoso	
300900.03.06.02.3900	FUNDO IDOSO, INCLUSIVE ART. 9º IN RFB nº 1131/2011	
3390.30	Material de Consumo	1200,00
TOTAL		**7.100,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

18	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
18.01(1316)	COORDENAÇÃO DA PROCUTADORIA GERAL		
02.062.0002.2.661	Atividades de Assessoria Jurídica		
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres		
4490.52	Equipamento e material permanente	5.000,00	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
07.02 (751)	FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		
08.244.0007.2.626	Apoio à Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único – IGDPBF		
100940.09.06.06-1940	Bloco de Financ. de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015		
3390.33	Passagens e despesas com locomoção	900,00	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
07.04(1552)	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
08.241.0007.2.620	Atividades do Fundo Municipal do Idoso		
300900.03.06.02.3900	FUNDO IDOSO, INCLUSIVE ART. 9º IN RFB nº 1131/2011		
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	1.200,00	
TOTAL			**7.100,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 26 de setembrode 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:615F22C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 199/2019/GP. INEXIGIBILIDADE Nº 59/2019

Extrato Contrato Nº 199/2019/GP. Inexigibilidade nº 59/2019, Processo nº 231/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Carlos Candido de Oliveira Junior - ME. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços para realização de oficinas de montagem de drone e promoção de competições com drones, durante a IV INVENTUM – Feira de Ciência e Tecnologia, que acontecerá de 08 a 13 de novembro de 2019, no Parque de Exposições de Pato Branco, Rua Benjamim Borges dos Santos, nº 111, Bairro Fraron, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação. VALOR: R$ 105.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 de novembro de 2019. PAGAMENTO: O pagamento será realizado em duas parcelas sendo 50% (cinquenta por cento) do valor em até 5 (cinco) dias da assinatura do contrato e 50% (cinquenta por cento) até o 15º (décimo quinto) dia útil após a prestação dos serviços e após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura com discriminação resumida do serviço e número da nota de empenho. DOTAÇÃO: 2103 - 8828. GESTOR: Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Pato Branco, 18 de setembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

CARLOS CANDIDO DE OLIVEIRA JUNIOR
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:A644705A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2019 - PROCESSO Nº 236/2019

O Município de Pato Branco, ***UASG 450996***, através da servidora ***Denise Aparecida Mussini,*** designada pela Administração Municipal através da Portaria nº 356/2019 para atuar como ***Pregoeira,*** torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site ***www.comprasgovernamentais.gov.br***, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, ***destinado a participação de empresas de qualquer porte,*** objetivando a Implantação de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de oxigenoterapia domiciliar, através de locação mensal de aparelhos concentradores de oxigênio e Kit backup, destinados ao atendimento de pacientes que necessitam de oxigênio domiciliar prolongado, cadastrados no Programa Municipal de Oxigenoterapia Domiciliar Prolongada - ODP, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas no edital, sendo a licitação do tipo **"*menor preço*",** com critério de julgamento "***menor preço por item"***, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.170/2007, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico**,** no endereço: ***www.comprasgovernamentais.gov.br***, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2019.** O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, no horário de expediente, compreendido entre 08h às 12h e das 13h às 17h, na Rua Paraná, nº 1605, esquina com Caetano Munhoz da Rocha, Bairro Sambugaro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br/ www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3213-1727, Ramal: 1905, e-mail: licitacaosaude@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 25 de setembro de 2019.

DENISE APARECIDA MUSSINI
Pregoeira.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:BFA8CAFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2019 - PROCESSO Nº 237/2019

O Município de Pato Branco, através da pregoeira *Liciane Cristina Puttkamer*, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site *www.comprasgovernamentais.gov.br*, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, *contendo itens de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, itens com cota reservada para participação de microempresa e empresa de pequeno porte e itens de ampla participação de empresas em geral*, objetivando a implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de Grupos Focais a LED (Sinalização Semafórica), atendendo às necessidades da Secretaria de Engenharia e Obras, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "*menor preço*", com critério de julgamento pelo "*menor preço por item",* em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.170/2007, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: *www.comprasgovernamentais.gov.br*, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 15 DE OUTUBRO DE 2019. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br / www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: licitacao2@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 26 de setembro de 2019.

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER
Pregoeira.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:5C30615B

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.404 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

LEI Nº 5.404 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

Denomina Escola Municipal do Bairro Parque do Som de "Guido Victor Guerra".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "**Guido Victor Guerra"** a Escola Municipal do Bairro Parque do Som, localizada no Lote nº 08, Quadra nº 1.567, situado à Rua Frei Sérgio Hillescheim, Pato Branco, Paraná.

Art. 2º O Executivo Municipal emplacará o referido prédio público, contendo a denominação estipulada no art. 1º desta Lei, no prazo máximo de 30(trinta) dias contados da data de publicação da presente Lei.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei é de autoria dos vereadores Rodrigo José Correia e Carlinho Antonio Polazzo.

Gabinete do Prefeito, 25 de setembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:686BC751

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.405 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

LEI Nº 5.405 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

Acrescenta dispositivo à Lei nº 3.277, de 27 de novembro de 2009, que instituiu a Semana Municipal do Aleitamento Materno.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 3.277, de 27 de novembro de 2009, passa a vigorar acrescido do inciso IV, com a seguinte redação:

"Art. 2º .....

IV - estimular as mulheres que estejam amamentando a doarem o excedente de leite aos bancos de leite humano de nossa cidade."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria da Vereadora Marines Boff Gerhardt.

Gabinete do Prefeito, 25 de setembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:D30103CE

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.406 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

LEI Nº 5.406 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

Estabelece diretrizes de acessibilidade a serem aplicadas nos cemitérios no Município de Pato Branco e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Aoscemitérios localizados no Município de Pato Branco aplicam-se as normas de acessibilidade de pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida.

Art. 2ºA plena acessibilidade deverá contemplar mecanismos de locomoção interna que atendam às limitações de pessoas com deficiência ou problemas de saúde, idosos, gestantes e obesos, através da disponibilização de cadeiras de rodas manuais e/ou elétricas em todas as necrópoles, bem como de veículos/equipamentos, preferencialmente elétricos, noscemitérios que comportem seu tráfego nas suas dependências, observadas, ainda, as suas respectivas peculiaridades e características planialtimétricas.

§ 1º Nos cemitérios existentes, sempre que houver possibilidade técnica, deverá a administração pública realizar obras e serviços de acessibilidade para locomoção interna.

§ 2º Em cemitérios a serem implantados no município de Pato Branco, fica obrigado em seus projetos de implantação contemplar todas as normas de acessibilidade, tanto de acesso ao cemitério quanto internas.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4ºO Chefe do Poder Executivo Municipal deverá regulamentar a presente lei em até 90 (noventa) dias de sua publicação, apresentando as normas técnicas, arquitetônicas e demais necessárias, as quais deverão ser respeitadas por ocasião da implantação de novos cemitérios no Município de Pato Branco.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Carlinho Antonio Polazzo.

Gabinete do Prefeito, 25 de setembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:96E5B7B1

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.407 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

LEI Nº 5.407 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

Institui o "Selo Empresa Amiga do Idoso" no âmbito do Município de Pato Branco e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Selo Empresa Amiga do Idoso" no Município de Pato Branco, a ser concedido às empresas que contribuírem para a valorização,defesa, atendimento e concessão de benefícios aos idosos, favorecendo a acessibilidade e a qualidade de vida dos pato-branquenses acima de 60 (sessenta) anos de idade.

Parágrafo único. As atividades além das previstas no Estatuto do Idoso, poderão ser desenvolvidas nas seguintes áreas:
I - assistência social;
II - acessibilidade;
III - educação;
IV - saúde;
V - esporte;
VI - cultura;
VII - transporte;
VIII - outras afins.

Art. 2ºO Selo Empresa Amiga do Idoso será concedido em reconhecimento público às ações de responsabilidade social desenvolvidas pelas empresas.

Art. 3ºA empresa interessada em habilitar-se à concessão do selo, deverá se inscrever junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 1º a 31 de agosto de cada ano, apresentando relatório comprobatório das atividades desenvolvidas em prol das pessoas idosas.

Art. 4º A emissão do Selo Empresa Amiga do Idoso e a sua renovação ficam condicionadas aos seguintes requisitos:

I – apresentação de relatório que comprove as ações de responsabilidade social, desenvolvidas pela empresa solicitante em benefício ao idoso;
II – comprovação de que está estabelecida no Município de Pato Branco, por meio do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;
III – comprovação da regularidade fiscal por meio da apresentação de certidões negativas municipal, estadual e federal;
IV – apresentação de Certidão de Regularidade do FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal.

Art. 5º Os documentos apresentados pela empresa interessada serão analisados pelo Conselho Municipal em Defesa ao Idoso.

Art. 6ºO Selo Empresa Amiga do Idoso conterá:
I - o nome da empresa homenageada;
II - o nome do Presidente da Comissão de Avaliação;
III- o número desta Lei, e;
IV - assinatura do Prefeito Municipal.

Art. 7ºA empresa que tiver seus documentos aprovados pelo Conselho Municipal em Defesa ao Idoso, receberá o Selo de Empresa Amiga do Idoso, com os seguintes dizeres: "Empresa Amiga do Idoso".

Art. 8º Os detentores do Selo Empresa Amiga do Idoso poderão dele usufruir para fins de propaganda e divulgação.

Art. 9ºO Selo Empresa Amiga do Idoso será anualmente entregue pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em Sessão Solene do Poder Legislativo, a ser realizada no dia 1º de outubro, Dia Internacional do Idoso.

Art. 10.O título Empresa Amiga do Idoso terá validade por 12 (doze) meses, podendo ser renovado mediante nova inscrição e avaliação.

Art. 11. O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber, em 90 (noventa) dias contados da sua publicação oficial.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria dos vereadores Marines Boff Gerhardt e Rodrigo José Correia.

Gabinete do Prefeito, 25 de setembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:EFADEBC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 88/2019
CONCORRÊNCIA Nº 01/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para a organização e realização da 29ª Festa da Melancia de Paula Freitas/PR, que será realizada entre os dias 15 e 16 de fevereiro de 2020, de conformidade com as quantidades e exigências constantes no Projeto Básico - Anexo VI, parte integrante do Edital.

_____

FORNECEDOR: 10052 – 4PLAY PRODUÇÕES LTDA - ME
ITEM que venceu:
ITEM 01 –Valor Unitário: R$ 2.000,00 – Valor Total: R$ 2.000,00.

TOTAL GERAL: R$ 2.000,00.

_____

Paula Freitas, 26 de setembro de 2019.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:A045F742

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2019

A Presidente da CPL e Pregoeira Municipal, Sra. RAQUEL OLESZCZYSZYN BATTISTINI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado da Concorrência nº 01/2019, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2019
LICITAÇÃO Nº 01/2019
MODALIDADE CONCORRÊNCIA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para a organização e realização da 29ª Festa da Melancia de Paula Freitas/PR, que será realizada entre os dias 15 e 16 de fevereiro de 2020, de conformidade com as quantidades e exigências constantes no Projeto Básico - Anexo VI, parte integrante do Edital.

FORNECEDOR: 10052 – 4PLAY PRODUÇÕES LTDA - ME
ITEM que venceu:
ITEM 01 –Valor Unitário: R$ 2.000,00 – Valor Total: R$ 2.000,00.

TOTAL GERAL: R$ 2.000,00.

_____

Paula Freitas, 26 de setembro de 2019.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:562C41F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: 26/09/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2019
CONCORRÊNCIA Nº 01/2019
CONTRATADO: 10052 – 4PLAY PRODUÇÕES LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para a organização e realização da 29ª Festa da Melancia de Paula Freitas/PR, que será realizada entre os dias 15 e 16 de fevereiro de 2020, de conformidade com as quantidades e exigências constantes no Projeto Básico - Anexo VI, parte integrante do Edital.

VALOR DA DESPESA: R$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Paula Freitas, 26 de setembro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:C22EE6D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 209/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: 10052 – 4PLAY PRODUÇÕES LTDA - ME
Valor.....: R$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Vigência.....: Início: 26/09/2019 Término: 26/07/2020
Licitação....: CONCORRÊNCIA 01/2019
Recursos....: 04001 04.122.0003.2.005 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração (43)
Objeto Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para a organização e realização da 29ª Festa da Melancia de Paula Freitas/PR, que será realizada entre os dias 15 e 16 de fevereiro de 2020, de conformidade com as quantidades e exigências constantes no Projeto Básico - Anexo VI, parte integrante do Edital.

Paula Freitas, 26 de setembro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:73EE32CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2019

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 107/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2019
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de Marmita Tradicional, em atendimento as necessidades da Secretaria de Viação e Obras aos funcionários em serviço em estradas vicinais do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos no Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital. _____
FORNECEDOR: 6504 – DALL AGNOL E MEOTTI LTDA
ITEM que venceu:
ITEM 01 – Qtde: 2.700,00 - Valor Unitário: R$ 10,09 – Valor Total: R$ 27.243,00.

TOTAL GERAL: R$ 27.243,00.
_____

Paula Freitas, 26 de setembro de 2019.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:817CA932

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2019

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2019

A Pregoeira Municipal, Sra. RAQUEL OLESZCZYSZYN BATTISTINI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 81/2019, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2019
LICITAÇÃO Nº 81/2019
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de Marmita Tradicional, em atendimento as necessidades da Secretaria de Viação e Obras aos funcionários em serviço em estradas vicinais do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos no Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital.
FORNECEDOR: 6504 – DALL AGNOL E MEOTTI LTDA
ITEM que venceu:
ITEM 01 – Qtde: 2.700,00 - Valor Unitário: R$ 10,09 – Valor Total: R$ 27.243,00.

TOTAL GERAL: R$ 27.243,00.
_____
Paula Freitas, 26 de setembro de 2019.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:862254C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: 26/09/2019
CONTRATADO: DALL AGNOL E MEOTTI LTDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de Marmita Tradicional, em atendimento as necessidades da Secretaria de Viação e Obras aos funcionários em serviço em estradas vicinais do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos no Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital.
VALOR DA DESPESA: R$ 27.243,00 (Vinte e sete mil e duzentos e quarenta e três reais).

Paula Freitas, 26 de setembro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:E0EAFCEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 210/2019

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 210/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: DALL AGNOL E MEOTTI LTDA
Valor.....: : R$ 27.243,00 (Vinte e sete mil e duzentos e quarenta e três reais).
Vigência.....: Início: 26/09/2019 Término: 26/09/2020
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 81/2019
Recursos....: 11001 04.122.0015.1.005 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção da Secretaria de Viação e Obras (351)
11001 26.782.0015.2.039 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais (361)
11001 04.122.0015.2.038 3.3.90.39.00.00.00.00 3000 – Manutenção da Secretaria de Viação e Obras (464)
11001 26.782.0015.2.039 3.3.90.39.00.00.00.00 3000 – Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais (461)
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de Marmita Tradicional, em atendimento as necessidades da Secretaria de Viação e Obras aos funcionários em serviço em estradas vicinais do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos no Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital.

Paula Freitas, 26 de setembro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:E92FB5E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.....49/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....107/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº.....81/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.....49/2019
Objeto: Registro de preço para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de Marmita Tradicional, em atendimento as necessidades da Secretaria de Viação e Obras aos funcionários em serviço em estradas vicinais do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos no Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital.
Fornecedor:
DALL AGNOL E MEOTTI LTDA
CNPJ: 97.401.822/0001-16
Vigência: Início: 26/09/2019 Término: 26/09/2020

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:64C9C03D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 114/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 22/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 114/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 22/2019

JUSTIFICATIVA
1. FUNDAMENTO LEGAL:
A necessidade de contratação de instituição idônea que possa executar nos moldes necessitados pela administração, atividade de desenvolvimento institucional, como é o caso do presente Concurso Público, a legislação pátria (Lei 8.666/93) admitiu que a contratação seja executada por intermédio de dispensa do processo licitatório, estabelecendo em seu artigo 24 inciso XIII, que:
Lei 8.666/93 – Art. 24. É dispensável a licitação: ***XIII****- na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos.*
2. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Paula Freitas/PR, no uso de suas atribuições legais e, visando atender o disposto no Art. 37, inciso II da Constituição Federal, vêm por meio do presente justificar a realização de Processo de Concurso Público para contratação em caráter efetivo de servidores. Constata-se a necessidade de realização de processo de concurso público em virtude: da falta de servidores no quadro efetivo Municipal; da demanda de aposentadorias de servidores efetivos; da vacância de servidores nas vagas dos cargos efetivos após pedidos de exoneração de funcionários (após o termino da vigência do último concurso público); da falta de candidatos aprovados no último concurso público para preenchimento de vagas para o cargo de *Operador de Máquina*; da falta de candidatos presentes no último concurso público para preenchimento de vagas para o cargo de *Médico PSF*; para preenchimento da vaga do cargo criado no Plano de Cargos e Salários Municipal de *Auditor Interno*, através de solicitação do Poder Judiciário; pela desistência de assumir a vaga após edital de convocação para preenchimento da vaga de *Médico Pediatra*; da necessidade e complexidade de pessoal técnico em vários setores do serviço municipal.
Neste sentido, visando, claramente, atender os preceitos constitucionais e administrativos, com o objetivo de selecionar candidatos para preenchimento das vagas efetivas para atuarem junto ao Município de Paula Freitas, tendo em vista suprir o atendimento da demanda das estruturas municipais em suas atividades rotineiras ao bem do serviço público, visando proporcionar o bom andamento dos trabalhos municipais.
Para a elaboração do Concurso Público possui-se a existência de previsão de cadastro de reserva, sendo que não há vaga para convocação imediata, mas poderá haver vacância de vagas ou criação de novas vagas no cargo durante a vigência do Concurso Público.
Assim, objetiva-se a contratação de serviços especializados para realização e organização de Concurso Público no Município de Paula Freitas/PR.
3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Contratação de Empresa especializada na organização e realização de Concurso Público para diversos cargos de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR.
4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro-Oeste - FAU, pessoa jurídica de direito privado, constituída sem fins lucrativos, situada na Rua Tiradentes, n.º 419 – Bairro Trianon - CEP 85.012.320 – Cidade de Guarapuava/PR, pelo fato de que, conforme demonstrado na pesquisa de preço realizada, foi a instituição que menor preço ofertou pela prestação dos serviços, por cumprir com os requisitos de Regularidade Fiscal e econômico-financeira, e que para a dispensa de licitação possa ocorrer, deve ser precedida da confirmação de que a entidade a ser contratada atende a todos os requisitos inscritos no inciso XIII do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, vale dizer, seja brasileira, seu estatuto ou regimento prevejam os fins ali mencionados, seja reputada como de comportamento ético-profissional inquestionável e, conjuntamente, não persiga fins lucrativos, sendo, portanto, a melhor classificada.
Sendo lícita a contratação através da dispensa nas hipóteses que a lei define, e após a análise do caso concreto, onde, compulsando a documentação apresentada pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro-Oeste - FAU, e considerando a necessidade premente da administração de realização do concurso público com o fito de prover a contratação de pessoal, em razão da necessidade do serviço público, a possibilidade da contratação da aludida Fundação para a prestação de serviço técnico de desenvolvimento institucional, auxiliando o Município na elaboração do instrumento convocatório e realização do concurso público através do processo de dispensa, vejamos:
a) A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro-Oeste - FAU, conforme se depreende de seu estatuto, além de se constituir uma instituição brasileira, sem fins lucrativos, detém como um dos objetivos a realização, coordenação, organização de concursos e processos seletivos públicos. Ora, se a Fundação é brasileira e tem por finalidade o fortalecimento e desenvolvimento dos órgãos públicos, por óbvio que presente o requisito regimental exigido pelo dispositivo legal;
b) Conforme preceitua o artigo 1° da Estatuto do Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro-Oeste - FAU, a aludida Fundação, não detém fins lucrativos, não restando dúvidas que a escolha mais adequada a atender o interesse público, com ampla e indubitável capacidade ético-profissional e sem fins lucrativos, demonstrando assim dispensável o processo licitatório nos moldes estabelecidos no artigo 24 inciso XIII da Lei 8.666/93, observado neste caso o que dispõe o artigo 26 do mesmo diploma legal.
A dispensa de licitação para contratação dos serviços, objeto do presente termo, justifica-se também pela notória experiência e trabalho da Fundação em questão, bem como o menor preço apresentado.
5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi realizada pesquisa de mercado junto às instituições do ramo pertinente, a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, de acordo com as especificações e direcionamento ao tema e aos parâmetros pedagógicos exigidos. Definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas. Os preços coletados foram pesquisados e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.
A melhor classificada e enquadrada no Art. 24, Inciso XIII da Lei 8.666/93 propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 88.800,00 (Oitenta e oito mil e oitocentos reais), estando incluído no preço impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.
Na hipótese de ultrapassar o número de 2.000 (Dois mil) candidatos, será paga à contratada o valor adicional de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) por inscrição excedente a 2.000. O valor correspondente ao

excedente de inscrições homologadas será pago juntamente com a última parcela do contrato.

6. DELIBERAÇÃO:

Com fundamento na justificativa acima, decide-se pela contratação por dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso XIII da Lei nº 8.666/1993, pois verificou-se que a proposta apresentada pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro-Oeste - FAU, CNPJ: 03.757.610/0001-22, mostrou-se a mais vantajosa e adequada à necessidade pelo grau de especialização decorrente da reputação profissional, experiência e conhecimentos compatíveis com a dimensão e complexidade dos serviços objeto da presente dispensa de licitação, tendo ainda apresentado o melhor preço dentre os pesquisados.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04001 04.122.0003.2.005 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração (43).

8. DO PAGAMENTO:

A presente contratação importa em R$ 88.800,00 (Oitenta e oito mil e oitocentos reais), que será pago em 3 (três) parcelas, conforme o disposto a seguir:

a) Primeira parcela: em até 05 (cinco) dias após a homologação das inscrições (60% do valor do contrato).

b) Segunda parcela: em até 05 (cinco) dias após a aplicação das provas escritas objetivas (30% do valor do contrato).

c) Terceira parcela: em até 05 (cinco) dias após a conclusão dos trabalhos (10% do valor do contrato).

Paula Freitas, 26 de setembro de 2019.

Comissão Permanente de Licitações.

Decreto 2.245/2019.

RAQUEL OLESZCZYSZYN BATTISTINI
Presidente

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário

ZULMIRO SCHIZZI
Membro

VAGNER PALAMAR
Membro

DENER ALEX BARAN
Membro

HEMERSON JOSÉ KMITA
Membro

RAFAEL DILAY MALUCELLI
Membro

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:EEA7CE7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 114/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 22/2019
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Paula Freitas, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Exmo. Prefeito Municipal, Sr. VALDEMAR ANTONIO CAPELETI, nos termos do art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/93, conforme consta no processo de Dispensa de Licitação nº 22/2019, declarou a Dispensa de Licitação para a Contratação de Empresa especializada na organização e realização de Concurso Público para diversos cargos de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR.

Contratado: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro-Oeste - FAU, inscrito no CNPJ sob o nº 03.757.610/0001-22 – VALOR GLOBAL: R$ 88.800,00 (Oitenta e oito mil e oitocentos reais).

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado.

Paula Freitas, 26 de setembro de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.
Decreto 2.245/2019.

RAQUEL OLESZCZYSZYN BATTISTINI
Presidente

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário

ZULMIRO SCHIZZI
Membro

VAGNER PALAMAR
Membro

DENER ALEX BARAN
Membro

HEMERSON JOSÉ KMITA
Membro

RAFAEL DILAY MALUCELLI
Membro

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:44177C22

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 2.258/2019 – DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.466/2018 de 22 de novembro de 2018, Artigo 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso I, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2019. Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais) com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**04.00**	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
UNIDADE	**04.01**	**GABINETE DO SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**	
ATIVIDADE	04.122.0003.2.005	*Manutenção do Gabinete do Secretário da Administração*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.3000	Material de Consumo	10.000,00
ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUC, CULT E DESPORTO**	
UNIDADE	**07.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUC, CULT E DESPORT**	
ATIVIDADE	12.361.0006.2.010	*Manutenção das Unidades Escolares*	
DOTAÇÃO	3.3.90.36.00.3000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.3000	Material, bem ou serviço de dist. gratuita	15.000,00
ATIVIDADE	12.365.0006.2.012	*Manutenção dos Centros de Educação Infantil*	
DOTAÇÃO	3.3.90.36.00.3000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	25.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.3000	Material, bem ou serviço de dist. gratuita	12.000,00
TOTAL			**77.000,00**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o superávit financeiro do exercício de 2018 da fonte 1000 no valor de R$77.000,00 (setenta e sete mil reais).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.463/2018 – LDO para o exercício de 2019 e nº 1.421/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 26 de setembro de 2019.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:0AC45DA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2019 DO PROCESSO Nº 94/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 69/2019
PREGÃO PRESENCIAL nº 23/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o): SHOPPING TRUCK CHAPECO LTDA
CNPJ.....: 29.724.998/0001-59
Valor.....: R$ 15.950,00 (quinze mil novecentos e cinquenta reais)
Vigência.....: 12 meses.
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A MONTAGEM E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DO MOTOR CUMMINS ISF3.8 DO VEÍCULO MARCA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE B8L E O PLACA AZH 5142 ANO 2014

Paulo Frontin, 26 de setembro de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:E32C09FA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE NÃO COMPARECIMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 104/2019

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, às nove horas e quarenta e cinco minutos, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, situada na Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/PR, com a presença dos membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 104/2019, instaurado pela Portaria nº 38/2019, de 11 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição 1796, de 11 de julho de 2019, do Exmo. Sr. Antonio Gilberto Gruba, Prefeito, registra-se o não comparecimento, da Sra. Joceleiva Mendes Religioso, professora, matrícula funcional nº 664, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, regularmente intimada a fim de prestar esclarecimentos, na qualidade de acusada, acerca dos fatos referidos no processo acima mencionado. Determinado o encerramento do presente termo, que, lido e achado conforme, segue assinado pelos presentes.

IRCÉLIO CARLOTTO
Presidente

CRISTIANE REGINA JUNG
Membro

MARIA DE LOURDES BISCAIA MAKIAK
Secretária

Publicado por:
Jeferson Luiz Sirena
Código Identificador:9000137A

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE ENCERRAMENTO DE INSTRUÇÃO (INDICIAÇÃO) - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 104/2019

ATA DE ENCERRAMENTO DE INSTRUÇÃO (INDICIAÇÃO)

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, às dez horas, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, sito Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/PR, reuniram-se os servidores Ircélio Carlotto, Cristiane Regina Jung e Maria de Lourdes Biscaia Makiak, respectivamente Presidente, Membros e Secretária da Comissão Processante de Processo Administrativo Disciplinar nº 104/2019, instaurado pela Portaria nº 38/2019, de 11 de julho de 2019, do Exmo. Sr. Antônio Gilberto Gruba, Prefeito, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição 1796, de 11 de julho de 2019, que apura os fatos referidos no processo acima mencionado. Iniciados os trabalhos, foram deliberadas as seguintes providências: a) encerrar a instrução processual; b) promover a INDICIAÇÃO da servidora Joceleiva Mendes Religioso, pelas razões de fato e de direito expostas no Termo de Indiciação a ser elaborado, e efetuar sua citação para apresentar defesa escrita. Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata que vai assinada pelo Presidente e pelos demais membros da Comissão Processante.

IRCÉLIO CARLOTTO
Presidente

CRISTIANE REGINA JUNG
Membro

MARIA DE LOURDES BISCAIA MAKIAK
Secretária

Publicado por:
Jeferson Luiz Sirena
Código Identificador:F74C152E

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA-DESPACHO FINAL-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°60/2019

DESPACHO FINAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 60/2019

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 147/2019, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 25 de setembro de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

_____

Fornecedor.....: FREDERICO JORGE DE SOUZA
Endereço.....: Rua João Pessoa 1877
Cidade.....: Porto união-SC
CNPJ.....: 23.663.565/0001-54
Valor da Despesa..... : R$ 4.000,00 (quatro mil reais),

Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subsequente.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:782EFAB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
DECRETO Nº 145/2019

SUMULA: Nomeia Servidora, para ocupar Cargo em Provimento Temporário.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações;
CONSIDERANDO, a aprovação da candidata no Processo Seletivo Público para Contratação de Servidores Temporários, realizado em 2019.
DECRETA
Art.1º- Fica NOMEADO, a partir desta data a Senhora LUANA MENDES ENGSTER, para ocupar o Cargo de Provimento Temporário de Agente de Serviços Gerais e Alimentação, do Grupo Ocupacional 06 – Saúde, para uma jornada de trabalho com 40 horas semanais.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de Setembro de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:3A5C85A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.365, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

LEI Nº 1.365, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

Origem: Projeto de Lei nº 017/2019

ALTERA A LEI Nº 1.292, DE 31 DE MARÇO DE 2017 QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 1.292, de 31 de março de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Esta lei estabelece normas gerais sobre a fiscalização do Município de Piên, organizada sob a forma de Sistema de Controle Interno Municipal, especialmente nos termos dos artigos 31 e 74 da Constituição Federal e artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000" (NR).

Art. 2º O inciso I do art. 5º da Lei nº 1.292, de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescidos dos incisos XXVI a XXXIV:

*"**Art. 5º** ...*
I – coordenar as atividades relacionadas com o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, abrangendo as administrações direta e indireta, promover a integração operacional e orientar a elaboração de atos normativos sobre procedimentos de controle;
...
XXVI – realizar atividades de ouvidoria, corregedoria, auditoria e promoção da transparência;
XXVII – receber denúncias e reclamações formuladas pelo cidadão, de forma presencial ou pela rede mundial de computadores, devendo manter registro atualizado das reclamações recebidas e dos encaminhamentos dados aos reclames;
XXVIII – velar pela atualização das informações publicadas, atendimento aos pedidos de informações apresentado pelos cidadãos, pela adequação dos portais do Município e seus demais órgão, na rede mundial de computadores, às diretrizes da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011);
XXIX – acompanhar o processo de transferência de recursos financeiros do Município para entidades da sociedade civil, sob toda forma de rubrica orçamentária (auxílios, contribuições, subvenções), desde a fase do chamamento público, até o monitoramento de resultados da parceria celebrada e prestações de contas pela entidade recebedora;
XXX – manifestar-se formalmente nos processos de prestação de contas das organizações da sociedade civil que tenham recebido recursos públicos ou qualquer outra forma de apoio do Município, nos termos da Lei nº 13.019/2014;
XXXI – manter registro atualizado da evolução das parcerias celebradas pelo Município, agindo de forma coordenada com as Secretarias temáticas, Conselhos Municipais e órgãos da Administração Indireta, e deflagrar imediatamente o procedimento adequado para apuração de irregularidades, caso verificadas falhas na execução do projeto ou na prestação de contas;
XXXII – avaliar se existem controles internos nas diversas fases do processo administrativo e, existindo, se eles são efetivos;
XXXIII – formalizar Plano Anual de Auditoria Interna (Plano de Ação, Plano de Atividades ou Plano de Trabalho), definindo suas principais ações dentre as áreas mais sensíveis da entidade, a fim de obter resultados máximos de sua atuação, garantindo o desenvolvimento e a melhoria da entidade auditada;
XXXIV – enviar ao Ministério Público da Comarca, a cada 6 (seis) meses, dados gerais acerca de sua atividades e dos principais riscos ao patrimônio público municipal" (NR)

Art. 3° O art. 8º da Lei nº 1.292, de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 8° A** Unidade Central de Controle Interno será coordenada por um servidor ocupante de cargo de provimento efetivo e estável, indicado pelo Chefe do Poder Executivo, pelo período de 04 (quatro) anos, com início no terceiro ano de mandato do Chefe do Poder Executivo, podendo haver recondução por igual período" (NR).*

Art. 4°O art. 9º da Lei nº 1.292, de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 9° O** servidor indicado para a Coordenação deve preencher os seguintes requisitos:*
I – possuir formação em curso superior completo em uma das seguintes áreas: Ciências Contábeis, Direito; Administração, Economia ou Gestão Pública;
II – não possuir filiação partidária e não realizar atividade político partidária;
III – não ter sofrido penalização administrativa, civil ou penal, por decisão definitiva;
IV – não pode exercer outra atividade profissional, que gere conflito com o interesse público" (NR).

Art. 5º O art. 10 da Lei nº 1.292, de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 10.** O servidor indicado para Coordenador, além da remuneração de seu cargo, receberá a título de gratificação de função o valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor inicial de carreira da categoria 11, previsto no Anexo I, da Lei nº 1078, de 09 de dezembro de 2010" (NR).*

Art. 6º O inciso II do art. 11 da Lei nº 1.292, de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescidos dos incisos III a V:

*"**Art. 11.** ...*
...
II – o acesso a quaisquer documentos, informações, processo e banco de dados indispensáveis e necessários ao exercício das funções de controle interno;
III - emitir orientações e instruções normativas;
IV – não ser afastado de suas funções antes do encerramento do mandato, exceto na hipótese de cometimento de ato irregular que, mediante apuração em processo administrativo, assim justifique;
V – não cumular funções com outros cargos da administração pública;
VI – impugnar, mediante representação, atos sem fundamentação legal" (NR).

Art. 7º O art. 12 da Lei nº 1.292, de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 12.** A Unidade Central de Controle Interno será composta pelo Coordenador da Unidade Central de Controle Interno e 01 (um) servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de nível médio.*

Parágrafo único. O Poder Executivo oferecerá para os servidores que estiverem atuando na Unidade Central de Controle Interno, 60 (sessenta) horas anuais de cursos de formação e capacitação" (NR).

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 26 de setembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D926D40C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 185 DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1344, de 26 de setembro de 2018 e Lei Orçamentária Anual Nº 1346 de 05 de Novembro de 2018.
DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R$** 105.000,00 (cento e cinco mil reais) conforme descrito abaixo:

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO
12.361.0009.2014 – FUNDEB FUNDAMENTAL
31.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL
Fonte: 101.....R$ 50.000,00

09. SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
09.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27.812.0011.2023 – MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER
31.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL
Fonte: 000.....R$ 5.000,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2030 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
31.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL
Fonte: 303.....R$ 50.000,00

TOTAL GERAL .....R$ 105.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso, a anulação parcial de dotação, conforme descritos abaixo:

09. SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
09.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27.812.0011.2023 – MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte: 000.....R$ 5.000,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2030 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte: 303.....R$ 50.000,00

TOTAL GERAL .....R$ 105.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 26 de Setembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:D5291602

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2019			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	920.022,00	380.450,16	539.571,84
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	5.347.470,44	1.815.469,61	3.532.000,83
Investimentos	4.227.470,44	1.155.556,87	3.071.913,57
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.120.000,00	659.912,74	460.087,26
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.347.470,44	1.815.469,61	3.532.000,83
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	4.427.448,44	1.435.019,45	2.992.428,99

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:46974B66

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 001/2019

TERMO DE PERMISSÃO PARA USO DE VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/ VOLARE PLACA BDI-8B97, PELA APAE DE PIÊN.

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, doravante denominado **PERMITENTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal senhor **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIÊN – APAE DE PIÊN (Escola Padre Ramiro)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.055.458/0001-64, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 201, Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000, declarada de utilidade pública pela Lei nº 1049, de 24 de fevereiro de 2010, neste ato representada por seu Presidente eleito na Assembleia Geral Ordinária realizada em 16/11/16, senhor **WILSON LUIZ**, brasileiro, casado, microempresário, portador do RG nº 2.925.419-1/SC, inscrito no CPF sob nº 988.705.059-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **PERMISSIONÁRIA**, nos termos e condições das cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PROCEDIMENTO

1.1. A presente permissão obedece aos termos do art. 19, inciso II, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Piên, tendo em vista o interesse público plenamente justificado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO – DO USO CERTO E DETERMINADO DO BEM

2.1. O presente tem por objeto a permissão de uso do Veículo Ônibus Marcopolo / Volare – placa BDI-8B97, chassi 93PB43M32LC061816, Renavam 01202840083, Frota nº 150, Patrimônio de nº 9936. Este Termo de Permissão está embasado no que consta no Termo de Colaboração nº 001/2019.

Parágrafo único. O bem objeto do presente termo somente poderá ser cedido a terceiros mediante anuência prévia e expressa do Município de Piên/PR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E UTILIZAÇÃO

3.1. A permissão será por período indeterminado, enquanto a **PERMISSIONÁRIA** encontrar-se ativa e desempenhando suas funções estatutárias regularmente.

3.2. Se a qualquer tempo e por qualquer motivo ocorrer a dissolução, liquidação, falência ou extinção da **PERMISSIONÁRIA**, os bens relacionados em anexo retornarão imediatamente à posse do **PERMITENTE,** sendo insuscetíveis de apreensão ou penhora.

3.3. Esta permissão poderá ser revogada a qualquer tempo no interesse da Administração Municipal, tendo em vista seu caráter precário, desde que fundada no interesse público, sem que assista à **PERMISSIONÁRIA** direito à indenização de qualquer espécie, inclusive pelas despesas havidas em razão da manutenção dos equipamentos.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. A presente Permissão para uso do bem público descrito na cláusula segunda é realizada a título gratuito, tendo em vista o interesse público plenamente justificado e que o bem foi adquirido através de Termo de Adesão firmado com o Governo do Estado do Paraná, que tem a finalidade de atendimento ao Programa "Incentivo à pessoa com deficiência – PcD II", que visa a realização de ações junto à rede socioassistencial para o acesso de crianças e adolescentes com deficiência aos programas, projetos e serviços da rede socioassistencial municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

5.1. A **PERMITENTE** se obriga:
I – Arcar com os custos de abastecimento de combustível através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil;
II – Arcar com os custos de lubrificantes, realização de manutenção mecânica, elétrica ou de funilaria e pintura, entre outras despesas inerentes à correta utilização do bem;
III – Emitir as ordens de abastecimento conforme demanda da **PERMISSIONÁRIA**;
IV – Realizar a contratação de apólice de seguro relativa ao bem;
V – Fiscalizar a correta utilização do bem, conforme programa do Governo do Estado e as cláusulas pertinentes a este Termo;
VI – Notificar a **PERMISSIONÁRIA** imediatamente acerca de qualquer irregularidade frente às cláusulas pactuadas a este Termo.

5.2. A **PERMISSIONÁRIA** se obriga:
I – Consultar a Administração Municipal antes de proceder a qualquer alteração qualitativa ou quantitativa dos objetos descritos;
II – Permitir livre acesso de servidores designados pelo Município para conferência da condição de manutenção e controle de utilização do bem cedido, bem como de membros do Controle Interno do Município e agentes do Governo Estadual, quando da necessidade de eventuais auditorias;
III – Entregar ao Município de Piên o objeto da permissão, no máximo em 30 (trinta) dias após o recebimento do pedido de devolução;
IV – Realizar o correto preenchimento do diário de bordo do veículo;
V – Entregar, junto ao Departamento de Almoxarifado, Patrimônio e Frotas, até o 5º dia útil do mês subsequente à utilização do bem, o diário de bordo devidamente preenchido;
VI – Não realizar abastecimento sem ordem de abastecimento emitida pelo Departamento de Almoxarifado, Patrimônio e Frotas;
VII – Realizar a vistoria periódica do bem junto ao órgão de trânsito responsável e arcar com os custos da mesma;
VIII – Realizar a aferição do tacógrafo do bem, periodicamente, e arcar com os custos da mesma;
IX – Atentar aos prazos e/ ou quilometragem para realização das revisões do bem, conforme manual do veículo e orientações no ato da entrega técnica, a fim de manter a garantia do fabricante;
X – Contratar motorista habilitado, que possua curso específico de condutor de transporte escolar;
XI – Zelar pelo patrimônio público e otimizar o emprego dos recursos públicos no que diz respeito ao abastecimento de combustível, troca de lubrificantes, realização de manutenção mecânica, elétrica ou de funilaria e pintura, entre outras despesas inerentes à correta utilização do bem;
XII – Responsabilizar-se por danos que sejam causados no bem, por seus funcionários;
XIII – Assumir as multas de trânsito geradas ao veículo objeto deste Termo bem como arcar com os custos decorrentes das mesmas.

5.3. O descumprimento das obrigações pactuadas ensejará multa arbitrada no valor de até 100% do valor do bem, dependendo dos prejuízos acarretados ao patrimônio público, podendo ainda levar a revogação do presente termo e demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA DISSOLUÇÃO

6.1. A presente Permissão poderá ser revogada de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, devendo existir motivo plenamente justificado para tal e observadas as disposições deste Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. Fica eleito o foro de Rio Negro/PR, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo de Permissão.

Piên/PR, 26 de setembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Município de Piên
Permitente

WILSON LUIZ
Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais de Piên
Permissionária

TESTEMUNHAS:

CARLA DE FÁTIMA RUDNICK MENDES
Secretária de Assistência Social e Defesa Civil

ELAINE ZAPPE
Diretora da APAE de Piên

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:37FE6173

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 2º QUADRIMESTRE DE 2019

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO SEGUNDO QUADRIMESTRE DO LEGISLATIVO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019
ATA Nº03/2019
Às 18h00min (dezoito horas) do dia 25/09/2019 (vinte e cinco de Setembro de dois mil e dezenove), nas dependências da Câmara de Vereadores da Cidade de Pinhal de São Bento em atendimento ao Edital de Convocação número 03/2019 do Legislativo Municipal, fizeram-se presentes o Sr° **MARINO DELLA GIUSTINA** vereador **Presidente** em exercício, membros da **Comissão de Finanças e Orçamento**, demais **vereadores** e, Servidores do Legislativo e Executivo Municipal. Dando início aos trabalhos, o vereador Presidente deu por aberta a Audiência Pública do Legislativo referente ao segundo quadrimestre 2019 e passou a palavra para o Sr. EDEMILSON DACHERY GOMES, responsável pela contabilidade da **Câmara de Vereadores** que expôs os gastos da câmara do **2º quadrimestre de 2019, na qual a Câmara Municipal teve um gasto total de R$ 230.578,11**. Na sequencia deu continuidade demonstrando o resumo do trabalho do legislativo nesse quadrimestre. Foram analisados 12 projetos de lei do executivo, foram realizadas 14 sessões ordinárias e 01 sessão extraordinária, foram feitas 04 indicações, 01 Requerimentos, 02 Decretos, 02 Portarias e, 02 Resoluções. Agradeceu aos presentes, encerrando assim sua explanação. O Presidente abriu momento para questionamentos e a reunião seguiu com alguns debates entre os participantes. Após, agradeceu a presença de todos, encerrando a presente audiência pública, as 19:00 e eu, EDEMILSON DACHERY GOMES, lavrei a presente ata que assino juntamente com os demais presentes.

Publicado por:
Marcio Silvino Beppler
Código Identificador:E26A0AF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 686

LEI Nº 686/2019.

Altera o art. 3º da Lei Municipal nº 520/2017, para o fim de incluir a escavadeira hidráulica no rol de máquinas descritas no art. 3º e no Anexo I da referida lei e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica alterado o inciso I do art. 3º da Lei Municipal nº 520 de 22 de fevereiro de 2017, o qual passa a vigorar o com a seguinte redação:
Art. 3º (...)
I – retroescavadeira, pá carregadeira, motoniveladora e escavadeira hidráulica para a execução dos serviços descritos no item 6º;
(....)

Art. 2º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 520 de 22 de fevereiro de 2017, o qual passa a vigorar o com a seguinte redação:

Maquina	Hora/carga	Valor R$
Caminhão truk	Carga	33,00
Caminhão simples	Carga	22,00
Motoniveladora	Hora	142,00
Carregadeira	Hora	120,00
Limpeza foça séptica	Carga	55,00
Retroescavadeira	Hora	90,00
Escavadeira hidráulica	Hora	150,00

Art.3º-Os valores acima serão corrigidos pela UFM anualmente UFM de 2019 é 82,65.
Art. 4º - Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 520 de 22 de fevereiro de 2017 permanecem inalterados.
Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE SETEMBRO DE 2019.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:8F275043

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 687

Lei Municipal nº 687/2019

SUMULA: Autoriza a alienação de bem imóvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar mediante licitação na modalidade de concorrência, por preço não inferior ao estipulado no Laudo de Avaliação, que é parte integrante e inseparável da presente lei, o bem imóvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal, desafetado nos termos da Lei Municipal nº 683/2019, publicado no dia 11/09/2019, edição 1840 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná conforme segue abaixo especificado:
ITEM I – : Lote Urbano n.º 20-A (vinte A), da quadra n.º 19 (dezenove) localizado no Loteamento Pinhalense, situado no Perímetro Urbano da Cidade de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, com área de 832,85 m² (oitocentos e trinta e dois virgula oitenta e cinco metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: - NORDESTE: Confronta por linha seca, com a Rua presidente Vargas, com uma extensão de 12,68 metros; SULESTE: Confronto por linha seca, com o lote n.º 20-B da mesma quadra, com uma extensão de 49,66 metros; SUDOESTE: Confronta por linha seca, com a Rua Projetada "E" (Rua Osvaldo Lazarin), com uma extensão de 23,00 metros; NOROESTE – Confronta por linha seca, com o remanescente do lote n.º 20, da mesma quadra, com um extensão de 48,06 metros. SITUAÇÃO: O imóvel situa-se, a 75,02 metros a esquerda da Rua Projetada A"(Rua Pedro Berton), do mesmo patrimônio. devidamente registrado com matricula n.º 6.874 no Registro de Imóveis da Comarca de Ampere – Pr., e avaliado em **R$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais)** conforme Laudo de Avaliação datado de 23 de Setembro de 2019, contendo a seguinte descrição, metragens e confrontações, conforme planta baixa e memorial descritivo, que segue em anexo, e igualmente passam a fazer partes integrantes da presente Lei:
DESCRIÇÃO DA ÁREA: : Lote Urbano n.º 20-A (vinte A), da quadra n.º 19 (dezenove) localizado no Loteamento Pinhalense, situado no Perímetro Urbano da Cidade de

Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, com área de 832,85 m² (oitocentos e trinta e dois virgula oitenta e cinco metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: - NORDESTE: Confronta por linha seca, com a Rua presidente Vargas, com uma extensão de 12,68 metros; SULESTE: Confronto por linha seca, com o lote n.º 20-B da mesma quadra, com uma extensão de 49,66 metros; SUDOESTE: Confronta por linha seca, com a Rua Projetada "E" (Rua Osvaldo Lazarin), com uma extensão de 23,00 metros; NOROESTE – Confronta por linha seca, com o remanescente do lote n.º 20, da mesma quadra, com um extensão de 48,06 metros. SITUAÇÃO: O imóvel situa-se, a 75,02 metros a esquerda da Rua Projetada A"(Rua Pedro Berton), do mesmo patrimônio. devidamente registrado com matricula n.º 6.874 no Registro de Imóveis da Comarca de Ampere – Pr.

Art. 2º A forma de pagamento será em uma parcela única no ato da adjudicação.

Parágrafo Único - As demais condições e especificações para alienação do bem imóvel constantes no artigo 1º da presente Lei, constarão no Edital de Licitação, na modalidade de Concorrência por maior oferta que será publicado na forma da lei, nos moldes do art. 69, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE SETEMBRO DE 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

"LAUDO DE AVALIAÇÃO"

A Comissão de Avaliação do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, nomeada pelo Decreto nº 894/2019 de 13 de Setembro de 2.019, composta pelos Senhores **ALZIRO BOCHI, VALMOR PETTENON, ALDEZIR FERNANDES, PAULO FIORESE**, **ARQUIMEDES BOBCO** reuniram-se no dia 23 de Setembro de 2019, às 13:30min na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, para realizar avaliação dos bens imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal:

Matrícula n. 6.874: Lote Urbano n.º 20-A (vinte A), da quadra n.º 19 (dezenove) localizado no Loteamento Pinhalense, situado no Perímetro Urbano da Cidade de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, com área de 832,85 m² (oitocentos e trinta e dois virgula oitenta e cinco metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: - NORDESTE: Confronta por linha seca, com a Rua presidente Vargas, com uma extensão de 12,68 metros; SULESTE: Confronto por linha seca, com o lote n.º 20-B da mesma quadra, com uma extensão de 49,66 metros; SUDOESTE: Confronta por linha seca, com a Rua Projetada "E" (Rua Osvaldo Lazarin), com uma extensão de 23,00 metros; NOROESTE – Confronta por linha seca, com o remanescente do lote n.º 20, da mesma quadra, com um extensão de 48,06 metros. SITUAÇÃO: O imóvel situa-se, a 75,02 metros a esquerda da Rua Projetada A"(Rua Pedro Berton), do mesmo patrimônio. devidamente registrado com matricula n.º 6.874 no Registro de Imóveis da Comarca de Ampere – Pr. E que pelo presente **LAUDO DE AVALIAÇÃO**, atribuirão os seguintes valores, abaixo:

BEM AVALIADO:

Item I: : Lote Urbano n.º 20-A (vinte A), da quadra n.º 19 (dezenove) localizado no Loteamento Pinhalense, situado no Perímetro Urbano da Cidade de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, com área de 832,85 m² (oitocentos e trinta e dois virgula oitenta e cinco metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: - NORDESTE: Confronta por linha seca, com a Rua presidente Vargas, com uma extensão de 12,68 metros; SULESTE: Confronto por linha seca, com o lote n.º 20-B da mesma quadra, com uma extensão de 49,66 metros; SUDOESTE: Confronta por linha seca, com a Rua Projetada "E" (Rua Osvaldo Lazarin), com uma extensão de 23,00 metros; NOROESTE – Confronta por linha seca, com o remanescente do lote n.º 20, da mesma quadra, com um extensão de 48,06 metros. SITUAÇÃO: O imóvel situa-se, a 75,02 metros a esquerda da Rua Projetada A"(Rua Pedro Berton), do mesmo patrimônio. Devidamente registrado com matricula n.º 6.874 no Registro de Imóveis da Comarca de Ampere – Pr., o qual foi avaliado pelo preço mínimo de **R$ 49,800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais);**

Sendo o que tínhamos a relatar, é o presente **LAUDO DE ALVALIAÇÃO**, firmado por todos os membros da presente Comissão de Avaliação.

Pinhal de São Bento (PR), 23 de Setembro de 2.019.

ALZIRO BOCHI
Presidente

VALMOR PETTENON
Membro

ALDEZIR FERNANDES
Membro

PAULO FIORESE
Membro

ARQUIMEDES BOBCO
Membro

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:CAD2183E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA N° 02/2019

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO SEGUNDO QUADRIMESTRE DO EXECUTIVO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019
ATA Nº02/2019

Às17:00(dezessete horas) do dia 25/09//2019(vinte e cinco de setembro de dois mil e dezenove), nas dependências da Camara Municipal de Pinhal de São Bento em atendimento ao Edital de Convocação número 006/2019 do Executivo e Convite da Administração Municipal, fizeram –se presentes o presidente da Camara de vereadores , o Srº MARINO DELLA GIUSTINA,os vereadores da comissão permanente de finanças e orçamento VALCEI ILCEU BARBIERI, LUIS ALVES COPATI E SANDRO DE LIMA SOCOLASKI, e demais vereadores,Prefeito Municipal Srº JAIME ERNESTO CARNIEL, Secretarios de todas as secretarias, Servidores do Legislativo e Executivo,e pessoas presentes da comunidade Pinhalense. Dando início aos trabalhos, o Prefeito JAIME ERNESTO CARNIEL deu por aberta a Audiência Pública do Executivo referente ao segundo quadrimestre 2019 , que saúda a todos e menciona que a prestação de contas ocorre também em cumprimento ao disposto no art. 9º, s 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e que é uma importante ferramenta para a esclarecimento das ações do executivo Municipal,bem como demonstrar a situação financeira do Municipio.Na sequencia iniciou-se a demonstração em slides ref. prestação de conta do segundo quadrimestre de 2019 pela representante do executivo Srª Sirlene Maria Stein Claudino,onde foram apresentados os seguintes dados:
Dados contábeis/ financeiros do Executivo em todos os seus departamentos. Demonstrando:**RECEITA GERAL R$ 4.574.869,55,** receita tributaria R$ 143.140,06 receita de contribuição R$1.722,97 receita patrimonial R$3.071,89,receita de serviços R$5.453,00 transferencia correntes R$4.195.930,35 , **Transferencia de Capital R$118.224,24** Calçamento sede união R$44.571,43 Recuperação Pr 481 R$ 36.342,82 Asfalto Avenida Sã**o** Roque R$37.309,99,**Alienação de bens** R$152.900,00**, Superavit(-)** R$ 45.572,96 **DEDUÇÃO FUNDEB R$** 417.134,40 **.**

DESPESAS GERAIS R$ 4.574.869,55 ; Sendo: **EXECUTIVO MUNICIPAL** SECRETARIA DE ADMNISTRAÇAO e FINANÇAS **R$ 763.749,69** SECRETARIA DE EDUCAÇAO **R$1.201.936,46**

,CULTURA R$34.411,80 ESPORTE **R$38.323,03** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE **R$994.106,04** SECRETARIA DE VIAÇAO OBRAS E URBANISMO TRANSP GESTAO AMBIENTAL **R$ 1.019.306,81** SERVIÇO DE ASSISTENCIA SOCIAL **R$416.663,41** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AG E PECUARIA **R$106.372,31**.
Foram enviados 12 projetos de lei para camara.
NA SEQUENCIA A Secretaria Municipal de **Assistência Social** apresentou o Relatório de Gestão dos direitos da criança e da adolescência ref 3º e 4º bimestre, 2019, conforme solicitação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE) pela Instrução Normativa trinta e seis barra dois mil e nove Nº36/2009), sendo explanado que este relatório de gestão da criança e da Adolescência referente aos meses de Maio/ junho/julho e agosto de (2019,)tem o objetivo de apresentar as ações desenvolvidas em prol da criança e do adolescente, efetivando a garantia de seus direitos dos programas, projetos e ações oferecidas com a rede de políticas públicas Municipais envolvendo a rede das políticas públicas de atendimento a Assistência Social Saúde e Educação, em parceria com Conselho Tutelar e as entidades municipais.NA SEQUENCIA se deu o inicio a audiência referente **SAUDE 2ºquadrimestre de 2019** .Apos termino da saúde foi deixado aberto para perguntas bem como algum esclarecimento que fosse nescessário.Nada mais tendo agradecemos a presença de todos e dado por encerrado a presente audiência publica,sendo agradecido a presença de todos, encerrando a presente audiência pública, as 18:45 e eu, ANA JESSICA COSSETIN , lavrei a presente ata que assino juntamente com os demais presentes.

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:D4B46DC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N°146/2019

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 146/2019

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 02 (duas) diárias, para o(a) Sr(a) LUIS EDELAR DE LIMA, CPF 025.247.209-85, para viagem a cidade de PATO BRANCO - PR, no dia 26 e retorno no dia 27 de Setembro de 2019, para participação do 5º ENCONTRO REGIONAL DO CIRETRAN, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Particular

DIÁRIAS R$ 500,00 (2 X R$ 250,00 – art. 1º, II, "c" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 25 de Setembro de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

MARCIO SILVINO BEPPLER
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:C8D2B18B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 147/2019

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 147/2019

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 02 (duas) diárias, para o(a) Sr(a) ARGEU ANTONIO GEITTENES, CPF 616.411.119-68, para viagem a cidade de CURITIBA - PR, no dia 26 e retorno no dia 27 de Setembro de 2019, para participação SEMINÁRIO GESTÃO PÚBLICA DESAFIOS E OPORTUNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, realizado PELO Ministério Público do Paraná – MPPR, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Coletivo

DIÁRIAS R$ 800,00 (2 X R$ 400,00 – art. 1º, II, "b" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 25 de Setembro de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

MARCIO SILVINO BEPPLER
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:3E62D360

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 148/2019

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 148/2019

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) JOSÉ ALVES COPATI**,** CPF 701.555.269-87, para viagem a cidade de PLANALTO - PR, no dia 24 de Setembro de 2019, para transporte da equipe do NASF para curso, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 25 de Setembro de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

MARCIO SILVINO BEPPLER
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:897442E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 149/2019

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA

LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016 PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 149/2019

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 02 (duas) diárias, para o(a) Sr(a) DANIELA ZANLUCHI**,** CPF 067.793.359-24, para viagem a cidade de PATO BRANCO - PR, no dia 26 e retorno no dia 27 de Setembro de 2019, para participação na Capacitação Cuidado Farmacêutico no SUS e Capacitação em Serviço oferecido pelo Conselho Federal de Farmácia, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 300,00 (2 X R$ 150,00 – art. 1º, III, "c" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 25 de Setembro de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

MARCIO SILVINO BEPPLER
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:07F6A27D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO E ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 65/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.908/2019

O Município de Piraquara, por meio do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que houve **ALTERAÇÕES** no edital do pregão, que tem por objeto à aquisição de veículos automotores, zero quilômetros, conforme especificações contidas no anexo I - Termo de Referencia, portanto, em virtude disso, a data de abertura **fica ADIADA para o dia: 11/10/2019, às 09h00**, no mesmo local indicado inicialmente. As alterações estarão à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 26 de setembro de 2019.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:0A2B592D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº 81/2019

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de moveis planejados para atender as necessidades do Abrigo Institucional Elvira Lorusso do Nascimento. **Abertura:** 10 de outubro de 2019, às 09:00 Horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO POR LOTE. **Valor Máximo estimado**: R$ 159.380,09 (Cento e cinquenta e nove mil trezentos e oitenta reais e nove centavos). **Aquisição de Edital:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getulio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR), por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n.° 8666/1993 ou Gratuitamente em via digital (gravada em mídia a ser fornecida pelo interessado) ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link "licitações".

Piraquara, 26 de setembro de 2019.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:01FCD49A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 293/2019

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº. 105/2017, com homologação através do Edital nº 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1.321/2017 de 21/08/2017; RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 288/2019 SENDO CONSIDERADO:
FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA (20 HORAS)

Classif.	Nome	Resultado
06	RAFAEL MARQUES LAZZARINI (FINAL DE LISTA)	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 26 de setembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:9777FE9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 294/2019

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 105/2017, com homologação através do Edital Nº. 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1321/2017 de 21/08/2017,RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA (20 HORAS)

Classif.	Nome	Nota
07	GERALDO KARAM JOAQUIM MOUSFI (FINAL DE LISTA)	84,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 03/10/2019, às 8h:00** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 26 de setembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:AE7BA48C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 157/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 36.806/2019 – DISPENSA Nº. 14/2019

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **LOCADOR**: PORTAL DOS MANANCIAIS LOGÍSTICA LTDA, pessoa jurídica, com sede na Rodovia Deputado João Leopoldo Jacomel, n° 4459 – Jardim Primavera – Piraquara/PR., inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.790.661/0001-00. **Objeto:** locação do Módulo 600 Casa Verde, do Bloco 06, situado na Rodovia Deputado João Leopoldo Jacomel, nº 4.675, bairro Jardim Primavera, Município de Piraquara/PR, com área de aproximadamente **747,17m²** (setecentos e quarenta e sete vírgula dezessete metros quadrados)contendo escritórios, banheiros, descritos conforme Relatório de Vistoria de Entrada). **Valor Global:** R$ 728.966,04 (Setecentos e vinte e oito mil, novecentos e sessenta e seis reais e quatro centavos), pelo período de 60 (sessenta) meses, sendo pago o valor mensal de **R$ 12.149,43 (Doze mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta e três centavos). Prazo de vigência:** O prazo de vigência será de 60 (sessenta) meses, iniciando-se em 13/09/2019 e findando em 12/09/2024. **Data da assinatura:** 13/09/2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B931D9E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº 28060/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 111/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E AFINS. **CONTRATO 151/2019 - Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA **Contratada**: ALER COMÉRCIO DE MÓVEIS-EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.476.144/0001-83. Vencedora dos itens 21 e 23, com valortotal de R$ R$ 3.725,00 (Três mil setecentos e vinte e cinco reais)**. Prazo de Vigência do Contrato: 60 (sessenta) dias**, contados da data da assinatura do Contrato. **Data da assinatura:** 13/09/2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:DC797A71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSO Nº 013/2019

A Prefeitura Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, **NOTIFICA** a Câmara Municipal, os Partidos Políticos, o Sindicato dos Trabalhadores e a Entidades Empresariais com sede no Município de Piraquara-Pr, a liberação de recurso financeiro da União, na forma que segue:

Órgão: Ministerio do Desenvolvimento Regional
Convênio: 845020/2017
Proposta SICONV: 17863/2017
Contrato de Repasse: 1.040.583-93/2017
Objeto: Pavimentação de Vias Urbanas (Calçamento da Avenida Centenário do Paraná, trecho entre a Rodovia João Leopoldo Jacomel e Rua Dom Pedro I)
Valor Liberado: R$ 49.170,00

Piraquara, 25 de setembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal de Piraquara

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:E224B360

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.832/2019

Designa os membros que irão recompor o Conselho de Alimentação Escolar - CAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º Ficam designados os representantes que irão recompor o Conselho de Alimentação Escolar quadriênio 2017- 2021 ,conforme segue:
I - Representantes do Poder Executivo Municipal:
a) Titular:Anna Maria de Camargo Linhares
b) Suplente:Claudia de Azevedo Hilcko
II - Representantes dos Docentes, Discentes e Trabalhadores na Área da Educação:
a) Titular: Juliana Braz Albuquerque (Vice Presidente)
b) Suplente:Cintia Heleno Sineiro
c) Titular: Rosimery Sanches de Andrade
d) Suplente:Érica Aparecida Lacerda
III - Representantes de Pais e Alunos:
a) Titular: Tamirys de Souza Mattos
b) Suplente:Hilário Antonio de Souza
c) Titular:Pâmela Baptista de Oliveira
d) Suplente:Larissa Nataly dos Santos Dall'agnol
IV - Representantes de Entidades Civis Organizadas:
a) Titular: Silvia Prass (Presidente)
b) Suplente:Regiane Plantes Pires
c) Titular:Ana Lucia Brudeck Zambão
d) Suplente:Luciano Carvalho da Silva
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 26 de setembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:990AECE3

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 031/2019 DÍVIDA ATIVA DE IPTU

A Prefeitura Municipal de Piraquara, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, Divisão de Rendas Imobiliárias, **NOTIFICA** os contribuintes, proprietários e/ou responsáveis tributários que se encontram em local incerto a comparecerem, para regularizar a situação dos imóveis abaixo relacionados perante esta secretaria.

Assim, aguardamos seu comparecimento na Divisão de Rendas Imobiliárias da Prefeitura de Piraquara, no período das 8h00min as 12h00min - 13h00min as 17h00min, de segunda à sexta- feira para atualização de cadastro e regularização do seu débito. O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias para regularização dos débitos acarretará o que couber, na cobrança de executivo fiscal, conforme determina a Lei Federal 6830/80.

Considerando o Código Tributário do Município de Piraquara, Lei 573/2011, artigos 92, 93, 418, 419, 420 e 426 da obrigatoriedade da atualização do cadastro fiscal sob pena de sanções impostas pela referida Lei, artigo 114 e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) que obriga a cobrança dos créditos tributários municipais (Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria) e não tributários sob pena de sanções impostas pela referida Lei.
Desde já nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas e caso já tenha efetuado a regularização de seu débito, favor desconsiderar a presente notificação.

** OBS: OS VALORES ATUALIZADOS E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO ESTÃO DISPONÍVEIS NOS GUICHÊS DE ATENDIMENTO – SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE PIRAQUARA.*

INDICAÇÃO FISCAL	PLANTA
01-02-169-0231-001	JARDIM BELA VISTA
01-02-047-0254-001	VILA IPANEMA
03-03-186-0288-001	VILA MARIANA
03-02-187-0254-001	PONTONI FILHO
03-06-120-0143-001	VILA SANTA HELENA 6
03-03-091-0410-001	JD. DOS EUCALIPTOS
03-03-091-0410-002	JARDIM DOS EUCALIPTOS
03-05-146-0262-001	PARQUE DAS ARAUCARIAS
04-04-024-0034-001	VILA VICENTE MACEDO
04-05-011-0001-54001	JARDIM SANTA MONICA
00-00-003-0002-001	MITRA GUARITUBA
03-01-123-0148-001	JARDIM TROPICAL
03-01-121-0313-001	JARDIM TROPICAL
01-01-037-0192-008	JD OLINDA
01-01-037-0192-010	JD OLINDA
01-01-106-0202-007	VILA FUCK
03-03-292-0135-001	JD TARUMA SUBLOTES 95 96 E 1
03-03-292-0135.002	JD TARUMA SUBLOTES 95 96 E 1
01-01-206-0332-001	VILA SANTA MARIA
03-05-008-0255-001	VILA GARDENIA

DIVISÃO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:6CCAC7D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2019

DATA: 26 de setembro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar a servidora **Valquiria da Silva Santos Correa**, Matrícula nº 923-7/1, ocupante do cargo efetivo de Educador Infantil, para participar do **1º Encontro Formativo sobre o Referencial Curricular do Paraná – Etapa Educação Infantil**, organizado pela Secretaria de Estado da Educação – SEED, a ser realizado nos dias 30/09 à 02/10/2019, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Art. 2º – Conceder diária para a servidora participar do evento mencionado no artigo anterior, nos termos do Art. 4º, II, da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.

Parágrafo Único: O valor concedido para a servidora será de R$ 120,00 (cento e vinte reais), correspondente à 1,0 (uma) diária, calculado na forma do disposto no Art. 5º da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 26 de setembro de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:F809A0AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/2019

DATA: 26 de setembro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias ao Prefeito Municipal **Sr. Antônio Edson Kolachinski**, Matrícula nº 1057-0/1, portador da CI/RG nº 1.134.064 SSP/PR e do CPF nº 202.981.029-00, para seu deslocamento até a cidade de Curitiba/PR, com a finalidade representar o Município de Pitangueiras na solenidade de "Abertura do Paraná Rosa", a ser realizada no Palácio Iguaçu no dia 01/10/2019, e em audiência na Assembléia Legislativa, agendada para o dia 02/10/2019.

Art. 2º – As diárias serão concedidas nos termos do Art. 3º, I, da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.

Parágrafo Único: O valor concedido será de R$ 900,00 (novecentos reais), correspondente à 2,0 (duas) diárias, calculado na forma do disposto no Art. 5º da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 26 de setembro de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:C108571C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2019

DATA: 26 de setembro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diária à Secretária de Assistência Social, **Srª. Aparecida Luiza da Silva Kolachinski**, Matrícula nº 1081-2/1, portadora da CI/RG nº 1.067.725 SSP/PR e do CPF nº 174.899.209-06, para seu deslocamento até a cidade de Curitiba/PR, com a finalidade de participar da solenidade de "Abertura do Paraná Rosa", a ser realizada no Palácio Iguaçu, no dia 01 de outubro de 2019.

Art. 2º – A diária serão concedidas nos termos do Art. 4º, I, da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.

Parágrafo Único: O valor concedido será de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), correspondente à 1,0 (uma) diária, calculado na forma do disposto no Art. 5º da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 26 de setembro de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:08E0A88F

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
TERMO ADITIVO II AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 48/2017

LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
LOCADOR: DANIEL HENRIQUE BERTI ZIROLDO
CPF: 032.834.739-60
FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato, cujo término passa a ser em 11/09/2020. Fica reajustado em 4,96% os valores mensais pagos em razão do objeto deste contrato, passando o valor total mensal do mesmo para R$ 685,91 (seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos).
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Daniel Henrique Berti Ziroldo.
DATA DA ASSINATURA: 06/09/2019.

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:0ABC50ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 4983 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

DECRETO N° 4983 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

NOMEIA MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO FUNDO FINANCEIRO PREVIDENCIARIO E GESTOR DE RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO-FUNPREV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 73, da Lei Orgânica do Município de Planalto, e visando dar cumprimento ao art.3° A da portaria n° 519 de 24/08/2011, do Ministério da Previdência Social – MPS, incluido pela portaria n° 170, de 25/04/2012 do Ministério da Previdência Social – MPS, bem como o Oficio n° 010/2019 do Fundo de Previdência do Município de Planalto – FUNPREV,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Comitê de Investimentos do Fundo Financeiro Previdenciário:
I – Membro: Sra. Juliana Scherer Kobs, Servidora Efetiva, CPF: 066.552.009-38, Auxiliar Administrativa, Certificada conforme exigência do MPS (CPA-10);
II – Membro: Sr. Luis Fernando Paulus, Servidor Efetivo, CPF: 069.997.509-39, Auxiliar de Mecânico.
III – Membro: Sra. Dilce Maria Hosda, Servidora Efetiva, CPF: 015.573.239-09, Professora, Certificada conforme exigência do MPS (CGRPPS);
Art. 2º Fica nomeada Gestora de Recursos Financeiros Previdenciários do Fundo de Previdência do Município de Planalto – Funprev, a Sra. Juliana Scherer Kobs, Servidora Efetiva, CPF: 066.552.009-38, Auxiliar Administrativa, Certificada conforme exigência do MPS (CPA-10).
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, aos Dezesseis dias do mês de Setembro de Dois Mil e Dezenove.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:96E14894

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
ERRATA 001/2019 PROGRAMA JOVEM APRENDIZ

PROGRAMA JOVEM APRENDIZ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2019
ERRATA 001/2019

A Secretaria Municipal de Administração, representado pelo Secretário **RUDINEI PAULO MARQUES CORRÊA,** juntamente com, **INÁCIO JOSÉ WERLE**, Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público a **ERRATA 001/2019 PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE JOVEM APRENDIZ,** de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1532/2010, de 11 de Agosto de 2010; artigo art. 37, inc. IX, da Constituição Federal, visando à contratação de jovens aprendizes para formação de Auxiliar Administrativo Aprendiz, de acordo como com as instruções desse Edital e demais disposições legais vigentes**.**

ONDE SE LÊ:
4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO
4.1- Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato com firma reconhecida em cartório (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando os seguintes documentos e cópias:
- Cédula de Identidade com foto;
- Cadastro Pessoa Física - CPF;
4.2 - Ficha de inscrição, ANEXO I, disponibilizada junto a este edital e no ato, pela Comissão, devidamente preenchida e assinada.

LEIA-SE:
4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO
4.1- Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato com firma reconhecida em cartório (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando os seguintes documentos e cópias:
- Cédula de Identidade com foto;
- Cadastro Pessoa Física - CPF;
4.2 - Ficha de inscrição, ANEXO I, disponibilizada junto a este edital e no ato, pela Comissão, devidamente preenchida e assinada.
4.3 - Histórico Escolar atual, assinado (original) e carimbado (original) pela Secretaria da Escola ou outro órgão competente.
4.3.1 - Quando fotocópia, deverá ser autenticado em cartório ou por membro da Comissão do Processo Seletivo.

Município de Planalto/PR, aos 26 dias do mês de Setembro de 2019.

RUDINEI PAULO MARQUES CORRÊA
Secretaria de Administração

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:D494A07D

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 48/2019 26 de setembro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Leis Municipal nº 2.098/2016 e 2.250/2017, Decreto Legislativo 01/2019, Regimento Interno da Câmara Municipal de Planalto (PR) e demais legislação aplicável,

CONSIDERANDO:

Que as despesas de alimentação e pousada dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Planalto (PR), quando em viagem a serviço e/ou interesse do Poder Legislativo, serão indenizados através do pagamento de diárias;

Que as diárias serão pagas em sua integralidade quando o afastamento for superior a 12 (doze) horas e incluir pernoite;

Que o Servidor Marcelo Ribeiro Zimmer requerer fosse autorizado o pagamento de diária, para comparecimento em Evento; Seminário sobre Cidades Inteligentes, promovido pelo TCE – PR.

Que o Servidor requerente, em cumprimento ao art. 8º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, que a saída para viagem ocorrerá no dia 29/09/2019, seu retorno se dará no dia 30/09/2019;

Que o Servidor requerente, em cumprimento ao art. 7º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, informou não dispor de alimentação ou pousada oficial gratuita ou já incluída no evento em que está inscrito;

Que as diárias dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, em deslocamento a Capital do Estado, são fixadas no valor de R$ 468,73 (quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e três centavos);

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de 01 (uma) diárias em seu valor integral, ao Servidor Marcelo Ribeiro Zimmer.

Art. 2º O pagamento das diárias autorizadas nesta Portaria perfaz o valor total de R$ 468,76 (quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano corrente de dois mil e dezenove.

MARCELO FELIPE SCHMITT
Presidente

Registre-se e Publique-se

ADENISE CARLINI
Secretária

Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.098/2016 – Art. 1º, *caput*, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Art. 2º, I, da Lei Municipal nº 2.098/2016 – Art. 1º, §2º, I, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:FEE70EA7

LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 049/2019

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, **RETIFICA** o edital de Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº **049/2019**, passando a vigorar o edital com a nova versão alterado na íntegra, **com nova data de abertura**, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem, vulcanização, conserto, montagem e desmontagem de pneus, destinado à manutenção regular da frota de máquinas e veículos do município de Planalto – Pr.

VALOR TOTAL: R$832.869,56 (oitocentos e trinta e dois mil, oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

NOVA DATA DA ABERTURA: 09 de outubro de 2019– às 09:00hs (nove horas).

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:DAC74EDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº47/2019

Procedimento licitatório nº 116/2019
Dispensa de licitação nº 47/2019

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Aquisição de material de artesanato utilizados em cursos para a população carente inscrita no Programa Bolsa Família.
VALOR: R$ 1.073,30 (mil e setenta e três reais e trinta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.005.3390.3000.00-452.
AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso, II da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 26 de setembro de 2019.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:CFFFCD31

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 323/19

PORTARIA Nº 323/19

EXONERA ASSESSORA DE GABINETE "A" DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

***R E S O L V E*:**

Artigo 1º -EXONERAR a partir desta data, **TANIA IZABEL BAZONI,** portadora da C.I. RG nº. 4.020.547-0 SSP/PR e do CPF nº. 545.477.689-00, ocupante do cargo de ASSESSORA DE GABINETE "A", nomeada através da Portaria nº. 346/18, da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná.

Artigo 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove. (26.09.2019).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:985FD459

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVÊNIO N° 04-2019 CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVÊNIO N° 04/2019 CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE

CONVÊNIO Nº 04/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a**Prefeitura Municipal de Porto Amazonas**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF n.º 76.179.837/0001-01, com sede à Rua Guilherme Schiffer nº 67, nesta cidade de Porto Amazonas - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonio Altair Polato, portador da cédula de identidade RG n.º 1.978.359 PR e do CPF n.º 372348119-15; residente e domiciliado em Rua João Pessoa 255, e de outro lado o**CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente**Luiz Claudio Costa,**portador da Cédula de Identidade/RG nº 1.004.706-4 SESP-PR, do CPF nº 185.717.199-34, residente e domiciliado na Rua Euzébio Pereira dos Anjos, 144, em Balsa Nova (PR) – CEP 83650-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassarao Consórcio, recursos financeiros no **valor global (total)** de R$160.000,00, o qual será dividido em repasses anuais (por ano) de R$ 40.000,00; o valor total anual será repassado **em quatro parcelas** de R$ 10.000,00, as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 5 (cinco) dos meses de Fevereiro, Maio, Agosto e Novembro, sendo a primeira parcela em Novembro/2019 e a última em Agosto/2023, totalizando dezesseis parcelas, conforme plano de aplicação em anexo, podendo ser alterado através de Termo Aditivo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência
Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham
informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 09.001.10.301.0029.2029, elemento de despesa –3.3.72.30.00.00, Fonte: 303

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 4 (quatro) anos.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de

termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Porto Amazonas, 24 de setembrode 2019

Prefeito Municipal

Presidente do Conselho Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

1 – Marcela Vaz Kuhn Minardi

2 - Thaís HornungSedlak

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:40A2FBA3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO AMAS - FUNDEB

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

OBJETO: TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, e o **CENTRO DE EDUCAÇÃO "PEIXINHO FELIZ" – AMAS – Associação Menonita de Assistência Social**, de Porto Amazonas, pessoa jurídica com sede nesta cidade na Rua Newton Craveiro do Amorin, n° 45, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.573.499/0005-00, **PARA PROMOVER E ARTICULAR AÇÕES LIGADAS A ÁREA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ADOLESCENTES;**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31, inciso II, combinado com o artigo 32, ambos da Lei Federal *n.º* 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 030, de 27 de setembro de 2017.

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Com fulcro no artigo 31, inciso II, combinado com o artigo 32, ambos da Lei Federal 13.019/2014, elenca-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Fomento a ser firmado entre este Departamento de Educação e Cultura e a **CENTRO DE EDUCAÇÃO "PEIXINHO FELIZ" – AMAS – Associação Menonita de Assistência Social**, de Porto Amazonas, pessoa jurídica com sede nesta cidade na Rua Newton Craveiro do Amorin, n° 45, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.573.499/0005-00. Recurso referente ao repasse do FUNDEB para instituições conveniadas de acordo com a Portaria Interministerial Nº 7, de 28 de dezembro de 2018.
O **CENTRO DE EDUCAÇÃO "PEIXINHO FELIZ" – AMAS – Associação Menonita de Assistência Social**, é uma entidade de assistência social, ligada a área de educação, tradicional em nossa comunidade e tem prestado, ao longo de sua história no Município, relevantes trabalhos sociais, que incluem projetos na área de educação infantil e outros projetos que atendem às crianças e adolescentes e a família
Destacamos que a área de educação infantil tem apresentado muitas mudanças, principalmente no que se refere à quantidade de alunos na educação infantil a serem atendidos por um professor (ou educador infantil), de forma que a entidade em referência e que se pretende fazer transferência de recursos, necessitou da contratação de mais profissionais com formação mínima de magistério. Além disso, uma série de outras exigências legais, cria para a entidade dificuldades de ordem financeira e de pessoal para fazer frente a estas despesas, inviabilizando a oferta de educação infantil, necessitando, portanto, da subvenção do Município.
Ademais, são várias famílias que necessitam do atendimento da educação infantil, que muitas vezes não são absorvidas pelo Centro de Educação Infantil do município, sendo que a AMAS tem sido parceira com o município nessa área, pois absorvem todos aqueles que não conseguem vagas na rede municipal, e se a entidade deixar de ofertar o atendimento na educação infantil, além do desemprego, o próprio município terá de absorver esta clientela, sendo que no momento não dispõe de estrutura física e de pessoal para esta demanda futura (caso a AMAS deixe de atuar nessa área).
Historicamente, o município tem sido parceiro com a AMAS desde o ano de 2007 com subvenção, e é do interesse público que seja feito a transferência voluntária de recursos a entidade, porém como o município não pode mais fazer a transferência via subvenção social, afim regularizar a situação nos moldes da Lei 13.019/2014, esta realizando a inexigibilidade de chamamento público pela aplicação do 31, inciso II, combinado com o artigo 32, da referida lei.
Para realização acima referida, se faz necessário que seja elaborado o devido processo de inexigibilidade de licitação, por se tratar de serviço de interesse público.
Destaca-se que **CENTRO DE EDUCAÇÃO "PEIXINHO FELIZ" – AMAS – Associação Menonita de Assistência Social** é uma entidade privada sem fins lucrativos, conforme artigo primeiro de seu estatuto social, anexo ao processo. Além das finalidades descritas no Estatuto a entidade desempenha atividades na educação infantil, conforme Parecer nº 125/2017 – SEF/NRE.
Observo ainda, que a AMAS é a única entidade do terceiro setor no município que atua nessa área, sendo viável o repasse a esta instituição, uma vez que o atendimento das crianças e de adolescente se faz no âmbito municipal e conforme se firmou anteriormente os recursos passados pelo Governo Federal, por meio do FUNDEB, são destinados a entidade.
Assim, a contratação com inexigibilidade de licitação justifica-se uma vez que a AMAS é uma entidade de assistência social tradicional em nossa comunidade, os recursos vieram destinados a entidade que tem prestado, ao longo de sua história no Município, relevantes trabalhos sociais, que incluem projetos na área de educação infantil e outros projetos que atendem às crianças (a AMAS vem atuando na área de educação infantil - antiga creche- com crianças de 0 a 05 anos de idade) e adolescentes.
Desta forma, com a vigência da Lei Federal n. 13019/2014, a qual trouxe um novo regime jurídico às parcerias firmadas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, conforme se apresenta e, ainda, face à ausência de legislação regularizadora no município, com fulcro no Parecer Jurídico acostado ao processo, entendemos que de que a Lei Federal nº 13.019/2014 pode ser aplicada em âmbito municipal desde a sua vigência. A necessidade de regulamentação para dispor sobre normas não gerais (art. 22, XXVII c/c art. 24, §1º, ambos da Constituição Federal) não impede a aplicação do que já está nacionalmente expresso.
Vislumbrando-se, ainda, que a parceria pretendida é incompatível com a realização de procedimento de seleção – chamamento público, vez que o **CENTRO DE EDUCAÇÃO "PEIXINHO FELIZ" – AMAS – Associação Menonita de Assistência Social,** é a única entidade do terceiro setor no município que atende crianças e adolescentes, portanto seu objeto é singular e é capaz de atender e atingir as metas previstas no Plano de Trabalho, protocolo 250/2018, portanto há uma inviabilidade de competição. Sendo assim o presente pedido fundamenta-se na Lei Federal nº. 13.019/2014, caput, do artigo 31, o qual prevê:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de **inviabilidade de competição** entre as organizações da sociedade civil, em razão da **natureza singular do objeto** da parceria **ou** se as **metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica**, especialmente quando:

Ademais, verifica-se que o dispositivo legal que trata da inexigibilidade de licitação autoriza o administrador a optar pela escolha que melhor atenda ao interesse público, no caso em apreço o

atendimento a crianças e adolescentes, tudo conforme o pedido realizado através do Protocolo 250/2018, anexo a estes autos.
Quando aos valores a serem repassados a entidade, estes são da ordem de R$ 99.706,16 (noventa e nove mil, setecentos e seis reais e dezesseis centavos) a serem repassados de acordo com o seguinte cronograma:

Nº DA PARCELA/MÊS DA PARCELA/2019	VALOR
01. Setembro (30/09/2019)	R$ 24.926,54
02. Outubro (30/10/2019)	R$ 24.926,54
03. Novembro (30/11/2019)	R$ 24.926,54
04. Dezembro (30/12/2019)	R$ 24.926,54
TOTAL	**R$ 99.706,16**

Destaco que a entidade teve visita prévia pela Comissão de Avaliação e Monitoramento e constatou a regularidade de suas instalações e documentações burocráticas (fls. 93-95) e parecer favorável do Departamento de Educação e Cultura (fl. 96)
Observamos por fim, que há previsão tanto na LDO como na LOA de repasses financeiros ao terceiro setor, conforme dotação orçamentária fornecida pelo Departamento de Contabilidade (fl. 99).
Assim, com base nas justificativas anteriores, julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de **inexigibilidade de chamamento público**, prevista no art. 31 caput, inciso II, da Lei Federal 13.019/2014 e artigos 21 e 22 do Decreto Municipal nº 027/2017

Porto Amazonas, 25 se setembro de 2019

EMILIA APARECIDA MORGADO SALGADO
Diretora do Departamento de Educação e Cultura.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:51C42ED9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO AMAS - FUNDEB

AUTORIZAÇÃO

O Prefeito do Município de Porto Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e considerando Processo nº 250/2019 com os documentos e pareceres nele constantes,

DECIDE

RATIFICAR o **Termo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 03/2019** exarado pela Diretora do Departamento de Educação no Protocolo nº 250/2019, na forma do disposto no Art. 31, inciso II, combinado com o artigo 32, ambos da Lei Federal n.º 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 030, de 27 de setembro de 2017 e **AUTORIZA** firmar **TERMO DE FOMENTO** com o **Centro de Educação "Peixinho Feliz" – AMAS – Associação Menonita de Assistêncial Social**, de Porto Amazonas, pessoa jurídica com sede nesta cidade na Rua Newton Craveiro de Amorin, n° 45, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.573.499/0005-00.
Em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Porto Amazonas, 26 de setembro de 2019.

ANTÔNIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:A5FAF647

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 03-2109

EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019.

PARTES: Município de Porto Amazonas e Centro de Educação Infantil "Peixinho Feliz" - AMAS/Porto Amazonas
OBJETO: Transferência voluntária conforme plano de trabalho
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31, inciso II, combinado com o artigo 32, ambos da Lei Federal *n.º* 13.019/2014 e Lei Municipal *nº* 1059, de 29 de dezembro de 2016 e Portaria Interministerial n° 7, de 28 de dezembro de 2018.
VALOR: R$ 99.706,16 (noventa e nove mil, setecentos e seis reais e dezesseis centavos) em 04 (quatro) parcelas de R$ 24.926,54 (vinte e quatro mil, novecentos e vinte e seis reais e cinqüenta e quatro centavos), nos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro.
VIGÊNCIA: 26 de setembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019
LOCAL E DATA: Porto Amazonas, 26 de setembro de 2019.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:656390A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, **CONVOCA** o candidato aprovado no Concurso Público desta Câmara Municipal – EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019, para se manifestar sobre aceitação ou não do cargo. O candidato deverá comparecer na secretaria da Câmara Municipal de Prado Ferreira, localizado na Rua São Paulo nº 171, centro, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, nos dias 30 de setembro, 1º ou 02 de outubro de 2019, para se manifestar.
CARGO: CONTADOR

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
398943	ALAN JUNN BRUNELLI MIYA	081.432.549-17	1º

Câmara Municipal de Prado Ferreira, 26 de setembro de 2019.

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:5900E2DD

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PAUTA DA 33ª SESSÃO ORDINÁRIA

33ª SESSÃO ORDINÁRIA

SEGUNDA-FEIRA – 30/09/2019 – 19:00 HORAS

ORDEM DO DIA

Não há matérias da ordem do dia.

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira.

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:CBA18491

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 05/2019

Súmula: Aprova totalmente a prestação de contas do FEAS-PPAS I - Deliberações nº013, 065, 090 de

2013-CEAS – referente ao período de janeiro a junho de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Prado Ferreira – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Nº. 236/2010, considerando a deliberação da plenária realizada em 25 de setembro de 2019;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar totalmente a prestação de contas do FEAS PPAS I - Deliberações nº013, 065, 090 de 2013-CEAS – referente ao período de janeiro a junho de 2019.

Art. 2º - Ratificar as respostas apresentadas no Bloco: "Perguntas de Monitoramento", da referida Prestação de Contas;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prado Ferreira, 26 de setembro 2019.

MARIANA FERNANDES LOPES PINHEIRO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mariana Fernandes Lopes Pinheiro
Código Identificador:FCA97360

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 06/2019

Súmula: Aprova totalmente a prestação de contas do "Incentivo à Pessoa com Deficiência – PcD III" - Deliberações nº114/2018 CEAS – referente ao período de janeiro a junho de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Prado Ferreira – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Nº. 236/2010, considerando a deliberação da plenária realizada em 25 de setembro de 2019;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar totalmente a prestação de contas do "Incentivo à Pessoa com Deficiência – PcD III" - Deliberações nº114/2018 CEAS – referente ao período de janeiro a junho de 2019.

Art. 2º - Ratificar as respostas apresentadas no Bloco: "Perguntas de Monitoramento", da referida Prestação de Contas;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prado Ferreira, 26 de setembro 2019.

MARIANA FERNANDES LOPES PINHEIRO
Presidente Do CMAS

Publicado por:
Mariana Fernandes Lopes Pinheiro
Código Identificador:BB691D8E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2019

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 09 de outubro de 2019, às 09:00h, nas dependências do Centro de Referência em Saneamento Ambiental (CRSA), localizado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677, Parque Industrial Mário Bulhões da Fonseca, CEP 87.065-660, no Município de Maringá, Estado do Paraná, fará realizar abertura da sessão de licitação na modalidade**PREGÃO,** na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de reagentes químicos e consumíveis para o laboratório do CISPAR**, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência. O limite máximo estimado de preços é o **de 63.714,60 (sessenta e três mil setecentos e quatorze reais e sessenta centavos).** O edital em sua íntegra está à disposição dos interessados na sede do CISPAR, bem como no site www.consorciocispar.com.br e no site www.comprasnet.gov.br. Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3123-2800 ou pelo e-mail: adm.cismae@gmail.com

Maringá, 25 de setembro de 2019.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:BEF3708E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2019

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Contratação de Empresa Especializada para elaboração de Projeto executivo de emissário para esgotamento sanitário, com projetos e estudos complementares para os bairros da Vila Santa Inês, Jardim Estádio e Timburi I e II, Bairro Canoas, São Gabriel e Catuai - em conformidade com especificações apresentadas pelo SAMAE de ANDIRÁ - PR, consorciado ao CISPAR, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, I, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total **R$ 25.370,00** (vinte cinco mil trezentos e setenta) reais, em favor da empresa **SANEGEO ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 13.358.652/0001-44 com endereço na AVENIDA GIL DE ABREU SOUZA, 2335, Bairro ESPERANCA – CEP: 86.058-100, Município de LONDRINA /PR, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 26 de setembro de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente

Publicado por:
Rosalina dos Santos Yoshida
Código Identificador:18860574

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2019

Considerando as necessidades do Laboratório do Cispar de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de exclusividade emitida pelo METROHM AG INTERNATIONAL HEADQUARTERS, somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal n° 8.666/93, declaro INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total de R$ 9.112,16 (nove mil cento e doze reais e dezesseis centavos) em favor de METROHM BRASIL INSTRUMENTAÇÃO ANALÍTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 07.748.837/0001-62, com endereço na Rua Minerva, 161, Bairro Perdizes, no Município de

São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05.007-030, a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).
Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:
OBJETO: Aquisição - SELO DO PISTÃO DA BOMBA DE ALTA PRESÃO (REF:62741020) 02 (duas) UNIDADES; ESPAÇADOR DESLIZANTE (REF:48506670) 02 (duas) UNIDADES e PRÉ-COLUNA PARA COLUNAS SUPP A MODELOS 04,05 e 07 (REF:61006500) 02 (duas) UNIDADES; para o equipamento Cromatógrafo Iônico do Laboratório do Consórcio CISPAR.
Fica o ato de inexigibilidade devidamente RATIFICADO e APROVADO em todos os seus termos e atos.

Maringá, 26 de setembro de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente

Publicado por:
Rosalina dos Santos Yoshida
Código Identificador:BEF6310E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO N° 032 DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

RESOLUÇÃO N° 032 DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a recondução dos conselheiros representantes dos usuários no Conselho de Regulação do Município de Santa Cecília do Pavão.

O PRESIDENTE DO CISPAR, no uso de suas atribuições, considerando o término do mandato dos conselheiros representantes dos usuários no Conselho de Regulação do Município de Santa Cecília do Pavão, e considerando o disposto no art. 4° da Resolução n° 35, de 23 de agosto de 2016,
RESOLVE:
Art. 1º Ficam reconduzidos por mais 02 (dois) anos, a partir do dia 04 de julho de 2019, os conselheiros representantes dos usuários no Conselho de Regulação do Município de Santa Cecília do Pavão conforme nomeação da Resolução n° 19 de 24 de junho de 2016.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 26 de Setembro de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente

Publicado por:
Rosalina dos Santos Yoshida
Código Identificador:8323635C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 236/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001, arts. 2º e 3º da Lei Municipal nº 491/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder reembolso, no valor de R$ 100,00 (cem reais), em favor do Dr. João Fernando do Reis Carvalho, advogado, em razão das despesas efetivadas a título de combustível, no deslocamento realizado à cidade de Curitiba/PR, no período de 27 a 31 de agosto do corrente ano, onde participou do "XX Congresso Paranaense de Direito Administrativo".

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 26 de setembro de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:2F23376F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 237/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ressarcimento, no valor total de R$ 47,79 (quarenta e sete reais e setenta e nove centavos), a favor do Agente de Endemias, ***Marcelo César de Oliveira,*** RG nº 7.895.970-0 CPF nº 046.147.679-74, que participou da Capacitação do Vigiagua, no dia 17/09/2019, na 17ª Regional de Saúde em Londrina**.**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 26 dias do mês de setembro de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:5D543AD2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 238/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ressarcimento, no valor total de R$ 22,06 (vinte e dois reais e seis centavos), a favor Diretora da Divisão Sanitária, ***Leirianne de Caires Sartori***, RG nº 7.085.490-2 SSP/PR e CPF nº 029.622.069-80, que participou da Capacitação do Vigiagua, no dia 17/09/2019, na 17ª Regional de Saúde em Londrina**.**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 26 dias do mês de setembro de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:D88ABF39

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 239/2019

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores do Município de Prado Ferreira, e da outras Providências.

O **Prefeito Municipal de Prado Ferreira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira:

RESOLVE:

Art. 01 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor **CRISTIANO APARECIDO DE AQUINO** ocupante de cargo Concursado, matrícula 100411, referente ao período aquisitivo 11/05/2018 a 10/05/2019, a serem gozadas no período de 01/10/2019 a 30/10/2019;
Art. 02 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor **GABRIELA BATALINI FREITAS** ocupante de cargo Concursado, matrícula 30000955, referente ao período aquisitivo 19/04/2018 a 18/04/2019, a serem gozadas no período de 01/10/2019 a 30/10/2019;
Art. 03 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor **APARECIDA CRISTIANE DE CASTRO MIRANDA** ocupante de cargo Concursado, matrícula 100249, referente ao período aquisitivo 01/10/2018 a 30/09/2019, a serem gozadas no período de 10/10/2019 a 08/11/2019;
Art. 04 - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.
Art. 05 - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 26 dias do mês de setembro de 2019.

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:3BBA0EF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1278, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

Altera a Lei 1042, de 31 de maio de 2017, que "Dispõe sobre a Reestruturação Administrativa, Organizacional e Funcional da Prefeitura Municipal de Quatro Barras e, dá providências".

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1ºAltera a alínea "*d*" do art. 36-A da Lei 1042/2017 para que passe a vigorar com a seguinte redação:

Art. 36-A ....
...
d) Assegurar o equipamento, modernização e manutenção do Corpo de Bombeiros Comunitário; (NR)
...

Art. 2º Insere as alíneas "q" e "r" ao art. 26 da Lei 1042/2017 com as seguintes redações:

Art. 26 ....
....
q). Assegurar o equipamento, modernização e manutenção da Unidade de Proteção e Defesa Civil;
r). A promoção de medidas relativas à proteção e defesa civil da população contra calamidades.

Art. 3º Insere a alínea "b" ao inciso I do art. 40 da Lei 1042/2017 com a seguinte redação:

Art. 40...
I...
...
b) Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º Revoga as alíneas "h" do art. 36-A e "d" do inciso XII do art. 40, da Lei 1042/2017.

Art. 5o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 25 de setembro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:99FC56F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 06956/19 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019 - RETIFICADO

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1185/18 de 18 de Dezembro de 2018.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA			
04.07 - CONSELHO TUTELAR			
04.07.08.243.0006.6.007 3.3.90.39.00.00.00.00 1000	(134) -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
04.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL			
04.04.08.244.0005.2.053 3.3.90.39.00.00.00.00 1000	(95) -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01.10.301.0012.2.076 3.3.90.40.00.00.00.001347	(662) -	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DAINFORM.E COMUNICAÇÃO	3.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64:

04 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA			
04.07 - CONSELHO TUTELAR			
04.07.08.243.0006.6.007 3.3.90.33.00.00.00.00 1000	(133) -	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
04.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL			
04.04.08.244.0005.2.053 3.3.90.33.00.00.00.00 1000	(94) -	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.200,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01.10.301.0012.2.076 3.3.90.39.00.00.00.00 1347	(654) -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras,Estado do PARANÁ, em 19 de Setembro de 2019

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:202F3741

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - SET/2018-AGO/2019

Poder Executivo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2018 A AGOSTO/2019

RGF –ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESABRUTACOM PESSOAL(I)	47.851.718,55	0,00
Pessoal Ativo	47.851.718,55	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	1.141.534,56	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.141.534,56	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESALÍQUIDACOM PESSOAL(III) = (I-II)	46.710.183,99	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL(V)	83.551.716,37	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	805.392,32	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	82.746.324,05	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	46.710.183,99	56,45
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	44.683.014,99	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL(§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 51,30%	42.448.864,24	51,30%
LIMITE DEALERTA(inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	40.214.713,49	48,60%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 20/09/2019 e hora de emissão 18:19:38:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

Quatro Barras, 20/09/2019

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

EDINA ANDREATTA MOCELIN
Contadora

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:95059347

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - JAN-AGO 2019

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO DE 2019

RGF –Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	86.543.101,32	84.332.081,66	83.551.716,37	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	19.039.482,29	18.553.057,97	18.381.377,60	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	17.135.534,06	16.697.752,17	16.543.239,84	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE:				

Quatro Barras, 20/09/2019

ANGELOANDREATTA
Prefeito Municipal

EDINAANDREATTA MOCELIN
Contadora

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:664CB9AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - QUADRIMESTRE MAI-AGO 2019

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2019/QUADRIMESTRE MAIO -AGOSTO

RGF –ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	6.143.683,33	6.143.683,33
Interna	6.143.683,33	6.143.683,33
Empréstimo	6.143.683,33	6.143.683,33
Aquisição Financiada de Bens eArrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00

Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens eArrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	6.143.683,33	6.143.683,33
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBREARCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	83.551.716,37	—
OPERAÇÕES VEDADAS(V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	6.143.683,33	7,35
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	13.368.274,62	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	12.031.447,16	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.848.620,15	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDACONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	15.639,25
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	15.639,25
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE:		

Quatro Barras, 20/09/2019

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

EDINA ANDREATTA MOCELIN
Contadora

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:0B8AC766

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ATÉ 2º QUADRIMESTRE 2019

RELATÓRIO DAGESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Quadrimestre de 2019

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	83.551.716,37	
Receita Corrente líquida Ajustada	83.551.716,37	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	47.849.761,45	57,27
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	45.117.926,84	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	42.862.030,50	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	40.606.134,16	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	4.862.189,42	5,82
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	100.262.059,64	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	18.381.377,60	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	6.143.683,33	7,35
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	13.368.274,62	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.848.620,15	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	10.044.829,92	(233.330,60)
FONTE:		

Quatro Barras, 20/09/2019

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

EDINA ANDREATTA MOCELIN
Contadora

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:7FAE2078

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N° 1277, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

Altera a Lei 12/99 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais", e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Altera o Caput e Parágrafo único do art. 68 da Lei Municipal nº. 12/1999 para que passem a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 68 - Ao servidor investido em função de chefia e aos servidores que desempenharem funções especiais, é devido o pagamento de gratificação pelo exercício de suas respectivas funções.
Parágrafo Único. Os valores das gratificações serão estabelecidos em Lei." (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 25 de setembro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:4FD95769

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
PORTARIA Nº 016 DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 016 de 26 de setembro de 2019.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS, Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 37 do Regimento Interno e da *Lei nº 921, de 12 de março de 2013 e alterações.*
Considerando a apresentação pela convocada dos documentos constantes no item n. 13.1 do Edital n. 01/2018 do Concurso Público 01/2018.

RESOLVE:

ART. 1O. Nomear a Sra. ALICIANE CRISTINA KOCZKODAI DE QUADROS ANDRADE para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Quitandinha.

ART. 2 O Fica a servidora acima nomeada **CONVOCADA** para tomar posse de seu cargo no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta Portaria, conforme estabelece o artigo 16,§1 **O** da Lei Municipal n. 419 de 10 de fevereiro de 1998.

ART. 3º Caso a servidora nomeada não tomar posse no prazo previsto no artigo anterior, estará renunciando tacitamente à vaga para a qual foi nomeada.

Parágrafo único: Ocorrendo a situação prevista no *caput*, a presente nomeação será considerada nula, ficando a cargo do Chefe do Legislativo Municipal, convocar novo candidato, conforme a Lista de Classificação, para suprir aa vaga não preenchida.

ART. 4º Caso a nomeada não queira ser empossada, poderá formalizar a desistência mediante preenchimento de Termo próprio a ser encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos desta Câmara.

ART. 5º Esta Portaria entra em vigor a contar da data se sua publicação.

Câmara Municipal de Quitandinha, em 26 de setembro de 2019.

MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:BCC656DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE ANÁLISE DE PROPOSTAS

ATA DE ANÁLISE DE PROPOSTAS

Referente: CONSULTA PÚBLICA Nº 001/2019-PMQ / SELEÇÃO DE SOLUÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET EM ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE QUITANDINHA.

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, as 08h30min, no prédio da Prefeitura do Município, reuniram-se os integrantes da Comissão Especial de Soluções em Tecnologia da Informação, nomeados pelo Decreto n° 1.232, de 30 de agosto de 2019, a fim de verificar as propostas registradas à Consulta Pública N° 001/2019-PMQ, na finalidade de seleção de solução para implantação de infraestrutura e fornecimento de serviço de acesso à internet em área urbana e rural do município de Quitandinha. Encerrada o prazo de colheita da consulta, contatou-se o recebimento das seguintes propostas: **SUL-TECH ENGENHARIA LTDA**, CNPJ N° 19.765.373/0001-81, apresentou proposta para as especificações e condições solicitadas na Consulta pública, no valor mensal de R$ 48.350,00 (quarenta e oito mil trezentos e cinquenta reais); **ST-TECH LTDA**, CNPJ N° 29.750.895/0001-63, propositou ao objeto da Consulta Pública o fornecimento do serviço pelo valor mensal de R$ 52.218,00 (cinquenta e dois mil duzentos e dezoito reais), mantendo-se, também, as condições e especificações constantes ao objeto; **RADINS TELECOMUNICAÇÕES LTDA** protocolizou três propostas de fornecimento de objeto, nas condições da Consulta Pública, exceto em 11 (onze) unidades administrativas da área rural, nas quais esta indicou a tecnologia de conexão via Rádio, nos valores e moldes: Produto de IP público fixo dedicado de 100% de garantia de banda, com mensalidade de R$ 6.770,00 (seis mil setecentos e setenta reais); Produto de IP público fixo corporativo de 50% de garantia de banda, com mensalidade de R$ 3.210,00 (três mil duzentos e dez reais) e; Produto banda larga sem IP fixo com 50% de garantia de banda, com valor mensal de R$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais). Após análise minuciosa das propostas e das especificações, dentro das competências a que foi instaurada, a Comissão elegeu como mais vantajosa a proposta de Produto de IP público fixo dedicado de 100% de garantia de banda, com mensalidade de R$ 6.770,00 (seis mil setecentos e setenta reais) da empresa **RADINS TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, nas condições apresentadas de instalação em 22 (vinte e duas) unidades administrativas a tecnologia de Fibra Ótica e em 11 (onze) unidades administrativas, da área rural, a instalação por tecnologia via Rádio. Tal escolha se dá principalmente em razão da vantagem econômica que a proposta de solução foi realizada, pois, apesar da solução ofertada ser um pouco diferente do inicialmente requerido, atende de forma eficaz nosso objetivo e com um valor consideravelmente mais baixo. Com a análise das propostas e do próprio Edital da Consulta Pública, houve algumas duvidas e questionamentos a serem sanados, todavia as interessadas serão posteriormente intimadas a apresentar informações complementares quanto ao objeto, com a finalidade de confeccionar da melhor forma possível o futuro Termo de Referência da Licitação. Nada mais para tratar no momento, eu, Osvaldo Figura de Souza, redigi a presente Ata que vai assinada pelos demais.

Envie-se cópia da presente às empresas interessadas e publique-se a presente no Site do Município.

OSVALDO FIGURA DE SOUZA	*DIONEI CESAR FAGUNDES*	*VANDERLEI RIBAS PINTO*
RG. n° 4.513.718-0/PR	RG. n° 4.949.934-5/PR	RG. n° 8.777.851-7/PR

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E02416FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 13/2019-PMQ PROCESSO N. 79/2019

Objeto: PAGAMENTO CURSO CERTIFICAÇÃO DIR 101

Com base nas informações constantes do Processo nº. **79/2019**, referente à Inexigibilidade de Licitação nº. **13/2019-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 25, II, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Inexigibilidade nº. **13/2019-PMQ**, referente à contratação da empresa KARLEN PAGEL DE OLIVEIRA SOUZA - TREINAMENTO MOTIVAÇÃO - AUTISMO, inscrita sob o CNPJ nº. 27.802.991/0001-82, com o valor global de **R$ 1.500,00, (Um Mil e Quinhentos Reais),** para fornecimento de PAGAMENTO CURSO CERTIFICAÇÃO DIR 101, fundamentada no Art. 25, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

Quitandinha, 26/09/2019.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:0C9FDB15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 23/2019-PMQ PROCESSO N. 80/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PLANTÕES MÉDICOS CLÍNICO GERAL

Com base nas informações constantes do Processo nº. **80/2019**, referente à Dispensa de Licitação nº.**23/2019-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 24, IV, c/c art. 13, VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Dispensa nº. **23/2019-PMQ**, referente à contratação da empresa MEDPRIME CLINICA GESTAO E SAUDE LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 23.481.981/0001-31, com o valor global de **R$ 276.000,00, (Duzentos e Setenta e Seis Mil Reais),** para CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PLANTÕES MÉDICOS

CLÍNICO GERAL, fundamentada no Art. 24, IV, c/c art. 13, VI, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Em consequência, fica convocada, a proponente, para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da mesma lei, sob as penalidades da lei.

Publique-se e Cumpra-se.

Quitandinha, 26/09/2019.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:82D3F45D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2019

SÚMULA: APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO GARANTIA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA – DELIBERAÇÃO Nº 001/2017 – CEDI/PR;

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, reuniu-se ordinariamente no dia 26 de setembro de 2019, Ata nº 016/2019 e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 654/07/2017 de 30 de março de 2017, RESOLVE:
Art. 1º - APROVAR a prestação de contas do Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa Deliberação nº 001/2017 – CEDI/PR do pagamento até 30 de Junho de 2019.
Art. 2º- Aprovar Justificativa sobre o saldo financeiro superior a 30% do repasse executado.
Art. 3º - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa DECLARA ciência e concorda com os documentos apresentados.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rancho Alegre D'Oeste, 26 de Setembro de 2019.

WILSON FRANCISCO BESSA
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:AF0A680E

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 006/2019

SÚMULA: JUSTIFICATICA E APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO ADESÃO ESPONTÂNEA – DELIBERAÇÃO Nº 066/2017 – CEAS/PR;

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, reuniu-se ordinariamente no dia 26 de setembro de 2019, Ata nº 134/2019 e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 421/05/2009 de 09 de novembro de 2009, RESOLVE:
Art. 1º - APROVAR a prestação de contas do Incentivo Adesão Espontânea – Deliberação nº 066/2017 – CEAS/PR referente ao 1º semestre de 2019.
Art. 2º- Os recursos não foram utilizados na sua totalidade devido a dificuldades do certame licitatório a qual serão utilizados para pagamento de despesas inerente ao plano, recurso este que está aplicado em conta específica, gerando juros em aplicação financeira, conforme demonstra os extratos.
Art. 3º - O Conselho Municipal Declara ciência e concorda com os documentos apresentados.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rancho Alegre D'Oeste, 26 de Setembro de 2019.

DRIELY FERNANDA FARIA GUILHERMINO

Presidente do CMAS

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:90A4AB3C

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 007/2019

SÚMULA: APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO INCENTIVO BENEFICIO EVENTUAL – DELIBERAÇÃO Nº 065/2017 – CEAS/PR;

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, reuniu-se ordinariamente no dia 26 de setembro de 2019, Ata nº 134/2019 e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 421/05/2009 de 09 de novembro de 2009, RESOLVE:
Art. 1º - APROVAR a prestação de contas FINAL do Incentivo Benefício Eventual – Deliberação nº 065/2017 – CEAS/PR do pagamento até 30 de Junho de 2019.
Art. 2º- Os recursos foram utilizados na sua totalidade no atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social.
Art. 3º - O Conselho Municipal de Assistência Social DECLARA ciência e concorda com os documentos apresentados.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rancho Alegre D'Oeste, 26 de Setembro de 2019.

DRIELY FERNANDA FARIA GUILHERMINO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:18CDAFF5

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 008/2019

SÚMULA: APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA III – DELIBERAÇÃO Nº 114/2018 – CEAS/PR;

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, reuniu-se ordinariamente no dia 26 de setembro de 2019, Ata nº 134/2019 e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 421/05/2009 de 09 de novembro de 2009, RESOLVE:
Art. 1º - APROVAR a prestação de contas do Incentivo Garantia a Pessoa com Deficiência III - Deliberação nº 114/2018 – CEAS/PR do pagamento até 30 de Junho de 2019.
Art. 2º- Aprovar Justificativa sobre o saldo financeiro superior a 30% do repasse executado.
Art. 3º - O Conselho Municipal de Assistência Social DECLARA ciência e concorda com os documentos apresentados.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rancho Alegre D'Oeste, 26 de Setembro de 2019.

DRIELY FERNANDA FARIA GUILHERMINO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:871E7E98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO 04/2019
CONTRATANTE – CAMARA MUNICIPAL DE REALEZA
CONTRATADA – EDILNEI FRITZEN ME
OBJETO – AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA
REFERENTE – DISPENSA LICITAÇÃO 02/2019
VALOR TOTAL – R$ 2.100,00
DATA DA ASSINATURA – 25/09/2019

JOSÉ ALAIR DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Adriana Marcia Bonatto
Código Identificador:7DB76F44

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.853/19 25/09/2019

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.835/2019, de 25 de Setembro de 2019, **DECRETA**:

ART. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao **Orçamento Geral do Município** para o **Exercício de 2019,** um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 3.992,00 (três mil novecentos e noventa e dois reais),** conforme segue:

03 Secretaria de Administração
03.001 Departamento de Administração Geral
04.122.0402.2017 Atividades do Departamento de Administração
3.3.90.59.00.00 Pensões Especiais
0246.000000 Recursos Ordinários Livres R$ 3.992,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:

I-Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2019:

03 Secretaria de Administração
03.001 Departamento de Administração Geral
04.122.0402.1020 Renovação da Frota
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente
0265.000000 Recursos Ordinários Livres R$ 3.992,00

Art. 3º-Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e cinco dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:6ADB1C78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 008/2019 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI MUNICIPAL Nº 1095 DE 25/11/2009.

RENASCENÇA - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 008/2019

Dispõe sobre os atos preparatórios, a recepção de votos, as garantias eleitorais, a totalização, a divulgação e as normas e Procedimentos para Mesários e Juntas Apuradoras para o Processo de Eleição dos membros do Conselho Tutelar no Município de Renascença.

Considerando o disposto no art. 139 da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal nº 1095 de 25 de novembro de 2009 e fundamentado nos Editais nº 01/2019 e 011/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições
RESOLVE:
Capítulo I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º. Serão realizadas eleições para os membros do Conselho Tutelar do Município de Renascença, em 06 de outubro de 2019, por sufrágio universal e voto direto, secreto e facultativo.
Art. 2º. Nas eleições serão utilizadas urnas de lona fornecidas pelo Tribunal Regional Eleitoral, as cédulas aprovadas e confeccionadas segundo as orientações e deliberações do CMDCA, bem como os demais recursos, humanos e materiais necessários para o bom andamento do pleito.
Parágrafo único. As urnas e demais recursos previstos no *caput* deste artigo serão instalados, exclusivamente em equipamentos previamente designados pela Comissão Eleitoral designada pelo CMDCA.
Art. 3º. Podem votar os maiores de 16 (dezesseis) anos, inscritos regularmente como eleitores do Município de Renascença.
Art. 4º. O eleitor votará uma única vez em 01 (um) candidato.
§ 1º. Terão preferência para votar os candidatos, os componentes da Mesa Receptora, os Promotores Eleitorais, os Policiais Militares e membros da Guarda Municipal em serviço, os eleitores maiores de 60 (sessenta) anos, os enfermos, os eleitores com deficiência ou com mobilidade reduzida e as mulheres grávidas e lactantes.
§ 2º. São documentos oficiais para comprovação da identidade do eleitor:
I - carteira de identidade, passaporte ou outro documento oficial com foto de valor legal equivalente, inclusive carteira de categoria profissional reconhecida por lei;
II - certificado de reservista;
III - carteira de trabalho;
IV - carteira nacional de habilitação.
§ 3º. Não será admitida a certidão de nascimento ou casamento como prova de identidade do eleitor no momento da votação.
§ 4º. Na cabina de votação é vedado ao eleitor portar aparelho de telefonia celular, máquinas fotográficas, filmadoras, equipamento de radiocomunicação, ou qualquer instrumento que possa comprometer o sigilo do voto, devendo ficar retidos na Mesa Receptora enquanto o eleitor estiver votando (Lei nº 9.504/97, art. 91-A, parágrafo único).
§ 5º. Será permitido o uso de instrumentos que auxiliem o eleitor analfabeto a votar, os quais serão submetidos à decisão do Presidente da Mesa Receptora, não sendo os componentes da Mesa obrigados a fornecê-los.
§ 6º. O eleitor com deficiência ou mobilidade reduzida, ao votar, poderá ser auxiliado por pessoa de sua confiança, ainda que não o tenha requerido antecipadamente à Comissão Eleitoral.
§ 7º. O Presidente da Mesa Receptora de Votos, verificando ser imprescindível que o eleitor com deficiência seja auxiliado por pessoa de sua confiança para votar, autorizará o ingresso dessa segunda pessoa, com o eleitor, na cabina, podendo esta, inclusive, escrever o nome e/ou apelido ou o número do candidato.
§ 8º. A pessoa que auxiliará o eleitor com deficiência não poderá ser o candidato, seu fiscal ou ter participado da campanha do candidato.
§ 9º. A assistência de outra pessoa ao eleitor com deficiência deverá ser consignada em ata.
Art. 5º. O local designado para votação e apuração dos votos será no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, Rua Costa e Silva, 439 – Bairro Cristo Rei.
Art. 6º. As urnas de lona que serão utilizadas para votação serão devidamente fechadas e lacradas em cerimônia específica, no dia 06 de outubro de 2019, às 08:00 h na sala de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo

convidados todos os interessados e pessoalmente notificado o representante do Ministério Público.
§ 1º. As urnas de contingência também serão preparadas e lacradas, sendo identificadas com o fim a que se destinam;
§ 2º. Os lacres das urnas descritas no *caput* e §1º deste artigo, serão assinados por dois membros da Comissão Eleitoral e pelo representante do Ministério Público.
§ 3º. Antes de lavrar a ata da cerimônia, os lacres não utilizados deverão ser acondicionados em envelope lacrado e assinado pelos presentes; aqueles assinados e não utilizados deverão ser destruídos.
§ 4º. A ata referida no §3º deverá ser assinada pelos presentes e conter, dentre outros, os seguintes dados:
I - data, horário e local de início e término das atividades;
II - nome e qualificação dos presentes;
III - quantidade e identificação das urnas a serem distribuídas para os locais de votação, assim como as de contingência.
§ 5º. Cópia da ata será afixada no local onde se realizou o procedimento, mantendo-se a original arquivada na Secretaria Executiva do CMDCA.
§ 6º. Na hipótese de ser constatado problema em uma ou mais urnas antes do início da votação, o Presidente da Mesa Receptora, na presença dos fiscais, poderá determinar a substituição por outra de contingência.
Art. 7º. As cédulas eleitorais oficiais serão confeccionadas conforme modelo aprovado pelo CMDCA.

Capítulo II
DA COMISSÃO ELEITORAL
Art. 8º. Em preparação aos trabalhos no dia da eleição, compete à Comissão Eleitoral designada pelo CMDCA, sem prejuízo de outras providências:
I - a escolha dos locais de votação e apuração, observando, em qualquer caso, a facilidade de acesso à população e as condições de acessibilidade de eleitores com deficiência, idosos e que possuam dificuldade de locomoção;
II - a realização de reunião destinada a informar aos candidatos, fiscais e demais participantes sobre as condutas vedadas durante a campanha e no dia da votação, com a elaboração de um termo de compromisso de que serão observadas as normas respectivas, a ser assinado pelos candidatos;
III - a ampla divulgação da eleição junto à população, assim como dos locais e horário de início e término votação, tanto por meio dos órgãos oficiais, quanto por meio de cartazes e chamadas em programas de rádio e televisão;
IV - a ampla divulgação do local e horários em que receberá denúncias acerca de irregularidades na propaganda;
V - providenciar a confecção das cédulas eleitorais, conforme modelo previamente aprovado, criando mecanismos de segurança que impeçam a duplicação daquelas por terceiros, de modo a evitar fraudes;
VI - providenciar a seleção e adequada capacitação dos mesários, secretários de mesa, escrutinadores e demais servidores designados para atuar no dia da eleição;
VII - providenciar apoio junto aos órgãos de segurança pública, mediante contato prévio junto aos comandos da Polícia Militar, para garantir a segurança dos locais de votação e apuração de votos, além de coibir possíveis abusos e/ou tumultos (com o fornecimento, aos integrantes da própria Comissão, Presidentes de Mesa e Ministério Público, dos nomes e telefones de contato dos agentes que estarão de serviço no dia da votação);
VIII - o transporte seguro das cédulas e urnas eleitorais até os locais de votação e onde ocorrerá a apuração dos votos, devendo prever, com a antecedência devida, a forma como isto ocorrerá;
IX - a devida organização dos locais de votação, com a colocação das urnas e cabines de votação em locais adequados para as cabines de votação, mesas receptoras e apuradoras, cartazes contendo orientação aos eleitores, alimentação para os mesários etc.;
X - o fornecimento de veículo e motorista para os membros da Comissão Eleitoral e representante do Ministério Público, para que possam acompanhar de perto a votação e realizar o trabalho de fiscalização, efetuando as diligências necessárias para aferir possíveis irregularidades;
XI - a confecção, juntamente com as cédulas para votação manual, de crachás ou outras formas de identificação dos mesários, secretários, auxiliares, escrutinadores, membros da própria Comissão Eleitoral (além de outros servidores que atuarão, em caráter oficial, na eleição), assim como dos fiscais indicados pelos candidatos, seguindo modelo padrão previamente aprovado, que deverão ser a todos distribuídos com a antecedência devida;
XII - a definição do número máximo de fiscais dos candidatos que poderão acompanhar os trabalhos de votação e apuração, como forma de evitar aglomeração, com a previsão de que, em sendo necessário, haverá "rodízio" entre os mesmos;
XIII - a designação de servidores para atuar nos locais de votação e apuração, orientando eleitores e prestando apoio administrativo aos mesários, escrutinadores e à própria comissão eleitoral.
§ 1º. Para o adequado desempenho de suas atribuições a Comissão Eleitoral receberá assessoramento técnico, dentre outros, pela Procuradoria do Município ou órgão equivalente com conhecimento em matéria de Direito;
§ 2º. No dia da votação, a Comissão Eleitoral permanecerá em regime de plantão, que somente se encerrará após a apuração dos votos e proclamação do resultado da eleição;
§ 3º. Para facilitar o acionamento dos membros da Comissão Eleitoral, seus telefones de contato serão fornecidos aos integrantes das Mesas Receptoras e Juntas Apuradoras, assim como ao representante do Ministério Público.
Art. 9º. A Comissão Eleitoral enviará ao Presidente da Mesa Receptora de Votos, no que couber, o seguinte material:
I - urna(s) lacrada(s);
II - lista contendo o nome e/ou apelido e o número dos candidatos habilitados, a qual estará disponível nos recintos das seções eleitorais;
III - cadernos de votação dos eleitores da Seção;
IV - cabina de votação sem alusão a entidades externas;
V - cédulas eleitorais;
VI - formulários "Ata da Mesa Receptora de Votos", conforme modelo fornecido pela Comissão Eleitoral;
VII - almofada para carimbo, visando à coleta da impressão digital do eleitor que não saiba ou não possa assinar;
VIII - senhas para serem distribuídas aos eleitores após as 17:00 horas;
IX - canetas esferográficas nas cores azul e/ou preta e papéis necessários aos trabalhos;
X - envelopes para acondicionar os documentos relativos à Mesa; e,
XI - lacre para a fenda da urna de lona, a ser colocado após a votação.
Parágrafo único. O material de que trata este artigo deverá ser entregue ao Presidente da Mesa Receptora, mediante protocolo, acompanhado da relação, na qual o destinatário declarará o que e como recebeu, apondo sua assinatura (Código Eleitoral, art. 133, § 1º).
Art. 10. Todas as decisões da Comissão Eleitoral serão imediatamente comunicadas ao Ministério Público.

Capítulo III
DAS MESAS RECEPTORAS DE VOTOS
Art. 11. Constituirão as Mesas Receptoras de votos um Presidente, um Mesário e um Secretário e um Suplente, nomeados e convocados pela Comissão Eleitoral.
§ 1º. É facultada à Comissão Eleitoral a dispensa do Suplente nas Mesas Receptoras de Votos, bem como a redução do número de membros das aludidas Mesas, para no mínimo, 02 (dois) membros.
§ 2º. Não poderão ser nomeados para compor as Mesas Receptoras de Votos:
I - os candidatos e seus parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, inclusive;
II - o cônjuge ou o (a) companheiro (a) do candidato;
III - as pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito;
IV - os eleitores menores de 18 (dezoito) anos.
§ 4º. Os nomeados que não declararem a existência dos impedimentos referidos nos incisos I a IV do §3º deste artigo incorrerão estarão sujeitos a sanções de ordem civil e administrativa, inclusive na forma prevista pela Lei nº 8.429/92.
§ 5º. O eleitor deverá apresentar ao Presidente da Mesa Receptora de Votos, o título de eleitor e a carteira de identidade ou outro documento oficial com fotografia.
§ 6º. Existindo dúvida quanto à identidade do eleitor, o Presidente da mesa deverá questioná-lo sobre os dados constantes no título de eleitor ou no documento de identificação, confrontando a assinatura

do documento de identidade com aquela feita pelo eleitor, na sua presença, e mencionando na ata a dúvida suscitada;
§ 7º. A impugnação da identidade do eleitor, formulada por membros da mesa, ou fiscais, candidatos, Ministério Público ou qualquer eleitor, será apresentada verbalmente ou por escrito, antes de ser o mesmo admitido a votar;
§ 8º. Constará da ata as impugnações e o número de votos impugnados;
§ 9º. Nas Mesas Receptoras de Votos será permitida a fiscalização de votação, a formulação de protestos, impugnações, inclusive quanto à identidade do eleitor, devendo ser registrado em ata.
Art. 12. Após a apresentação do eleitor para votar, o mesário deverá certificar se o nome do eleitor consta na listagem fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral.
Art. 13. Após a habilitação do eleitor para votar, o mesmo será encaminhado à cabina de votação, devendo o mesário colher sua assinatura no caderno de votação.
Art. 14. Fica assegurado o sigilo do voto mediante:
I - o isolamento do eleitor, apenas para efeito de escolha dos candidatos;
II - a impossibilidade de ser acompanhado por qualquer pessoa à cabina eleitoral, salvo as hipóteses previstas nos parágrafos 5º a 8º do art. 5º, desta Resolução.
Parágrafo único. Os votos serão efetuados através da cédula eleitoral, onde o eleitor assinalará o número com nome e/ou apelido do candidato.

Capítulo IV
DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DA MESA RECEPTORA
Art. 15. Compete ao Presidente da Mesa Receptora de Votos:
I - receber o material de votação, correspondente a sua mesa receptora de votos da Comissão Eleitoral;
II - comparecer no local de votação, juntamente com os demais membros da Mesa Receptora de Votos, até as 07:00 horas do dia da eleição, para inspeção e preparação do local, instalando as cabinas, conferindo e organizando o material de votação;
III - estar presente no ato de abertura e de encerramento da eleição, salvo força maior, comunicando o impedimento à Comissão Eleitoral, pelo menos vinte e quatro horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, se o impedimento se der dentro desse prazo ou no curso de eleição;
IV - afixar as listas dos candidatos próximo à cabina de votação;
V - providenciar almofada com tinta para os analfabetos e os que não puderem assinar, exercerem o seu direito ao voto;
VI - substituir urnas e remanejar cédulas eleitorais, caso seja necessário;
VII - autorizar os eleitores a votar;
VIII - informar à Comissão Eleitoral, os fatos que impeçam ou dificultem o início do processo de votação;
IX - resolver imediatamente todas as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem;
X - manter a ordem, para o que poderá acionar a Polícia Militar ou Guarda Municipal;
XI - consultar a Comissão Eleitoral e o Ministério Público sobre ocorrências cujas soluções deles dependerem;
XII - receber as impugnações dos fiscais dos candidatos, consignando-as em ata;
XIII - fiscalizar a distribuição das senhas;
XIV - zelar pela preservação das urnas, da cabina de votação e da lista contendo os nomes e/ou apelidos e os números dos candidatos, disponível no recinto da Seção;
XV - verificar as credenciais dos representantes e/ou fiscais dos candidatos;
XVI - coordenar o trabalho do mesário, secretário e fiscais, no intuito de organizar o processo de eleição;
XVII - declarar encerrada a votação às 17:00 horas e determinar o responsável encarregado da distribuição de senhas numeradas aos eleitores presentes, recolhendo seus títulos de eleitor;
XVIII - vedar a fenda da urna de lona com o lacre apropriado, rubricado por ele e pelo Secretário e, facultativamente, pelos fiscais dos candidatos e do representante do Ministério Público;
XIX- recolher todo o material de votação e entregá-lo mediante recibo em 02 (duas) vias, com a indicação de hora à Comissão Eleitoral e/ou representante indicado por ela, que por sua vez entregará o material no local designado para escrutínio, para a contagem final dos votos, logo após o encerramento da eleição.
Art. 16. Compete ao Secretário:
I - elaborar a ata da eleição, onde constarão as impugnações, os incidentes ocorridos no curso da votação e o número de eleitores votantes;
II - distribuir aos eleitores, às 17:00 horas, as senhas de entrada, previamente rubricadas ou carimbadas, segundo a ordem numérica;
III - cumprir as demais obrigações que lhe for atribuída.
Parágrafo único. A ata deverá ser assinada pelo Secretário, Presidente e Mesário, além dos fiscais presentes.
Art. 17. Compete aos Mesários:
I - identificar o eleitor e entregar o comprovante de votação;
II - substituir o Presidente, de modo que haja sempre quem responda pessoalmente pela ordem e regularidade do processo eleitoral, cabendo-lhes ainda, assinar a ata da eleição.
Parágrafo único. Não comparecendo o Presidente até as 07h30min, assumirá a Presidência, o Mesário e, na sua falta ou impedimento, o Secretário ou um dos Suplentes indicados pelo Coordenador Local.
Art. 18. Compete aos componentes das Mesas Receptoras:
I - cumprir as normas e procedimento estabelecidos pela Comissão Eleitoral;
II - registrar a impugnação dos votos apresentados pelos fiscais na ata e proceder a colheita do voto em separado;
III - verificar a urna de lona e o material necessário para a votação, antes do início da eleição e, em caso de irregularidade, comunicar ao Ministério Público e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, tomando as providências cabíveis;
IV - cumprir as demais obrigações que lhes forem atribuídas.

Capítulo V
DA VOTAÇÃO
Art. 19. A eleição será fiscalizada pelo Ministério Público, pela Comissão Eleitoral e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
§ 1º. Poderão permanecer nas seções de votação, no máximo, 07 (sete) pessoas, entre eles, o candidato ou seu fiscal/representante, membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, representante do Ministério Público, além dos membros da Mesa Receptora.
§ 2º. O candidato ou pessoa por ele designada a representá-lo, que por qualquer ação ou omissão venha a tumultuar ou prejudicar o bom andamento dos trabalhos, será convidado pelo Presidente da Mesa Receptora de Votos a se retirar do local, sem prejuízo da posterior aplicação de outras sanções decorrentes de tal conduta.
Art. 20. Serão observados na votação os seguintes procedimentos:
I - o eleitor, ao apresentar-se na Seção e antes de adentrar o recinto da Mesa Receptora de Votos, deverá postar-se em fila;
II - admitido a adentrar, o eleitor apresentará seu documento de identificação com foto à Mesa Receptora de Votos, o qual poderá ser examinado pelos fiscais dos candidatos ou pelo representante do Ministério Público;
III - o componente da Mesa localizará o cadastro de eleitores da urna e no caderno de votação o nome do eleitor e o confrontará com o nome constante no documento de identificação;
IV - não havendo dúvida sobre a identidade do eleitor, será ele convidado a apor sua assinatura ou impressão digital no caderno de votação;
V - identificado, o eleitor será instruído sobre a forma de dobrar a cédula após a anotação do voto, bem como a maneira de colocá-las na urna de lona;
VI - entrega da cédula aberta ao eleitor;
VII - o eleitor será convidado a se dirigir à cabina para escrever o nome e/ou apelido e/ou número do candidato de sua preferência e dobrar a cédula;
VIII - ao sair da cabina, o eleitor depositará a cédula na urna de lona, fazendo-o de maneira a mostrar a parte rubricada ao mesário e aos fiscais dos candidatos, para que verifiquem, sem nela tocar, se não foi substituída;
IX - se a cédula não for a mesma, o eleitor será convidado a voltar á cabina e a trazer o seu voto na cédula que recebeu;
X - caso o eleitor não queira retornar à cabina, será anotada na ata a ocorrência, ficando o eleitor retido pela Mesa Receptora de Votos,

com imediato acionamento da Comissão Eleitoral e do Ministério Público;
XI - se o eleitor, ao receber a cédula, ou durante o ato de votar, verificar que se acha rasurada ou de algum modo viciada, ou se ele, por imprudência, imprevidência ou ignorância, a inutilizar, estragar ou assinalar erradamente, poderá pedir outra ao mesário, restituindo-lhe a primeira, que será imediatamente inutilizada à vista dos presentes e sem quebra do sigilo do que o eleitor nela haja indicado;
XII - após o depósito da cédula na urna de lona, o mesário devolverá o documento de identificação ao eleitor.
Parágrafo único. Caso necessária a inutilização de cédulas de votação por erro do eleitor que solicitar nova cédula, o fato deverá ser registrado esse fato, com o recolhimento e armazenamento da cédula inutilizada em separado, nela grifando a expressão "INUTILIZADO" ou similar.
Art. 21. As assinaturas dos eleitores serão recolhidas nos cadernos de votação, os quais, juntamente com o relatório final/ata da eleição e o material restante serão entregues no local designado para apuração.
§ 1°. O transporte dos documentos da eleição será providenciado pela Comissão Eleitoral ou pessoa que esta designar para este fim;
§ 2°. Cabe à Comissão Eleitoral garantir a segurança dos encarregados do transporte das urnas até o local de apuração.

Capítulo VI
DA APURAÇÃO
Art. 22. A apuração dos votos ocorrerá imediatamente após o recebimento das urnas no local designado para escrutínio, observados no que couber, os procedimentos previstos nos artigos 159 a 187 do Código Eleitoral e o disposto nesta Resolução.
§ 1º. A apuração será feita por meio de uma Junta Apuradora em número de 03 (três) membros, mais 02 (dois) auxiliares;
§ 2º. Haverá 01 (uma) Junta Apuradora para cada 02 (duas) urnas de lona;
§ 3º. No curso dos trabalhos, todos os membros das Juntas Apuradoras e respectivos auxiliares somente poderão portar e utilizar caneta esferográfica de cor vermelha;
§ 4º. As Juntas de Apuração procederão da seguinte forma:
I - receberão os documentos da votação, examinando sua idoneidade e regularidade, inclusive quanto ao funcionamento normal da Seção;
II - receberão as urnas e providenciarão a abertura das mesmas;
III - resolverão todas as impugnações e incidentes verificados durante os trabalhos de apuração;
IV - registrarão todos os procedimentos e ocorrências em ata específica para tal.
Art. 23. Serão consideradas válidas as cédulas que corresponderem ao modelo oficial, conforme estabelecido no *caput* do art. 9º desta Resolução.
§ 1º. Serão nulos para todos os efeitos, os votos:
I - que contiverem o número e/ou nome e/ou apelido de candidatos inexistentes;
II - dados a candidatos inelegíveis ou não registrados para concorrer ao pleito eleitoral;
III - das cédulas que não estiverem devidamente rubricadas, na forma prevista na presente Resolução;
IV - que tornem duvidosa a vontade do eleitor;
V - das cédulas que sejam ilegíveis ou contenham caracteres estranhos ao idioma Pátrio;
VI - das cédulas que contenham rasuras que impeçam o reconhecimento do número e/ou nome e/ou apelido do candidato;
VII - das cédulas que contenham mais de um nome de candidato à eleição[1].
§ 2º. Em caso de dúvida quanto à validade do voto, deverá ser imediatamente acionada a Comissão Eleitoral e notificado o representante do Ministério Público.
Art. 24. A apuração dos votos ocorrerá num local único, especialmente designado para tal, da seguinte maneira:
I - retirando-se o lacre das urnas, na presença dos candidatos ou seus fiscais, do Ministério Público e dos demais escrutinadores;
II - contar as cédulas depositadas na urna;
III - desdobrar as cédulas, uma de cada vez, numerando-as sequencialmente;
IV - ler os votos e apor, nas cédulas, as expressões "em branco" ou "nulo", se for o caso, colhendo-se a rubrica do Secretário;
V - preencher no mapa de apuração o número de votos recebidos pelo candidato e/ou digitar no sistema de apuração o número e/ou nome e/ou apelido do candidato;
VI - após conferência, gravar a mídia com os dados da votação da seção específica.
§ 1º. As ocorrências relativas às cédulas somente poderão ser suscitadas nessa oportunidade;
§ 2º. Os membros da Junta Apuradora e seus auxiliares somente desdobrarão a cédula seguinte após a confirmação do registro da cédula anterior na urna;
§ 3º. Os eventuais erros de digitação deverão ser corrigidos enquanto não for comandada a confirmação final do conteúdo da cédula.
Art. 25. A incoincidência entre o número de votantes e o de cédulas apuradas não constituirá motivo de nulidade da votação, desde que não resulte de fraude comprovada (Código Eleitoral, art. 166, §1º).
§ 1º. Se os membros da Junta Apuradora entenderem que a incoincidência resulta de fraude, será imediatamente acionada a Comissão Eleitoral e notificado o representante do Ministério Público;
§ 2º. Caso a Comissão Eleitoral entenda necessário anular a votação de uma determinada urna, determinará sua apuração em separado e recorrerá de ofício para a plenária do CMDCA.
Art. 26. Concluída a contagem de votos, os membros da Junta Apuradora providenciarão a emissão do boletim de urna em 03 (três) vias.
§ 1º. Os boletins de urna serão assinados pelos 03 (três) membros da Junta Apuradora e pelos 02 (dois) auxiliares e, se presentes, pelos fiscais dos candidatos e pelo representante do Ministério Público.
§ 2º. Apenas os boletins de urna poderão servir como prova posterior perante o CMDCA.
Art. 27. O encerramento da apuração de uma Seção consistirá na emissão do boletim de urna com os resultados.
Art. 28. Concluída a apuração de uma urna e antes de se passar à subsequente, as cédulas serão recolhidas em envelope especial, o qual será fechado e lacrado, assim permanecendo até 10 de janeiro de 2020, salvo se houver pedido de recontagem ou recurso quanto ao seu conteúdo.
Art. 29. Apuradas todas as urnas, a Comissão Eleitoral receberá o resultado das planilhas de apuração e, não havendo impugnações ou recursos, fará a totalização dos votos por candidato, lavrando a ata respectiva.
Art. 30. Resolvidas as impugnações apresentadas durante a votação, a Comissão Eleitoral divulgará o resultado da eleição e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, proclamará o resultado da eleição, que será posteriormente publicado nos órgãos oficiais.
Art. 31. Após a proclamação do resultado os candidatos poderão apresentar impugnações, que serão decididas pela Comissão Eleitoral, após ouvida do Ministério Público.
Parágrafo único. Caberá recurso, da decisão da Comissão Eleitoral ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, imediatamente após a decisão.
Art. 32. Os pedidos de impugnação referentes ao resultado geral da eleição ou face propaganda irregular de candidatos, deverão ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias após a publicação oficial do resultado, devendo o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA decidir, em reunião extraordinária especialmente designada para este fim, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.
Parágrafo único. A decisão do CMDCA será precedida de parecer da Procuradoria Jurídica do Município, com notificação pessoal do Ministério Público.
Art. 33. A pendência do julgamento de recursos não impede a divulgação do resultado da votação, que deverá, no entanto, conter a ressalva quanto à possibilidade de alteração.
Art. 34. Uma vez julgados os recursos, cabe ao CMDCA dar ampla publicidade ao resultado final da eleição, sem prejuízo da retificação das publicações anteriormente efetuadas, caso necessário.

Capítulo VII
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 35. Em caso de empate na votação de candidatos e de suplentes, será dada preferência ao candidato que apresentar, sucessivamente:
a) Maior pontuação na prova escrita;
b) Maior idade.

Art. 36. Serão considerados suplentes dos candidatos eleitos todos os demais candidatos que não forem eleitos, na ordem decrescente de votação.
Art. 37. Ao final dos trabalhos, a Junta de Apuração e seus auxiliares preencherão os relatórios por regional (mapas da apuração) conforme modelo fornecido pelo CMDCA, em duas vias, as quais serão assinadas e rubricadas por todos os componentes da referida Junta, fiscais dos candidatos que estiverem presentes e pelo representante do Ministério Público, dos quais constarão, pelo menos, os seguintes dados (analogia ao disposto no art. 186, §1º do Código Eleitoral):
I - o número de votos apurados diretamente pelas urnas;
II - as urnas anuladas e as não apuradas, os motivos e o número de votos anulados ou não apurados;
III - a votação dos candidatos por regional, na ordem da votação recebida;
IV - as impugnações apresentadas às Juntas de Apuração e como foram resolvidas, assim como os recursos que tenham sido interpostos.

Art. 38. Todos os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, com consulta à Procuradoria do Município e notificação pessoal do Ministério Público.

Renascença, 25 de Setembro de 2019.

ALINE SUZANE CORLASSOLI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Zuleide Rovani de Bona
Código Identificador:82903147

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 009/2019 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI MUNICIPAL Nº 1095 DE 25/11/2009.

RESOLUÇÃO Nº 009/2019

Dispõe sobre a aprovação de Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Renascença – Pr., no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1095 de 25/11/2009,

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 25 de setembro de 2019, Ata nº 281;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao Segundo Quadrimestre do exercício de 2019.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, 25 de Setembro de 2019.

ALINE SUZANE CORLASSOLI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Zuleide Rovani de Bona
Código Identificador:76A6CDAE

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 010/2019 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI MUNICIPAL Nº 1095 DE 25/11/2009.

RESOLUÇÃO Nº 010/2019

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas dos Recursos do Fundo Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Renascença – Pr., no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1095 de 25/11/2009,

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 25 de setembro de 2019, Ata nº 281,
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Segundo Trimestre (Abril, Maio e Junho) do exercício de 2019, dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, 25 de Setembro de 2019.

ALINE SUZANE CORLASSOLI
Presidente - CMDCA

Publicado por:
Zuleide Rovani de Bona
Código Identificador:3D01381F

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 011/2019 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI MUNICIPAL Nº 1095 DE 25/11/2009.

RENASCENÇA - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 011/2019

Dispõe sobre a aprovação da Proposta Orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: LDO.

O Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Renascença – Pr., no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1095 de 25/11/2009,

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 25 de Setembro de 2019, Ata nº 281,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Proposta Orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, 26 de setembro de 2019.

ALINE SUZANE CORLASSOLI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Zuleide Rovani de Bona
Código Identificador:3386A665

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2019 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão ELETRÔNICO nº 070/2019 – PMR. Objetivando a Contratação de empresa especializada para serviços de hospedagem, alimentação e transporte para pacientes enviados a cidade de Cascavel-PR, em favor da seguinte empresa:

J Kuss & Cia Ltda**,** no valor total de R$ 75.825,00 (setenta e cinco mil oitocentos e vinte e cinco reais);

Renascença, 25 de setembro de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:80E58817

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1646, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

Altera o artigo 8º, da Lei Municipal nº 1630, de 07 de agosto de 2019 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, Lessir Canan Bortoli**,** Prefeito de Renascença, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. O artigo 8º, da Lei Municipal nº 1630, de 07 de agosto de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º. O prazo desta concessão é de 10 (dez) anos, iniciando-se a contagem na data da assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, havendo concordância entre as partes.

Parágrafo Único. Transcorrido o prazo de 06 (seis) anos, a pedido da Concessionária, o Município ficará responsável por promover a doação do imóvel, mantendo-se os encargos previstos nesta lei, que deverão constar da escritura pública, bem como a cláusula de retrocessão para o caso de descumprimento dos encargos previstos.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Jovani Luiz Cenatti
Código Identificador:3054A681

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1644 DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial e a complementar ações do Plano Plurianual-PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e da Lei Orçamentária Anual-LOA, para o Exercício Financeiro de **2019**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional ESPECIAL** e a complementar ações do **PPA**-Plano Plurianual, Lei nº 1543 de 17/08/2017, **LDO**-Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1595 de 26/09/2018, e **LOA**-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1604 de 21/11/2018, para o Exercício Financeiro de **2019**, no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	**Fonte: 934 –** Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica	
1004	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
0824400412.077	Manutenção das atividades relacionadas com o Idoso		
3.3.90.30.00 (13637)	Material de Consumo		15.000,00
TOTAL			**15.000,00**

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

I – ANULAÇÃO PARCIAL de Dotação Orçamentária, conforme abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	**Recursos Ordinários LIVRES (Fonte: 000)**	
1001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
0824400411.038	Projetos do FMAS-Fundo Municipal de Assistência Social		
4.4.90.51.00 (574)	Obras e instalações		15.000,00
TOTAL			**15.000,00**

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:08BCCE3E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1645 DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional Especial e a complementar Ações do Plano Plurianual-PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e da Lei Orçamentária Anual-LOA, para o Exercício Financeiro de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional ESPECIAL** e a complementar ações do **PPA**-Plano Plurianual, Lei nº 1543 de 17/08/2017, **LDO**-Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1595 de 26/09/2018, e **LOA**-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1604 de 21/11/2018, para o Exercício Financeiro de **2019**, no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**FONTE DE RECURSOS: 941** - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
1001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
082440041.2.073	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições ***(Devolução de saldo de Convênio)***		40.000,00
TOTAL			**40.000,00**

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional ESPECIAL de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

I – ANULAÇÃO PARCIAL de Dotação Orçamentária, conforme abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	**Recursos Ordinários LIVRES (Fonte: 000)**	
1001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
0824400411.038	Projetos do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social		
4.4.90.51.00 (574)	Obras e instalações		40.000,00
TOTAL			**40.000,00**

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:FA44E430

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 1984 DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

Abre crédito adicional especial.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1644, de 26 de setembro de 2019,

DECRETA
Art. 1º) – Abre **Crédito Adicional ESPECIAL** e complementa ações do **PPA**-Plano Plurianual, Lei nº 1543 de 17/08/2017, **LDO-**Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1595 de 26/09/2018, e **LOA**-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1604 de 21/11/2018, para o Exercício Financeiro de **2019**, no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	**Fonte: 934 –** Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica	
1004	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
0824400412.077	Manutenção das atividades relacionadas com o Idoso		
3.3.90.30.00 (13637)	Material de Consumo		15.000,00
TOTAL			**15.000,00**

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

I – ANULAÇÃO PARCIAL de Dotação Orçamentária, conforme abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	**Recursos Ordinários LIVRES (Fonte: 000)**	
1001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
0824400411.038	Projetos do FMAS-Fundo Municipal de Assistência Social		
4.4.90.51.00 (574)	Obras e instalações		15.000,00
TOTAL			**15.000,00**

Art. 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:B85884EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
LEI 1059

LEI MUNICIPAL Nº 1059, de 19 de Setembro de 2019.

Súmula: Institui a regularização fundiária no Município de Reserva do Iguaçu, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

TÍTULO I
DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Seção I
Da Regularização Fundiária Urbana

Art. 1°. Ficam instituídas no Município de Reserva do Iguaçu normas gerais e Regularização Fundiária Urbana (Reurb), a qual abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes que obedecerá, no que couber a Lei Federal n0 13.465, de 1 1 de julho de 2017, e Decreto Federal n0 9.310, de 15 de março de 2018.
§ 1.° O Município de Reserva do Iguaçu formulará e desenvolverá, no espaço urbano, políticas de sua competência, de acordo com os princípios de sustentabilidade econômica, social e ambiental e ordenação territorial, buscando a ocupação do solo de maneira eficiente, combinando seu uso de forma funcional.
§ 2.° A Reurb promovida mediante legitimação fundiária somente poderá ser aplicada para os núcleos urbanos informais comprovadamente existentes, na forma da Lei Federal n° 13.465/2017, até 22 de dezembro de2016.
Art. 2.° Constituem objetivos da Reurb, a serem observados pelo Município de Reserva do Iguaçu:
Faço saber, que a Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

TÍTULO I

I – identificar os núcleos urbanos informais que devem ser regularizados, organizá-los e assegurar a prestação de serviços públicos aos seus ocupantes, de modo a melhorar as condições urbanísticas e ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior;
II – criar unidades imobiliárias compatíveis com o ordenamento territorial urbano e constituir sobre elas direitos reais em favor dos seus ocupantes:
III – ampliar o acesso à terra urbanizada pela população de baixa renda, de modo a priorizar a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais regularizados;
IV – promover a integração social e a geração de emprego e renda;
V – estimular a resolução extrajudicial de conflitos, em reforço à consensualidade e à cooperação entre município e sociedade:
VI – garantir o direito social à moradia digna e às condições de vida adequadas; **VII** – garantir a efetivação da função social da propriedade;
VIII – ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes:
IX – concretizar o princípio constitucional da eficiência na ocupação e no uso do solo;
X - prevenir e desestimular a formação de novos núcleos urbanos informais;
XI – conceder direitos reais, preferencialmente em nome da mulher.
XII – franquear participação dos interessados nas etapas do processo de regularização fundiária.
Art. 3° Para fins desta Lei consideram-se:
I – núcleo urbano: assentamento humano com uso e características urbanas, constituído por unidades imobiliárias de área inferior à fração mínima de parcelamento prevista na Lei Federal n 0 5.868, de 12 de dezembro de 1972, independentemente da propriedade do solo, ainda que situado em área qualificada inscrita como rural;
II – núcleo urbano informal: aquele clandestino, irregular no qual não foi possível realizar, por qualquer modo, a titulação de seus ocupantes, ainda que atendida a legislação vigente à época de sua implantação ou regularização;
III – núcleo urbano informal consolidado: aquele de difícil reversão, considerados o tempo da ocupação, a natureza das edificações, a

localização das vias de circulação e a presença de equipamentos públicos, entre outras circunstâncias a serem avaliadas pelo Município;
IV – demarcação urbanística: procedimento destinado a identificar os imóveis públicos e privados abrangidos pelo núcleo urbano informal e a obter a anuência dos respectivos titulares de direitos inscritos na matrícula dos imóveis ocupados, culminando com averbação na matrícula destes imóveis da viabilidade da regularização fundiária, a ser promovida a critério do Município;
V – Certidão de Regularização Fundiária (CRF): documento expedido pelo Município ao final do procedimento da Reurb, constituído do projeto de regularização fundiária aprovado, do termo de compromisso relativo à sua execução e no caso da legitimação fundiária e da legitimação de posse, da listagem dos ocupantes do núcleo urbano informal regularizado, da devida qualificação destes e dos reais que lhes foram conferidos;
VI – legitimação de posse: ato do poder público destinado a conferir título, por meio do qual fica reconhecida a posse de imóvel objeto da Reurb, conversível em aquisição de direito real de propriedade na forma desta Lei, com a identificação de seus ocupantes, do tempo da ocupação e da natureza da posse;
VII – legitimação fundiária: mecanismo de reconhecimento da aquisição originária do direito real de propriedade sobre unidade imobiliária objeto da Reurb;
VIII – ocupante: aquele que mantém poder de fato sobre lote ou fração ideal de terras públicas ou privadas, em núcleos urbanos informais;
IX - alienação fiduciária: se caracteriza pela transferência, ao credor, da propriedade do bem garantidor, ficando o devedor com a simples posse direta, ou seja, o contato e a utilização direta do bem, de modo que o devedor continuará utilizando o bem que não mais lhe pertence, mas, uma vez paga a dívida, o devedor, automaticamente, volta ser o proprietário da garantia. Na hipótese de não pagamento do débito, credor, titular do bem, poderá reaver a posse direta das mãos do devedor e efetuar a execução da garantia, alienando-a.

Seção II
Das Modalidades da Reurb

Art. 4° A Regularização Fundiária Urbana – Reurb compreende duas modalidades:
I – Reurb de Interesse Social (Reurb-S) – aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados em ato do Poder Executivo Municipal; e
II – Reurb de Interesse Específico (Reurb-E) aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados por população não qualificada na hipótese de que trata o inciso I deste artigo.
§ 1.° Serão isentos de custas e emolumentos, entre outros, os atos registrais relacionados à Reurb-S, disposto na Lei Federal n.0 13.465, de 11 de julho de 2017, e Decreto Federal n. 0 9.310, de 15 de Março de 2018
§ 2.° O registro dos atos de que trata § 1° independe da comprovação do pagamento de tributos ou de penalidades tributárias.
§ 3.° O disposto nos §1° e 2° aplica-se, também, à Reurb-S que tenha por objeto conjuntos habitacionais ou condomínios de interesse social construídos pelo Poder Público, diretamente ou por meio da administração pública indireta, que já tenham sido implantados em 22 de dezembro de 2016.
§ 4.° No mesmo núcleo urbano informal, poderá haver as duas modalidades de Reurb, desde que a parte seja ocupada predominantemente por população de baixa renda regularizada por meio de Reurb-S e o restante do núcleo por meio de Reurb-E.
§ 5.° Na Reurb, o Município poderá admitir o uso misto de atividades como forma de promover a integração social e a geração de emprego e renda no núcleo urbano informal regularizado.
§ 6.° A regularização fundiária de núcleos urbanos informais constituídos por unidades imobiliárias não residenciais poderá ser feita por meio de Reurb-E.
§ 7.° A classificação da modalidade da Reurb de unidades imobiliárias residenciais ou não residenciais integrantes de núcleos urbanos informais poderão ser feita a critério do Município, de forma integral, por partes ou de forma isolada por unidade imobiliária,
§ 8.° A classificação da modalidade visa exclusivamente à identificação dos responsáveis pela implantação ou adequação das obras da infraestrutura essencial e ao reconhecimento do direito à gratuidade das custas e dos emolumentos notariais e registrais em favor daqueles a quem for atribuído o domínio das unidades imobiliárias regularizadas.
§ 9.° O Cartório de Registro de Imóvel que não cumprir com o disposto neste artigo, que retardar ou não efetuar o registro de acordo com as normas previstas nesta Lei, por ato não justificado, ficará sujeito às sanções previstas no art. 44 da Lei n° 11.977/2009, de 7 de julho de 2009, observado o disposto nos § 3 °- A e § 3°- 13 do art. 30 da Lei n0 6.015, de 31 de dezembro de 1973.
§ 10. A partir da disponibilidade de equipamentos e infraestrutura para prestação de serviço público de abastecimento de água, coleta de esgoto, distribuição de energia elétrica, ou outros serviços públicos, é obrigatório, aos beneficiários do Reurb, realizar a conexão da edificação que ocupem à rede de água, de coleta de esgoto ou de distribuição de energia elétrica e adotar as demais providências necessárias à utilização do serviço.

Seção III
Dos Procedimentos da Reurb

Art. 5.° A Reurb de Interesse Social ou de interesse Especifico será realizada no Município de Reserva do Iguaçu, nos seguintes casos:
I – em parcelamentos de solo, aprovados e registrados, com implantação aproximada ao projeto e ocupação consolidada anteriormente à 22 de dezembro de 2016, e que seus ocupantes não tenham conseguido o Direito Real do Imóvel diretamente com o proprietário ou herdeiros, em razão de impedimento por parte destes em realizar a transferência;
II – parcelamentos de solo, aprovados e registrados, cuja implantação não está de acordo com o projeto aprovado, que tenha ocupação consolidada anteriormente à 22 de dezembro de 2016 e que, por qualquer motivo, seus ocupantes não possuam o título de propriedade;
III – núcleos urbanos não registrados (clandestinos), consolidados anteriormente à 22 de dezembro de 2016 que, por qualquer motivo, seus ocupantes não possuam o título de propriedade:
IV - conjuntos habitacionais ou condomínios de interesse social construídos pelo Poder Público, diretamente ou por meio da Administração pública indireta, que já tenham sido implantados em 22 de dezembro de 2016;
V – condomínios construídos por particulares, cuja implantação não esteja de acordo com o projeto aprovado que tenha ocupação consolidada e que, por qualquer motivo, seus ocupantes não possuam o título de propriedade.
§ 1.° Poderá ser objeto de Reurb área pública ou privada, as áreas ocupadas com finalidade não residencial, quando reconhecido em ato do poder executivo o interesse público de sua ocupação.
§ 2.° Os ocupantes dos imóveis beneficiados com a Reurb-S deverão comprovar a posse no imóvel nos termos da Legislação Federal.
Art. 6.° Serão considerados como população de baixa renda, para fins de regularização fundiária de interesse social (Reurb-S), os beneficiários cuja renda mensal familiar não ultrapasse 03 (três) salários mínimos e não que possuam outro imóvel urbano ou rural.
Parágrafo Único: A análise e relatório da renda familiar para enquadramento na modalidade Reurb-S será feito e assinado por profissional da área de Assistência Social.
Art. 7.° Os imóveis de propriedade do Município objeto da Reurb que forem objeto de processo de parcelamento reconhecido pela autoridade pública poderão ser, no todo ou em parte, alienados diretamente aos seus ocupantes, dispensados os procedimentos exigidos pela Lei n.0 8.666, de 21 de junho de 1993 nos termos da Lei Federal n0 13.465, de 11 de julho de 2017, e Decreto Federal n0 9.310, de 15 de Março de 2018.
§ 1.° A alienação de que trata o caput aplica-se unicamente aos imóveis ocupados até 22 de dezembro de 2016 exigindo-se que o usuário seja regularmente inscrito e esteja em dia com suas obrigações com a fazenda Pública Municipal.
§ 2.° A alienação direta de que trata este artigo somente poderá ser concedida para, no máximo, um imóvel residencial (REURB-S) ou dois não residenciais (REURBE), regularmente cadastrados em nome do beneficiário no Setor de Cadastro e Tributação.

§ 3.° Com fundamento na Lei Federal 110 9.514, de 20 de novembro de 1997, que instituiu a alienação fiduciária de coisa imóvel, a propriedade fiduciária do imóvel objeto da alienação direta de que trata este artigo ficará com o Município, até a quitação integral, na forma do § 4° deste artigo.
§ 4.° Para os casos de Reurb-E o valor poderá ser parcelado nos termos da Legislação Federal.
§ 5.° O valor da parcela será cobrado mensalmente, através de guias de recolhimento emitidas pelo setor de tributação.
Art. 8.° 0 preço de venda será fixado por uma Comissão de Avaliação Imobiliária, excluídas as acessões e as benfeitorias realizadas pelos ocupantes.
§ 1.° Poderá, a Comissão, tomar por base o valor do metro quadrado, conforme planta de valores constante do Código Tributário Municipal.
§ 2.° O prazo de validade da avaliação a que se refere o caput deste artigo será de 6 (seis) meses.
Art. 9.° As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações consignadas no orçamento do Município ou em seus créditos adicionais.
Art. 10. O Poder Executivo Municipal, visando o custeio das despesas oriundas da Reurb-E, poderá cobrar taxas específicas, em conformidade com o disposto no art. 20 desta Lei.

Seção IV
Dos Legitimados para Requerer a Reurb

Art.11. Poderão requerer a Regularização Fundiária Urbana:
I – O Município de Reserva do Iguaçu, diretamente ou por meio de entidades da Administração Pública Indireta;
Art.14. O Município de Reserva do Iguaçu poderá instituir como instrumento de planejamento urbano Zonas Especiais de Interesse Social ZEIS, no âmbito da politica municipal de ordenamento de seu território.
§ 1.° Para efeito desta Lei, considera-se ZEIS a parcela de área urbana instituída pelo Plano Diretor ou definida por outra lei municipal, destinada preponderantemente à população de baixa renda e sujeita às regras especificas de parcelamento, uso e ocupação do solo.
§ 2.° A Reurb não está condicionada à existência de ZEIS.

CAPÍTULO II
DOS INSTRUMENTOS DA REURB
Seção I
Disposições Gerais

Art. 15. Poderá. o Município, utilizar os seguintes institutos jurídicos no âmbito da REURB, sem prejuízo de outros considerados adequados, conforme estabelecido na Lei Federal n.0 13.465, de 11 de julho de 2017, e eventuais alterações, e Decreto Federal n.° 9.310, de 15 de março de 2018:
I – a legitimação fundiária e a legitimação de posse. nos termos da Lei Federal n.° 13.465/2017 e Decreto Federal n.° 9.310/2018:
II – O usucapião, nos termos do art. 1.238 ao art. 1.244 da Lei n.° 10.406, do art. 9.° ao art. 14 da Lei n.° 10.257. e do art. 216-A da Lei n.° 6.015/1973, quando se tratar de bem particular.
III – a desapropriação em favor dos possuidores, nos termos dos § 4.° e 5.° do art. 1.228 da Lei 10.406:
IV – a arrecadação de bem vago, nos termos do art. 1.276 da Lei n.° 10.406;
V – a desapropriação por interesse social, nos termos do inciso IV do caput do art. 2.° da Lei n.° 4.132/1962:
VI – O direito de preempção, nos termos do inciso I do caput do art. 26 da Lei no 10.257/2001;
VII – a requisição, em caso de perigo público iminente, nos termos do 3.° do art. 1.228 da Lei 10.406;
VIII – a intervenção do Poder Público em parcelamento clandestino ou irregular, nos termos do art. 40 da Lei n.° 6.766/1979;
IX – a alienação de imóvel pela administração pública diretamente para o seu detentor, nos termos da alínea do inciso I do caput do art. 17 da Lei n.° 8.666/1993;
X – a concessão de uso especial para fins de moradia;
XI – a concessão de direito real de uso:
XII – a doação:
XIII – a compra e venda:
XIV – o condomínio de lotes a que se refere o Capítulo V e VIII da Lei Federal n.° 13.465/2017;
XV – o loteamento de acesso controlado a que se refere o art. 78 da Lei n.° 13.465/2017;
XVI – o condomínio urbano simples a que se refere o Capítulo VIII da Lei Federal n.° 13.465/2017.
Parágrafo único: Na Reurb, poderão ser utilizados mais de um dos instrumentos previstos neste artigo.

CAPÍTULO III
DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
Seção I
Do procedimento da Reurb

Art. 16. procedimentos administrativos da Reurb serão definidos por Decreto emitido pelo Executivo Municipal, observados os critérios da Lei Federal n.° 13.465/2017, bem corno o Decreto Federal n.° 9.310. de 15 de março de 2018.
§ 1.° Em caso de área com riscos geotécnicos, de inundações ou de outros riscos especificados em lei, a Secretaria de Obras Públicas, Planejamento e Projetos será responsável por apontar a necessidade de realização de estudos técnicos, elaborar o estudo e/ou acompanhar a realização deste por terceiros.
§ 2.º A Secretaria de Meio Ambiente, Turismo e Limpeza Pública, identifique a necessidade de realização de estudo técnico ambiental das áreas apontadas, a mesma deverá realizar o estudo elou acompanhar a realização deste por terceiros.
§ 3.° Quando identificadas áreas com necessidade de intervenções por questões de geotecnia (parte da geologia que estuda as propriedades dos solos e das rochas em função de projetos de construção), de inundações de outros riscos especificados em lei, ambientais, entre outros, as mesmas serão regularizadas posteriormente à execução das medidas necessárias por cada secretaria competente, de acordo com a necessidade e conveniência do Município.
§ 4.° Ficam flexibilizados os índices urbanísticos e construtivos para os projetos de Reurb-S, exceto a testada dos lotes abrangidos, que não poderão ter medida menor que 8 (oito) metros.
§ 5.° O beneficiário deverá apresentar as cópias da documentação exigida referente a qualificação de cada favorecido, à Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 17. Aos ocupantes de lotes com área até 300 m2 (trezentos metros quadrados) e renda familiar até 3 (três) salários mínimos, é assegurado o direito à gratuidade na regularização fundiária, desde que não tenham sido beneficiados por Programa de Regularização Fundiária independentemente de seu designativo.
Parágrafo Único: Não será aplicada a gratuidade prevista no caput deste artigo quanto aos trabalhos realizados por terceiros, ou seja, quando não forem executados pelo Município de Reserva Iguaçu.
Art. 18. Para os imóveis de uso eminentemente filantrópico, que assim tiverem sido devidamente constituídos é assegurado o direito à gratuidade na regularização fundiária em lavor da instituição.
Art. 19. Os valores arrecadados o pagamento do preço real dos imóveis de propriedade do Município objeto de regularização com fins residenciais serão destinados ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social — FMHIS, que deverá aplicá-los na realização de projetos habitacionais e regularização fundiária.
Parágrafo Único: Os valores referentes aos débitos acima especificados e não quitados, serão incluídos em dívida ativa do Município, tornando-se sua cobrança passível em processo de execução.
Art. 20. O ocupante que for proprietário de outro imóvel e/ou que tenha sido beneficiado por programa de regularização fundiária não será beneficiado pela Reurb-S
Seção II
Do Projeto de Regularização Fundiária

Art. 21. O projeto de regularização fundiária obedecerá ao disposto na Seção II
do Capítulo III da Lei Federal n.° 13.465, e suas eventuais alterações, bem como Decreto Federal n 9.310. art. 21 a 39.

Seção III
Da Aprovação Municipal da Reurb

Art. 22. A aprovação urbanística do projeto de regularização fundiária prevista no art. 12 da Lei Federal n.° 13.465, bem como Decreto Federal 9.310, será realizada pela Secretaria de Obras Públicas, Planejamento e Projetos e/ou equipe destinada para esse fim.
Art. 23. A aprovação ambiental do projeto de regularização fundiária tratada no art. 12 da Lei no 13.465, será realizada pela Secretaria de Meio Ambiente, Turismo e Limpeza Pública, por meio de concessão de Licenciamento Ambiental do projeto mencionado, exceto nos casos em que o Secretário Municipal de Meio Ambiente. Turismo e Pública declarar a limitação técnica da Secretaria, ocasião em que esta atribuição irá para o órgão ambiental estadual.
Parágrafo único: As exigências apontadas no art. II, §20 ao 40 da Lei Federal no 13.465/2017, serão de responsabilidade da secretaria e seguirão os mesmos termos do caput.

TÍTULO II
DAS ALIENAÇÕES E VIABILIDADE DE ADOÇÃO DE PROCEDIMENTOS E INSTRUMENTOS PREVISTOS PARA A REURB

Art. 24. Fica o Poder Executivo autorizado a alienar:
I – habitacional desapropriado cuia metragem não ultrapassar 300 m² (trezentos metros quadrados);
II – imóvel vinculado à um programa de habitação de interesse social, cujo valor não ultrapasse 1000 (mil) UFMs;
III – em áreas inseridas em programa de regularização fundiária.
IV – imóveis com promessa de doação/cessão, notadamente aqueles cuja construção consolidada tenha ocorrido com fundamento na presunção de legalidade do ato administrativo em favor do beneficiário;
V – imóveis inseridos na área industrial da cidade os quais estão sendo utilizados para gerar empregos e renda.
§1.0 Os imóveis doados previstos nos incisos I, II, III e IV serão gravados com cláusula de inalienabilidade por um período de 05 (cinco) anos, bem como cláusula de reversão ao Poder Público pelo descumprimento das condições contratuais.
§ 2.0 A alienação de que trata o caput deste artigo poderá ser realizada por Doação, Concessão de Direito Real de Uso, Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia, bem como Escritura Pública de transferência de Domínio Útil, imóveis de propriedade do Patrimônio Municipal para ocupantes de áreas consolidadas de interesse social, para fins de regularização fundiária.
Art. 25. Aos ocupantes de lotes com área de até 300 (trezentos metros quadrados) e renda familiar até 3 (três) salários mínimos, é assegurado o direito à gratuidade na doação, que será concedida uma única vez por beneficiário.

TÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 26. Poderão ser empregados, no âmbito da Reurb, sem prejuízo de outros que se fizerem adequados os institutos jurídicos especificados na Lei Federal n. 0 13,465, bem como no Decreto Federal n.° 9.310.
Art. 27. Para fins da Reurb, ficam dispensadas a desafetação e as exigências previstas no inciso I do caput do art. 17 da Lei n.° 8.666.
Art. 28. A Reurb-E seguirá o estabelecido na Lei Federal n.° 13.465, e suas eventuais alterações, bem como no Decreto Federal n° 9.310.
Art. 29. O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar, por meio de Decreto, demais atos que se fizerem necessários à Regularização Fundiária Urbana (REURB).
Art. 30. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Bevervanzo Varnier
Código Identificador:F72C5EFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 149

DECRETO Nº 149/2019

SÚMULA: Nomeia Interinamente Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 09/09/2019 o Sr. PAULO SERGIO NUNES, inscrito no RG: 6.791.383-3, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:1C1FB478

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
CONTRATAÇÃO DE CONVENIO COM ENTIDADE DE ACOLHIMENTO

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Mantido através da Lei Municipal nº 522/2018

RESOLUÇÃO Nº 009/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente , no uso de suas atribuições, que lhe é conferido pela Lei Municipal nº 522/2018 Considerando a Deliberação em reunião extraordinária realizada 25 de setembro de 2019, ATA 14/2019.
RESOLVE
Art. 1º. Aprovar a contratação de convenio com Entidade de Acolhimento legalmente constituída, de preferência em município próximo a Rio Branco do Ivaí/PR.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Rio Branco do Ivaí 25 de julho de 2019.

LUANA BRAUN DE SOUZA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Neuza Pereira Lopes de Moraes
Código Identificador:630169AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
CMDCA- APROVA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO

RESOLUÇÃO Nº 010/2019

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/PR Reunidos extraordinariamente em 25 de setembro de 2019, ATA 13/2019.

RESOLVE
Art. 1º. Aprovar . a compra de 01 (um) automóvel zero quilometro SEDAN no mínimo 1.4 com 04 portas, ar condicionado, com

capacidade para cinco pessoas direção elétrica, vidros elétricos, bicombustível, cor branca.
Art. 2º Aprovar Aquisição de Equipamento de Informática, mobiliário três mesas (escrivanias); três cadeiras giratórias, três cadeiras fixa; e uma longarina; três computadores completo, e dois ventiladores vertical de coluna; e um aparelho celular.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Rio Branco do Ivaí 25 de julho de 2019.

LUANA BRAUN DE SOUZA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Neuza Pereira Lopes de Moraes
Código Identificador:02A83CB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 278/2019

PORTARIA Nº. 278/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 120 (dias) de LICENÇA MATERNIDADE a Sra ANDRYELLA BIAZIN CEREJA, servidora pública desta municipalidade, lotada no cargo de ORIENTADORA EDUCACIONAL, conforme artigo 89 da Lei Municipal nº 007/97,(REGIME JURIDICO), com inicio na data do atestado do dia 16 de setembro de 2019.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de setembro de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:CCF251EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 279/2019

PORTARIA Nº. 279/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, 30 (trinta) dias consecutivos de férias ao servidor público desta Municipalidade, Sr. **DANIEL LOURENÇO DA CRUZ,** lotado no cargo de **PEDREIRO,** referente ao período aquisitivo de 15/02/2018 a 15/02/2019, com inicio no dia 24 de setembro de 2019.

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de setembro de 2019.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:D1202661

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
RIO BRANCO DO IVAÍ – PREFEITURA DA CIDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AV. RIO SÃO FRANCISCO, 711 – CEP: 86848-000 – RIO BRANCO DO IVAÍ - PR. FONEFAX: (43) 3467-1144 / 3467-1017 COMUNICADO

JUCIRLENE CORREIA DOS SANTOS ANDERS, Secretária Municipal de Saúde de RIO BRANCO DO IVAÍ, Estado do Paraná, conforme Lei Federal nº 141 de 13 de Janeiro de 2012, COMUNICA as entidades civis organizadas e a população em geral, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA DE SAÚDE, que será realizada no CRAS, no dia 07 de outubro do presente ano, às 13:00 horas, com o objetivo de apresentar o Relatório Quadrimestral da Divisão de Saúde, relativa ao 2º quadrimestre de 2019. Por este ato, ficam as entidades civis organizadas e a população em geral de RIO BRANCO DO IVAÍ, convidadas a participar da audiência pública.

Rio Branco do Ivaí, 26 de setembro de 2019.

JUCIRLENE CORREIA DOS SANTOS ANDERS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:0D10B07F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICO, o valor total referente ao Contrato nº 138/2019, firmado com a empresa **Ademir Florindo de Oliveira - ME**, publicado em 18 de setembro de 2019, edição 1845, alterando o valor total do referido, onde se lê: R$ 74.068,06, leia-se R$ 74.095,06, a alteração se da por conta do valor invertido do item 7, onde se lê 347,00 leia –se 374,00

Rio Branco do Sul, 26 de setembro de 2019.

JOZIANE DE CÁCIA SILVA ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:59937510

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICO, o nº de CNPJ, referente ao Contrato nº 146/2019, firmado com a empresa **Volkswagem do Brasil Industria de Veículos Automotores Ltda**, publicado em 26 de setembro de 2019, edição 1851, alterando o CNPJ do referido, onde se lê: 59.104.422/0001-50, leia-se 59.104.422/0024-46,

Rio Branco do Sul, 26 de setembro de 2019.

JOZIANE DE CÁCIA SILVA ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:6B8C4646

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2019

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº 69/2019**, que tem por objeto Contratação de empresa para dedetização e limpeza de caixas d'água para os setores vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no anexo I parte integrante deste edital. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 09/10/2019 Às 8:30h/min,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com e pelo Portal da Transparência nos endereços eletrônicos www.riobrancodosul.pr.gov.bre/ou http://177.92.21.234:7474/transparencia/licitacoes.

Rio Branco do Sul, 26 de setembro de 2019.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:FEFBBF45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Licitação/Modalidade: Pregão Presencial nº 39/2019
Processo Administrativo nº 59/2019.

Objeto: Contratação de empresa para manutenção e melhorias na iluminação publica do município, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A Comissão, designada pelo Decreto Municipal nº 5.352, de 03 de junho de 2019, através de sua Pregoeira, torna público e para conhecimento dos licitantes que, em sessão reservada da mesma, datada de 25/09/2019, às 13h:15min, após o exame da documentação apresentada pela licitante LUMEN PROJETOS LTDA – ME, Recursos e Contrarrazões, neste certame após analise do Setor Jurídico e da referida Ata da Sessão Reservada, foi proferido o seguinte julgamento:

Licitante HABILITADO: LUMEN PROJETOS LTDA – ME

Rio Branco do Sul, 26 de setembro de 2019.

JOZIANE DE CÁCIA S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:90BF5084

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 30/09/2019

A Secretaria Municipal de Saúde de Rio Negro - PR convida a população em geral para participar de Audiência Pública da mesma Secretaria, a qual será realizada no dia 30 (trinta) de setembro de 2019, às 18h15min, tendo como local o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, sito à Rua Dr. Vicente Machado, nº 148, Bairro Centro.
A referida Audiência destina-se à análise e divulgação do Relatório do 2º Quadrimestre de 2019, do qual constam dados sobre o montante e a fonte de recursos aplicados, bem como, a oferta de serviços na rede própria, contratada ou conveniada.

SIMONE ANGÉLICA VITORINO GONDRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:AEDA9633

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 287/2019
MODALIDADE: CONVITE 001/2019

: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO AS-BUILT ARQUITETÔNICO, PROJETO LUMINOTÉCNICO E PROJETO ELÉTRICO PARA REVITALIZAÇÃO DA "PONTE DR. DINIZ ASSIS HENNING", NESTE MUNICÍPIO. **PROPONENTES: 1) J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA**; **2) BFS ENGENHARIA LTDA**; 3**) QUARK ENGENHARIA EIRELLI.**; **PROPONENTE INABILITADO J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA; CLASSIFICAÇÃO: 1) BFS ENGENHARIA LTDA -** R$ 17.500,00 2**) QUARK ENGENHARIA EIRELLI -** R$ 17.675,00

Rio Negro, 26 de setembro de 2019.

ISABEL CRISTINA SOUZA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:A2C47DAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.377, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o Art. 19 da Lei nº 2.399, de 24 de Junho de 1994,

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a COMISSÃO DE ASSUNTOS CORRELACIONADOS AOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS DE ROLÂNDIA, com as seguintes atribuições:

Avaliação de túmulos em ruínas e/ou abandonados;
Despacho direto para exumação em casos de túmulos abandonados;
Avaliação de valores cobrados quanto a taxa do cemitério, sendo anual;
Sugestões e deliberação para ampliação dos espaços do cemitério;
Sugestão e deliberação em caso de melhorias nas técnicas utilizadas quanto a sepultamento e/ou exumações;
Sugestão quanto a arborização dos cemitérios;
Sugestão de melhorias à legislação que dispõe sobre cemitérios;
Controle e cobrança de prestação de contas referente aos terceirizados que prestam serviços na reforma, limpeza e/ou construção de túmulos nos cemitérios.
Criação de um manual de normas de conduta para os visitantes nos cemitérios mantendo padronização quanto ao cemitério Parque das Hortências.

§ 1º. A Comissão será integrada pelos seguintes membros:

I – **MARCOS CÉSARSANTUCCI** - Secretário de Serviços Públicos;
II – **ANDERSON BUSS CARDOSO** - Secretário de Agricultura e Meio-Ambiente;
III - **PEDRO ANTÔNIO BRAGHETTO BARBOSA** - Arquiteto;
IV - **ERNESTO CRISTOVAM DA SILVEIRA II**, Procurador – Jurídico;
V – **JOÃO ALEXANDRE BRUNOSSI** - Diretor de Cemitérios;
VI – **MAURÍLIO PULIQUESI** – Diretor de Tributação.

§ 2º. A Presidência dos trabalhos competirá ao servidor indicado no inciso I do parágrafo anterior, a quem competirá designar o servidor encarregado de secretariar os trabalhos da referida Comissão.

Art. 2º. A Comissão apresentará relatório conclusivo da apuração, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação deste Decreto, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo para as demais providências necessárias.
Art. 3º. As funções desempenhadas pelos integrantes da Comissão não são remuneradas, sendo consideradas como serviço relevante prestado ao Município.
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 de Setembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***ANTÔNIO CELSO CHEQUIN***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:EE6F28A7

SECRETARIA GERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO/2018 A AGOSTO/2019

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2018 A AGOSTO/2019

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	107.010.349,33	1.851,58
Pessoal Ativo	86.525.091,66	1.851,58
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	81.771.707,89	1.851,58
Obrigações Patronais	4.753.383,77	-
Benefícios Previdenciários	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	17.576.127,80	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	15.199.164,61	-
Pensões	1.918.658,35	-
Outros Benefícios Previdenciários	458.304,84	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	2.909.129,87	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	17.117.822,96	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	17.117.822,96	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	89.892.526,37	1.851,58
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	172.519.311,38	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	172.519.311,38	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	89.894.377,95	52,11
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	93.160.428,15	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	88.502.406,74	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	83.844.385,34	48,60
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Secretario, 23/Set/2019, 16h e 47m.		
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:090E4660

SECRETARIA GERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2019

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	18.920.125,07	20.929.203,90	16.917.860,88	0,00
Dívida Mobiliária	50.406,25	50.406,25	50.406,25	0,00
Dívida Contratual	18.869.718,82	20.878.797,65	16.867.454,63	0,00
Empréstimos	10.867.294,43	11.487.971,01	10.943.255,42	0,00
Internos	10.867.294,43	11.487.971,01	10.943.255,42	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	8.002.424,39	9.390.826,64	5.924.199,21	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	2.078.991,27	2.026.382,36	1.973.093,36	0,00
De Demais Contribuições Sociais	38.170,30	1.505.838,65	1.389.681,22	0,00
Do FGTS	5.885.262,82	5.858.605,63	2.561.424,63	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	7.815.024,86	22.348.342,40	19.348.251,86	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	7.815.024,86	22.348.342,40	19.348.251,86	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.010.780,86	22.638.864,47	19.573.479,21	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	6.195.756,00	290.522,07	225.227,35	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	11.105.100,21	(1.419.138,50)	(2.430.390,98)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	163.398.589,38	168.473.332,55	172.519.311,38	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	11,58	12,42	9,81	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	6,80	(0,84)	(1,41)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <240,00%>	392.156.614,51	404.335.998,12	414.046.347,31	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <216,00%>	352.940.953,06	363.902.398,31	372.641.712,58	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	77.910.394,10	77.910.394,10	97.653.743,24	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	881.972,07	1.869.212,84	1.867.530,68	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	3.732.755,92	2.019.095,16	1.037.639,47	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DÉBITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Secretario, 23/Set/2019, 16h e 53m.				

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:86953F40

SECRETARIA GERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2019

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2019

RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS(I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	163.398.589,38	168.473.332,55	172.519.311,38	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	-	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO	35.947.689,66	37.064.133,16	37.954.248,50	-
SENADO FEDERAL 22%				
LIMITE DE ALERTA	32.352.920,69	33.357.719,84	34.158.823,65	-
(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,80%				
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XI)=(VII+VIII+IX+X)	-	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Secretario, 23/Set/2019, 17h e 11m.				

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:F4B67CEA

SECRETARIA GERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2019

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019

RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS(I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	163.398.589,38	168.473.332,55	172.519.311,38	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	-	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO	35.947.689,66	37.064.133,16	37.954.248,50	-
SENADO FEDERAL 22%				
LIMITE DE ALERTA	32.352.920,69	33.357.719,84	34.158.823,65	-
(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,80%				
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XI)=(VII+VIII+IX+X)	-	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Secretario, 23/Set/2019, 17h e 11m.				

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:AC9287D7

SECRETARIA GERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2019

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-

Contratual	63.706,16	391.411,72
Interna	63.706,16	391.411,72
Empréstimos	63.706,16	391.411,72
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (II)	-	-
TOTAL (III)	**63.706,16**	**391.411,72**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	172.519.311,38	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	391.411,72	0,23
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	27.603.089,82	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	24.842.780,84	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	12.076.351,80	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Secretario, 23/Set/2019, 17h e 15m.		
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites.		
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:5F4AD71C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 079/2013

Referente ao Pregão Presencial nº. 098/2013

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 95.391.876/0001-12, estabelecida na Avenida Vereador Wadislau Bugalski, Nº 7.427, bairro Taboão, CEP 83.507-270, na cidade de Almirante Tamandaré – PR, neste ato legalmente representada pelo Senhor **LUIZ CARLOS POLI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 806.495-4 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob Nº 080.630.289-53, residente e domiciliado a Avenida Paraná, Nº 1.706, bairro Boa Vista, na cidade de Curitiba – PR, doravante designada **CONTRATADO,** ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Ficam aditivadas as cláusulas, segunda e terceira, respectivamente do prazo de vigência e do prazo de execução em mais 86 (oitenta e seis) dias, com início em **16/09/2019**e término em **12/12/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA -
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 04 de setembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL S/A***
Prefeito Municipal	
Contratante	Contratado

TESTEMUNHAS:

_____ **ANTÔNIO CELSO CHEQUIN**	_____ **marcos cesar santucci**
Secretario Municipal de Administração	Secretario Municipal de Serviços Públicos

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:08306DE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2019 – PMR. PROCESSO Nº 12444.187/2019.

vObjeto: REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO para eventual aquisição de medicamentos de urgência para assistência social, conforme definições no anexo I.

Tendo em vista que a medicação licitada não será mais utilizada devido à pessoa necessitada não estar mais residente na casa abrigo, conforme informado pela secretaria Municipal de Saúde, o controle interno manifestou-se favorável a revogação, acatada a mesma fica o processo REVOGADO.

Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia/PR., no horário das 12:00 às 18:00 hora, através do site: **www.rolandia.pr.gov.br**, e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**. ou telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 26 de Setembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:0F80F792

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO RESCISÃO DO CONTRATO Nº 236/2018

DISPENSA N° 087/2018 – CHAMADA PÚBLICA

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Luiz Francisconi Neto**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado **JOSUÉ JOSÉ DOS SANTOS,** portador do CPF nº 058.420.639-99, estabelecido no Sítio São Bom Jesus – Estrada Araponguinha, na cidade de Rolândia/PR, doravante designada **CONTRATADO**, ajustam e outorgam a presente **RESCISÃO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica rescindido o Contrato nº 236/2018, firmado entre as partes, a pedido do CONTRATADO, devido às baixas temperaturas e períodos de seca, nos termos do artigo nº 078, XVII, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
Por meio deste instrumento, os distratantes promovem a recíproca quitação de todosos direitos e deveres sem qualquer prejuízo à ambas.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente rescisão de contrato, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 29 de agosto de 2019.

MUNICIPIO DE ROLÂNDIA	*JOSUÉ JOSÉ DOS SANTOS*
Contratante	Contratado

Testemunhas:

_____	_____
ANTÔNIO CELSO CHEQUIN	**SILVIA UNBEHAUN PUSCHEL**
Secretário Municipal de Administração	Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:DB75C6EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO CONTRATO 13/2018

Aditivo Nº.: 01/2019 - Contrato Nº: 13/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Salgado Filho
Contratada.: ERI ANTUNES & CIA LTDA - EPP
Valor: R$ 35.612,01
Vigência: Início: 26 de setembro de 2019 Término: 22 de janeiro de 2020
Licitação: Tomada de Preço Nº.: TP7/2017
Recursos: Dotação: 447 - 1 . 12001 . 18 . 541 . 16 . 2.43 . 0 . 339014 Diárias – Civil
Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação poliédrica de estradas rurais com pedras irregulares com extensão de 5.470,65 m², por intermédio do Convênio n° 270/2017 - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Salgado Filho-Paraná, 26 de setembro de 2019.

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:3AED4022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO
OFÍCIO Nº 056/SMS/2019

OFÍCIO Nº 056/SMS/2019
Salgado Filho, 19 de setembro de 2019.
Prezado(a) Senhor(a)
Viane Carbonera Martin, Secretária Municipal de Saúde de Salgado Filho, convida vossa senhoria para participar da Audiência Pública que se realizará dia 30 de setembro de 2019, segunda-feira, com início às 14:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho. Na referida Audiência, a Secretaria Municipal de Saúde apresentará um resumo das atividades desenvolvidas e aplicação dos recursos recebidos do SUS, referente ao segundo quadrimestre de 2019, como prevê a Lei nº 8689 de julho de 1993.

Contamos com sua presença.

Atenciosamente.

VIANE CARBONERA MARTIN
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:A74D568A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 228/2019

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para secretaria municipal de saúde.
CONTRATADO:	A.G.KIENEN & CIAL LTDA
CNPJ:	82.225.947/0001-65
VALOR:	3.150,00
VIGÊNCIA:	26/09/20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 26 de setembro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:F45D5471

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 229/2019

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para secretaria municipal de saúde.
CONTRATADO:	CIAMED-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ:	05.782.733/0001-49
VALOR:	7.500,00
VIGÊNCIA:	26/09/20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 26 de setembro de 2019

PREFEITO MUNICIPAL
Maurício Baú

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:D42D9494

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/2019

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para secretaria municipal de saúde.
CONTRATADO:	PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA
CNPJ:	81.706.251/0001-98
VALOR:	268,50
VIGÊNCIA:	26/09/20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 26 de setembro de 2019

PREFEITO MUNICIPAL
Maurício Baú

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:C056A110

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 231/2019

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para secretaria municipal de saúde.
CONTRATADO:	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
CNPJ:	02.816.696/0001-54
VALOR:	40.096,20
VIGÊNCIA:	26/09/20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 26 de setembro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:028BA7EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 232/2019

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para secretaria municipal de saúde.
CONTRATADO:	F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ:	28.093.678/0001-85
VALOR:	8.611,00
VIGÊNCIA:	26/09/20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 26 de setembro de 2019

PREFEITO MUNICIPAL
Maurício Baú

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:6E58BCA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 026/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr.
CNPJ/MF N.º: 75.462.820/0001-02
CONTRATADO: E MELLA ALIMENTICIOS - ME inscrito no CNPJ de nº 08.295.660/0001-59 com sede Rua Roma, n.º 571, na cidade de Loanda, Estado do Paraná;
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Cestas Básicas para Atendimento do Programa de Combate a Pobreza desta municipalidade, pela forma parcelada conforme a necessidade da municipalidade.
VALOR TOTAL: R$ 54.089,00 (cinquenta e quatro mil e oitenta e nove reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a partir da assinatura do contrato.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Constantes do Processo de Licitação Pregão Presencial sob o n.º 040/2019, Registro de Preço n.º 026/2019 e Processo Administrativo n.º 112/2019.

Santa Cruz de Monte Castelo, Edifício da Prefeitura, 23 de setembro de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:99DF4B6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 867/2019

Súmula: Determina a instauração de Inquérito Administrativo Disciplinar; Nomeia Comissão Especial de Inquérito e dá outras providências.

FRANCISCO ANTONIO BONI, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento desta autoridade a prática de condutas incompatíveis com a administração pública e com o serviço público, praticado por servidor desta municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a gravidade dos fatos narrados, bem como o dever do gestor público municipal em apurar fatos tidos por ilegais e que afrontam a moralidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, com fulcro no disposto do artigo 154 da Lei Municipal nº 03/93, a abertura de Inquérito Administrativo, para a apuração de eventual transgressão funcional praticada pelo servidor LUIZ CARLOS SCANACAPRA, brasileiro, casado, portador do CPF: 453.894.039-91 e RG 3.382.493-9, residente e domiciliado na Estrada para Ivaína, quilômetro 151, Distrito de Santa Esmeralda, detentor do cargo efetivo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pela prática do seguinte fato:

Consta que no dia 29/08/2019, no período matutino, durante o horário de trabalho, o servidor LUIZ CARLOS SCANACAPRA teria se ausentado do seu local de trabalho, aonde desempenha a função de motorista de ônibus escolar no Distrito de Ivaína, saindo do referido Distrito e vindo juntamente com o servidor ANDERSON APARECIDO PAZETO BRANCO, para a cidade de Santa Cruz de Monte Castelo-PR. Salienta-se que o servidor LUIZ CARLOS SCANACAPRA detêm uma gratificação por dedicação exclusiva, sendo que após o transporte dos alunos daquela localidade, deve o mesmo permanecer no local aonde desempenha suas atribuições, ficando à disposição da administração.

Além disso, no mesmo dia, o investigado foi até o estabelecimento comercial denominado "Hipermercado Marcossi", localizado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, aonde, na presença de várias pessoas, (funcionários da empresa e clientes), teria denegrido a imagem da atual Administração, dizendo que "em 24 (vinte e quatro) anos de profissão esse é o pior mandato"; "que a cidade não tem Prefeito"; "que é a pior administração de todos os tempos" e "que não tem ninguém que presta, pior prefeito de todos os mandatos".
Consta ainda que ao retornar para o Distrito de Ivaína, o investigado foi até a Creche Municipal, onde também passou a denegrir a imagem da atual administração com as mesmas ofensas acima citadas, na presença de vários servidores que trabalham naquela instituição, bem como demais servidores do Município de Santa Cruz de Monte Catelo-PR.

Art. 2º Diante dos fatos apresentados, o Investigado infringiu o disposto no art. 127, inciso IX; art. 128, I e art. 144, inciso V da Lei Municipal 03/1993.

Art. 3º Para a apuração dos fatos designa os seguintes servidores: **Francislainy Araújo da Silva**, **Franciele Cristina dos Santos** e **Anderson José Bazzo,** para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Especial de Sindicância, incumbida de apurar as possíveis irregularidades apontadas.

Art. 5º O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida excepcionalmente a prorrogação por igual período, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrario, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 26 de setembro de 2019.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

***Art. 127.º** São deveres do servidor:*
(...)
***IX** – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;*

***Art. 128.º** Ao servidor público municipal é proibido:*

***I** – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do superior*
imediato;
(...)

***Art. 144.º** São faltas administrativas, puníveis com a pena de demissão, a bem do*
serviço público;
(...)
***V** - incontinência pública e conduta escandalosa;*

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:D6613810

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECISÃO RECURSO TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2019

DECISÃO RECURSO

Tomada de Preços nº 07/2019
Processo Administrativo nº 229/2019.

Trata-se de Licitação realizada no dia 05 de setembro de 2019, em sua modalidade de Tomada de Preços, registrada sob nº 07/2019, cujo objeto era a execução de obra de pavimentação poliédrica, tendo como participantes as empresas M. S. MEZADRI – EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob nº 20.268.508/0001-82 e TONELLI ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 29.193.121/0001-89.
Após abertos os envelopes, em data de 05 de setembro de 2019, e analisados os documentos, o representante da empresa M. S. MEZADRI – EIRELI – ME alegou que a empresa TONELLI ENGENHARIA EIRELI apresentou Certidão de Falência e Concordata com data de 02 de julho de 2019, em desacordo com o item 5.4 e 5.2.21 do Edital, motivo o qual foi acatado pela Comissão de Licitação e, não encontrando embasamento legal para suprir a respectiva omissão (documento sem prazo de validade), decidiu pela inabilitação da empresa.
Ato contínuo, em data de 11 de setembro de 2019, foi apresentado RECURSO ADMINISTRATIVO pela empresa TONELLI ENGENHARIA EIRELI – ME, o qual foi contrarrazoado pela empresa M. S. MEZADRI – EIRELI – ME em data de 17 de setembro de 2019.
Esse é o relatório. Passamos a análise dos fundamentos.

PRELIMINARMENTE
De início, cumpre ressaltar que a interposição do Recurso Administrativo pela empresa TONELLI ENGENHARIA EIRELI – ME foi protocolado, através de e-mail, em data de 11 de setembro de 2019, motivo pelo qual encontra-se tempestivo.
De outra forma, o participante M. S. MEZADRI – EIRELI – ME apresentou contrarrazões ao recurso administrativo, manifestando-se pela inabilitação da empresa em razão do não cumprimento das exigências contidas no Edital.
Assim, o recurso administrativo e as contrarrazões estão tempestivas. Passamos a análise do mérito.

MÉRITO
Aos cinco dias de setembro de 2019, às nove horas, na Prefeitura de Santa Lúcia/PR, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitações para a abertura de envelopes e julgamento das propostas da Licitação nº 7/2019, cujo objetivo é a contratação de empresas para Execução de Obra de Pavimentação Poliédrica.
Outrossim, após a abertura dos envelopes das empresas participantes, foi constatado que a empresa TONELI ENGENHARIA EIRELI – ME apresentou Certidão de Falência e Concordata com data de 02 de julho de 2019, sendo constatado que este documento encontra-se em desacordo com o item 5.4 e 5.2.21 do Edital.
Os itens 5.4 e 5.2.2.21 determinam o seguinte:

5.2. NO ENVELOPE Nº I – DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO: deverão ser apresentados em única via todos os documentos relativos à Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica, Qualificação Econômico-financeira, Regularidade Fiscais, **devidamente autenticados**, a seguir relacionados:
5.2.21 – Certidão Negativa de pedido de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da licitante, cuja data de expedição não anteceda em mais de 30 (trinta) dias da data de recebimento e abertura de envelopes;
5.4. Os documentos sem validade expressa, considerar-se-á como sendo **30 (trinta) dias** da data de sua emissão;
Dentre os princípios que regem o concurso público, destaca-se o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, ou também conhecido como princípio da vinculação ao edital, que determina, em síntese, que todos os atos que regem o contrato entre particular e administração pública, devem obediência ao edital.
Isso quer dizer que o edital de licitação faz lei entre as partes, não podendo ser tratado como mera discricionariedade do Poder Público, pois há um caráter vinculante para com os particulares envolvidos.
Em caso análogo, mas no que tange à concurso público, o Supremo Tribunal Federal se manifestou no seguinte sentido:
"O recurso extraordinário a que se refere o presente agravo de instrumento revela-se processualmente viável, eis que se insurge contra acórdão que decidiu a causa em desconformidade com a orientação jurisprudencial que o Supremo Tribunal Federal firmou na matéria em exame. Com efeito, a colenda Primeira Turma desta Suprema Corte, ao julgar o RE 480.129/DF, Rel. Min. MARCO AURÉLIO, fixou entendimento que torna acolhível a pretensão de direito material deduzida pela parte ora agravante: "CONCURSO PÚBLICO – PARÂMETROS – EDITAL **O edital de concurso, desde que consentâneo com a lei de regência em sentido formal e material, obriga candidatos e Administração Pública** (STF – AI: 850608 RS, Relator: Min. CELSO DE MELLO, Data de Julgamento: 01/12/2011, Data de Publicação: DJe-233 DIVULG 07/12/2011 PUBLIC 09/12/2011)".
Desta forma, tendo em vista a inobservância dos requisitos constantes no Edital de Licitação nº 7/2019 pela empresa TONELI ENGENHARIA EIRELI – ME, no que tange ao prazo de validade das documentações solicitadas, é de se reconhecer a inabilitação da referida empresa ao procedimento licitatório mencionado alhures.

CONCLUSÃO
Ante o exposto, com observância no Princípio da Vinculação ao Edital, e da análise documental quando da abertura dos envelopes, reconheço a apresentação dos documentos fora do prazo de validade de 30 (trinta) dias, a contar de sua expedição, e consequentemente decido pela INABILITAÇÃO da empresa TONELI ENGENHARIA EIRELI – ME.

À consideração superior.

Santa Lúcia, em 26 de setembro de 2019.

OSCAR MARINHO DE AZEVEDO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO
Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações, em manter a decisão tomada em sessão pública de abertura de licitação na modalidade Tomada de Preços nº 07/2019, conforme Ata que acompanha o respectivo processo, RATIFICO a decisão emanada.
Encaminhe este ao setor de licitações para as providencias necessárias.

Santa Lúcia/PR, aos 26 dias do mês de setembro de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:D2025AF1

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE HABILITAÇÃO REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2019.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 07/2019, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	M S MEZADRI EIRELI - ME

E inabilitar as seguintes proponentes :

Nº	EMPRESA
1	TONELLI ENGENHARIA EIRELI – ME

Comunica outrossim, que no dia 30 de setembro de 2019 às 09:00 Horas, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, a Comissão de Licitação realizará a abertura dos envelopes contendo as propostas do respectivo processo licitatório, ficando desde já convocado todos os interessados.

Santa Lúcia-Pr, 26 de setembro de 2019.

OSCAR MARINHO DE AZEVEDO
Presidente da Comissão

Membros da Comissão:

LUIZ RODRIGO BOCCA

ROSECLEA MARGARETE FORCELLINI SCHERER

ADRIANE CAROLINE KLEIN

SANDRA MARA DALEK

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:BF4D5E5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 273/2019 DATA: 26/09/2019 EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o pedido protocolado no devido setor;

D E C R E T A

Art. 1º Exonera a pedido da Sra. GIZELI DOBRANTZ portador da cédula de identidade RG nº 10.651.921-8 SESP PR., ocupante do cargo de Engenheiro Civil (781-1), com carga horaria de 20 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de planejamento e indústria, deste município;
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 24/09/2019, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:F20940A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 087/2019 DATA:26/09/2019

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 02 (duas) diárias ao Sr. **RUDINEI LEANDRO FERNANDE DOS SANTOS**, em decorrência da viagem a Guaraniaçu, para participar do Projeto Paraná em Ação, para execução de atividades de apoio ao instituto quanto à confecção de carteiras de identidade no evento nos dias 25, 26 e 27 de setembro de 2019. Saída dia 25 de setembro de 2019.
MARCA E MODELO: FIAT SIENA ESSENCE
PLACA: AYC 0697
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:26C8457B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 274/2019

Nomeia os membros do Conselho Municipal da Cidade e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal da Cidade do Município de Santa Lúcia - Estado do Paraná, ficando na seguinte ordem:

NOME	CPF
Luiz Rodrigo Bocca	056.288.239-10
David Cupini	825.542.189-00
Luize Suzin Woichekoski	049.975.859-55
Salezio de Souza	865.675.609-59
Carlos Alberto Pedrotti	524.552.209-82
Tadeu Celeste Beal	175.616.209-34
Maria de Fátima Bocca	026.635.139-54
Osvino Monke Markendorf	192.105.079-91

Artigo 2º - O Conselho Municipal da Cidade deverá ser presidido pelo Presidente eleito pelo plenário juntamente com o vice-presidente e secretário, devendo esta eleição ser lavrada em ata.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Lucia, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:279B6FBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 086/2019

DATA 26/09/2019.

Cria Comissão Especial para avaliação de imóvel, e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de que se proceda a

Avaliação da Parte Ideal de 20,35 m² do Imóvel Lote de Terra Urbano nº 48 da Quadra nº 40 situado no perímetro urbano do Município de Santa Lúcia – Paraná, Matrícula nº 15.815 do CRI de Capitão Leônidas Marques, objeto das seguintes intervenções – obras de engenheira: construção de um trecho de drenagem para condução de águas pluviais constituído de tubos de concreto, diâmetro 600 mm, com juntas rígidas, com extensão de 20,35 metros quadrados, objetos da servidão de passagem de rede coletora de águas pluviais para lançamento em tubulação de drenagem existente da BR 163.

R E S O L V E

Art.1 – Fica criada a Comissão Especial para, conforme os membros abaixo relacionados:

MEMBRO	CPF
Valdoir Rodrigues Dos Santos	819.660.679-68
Luize Suzin Woichekoski	049.975.859-55
David Cupini	825.542.189-00
Luiz Rodrigo Bocca	056.288.239-10
Everton Cupini	081.903.399-58

Art.2 - Os trabalhos efetuados pela Comissão serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Santa Lúcia - PR, porém sem ônus ao erário público.
Art. 3 - A Comissão poderá se embasar em avaliações realizadas por empresas de corretagem, cuja contratação deverá ser realizada pelo Município, através de processo licitatório.

Art.4 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:855C0283

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 047/2019

PORTARIA N.º 047/2019

SUMULA: Conceder diária(s) ao Servidor Efetivo deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:
Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao **Servidor Efetivo** deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**031**
SERVIDOR AUTORIZADO:	**CLAIRTON ANTONIO CAUDURO**
CPF N.º	**737.526.499-68**
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**5.295.908-0 / SSP / PR**
DESTINO:	**CURITIBA – PR**
INICIO:	**25/09/2019**
FIM:	**27/09/2019**
TOTAL DE DIÁRIA:	**2,5**
VALOR DA DIÁRIA R$:	**707,90**
TOTAL AUTORIZADO R$:	**1.769,75**
OBJETIVO:	**IFAG – INSTITUTO DE FORMAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA, CURSO DESAFIOS E RESPONSABILIDADES DOS PODERES EXECUTIVOS E LEGISLATIVO.**
MEIO DE TRANSPORTE:	**VEÍCULO OFICIAL DO LEGISLATIVO**

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 24/09/2019.

PUBLIQUE-SE:

FABRICIO ANTONIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:1445A24F

CAMARA MUNICIPAL
PORTARA 48.2019

PORTARIA N.º 048/2019

SUMULA: Conceder diária(s) ao Agente Politico deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:

Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao Agente Politico deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**032**
SERVIDOR AUTORIZADO:	**SEBASTIÃO DE OLIVEIRA**
CPF N.º	**893.111.759-00**
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**5.212.980-0 / SSP / PR**
DESTINO:	**CURITIBA – PR**
INICIO:	**25/09/2019**
FIM:	**27/09/2019**
TOTAL DE DIÁRIA:	**2,5**
VALOR DA DIÁRIA R$:	**707,90**
TOTAL AUTORIZADO R$:	**1.769,75**
OBJETIVO:	**IFAG – INSTITUTO DE FORMAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA, CURSO DESAFIOS E RESPONSABILIDADES DOS PODERES EXECUTIVOS E LEGISLATIVO.**
MEIO DE TRANSPORTE:	**VEICULO OFICIAL DO LEGISLATIVO**

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 24/09/2019.

PUBLIQUE-SE:

FABRICIO ANTONIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:25DF57DE

GABINETE DO PREFEITO
LEI 2750/2019

LEI N.º 2.750/2019

SÚMULA: Aprova o Desmembramento da Chácara nº 49-E e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, ZELIRIO PERON FERRARI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento da CHÁCARA Nº 49-E, constante da Matricula nº 6.848, livro 2, ficha 1, no Registro Geral de Imóveis desta cidade, de propriedade do Sr. **DAVID PARANÁ DE OLIVEIRA**, inscrito no RG nº 2.249.960/Pr. e CPF nº 437.844.029-68, situada na Clevelândia, planta geral da cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, formando a Quadra nº 336, com 04 (quatro) lotes, bem como uma Área de Preservação Permanente - APP, perfazendo uma área total do imóvel de 1.633,00 m² (Um mil seiscentos e trinta e três), da planta geral da cidade de Santo Antônio do Sudoeste – PR, assim distribuídos:

A) PARCELAMENTO DA ÁREA:
I – Área Loteada: 1.633,00 m²;
II – Área de Preservação Permanente: 300,00m²;
IV – Área de Lotes: 1.333,00m².

Art. 2º - A área do desmembramento aprovado pela presente lei faz parte do perímetro urbano do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR.

Art. 3º - Da área loteada 300,00m², fica destinada como Área de Preservação Permanente (APP), a qual faz parte do Lote nº 4 da Quadra nº 366.

Art. 4º - A aprovação do desmembramento está de acordo com a legislação vigente e satisfazem, especificadamente, as exigências contidas na Lei Municipal n.º 1.882 de 25 de fevereiro de 2008.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, 26 DE SETEMBRO DE 2.019.

PUBLIQUE-SE:

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:6910A6B9

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018

Tomada de preços nº 1/2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação Poliédrica com Calçadas em Diversos Bairros - Contrato Repasse 849467/2017 Processo 11043130-26 MCIDADES
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: Alexandre Emanuel Schreiner - EPP
VIGENCIA ATUAL: 17/01/2020
PRAZO DE EXECUÇÃO: 17/01/2020
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2019

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:12D43751

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2019

Pregão Nº 41/2019
OBJETO: Aquisição de equipamentos e eletrodomésticos para manutenção dos serviços básicos da ACASA Casa Lar..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI;
VALOR SUPRESSÃO: R$1.126,63 (Um mil, cento e vinte e seis reais e sessenta e três centavos)
DATA DA ASSINATURA: 11/09/2019
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
e pela contratada: CLEYTON RICARDO LAZAROTTO - Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:7674758D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 249/2018

Processo dispensa nº 15/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM CESSÃO DE POSTES PARA FIXAÇÃO DO CONJUNTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.
VIGENCIA ATUAL: 22/08/2020
DATA DA ASSINATURA: 23/08/2019

Pela contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
EVANDRO LUIZ ZACLIKEVISC
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:4DC3D51A

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 380/2018

Pregão Nº 109/2018
OBJETO: Aquisição de combustível Óleo diesel aditivado e óleo diesel S-10 para abastecimento da frota municipal de veículos..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.;
Valor suprimido com o reajuste: 6.843,30 (Seis mil oitocentos e quarenta e três reais e trinta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 23/09/2019

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
VALDIR GERVINSKI
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:625843F6

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 232/2019

Processo inexigibilidade nº 027/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JOÃO ARTUR BORGES WINKELMANN EIRELI
CNPJ Nº 11.730.403/0001-02
Representante: JOÃO ARTUR BORGES WINKELMANN
CPF nº 201.020.899-49
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Médicos Psiquiatra, para atendimento no CAPS I de acordo com o Chamamento Público 004/2019.
VALOR TOTAL: R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais)
VIGÊNCIA: 18/09/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/09/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:3DFC98EB

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 237/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GELSOM ANTONIO BIER
CNPJ Nº 82.241.050/0001-25
Representante: GELSOM ANTONIO BIER
CPF nº 788.327.059-15
OBJETO: Aquisição de peças de madeiras e serviços para uso do município de Santo Antonio do Sudoeste.
VALOR TOTAL: R$ 99.707,00 (Noventa e Nove Mil, Setecentos e Sete Reais)
VIGÊNCIA: 22/09/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/09/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:94BEBA4E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 238/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ Nº 04.048.349/0001-54
Representante: MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO
CPF nº 007.197.389-38
OBJETO: Aquisição de peças de madeiras e serviços para uso do município de Santo Antonio do Sudoeste.
VALOR TOTAL: R$ 18.468,00 (Dezoito Mil, Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais)
VIGÊNCIA: 22/09/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/09/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:87D36E7A

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 239/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MARTINELLI MADEIRAS
CNPJ Nº 12.014.626/0001-36
Representante: LETÍCIA MARIA ZANELATO MARTINELLI
CPF nº 093.938.659-30
OBJETO: Aquisição de peças de madeiras e serviços para uso do município de Santo Antonio do Sudoeste.
VALOR TOTAL: R$ 108.125,00 (Cento e Oito Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 22/09/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/09/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:7EB0276B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 240/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ Nº 90.180.605/0001-02
Representante: MARCELO WAIS
CPF nº 632.005.380-15
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE SEGURO PARA COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.
VALOR TOTAL: R$ 74.750,00 (Setenta e Quatro Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)
VIGÊNCIA: 25/09/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/09/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:5DD89DE8

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 241/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ Nº 61.198.164/0001-60
Representante: ROBERTO DE SOUZA DIAS
CPF nº 115.838.468-83
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE SEGURO PARA COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.
VALOR TOTAL: R$ 91.300,00 (Noventa e Um Mil e Trezentos Reais)
VIGÊNCIA: 25/09/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/09/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:75B0B7DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RECISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL - CONTRATO 161/2019

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL
REFERENTE A CONTRATO: Nº 161/2019.
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 05/2019

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e dezenove, de um lado, **MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.290.683/001-20, com sede na Praça Coronel Deolindo, n. 191, neste ato representado pela Srº. **JOÃO RICARDO DE MELLO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade sob portador do R.G. nº 7.217.268-0, SESP/PR, CPF/MF nº 005.560.029-89, residente e domiciliado nesta cidade de São Jerônimo da Serra/PR, e de outro lado **CONTRATADA: FERNANDO OIZUMI ASHAKURA,** CNPJ nº 19.606.885/0001-03, com sede na Rua José Batista Proença, Nº 305, Quadra 69, Lote 04, cidade de São Jerônimo da Serra, estado do Paraná, representada por seu sócio proprietário **Sr. Fernando Oizumi Ashakura,** portador do RG nº 9.444.491-8 SSP/PR, CPF nº 065.544.299-56, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes, resolvem rescindir o referido Contrato 161/2019 de Prestação de Serviços **COMPLEMENTARES DE SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS NAS ESPECIALIDADES DE GINECOLOGIA- OBSTETRÍCIA,** com fundamento na Cláusula Décima e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 161/2019 de **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS NAS ESPECIALIDADES DE CARDIOLOGIA, PEDIATRIA, E GINECOLOGIA- OBSTETRÍCIA**, celebrado em 15 de agosto de 2019. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO:** Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma.

São Jerônimo da Serra, 25 de setembro de 2019.

Contratante:
MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
Prefeito Municipal

JOÃO RICARDO DE MELLO
Contratada
Empresa Fernando Oizumi Ashakura.

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:0D65AFF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 023 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019 - CMAS/SJS

Resolução nº. 023 de 24 de setembro de 2019 - CMAS/SJS

Dispõe sobre justificativa da prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I do município de São Jerônimo da Serra/PR

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº. 007/2019, de 30 de maio de 2019 e considerando a reunião ordinária realizada no dia 24 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em relação ao saldo superior a 30% (trinta por cento) do valor total do recurso do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 24 de setembro de 2019.

ANTÔNIO ELIAS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
São Jerônimo da Serra/PR.

Publicado por:
Mariza de Lourdes Novi Vieira
Código Identificador:07B34A73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO REF: LEILÃO 01/2019

OBJETO: Venda de Equipamentos Inservíveis.
O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ LUCAS ROLIM BENTO**, Vice Prefeito em Exercício, do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para intimação das partes, terceiros e eventuais interessados, que **HOMOLOGA** o julgamento da Comissão de Licitação realizado em 06 de setembro de 2019, para venda dos objetos descritos no Edital de Leilão n° 01/2019 em favor do licitante vencedor:

Proponente	Item	Valor Final
VALDECI GOMES DA ROSA	01 – Sucatas de informática, móveis escolares, móveis de escritório, aparelhos de fisioterapia e eletrodomésticos.	R$ 200,00

Ficando assim **Adjudicada** a venda dos objetos em favor do licitante mencionado, por apresentar-se o procedimento dentro das formalidades legais e pela proposta do licitante ser conveniente aos interesses da administração.Junte-se ao procedimento.

São José da Boa Vista, 26 de setembro de 2019.

JOSÉ LUCAS ROLIM BENTO
Vice Prefeito em Exercício

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:C5C465FB

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO REF.: TOMADA DE PREÇO Nº 06/2019

OBJETO: ***Contratação de empresa ou profissional autônomo psicólogo, com inscrição no Conselho Regional de Psicologia, para atuação na rede de Proteção Social Especial do Município*****.**
Homologo o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto a proponente: **ANA PAULA DE OLIVEIRA** num valor total de R$ 23.400,00 (Vinte três mil e quatrocentos reais), ficando assim Adjudicada a contratação do Objeto em favor da licitante mencionada, por apresentar-se o procedimento dentro das

formalidades legais e pela proposta da licitante ser conveniente aos interesses da administração**.**

Gabinete do Prefeito, em 26 de setembro de 2019.

JOSÉ LUCAS ROLIM BENTO
Vice Prefeito em Exercício

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:E59CD0F5

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS REF: PREGÃO PRESENCIAL 54/2019

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 54/2019, que após a análise e verificação da documentação apresentada pela proponente, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente, tornando-a vencedora do certame.

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	MATHEUS ALVES COELHO ME	05, 08 e 09.	R$ 1.885,00

São José da Boa Vista-Pr, 26 de setembro de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:04EAB9AE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Oficial do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 71/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2019, objetivando a Aquisição de equipamentos de informática e mobiliário para o Conselho Tutelar, através da Deliberação de nº. 107/2017 do CEDCA/PR, que adjudica como vencedora do certame a empresa: MATHEUS ALVES COELHO ME no valor total de R$ 1.885,00 (Mil oitocentos e oitenta e cinco reais).

São José da Boa Vista, 26 de setembro de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:638FBEAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 007/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conselho Municipal de Assistência Social
RESOLUÇÃO Nº 007/2019

SÚMULA**:** Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação ao Incentivo Beneficio Eventual IV.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso das suas atribuições, legais que lhe confere a Lei municipal Nº 604/2017 de 09/11/2017 e considerando a deliberação da plenária realizada em 26 de setembro de 2019.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão ao Incentivo Benefício Eventual IV.
Art. 2º Aprovar o Plano de Ação ao Incentivo Benefício Eventual IV.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José das Palmeiras, 26 de Setembro de 2019.

DIONE MARIA POERCH AMARAL
Presidente CMAS

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:5BA82F02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 145 DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 090/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica **homologado** o Processo de Licitação 156/2019, modalidade Pregão Presencial N° 090/2019, para os itens abaixo de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pelo Pregoeiro Municipal Sr. Edson Facin, designado pela Portaria Municipal nº. 001/2019.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:
Para a empresa **ARALDI & FERNANDES COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - ME** – os itens 01, 02, 03 e 04 – totalizando **R$ 740.406,00 (setecentos e quarenta mil quatrocentos e seis reais).**
Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:24FECD38

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 167, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.
CONCEDE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 167, de 26 de setembro de 2019.

Concede férias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, no período de 14 a 28 de outubro de 2019, para a servidora, **ELSA BONJOUR DA MATA/ Agente Administrativo VI**.

Art. 2º CONCEDER FÉRIAS, no período de 01 a 30 de outubro de 2019, para o servidor, **ELIO LIMA DE OLIVEIRA/ Porteiro**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:F6959798

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº. 144, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

DECRETO Nº. 144, de 26 de setembro de 2019.

Constitui Comissão Organizadora para fiscalizar, supervisionar e acompanhar a realização de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos do Município de São Pedro do Iguaçu.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a urgente necessidade de provimento efetivo de cargos públicos existentes no quadro de servidores do Município;

Considerando a necessidade de conferir a maior transparência possível ao Concurso Público para o preenchimento das vagas, conforme aconselha a Constituição Federal Brasileira.

Considerando o disposto no Art. 28 do Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Município de São Pedro do Iguaçu, Lei Municipal nº 651, de 07 de outubro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Organizadora de Concurso Público encarregada de fiscalizar, supervisionar e acompanhar o Concurso Público destinado à seleção de candidatos para o provimento dos cargos públicos existentes no quadro permanente efetivo desta Prefeitura Municipal, ficando designados para sua composição os seguintes servidores:

I – Aldoir Zampiva;
II – José Vander Marques;
III – Valdinete Santana Gavenda;
IV – Liomar dos Santos da Silva;
V – Amarilda Aparecida Viganó.

Parágrafo único. A Comissão constituída nos termos do artigo anterior será presidida por Aldoir Zampiva.

Art. 2º A Comissão Organizadora de Concurso Público deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referentes ao Concurso Público.

Art. 3º A comissão aqui nomeada realizará serviços considerados de relevância ao Município de São Pedro do Iguaçu - PR, porém sem ônus ao erário público.

Art. 4º Após a homologação do resultado final do Concurso Público a presente Comissão restará extinta.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:E565E9EA

GABINETE PREFEITO
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2019

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
Nº 09/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **TORNA PÚBLICO** que, no dia **07 DE OUTUBRO DE 2019**, às **10H00MIN**, **na SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL, SITUADA NA AV. SÃO PAULO, 785 – CENTRO**, será realizada a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para deliberar sobre a Operação de Crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S/A formalizada pelo município, com a apresentação da proposta para pré-projetos destinado à execução de pavimentação de vias urbanas, drenagem de águas pluviais, calçadas com acessibilidade, reforma Unidade de Saúde Centro e reforma da Escola Municipal Costa e Silva, fincando convidada toda a população e interessados em geral.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:C5D59498

GABINETE PREFEITO
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2019

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
Nº 010/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **TORNA PÚBLICO** que, no dia **07 DE OUTUBRO DE 2019**, às **15H00MIN**, no **DISTRITO DE LUZ MARINA, NO CENTRO DE MULTIUSO AMÉRICO MIGUEL BELINI, SITUADA NA AV. JULIO MARTINEZ, CENTRO**, será realizada a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para deliberar sobre a Operação de Crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S/A formalizada pelo município, com a apresentação da proposta para pré-projetos destinado à execução de reforma Centro De Múltiuso Américo Miguel Belini e construção da Capela Mortuária, fincando convidada toda a população e interessados em geral.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:63407399

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 40/2019

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 40/2019

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato

representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8. CPF sob nº 769.681.549-00 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial .º 06/2019**, neste ato denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: JAIR SILVA DE ANDRADE - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná, à Av. Nilson Batista Ribas, nº 415 - centro devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.932.895/0001-53 neste ato representada pelo Sr. Jair Silva de Andrade, brasileiro, maior, comerciante, portador do R.G. nº 6.950.596-1 e C.P.F. nº 977.102.539-20, residente e domiciliado na cidade de Sapopema- Paraná.

CLÁUSULA 1ª – Na forma do art. 58 § 1º e 2º fica estabelecido o reajuste financeiro do presente contrato, passando o valor unitário do item nº 74 gás de cozinha, de R$: 69,80 (sessenta e nove reais e oitenta centavos) para R$: 74,33 (setenta e quatro reais e trinta e três centavos). Item nº 77 iogurtes, de R$: 3,88 (três reais e oitenta e oito centavos) para 4,65 (quatro reais e sessenta e cinco centavos). Item nº 126 carnes bovina, de R$: 13,73 (treze reais e setenta e três centavos) para R$: 16,47 (dezesseis reais e quarenta e sete centavos). Item nº 134 coxas de sobre coxas de frango, de R$: 6,69 (seis reais e sessenta e nove centavos) para R$: 7,62 (sete reais e sessenta e dois centavos). Referente ao contrato nº 40/2019, Pregão Presencial nº 06/2019.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema Pr, 26 de setembro de 2019.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:65461441

ADMINISTRAÇÃO GERAL
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 44/2017

5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 44/2017

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8. CPF sob nº 769.681.549-00 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregãon.º 12/2017**, neste ato denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: AGRICOPEL DIESEL PARANA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Prudentópolis - Paraná, situado na R: Pdre Josafat Roga, 611, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.091.710/0001-86, telefone 42 3446-2977 – email agricopel@agricopel.com.br, neste ato representada pela Sr. Angelo Alberto Chiodini, brasileiro, maior, portador do R.G. nº 4.767.959-0/SSP/SC e C.P.F. nº 781.474.178-53, residente e domiciliado na cidade de Jaraguá do Sul - Santa Catarina, na Rua Martim Stahl, 520 - Vila Nova.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor do litro do Óleo Diesel S 10 de R$: 3,09 (três reais e nove centavos, para R$: 3,30 (três reais e trinta centavos). Referente ao contrato nº 44/2017.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema Pr, 26 de setembro de 2019.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:BB70A337

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 105/2017

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 105/2017

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8. CPF sob nº 769.681.549-00 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregãon.º 29/2017**, neste ato denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: AGRICOPEL DIESEL PARANA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Prudentópolis - Paraná, situado na R: Pdre Josafat Roga, 611, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.091.710/0001-86, telefone 42 3446-2977 – email agricopel@agricopel.com.br, neste ato representada pela Sr. Angelo Alberto Chiodini, brasileiro, maior, portador do R.G. nº 4.767.959-0/SSP/SC e C.P.F. nº 781.474.178-53, residente e domiciliado na cidade de Jaraguá do Sul - Santa Catarina, na Rua Martim Stahl, 520 - Vila Nova.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor do litro do Óleo Diesel comum de R$: 3,20 (três reais e vinte centavos), para R$: 3,39 (três reais e trinta e nove centavos). Referente ao contrato nº 105/2017.
CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema Pr, 26 de setembro de 2019.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:5138A199

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 189/2019

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 189/2019
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 189 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2019 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA/PR E DE OUTRO LADO A EMPRESA DE JOÃO GRABIEL LINDHOLM LIMA.
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Manoel Ribas, nº 858, Centro, Sapopema/PR, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito em Exercício Municipal o Sr. Paulo Maximiano de Souza Junior, que doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE**, resolve, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2019, DO CONTRATO Nº 189/2019**, firmado com a Empresa Jp - Servicos & Cia (**JOÃO GABRIEL LINDHOLM LIMA),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 27.361.553/0001-26, com sede e foro na Rua Orlando Goncalves Guerreiro, 34, Casa

Jardim Alto Alegre, Sapopema/PR, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusulas punitivas Contrato Originário.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL 2.1 – A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA 3.1 – O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato da contratada descumprir com as suas obrigações contratuais, em especial, as que geram em torno do cumprimento dos horários e perfeição no momento das realizações de seus serviços, ficando todos a mercê de sua boa vontade.
CLÁUSULA QUARTA – DA PROXIMA COLOCADA 4.1 – Estando a próxima colocada disponível para assumir os serviços, que seja ela informada e convocada para tal ato, já que são extremamente necessários a continuação dos referidos serviços.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 23 de setembro de 2019.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:C20789D4

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 149/2019

DECRETO Nº 146/2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 100.000,00 (Cem mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1184/2019.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2018, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 100.000,00 (Cem mil reais).

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0009-2022		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1770	3390.30.00.00	01494	Material de Consumo	50.000,00
1900	3390.39.00.00	01494	Outros Serv. Terceiros– Pessoa Jurídica	50.000,00
Total da Unidade				**100.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1184/2019.

171808110000000000–TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES	100.000,00
Total	**100.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 26 de setembro de 2019.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:E144786A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 147/2019

DECRETO Nº 147/2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 45.650,00 (Quarenta e cinco mil e seiscentos e cinqüenta reais).

O Prefeito Municipal em exercício de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1156/2018.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2019, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 45.650,00 (Quarenta e cinco mil e seiscentos e cinqüenta reais).

03.001		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0003-2005		MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
290	3390.30.00.00	01510	Material de Consumo	4.300,00
Total da Unidade				**4.300,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2016		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1190	3390.39.00.00	01103	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
Total da Unidade				**20.000,00**

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0009-2022		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1870	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
Total da Unidade				**15.000,00**

10.001		FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0011-2027		MANUT. DO FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2395	3390.36.00.00	01776	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	1.350,00
Total da Unidade				**1.350,00**

12.001		TURISMO E MEIO AMBIENTE		
18.541.0014-2034		INCENTIVAR. RECUPERAR E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE		
2860	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	5.000,00
Total da Unidade				**5.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o excesso de arrecadação e cancelamento parcial ou total de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1156/2018.

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2011		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
740	3390.30.00.00	01103	Material de Consumo	20.000,00
Total da Unidade				**20.000,00**

10.001		FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0011-2027		MANUT. DO FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2300	3390.30.00.00	01776	Material de Consumo	1.350,00
Total da Unidade				**1.350,00**

11.001		AGRICULTURA, IND. E COMERCIO		
20.606.0013-2032		MANUT. DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO		
2740	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
Total da Unidade				**20.000,00**

112101110000000000 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO – PRINCIPAL	4.000,00
112101120000000000 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	300,00
Total	**4.300,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 26 de setembro de 2019.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:681C042B

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
ATA DA TERCEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE 2019- REALIZADA NO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2019.

ATA DA TERCEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA, REALIZADA NO DIA VINTE E TRÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

Aos Vinte e três dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezenove, ás dezoito horas e trinta minutos, na sede da Câmara Municipal de Sapopema, Comarca de Curiúva, Estado do Paraná, sita a Avenida Manoel Ribas nº. 362, Centro, na presença dos Servidores da Prefeitura Municipal de Sapopema: Claudinei de Mello Maciel, Gestor de Transferências, Ana Paula Gomes Alexandre Sartori Secretária de Administração e Edimara Aparecida da Silva Cruz Controladora Interna. Presentes os Senhores Vereadores: Adriane Maria Gomes Guerreiro da Silva, Arlindo Quintino Moro, Cláudio Kava, Eraldo José Brizola Roque, João Miranda Konycki, Jorge Brito Abrão, Hermínio Bezerra da Silva, Laércio Brizola, e Magna de Oliveira. Presentes os membros do Parlamento Jovem, Rodhier Ferraz Farias, Beatriz de Almeida Camargo, Bruno Costa, Evelyn França de Oliveira, Kauê Correia Maciel, Suiane Queiroz da Silva. Realizou-se a presente Audiência Pública com a finalidade de apresentar dados referentes ao Segundo Quadrimestre do ano de 2019. Dando início a Audiência Pública a Servidora Edimara Aparecida da Silva Cruz, fez a leitura dos seguintes relatórios: Confrontação Arrecadação X Desembolso gerou um déficit de R$ 268.194,48; **Avaliação das Metas de Arrecadação Segundo Quadrimestre de 2019, seguintes**: Onde além das demais informações foram repassados os indicadores de gastos com **Assistência Social: 7,33%, Educação: 24,77%, Saúde:20,77%,** percentual aplicado com **Magistério:84,54%; Gatos com pessoal do Poder Executivo Municipal em 55,64%**, sendo que foi esclarecido que o Controle Interno já expediu as respectivas recomendações de contenção de despesas e redução de gastos com pessoal, **sendo que neste ato a Presidente apresentou requerimento verbal à controladora interna do município, presente na audiência, para que a mesma encaminhe para a Câmara Municipal cópia das recomendações expedidas ao Prefeito Municipal.** Após cada leitura dos Quadrimestres em Pauta o Senhor Claudinei de Mello Maciel através do data show prestou todos os esclarecimentos referentes aos relatórios acima descritos, inclusive relatando dados correspondentes ao Legislativo Municipal, esclarecendo também todas as dúvidas que foram apontadas pelos Senhores Vereadores. Sendo que o valor do suprimento repassado até o Segundo Quadrimestre de 2019 para o Legislativo Municipal foi de (**R$ 670.533,90 (seiscentos e setenta mil quinhentos e trinta e três reais e noventa centavos).** Cujos relatórios foram distribuídos aos Senhores Vereadores e demais presentes e também ficam anexados a esta presente ata. Nada mais havendo a constar deu-se por encerrada a presente Audiência Pública com a lavratura da presente ata que vai devidamente assinada pelos presentes.

Sala das Sessões em 23 de Setembro de 2019.

ADRIANE MARIA GOMES GUERREIRO DA SILVA

ARLINDO QUINTINO MORO

CLÁUDIO KAVA

ERALDO JOSÉ BRIZOLA ROQUE

JOÃO MIRANDA KONYCKI

JORGE BRITO ABRÃO

HERMÍNIO BEZERRA DA SILVA

LAÉRCIO BRIZOLA

MAGNA DE OLIVEIRA

CLAUDINEI DE MELLO MACIEL

ANA PAULA GOMES ALEXANDRE SARTORI

EDIMARA APARECIDA DA SILVA CRUZ

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:17A0373A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2207/2019

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 52.727,00 (cinquenta e dois mil, setecentos e vinte e sete reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 322/2018 DE 09/10/2018.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 52.727,00 (cinquenta e dois mil, setecentos e vinte e sete reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002- DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0004.2007 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE RECURSOS HUMANOS
0540.000.3.1.90.16.00.00 – Outras despesas variáveis pessoal civil.....**R$ 283,00**
04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
003- DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
04.122.0004-2008 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
0640.000.3.1.90.16.00.00 – Outras despesas variáveis pessoal civil.....**R$ 331,00**
5 – SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO
001- DEPTO DE OBRAS E SANEAMENTO
15.452.0005-2009 – MANUTENÇÃO DEPTO DE OBRAS E SANEAMENTO
0870.000.3.1.90.16.00.00 – Outras despesas variáveis pessoal civil.....**R$ 992,00**
06 – SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
001 – DEPTO DE FINANÇAS
04.123.0007-2011 – MANUTENÇÃO DE DEPTO DE FINANÇAS
1010.000.3.1.90.16.00.00 – Outras despesas variáveis pessoal civil.....**R$ 116,00**
06 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
003- DEPTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
04.125.0007-2015 – MANUTENÇÃO DEPTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
1280.000.3.1.90.16.00.00 – Outras despesas variáveis pessoal civil.....**R$ 111,00**
06 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
004- DEPTO DE CONTABILIDADE
04.121.0007-2016 – MANUTENÇÃO DEPTO DE CONTABILIDADE
1360.000.3.1.90.16.00.00 – Outras despesas variáveis pessoal civil.....**R$ 295,00**
07 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PECUÁRIA
001- DEPTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0009-2018 – MANUTENÇÃO DEPTO DE MEIO AMBIENTE
1520.000.3.1.90.16.00.00 – Outras despesas variáveis pessoal civil.....**R$ 129,00**

07 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PECUÁRIA
002- DEPTO DE AGRICULTURA

20.605.0009-2019 – MANUTENÇÃO DEPTO DE AGRICULTURA
1620.000.3.1.90.16.00.00 – Outras despesas variáveis pessoal civil.....**R$ 41,00**
09– SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
001 DEPTO DE CULTURA
13.392.012-2044 – MANUT DO DEPTO DE CULTURA
3860.000.3.1.90.16.00.00 – Outras despesas variáveis pessoal civil.....**R$ 184,00**
10– FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
002 DEPTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015-2052– MANUT DO PROGRAMA AGENTE COMUM SAUDE
4550.494.3.1.90.05.00.00 – Outros benefícios assistênciais.....**R$ 842,00**
4570.494.3.1.90.13.00.00 –Obrigações patronais.....**R$ 5.403,00**
04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 – DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004-2005 – MANUTENÇAO DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
0450.000.3.3.90.39.00.00 –OST pessoa jurídica.....**R$ 44.000,00**

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015.2-051 – MAN. PAB FIXO E VARIÁVEL
4470. 494. 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas.....**R$ 6.245,00**
05 – SECRETARIA DE OBRAS, HAB, E SANEAMENTO
001- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
15.452.0005-1004 – CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS
0830.000.4.4.90.52.00.00 –Equipamento e material permanente.....**R$ 46.482,00**

Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 25 de SETEMBRO de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F1DA2A6C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2205/2019

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 46.000,00 (QUARENTA E SEIS MIL REAIS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 322/2018 DE 09/10/2018.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 46.000,00 (QUARENTA E SEIS MIL REAIS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.361.0011.2024 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
2210.104.3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 8.000,00
2260.103.3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R$ 20.500,00
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.365.0011.2029 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES
2690.104.3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$10.000,00
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.361.00112086 – MANUT. DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL DE EDUC. ESPECIAL
7310.104.3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$7.500,00

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.361.00112024 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
2240.104.3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 8.000,00
2450.104.4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 17.500,00
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.367.00112037 – MANUTENÇÃO DA DIV. DE EDUCANDO ESPECIAL
3060.103.3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 20.500,00

Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 20 de SETEMBRO de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS: REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:82135A96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2019

Tomada de Preços n.º 01/2019
Câmara Municipal de Sertanópolis
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, através de acordo de cooperação com a Câmara Municipal de Sertanópolis, no exercício das atribuições que lhes confere o Decreto n.º 012/2019, tendo em vista pedidos de esclarecimentos sobre incoerência na Planilha Orçamentária. **DECIDE** suspender o referido edital por tempo indeterminado, para as devidas correções somente após os devidos ajustes, marcará nova data para a reunião de abertura dos envelopes.

Sertanópolis, 26 de setembro de 2019.

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Presidente da Comissão de Licitação do Município

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:0C1603C9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 052/2017 PREGÃO PRESENCIAL SOB Nº 26/2017

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE**

SERVIÇO DE LIMPEZA MANUAL DOS SISTEMA DE GRADEAMENTO E CAIXAS SEPARADORAS DE RESÍDUOS DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E FOSSAS SÉPTICAS, **CONTRATO Nº 052/2017**, ASSINADO EM 20 DE OUTUBRO DE 2017, OBJETO DO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017**, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS E A EMPRESA **FRANCISCO CERINO FILHO**, CNPJ Nº 28.327.057/0001-19, SITUADA NA RUA BIBIANO SOUZA E SILVA FILHO, Nº 350, JARDIM AMÂNCIO SECCO, SERTANÓPOLIS/PR, CEP 86170-000, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SENHOR **FRANCISCO CERINO FILHO**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 3.725.978-0 SESP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 238.574.129-68, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS/PR.

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Terceira do Contrato n.º 052/2017, que passa a viger com o seguinte texto: Pelo fornecimento do objeto do contrato, fica aditivada a contratada a importância de **R$ 3.725,00 (Três mil, setecentos e vinte e cinco reais).** O referido acréscimo encontra-se amparado legalmente pela Lei 8.666/93, especificamente no art. 65, Inciso II, § 1º.

Cláusula Segunda
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 23 de Setembro de 2019.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA	***FRANCISCO CERINO FILHO***
Contratante	Contratada
Testemunhas:	
Débora Maria Meassi Bavati	Ellen Cristina de Souza Piotto
CPF 036.991.189-08	CPF 032.944.429-80

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:FFE22EAD

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 16/2019 CONTRATO N.º 59/2019

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

DO OBJETO: O objeto tem por finalidade a contratação de empresa para proceder a revisão de 40.000 km do veículo Mercedes Benz Sprinter, placas BCK 7217 do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, utilizado no SAMU.

DO CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representado por seu Diretor Superintendente, Ilto de Souza, portador da Cédula de Identidade Registro Geral n.º 1.592-719/SESP-PR, inscrito no CPF(MF) sob n.º 330.827.849-29, residente e domiciliado na cidade de Sertanópolis/PR.

DO CONTRATADO: ASSIS DIESEL DE VEÍCULOS LTDA, com sede na Rodovia Raposo Tavares, KM 446, Vila Progresso, Assis/SP, CEP 19807-660, inscrita no CNPJ N.º 44.485.670/0001-10, representado neste ato pelo Sr. *Henrique Carbonieri Vicente*, portador do RG n.º 44.075.282-6 SSP/SP, e CPF/MF N.º 228.817.158-85, residente e domiciliado na cidade de Assis-SP. *Doravante denominada contratada.*

DA JUSTIFICATIVA: Há necessidade de aquisição de se proceder a revisão dos 40.000 km no veículo Mercedes Benz Sprinter- placas BCK 7217 do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, utilizado no SAMU, devendo o serviço se prestado apenas por empresa autorizada, haja vista que o veículo está dentro do período de garantia.

DO VALOR TOTAL: R$ 1.120,00 (Um mil e sento e vinte reais)

DO PRAZO: O presente terá sua vigência pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação.

DO FUNDAMENTO LEGAL: ***É dispensável a licitação:*** "XVII- para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia*",* que se encontra disciplinado no artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Sertanópolis, 26 de Setembro de 2019

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:4125E060

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
LEI Nº. 1.011/2019 - DE: 26/09/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a Permissão de Uso de Bem Móvel Municipal à Associação de Agricultores Três Fronteiras e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **PAULO HORN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e pela previsão legal do Artigo 86 parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Artigo 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso, a título precário e gratuito, pelo período de 2 (dois) anos, à **Associação de Agricultores TRÊS FRONTEIRAS**, sociedade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 34.314.962/0001-37, com sede na localidade de Linha Queixo da Anta, Município de Sulina – PR, dos bens móveis municipais abaixo descritos:

Um trator agrícola de Pneus 4 X 4T, Marca Valtra A-950, motor turbo de 95 CV, usado e em bom estado de conservação e uso, cadastrado no patrimônio Municipal sob o nº 3048.
Uma ensiladeira Colhedor de silagem, com uma linha e com 12 facas, usada e em bom estado de conservação e uso, cadastrada no patrimônio Municipal sob o nº 3308.
Uma Plantadeira da Marca METASA, com 07 (sete) linhas, disco de corte duplo, ano 2004, usada e em bom estado de conservação e uso, cadastrada no patrimônio Municipal sob o nº 2092.
Um Vagão Forrageiro com rodado tandem, Marca Lumeco, ano 2018, usado e em bom estado de conservação e uso, cadastrado no patrimônio Municipal sob o nº 4845.
Um Lancer distribuidor de sementes e adubos da marca Ipacol, ano 2018, usado e em bom estado de conservação e uso, cadastrado no patrimônio Municipal sob o nº 4844.
Uma Múltipla Plantadeira e Semeadeira, da Marca Imasa, ano 2018, usada e em bom estado de conservação e uso, cadastrada no patrimônio Municipal sob o nº 4842.

Artigo 2º - Os bens móveis em referência deverão ser utilizados pela Permissionária com a finalidade especifica de promover o desenvolvimento dos trabalhos na sua área de abrangência, conforme fixado em seu estatuto.

Artigo 3º - Os bens acima especificados serão entregues à Permissionária em perfeito estado de conservação, devendo o mesmo

ser devolvido ao Município em igual condição, ao findar o prazo previsto no Art. 1º.

Artigo 4º - Havendo interesse do Município e da Associação de Agricultores Três Fronteiras, o prazo de cessão descrito no Artigo 1º desta lei, poderá ser prorrogado através de termo próprio, por período acordado entre as partes e devidamente publicado nos órgãos oficiais do Município.
Artigo 5º - As demais condições constarão no Termo de Permissão e Recebimento dos objetos desta Lei, a ser firmado pela Permissionária, junto ao Município de Sulina.

Artigo 6º - Este Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 26 de setembro de 2019; 33º da Emancipação e 31º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se

Em 26 de setembro de 2019.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:5EA0F6A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
RESOLUÇÃO Nº 015/2019 - CMAS

Súmula: Prestação de conta parcial do recurso FIA/SCFV 1º semestre de 2019.

O CMAS de Sulina, no uso de suas atribuições legais, em Reunião a realizada na data de 26/09/2019.
.
RESOLVE

Art.º 1º: - Aprovar a prestação de conta do FIA/SCFV do 1º semestre de 2019 no valor de R$ 337,74.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sulina, Pr. 26 de setembro de 2019.

CLECILDE FABIANE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:640C2A1E

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019

O Município de Sulina – Paraná, torna público, após expirado o prazo recursal e nenhuma licitante ter protocolado memorial de recursos, que no dia **03/10/2019** às **09:00** horas, estará realizando a sessão de abertura dos envelopes de habilitação das empresas classificadas na etapa de lances. Intima-se todas as empresas participantes do certame epigrafado. Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 - e-mail: sulinaeditais@hotmail.com.

Sulina, 26 de setembro de 2019.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:837AA05E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2019

O Município de Teixeira Soares – PR torna pública a PRORROGAÇÃO DE ABERTURA da licitação na modalidade PREGÃO nº 81/2019, com data de abertura prevista para o dia **25/09/2019**, as 09:20 que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS (CARIMBOS E BLOCOS DE REQUISIÇÃO).** Permanecem inalterado os demais itens do Edital.

NOVA DATA DE ABERTURA: 14/10/2019

HORÁRIO DO CREDENCIAMENTO: Das 09:20 ás 09:40 HORAS

Leia-se Publique-se.

Teixeira Soares, 25 de setembro de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:57CDF574

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/19

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL E AGENTE REDUTOR LÍQUIDO ARLA 32 DESTINADOS À FROTA MUNICIPAL, conforme Edital e seus anexos.

DATA: 10/10/2019. **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares – PR - Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 27 de setembro de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:F07319DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/19 DISPENSA N° 43/19

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: AGÊNCIA PARANÁ DESENVOLVIMENTO - APD, inscrita no CNPJ Nº 17.269.926/0001-80, com sede a Av. João Gualberto, 1259 Salas 2101 e 2102, Juveve– CEP: 80.030-001, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS – PMAI PARA O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES.

Valor Total: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Fiscal do Contrato: ADRIANE PAULA BARBIERI

CPF: CPF: 038.041.469-45

DATA DE ASSINATURA: 12/09/2019

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:751F1A82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/19 PREGÃO PRESENCIAL N° 72/19

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: FANCAR VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.677.629/0001-07 com sede na Rua Jorge Alves Ribeiro, 600-Conradinho, CEP: 85.055-040, na Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO KM NOVO DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Valor Total: R$ 46.890,00 (quarenta e seis mil oitocentos e noventa reais) para o lote 001.

Fiscal do Contrato: DOUGLAS ELOI RUPPEL

CPF: CPF: 032.501.616-42

DATA DE ASSINATURA: 25/09/2019

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:68B5D63D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº205/19 PREGÃO PRESENCIAL N° 76/19

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO BUFFET E MARMITEX PARA EVENTOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

CONTRATADA: BATISTA & BURAK LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 06.168.511/0001-01, com sede Rua XV novembro 123, CENTRO, CEP: 84.530-000 na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para o lote 001 e 002.

FISCAL DE CONTRATO: Sr. MARIANA ALVES CONDE

CPF: 034.163.859-50

DATA DE ASSINATURA: 25/09/2019

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:90272864

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº206/19 PREGÃO PRESENCIAL N° 77/19

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA ÔNIBUS CAMINHÕES E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.

ADJUDICADA: 1). IRATI AUTO CENTER LTDA- ME, inscrita no CNPJ Nº 22.078.744/0001-61, com sede Rua XV novembro 633, CENTRO, CEP: 84.530-000 na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para o lote 001.

FISCAL DE CONTRATO: Sr. MARCIO ROBERTO CARDOSO

CPF: 018.073.819-43

DATA DE ASSINATURA: 26/09/2019

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:5FB257A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/19
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2019

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº 781/19, publicada no Órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, comunica a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAR E ADMINISTRAR CURSOS DIVERSOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

CONTRATADA: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, inscrita no CNPJ n°03.541.088/0015-42, com sede à Av. Vicente Machado, 240 - Centro. CEP: 84.500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 23.600,00 (Vinte e três mil e seiscentos reais).

FUNDAMENTO: Artigo 25 II, da Lei nº 8.666/93.

Teixeira Soares, 23 de setembro de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:F6652482

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº72/19

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **782/2019** de **13/03/2019**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

ADJUDICADA: 1). FANCAR VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.677.629/0001-07 com sede na Rua Jorge Alves Ribeiro, 600- Conradinho, CEP: 85.055-040, na Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 46.890,00 (quarenta e seis mil oitocentos e noventa reais) para o lote 001.

Constantes no **Pregão Presencial** Nº**72/19**, decidiu adjudicar a proponente **1). FANCAR VEÍCULOS LTDA,** Valor de **R$ 46.890,00 (quarenta e seis mil oitocentos e noventa reais) para o lote 001.**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 24 setembro de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:1DCF28AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº76/19

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **782/2019** de **13/03/2019**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). BATISTA & BURAK LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 06.168.511/0001-01, com sede Rua XV novembro 123, CENTRO, CEP: 84.530-000 na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para o lote 001 e 002.

Constantes no **Pregão Presencial** Nº**76/19**, decidiu adjudicar a proponente **1). BATISTA & BURAK LTDA - ME,** Valor de **R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para o lote 001 e 002.**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 24 de setembro de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:418F67DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº77/19

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **782/2019** de **13/03/2019**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). IRATI AUTO CENTER LTDA- ME, inscrita no CNPJ Nº 22.078.744/0001-61, com sede Rua XV novembro 633, CENTRO, CEP: 84.530-000 na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para o lote 001.

Constantes no **Pregão Presencial** Nº**77/19**, decidiu adjudicar a proponente **1). IRATI AUTO CENTER LTDA- ME,** Valor de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para o lote 001.**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 25 de setembro de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:89DBB45F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 14-2019

O Município de Teixeira Soares -Pr, Torna Público que fará realizar, ás 09:30 horas do dia 14 de outubro do ano de 2019, na Rua XV de Novembro n° 135 em Teixeira Soares, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte (s) obra(s).

Local do objeto	Objeto	Quantidade	Prazo de execução
Rua Prefeito José Viana	Adequação de iluminação pública	Substituição de 30 luminárias	30 dias

A Pasta técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados a Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (42) 3460-1155

Teixeira Soares,27 de setembro de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente de Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:64C504B9

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ATA AUDIÊNCIA PÚBLICA - LOA 2020

ATA Nº 02/2019
Aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, na sede da Associação dos Servidores do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná ASSEMUTES, às quatorze horas, contando com a presença de funcionários municipais e secretários, realizou-se a Audiência Pública, visando a discussão do Projeto de Lei, referente a Lei Orçamentária Anual - LOA do Município de Teixeira Soares - PR, para o exercício 2020. Iniciando os trabalhos, o contador da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Sr. Dieroni

César Voitechen deu as boas vindas a todos os presentes e destacou a importância da presença dos munícipes e autoridades locais, para consagrar-se e materializar-se a legalidade e a transparência que deve ser o rumo norteador da Administração Pública. Em seguida o senhor contador agradeceu a presença do Presidente do Fundo de Previdência e Fundo Financeiro de Teixeira Soares, Senhor José Lúcio Skolimoski em seguida passou a palavra à senhorita Lucimara Farago, Diretora Contábil dos Fundos Financeiro e Previdenciário do Município de Teixeira Soares, que explanou sobre os Fundos de Previdência e Financeiro e apresentou em Tela Data-show os valores orçados de Receita e Despesas para na ordem de **R$ 6.039.452,03** para o Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares e **R$ 3.027.200,00** para o Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares. Com a palavra, o Controlador Interno Senhor Darcisio Urnau agradeceu a presença de todos em nome da Administração Pública. Continuando o Contador Dieroni passou a apresentar o orçamento geral do Município de Teixeira Soares – PR para o exercício de 2019, estimando Receita em **R$ 49.659.151,54** (quarenta e nove milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, cento e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) e fixando a Despesa em **R$ 49.659.151,54** (quarenta e nove milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, cento e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), sendo assim terá que sofrer ajustes para se igualar as Receitas. O contador seguindo com as explanações sobre o orçamento, passou a palavra ao Controlador Interno, que ressaltou sobre o as dificuldades para o ano de 2020, onde o Orçamento não será o dos sonhos devido à grande crise financeira que passa o país, onde em contraste, a Administração Pública jamais se acomodará para que sempre se prevaleça o bem comum de todos os munícipes, sendo assim para 2020 a base de funcionamento dos órgãos públicos municipais será a contento, mas com muito planejamento na execução nas despesas. Retornando a palavra ao senhor Contador Dieroni, o mesmo esclareceu ainda que para a elaboração da presente proposta orçamentária foram respeitados os limites legais e constitucionais de 25% para a Educação, 15% para a Saúde e 5% para a Assistência Social, onde ainda cita que a Reserva de Contingência terá uma dotação de R$ 404.000,00, respeitando os ditames definidos pela Lei de Diretrizes Orçamentária para atendimento dos casos de passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos. Logo após, também enfatizou, que o referido Projeto respeita a legislação vigente em vigor. Encerrando a apresentação técnica enalteceu e agradeceu todos os técnicos e secretários que de uma forma ou de outra, contribuíram para que fossem produzidos os trabalhos ali apresentados. Por fim ressaltou os itens observados e seguidos com relação aos manuais e as Instruções técnicas como normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais normativas legais. Terminada a apresentação dos dados o Contador Sr. Dieroni agradeceu a presença de todos e colocou-se a inteira disposição dos presentes, dos munícipes e demais presentes, para esclarecimentos de quaisquer eventuais dúvidas que tenham surgidos em relação à proposta da LOA 2020. Em seguida sanadas todas as dúvidas e feitas as considerações finais o senhor contador agradeceu a presença dos Secretários Municipais presentes, do Controlador do Município senhor Darcísio Urnau, a equipe técnica a Diretora Contábil do Fundo Financeiro e Previdenciário do município senhorita Lucimara Farago, servidores municipais e demais presentes, e encerrou a Audiência Pública para apresentação da Proposta da LOA 2020, da qual lavrou-se a presente ata que foi redigida por mim Leonardo Camilo Mendes e segue lista de presença em anexo assinada e pelos demais presentes.

Publicado por:
Dieroni Cesar Voitechen
Código Identificador:F458AC5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
LEI N.º 1.568/2019

Autoriza o Poder Executivo a dar em Permissão de Uso Especial Bem Patrimonial do Município, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar em Permissão de Uso Especial a título precário e gratuito, ao Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMAT, pessoa jurídica de direito privado**,** sem fins lucrativos, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob n.º 08.797.655/0001-44, com sede à rua Presidente Tancredo de Almeida Neves, n.º 240, CEP: 87.240-000, neste Município de Terra Boa, Estado do Paraná, o bem patrimonial de propriedade do Município, constituído pelo Lote de Terras n.º 74 (setenta e quatro), da Gleba do Patrimônio Terra Boa, com área de 60.500,00 metros quadrados, ou sejam, 2,50 alqueires paulistas, situado neste município, dentro das seguintes divisas e confrontações: principiando num marco de madeira de lei, que foi cravado na margem esquerda do Córrego Barigui, segue confrontando com o Lote n.º 74-A no rumo SE 51º10' NO na distância de 758,00 metros, até um marco fincado na beira de uma estrada que vai para o Patrimônio Terra Boa; daí mede-se pela dita estrada rumo a Terra Boa na distância de 181,00 metros, até um marco semelhante aos outros; deste ponto segue confrontando com o lote n.º 75 no rumo NO 56º54' com 832,00 metros, até um marco fincado na margem esquerda do córrego Barigui e, finalmente, descendo por este, segue até o ponto de partida, tudo conforme o descrito na Matrícula n.º 538 do SRI desta Comarca, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Artigo 2º - A permissão de uso de que trata o artigo primeiro, terá início à contar da assinatura do contrato de permissão a ser firmado com esta municipalidade, com término previsto em 31.12.2029, ficando sob os auspícios do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMAT, todas as despesas e impostos incidentes sobre o imóvel rural dado em permissão de uso.

§ 1º - Ao término do prazo da permissão de uso de que trata este artigo, poderá ser prorrogada mediante autorização legislativa.

§ 2º - Durante o período de permissão, o Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMAT, poderá somente utilizar o imóvel rural única e exclusivamente para exercer as atividades de exploração, manutenção e conservação da área cedida.

Parágrafo único. Os recursos oriundos da exploração da área cedida serão destinados ao Fundo Municipal do Meio Ambiente e serão utilizados pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMAT, para a viabilização de projetos ambientais no Município, custeio de suas atividades, bem como pagamento de eventuais contratações de mão-de-obra para serviços ligados ao meio ambiente.

Artigo 3º - Sendo o Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMAT extinto ou havendo alteração da sua finalidade antes do término do prazo de permissão desta lei, será a permissão de uso automaticamente revogada, vez que não se admite transferência da permissão a terceiros.

Artigo 4º - Findo o prazo da permissão de uso sem que haja prorrogação da mesma, o imóvel retornará ao Município não tendo o Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMAT nenhum direito a indenização sobre as benfeitorias implantadas, sejam úteis, necessárias, voluptuárias ou de qualquer espécie realizadas no imóvel rural.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Município de Terra Boa, 26 de setembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:E112326D

GABINETE
LEI N.º 1.569/2019

Declara de Utilidade Pública a APMF – Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Estadual do Campo Manoel Antonio da Cunha – Ensino Fundamental e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:
Artigo 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a APMF – Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Estadual do Campo Manoel Antonio da Cunha, Ensino Fundamental, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada com o C.N.P.J./M.F. sob n.º 00.879.629/0001-53, estabelecida na Praça Tiradentes, s/n.º, no Distrito de Malú, Município de Terra Boa, Estado do Paraná, sendo esta uma sociedade de natureza civil, não tendo caráter político-partidário, religioso, racial e nem fins lucrativos, não sendo remunerados os seus Dirigentes e Conselheiros, organizado exclusivamente para os objetivos constituídos em seu Estatuto Social.

Artigo 2º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Município de Terra Boa, 26 de setembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:C34211A3

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2019

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO: contratação de empresa pessoa jurídica em serviços de pintura na manutenção do Centro de Eventos Terra Brasil.

REALIZAÇÃO - às 09h15min (nove e quinze) horas do dia 09 de outubro de 2019, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr-CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 26/09/2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:1EF692A4

LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 15/2019

O Sr. Prefeito Municipal de Terra Boa, declara para todos os fins de direito, referente ao Tomada de Preço sob n° 15/2019, objetivando **Contratação de empresa para execução de uma quadra coberta na Escola Municipal Professora Irene Mendes Alves Pereira, conforme Termo de Compromisso 201900033-1 - FNDE.**

ONDE SE LÊ:

11 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1.O pagamento será efetuado de acordo com as liberações realizadas pelo FNDE.

11.2.A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização do contrato de empreitada, à medição mensal baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. A primeira medição para fins de emissão de nota fiscal e pagamento só será efetuada mediante apresentação de ART de execução e abertura da CEI.

11.3. O faturamento de cada parcela mensal deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
11.3.1. Nota Fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, especificando em separados cada obra, período de execução da etapa, número da licitação e termo de contrato de empreitada, observação referente a retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, na apresente rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo licitador. Fatura com discriminação resumida dos serviços executados, especificando em separados cada obra, período de execução da etapa, número da licitação e do termo de contrato de empreitada e outros dados que julgar convenientes, na apresente rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo licitador.
11.3.2. Cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada obra.

11.3.3. A liberação da parcela referente a primeira medição fica condicionada à apresentação:

11.3.3.1. Cópia da ART de Execução, com o comprovante de pagamento.

11.3.3.2. Da quitação junto ao INSS, através de matrícula e/ou CND.

11.3.3.3. Da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

11.3.4. A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

11.3.4.1. Da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído.

11.3.4.2. Do Termo de Recebimento Provisório.

De comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução da obra, são de inteira responsabilidade da contratada.

PASSA A SE LER:

11 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1.O pagamento será efetuado de acordo com as liberações realizadas pelo FNDE.
11.2.Caso a liberação do pagamento não ocorra em ate 30 (trinta) dias após a apresentação correta da fatura e recepção do recurso financeiro pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 0,5% ao mês do valor da fatura, limitando a 90 (noventa) dias.

11.3.A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização do contrato de empreitada, à medição mensal baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. A primeira medição para fins de emissão de nota fiscal e pagamento só será efetuada mediante apresentação de ART de execução e abertura da CEI.

11.4. O faturamento de cada parcela mensal deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

11.4.1. Nota Fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, especificando em separados cada obra, período de execução da etapa, número da licitação e termo de contrato de empreitada, observação referente a retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, na apresente rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo licitador. Fatura com discriminação resumida dos serviços executados, especificando em separados cada obra, período de execução da etapa, número da licitação e do termo de contrato de empreitada e outros dados que julgar convenientes, na apresente rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo licitador.
11.4.2. Cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada obra.

11.4.3. A liberação da parcela referente a primeira medição fica condicionada à apresentação:

11.4.3.1. Cópia da ART de Execução, com o comprovante de pagamento.

11.4.3.2. Da quitação junto ao INSS, através de matrícula e/ou CND.

11.4.3.3. Da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

11.4.4. A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

11.4.4.1. Da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído.

11.4.4.2. Do Termo de Recebimento Provisório.

De comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução da obra, são de inteira responsabilidade da contratada.

Por ser verdade, subscreve o presente.

Terra Boa – Pr., 26 de agosto de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:3735C9E2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2019

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, mantenedora do **Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Polegar,** no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR,

HOMOLOGA

Art. 1º - O Estatuto do Conselho Escolar do **Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Polegar,** do município de Terra Boa – PR.

Art. 2° - O Estatuto do Conselho Escolar homologado por este Ato entra em vigor a partir desta data.

Terra Boa, 26 de setembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:B81BA992

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ESTATUTO DO CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO POLEGAR

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO, SEDE E FORO

Art.1º O presente Estatuto dispõe sobre o Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Polegar, situada à Rua Amapá, n° 311, Conjunto Fanny Lerner, no Município de Terra Boa, Estado do Paraná, sendo constituído segundo as disposições contidas na Deliberação nº 02/2018-CEE, aprovado e homologado pelo Ato Administrativo nº 012/2019, da Secretaria Municipal Educação de Terra Boa - PR .

CAPÍTULO II
DA NATUREZA E DOS FINS

Art. 2º - O Conselho Escolar é um órgão colegiado, representativo da Comunidade Escolar, de natureza deliberativa, consultiva, avaliativa e fiscalizadora, sobre a organização e realização do trabalho pedagógico e administrativo da instituição escolar em conformidade com as políticas e diretrizes educacionais da Secretaria de Estado da Educação observando a Constituição Federal e Estadual, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Projeto Político-Pedagógico e o Regimento Escolar, para o cumprimento da função social e específica da escola.
§ 1º - A função deliberativa refere-se tanto à tomada de decisões relativas às diretrizes e linhas gerais das ações pedagógicas, administrativas e financeiras quanto ao direcionamento das políticas públicas, desenvolvidas no âmbito escolar.
§ 2º - A função consultiva refere-se à emissão de pareceres para dirimir dúvidas e tomar decisões quanto às questões pedagógicas, administrativas e financeiras, no âmbito de sua competência.
§ 3º - A função avaliativa refere-se ao acompanhamento sistemático das ações educativas desenvolvidas pela unidade escolar, objetivando a identificação de problemas e alternativas para melhoria de seu desempenho, garantindo o cumprimento das normas da escola, bem como, a qualidade social da instituição escolar.
§ 4º - A função fiscalizadora refere-se ao acompanhamento e fiscalização da gestão pedagógica, administrativa e financeira da unidade escolar, garantindo a legitimidade de suas ações.

Art. 3º - O Conselho Escolar não tem finalidade e/ou vínculo político-partidário, religioso, racial, étnico ou de qualquer outra natureza, a não ser aquela que diz respeito diretamente à atividade educativa da escola, prevista no seu Projeto Político-Pedagógico.

Art. 4º - Os membros do Conselho Escolar não receberão qualquer tipo de remuneração ou benefício pela participação no colegiado, por se tratar de órgão sem fins lucrativos.

Art. 5º - O Conselho Escolar é concebido, enquanto um instrumento de gestão colegiada e de participação da comunidade escolar, numa perspectiva de democratização da escola pública, constituindo-se como órgão máximo de direção da Instituição de Ensino.
Parágrafo Único - A comunidade escolar é compreendida como o conjunto de profissionais da educação atuantes na escola, estudantes devidamente matriculados e frequentando regularmente, pais e/ ou responsáveis pelos estudantes, representantes de segmentos organizados presentes na comunidade, comprometidos com a educação.

Art. 6º - O Conselho Escolar, órgão colegiado de direção, deverá ser constituído pelos princípios da representatividade democrática, da

legitimidade e da coletividade, sem os quais perde sua finalidade e função político-pedagógica na gestão escolar.

Art. 7º - O Conselho Escolar abrange toda a comunidade escolar e tem como principal atribuição discutir, aprovar e acompanhar a efetivação do Projeto Político-Pedagógico da escola, eixo de toda e qualquer ação a ser desenvolvida na Instituição de Ensino.

Art. 8º - Poderão participar do Conselho Escolar representantes dos movimentos sociais organizados, comprometidos com a escola pública, assegurando-se que sua representação não ultrapasse 2/5 (dois quintos) do colegiado.

Art. 9º - A atuação e representação de qualquer um dos integrantes do Conselho Escolar visarão ao interesse maior dos estudantes, inspirados nas finalidades e objetivos da educação pública, definidos no seu Projeto Político-Pedagógico, para assegurar o cumprimento da função social e específica da escola que é ensinar.

Art. 10 - A ação do Conselho Escolar deverá estar fundamentada nos seguintes pressupostos:
a) a educação é um direito inalienável de todo cidadão;
b) a escola deve garantir o acesso e permanência a todos no ensino público;
c) a universalização e a gratuidade da educação básica é um dever do Estado;
d) a construção contínua e permanente da qualidade da educação pública está diretamente vinculada a um projeto de sociedade;
e) a qualidade de ensino e a competência político-pedagógica são elementos indissociáveis num projeto democrático de escola pública;
f) o trabalho pedagógico escolar, numa perspectiva emancipadora, é organizado numa dimensão coletiva;
g) a democratização da gestão escolar é responsabilidade de todos os sujeitos que constituem a comunidade escolar;
(h) a gestão democrática privilegia a legitimidade, a transparência, a cooperação, a responsabilidade, o respeito, o diálogo e a interação em todos os aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros da organização do trabalho escolar.

CAPÍTULO III
DOS OBJETIVOS

Art. 11 - Os objetivos do Conselho Escolar são:
I - realizar a gestão escolar, numa perspectiva democrática e coletiva, de acordo com as propostas educacionais contidas no Projeto Político-Pedagógico da escola;
II - constituir-se em instrumento de democratização das relações no interior da escola, assegurando os espaços de efetiva participação da comunidade escolar nos processos decisórios sobre a natureza e a especificidade do trabalho pedagógico escolar;
III - promover o exercício da cidadania no interior da escola, articulando a integração e a participação dos diversos segmentos da comunidade escolar na construção de uma escola pública de qualidade, laica, gratuita e universal;
IV - estabelecer políticas e diretrizes norteadoras da organização do trabalho pedagógico na escola a partir dos interesses e expectativas histórico-sociais, em consonância com as orientações da Secretaria Municipal e Estadual de Educação e a legislação vigente;
V - acompanhar e avaliar o trabalho pedagógico desenvolvido pela comunidade escolar, realizando as intervenções necessárias, tendo como pressuposto o Projeto Político-Pedagógico da escola;
VI - garantir o cumprimento da função social e da especificidade do trabalho pedagógico da escola, de modo que as organizações das atividades educativas escolares estejam pautadas nos princípios da gestão democrática.

TÍTULO II
DO CONSELHO ESCOLAR

CAPÍTULO I
DA CONSTITUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO

Art. 12 - O Conselho Escolar é constituído por representantes de todos os segmentos da comunidade escolar, previsto no Art. 16.

Art. 13 - O Conselho Escolar terá como membro nato o Diretor da Instituição de Ensino, eleito democraticamente para o cargo, em conformidade com a legislação pertinente, constituindo-se no Presidente do referido Conselho.
Parágrafo Único - O Conselho Escolar constituído elegerá seu Vice-presidente, dentre os membros que o compõe, maiores de 18 (dezoito) anos.

Art. 14 - Os representantes do Conselho Escolar serão escolhidos entre seus pares, mediante processo eletivo, de cada segmento escolar, garantido a representatividade de todos os níveis e modalidades de ensino.
Parágrafo Único - No ato de eleição, para cada membro será eleito também, um suplente.

Art. 15 – A composição do Conselho Escolar, respeitado o estabelecimento na legislação, compreende:
I – de 60% a 80% (sessenta a oitenta por cento) de representantes da Comunidade Escolar: diretor, equipe pedagógica , docentes, pais, estudantes e funcionários;
II – de 20 %a 40 % (vinte a quarenta por cento) de representantes da Comunidade Local;
III- a representatividade de todas as etapas e modalidades ofertadas pela instituição;
IV- a eleição de um titular e um suplente por segmento;
V- a eleição de um Vice-presidente.

Art. 16 – O Conselho Escolar, de acordo com o princípio da representatividade e proporcionalidade, previstos nos Art. 14 e 15, é constituído pelos seguintes conselheiros:
a) diretor;
b) representante da equipe pedagógica;
c) representante do corpo docente (professores);
d) representante da equipe técnico-administrativa;
e) representante da equipe agentes de serviços de limpeza e alimentação;
f) representante dos pais de estudantes ou responsáveis;
g) representante do corpo discente (criança / responsável);
h) representante da APMF;
i) representante dos movimentos sociais organizados da comunidade (Associação de Moradores, Sindicatos, Instituições Religiosas, Conselhos Comunitários, Conselho de Saúde, entre outros).
Parágrafo Único - Cabe ao diretor da Instituição de Ensino suscitar a participação de representantes dos movimentos sociais organizados da comunidade, no Conselho Escolar, que se comprometam com a efetivação da função social e específica da escola pública.

Seção I
Das Eleições, Posse e Exercício

Art. 17 - As eleições dos membros do Conselho Escolar, titulares e suplentes, realizar-se-ão em reunião de cada segmento convocada para este fim, para um mandato de 2 (dois) anos, admitindo-se uma única reeleição consecutiva.
§ 1º - As datas, horários e locais das reuniões para as eleições dos representantes, serão estabelecidas pelos respectivos segmentos, sob a coordenação de um Conselheiro indicado pelo seu segmento, para encaminhar o processo de eleição, com registro em Ata.
§ 2º - No caso do segmento dos estudantes, os mesmos poderão ser orientados e assessorados pelos membros da equipe pedagógica.
§ 3º - Para cada Conselheiro será eleito um suplente, que o substituirá em suas ausências ou vacância do cargo.
§ 4º - Assegurar que sejam cumpridas todas as etapas do processo de eleição de cada segmento.

Art. 18 - O Edital de convocação para as eleições dos representantes de cada segmento será expedido pelo Presidente do Conselho, com antecedência nunca inferior a 30 (trinta) dias, antes do término da gestão e fixará o período destinado ao pleito eleitoral.

Art. 19 - Havendo segmento(s) composto(s) por um só profissional da escola este será automaticamente Conselheiro, devendo tal condição ser observada na Ata de posse.

Parágrafo Único - No caso de afastamento e licenças do Conselheiro citado neste artigo, este será representado pelo profissional designado para sua função**.**

Art. 20 - O Edital de convocação para as reuniões de eleição dos representantes do Conselho Escolar deverá ser afixado em local visível na unidade escolar, no mínimo 02 (dois) dias úteis, ou seja, 48 (quarenta e oito) horas, antes da sua realização, durante o período letivo.

Art. 21 - A eleição dos representantes dos segmentos da comunidade escolar que integrarão o Conselho Escolar deverá ocorrer mediante votação direta e secreta e o seu resultado lavrado em Ata.

Art. 22 - Têm direito a voto os profissionais da educação em efetivo exercício na escola, estudantes matriculados com frequência regular, pais e/ou responsáveis dos estudantes e representantes dos movimentos sociais organizados da comunidade local.
§ 1º - Considerar-se-ão, ainda em efetivo exercício, portanto, com direito a voto, os servidores que estiverem afastados com amparo da Lei n. 6.174/70 (licença-gala, férias, licença-nojo, licença-prêmio, licença para tratamento de saúde, licença-gestação).
§ 2º - Os servidores substitutos terão direito a voto desde que não estejam em substituição a servidores afastados em decorrência da Lei n. 6.174/70: férias, licença-prêmio, licença para tratamento de saúde (a partir de trinta dias) e licença-gestação.
§ 3º - No segmento dos professores, o integrante do quadro próprio do Magistério detentor de dois padrões na mesma unidade escolar, terá direito a um único voto
§ 4º - Cada membro do Conselho Escolar somente poderá representar um segmento da comunidade escolar.
§ 5º - Os cargos de Conselheiros serão preenchidos por profissionais da educação em exercício na própria Instituição de Ensino.
§ 6º - No segmento dos pais e/ou responsáveis, o voto será um por família (pai ou mãe ou representante legal), independentemente do número de filhos matriculados na escola.
§ 7º - O segmento dos estudantes terá igualmente direito a voz e voto, observando o contido no Art. 37, em seu § 1º.

Art. 23 - No caso de vacância do cargo de qualquer um dos Conselheiros e não havendo mais suplentes, serão convocadas novas eleições de representante do respectivo segmento, para complementação do mandato em vigor, obedecidas as disposições deste Estatuto, no Art. 17.

Art. 24 - Nenhum dos membros da comunidade escolar poderá acumular voto, não sendo também permitidos os votos por procuração.

Art. 25 - Os membros do Conselho Escolar que se ausentarem 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas serão destituídos, assumindo os respectivos suplentes.
Parágrafo Único - As ausências deverão ser justificadas, por escrito ou verbalmente, em reunião do Conselho e serão analisadas pelos Conselheiros, cabendo-lhes a decisão da aceitação ou não da justificativa apresentada.

Art. 26 - O mandato será cumprido integralmente, no período para o qual os representantes foram eleitos, exceto em caso de destituição ou renúncia.
Parágrafo Único - O Conselheiro representante do segmento dos pais, em caso de transferência do aluno, não poderá permanecer no Conselho até o final do período para o qual foi eleito, sendo substituído automaticamente pelo suplente.

Art. 27 - A posse dos representantes eleitos dar-se-á em reunião especialmente convocada pelo Presidente do Conselho para esse fim.
§ 1º - A posse dos representantes eleitos dar-se-á no dia imediatamente subsequente ao término da gestão anterior.
§ 2º - O ato de posse dos Conselheiros consistirá de:
a) ciência do Estatuto, mediante sua leitura;
b) ciência do Regimento Escolar;
c) ciência do Projeto Político-Pedagógico da escola;
d) assinatura da Ata e Termo de Posse.

CAPÍTULO II
DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO ESCOLAR

Art. 28 - O Conselho Escolar será um fórum permanente de debates e de articulação entre os vários setores da escola, tendo em vista o atendimento das necessidades educacionais e os encaminhamentos necessários à solução de questões pedagógicas, administrativas e financeiras, que possam interferir no funcionamento da Instituição de Ensino.

Art. 29 - O Conselho Escolar encaminhará ações que visem a organização e o funcionamento da escola, de acordo com o Projeto Político-Pedagógico e as políticas educacionais da Secretaria Municipal e Estadual de Educação, responsabilizando-se pelas suas deliberações.

Art. 30 - No desenvolvimento de suas ações, o Conselho Escolar deve evitar:
a) burocratizar o desenvolvimento da ação pedagógica e administrativa da escola;
b) deliberar sobre aspectos corporativistas.

Art. 31 - A presidência do Conselho Escolar será exercida pelo Diretor da escola, cabendo a este diligenciar pela efetiva realização das decisões do colegiado, e da consolidação do Projeto Político-Pedagógico da escola.

Art. 32 - O Conselho Escolar deverá reunir-se periodicamente a fim de propor, renovar, acompanhar e avaliar, permanentemente, as ações implementadas na escola, os projetos desenvolvidos, os obstáculos encontrados e o nível de alcance das metas bem como, os objetivos estabelecidos no Projeto Político-Pedagógico da escola.
Parágrafo Único - Após a convocação e divulgação da pauta de reunião do Conselho Escolar, cada representante de segmento procederá reunião específica para que seja ouvida e respeitada a opinião de seus pares.

Art. 33 - As reuniões do Conselho Escolar poderão ser ordinárias e extraordinárias.
I - as reuniões ordinárias serão mensais ou bimestrais, convocadas pelo Presidente do Conselho ou Vice-presidente e, no seu impedimento, por representante designado, dentre os seus componentes, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência, com pauta claramente definida no Edital de convocação;
II - as reuniões extraordinárias serão convocadas, no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com pauta claramente definida e por solicitação:
a) do Presidente ou Vice-presidente do Conselho;
b) da maioria simples de seus membros, através de requerimento dirigido ao Presidente do Conselho especificando o motivo da solicitação.

Art. 34 - As reuniões serão realizadas, em primeira convocação, com quórum mínimo de maioria simples (metade mais um) ou em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com 1/3 (um terço) de seus membros.
§ 1º - Não havendo quórum suficiente, cancela-se a reunião e registra-se a ocorrência em Ata assinada pelos presentes.
§ 2º - É permitida a participação de pessoas integrantes da comunidade escolar nas reuniões do Conselho Escolar, com direito a voz e sem direito a voto, quando constar da pauta assunto de seu interesse.

Art. 35 - As reuniões do Conselho Escolar serão lavradas em Ata, por Secretário designado para essa função em livro próprio.

Art. 36 - As deliberações do Conselho Escolar poderão ser tomadas por consenso e/ou voto após esgotadas as argumentações de seus membros.
§ 1º - Entende-se por consenso, para efeito deste Estatuto, a unanimidade de opiniões.
§ 2º - Não havendo o consenso previsto no § 1º, a matéria será adiada, visando a estudos que embasem a argumentação dos Conselheiros, em busca do consenso.

§ 3º - Caso não haja consenso, na segunda apreciação da matéria adiada, a deliberação será tomada por votação da maioria de 2/3 (dois terços) dos seus representantes.

Art. 37 - Os Conselheiros eleitos ou seus suplentes, em caso de substituição, terão direito a voz e voto.
§ 1º- Os estudantes terão igualmente direito a voz e voto, salvo nos assuntos que, por força legal, sejam restritivos aos que não estiverem no gozo da capacidade civil.
§ 2º Não serão permitidos votos por procuração.

Art. 38 - Para a divulgação das deliberações do Conselho Escolar que devam ser tornadas públicas, serão utilizados Editais ou livros-aviso, garantindo um fluxo de comunicação permanente, de modo que as informações pertinentes sejam divulgadas em tempo hábil.

Art. 39 - Os membros titulares e suplentes do Conselho Escolar devem participar de cursos de capacitação/ formação continuada, promovidos pela Secretaria Municipal de Educação e pela própria escola.

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO ESCOLAR

Art. 40 - As atribuições do Conselho Escolar são definidas em função das condições reais da escola, da organização do próprio Conselho e das competências dos profissionais em exercício na unidade escolar.

Art. 41 - São atribuições do Conselho Escolar:
I - discutir, aprovar e acompanhar a efetivação do Projeto Político-Pedagógico da escola;
II - analisar e aprovar o Plano de Ação Anual da Escola, com base no seu Projeto Político-Pedagógico;
III- criar e garantir mecanismos de participação efetiva e democrática na elaboração do Projeto Político-Pedagógico bem como do Regimento Escolar, incluindo suas formas de funcionamento aprovados pela comunidade escolar;
IV - acompanhar e avaliar o desempenho da escola face às diretrizes, prioridades e metas estabelecidas no seu Plano de Ação Anual, redirecionando as ações quando necessário;
V - definir critérios para utilização do prédio escolar, observando os dispositivos legais emanados da mantenedora e resguardando o disposto no Art. 10 da Constituição do Estado do Paraná, sem prejuízo ao processo pedagógico da escola;
VI - analisar e deliberar sobre projetos elaborados e/ou em execução por quaisquer dos segmentos que compõem a comunidade escolar, no sentido de avaliar sua importância no processo educativo;
VII - analisar e propor alternativas de solução a questões de natureza pedagógica, administrativa e financeira, detectadas pelo próprio Conselho Escolar, bem como as encaminhadas, por escrito, pelos diferentes participantes da comunidade escolar, no âmbito de sua competência;
VIII - articular ações com segmentos da sociedade que possam contribuir para a melhoria da qualidade do processo ensino-aprendizagem, sem sobrepor-se ou suprimir as responsabilidades pedagógicas dos profissionais que atuam na Instituição de Ensino;
IX - elaborar e/ou reformular o Estatuto do Conselho Escolar sempre que se fizer necessário, de acordo com as normas da Secretaria Municipal de Educação e da legislação vigente;
X - definir e aprovar o uso dos recursos destinados à escola mediante Planos de Aplicação, bem como, prestação de contas desses recursos, em ação conjunta com a Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF ou similares;
XI - discutir, analisar, rejeitar ou aprovar propostas de alterações no Regimento Escolar pela comunidade escolar;
XII - apoiar a criação e o fortalecimento de entidades representativas dos segmentos escolares;
XIII - promover, regularmente, círculos de estudos, objetivando a formação continuada dos Conselheiros a partir de necessidades detectadas, proporcionando um melhor desempenho do seu trabalho;
XIV - aprovar e acompanhar o cumprimento do Calendário Escolar, observada a legislação vigente e diretrizes emanadas da Secretaria de Estado da Educação;
XV - discutir e acompanhar a efetivação da proposta curricular da escola, objetivando o aprimoramento do processo pedagógico, respeitadas as diretrizes emanadas da Secretaria Municipal e Estadual de Educação;
XVI - estabelecer critérios para aquisição de material escolar e/ou de outras espécies necessárias à efetivação da Proposta Pedagógica Curricular da escola;
XVII - zelar pelo cumprimento e defesa dos direitos da criança e do adolescente, com base na Lei n.8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente;
XVIII - avaliar, periódica e sistematicamente, as informações referentes ao uso dos recursos financeiros, os serviços prestados pela escola e os resultados pedagógicos obtidos;
XIX - encaminhar, quando for necessário, à autoridade competente, solicitação de verificação, com o fim de apurar irregularidades da Direção, Direção-auxiliar e demais profissionais da escola, em decisão tomada pela maioria absoluta de seus membros, em Assembleia Extraordinária convocada para tal fim, com razões fundamentadas, documentadas e devidamente registradas;
XX - assessorar, apoiar e colaborar com a Direção em matéria de sua competência e em todas as suas atribuições, com destaque especial para:
a) o cumprimento das disposições legais;
b) a preservação do prédio e dos equipamentos escolares;
c) a aplicação de medidas pedagógicas previstas no Regimento Escolar, quando encaminhadas pela Direção, Equipe Pedagógica e/ou referendadas pelo Conselho de Classe;
d) comunicar ao órgão competente as medidas de emergência, adotadas pelo Conselho Escolar, em casos de irregularidades graves na escola;
XXI - estabelecer anualmente um cronograma de reuniões ordinárias a ser definido, preferencialmente, no Plano de Ação Anual da escola.

Art. 42- Para os fins deste Estatuto, considerar-se-ão irregularidades graves:
a) aquelas que representam risco de vida e/ou integridade física das pessoas;
b) aquelas que caracterizem risco ao patrimônio escolar;
c) desvio de material de qualquer espécie e/ou recursos financeiros;
d) aquelas que, comprovadamente, se configurem como trabalho inadequado, comprometendo a aprendizagem e segurança do aluno.

Seção I
Das Atribuições dos Conselheiros

Art. 43 - A ação de todos os integrantes do Conselho Escolar, será sempre com vistas ao coletivo e à qualidade de ensino, evitando-se o trato de questões relativas à defesa de interesses individuais.

Art. 44 - A atuação dos Conselheiros será restrita às reuniões do Conselho, ficando vedada sua interferência no trabalho de qualquer profissional ou aluno.
Parágrafo Único - Os Conselheiros poderão, individual ou coletivamente, agir junto a órgãos externos, quando tal tarefa lhes for delegada em reunião do Conselho.

Art. 45 - São atribuições do Presidente do Conselho:
I - convocar, através de Edital e envio de comunicado, todos os Conselheiros, com 72 (setenta e duas) horas de antecedência, para reunião ordinária, em horário compatível com o da maioria destes, com pauta claramente definida na convocatória;
II - convocar, sempre que justificadas, reuniões extraordinárias com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência e pauta claramente definida;
III - planejar, organizar, coordenar e presidir a realização de assembleias e reuniões do Conselho Escolar;
IV - diligenciar pela efetiva realização das decisões do Conselho Escolar, tomando medidas que visem a garantir seu bom funcionamento;
V - estimular a participação de todos os Conselheiros em todas as reuniões do Conselho Escolar;
VI - providenciar as comunicações e divulgações das decisões tomadas pelo Conselho Escolar, que constam em Ata com a assinatura dos presentes;

VII - estar inteirado quanto ao andamento do processo pedagógico, acompanhando a implementação do Projeto Político-Pedagógico;
VIII - submeter à análise e à aprovação o Plano de Ação Anual da Escola;
IX - diligenciar para o efetivo registro das reuniões do Conselho, indicando secretário designado para essa função;
X - desencadear o processo de eleição do Conselho de acordo com o previsto neste Estatuto;
XI - encaminhar à Secretaria Municipal de Educação a relação nominal dos componentes do Conselho Escolar, seus respectivos suplentes e o prazo de vigência de seu mandato, logo após a sua constituição ou alteração;
XII - Encaminhar a Secretaria Municipal de Educação as Atas de eleição de cada segmento, bem como a Ata de posse do Conselho Escolar;
XIII - representar o Conselho Escolar, quando designado pelos Conselheiros, para qualquer finalidade;
XIV - exercer o voto para fins de desempate, somente quando esgotadas as possibilidades de consenso das deliberações, conforme o § 3º do Art. 36;
XV - cumprir e exigir o cumprimento do presente Estatuto.

Art. 46 - São atribuições dos Conselheiros:
I - cabe aos Conselheiros representar seu segmento discutindo, formulando e avaliando internamente propostas que serão apreciadas nas reuniões do Conselho;
II - representar seus segmentos, expressando as posições de seus pares, visando sempre a função social da escola;
III - promover reuniões com seus segmentos, a fim de discutir questões referentes à organização e ao funcionamento da escola, bem como o encaminhamento de sugestões e proposições ao Conselho Escolar;
IV - participar das reuniões ordinárias e extraordinárias sempre que convocados;
V - coordenar os seus segmentos, realizando entre seus pares a eleição de representantes do Conselho;
VI - divulgar as decisões do Conselho a seus pares;
VII - colaborar na execução das medidas definidas no Conselho Escolar, desenvolvendo ações no âmbito de sua competência;
VIII - cumprir e exigir o cumprimento do presente Estatuto.

CAPÍTULO IV
DOS DIREITOS, DEVERES, PROIBIÇÕES E MEDIDAS DISCIPLINARES
DOS CONSELHEIROS

Seção I
Dos Direitos

Art. 47 - Os Conselheiros, além dos direitos assegurados por toda a legislação aplicável, terão os seguintes direitos:
I - participar das reuniões do Conselho, opinando, argumentando e representando seus segmentos;
II - articular com os demais Conselheiros, solicitando convocação de reunião extraordinária do Conselho em conformidade com o Art. 33, inciso II, deste Estatuto;
III - receber, no ato de posse, informações sobre as disposições contidas neste Estatuto;
IV - ser informado, em tempo hábil, de todas as reuniões do Conselho Escolar;
V - solicitar, em reunião do Conselho, esclarecimentos de qualquer natureza acerca
das atividades da escola;
VI - consultar, quando se fizer necessário, Atas do Conselho Escolar;
VII - votar durante as reuniões do Conselho Escolar quando não houver consenso;
VIII - solicitar à Direção da escola o uso de um espaço físico no estabelecimento escolar, a fim de reunir-se com seus segmentos de forma autônoma, para deliberar assuntos indicados em pauta de reunião do Conselho, sem prejuízo das atividades pedagógicas, responsabilizando-se por sua limpeza e conservação.

Seção II
Dos Deveres

Art. 48 - Aos Conselheiros, além de outras atribuições legais, compete:
I - representar as ideias e reivindicações de seus segmentos;
II - manter discrição sobre assuntos tratados que não devam ser divulgados;
III - organizar seu segmento, promovendo eleições de representantes nos prazos previstos no Art. 17, do presente Estatuto;
IV - conhecer e respeitar o referido Estatuto bem como as deliberações do Conselho Escolar;
V - participar das reuniões do Conselho Escolar e estimular a participação dos demais Conselheiros;
VI - justificar, oralmente ou por escrito, suas ausências nas reuniões do Conselho;
VII - orientar seus pares quanto aos procedimentos a adotar para o encaminhamento de problemas referentes à escola;
VIII - atualizar seu endereço, sempre que necessário, junto à secretaria da escola.

Seção III
Das Proibições

Art. 49 - Aos Conselheiros é vedado:
I - tomar decisões individuais que interfiram no processo pedagógico e administrativo da escola;
II - expor pessoa ou grupo a situações vexatórias;
III - transferir a outra pessoa o desempenho do encargo que lhe foi confiado;
IV - interferir no trabalho de qualquer profissional no âmbito escolar;
V - divulgar assuntos, do Conselho Escolar, que não se destinem a domínio público, tratados nas reuniões.

Seção IV
Das Medidas Disciplinares

Art. 50 - O Conselheiro que deixar de cumprir as disposições deste Estatuto ficará sujeito às seguintes medidas disciplinares:
a) admoestação, em particular, aplicada pelo Presidente do Conselho;
b) admoestação, em reunião do Conselho, com registro em Ata e ciência do advertido;
c) registro de ocorrência por escrito, aplicada pelo presidente e ciência do advertido;
d) afastamento do Conselheiro, por meio de registro em Ata, em reunião do Conselho Escolar.

Art. 51 – Nenhuma medida disciplinar poderá ser aplicada sem prévia e ampla defesa por parte do Conselheiro.

CAPÍTULO V
DOS DIREITOS DOS SEGMENTOS

Art. 52 - Os membros dos segmentos, além dos direitos assegurados por toda a legislação aplicável, terão as seguintes prerrogativas:
I - ter conhecimento do Estatuto do Conselho Escolar;
II - destituir o representante de seu segmento quando este não cumprir as atribuições dos Conselheiros previstas no Art. 46 deste Estatuto, mediante as medidas previstas no Art. 50.

Art. 53 - A destituição de um Conselheiro só poderá ocorrer em Assembleia do segmento, especialmente convocada para este fim, com quórum mínimo de maioria simples (metade mais um) de seus integrantes, em conformidade com o Art. 34.
§ 1º - A Assembleia de destituição será convocada por 2/5 (dois quinto) dos membros do segmento, desde que dada ciência ao Conselheiro e assegurado o seu direito de defesa.
§ 2º - A Assembleia deverá ser registrada em Ata, com assinatura de todos os membros presentes, constando o motivo da destituição.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 54 - O presente Estatuto será alterado, quando necessário, pelo Conselho Escolar, em Assembleia extraordinária convocada para este fim, e mediante a aprovação de 2/3 (dois terços) dos seus integrantes, entrando em vigor após sua aprovação.

Art. 55 - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelo próprio Conselho ou, se for o caso, terão sua solução orientada pela Secretaria Municipal de Educação de Terra Boa – PR.

Art. 56 - O presente Estatuto entrará em vigor após sua aprovação pela Secretaria Municipal de Educação de Terra Boa – PR.

Terra Boa, 26 de setembro de 2019.

IRANI CRISTINA OCCHI RIBEIRO
Diretora
Presidente do Conselho Escolar

JOSIANE DOS SANTOS MELLO
Professora
Vice- Presidente

NATALIA TAIRINE MUNHOZ RIBEIRO	***MARCIANE ANDRÉIA ZAMBON***
Representante de Pais ou Responsáveis	Representante da Equipe Pedagógica
MARCIO KEIJI SATO	***KATIA MATOS DA FONSECA***
Representante dos Movimentos Sociais Organizados	Representante da Equipe Técnico-Administrativa
ÉRICA PAULA DE SOUZA DA SILVA	***JULIANA OLIVEIRA***
Representante do Corpo Discente/Responsável	Representante do Corpo Docente
JACKSON GOGOY DE OLIVEIRA	***LICE VENTLANDO MANCUZZO***
Representante da APMF	Representante dos Agentes de Serviços de Limpeza e Alimentação

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituições. **Constituição da República Federativa do Brasil:** promulgada em 5 de outubro de 1988.

Disponível em: <http://www.mec.gov.br/legis/default.shtm>. Acesso em 20 out. 2008.

BRASIL. Leis, Decretos, etc. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional:** Lei n. 9.394/96. Disponível em: <http:// www.mec.gov.br/legis/default.shtm>.

DOURADO, Luiz F. **Gestão democrática da escola**: movimentos, tensões e desafios. Brasília: CNTE, 2004.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia**: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1997.

LIBÂNEO, José Carlos. **Democratização da escola pública**: a pedagogia crítico-social dos conteúdos. São Paulo: Loyola, 1985.

PARANÁ. Conselho Estadual de Educação. **Deliberação n. 02/2018**, Curitiba: CEE, 2018.

PARANÁ. Leis, Decretos, etc. **Projeto Lei**: fixa normas para criação de conselhos escolares nos termos do Art. 178, inciso VII da Constituição Estadual. [S.n.t.]. Mimeo.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. **Resolução n. 2.000/91**. Curitiba: SEED, 1991.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. **Resolução n. 4.839/94**. Curitiba: SEED, 1994.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. **Resolução n. 2.124/05.** Curitiba: SEED, 2005.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. **Resolução n. 4.649/08**. Curitiba: SEED, 2008.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. **Subsídios para elaboração do Estatuto do Conselho Escolar**. Curitiba: SEED, 2009.

PARO, Vitor H. **Escritos sobre educação**. São Paulo: Xamã, 2001.

VEIGA, Ilma Passos Alencastro. **Projeto político-pedagógico da escola**: uma construção possível. 13 ed. Campinas: Papirus, 1995.

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:35A50D0C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2019

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, mantenedora da **Escola Municipal Monteiro Lobato – Ensino Fundamental,** no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR,

HOMOLOGA

Art. 1º - O Estatuto do Conselho Escolar da **Escola Municipal Monteiro Lobato – Ensino Fundamental,** do município de Terra Boa – PR.

Art. 2° - O Estatuto do Conselho Escolar homologado por este Ato entra em vigor a partir desta data.

Terra Boa, 26 de setembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:7E2644A5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ESTATUTO DO CONSELHO ESCOLAR - ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO ENSINO FUNDAMENTAL

SUMÁRIO

TÍTULO I – Das Disposições Preliminares 2
CAPÍTULO I – Da Instituição, Sede e Foro 2
CAPÍTULO II – Da Natureza e dos Fins 2
CAPÍTULO III – Dos Objetivos 5

TÍTULO II – Do Conselho Escolar 6
CAPÍTULO I – Da Constituição e Representação 6
SEÇÃO I – Das Eleições, Posse e Exercício 8
CAPÍTULO II – Do Funcionamento do Conselho Escolar 10
CAPÍTULO III – Das Atribuições do Conselho Escolar 13
SEÇÃO I – Das Atribuições dos Conselheiros 16
CAPÍTULO IV – Dos Direitos, Deveres, Proibições e Medidas Disciplinares
dos Conselheiros 18
SEÇÃO I – Dos Direitos.....18
SEÇÃO II – Dos Deveres 19
SEÇÃO III – Das Proibições 19
SEÇÃO IV – Das Medidas Disciplinares 20
CAPÍTULO V – Dos Direitos dos Segmentos 20
CAPÍTULO VI – Das Disposições Gerais e Transitórias 21

REFERÊNCIAS.....23

ESTATUTO DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO – ENSINO FUNDAMENTAL

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO, SEDE E FORO

Art.1º O presente Estatuto dispõe sobre o Conselho Escolar da Escola Municipal Monteiro Lobato - Ensino Fundamental, sito à Praça Luiza Palazzi Pereira, nº 94, Vila da Fraternidade, no Município de Terra Boa, Estado do Paraná, sendo constituído segundo as disposições contidas na Deliberação nº 02/2018-CEE, aprovado e homologado pelo Ato Administrativo nº 011/2019 da Secretaria Municipal de Educação de Terra Boa - Paraná.

CAPÍTULO II
DA NATUREZA E DOS FINS

Art. 2º - O Conselho Escolar é um órgão colegiado, representativo da Comunidade Escolar, de natureza deliberativa, consultiva, avaliativa e fiscalizadora, sobre a organização e realização do trabalho pedagógico e administrativo da instituição de ensino em conformidade com as políticas e diretrizes educacionais da Secretaria Municipal e Estadual da Educação observando a Constituição Federal e Estadual, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Projeto Político-Pedagógico e o Regimento Escolar, para o cumprimento da função social e específica da escola.
§ 1º - A função deliberativa refere-se tanto à tomada de decisões relativas às diretrizes e linhas gerais das ações pedagógicas, administrativas e financeiras quanto ao direcionamento das políticas públicas, desenvolvidas no âmbito escolar.
§ 2º - A função consultiva refere-se à emissão de pareceres para dirimir dúvidas e tomar decisões quanto às questões pedagógicas, administrativas e financeiras, no âmbito de sua competência.
§ 3º - A função avaliativa refere-se ao acompanhamento sistemático das ações educativas desenvolvidas pela unidade escolar, objetivando a identificação de problemas e alternativas para melhoria de seu desempenho, garantindo o cumprimento das normas da escola, bem como, a qualidade social da instituição escolar.
§ 4º - A função fiscalizadora refere-se ao acompanhamento e fiscalização da gestão pedagógica, administrativa e financeira da unidade escolar, garantindo a legitimidade de suas ações.

Art. 3º - O Conselho Escolar não tem finalidade e/ou vínculo político-partidário, religioso, racial, étnico ou de qualquer outra natureza, a não ser aquela que diz respeito diretamente à atividade educativa da escola, prevista no seu Projeto Político-Pedagógico.

Art. 4º - Os membros do Conselho Escolar não receberão qualquer tipo de remuneração ou benefício pela participação no colegiado, por se tratar de órgão sem fins lucrativos.

Art. 5º - O Conselho Escolar é concebido, enquanto um instrumento de gestão colegiada e de participação da comunidade escolar, numa perspectiva de democratização da escola pública, constituindo-se como órgão máximo de direção da Instituição de Ensino.
Parágrafo Único - A comunidade escolar é compreendida como o conjunto de profissionais da educação atuantes na escola, pais e/ ou responsáveis pelos estudantes, representantes de segmentos organizados presentes na comunidade, comprometidos com a educação.

Art. 6º - O Conselho Escolar, órgão colegiado de direção, deverá ser constituído pelos princípios da representatividade democrática, da legitimidade e da coletividade, sem os quais perde sua finalidade e função político-pedagógica na gestão escolar.

Art. 7º - O Conselho Escolar abrange toda a comunidade escolar e tem como principal atribuição discutir, aprovar e acompanhar a efetivação do Projeto Político-Pedagógico da escola, eixo de toda e qualquer ação a ser desenvolvida na Instituição de Ensino.

Art. 8º - Poderão participar do Conselho Escolar representantes dos movimentos sociais organizados, comprometidos com a escola pública, assegurando-se que sua representação não ultrapasse 2/5 (dois quintos) do colegiado.

Art. 9º - A atuação e representação de qualquer um dos integrantes do Conselho Escolar visará ao interesse maior dos estudantes, inspirados nas finalidades e objetivos da educação pública, definidos no seu Projeto Político-Pedagógico, para assegurar o cumprimento da função social e específica da escola que é ensinar.

Art. 10 - A ação do Conselho Escolar deverá estar fundamentada nos seguintes pressupostos:
a) a educação é um direito inalienável de todo cidadão;
b) a escola deve garantir o acesso e permanência a todos no ensino público;
c) a universalização e a gratuidade da educação básica é um dever do Estado;
d) a construção contínua e permanente da qualidade da educação pública está diretamente vinculada a um projeto de sociedade;
e) a qualidade de ensino e a competência político-pedagógica são elementos indissociáveis num projeto democrático de escola pública;
f) o trabalho pedagógico escolar, numa perspectiva emancipadora, é organizado numa dimensão coletiva;
g) a democratização da gestão escolar é responsabilidade de todos os sujeitos que constituem a comunidade escolar;
h) a gestão democrática privilegia a legitimidade, a transparência, a cooperação, a responsabilidade, o respeito, o diálogo e a interação em todos os aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros da organização do trabalho escolar.

CAPÍTULO III
DOS OBJETIVOS

Art. 11 - Os objetivos do Conselho Escolar são:
I - realizar a gestão escolar, numa perspectiva democrática e coletiva, de acordo com as propostas educacionais contidas no Projeto Político-Pedagógico da escola;
II - constituir-se em instrumento de democratização das relações no interior da escola, assegurando os espaços de efetiva participação da comunidade escolar nos processos decisórios sobre a natureza e a especificidade do trabalho pedagógico escolar;
III - promover o exercício da cidadania no interior da escola, articulando a integração e a participação dos diversos segmentos da comunidade escolar na construção de uma escola pública de qualidade, laica, gratuita e universal;
IV - estabelecer políticas e diretrizes norteadoras da organização do trabalho pedagógico na escola a partir dos interesses e expectativas histórico-sociais, em consonância com as orientações da Secretaria de Estado da Educação e a legislação vigente;
V - acompanhar e avaliar o trabalho pedagógico desenvolvido pela comunidade escolar, realizando as intervenções necessárias, tendo como pressuposto o Projeto Político-Pedagógico da escola;
VI - garantir o cumprimento da função social e da especificidade do trabalho pedagógico da escola, de modo que a organização das atividades educativas escolares estejam pautadas nos princípios da gestão democrática.

TÍTULO II
DO CONSELHO ESCOLAR

CAPÍTULO I
DA CONSTITUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO

Art. 12 - O Conselho Escolar é constituído por representantes de todos os segmentos da comunidade escolar, previsto no Art. 16.

Art. 13 - O Conselho Escolar terá como membro nato o Diretor da Instituição de Ensino, eleito democraticamente para o cargo, em conformidade com a legislação pertinente, constituindo-se no Presidente do referido Conselho.
Parágrafo Único - O Conselho Escolar constituído elegerá seu Vice-presidente, dentre os membros que o compõe, maiores de 18 (dezoito) anos.

Art. 14 - Os representantes do Conselho Escolar serão escolhidos entre seus pares, mediante processo eletivo, de cada segmento escolar, garantido a representatividade de todos os níveis e modalidades de ensino.
Parágrafo Único - No ato de eleição, para cada membro será eleito também, um suplente.

Art. 15 - O Conselho Escolar, de acordo com o princípio da representatividade que abrange toda a comunidade escolar, terá assegurada na sua constituição a paridade (número igual de representantes por segmento) e a seguinte proporcionalidade:
I - de 60% a 80% (sessenta a oitenta por cento) de representantes da Comunidade Escolar nos seguintes segmentos: diretor, equipe pedagógica, docentes, pais, estudantes e funcionários;
II - 20% a 40% (vinte a quarenta por cento) de representantes da Comunidade Local;
III - a representatividade de todas as etapas e modalidades ofertadas pela instituição;
lV - a eleição de um suplente por segmento;
V - a eleição de um Vice- presidente.

Art. 16 – O Conselho Escolar, de acordo com o princípio da representatividade e proporcionalidade, previstos nos Art. 14 e 15, é constituído pelos seguintes conselheiros:
a) diretor;
b) representante da equipe pedagógica;
c) representante do corpo docente (professores);
d) representante da equipe técnico-administrativa;
e) representante da equipe agentes de serviços de limpeza e alimentação;
f) representante dos pais de estudantes ou responsáveis;
g) representante do corpo discente (criança/responsável);
h) representante da APMF;
i) representante dos movimentos sociais organizados da comunidade (Associação de Moradores, Sindicatos, Instituições Religiosas, Conselhos Comunitários, Conselho de Saúde, entre outros).
Parágrafo Único - Cabe ao diretor da Instituição de Ensino suscitar a participação de representantes dos movimentos sociais organizados da comunidade, no Conselho Escolar, que se comprometam com a efetivação da função social e específica da escola pública.

Seção I
Das Eleições, Posse e Exercício

Art. 17 - As eleições dos membros do Conselho Escolar, titulares e suplentes, realizar-se-ão em reunião de cada segmento convocada para este fim, para um mandato de 2 (dois) anos, admitindo-se uma única reeleição consecutiva.
§ 1º - As datas, horários e locais das reuniões para as eleições dos representantes, serão estabelecidas pelos respectivos segmentos, sob a coordenação de um Conselheiro indicado pelo seu segmento, para encaminhar o processo de eleição, com registro em Ata.
§ 2º - Para cada Conselheiro será eleito um suplente, que o substituirá em suas ausências ou vacância do cargo.
§ 3º - Assegurar que sejam cumpridas todas as etapas do processo de eleição de cada segmento.

Art. 18 - O Edital de convocação para as eleições dos representantes de cada segmento será expedido pelo Presidente do Conselho, com antecedência nunca inferior a 30 (trinta) dias, antes do término da gestão e fixará o período destinado ao pleito eleitoral.

Art. 19 - Havendo segmento(s) composto(s) por um só profissional da escola este será automaticamente Conselheiro, devendo tal condição ser observada na Ata de posse.
Parágrafo Único - No caso de afastamento e licenças do Conselheiro citado neste artigo, este será representado pelo profissional designado para sua função**.**

Art. 20 - O Edital de convocação para as reuniões de eleição dos representantes do Conselho Escolar deverá ser afixado em local visível na unidade escolar, no mínimo 02 (dois) dias úteis, ou seja, 48 (quarenta e oito) horas, antes da sua realização, durante o período letivo.

Art. 21 - A eleição dos representantes dos segmentos da comunidade escolar que integrarão o Conselho Escolar deverá ocorrer mediante votação direta e secreta e o seu resultado lavrado em Ata.

Art. 22 - Têm direito a voto os profissionais da educação em efetivo exercício na escola, pais e/ou responsáveis dos estudantes e representantes dos movimentos sociais organizados da comunidade local.
§ 1º - Considerar-se-ão, ainda em efetivo exercício, portanto, com direito a voto, os servidores que estiverem afastados com amparo da Lei n. 6.174/70 (licença-gala, férias, licença-nojo, licença- prêmio, licença para tratamento de saúde, licença-gestação).
§ 2º - Os servidores substitutos terão direito a voto desde que não estejam em substituição a servidores afastados em decorrência da Lei n. 6.174/70: férias, licença-prêmio, licença para tratamento de saúde (a partir de trinta dias) e licença-gestação.
§ 3º - No segmento dos professores, o integrante do Quadro Próprio do Magistério detentor de dois padrões na mesma unidade escolar, terá direito a um único voto**.**
§ 4º - Cada membro do Conselho Escolar somente poderá representar um segmento da comunidade escolar.
§ 5º - Os cargos de Conselheiros serão preenchidos por profissionais da educação em exercício na própria Instituição de Ensino.
§ 6º - No segmento dos pais e/ou responsáveis, o voto será um por família (pai ou mãe ou representante legal), independentemente do número de filhos matriculados na escola.

Art. 23 - No caso de vacância do cargo de qualquer um dos Conselheiros e não havendo mais suplentes, serão convocadas novas eleições de representante do respectivo segmento, para complementação do mandato em vigor, obedecidas as disposições deste Estatuto, no Art. 17.

Art. 24 - Nenhum dos membros da comunidade escolar poderá acumular voto, não sendo também permitidos os votos por procuração.

Art. 25 - Os membros do Conselho Escolar que se ausentarem 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas serão destituídos, assumindo os respectivos suplentes.
Parágrafo Único - As ausências deverão ser justificadas, por escrito ou verbalmente, em reunião do Conselho e serão analisadas pelos Conselheiros, cabendo-lhes a decisão da aceitação ou não da justificativa apresentada.

Art. 26 - O mandato será cumprido integralmente, no período para o qual os representantes foram eleitos, exceto em caso de destituição ou renúncia.
Parágrafo Único - O Conselheiro representante do segmento dos pais, em caso de transferência do aluno, não poderá permanecer no Conselho até o final do período para o qual foi eleito, sendo substituído automaticamente pelo suplente.

Art. 27 - A posse dos representantes eleitos dar-se-á em reunião especialmente convocada pelo Presidente do Conselho para esse fim.
§1º - A posse dos representantes eleitos dar-se-á no dia imediatamente subsequente ao término da gestão anterior.
§ 2º - O ato de posse dos Conselheiros consistirá de:
a) ciência do Estatuto, mediante leitura do mesmo;
b) ciência do Regimento Escolar;
c) ciência do Projeto Político-Pedagógico da escola;
d) assinatura da Ata e Termo de Posse.

CAPÍTULO II
DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO ESCOLAR

Art. 28 - O Conselho Escolar será um fórum permanente de debates e de articulação entre os vários setores da escola, tendo em vista o atendimento das necessidades educacionais e os encaminhamentos necessários à solução de questões pedagógicas, administrativas e financeiras, que possam interferir no funcionamento da Instituição de Ensino.

Art. 29 - O Conselho Escolar encaminhará ações que visem a organização e o funcionamento da escola, de acordo com o Projeto Político-Pedagógico e as políticas educacionais da Secretaria Municipal e Estadual de Educação, responsabilizando-se pelas suas deliberações.

Art. 30 - No desenvolvimento de suas ações, o Conselho Escolar deve evitar:
a) burocratizar o desenvolvimento da ação pedagógica e administrativa da escola;
b) deliberar sobre aspectos corporativistas.

Art. 31 - A presidência do Conselho Escolar será exercida pelo Diretor da escola, cabendo a este diligenciar pela efetiva realização das decisões do colegiado, e da consolidação do Projeto Político-Pedagógico da escola.

Art. 32 - O Conselho Escolar deverá reunir-se periodicamente a fim de propor, renovar, acompanhar e avaliar, permanentemente, as ações implementadas na escola, os projetos desenvolvidos, os obstáculos encontrados e o nível de alcance das metas bem como, os objetivos estabelecidos no Projeto Político-Pedagógico da escola.
Parágrafo Único - Após a convocação e divulgação da pauta de reunião do Conselho Escolar, cada representante de segmento procederá a reunião específica para que seja ouvida e respeitada a opinião de seus pares.

Art. 33 - As reuniões do Conselho Escolar poderão ser ordinárias e extraordinárias.
I - as reuniões ordinárias serão mensais ou bimestrais, convocadas pelo Presidente do Conselho ou Vice-presidente e, no seu impedimento, por representante designado, dentre os seus componentes, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência, com pauta claramente definida no Edital de convocação;
II - as reuniões extraordinárias serão convocadas, no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com pauta claramente definida e por solicitação:
a) do Presidente ou Vice-presidente do Conselho;
b) da maioria simples de seus membros, através de requerimento dirigido ao Presidente do Conselho especificando o motivo da solicitação.

Art. 34 - As reuniões serão realizadas, em primeira convocação, com quórum mínimo de maioria simples (metade mais um) ou em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com 1/3 (um terço) de seus membros.
§ 1º - Não havendo quórum suficiente, cancela-se a reunião e registra-se a ocorrência em Ata assinada pelos presentes.
§ 2º - É permitida a participação de pessoas integrantes da comunidade escolar nas reuniões do Conselho Escolar, com direito a voz e sem direito a voto, quando constar da pauta assunto de seu interesse.

Art. 35 - As reuniões do Conselho Escolar serão lavradas em Ata, por Secretário "ad hoc", em livro próprio.

Art. 36 - As deliberações do Conselho Escolar poderão ser tomadas por consenso e/ou voto após esgotadas as argumentações de seus membros.
§ 1º - Entende-se por consenso, para efeito deste Estatuto, a unanimidade de opiniões.
§ 2º - Não havendo o consenso previsto no § 1º, a matéria será adiada, visando a estudos que embasem a argumentação dos Conselheiros, em busca do consenso.
§ 3º - Caso não haja consenso, na segunda apreciação da matéria adiada, a deliberação será tomada por votação da maioria de 2/3 (dois terços) dos seus representantes.

Art. 37 - Os Conselheiros eleitos ou seus suplentes, em caso de substituição, terão direito a voz.
§ 1º Não serão permitidos votos por procuração.

Art. 38 - Para a divulgação das deliberações do Conselho Escolar que devam ser tornadas públicas, serão utilizados Editais ou livros-aviso, garantindo um fluxo de comunicação permanente, de modo que as informações pertinentes sejam divulgadas em tempo hábil.

Art. 39 - Os membros titulares e suplentes do Conselho Escolar devem participar de cursos de capacitação ou formação continuada, promovidos pela Secretaria Municipal e Estadual da Educação ou pela própria escola.

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO ESCOLAR

Art. 40 - As atribuições do Conselho Escolar são definidas em função das condições reais da escola, da organização do próprio Conselho e das competências dos profissionais em exercício na unidade escolar.

Art. 41 - São atribuições do Conselho Escolar:
I - discutir, aprovar e acompanhar a efetivação do Projeto Político-Pedagógico da escola;
II - analisar e aprovar o Plano de Ação Anual da Escola, com base no seu Projeto Político-Pedagógico;
III - criar e garantir mecanismos de participação efetiva e democrática na elaboração do Projeto Político-Pedagógico bem como do Regimento Escolar, incluindo suas formas de funcionamento aprovados pela comunidade escolar;
IV - acompanhar e avaliar o desempenho da escola face às diretrizes, prioridades e metas estabelecidas no seu Plano de Ação Anual, redirecionando as ações quando necessário;
V - definir critérios para utilização do prédio escolar, observando os dispositivos legais emanados da mantenedora e resguardando o disposto no Art. 10 da Constituição do Estado do Paraná, sem prejuízo ao processo pedagógico da escola;
VI - analisar e deliberar sobre projetos elaborados e/ou em execução por quaisquer dos segmentos que compõem a comunidade escolar, no sentido de avaliar sua importância no processo educativo;
VII - analisar e propor alternativas de solução a questões de natureza pedagógica, administrativa e financeira, detectadas pelo próprio Conselho Escolar, bem como as encaminhadas, por escrito, pelos diferentes participantes da comunidade escolar, no âmbito de sua competência;
VIII - articular ações com segmentos da sociedade que possam contribuir para a melhoria da qualidade do processo ensino-aprendizagem, sem sobrepor-se ou suprimir as responsabilidades pedagógicas dos profissionais que atuam na Instituição de Ensino;
IX - elaborar e/ou reformular o Estatuto do Conselho Escolar sempre que se fizer necessário, de acordo com as normas da Secretaria Municipal de Educação de Terra Boa;
X - definir e aprovar o uso dos recursos destinados à escola mediante Planos de Aplicação, bem como, prestação de contas desses recursos, em ação conjunta com a Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF ou similares;
XI - discutir, analisar, rejeitar ou aprovar propostas de alterações no Regimento Escolar pela comunidade escolar;
XII - apoiar a criação e o fortalecimento de entidades representativas dos segmentos escolares;
XIII - promover, regularmente, círculos de estudos, objetivando a formação continuada dos Conselheiros a partir de necessidades detectadas, proporcionando um melhor desempenho do seu trabalho;
XIV - aprovar e acompanhar o cumprimento do Calendário Escolar, observada a legislação vigente e diretrizes emanadas da Secretaria de Estado da Educação;
XV - discutir e acompanhar a efetivação da proposta curricular da escola, objetivando o aprimoramento do processo pedagógico, respeitadas as diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação de Terra Boa;
XVI - estabelecer critérios para aquisição de material escolar e/ou de outras espécies necessárias à efetivação da Proposta Pedagógica Curricular da escola;
XVII - zelar pelo cumprimento e defesa dos direitos da criança e do adolescente, com base na Lei n.8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente;
XVIII - avaliar, periódica e sistematicamente, as informações referentes ao uso dos recursos financeiros, os serviços prestados pela escola e os resultados pedagógicos obtidos;
XIX - encaminhar, quando for necessário, à autoridade competente, solicitação de verificação, com o fim de apurar irregularidades da Direção ou demais profissionais da escola, em decisão tomada pela maioria absoluta de seus membros, em Assembleia Extraordinária convocada para tal fim, com razões fundamentadas, documentadas e devidamente registradas;

XX - assessorar, apoiar e colaborar com a Direção em matéria de sua competência e em todas as suas atribuições, com destaque especial para:
a) o cumprimento das disposições legais;
b) a preservação do prédio e dos equipamentos escolares;
c) a aplicação de medidas pedagógicas previstas no Regimento Escolar, quando encaminhadas pela Direção, Equipe Pedagógica e/ou referendadas pelo Conselho de Classe;
d) comunicar ao órgão competente as medidas de emergência, adotadas pelo Conselho Escolar, em casos de irregularidades graves na escola;
XXI - estabelecer anualmente um cronograma de reuniões ordinárias a ser definido, preferencialmente, no Plano de Ação Anual da escola.

Art. 42- Para os fins deste Estatuto, considerar-se-ão irregularidades graves:
a) aquelas que representam risco de vida e/ou integridade física das pessoas;
b) aquelas que caracterizem risco ao patrimônio escolar;
c) desvio de material de qualquer espécie e/ou recursos financeiros;
d) aquelas que, comprovadamente, se configurem como trabalho inadequado, comprometendo a aprendizagem e segurança do aluno.

Seção I
Das Atribuições dos Conselheiros

Art. 43 - A ação de todos os integrantes do Conselho Escolar, será sempre com vistas ao coletivo e à qualidade de ensino, evitando-se o trato de questões relativas à defesa de interesses individuais.

Art. 44 - A atuação dos Conselheiros será restrita às reuniões do Conselho, ficando vedada sua interferência no trabalho de qualquer profissional ou aluno.
Parágrafo Único - Os Conselheiros poderão, individual ou coletivamente, agir junto a órgãos externos, quando tal tarefa lhes for delegada em reunião do Conselho.

Art. 45 - São atribuições do Presidente do Conselho:
I - convocar, através de Edital e envio de comunicado, todos os Conselheiros, com 72 (setenta e duas) horas de antecedência, para reunião ordinária, em horário compatível com o da maioria destes, com pauta claramente definida na convocatória;
II - convocar, sempre que justificadas, reuniões extraordinárias com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência e pauta claramente definida;
III - planejar, organizar, coordenar e presidir a realização de assembleias e reuniões do Conselho Escolar;
IV - diligenciar pela efetiva realização das decisões do Conselho Escolar, tomando medidas que visem a garantir seu bom funcionamento;
V - estimular a participação de todos os Conselheiros em todas as reuniões do Conselho Escolar;
VI - providenciar as comunicações e divulgações das decisões tomadas pelo Conselho Escolar, que constam em Ata com a assinatura dos presentes;
VII - estar inteirado quanto ao andamento do processo pedagógico, acompanhando a implementação do Projeto Político-Pedagógico;
VIII - submeter à análise e à aprovação o Plano de Ação Anual da Escola;
IX - diligenciar para o efetivo registro das reuniões do Conselho, indicando secretário "ad hoc";
X - desencadear o processo de eleição do Conselho de acordo com o previsto neste Estatuto;
XI - encaminhar à Secretaria Municipal de Educação a relação nominal dos componentes do Conselho Escolar, seus respectivos suplentes e o prazo de vigência de seu mandato, logo após a sua constituição ou alteração;
XII - Encaminhar a Secretaria Municipal de Educação as Atas de eleição de cada segmento, bem como a Ata de posse do Conselho Escolar;
XIII - representar o Conselho Escolar, quando designado pelos Conselheiros, para qualquer finalidade;
XIV - exercer o voto para fins de desempate, somente quando esgotadas as possibilidades de consenso das deliberações, conforme o § 3º do Art. 36;
XV - cumprir e exigir o cumprimento do presente Estatuto.

Art. 46 - São atribuições dos Conselheiros:
I - cabe aos Conselheiros representar seu segmento discutindo, formulando e avaliando internamente propostas que serão apreciadas nas reuniões do Conselho;
II - representar seus segmentos, expressando as posições de seus pares, visando sempre a função social da escola;
III - promover reuniões com seus segmentos, a fim de discutir questões referentes à organização e ao funcionamento da escola, bem como o encaminhamento de sugestões e proposições ao Conselho Escolar;
IV - participar das reuniões ordinárias e extraordinárias sempre que convocados;
V - coordenar os seus segmentos, realizando entre seus pares a eleição de representantes do Conselho;
VI - divulgar as decisões do Conselho a seus pares;
VII - colaborar na execução das medidas definidas no Conselho Escolar, desenvolvendo ações no âmbito de sua competência;
VIII - cumprir e exigir o cumprimento do presente Estatuto.

CAPÍTULO IV
DOS DIREITOS, DEVERES, PROIBIÇÕES E MEDIDAS DISCIPLINARES DOS CONSELHEIROS

Seção I
Dos Direitos

Art. 47 - Os Conselheiros, além dos direitos assegurados por toda a legislação aplicável, terão os seguintes direitos:
I - participar das reuniões do Conselho, opinando, argumentando e representando seus segmentos;
II - articular com os demais Conselheiros, solicitando convocação de reunião extraordinária do Conselho em conformidade com o Art. 33, inciso II, deste Estatuto;
III - receber, no ato de posse, informações sobre as disposições contidas neste Estatuto;
IV - ser informado, em tempo hábil, de todas as reuniões do Conselho Escolar;
V - solicitar, em reunião do Conselho, esclarecimentos de qualquer natureza acerca das atividades da escola;
VI - consultar, quando se fizer necessário, Atas do Conselho Escolar;
VII - votar durante as reuniões do Conselho Escolar quando não houver consenso;
VIII - solicitar à Direção da escola o uso de um espaço físico no estabelecimento escolar, a fim de reunir-se com seus segmentos de forma autônoma, para deliberar assuntos indicados em pauta de reunião do Conselho, sem prejuízo das atividades pedagógicas, responsabilizando-se por sua limpeza e conservação.

Seção II
Dos Deveres

Art. 48 - Aos Conselheiros, além de outras atribuições legais, compete:
I - representar as ideias e reivindicações de seus segmentos;
II - manter discrição sobre assuntos tratados que não devam ser divulgados;
III - organizar seu segmento, promovendo eleições de representantes nos prazos previstos no Art. 17, do presente Estatuto;
IV - conhecer e respeitar o referido Estatuto bem como as deliberações do Conselho Escolar;
V - participar das reuniões do Conselho Escolar e estimular a participação dos demais Conselheiros;
VI - justificar, oralmente ou por escrito, suas ausências nas reuniões do Conselho;
VII - orientar seus pares quanto aos procedimentos a adotar para o encaminhamento de problemas referentes à escola;
VIII - atualizar seu endereço, sempre que necessário, junto à secretaria da escola.

Seção III
Das Proibições

Art. 49 - Aos Conselheiros é vedado:
I - tomar decisões individuais que interfiram no processo pedagógico e administrativo da escola;
II - expor pessoa ou grupo a situações vexatórias;
III - transferir a outra pessoa o desempenho do encargo que lhe foi confiado;
IV - interferir no trabalho de qualquer profissional no âmbito escolar;
V - divulgar assuntos, do Conselho Escolar, que não se destinem a domínio público, tratados nas reuniões.

Seção IV
Das Medidas Disciplinares

Art. 50 - O Conselheiro que deixar de cumprir as disposições deste Estatuto ficará sujeito às seguintes medidas disciplinares:
a) admoestação, em particular, aplicada pelo Presidente do Conselho;
b) admoestação, em reunião do Conselho, com registro em Ata e ciência do advertido;
c) registro de ocorrência por escrito, aplicada pelo presidente e ciência do advertido;
d) afastamento do Conselheiro, por meio de registro em Ata, em reunião do Conselho Escolar.

Art. 51 – Nenhuma medida disciplinar poderá ser aplicada sem prévia e ampla defesa por parte do Conselheiro.

CAPÍTULO V
DOS DIREITOS DOS SEGMENTOS

Art. 52 - Os membros dos segmentos, além dos direitos assegurados por toda a legislação aplicável, terão as seguintes prerrogativas:
I - ter conhecimento do Estatuto do Conselho Escolar;
II - destituir o representante de seu segmento quando este não cumprir as atribuições dos Conselheiros previstas no Art. 46 deste Estatuto, mediante as medidas previstas no Art. 50.

Art. 53 - A destituição de um Conselheiro só poderá ocorrer em Assembleia do segmento, especialmente convocada para este fim, com quórum mínimo de maioria simples (metade mais um) de seus integrantes, em conformidade com o Art. 34.
§ 1º - A Assembleia de destituição será convocada por 1/5 (um quinto) dos membros do segmento, desde que dada ciência ao Conselheiro e assegurado o seu direito de defesa.
§ 2º - A Assembleia deverá ser registrada em Ata, com assinatura de todos os membros presentes, constando o motivo da destituição.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 54 - O presente Estatuto será alterado, quando necessário, pelo Conselho Escolar, em Assembleia extraordinária convocada para este fim, e mediante a aprovação de 2/3 (dois terços) dos seus integrantes, entrando em vigor após sua aprovação.

Art. 55 - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelo próprio Conselho ou, se for o caso, terão sua solução orientada pela Secretaria Municipal de Educação de Terra Boa, Paraná.

Art. 56 - O presente Estatuto entrará em vigor após sua aprovação pela Secretaria Municipal de Educação de Terra Boa, Paraná.

Terra Boa, 20 de setembro de 2019.

SUELI RAMOS LUBASKI DE MARCO	
Diretora	
Presidente do Conselho Escolar	
DALVINA MARTINS RODRIGUES	**GEIZIANE SINTI SOMMARIVA**
Representante da Equipe Pedagógica	Representante Corpo Docente
KATSOLENE BENÁ DA SILVA	**VALTER MANIEZZO JÚNIOR**
Representante de Pais ou Responsáveis	Representante da Equipe Técnico-Administrativa
EDITE LEITE FACIOLI	**VALTER COLONELLO**
Representante do Corpo Discente/Responsável	Representante dos Movimentos Sociais
MARCIA REGINA PEDROSO BARBOSA	**LUZIA DE LOURDES DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO**
Representante da APMF	Representante dos Agentes de Serviços de Limpeza e Alimentação

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituições. **Constituição da República Federativa do Brasil:** promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em: <http://www.mec.gov.br/legis/default.shtm>. Acesso em 20 out. 2008.

BRASIL. Leis, Decretos, etc. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional:** Lei n. 9.394/96. Disponível em: <http:// www.mec.gov.br/legis/default.shtm>.

DOURADO, Luiz F. **Gestão democrática da escola**: movimentos, tensões e desafios. Brasília: CNTE, 2004.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia**: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1997.

LIBÂNEO, José Carlos. **Democratização da escola pública**: a pedagogia crítico-social dos conteúdos. São Paulo: Loyola, 1985.

PARANÁ. Conselho Estadual de Educação. **Deliberação nº 02/2018**, Curitiba: CEE, 2018.

PARANÁ. Leis, Decretos, etc. **Projeto Lei**: fixa normas para criação de conselhos escolares nos termos do Art. 178, inciso VII da Constituição Estadual. [S.n.t.]. Mimeo.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. **Resolução n. 2.000/91**. Curitiba: SEED, 1991.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. **Resolução n. 4.839/94**. Curitiba: SEED, 1994.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. **Resolução n. 2.124/05.** Curitiba: SEED, 2005.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. **Resolução n. 4.649/08**. Curitiba: SEED, 2008.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. **Subsídios para elaboração do Estatuto do Conselho Escolar**. Curitiba: SEED, 2009.

PARO, Vitor H. **Escritos sobre educação**. São Paulo: Xamã, 2001.

VEIGA, Ilma Passos Alencastro. **Projeto Político-Pedagógico da escola**: uma construção possível. 13 ed. Campinas: Papirus, 1995.

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:B46A66CE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, mantenedora da **Escola Municipal Professora Irene Mendes Alves Pereira – Ensino Fundamental,** no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR,

HOMOLOGA

Art. 1º - O Estatuto do Conselho Escolar da **Escola Municipal Professora Irene Mendes Alves Pereira – Ensino Fundamental,** do município de Terra Boa – PR.

Art. 2° - O Estatuto do Conselho Escolar homologado por este Ato entra em vigor a partir desta data.

Terra Boa, 26 de setembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:8A7FABF2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ESTATUTO DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IRENE MENDES ALVES PEREIRA – ENSINO FUNDAMENTAL

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO, SEDE E FORO

Art.1º O presente Estatuto dispõe sobre o Conselho Escolar da Escola Municipal Professora Irene Mendes Alves Pereira – Ensino Fundamental, sito à Estrada Andico, nº 1297, Jardim Bela Vista I e II, no Município de Terra Boa, Estado do Paraná, sendo constituído segundo as disposições contidas na Deliberação nº 02/2018-CEE, aprovado e homologado pelo Ato Administrativo nº 010/2019 da Secretaria Municipal de Educação de Terra Boa – Paraná.

CAPÍTULO II
DA NATUREZA E DOS FINS

Art. 2º - O Conselho Escolar é um órgão colegiado, representativo da Comunidade Escolar, de natureza deliberativa, consultiva, avaliativa e fiscalizadora, sobre a organização e realização do trabalho pedagógico e administrativo da instituição escolar em conformidade com as políticas e diretrizes educacionais da Secretaria Municipal e Estadual de Educação, observando a Constituição Federal e Estadual, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Projeto Político-Pedagógico e o Regimento Escolar, para o cumprimento da função social e específica da escola.
§ 1º - A função deliberativa refere-se tanto à tomada de decisões relativas às diretrizes e linhas gerais das ações pedagógicas, administrativas e financeiras quanto ao direcionamento das políticas públicas, desenvolvidas no âmbito escolar.
§ 2º - A função consultiva refere-se à emissão de pareceres para dirimir dúvidas e tomar decisões quanto às questões pedagógicas, administrativas e financeiras, no âmbito de sua competência.
§ 3º - A função avaliativa refere-se ao acompanhamento sistemático das ações educativas desenvolvidas pela unidade escolar, objetivando a identificação de problemas e alternativas para melhoria de seu desempenho, garantindo o cumprimento das normas da escola, bem como, a qualidade social da instituição escolar.
§4º - A função fiscalizadora refere-se ao acompanhamento e fiscalização da gestão pedagógica, administrativa e financeira da unidade escolar, garantindo a legitimidade de suas ações.

Art. 3º - O Conselho Escolar não tem finalidade e/ou vínculo político-partidário, religioso, racial, étnico ou de qualquer outra natureza, a não ser aquela que diz respeito diretamente à atividade educativa da escola, prevista no seu Projeto Político-Pedagógico.

Art. 4º - Os membros do Conselho Escolar não receberão qualquer tipo de remuneração ou benefício pela participação no colegiado, por se tratar de órgão sem fins lucrativos.

Art. 5º - O Conselho Escolar é concebido, enquanto um instrumento de gestão colegiada e de participação da comunidade escolar, numa perspectiva de democratização da escola pública, constituindo-se como órgão máximo de direção da Instituição de Ensino.
Parágrafo Único - A comunidade escolar é compreendida como o conjunto de profissionais da educação atuantes na escola, pais e/ ou responsáveis pelos estudantes, representantes de segmentos organizados presentes na comunidade, comprometidos com a educação.

Art. 6º - O Conselho Escolar, órgão colegiado de direção, deverá ser constituído pelos princípios da representatividade democrática, da legitimidade e da coletividade, sem os quais perde sua finalidade e função político-pedagógica na gestão escolar.

Art. 7º - O Conselho Escolar abrange toda a comunidade escolar e tem como principal atribuição discutir, aprovar e acompanhar a efetivação do Projeto Político Pedagógico da escola, eixo de toda e qualquer ação a ser desenvolvida na Instituição de Ensino.

Art. 8º - Poderão participar do Conselho Escolar representantes dos movimentos sociais organizados, comprometidos com a escola pública, assegurando-se que sua representação não ultrapasse 2/5 (dois quintos) do colegiado.

Art. 9º - A atuação e representação de qualquer um dos integrantes do Conselho Escolar visará ao interesse maior dos estudantes, inspirados nas finalidades e objetivos da educação pública, definidos no seu Projeto Político-Pedagógico, para assegurar o cumprimento da função social e específica da escola que é ensinar.

Art. 10 - A ação do Conselho Escolar deverá estar fundamentada nos seguintes pressupostos:
a) a educação é um direito inalienável de todo cidadão;
b) a escola deve garantir o acesso e permanência a todos no ensino público;
c) a universalização e a gratuidade da educação básica é um dever do Estado;
d) a construção contínua e permanente da qualidade da educação pública está diretamente vinculada a um projeto de sociedade;
e) a qualidade de ensino e a competência político-pedagógica são elementos indissociáveis num projeto democrático de escola pública;
f) o trabalho pedagógico escolar, numa perspectiva emancipadora, é organizado numa dimensão coletiva;
g) a democratização da gestão escolar é responsabilidade de todos os sujeitos que constituem a comunidade escolar;
(h) a gestão democrática privilegia a legitimidade, a transparência, a cooperação, a responsabilidade, o respeito, o diálogo e a interação em todos os aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros da organização do trabalho escolar.

CAPÍTULO III
DOS OBJETIVOS

Art. 11 - Os objetivos do Conselho Escolar são:
I - realizar a gestão escolar, numa perspectiva democrática e coletiva, de acordo com as propostas educacionais contidas no Projeto Político-Pedagógico da escola;
II - constituir-se em instrumento de democratização das relações no interior da escola, assegurando os espaços de efetiva participação da comunidade escolar nos processos decisórios sobre a natureza e a especificidade do trabalho pedagógico escolar;
III - promover o exercício da cidadania no interior da escola, articulando a integração e a participação dos diversos segmentos da comunidade escolar na construção de uma escola pública de qualidade, laica, gratuita e universal;
IV - estabelecer políticas e diretrizes norteadoras da organização do trabalho pedagógico na escola a partir dos interesses e expectativas histórico-sociais, em consonância com as orientações da Secretaria Municipal e Estadual da Educação e a legislação vigente;
V - acompanhar e avaliar o trabalho pedagógico desenvolvido pela comunidade escolar, realizando as intervenções necessárias, tendo como pressuposto o Projeto
Político-Pedagógico da escola;
VI - garantir o cumprimento da função social e da especificidade do trabalho pedagógico da escola, de modo que a organização das atividades educativas escolares estejam pautadas nos princípios da gestão democrática.

TÍTULO II
DO CONSELHO ESCOLAR

CAPÍTULO I
DA CONSTITUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO

Art. 12 - O Conselho Escolar é constituído por representantes de todos os segmentos da comunidade escolar, previsto no Art. 16.

Art. 13 - O Conselho Escolar terá como membro nato o Diretor da Instituição de Ensino, eleito democraticamente para o cargo, em conformidade com a legislação pertinente, constituindo-se no Presidente do referido Conselho.
Parágrafo Único - O Conselho Escolar constituído elegerá seu Vice-presidente, dentre os membros que o compõe, maiores de 18 (dezoito) anos.

Art. 14 - Os representantes do Conselho Escolar serão escolhidos entre seus pares, mediante processo eletivo, de cada segmento escolar, garantido a representatividade de todos os níveis e modalidades de ensino.
Parágrafo Único - No ato de eleição, para cada membro será eleito também, um suplente.

Art. 15 - O Conselho Escolar, de acordo com o princípio da representatividade que abrange toda a comunidade escolar, terá assegurada, na sua constituição, a paridade (número igual de representantes por segmento) e a seguinte proporcionalidade:
I – de 60% a 80% (sessenta a oitenta por cento) de representantes da Comunidade Escolar nos seguintes segmentos: diretor, equipe pedagógica, docentes, pais, estudantes e funcionários;
II – 20% a 40% (vinte a quarenta por cento) de representantes da Comunidade Local;
lll – a representatividade de todas as etapas e modalidades ofertadas pela instituição;
lV – a eleição de um suplente por segmento.
V – a eleição de um Vice- presidente.

Art. 16 – O Conselho Escolar, de acordo com o princípio da representatividade e proporcionalidade, previstos nos Art. 14 e 15, é constituído pelos seguintes conselheiros:
a) diretor;
b) representante da equipe pedagógica;
c) representante do corpo docente (professores);
d) representante da equipe técnico-administrativa;
e) representante da equipe agentes de serviços de limpeza e alimentação;
f) representante dos pais de estudantes ou responsáveis;
g) representante do corpo discente (criança/responsável);
h) representante da APMF;
i) representante dos movimentos sociais organizados da comunidade (Associação de Moradores, Sindicatos, Instituições Religiosas, Conselhos Comunitários, Conselho de Saúde, entre outros).
Parágrafo Único - Cabe ao diretor da Instituição de Ensino suscitar a participação de representantes dos movimentos sociais organizados da comunidade, no Conselho Escolar, que se comprometam com a efetivação da função social e específica da escola pública.

Seção I
Das Eleições, Posse e Exercício

Art. 17 - As eleições dos membros do Conselho Escolar, titulares e suplentes, realizar-se-ão em reunião de cada segmento convocada para este fim, para um mandato de 2 (dois) anos, admitindo-se uma única reeleição consecutiva.
§ 1º - As datas, horários e locais das reuniões para as eleições dos representantes, serão estabelecidos pelos respectivos segmentos, sob a coordenação de um Conselheiro indicado pelo seu segmento, para encaminhar o processo de eleição, com registro em Ata.
§ 2º - Para cada Conselheiro será eleito um suplente, que o substituirá em suas ausências ou vacância do cargo.
§ 3º - Assegurar que sejam cumpridas todas as etapas do processo de eleição de cada segmento.

Art. 18 - O Edital de convocação para as eleições dos representantes de cada segmento será expedido pelo Presidente do Conselho, com antecedência nunca inferior a 30 (trinta) dias, antes do término da gestão e fixará o período destinado ao pleito eleitoral.

Art. 19 - Havendo segmento(s) composto(s) por um só profissional da escola este será automaticamente Conselheiro, devendo tal condição ser observada na Ata de posse.
Parágrafo Único - No caso de afastamento e licenças do Conselheiro citado neste
artigo, este será representado pelo profissional designado para sua função**.**

Art. 20 - O Edital de convocação para as reuniões de eleição dos representantes do
Conselho Escolar deverá ser afixado em local visível na unidade escolar, no mínimo 02 (dois) dias úteis, ou seja, 48 (quarenta e oito) horas, antes da sua realização, durante o período letivo.

Art. 21 - A eleição dos representantes dos segmentos da comunidade escolar que integrarão o Conselho Escolar, deverá ocorrer mediante votação direta e secreta e o seu resultado lavrado em Ata.

Art. 22 - Têm direito a voto os profissionais da educação em efetivo exercício na escola, pais e/ou responsáveis dos estudantes e representantes dos movimentos sociais organizados da comunidade local.
§ 1º - Considerar-se-ão, ainda em efetivo exercício, portanto, com direito a voto, os servidores que estiverem afastados com amparo da Lei n. 6.174/70 (licença-gala, férias, licença-nojo, licença- prêmio, licença para tratamento de saúde, licença gestação).
§ 2º - Os servidores substitutos terão direito a voto desde que não estejam em substituição a servidores afastados em decorrência da Lei n. 6.174/70: férias, licença-prêmio, licença para tratamento de saúde (a partir de trinta dias) e licença gestação.
§ 3º - No segmento dos professores, o integrante do Quadro Próprio do Magistério detentor de dois padrões na mesma unidade escolar, terá direito a um único voto.
§ 4º - Cada membro do Conselho Escolar somente poderá representar um segmento da comunidade escolar.
§ 5º - Os cargos de Conselheiros serão preenchidos por profissionais da educação em exercício na própria Instituição de Ensino.
§ 6º - No segmento dos pais e/ou responsáveis, o voto será um por família (pai ou mãe ou representante legal), independentemente do número de filhos matriculados na escola.

Art. 23 - No caso de vacância do cargo de qualquer um dos Conselheiros e não havendo mais suplentes, serão convocadas novas eleições de representante do respectivo segmento, para complementação do mandato em vigor, obedecidas as disposições deste Estatuto, no Art. 17.

Art. 24 - Nenhum dos membros da comunidade escolar poderá acumular voto, não sendo também permitidos os votos por procuração.

Art. 25 - Os membros do Conselho Escolar que se ausentarem 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas serão destituídos, assumindo os respectivos suplentes.
Parágrafo Único - As ausências deverão ser justificadas, por escrito ou verbalmente, em reunião do Conselho e serão analisadas pelos Conselheiros, cabendo-lhes a decisão da aceitação ou não da justificativa apresentada.

Art. 26 - O mandato será cumprido integralmente, no período para o qual os representantes foram eleitos, exceto em caso de destituição ou renúncia.
Parágrafo Único - O Conselheiro representante do segmento dos pais, em caso de transferência do aluno, não poderá permanecer no Conselho até o final do período para o qual foi eleito, sendo substituído automaticamente pelo suplente.

Art. 27 - A posse dos representantes eleitos dar-se-á em reunião especialmente convocada pelo Presidente do Conselho para esse fim.
§ 1º - A posse dos representantes eleitos dar-se-á no dia imediatamente subsequente ao término da gestão anterior.
§ 2º - O ato de posse dos Conselheiros consistirá de: a)ciência do Estatuto, mediante leitura do mesmo;
b) ciência do Regimento Escolar;

c) ciência do Projeto Político-Pedagógico da escola;
d) assinatura da Ata e Termo de Posse.

CAPÍTULO II
DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO ESCOLAR

Art. 28 - O Conselho Escolar será um fórum permanente de debates e de articulação entre os vários setores da escola, tendo em vista o atendimento das necessidades educacionais e os encaminhamentos necessários à solução de questões pedagógicas, administrativas e financeiras, que possam interferir no funcionamento da Instituição de Ensino.

Art. 29 - O Conselho Escolar encaminhará ações que visem a organização e o funcionamento da escola, de acordo com o Projeto Político-Pedagógico e as políticas educacionais da Secretaria Municipal e Estadual de Educação, responsabilizando-se pelas suas deliberações.

Art. 30 - No desenvolvimento de suas ações, o Conselho Escolar deve evitar:
a) burocratizar o desenvolvimento da ação pedagógica e administrativa da escola;
b) deliberar sobre aspectos corporativistas.

Art. 31 - A presidência do Conselho Escolar será exercida pelo Diretor da escola, cabendo a este diligenciar pela efetiva realização das decisões do colegiado, e da consolidação do Projeto Político-Pedagógico da escola.

Art. 32 - O Conselho Escolar deverá reunir-se periodicamente a fim de propor, renovar, acompanhar e avaliar, permanentemente, as ações implementadas na escola, os projetos desenvolvidos, os obstáculos encontrados e o nível de alcance das metas bem como, os objetivos estabelecidos no Projeto Político-Pedagógico da escola.
Parágrafo Único - Após a convocação e divulgação da pauta de reunião do Conselho Escolar, cada representante de segmento procederá reunião específica para que seja ouvida e respeitada a opinião de seus pares.

Art. 33 - As reuniões do Conselho Escolar poderão ser ordinárias e extraordinárias.
I - as reuniões ordinárias serão mensais ou bimestrais, convocadas pelo Presidente do Conselho ou Vice-presidente e, no seu impedimento, por representante designado, dentre os seus componentes, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência, com pauta claramente definida no Edital de convocação;
II - as reuniões extraordinárias serão convocadas, no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com pauta claramente definida e por solicitação:
a) do Presidente ou Vice-presidente do Conselho;
b) da maioria simples de seus membros, através de requerimento dirigido ao Presidente do Conselho especificando o motivo da solicitação.

Art. 34 - As reuniões serão realizadas, em primeira convocação, com quórum mínimo de maioria simples (metade mais um) ou em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com 1/3 (um terço) de seus membros.
§ 1º - Não havendo quórum suficiente, cancela-se a reunião e registra-se a ocorrência em Ata assinada pelos presentes.
§ 2º - É permitida a participação de pessoas integrantes da comunidade escolar nas reuniões do Conselho Escolar, com direito a voz e sem direito a voto, quando constar da pauta assunto de seu interesse.

Art. 35 - As reuniões do Conselho Escolar serão lavradas em Ata, por Secretário, em livro próprio.

Art. 36 - As deliberações do Conselho Escolar poderão ser tomadas por consenso e/ou voto após esgotadas as argumentações de seus membros.
§ 1º - Entende-se por consenso, para efeito deste Estatuto, a unanimidade de opiniões.
§ 2º - Não havendo o consenso previsto no § 1º, a matéria será adiada, visando a estudos que embasem a argumentação dos Conselheiros, em busca do consenso.
§ 3º - Caso não haja consenso, na segunda apreciação da matéria adiada, a deliberação será tomada por votação da maioria de 2/3 (dois terços) dos seus representantes.

Art. 37 - Os Conselheiros eleitos ou seus suplentes, em caso de substituição, terão direito a voz.
§1º Não serão permitidos votos por procuração.

Art. 38 - Para a divulgação das deliberações do Conselho Escolar que devam ser tornadas públicas, serão utilizados Editais ou livros-aviso, garantindo um fluxo de comunicação permanente, de modo que as informações pertinentes sejam divulgadas em tempo hábil.

Art. 39 - Os membros titulares e suplentes do Conselho Escolar devem participar de cursos de capacitação/ formação continuada, promovidos pela Secretaria Municipal ou Estadual de Educação e pela própria escola.

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO ESCOLAR

Art. 40 - As atribuições do Conselho Escolar são definidas em função das condições
reais da escola, da organização do próprio Conselho e das competências dos profissionais em exercício na unidade escolar.

Art. 41 - São atribuições do Conselho Escolar:
I - discutir, aprovar e acompanhar a efetivação do Projeto Político-Pedagógico da escola;
II - analisar e aprovar o Plano de Ação Anual da Escola, com base no seu Projeto Político-Pedagógico;
III- criar e garantir mecanismos de participação efetiva e democrática na elaboração do Projeto Político-Pedagógico bem como do Regimento Escolar, incluindo suas formas de funcionamento aprovados pela comunidade escolar;
IV - acompanhar e avaliar o desempenho da escola face às diretrizes, prioridades e metas estabelecidas no seu Plano de Ação Anual, redirecionando as ações quando necessário;
V - definir critérios para utilização do prédio escolar, observando os dispositivos legais emanados da mantenedora e resguardando o disposto no Art. 10 da Constituição do Estado do Paraná, sem prejuízo ao processo pedagógico da escola;
VI - analisar e deliberar sobre projetos elaborados e/ou em execução por quaisquer dos segmentos que compõem a comunidade escolar, no sentido de avaliar sua importância no processo educativo;
VII - analisar e propor alternativas de solução a questões de natureza pedagógica, administrativa e financeira, detectadas pelo próprio Conselho Escolar, bem como as encaminhadas, por escrito, pelos diferentes participantes da comunidade escolar, no âmbito de sua competência;
VIII - articular ações com segmentos da sociedade que possam contribuir para a melhoria da qualidade do processo ensino-aprendizagem, sem sobrepor-se ou suprimir as responsabilidades pedagógicas dos profissionais que atuam na Instituição de Ensino;
IX - elaborar e/ou reformular o Estatuto do Conselho Escolar sempre que se fizer necessário, de acordo com as normas da Secretaria Municipal de Educação de Terra
Boa;
X - definir e aprovar o uso dos recursos destinados à escola mediante Planos de Aplicação, bem como, prestação de contas desses recursos, em ação conjunta com a Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF ou similares;
XI - discutir, analisar, rejeitar ou aprovar propostas de alterações no Regimento Escolar pela comunidade escolar;
XII - apoiar a criação e o fortalecimento de entidades representativas dos segmentos escolares;
XIII - promover, regularmente, círculos de estudos, objetivando a formação continuada dos Conselheiros a partir de necessidades detectadas, proporcionando um melhor desempenho do seu trabalho;

XIV - aprovar e acompanhar o cumprimento do Calendário Escolar, observada a legislação vigente e diretrizes emanadas da Secretaria Municipal e Estadual de Educação;
XV - discutir e acompanhar a efetivação da proposta curricular da escola, objetivando o aprimoramento do processo pedagógico, respeitadas as diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação de Terra Boa;
XVI - estabelecer critérios para aquisição de material escolar e/ou de outras espécies necessárias à efetivação da Proposta Pedagógica Curricular da escola;
XVII - zelar pelo cumprimento e defesa dos direitos da criança e do adolescente, com base na Lei n.8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente;
XVIII - avaliar, periódica e sistematicamente, as informações referentes ao uso dos recursos financeiros, os serviços prestados pela escola e os resultados pedagógicos obtidos;
XIX - encaminhar, quando for necessário, à autoridade competente, solicitação de verificação, com o fim de apurar irregularidades da Direção e demais profissionais da escola, em decisão tomada pela maioria absoluta de seus membros, em Assembleia Extraordinária convocada para tal fim, com razões fundamentadas, documentadas e devidamente registradas;
XX - assessorar, apoiar e colaborar com a Direção em matéria de sua competência e em todas as suas atribuições, com destaque especial para: a) o cumprimento das disposições legais;
b) a preservação do prédio e dos equipamentos escolares;
c) a aplicação de medidas pedagógicas previstas no Regimento Escolar, quando encaminhadas pela Direção, Equipe Pedagógica e/ou referendadas pelo Conselho de Classe;
d) comunicar ao órgão competente as medidas de emergência, adotadas pelo Conselho Escolar, em casos de irregularidades graves na escola;
XXI - estabelecer anualmente um cronograma de reuniões ordinárias a ser definido, preferencialmente, no Plano de Ação Anual da escola.

Art. 42- Para os fins deste Estatuto, considerar-se-ão irregularidades graves:
a) aquelas que representam risco de vida e/ou integridade física das pessoas;
b) aquelas que caracterizem risco ao patrimônio escolar;
c) desvio de material de qualquer espécie e/ou recursos financeiros;
d) aquelas que, comprovadamente, se configurem como trabalho inadequado, comprometendo a aprendizagem e segurança do aluno.

Seção I
Das Atribuições dos Conselheiros

Art. 43 - A ação de todos os integrantes do Conselho Escolar, será sempre com vistas ao coletivo e à qualidade de ensino, evitando-se o trato de questões relativas à defesa de interesses individuais.

Art. 44 - A atuação dos Conselheiros será restrita às reuniões do Conselho, ficando vedada sua interferência no trabalho de qualquer profissional ou aluno.

Parágrafo Único - Os Conselheiros poderão, individual ou coletivamente, agir junto a órgãos externos, quando tal tarefa lhes for delegada em reunião do Conselho.

Art. 45 - São atribuições do Presidente do Conselho:
I - convocar, através de Edital e envio de comunicado, todos os Conselheiros, com 72 (setenta e duas) horas de antecedência, para reunião ordinária, em horário compatível com o da maioria destes, com pauta claramente definida na convocatória;
II - convocar, sempre que justificadas, reuniões extraordinárias com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência e pauta claramente definida;
III - planejar, organizar, coordenar e presidir a realização de assembleias e reuniões do Conselho Escolar;
IV - diligenciar pela efetiva realização das decisões do Conselho Escolar, tomando medidas que visem a garantir seu bom funcionamento;
V - estimular a participação de todos os Conselheiros em todas as reuniões do Conselho Escolar;
VI - providenciar as comunicações e divulgações das decisões tomadas pelo Conselho Escolar, que constam em Ata com a assinatura dos presentes;
VII - estar inteirado quanto ao andamento do processo pedagógico, acompanhando a implementação do Projeto Político-Pedagógico;
VIII - submeter à análise e à aprovação o Plano de Ação Anual da Escola;
IX - diligenciar para o efetivo registro das reuniões do Conselho, indicando secretário para esta finalidade;
X - desencadear o processo de eleição do Conselho de acordo com o previsto neste Estatuto;
XI - encaminhar à Secretaria Municipal de Educação a relação nominal dos componentes do Conselho Escolar, seus respectivos suplentes e o prazo de vigência de seu mandato, logo após a sua constituição ou alteração;
XII - Encaminhar a Secretaria Municipal de Educação as Atas de eleição de cada segmento, bem como a Ata de posse do Conselho Escolar;
XIII - representar o Conselho Escolar, quando designado pelos Conselheiros, para qualquer finalidade;
XIV - exercer o voto para fins de desempate, somente quando esgotadas as possibilidades de consenso das deliberações, conforme o § 3º do Art. 36;
XV - cumprir e exigir o cumprimento do presente Estatuto.

Art. 46 - São atribuições dos Conselheiros:
I - cabe aos Conselheiros representar seu segmento discutindo, formulando e avaliando internamente propostas que serão apreciadas nas reuniões do Conselho;
II - representar seus segmentos, expressando as posições de seus pares, visando sempre a função social da escola;
III - promover reuniões com seus segmentos, a fim de discutir questões referentes à organização e ao funcionamento da escola, bem como o encaminhamento de sugestões e proposições ao Conselho Escolar;
IV - participar das reuniões ordinárias e extraordinárias sempre que convocados;
V - coordenar os seus segmentos, realizando entre seus pares a eleição de representantes do Conselho;
VI - divulgar as decisões do Conselho a seus pares;
VII - colaborar na execução das medidas definidas no Conselho Escolar, desenvolvendo ações no âmbito de sua competência;
VIII - cumprir e exigir o cumprimento do presente Estatuto.

CAPÍTULO IV
DOS DIREITOS, DEVERES, PROIBIÇÕES E MEDIDAS DISCIPLINARES DOS CONSELHEIROS

Seção I
Dos Direitos

Art. 47 - Os Conselheiros, além dos direitos assegurados por toda a legislação aplicável, terão os seguintes direitos:
I - participar das reuniões do Conselho, opinando, argumentando e representando seus segmentos;
II - articular com os demais Conselheiros, solicitando convocação de reunião extraordinária do Conselho em conformidade com o Art. 33, inciso II, deste Estatuto;
III - receber, no ato de posse, informações sobre as disposições contidas neste Estatuto;
IV - ser informado, em tempo hábil, de todas as reuniões do Conselho Escolar;
V - solicitar, em reunião do Conselho, esclarecimentos de qualquer natureza acerca das atividades da escola;
VI - consultar, quando se fizer necessário, Atas do Conselho Escolar;
VII - votar durante as reuniões do Conselho Escolar quando não houver consenso;
VIII - solicitar à Direção da escola o uso de um espaço físico no estabelecimento escolar, a fim de reunir-se com seus segmentos de forma autônoma, para deliberar assuntos indicados em pauta de reunião do Conselho, sem prejuízo das atividades pedagógicas, responsabilizando-se por sua limpeza e conservação.

Seção II

Dos Deveres

Art. 48 - Aos Conselheiros, além de outras atribuições legais, compete:
I - representar as ideias e reivindicações de seus segmentos;
II - manter discrição sobre assuntos tratados que não devam ser divulgados;
III - organizar seu segmento, promovendo eleições de representantes nos prazos previstos no Art. 17, do presente Estatuto;
IV - conhecer e respeitar o referido Estatuto bem como as deliberações do Conselho Escolar;
V - participar das reuniões do Conselho Escolar e estimular a participação dos demais Conselheiros;
VI - justificar, oralmente ou por escrito, suas ausências nas reuniões do Conselho;
VII - orientar seus pares quanto aos procedimentos a adotar para o encaminhamento de problemas referentes à escola;
VIII - atualizar seu endereço, sempre que necessário, junto à secretaria da escola.

Seção III
Das Proibições

Art. 49 - Aos Conselheiros é vedado:
I - tomar decisões individuais que interfiram no processo pedagógico e administrativo da escola;
II - expor pessoa ou grupo a situações vexatórias;
III - transferir a outra pessoa o desempenho do encargo que lhe foi confiado;
IV - interferir no trabalho de qualquer profissional no âmbito escolar;
V - divulgar assuntos, do Conselho Escolar, que não se destinem a domínio público, tratados nas reuniões.

Seção IV
Das Medidas Disciplinares

Art. 50 - O Conselheiro que deixar de cumprir as disposições deste Estatuto ficará sujeito às seguintes medidas disciplinares:
a) admoestação, em particular, aplicada pelo Presidente do Conselho;
b) admoestação, em reunião do Conselho, com registro em Ata e ciência do advertido;
c) registro de ocorrência por escrito, aplicada pelo presidente e ciência do advertido;
d) afastamento do Conselheiro, por meio de registro em Ata, em reunião do Conselho Escolar.

Art. 51 – Nenhuma medida disciplinar poderá ser aplicada sem prévia e ampla defesa por parte do Conselheiro.

CAPÍTULO V
DOS DIREITOS DOS SEGMENTOS

Art. 52 - Os membros dos segmentos, além dos direitos assegurados por toda a legislação aplicável, terão as seguintes prerrogativas:
I - ter conhecimento do Estatuto do Conselho Escolar;
II - destituir o representante de seu segmento quando este não cumprir as atribuições dos Conselheiros previstas no Art. 46 deste Estatuto, mediante as medidas previstas no Art. 50.

Art. 53 - A destituição de um Conselheiro só poderá ocorrer em Assembleia do segmento, especialmente convocada para este fim, com quórum mínimo de maioria simples (metade mais um) de seus integrantes, em conformidade com o Art. 34.
§1º - A Assembleia de destituição será convocada por 1/5 (um quinto) dos membros do segmento, desde que dada ciência ao Conselheiro e assegurado o seu direito de defesa.
§2º - A Assembleia deverá ser registrada em Ata, com assinatura de todos os membros presentes, constando o motivo da destituição.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 54 - O presente Estatuto será alterado, quando necessário, pelo Conselho Escolar, em Assembleia extraordinária convocada para este fim, e mediante a aprovação de 2/3 (dois terços) dos seus integrantes, entrando em vigor após sua aprovação.

Art. 55 - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelo próprio Conselho
ou, se for o caso, terão sua solução orientada pela Secretaria Municipal de Educação de Terra Boa, Paraná.

Art. 56 - O presente Estatuto entrará em vigor após sua aprovação pela Secretaria Municipal de Educação de Terra Boa, Paraná.

Terra Boa, 25 de setembro de 2019.

KATIA FRANCIELI RAIMUNDO ROSOLEN
Presidente do Conselho Escolar

TEREZA CAVALARI BANDEIRA DE OLIVEIRA	***JULIANE DE ASSIS PEREIRA DE MORAES***
Representante da Equipe Pedagógica	Representante dos Pais ou Responsáveis
DANIELA GONÇALVES SALES	***MARTA RODRIGUES***
Representante da Equipe Docente	Representante da Equipe Técnico Administrativa
COSME IRINEU APOLINÁRIO	***CECI APARECIDA SCHIABELLE***
Representante da APMF	Representante dos Agentes de Serviços de Limpeza e Alimentação
SÔNIA MOREIRA DA SILVA BORGES	***LUCIANE BOLOGNESI GÓES BENTO***
Representante do Corpo Discente/Responsável	Representante dos Movimentos Sociais

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituições. **Constituição da República Federativa do Brasil:** promulgada em 5 de outubro de 1988.

Disponível em: <http://www.mec.gov.br/legis/default.shtm>. Acesso em 20 out. 2008.

BRASIL. Leis, Decretos, etc. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional:** Lei n. 9.394/96. Disponível em: <http:// www.mec.gov.br/legis/default.shtm>.

DOURADO, Luiz F. **Gestão democrática da escola**: movimentos, tensões e desafios. Brasília: CNTE, 2004.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia**: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1997.

LIBÂNEO, José Carlos. **Democratização da escola pública**: a pedagogia crítico-social dos conteúdos. São Paulo: Loyola, 1985.

PARANÁ. Conselho Estadual de Educação. **Deliberação nº 02/2018**, Curitiba: CEE, 2018.

PARANÁ. Leis, Decretos, etc. **Projeto Lei**: fixa normas para criação de conselhos escolares nos termos do Art. 178, inciso VII da Constituição Estadual. [S.n.t.]. Mimeo.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. **Resolução n. 2.000/91**. Curitiba: SEED, 1991.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. **Resolução n. 4.839/94**. Curitiba: SEED, 1994.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. **Resolução n. 2.124/05.** Curitiba: SEED, 2005.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. **Resolução n. 4.649/08**. Curitiba: SEED, 2008.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. **Subsídios para elaboração do Estatuto do Conselho Escolar**. Curitiba: SEED, 2009.

PARO, Vitor H. **Escritos sobre educação**. São Paulo: Xamã, 2001.

VEIGA, Ilma Passos Alencastro. **Projeto político-pedagógico da escola**: uma construção possível. 13 ed. Campinas: Papirus, 1995.

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:0CF9C92E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2019

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, mantenedora da **Escola Municipal Therezinha Apparecida Bagatin – Ensino Fundamental,** no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR,

HOMOLOGA

Art. 1º - O Estatuto do Conselho Escolar da **Escola Municipal Therezinha Apparecida Bagatin – Ensino Fundamental,** do município de Terra Boa – PR.

Art. 2° - O Estatuto do Conselho Escolar homologado por este Ato entra em vigor a partir desta data.

Terra Boa, 26 de setembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:7AD1E07E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ESTATUTO DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL THEREZINHA APPARECIDA BAGATIN – ENSINO FUNDAMENTAL

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
CAPÍTULO I

DA INSTITUIÇÃO, SEDE E FORO

Art.1º O presente Estatuto dispõe sobre o Conselho Escolar da Escola Municipal Therezinha Apparecida Bagatin - Ensino Fundamental, situada à Rua Ataulfo Alves, nº 589, Bairro Centro, no Município de Terra Boa, Estado do Paraná, sendo constituído segundo as disposições contidas na Deliberação nº 02/2018-CEE, aprovado e homologado pelo Ato Administrativo nº 009/2019 da Secretaria Municipal de Educação de Terra Boa – PR.

CAPÍTULO II
DA NATUREZA E DOS FINS

Art. 2º - O Conselho Escolar é um órgão colegiado, representativo da Comunidade Escolar, de natureza deliberativa, consultiva, avaliativa e fiscalizadora, sobre a organização e realização do trabalho pedagógico e administrativo da instituição escolar em conformidade com as políticas e diretrizes educacionais da Secretaria de Estado da Educação observando a Constituição Federal e Estadual, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, o Estatuto da Criança e do Adolescente, o
Projeto Político-Pedagógico e o Regimento Escolar, para o cumprimento da função social e específica da escola.
§ 1º - A função deliberativa refere-se tanto à tomada de decisões relativas às diretrizes e linhas gerais das ações pedagógicas, administrativas e financeiras quanto ao direcionamento das políticas públicas, desenvolvidas no âmbito escolar.
§ 2º - A função consultiva refere-se à emissão de pareceres para dirimir dúvidas e tomar decisões quanto às questões pedagógicas, administrativas e financeiras, no âmbito de sua competência.
§ 3º - A função avaliativa refere-se ao acompanhamento sistemático das ações educativas desenvolvidas pela unidade escolar, objetivando a identificação de problemas e alternativas para melhoria de seu desempenho, garantindo o cumprimento das normas da escola, bem como, a qualidade social da instituição escolar.
§ 4º - A função fiscalizadora refere-se ao acompanhamento e fiscalização da gestão pedagógica, administrativa e financeira da unidade escolar, garantindo a legitimidade de suas ações.

Art. 3º - O Conselho Escolar não tem finalidade e/ou vínculo político-partidário, religioso, racial, étnico ou de qualquer outra natureza, a não ser aquela que diz respeito diretamente à atividade educativa da escola, prevista no seu Projeto Político-Pedagógico.

Art. 4º - Os membros do Conselho Escolar não receberão qualquer tipo de remuneração ou benefício pela participação no colegiado, por se tratar de órgão sem fins lucrativos.

Art. 5º - O Conselho Escolar é concebido, enquanto um instrumento de gestão colegiada e de participação da comunidade escolar, numa perspectiva de democratização da escola pública, constituindo-se como órgão máximo de direção da Instituição de Ensino.
Parágrafo Único - A comunidade escolar é compreendida como o conjunto de profissionais da educação atuantes na escola, pais e/ ou responsáveis pelos estudantes, representantes de segmentos organizados presentes na comunidade, comprometidos com a educação.

Art. 6º - O Conselho Escolar, órgão colegiado de direção, deverá ser constituído pelos princípios da representatividade democrática, da legitimidade e da coletividade, sem os quais perde sua finalidade e função político-pedagógica na gestão escolar.

Art. 7º - O Conselho Escolar abrange toda a comunidade escolar e tem como principal atribuição discutir, aprovar e acompanhar a efetivação do Projeto Político Pedagógico da escola, eixo de toda e qualquer ação a ser desenvolvida na Instituição de Ensino.

Art. 8º - Poderão participar do Conselho Escolar representantes dos movimentos sociais organizados, comprometidos com a escola pública, assegurando-se que sua representação não ultrapasse 2/5 (dois quintos) do colegiado.

Art. 9º - A atuação e representação de qualquer um dos integrantes do Conselho Escolar visarão ao interesse maior dos estudantes, inspirados nas finalidades e objetivos da educação pública, definidos no seu Projeto Político-Pedagógico, para assegurar o cumprimento da função social e específica da escola que é ensinar.

Art. 10 - A ação do Conselho Escolar deverá estar fundamentada nos seguintes pressupostos:
a) a educação é um direito inalienável de todo cidadão;
b) a escola deve garantir o acesso e permanência a todos no ensino público;
c) a universalização e a gratuidade da educação básica é um dever do Estado;
d) a construção contínua e permanente da qualidade da educação pública está diretamente vinculada a um projeto de sociedade;
e) a qualidade de ensino e a competência político-pedagógica são elementos indissociáveis num projeto democrático de escola pública;
f) o trabalho pedagógico escolar, numa perspectiva emancipadora, é organizado numa dimensão coletiva;
g) a democratização da gestão escolar é responsabilidade de todos os sujeitos que constituem a comunidade escolar;
(h) a gestão democrática privilegia a legitimidade, a transparência, a cooperação, a responsabilidade, o respeito, o diálogo e a interação em todos os aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros da organização do trabalho escolar.

CAPÍTULO III
DOS OBJETIVOS

Art. 11 - Os objetivos do Conselho Escolar são:
I - realizar a gestão escolar, numa perspectiva democrática e coletiva, de acordo com as propostas educacionais contidas no Projeto Político-Pedagógico da escola;

II - constituir-se em instrumento de democratização das relações no interior da escola, assegurando os espaços de efetiva participação da comunidade escolar nos processos decisórios sobre a natureza e a especificidade do trabalho pedagógico escolar;
III - promover o exercício da cidadania no interior da escola, articulando a integração e a participação dos diversos segmentos da comunidade escolar na construção de uma escola pública de qualidade, laica, gratuita e universal;
IV - estabelecer políticas e diretrizes norteadoras da organização do trabalho pedagógico na escola a partir dos interesses e expectativas histórico-sociais, em consonância com as orientações da Secretaria Municipal e Estadual da Educação e a legislação vigente;
V - acompanhar e avaliar o trabalho pedagógico desenvolvido pela comunidade escolar, realizando as intervenções necessárias, tendo como pressuposto o Projeto
Político-Pedagógico da escola;
VI - garantir o cumprimento da função social e da especificidade do trabalho pedagógico da escola, de modo que a organização das atividades educativas escolares estejam pautadas nos princípios da gestão democrática.

TÍTULO II
DO CONSELHO ESCOLAR

CAPÍTULO I
DA CONSTITUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO

Art. 12 - O Conselho Escolar é constituído por representantes de todos os segmentos da comunidade escolar, previsto no Art. 16.

Art. 13 - O Conselho Escolar terá como membro nato o Diretor da Instituição de Ensino, eleito democraticamente para o cargo, em conformidade com a legislação pertinente, constituindo-se no Presidente do referido Conselho.
Parágrafo Único - O Conselho Escolar constituído elegerá seu Vice-presidente, dentre os membros que o compõe, maiores de 18 (dezoito) anos.

Art. 14 - Os representantes do Conselho Escolar serão escolhidos entre seus pares, mediante processo eletivo, de cada segmento escolar, garantido a representatividade de todos os níveis e modalidades de ensino.
Parágrafo Único - No ato de eleição, para cada membro será eleito também, um suplente.

Art. 15 - O Conselho Escolar, de acordo com o princípio da representatividade que abrange toda a comunidade escolar, terá assegurada na sua constituição a paridade (número igual de representantes por segmento) e a seguinte proporcionalidade:
I – de 60% a 80% (sessenta a oitenta por cento) de representantes da Comunidade Escolar nos seguintes segmentos: diretor, equipe pedagógica, docentes, pais, estudantes e funcionários;
II - 20% a 40% (vinte a quarenta por cento) de representantes da Comunidade Local;
lll – a representatividade de todas as etapas e modalidades ofertadas pela instituição;
lV – a eleição de um suplente por segmento.
V – a eleição de um Vice- presidente.

Art. 16 – O Conselho Escolar, de acordo com o princípio da representatividade e proporcionalidade, previstos nos Art. 14 e 15, é constituído pelos seguintes conselheiros:
a) diretor;
b) representante da equipe pedagógica;
c) representante do corpo docente (professores);
d) representante da equipe técnico-administrativa;
e) representante da equipe agentes de serviços de limpeza e alimentação;
f) representante dos pais de estudantes ou responsáveis;
g) representante do corpo discente (criança/responsável);
h) representante da APMF;
i) representante dos movimentos sociais organizados da comunidade (Associação de Moradores, Sindicatos, Instituições Religiosas, Conselhos Comunitários, Conselho de Saúde, entre outros).

Parágrafo Único - Cabe ao diretor da Instituição de Ensino suscitar a participação de representantes dos movimentos sociais organizados da comunidade, no Conselho Escolar, que se comprometam com a efetivação da função social e específica da escola pública.

Seção I
Das Eleições, Posse e Exercício

Art. 17 - As eleições dos membros do Conselho Escolar, titulares e suplentes, realizar-se-ão em reunião de cada segmento convocada para este fim, para um mandato de 2 (dois) anos, admitindo-se uma única reeleição consecutiva.

§ 1º - As datas, horários e locais das reuniões para as eleições dos representantes, serão estabelecidos pelos respectivos segmentos, sob a coordenação de um Conselheiro indicado pelo seu segmento, para encaminhar o processo de eleição, com registro em Ata.
§ 2º - Para cada Conselheiro será eleito um suplente, que o substituirá em suas ausências ou vacância do cargo.
§ 3º - Assegurar que sejam cumpridas todas as etapas do processo de eleição de cada segmento.

Art. 18 - O Edital de convocação para as eleições dos representantes de cada segmento será expedido pelo Presidente do Conselho, com antecedência nunca inferior a 30 (trinta) dias, antes do término da gestão e fixará o período destinado ao pleito eleitoral.

Art. 19 - Havendo segmento(s) composto(s) por um só profissional da escola este será automaticamente Conselheiro, devendo tal condição ser observada na Ata de posse.
Parágrafo Único - No caso de afastamento e licenças do Conselheiro citado neste
artigo, este será representado pelo profissional designado para sua função**.**

Art. 20 - O Edital de convocação para as reuniões de eleição dos representantes do
Conselho Escolar deverá ser afixado em local visível na unidade escolar, no mínimo 02 (dois) dias úteis, ou seja, 48 (quarenta e oito) horas, antes da sua realização, durante o período letivo.

Art. 21 - A eleição dos representantes dos segmentos da comunidade escolar que integrarão o Conselho Escolar, deverá ocorrer mediante votação direta e secreta e o seu resultado lavrado em Ata.

Art. 22 - Têm direito a voto os profissionais da educação em efetivo exercício na escola, pais e/ou responsáveis dos estudantes e representantes dos movimentos sociais organizados da comunidade local.
§ 1º - Considerar-se-ão, ainda em efetivo exercício, portanto, com direito a voto, os servidores que estiverem afastados com amparo da Lei n. 6.174/70 (licença-gala, férias, licença-nojo, licença- prêmio, licença para tratamento de saúde, licença gestação).
§ 2º - Os servidores substitutos terão direito a voto desde que não estejam em substituição a servidores afastados em decorrência da Lei n. 6.174/70: férias, licença-prêmio, licença para tratamento de saúde (a partir de trinta dias) e licença gestação.
§ 3º - No segmento dos professores, o integrante do Quadro Próprio do Magistério detentor de dois padrões na mesma unidade escolar, terá direito a um único voto.
§ 4º - Cada membro do Conselho Escolar somente poderá representar um segmento da comunidade escolar.
§ 5º - Os cargos de Conselheiros serão preenchidos por profissionais da educação em exercício na própria Instituição de Ensino.
§ 6º - No segmento dos pais e/ou responsáveis, o voto será um por família (pai ou mãe ou representante legal), independentemente do número de filhos matriculados na escola.

Art. 23 - No caso de vacância do cargo de qualquer um dos Conselheiros e não havendo mais suplentes, serão convocadas novas eleições de representante do respectivo segmento, para complementação do mandato em vigor, obedecidas as disposições deste Estatuto, no Art. 17.

Art. 24 - Nenhum dos membros da comunidade escolar poderá acumular voto, não sendo também permitidos os votos por procuração.

Art. 25 - Os membros do Conselho Escolar que se ausentarem 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas serão destituídos, assumindo os respectivos suplentes.
Parágrafo Único - As ausências deverão ser justificadas, por escrito ou verbalmente, em reunião do Conselho e serão analisadas pelos Conselheiros, cabendo-lhes a decisão da aceitação ou não da justificativa apresentada.

Art. 26 - O mandato será cumprido integralmente, no período para o qual os representantes foram eleitos, exceto em caso de destituição ou renúncia.
Parágrafo Único - O Conselheiro representante do segmento dos pais, em caso de transferência do aluno, não poderá permanecer no Conselho até o final do período para o qual foi eleito, sendo substituído automaticamente pelo suplente.

Art. 27 - A posse dos representantes eleitos dar-se-á em reunião especialmente convocada pelo Presidente do Conselho para esse fim.
§1º - A posse dos representantes eleitos dar-se-á no dia imediatamente subsequente ao término da gestão anterior.
§2º - O ato de posse dos Conselheiros consistirá de:
a) ciência do Estatuto, mediante a sua leitura;
b) ciência do Regimento Escolar;
c) ciência do Projeto Político-Pedagógico da escola;
d) assinatura da Ata e Termo de Posse.

CAPÍTULO II
DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO ESCOLAR

Art. 28 - O Conselho Escolar será um fórum permanente de debates e de articulação entre os vários setores da escola, tendo em vista o atendimento das necessidades educacionais e os encaminhamentos necessários à solução de questões pedagógicas, administrativas e financeiras, que possam interferir no funcionamento da Instituição de Ensino.

Art. 29 - O Conselho Escolar encaminhará ações que visem a organização e o funcionamento da escola, de acordo com o Projeto Político-Pedagógico e as políticas educacionais da Secretaria Municipal e Estadual de Educação, responsabilizando-se pelas suas deliberações.

Art. 30 - No desenvolvimento de suas ações, o Conselho Escolar deve evitar:
a) burocratizar o desenvolvimento da ação pedagógica e administrativa da escola;
b) deliberar sobre aspectos corporativistas.

Art. 31 - A presidência do Conselho Escolar será exercida pelo Diretor da escola, cabendo a este diligenciar pela efetiva realização das decisões do colegiado, e da consolidação do Projeto Político-Pedagógico da escola.

Art. 32 - O Conselho Escolar deverá reunir-se periodicamente a fim de propor, renovar, acompanhar e avaliar, permanentemente, as ações implementadas na escola, os projetos desenvolvidos, os obstáculos encontrados e o nível de alcance das metas bem como, os objetivos estabelecidos no Projeto Político-Pedagógico da escola.
Parágrafo Único - Após a convocação e divulgação da pauta de reunião do Conselho Escolar, cada representante de segmento procederá reunião específica para que seja ouvida e respeitada a opinião de seus pares.

Art. 33 - As reuniões do Conselho Escolar poderão ser ordinárias e extraordinárias.
I - as reuniões ordinárias serão mensais ou bimestrais, convocadas pelo Presidente do Conselho ou Vice-presidente e, no seu impedimento, por representante designado, dentre os seus componentes, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência, com pauta claramente definida no Edital de convocação;
II - as reuniões extraordinárias serão convocadas, no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com pauta claramente definida e por solicitação: a) do Presidente ou Vice-presidente do Conselho;
b) da maioria simples de seus membros, através de requerimento dirigido ao Presidente do Conselho especificando o motivo da solicitação.

Art. 34 - As reuniões serão realizadas, em primeira convocação, com quórum mínimo de maioria simples (metade mais um) ou em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com 1/3 (um terço) de seus membros.
§1º - Não havendo quórum suficiente, cancela-se a reunião e registra-se a ocorrência em Ata assinada pelos presentes.
§2º - É permitida a participação de pessoas integrantes da comunidade escolar nas reuniões do Conselho Escolar, com direito a voz e sem direito a voto, quando constar da pauta assunto de seu interesse.

Art. 35 - As reuniões do Conselho Escolar serão lavradas em Ata, por Secretário, em livro próprio.

Art. 36 - As deliberações do Conselho Escolar poderão ser tomadas por consenso e/ou voto após esgotadas as argumentações de seus membros.
§ 1º - Entende-se por consenso, para efeito deste Estatuto, a unanimidade de opiniões.
§ 2º - Não havendo o consenso previsto no § 1º, a matéria será adiada, visando a estudos que embasem a argumentação dos Conselheiros, em busca do consenso.
§ 3º - Caso não haja consenso, na segunda apreciação da matéria adiada, a deliberação será tomada por votação da maioria de 2/3 (dois terços) dos seus representantes.

Art. 37 - Os Conselheiros eleitos ou seus suplentes, em caso de substituição, terão direito a voz.
§ 1º Não serão permitidos votos por procuração.

Art. 38 - Para a divulgação das deliberações do Conselho Escolar que devam ser tornadas públicas, serão utilizados Editais ou livros-aviso, garantindo um fluxo de comunicação permanente, de modo que as informações pertinentes sejam divulgadas em tempo hábil.

Art. 39 - Os membros titulares e suplentes do Conselho Escolar devem participar de cursos de capacitação/ formação continuada, promovidos pela Secretaria Municipal ou Estadual da Educação e pela própria escola.

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO ESCOLAR

Art. 40 - As atribuições do Conselho Escolar são definidas em função das condições
reais da escola, da organização do próprio Conselho e das competências dos profissionais em exercício na unidade escolar.

Art. 41 - São atribuições do Conselho Escolar:
I - discutir, aprovar e acompanhar a efetivação do Projeto Político-Pedagógico da escola;
II - analisar e aprovar o Plano de Ação Anual da Escola, com base no seu Projeto Político-Pedagógico;
III - criar e garantir mecanismos de participação efetiva e democrática na elaboração do Projeto Político-Pedagógico bem como do Regimento Escolar, incluindo suas formas de funcionamento aprovados pela comunidade escolar;
IV - acompanhar e avaliar o desempenho da escola face às diretrizes, prioridades e metas estabelecidas no seu Plano de Ação Anual, redirecionando as ações quando necessário;
V - definir critérios para utilização do prédio escolar, observando os dispositivos legais emanados da mantenedora e resguardando o disposto no Art. 10 da Constituição do Estado do Paraná, sem prejuízo ao processo pedagógico da escola; **VI** - analisar e deliberar sobre projetos elaborados e/ou em execução por quaisquer dos segmentos que compõem a comunidade escolar, no sentido de avaliar sua importância no processo educativo;

VII - analisar e propor alternativas de solução a questões de natureza pedagógica, administrativa e financeira, detectadas pelo próprio Conselho Escolar, bem como as encaminhadas, por escrito, pelos diferentes participantes da comunidade escolar, no âmbito de sua competência;
VIII - articular ações com segmentos da sociedade que possam contribuir para a melhoria da qualidade do processo ensino-aprendizagem, sem sobrepor-se ou suprimir as responsabilidades pedagógicas dos profissionais que atuam na Instituição de Ensino;
IX - elaborar e/ou reformular o Estatuto do Conselho Escolar sempre que se fizer necessário, de acordo com as normas da Secretaria Municipal de Educação de Terra
Boa;
X - definir e aprovar o uso dos recursos destinados à escola mediante Planos de Aplicação, bem como, prestação de contas desses recursos, em ação conjunta com a Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF ou similares;
XI - discutir, analisar, rejeitar ou aprovar propostas de alterações no Regimento Escolar pela comunidade escolar;
XII - apoiar a criação e o fortalecimento de entidades representativas dos segmentos escolares;
XIII - promover, regularmente, círculos de estudos, objetivando a formação continuada dos Conselheiros a partir de necessidades detectadas, proporcionando um melhor desempenho do seu trabalho;
XIV - aprovar e acompanhar o cumprimento do Calendário Escolar, observada a legislação vigente e diretrizes emanadas da Secretaria Municipal e Estadual de Educação;
XV - discutir e acompanhar a efetivação da proposta curricular da escola, objetivando o aprimoramento do processo pedagógico, respeitadas as diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação de Terra Boa;
XVI - estabelecer critérios para aquisição de material escolar e/ou de outras espécies necessárias à efetivação da Proposta Pedagógica Curricular da escola;
XVII - zelar pelo cumprimento e defesa dos direitos da criança e do adolescente, com base na Lei n.8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente;
XVIII - avaliar, periódica e sistematicamente, as informações referentes ao uso dos recursos financeiros, os serviços prestados pela escola e os resultados pedagógicos obtidos;
XIX - encaminhar, quando for necessário, à autoridade competente, solicitação de verificação, com o fim de apurar irregularidades da Direção e demais profissionais da escola, em decisão tomada pela maioria absoluta de seus membros, em Assembleia Extraordinária convocada para tal fim, com razões fundamentadas, documentadas e devidamente registradas;
XX - assessorar, apoiar e colaborar com a Direção em matéria de sua competência e em todas as suas atribuições, com destaque especial para: a) o cumprimento das disposições legais;
b) a preservação do prédio e dos equipamentos escolares;
c) a aplicação de medidas pedagógicas previstas no Regimento Escolar, quando encaminhadas pela Direção, Equipe Pedagógica e/ou referendadas pelo Conselho de Classe;
d) comunicar ao órgão competente as medidas de emergência, adotadas pelo Conselho Escolar, em casos de irregularidades graves na escola;
XXI - estabelecer anualmente um cronograma de reuniões ordinárias a ser definido, preferencialmente, no Plano de Ação Anual da escola.

Art. 42- Para os fins deste Estatuto, considerar-se-ão irregularidades graves:
a) aquelas que representam risco de vida e/ou integridade física das pessoas;
b) aquelas que caracterizem risco ao patrimônio escolar;
c) desvio de material de qualquer espécie e/ou recursos financeiros;
d) aquelas que, comprovadamente, se configurem como trabalho inadequado, comprometendo a aprendizagem e segurança do aluno.

Seção I
Das Atribuições dos Conselheiros

Art. 43 - A ação de todos os integrantes do Conselho Escolar, será sempre com vistas ao coletivo e à qualidade de ensino, evitando-se o trato de questões relativas à defesa de interesses individuais.

Art. 44 - A atuação dos Conselheiros será restrita às reuniões do Conselho, ficando vedada sua interferência no trabalho de qualquer profissional ou aluno.
Parágrafo Único - Os Conselheiros poderão, individual ou coletivamente, agir junto a órgãos externos, quando tal tarefa lhes for delegada em reunião do Conselho.

Art. 45 - São atribuições do Presidente do Conselho:
I - convocar, através de Edital e envio de comunicado, todos os Conselheiros, com 72 (setenta e duas) horas de antecedência, para reunião ordinária, em horário compatível com o da maioria destes, com pauta claramente definida na convocatória;
II - convocar, sempre que justificadas, reuniões extraordinárias com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência e pauta claramente definida;
III - planejar, organizar, coordenar e presidir a realização de assembleias e reuniões do Conselho Escolar;
IV - diligenciar pela efetiva realização das decisões do Conselho Escolar, tomando medidas que visem a garantir seu bom funcionamento;
V - estimular a participação de todos os Conselheiros em todas as reuniões do Conselho Escolar;
VI - providenciar as comunicações e divulgações das decisões tomadas pelo Conselho Escolar, que constam em Ata com a assinatura dos presentes;
VII - estar inteirado quanto ao andamento do processo pedagógico, acompanhando a implementação do Projeto Político-Pedagógico;
VIII - submeter à análise e à aprovação o Plano de Ação Anual da Escola;
IX - diligenciar para o efetivo registro das reuniões do Conselho, indicando secretário para esta finalidade;
X - desencadear o processo de eleição do Conselho de acordo com o previsto neste Estatuto;
XI - encaminhar à Secretaria Municipal de Educação a relação nominal dos componentes do Conselho Escolar, seus respectivos suplentes e o prazo de vigência de seu mandato, logo após a sua constituição ou alteração;
XII - Encaminhar a Secretaria Municipal de Educação as Atas de eleição de cada segmento, bem como a Ata de posse do Conselho Escolar;
XIII - representar o Conselho Escolar, quando designado pelos Conselheiros, para qualquer finalidade;
XIV - exercer o voto para fins de desempate, somente quando esgotadas as possibilidades de consenso das deliberações, conforme o § 3º do Art. 36;
XV - cumprir e exigir o cumprimento do presente Estatuto.

Art. 46 - São atribuições dos Conselheiros:
I - cabe aos Conselheiros representar seu segmento discutindo, formulando e avaliando internamente propostas que serão apreciadas nas reuniões do Conselho;
II - representar seus segmentos, expressando as posições de seus pares, visando sempre a função social da escola;
III - promover reuniões com seus segmentos, a fim de discutir questões referentes à organização e ao funcionamento da escola, bem como o encaminhamento de sugestões e proposições ao Conselho Escolar;
IV - participar das reuniões ordinárias e extraordinárias sempre que convocados;
V - coordenar os seus segmentos, realizando entre seus pares a eleição de representantes do Conselho;
VI - divulgar as decisões do Conselho a seus pares;
VII - colaborar na execução das medidas definidas no Conselho Escolar, desenvolvendo ações no âmbito de sua competência;
VIII - cumprir e exigir o cumprimento do presente Estatuto.

CAPÍTULO IV
DOS DIREITOS, DEVERES, PROIBIÇÕES E MEDIDAS DISCIPLINARES DOS CONSELHEIROS

Seção I
Dos Direitos

Art. 47 - Os Conselheiros, além dos direitos assegurados por toda a legislação aplicável, terão os seguintes direitos:
I - participar das reuniões do Conselho, opinando, argumentando e representando seus segmentos;
II - articular com os demais Conselheiros, solicitando convocação de reunião extraordinária do Conselho em conformidade com o Art. 33, inciso II, deste Estatuto;
III - receber, no ato de posse, informações sobre as disposições contidas neste Estatuto;
IV - ser informado, em tempo hábil, de todas as reuniões do Conselho Escolar;
V - solicitar, em reunião do Conselho, esclarecimentos de qualquer natureza acerca das atividades da escola;
VI - consultar, quando se fizer necessário, Atas do Conselho Escolar;
VII - votar durante as reuniões do Conselho Escolar quando não houver consenso;
VIII - solicitar à Direção da escola o uso de um espaço físico no estabelecimento escolar, a fim de reunir-se com seus segmentos de forma autônoma, para deliberar assuntos indicados em pauta de reunião do Conselho, sem prejuízo das atividades pedagógicas, responsabilizando-se por sua limpeza e conservação.

Seção II
Dos Deveres

Art. 48 - Aos Conselheiros, além de outras atribuições legais, compete:
I - representar as ideias e reivindicações de seus segmentos;
II - manter discrição sobre assuntos tratados que não devam ser divulgados;
III - organizar seu segmento, promovendo eleições de representantes nos prazos previstos no Art. 17, do presente Estatuto;
IV - conhecer e respeitar o referido Estatuto bem como as deliberações do Conselho Escolar;
V - participar das reuniões do Conselho Escolar e estimular a participação dos demais Conselheiros;
VI - justificar, oralmente ou por escrito, suas ausências nas reuniões do Conselho;
VII - orientar seus pares quanto aos procedimentos a adotar para o encaminhamento de problemas referentes à escola;
VIII - atualizar seu endereço, sempre que necessário, junto à secretaria da escola.

Seção III
Das Proibições

Art. 49 - Aos Conselheiros é vedado:
I - tomar decisões individuais que interfiram no processo pedagógico e administrativo da escola;
II - expor pessoa ou grupo a situações vexatórias;
III - transferir a outra pessoa o desempenho do encargo que lhe foi confiado;
IV - interferir no trabalho de qualquer profissional no âmbito escolar;
V - divulgar assuntos, do Conselho Escolar, que não se destinem a domínio público, tratados nas reuniões.

Seção IV
Das Medidas Disciplinares

Art. 50 - O Conselheiro que deixar de cumprir as disposições deste Estatuto ficará sujeito às seguintes medidas disciplinares:
a) admoestação, em particular, aplicada pelo Presidente do Conselho;
b) admoestação, em reunião do Conselho, com registro em Ata e ciência do advertido;
c) registro de ocorrência por escrito, aplicada pelo presidente e ciência do advertido;
d) afastamento do Conselheiro, por meio de registro em Ata, em reunião do Conselho Escolar.

Art. 51 – Nenhuma medida disciplinar poderá ser aplicada sem prévia e ampla defesa por parte do Conselheiro.

CAPÍTULO V
DOS DIREITOS DOS SEGMENTOS

Art. 52 - Os membros dos segmentos, além dos direitos assegurados por toda a legislação aplicável, terão as seguintes prerrogativas:
I - ter conhecimento do Estatuto do Conselho Escolar;
II - destituir o representante de seu segmento quando este não cumprir as atribuições dos Conselheiros previstas no Art. 46 deste Estatuto, mediante as medidas previstas no Art. 50.

Art. 53 - A destituição de um Conselheiro só poderá ocorrer em Assembleia do segmento, especialmente convocada para este fim, com quórum mínimo de maioria simples (metade mais um) de seus integrantes, em conformidade com o Art. 34.
§ 1º - A Assembleia de destituição será convocada por 1/5 (um quinto) dos membros do segmento, desde que dada ciência ao Conselheiro e assegurado o seu direito de defesa.
§ 2º - A Assembleia deverá ser registrada em Ata, com assinatura de todos os membros presentes, constando o motivo da destituição.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 54 - O presente Estatuto será alterado, quando necessário, pelo Conselho Escolar, em Assembleia extraordinária convocada para este fim, e mediante a aprovação de 2/3 (dois terços) dos seus integrantes, entrando em vigor após sua aprovação.

Art. 55 - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelo próprio Conselho
ou, se for o caso, terão sua solução orientada pela Secretaria Municipal de Educação de Terra Boa, Paraná.

Art. 56 - O presente Estatuto entrará em vigor após sua aprovação pela Secretaria Municipal de Educação de Terra Boa, Paraná.

Terra Boa, 24 de Setembro de 2019.

MÁRCIA ROSIANE CRACCO
Diretora
Presidente do Conselho Escolar

CLEIDE RODRIGUES MOTA	***SILVANA CONDE DA SILVA PRADO***
Representante da Equipe Pedagógica	Representante do Corpo Docente
SELMA SERRA	***MARINA MONTEIRO DA ROCHA DE SOUZA***
Representante dos Pais ou Responsáveis	Representante da Equipe Técnico-Administrativa
ROSE MIRIAN FERRAREZI FONSECA SARTORI	***EDNÉIA APARECIDA DA SILVA***
Representante da APMF	Representante dos Agentes de Serviços de Limpeza e Alimentação
CRISTIANE APARECIDA DA SILVA ALBONETTI	***MARCIA APARECIDA TORTOLA HYOSHIMOTO***
Representante do Corpo Discente (Responsável)	Representante dos Movimentos Sociais Organizados da Comunidade

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituições. **Constituição da República Federativa do Brasil:** promulgada em 5 de outubro de 1988.

Disponível em: <http://www.mec.gov.br/legis/default.shtm>. Acesso em 20 out. 2008.

BRASIL. Leis, Decretos, etc. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional:** Lei n. 9.394/96. Disponível em: <http:// www.mec.gov.br/legis/default.shtm>.

DOURADO, Luiz F. **Gestão democrática da escola**: movimentos, tensões e desafios. Brasília: CNTE, 2004.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia**: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1997.

LIBÂNEO, José Carlos. **Democratização da escola pública**: a pedagogia crítico-social dos conteúdos. São Paulo: Loyola, 1985.

PARANÁ. Conselho Estadual de Educação. **Deliberação nº 02/2018**, Curitiba: CEE, 2018.

PARANÁ. Leis, Decretos, etc. **Projeto Lei**: fixa normas para criação de conselhos escolares nos termos do Art. 178, inciso VII da Constituição Estadual. [S.n.t.]. Mimeo.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. **Resolução n. 2.000/91**. Curitiba: SEED, 1991.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. **Resolução n. 4.839/94**. Curitiba: SEED, 1994.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. **Resolução n. 2.124/05.** Curitiba: SEED, 2005.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. **Resolução n. 4.649/08**. Curitiba: SEED, 2008.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. **Subsídios para elaboração do Estatuto do Conselho Escolar**. Curitiba: SEED, 2009.

PARO, Vitor H. **Escritos sobre educação**. São Paulo: Xamã, 2001.

VEIGA, Ilma Passos Alencastro. **Projeto político-pedagógico da escola**: uma construção possível. 13 ed. Campinas: Papirus, 1995.

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:C3289FC4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2019

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, mantenedora do **Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz,** no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR,

HOMOLOGA

Art. 1º - O Estatuto do Conselho Escolar do **Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz,** do município de Terra Boa – PR.

Art. 2° - O Estatuto do Conselho Escolar homologado por este Ato entra em vigor a partir desta data.

Terra Boa, 26 de setembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:7A299D06

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ESTATUTO DO CONSELHO ESCOLAR - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO, SEDE E FORO

Art.1º O presente Estatuto dispõe sobre o Conselho Escolar do **Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz**, sito à Rua Arthur Bernardes, nº 274, Bairro Centro, no Município de Terra Boa, Estado do Paraná, sendo constituído segundo as disposições contidas na Deliberação nº 02/2018-CEE, aprovado e homologado pelo Ato Administrativo nº 008/2019 da Secretaria Municipal de Educação de Terra Boa - PR.

CAPÍTULO II
DA NATUREZA E DOS FINS

Art. 2º - O Conselho Escolar é um órgão colegiado que representa a comunidade escolar e local. É o instrumento máximo na tomada de decisões na instituição de ensino. Tem função deliberativa, fiscalizadora, mobilizadora, consultiva e avaliativa, sobre a organização e realização do trabalho pedagógico, administrativo, financeiro e disciplinar. Considerando a Deliberação nº 02, de 02 de outubro de 2018, e o Parecer Normativo Complementar nº 01, de 16 de maio de 2019.

§ 1º - A função deliberativa refere-se tanto à tomada de decisões relativas às diretrizes e linhas gerais das ações pedagógicas, administrativas e financeiras quanto ao direcionamento das políticas públicas, desenvolvidas no âmbito escolar.
§2º - A função consultiva refere-se à emissão de pareceres para dirimir dúvidas e tomar decisões quanto às questões pedagógicas, administrativas e financeiras, no âmbito de sua competência.
§3º - A função avaliativa refere-se ao acompanhamento sistemático das ações educativas desenvolvidas pela unidade escolar, objetivando a identificação de problemas e alternativas para melhoria de seu desempenho, garantindo o cumprimento das normas da escola, bem como, a qualidade social da instituição escolar.
§4º - A função fiscalizadora refere-se ao acompanhamento e fiscalização da gestão pedagógica, administrativa e financeira da unidade escolar, garantindo a legitimidade de suas ações.

Art. 3º - O Conselho Escolar não tem finalidade e/ou vínculo político-partidário, religioso, racial, étnico ou de qualquer outra natureza, a não ser aquela que diz respeito diretamente à atividade educativa da escola, prevista no seu Projeto Político-Pedagógico.

Art. 4º - Os membros do Conselho Escolar não receberão qualquer tipo de remuneração ou benefício pela participação no colegiado, por se tratar de órgão sem fins lucrativos.

Art. 5º - O Conselho Escolar é concebido, enquanto um instrumento de gestão colegiada e de participação da comunidade escolar, numa perspectiva de democratização da escola pública, constituindo-se como órgão máximo de direção da Instituição de Ensino.
Parágrafo Único - A comunidade escolar é compreendida como o conjunto de profissionais da educação atuantes na escola, estudantes devidamente matriculados e frequentando regularmente, pais e/ ou responsáveis pelos estudantes, representantes de segmentos organizados presentes na comunidade, comprometidos com a educação.

Art. 6º - O Conselho Escolar, órgão colegiado de direção, deverá ser constituído pelos princípios da representatividade democrática, da legitimidade e da coletividade, sem os quais perde sua finalidade e função político-pedagógica na gestão escolar.

Art. 7º - O Conselho Escolar abrange toda a comunidade escolar e tem como principal atribuição discutir, aprovar e acompanhar a efetivação do Projeto Político-Pedagógico da escola, eixo de toda e qualquer ação a ser desenvolvida na Instituição de Ensino.

Art. 8º - Poderão participar do Conselho Escolar representantes dos movimentos sociais organizados, comprometidos com a escola pública, assegurando-se que sua representação não ultrapasse 2/5 (dois quintos) do colegiado.

Art. 9º - A atuação e representação de qualquer um dos integrantes do Conselho Escolar visará ao interesse maior dos estudantes, inspirados nas finalidades e objetivos da educação pública, definidos no seu Projeto Político-Pedagógico, para assegurar o cumprimento da função social e específica da escola que é ensinar.

Art. 10 - A ação do Conselho Escolar deverá estar fundamentada nos seguintes pressupostos:
a) a educação é um direito inalienável de todo cidadão;
b) a escola deve garantir o acesso e permanência a todos no ensino público;

c) a universalização e a gratuidade da educação básica é um dever do Estado;
d) a construção contínua e permanente da qualidade da educação pública está diretamente vinculada a um projeto de sociedade;
e) a qualidade de ensino e a competência político-pedagógica são elementos indissociáveis num projeto democrático de escola pública;
f) o trabalho pedagógico escolar, numa perspectiva emancipadora, é organizado numa dimensão coletiva;
g) a democratização da gestão escolar é responsabilidade de todos os sujeitos que constituem a comunidade escolar;
(h) a gestão democrática privilegia a legitimidade, a transparência, a cooperação, a responsabilidade, o respeito, o diálogo e a interação em todos os aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros da organização do trabalho escolar.

CAPÍTULO III
DOS OBJETIVOS

Art. 11 - Os objetivos do Conselho Escolar são:
I - realizar a gestão escolar, numa perspectiva democrática e coletiva, de acordo com as propostas educacionais contidas no Projeto Político-Pedagógico da escola;
II - constituir-se em instrumento de democratização das relações no interior da escola, assegurando os espaços de efetiva participação da comunidade escolar nos processos decisórios sobre a natureza e a especificidade do trabalho pedagógico escolar;
III - promover o exercício da cidadania no interior da escola, articulando a integração e a participação dos diversos segmentos da comunidade escolar na construção de uma escola pública de qualidade, laica, gratuita e universal;
IV - estabelecer políticas e diretrizes norteadoras da organização do trabalho pedagógico na escola a partir dos interesses e expectativas histórico-sociais, em consonância com as orientações da Secretaria de Estado da Educação e a legislação vigente;
V - acompanhar e avaliar o trabalho pedagógico desenvolvido pela comunidade escolar, realizando as intervenções necessárias, tendo como pressuposto o Projeto Político-Pedagógico da escola;
VI - garantir o cumprimento da função social e da especificidade do trabalho pedagógico da escola, de modo que a organização das atividades educativas escolares estejam pautadas nos princípios da gestão democrática.

TÍTULO II
DO CONSELHO ESCOLAR

CAPÍTULO I
DA CONSTITUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO

Art. 12 - O Conselho Escolar é constituído por representantes de todos os segmentos da comunidade escolar, previsto no Art. 16.

Art. 13 - O Conselho Escolar terá como membro nato o Diretor da Instituição de Ensino, eleito democraticamente para o cargo, em conformidade com a legislação pertinente, constituindo-se no Presidente do referido Conselho.
Parágrafo Único - O Conselho Escolar constituído elegerá seu Vice-presidente, dentre os membros que o compõe, maiores de 18 (dezoito) anos.

Art. 14 - Os representantes do Conselho Escolar serão escolhidos entre seus pares, mediante processo eletivo, de cada segmento escolar, garantido a representatividade de todos os níveis e modalidades de ensino.
Parágrafo Único - No ato de eleição, para cada membro será eleito também, um suplente.

Art. 15 - A composição do Conselho Escolar, respeitado o estabelecido na legislação, compreende:
I- de 60% a 80% (sessenta a oitenta por cento) de representantes da Comunidade Escolar nos seguintes segmentos: diretor, equipe pedagógica, docentes, pais, estudantes e funcionários;
II- de 20% a 40% (vinte a quarenta por cento) de representantes da Comunidade Local;
III- a representatividade de todas as etapas e modalidades ofertadas pela instituição;
IV- a eleição de um titular e um suplente por segmento.
V- a eleição de um Vice-presidente.

Art. 16 – O Conselho Escolar, de acordo com o princípio da representatividade e proporcionalidade, previstos nos Art. 14 e 15, é constituído pelos seguintes conselheiros:
a) diretor;
b) representante da equipe pedagógica;
c) representante do corpo docente (professores);
d) representante da equipe técnico-administrativa;
e) representante da equipe agentes de serviços de limpeza e alimentação;
f) representante dos pais de estudantes ou responsáveis;
g) representante do corpo discente (criança/responsável);
h) representante da APMF;
i) representante dos movimentos sociais organizados da comunidade (Associação de Moradores, Sindicatos, Instituições Religiosas, Conselhos Comunitários, Conselho de Saúde, entre outros).
Parágrafo Único - Cabe ao diretor da Instituição de Ensino suscitar a participação de representantes dos movimentos sociais organizados da comunidade, no Conselho Escolar, que se comprometam com a efetivação da função social e específica da escola pública.

Seção I
Das Eleições, Posse e Exercício

Art. 17 - As eleições dos membros do Conselho Escolar, titulares e suplentes, realizar-se-ão em reunião de cada segmento convocada para este fim, para um mandato de 2 (dois) anos, admitindo-se uma única reeleição consecutiva.
§ 1º - As datas, horários e locais das reuniões para as eleições dos representantes, serão estabelecidas pelos respectivos segmentos, sob a coordenação de um Conselheiro indicado pelo seu segmento, para encaminhar o processo de eleição, com registro em Ata.
§ 2º - No caso do segmento dos discentes, eles deverão ser representados por um dos responsáveis legal.
§ 3º - Para cada Conselheiro será eleito um suplente, que o substituirá em suas ausências ou vacância do cargo.
§ 4º - Assegurar que sejam cumpridas todas as etapas do processo de eleição de cada segmento.

Art. 18 - O Edital de convocação para as eleições dos representantes de cada segmento será expedido pelo Presidente do Conselho, com antecedência nunca inferior a 30 (trinta) dias, antes do término da gestão e fixará o período destinado ao pleito eleitoral.

Art. 19 - Havendo segmento(s) composto(s) por um só profissional da escola, este, será automaticamente Conselheiro, devendo tal condição ser observada na Ata de posse.
Parágrafo Único - No caso de afastamento e licenças do Conselheiro citado neste artigo, este será representado pelo profissional designado para sua função**.**

Art. 20 - O Edital de convocação para as reuniões de eleição dos representantes do Conselho Escolar deverá ser afixado em local visível na unidade escolar, no mínimo 02 (dois) dias úteis, ou seja, 48 (quarenta e oito) horas, antes da sua realização, durante o período letivo.

Art. 21 - A eleição dos representantes dos segmentos da comunidade escolar que integrarão o Conselho Escolar, deverá ocorrer mediante votação direta e secreta e o seu resultado lavrado em Ata.

Art. 22 - Têm direito a voto os profissionais da educação em efetivo exercício na escola, estudantes matriculados com frequência regular, pais e/ou responsáveis dos estudantes e representantes dos movimentos sociais organizados da comunidade local.
§ 1º - Considerar-se-ão, ainda em efetivo exercício, portanto, com direito a voto, os servidores que estiverem afastados com amparo da Lei n. 6.174/70 (licença-gala, férias, licença-nojo, licença- prêmio, licença para tratamento de saúde, licença-gestação).

§ 2º - Os servidores substitutos terão direito a voto desde que não estejam em substituição a servidores afastados em decorrência da Lei n. 6.174/70: férias, licença-prêmio, licença para tratamento de saúde (a partir de trinta dias) e licença-gestação.
§ 3º - No segmento dos professores, o integrante do Quadro Próprio do Magistério detentor de dois padrões na mesma unidade escolar, terá direito a um único voto.
§ 4º - Cada membro do Conselho Escolar somente poderá representar um segmento da comunidade escolar.
§ 5º - Os cargos de Conselheiros serão preenchidos por profissionais da educação em exercício na própria Instituição de Ensino.
§ 6º - No segmento dos pais e/ou responsáveis, o voto será um por família (pai ou mãe ou representante legal), independentemente do número de filhos matriculados na escola.
§ 7º - O segmento dos discentes terá igualmente direito a voz e voto, observando o contido no Art. 37, em seu § 1º.

Art. 23 - No caso de vacância do cargo de qualquer um dos Conselheiros e não havendo mais suplentes, serão convocadas novas eleições de representante do respectivo segmento, para complementação do mandato em vigor, obedecidas as disposições deste Estatuto, no Art. 17.

Art. 24 - Nenhum dos membros da comunidade escolar poderá acumular voto, não sendo também permitidos os votos por procuração.

Art. 25 - Os membros do Conselho Escolar que se ausentarem 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas serão destituídos, assumindo os respectivos suplentes.
Parágrafo Único - As ausências deverão ser justificadas, por escrito ou verbalmente, em reunião do Conselho e serão analisadas pelos Conselheiros, cabendo-lhes a decisão da aceitação ou não da justificativa apresentada.

Art. 26 - O mandato será cumprido integralmente, no período para o qual os representantes foram eleitos, exceto em caso de destituição ou renúncia.
Parágrafo Único - O Conselheiro representante do segmento dos pais, em caso de transferência do aluno, não poderá permanecer no Conselho até o final do período para o qual foi eleito, sendo substituído automaticamente pelo suplente.

Art. 27 - A posse dos representantes eleitos dar-se-á em reunião especialmente convocada pelo Presidente do Conselho para esse fim.
§1º - A posse dos representantes eleitos dar-se-á no dia imediatamente subsequente ao término da gestão anterior.
§2º - O ato de posse dos Conselheiros consistirá de:
a) ciência do Estatuto, mediante a sua leitura;
b) ciência do Regimento Escolar;
c) ciência do Projeto Político-Pedagógico da escola;
d) assinatura da Ata e Termo de Posse.

CAPÍTULO II
DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO ESCOLAR

Art. 28 - O Conselho Escolar será um fórum permanente de debates e de articulação entre os vários setores da escola, tendo em vista o atendimento das necessidades educacionais e os encaminhamentos necessários à solução de questões pedagógicas, administrativas e financeiras, que possam interferir no funcionamento da Instituição de Ensino.

Art. 29 - O Conselho Escolar encaminhará ações que visem a organização e o funcionamento da escola, de acordo com o Projeto Político-Pedagógico e as políticas educacionais da Secretaria de Estado da Educação, responsabilizando-se pelas suas deliberações.

Art. 30 - No desenvolvimento de suas ações, o Conselho Escolar deve evitar:
a) burocratizar o desenvolvimento da ação pedagógica e administrativa da escola;
b) deliberar sobre aspectos corporativistas.

Art. 31 - A presidência do Conselho Escolar será exercida pelo Diretor da escola, cabendo a este diligenciar pela efetiva realização das decisões do colegiado, e da consolidação do Projeto Político-Pedagógico da escola.

Art. 32 - O Conselho Escolar deverá reunir-se periodicamente a fim de propor, renovar, acompanhar e avaliar, permanentemente, as ações implementadas na escola, os projetos desenvolvidos, os obstáculos encontrados e o nível de alcance das metas bem como, os objetivos estabelecidos no Projeto Político-Pedagógico da escola.
Parágrafo Único - Após a convocação e divulgação da pauta de reunião do Conselho Escolar, cada representante de segmento procederá reunião específica para que seja ouvida e respeitada a opinião de seus pares.

Art. 33 - As reuniões do Conselho Escolar poderão ser ordinárias e extraordinárias.
I - as reuniões ordinárias serão mensais ou bimestrais, convocadas pelo Presidente do Conselho ou Vice-presidente e, no seu impedimento, por representante designado, dentre os seus componentes, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência, com pauta claramente definida no Edital de convocação;
II - as reuniões extraordinárias serão convocadas, no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com pauta claramente definida e por solicitação:
a) do Presidente ou Vice-presidente do Conselho;
b) da maioria simples de seus membros, através de requerimento dirigido ao Presidente do Conselho especificando o motivo da solicitação.

Art. 34 - As reuniões serão realizadas, em primeira convocação, com quórum mínimo de maioria simples (metade mais um) ou em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com 1/3 (um terço) de seus membros.
§ 1º - Não havendo quórum suficiente, cancela-se a reunião e registra-se a ocorrência em Ata assinada pelos presentes.
§ 2º - É permitida a participação de pessoas integrantes da comunidade escolar nas reuniões do Conselho Escolar, com direito a voz e sem direito a voto, quando constar da pauta assunto de seu interesse.

Art. 35 - As reuniões do Conselho Escolar serão lavradas em Ata, por Secretário "ad hoc", em livro próprio.

Art. 36 - As deliberações do Conselho Escolar poderão ser tomadas por consenso e/ou voto após esgotadas as argumentações de seus membros.
§ 1º - Entende-se por consenso, para efeito deste Estatuto, a unanimidade de opiniões.
§ 2º - Não havendo o consenso previsto no § 1º, a matéria será adiada, visando a estudos que embasem a argumentação dos Conselheiros, em busca do consenso.
§ 3º - Caso não haja consenso, na segunda apreciação da matéria adiada, a deliberação será tomada por votação da maioria de 2/3 (dois terços) dos seus representantes.

Art. 37 - Os Conselheiros eleitos ou seus suplentes, em caso de substituição, terão direito a voz e voto.
§ 1º- Os estudantes terão igualmente direito a voz e voto, salvo nos assuntos que, por força legal, sejam restritivos aos que não estiverem no gozo da capacidade civil.
§ 2º Não serão permitidos votos por procuração.

Art. 38 - Para a divulgação das deliberações do Conselho Escolar que devam ser tornadas públicas, serão utilizados Editais ou livros-aviso, garantindo um fluxo de comunicação permanente, de modo que as informações pertinentes sejam divulgadas em tempo hábil.

Art. 39 - Os membros titulares e suplentes do Conselho Escolar devem participar de cursos de capacitação/ formação continuada, promovidos pela Secretaria de Estado da Educação, Núcleos Regionais de Educação e pela própria escola.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO ESCOLAR

Art. 40 - As atribuições do Conselho Escolar são definidas em função das condições reais da escola, da organização do próprio Conselho e das competências dos profissionais em exercício na unidade escolar.

Art. 41 - São atribuições do Conselho Escolar:
I - discutir, aprovar e acompanhar a efetivação do Projeto Político-Pedagógico da escola;
II - analisar e aprovar o Plano de Ação Anual da Escola, com base no seu Projeto Político-Pedagógico;
III- criar e garantir mecanismos de participação efetiva e democrática na elaboração do Projeto Político-Pedagógico bem como do Regimento Escolar, incluindo suas formas de funcionamento aprovados pela comunidade escolar;
IV - acompanhar e avaliar o desempenho da escola face às diretrizes, prioridades e metas estabelecidas no seu Plano de Ação Anual, redirecionando as ações quando necessário;
V - definir critérios para utilização do prédio escolar, observando os dispositivos legais emanados da mantenedora e resguardando o disposto no Art. 10 da Constituição do Estado do Paraná, sem prejuízo ao processo pedagógico da escola;
VI - analisar e deliberar sobre projetos elaborados e/ou em execução por quaisquer dos segmentos que compõem a comunidade escolar, no sentido de avaliar sua importância no processo educativo;
VII - analisar e propor alternativas de solução a questões de natureza pedagógica, administrativa e financeira, detectadas pelo próprio Conselho Escolar, bem como as encaminhadas, por escrito, pelos diferentes participantes da comunidade escolar, no âmbito de sua competência;
VIII - articular ações com segmentos da sociedade que possam contribuir para a melhoria da qualidade do processo ensino-aprendizagem, sem sobrepor-se ou suprimir as responsabilidades pedagógicas dos profissionais que atuam na Instituição de Ensino;
IX - elaborar e/ou reformular o Estatuto do Conselho Escolar sempre que se fizer necessário, de acordo com as normas da Secretaria Municipal e Estadual de Educação e da legislação vigente;
X - definir e aprovar o uso dos recursos destinados à escola mediante Planos de Aplicação, bem como, prestação de contas desses recursos, em ação conjunta com a Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF ou similares;
XI - discutir, analisar, rejeitar ou aprovar propostas de alterações no Regimento Escolar pela comunidade escolar;
XII - apoiar a criação e o fortalecimento de entidades representativas dos segmentos escolares;
XIII - promover, regularmente, círculos de estudos, objetivando a formação continuada dos Conselheiros a partir de necessidades detectadas, proporcionando um melhor desempenho do seu trabalho;
XIV - aprovar e acompanhar o cumprimento do Calendário Escolar, observada a legislação vigente e diretrizes emanadas da Secretaria Municipal e Estadual de Educação;
XV - discutir e acompanhar a efetivação da proposta curricular da escola, objetivando o aprimoramento do processo pedagógico, respeitadas as diretrizes emanadas da Secretaria Municipal e Estadual de Educação;
XVI - estabelecer critérios para aquisição de material escolar e/ou de outras espécies necessárias à efetivação da Proposta Pedagógica Curricular da escola;
XVII - zelar pelo cumprimento e defesa dos direitos da criança e do adolescente, com base na Lei n.8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente;
XVIII - avaliar, periódica e sistematicamente, as informações referentes ao uso dos recursos financeiros, os serviços prestados pela escola e os resultados pedagógicos obtidos;
XIX - encaminhar, quando for necessário, à autoridade competente, solicitação de verificação, com o fim de apurar irregularidades da Direção e demais profissionais da escola, em decisão tomada pela maioria absoluta de seus membros, em Assembleia Extraordinária convocada para tal fim, com razões fundamentadas, documentadas e devidamente registradas;
XX - assessorar, apoiar e colaborar com a Direção em matéria de sua competência e em todas as suas atribuições, com destaque especial para:
a) o cumprimento das disposições legais;
b) a preservação do prédio e dos equipamentos escolares;
c) a aplicação de medidas pedagógicas previstas no Regimento Escolar, quando encaminhadas pela Direção, Equipe Pedagógica e/ou referendadas pelo Conselho de Classe;
d)comunicar ao órgão competente as medidas de emergência, adotadas pelo Conselho Escolar, em casos de irregularidades graves na escola;
XXI - estabelecer anualmente um cronograma de reuniões ordinárias a ser definido, preferencialmente, no Plano de Ação Anual da escola.

Art. 42- Para os fins deste Estatuto, considerar-se-ão irregularidades graves:
a) aquelas que representam risco de vida e/ou integridade física das pessoas;
b) aquelas que caracterizem risco ao patrimônio escolar;
c) desvio de material de qualquer espécie e/ou recursos financeiros;
d) aquelas que, comprovadamente, se configurem como trabalho inadequado, comprometendo a aprendizagem e segurança do aluno.

Seção I
Das Atribuições dos Conselheiros

Art. 43 - A ação de todos os integrantes do Conselho Escolar, será sempre com vistas ao coletivo e à qualidade de ensino, evitando-se o trato de questões relativas à defesa de interesses individuais.

Art. 44 - A atuação dos Conselheiros será restrita às reuniões do Conselho, ficando vedada sua interferência no trabalho de qualquer profissional ou aluno.
Parágrafo Único - Os Conselheiros poderão, individual ou coletivamente, agir junto a órgãos externos, quando tal tarefa lhes for delegada em reunião do Conselho.

Art. 45 - São atribuições do Presidente do Conselho:
I - convocar, através de Edital e envio de comunicado, todos os Conselheiros, com 72 (setenta e duas) horas de antecedência, para reunião ordinária, em horário compatível com o da maioria destes, com pauta claramente definida na convocatória;
II - convocar, sempre que justificadas, reuniões extraordinárias com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência e pauta claramente definida;
III - planejar, organizar, coordenar e presidir a realização de assembleias e reuniões do Conselho Escolar;
IV - diligenciar pela efetiva realização das decisões do Conselho Escolar, tomando medidas que visem a garantir seu bom funcionamento;
V - estimular a participação de todos os Conselheiros em todas as reuniões do Conselho Escolar;
VI - providenciar as comunicações e divulgações das decisões tomadas pelo Conselho Escolar, que constam em Ata com a assinatura dos presentes;
VII - estar inteirado quanto ao andamento do processo pedagógico, acompanhando a implementação do Projeto Político-Pedagógico;
VIII - submeter à análise e à aprovação o Plano de Ação Anual da Escola;
IX - diligenciar para o efetivo registro das reuniões do Conselho, indicando secretário "ad hoc";
X - desencadear o processo de eleição do Conselho de acordo com o previsto neste Estatuto;
XI - encaminhar à Secretaria Municipal de Educação a relação nominal dos componentes do Conselho Escolar, seus respectivos suplentes e o prazo de vigência de seu mandato, logo após a sua constituição ou alteração;
XII - Encaminhar à Secretaria Municipal de Educação as Atas de eleição de cada segmento, bem como a Ata de posse do Conselho Escolar;
XIII - representar o Conselho Escolar, quando designado pelos Conselheiros, para qualquer finalidade;
XIV - exercer o voto para fins de desempate, somente quando esgotadas as possibilidades de consenso das deliberações, conforme o § 3º do Art. 36;
XV - cumprir e exigir o cumprimento do presente Estatuto.

Art. 46 - São atribuições dos Conselheiros:

I - cabe aos Conselheiros representar seu segmento discutindo, formulando e avaliando internamente propostas que serão apreciadas nas reuniões do Conselho;
II - representar seus segmentos, expressando as posições de seus pares, visando sempre a função social da escola;
III - promover reuniões com seus segmentos, a fim de discutir questões referentes à organização e ao funcionamento da escola, bem como o encaminhamento de sugestões e proposições ao Conselho Escolar;
IV - participar das reuniões ordinárias e extraordinárias sempre que convocados;
V - coordenar os seus segmentos, realizando entre seus pares a eleição de representantes do Conselho;
VI - divulgar as decisões do Conselho a seus pares;
VII - colaborar na execução das medidas definidas no Conselho Escolar, desenvolvendo ações no âmbito de sua competência;
VIII - cumprir e exigir o cumprimento do presente Estatuto.

CAPÍTULO IV
DOS DIREITOS, DEVERES, PROIBIÇÕES E MEDIDAS DISCIPLINARES DOS CONSELHEIROS

Seção I
Dos Direitos

Art. 47 - Os Conselheiros, além dos direitos assegurados por toda a legislação aplicável, terão os seguintes direitos:
I - participar das reuniões do Conselho, opinando, argumentando e representando seus segmentos;
II - articular com os demais Conselheiros, solicitando convocação de reunião extraordinária do Conselho em conformidade com o Art. 33, inciso II, deste Estatuto;
III - receber, no ato de posse, informações sobre as disposições contidas neste Estatuto;
IV - ser informado, em tempo hábil, de todas as reuniões do Conselho Escolar;
V - solicitar, em reunião do Conselho, esclarecimentos de qualquer natureza acerca das atividades da escola;
VI - consultar, quando se fizer necessário, Atas do Conselho Escolar;
VII - votar durante as reuniões do Conselho Escolar quando não houver consenso;
VIII - solicitar à Direção da escola o uso de um espaço físico no estabelecimento escolar, a fim de reunir-se com seus segmentos de forma autônoma, para deliberar assuntos indicados em pauta de reunião do Conselho, sem prejuízo das atividades pedagógicas, responsabilizando-se por sua limpeza e conservação.

Seção II
Dos Deveres

Art. 48 - Aos Conselheiros, além de outras atribuições legais, compete:
I - representar as ideias e reivindicações de seus segmentos;
II - manter discrição sobre assuntos tratados que não devam ser divulgados;
III - organizar seu segmento, promovendo eleições de representantes nos prazos previstos no Art. 17, do presente Estatuto;
IV - conhecer e respeitar o referido Estatuto bem como as deliberações do Conselho Escolar;
V - participar das reuniões do Conselho Escolar e estimular a participação dos demais Conselheiros;
VI - justificar, oralmente ou por escrito, suas ausências nas reuniões do Conselho;
VII - orientar seus pares quanto aos procedimentos a adotar para o encaminhamento de problemas referentes à escola;
VIII - atualizar seu endereço, sempre que necessário, junto à secretaria da escola.

Seção III
Das Proibições

Art. 49 - Aos Conselheiros é vedado:
I - tomar decisões individuais que interfiram no processo pedagógico e administrativo da escola;
II - expor pessoa ou grupo a situações vexatórias;
III - transferir a outra pessoa o desempenho do encargo que lhe foi confiado;
IV - interferir no trabalho de qualquer profissional no âmbito escolar;
V - divulgar assuntos, do Conselho Escolar, que não se destinem a domínio público, tratados nas reuniões.

Seção IV
Das Medidas Disciplinares

Art. 50 - O Conselheiro que deixar de cumprir as disposições deste Estatuto ficará sujeito às seguintes medidas disciplinares:
a) admoestação, em particular, aplicada pelo Presidente do Conselho;
b) admoestação, em reunião do Conselho, com registro em Ata e ciência do advertido;
c) registro de ocorrência por escrito, aplicada pelo presidente e ciência do advertido;
d) afastamento do Conselheiro, por meio de registro em Ata, em reunião do Conselho Escolar.

Art. 51 – Nenhuma medida disciplinar poderá ser aplicada sem prévia e ampla defesa por parte do Conselheiro.

CAPÍTULO V
DOS DIREITOS DOS SEGMENTOS

Art. 52 - Os membros dos segmentos, além dos direitos assegurados por toda a legislação aplicável, terão as seguintes prerrogativas:
I - ter conhecimento do Estatuto do Conselho Escolar;
II - destituir o representante de seu segmento quando este não cumprir as atribuições dos Conselheiros previstas no Art. 46 deste Estatuto, mediante as medidas previstas no Art. 50.

Art. 53 - A destituição de um Conselheiro só poderá ocorrer em Assembleia do segmento, especialmente convocada para este fim, com quórum mínimo de maioria simples (metade mais um) de seus integrantes, em conformidade com o Art. 34.
§ 1º - A Assembleia de destituição será convocada por 1/5 (um quinto) dos membros do segmento, desde que dada ciência ao Conselheiro e assegurado o seu direito de defesa.
§ 2º - A Assembleia deverá ser registrada em Ata, com assinatura de todos os membros presentes, constando o motivo da destituição.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 54 - O presente Estatuto será alterado, quando necessário, pelo Conselho Escolar, em Assembleia extraordinária convocada para este fim, e mediante a aprovação de 2/3 (dois terços) dos seus integrantes, entrando em vigor após sua aprovação.

Art. 55 - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelo próprio Conselho ou, se for o caso, terão sua solução orientada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 56 - O presente Estatuto entrará em vigor após sua aprovação pela Secretaria Municipal de Educação.

Terra Boa, 16 de setembro de 2019.

SELMA FABRICIO SARTORI
Diretora
Presidente do Conselho Escolar

MARIA ERONILDA DOS SANTOS
Representante do Corpo Docente
Vice-Presidente do Conselho Escolar

CLEONICE APARECIDA RODOLFO RIBEIRO	***VIVIAN MONTEIRO DA ROCHA FERNANDES***
Representante da Equipe Pedagógica	Representante da APMF
KELI REGINA DE PAULA	***LUZIA DE OLIVEIRA LIMA***
Representante Função Administrativa	Representante dos Agentes de Serviços de Limpeza e Alimentação
LUCIA CRISTINA BARROS	***RENATA ANCELMO DE SOUZA***
Representante do Corpo Discente	Representante dos Pais de Alunos

TAIS CAMILA DE ARAÚJO DE LIMA ALVES	*SIMONE HENRIQUE BEZERRA*
Representante do Clube Social	Representante da Saúde

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituições. **Constituição da República Federativa do Brasil:** promulgada em 5 de outubro de 1988.

Disponível em: <http://www.mec.gov.br/legis/default.shtm>. Acesso em 20 out. 2008.

BRASIL. Leis, Decretos, etc. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional:** Lei n. 9.394/96. Disponível em: <http:// www.mec.gov.br/legis/default.shtm>.

DOURADO, Luiz F. **Gestão democrática da escola**: movimentos, tensões e desafios. Brasília: CNTE, 2004.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia**: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1997.

LIBÂNEO, José Carlos. **Democratização da escola pública**: a pedagogia crítico-social dos conteúdos. São Paulo: Loyola, 1985.

PARANÁ. Conselho Estadual de Educação. **Deliberação n. 02/2018**, Curitiba: CEE, 2018.

PARANÁ. Leis, Decretos, etc. **Projeto Lei**: fixa normas para criação de conselhos escolares nos termos do Art. 178, inciso VII da Constituição Estadual. [S.n.t.]. Mimeo.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. **Resolução n. 2.000/91**. Curitiba: SEED, 1991.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. **Resolução n. 4.839/94**. Curitiba: SEED, 1994.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. **Resolução n. 2.124/05.** Curitiba: SEED, 2005.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. **Resolução n. 4.649/08**. Curitiba: SEED, 2008.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. **Subsídios para elaboração do Estatuto do Conselho Escolar**. Curitiba: SEED, 2009.

PARO, Vitor H. **Escritos sobre educação**. São Paulo: Xamã, 2001.

VEIGA, Ilma Passos Alencastro. **Projeto político-pedagógico da escola**: uma construção possível. 13 ed. Campinas: Papirus, 1995.

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:9FA4260E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2019

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, mantenedora do **Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz,** no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR,

Resolve

I - Homologar os nomes dos Membros do Conselho Escolar do **Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz,** do município de Terra Boa, Paraná, com a oferta de Educação Infantil, para atuarem a partir de 2019.

Segmento que representa	Nome Completo do titular	Nome Completo do Suplente
Presidente (Diretor)	Selma Fabrício Sartori	**Vice – Presidente (Docente)** Maria Eronilda dos Santos
Equipe Pedagógica	Cleonice Aparecida Rodolfo Ribeiro	Bruna Daiane de Souza de Sá
Corpo Docente	Maria José Ferreira de Meireles Lessnau	Tais Camila de Araújo de Lima Alves
Equipe Técnico-Administrativa	Keli Regina de Paula	Geni Lina de Jesus da Silva
Equipe de Agentes de Serviços de Limpeza e Alimentação	Luzia de Oliveira Lima	Giovani Aparecida de Souza
Corpo Discente (criança/responsável)	Criança: Barbara Gabrielly Moreno Mãe: Lucia Cristina de Barros	Criança: Isadora Oliveira Salees Mãe: Joice Bandeira Oliveira Sales
Pais de estudantes ou responsáveis	Magna Gonçalves Pereira Isidoro	Ana Paula Gomes Martins Marques
APMF	Vivian Monteiro da Rocha Fernandes	Daniela Gonçalves Sales
Movimentos Sociais Organizados da Comunidade Local	Renata Ancelmo de Souza	Simone Henrique Bezerra

II - O Conselho terá seu prazo vencido em 28 de maio de 2021.

Terra Boa, 26 de setembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:802AFE07

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2517/2019

CNPJ: 75.793.786/0001-40			
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1536
Ano da Lei: 2018
Data da Lei: 19/12/2018

DECRETO Nº 2517, de 26 de setembro de 2019
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2517/2019

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2019

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 548,9(quinhentos e quarenta e oito reais e noventa centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0304.0075.2070.3339014000000000000.00497	548,90

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00497	548,90

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa- Paraná, 26 de setembro de 2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:681D495C

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2519/2019

CNPJ:	75.793.786/0001-40		
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1536
Ano da Lei: 2018
Data da Lei: 19/12/2018

DECRETO Nº 2519, de 26 de setembro de 2019
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2519/2019
SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2019

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$111.403,00(cento e onze mil e quatrocentos e três reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Chefia de Gabinete	03.001.0004.0122.0002.2103.33390300000000000000.00000	57.473,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.33191130000000000000.00000	8.343,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.33190130000000000000.00000	2.649,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2064.33191130000000000000.00000	19.592,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2066.33191130000000000000.00000	5.676,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2066.33190130000000000000.00000	2.957,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0303.0075.2069.33191130000000000000.00000	729,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0304.0075.2070.33191130000000000000.00000	2.767,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0304.0075.2070.33190130000000000000.00000	967,00
Suplementar	Divisão de Serviços Públicos	08.002.0015.0451.0018.2036.33390300000000000000.00000	10.250,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2050.34490520000000000000.00000	10.500,00
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2055.34490520000000000000.00000	50.457,00
Anulação Dotação	Divisão de Serviços Rodoviários	08.004.0026.0782.0002.2044.34490520000000000000.00000	50.446,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 2.931,3(dois mil, novecentos e trinta e um reais e trinta centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2052.33390390000000000000.00141	2.931,30

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2052.33390300000000000000.00141	752,80
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0002.2049.33390300000000000000.00141	178,50
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2056.33390300000000000000.00141	2.000,00

Art. 5 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 26 de setembro de 2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:6AD5A838

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
ANEXO I

Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL TIJUCA DO SUL
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2018 A AGOSTO/2019

RGF –ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a) INSCRITAS EM RESTOSAPAGAR	NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESABRUTACOM PESSOAL (I)	1.467.014,12	0,00
PessoalAtivo	1.467.014,12	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de ExercíciosAnteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESALÍQUIDACOM PESSOAL (III) = (I-II)	1.467.014,12	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL (V)	40.156.389,00	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	40.156.389,00	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	1.467.014,12	3,65

LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	2.409.383,34	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 5,70%	2.288.914,17	5,70%
LIMITE DEALERTA(inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	2.168.445,01	5,40%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 24/09/2019 e hora de emissão 17:22:06:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:CA25E81C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF 2º QUADRIMESTRE ANEXO III

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2019				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**44.100.064,36**	**44.766.967,56**	**45.210.847,97**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**9.702.014,16**	**9.848.732,86**	**9.946.386,55**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**8.731.812,74**	**8.863.859,58**	**8.951.747,90**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:FC386B29

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF 2º QUADRIMESTRE ANEXO IV

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2019		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	45.210.847,97	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.233.735,68	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	6.510.362,11	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.164.759,36	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:B4AC341D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF 2º QUADRIMESTRE ANEXO VI

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2019		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	45.210.847,97	
Receita Corrente Liquida Ajustada	45.110.847,97	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	25.379.521,57	56,26
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	24.359.857,90	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	23.141.865,01	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	21.923.872,11	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	13.788.738,65	30,50
Limite definido por resolução do senado federal	54.253.017,56	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	9.946.386,55	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	7.233.735,68	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00

Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	3.164.759,36	7,00

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:412821BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 05/2019

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Tomazina - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 05/2019

SÚMULA – Aprova a Prestação de contas do Co-financiamento do Governo do Estadual - Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I - 1º Semestre 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Tomazina – PR, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de contas do Co-financiamento do Governo do Estadual - Piso Paranaense de Assistência Social- PPAS I, repasse de recursos fundo a fundo Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I - 1º Semestre. Janeiro/Junho de 2019.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tomazina, 23 de setembro de 2019.

ANDREIA MARQUES FERREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Luciane Rosa Gordia Nunes
Código Identificador:239CACB5

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 06/2019

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Tomazina - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 06/2019

SÚMULA – Aprova a Prestação de contas do Co financiamento do Governo Estadual – Incentivo Família Paranaense V .

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Tomazina – PR, no uso de suas atribuições:

Resolve:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de contas do Co-financiamento do Governo Estadual – Incentivo Família Paranaense V repasse de recursos fundo a fundo - do pagamento até 30 de junho/2019.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tomazina, 23 de setembro de 2019.

ANDREA MARQUES FERREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Luciane Rosa Gordia Nunes
Código Identificador:818BB515

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 07/2019

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Tomazina - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 07/2019

SÚMULA – Aprova a Prestação de contas do Cofinanciamento do Recurso do Incentivo à Pessoa com Deficiência I.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Tomazina – PR, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de contas do Co-financiamento do Governo Estadual – Incentivo a Pessoa com Deficiência I para aquisição de um veículo adaptado de recursos fundo a fundo - do pagamento até 30 de junho/2019.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tomazina, 23 de setembro de 2019.

ANDREA MARQUES FERREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Luciane Rosa Gordia Nunes
Código Identificador:EC3DF368

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017.

Tomazina, 26 de setembro de 2019.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2017, conforme estabelecido pelo Edital de Concurso Público nº 001/2017 de 15/08/2017, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentar os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **10 de outubro, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00.**
O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do candidato aprovado, a saber:
Cargo: Monitor– Mun. de Tomazina

Nome	Documento	Nota final	Classificação
ANA PAULA DO NASCIMENTO FARIA	065.009.469-79	59,40	12º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária – Banco do Brasil

Fotocópias:
(X) Carteira de Identidade
(X) Carteira de Trabalho
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores
(X) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)

( ) Carteira de Habilitação
(X) Certificado Escolar
(X) Comprovação de Graduação (Diploma)

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:53873385

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 109/2019

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 162 da Lei Municipal n.º 012/1997,

R E S O L V E:
Art. 1º - Designar Nabdi Elias Farias, Vitoria Regina Chueire Carvalho Barbosa e Ivanilda Maria Gouveia de Melo, para, sob a presidência do primeiro, e Secretariado da segunda, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Protocolo 887 de 26/09/2019 e seus anexos, correspondentes em tese à conduta prevista no art. 146, V, da Lei Municipal n.º 012/1997, por parte do servidor público municipal de L.M.A.A. (íntegra do nome no protocolo 887), bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, com fulcro no art. 165 da Lei Municipal n.º 012/1997.
Art. 3º - Com fulcro no art. 160 da Lei Municipal n.º 012/1997, determino a medida cautelar de afastamento do servidor acusado, L.M.A.A. (íntegra do nome na protocolo 887) pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 26 de setembro de 2019.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:45CE35F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para Fornecimento de Acessórios, Óleos e Filtros para a frota de veículos do Município de Tomazina-PR., de acordo com especificações constantes no Termo de Referência (ANEXO I) do edital
A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 35/2019.
Valor de Referência: R$ 262.576,30 (duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos e setenta e seis reais e trinta centavos).
Abertura da Licitação: 09:00 horas do dia 10/10/2019
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.
A cópia do Edital, bem como maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h, e das 13h às 17h, até vinte e quatro horas antes do certame, e pelo email: comprastmz@hotmail.com

Tomazina, 26 de setembro de 2019

CAMILA DO VALE MORAIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:DF6C845F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 07/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2019

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução de obra de pavimentação com pedras irregulares em vias urbanas e Rurais, sistema de drenagem de águas pluviais, meio-fio em concreto pré-moldado e outros serviços correlatos, compreendendo um conjunto com discriminações técnicas, critérios, especificações e detalhamentos pré-estabelecidos em projeto e cronograma físico financeiro, que servirão de referência para a execução da obra, Município de Tomazina-Pr, conforme termo de referência (anexo I) do Edital.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao TOMADA DE PREÇO Nº 07/2019.
Motivo da Reabertura : Alteração no edital.
Valor de Referência : R$ 952.341,00 (novecentos e cinquenta e dois mil e trezentos e quarenta e um reais).
Abertura da Licitação: 09:00 horas do dia **14/10/2019**
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.
O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br/licitacoes/. Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., e pelo email:comprastmz@hotmail.com.

Tomazina, 26 de setembro de 2019

JORDANA DE OLIVEIRA MARQUES
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:A8F66BFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2019

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **15h30** do dia **9 de outubro de 2019**, na Sala de Licitações do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr, **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **GLOBAL**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA PACIENTES CRONICOS E ACAMADOS PARA ATENDER O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 772/2013, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1539/16.**

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site

www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE - SE.

Três Barras do Paraná/Pr, 25 de setembro de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:9C48AFD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0295/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: JOCELIA FRANCO BOMFIM.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 250,00
VALOR TOTAL: R$ 250,00
DESTINO: PONTA GROSSA - PR
Período: 26/09/2019.

Tunas do Paraná, 25 de Setembro de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C343332A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0296/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: FABIO JOSÉ STRAUB DE CASTRO.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 250,00
VALOR TOTAL: R$ 250,00
DESTINO: PONTA GROSSA - PR
Período: 26/09/2019.

Tunas do Paraná, 25 de Setembro de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:0DE85850

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0297/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: GENILSON ISIDORO DOS SANTOS.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 250,00
VALOR TOTAL: R$ 250,00
DESTINO: PONTA GROSSA - PR
Período: 26/09/2019.

Tunas do Paraná, 25 de Setembro de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:92A3ADE3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 155/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 723/2018 de 10/12/2018,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.011.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Atenção Básica de Saúde do Município
3.3.90.32.00.00 303 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R$ 15.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

05.011.10.301.0013.2059 Manutenção da Farmácia
3.1.90.11.00.00 303 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 15.000,00

Art. 3°- Para fins de compatibilização, fica autorizada a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas presente Lei.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 01 de Agosto de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:83924965

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 167/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 723/2018 de 10/12/2018,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06.015.12.306.0017.2032 Programa Alimentação do Estudante
3.3.90.32.00.00 000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.... R$ 130.000,00

07.016.15.452.0021.2038 Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 15.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior na fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres).

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 14 de agosto de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:9ECC56C7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 168/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 723/2018 de 10/12/2018,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.011.10.302.0013.2058 Ações dos Programas de Saúde de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
4.4.90.52.00.00 518 Equipamentos e Material Permanente... R$ 170.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante pelo inciso II do § 1º e § 3º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação na Fonte 518 – Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde.

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 14 de agosto de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:CBF71637

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 169/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 723/2018 de 10/12/2018,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.022.08.244.0008.2054 Ações a Cargo do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.39.00.00 762 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 3.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior na fonte 762 – Piso Paranaense de Assistência Social.

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 14 de agosto de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:277844A6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 199/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 723/2018 de 10/12/2018,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

06.015.12.361.0017.2052 – Manutenção do Ensino Fundamental LDB
3.3.90.30.00.00 104 Material de Consumo..... R$ 38.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei

Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior na fonte 104 – Demais impostos vinculados à educação básica.

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 25 de setembro de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:AE14A424

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 200/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 723/2018 de 10/12/2018,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.013.27.812.0030.2047 Apoio e Promoção do Desporto Amador
3.3.90.31.00.00 000 Prem.Culturais,Artísticas,Cientif.Desport. e outras... R$ 1.000,00

06.015.12.306.0017.2032 Programa Alimentação do Estudante
3.3.90.30.00.00 000 Material de Consumo..... R$ 9.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior na fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente.

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 25 de setembro de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:EA5952E7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 201/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 723/2018 de 10/12/2018,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

07.016.15.452.0021.2038 Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.39.00.00 510 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 14.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior na fonte 510 – Taxas - Exercício do Poder de Polícia.

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 25 de setembro de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:513EA515

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 202/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 723/2018 de 10/12/2018,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.011.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Atenção Básica de Saúde do Município
3.1.90.13.00.00 303 Obrigações Patronais..... R$ 1.350,00
3.1.91.13.00.00 303 Obrigações Patronais..... R$ 3.460,00

05.011.10.301.0013.2060 Ações do Programa Saúde da Família
3.1.90.11.00.00 303 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 42.430,00
3.1.91.13.00.00 303 Obrigações Patronais..... R$ 3.510,00

05.018.08.122.0008.2075 Manutenção da Assistência Social Geral
3.1.90.13.00.00 000 Obrigações Patronais..... R$ 250,00

07.016.15.452.0021.2045 Divisão de Manutenção de Estradas
3.1.90.13.00.00 000 Obrigações Patronais..... R$ 1.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

07.017.26.782.0024.2080 Manutenção e Controle de Frotas
3.1.90.11.00.00 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 52.000,00

Art. 3°- Para fins de compatibilização, fica autorizada a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas presente Lei.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 25 de setembro de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:AF05A8DF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO CMDCA 06/2019

"Dispõe sobre a Instituição da Nova Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tunas do Paraná - CMDCA".

A plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso da competência que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/1990 e a Lei Municipal Nº n° 90/97 de 23 de março de 1997:
Considerando a Reunião Ordinária realizada em 29 de agosto de 2019,

Resolve:

Art. 1º - Divulgar a Instituição da Nova Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tunas do Paraná – CMDCA para o mandato de 2019 a 2021, conforme votação realizada em reunião ordinária deste Conselho, conforme segue:

Diretoria:	Nome:	Representação:
Presidente	Simone Cristina Amaral	Não Governamental - Sindicato dos Trabalhadores rurais
Vice-presidente	Timotio Reis Lima	Governamental - Indicação do Executivo
Secretária	Jhessica Handara dos Santos Rocha de Lima	Não Governamental - Igreja Assembleia de Deus
Tesoureira	Raquel Skora Santos	Governamental – Indicação do Executivo

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial de Tunas do Paraná.

Tunas do Paraná, 04 de setembro de 2019.

SIMONE CRISTINA AMARAL
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:9656467F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO CMDCA 07/2019

"Dispõe sobre a lista de Candidatos Aptos a participarem da Eleição do Conselho Tutelar 2019".

A plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso da competência que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/1990 e a Lei Municipal Nº n° 90/97 de 23 de março de 1997:
Considerando a Reunião Extraordinária realizada em 03 de setembro de 2019,

Resolve:

Art. 1º - Divulgar a Lista Definitiva de Candidatos(as) Aptos(as) a Participarem da Eleição do Conselho Tutelar 2019 , conforme segue:

Candidato(a):	Número:
DAIANE REGINA	500
DALVA SANTOS	789
DIOGO CORDEIRO	888
GISLAINE TABORDA	111
JAINE EMANUELE	555
JOSILENE BONETE	333
LOURDES DO CARMO	777
MARCIA DE JESUS	800
MARIA APARECIDA	456
MILEIDY TEIXEIRA	444
ROSANE SANTOS	123
SILMARA DE OLIVEIRA	222
SUELI MARIA	345

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial de Tunas do Paraná.

Tunas do Paraná, 10 de setembro de 2019.

SIMONE CRISTINA AMARAL
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5F809D94

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO CMDCA 08/2019

"Dispõe sobre a lista de nomes indicados para compor a Comissão Especial Eleitoral responsável pela organização da Eleição do Conselho Tutelar 2019".

A plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso da competência que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/1990 e a Lei Municipal Nº n° 90/97 de 23 de março de 1997:
Considerando a Reunião Extraordinária realizada em 03 de setembro de 2019,

Resolve:

Art. 1º - Divulgar a Lista de nomes indicados para compor a Comissão Especial Eleitoral responsável pela organização da Eleição do Conselho Tutelar 2019, conforme segue:

Comissão Especial Eleitoral:

Adão da Luz dos Santos
Edinéia Souza Machado
Ednéia de Melo
Genesis Elias de Souza
Simone Cristina Amaral

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial de Tunas do Paraná.

Tunas do Paraná, 10 de setembro de 2019.

SIMONE CRISTINA AMARAL
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5F778E4B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO CMDCA 09/2019

"Dispõe sobre a lista de Mesários a participarem na Eleição do Conselho Tutelar 2019".

A plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso da competência que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/1990 e a Lei Municipal Nº n° 90/97 de 23 de março de 1997:
Considerando a Reunião Extraordinária realizada em 12 de setembro de 2019,

Resolve:

Art. 1º - Divulgar a Lista de mesários aptos a participarem na Eleição do Conselho Tutelar 2019, conforme segue:

Mesários(as):

Elisandra Gonçalves Calixto.
Jhessica Handara dos Santos Rocha de Lima.
Solange Lopes Teixeira.
Zuleide Aparecida Buselato.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial de Tunas do Paraná.

Tunas do Paraná, 16 de setembro de 2019.

SIMONE CRISTINA AMARAL
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:0BEA9365

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO CMDCA 10/2019

"Dispõe sobre a lista de Fiscais a participarem na Eleição do Conselho Tutelar 2019".

A plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso da competência que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/1990 e a Lei Municipal Nº n° 90/97 de 23 de março de 1997:
Considerando a Reunião Extraordinária realizada em 12 de setembro de 2019,

Resolve:

Art. 1º - Divulgar a Lista com os nomes do Fiscal credenciado de cada candidato apto a participarem na Eleição do Conselho Tutelar 2019, conforme segue:

Candidato(a):	Fiscal credenciado(a):
Daiane Regina Harpp	Daiane Soares dos Santos
Dalva Santos Reis Gonçalves	Heitor de Lima dos Santos
Diogo Cordeiro Santos	Adenilson Taborda de Oliveira
Gislaine Taborda Castro	Delton Arndt
Jaine Emanuele Bertioti Silva	Vanderléia do Rocio Prestes
Josilene Bonete de Faria dos Santos	Silvana de Matos Santos
Lourdes do Carmo Rosa	Rafael Marques do Couto
Marcia de Jesus de Freitas	Elizete Scavardi Santos
Maria Aparecida Melo da Cruz	Vanusa Nascimento Ribas
Mileidy Teixeira de Campos da Silva	Keli Lourenço
Rosane Santos da Silva	Josiane Silveira dos Santos da Rosa
Silmara de Oliveira Cordeiro	Ana Giovana de Lima Guilherme
Sueli Maria de Pontes Santos	Kely Daiane Basilio de Lima

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial de Tunas do Paraná.

Tunas do Paraná, 16 de setembro de 2019.

SIMONE CRISTINA AMARAL
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B98EF09E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO CMDCA 11/2019

"Dispõe sobre deliberação de abertura de orçamento para exercício do ano 2019 a serem retirados do FIA".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso da competência que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/1990 e a Lei Municipal Nº n° 90/97 de 23 de março de 1997:
Considerando a Reunião Extraordinária realizada em 12 de setembro de 2019,
Resolve:
Art. 1º - Deliberar favoravelmente e aprova abertura de orçamento para exercício do ano de 2019, sendo R$ 60.000,00 para material de distribuição gratuita, a serem utilizados do Fundo da Infância e Adolescência (FIA).
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial de Tunas do Paraná.

Tunas do Paraná, 16 de setembro de 2019.

SIMONE CRISTINA AMARAL
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E223115D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0298/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: NEY ESTEVÃO DO NASCIMENTO.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 30,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 26/09/2019.

Tunas do Paraná, 26 de Setembro de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:926A42D6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0299/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: ANTONIO MARCOS FRAZÃO BALDÃO.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 30,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 26/09/2019.

Tunas do Paraná, 26 de Setembro de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:CCEDC56E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2019

Por meio do presente termo torno público, para conhecimento de tantos quanto possa interessar, que foi declarada **FRACASSADA** a licitação conduzida pelo Município de Turvo na forma do "Pregão Eletrônico Nº 157/2019", uma vez que todos os licitantes interessados foram inabilitados, na forma do §3º do art. 48 da Lei Federal Nº 8.666/93 e dispositivos do Edital.
Na oportunidade, então, considerando a manutenção das razões que ensejaram o procedimento infrutífero, determino o reaproveitamento de todos os atos que puderem ser ainda utilizados e a inauguração de novo procedimento licitatório cujo objeto seja aquele oriundo da solicitação originária, a saber, a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de formação para profissionais da educação voltado ao projeto de robótica nas escolas.

Nada mais havendo, publique-se e cumpra-se.

Turvo/PR, 26 de setembro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:643EFE1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 11/2019 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Turvo, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, TORNA PÚBLICO a **REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** do Concurso Público nº 01/2019, nos seguintes termos:

Art. 1º O candidato de inscrição 116300 Alisson Lucas dos Santos que se inscreveu para o cargo de Técnico em Meio Ambiente, após o Edital nº 05/2019 publicado em 21/08/2019, verificou que pela alteração do requisito e atribuição do cargo não se enquadrava e solicitou a devolução da inscrição. O candidato se inscreveu para o cargo de inscrição 117832 Motorista de Veiculo Leve – Sede, conforme publicado no Edital nº 08/2019 de Homologação das inscrições publicado em 05/09/2019.

Art. 2º O candidato acima sitado com a inscrição 117832 Motorista de Veiculo Leve – Sede deverá comparecer na ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO – PR, antes do horário de Fechamento do Portão 08HS15MIN.

Art. 3º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turvo-PR, 26 de Setembro de 2019.

LUCAS DOMINGOS
Presidente da Comissão Especial do Concurso

Publicado por:
Clemerson Luiz Borges
Código Identificador:A5EF4804

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 116/2018 NOTA DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TURVO(PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.602.986-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei, decide **REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO DESENVOLVIDO NA MODALIDADE "PREGÃO PRESENCIAL" SOB O Nº 116/2018", DO TIPO "MENOR PREÇO"**, cujo objeto contempla " Contratação de empresa especializada para a elaboração de Projeto de Engenharia para reforma, ampliação e melhoramento do Centro Municipal de Educação Infantil Pe. João Adolfo Barendse, localizado na Rua José Antunes Moreira, n° 700, Centro, Turvo (PR)" cujo processo estava suspenso, em que pese: **(a)** a Administração possa revogar seus próprios atos por motivos de mérito administrativo, e por julgamento de conveniência e/ou oportunidade (cf. Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal); **(b)** Ainda, por motivo determinado pela forma de gestão adotada pelo Município acatando os protocolos do SIM AM (Sistema de Informação Municipal - Acompanhamento Mensal), pelo qual deve-se respeitar as informações já enviadas para o Tribunal de Contas que é finalizado mensalmente, visto que a administração pretende realizar nova adequação nos itens que compõe o objeto do pregão, e que estes anteriormente já haviam sido enviados ao TCE/PR. Diante desse fato com a intenção de garantir a gestão dessas informações, já que como já foram enviadas, não se poderá realizar adequações nas mesmas nem acréscimos ou supressões, assim para evitar transtornos sistêmicos que refletiriam de algum modo nos processos materiais, faz-se a opção pela revogação e abertura de novo processo aproveitando os atos regulares e que sejam de interesse da administração. Sendo assim, está justificado e demonstrado os motivos que levaram a esse ato administrativo, isto é a revogação do processo em tela. Determina-se a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere.

Turvo/PR, 26 de setembro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:179CF0B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2019

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu presidente (designado pela Portaria nº 08/2019), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de Dispensa de Licitação Nº 44/2019, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social, autorizado pelo Prefeito Municipal em 26/09/2019, cujos termos obedecem ao que segue:

Empresas: CINEQUINZE CINEMAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 04.752.934/0001-30.

Objeto: Contratação direta, mediante dispensa de licitação, da empresa CINEQUINZE CINEMAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 04.752.934/0001-30, para fornecimento de ingressos para sessão de cinema, a fim de que as crianças e adolescentes, participantes do Centro de Convivência, possam assistir à um filme no cinema, em alusão ao dia da criança.

Valor: R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

Fundamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Justificativa: Conforme expõe a autoridade solicitante, a Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social oferece o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, que desenvolve diversas atividades socioeducativas por meio de oficinas, para crianças e adolescentes de 06 a 17 anos, na sede do Município e no Faxinal da Boa Vista. A visita ao cinema tem a finalidade de proporcionar às crianças e adolescentes a integração destes com a técnica, a arte de reprodução de imagens e conhecimento do espaço de lazer do Shopping Cidade dos Lagos, em Guarapuava-PR. A escolha da empresa foi devida à sua localização, tendo em vista que se trata do cinema mais próximo do Município de Turvo-PR. Diante disso, o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação nº 44/2019 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Orlando Gomes – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 221) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 26 de setembro de 2019.

ORLANDO GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria n˚ 08/2019

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:E055E130

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2019

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 44/2019, cujo objeto visa a contratação direta, mediante dispensa de licitação, da empresa CINEQUINZE CINEMAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 04.752.934/0001-30, para fornecimento de ingressos para sessão de cinema a fim de que as crianças e adolescentes, participantes do Centro de Convivência, possam assistir à um filme no cinema, em alusão ao dia da criança, pelo valor total de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida ao serviço prestado, demonstrada mediante orçamento, e;
Os documentos relativos à habilitação da empresa em face das exigências previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 26 de setembro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:03B2B3DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 141/2019

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Eletrônico nº 141/2019 de acordo com as seguintes indicações:
Lote n° 01 em favor da empresa **LEONARDO A VERZA (CNPJ N° 07.460.912/0002-76)** pelo valor global de R$ 89.800,00 (oitenta e nove mil e oitocentos reais);
Lote nº 02 em favor da empresa **VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA EPP (CNPJ N° 24.418.247/0001-90)** pelo valor global de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais);
Lote nº 03 em favor da empresa **VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS (CNPJ N° 97.546.883/0001-71)** pelo valor global de R$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais); tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 08/2019) em 28/08/2019.
Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 258/2019 e Parecer Jurídico nº. 102/2019, **HOMOLOGO** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 141/2019, do tipo menor preço, cujo objeto o Registro de Preços para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de materiais de informática e toners. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 26 de setembro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:6FCED88E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 175/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, orginalmente marcada para o dia 27 de setembro de 2019, às 15h30min deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote).
Objeto: Registro de Preços para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços com escavadeira hidráulica e rolo compactador.
Recebimento das Propostas: Até às 13h00min de 09 de outubro de 2019.
Abertura e Julgamento das Propostas: Das 13h00min às 13h30min de 09 de outubro de 2019.
Início da Sessão de Disputa de Preços: As 13h30min do dia 09 de outubro de 2019.
Valor estimado: R$ 624.000,00 (seiscentos e vinte e quatro mil reais).
Motivo: Prorrogação necessária devido o acolhimento do pedido de impugnação oposta pela empresa J.C Chagas – Locação de Máquinas e Caminhões – EPP CNPJ N° 75.018.069/0001-41) face ao Edital da licitação em epígrafe. O dispositivo da decisão e a minuta revisada do Edital estão publicadas no Portal da Transparência do Município de Turvo, disponível em http://www.turvo.pr.gov.br/.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 26 de setembro de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N˚ 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:CCA379A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2019

CONTRATADA: Sobeno Serviços para Elevadores Ltda. - CNPJ: 25.201.004/0001-69.
ENDEREÇO: Av. Jules Verne, 125 – Conjunto Santa Rita 7 – Londrina/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviço de manutenção corretiva do elevador, consistente na troca de óleo e retentores.

VALOR GLOBAL: R$ 1.250,00 (hum mil duzentos e cinquenta reais).
PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 05 (cinco) dias.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: O pagamento decorrente do objeto correrá por conta do seguinte recurso:
Dotação Orçamentária:
Órgão: 01 – Poder Legislativo
Unidade: 01 – Poder Legislativo
Proj./Ativ. 2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.39.16.00.00.00.1001 – Material de Consumo.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em até 05 dias úteis, mediante emissão de nota fiscal/fatura, via transferência bancária.

JUSTIFICATIVA: Trata-se da manutenção corretiva no elevador desta Câmara Municipal. Há alguns dias foi realizada manutenção em relação ao sensor de abertura e fechamento da porta automática; porém, algum tempo depois o elevador parou de funcionar novamente. Foi realizado orçamentos para que uma empresa ficasse responsável pela manutenção permanente deste equipamento, porém ficou inviável financeiramente, pois o valor mensal seria em torno de um salário mínimo, optou-se então em continuar a realizar as manutenções como vêm sendo realizadas atualmente, pois se mostra mais viável economicamente. O presente defeito ocorreu no sistema hidráulico, possivelmente um retentor estourou fazendo com que vazasse todo o óleo, deixando o elevador inoperante. Realizada a cotação, a contratada apresentou o menor preço dentre os orçamentos apresentados e se encontra em situação regular para contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 195, §3º, da CF.

AMPARO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.
FORO: Comarca de União da Vitória/PR.

União da Vitória, 26 de setembro de 2019.

RICARDO ADRIANO SASS
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:CF3874F8

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE UNIAO DA VITORIA - PR - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE UNIAO DA VITORIA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 2º Quadrimestre de 2019

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	149.706.619,59	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.287.709,95	
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	0,00	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	0,00	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1°do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	319.638,26	1.485.112,02
FONTE:		

UNIAO DA VITORIA , 24/09/2019

RICARDO ADRIANO SASS.
Presidente da Câmara

SÉRGIO JOÃO DOHOPIATI.
Contador CRC-PR-052612/O-7

IVAN RODRIGO NUNES DE SOUZA.
Controle Interno

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:5D32DBC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4838, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

DENOMINA DE “BELMIRO LEVIS” A RUA DE N.º22 QUE SE ENCONTRA COM A RUA ABILON DE SOUZA NAVES, NO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO LEI DO LEGISLATIVO Nº 24/2019,** de autoria da Vereadora **ALANDRA ROVEDA GRANDO,** e eu **HILTON SANTIN ROVEDA,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

Lei:

Art. 1º Denomina de **BELMIRO LEVIS** a rua de n.º22 que se encontra com a Rua Abilon de Souza Naves, no Município de União da Vitória-Pr.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, juntamente com seu Anexo Único.

União da Vitória, 26 de setembro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

Belmiro Levis, nascido na localidade de Boa Esperança, Município de Bituruna, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 1944, filho de Luis Levis e Joana Nallon Levis.
Nascido em família de origem italiana, desde cedo contribuiu com seu trabalho para o crescimento e sustento da família, sendo que aos doze nãos de idade diante de um longo dia de labuta foi picado por uma cobra jararaca, incidente que causou a perda de sua perna esquerda, apesar das dificuldades de locomoção que o obrigava a locomover-se utilizando-se de muletas até os dezoito anos de idade quando ganhou sua primeira perna mecânica do então deputado Aníbal Cury, mostrou sempre determinação em busca de seus objetivos e sonhos.
Diante de tal fato e impossibilitado de laborar no meio agrícola, mudou-se para União da Vitória com o objetivo de aprimorar seus estudos, onde formou-se técnico em contabilidade em 18 de dezembro de 1965, no Colégio Estadual Coronel David Carneiro e onde casou-se no ano de 1966 com Herci Carmem Gomes, com a qual teve dois filhos Kelly e Sandro.
Contabilista desde o ano de 1966, profissão que sempre exerceu com o maior orgulho por 38 anos, aos quais prestou seus serviços a inúmeras empresas dos municípios da Região, dentre as quais destacamos a empresa comercial bandeirante, da qual foi contador por 35 anos e Irmãos Levis para a qual prestou serviços por 30 anos.
Esteve sempre envolvido com as causas e lutas sociais em favor da população da Cidade de Bituruna, com este pensamento foi professor e vereador, cargo o qual exerceu por duas legislaturas, tendo sito eleito pela primeira vez em 15 de novembro de 1972, e na segunda sendo o vereador mais votado e tendo ainda exercido a presidência do legislativo municipal em seu segundo mandato.
Belmiro Levis veio a falecer em 18 de maio de 2004, contudo mesmo diante de todas as dificuldades impostas por sua enfermidade, deixou exemplo de dedicação, responsabilidade e compromisso, apresentando-se diante das decisões de seus escritórios até o dia anterior aos seu falecimento.

União da Vitória, 26 de setembro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:B3B3CF84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4837, DE 26 DE SETEMBRO 2019.

DISPÕE SOBRE A LISTA DE ESPERA POR VAGAS NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI`s) E SUAS PRIORIDADES.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 5/2019,** de autoria da Vereadora **ALANDRA ROVEDA GRANDO** e eu **HILTON SANTIN ROVEDA,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a lista única de periodicidade anual para atendimento das crianças nos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI`s, no Município de União da Vitória, atribuindo critérios para atendimento a demanda de vagas em Centros Municipais de Educação Infantil, situados no município.
Art. 2º Para fins de atendimento dos critérios a serem estabelecidos e para cumprimento do artigo 1, ficará delimitados regiões, através de regulamentação, para cada qual terá uma lista única, podendo cada família inscrever a(s) criança(s) em uma das regiões, sob pena de ser excluída da lista do ano corrente, só podendo voltar a se inscrever novamente no ano seguinte, quando haverá novo processo de avaliação.
Art. 3º Todas as crianças de zero a 5 (cinco) anos residentes no município de União da Vitória, terão direito a ingressarem em uma das listas únicas para matrícula nos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI`s, seguindo cronograma e sendo indispensável a apresentação da documentação exigida pela Secretaria Municipal de Educação publicada em edital específico, no sitio oficial da Prefeitura.
§ 1° No ato da inscrição o responsável deverá constar quais CMEI`s possui interesse para a realização da matrícula podendo indicar no máximo 4 (quatro) CMEIs.
Art. 4º A classificação obedecerá aos critérios abaixo definidos, devendo a mesma ser divulgada e publicada por meio do Portal da Transparência, conforme os preceitos estabelecidos na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, de forma irrestrita e pública, a qual deverá constar os seguintes dados:
I – A criança com necessidades especiais, mediante apresentação de laudo médico;
II – Criança com genitora em idade inferior à 18 (dezoito) anos, estudante, mediante apresentação de Declaração de Matrícula (renovada a cada semestre), somado a apresentação, pela genitora, de declaração de frequência.
III – Criança originária de família em situação de vulnerabilidade social, mediante demonstração de inscrição no programa bolsa família, e/ou situação de risco, acompanhado da avaliação de um assistente social, em ambos os casos.
IV – Criança sob os cuidados de apenas um dos genitores, efetivo detentor da guarda, que esteja trabalhando, com prioridade para a família com menor renda per capita;
V – Criança com ambos os pais/responsáveis trabalhando, sendo necessário comprovação, com prioridade para a família com menor renda per capita.
VI – Crianças que um dos pais estiver trabalhando, necessárias comprovações, com prioridade a àquela família com menor renda per capita.
§ 1° As prioridades que trata o *caput* deverão ser respeitadas na ordem crescente, sendo o mais prioritário o constante no inciso I e o menos prioritário no inciso VI.
§ 2° Os documentos comprobatórios das situações acima descritas deverão ser entregues pelos responsáveis até o último dia do prazo estabelecido para inscrição e ingresso na lista. Caso esgotado o prazo se não apresentada a documentação a criança ingressará na lista, e será mantido seu cadastro, mas, sem que ela goze da prioridade requerida em virtude das situações descritas nos incisos acima.
§ 3° Poderão ser ofertadas vagas em período integral ou parcial, conforme pretensão da família, disponibilidade do CMEI e mediante parecer da COMISSÃO AVALIATIVA.
§ 4° Em não havendo vaga em algum dos CMEIs indicados pelos responsáveis no ato da inscrição os mesmos permanecerão com sua classificação, até que seja disponibilizada uma vaga em um dos CMEIs pretendidos no momento da realização do cadastro.
§ 5° Após completas as vagas disponíveis para um determinado CMEI ou determinada região, e havendo vagas em CMEIs ou regiões diversas daquelas pretendidas no momento do cadastro, a COMISSÂO AVALIATIVA poderá ofertar as vagas disponíveis para o CMEI ou região geograficamente mais próxima, seguindo a mesma classificação já realizada.
§ 6° Após o ingresso no Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI`s a matrícula será renovada automaticamente para o ano seguinte, mediante atualização do cadastro e manifestação expressa dos responsáveis, no prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, o não cumprimento desta poderá acarretar na perda da vaga do ano seguinte.
Art. 5º Os documentos apresentados deverão ser enviados a uma comissão para avalição, sendo que esta criada para este fim, sendo composta de no mínimo psicólogo, diretor escolar, assistente social e representante da secretaria municipal de educação, a qual também será responsável por efetuar avaliação de situações excepcionais.
Art. 6º Caso a criança não comparecer em 5 (cinco) dias úteis consecutivos ou 10 (dez) alternados injustificadamente, poderá perder a vaga.
Art. 7º Será divulgado o resultado das avaliações, sendo possível a interposição de recurso encaminhado a COMISSÃO AVALIATIVA,

no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte a data da divulgação da classificação final, na forma do artigo nono.
Art. 8º Considerando a possibilidade de atendimentos prioritários que venham a ocorrer ao longo do ano, poderá ser realizada a qualquer tempo reclassificação dos interessados, os critérios utilizados serão os mesmos do Art. 4.
Art. 9º A publicação de todos os atos inerentes a vagas na Educação Infantil no âmbito do Município se dará por meio do Portal da Transparência, conforme os preceitos estabelecidos na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, de forma irrestrita e pública.
§ 1° Quanto ao surgimento de uma nova vaga o CMEI será responsável de comunicar a COMISSÃO AVALIATIVA que acionará o próximo da fila.
§ 2° Em caso de abertura de vagas deverão ser comunicados os pais ou responsáveis que terão o prazo de 5 dias (cinco) dias úteis para realizar a matrícula no CMEI.
§ 3° Em caso de não manifestação do responsável no prazo estipulado no § 2°, a criança poderá ser desvinculada da lista.
Art. 10. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 30 (trinta) dias.
Art. 11. Esta Lei entra em vigor no prazo de 30 (trinta) dias da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

União da Vitória, 26 de setembro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:1200E486

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SEDU/PARANACIDADE - PAM EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2019.

SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2019.

O MUNICÍPIO de **UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ**, torna público que às 09:00 horas do dia 15 de outubro de 2019, na página da Bolsa Brasileira de Mercadorias: www.bbmnetlicitacoes.com.br, no qual o edital está disponível para "download"., realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
01	Minicarregadeira sobre rodas	01	R$ 321.075,00	60 dias
02	Máquina de pintura de sinalização viária autopropelida	01	R$ 248.000,00	60 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro (a) Maria Celeste de Assunção Mance,**
Paraná, Brasil - Telefone: (042) 3521-1237 - E-mail licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Bairro Centro - União da
Vitória - Paraná, das 12:00 às 18:00 horas.

União da Vitória/PR, 26 de setembro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:6AAE2BFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1581/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1° Em atendimento ao constante no **RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, instaurado pela **PORTARIA Nº 1503/2019**, **PROCESSO SOB PROTOCOLO Nº 73168/2019**, em conformidade com o PARECER JURÍDICO Nº 1054/2019, **DETERMINAR** o **ARQUIVAMENTO** do referido processo, sem qualquer punição ao servidor investigado.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de setembro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:B5EADCC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2019 – REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 177/2019

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento, de forma parcelada, de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) faixa "C" (especificações do DNIT/71), com CAP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ATENÇÃO: Licitação diferenciada com **Cota Reservada** para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual e **Cota de Ampla Participação**

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R$ 2.254.630,00 (Dois milhões duzentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e trinta reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **08h30min do dia 11/10/2019.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **11/10/2019 a partir das 08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **11/10/2019 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Pregoeira: Melissa Banhuk Ribeiro.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1262.
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br - ***links LICITAÇÃO e PORTAL DA TRANSPARÊNCIA***

União da Vitória - PR, 26 de setembro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:06B2E5BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1582/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Eletrônico n.º 94/2019 – Processo n.º 151/2019
Objeto:	Registro de preços para aquisição de medicamentos para a Secretaria de Saúde do município de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Contratadas:	**MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI,** CNPJ/MF nº 04.470.877/0001-05; Ata de Registro de Preços nº 246/2019 (5462); **A. G. KIENEN & CIA LTDA,** CNPJ/MF nº 82.225.947/0001-65; Ata de Registro de Preços nº 247/2019 (5463); **SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ/MF nº 00.656.468/0001-39, Ata de Registro de Preços nº 248/2019 (5464); **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA,** CNPJ/MF nº 44.734.671/0001-51, Ata de Registro de Preços nº 249/2019 (5465); **MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ/MF nº 32.421.421/0001-82, Ata de Registro de Preços nº 250/2019 (5466); **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA,** CNPJ/MF nº 02.816.696/0001-54, Ata de Registro de Preços nº 251/2019 (5467); **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ/MF nº 04.355.394/0001-51, Ata de Registro de Preços nº 252/2019 (5468); **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ/MF nº 05.782.733/0001-49, Ata de Registro de Preços nº 253/2019 (5469); **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA,** CNPJ/MF nº 81.706.251/0001-98, Ata de Registro de Preços nº 254/2019 (5470); **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA,** CNPJ/MF nº 67.729.178/0004-91, Ata de Registro de Preços nº 255/2019 (5471).
Vigência:	12 (doze) meses.
Fiscal:	Ana Beatriz Henke - CPF Nº 085.642.509-50.
Fiscal Substituto:	xxx

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de setembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:CB32EA0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2019 DE CONSELHEIRO TUTELAR

ODAIR JOSÉ FRANÇA, PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO MUNICIPIO DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais - RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A convocação do candidato classificado em 4º suplente nas eleições de 2015 para conselheiro Tutelar Municipal.
CONSELHEIROS TUTELAR

NOME/CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Valdevino Teixeira de Camargo	4ª Suplente

A 4ª suplente acima convocado deve comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Verê, no prazo de 02 dias úteis a contar da publicação deste edital, munido dos devidos documentos.
O não comparecimento no prazo estipulado acarretará a eliminação automática do candidato convocado.

Verê, 26 de Agosto de 2019

ODAIR JOSÉ FRANÇA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:A6662A0A

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
ATO DE HOMOLOGAÇÃO N° 02 / 2019

A Prefeitura Municipal, mantenedora da Escola Municipal São João Batista de La Salle, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Nº 005/2017 e considerando a Deliberação nº 02/2018- CP/CEE/PR.

HOMOLOGA

Art. 1º - O Estatuto do Conselho Escolar da Escola Municipal São João Batista de La Salle do município de Verê - Pr.
Art. 2° - O Estatuto do Conselho Escolar homologado por este Ato entra em vigor a partir desta data.

Verê, 25 de setembro de 2019.

RITA CALGAROTTO CANTON
Dec. Nº 005/2017 de 02/01/2017
RG: 4.140.159-1
Secretária Municipal de Educacão

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:276693D3

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
ATO DE HOMOLOGAÇÃO N° 01 / 2019

A Prefeitura Municipal, mantenedora da Escola Municipal Álvaro Renostro, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Nº 005/2017 e considerando a Deliberação nº 02/2018- CP/CEE/PR.

HOMOLOGA

Art. 1º - O Estatuto do Conselho Escolar da Escola Municipal Álvaro Renostro do município de Verê - Pr.
Art. 2° - O Estatuto do Conselho Escolar homologado por este Ato entra em vigor a partir desta data.

Verê, 25 de setembro de 2019.

RITA CALGAROTTO CANTON
Dec. Nº 005/2017 de 02/01/2017
RG: 4.140.159-1
Secretária Municipal de Educacão

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:3A2EF7D3

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
ATO DE HOMOLOGAÇÃO N° 01 / 2019

A Prefeitura Municipal, mantenedora da Escola Municipal Álvaro Renostro, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Nº 005/2017 e considerando a Deliberação nº 02/2018- CP/CEE/PR.

HOMOLOGA

Art. 1º - O Estatuto do Conselho Escolar da Escola Municipal Álvaro Renostro do município de Verê - Pr.

Art. 2° - O Estatuto do Conselho Escolar homologado por este Ato entra em vigor a partir desta data.

Verê, 25 de setembro de 2019.

RITA CALGAROTTO CANTON
Dec. Nº 005/2017 de 02/01/2017
RG: 4.140.159-1
Secretária Municipal de Educacão

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:862EF3DD

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
ATO DE HOMOLOGAÇÃO N° 06 / 2019

A Prefeitura Municipal, mantenedora da Escola Municipal São Francisco de Assis no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Nº 005/2017 e considerando a Deliberação nº 02/2018- CP/CEE/PR.

HOMOLOGA

Art. 1º - O Estatuto do Conselho Escolar da Escola Municipal São Francisco de Assis do município de Verê - Pr.
Art. 2° - O Estatuto do Conselho Escolar homologado por este Ato entra em vigor a partir desta data.

Verê, 26 de setembro de 2019.

RITA CALGAROTTO CANTON
Dec. Nº 005/2017 de 02/01/2017
RG: 4.140.159-1
Secretária Municipal de Educacão

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:92D0CD25

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
ATO DE HOMOLOGAÇÃO N° 05 / 2019

A Prefeitura Municipal, mantenedora do Centro Municipal de Educação Infantil Sonho de Criança, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Nº 005/2017 e considerando a Deliberação nº 02/2018- CP/CEE/PR.

HOMOLOGA

Art. 1º - O Estatuto do Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Sonho de Criança do município de Verê - Pr.
Art. 2° - O Estatuto do Conselho Escolar homologado por este Ato entra em vigor a partir desta data.

Verê, 26 de setembro de 2019.

RITA CALGAROTTO CANTON
Dec. Nº 005/2017 de 02/01/2017
RG: 4.140.159-1
Secretária Municipal de Educacão

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:24BD798D

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
ATO DE HOMOLOGAÇÃO N° 03 / 2019

A Prefeitura Municipal, mantenedora do Centro Municipal de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Nº 005/2017 e considerando a Deliberação nº 02/2018- CP/CEE/PR.

HOMOLOGA

Art. 1º - O Estatuto do Conselho Escolar do Centro Municipal de educação Infantil Chapeuzinho Vermelho do município de Verê - Pr.
Art. 2° - O Estatuto do Conselho Escolar homologado por este Ato entra em vigor a partir desta data.

Verê, 26 de setembro de 2019.

RITA CALGAROTTO CANTON
Dec. Nº 005/2017 de 02/01/2017
RG: 4.140.159-1
Secretária Municipal de Educacão

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:E956AB7E

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
ATO DE HOMOLOGAÇÃO N° 04 / 2019

A Prefeitura Municipal, mantenedora da Escola Municipal Viver e Aprender, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Nº 005/2017 e considerando a Deliberação nº 02/2018- CP/CEE/PR.

HOMOLOGA

Art. 1º - O Estatuto do Conselho Escolar da Escola Municipal Viver e Aprender do município de Verê - Pr.
Art. 2° - O Estatuto do Conselho Escolar homologado por este Ato entra em vigor a partir desta data.

Verê, 26 de setembro de 2019.

RITA CALGAROTTO CANTON
Dec. Nº 005/2017 de 02/01/2017
RG: 4.140.159-1
Secretária Municipal de Educacão

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:ABF29AC9

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2019

Objeto: Formação de Registro de Preços para a **Aquisição de Materiais de Limpeza e Afins,** para atender as necessidades do PRESERV**,** conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital.
Fornecedor: CAROL COMERCIAL – EIRELI - ME, inscrito no **CNPJ sob nº. 10.867.300/0001-26**, com sede na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, à Avenida Ney Braga, nº 452, Vila Franchello, CEP 87160-000, fone: (44) 3245-2026, tendo por seu representante legal, o Sr. **Valentim Verri Bortolo**, portador do RG n.º 7.206.714-2 SESP/PR e CPF n.º 025.528.529-98, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	48	Unidade	Água sanitária, embalagem de 01 litro. Validade não inferior a 04 (quatro) meses.	BRILMAX	2,25	108,00
5	48	Unidade	Desinfetante para uso geral, embalagem com 2 litros. Fragrâncias variadas, exceto pinho ou eucalipto. Validade não inferior a 12 (doze) meses.	ALPES	3,30	158,40
9	10	Unidade	Esponja dupla face antibactericida para lavagem de louças e limpeza em geral.	BETTANIN	0,90	9,00
10	5	Unidade	Flanela para limpeza, 100 % algodão, na cor laranja. Medindo 38 x 58 cm.	DALTEXTIL	2,00	10,00
11	2	Unidade	Kit de limpeza - balde centrifuga mop 360°. Contendo: 1(um) balde com no mínimo 14 litros, com alça; 1 (um) escorredor tipo centrífuga de líquidos; 1 (um) esfregão com cabo metálico revestido de 1,20m, com rosca e trava de segurança; com no mínimo 1(um) refil de microfibra branco, para limpeza úmida.	MOR	133,90	267,80
13	36	Unidade	Limpador instantâneo multiuso líquido, com bico dosador, embalagem de 500 ml.	ALPES	2,20	79,20
17	10	Fardo	Papel higiênico de folha dupla, branca, extra macio, absorvente. Fardo contendo 16 pacotes com 4 (quatro) rolos de 30m x10cm cada.	CISNE	77,00	770,00
21	4	Unidade	Rodo com suporte em plástico resistente e borracha dupla (0,5 cm de espessura), cabo de madeira revestido em plástico. Tamanho 40 cm. Cabo de 1,20 m.	LOCATELLI	8,14	32,56
22	20	Unidade	Sabão em pó, lava roupas multiuso, alvejante e amaciante. Embalagem de papelão de 1 Kg.	ASSIM	6,20	124,00
23	1	Galão	Sabonete líquido perfumado, para higienização das mãos. Embalagem Galão de 5 litros.	CLARALUX	14,50	14,50
24	15	Pacote	Saco de lixo preto, capacidade 60 litros, reforçado, pacote com 100 unidades. De acordo com as Normas da ABNT NBR 9191/2008.	BOLHA PLAST	18,00	270,00
25	5	Pacote	Saco de lixo preto, capacidade 100 litros, reforçado, pacote com 100 unidades. De acordo com as Normas da ABNT NBR 9191/2008.	BOLHA PLAST	35,00	175,00
27	12	Unidade	Toalha grande para limpeza de chão em algodão. (Medidas 57cmX1,03m)	IRACEMA	6,00	72,00
29	4	Unidade	Vassoura de nylon, com grande volume de cerdas macias, cepo plástico resistente, com plumagem nas pontas, com cabo rosqueado de madeira plastificada. Dimensões: 30 x 16,5 x 4,5 cm. Cabo de 1,20m.	LOCATELLI	6,70	26,80
32	10	Caixa	Copo descartável de 180 ml em Polipropileno (PP) não atóxico, estriado, com borda redobrada, forte, que atenda a Norma ABNT NBR 14.865/2012. Embalado em pacotes (manga plástica) de 100 unidades e acondicionados em caixas de papelão com 2.500 unidades.	COPOBRAS	103,00	1.030,00
33	2	Caixa	Copo descartável de 300 ml em Polipropileno (PP) não atóxico, estriado, com borda redobrada, forte, que atenda a Norma ABNT NBR 14.865/2012. Embalado em pacotes (manga plástica) de 100 unidades e acondicionados em caixas de papelão com 2.000 unidades.	COPOBRAS	146,20	292,40
35	12	Unidade	Coador de café, em tecido 100% algodão, com acabamento nas costuras, aramado galvanizado, com alça revestida com PVC, resistente. Tamanho G ou EXTRA. Embalado em saco plástico individual com (1) uma unidade.	ZALEANO	4,50	54,00
36	5	Unidade	Filme de PVC culinário, transparente, não atóxico, para alimentos. Medidas: 30cm x 28m.	GIOPACK	5,35	26,75
40	2	Unidade	Garrafa térmica com sistema de pressão, Capacidade de 500 ml, na cor preta. Com certificado de garantia de no mínimo 3 (três) meses, para troca, no caso de defeito de fábrica.	ALADDIN	50,00	100,00
41	2	Unidade	Jarra graduada com tampa, em plástico atóxico resistente. Capacidade 2 litros. Cores variadas.	JAGUAR	7,15	14,30
43	6	Unidade	Prato fundo, em vidro temperado resistente, liso, incolor transparente.	NADIR	4,90	29,40
45	5	Unidade	Saco para freezer de 5kg. Embalagem com 50 unidades.	GIOPACK	3,50	17,50
46	12	Unidade	Pano de prato na cor branco, 90% algodão. Medidas: 40 cm x 60 cm	DALTEXTIL	2,70	32,40
48	2	Unidade	Toalha de mesa, Plástica, Térmica, retangular e estampada. Medidas: 1,40 x 1,40 cm.	ALKO	14,64	29,28
49	2	Unidade	Toalha de mesa, Plástica, Térmica, retangular e estampada. Medidas: 1,40 x 3,10 cm.	ALKO	32,35	64,70
50	2	Unidade	Toalha de rosto, 100% algodão, na cor verde escuro. Medidas: 41 cm x70cm.	DALTEXTIL	6,50	13,00
TOTAL					**R$ 3.820,99**	

Valor global: R$ 3.820,99 (três mil oitocentos e vinte reais e noventa e nove centavos).
Dotação orçamentária: O pagamento decorrente do objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos da dotação orçamentária: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo, do Orçamento Próprio do PRESERV.
Data de assinatura: 25 de setembro de 2019.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município de Sarandi, Estado do Paraná.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Valdiceia Angelo de Lima Lopes
Código Identificador:F9BF559D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL 17

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565
Caixa Postal 71 – CEP 87111-230
Fone/Fax (44) 3264-8600
Sarandi – Paraná

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 17/2019

Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 - Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário, inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.
Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará em expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

Contribuinte	Cadastro	Quadra	Lote	Loteamento
Genesio de Castro Lima	45241	60	16	Jd. Independência
Justina Ribeiro dos Santos	70254	205	19	Jd. Independência
Gabriel Felipe Scacco	88579	4	23	Jd. Panorama
Antonio Rodrigues da Silva	92622	16	3	Jd. Panorama
Antonio Luiz Rezende	95486	24	22	Jd. Panorama
Florentina da Silva Marques	100366	47	34	Jd. Panorama
Maria Michelett Vieira	109860	14	7	Jd. Novo Paulista
Luiz Oberleitner	114111	25	5	Jd. Verão
Mauricio Rogerio da Silva	128570	1	14	Jd. Imperial
Leonidas Vieira de Mattos	149365	7	7	Jd. Novo Panorama
Luana Ribeiro dos Santos	390688	14	7A	Jd. Universal
Vicente Ferreira dos Reis	180386	29	12	Jd. Universal
Giovana Celestino de Morais	192570	19	14	Pq. Alvamar
Adriano da Luz	219509	14	23	Jd. Ana Eliza
Bruno Borges da Silva	393743	21	4A	Jd. N. Independência
Leandro Lucas dos Santos	398261	43	26A	Jd. N. Independência

Ivone de Oliveira Silva	3698775	50	26A	Jd. N. Independência
Alaide Papa de Oliveira	250007	10	1	Jd. Social
Aline Cardoso Teodoro Batista	390042	285C	C4-1	Jd. Social
Cleusa Irene dos Santos de Jesus	278378	12	7	Cj. Resid. Vale Azul I
Luciene Aparecida da Silva Frias	287482	1	12	Pq. Res. Novo Centro
Augusto Henrique Chaves Rodrigues	293512	32	14	Pq. Res. Bom Pastor - Casa A
Paulino Pereira dos Santos	391926	37	8	Pq. Res. Bom Pastor - Casa B
Glaucia Martins Melchor de Oliveira	432360	42	18	Pq. Res. Bom Pastor
Ana Paula Macario Barbosa de Melo	296457	43	17	Pq. Res. Bom Pastor - Casa A
Agnaldo Vicente Ferreira	298417	50	10	Pq. Res. Bom Pastor - Casa A
Edson Aparecido da Silva	301680	64	4	Pq. Res. Bom Pastor
Maycon Wesley da Silva	307769	70-A	290	Pq. Res. Bom Pastor (Alphaville)
Elaine Cardoso dos Santos	309850	12	8	Residencial São José
Rogerio Luis Barbosa	319597	28	8	Jd. Monte Rey
Rafael Fernandez de Araujo	320684	32	15	Jd. Monte Rey
Vanda Ferreira Marques	398501	3	1A	Resid. São José II
Siszerlandio Faustino das Silveira	353493	10	8	Jd. Nova Sarandi II
Patrick Pereira de Melo	404580	13	9A	Jd. Ouro Verde
Jonas Francisco Vicente	392125	18	12	Jd. Ouro Verde - Casa C
Olivia Rosana dos Santos	438580	7	7	Conjunto Resid. Mauá
_Patricia Ribeiro Sales	440360	16	29	Conjunto Resid. Mauá
Rogerio Faustino	166517	11	1/2	Conjunto Resid. Mauá
Ediane Ferreira da Silva	391393	4	2	Conj. Res. Gov. Jose Richa
Edilaine Ferreira Miranda	391396	4	5	Conj. Res. Gov. Jose Richa
Eliane Ramos do Nascimento	391524	8	25	Conj. Res. Gov. Jose Richa
Rafaela dos Santos Ruiz Pino	391530	8	30	Conj. Res. Gov. Jose Richa
Terezinha Canofre	391574	11	4	Conj. Res. Gov. Jose Richa
Eliane de Oliveira Vieira	391721	15	23	Conj. Res. Gov. Jose Richa
Silvia Fernanda da Silva Joaquim	391828	22	4	Conj. Res. Gov. Jose Richa

Paço Municipal, 25 de Setembro de 2019.

SERGIO DE FREITAS
Diretor do Depto de Adm. De Receitas

JOSÉ SIDNEY GREMES
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Cristiane Vitorino de Toledo Bocardi
Código Identificador:0B8DA227

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAAGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO -AGOSTO

RREO –Anexo 2 (LRF,Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	241.911.552,52	258.827.304,48	30.525.264,84	142.071.389,19	93,72	116.755.915,29	31.244.496,52	132.343.934,66	93,29	126.483.369,82
Legislativa	7.304.000,00	7.304.000,00	0,00	0,00	0,00	7.304.000,00	0,00	0,00	0,00	7.304.000,00
Ação Legislativa	7.304.000,00	7.304.000,00	0,00	0,00	0,00	7.304.000,00	0,00	0,00	0,00	7.304.000,00
Judiciária	922.000,00	886.600,00	194.819,27	731.708,39	0,48	154.891,61	193.330,47	729.997,59	0,51	156.602,41
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	922.000,00	886.600,00	194.819,27	731.708,39	0,48	154.891,61	193.330,47	729.997,59	0,51	156.602,41
Administração	18.521.397,75	18.608.694,41	2.695.513,14	13.918.483,85	9,18	4.690.210,56	2.875.912,42	13.669.636,39	9,64	4.939.058,02
Planejamento e Orçamento	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Administração Geral	15.018.297,75	15.318.084,41	2.197.748,17	11.348.377,69	7,49	3.969.706,72	2.331.997,13	11.152.376,15	7,86	4.165.708,26
Administração Financeira	2.473.000,00	2.640.610,00	420.848,42	2.263.268,37	1,49	377.341,63	466.817,60	2.211.561,70	1,56	429.048,30
Normatização e Fiscalização	342.100,00	110.100,00	11.255,42	60.250,35	0,04	49.849,65	11.255,42	60.250,35	0,04	49.849,65
Comunicação Social	568.000,00	421.900,00	65.661,13	246.587,44	0,16	175.312,56	65.842,27	245.448,19	0,17	176.451,81
Lazer	10.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Defesa Nacional	138.000,00	137.000,00	23.732,75	118.194,29	0,08	18.805,71	23.732,75	118.194,29	0,08	18.805,71
Defesa Terrestre	138.000,00	137.000,00	23.732,75	118.194,29	0,08	18.805,71	23.732,75	118.194,29	0,08	18.805,71
Segurança Pública	6.342.500,00	6.207.500,00	325.542,81	1.276.281,68	0,84	4.931.218,32	325.542,81	1.276.281,68	0,90	4.931.218,32
Policiamento	5.988.000,00	5.830.000,00	272.938,81	1.059.808,34	0,70	4.770.191,66	272.938,81	1.059.808,34	0,75	4.770.191,66
Defesa Civil	354.500,00	377.500,00	52.604,00	216.473,34	0,14	161.026,66	52.604,00	216.473,34	0,15	161.026,66
Assistência Social	8.725.572,00	10.367.236,50	2.066.455,78	8.082.215,48	5,33	2.285.021,02	1.664.249,97	7.226.324,96	5,09	3.140.911,54
Assistência ao Idoso	75.000,00	57.500,00	1.496,71	7.503,59	0,00	49.996,41	1.496,71	7.503,59	0,01	49.996,41
Assistência ao Portador de Deficiência	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e aoAdolescente	1.673.000,00	2.223.372,19	422.068,67	1.806.426,98	1,19	416.945,21	432.334,65	1.536.974,81	1,08	686.397,38
Assistência Comunitária	6.967.572,00	8.086.364,31	1.642.890,40	6.268.284,91	4,14	1.818.079,40	1.230.418,61	5.681.846,56	4,01	2.404.517,75
Previdência Social	21.741.363,18	22.145.163,18	2.715.835,75	11.009.235,13	7,26	11.135.928,05	2.763.198,95	10.988.990,78	7,75	11.156.172,40
Previdência do Regime Estatutário	21.091.363,18	21.091.363,18	2.469.535,78	9.959.735,80	6,57	11.131.627,38	2.469.535,78	9.959.735,80	7,02	11.131.627,38
Previdência Complementar	650.000,00	1.053.800,00	246.299,97	1.049.499,33	0,69	4.300,67	293.663,17	1.029.254,98	0,73	24.545,02
Saúde	37.789.500,00	41.500.693,37	8.374.375,45	31.598.382,93	20,84	9.902.310,44	7.540.614,60	28.394.174,31	20,02	13.106.519,06
Atenção Básica	36.927.400,00	39.013.766,67	7.862.574,97	29.486.477,54	19,45	9.527.289,13	7.017.522,13	26.711.178,40	18,83	12.302.588,27

Assistência Hospitalar eAmbulatorial	240.000,00	1.795.177,33	391.095,62	1.671.775,06	1,10	123.402,27	430.373,34	1.303.283,58	0,92	491.893,75
Vigilância Sanitária	123.000,00	123.164,00	10.000,00	49.564,82	0,03	73.599,18	9.027,90	35.484,82	0,03	87.679,18
Vigilância Epidemiológica	499.100,00	568.585,37	110.704,86	390.565,51	0,26	178.019,86	83.691,23	344.227,51	0,24	224.357,86
Trabalho	768.500,00	731.150,00	107.757,82	474.389,92	0,31	256.760,08	108.831,82	474.389,92	0,33	256.760,08
Fomento ao Trabalho	768.500,00	731.150,00	107.757,82	474.389,92	0,31	256.760,08	108.831,82	474.389,92	0,33	256.760,08
Educação	61.507.300,00	65.189.491,68	7.652.859,15	44.343.430,72	29,25	20.846.060,96	9.743.897,63	41.931.587,57	29,56	23.257.904,11
Alimentação e Nutrição	2.635.300,00	2.623.300,00	24.993,78	2.202.568,42	1,45	420.731,58	354.323,76	1.464.098,44	1,03	1.159.201,56
Ensino Fundamental	43.976.300,00	46.470.809,39	6.067.041,31	33.542.460,97	22,13	12.928.348,42	7.483.861,93	32.703.405,00	23,05	13.767.404,39
Educação Infantil	13.937.450,00	14.866.099,79	1.369.710,10	7.570.043,98	4,99	7.296.055,81	1.689.163,45	6.763.915,95	4,77	8.102.183,84
Educação de Jovens eAdultos	315.500,00	12.400,00	0,00	0,00	0,00	12.400,00	0,00	0,00	0,00	12.400,00
Educação Especial	642.750,00	1.216.882,50	191.113,96	1.028.357,35	0,68	188.525,15	216.548,49	1.000.168,18	0,71	216.714,32
Cultura	415.000,00	527.202,69	34.450,88	387.701,42	0,26	139.501,27	34.293,38	387.543,92	0,27	139.658,77
Difusão Cultural	415.000,00	527.202,69	34.450,88	387.701,42	0,26	139.501,27	34.293,38	387.543,92	0,27	139.658,77
Direitos da Cidadania	286.000,00	136.000,00	16.060,84	80.053,45	0,05	55.946,55	16.060,84	77.053,45	0,05	58.946,55
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	286.000,00	136.000,00	16.060,84	80.053,45	0,05	55.946,55	16.060,84	77.053,45	0,05	58.946,55
Urbanismo	39.442.300,00	47.484.586,29	2.797.705,32	15.279.349,90	10,08	32.205.236,39	2.355.894,22	12.951.258,42	9,13	34.533.327,87
Infra-Estrutura Urbana	32.513.000,00	38.291.509,74	1.597.951,47	10.352.074,99	6,83	27.939.434,75	1.142.069,19	8.112.370,30	5,72	30.179.139,44
Serviços Urbanos	6.929.300,00	9.193.076,55	1.199.753,85	4.927.274,91	3,25	4.265.801,64	1.213.825,03	4.838.888,12	3,41	4.354.188,43
Habitação	463.000,00	461.000,00	92.485,15	348.652,48	0,23	112.347,52	83.956,87	322.642,03	0,23	138.357,97
Habitação Urbana	463.000,00	461.000,00	92.485,15	348.652,48	0,23	112.347,52	83.956,87	322.642,03	0,23	138.357,97
Saneamento	6.300.000,00	6.200.000,00	1.071.765,50	4.140.669,38	2,73	2.059.330,62	1.071.827,66	4.140.603,70	2,92	2.059.396,30
Saneamento Básico Urbano	6.300.000,00	6.200.000,00	1.071.765,50	4.140.669,38	2,73	2.059.330,62	1.071.827,66	4.140.603,70	2,92	2.059.396,30

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	241.911.552,52	258.827.304,48	30.525.264,84	142.071.389,19	93,72	116.755.915,29	31.244.496,52	132.343.934,66	93,29	126.483.369,82
GestãoAmbiental	1.943.100,00	2.388.775,83	559.398,17	2.270.475,65	1,50	118.300,18	562.057,83	2.222.777,48	1,57	165.998,35
Preservação e ConservaçãoAmbiental	1.939.100,00	2.384.775,83	559.398,17	2.270.475,65	1,50	114.300,18	562.057,83	2.222.777,48	1,57	161.998,35
Recursos Hídricos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Agricultura	2.126.000,00	2.353.028,38	426.527,57	2.209.382,42	1,46	143.645,96	484.806,25	1.696.867,71	1,20	656.160,67
Abastecimento	456.000,00	955.050,00	256.931,57	950.321,04	0,63	4.728,96	253.730,27	929.288,33	0,66	25.761,67
Extensão Rural	1.648.000,00	1.391.978,38	169.596,00	1.258.554,38	0,83	133.424,00	231.075,98	767.579,38	0,54	624.399,00
Promoção da ProduçãoAgropecuária	22.000,00	6.000,00	0,00	507,00	0,00	5.493,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Indústria	8.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Promoção Industrial	8.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Comércio e Serviços	963.000,00	843.850,00	155.791,59	700.228,87	0,46	143.621,13	172.024,49	689.175,57	0,49	154.674,43
Promoção Comercial	702.000,00	728.500,00	155.791,59	700.228,87	0,46	28.271,13	172.024,49	689.175,57	0,49	39.324,43
Turismo	261.000,00	115.350,00	0,00	0,00	0,00	115.350,00	0,00	0,00	0,00	115.350,00
Transporte	903.700,00	830.800,00	35.397,52	208.345,14	0,14	622.454,86	37.065,90	199.874,22	0,14	630.925,78
Transporte Rodoviário	758.700,00	734.800,00	29.498,47	125.276,90	0,08	609.523,10	28.897,88	119.776,31	0,08	615.023,69
Transportes Especiais	145.000,00	96.000,00	5.899,05	83.068,24	0,05	12.931,76	8.168,02	80.097,91	0,06	15.902,09
Desporto e Lazer	3.076.400,00	2.893.612,56	218.800,95	1.208.808,03	0,80	1.684.804,53	251.696,77	1.185.649,15	0,84	1.707.963,41
Desporto Comunitário	3.076.400,00	2.893.612,56	218.800,95	1.208.808,03	0,80	1.684.804,53	251.696,77	1.185.649,15	0,84	1.707.963,41
Encargos Especiais	5.010.000,00	4.413.000,00	959.989,43	3.685.400,06	2,43	727.599,94	935.500,89	3.660.911,52	2,58	752.088,48
Serviço da Dívida Interna	2.510.000,00	2.646.000,00	640.608,66	2.221.204,60	1,47	424.795,40	640.608,66	2.221.204,60	1,57	424.795,40
Outros Encargos Especiais	2.500.000,00	1.767.000,00	319.380,77	1.464.195,46	0,97	302.804,54	294.892,23	1.439.706,92	1,01	327.293,08
RESERVADE CONTINGÊNCIA	17.214.919,59	17.214.919,59	0,00	0,00	0,00	17.214.919,59	0,00	0,00	0,00	17.214.919,59
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.425.534,03	13.887.478,03	2.907.730,29	9.518.430,12	6,28	4.369.047,91	2.907.730,29	9.518.430,12	6,71	4.369.047,91
Judiciária	68.000,00	49.100,00	9.773,59	36.686,31	0,02	12.413,69	9.773,59	36.686,31	0,03	12.413,69
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	68.000,00	49.100,00	9.773,59	36.686,31	0,02	12.413,69	9.773,59	36.686,31	0,03	12.413,69
Administração	623.234,03	987.983,03	152.069,97	633.002,34	0,42	354.980,69	152.069,97	633.002,34	0,45	354.980,69
Administração Geral	487.234,03	922.583,03	139.565,37	583.458,98	0,38	339.124,05	139.565,37	583.458,98	0,41	339.124,05
Administração Financeira	99.000,00	55.000,00	11.354,44	44.016,20	0,03	10.983,80	11.354,44	44.016,20	0,03	10.983,80
Normatização e Fiscalização	34.000,00	10.400,00	1.150,16	5.527,16	0,00	4.872,84	1.150,16	5.527,16	0,00	4.872,84
Comunicação Social	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	15.000,00	15.000,00	1.824,69	8.662,94	0,01	6.337,06	1.824,69	8.662,94	0,01	6.337,06
Defesa Terrestre	15.000,00	15.000,00	1.824,69	8.662,94	0,01	6.337,06	1.824,69	8.662,94	0,01	6.337,06
Segurança Pública	145.000,00	133.500,00	22.080,89	80.330,64	0,05	53.169,36	22.080,89	80.330,64	0,06	53.169,36
Policiamento	115.000,00	105.000,00	18.065,01	64.574,89	0,04	40.425,11	18.065,01	64.574,89	0,05	40.425,11
Defesa Civil	30.000,00	28.500,00	4.015,88	15.755,75	0,01	12.744,25	4.015,88	15.755,75	0,01	12.744,25
Assistência Social	207.900,00	187.500,00	29.135,32	116.517,40	0,08	70.982,60	29.135,32	116.517,40	0,08	70.982,60
Assistência à Criança e aoAdolescente	44.800,00	34.500,00	5.413,19	20.427,41	0,01	14.072,59	5.413,19	20.427,41	0,01	14.072,59
Assistência Comunitária	163.100,00	153.000,00	23.722,13	96.089,99	0,06	56.910,01	23.722,13	96.089,99	0,07	56.910,01
Saúde	1.368.000,00	1.514.060,00	196.960,22	872.048,55	0,58	642.011,45	196.960,22	872.048,55	0,61	642.011,45
Atenção Básica	1.322.000,00	1.487.460,00	193.033,10	858.772,25	0,57	628.687,75	193.033,10	858.772,25	0,61	628.687,75
Vigilância Sanitária	8.000,00	5.000,00	0,00	1.080,12	0,00	3.919,88	0,00	1.080,12	0,00	3.919,88
Vigilância Epidemiológica	38.000,00	21.600,00	3.927,12	12.196,18	0,01	9.403,82	3.927,12	12.196,18	0,01	9.403,82
Trabalho	85.000,00	65.300,00	9.775,61	41.008,42	0,03	24.291,58	9.775,61	41.008,42	0,03	24.291,58
Fomento ao Trabalho	85.000,00	65.300,00	9.775,61	41.008,42	0,03	24.291,58	9.775,61	41.008,42	0,03	24.291,58
Educação	5.325.400,00	6.291.035,00	908.888,52	3.687.885,95	2,43	2.603.149,05	908.888,52	3.687.885,95	2,60	2.603.149,05
Alimentação e Nutrição	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	3.717.300,00	5.154.640,00	742.434,35	3.029.490,00	2,00	2.125.150,00	742.434,35	3.029.490,00	2,14	2.125.150,00
Educação Infantil	1.522.000,00	1.086.395,00	162.716,34	633.259,14	0,42	453.135,86	162.716,34	633.259,14	0,45	453.135,86
Educação de Jovens eAdultos	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.425.534,03	13.887.478,03	2.907.730,29	9.518.430,12	6,28	4.369.047,91	2.907.730,29	9.518.430,12	6,71	4.369.047,91
Educação	5.325.400,00	6.291.035,00	908.888,52	3.687.885,95	2,43	2.603.149,05	908.888,52	3.687.885,95	2,60	2.603.149,05
Educação Especial	60.000,00	50.000,00	3.737,83	25.136,81	0,02	24.863,19	3.737,83	25.136,81	0,02	24.863,19
Cultura	35.000,00	30.000,00	2.857,99	15.244,53	0,01	14.755,47	2.857,99	15.244,53	0,01	14.755,47
Difusão Cultural	35.000,00	30.000,00	2.857,99	15.244,53	0,01	14.755,47	2.857,99	15.244,53	0,01	14.755,47
Direitos da Cidadania	5.000,00	3.500,00	0,00	628,46	0,00	2.871,54	0,00	628,46	0,00	2.871,54
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	5.000,00	3.500,00	0,00	628,46	0,00	2.871,54	0,00	628,46	0,00	2.871,54
Urbanismo	21.000,00	19.000,00	3.858,65	13.654,32	0,01	5.345,68	3.858,65	13.654,32	0,01	5.345,68
Serviços Urbanos	21.000,00	19.000,00	3.858,65	13.654,32	0,01	5.345,68	3.858,65	13.654,32	0,01	5.345,68

Habitação	15.000,00	11.000,00	1.611,56	6.310,02	0,00	4.689,98	1.611,56	6.310,02	0,00	4.689,98
Habitação Urbana	15.000,00	11.000,00	1.611,56	6.310,02	0,00	4.689,98	1.611,56	6.310,02	0,00	4.689,98
GestãoAmbiental	55.000,00	41.000,00	7.396,34	30.648,33	0,02	10.351,67	7.396,34	30.648,33	0,02	10.351,67
Preservação e ConservaçãoAmbiental	55.000,00	41.000,00	7.396,34	30.648,33	0,02	10.351,67	7.396,34	30.648,33	0,02	10.351,67
Agricultura	55.000,00	29.000,00	6.514,97	19.904,00	0,01	9.096,00	6.514,97	19.904,00	0,01	9.096,00
Extensão Rural	55.000,00	29.000,00	6.514,97	19.904,00	0,01	9.096,00	6.514,97	19.904,00	0,01	9.096,00
Comércio e Serviços	20.000,00	12.000,00	2.070,04	8.224,98	0,01	3.775,02	2.070,04	8.224,98	0,01	3.775,02
Promoção Comercial	20.000,00	12.000,00	2.070,04	8.224,98	0,01	3.775,02	2.070,04	8.224,98	0,01	3.775,02
Transporte	10.000,00	5.500,00	701,48	2.727,20	0,00	2.772,80	701,48	2.727,20	0,00	2.772,80
Transporte Rodoviário	10.000,00	5.500,00	701,48	2.727,20	0,00	2.772,80	701,48	2.727,20	0,00	2.772,80
Desporto e Lazer	21.000,00	21.000,00	2.850,58	11.047,91	0,01	9.952,09	2.850,58	11.047,91	0,01	9.952,09
Desporto Comunitário	21.000,00	21.000,00	2.850,58	11.047,91	0,01	9.952,09	2.850,58	11.047,91	0,01	9.952,09
Encargos Especiais	4.351.000,00	4.472.000,00	1.549.359,87	3.933.897,82	2,60	538.102,18	1.549.359,87	3.933.897,82	2,77	538.102,18
Outras Transferências	4.351.000,00	4.472.000,00	1.549.359,87	3.933.897,82	2,60	538.102,18	1.549.359,87	3.933.897,82	2,77	538.102,18
TOTAL (III) = (I + II)	254.337.086,55	272.714.782,51	33.432.995,13	151.589.819,31	100,00	121.124.963,20	34.152.226,81	141.862.364,78	100,00	130.852.417,73
FONTE:										

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 25/09/2019

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

WILLERARIEL CHEVONICA
Contador

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:8141716D

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAAGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO -AGOSTO
ConsolidaçãoAdministração Direta

RREO -Anexo 4 (LRF,Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos paraAmortização de DéficitAtuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	228.912,00	228.912,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos eAtivos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	228.912,00	228.912,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	228.912,00	228.912,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)²	0,00	228.912,00	228.912,00	0,00	228.912,00	0,00
RECURSOS RPPSARRECADADOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES						PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor						0,00
RESERVAORÇAMENTÁRIADO RPPS						PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor						16.714.919,59
APORTES DE RECURSOS PARAO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS						APORTES REALIZADOS
OutrosAportes para o RPPS						0,00
Plano deAmortização - Contribuição Patronal Suplementar						0,00
Plano deAmortização -Aporte Periódico de Valores Predefinidos						0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro						0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00
Investimentos eAplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00
FONTE:		

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 25/09/2019

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

WILLERARIEL CHEVONICA
Contador

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:79D754CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 037/2019

ERRATA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 064/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 037/2019

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de insumos para obras de pavimentação e manutenção das vias urbanas e rurais do Município de Antonina, conforme as especificações descritas no Termo de Referencia no anexo I do Edital.

ONDE SE LÊ:

FORNECEDOR:
HASTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME
CNPJ: 21.340.099/0001-40
ENDEREÇO: Rua Rachel Candido de Siqueira, nº 505 – Jardim São José.
CEP: 83.501-130 – Almirante Tamandaré - Paraná.

ITENS	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. (R$)	TOTAL (R$)
1	4.500,00	Tonelada	CBUQ - Faixa "C" - AMPLA CONCORRÊNCIA	R$ 347,00	R$1.561.500,00
2	1.500,00	Tonelada	CBUQ - Faixa "C" - COTA MICROEMPRESA	R$ 347,00	R$ 520.500,00
4	18	Tonelada	Emulsão RR-1C - COTA MICROEMPRESA	R$ 3.036,20	R$ 54.651,60
5	10.500,00	Tonelada	Brita 4A c/ Brita Graduada - AMPLA CONCORRÊNCIA	R$ 43,20	R$ 453.600,00
6	3.500,00	Tonelada	Brita 4A c/ Brita Graduada - COTA MICROEMPRESA	R$ 43,20	R$ 151.200,00
TOTAL					R$ 2.471.451,60

LEIA-SE:

FORNECEDOR:
HASTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME

CNPJ: 21.340.099/0001-40
ENDEREÇO: Rua Rachel Candido de Siqueira, nº 505 – Jardim São José.
CEP: 83.501-130 – Almirante Tamandaré - Paraná.

ITENS	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. (R$)	TOTAL (R$)
1	4.500,00	Tonelada	CBUQ - Faixa "C" - AMPLA CONCORRÊNCIA	R$ 347,00	R$1.561.500,00
2	1.500,00	Tonelada	CBUQ - Faixa "C" - COTA MICROEMPRESA	R$ 347,00	R$ 520.500,00
4	18	Tonelada	Emulsão RR-1C - COTA MICROEMPRESA	R$ 3.036,20	R$ 54.651,60
5	10.500,00	Tonelada	Brita 4A c/ Brita Graduada - AMPLA CONCORRÊNCIA	R$ 43,20	R$ 453.600,00
6	3.500,00	Tonelada	Brita 4A c/ Brita Graduada - COTA MICROEMPRESA	R$ 43,20	R$ 151.200,00
TOTAL					**R$ 2.741.451,60**

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:23759261

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019 – SRP

ERRATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ORIGEM:
VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019 – SRP
HOMOLOGADO EM 19/08/2019

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de insumos para obras de pavimentação para manutenção das vias urbanas e rurais do Município de Antonina, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I.
è **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2019 – ID Nº 2382**
FORNECEDOR: HASTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME
.
ONDE SE LÊ:

ITENS	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. (R$)	TOTAL (R$)
1	4.500,00	Tonelada	CBUQ - Faixa "C" - AMPLA CONCORRÊNCIA	R$ 347,00	R$1.561.500,00
2	1.500,00	Tonelada	CBUQ - Faixa "C" - COTA MICROEMPRESA	R$ 347,00	R$ 520.500,00
4	18	Tonelada	Emulsão RR-1C - COTA MICROEMPRESA	R$ 3.036,20	R$ 54.651,60
5	10.500,00	Tonelada	Brita 4A c/ Brita Graduada - AMPLA CONCORRÊNCIA	R$ 43,20	R$ 453.600,00
6	3.500,00	Tonelada	Brita 4A c/ Brita Graduada - COTA MICROEMPRESA	R$ 43,20	R$ 151.200,00
TOTAL					**R$ 2.471.451,60**

LEIA-SE:

ITENS	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. (R$)	TOTAL (R$)
1	4.500,00	Tonelada	CBUQ - Faixa "C" - AMPLA CONCORRÊNCIA	R$ 347,00	R$1.561.500,00
2	1.500,00	Tonelada	CBUQ - Faixa "C" - COTA MICROEMPRESA	R$ 347,00	R$ 520.500,00
4	18	Tonelada	Emulsão RR-1C - COTA MICROEMPRESA	R$ 3.036,20	R$ 54.651,60
5	10.500,00	Tonelada	Brita 4A c/ Brita Graduada - AMPLA CONCORRÊNCIA	R$ 43,20	R$ 453.600,00
6	3.500,00	Tonelada	Brita 4A c/ Brita Graduada - COTA MICROEMPRESA	R$ 43,20	R$ 151.200,00
TOTAL					**R$ 2.741.451,60**

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:EB6016E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2019 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 20/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2019
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 20/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2019

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de 2019, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal LUIZ CLAUDIO COSTA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 1519/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 00.802.002/0001-02**, **BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 06.175.908/0001-12, DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONT. M. HOSPITALARES – EIRELI - ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 21.504.525/0001-34, LA DALLA PORTA JUNIOR**, inscrito no **CNPJ/MF nº 11.145.401/0001-56, MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 25.463.374/0001-74, ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 06.194.440/0001-03 e ODONTOSUL LTDA. EPP**, inscrito no **CNPJ/MF nº 04.971.211/0001-22** qualificada(s) a seguir nesta ATA,

de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2019**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 20/2019**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **fornecimento de medicamentos e materiais odontológicos e hospitalares**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Presencial nº 20/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 00.802.002/0001-02, com sede na Rua Boa Esperança, 2320 Prédio - CEP: 89.160-000 - Bairro: Fundo Canoas em Rio do Sul/SC.
REPRESENTANTE LEGAL: MARCOS FERNANDO LEAL, inscrito no CPF/MF nº 049.322.259-62.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde.	Preço unitário	Preço total
001	3	6166	ÁCIDO PERACÉTICO 0,12% SENDO DE 1000ML.	Vic Pharma	EMB	50,00	38,827	1.941,35
001	7	4130	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1L	Farmax-Amaral	EMB	30,00	3,75	112,50
001	8	2816	AGULHA GENGIVAL CURTA DESCARTÁVEL TRIFACETADA, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.	Grupo Labor Import	EMB	50,00	26,29	1.314,50
001	13	6169	ALAVANCA DE SELDIN RETA TIPO LANÇA, FABRICADO EM AÇO NOX, AUTOCLAVÁVEL.	Cassiflex	UN	20,00	20,20	404,00
001	16	6168	ALAVANCA SELDIN ESQUERDA ADULTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, LÂMINAS LONGAS, AFIADAS, FINAS E CÔNCAVAS.	Cassiflex	UN	25,00	20,20	505,00
001	23	771	ALMOTOLIAS PLÁSTICA: FABRICADA EM POLIETILENO ATÓXICO. TAMPA COM ROSCA DE BICO RETO. CAPACIDADE 250ML COM GRADUAÇÃO A CADA 25ML. TRANSPARENTE.	J Prolab	UN	300,00	2,16	648,00
001	28	2624	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 3%, SEM VASOCONSTRICTOR COM 50 UNIDADES.	DLA-Dentsply	EMB	50,00	66,00	3.300,00
001	100	6135	CALCADOR HOLLEMBACK Nº 01, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	Cassiflex	UN	20,00	5,677	113,54
001	101	6136	CALCADOR HOLLEMBACK Nº 02, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	Cassiflex	UN	20,00	5,677	113,54
001	112	3603	CLOREXIDINA A 0,12% SOLUÇÃO PARA BOCHECHO, EMBALAGEM COM 250ML DO PRODUTO.	Vic Pharma	EMB	300,00	6,05	1.815,00
001	119	5326	COLHER DE DENTINA (ESCAVADOR) Nº 18	Cassiflex	UN	20,00	5,62	112,40
001	120	5327	COLHER DE DENTINA INFANTIL	Cassiflex	UN	20,00	5,677	113,54
001	130	5334	CURETA DE GRACEY 17/18 INÓX.	Cassiflex	UN	30,00	7,40	222,00
001	131	5335	CURETA DE GRACEY 5/6 INÓX.	Cassiflex	UN	30,00	7,40	222,00
001	133	4734	CURETA DE LUCAS INÓX.	Cassiflex	UN	15,00	6,654	99,81
001	134	6142	CURETA DE MC CALL PARA ANTERIOR	Cassiflex	UN	20,00	8,408	168,16
001	135	6143	CURETA DE MC CALL PARA POSTERIOR	Cassiflex	UN	20,00	8,408	168,16
001	136	6144	CURETA DE PERIODONTIA RETA	Cassiflex	UN	30,00	8,408	252,24
001	138	1361	CURETA MC CALL Nº 17-18 EM INÓX PARA PERIODONTIA	Cassiflex	UN	20,00	7,40	148,00
001	143	3606	DETERGENTE ENZIMATICO EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS DO PRODUTO.	Kelldrin	EMB	100,00	72,299	7.229,90
001	170	5353	FIXADOR PARA PELÍCULA ODONTOLÓGICA FRASCO COM 475 ML.	Caithec-Dentaltec	FR	20,00	7,765	155,30
001	203	4815	HASTE FLEXÍVEL TIPO "COTONETE", CAIXA COM 150 UNIDADES.	Higie Topp	CX	60,00	1,807	108,42
001	209	5365	HOLLEMBACK 3S AÇO INÓX.	Cassiflex	UN	25,00	5,61	140,25
001	210	5366	HOLLEMBACK 3SS AÇO INÓX.	Cassiflex	UN	25,00	5,677	141,93
001	252	3028	PAPEL GRAU CIRURGICO 150MMX100M	Hospflex	UN	60,00	51,00	3.060,00
001	253	3436	PAPEL GRAU CIRURGICO 200MMX100M	Hospflex	UN	60,00	67,99	4.079,40
001	261	5429	PELÍCULA PARA RX ODONTOLÓGICO INFANTIL EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	Prograd	EMB	10,00	135,90	1.359,00
001	264	5394	PINÇA CLINICA EM AÇO INÓX.	Cassiflex	UN	50,00	6,668	333,40
001	273	5397	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 17CM EM AÇO INÓX.	Weldon	UN	30,00	25,546	766,38
001	276	6202	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE AÇO INOX	Cassiflex	UN	8,00	20,592	164,74
001	293	5413	REVELADOR PARA PELÍCULA ODONTOLÓGICA FRASCO COM 475 ML DO PRODUTO.	Caithec-Dentaltec	FR	20,00	7,698	153,96
001	294	165	SABONETE LÍQUIDO EMBALAGEM CONTENDO 1000ML DO PRODUTO.	Vic Pharma	EMB	15,00	5,65	84,75
001	297	3190	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML COM AGULHA.	SR	UN	300,00	0,40	120,00
001	298	1370	SERINGA CARPULE EM INOX COM ASPIRAÇÃO.	Cassiflex	UN	15,00	24,582	368,73
001	299	1371	SINDESMÓTOMO INOX EM AÇO INÓX.	Cassiflex	UN	25,00	6,654	166,35
001	303	6210	SONDA EXPLORADORA RETA EM INOX	Cassiflex	UN	25,00	5,677	141,93
001	305	5421	SORO FISIOLÓGICO 500ML COM TAMPA ROSQUEÁVEL	Farmax-Amaral	UN	30,00	2,249	67,47
001	315	5427	VASELINA SÓLIDA EMBALAGEM DE 90G E/OU 100G.	Vic Pharma	EMB	15,00	5,342	80,13
TOTAL								**30.495,78**

FORNECEDOR: BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 06.175.908/0001-12, com sede na Rua Professora Zelda C. Cursi Mastriani, 265 A - CEP: 86.182-530 - Bairro: Jardim D'avila em Cambé/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: LUIS CARLOS DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF nº 365.440.519-34

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde.	Preço unitário	Preço total
001	2	3589	ABRIDOR DE BOCA EM BORRACHA, EMBALAGEM CONTENDO DUAS UNIDADES.	MAQUIRA	EMB	10,00	5,76	57,60
001	5	5291	AGENTE MONOCOMPONENTE PARA DENTINA (ADESIVO) FRASCO 5MLS.	MASTER BOND - BIODINAMICA	FR	50,00	11,01	550,50
001	20	5293	ALGODÃO EM ROLETE Nº2, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	BIODONT SSPLUS - NÃO POSSUI NUMERAÇÃO	EMB	600,00	2,03	1.218,00
001	24	5294	ALVEOLÓTOMO CURVO EM AÇOINOX, AUTOCLAVÁVEL.	6B INVENT GERMANY	UN	10,00	55,36	553,60
001	35	6131	ARCO DE YOUNG PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, FABRICADO EM POLIACETAL, COR BRANCO, AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134º. REGISTRO ANVISA	YOUNG - MAQUIRA	UN	15,00	8,20	123,00

			80213420013.					
001	42	2392	BICARBONATO DE SÓDIO, EMBALAGEM COM 200G DO PRODUTO.	AAF DO BRASIL	EMB	80,00	8,64	691,20
001	43	3599	BROCA BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 3070.	3R IND E COM MICRODONT	UN	20,00	1,20	24,00
001	52	3599	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1011 DIAMANTADA.	3R IND E COM MICRODONT	UN	60,00	1,20	72,00
001	54	3599	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1012 DIAMANTADA.	3R IND E COM MICRODONT	UN	60,00	1,20	72,00
001	55	3599	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1012 HL DIAMANTADA.	3R IND E COM MICRODONT	UN	60,00	1,20	72,00
001	56	3599	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1013 DIAMANTADA.	3R IND E COM MICRODONT	UN	60,00	1,20	72,00
001	58	3599	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1014 DIAMANTADA.	3R IND E COM MICRODONT	UN	60,00	1,20	72,00
001	59	3599	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1014 HL DIAMANTADA.	3R IND E COM MICRODONT	UN	60,00	1,20	72,00
001	60	3599	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1015 DIAMANTADA.	3R IND E COM MICRODONT	UN	60,00	1,20	72,00
001	62	3599	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1016 DIAMANTADA.	3R IND E COM MICRODONT	UN	60,00	1,20	72,00
001	63	3599	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1016 HL DIAMANTADA.	3R IND E COM MICRODONT	UN	60,00	1,20	72,00
001	66	3599	BROCA DIAMANTADA ACABAMENTO FINO Nº 1190F.	3R IND E COM MICRODONT	UN	60,00	1,20	72,00
001	67	3599	BROCA DIAMANTADA ACABAMENTO FINO Nº 2135F.	3R IND E COM MICRODONT	UN	60,00	1,20	72,00
001	68	3599	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 1031.	3R IND E COM MICRODONT	UN	20,00	1,20	24,00
001	69	3599	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 1032.	3R IND E COM MICRODONT	UN	20,00	1,20	24,00
001	70	3599	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 1033.	3R IND E COM MICRODON	UN	20,00	1,20	24,00
001	71	3599	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 1034.	3R IND E COM MICRODONT	UN	20,00	1,20	24,00
001	72	3599	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 1045.	3R IND E COM MICRODONT	UN	20,00	1,20	24,00
001	73	3599	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 1046.	3R IND E COM MICRODONT	UN	20,00	1,20	24,00
001	74	3599	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 1061.	3R IND E COM MICRODONT	UN	20,00	1,20	24,00
001	75	3599	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 1090.	3R IND E COM MICRODONT	UN	20,00	1,20	24,00
001	76	3599	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 1091.	3R IND E COM MICRODONT	UN	20,00	1,20	24,00
001	77	3599	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 1093.	3R IND E COM MICRODONT	UN	20,00	1,20	24,00
001	78	3599	BROCA DIAMANTADA Nº 1036.	3R IND E COM MICRODONT	UN	60,00	1,20	72,00
001	79	3599	BROCA DIAMANTADA Nº 1092.	3R IND E COM MICRODONT	UN	60,00	1,20	72,00
001	80	3599	BROCA DIAMANTADA Nº 1111 TIPO CHAMA.	3R IND E COM MICRODONT	UN	60,00	1,20	72,00
001	81	3599	BROCA DIAMANTADA Nº 3017.	3R IND E COM MICRODONT	UN	60,00	1,20	72,00
001	82	3599	BROCA DIAMANTADA Nº 3118F TIPO CHAMA.	3R IND E COM MICRODONT	UN	60,00	1,20	72,00
001	83	3599	BROCA DIAMANTADA Nº 3168 TIPO PERA.	3R IND E COM MICRODONT	UN	60,00	1,20	72,00
001	84	3599	BROCA DIAMANTADA Nº 3168F TIPO PERA.	3R IND E COM MICRODONT	UN	60,00	1,20	72,00
001	85	3599	BROCA DIAMANTADA Nº1153.	3R IND E COM MICRODONT	UN	60,00	1,20	72,00
001	86	3599	BROCA ESFÉRICA Nº 1032.	3R IND E COM MICRODONT	UN	20,00	1,20	24,00
001	87	3599	BROCA ESFÉRICA Nº 1033.	3R IND E COM MICRODONT	UN	20,00	1,20	24,00
001	88	3599	BROCA ESFÉRICA Nº 1034.	3R IND E COM MICRODONT	UN	20,00	1,20	24,00
001	99	2836	CABO PARA ESPELHO CLINICO EM AÇO INÓX.	PHARMAINOX	UN	50,00	2,08	104,00
001	127	3100	CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS, EMBALAGEM CONTENDO 10G DO PRODUTO.	ALVEOLIPLAST - IODONTOSUL	EMB	20,00	14,24	284,80
001	142	6129	DESTILADOR DE ÁGUA 110V, APROXIMADAMENTE 4 LITROS	CRISTÓFOLI	UN	1,00	711,00	711,00
001	145	6172	ENXADA PARA ANTERIOR	CASSIFLEX	UN	15,00	10,62	159,30
001	146	6173	ENXADA PARA POSTERIOR	CASSIFLEX	UN	15,00	10,62	159,30
001	148	1405	ESCOVA DE ROBINSON CÔNICA BRANCA.	PHARMAINOX	UN	80,00	1,12	89,60
001	151	1131	ESPÁTULA DE INSERÇÃO DUPLA INOX, PARA RESTAURAÇÃO DE RESINA.	CASSIFLEX	UN	20,00	29,17	583,40
001	152	1131	ESPÁTULA DUPLA OITAVADA 18CM.	CASSIFLEX	UN	20,00	29,17	583,40
001	158	6147	EUCALIPTOL PARA USO ODONTOLÓGICO, FRASCO COM 10ML.	LYSANDA	FR	5,00	7,00	35,00
001	159	6148	EUGENOL FRASCO COM 20ML	LYSANDA	FR	10,00	9,00	90,00
001	172	5355	FLÚOR EM GEL SABORES FRASCO COM 200 ML DO PRODUTO.	FLUORSUL - IODONTOSUL	FR	180,00	3,84	691,20
001	202	234	GUARDANAPO DE PAPEL, PACOTE COM 50 UNIDADES.	NOBRE	PC	400,00	1,52	608,00
001	206	5362	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA FRASCO COM 10G.	IODONTOSUL	FR	60,00	3,20	192,00
001	214	5367	JOGO DE LIMAS 1ª SÉRIE FF25MM ENDODONTICA, EMBALAGEM CONTENDO 6 LIMAS.	KAVO - SYBRON ENDO	EMB	30,00	12,50	375,00
001	215	5369	JOGO DE LIMAS 1ª SÉRIE FF31MM ENDODONTICA, EMBALAGEM CONTENDO 6 LIMAS.	KAVO - SYBRON ENDO	EMB	30,00	12,50	375,00
001	216	5373	KIT ACABAMENTO E POLIMENTO PARA AMÁLGAMA COM 8 UNIDADES.	3R IND E COM MICRODONT	KIT	20,00	24,00	480,00
001	226	6133	LIMA 10FF (25MM) ENDODONTICA	KAVO - SYBRON ENDO	CX	50,00	14,34	717,00
001	227	6134	LIMA 15 FF (25MM), ENDODONTICA	KAVO - SYBRON ENDO	CX	50,00	12,60	630,00
001	229	6191	LIMA ENDODÔNTICAS EM AÇO INOX, FLEXO FILE,	KAVO - SYBRON	EMB	20,00	12,60	252,00

			DIÂMETRO 20 - 21 MM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM COM 06 UNIDADES.	ENDO				
001	237	6193	MANDRIL CÔNICO PARA LIXA INDICADO PARA TIRAS DE LIXA EM DESGASTES DE RESINAS ACRÍLICAS, EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	PREVEN	EMB	15,00	1,39	20,85
001	238	6194	MANDRIL PM, INDICADO PARA DISCOS DIAMANTADOS DISCOS DE CARBURUNDUM E DISCOS EM SERRA, EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	PREVEN	EMB	15,00	1,76	26,40
001	240	5380	MATERIAL OBTURADOR PROVISÓRIO COM FLÚOR POTE COM 25G, TIPO COTOSOL.	NEW BOND - TECHNEW	PT	80,00	6,65	532,00
001	257	5390	PEDRA PARA AFIAR ARKANSAS	GOLGRAN	UN	5,00	20,46	102,30
001	263	5393	PERIÓTOMO DUPLO	CASSIFLEX	UN	15,00	36,46	546,90
001	268	6197	PONTA DIAMANTADA 2200	3R IND E COM MICRODONT	UN	30,00	1,20	36,00
001	269	6198	PONTA DIAMANTADA CLÍNICA ARREDONDADA 3145	3R IND E COM MICRODONT	UN	30,00	1,20	36,00
001	270	6199	PONTA DIAMANTADA DE ACABAMENTO FINO 3195FF	3R IND E COM MICRODONT	UN	30,00	1,20	36,00
001	271	6200	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1019	3R IND E COM MICRODONT	UN	30,00	1,20	36,00
001	272	6201	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1022	3R IND E COM MICRODONT	UN	30,00	1,20	36,00
001	281	5405	PRENDEDOR PARA BABADOR TIPO JACARÉ CORRENTE	IODONTOSUL	UN	10,00	4,50	45,00
001	296	2637	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL DE FÓSSULAS, CICATRÍCULAS E FISSURAS, LIBERA FLÚOR. SERINGA COM 2G. COR MATIZADO.	DEFENSE CHROMA - ANGELUS	UN	60,00	9,44	566,40
001	300	6208	SISTEMA ADESIVO DENTAL PARA MÚLTIPLOS USOS, TIPO SILANO	2i SILANE	UN	20,00	10,40	208,00
001	301	5419	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA LÍQUIDA FRASCO COM 10 ML DO PRODUTO.	HEMOSTANK - BIODINAMICA	FR	15,00	9,82	147,30
001	304	6211	SONDA MILIMETRADA PARA PERIODONTIA	CASSIFLEX	UN	15,00	7,17	107,55
001	310	3630	TAÇA DE BORRACHA	3R IND E COM MICRODONT	UN	60,00	0,96	57,60
001	311	5001	TESOURA PEQUENA ÍRIS EM AÇO INOX.	6B INVENT GERMANY	UN	25,00	10,90	272,50
001	312	3632	TIRA DE LIXA DE AÇO, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	BIODINAMICA	EMB	240,00	3,95	948,00
001	317	3635	VERNIZ UNIVERSAL FORRADOR DE CAVIDADES E VERNIZ PARA SILICATOS, FRASCO COM 15 ML.	CAVITINI - SS WHITE	FR	40,00	8,90	356,00
TOTAL								**16.134,70**

FORNECEDOR: DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONT. M. HOSPITALARES – EIRELI - ME, inscrito no CNPJ/MF nº 21.504.525/0001-34, com sede na Rua Anne Frank, 5241 - CEP: 81.730-010 - Bairro: Boqueirão em Curitiba/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: SERGIO MIGUEL SKRZYPIEC, inscrito no CPF/MF nº 254.872.219-87

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde.	Preço unitário	Preço total
001	12	6169	ALAVANCA DE SELDIN RETA INFANTIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, LÂMINAS LONGAS, AFIADAS, FINAS E CÔNCAVAS.		UN	10,00	19,86	198,60
001	15	6167	ALAVANCA SELDIN DIREIRA INFANTIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, LÂMINAS LONGAS, AFIADAS, FINAS E CÔNCAVAS.		UN	10,00	17,99	179,90
001	17	6168	ALAVANCA SELDIN ESQUERDA INFANTIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, LÂMINAS LONGAS, AFIADAS, FINAS E CÔNCAVAS.		UN	10,00	19,97	199,70
001	19	5293	ALGODÃO EM ROLETE Nº 1, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.		EMB	600,00	1,35	810,00
001	25	3593	AMALGAMA EM CÁPSULAS, EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES 2 PORÇÃO.		EMB	15,00	84,33	1.264,95
001	26	3593	AMALGAMA EM CÁPSULAS, EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES.		EMB	50,00	48,90	2.445,00
001	29	2624	ANESTÉSICO CONTENDO EM SUA FORMULA CLORIDRATO DE ARTICAÍNA 4% COM EPINEFRINA, CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML CADA.		EMB	100,00	101,00	10.100,00
001	30	2624	ANESTÉSICO CONTENDO EM SUA FORMULA CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA, CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML CADA.		EMB	120,00	75,00	9.000,00
001	31	2624	ANESTÉSICO CONTENDO EM SUA FORMULA CLORIDRATO DE MEPVACAÍNA 2% COM EPINEFRINA, CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML CADA.		EMB	120,00	65,00	7.800,00
001	36	4693	ATAQUE ÁCIDO FOSFÓRICO GEL 37%, EMBALAGEM CONTENDO 3 SERINGAS DE 3G CADA.		EMB	100,00	2,75	275,00
001	44	3599	BROCA CARBIDE TUNGSTÊNIO MINICUT 1511 PM.		UN	15,00	39,00	585,00
001	45	3599	BROCA CARBIDE TUNGSTÊNIO MINICUT 1520 PM.		UN	15,00	37,00	555,00
001	89	3599	BROCA GATES Nº 1 EM AÇO INOXIDÁVEL, 28MM.		UN	20,00	6,10	122,00
001	90	3599	BROCA GATES Nº 1 EM AÇO INOXIDÁVEL, 32MM.		UN	20,00	6,10	122,00
001	91	3599	BROCA GATES Nº 3 EM AÇO INOXIDÁVEL, 28MM.		UN	20,00	6,10	122,00
001	92	3599	BROCA GATES Nº 3 EM AÇO INOXIDÁVEL, 32MM.		UN	20,00	6,10	122,00
001	93	3599	BROCA GATES Nº 4 EM AÇO INOXIDÁVEL, 28MM.		UN	20,00	6,10	122,00
001	94	3599	BROCA GATES Nº 4 EM AÇO INOXIDÁVEL, 32MM.		UN	20,00	6,10	122,00
001	95	3599	BROCA LENTULO 25 - 25MM, EMBALAGEM COM 06 UNIDADES.		UN	20,00	43,00	860,00
001	104	6128	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO (CABEÇA PADRÃO 13W, POTÊNCIA 2.2BAR, IRRIGAÇÃO TRIPLO SPRAY, ROTAÇÃO MÁXIMA 350.000RPM, CABEÇA DE AÇO INOXIDÁVEL E ROLAMENTO DE ESFERA DE AÇO, CORPO RECATILHADO, ACOPLAMENTO BORDEN E SISTEMA TROCA-BROCA PRESS-BUTTON(PB).		UN	5,00	280,00	1.400,00
001	110	3602	CLOREXIDINA 2% GEL, EMBALAGEM COM 2 SERINGAS DE 3G.		EMB	80,00	10,00	800,00
001	118	5325	COLHER DE DENTINA (ESCAVADOR) Nº 17		UN	20,00	5,02	100,40
001	121	6139	COMPOSTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO E AUTO-ENDURECÍVEL CAIXA COM KIT CONTENDO BASE E CATALIZADOR.		CX	50,00	12,00	600,00
001	126	6141	CUNHA REFLEXIVA		EMB	60,00	19,00	1.140,00
001	128	4744	CURETA DE GRACEY 11/12 INÓX.		UN	30,00	7,50	225,00
001	129	4745	CURETA DE GRACEY 13/14 INÓX.		UN	30,00	7,50	225,00
001	132	4743	CURETA DE GRACEY 7/8 INÓX.		UN	30,00	7,50	225,00
001	137	1362	CURETA MC CALL Nº 13-14 EM INÓX PARA		UN	20,00	7,50	150,00

			PERIODONTIA					
001	140	6212	DEDEIRA(MASSAGEADOR - ESCOVA), DE SILICONE ODONTOLÓGICA PARA BEBÊS		UN	200,00	5,70	1.140,00
001	144	3607	DISCOS DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO, CAIXA COM 4(QUATRO) GRANULAÇÕES.		CX	80,00	30,00	2.400,00
001	149	1405	ESCOVA DE ROBINSON RETA BRANCA.		UN	120,00	0,97	116,40
001	153	4737	ESPÁTULA Nº 24 FLEXÍVEL INOX.		UN	20,00	6,40	128,00
001	157	2819	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLISADA LIOFILIZADA, CAIXA COM 10 UNIDADES.		CX	150,00	23,80	3.570,00
001	163	5347	FIO DENTAL EMBALAGEM COM 500 M.		EMB	80,00	5,30	424,00
001	171	5354	FLÚOR EM ESPUMA SABORES FRASCO COM 100G DO PRODUTO.		FR	100,00	20,00	2.000,00
001	173	6150	FORCEPS INFANTIL Nº02, EM AÇO INÓX		UN	10,00	50,00	500,00
001	174	6151	FORCEPS INFANTIL Nº17, EM AÇO INÓX		UN	10,00	50,00	500,00
001	175	6152	FORCEPS INFANTIL Nº18L, EM AÇO INÓX		UN	10,00	50,00	500,00
001	176	6174	FÓRCEPS Nº 01 AÇO INÓX		UN	10,00	50,00	500,00
001	177	6175	FÓRCEPS Nº 150 AÇO INOX		UN	15,00	45,00	675,00
001	178	6176	FÓRCEPS Nº 151 AÇO INOX		UN	10,00	45,00	450,00
001	179	6177	FÓRCEPS Nº 16 AÇO INOX		UN	10,00	45,00	450,00
001	180	6183	FÓRCEPS Nº 17 AÇO INOX		UN	15,00	45,00	675,00
001	181	6178	FÓRCEPS Nº 18L AÇO INOX		UN	15,00	45,00	675,00
001	182	6179	FÓRCEPS Nº 18R AÇO INOX		UN	15,00	45,00	675,00
001	183	6180	FÓRCEPS Nº 65 AÇO INOX		UN	15,00	45,00	675,00
001	184	6181	FÓRCEPS Nº 68 AÇO INOX		UN	10,00	45,00	450,00
001	185	6182	FÓRCEPS Nº 69 AÇO INOX		UN	15,00	45,00	675,00
001	217	6185	KIT IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO AUTOPOLIMERIZÁVEL: INDICADO PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES DECÍDUOS, RESTAURAÇÕES REALIZADAS SOB O TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMÁTICO (TÉCNICA ART), CAVIDADES CLASSE I EM ÁREAS FORA DE OCLUSÃO, CAVIDADES CLASSE V ONDE ESTÉTICA NÃO É FATOR PRIMORDIAL, RESTAURAÇÕES PROVISÓRIAS EM CLASSES I E II EM DENTES PERMANENTES, BASE/ FORRAMENTO SOB RESTAURAÇÕES, NÚCLEO DE PREENCHIMENTO (INDICAÇÃO SECUNDÁRIA); -COMPOSIÇÃO: PÓ: VIDRO DE FLUORSILICATO DE ALUMÍNIO, EUDRAGIT, LANTÂNIO E CÁLCIO. LÍQUIDO: ÁGUA, COPOLÍMERO DE ÁCIDO ACRÍLICO E ÁCIDO MALEICO, ÁCIDO TARTÁRICO E ÁCIDO BENZOICO; - APRESENTAÇÃO COMERCIAL: KIT CONTENDO 1 FRASCO COM 12,5G DE PÓ EM GRÂNULOS NA COR A3, 1 FRASCO COM 8,5ML DE LÍQUIDO, COLHER DOSADORA, BLOCO DE ESPATULAÇÃO E INSTRUÇÕES DE USO. REPOSIÇÃO DE LÍQUIDO VENDIDA SEPARADAMENTE EM FRASCOS DE 8,5ML; - DESCRITIVO TÉCNICO: CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO CONDENSÁVEL DE ALTA VISCOSIDADE. INDICADO PARA RESTAURAÇÃO DE MÍNIMA INVASÃO E TÉCNICA DO TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMÁTICO (TRA OU ART). FÁCIL MISTURA, COM PRESA TOTAL DE ATÉ 5MIN A PARTIR DA AGLUTINAÇÃO INICIAL DO MATERIAL; - FRASCO COM PÓ EM GRÂNULOS COM 12,5G NA COR A3. PÓ CONTÉM VIDRO DE FLUORSILICATO DE ALUMÍNIO, EUDRAGIT, LANTÂNIO E CÁLCIO. LÍQUIDO COMPOSTO POR ÁGUA, COPOLÍMERO DE ÁCIDO ACRÍLICO E ÁCIDO MALEICO, ÁCIDO TARTÁRICO E ÁCIDO BENZÓICO. FRASCO DO LÍQUIDO COM 8,5ML.		KIT	80,00	75,00	6.000,00
001	231	4838	LUBRIFICANTE SPRAY PARA INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, EMBALAGEM COM 200 ML DO PRODUTO.		EMB	80,00	14,00	1.120,00
001	258	5391	PEDRA PARA AFIAR GOIVA		UN	5,00	24,00	120,00
001	260	5392	PELÍCULA PARA RX ODONTOLÓGICO ADULTO EMBALAGEM COM 150 UNIDADES.		EMB	10,00	115,00	1.150,00
001	266	5396	PINÇA PORTA GRAMPO PALMER SERRILHADA EM AÇO INÓX.		UN	10,00	53,00	530,00
001	267	2853	PLACA DE VIDRO ESPESSURA 20MM LISA.		UN	15,00	10,00	150,00
001	279	5403	POTE DAPPEN DE PLÁSTICO		PT	25,00	2,07	51,75
001	280	5404	POTE DAPPEN DE VIDRO		PT	25,00	1,50	37,50
001	285	2828	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2 MICRO HIBRIDA (BIS-GMA, UDMA + PARTE INORGÂNICA COMPOSTA POR ZIRCÔNIA/SÍLICA), 81,8% EM PESO E 67,8% EM VOLUME, SERINGA COM NO MÍNIMO 4 GRAMAS, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM CONSISTÊNCIA ESCULPÍVEL E COM BAIXA PEGAJOSIDADE.		UN	80,00	40,00	3.200,00
001	286	5407	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3 MICRO HIBRIDA (BIS-GMA, UDMA + PARTE INORGÂNICA COMPOSTA POR ZIRCÔNIA/SÍLICA), 81,8% EM PESO E 67,8% EM VOLUME, SERINGA COM NO MÍNIMO 4 GRAMAS, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM CONSISTÊNCIA ESCULPÍVEL E COM BAIXA PEGAJOSIDADE.		UN	80,00	40,00	3.200,00
001	287	5408	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3,5 MICRO HIBRIDA (BIS-GMA, UDMA + PARTE INORGÂNICA COMPOSTA POR ZIRCÔNIA/SÍLICA), 81,8% EM PESO E 67,8% EM VOLUME, SERINGA COM NO MÍNIMO 4 GRAMAS, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM CONSISTÊNCIA ESCULPÍVEL E COM BAIXA PEGAJOSIDADE.		UN	80,00	33,00	2.640,00
001	288	5409	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B2 MICRO HIBRIDA (BIS-GMA, UDMA + PARTE INORGÂNICA COMPOSTA POR ZIRCÔNIA/SÍLICA), 81,8% EM PESO E 67,8% EM VOLUME, SERINGA COM NO MÍNIMO 4 GRAMAS, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM CONSISTÊNCIA ESCULPÍVEL E COM BAIXA PEGAJOSIDADE.		UN	30,00	44,00	1.320,00
001	289	6206	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B3 MICRO HIBRIDA COM NANOPARTÍCULAS, CONTÉM OS MONÔMEROS (BIS-GMA, UDMA + PARTE INORGÂNICA COMPOSTA POR ZIRCÔNIA/SÍLICA), 81,8% EM PESO E 67,8% EM VOLUME, SERINGA COM NO MÍNIMO 4 GRAMAS, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM CONSISTÊNCIA ESCULPÍVEL E COM BAIXA PEGAJOSIDADE.		UN	10,00	41,85	418,50

001	290	6207	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL C2 MICRO HIBRIDA COM NANOPARTÍCULAS, CONTÉM OS MONÔMEROS (BIS-GMA, UDMA + PARTE INORGÂNICA COMPOSTA POR ZIRCÔNIA/SÍLICA), 81,8% EM PESO E 67,8% EM VOLUME, SERINGA COM NO MÍNIMO 4 GRAMAS, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM CONSISTÊNCIA ESCULPÍVEL E COM BAIXA PEGAJOSIDADE.		UN	10,00	41,00	410,00
001	292	2826	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL OA2 MICRO HIBRIDA (BIS-GMA, UDMA + PARTE INORGÂNICA COMPOSTA POR ZIRCÔNIA/SÍLICA), 81,8% EM PESO E 67,8% EM VOLUME, SERINGA COM NO MÍNIMO 4 GRAMAS, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM CONSISTÊNCIA ESCULPÍVEL E COM BAIXA PEGAJOSIDADE.		UN	20,00	44,00	880,00
001	302	6209	SONDA EXPLORADORA DUPLA EM AÇO INOX Nº 5		UN	30,00	5,16	154,80
001	306	5422	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE DENTAL (-50°C)		UN	20,00	21,00	420,00
001	307	2393	SUGADOR DESCARTÁVEL, EMBALAGEM COM 40 UNIDADES.		EMB	250,00	3,80	950,00
001	314	2640	TRICRESOLFORMALINA FRASCO COM 10ML DO PRODUTO.		FR	20,00	3,60	72,00
TOTAL								**79.873,50**

FORNECEDOR: LA DALLA PORTA JUNIOR, inscrito no CNPJ/MF nº 11.145.401/0001-56, com sede na Rua Pascoal Gomes Librelotto, 20 - CEP: 97.065-290 - Bairro: Parque Dom Antônio Reis em Santa Maria/RS
REPRESENTANTE LEGAL: VERA LUCIA CALÇADA DESIDERIO, inscrito no CPF/MF nº 083.260.348-19

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde.	Preço unitário	Preço total
001	9	2816	AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA DESCARTÁVEL TRIFACETADA, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.	LAMEDID	EMB	20,00	26,85	537,00
001	109	3098	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR/COR A2, CAIXA COM PÓ E LÍQUIDO, FOTOPOLIMERIZÁVEL.	FGM	CX	80,00	14,15	1.132,00
001	208	5364	HIPOCLORITO 2,5% FRASCO CONTENDO 1 LITRO DO PRODUTO	CICLOFARMA	FR	80,00	3,90	312,00
001	222	6188	LÂMINA DE BISTURI Nº 15C EM AÇO CARBONO ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADE	ADVANTIVE	CX	30,00	21,80	654,00
001	251	2501	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100MMX100M	HOSPFLEX	UN	60,00	34,50	2.070,00
001	295	2678	SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS/INFECTANTES, BRANCO LEITOSO, 30 LITROS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	RAVA	EMB	20,00	8,50	170,00
TOTAL								**4.875,00**

FORNECEDOR: MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA. - ME, inscrito no CNPJ/MF nº 25.463.374/0001-74, com sede na Rua Gouber Pinto Dionisio, 55 - CEP: 81.460-140 - Bairro: Cidade Industrial em Curitiba/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: SERGIO DE OLIVEIRA NICOLODI, inscrito no CPF/MF nº 794.470.909-15

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde.	Preço unitário	Preço total
001	1	5289	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.	TALGE / MADEIRA	EMB	100,00	2,70	270,00
001	10	2816	AGULHA GENGIVAL LONGA DESCARTÁVEL TRIFACETADA, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.	PROCARE / LONGA	EMB	20,00	27,42	548,40
001	18	2294	ALCOOL 70%, EMBALAGEM COM 1 LITRO.	PROLINK / 70%	EMB	240,00	4,25	1.020,00
001	21	5293	ALGODÃO HIDRÓFILO NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO 500G DO PRODUTO.	NATHY / 500G	EMB	40,00	9,60	384,00
001	107	3188	CATETER INSTRAVENOSO CENTRAL 16GA X 12IN ADUL (AMARELO) SUPORTE PARA AGULHA COM FORMATO ANATONICO	ARGON / 16G	UN	12,00	55,00	660,00
001	108	6225	CATETER VENOSO CENTRAL MONO-LÚMEN 16 GA X 20 CM EM POLIUTRETANO II, TERMO-SENSIVEL E BIOCOMP	BIOMEDICAL / 16G	UN	20,00	95,00	1.900,00
001	114	5322	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE (CAPACIDADE 1,5L)	DESCARBOX / 1,5L	UN	20,00	2,45	49,00
001	116	5324	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE (CAPACIDADE 7L)	DESCARBOX / 7L	UN	20,00	2,40	48,00
001	124	6140	CUBA INÓX REDONDA	ARTINOX / INOX	UN	25,00	10,40	260,00
001	160	5344	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 2.0 CAIXA COM 24 UNIDADES.	DONATI / 2-0	CX	80,00	23,90	1.912,00
001	167	5351	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE COM LISTRAS DE INDICAÇÃO DE ESTERILIZAÇÃO.	POLITAPE / AUTOCLAVE	UN	60,00	2,30	138,00
001	187	6184	GAZE EM COMPRESSA 7,5CM X 7,5CM PACOTE COM 500 UNIDADES	MB TEXTIL / 7,5X7,5	PC	200,00	13,00	2.600,00
001	189	6213	GELO REUTILIZÁVEL RÍGIDO SUBSTITUI O GELO COMUM COM VANTAGENS: PERMANECE MAIS TEMPO CONGELADO, É REUTILIZÁVEL, MANTÉM A TEMPERATURA POR MAIS TEMPO QUE O GELO, NÃO MOLHA AO DESCONGELAR E SEU CONTEÚDO É UM GEL ATÓXICO. É USADO PARA TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO DE PRODUTOS QUE EXIGEM REFRIGERAÇÃO. MEDIDAS: 22,0 CM X 15,0 CM X 2,0 CM - COR BRANCA.	GELOTECH / BRANCO	UN	300,00	8,10	2.430,00
001	190	6213	GELO REUTILIZÁVEL RÍGIDO SUBSTITUI O GELO COMUM COM VANTAGENS: PERMANECE MAIS TEMPO CONGELADO, É REUTILIZÁVEL, MANTÉM A TEMPERATURA POR MAIS TEMPO QUE O GELO, NÃO MOLHA AO DESCONGELAR E SEU CONTEÚDO É UM GEL ATÓXICO. É USADO PARA TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO DE PRODUTOS QUE EXIGEM REFRIGERAÇÃO. MEDIDAS: 22,0 CM X 15,0 CM X 2,0 CM - COR CINZA.	GELOTECH / CINZA	UN	300,00	8,10	2.430,00
001	191	6213	GELO REUTILIZÁVEL RÍGIDO SUBSTITUI O GELO COMUM COM VANTAGENS: PERMANECE MAIS TEMPO CONGELADO, É REUTILIZÁVEL, MANTÉM A TEMPERATURA POR MAIS TEMPO QUE O GELO, NÃO MOLHA AO DESCONGELAR E SEU CONTEÚDO É UM GEL ATÓXICO. É USADO PARA TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO DE PRODUTOS QUE EXIGEM REFRIGERAÇÃO. MEDIDAS: 22,0 CM X 15,0 CM X 2,0 CM - COR LARANJA.	GELOTECH / LARANJA	UN	300,00	8,10	2.430,00
001	193	6213	GELO REUTILIZÁVEL RÍGIDO SUBSTITUI O GELO COMUM COM VANTAGENS: PERMANECE MAIS TEMPO CONGELADO, É REUTILIZÁVEL, MANTÉM A TEMPERATURA POR MAIS TEMPO QUE O GELO, NÃO	GELOTECH / BRANCO	UN	150,00	8,10	1.215,00

			MOLHA AO DESCONGELAR E SEU CONTEÚDO É UM GEL ATÓXICO. É USADO PARA TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO DE PRODUTOS QUE EXIGEM REFRIGERAÇÃO. MEDIDAS: 27,0 CM X 12,0 CM X 4,0 CM - COR BRANCA.					
001	194	6213	GELO REUTILIZÁVEL RÍGIDO SUBSTITUI O GELO COMUM COM VANTAGENS: PERMANECE MAIS TEMPO CONGELADO, É REUTILIZÁVEL, MANTÉM A TEMPERATURA POR MAIS TEMPO QUE O GELO, NÃO MOLHA AO DESCONGELAR E SEU CONTEÚDO É UM GEL ATÓXICO. É USADO PARA TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO DE PRODUTOS QUE EXIGEM REFRIGERAÇÃO. MEDIDAS: 27,0 CM X 12,0 CM X 4,0 CM - COR LARANJA.	GELOTECH / LARANJA	UN	150,00	8,10	1.215,00
001	195	6164	GORRO/TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES	TALGE / DESCARTAVEL	PC	40,00	5,10	204,00
001	207	5363	HIPOCLORITO 1% FRASCO CONTENDO 1 LITRO DO PRODUTO.	PROLINK / 1%	FR	80,00	2,14	171,20
001	211	4525	INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITOR CILCOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	MAXXIMED / INDICADOR	EMB	230,00	20,90	4.807,00
001	220	6186	LÂMINA DE BISTURI Nº 12 EM AÇO CARBONO ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES	ADVANTIVE / N12	CX	30,00	21,50	645,00
001	221	6187	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 EM AÇO CARBONO ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES	ADVANTIVE / N15	CX	30,00	21,50	645,00
001	223	6189	LÂMINA DE BISTURI Nº11 COM 100 UNIDADES	ADVANTIVE / N11	CX	5,00	21,50	107,50
001	233	6121	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX AMBIDESTRA, CAIXA COM 100 UNIDADES, TAMANHO M.	TALGE / TAM M	CX	450,00	17,00	7.650,00
001	234	6121	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX AMBIDESTRA, CAIXA COM 100 UNIDADES, TAMANHO P.	TALGE / TAM P	CX	450,00	16,50	7.425,00
001	254	1415	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS C/2 DOBRAS BRANCO, EMBALAGEM COM 1000 FOLHAS.	PASSIONE / INTERFOLHAS	EMB	100,00	6,41	641,00
TOTAL								**41.805,10**

FORNECEDOR: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 06.194.440/0001-03, com sede na Av. Luiz Antônio Faedo, 1612 sala 01 - CEP: 85.601-275 - Bairro: Industrial em Francisco Beltrão/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: ALEXANDRE DA ROSA, inscrito no CPF/MF nº 047.528.829-73

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde.	Preço unitário	Preço total
001	6	5292	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE, EMBALAGEM COM 5 LITROS.	2I	EMB	60,00	5,97	358,20
001	22	771	ALMOTOLIAS PLÁSTICA: FABRICADA EM POLIETILENO ATÓXICO. TAMPA COM ROSCA DE BICO RETO. CAPACIDADE 100ML COM GRADUAÇÃO A CADA 10ML. COR ÂMBAR.	J PROLAB	UN	100,00	1,49	149,00
001	27	2624	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 3%, COM FELIPRESSINA 0,03 U.I COM 50 UNIDADES.	SSWHITE	EMB	50,00	45,15	2.257,50
001	32	2624	ANESTÉSICO TÓPICO 20%, EMBALAGEM COM 12G DO PRODUTO.	DFL	EMB	100,00	5,00	500,00
001	33	6170	APLICADOR DESCARTÁVEM TIPO BRUSCH EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	FGM	EMB	80,00	6,50	520,00
001	41	2835	BANDEJA METÁLICA DE AÇO INOX TAMANHO APROXIMADO 22X9X1,5.	AÇONOX	UN	25,00	12,94	323,50
001	48	3599	BROCA DE AÇO CARBONO BAIXA ROTAÇÃO Nº02.	MAILLEFER	UN	60,00	2,60	156,00
001	49	3599	BROCA DE AÇO CARBONO BAIXA ROTAÇÃO Nº04.	MAILLEFER	UN	60,00	2,60	156,00
001	50	3599	BROCA DE AÇO CARBONO BAIXA ROTAÇÃO Nº06.	MAILLEFER	UN	60,00	2,59	155,40
001	51	3599	BROCA DE AÇO CARBONO BAIXA ROTAÇÃO Nº08.	MAILLEFER	UN	60,00	2,60	156,00
001	53	3599	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1011 HL DIAMANTADA.	FAVA	UN	60,00	1,89	113,40
001	57	3599	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1013 HL DIAMANTADA.	FAVA	UN	60,00	1,89	113,40
001	61	3599	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1015 HL DIAMANTADA.	FAVA	UN	60,00	1,89	113,40
001	64	3599	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº03.	MAILLEFER	UN	30,00	2,79	83,70
001	98	4738	CABO DE BISTURI EM AÇO INÓX.	GOLGRAN	UN	30,00	6,90	207,00
001	115	5323	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE (CAPACIDADE 3L)	ASTROBOX	UN	20,00	1,73	34,60
001	139	6145	CURSOR (STOP) PARA AJUSTE DO COMPRIMENTO DE TRABALHO DA LIMA ENDODÔNTICA, ESTERILIZAVEL EM AUTOCLAVE, COM PERFURAÇÃO CENTRAL PARA NÃO DANIFICAR LIMAS, ESPESURA DE 1,5MM.	ANGELUS	UN	10,00	16,55	165,50
001	161	5345	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 4.0 CAIXA COM 24 UNIDADES.	PROCARE	CX	80,00	23,90	1.912,00
001	162	5346	FIO DE SUTURA AGULHADO SEDA 3.0 CAIXA COM 24 UNIDADES.	PROCARE	CX	100,00	24,90	2.490,00
001	168	6149	FITA PARA ISOLAMENTO DENTAL TIPO ISOTAPE EM ROLO COM 5M	TDV	ROL	60,00	21,96	1.317,60
001	186	1426	FORMOCRESOL FRASCO COM 10 ML DO PRODUTO.	BIODINAMICA	FR	25,00	3,87	96,75
001	188	6213	GELO REUTILIZÁVEL RÍGIDO SUBSTITUI O GELO COMUM COM VANTAGENS: PERMANECE MAIS TEMPO CONGELADO, É REUTILIZÁVEL, MANTÉM A TEMPERATURA POR MAIS TEMPO QUE O GELO, NÃO MOLHA AO DESCONGELAR E SEU CONTEÚDO É UM GEL ATÓXICO. É USADO PARA TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO DE PRODUTOS QUE EXIGEM REFRIGERAÇÃO. MEDIDAS: 22,0 CM X 15,0 CM X 2,0 CM - COR AZUL.	GELO TECH	UN	300,00	2,79	837,00
001	192	6213	GELO REUTILIZÁVEL RÍGIDO SUBSTITUI O GELO COMUM COM VANTAGENS: PERMANECE MAIS TEMPO CONGELADO, É REUTILIZÁVEL, MANTÉM A TEMPERATURA POR MAIS TEMPO QUE O GELO, NÃO MOLHA AO DESCONGELAR E SEU CONTEÚDO É UM GEL ATÓXICO. É USADO PARA TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO DE PRODUTOS QUE EXIGEM REFRIGERAÇÃO. MEDIDAS: 27,0 CM X 12,0 CM X 4,0 CM - COR AZUL	GELO TECH	UN	150,00	3,59	538,50
001	205	5361	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO EM PASTA PARA ENDODONTIA COM IODOFÓRMIO, SERINGA COM 2,5G.	BIODINAMICA	UN	180,00	13,39	2.410,20
001	224	2897	LENÇOL DE BORRACHA.	MADEITEX	UN	60,00	19,05	1.143,00
001	232	6121	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX AMBIDESTRA, CAIXA COM 100 UNIDADES, TAMANHO G.	SUPERMAX	CX	200,00	16,45	3.290,00
001	235	6121	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX AMBIDESTRA, CAIXA COM 100 UNIDADES, TAMANHO PP.	SUPERMAX	CX	450,00	16,25	7.312,50
001	239	5379	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO	PHARMATEX	CX	100,00	4,55	455,00

			CAIXA COM 50 UNIDADES.					
001	249	6196	ÓXIDO DE ZINCO POTE COM 50G.	BIODINAMICA	PT	10,00	3,00	30,00
001	255	4718	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO FRASCO COM 20ML DO PRODUTO.	BIODINAMICA	FR	15,00	5,00	75,00
001	275	5399	PORTA AMÁLGAMA DE PLÁSTICO	MAQUIRA	UN	20,00	9,20	184,00
001	283	6204	REMOVEDOR DE MANCHAS ODONTOLOGICA INDICADO NA REMOÇÃO DE MANCHAS E TÁRTARO DOS DENTES, EMBALAGEM COM 30 ML.	IODONTOSUL	EMB	20,00	15,60	312,00
TOTAL								**27.966,15**

FORNECEDOR: ODONTOSUL LTDA. - EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 04.971.211/0001-22, com sede na Rua Leonardo Julio Perna, 29 SL 28 - CEP: 85.900-240 em Toledo/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: PETERSON LUIZ BATISTA, inscrito no CPF/MF nº 877.879.549-49

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde.	Preço unitário	Preço total
001	4	5290	AFASTADOR CIRÚRGICO INÓX		UN	20,00	7,60	152,00
001	11	2830	ALAVANCA APICAL RETA RETA, TIPO CANALETA, FABRICADO EM AÇOINOX, AUTOCLAVÁVEL.		UN	20,00	18,20	364,00
001	14	6167	ALAVANCA SELDIN DIREIRA ADULTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, LÂMINAS LONGAS, AFIADAS, FINAS E CÔNCAVAS.		UN	20,00	20,30	406,00
001	34	6171	APLICADOR TIPO PORTA DICAL AÇO INÓX AUTOCLAVÁVEL		UN	20,00	5,40	108,00
001	39	2817	BABADOR DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL, EMBALAGEM CONTENDO COM 100 UNIDADES.		EMB	150,00	9,80	1.470,00
001	40	215	BACIA PARA ASSEPSIA EM AÇO INOXIDÁVEL; DIMENSÕES: 8 X 4 CM; CAPACIDADE: 150 ML; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; LINHA LUMINOX.		UN	10,00	9,90	99,00
001	46	3599	BROCA CIRÚRGICA ZECRYA 23MM.		UN	50,00	12,00	600,00
001	47	3599	BROCA CIRÚRGICA ZECRYA 28MM.		UN	50,00	12,00	600,00
001	65	3599	BROCA DE TUNGSTÊNIO MAXICUT PM.		UN	15,00	40,00	600,00
001	96	5316	BROQUEIRO EM ALUMÍNIO AUTOCLAVÁVEL 60 FUROS MISTO BAIXA E ALTA ROTAÇÃO.		UN	5,00	35,00	175,00
001	97	5317	BROQUEIRO PLÁSTICO COM 82 FUROS AUTOCLAVÁVEL		UN	10,00	41,00	410,00
001	102	6137	CALCADOR HOLLEMBACK Nº 03, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL		UN	20,00	5,65	113,00
001	103	6138	CALCADOR HOLLEMBACK Nº 04, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL		UN	20,00	5,65	113,00
001	105	5318	CÂNULA ENDODÔNTICAS PARa ASPIRAÇÃO, CONTENDO 1 CÂNULA E 3 AGULHAS COM BISEL DE 1MM X 1,5MM X 2MM DE DIAMETRO.		UN	10,00	23,00	230,00
001	106	3600	CARIOSTATICO 30% FRASCO 5ML.		EMB	70,00	12,00	840,00
001	117	4739	COLGADURA		UN	30,00	2,80	84,00
001	122	5329	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE		UN	25,00	13,80	345,00
001	123	5330	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE		UN	25,00	14,00	350,00
001	125	5332	CUNHA ANATÔMICA DE MADEIRA EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.		EMB	15,00	4,00	60,00
001	147	247	ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCAS COM CERDAS EM LATÃO.		UN	15,00	3,50	52,50
001	150	6146	ESCULPIDOR DISCOIDE/CLEOIDE, EM AÇO INOXIDÁVEL		UN	20,00	5,65	113,00
001	154	5342	ESPELHO CLINICO BUCAL Nº 03.		UN	50,00	1,30	65,00
001	155	5342	ESPELHO CLINICO Nº 5, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.		CX	10,00	15,60	156,00
001	156	5343	ESPELHO DE MÃO PARA PACIENTE		UN	8,00	16,70	133,60
001	164	5348	FIO RETRATOR #0 FRASCO COM 244 A 250 CM.		FR	5,00	9,00	45,00
001	165	5349	FIO RETRATOR #00 FRASCO COM 244 A 250 CM.		FR	5,00	9,00	45,00
001	166	5350	FIO RETRATOR #1 FRASCO COM 244 A 250 CM.		FR	10,00	9,00	90,00
001	196	6165	GRAMPO PARA ISOLAMENTO EM ODONTOPEDIATRIA A1, PARA MOLARES INFERIORES DECÍ-DUOS LADO ESQUERDO.		UN	10,00	11,20	112,00
001	197	6165	GRAMPO PARA ISOLAMENTO EM ODONTOPEDIATRIA A2, PARA MOLARES INFERIORES DECÍ-DUOS LADO DIREITO.		UN	10,00	11,20	112,00
001	198	6165	GRAMPO PARA ISOLAMENTO EM ODONTOPEDIATRIA A3, PARA MOLARES INFERIORES DECÍ-DUOS LADO ESQUERDO.		UN	10,00	11,20	112,00
001	199	6165	GRAMPO PARA ISOLAMENTO EM ODONTOPEDIATRIA A4, PARA MOLARES INFERIORES DECÍ-DUOS LADO DIREITO.		UN	10,00	11,20	112,00
001	200	6165	GRAMPO PARA ISOLAMENTO EM ODONTOPEDIATRIA A5, PARA MOLARES PERMANENTES "JOVENS" LADO DIREITO.		UN	10,00	11,20	112,00
001	201	6165	GRAMPO PARA ISOLAMENTO EM ODONTOPEDIATRIA A5, PARA MOLARES PERMANENTES "JOVENS" LADO ESQUERDO.		UN	10,00	11,20	112,00
001	212	5370	JOGO DE LIMA 2ª SÉRIE TIPO K 25MM ENDODONTICA, EMBALAGEM CONTENDO 6 LIMAS.		EMB	30,00	12,00	360,00
001	213	5371	JOGO DE LIMA 2ª SÉRIE TIPO K 31MM ENDODONTICA, EMBALAGEM CONTENDO 6 LIMAS.		EMB	30,00	12,00	360,00
001	218	5374	KIT MATRIZ PRÉ CONTORNADA TIPO UNIMATRIX, CONTENDO 50 UNIDADES, 2 GRAMPOS E 8 PROTETORES.		KIT	15,00	190,00	2.850,00
001	219	5375	KIT POLIMENTO PARA RESINA SISTEMA DE ACABAMENTO DE COMPÓSITOS DE ALTA PERFORMANCE. PONTAS DE SILICONE FLEXÍVEIS IMPREGNADAS COM ÓXIDO DE ALUMÍNIO QUE NÃO PRODUZEM CALOR EXCESSIVO. KIT COM 6 UNIDADES.		KIT	30,00	22,90	687,00
001	228	6190	LIMA ENDODÔNTICA, AÇO INOX, K FILEDIÂMETRO 10 - 25 MM DE COMPRIMENTO EMBALAGEM COM 06 UNIDADES.		EMB	20,00	12,40	248,00
001	230	1368	LIMA PARA OSSO Nº 11 - ENDODONTICA.		UN	15,00	29,40	441,00
001	236	6192	MANDRIL CA (CONTRA ÂNGULO0, INDICADO PARA USO EM DISCOS E SERRAS EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.		EMB	15,00	2,20	33,00
001	241	3619	MATERIAL RESTAURADOR PROVISÓRIO E FORRADOR PARA RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA, EMBALAGEM CONTENDO (PÓ+ LÍQUIDO) TIPO IRM.		EMB	60,00	13,90	834,00

001	242	4711	MATRIZ DE AÇO 0,5MM EM AÇO INÓX.		UN	80,00	0,95	76,00
001	243	4712	MATRIZ DE AÇO 0,7MM EM AÇO INÓX.		UN	80,00	1,00	80,00
001	244	4713	MATRIZ DE POLIÉSTER EMBALAGEM COM 50 TIRAS.		EMB	40,00	1,00	40,00
001	246	6195	MOLDEIRA DUPLA PARA APLICAÇÃO DE FLÚOR GEL (ADULTO).		UN	3.000,00	0,33	990,00
001	247	6195	MOLDEIRA DUPLA PARA APLICAÇÃO DE FLÚOR GEL (INFANTIL).		UN	1.000,00	0,33	330,00
001	248	1973	ÓCULOS DE PROTEÇÃO COM LENTE INCOLOR EM POLICARBONATO, PONTE NASAL, HASTES DOBRÁVEIS E REGULÁVEIS.		UN	10,00	3,50	35,00
001	250	75	PAPEL CARBONO PARA REGISTRO DOS CONTATOS OCLUSAIS NOS PROCEDIMENTOS DE AJUSTE DE RESTAURAÇÕES, DUPLA FACE, BLOCO COM 12 FOLHAS.		BLC	180,00	0,95	171,00
001	256	2635	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR.		UN	130,00	3,85	500,50
001	259	3623	PEDRA POMES EMBALAGEM COM 100 GRAMAS.		EMB	40,00	2,70	108,00
001	262	2352	PERFURADOR DE BORRACHA.		UN	10,00	65,00	650,00
001	265	5395	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA EM AÇO INÓX.		UN	20,00	15,00	300,00
001	274	5398	PORTA AMÁLGAMA DE AÇO INÓX		UN	20,00	29,00	580,00
001	277	6203	PORTA RESIDUO/ALGODÃO USO ODONTOLÓGICO EM AÇO INOXIDÁVEL		UN	5,00	36,00	180,00
001	278	5402	POSICIONADOR PARA RX ODONTOLÓGICO ADULTO AUTOCLAVÁVEL CONTENDO 3 PEÇAS.		UN	1,00	53,00	53,00
001	282	4748	RÉGUA MILIMETRADA PARA ENDODONTIA, AÇO INOX.		UN	5,00	7,00	35,00
001	284	6205	RESINA BULK FILL PARA INCREMENTO ÚNICO DE ATÉ 5MM		UN	15,00	75,00	1.125,00
001	313	3632	TIRA DE LIXA EM POLIÉSTER PARA ACABAMENTO E POLIMENTO, EMBALAGEM COM 150 TIRAS.		EMB	30,00	5,70	171,00
001	316	5428	VERNIZ COM FLÚOR-AGENTE DE IMPREGNAÇÃO PROFUNDA CONTENDO 5% DE FLUORETO DE SÓDIO + 2,26% DE FLÚOR, BASE DE RESINA NATURAL, FRASCO COM NO MÍNIMO 10 ML CADA.		FR	40,00	16,50	660,00
TOTAL								**20.388,60**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial Nº 20/2019, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho.

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 07 (sete) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSP. LTDA.
Contratada

BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI
Contratada

DENTAL PRIME – PROD. ODONT. M. HOSP. EIRELI - ME
Contratada

LA DALLA PORTA JUNIOR
Contratada

MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSP. LTDA - ME
Contratada

ODONTOMEDI – PROD. ODONT. E HOSP.
Contratada

ODONTOSUL LTDA EPP
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7B9DDFE0

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2019 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 45/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6705/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2019
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 45/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6705/2019

Aos 18 dias do mês de setembro do ano de 2019, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal LUIZ CLAUDIO COSTA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 31/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **AFB PRIME IND. COM. E DIST. DE EQUIP - EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 77.578.524/0001-99**, **CWR COMERCIAL LTDA. - ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 10.524.956/0001-46, EQUISCOLA EQUIPAMENTOS ESCOLARE LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 81.045.981/0001-95, FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 07.953.689/0001-18, LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER EPP**, inscrito no **CNPJ/MF nº 12.162.386/0001-17, VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMÁTICA - ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 97.546.883/0001-71,** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6705/2019**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 45/2019**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **fornecimento de equipamentos de informática**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Presencial nº 45/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: AFB PRIME IND. COM. E DIST. DE EQUIP - EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 77.578.524/0001-99, com sede na Rua Wenceslau Braz, 784 Sala 14 - CEP: 86.430-000 - Bairro: Centro em Santo Antônio da Platina/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: ALIRIO FERREIRA BARBOSA, inscrito no CPF/MF nº 210.652.259-20.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
001	6	2519	SCANNER DE MESA: DIGITALIZADOR COM ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA; RESOLUÇÃO ÓTICA: 600 PPP; FONTE DE ILUMINAÇÃO: LED RGB; LADO DE DIGITALIZAÇÃO: FRENTE/VERSO/DUPLEX; INTERFACE: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; PRETO E BRANCO: 45 PPM/90 IPM; A CORES: 30 PPM/60 IPM; RESOLUÇÃO DE SAÍDA: 150 X 150 PPP, 200 X 200 PPP, 240 X 240 PPP, 300 X 300 PPP, 400 X 400 PPP, 600 X 600 PPP; MODO DE SAÍDA: PRETO E BRANCO/DIFUSÃO DE MELHORAMENTO DE TEXTO AVANÇADO, MELHORAMENTO DE TEXTO AVANÇADO II, ESCALA DE CINZENTOS DE 8 BITS (256 NÍVEIS), COR DE 24 BITS; CICLO DE TRABALHO DIÁRIO: APROX. 4.000 DIGITALIZAÇÕES; DETECÇÃO AUTOMÁTICA DO TAMANHO DE PÁGINA; ELIMINAÇÃO DA DISTORÇÃO, CORREÇÃO DE COR TRIDIMENSIONAL;	CANON	UN	7,00	2.770,00	19.390,00

			RETIRAR COR (RGB); MELHORAMENTO DE COR (RGB); DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE COR E RECORTE DE SOMBRA; MULTISTREAM; IGNORAR PÁGINA EM BRANCO; CONFIGURAÇÃO DA ÁREA DE DIGITALIZAÇÃO; SEPARAÇÃO DE LOTES COM FOLHA EM BRANCO OU CÓDIGO DE PATCH; REDUÇÃO DE EFEITO MOIRÉ; PREVENÇÃO DE PURGA/REMOÇÃO DO FUNDO; AJUSTE DE CONTRASTE; SUAVIZAÇÃO DO FUNDO; RECORTE DE SOMBRA; DEFINIÇÃO DE RESOLUÇÃO AUTOMÁTICA; LIBERTAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO DUPLA; DETECÇÃO DE ALIMENTAÇÃO DUPLA (SENSOR ULTRASSÓNICO, COMPRIMENTO); GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 (UM) ANO. DEVE SER PRODUZIDO NO BRASIL (COM COMPROVAÇÃO) OU DEVE SER COMPROVADA SUA ENTRADA LEGAL NO PAÍS ATRAVÉS DE D.I. QUE DEVERA SER APRESENTADA NO MOMENTO DA ENTREGA.					
TOTAL									**19.390,00**

FORNECEDOR: CWR COMERCIAL LTDA. - ME, inscrito no CNPJ/MF nº 10.524.956/0001-46, com sede na Rua Pedro Druszcz, 630 Sala 04 - CEP: 83.702-080 - Bairro: Centro em Araucária/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: RUBILAN BRANCALHONI SAPLA, inscrito no CPF/MF nº 007.880.519-89.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
001	7	2519	SCANNER PORTÁTIL DE MÃO. IDEAL PARA ESCANEAR PÁGINAS DE LIVROS, FOTOS, REVISTAS, DOCUMENTOS; FORMATO DE ARQUIVO JPEG OU PDF" CAPACIDADE PARA ARMAZENAR 5 MIL IMAGENS COM CARTÃO DE MEMÓRIA DE ATÉ 32 GB, CARTÃO DE MEÓRIA DEVE ESTAR INCLUSO. MODO ECONÔMICO DE BATERIA PARA QUE DURE VÁRIOS DIAS. RECONHECIMENTO DE PALAVRAS EM PORTUGUÊS E POSSIBILIDADE DE EDIÇÃO DE TEXTOS NO WORD. DIGITALIZA DOCUMENTOS PEQUENOS E FOLHAS ATÉ O TAMANHO A4 (21 X 29,7 CM). SUPORTA MEMÓRIA MICRO SD DE ATÉ 32GB. COMPATÍVEL COM TODAS AS VERSÕES DO WINDOWS E MAC. UTILIZA 2 PILHAS AA COMUNS OU RECARREGÁVEIS. PESO DO PRODUTO: APROX. 164 G. DIMENSÕES DO PRODUTO: APROX. 25 X 3 X 3 CM. VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: EM RESOLUÇÃO ALTA: APROX. 9 SEGUNDOS. EM RESOLUÇÃO BAIXA: APROX. 3 SEGUNDOS. ITENS INCLUSOS: 1 - SCANNER PORTÁTIL DE MÃO. 1 - CAPA PROTETORA 1 - CABO USB. 1 - CD. 1 - MANUAL (EM INGLÊS), 1 CARTÃO DE MEMÓRIA DE 32GB E 2 PILHAS AA. DEVE SER PRODUZIDO NO BRASIL (COM COMPROVAÇÃO) OU DEVE SER COMPROVADA SUA ENTRADA LEGAL NO PAÍS ATRAVÉS DE D.I. QUE DEVERA SER APRESENTADA NO MOMENTO DA ENTREGA.	ISCAN HD	UN	2,00	390,00	780,00
001	8	2308	SUPORTE DE TETO PARA PROJETORES MULTIMÍDIA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MATERIAL: ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA ANTI-CORROSIVA COM PROTEÇÃO CONTRA ARRANHÕES; BARRAS DE AJUSTE FLEXÍVEL PARA FIXAÇÃO NO PROJETOR; PESO DE APROXIMADAMENTE 800 GRAMAS; COR: BRANCO; CAPACIDADE DE CARGA: ATÉ 10 KG. GARANTIA MÍNIMA: 01 ANO; SUPORTE UNIVERSAL ANTI-FURTO. INSTALAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. DEVE SER PRODUZIDO NO BRASIL (COM COMPROVAÇÃO) OU DEVE SER COMPROVADA SUA ENTRADA LEGAL NO PAÍS ATRAVÉS DE D.I. QUE DEVERA SER APRESENTADA NO MOMENTO DA ENTREGA.	VINIK SP 210	UN	50,00	137,00	6.850,00
001	9	2358	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL TAMANHO: 2,00 X 2,00. INDICADA PARA USO EDUCACIONAL ESTRUTURA 100% EM ALUMÍNIO PINTURA COM TINTA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA ENROLAMENTO AUTOMÁTICO COM MECANISMOS DE MOLA E SISTEMA DE PARADA MULTIPONTO FÁCIL INSTALAÇÃO FIXAÇÃO DE PAREDE OU TETO BORDAS PRETAS NAS LATERAIS DO TECIDO TECIDO BRANCO COM VERSO PRETO ESTRUTURA COM FILAMENTO EM FIBRA DE VIDRO GANHO DE BRILHO DE 1.1 SEM NECESSIDADE DE TENSIONAMENTO PARA PROJEÇÕES SEM VINCOS E ENCANOAMENTO DAS BORDAS GARANTIA MÍUNIMA DE 1(UM) ANO. INSTALAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. DEVE SER PRODUZIDO NO BRASIL (COM COMPROVAÇÃO) OU DEVE SER COMPROVADA SUA ENTRADA LEGAL NO PAÍS ATRAVÉS DE D.I. QUE DEVERA SER APRESENTADA NO MOMENTO DA ENTREGA.	SUMAY TRQS 110	UN	53,00	793,00	42.029,00
TOTAL								**49.659,00**

FORNECEDOR: EQUISCOLA EQUIPAMENTOS ESCOLARE LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 81.045.981/0001-95, com sede na Rua Bernardo Rosenmann, 288 - CEP: 82.600-130 - Bairro: Vila Tingui em Curitiba/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: OSMAR JOSE EMPINOTTI, inscrito no CPF/MF nº 512.337.709-34.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
001	1	6465	CARRINHO DE RECARGA CARACTERISTICAS TÉCNICAS: GABINETE: CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO OU ALUMÍNIO COMPOSTO, SENDO SEU NÚCLEO DE POLIETILENO, MATERIAL ANTI-CHAMAS E RECICLÁVEL; BANDEJAS INTERIORES, COM REFORÇO ESTRUTURAL LONGITUDINAL; DUAS PORTAS FRONTAIS E DUAS PORTAS TRASEIRAS PARA PERMITIR A ABERTURA TOTAL DO GABINETE E O FÁCIL ACESSO AO SEU INTERIOR, RESISTENTES, COM ABERTURAS/ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDAS AO LONGO DO SEU COMPRIMENTO PARA MELHORAR A TROCA TÉRMICA INTERNA, SISTEMA DE FECHAMENTO DO TIPO CREMONA, COM DOIS PONTOS DE TRAVAMENTO (SUPERIOR E INFERIOR), COM DUAS CÓPIAS DE CHAVE; PAINÉIS LATERAIS CONSTRUÍDOS EM ÚNICA PEÇA E ENCAIXADOS/FIXADOS INTERNAMENTE, SEM USO DE PARAFUSOS OU PRENDEDORES EXTERNOS PARA EVITAR A DESMONTAGEM PELO LADO EXTERNO; SISTEMA DE EXAUSTÃO COMPOSTO POR DOIS VENTILADORES PARA RETIRADA DO AR QUENTE DO INTERIOR DO GABINETE E MANUTENÇÃO DA TEMPERATURA DOS EQUIPAMENTOS EM CONDIÇÕES IDEAIS DE TRABALHO; ACABAMENTO EM PINTURA RESISTENTE A RISCOS, CORROSÃO, MATERIAL ANTI-CHAMAS E RECICLÁVEL; SUPERFÍCIE SUPERIOR COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE, PARA ACOMODAÇÃO DE MONITOR, LAPTOP, PROJETOR, ROTEADOR E ACESSÓRIOS; POSSUIR DIMENSIONAMENTO DE GRAVIDADE "CG"; TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO: -5°C A 40°C; FUNCIONAMENTO EM UMIDADE RELATIVA NÃO CONDENSADA: 5% A 95%; PUXADOR TUBULAR LATERAL SUPERIOR PARA FACILITAR O MANUSEIO E DESLOCAMENTO DO GABINETE; QUATRO (4) RODÍZIOS EMBORRACHADOS DE NO MÍNIMO 3 (TRÊS) POLEGADAS DE DIÂMETRO PARA PERMITIR A FÁCIL MOVIMENTAÇÃO DO GABINETE ENTRE AMBIENTES, COM TRAVA EM PELO MENOS DOIS RODÍZIOS. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO PARA 35 NOTEBOOKS; CONECTOR PARA REDE TIPO RJ-45. DIMENSÕES: DIMENSÕES MÍNIMAS EXTERNAS: 765 MM X 905 MM X 665 MM (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE); DIMENSÕES MÍNIMAS DOS COMPARTIMENTOS DOS NOTEBOOKS/NETBOOKS: 260 MM X 50 MM X 345 MM (LARGURA X ALTURA X	CEQUIPEL	UN	8,00	4.300,00	34.400,00

			PROFUNDIDADE). PESO: PESO MÁXIMO DE 120 KG, PARA FACILITAR O MANUSEIO, MOVIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DO GABINETE. GARANTIA: DEVE POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES DE TODOS OS COMPONENTES, TANTO PARA A REPOSIÇÃO DE PEÇAS QUANTO MÃO DE OBRA, SENDO QUE O REPARO DEVERÁ SER EFETUADO PREFERENCIALMENTE NO LOCAL. CASO NÃO SEJA POSSÍVEL EFETUAR O REPARO NO LOCAL, OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR OUTROS IGUAIS OU SUPERIORES, DURANTE O PERÍODO DO REPARO. A ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA DEVERÁ SER PRESTADA NO PRAZO MÁXIMO DE 12H (DOZE HORAS) ÚTEIS, CONTADAS APÓS O REGISTRO DO CHAMADO. A CONTRATADA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ COMPROVAR QUE POSSUI ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM CURITIBA/PR. DEVE SER PRODUZIDO NO BRASIL (COM COMPROVAÇÃO) OU DEVE SER COMPROVADA SUA ENTRADA LEGAL NO PAÍS ATRAVÉS DE D.I. QUE DEVERA SER APRESENTADA NO MOMENTO DA ENTREGA.					
TOTAL								**34.400,00**

FORNECEDOR: FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 07.953.689/0001-18, com sede na Av. Maringá, 1354 Bloco D, Unidade 7 - CEP: 83.324-442 - Bairro: Emiliano Perneta em Pinhais/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: IGOR NUNES SARTORI, inscrito no CPF/MF nº 033.371.089-46

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
002	1	1314	NOTEBOOK CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: PROCESSADOR INTEL CORE I3, 7020U, 7ª GERAÇÃO, DUAL CORE, 2.3GHZ DE FREQUENCIA BASE, 3 MB SMARTCACHE. MEMÓRIA: 4GB EXPANSÍVEL ATÉ 12 GB (1 SLOT LIVRE NO TOTAL), DDR4, FREQUENCIA DE ATÉ 2.400MHZ ARMAZENAMENTO: HD 1TB; TELA DE 15,6" LED LCD, RESOLUÇÃO HD (1366X720), ANTI-REFLEXO, PROPORÇÃO 16:9. PLACA DE VIDEO INTEGRADA INTEL® HD GRAPHICS 620 (MEMORIA COMPARTILHADA COM A MEMÓRIA RAM) DOIS AUTO-FALANTES DIGITAIS ESTÉRIO (2X1,5W), MICROFONE DIGITAL INTEGRADO CONEXÕES SEM FIO: BLUETOOTH E WI-FI TECLADO TIPO MEMBRANA EM PORTUGUÊS DO BRASIL PADRÃO ABNT 2 COM TECLADO NUMÉRICO DEDICADO CAMERA INTEGRADA PLACA DE REDE 100/1000 FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT COM CABO DE ALIMENTAÇÃO CERTIFICADO PELO INMETRO BATERIA DE 2 CÉLULAS (LI-ÍON) -37 WH, 4810 MAH, 7.7 V MINIMO DE INTERFACES: 01 LEITOR DE CARTÃO, 01 PORTA ETHERNET (RJ-45), 01 PORTA HDMI, 01 PORTA USB 3.0 E 02 PORTAS USB 2.0. INCLUSO MOUSE PAD MOUSE COM FIO 1,50 CM SENSOR ÓPTICO 3 BOTÕES 1 VELOCIDADE SUPERFÍCIE ABS 800 A 1200 DPI COR: PRETO MANUAL EM PORTUGUES GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO. **O NOTEBOOK DEVERÁ VIR DEVIDAMENTE LICENCIADO COM A LICENÇA WINDOWS 10 PRO 32/64 BRAZILIAN LICENÇA OFFICE HOME AND BUSINESS 2016 32/64 BRAZILIAN WORD EXCEL POWERPOINT ONENOTE OUTLOOK. DEVE SER PRODUZIDO NO BRASIL (COM COMPROVAÇÃO) OU DEVE SER COMPROVADA SUA ENTRADA LEGAL NO PAÍS ATRAVÉS DE D.I. QUE DEVERA SER APRESENTADA NO MOMENTO DA ENTREGA.	ACER	UN	250,00	3.530,00	882.500,00
TOTAL								**882.500,00**

FORNECEDOR: LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 12.162.386/0001-17, com sede na Antônio Zielonka, 1043 CJ 302 - CEP: 83.323-210 - Bairro: Estancia Pinhais em Pinhais/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: LUIZ FERNANDO C GRENIER, inscrito no CPF/MF nº 027.727.119-35.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
001	3	1314	NOTEBOOK CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: PROCESSADOR INTEL CORE I3, 7020U, 7ª GERAÇÃO, DUAL CORE, 2.3GHZ DE FREQUENCIA BASE, 3 MB SMARTCACHE. MEMÓRIA: 4GB EXPANSÍVEL ATÉ 12 GB (1 SLOT LIVRE NO TOTAL), DDR4, FREQUENCIA DE ATÉ 2.400MHZ ARMAZENAMENTO: HD 1TB; TELA DE 15,6" LED LCD, RESOLUÇÃO HD (1366X720), ANTI-REFLEXO, PROPORÇÃO 16:9. PLACA DE VIDEO INTEGRADA INTEL® HD GRAPHICS 620 (MEMORIA COMPARTILHADA COM A MEMÓRIA RAM) DOIS AUTO-FALANTES DIGITAIS ESTÉRIO (2X1,5W), MICROFONE DIGITAL INTEGRADO CONEXÕES SEM FIO: BLUETOOTH E WI-FI TECLADO TIPO MEMBRANA EM PORTUGUÊS DO BRASIL PADRÃO ABNT 2 COM TECLADO NUMÉRICO DEDICADO CAMERA INTEGRADA PLACA DE REDE 100/1000 FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT COM CABO DE ALIMENTAÇÃO CERTIFICADO PELO INMETRO BATERIA DE 2 CÉLULAS (LI-ÍON) -37 WH, 4810 MAH, 7.7 V MINIMO DE INTERFACES: 01 LEITOR DE CARTÃO, 01 PORTA ETHERNET (RJ-45), 01 PORTA HDMI, 01 PORTA USB 3.0 E 02 PORTAS USB 2.0. INCLUSO MOUSE PAD MOUSE COM FIO 1,50 CM SENSOR ÓPTICO 3 BOTÕES 1 VELOCIDADE SUPERFÍCIE ABS 800 A 1200 DPI COR: PRETO MANUAL EM PORTUGUES GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO. **O NOTEBOOK DEVERÁ VIR DEVIDAMENTE LICENCIADO COM A LICENÇA WINDOWS 10 PRO 32/64 BRAZILIAN LICENÇA OFFICE HOME AND BUSINESS 2016 32/64 BRAZILIAN WORD EXCEL POWERPOINT ONENOTE OUTLOOK. DEVE SER PRODUZIDO NO BRASIL (COM COMPROVAÇÃO) OU DEVE SER COMPROVADA SUA ENTRADA LEGAL NO PAÍS ATRAVÉS DE D.I. QUE DEVERA SER APRESENTADA NO MOMENTO DA ENTREGA.	Acer A315-53-343Y / Mouse PAD Multilaser AC027 / Mouse C3 TECH MS-26BK / Windows	UN	4,00	3.540,00	14.160,00
001	4	1315	PROJETOR MULTIMÍDIA PARA USO EM SALA DE AULA CONFIGURAÇÃO: LUMINOSIDADE: MÍNIMO DE 3500 LÚMENS EM BRANCO E EM CORES RESOLUÇÃO MÍNIMA 1280X800 CONTRASTE MÍNIMO 15.000 :1 METODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL, POSTERIOR E TETO COMPATÍVEL COM QUALQUER SISTEMA OPERACIONAL VIDA ÚTIL DA FONTE DE LUZ - NORMAL: MÍNIMO DE 5000 HORAS; ECONOMICO: MÍNIMO DE 10.000 HORAS. SISTEMA DE CORES COMPATÍVEIS: NTSC, PAL-M, SECAM OU RGB. INTERFACES: RGB VGA (COMPUTADOR), HDMI, USB E VÍDEO COMPOSTO. VOLTAGEM: BIVOLT. CONTER AS FUNÇÕES ZOOM E AJUSTE DE FOCO. ZOOM: ZOOM OPTICO / FOCO MANUAL. TAMANHO DA TELA DE PROJEÇÃO: DE 30" A 350" SINAL DE ENTRADA NTSC, NTSC 4.43, PAL, M-PAL, N-PAL, PAL60 E SECAM. AUTO FALANTE: MÍNIMO 2W. O PROJETOR DEVERÁ SER NOVO E ENTREGUE NA EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO UM CABO VGA, BOLSA DE TRANSPORTE, CONTROLE REMOTO E CABO DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, CATÁLOGO, FOLDER OU FICHA TÉCNICA COM AS ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, COMPROVANDO A COMPATIBILIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DESCRITAS. DEVE SER PRODUZIDO NO BRASIL (COM COMPROVAÇÃO) OU DEVE SER COMPROVADA SUA ENTRADA LEGAL NO PAÍS ATRAVÉS DE D.I. QUE DEVERA SER APRESENTADA NO MOMENTO DA ENTREGA.	EPSON POWERLITE W39 Cabo Hdmi 2.0 4K Nylon 3M Multilaser WI296	UN	5,00	3.302,00	16.510,00
002	2	1315	PROJETOR MULTIMÍDIA PARA USO EM SALA DE AULA CONFIGURAÇÃO: LUMINOSIDADE: MÍNIMO DE 3500 LÚMENS EM BRANCO E EM CORES RESOLUÇÃO MÍNIMA 1280X800 CONTRASTE MÍNIMO 15.000 :1 METODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL, POSTERIOR E TETO COMPATÍVEL COM QUALQUER SISTEMA OPERACIONAL VIDA ÚTIL DA FONTE DE LUZ - NORMAL: MÍNIMO DE 5000 HORAS; ECONOMICO: MÍNIMO DE 10.000 HORAS.	EPSON POWERLITE W39 Cabo Hdmi 2.0 4K Nylon 3M Multilaser WI296	UN	50,00	3.302,00	165.100,00

			SISTEMA DE CORES COMPATÍVEIS: NTSC, PAL-M, SECAM OU RGB. INTERFACES: RGB VGA (COMPUTADOR), HDMI, USB E VÍDEO COMPOSTO. VOLTAGEM: BIVOLT. CONTER AS FUNÇÕES ZOOM E AJUSTE DE FOCO. ZOOM: ZOOM OPTICO / FOCO MANUAL. TAMANHO DA TELA DE PROJEÇÃO: DE 30" A 350" SINAL DE ENTRADA NTSC, NTSC 4.43, PAL, M-PAL, N-PAL, PAL60 E SECAM. AUTO FALANTE: MÍNIMO 2W. O PROJETOR DEVERÁ SER NOVO E ENTREGUE NA EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO UM CABO VGA, BOLSA DE TRANSPORTE, CONTROLE REMOTO E CABO DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, CATÁLOGO, FOLDER OU FICHA TÉCNICA COM AS ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, COMPROVANDO A COMPATIBILIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DESCRITAS. DEVE SER PRODUZIDO NO BRASIL (COM COMPROVAÇÃO) OU DEVE SER COMPROVADA SUA ENTRADA LEGAL NO PAÍS ATRAVÉS DE D.I. QUE DEVERA SER APRESENTADA NO MOMENTO DA ENTREGA.					
TOTAL									**195.770,00**

FORNECEDOR: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMÁTICA - ME, inscrito no CNPJ/MF nº 97.546.883/0001-71, com sede na Rua Alfredo Bufren, 473, Loja - CEP: 84.500-000 - Bairro: Centro em Irati/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: EVANDRO ELOIR ZANLOURENSE, inscrito no CPF/MF nº 587.101.759-20

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
001	2	3538	GPS COM SISTEMA DE GEOREFERENCIAMENTO E SISTEMA DE MARCAÇÃO POR WAYPOINTS PARA DIVERSÕES MARÍTIMAS; ROTEAMENTO AUTOMÁTICO EM ESTRADAS CURVA A CURVA COM MAPEAMENTO OPCIONAL PARA ESTRADAS PORMENORIZADAS, FACILMENTE USADO PARA GEOCACHING (SEM PAPEL); COMPATÍVEL COM MAPAS PERSONALIZADOS; CALENDÁRIO DE CAÇA/PESCA; INFORMAÇÕES SOBRE O SOL E A LUA; TABELAS DE MARÉS: SIM (BLUECHART PRÉ INSTALADO); CÁLCULOS DE ÁREA; VISUALIZADOR DE IMAGENS ESPECIFICAÇÕES: RESOLUÇÃO DO VISOR: 160 X 240 PIXELS; TIPO DE VISOR: 65-K CORES TFT; BATERIA: 2 BATERIAS AA (NÃO INCLUÍDAS); RECOMENDA-SE NIMH OU LITHIUM; DURAÇÃO DA BATERIA: 20 HORAS; CLASSIFICAÇÃO DE IMPERMEABILIDADE: IPX7; RECEPTOR DE ALTA SENSIBILIDADE; INTERFACE: COMPATÍVEL COM USB E NMEA 0183 MAPAS E MEMÓRIA: MAPA BASE; CAPACIDADE DE INCLUIR MAPAS; MEMÓRIA INTERNA: 1.7 GB; ACEITA CARTÕES DE DADOS: CARTÃO MICROSDTM (CONTENDO A CARTA NÁUTICA BLUECHART G2 VISION - COSTA LESTE - AMÉRICA DO SUL.); POIS PERSONALIZADOS (CAPACIDADE DE INCLUIR OUTROS PONTOS DE INTERESSE); PARADAS/FAVORITOS/LOCALIZAÇÕES: 2000; ROTAS: 200; REGISTRO DE TRAJETO: 10,000 PONTOS; 200 ROTAS. FUNCIONALIDADES DE NAVEGAÇÃO: ROTEAMENTO AUTOMÁTICO (ROTEAMENTO EM ESTRADAS CURVA A CURVA); PODE SER FACILMENTE USADO PARA GEOCACHING; COMPATÍVEL COM MAPAS PERSONALIZADOS; CALENDÁRIO DE CAÇA/PESCA; INFORMAÇÕES SOBRE O SOL E A LUA; TABELAS DE MARÉS; CÁLCULOS DE ÁREA;VISUALIZADOR DE IMAGENS CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 GPS; 01 CORDÃO DE PULSO; 01 CABO USB; 01 MANUAL.	GARMIN	UN	1,00	3.085,00	3.085,00
001	5	6466	ROTEADOR WIRELESS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ALCANCE: 200M² ALIMENTAÇÃO: BIVOLT 100V A 240V AC CONSUMO: 12V / 0.5A ETHERNET: FAST-ETHERNET WI-FI: 750MBPS GERAÇÃO WI-FI: 802.11AC (5° GERAÇÃO) ANTENA: GANHO DE 5DBI QUANTIDADE DE ANTENAS: 3 TIPO EXTERNA FREQUÊNCIA WI-FI: DUALBAND 2,4 GHZ E 5 GHZ FUNCIONALIDADES: IPV6 REPETIDOR PADRÕES WI-FI: IEEE 802.11A IEEE 802.11AC IEEE 802.11B IEEE 802.11G IEEE 802.11N. GARANTIA: 12 MESES DE GARANTIA DEVE SER PRODUZIDO NO BRASIL (COM COMPROVAÇÃO) OU DEVE SER COMPROVADA SUA ENTRADA LEGAL NO PAÍS ATRAVÉS DE D.I. QUE DEVERA SER APRESENTADA NO MOMENTO DA ENTREGA.	TP LINK	UN	12,00	208,00	2.496,00
TOTAL								**5.581,00**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial Nº 45/2019, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 20 (vinte) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Contratante:
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR

Contratada:
AFB PRIME IND. COM. E DIST. EQUIP - EIRELI

Contratada:
CWR COMERCIAL LTDA. - ME

Contratada:
EQUISCOLA EQUIP. ESCOLARE LTDA.

Contratada:
FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA.

Contratada:
LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER EPP

Contratada:
VINICIUS GUILHERME S. INF. - ME

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:FEEE6A19

ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2019 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 39/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5391/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2019

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 39/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5391/2019

Aos 23 dias do mês de setembro do ano de 2019, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal LUIZ CLAUDIO COSTA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 32/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **SIRLENE DOS SANTOS DA SILVA - ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 17.165.238/0001-70**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5391/2019**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 39/2019**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual fornecimento **de toner e tintas para impressão**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Presencial nº 39/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: SIRLENE DOS SANTOS DA SILVA - ME, inscrito no CNPJ/MF nº 17.165.238/0001-70, com sede na Rua Atlanta, 288 B - CEP: 87.045-645 - Bairro: Jardim Atlanta em Maringá/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: ALEXANDRE AUGUSTO DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 008.087.329-43.

Lote	Item	Cod. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
001	1	2219	TONER COMPATÍVEL, RENDIMENTO APROXIMADO DE 1.500 PÁGINAS - HP LASERJET M127 (TONER 83A).	EVOLUT	UN	65,00	59,00	3.835,00
001	2	2219	TONER COMPATÍVEL, RENDIMENTO APROXIMADO DE 1.800 PÁGINAS - HP LASERJET M1522 (TONER 36A).	EVOLUT	UN	10,00	64,00	640,00
001	3	2219	TONER COMPATÍVEL, RENDIMENTO APROXIMADO DE 1.800 PÁGINAS - HP LASERJET P1005 (TONER 35A).	EVOLUT	UN	10,00	64,00	640,00
001	4	2219	TONER COMPATÍVEL, RENDIMENTO APROXIMADO DE 10.000 PAGINA - LEXMARK MX-310DN (TONER 604H).	EVOLUT	UN	5,00	445,00	2.225,00
001	5	2219	TONER COMPATÍVEL, RENDIMENTO APROXIMADO DE 12.000 PÁGINAS - HP LASERJET 4200N (TONER 38A).	EVOLUT	UN	5,00	280,00	1.400,00
001	6	2219	TONER COMPATÍVEL, RENDIMENTO APROXIMADO DE 2.000 PÁGINAS - HP COLOR LASERJET 2600N (TONER 124A - C).	EVOLUT	UN	5,00	149,00	745,00
001	7	2219	TONER COMPATÍVEL, RENDIMENTO APROXIMADO DE 2.000 PÁGINAS - HP COLOR LASERJET 2600N (TONER 124A - M).	EVOLUT	UN	5,00	154,00	770,00
001	8	2219	TONER COMPATÍVEL, RENDIMENTO APROXIMADO DE 2.000 PÁGINAS - HP COLOR LASERJET 2600N (TONER 124A - Y).	EVOLUT	UN	5,00	154,00	770,00
001	9	2219	TONER COMPATÍVEL, RENDIMENTO APROXIMADO DE 2.000 PÁGINAS - HP LASERJET 1020 (TONER 12A).	EVOLUT	UN	15,00	59,00	885,00
001	10	2219	TONER COMPATÍVEL, RENDIMENTO APROXIMADO DE 2.000 PÁGINAS - HP LASERJET 1102W (TONER 85A).	EVOLUT	UN	210,00	55,40	11.634,00
001	11	2219	TONER COMPATÍVEL, RENDIMENTO APROXIMADO DE 2.000 PÁGINAS - PANASONIC KX-MB1900 (TONER KX-FAT413A).	EVOLUT	UN	10,00	360,00	3.600,00
001	12	2219	TONER COMPATÍVEL, RENDIMENTO APROXIMADO DE 2.300 PÁGINAS - HP LASERJET M401 DN (TONER 80A).	PREMIUM	UN	100,00	86,00	8.600,00
001	13	2219	TONER COMPATÍVEL, RENDIMENTO APROXIMADO DE 2.500 PÁGINAS - HP COLOR LASERJET 2600N (TONER 124A - BK).	EVOLUT	UN	5,00	148,50	742,50
001	14	2219	TONER COMPATÍVEL, RENDIMENTO APROXIMADO DE 2.500 PÁGINAS - HP LASERJET 1320 (TONER 49A).	EVOLUT	UN	10,00	57,00	570,00
001	15	2219	TONER COMPATÍVEL, RENDIMENTO APROXIMADO DE 2.500 PÁGINAS - HP LASERJET P2015 (TONER 53A).	EVOLUT	UN	5,00	57,00	285,00
001	16	2219	TONER COMPATÍVEL, ULTRA RENDIMENTO APROXIMADO DE 6.000 PÁGINAS -BROTHER MFC L8600CDW (TONER 319BK) PRETO.	EVOLUT	UN	8,00	162,40	1.299,20
001	17	2219	TONER COMPATÍVEL, ULTRA RENDIMENTO APROXIMADO DE 6.000 PÁGINAS -BROTHER MFC L8600CDW (TONER 319C) CIANO.	EVOLUT	UN	5,00	162,40	812,00
001	18	2219	TONER COMPATÍVEL, ULTRA RENDIMENTO APROXIMADO DE 6.000 PÁGINAS -BROTHER MFC L8600CDW (TONER 319M) MAGENTA.	EVOLUT	UN	5,00	162,40	812,00
001	19	2219	TONER COMPATÍVEL, ULTRA RENDIMENTO APROXIMADO DE 6.000 PÁGINAS -BROTHER MFC L8600CDW (TONER 319Y) AMARELO.	EVOLUT	UN	5,00	162,40	812,00
001	20	2219	TONER ORIGINAL, RENDIMENTO APROXIMADO DE 1.000 PAGINA - SAMSUNG C1860FW (TONER CLT-C404S).	EVOLUT	UN	10,00	656,00	6.560,00
001	21	2219	TONER ORIGINAL, RENDIMENTO APROXIMADO DE 1.000 PAGINA - SAMSUNG C1860FW (TONER CLT-M404S).	EVOLUT	UN	10,00	656,50	6.565,00
001	22	2219	TONER ORIGINAL, RENDIMENTO APROXIMADO DE 1.000 PAGINA - SAMSUNG C1860FW (TONER CLT-Y404S).	EVOLUT	UN	10,00	657,00	6.570,00
001	23	2219	TONER ORIGINAL, RENDIMENTO APROXIMADO DE 1.500 - SAMSUNG C1860FW (TONER CLT-K404S).	EVOLUT	UN	10,00	649,00	6.490,00
001	24	2219	TONER ORIGINAL, RENDIMENTO APROXIMADO DE 1.600 PÁGINAS - HP LASERJET M130 (TONER 17A).	EVOLUT	UN	70,00	499,50	34.965,00
001	25	2219	TONER ORIGINAL, RENDIMENTO APROXIMADO DE 12.000 PÁGINAS (CILINDRO ORIGINAL 19A).	EVOLUT	UN	16,00	598,00	9.568,00
001	26	2219	TONER ORIGINAL, RENDIMENTO APROXIMADO DE 2.300 PÁGINAS - HP LASERJET COLOR M477 (TONER 410A - BK).	EVOLUT	UN	20,00	675,00	13.500,00
001	27	2219	TONER ORIGINAL, RENDIMENTO APROXIMADO DE 2.300 PÁGINAS - HP LASERJET COLOR M477 (TONER 410A - C).	EVOLUT	UN	20,00	805,00	16.100,00
001	28	2219	TONER ORIGINAL, RENDIMENTO APROXIMADO DE 2.300 PÁGINAS - HP LASERJET COLOR M477 (TONER 410A - M).	EVOLUT	UN	20,00	805,00	16.100,00
001	29	2219	TONER ORIGINAL, RENDIMENTO APROXIMADO DE 2.300 PÁGINAS - HP LASERJET COLOR M477 (TONER 410A - Y).	EVOLUT	UN	20,00	805,00	16.100,00
001	30	2219	TONER ORIGINAL, RENDIMENTO APROXIMADO DE 5.000 PÁGINAS - LEXMARK MS-610DN (TONER 504H).	EVOLUT	UN	10,00	372,50	3.725,00
001	31	2219	TONER ORIGINAL, ULTRA RENDIMENTO APROXIMADO DE 3.500 PAGINA - BROTHER MFC-9460CDN (TONER 315Y).	EVOLUT	UN	70,00	742,50	51.975,00
001	32	2219	TONER ORIGINAL, ULTRA RENDIMENTO APROXIMADO DE 3.500 PÁGINAS - BROTHER MFC-9460CDN (TONER 315C).	EVOLUT	UN	70,00	742,50	51.975,00
001	33	2219	TONER ORIGINAL, ULTRA RENDIMENTO APROXIMADO DE 3.500 PÁGINAS - BROTHER MFC-9460CDN (TONER 315M).	EVOLUT	UN	70,00	742,50	51.975,00
001	34	2219	TONER ORIGINAL, ULTRA RENDIMENTO APROXIMADO DE 6.000 PÁGINAS - BROTHER MFC-9460CDN (TONER 315BK).	EVOLUT	UN	85,00	672,50	57.162,50
001	35	2219	TONER PARA SAMSUNG ML 1865W MLT D104S COMPATÍVEL.	EVOLUT	UN	10,00	59,50	595,00
001	36	3533	CILINDRO COMPATÍVEL, RENDIMENTO APROXIMADO DE 40.000 PÁGINAS - CILINDRO PANASONIC (KX-FAD413 FAD414).	EVOLUT	KIT	6,00	418,50	2.511,00
001	37	3841	REFIL P/ECOTANK TINTA ORIGINAL T504120-AL (PRETA) 127 ML.	KORA	UN	50,00	84,50	4.225,00
001	38	3841	REFIL P/ECOTANK TINTA ORIGINAL T504220-AL (CIANO) 70 ML.	KORA	UN	50,00	71,00	3.550,00
001	39	3841	REFIL P/ECOTANK TINTA ORIGINAL T504320-AL (MAGENTA) 70ML.	KORA	UN	50,00	71,00	3.550,00
001	40	3841	REFIL P/ECOTANK TINTA ORIGINAL T504420-AL (AMARELA) 70 M.	KORA	UN	20,00	71,00	1.420,00
001	41	3841	REFIL P/ECOTANK TINTA ORIGINAL T504420-AL (AMARELA) 70 ML.	KORA	UN	30,00	71,00	2.130,00
001	42	6323	FOTOCONDUTOR LEXMARK ORIGINAL, RENDIMENTO APROXIMADO 60.000 PAGINA PARA IMP. MS-610DN.	EVOLUT	UN	5,00	640,50	3.202,50
001	43	6323	FOTOCONDUTOR LEXMARK ORIGINAL, RENDIMENTO APROXIMADO 60.000 PAGINA PARA IMP. MX- 310DN.	EVOLUT	UN	3,00	641,00	1.923,00
TOTAL								**413.513,70**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial Nº 39/2019, que precedeu

a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO
6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO
7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 15 (quinze) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições

8. DAS OBRIGAÇÕES
8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES
9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO
11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS
12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SIRLENE DOS SANTOS DA SILVA – ME
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9CCF6D5C

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2018 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 63/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7453/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2018
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 63/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7453/2018
Aos 20 dias do mês de dezembro do ano de 2018, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **COMERCIAL PRINT LUX EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 28.818.594/0001-61, com sede a Rua Herbert Neal, 79 - CEP: 80310-330 - Bairro: Santa Quitéria, Curitiba – PR, neste ato representada por **ELIAS FRANCISCO COELHO**, inscrito no CPF/MF sob Nº **922.945.619-53**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7453/2018**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 63/2018**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **fornecimento de kit escolar**, abaixo especificados:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	1	71	CANETA ESFEROGRAFICA NA COR AZUL, CORPO TRANSPARENTE, TAMPA NA COR DA TINTA COM HASTE PARA FIXAÇÃO NO BOLSO, ESCRITA MACIA, DEVERÁ APRESENTAR TRAÇO UNIFORME, SEM FALHAS, SEM BORRAS E SEM EXCESSO DE TINTA DURANTE O TRAÇADO, NÃO PODENDO AINDA POSSUIR FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DE PONTA DA CANETA DURANTE A ESCRITA, PONTA MÉDIA COM ESFERA EM TUNGSTÊNIO DE 1MM, LARGURA DA LINHA MÍNIMO 0,4MM, A TINTA DA CANETA NÃO PODERÁ APRESENTAR RESSECAMENTO PELO PERÍODO FIXADO NO PRAZO DE VALIDADE. COMPRIMENTO MÍNIMO DO PRODUTO COM A TAMPA 14CM, FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELA DE SEGURANÇA DO INMETRO.	BIC	CX	3.250,00	0,67
1	2	71	CANETA ESFEROGRAFICA NA COR PRETA, CORPO TRANSPARENTE, TAMPA NA COR DA TINTA COM HASTE PARA FIXAÇÃO NO BOLSO, ESCRITA MACIA, DEVERÁ APRESENTAR TRAÇO UNIFORME, SEM FALHAS, SEM BORRAS E SEM EXCESSO DE TINTA DURANTE O TRAÇADO, NÃO PODENDO AINDA POSSUIR FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DE PONTA DA CANETA DURANTE A ESCRITA, PONTA MÉDIA COM ESFERA EM TUNGSTÊNIO DE 1MM, LARGURA DA LINHA MÍNIMO 0,4MM, A TINTA DA CANETA NÃO PODERÁ APRESENTAR RESSECAMENTO PELO PERÍODO FIXADO NO PRAZO DE VALIDADE. COMPRIMENTO MÍNIMO DO PRODUTO COM A TAMPA 14CM, FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELA DE SEGURANÇA DO INMETRO.	BIC	CX	3.250,00	0,67
1	3	71	CANETA ESFEROGRAFICA NA COR VERMELHA, CORPO TRANSPARENTE, TAMPA NA COR DA TINTA COM HASTE PARA FIXAÇÃO NO BOLSO, ESCRITA MACIA, DEVERÁ APRESENTAR TRAÇO UNIFORME, SEM FALHAS, SEM BORRAS E SEM EXCESSO DE TINTA DURANTE O TRAÇADO, NÃO PODENDO AINDA POSSUIR FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DE PONTA DA CANETA DURANTE A ESCRITA, PONTA MÉDIA COM ESFERA EM TUNGSTÊNIO DE 1MM, LARGURA DA LINHA MÍNIMO 0,4MM, A TINTA DA CANETA NÃO PODERÁ APRESENTAR RESSECAMENTO PELO PERÍODO FIXADO NO PRAZO DE VALIDADE. COMPRIMENTO MÍNIMO DO PRODUTO COM A TAMPA 14CM, FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELA DE SEGURANÇA DO INMETRO.	BIC	CX	1.650,00	0,67
1	4	488	APONTADOR CORPO APONTADOR METALICO, LÂMINA COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, RESISTENTE E COM ENCAIXE PERFEITO	MASTERPRINT	UN	2.300,00	1,32

			POR MEIO DE PARAFUSO. DIMENSÕES APROXIMADAS (AXLXP) 2,5X1,4X1,3CM. LATERAIS FRISADAS COM SISTEMA ANTIDERRAPANTE. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.					
1	5	488	APONTADOR JUMBO COM DEPÓSITO, DOIS FUROS PARA APONTAR LÁPIS CONVENCIONAL E JUMBO, LÂMINAS COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE. CERTIFICADO PELO IINMETRO.	MASTERPRINT	UN	1.600,00	2,97
1	6	489	BORRACHA BRANCA MACIA, COM CAPA PROTETORA, DEVE APAGAR SEM AGREDIR O PAPEL, NÃO TOXICO , PVC FREE. MEDIDAS APROXIMADAS 4 X 2 X 1,5 CM. CERTIFICADO PELO IINMETRO.	LÉO E LÉO	CX	9.000,00	1,13
1	7	490	CADERNO DE DESENHO GRANDE ESPIRAL, COM 96 FOLHAS, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 27,5 CM DE LARGURA POR 20 CM DE ALTURA E DE 1ª LINHA. MIOLO: CONFECCIONADO EM PAPEL OFF-SET COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56 GRAMAS/M2. CAPA E CONTRACAPA: DEVEM SER EM CAPA DURA, COM ACABAMENTO PLASTIFICADO NA PARTE EXTERNA. ACABAMENTO: ARAME GALVANIZADO.	DMM	UN	4.800,00	6,85
1	8	490	CADERNO DE LINGUAGEM BROCHURA, COM 96 FOLHAS MÍNIMAS DE 20 CM DE LARGURA POR 27,5 CM DE ALTURA, COM MARGEM, LINHAS VISÍVEIS E DE 1ª LINHA. MIOLO CONFECCIONADO EM PAPEL OFF- SET DE GRAMATURA MÍNIMA DE 56 G/M2 E TER NO MÍNIMO 30 PAUTAS POR PÁGINA. CAPA E CONTRACAPA: DEVEM SER EM CAPA DURA, COM ACABAMENTO PLASTIFICADO NA PARTE EXTERNA. ACABAMENTO EM LOMBADA, COSTURADA, DE MODO QUE AS PÁGINAS NÃO SOLTEM FACILMENTE.	DMM	UN	6.200,00	5,83
1	9	490	CADERNO QUADRICULADO BROCHURA, ESTAMPA ÚNICA, COM 96 FOLHAS, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS 20 CM DE LARGURA POR 27,5 CM DE ALTURA, COM MARGEM, LINHAS VISÍVEIS E DE 1ª LINHA. MIOLO: CONFECCIONADO EM PAPEL OFF-SET DE GRAMATURA MÍNIMA 56 G/M2 E SERT TODO QUADRICULADO COM A MEDIDA DE 7MMX7MM. PAPEL OFFSET. . CAPA E CONTRACAPA: DEVEM SER EM CAPA DURA, COM ACABAMENTO PLASTIFICADO NA PARTE EXTERNA. ACABAMENTO EM LOMBADA, COSTURADA, DE MODO QUE AS PÁGINAS NÃO SOLTEM FACILMENTE.	DMM	UN	3.650,00	6,21
1	10	493	GIZ DE CERA COM NO MÍNIMO 12 CORES, NÃO TÓXICO, 10 MM X11 CM DE ALTURA, COMPOSTO POR CERAS E PIGMENTOS ATÓXICOS. NÃO MANCHA AS MÃOS, COM NO MÍNIMO 90 GRAMAS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM MARCA E DADOS DO FABRICANTE, SELO INMETRO, OCP 0061, SELO DE ADVERTÊNCIA PARA MENORES DE 3 ANOS, CÓDIGO DE BARRAS, CONTER VISOR PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO PRODUTO.	ACRILEX	CX	2.350,00	2,20
1	11	493	GIZ DE CERA GROSSO COM NO MÍNIMO 6 CORES, CURTO, NÃO TÓXICO, 25MM DIÂMETRO, 7 CM ALTURA. SELO DO INMETRO; COMPOSTO POR CERAS, PIGMENTOS ATÓXICOS. NÃO MANCHA AS MÃOS, FORMATO ANATÔMICO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE, SELO DE ADVERTÊNCIA PARA MENORES DE 3 ANOS , CÓDIGO DE BARRAS, DEVE CONTER VISOR PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO PRODUTO.	ACRILEX	CX	1.500,00	6,18
1	12	494	LAPIS DE COR CAIXA COM 12 LÁPIS DE CORES DIFERENTES PARA USO ESCOLAR INTEIRO. MEDIDA MÍNIMA 17 CM DE COMPRIMENTO, APONTADOS. MINA COLORIDA COM 3MM DE ESPESSURA CORES VIVAS, INTENSAS, MACIA NA HORA DE DESENHAR E FÁCIL DE APONTAR. A MARCA DEVERÁ ESTAR GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DO FABRICANTE E CÓDIGO DE BARRA. O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO PELO INMETRO.	CIS	ETJ	2.350,00	5,75
1	13	494	LAPIS DE COR JUMBO 12 CORES COM 1 APONTADOR. PRODUTO ATÓXICO E NÃO PERECÍVEL. LÁPIS COM 17 CM DE COMPRIMENTO E 10MM DE ESPESSURA, ABERTURA NA EMBALAGEM PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO. EMBALAGEM NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 11 CM DE LARGURA X 17 CM DE COMPRIMENTO. O PRODUTO DEVE CONTER SELO DE ADVERTÊNCIA PARA MENORES DE 4 ANOS. PRODUTO COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E OCP0061.	LYKE	ETJ	1.600,00	19,52
1	14	1595	COLA BRANCA COM NO MÍNIMO 90G LAVÁVEL, PARA USO ESCOLAR, PRODUTO ATÓXICO; PRONTO PARA USO, ALTO TEOR DE SÓLIDOS, BICO APLICADOR ECONÔMICO COM BOCA DE 1 MM, TAMPA COM RESPIRO, A VEDAÇÃO DA TAMPA DEVE SER EFICIENTE PARA EVITAR O VAZAMENTO DO PRODUTO/EVAPORAÇÃO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO NÃO RECOMENDADO PARA CRIANÇAS MENORES DE TRÊS ANOS E VALIDADE SUPERIOR A 36 MESES. DEVENDO VIR EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA PARA NÃO CORRER O RISTO DO PRODUTO VAZAR NO RESTANTE DOS ITENS.	ACRILEX	UN	3.800,00	2,23
1	15	2184	PASTA COM ELÁSTICO CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO CORRUGADO. ESPESSURA MÍNIMA: 2,0MM GRAMATURA: 360 G/M2 COM VARIAÇÃO DE + OU – 10% FORMATO FECHADO MÍNIMO: 335 X 250 X 35 MILÍMETROS ELÁSTICO ROLIÇO NA COR DA PASTA COM PASSADOR PLÁSTICO EM AMBAS AS PONTAS.CERTIFICADO PELO INMETRO.	ALAPLAST	UN	500,00	2,97
1	16	2184	PASTA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO CORRUGADO. ESPESSURA MÍNIMA: 2,0MM GRAMATURA: 360 G/M2 COM VARIAÇÃO DE + OU – 10% FORMATO FECHADO MÍNIMO: 335 X 250 X 55 MILÍMETROS ELÁSTICO ROLIÇO NA COR DA PASTA COM PASSADOR PLÁSTICO EM AMBAS AS PONTAS.CERTIFICADO PELO INMETRO.	ALAPLAST	UN	3.150,00	3,00
1	17	2330	LÁPIS PRETO SEXTAVADO, N. 2B, MINA MACIA. A MARCA, MODELO E A GRADUAÇÃO DEVERÁ ESTAR GRAVADO NO CORPO DO PRODUTO. COMPOSIÇÃO: MADEIRA 100% REFLORESTADA. COMPRIMENTO MÍMIMO 17CM. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	TRIS	CX	8.500,00	0,52
1	18	2360	TESOURA AÇO INOXIDÁVEL, SEM PONTA, APROXIMADAMENTE 12,3 CM DE COMPRIMENTO, ESPESSURA DA LÂMINA 1,3MM, CABO EMBORRACHADO, FIXADO POR REBITE ESTRELA OU PARAFUSO EM PLÁSTICO NA COR DO CABO. AJUSTE DE LAMINAS DE MODO A PROPICIAR CORTE FÁCIL E PERFEITO. NA POSIÇÃO MÁXIMA DE FECHAMENTO DE LAMINAS SE APRESENTAM JUSTAPOSTAS EM AMBAS AS PARTES. LAMINA CONTENDO MARCA.	KAZ	UN	3.800,00	3,08
1	19	2530	RÉGUA DE 30 CM, NA COR CRISTAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DESCRIÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, NAS MEDIDAS 0,3CMX3,5CMX31CM EM POLIESTIRENO; COM ESCALA DE PRECISÃO MM E CM. CERTIFICADO INMETRO.	WALEU	UN	2.100,00	1,57

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até **12 meses, contados a partir da data de sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **CLAUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 63/2018, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 63/2018**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Município de Balsa Nova-PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42
Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) O **fornecimento será efetuado em 02 (duas) parcelas, sendo uma para entrega dos kits aos alunos no ano de 2019 e outra com previsão de entrega aos alunos no ano de 2020;**
b) O pedido será feito através do envio por e-mail da nota de empenhos e o prazo de entrega não deve ser superior a **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.
c) Os bens deverão ser entregues no local abaixo:
ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
ENDEREÇO: AV. BRASIL, 830 – CENTRO – BALSA NOVA – PR
HORA: 8:30 – 11:00 E 13:30 – 16:00

Os bens serão recebidos:
a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, compatibilidade da amostra entregue e da proposta apresentada.
b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **5 (cinco)** dias do recebimento provisório.
- Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho, já montados em forma de kits.
- Os kits deverão ser devidamente etiquetados com a identificação do ano. Deverão ainda, ser embalados em caixas de papelão, com no máximo 10 (dez) unidades cada caixa, com identificação externa com o nome da escola.
- Para as caixas com menos de 10 (dez) unidades, deverá constar uma identificação fora da caixa com a quantidade existente.
- Os produtos entregues serão confrontados com a amostra e caso seja detectado diferença os mesmos serão rejeitados.
- No caso de rejeição do objeto, os produtos recusados serão devolvidos e deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação, sem ônus para a Administração.
- Os custos de retirada e devolução dos produtos recusados, bem como de quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da licitante.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:
a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
a) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 63/2018 e/ou Cláusula Primeira desta Ata de Registro de Preços;
c) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 63/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto desta ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 63/2018 e a proposta da **CONTRATADA COMERCIAL PRINT LUX EIRELI, classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

_____
Município De Balsa Nova/PR

_____
Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Esportes

_____
Comercial Print Lux EIRELI

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:CE1EBB60

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2018 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 67/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8101/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2018
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 67/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8101/2018

Aos 21 dias do mês de dezembro do ano de 2018, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ**

CLAUDIO COSTA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, e **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** neste ato representadas pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob Nº 964.676.819-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 29.312.896/0001-26, com sede a Avenida dos Bandeirantes , 710 Loja 05 - CEP: 30315-382 - Bairro: Bairro Comiteco, Belo Horizonte – MG, neste ato representada por **CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY** , inscrito no CPF/MF sob Nº **993.547.726-68; CIRUPAR - COM EQUIP MEDICOS CIRURGICOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 79.733.572/0001-30, com sede a Av. Maringá , 1228 - CEP: 83324-442 - Bairro: Emiliano Perneta, Curitiba – PR, neste ato representada por **FABIANO MARTINS STOKLOSKI**, inscrito no CPF/MF sob Nº **004.202.089-17; CWR COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 10.524.956/0001-46, com sede a Rua Pedro Druszcz, 630 Sala 4 - CEP: 83702-080 - Bairro: Centro, Araucária – PR, neste ato representada por **RUBILAN BRANCALHONI SAPLA**, inscrito no CPF/MF sob Nº **007.880.519-89** e **MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 21.484.336/0001-47, com sede a Rua Jalbas Rodrigues, 356 - CEP: 87080-470 - Bairro: Vila Santa Izabel, Maringá – PR, neste ato representada por **MARCELINO LAHOUD**, inscrito no CPF/MF sob Nº **359.226.139-87**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8101/2018**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 67/2018**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **fornecimento de equipamentos odontológicos e eletrodomésticos**, abaixo especificados:

BHDENTAL COMERCIAL EIRELI – EPP:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	1	3118	AMALGAMADOR APARELHO TIPO BATEDOR UNIVERSAL PARA AMÁLGAMAS E IONÔMEROS EM CÁPSULAS PRÉ-DOSIFICADAS, QUE DOTADO DE UM SISTEMA OPERACIONAL EFICAZ DE TRITURAÇÃO GARANTA A PERFEITA HOMOGENEIDADE E CONSISTÊNCIA DA MISTURA. CORPO EM POLIESTIRENO, OBEDECENDO ÀS NORMAS VIGENTES DE SEGURANÇA ELÉTRICA. PAINEL DE COMANDO DIGITAL LOCALIZADO NA PARTE FRONTAL DO EQUIPAMENTO QUE FUNCIONE COM LEVES TOQUES NAS TECLAS, TORNANDO A OPERAÇÃO MAIS SIMPLES E RÁPIDA. MOTOR BIFÁSICO COM ROLAMENTOS BLINDADOS E DUAS CORREIAS QUE PROPICIAM A DIMINUIÇÃO DO NÍVEL DE RUÍDO E AS VIBRAÇÕES TRANSMITIDAS, ASSEGURANDO UM MELHOR DESEMPENHO NO TORQUE DO EQUIPAMENTO COM UMA FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 4200 OSCILAÇÕES POR MINUTO. HASTES DE FIXAÇÃO DA CÁPSULA CONFECCIONADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, TEMPERADAS E POLIDAS E ENCONTRA-SE EM UM EIXO FORA DE CENTRO, REALIZANDO MOVIMENTO ELÍPTICO. CIRCUITO ELETRÔNICO CONTROLADO POR UM MICRO CONTROLADOR QUE POSSIBILITA MAIOR PRECISÃO DO TEMPO DE BATIMENTO, REPETIBILIDADE DO TEMPO SELECIONADO E PERÍODOS PRECISOS DE TRITURAÇÃO. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA COM MICRO CHAVE/SWITCH INTERROMPENDO O FUNCIONAMENTO DO APARELHO COM A ABERTURA DA TAMPA. TENSÃO: COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA DE 127V A 220 VCA. CONSUMO: 270VA. FREQUÊNCIA: 60 HZ. TEMPO DE PROGRAMAÇÃO: 0 A 60 SEGUNDOS. OSCILAÇÕES POR MINUTO: 4200.	DENTEMED	UN	1,00	580,00
1	5	3123	BOMBA A VÁCUO ATÉ 12 HP/CV, - SISTEMA AUTOMÁTICO DE DESCARGA DOS RESÍDUOS DIRETAMENTE AO ESGOTO; - CAPACIDADE PARA 02 CONSULTÓRIOS; - PRÉ-LAVAGEM AUTOMÁTICA NO FILTRO COLETOR; - SISTEMA QUE AO COLOCAR O SUCTOR NO SUPORTE DA UNIDADE AUXILIAR, A SUCÇÃO PERMANECE POR APROXIMADAMENTE 15 SEGUNDOS A FIM DE LIMPAR TODA A TUBULAÇÃO INTERNA; - ESTE DISPOSITIVO PODERÁ SER ATIVADO DURANTE A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO OU POSTERIORMENTE; -TURBINA COMPLETA EM LIGA DE BRONZE; - FILTRO COLETOR DE DETRITOS NA ENTRADA DA SUCÇÃO COM ABERTURA SUPERIOR, EVITANDO O CONTATO COM OS RESÍDUOS, TORNANDO-O PRÁTICO, EFICIENTE E DE FÁCIL LIMPEZA; - FILTRO DE ENTRADA DE ÁGUA; - PROTETOR TÉRMICO INTERMITENTE. PROTEGE O MOTOR E O CIRCUITO ELETRÔNICO DE QUEDAS DE TENSÃO NA REDE EXTERNA; - MOTOR COM EIXO CENTRAL EM INOX; - LARGURA: 28CM; - ALTURA: 31CM; - COMPRIMENTO: 26CM; - PESO BRUTO: 20,70 KG; - COMANDO DE ACIONAMENTO: ELETRÔNICO; - VÁCUO MÁXIMO: 450 MMHG/17,62 INHG; - MOTOR (POTÊNCIA): 1/2 CV; - ROTAÇÕES DO MOTOR (R.P.M.): 3450-60 HZ; - ALIMENTAÇÃO: BIVOLT 110V / 220V; FREQUÊNCIA: 60 HZ; - CORRENTE: 14,7A(220V) / 9,5A(110V); - TENSÃO NA PLACA DE COMANDO: 24 V; - VAZÃO DE AR MÁXIMA: 200L/MIN; - CONSUMO DE ÁGUA: 0,30L/MIN; - SISTEMA ÚMIDO; - 60 DECIBÉIS.	ALT	UN	1,00	2.900,00
1	6	6063	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA CADEIRA ODONTOLÓGICA ELETROMECÂNICA COM SISTEMA FUSO, CIRCUITO ELÉTRICO INTELIGENTE COM POSIÇÕES PARA O INÍCIO E FINAL DE TRABALHO, O QUE FACILITA A MOVIMENTAÇÃO COM GANHO DE TEMPO. BASE COM DIMENSÃO QUE PERMITE APROXIMAÇÃO DO CD / AUXILIAR AO CAMPO OPERATÓRIO, REDUZINDO RISCOS DE ESCOLIOSE E HÉRNIA DE DISCO; FABRICADA EM CHAPA METÁLICA COM CORTE À LASER, OFERECE EQUILÍBRIO ESTRUTURAL AO CONJUNTO POSSIBILITANDO TOTAL ESTABILIDADE, SEM A NECESSIDADE DE FIXAÇÃO AO PISO. SISTEMA TIPO PANTOGRÁFICO DE ELEVAÇÃO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO, OFERECE MAIOR RESISTÊNCIA, CAPACIDADE DE ELEVAÇÃO DE ATÉ 180 KG. MOVIMENTOS SILENCIOSOS E SUAVES DO ASSENTO E ENCOSTO ACIONADOS POR DOIS MOTOR REDUTORES ELÉTRICOS, ISENTOS DE ÓLEO. ARTICULAÇÃO CENTRAL ÚNICA ENTRE ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADO EM FERRO FUNDIDO MODULAR COM ACABAMENTO PINTADO, EVITA ACUMULO DE RESÍDUOS, FACILITA A LIMPEZA E DESINFECÇÃO. COMANDOS ELÉTRICOS ATRAVÉS DE COMANDO DE PÉ CONECTADO À BASE DA CADEIRA, (COM PEDAL JOYSTICK OPCIONAL) DE FÁCIL ACESSO PELO CD/AUXILIAR; COM OS MOVIMENTOS DE SUBIDA E DESCIDA DO ASSENTO E ENCOSTO; TRÊS POSIÇÕES DE TRABALHO PROGRAMÁVEIS COM MOVIMENTOS AUTOMÁTICOS E SINCRONIZADOS DE ELEVAÇÃO E INCLINAÇÃO, REGULÁVEIS CONFORME O BIÓTIPO DO CD; VOLTA A ZERO, QUE AGILIZA O RETORNO DO PACIENTE À POSIÇÃO INICIAL; INTERRUPÇÃO DOS MOVIMENTOS AUTOMÁTICOS COM UM SIMPLES TOQUE EM QUALQUER COMANDO; LIGA E DESLIGA DO REFLETOR, TORNANDO A OPERAÇÃO BIOSSEGURANÇA E EXIGINDO MENOR ESFORÇO, COM QUATRO INTENSIDADES DE LUZ, PROGRAMÁVEIS NA FAIXA DE 8.000, 16.000, 18.000 E 25.000 LUX. DESLIGAMENTO DO REFLETOR AUTOMÁTICO AO SE PRESSIONAR A TECLA DE VOLTA A ZERO. ESTRUTURAS DO ASSENTO E ENCOSTO FABRICADAS EM VERGALHÕES E CHAPAS DE AÇO DOBRADO PROPORCIONAM MAIOR LEVEZA, ROBUSTEZ E RESISTÊNCIA ESTRUTURAL AO CONJUNTO; ENCOSTO REVESTIDO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO PROPORCIONA MELHOR ACABAMENTO E MAIOR DURABILIDADE; A PEQUENA ESPESSURA DO ENCOSTO PERMITE	DENTEMED	UN	1,00	9.050,00

			AO CD/AUXILIAR MELHOR E MAIS CÔMODA APROXIMAÇÃO AO CAMPO OPERATÓRIO. PARTES METÁLICAS DECAPADAS, FOSFATIZADAS E COM BANHO QUÍMICO DE ZINCO; PINTADAS COM TINTA ELETROSTÁTICA DE ALTO BRILHO, QUE PROPORCIONA MELHOR ACABAMENTO E PROTEÇÃO EFETIVA CONTRA CONTAMINAÇÃO E CORROSÃO, CAPAS DE POLIESTIRENO E ABS, DE CANTOS ARREDONDADOS E PROTEÇÃO DE UV. BRAÇO ESQUERDO CONFECCIONADO NA COR CINZA, EM INTEGRAL SKIN, MATERIAL ALTAMENTE RESISTENTE A RISCOS DE SUPERFÍCIE E A DESINFECÇÃO. ALTURA MÁXIMA DO ASSENTO 785 MM, MÍNIMA DE 390 MM ACIMA DO PISO FACILITA A ENTRADA E A SAÍDA DO PACIENTE. ESTOFAMENTO ENVOLVENTE E ANATÔMICO COM COMPRIMENTO DE 1870 MM E LARGURA MÁXIMA DO ENCOSTO DE 600 MM, CONSTRUÍDO COM ESPUMA ESPECIAL DE POLIURETANO COM DENSIDADE PROGRESSIVA; MOLDADO COM PERFIL DE PVC EXPANDIDO COM FORRO EXTRA EM MALHA PA; COM DENSIDADE CONFORTÁVEL E APOIO CONFORTO AO PACIENTE EM SESSÕES DE LONGA DURAÇÃO; TOTALMENTE SEM COSTURA OU EMENDAS DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO, COM CAPA PROTETORA LAVÁVEL PARA OS PÉS, PERMITINDO UMA LIMPEZA EFICAZ, CORES SUAVES DÃO MELHOR INTEGRAÇÃO COM OUTROS COMPONENTES DO CONSULTÓRIO. ENCOSTO DE CABEÇA COM FORMAS E ESPESSURAS REDUZIDAS E MOVIMENTOS LONGITUDINAL E BI-ARTICULADO, AJUSTÁVEL PARA O MAIOR CONFORTO DO PACIENTE, COM MOVIMENTO ANTERO-POSTERIOR, PERMITE ATENDIMENTO A PACIENTES ESPECIAIS E ODONTOPEDIATRIA. CIRCUITO ELÉTRICO DE BAIXA VOLTAGEM DE CORRENTE CONTÍNUA E CABOS PLANOS DE ALTA FLEXIBILIDADE E ISOLAÇÃO ELÉTRICA, COM LIGAÇÕES FEITAS ATRAVÉS DE CONECTORES RÁPIDOS QUE NÃO NECESSITAM DE SOLDAS, POIS AUTO-PERFURAM O CHICOTE E SÃO FIRMEMENTE FIXADOS, EVITANDO DESACOPLAMENTOS ACIDENTAIS OU EVENTUAIS MAUS CONTATOS. FUSÍVEIS DE PROTEÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO, QUE PROPORCIONA SEGURANÇA NO SISTEMA ELÉTRICO DA CADEIRA CONTRA OSCILAÇÕES DE TENSÕES E CORRENTE. SISTEMA INTERNO DE CANALETAS PARA A PASSAGEM DAS MANGUEIRAS, O QUE PROPORCIONA MAIOR BIOSSEGURANÇA AO CONSULTÓRIO. VOLTAGEM DE ALIMENTAÇÃO 127/220V - 60 HZ. EQUIPO ODONTOLÓGICO ACOPLADO À CADEIRA, OCUPA MENOS ESP				
1	11	6064	MOCHO (DABIATLANTE ERGORELAX BÁSICO): LARGURA 410 MM; COMPRIMENTO 480 MM; ALTURA DO ASSENTO 440/540 MM; INCLINAÇÃO DO ENCOSTO 10° P/ FRENTE - 8° P/TRÁS; CAPACIDADE DE CARGA 135 KG; SISTEMA DE ELEVAÇÃO PISTÃO A GÁS; COR: AZUL CLARO.	DENTEMED	UN	10,00	370,00

CIRUPAR - COM EQUIP MEDICOS CIRURGICOS LTDA – EPP:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	2	6061	APARELHO DE RAIO X ODONTOLÓGICO TIPO COLUNA MÓVEL. LEVEZA E PRECISÃO NOS MOVIMENTOS. MOVIMENTAÇÃO SUAVE, PRECISA, DE FÁCIL MANUSEIO E EXCELENTE ESTABILIDADE. CONTROLE DIGITAL ERGONÔMICO COM CABO REMOVÍVEL. CONTROLE CENTESIMAL DE TEMPO ATRAVÉS DE MICROPROCESSADOR. SELETOR EM PAINEL DE ALTO-RELEVO. FUNÇÕES DO APARELHO COMANDADAS PELO CONTROLE DIGITAL, CONECTADO COM CABO ESPIRALADO DE 5 METROS. 21 INTERVALOS DE TEMPO DE EXPOSIÇÃO PADRONIZADOS. ESCALA DE ANGULAÇÃO DO CABEÇOTE. ROTAÇÃO DE 300° COM INDICAÇÃO NA PARTE TRASEIRA E DIANTEIRA DO CABEÇOTE. PROTEÇÃO TÉRMICA DO CABEÇOTE. CABEÇOTE COM CÂMARA DE COMPENSAÇÃO. PONTO FOCAL. QUE POSSUA CAIXA DE COMANDO. BRAÇOS ARTICULADOS VERTICALMENTE E HORIZONTALMENTE. COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. CABO DE ALIMENTAÇÃO REMOVÍVEL. SEGUE PADRÃO ABNT. TENSÃO DA REDE: 127V/60HZ / 220V/60HZ / 220V/50HZ / 230V/50HZ / 240V/50HZ. POTÊNCIA DE ENTRADA: 1200VA. TENSÃO DO TUBO:70KVP. CORRENTE DO TUBO: 7MA. TEMPO DE EXPOSIÇÃO: 60MS A 3,2S. COMPRIMENTO DO CILINDRO: 200MM. COLIMADOR RETANGULAR 30 X 40MM. FILTRO EQUIVALENTE EM ALUMÍNIO: 1,5MM. DIMENSÃO DO FOCO DO TUBO: 0,8 X 0,8MM. FATOR DE RESFRIAMENTO: 1:30S.	PROCION / ION 70X DIGITAL	UN	1,00	6.000,00
1	4	6062	BIOMBO PLUMBIFERO (KONEX): BIOMBO DE PROTEÇÃO CURVO DE 1MM, CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO TRATADO E PINTADO, COM VISOR DE VIDRO PLUMBÍFERO TAMANHO 10X15CM, MONTADO SOBRE RODÍZIOS. DIMENSÕES: LARGURA - 80CM; ALTURA: 180CM. -ALTURA:1800 MM; -LARGURA:800 MM; -COMPRIMENTO:400 MM; -PESO BRUTO:95.0000 KG; -PESO LÍQUIDO:55.8000 KG.	NMARTINS / NM463.01	UN	1,00	3.520,00
1	10	2525	MESA AUXILIAR ODONTOLÓGICA: MESA 100% EM MDF, CONTENDO 5 GAVETAS, COM PUXADORES ARREDONDADOS, 4 RODÍZIOS. 50CM (LARGURA) X 50CM (PROFUNDIDADE) X 80 CM (ALTURA). COR BRANCA.	METALIC / MT2722 (ESPECIAL)	UN	4,00	778,10
1	12	1932	NEGATOSCÓPIO (ESSENCE DENTAL VH): -SISTEMA DE FIXAÇÃO DAS RADIOGRAFIAS POR IMÃ. -DESIGN MODERNO COM APROXIMADAMENTE 35% A MENOS DE ESPESSURA QUE OS CONVENCIONAIS PROPORCIONANDO COMODIDADE E BELEZA. -LEVE, PRÁTICO E DE FÁCIL MANUSEIO E HIGIENIZAÇÃO. -TRÊS POSIÇÕES DE TRABALHO (PAREDE, MESA OU INCLINADO). -CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM. (BIVOLT - 127V/220V) -LÂMPADA FLUORESCENTE DE 8WATTS QUE PROPORCIONA LUZ BRANCA E HOMOGÊNEA EM TODA A SUPERFÍCIE DO VISOR. -POSSUI ALTA LUMINOSIDADE SEM ÁREA DE SOMBRA. -UTILIZA REATOR ELETRÔNICO O QUE PROPORCIONA MAIOR DURABILIDADE, ECONOMIA DE ENERGIA E ACENDIMENTO INSTANTÂNEO DAS LÂMPADAS, ALÉM DE NÃO GERAR RUÍDOS NEM AQUECIMENTOS. -O VISOR POSSUI A SUPERFÍCIE TOTALMENTE PLANA PARA FACILITAR A TRAÇAGEM COM RÉGUA. -CORPO E BASE EM PSAI- RESISTENTE A IMPACTO E NÃO ENFERRUJA. CARACTERÍSTICAS: COR: BRANCA MATERIAL: POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO - PSAI ÁREA VISÍVEL: 25 X 32 CM DIMENSÕES DO PRODUTO: 40 X 28 X 5,5 CM DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 42 X 29 X 6 CM PESO DO PRODUTO: 0,850 KG PESO DO PRODUTO EMBALADO: 1,00 KG ALIMENTAÇÃO:127/220 V (CHAVE SELETORA DEVOLTAGEM) CABO DE ALIMENTAÇÃO: 1,5M FREQUÊNCIA: 50/60 HZ CONSUMO: 16 W.	BIOTRON / TELERRADIOGRÁFICO SLIM	UN	1,00	342,50
1	13	1926	SELADORA (SELAFORTE), -CHASSI METÁLICO DE AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA CONFERINDO SEGURANÇA, QUALIDADE E DURABILIDADE AO PRODUTO; - ÁREA DE SELAGEM EM AÇO INOX; -AQUECIMENTO UNIFORME EM TODA ÁREA DE SELAGEM. 30 CM X 12 MM CONTÍNUOS DE ÁREA DE SELAGEM E ÁREA SELADA 25 CM X 10 MM; -ACIONAMENTO E CONTROLE DE TEMPERATURA POR POTENCIÔMETRO. TEMPERATURAS DE 35° A 230°; -SELA PLÁSTICA E PAPEL GRAU CIRÚRGICO; -ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: VOLTAGEM: 127V; FREQUÊNCIA: 50HZ / 60HZ; -MATERIAL: AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA ; -COR DO CORPO: BRANCO ; -RESISTÊNCIAS: COBERTAS COM AÇO INOX DIMENSÕES: 360 X 120 X 650 CM ; -DIMENSÕES EMBALAGEM: 40 X 11,5 X 7 CM (C X A X L); -ÁREA DE SELAGEM:30 CM X 12 MM; -ÁREA SELADA: 25 CM X 10 MM;	BIOTRON / SELABEM	UN	1,00	258,48

			-PESO: 1,1 KG; -PESO PRODUTO EMBALADO: 1,2 KG; -POTÊNCIA MÁXIMA: 110V - 45W / 220V - 60W; -TEMPERATURA: 35° A 230° CELSIUS.					
1	14	2396	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO (MICRODONT-ADVANCEVIEW 1), CARACTERÍSTICAS - TRÊS MODOS DE OPERAÇÃO (PERIO, ENDO E GERAL); -MODO SECO (DRYMODE) PARA PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS; - AJUSTE DE FLUXO DE ÁGUA; - PEÇA DE MÃO AUTOCLAVÁVEL (135OC); - SILENCIOSO, GRAÇAS AO USO DE CÉLULAS PIEZOELÉTRICAS; MODO DE OPERAÇÃO: CONTÍNUO; - FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 20 A 33KHZ; - FONTE CHAVEADA FULL RANGE: 90 A 220V (50~60HZ); - POSSUI DOIS RESERVATÓRIOS; - PONTA DE LED. - 5 PONTAS DE ULTRASSOM; -2 POTES (350 E 500ML).	SCHUSTER / SONIC LAXIS BP LED	UN	5,00	2.150,00

CWR COMERCIAL LTDA:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	15	1919	VENTILADOR DE TETO: TRÊS HÉLICES EM PLÁSTICO ABS, 03(TRÊS) VELOCIDADES, VOLTAGEM 110V, DIMENSÕES APROXIMADAS 15 X 40 X 40CM, ÁREA DE VENTILAÇÃO APROXIMADA 25M², EXAUSTOR SILENCIOSO, COM LUMINÁRIA. GARANTIA DE 12 MESES.	VENTISOL/ COMERCIAL TETO	UN	5,00	166,00
1	16	1919	VENTILADOR TIPO COLUNA: VENTILADOR TIPO COLUNA, COM 6 HÉLICES EM PLÁSTICO ABS, GRANDE VAZÃO DE AR, COLUNA REGULÁVEL, 3(TRÊS) VELOCIDADES, GRADE DE PROTEÇÃO, OSCILANTE COM INCLINAÇÃO REGULÁVEL, DESMONTÁVEL, FÁCIL DE LIMPAR E GUARDAR. MATERIAL EM POLIPROPILENO, VOLTAGEM 110V, DIMENSÕES APROXIMADAS 150 X 45 X 41CM. GARANTIA 12 MESES.	VENTISOL/ TURBO 6 40CM	UN	25,00	163,00

MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	3	1950	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA - CÂMARAS DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL. - PAINEL DIGITAL LCD, COM TECLADO DE MEMBRANA PARA O CONTROLE DE PARÂMETROS DOS CICLOS, COM MENSAGENS VISUAIS E SONORAS. - CONTROLE DO CICLO AUTOMÁTICO ATRAVÉS DE MICROPROCESSADOR ELETRÔNICO, COM GRANDE LIBERDADE DE CICLOS PROGRAMÁVEIS. - FECHO DA TAMPA DE TRIPLO ESTÁGIO E PORTA COM CONSTRUÇÃO DUPLA TOTALMENTE EM AÇO CARBONO E AÇO INOX LAMINADOS. - SECAGEM PROGRAMÁVEL DO MATERIAL, COM OPÇÃO DE CICLOS EXTRAS. - GUARNIÇÃO EM SILICONE VULCANIZADO FIXADA NA CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO; - ATUAÇÃO DESCONTÍNUA DA RESISTÊNCIA DURANTE O CICLO PARA MENOR CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA; - CAPACIDADE: 42 LITROS; - DIÂMETRO DA CÂMARA:283MM; - COMPRIMENTO DA CÂMARA: 548MM; - ALTURA EXTERNA: 374MM; - COMPRIMENTO EXTERNO: 623MM; - LARGURA EXTERNA: 443MM; - PESO: 38 KG; - TENSÃO:220V; - FREQUÊNCIA:50/60HZ; - COR BRANCA.	DIGITALE	UN	1,00	4.630,00
1	7	3122	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO 100 LITROS - 12 PÉS - ISENTO DE ÓLEO O MESMO DEVE POSSUIR; PROTETOR ELÉTRICO, PINTURA INTERNA E EXTERNA ELETROSTÁTICA A PÓ, REGULADOR DE PRESSÃO; ACIONAMENTO DO MOTOR: DIRETO DESLOCAMENTO REAL (PCM) / (LITROS/MIN): 12 / 340 DESLOCAMENTO REAL (PCM) / (LITROS/MIN): 12 / 340 DIMENSÕES (A X L X C) (MM): 870 X 430 X 860 DIMENSÕES (C/ EMBALAGEM), C X L X H (MM): 1020 X 540 X 950 MOTOR ELÉTRICO (CV): 2 NÍVEL DE RUÍDO (DB): 74 NÚMERO DE CILINDROS: 1 NÚMERO DE ESTÁGIOS: 1 NÚMERO DE PÓLOS: 4 PESO (KG): 62 PRESSÃO MÁXIMA (LIBRAS/POL²) / BAR: 120 ROTAÇÃO POR MINUTO (RPM): 1700 TENSÃO (V): 110 E/OU 220 V DEVE ATENDER 2 OU 3 CONSULTÓRIOS.	CHIAPERINE	UN	1,00	3.265,00
1	8	3117	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS (DABIATLANTE), CARACTERÍSTICAS: APARELHO SEM FIO CONFORTO NO MANUSEIO LIBERDADE NOS MOVIMENTOS CONFECCIONADO EM TERMOPLÁSTICO INJETADO VISUAL MODERNO E HARMONIOSO RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO CONTROLE DE OPERAÇÃO COM BOTÕES NA PRÓPRIA CANETA ACIONAMENTO DO APARELHO (TIPO GATILHO) AJUSTE DO TEMPO DE ATIVAÇÃO SELEÇÃO DO MODO DE APLICAÇÃO 3 MODOS PROGRAMÁVEIS DE APLICAÇÃO CONTÍNUO/RAMPA/PULSADO CONTÍNUO: MÁXIMA LUMINOSIDADE DO INÍCIO AO FIM DA POLIMERIZAÇÃO RAMPA: AUMENTO GRADUAL DA INTENSIDADE DA LUZ PULSADO: ACIONAMENTO PULSANTE COM CICLOS DE 1X1 SEG. TEMPO DE OPERAÇÃO PROGRAMÁVEL 5, 10, 15 E 20 SEGUNDOS SINAL SONORO BIP A CADA 5 SEGUNDOS LED DE ALTA POTÊNCIA - 1200MW/CM2 EFICIENTE ACOPLAMENTO E DISTRIBUIÇÃO ÓPTICA CONDUTOR DE LUZ DE FIBRA ÓPTICA 100% COERENTE AUTOCLAVÁVEL A 134ºC BASE DE DESCANSO COM CARREGADOR DE BATERIA COM LED INDICADOR DE CARGA DA BATERIA. SISTEMA STAND-BY DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 3 MINUTOS SEM UTILIZAÇÃO. BATERIA INTELIGENTE RECARREGÁVEL SISTEMA INTELIGENTE DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO: A BATERIA DESLIGA AUTOMATICAMENTE EM CASO DE SUBTENSÃO, GARANTINDO UMA FOTOATIVAÇÃO SEGURA. SEM NECESSIDADE DE DESCARREGAR COMPLETAMENTE PARA EFETUAR NOVA RECARGA. ALIMENTAÇÃO: 100 - 240 VAC 50/60HZ POTÊNCIA DE ENTRADA: MÁXIMA 8 VA BATERIA: LI-ION 3,7 V - 2200 MAH COMPRIMENTO DE ONDA: 420-480 NM	SCHUSTER	UN	1,00	690,00

			POTÊNCIA DA LUZ: = 1200 MW/CM2 PROGRAMAS: CONTÍNUO, RAMPA E PULSADO TEMPO DE OPERAÇÃO PROGRAMÁVEL: 5, 10, 15 E 20 SEGUNDOS SINAL SONORO: BIP A CADA 5 SEGUNDOS TEMPO APROXIMADO PARA RECARGA DA BATERIA: 4 HORAS ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM O PRODUTO: - PEÇA DE MÃO - CONDUTOR DE LUZ - PROTETOR OCULAR - BASE CARREGADORA - FONTE DE ALIMENTAÇÃO PESO LÍQUIDO: 0,39 KG PESO BRUTO: 0,98 KG.					
1	9	3689	JATO DE BICARBONATO DEPÓSITO DE BICARBONATO ACOPLADO A PEÇA DE MÃO. FACILMENTE DESMONTÁVEL. COM PONTEIRA REMOVÍVEL, GIRATÓRIA E AUTOCLAVÁVEL. CONECTADO AO TERMINAL DO EQUIPO (ENCAIXE BORDEN). NÃO NECESSITA DE INSTALAÇÃO. PESO LÍQUIDO: 0,21 KG PRESSÃO DE ENTRADA DE AR (REGULADA NO EQUIPO): 30 PSI A 40 PSI PRESSÃO DE ENTRADA DE ÁGUA (REGULADA NO EQUIPO) 14 PSI A 40 PSI ACIONAMENTO: BIVOLT 110V / 220V.	SCHUSTER	UN	1,00	379,00

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até **12 meses, contados a partir da data de sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **CLAUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 67/2018, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 67/2018**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	**Fundo Municipal de Saúde**
Município de Balsa Nova - PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova - PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Município de Balsa Nova - PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova - PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) O fornecimento será efetuado em remessas parceladas, **com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho**.

b) Os equipamentos deverão ser entregues na sede do órgão responsável conforme abaixo:

Barracão Secretaria de Saúde

Rua Estanislau Woizk, nº 192 – fundos – Centro – Balsa Nova/PR.

Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua Avenida Iguaçu, nº 548 – Centro – Balsa Nova /PR.

Hora para as entregas: 08:30 – 11:30 e 13:00 – 16:00 horas, em dias de expediente.

c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;

d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial 67/2018;

e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;

f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

g) Os equipamentos deverão ter prazo de garantia mínimo de 12(doze) meses.

h) Deverá ser disponibilizada rede de assistência técnica autorizada, no âmbito da Região Metropolitana de Curitiba e/ou no Município mais próximo, para os materiais a serem adquiridos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo

empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 67/2018 e/ou Cláusula Primeira desta Ata de Registro de Preços;

c) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 67/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento do(s) produto(s) objeto desta ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 67/2018 e a proposta da **CONTRATADA, classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

_____
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretaria Municipal De Assistência Social

_____
BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP

_____
CIRUPAR - COM EQUIP MEDICOS CIRURGICOS LTDA - EPP

_____
CWR COMERCIAL LTDA

_____
MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C5502A82

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2018 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 74/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PROCESSO 8849/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2018

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 74/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Processo 8849/2018
Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, as empresas **CWR COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 10.524.956/0001-46, com sede a Rua Pedro Druszcz, nº 630, Sala º 4, Centro, Araucária - PR, neste ato representada por **RUBILAN BRANCALHONI SAPLA**, inscrito no CPF/MF sob Nº 007.880.519-89 e no RG sob Nº73193591, residente e domiciliado a Rua Pedro Druszcz, nº 630, Sala º 4, Centro, Araucária – PR, **EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 20.021.875/0001-87, com sede a Rua Antonio Zielonka, nº 995, Estancia Pinhais, Pinhais – PR, neste ato representada por **EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA**, inscrito no CPF/MF sob Nº 042.952.609-16 e no RG sob Nº9257698-1, residente e domiciliado a Rua Antonio Zielonka, nº 995, Estancia Pinhais, Pinhais – PR, **FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 07.953.689/0001-18, com sede a Avenida Maringá, nº1354, Bloco D, Unidade 7, Ermiliano Pernenta, Pinhais - PR, neste ato representada por **IGOR NUNES SARTORI**, inscrito no CPF/MF sob Nº 033.371.089-46 e no RG sob Nº77205543, residente e domiciliado a Avenida Maringá, nº1354, Bloco D, Unidade 7, Ermiliano Pernenta, Pinhais – PR, **LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 12.162.386/0001-17, com sede a Rua Antonio Zielonka, nº1043, CJ 302, Estancia Pinhais, Pinais - PR, neste ato representada por **LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER**, inscrito no CPF/MF sob Nº 027.727.119-35 e no RG sob Nº6.850.989-0, residente e domiciliado a Rua Antonio Zielonka, nº1043, CJ 302, Estancia Pinhais, Pinais - PR e **NUVEMBIT INFORMATICA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 28.949.775/0001-27, com sede a Rua Denezar Andrade de Jesus, nº 598, Boqueirão, Curitiba - PR, neste ato representada por **JORGE PERELLES NETO**, inscrito no CPF/MF sob Nº 810.432.109-97 e no RG sob Nº57440880, residente e domiciliado a Rua Denezar Andrade de Jesus, nº 598, Boqueirão, Curitiba - PR, doravante denominadas CONTRATADAS, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Processo 8849/2018, que trata de licitação pública na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob o Nº 74/2018, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futuras aquisições de equipamentos de informática e softwares, abaixo especificados:

DETENTORA DO REGISTRO: CWR COMERCIAL LTDA						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço total
3	CILINDRO DE IMAGEM HP LASERJET PRETO - 19ª, OFERECE MAIS NITIDEZ E DURABILIDADE, ALÉM DE RENDIMENTO DE 12000 PÁGINAS.	HP/19A	UN	9,00	414,00	3.726,00
8	SCANNER DE MESA DIGITALIZADOR COM ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA RESOLUÇÃO ÓTICA: 600 PPP FONTE DE ILUMINAÇÃO: LED RGB LADO DE DIGITALIZAÇÃO: FRENTE/VERSO/DUPLEX INTERFACE: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE PRETO E BRANCO: 45 PPM/90 IPM A CORES: 30 PPM/60 IPM RESOLUÇÃO DE SAÍDA: 150 X 150 PPP, 200 X 200 PPP, 240 X 240 PPP, 300 X 300 PPP, 400 X 400 PPP, 600 X 600 PPP MODO DE SAÍDA: PRETO E BRANCO/DIFUSÃO DE ERROS/MELHORAMENTO DE TEXTO AVANÇADO, MELHORAMENTO DE TEXTO AVANÇADO II, ESCALA DE CINZENTOS DE 8 BITS (256 NÍVEIS), COR DE 24 BITS	CANON/DRC240	UN	6,00	2.199,00	13.194,00

	CICLO DE TRABALHO DIÁRIO: APROX. 4.000 DIGITALIZAÇÕES DETECÇÃO AUTOMÁTICA DO TAMANHO DE PÁGINA ELIMINAÇÃO DA DISTORÇÃO CORREÇÃO DE COR TRIDIMENSIONAL RETIRAR COR (RGB) MELHORAMENTO DE COR (RGB) DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE COR RECORTE DE SOMBRA MULTISTREAM IGNORAR PÁGINA EM BRANCO CONFIGURAÇÃO DA ÁREA DE DIGITALIZAÇÃO SEPARAÇÃO DE LOTES COM FOLHA EM BRANCO OU CÓDIGO DE PATCH REDUÇÃO DE EFEITO MOIRÉ PREVENÇÃO DE PURGA/REMOÇÃO DO FUNDO AJUSTE DE CONTRASTE SUAVIZAÇÃO DO FUNDO RECORTE DE SOMBRA DEFINIÇÃO DE RESOLUÇÃO AUTOMÁTICA LIBERTAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO DUPLA DETECÇÃO DE ALIMENTAÇÃO DUPLA (SENSOR ULTRASSÓNICO, COMPRIMENTO).					
TOTAL						16.920,00

DETENTORA DO REGISTRO: EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço total
6	IMPRESSORA COLLOR ESPECIFICAÇÕES FUNÇÕES / MULTITAREFA SUPORTADA: IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR, FAX, E-MAIL VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: ATÉ 28 PPM PRETO / COLOR VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA: EM ATÉ 8,9 SEGUNDOS EM PRETO E ATÉ 9,8 SEGUNDOS EM COR RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: PRETO (MELHOR): PRETO (MELHOR): 600 A 600 DPI, ATÉ 38.400 X 600 DPI APRIMORADOS; COR (MELHOR): 600 X 600 DPI, ATÉ 38.400 X 600 DPI APRIMORADOS TECNOLOGIAS DE RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: HP IMAGERET 3600, CALIBRADO VIA PANTONE® NÚMERO DOS CARTUCHOS DE IMPRESSÃO: 4 (1 DE CADA, PRETO, CIANO, MAGENTA, AMARELO) ARMAZENAMENTO DE TRABALHOS COM IMPRESSÃO DE PIN: SIM IMPRIMIR A PARTIR DE USB TIPO DE DIGITALIZAÇÃO / TECNOLOGIA: BASE PLANA, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS / SENSOR DE IMAGEM POR CONTATO (CONTACT IMAGE SENSORS - CIS) RESOLUÇÃO DA DIGITALIZAÇÃO: HARDWARE: ATÉ 1200 X 1200 DPI; ÓTICA: ATÉ 1200 X 1200 DPI MODOS DE ENTRADA PARA DIGITALIZAÇÃO: BOTÕES DE DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA, E-MAIL, FAX OU DE ARQUIVOS NO PAINEL FRONTAL SOFTWARE FORMATO DE ARQUIVO DE DIGITALIZAÇÃO NATIVO: PDF, JPG VELOCIDADE DE CÓPIA: PRETO(CARTA): PRETO(CARTA): ATÉ 28 CPM; COLORIDO(CARTA): ATÉ 28 CPM RESOLUÇÃO DE CÓPIA: PRETO(TEXTOS E GRÁFICOS): 600 X 600 DPI; 600 X 600 DPI; COR (TEXTOS E GRÁFICOS): 600 X 600 DPI VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DO FAX: ATÉ: 33,6 KBPS; CARTA: 3 SEG. POR PÁGINA RESOLUÇÃO DE FAX: PRETO(MELHOR): ATÉ 300 X 300 DPI (MEIOS-TONS ATIVADOS);PRETO(PADRÃO): 203 X 96 DPI CONECTIVIDADE PADRÃO: PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; PORTA DE REDE GIGABIT ETHERNET 10/100/1000 BASE-TX INCORPORADA; WI-FI INCORPORADO E USB DE FÁCIL ACESSO MEMÓRIA: PADRÃO: 256 MB; MÁXIMO: 256 MB VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 1200 MHZ CICLO DE TRABALHO: MENSAL,CARTA: ATÉ 50.000 PÁGINAS VOLUME MENSAL DE PÁGINAS RECOMENDADO: 750 A 4000 TENSAO DE ENTRADA 110 A 127VCA (+/- 10%), 60 HZ (+/- 3 HZ).	HP/M477FNWCF377A#AC4	UN	4,00	3.212,00	12.848,00
7	PLACA DE VÍDEO 2GB GDDR5 ESPECIFICAÇÕES: CORES DE CUDA MÍNIMO DE: 511 DESEMPENHO ÚNICO DE PRECISÃO FP32 DE PICO: 1386 TFLOPS MEMÓRIA: CAPACIDADE: 2 GB TIPO: GDDR5 INTERFACE DE MEMÓRIA: 128 BITS LARGURA DE BANDA DE MEMÓRIA DE ATÉ: 80 GB/S PORTAS: NO MÍNIMO 4 PORTAS DISPLAY PORT ACOMPANHADAS DE ADAPTADORES PARA HDMI INTERFACE DO SISTEMA: PCI EXPRESS 3.0 X16 CONSUMO DE NO MÁXIMO: 40W. PNY QUADRO NVIDIA VCQP620-PORPB/VINIK/AHFDM	PNY QUADRO NVIDIA VCQP620-PORPB/VINIK/AHFDM	UN	4,00	2.040,00	8.160,00
TOTAL						21.008,00

DETENTORA DO REGISTRO: FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço total
5	ESTAÇÃO DE TRABALHO PROCESSADOR PROCESSADOR INTEL CORE I3-7100 (OU SUPERIOR) CACHE 3MB, 3.9GHZ, LGA 1151 OU PROCESSADOR: AMD RYZEN 3 2200G (OU SUPERIOR) CACHE 6MB, 3.5GHZ (3.7GHZ MAX TURBO), AM4 PLACA MAE COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR ACIMA O COMPUTADOR DEVE SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU O MESMO DEVE POSSUIR DIREITOS DE COPYRIGHT DA BIOS (DEVE SER COMPROVADO ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE DA BIOS) MEMÓRIA: SUPORTA 2X DDR4 SUPORTA MEMÓRIA DDR4 2133MHZ (OU SUPERIOR) SLOTS DE EXPANSÃO: 1X PCI EXPRESS X16 V3.0 1X PCI EXPRESS X1 3.0/2.0 CONEXÕES PAINEL TRASEIRO: 1X PS/2 (TECLADO E MOUSE) 2X USB 3.0, 2X USB 2.0 1X HDMI 1.4, 1X VGA 1X RJ-45 3X ÁUDIO (2X LINE IN MICROFONE E AUXILIAR, 1X LINE OUT ALTO-	NTC COMPUTADORES	UN	56,00	3.900,00	218.400,00

	FALANTES) MEMÓRIA DDR 4 4GB (OU SUPERIOR COMPATÍVEL COM A PLACA MÃE) 4 GB DDR4 SDRAM (2133 MHZ) SUPORTE AO MODO DUAL CHANNEL HD SSD 2,5 CAPACIDADE 240 GB (COM SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO NELE) INTERFACE: SATA REV. 3.0 (6GB/S) CAPACIDADES: 240GB DEVE VIR CONFIGURADO DIRETAMENTE DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. DRIVE GRAVADOR DE DVD16X LEITOR E GRAVADOR DE DVD INTERFACE SATA FONTE 300W CERTIFICAÇÃO 80 PLUS BRONZE TIPO: ATX 12V POTÊNCIA MÁXIMA: 300W TENSÃO DE ENTRADA: 100 - 240V (AUTOMÁTICO) PLACA DE REDE WIRELESS 300MBPS PCI EXPRESS INTERFACE: PCI EXPRESS TIPO DE ANTENA: ONIDIRECIONAL DESTACÁVEL GANHO DE ANTENA: 2DBI MOUSE ÓPTICO USB PRETO ÓTICO, 2 BOTÕES, COM SCROLL, USB, RESOLUÇÃO DE 1000 DPI TOTAL DE BOTÕES: 3 BOTÕES COM SCROLL TECLADO USB PADRÃO ABNT2, USB, SUPORTA WINDOWS 2000 / XP / VISTA / WINDOWS TECLAS MACIAS ALTA DURABILIDADE POSSUIR AUTOFALANTE INTERNO COM NO MÍNIMO 1W GABINETE ATX SFF(COMPATÍVEL COM OS ITENS ACIMA COTADOS) 2X USB 2.0 2X USB 3.0 1X LINE IN (MICROFONE) 1X LINE OUT (FONE DE OUVIDO OU COM NO MÁXIMO 14L SER TOOLLESS, OU SEJA, POSSIBILITAR A ABERTURA TROCA DE HD, DVD, SSD E PLACAS DE EXPANSÃO SEM A NECESSIDADE DE FERRAMENTAS (VETADO O USO DE PARAFUSOS RECARTILHADOS OU ADAPTAÇÕES. DEVE POSSUIR FLUXO DE AR COM ENTRADA FRONTAL E SAÍDA TRASEIRA, SEM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS. DEVE PERMITIR A UTILIZAÇÃO TANTO NA POSIÇÃO HORIZONTAL QUANTO VERTICAL. **O COMPUTADOR DEVERÁ VIR DEVIDAMENTE LICENCIADO COM A LICENÇA WINDOWS 10 PRO 32/64 BRAZILIAN LICENÇA OFFICE HOME AND BUSINESS 2016 32/64 BRAZILIAN WORD EXCEL POWERPOINT ONENOTE OUTLOOK A FORMA DE AQUISIÇÃO DO WINDOWS E OFFICE DEVE SER COMPROVADA ATRAVÉS DE DUAS MANEIRAS. 1- CARTA DE DISTRIBUIDOR OFICIAL MICROSOFT. 2- CONTRATO O&M MICROSOFT. DEVE SER APRESENTADO O INPI DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR GARANTIA DE 3 ANOS PRESTADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO NA MODALIDADE ON-SITE COM RESOLUÇÃO DO DEFEITO EM NO MÁXIMO 3 DIAS UTEIS.					
TOTAL						218.400,00

DETENTORA DO REGISTRO: LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER EPP						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço total
2	AQUISIÇÃO SOFTWARE DE APLICAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TEAMVIEWER BUSINESS (1ANO).	TeamViewer Business - 1 ANO	SRV	1,00	1.160,00	1.160,00
4	ESTAÇÃO DE TRABALHO PROCESSADOR INTEL CORE I5-7400 OU SUPERIOR, 7ª GERAÇÃO OU SUPERIOR. CACHE 6MB, 3.0GHZ (3.5GHZ MAX TURBO) LGA1151 AMD RYZEN 5 2600 CHACHE 19MB, 3.4GHZ/ 3.6GHZ (4,25GHZ MAX TURBO) OU SUPERIOR. AM4 PLACA MAE COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR ACIMA COMPUTADOR DEVE SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU O MESMO DEVE POSSUIR DIREITOS DE COPYRIGHT DA BIOS (DEVE SER COMPROVADO ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE DA BIOS) MEMÓRIA: SUPORTA 2X DDR4 SUPORTA MEMÓRIA DDR4 2133MHZ (OU SUPERIOR) SLOTS DE EXPANSÃO: 1X PCI EXPRESS X16 V3.0 1X PCI EXPRESS X1 3.0/2.0 CONEXÕES PAINEL TRASEIRO: 1X PS/2 (TECLADO E MOUSE) 2X USB 3.0, 2X USB 2.0 1X HDMI 1.4, 1X VGA 1X RJ-45 3X ÁUDIO (2X LINE IN MICROFONE E AUXILIAR, 1X LINE OUT ALTO-FALANTES) MEMÓRIA DDR 4 8GB (OU SUPERIOR COMPATÍVEL COM A PLACA MÃE) 8 GB DDR4 SDRAM (2133 MHZ) SUPORTE AO MODO DUAL CHANNEL HD SSD 2,5 CAPACIDADE 120 GB (COM SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO E CONFIGURADO DIRETO DO FABRICANTE) INTERFACE: SATA REV. 3.0 (6GB/S) CAPACIDADES: 120GB HD SATA 3,5 CAPACIDADE 1 TB INTERFACE: SATA 6 GB/S CAPACIDADE: 1TB FORM FACTOR: 3.5-INCH CACHE: 64MB ROTAÇÃO: 7200 RPM DRIVE GRAVADOR DE DVD16X	NTC PRO 8000	UN	11,00	5.840,00	64.240,00

	LEITOR E GRAVADOR DE DVD INTERFACE SATA FONTE 300W CERTIFICAÇÃO 80 PLUS BRONZE TIPO: ATX 12V POTÊNCIA MÁXIMA: 300W TENSÃO DE ENTRADA: 100 - 240V (AUTOMÁTICO) PLACA DE REDE WIRELESS 300MBPS PCI EXPRESS INTERFACE: PCI EXPRESS TIPO DE ANTENA: ONIDIRECIONAL DESTACÁVEL MOUSE ÓPTICO USB PRETO ÓTICO, 2 BOTÕES, COM SCROLL, USB, RESOLUÇÃO DE 1000 DPI TOTAL DE BOTÕES: 3 BOTÕES COM SCROLL TECLADO USB PADRÃO ABNT2, USB, SUPORTA WINDOWS 2000 / XP / VISTA / WINDOWS TECLAS MACIAS ALTA DURABILIDADE POSSUIR AUTOFALANTE INTERNO COM NO MÍNIMO 1W GABINETE ATX SFF (COMPATÍVEL COM OS ITENS ACIMA COTADOS) 2X USB 2.0 2X USB 3.0 1X LINE IN (MICROFONE) 1X LINE OUT (FONE DE OUVIDO OU COM NO MÁXIMO 14L SER TOOLLESS, OU SEJA, POSSIBILITAR A ABERTURA TROCA DE HD, DVD, SSD E PLACAS DE EXPANSÃO SEM A NECESSIDADE DE FERRAMENTAS (VETADO O USO DE PARAFUSOS RECARTILHADOS OU ADAPTAÇÕES. DEVE POSSUIR FLUXO DE AR COM ENTRADA FRONTAL E SAÍDA TRASEIRA, SEM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS. DEVE PERMITIR A UTILIZAÇÃO TANTO NA POSIÇÃO HORIZONTAL QUANTO VERTICAL. PLACA DE VÍDEO 2GB GDDR5 ESPECIFICAÇÕES: CORES DE CUDA MÍNIMO DE: 511 DESEMPENHO ÚNICO DE PRECISÃO FP32 DE PICO: 1386 TFLOPS MEMÓRIA: CAPACIDADE: 2 GB TIPO: GDDR5 INTERFACE DE MEMÓRIA: 128 BITS LARGURA DE BANDA DE MEMÓRIA DE ATÉ: 80 GB/S PORTAS: NO MÍNIMO 4 PORTAS DISPLAY PORT ACOMPANHADAS DE ADAPTADORES PARA HDMI INTERFACE DO SISTEMA: PCI EXPRESS 3.0 X16 CONSUMO DE NO MÁXIMO: 40W **O COMPUTADOR DEVERÁ VIR DEVIDAMENTE LICENCIADO COM A LICENÇA WINDOWS 10 PRO 32/64 BRAZILIAN LICENÇA OFFICE HOME AND BUSINESS 2016 32/64 BRAZILIAN WORD EXCEL POWERPOINT ONENOTE OUTLOOK A FORMA DE AQUISIÇÃO DO WINDOWS E OFFICE DEVE SER COMPROVADA ATRAVÉS DE DUAS MANEIRAS. 1- CARTA DE DISTRIBUIDOR OFICIAL MICROSOFT. 2- CONTRATO O&M MICROSOFT. DEVE SER APRESENTADO O INPI DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR GARANTIA DE 3 ANOS PRESTADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO NA MODALIDADE ON-SITE COM RESOLUÇÃO DO DEFEITO EM NO MÁXIMO 3 DIAS UTEIS.					
TOTAL						40.384,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

a) Para os itens 04 e 05 os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 36 meses, prestados pelo fabricante do equipamento que será de modo On-site com resolução do defeito em no máximo 3 dias uteis, a REVENDA devera assegurar as seguintes condições para os produtos contratados a partir da data de entrega do mesmo Garantia total de 36 (trinta e seis) meses, sendo:

33 (trinta e três) meses de Garantia Contratual e;

03 (três) mês de Garantia Legal (inciso II do artigo 26 Código de Defesa do Consumidor).

A garantia *ON SITE*, o equipamento será atendido no local onde estiver instalado. O tempo decorrido entre o chamado e o atendimento poderá variar entre 1 e 3 dias uteis,

dependendo da localidade onde estiver o equipamento. Para efeito de atendimento, o tempo do mesmo vale para a localização da máquina no momento da abertura do chamado e não da cidade de emissão da nota fiscal (Danfe) de venda.

b) Condições de Garantia/Prazo de Validade da Garantia

i. Esta Garantia é válida para todo o território nacional e cobre os vícios previstos no artigo 18 do Código de Defesa do Consumidor, desde que o seu Produto tenha sido utilizado corretamente e de acordo com as normas e recomendações descritas neste documento e nos manuais. A GARANTIA NÃO COBRE PROBLEMAS POR USO INDEVIDO DO PRODUTO OU QUEBRAS

ii. Caso o Produto seja encaminhado para a Assistência Técnica por meio dos Correios, O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA SANAR EVENTUAL VÍCIO INICIARÁ A SUA CONTAGEM A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DO PRODUTO PELA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E TERMINARÁ QUANDO DA DATA DE POSTAGEM POR ESTA a você, e sua rastreabilidade poderá ser acompanhada por meio do nº do E-Ticket fornecido pela REVENDA através de seus Canais de Atendimento.

c) Atendimento da Garantia

i. Caso identificado previamente o mau uso, pelos custos para o envio do seu Produto para o local no qual ele será reparado ou sua devolução. ESTAS DESPESAS SERÃO DE SUA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE e;

ii. Por qualquer dano ou atraso que venha ocorrer durante o transporte dos Produtos enviados para análise de Garantia. É DE SUA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE EMBALAR SEU PRODUTO DE FORMA SEGURA EVITANDO QUE O MESMO SOFRA IMPACTOS DURANTE O TRANSPORTE.

iii. Em sendo identificado o mau uso quando da análise em Garantia, a REVENDA encaminhará o orçamento de reparo para sua aprovação. NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA REPARO EM ORÇAMENTO A REVENDA PODERÁ COBRÁ-LO QUANTO AO CUSTO DE CORREIOS E TAXA DE

ORÇAMENTO. ESTES CUSTOS TAMBÉM SERÃO COBRADOS EM CASO DE NEGATIVA DE REPARO.
iv. OS PRODUTOS ENCAMINHADOS PARA REPARO EM LOCAL FISICO E QUE TENHAM SIDO ABANDONADOS JUNTO A ASSISTÊNCIA TÉCNICA PODERÃO SER DESCARTADOS PELA REVENDA APÓS 3 (TRES) MESES, A CONTAR DA DATA EM QUE O MESMO FOR COLOCADO A DISPOSIÇÃO PARA RETIRADA.
d) Cobertura da Garantia
Oque não é assegurado pela garantia (NÃO COBRE):
i. Produtos adquiridos de mostruários de lojas ou em "saldão";
ii. Bateria e acessórios que acompanham o Produto, tais como, fones de ouvido, carregador, teclado, capa protetora, cabo conversor mini, micro-USB, cartão removível, cartão SIM, caneta apontadora e demais itens;Danos causados pelo uso de componentes ou produtos de terceiros e acessórios não autorizados
iii. Formatação do Sistema Operacional do Produto. Importante: é de sua responsabilidade manter as cópias (backup) regulares de seus arquivos (fotos, textos, contatos, etc.) porque esta Garantia não cobre eventual perda e nem a realização de cópias;
iv. Danos causados pela flutuação de energia elétrica ou descargas elétricas na rede. Importante: para a segurança do seu Produto, recomenda que ele seja ligado na rede elétrica com o auxílio de um estabilizador;
v. Danos decorrentes da instalação inadequada, bem como quaisquer modificações que alterem a funcionalidade ou a capacidade do Produto.
vi. Danos decorrentes de mau uso ou uso inadequado, incluindo, mas não se limitando a quedas, golpes, fogo, alta umidade ou chuva, produtos de limpeza, exposição ao excesso de calor, interferência magnética, armazenamento, adaptadores desconhecidos ou danificados, utilização de objetos pontiagudos, violação, transporte inadequado, dentre outros
vii. Defeitos decorrentes do descumprimento das normas e recomendações de manutenção descritas neste documento e nos manuais do Produto, casos

fortuitos ou de força maior, bem como aqueles causados por acidentes e forças da natureza.
viii. Quando do envio para análise de Garantia, juntamente com o Produto e a Nota Fiscal de compra deverá ser encaminhado um breve relato do ocorrido e o estado em que o mesmo se encontra. Neste documento deverá constar o nome completo e a assinatura do comprador.
ix. Deverá ser disponibilizada rede de assistência técnica autorizada, no âmbito da Região Metropolitana de Curitiba, para os bens a serem adquiridos.
CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até 12 meses, contados a partir da sua publicação.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na CLAUSULA PRIMEIRA, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 74/2018, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade
entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da CONTRATADA. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 74/2018, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a CONTRATANTE, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a CONTRATADA, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.
CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO
a) O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 15 dias contados da data de recebimento das notas de empenho;
b) Os produtos deverão ser entregues diretamente nos dias da semana a serem definidos pela Secretaria competente no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal;
c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;
d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a CONTRATADA não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da CONTRATADA, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial 74/2018;
e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da CONTRATADA;
f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da CONTRATADA a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.
g) Os bens serão recebidos:
i. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
ii. Definitivamente, após a instalação do mesmo, a empresa se responsabiliza pela substituição do produto caso o mesmo venha apresentar defeito na hora de sua instalação/uso.

iii. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de cinco dias.
CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:
a) Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, além de todas as condições previamente estipuladas pelo Edital do Pregão 74/2018, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando da CONTRATANTE de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A CONTRATADA assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a CONTRATADA manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à CONTRATANTE, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela CONTRATADA, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.
CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
a) Todo o produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado através do Edital do Pregão Presencial Nº 74/2018;
b) A nota fiscal apresentada pela CONTRATADA, deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela
instituição e carimbo da instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvido à CONTRATADA.
c) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
d) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 74/2018 e/ou Cláusula Primeira desta Ata de Registro de Preços;
e) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela CONTRATANTE e correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência a CONTRATANTE de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 74/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a CONTRATADA da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento do(s) produto(s) objeto desta ata.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 74/2018 e a proposta da CONTRATADA, CWR COMERCIAL LTDA classificada em 1º lugar no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Município de Balsa Nova/PR

RUBILAN BRANCALHONI SAPLA
CWR Comercial LTDA

EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA
Eder Carlos Dos Santos Batista- ME

IGOR NUNES SARTORI
Fagundez Distribuição LTDA

LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER
Luiz Fernando Cunha Grenier EPP

JORGE PERELLES NETO
Nuvembit Informatica EIRELI – ME

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3FB504A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Unidade gestora: Câmara Municipal de Barra do Jacaré					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2019	Período: De Janeiro Até Agosto	Data de Emissão: 24/09/2019			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)		1.050.000,00	1.050.000,00	444.307,83	(605.692,17)
TOTAL (V) = (III+IV)		1.050.000,00	1.050.000,00	444.307,83	(605.692,17)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA EMPENHADAS (e)	DESPESAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		910.000,00	910.000,00	444.307,83	444.307,83	444.307,83	465.692,17
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		730.000,00	730.000,00	379.520,53	379.520,53	379.520,53	350.479,47
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		180.000,00	180.000,00	64.787,30	64.787,30	64.787,30	115.212,70
DESPESAS DE CAPITAL		140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00

INVESTIMENTOS		140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		1.050.000,00	1.050.000,00	444.307,83	444.307,83	444.307,83	605.692,17
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		1.050.000,00	1.050.000,00	444.307,83	444.307,83	444.307,83	605.692,17
TOTAL (X) = (VIII + IX)		1.050.000,00	1.050.000,00	444.307,83	444.307,83	444.307,83	605.692,17
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	NOTA	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)				
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOAO PENTEADO DA CRUZ
Contador - Câmara Barra Jacaré

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

IZAEL DUTRA
Presidente Câmara Barra Jacaré

Notas Explicativas
-

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:71AAD4B8

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2019**
Período: De Janeiro Até Agosto			
Câmara Municipal de Barra do Jacaré			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		255.692,17	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		255.692,17	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		255.692,17	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		91.158,98	91.158,98
IMOBILIZADO		91.158,98	91.158,98
BENS MÓVEIS		91.158,98	91.158,98
TOTAL		**346.851,15**	**91.158,98**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		0,00	0,00

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO				0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR				0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR				0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO				0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO				0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO				0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS				0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO				0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO				**0,00**	**0,00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
ESPECIFICAÇÃO				**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS				346.851,15	91.158,98
RESULTADO DO EXERCÍCIO				255.692,17	8.587,00
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				91.158,98	82.571,98
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				**346.851,15**	**91.158,98**
TOTAL				346.851,15	91.158,98
ATIVO FINANCEIRO	255.692,17	0,00	**PASSIVO FINANCEIRO***	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	91.158,98	91.158,98	**PASSIVO PERMANENTE**	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**346.851,15**	**91.158,98**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos					
ESPECIFICAÇÃO			**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR				0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER				0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR				0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR				0,00	0,00
TOTAL				**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos					
ESPECIFICAÇÃO			**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR				0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR				0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR				0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR				0,00	0,00
TOTAL				**0,00**	**0,00**
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL					
FONTES DE RECURSOS				**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				255.692,17	0,00
94 Retenções em Caráter Consignatário				0,00	0,00
TOTAL				**255.692,17**	**0,00**
Notas Explicativas					
-					

JOAO PENTEADO DA CRUZ
Contador - Câmara Barra Jacaré

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

IZAEL DUTRA
Presidente Câmara Barra Jacaré

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:A202DA6D

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2019	**PERÍODO(MÊS):AGOSTO**	**DATA EMISSÃO:24/09/2019**	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**700.000,00**	**950.000,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		**0,00**	**0,00**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**0,00**	**0,00**
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**700.000,00**	**950.000,00**

TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		700.000,00	950.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**0,00**	**0,00**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**444.307,83**	**941.413,00**
PESSOAL E ENCARGOS		**379.520,53**	**610.026,83**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		307.066,11	491.295,99
ENCARGOS PATRONAIS		72.454,42	103.986,53
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	14.744,31
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**0,00**	**0,00**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**64.787,30**	**93.264,10**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		3.220,00	6.827,16
SERVIÇOS		61.567,30	86.436,94
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**0,00**	**238.122,07**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	238.122,07
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		**0,00**	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**0,00**	**0,00**
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		255.692,17	**8.587,00**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	8.587,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00

Notas Explicativas

-

JOAO PENTEADO DA CRUZ
Contador - Câmara Barra Jacaré

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

IZAEL DUTRA
Presidente Câmara Barra Jacaré

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:FA03BF87

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade gestora: Câmara Municipal de Barra do Jacaré					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2019	**Período: De Janeiro Até Agosto**		**Data de Emissão: 24/09/2019**		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orcamentária (I)	0,00	0,00	**Despesa Orçamentária (VI)**	444.307,83	711.877,93
Ordinária	0,00	0,00	**Ordinária**	444.307,83	711.877,93
Vinculada	0,00	0,00	**Vinculada**	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	700.000,00	950.000,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	238.122,07
Recebimentos Extraorçamentários (III)	76.874,27	117.449,31	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	76.874,27	117.449,31
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	0,00	0,00	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	255.692,17	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	255.692,17	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	776.874,27	1.067.449,31	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	776.874,27	1.067.449,31

JOAO PENTEADO DA CRUZ
Contador - Câmara Barra Jacaré

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

IZAEL DUTRA
Presidente Câmara Barra Jacaré

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:B0AF2E6F

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17	**Exercício 2019**				
Período: De Janeiro Até Agosto					
Unidade gestora: Câmara Municipal de Barra do Jacaré					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	76.874,27	76.874,27	0,00
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	76.874,27	76.874,27	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 3 - 5 INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	0,00	29.175,46	29.175,46	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 5 - 1 Município de Barra do Jacaré	0,00	5.500,25	5.500,25	0,00
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DAS CÂMARA MUNICIPAL - 5 - 1 Município de Barra do Jacaré	0,00	1.800,96	1.800,96	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 1183 - 5 Verônica Adriana de Souza	0,00	5.893,76	5.893,76	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS	0,00	34.503,84	34.503,84	0,00
2.1.8.8.1.01.99.01.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES EMPRESTIMOS BANCARIOS	0,00	34.503,84	34.503,84	0,00
2.1.8.8.1.01.99.01.01.00.00.00	Consignação - Emprestimo CEF - Caixa Economica Federal - 1035 - 9 CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	0,00	11.364,88	11.364,88	0,00
2.1.8.8.1.01.99.01.02.00.00.00	Consignação - Emprestimo Cooperativa Sicredi - 19 - 1 BANCO SISTEMA DE CREDITO COOPERATIVO	0,00	23.138,96	23.138,96	0,00
	Despesa Orçamentária	0,00	444.307,83	444.307,83	0,00
	Saldo a Pagar do Exercício	0,00	444.307,83	444.307,83	0,00
	Saldo a Pagar de Exercícios Anteriores (restos a pagar)	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Dívida Flutuante		0,00	521.182,10	521.182,10	0,00

JOAO PENTEADO DA CRUZ
Contador - Câmara Barra Jacaré

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

IZAEL DUTRA
Presidente Câmara Barra Jacaré

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:759BA4EE

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2019 À 12/2019										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	289.774,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	289.774,80	0,00	0,00	289.774,80
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	289.774,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	289.774,80	0,00	0,00	289.774,80
Retenções em Caráter Consignatário	9.366,77	0,00	0,00	0,00	9.366,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	9.366,77	0,00	0,00	0,00	9.366,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	299.141,57	0,00	0,00	0,00	9.366,77	0,00	289.774,80	0,00	0,00	289.774,80

JOAO PENTEADO DA CRUZ
Contador - Câmara Barra Jacaré

IZAEL DUTRA
Presidente Câmara Barra Jacaré

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:A74203EB

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2019				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita				0,00
Previsão Atualizada da Receita				0,00
Receitas Realizadas				0,00
Déficit Orçamentário				444.307,83
Saldos de Exercícios Anteriores				0,00
Dotação Inicial				1.050.000,00
Créditos Adicionais				0,00
Dotação Atualizada				1.050.000,00
Despesas Empenhadas				444.307,83
Despesas Liquidadas				444.307,83
Despesas Pagas				444.307,83
Superávit Orçamentário				null
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas				444.307,83
Despesas Liquidadas				444.307,83
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida				15.162.164,48
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	(444.307,83)	0,00 %
Resultado Primário		0,00	(444.307,83)	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	0,00	25% / 18%	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	0,00	60%	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	140.000,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15%	0,00 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)	

JOAO PENTEADO DA CRUZ
Contador - Câmara Barra Jacaré

IZAEL DUTRA
Presidente Câmara Barra Jacaré

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:C6D3E550

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2019				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	656.165,44	574.038,44	553.914,94	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	324.666,17	303.885,57	283.762,07	0,00
Empréstimos	129.160,88	125.131,44	120.761,10	0,00
Internos	129.160,88	125.131,44	120.761,10	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	195.505,29	178.754,13	162.002,97	0,00
De Tributos	73.295,32	69.107,08	64.918,84	0,00
De Contribuições Previdenciárias	122.209,97	109.647,05	97.084,13	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	998,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	331.499,27	270.152,87	270.152,87	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.517.064,35	2.171.887,64	1.765.883,70	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.517.064,35	2.171.887,64	1.765.883,70	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.738.887,73	3.050.762,23	2.081.379,44	0,00
(-) Restos a pagar processados	221.823,38	878.874,59	315.495,74	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(1.860.898,91)	(1.597.849,20)	(1.211.968,76)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	15.010.149,90	15.095.776,12	15.162.164,48	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	4,37	3,80	3,65	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(12,40)	(10,58)	(7,99)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	120,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	108,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		

		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	92.508,64	20.988,98	126.828,61	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	930.572,35	603.670,90	58.568,72	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:B6F44E1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	18.107.310,00	20.951.704,76	2.428.148,19	11.787.154,99	9.164.549,77	2.705.352,61	9.859.291,61	11.092.413,15	9.544.281,87
DESPESAS CORRENTES	16.796.457,51	17.637.028,36	2.187.983,11	10.340.656,52	7.296.371,84	2.332.758,86	8.944.241,42	8.692.786,94	8.634.263,56
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.105.974,44	9.385.424,37	1.194.811,81	4.795.218,57	4.590.205,80	1.194.811,81	4.795.218,57	4.590.205,80	4.699.920,37
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	15.000,00	35.000,00	2.228,10	8.399,78	26.600,22	2.228,10	8.399,78	26.600,22	8.399,78
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.675.483,07	8.216.603,99	990.943,20	5.537.038,17	2.679.565,82	1.135.718,95	4.140.623,07	4.075.980,92	3.925.943,41
DESPESAS DE CAPITAL	1.132.307,49	3.136.131,40	240.165,08	1.446.498,47	1.689.632,93	372.593,75	915.050,19	2.221.081,21	910.018,31
INVESTIMENTOS	1.044.707,49	3.028.531,40	231.789,50	1.351.649,75	1.676.881,65	364.218,17	820.201,47	2.208.329,93	815.169,59
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	87.600,00	107.600,00	8.375,58	94.848,72	12.751,28	8.375,58	94.848,72	12.751,28	94.848,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	178.545,00	178.545,00	0,00	0,00	178.545,00	0,00	0,00	178.545,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	178.545,00	178.545,00	0,00	0,00	178.545,00	0,00	0,00	178.545,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	18.107.310,00	20.951.704,76	2.428.148,19	11.787.154,99	9.164.549,77	2.705.352,61	9.859.291,61	11.092.413,15	9.544.281,87
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	18.107.310,00	20.951.704,76	2.428.148,19	11.787.154,99	9.164.549,77	2.705.352,61	9.859.291,61	11.092.413,15	9.544.281,87
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	588.851,58	0,00	0,00	311.647,16	601.193,62	(601.193,62)	916.203,36
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	18.107.310,00	20.951.704,76	3.016.999,77	11.787.154,99	9.164.549,77	3.016.999,77	10.460.485,23	10.491.219,53	10.460.485,23
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:311EEF8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JULHO A AGOSTO DE 2019							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.107.310,00	19.621.992,15	3.016.999,77	15,38	10.460.485,23	53,31	9.161.506,92
RECEITAS CORRENTES	17.854.155,00	17.956.053,00	2.847.105,40	15,86	10.211.950,94	56,87	7.744.102,06
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	881.879,97	881.879,97	142.757,57	16,19	592.145,42	67,15	289.734,55
IMPOSTOS	677.480,00	677.480,00	115.049,29	16,98	459.531,08	67,83	217.948,92
TAXAS	204.399,97	204.399,97	27.708,28	13,56	132.614,34	64,88	71.785,63
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	100.000,00	101.898,00	7.530,40	7,39	35.638,76	34,97	66.259,24
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	100.000,00	101.898,00	7.530,40	7,39	35.638,76	34,97	66.259,24
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.872.275,03	16.972.275,03	2.695.171,11	15,88	9.578.712,70	56,44	7.393.562,33
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	11.312.100,59	11.412.100,59	1.819.325,02	15,94	6.127.019,88	53,69	5.285.080,71
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	4.156.400,00	4.156.400,00	691.942,95	16,65	2.668.092,96	64,19	1.488.307,04
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	1.403.774,44	1.403.774,44	183.903,14	13,10	783.599,86	55,82	620.174,58
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	1.646,32	0,00	5.454,06	0,00	(5.454,06)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	1.646,32	0,00	5.454,06	0,00	(5.454,06)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	253.155,00	1.665.939,15	169.894,37	10,20	248.534,29	14,92	1.417.404,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	64.360,00	64.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.360,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	64.360,00	64.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.360,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	188.795,00	1.601.579,15	169.894,37	10,61	248.534,29	15,52	1.353.044,86
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	129.795,00	129.795,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.795,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	59.000,00	1.471.784,15	169.894,37	11,54	248.534,29	16,89	1.223.249,86
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	18.107.310,00	19.621.992,15	3.016.999,77	15,38	10.460.485,23	53,31	9.161.506,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	18.107.310,00	19.621.992,15	3.016.999,77	15,38	10.460.485,23	53,31	9.161.506,92
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	18.107.310,00	19.621.992,15	3.016.999,77	15,38	10.460.485,23	53,31	9.161.506,92
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.329.712,61	0,00	0,00	1.329.712,61	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.329.712,61	0,00	0,00	1.329.712,61	100,00	0,00

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:4832EFCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Unidade gestora: Município de Barra do Jacaré					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2019	**Período: De Janeiro Até Agosto**		**Data de Emissão: 24/09/2019**		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		17.854.155,00	17.956.053,00	10.211.950,94	(7.744.102,06)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		881.879,97	881.879,97	592.145,42	(289.734,55)
IMPOSTOS		677.480,00	677.480,00	459.531,08	(217.948,92)
TAXAS		204.399,97	204.399,97	132.614,34	(71.785,63)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL		100.000,00	101.898,00	35.638,76	(66.259,24)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS		100.000,00	101.898,00	35.638,76	(66.259,24)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		16.872.275,03	16.972.275,03	9.578.712,70	(7.393.562,33)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		11.312.100,59	11.412.100,59	6.127.019,88	(5.285.080,71)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		4.156.400,00	4.156.400,00	2.668.092,96	(1.488.307,04)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		1.403.774,44	1.403.774,44	783.599,86	(620.174,58)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	5.454,06	5.454,06
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		0,00	0,00	5.454,06	5.454,06
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL		253.155,00	1.665.939,15	248.534,29	(1.417.404,86)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		64.360,00	64.360,00	0,00	(64.360,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		64.360,00	64.360,00	0,00	(64.360,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		188.795,00	1.601.579,15	248.534,29	(1.353.044,86)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		129.795,00	129.795,00	0,00	(129.795,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		59.000,00	1.471.784,15	248.534,29	(1.223.249,86)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00

INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		18.107.310,00	19.621.992,15	10.460.485,23	(9.161.506,92)
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		18.107.310,00	19.621.992,15	10.460.485,23	(9.161.506,92)
DÉFICIT (IV)		0,00	279.712,61	1.326.669,76	1.046.957,15
TOTAL (V) = (III+IV)		18.107.310,00	19.901.704,76	11.787.154,99	(8.114.549,77)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	1.329.712,61	1.329.712,61	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	1.329.712,61	1.329.712,61	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		15.886.457,51	16.727.028,36	10.340.656,52	8.944.241,42	8.634.263,56	6.386.371,84
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		8.375.974,44	8.655.424,37	4.795.218,57	4.795.218,57	4.699.920,37	3.860.205,80
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA		15.000,00	35.000,00	8.399,78	8.399,78	8.399,78	26.600,22
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7.495.483,07	8.036.603,99	5.537.038,17	4.140.623,07	3.925.943,41	2.499.565,82
DESPESAS DE CAPITAL		992.307,49	2.996.131,40	1.446.498,47	915.050,19	910.018,31	1.549.632,93
INVESTIMENTOS		904.707,49	2.888.531,40	1.351.649,75	820.201,47	815.169,59	1.536.881,65
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA		87.600,00	107.600,00	94.848,72	94.848,72	94.848,72	12.751,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		178.545,00	178.545,00	0,00	0,00	0,00	178.545,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		178.545,00	178.545,00	0,00	0,00	0,00	178.545,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		17.057.310,00	19.901.704,76	11.787.154,99	9.859.291,61	9.544.281,87	8.114.549,77
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		17.057.310,00	19.901.704,76	11.787.154,99	9.859.291,61	9.544.281,87	8.114.549,77
SUPERÁVIT (IX)		1.050.000,00	0,00	0,00	601.193,62	916.203,36	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)		18.107.310,00	19.901.704,76	11.787.154,99	10.460.485,23	10.460.485,23	8.114.549,77
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		13.376,22	388.701,12	366.233,40	366.233,40	24.415,22	11.428,72
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		13.376,22	388.701,12	366.233,40	366.233,40	24.415,22	11.428,72
DESPESAS DE CAPITAL		3.035,78	525.459,23	478.269,23	477.783,23	3.085,78	47.140,00
INVESTIMENTOS		3.035,78	525.459,23	478.269,23	477.783,23	3.085,78	47.140,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		16.412,00	914.160,35	844.502,63	844.016,63	27.501,00	58.568,72

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		29.013,70	140.561,66	140.286,21	29.289,15	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		27.278,68	99.962,97	99.953,78	27.287,87	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.735,02	40.598,69	40.332,43	2.001,28	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		38.777,10	13.470,92	19.195,30	33.052,72	0,00
INVESTIMENTOS		38.777,10	13.470,92	19.195,30	33.052,72	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		67.790,80	154.032,58	159.481,51	62.341,87	0,00

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

Notas Explicativas
-

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:205B42CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2019			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	15.010.149,90	10.959.181,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:CD90DAE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2019				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	677.480,00	677.480,00	459.531,08	67,83
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	95.000,00	95.000,00	51.553,49	54,27
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	75.100,00	75.100,00	104.201,58	138,75
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	350.000,00	350.000,00	246.610,58	70,46
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	125.400,00	125.400,00	52.578,64	41,93
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	4.220,00	4.220,00	982,57	23,28
Dívida Ativa dos Impostos	21.460,00	21.460,00	2.654,78	12,37
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	6.300,00	6.300,00	949,44	15,07
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.791.194,48	16.791.194,48	9.447.310,50	56,26
Cota-Parte FPM	11.715.694,48	11.715.694,48	6.263.687,65	53,46
Cota-Parte ITR	15.000,00	15.000,00	3.878,31	25,86
Cota-Parte IPVA	400.500,00	400.500,00	198.713,25	49,62
Cota-Parte ICMS	4.550.000,00	4.550.000,00	2.935.501,66	64,52
Cota-Parte IPI-Exportação	80.000,00	80.000,00	45.529,63	56,91
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	17.468.674,48	17.468.674,48	9.906.841,58	56,71
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	527.460,00	527.723,06	295.921,58	56,08
Provenientes da União	494.600,00	494.600,00	257.087,46	51,98
Provenientes dos Estados	19.000,00	19.000,00	35.565,00	187,18
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	13.860,00	14.123,06	3.269,12	23,15
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	1.577,69	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	44.180,31	44.279,20	1.162,20	2,62
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	571.640,31	572.002,26	298.661,47	52,21

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	3.841.731,06	4.242.598,73	2.764.477,60	65,16	2.248.686,23	53,00
Pessoal e encargos sociais	1.506.020,00	1.609.180,00	850.835,71	52,87	850.835,71	52,87
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.335.711,06	2.633.418,73	1.913.641,89	72,67	1.397.850,52	53,08
DESPESAS DE CAPITAL	148.435,31	247.526,62	39.055,98	15,78	30.495,98	12,32
Investimentos	148.435,31	247.526,62	39.055,98	15,78	30.495,98	12,32
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**3.990.166,37**	**4.490.125,35**	**2.803.533,58**	**62,44**	**2.279.182,21**	**50,76**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	667.840,31	1.167.799,29	433.320,41	15,46	346.019,23	15,18
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	628.760,00	843.820,68	289.406,02	10,32	256.227,65	11,24
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	39.080,31	323.978,61	143.914,39	5,13	89.791,58	3,94
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	467.947,39	16,69	467.947,39	20,53
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	2.242,06	0,08	2.242,06	0,08
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**667.840,31**	**1.167.799,29**	**903.509,86**	**32,23**	**816.208,68**	**35,79**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**1.900.023,72**	**67,77**	**1.462.973,53**	**64,19**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL				14,77
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100				-23.052,71

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	2.242,06	-2.242,06
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	3.467.866,37	3.747.629,71	2.313.151,58	82,51	1.892.861,21	83,05
Assistência hospitalar e ambulatorial	100.000,00	90.000,00	61.915,00	2,21	61.795,00	2,71
Suporte profilático e terapêutico	311.000,00	316.183,47	309.992,37	11,06	219.647,10	9,64
Vigilância sanitária	111.300,00	277.312,17	90.661,70	3,23	77.065,97	3,38
Vigilância epidemiológica	0,00	59.000,00	27.812,93	0,99	27.812,93	1,22
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	8.300,00	8.300,00	38,40	0,00	38,40	0,00
TOTAL	**3.998.466,37**	**4.498.425,35**	**2.803.571,98**	**100,00**	**2.279.220,61**	**100,00**

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:B196AC82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO A AGOSTO DE 2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	18.107.310,00	20.951.704,76	2.428.148,19	11.787.154,99	100,00	9.164.549,77	2.705.352,61	9.859.291,61	100,00	11.092.413,15
LEGISLATIVA	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00
JUDICIÁRIA	110.000,00	91.000,00	6.370,85	75.913,82	0,64	15.086,18	6.370,85	75.913,82	0,77	15.086,18
AÇÃO JUDICIÁRIA	110.000,00	91.000,00	6.370,85	75.913,82	0,64	15.086,18	6.370,85	75.913,82	0,77	15.086,18
ESSENCIAL À JUSTIÇA	173.300,00	174.300,00	12.530,72	47.488,98	0,40	126.811,02	10.970,42	45.408,55	0,46	128.891,45
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	173.300,00	174.300,00	12.530,72	47.488,98	0,40	126.811,02	10.970,42	45.408,55	0,46	128.891,45
ADMINISTRAÇÃO	3.057.782,18	3.044.782,18	334.652,28	1.894.454,89	16,07	1.150.327,29	426.966,72	1.652.104,45	16,76	1.392.677,73
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	219.000,00	169.200,00	19.626,54	85.209,88	0,72	83.990,12	19.230,54	84.573,90	0,86	84.626,10
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.464.422,18	2.501.222,18	256.000,05	1.605.284,54	13,62	895.937,64	350.360,87	1.369.061,88	13,89	1.132.160,30
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	198.660,00	198.660,00	32.457,94	107.810,19	0,91	90.849,81	30.632,56	102.318,39	1,04	96.341,61
CONTROLE INTERNO	86.700,00	86.700,00	9.968,20	43.566,32	0,37	43.133,68	10.143,20	43.566,32	0,44	43.133,68
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	89.000,00	89.000,00	16.599,55	52.583,96	0,45	36.416,04	16.599,55	52.583,96	0,53	36.416,04
SEGURANÇA PÚBLICA	4.300,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00
DEFESA CIVIL	4.300,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.274.530,00	1.706.125,10	193.681,21	972.489,34	8,25	733.635,76	416.441,46	891.019,02	9,04	815.106,08
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	6.100,00	6.100,00	0,00	0,00	0,00	6.100,00	0,00	0,00	0,00	6.100,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	4.800,00	244.800,00	0,00	239.980,00	2,04	4.820,00	239.980,00	239.980,00	2,43	4.820,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	544.400,00	585.500,40	86.749,24	352.997,25	2,99	232.503,15	74.855,96	322.448,03	3,27	263.052,37
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	719.230,00	869.724,70	106.931,97	379.512,09	3,22	490.212,61	101.605,50	328.590,99	3,33	541.133,71
SAÚDE	3.998.466,37	4.498.425,35	662.222,21	2.803.571,98	23,78	1.694.853,37	682.327,03	2.279.220,61	23,12	2.219.204,74
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	8.300,00	8.300,00	0,00	38,40	0,00	8.261,60	0,00	38,40	0,00	8.261,60
ATENÇÃO BÁSICA	3.467.866,37	3.747.629,71	546.997,22	2.313.151,58	19,62	1.434.478,13	548.843,15	1.892.861,21	19,20	1.854.768,50
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	100.000,00	90.000,00	18.795,00	61.915,00	0,53	28.085,00	18.795,00	61.795,00	0,63	28.205,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	311.000,00	316.183,47	58.479,25	309.992,37	2,63	6.191,10	76.738,11	219.647,10	2,23	96.536,37
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	111.300,00	277.312,17	29.214,80	90.661,70	0,77	186.650,47	29.214,83	77.065,97	0,78	200.246,20
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	59.000,00	8.735,94	27.812,93	0,24	31.187,07	8.735,94	27.812,93	0,28	31.187,07
EDUCAÇÃO	4.299.402,52	4.570.446,35	560.150,74	2.892.683,04	24,54	1.677.763,31	583.767,97	2.526.912,38	25,63	2.043.533,97
ENSINO FUNDAMENTAL	2.778.077,24	2.943.790,88	313.147,02	1.749.191,52	14,84	1.194.599,36	358.076,96	1.432.868,25	14,53	1.510.922,63
ENSINO PROFISSIONAL	16.100,00	16.100,00	0,00	3.496,93	0,03	12.603,07	234,93	3.035,64	0,03	13.064,36
ENSINO SUPERIOR	317.900,00	395.699,79	46.043,78	298.434,53	2,53	97.265,26	39.420,20	285.403,97	2,89	110.295,82
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.185.825,28	1.213.355,68	200.618,24	841.218,36	7,14	372.137,32	186.035,88	805.604,52	8,17	407.751,16
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.500,00	1.500,00	341,70	341,70	0,00	1.158,30	0,00	0,00	0,00	1.500,00
CULTURA	151.960,00	151.960,00	12.414,47	28.768,27	0,24	123.191,73	6.496,14	19.311,95	0,20	132.648,05
DIFUSÃO CULTURAL	151.960,00	151.960,00	12.414,47	28.768,27	0,24	123.191,73	6.496,14	19.311,95	0,20	132.648,05
URBANISMO	2.048.380,00	3.520.710,89	230.459,11	1.911.174,09	16,21	1.609.536,80	352.612,57	1.557.149,32	15,79	1.963.561,57
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.145.700,00	2.614.966,03	119.633,87	1.424.983,09	12,09	1.189.982,94	207.342,46	1.101.268,03	11,17	1.513.698,00
SERVIÇOS URBANOS	629.600,00	634.992,31	84.825,24	360.330,23	3,06	274.662,08	98.209,17	345.106,81	3,50	289.885,50
CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	263.080,00	263.080,00	26.000,00	125.860,77	1,07	137.219,23	47.060,94	110.774,48	1,12	152.305,52
ENERGIA ELÉTRICA	10.000,00	7.672,55	0,00	0,00	0,00	7.672,55	0,00	0,00	0,00	7.672,55
HABITAÇÃO	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
SANEAMENTO	88.600,00	77.577,98	6.854,00	34.061,95	0,29	43.516,03	6.854,00	34.061,95	0,35	43.516,03
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	84.100,00	73.077,98	6.854,00	34.061,95	0,29	39.016,03	6.854,00	34.061,95	0,35	39.016,03
GESTÃO AMBIENTAL	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	254.937,05	214.741,02	214.741,02	1,82	40.196,03	0,00	0,00	0,00	254.937,05
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	0,00	254.937,05	214.741,02	214.741,02	1,82	40.196,03	0,00	0,00	0,00	254.937,05
AGRICULTURA	968.458,93	950.741,81	142.920,25	668.211,74	5,67	282.530,07	164.388,97	544.490,15	5,52	406.251,66
ABASTECIMENTO	16.000,00	16.000,00	1.988,47	1.988,47	0,02	14.011,53	1.988,47	1.988,47	0,02	14.011,53
EXTENSÃO RURAL	952.458,93	934.741,81	140.931,78	666.223,27	5,65	268.518,54	162.400,50	542.501,68	5,50	392.240,13
TRANSPORTE	357.160,00	432.428,05	27.727,31	112.052,69	0,95	320.375,36	27.727,31	112.052,69	1,14	320.375,36
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	357.160,00	432.428,05	27.727,31	112.052,69	0,95	320.375,36	27.727,31	112.052,69	1,14	320.375,36
DESPORTO E LAZER	115.325,00	164.325,00	12.820,34	89.641,08	0,76	74.683,92	9.825,49	79.744,62	0,81	84.580,38
DESPORTO COMUNITÁRIO	115.325,00	140.325,00	12.820,34	89.641,08	0,76	50.683,92	9.825,49	79.744,62	0,81	60.580,38
LAZER	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	27.600,00	77.600,00	10.603,68	41.902,10	0,36	35.697,90	10.603,68	41.902,10	0,43	35.697,90
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	27.600,00	77.600,00	10.603,68	41.902,10	0,36	35.697,90	10.603,68	41.902,10	0,43	35.697,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	178.545,00	178.545,00	0,00	0,00	0,00	178.545,00	0,00	0,00	0,00	178.545,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	178.545,00	178.545,00	0,00	0,00	0,00	178.545,00	0,00	0,00	0,00	178.545,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	18.107.310,00	20.951.704,76	2.428.148,19	11.787.154,99	100,00	9.164.549,77	2.705.352,61	9.859.291,61	100,00	11.092.413,15

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:11C31C5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JULHO A AGOSTO DE 2019											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	18.107.310,00	20.951.704,76	2.428.148,19	11.787.154,99	100,00	9.164.549,77	2.705.352,61	9.859.291,61	100,00	11.092.413,15
LEGISLATIVA	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00
JUDICIÁRIA	110.000,00	91.000,00	6.370,85	75.913,82	0,64	15.086,18	6.370,85	75.913,82	0,77	15.086,18
ESSENCIAL À JUSTIÇA	173.300,00	174.300,00	12.530,72	47.488,98	0,40	126.811,02	10.970,42	45.408,55	0,46	128.891,45
ADMINISTRAÇÃO	3.057.782,18	3.044.782,18	334.652,28	1.894.454,89	16,07	1.150.327,29	426.966,72	1.652.104,45	16,76	1.392.677,73
SEGURANÇA PÚBLICA	4.300,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.274.530,00	1.706.125,10	193.681,21	972.489,34	8,25	733.635,76	416.441,46	891.019,02	9,04	815.106,08
SAÚDE	3.998.466,37	4.498.425,35	662.222,21	2.803.571,98	23,78	1.694.853,37	682.327,03	2.279.220,61	23,12	2.219.204,74
EDUCAÇÃO	4.299.402,52	4.570.446,35	560.150,74	2.892.683,04	24,54	1.677.763,31	583.767,97	2.526.912,38	25,63	2.043.533,97
CULTURA	151.960,00	151.960,00	12.414,47	28.768,27	0,24	123.191,73	6.496,14	19.311,95	0,20	132.648,05
URBANISMO	2.048.380,00	3.520.710,89	230.459,11	1.911.174,09	16,21	1.609.536,80	352.612,57	1.557.149,32	15,79	1.963.561,57
HABITAÇÃO	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
SANEAMENTO	88.600,00	77.577,98	6.854,00	34.061,95	0,29	43.516,03	6.854,00	34.061,95	0,35	43.516,03
GESTÃO AMBIENTAL	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	254.937,05	214.741,02	214.741,02	1,82	40.196,03	0,00	0,00	0,00	254.937,05
AGRICULTURA	968.458,93	950.741,81	142.920,25	668.211,74	5,67	282.530,07	164.388,97	544.490,15	5,52	406.251,66
TRANSPORTE	357.160,00	432.428,05	27.727,31	112.052,69	0,95	320.375,36	27.727,31	112.052,69	1,14	320.375,36
DESPORTO E LAZER	115.325,00	164.325,00	12.820,34	89.641,08	0,76	74.683,92	9.825,49	79.744,62	0,81	84.580,38
ENCARGOS ESPECIAIS	27.600,00	77.600,00	10.603,68	41.902,10	0,36	35.697,90	10.603,68	41.902,10	0,43	35.697,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	178.545,00	178.545,00	0,00	0,00	0,00	178.545,00	0,00	0,00	0,00	178.545,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	18.107.310,00	20.951.704,76	2.428.148,19	11.787.154,99	100,00	9.164.549,77	2.705.352,61	9.859.291,61	100,00	11.092.413,15

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:10A82C4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR PROJETO/ATIVIDADE

2019
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR PROJETO/ATIVIDADE
Período: 01/01/2019 até 31/08/2019

Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza de despesa		Orçado (a)	Atualizado (b)	Empenhado (c)	% (c/b)	Liquidado (d)	% (d/b)	Pago (e)	% (e/b)
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**544.400,00**	**585.500,40**	**352.997,25**	**60,29**	**322.448,03**	**55,07**	**311.141,34**	**53,14**
001	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DOS ADOLESCENTE	**8.500,00**	**49.600,40**	**10.108,90**	**20,38**	**3.072,90**	**6,20**	**0,00**	**0,00**
6040	Manutenção do ECA/FMDCA	**8.500,00**	**49.600,40**	**10.108,90**	**20,38**	**3.072,90**	**6,20**	**0,00**	**0,00**
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00	9.500,00	1.138,01	11,98	1.138,01	11,98	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	37.100,40	8.970,89	24,18	1.934,89	5,22	0,00	0,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003	DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL	**535.900,00**	**535.900,00**	**342.888,35**	**63,98**	**319.375,13**	**59,60**	**311.141,34**	**58,06**
6053	Manutenção do Conselho Tutelar	**164.100,00**	**164.100,00**	**70.113,07**	**42,73**	**68.600,10**	**41,80**	**67.221,37**	**40,96**
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00	100.000,00	48.097,33	48,10	48.097,33	48,10	48.097,33	48,10

3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.000,00	22.000,00	9.969,60	45,32	9.969,60	45,32	8.823,10	40,11
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00	5.000,00	759,97	15,20	759,97	15,20	759,97	15,20
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00	3.000,00	1.890,00	63,00	1.890,00	63,00	1.890,00	63,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00	12.000,00	4.185,69	34,88	3.338,61	27,82	3.106,38	25,89
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	10.000,00	2.381,92	23,82	1.716,03	17,16	1.716,03	17,16
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	7.000,00	7.000,00	2.828,56	40,41	2.828,56	40,41	2.828,56	40,41
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6054	Manutenção do conselho da Criança e do Adolescente	**3.100,00**	**3.100,00**	**319,84**	**10,32**	**319,84**	**10,32**	**319,84**	**10,32**
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800,00	800,00	280,00	35,00	280,00	35,00	280,00	35,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	200,00	200,00	39,84	19,92	39,84	19,92	39,84	19,92
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6055	Projeto Vida Nova	**368.700,00**	**368.700,00**	**272.455,44**	**73,90**	**250.455,19**	**67,93**	**243.600,13**	**66,07**
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	170.000,00	170.000,00	132.020,11	77,66	132.020,11	77,66	132.020,11	77,66
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	37.400,00	37.400,00	27.861,27	74,50	27.861,27	74,50	24.462,11	65,41
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00	5.000,00	774,00	15,48	774,00	15,48	774,00	15,48
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00	80.000,00	71.720,74	89,65	63.616,46	79,52	62.210,88	77,76
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	50.000,00	26.473,12	52,95	12.577,15	25,15	10.526,83	21,05
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	12.800,00	12.800,00	4.395,48	34,34	4.395,48	34,34	4.395,48	34,34
Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza de despesa		**Orçado (a)**	**Atualizado (b)**	**Empenhado (c)**	**% (c/b)**	**Liquidado (d)**	**% (d/b)**	**Pago (e)**	**% (e/b)**
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	1.000,00	579,74	57,97	579,74	57,97	579,74	57,97
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	10.000,00	8.630,98	86,31	8.630,98	86,31	8.630,98	86,31
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA	**2.853.460,00**	**3.043.256,19**	**1.890.276,48**	**62,11**	**1.829.602,54**	**60,12**	**1.782.837,14**	**58,58**
001	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**1.682.634,72**	**1.846.137,82**	**1.050.285,33**	**56,89**	**1.025.225,23**	**55,53**	**999.478,78**	**54,14**
6083	Merenda Escolar - Pré Escola - FR 110	**7.000,00**	**7.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6084	Merenda Escolar - PNAEF - FR 110	**22.600,00**	**25.600,00**	**17.304,79**	**67,60**	**11.872,39**	**46,38**	**10.853,71**	**42,40**
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	22.600,00	25.600,00	17.304,79	67,60	11.872,39	46,38	10.853,71	42,40
6085	Merenda Escolar - Fonte Livre	**60.000,00**	**60.000,00**	**37.940,41**	**63,23**	**32.371,63**	**53,95**	**31.482,13**	**52,47**
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	60.000,00	60.000,00	37.940,41	63,23	32.371,63	53,95	31.482,13	52,47
6086	Merenda Escolar - AEE - FR 110	**1.650,00**	**1.650,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	1.650,00	1.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6087	Manutenção Ensino Fundamental	**810.384,72**	**934.551,10**	**610.745,49**	**65,35**	**596.686,57**	**63,85**	**578.448,05**	**61,90**
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	510.000,00	610.000,00	411.018,00	67,38	411.018,00	67,38	411.018,00	67,38
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	112.200,00	134.200,00	91.001,64	67,81	91.001,64	67,81	75.753,17	56,45
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	9.000,00	11.166,38	8.209,28	73,52	8.209,28	73,52	8.209,28	73,52
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.560,00	4.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	54.002,24	54.002,24	33.973,41	62,91	32.942,25	61,00	32.627,55	60,42
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	10.000,00	10.000,00	1.475,00	14,75	1.475,00	14,75	1.475,00	14,75
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	50.000,00	43.000,98	86,00	29.973,22	59,95	27.297,87	54,60
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	48.000,00	48.000,00	17.784,88	37,05	17.784,88	37,05	17.784,88	37,05
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.422,48	8.422,48	4.282,30	50,84	4.282,30	50,84	4.282,30	50,84
6088	Manutenção Ensino Fundamental - FUNDEB	**781.000,00**	**817.336,72**	**384.294,64**	**47,02**	**384.294,64**	**47,02**	**378.694,89**	**46,33**
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	640.000,00	670.110,95	317.423,47	47,37	317.423,47	47,37	317.423,47	47,37
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	140.800,00	147.025,77	66.871,17	45,48	66.871,17	45,48	61.271,42	41,67
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - C.E.M.E.I.	**1.170.825,28**	**1.197.118,37**	**839.991,15**	**70,17**	**804.377,31**	**67,19**	**783.358,36**	**65,44**
6103	Manutenção Merenda Escolar - CEMEI	**49.100,00**	**51.589,80**	**39.391,01**	**76,35**	**33.012,68**	**63,99**	**31.557,58**	**61,17**
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	49.100,00	51.589,80	39.391,01	76,35	33.012,68	63,99	31.557,58	61,17

6104	Manutenção do C.E.M.E.I. - FUNDEB	**625.574,44**	**625.574,44**	**412.418,59**	**65,93**	**412.418,59**	**65,93**	**403.483,06**	**64,50**
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	512.602,01	512.602,01	340.175,61	66,36	340.175,61	66,36	340.175,61	66,36
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	112.772,43	112.772,43	72.242,98	64,06	72.242,98	64,06	63.307,45	56,14
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6105	Manutenção C.E.M.E.I	**496.150,84**	**519.954,13**	**388.181,55**	**74,66**	**358.946,04**	**69,03**	**348.317,72**	**66,99**
Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza de despesa		**Orçado (a)**	**Atualizado (b)**	**Empenhado (c)**	**% (c/b)**	**Liquidado (d)**	**% (d/b)**	**Pago (e)**	**% (e/b)**
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	280.000,00	266.013,08	200.586,13	75,40	200.586,13	75,40	200.586,13	75,40
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	61.600,00	61.786,83	45.254,07	73,24	45.254,07	73,24	40.786,67	66,01
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.000,00	21.986,92	18.986,92	86,36	18.986,92	86,36	18.986,92	86,36
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.950,00	1.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	46.000,84	52.617,30	37.292,28	70,87	35.110,41	66,73	34.420,56	65,42
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00	77.000,00	74.352,59	96,56	47.298,95	61,43	41.827,88	54,32
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	30.000,00	30.000,00	9.959,56	33,20	9.959,56	33,20	9.959,56	33,20
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00	8.000,00	1.750,00	21,88	1.750,00	21,88	1.750,00	21,88
TOTAL		**3.397.860,00**	**3.628.756,59**	**2.243.273,73**	**61,82**	**2.152.050,57**	**59,31**	**2.093.978,48**	**57,71**

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:2076DBC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2019				
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00		0,00
DESPESAS		**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL		3.136.131,40	1.446.498,47	1.689.632,93
Investimentos		3.028.531,40	1.351.649,75	1.676.881,65
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida		107.600,00	94.848,72	12.751,28
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte		0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras		0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)		3.136.131,40	1.446.498,47	1.689.632,93
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)		3.136.131,40	1.446.498,47	1.689.632,93

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:E96A3C7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2019			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	64.360,00	0,00	64.360,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	64.360,00	0,00	64.360,00
Alienação de Bens Móveis	64.360,00	0,00	64.360,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	64.360,00	0,00	64.360,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	67.320,23	0,00	0,00	0,00	0,00	67.320,23
Investimentos	67.320,23	0,00	0,00	0,00	0,00	67.320,23
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	67.320,23	0,00	0,00	0,00	0,00	67.320,23
SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)		DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))		SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)	
VALOR (III)	4.027,26		0,00		4.027,26	

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:4FF1D316

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JULHO A AGOSTO DE 2019				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS %(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	677.480,00	677.480,00	459.531,08	67,83
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	121.120,00	121.120,00	55.998,54	46,23
1.1.1 - IPTU	95.000,00	95.000,00	51.553,49	54,27
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	26.120,00	26.120,00	4.445,05	17,02
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	79.400,00	79.400,00	104.201,58	131,24
1.2.1 - ITBI	75.100,00	75.100,00	104.201,58	138,75
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	4.300,00	4.300,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	351.560,00	351.560,00	246.752,32	70,19
1.3.1 - ISS	350.000,00	350.000,00	246.610,58	70,46
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	1.560,00	1.560,00	141,74	9,09
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	125.400,00	125.400,00	52.578,64	41,93
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	17.711.194,48	17.711.194,48	9.840.595,39	55,56
2.1 - Cota-parte FPM	12.635.694,48	12.635.694,48	6.656.972,54	52,68
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	11.715.694,48	11.715.694,48	6.263.687,65	53,46
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	920.000,00	920.000,00	393.284,89	42,75
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	4.550.000,00	4.550.000,00	2.935.501,66	64,52
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	80.000,00	80.000,00	45.529,63	56,91
2.5 - Cota-parte ITR	15.000,00	15.000,00	3.878,31	25,86
2.6 - Cota-parte IPVA	400.500,00	400.500,00	198.713,25	49,62
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	18.388.674,48	18.388.674,48	10.300.126,47	56,01
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS %(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	12.120,00	12.350,04	2.151,34	17,42
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	346.830,00	346.884,85	173.443,32	50,00
5.1 - Transferências do salário-educação	115.000,00	115.000,00	70.826,62	61,59
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	228.940,00	228.940,00	101.544,47	44,35
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	2.890,00	2.944,85	1.072,23	36,41
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.630,00	3.698,90	1.749,03	47,29
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	3.630,00	3.698,90	1.749,03	47,29
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	15.152,52	15.152,52	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	377.732,52	378.086,31	177.343,69	46,91
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS %(c) = (b/a)x100

10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.358.238,90	3.358.238,90	1.889.424,63	56,26
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.343.138,90	2.343.138,90	1.252.737,44	53,46
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	910.000,00	910.000,00	587.100,08	64,52
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	16.000,00	16.000,00	9.105,94	56,91
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	3.000,00	3.000,00	775,63	25,85
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	80.100,00	80.100,00	39.705,54	49,57
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.406.574,44	1.406.574,44	784.537,44	55,78
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.403.774,44	1.403.774,44	783.599,86	55,82
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	2.800,00	2.800,00	937,58	33,49
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.954.464,46)	(1.954.464,46)	(1.105.824,77)	56,58

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.125.509,55	1.140.245,60	659.385,22	57,83	659.385,22	57,83
13.1 - Com educação infantil	513.069,55	513.069,55	342.925,61	66,84	342.925,61	66,84
13.2 - Com ensino fundamental	612.440,00	627.176,05	316.459,61	50,46	316.459,61	50,46
14 - OUTRAS DESPESAS	281.064,89	302.665,56	137.328,01	45,37	137.328,01	45,37
14.1 - Com educação infantil	112.504,89	112.504,89	69.492,98	61,77	69.492,98	61,77
14.2 - Com ensino fundamental	168.560,00	190.160,67	67.835,03	35,67	67.835,03	35,67
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.406.574,44	1.442.911,16	796.713,23	55,22	796.713,23	55,22

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	**Valor**
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	36.336,72
17.1 - FUNDEB 60%	14.736,05
17.2 - FUNDEB 40%	21.600,67
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	36.336,72
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	760.376,51
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	82,17
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	14,75
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	3,08
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	36.336,72
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	36.336,72

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.164.825,28	1.182.012,11	822.104,15	69,55	788.714,34	66,73
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	625.574,44	625.574,44	412.418,59	65,93	412.418,59	65,93
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	539.250,84	556.437,67	409.685,56	73,63	376.295,75	67,63
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.434.794,72	2.553.144,82	1.459.193,87	57,15	1.250.499,66	48,98
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	781.000,00	817.336,72	384.294,64	47,02	384.294,64	47,02
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.653.794,72	1.735.808,10	1.150.244,54	66,27	931.268,74	53,65
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(75.345,31)	0,00	(65.063,72)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	317.900,00	395.699,79	298.434,53	75,42	285.403,97	72,13
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	16.100,00	16.100,00	3.496,93	21,72	3.035,64	18,85
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	3.933.620,00	4.146.956,72	2.583.229,48	62,29	2.327.653,61	56,13

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**Valor**
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(1.105.824,77)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	36.336,72
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	122.815,91
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	5.370,53
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	(941.301,61)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	2.980.515,61
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	28,94

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	117.890,00	136.250,22	97.344,23	71,45	52.573,40	38,59
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	247.892,52	287.239,41	136.764,02	47,61	81.621,65	28,42
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	365.782,52	423.489,63	234.108,25	55,28	134.195,05	31,69
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	4.299.402,52	4.570.446,35	2.817.337,73	61,64	2.461.848,66	53,86

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ BIMESTRE**	**CANCELADOS EM 2019 (j)**
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	263.020,28	5.370,53
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	48.350,87	22.563,08
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	783.599,86	70.826,62
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	794.192,10	56.383,56
47.1 - Orçamento do Exercício	782.177,95	52.180,70
47.2 - Restos a Pagar	12.014,15	4.202,86
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	937,58	622,03
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	38.696,21	37.628,17

50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	38.696,21	37.628,17

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:F82503D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2019		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2019 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	17.956.053,00	10.211.950,94
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	881.879,97	592.145,42
IPTU	121.120,00	55.998,54
ISS	351.560,00	246.752,32
ITBI	79.400,00	104.201,58
IRRF	125.400,00	52.578,64
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	204.399,97	132.614,34
Contribuições	0,00	0,00
Receita patrimonial	101.898,00	35.638,76
Aplicações Financeiras (II)	101.898,00	35.638,76
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	16.972.275,03	9.578.712,70
Cota-Parte do FPM	10.292.555,59	5.404.235,10
Cota-Parte do ICMS	3.640.000,00	2.348.401,58
Cota-Parte do IPVA	320.400,00	159.007,71
Cota-Parte do ITR	12.000,00	3.102,68
Transferências da LC 87/1996	24.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.403.774,44	783.599,86
Outras transferências correntes	1.279.545,00	880.365,77
Demais receitas correntes	0,00	5.454,06
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	5.454,06
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	17.854.155,00	10.176.312,18
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.665.939,15	248.534,29
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	64.360,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	64.360,00	0,00
Transferências de Capital	1.601.579,15	248.534,29
Convênios	1.552.784,15	248.534,29
Outras Transferências de Capital	48.795,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.665.939,15	248.534,29
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	19.520.094,15	10.424.846,47

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO TUALIZADA	Até Agosto / 2019 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	17.637.028,36	10.340.656,52	8.944.241,42	8.634.263,56	140.286,21	366.233,40	366.233,40
Pessoal e encargos sociais	9.385.424,37	4.795.218,57	4.795.218,57	4.699.920,37	99.953,78	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	35.000,00	8.399,78	8.399,78	8.399,78	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	8.216.603,99	5.537.038,17	4.140.623,07	3.925.943,41	40.332,43	366.233,40	366.233,40
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.216.603,99	5.537.038,17	4.140.623,07	3.925.943,41	40.332,43	366.233,40	366.233,40
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	17.602.028,36	10.332.256,74	8.935.841,64	8.625.863,78	140.286,21	366.233,40	366.233,40

DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.136.131,40	1.446.498,47	915.050,19	910.018,31	19.195,30	478.269,23	477.783,23
Investimentos	3.028.531,40	1.351.649,75	820.201,47	815.169,59	19.195,30	478.269,23	477.783,23
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	107.600,00	94.848,72	94.848,72	94.848,72	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.028.531,40	1.351.649,75	820.201,47	815.169,59	19.195,30	478.269,23	477.783,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	178.545,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	20.809.104,76	11.683.906,49	9.756.043,11	9.441.033,37	159.481,51	844.502,63	844.016,63
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							(19.685,04)

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	128.785,00	
JUROS NOMINAIS	Até Agosto / 2019	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	35.638,76	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	15.953,72	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2018 (a)	**Até Agosto / 2019 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	656.165,44	553.043,51
DEDUÇÕES (XXIX)	2.517.064,35	1.639.055,09
Disponibilidade de Caixa	2.517.064,35	1.639.055,09
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.738.887,73	1.954.550,83
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	221.823,38	315.495,74
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(1.860.898,91)	(1.086.011,58)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	(774.887,33)	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Agosto / 2019**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(93.672,36)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	282.890,64	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	(398.324,33)	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	(433.963,09)	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.329.712,61	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.329.712,61	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:3EEE715C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2019	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	18.107.310,00
Previsão Atualizada da Receita	19.621.992,15
Receitas Realizadas	10.460.485,23
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	1.329.712,61
Dotação Inicial	18.107.310,00
Créditos Adicionais	2.844.394,76
Dotação Atualizada	20.951.704,76
Despesas Empenhadas	11.787.154,99

Despesas Liquidadas	9.859.291,61			
Despesas Pagas	9.544.281,87			
Superávit Orçamentário	0,00			
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**			
Despesas Empenhadas	11.787.154,99			
Despesas Liquidadas	9.859.291,61			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**			
Receita Corrente Líquida	15.162.164,48			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**		**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	15.953,72		0,00 %
Resultado Primário	128.785,00	(19.685,04)		(15,00 %)
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	221.823,38	62.341,87	159.481,51	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	930.572,35	27.501,00	844.016,63	59.054,72
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.152.395,73	89.842,87	1.003.498,14	59.054,72
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	2.980.515,61	25% / 18%		28,94 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	659.385,22	60%		82,17 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	1.446.498,47		1.689.632,93	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		64.360,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		67.320,23	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.462.973,53	15%		14,77 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:054E173D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 72-2017

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 72-2017

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 72-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA COPEL DISTRIBUICAO S.A

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa COPEL DISTRIBUICAO S.A, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 04.368.898/0001-06, sita na RUA JOSE IZIDORO BIAZETTO, 158 BLOCO C - CEP: 81200240 - BAIRRO: MOSSUNGUE - Curitiba/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) EVANDRO LUIZ ZACLIKEVISC, portador (a) do Cpf sob nº039.119.089-03, domiciliada na RUA JOSÉ IZIDORO BIAZETTO, 158 BLOCO C - CEP: 81200240 - BAIRRO: MOSSUNGUÊ - Curitiba/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 05/04/2017, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 78.732,12 (Setenta e Oito Mil, Setecentos e Trinta e Dois Reais e Doze Centavos) sendo este o valor referente à Secretaria de Administração, Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, Secretaria de Saúde , Secretaria de Promoção Social, Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo, Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento, Secretaria de Meio Ambiente
Itens:

ITENS								
Lote	Item	Cód	Descrição do produto/serviço	Und	Qtde	Unit	Total
1	1	13299	TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE REFERENTE AO PONTO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA QUE ATENDERÁ UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DA CACHOEIRINHA.	MES	1,00	480,00	480,00
1	2	13295	TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA A SECRETARIA DE OBRAS REFERENTE AO PONTO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS Nº81720980	MES	1,00	4.777,56	4.777,56
1	3	13294	TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA REFERENTE AO PONTO QUE É DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA.	MES	1,00	4.380,00	4.380,00
1	4	13296	TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REFERENTE AOS PONTOS PRÉDIO DA PREFEITURA Nº 55110843, PRÉDIO DA TRIBUTAÇÃO Nº084577452, PRÉDIO DO BANCO SOCIAL Nº79237193.	MES	1,00	8.179,68	8.179,68
1	5	13291	TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA SECRETARIA DE SAÚDE REFERENTE AOS 06 PONTOS QUE SÃO DE RESPONSABILIDADES DA SECRETARIA SENDO (Nº91585724 CONSELHO TUTELAR, Nº089400402 PROMOÇÃO SOCIAL, Nº89612450 CRAS, Nº81958188 CREAS, Nº92373763 CAPELA MORTUARIA, Nº 54885469 PET	MES	1,00	6.989,88	6.989,88
1	6	13282	TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO REFERENTE AOS 11 PONTOS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA SENDO(Nº96481137 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Nº 17799406 ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, Nº 17798671 ESCOLA SANTA SALETE, Nº 76738000 E 85980811 ESCOLA DOM FREDERICO, Nº 56600976 E 42218160 ESCOLA NOSSA SENHORA APARECIDA, Nº 38372720 EDUCAÇÃO INFANTIL, Nº 77733770 BIBLIOTECA PÚBLICA, Nº 55349447 CASA CULTURA, Nº92114261 CAMPO MUNICIPAL.	MES	1,00	28.965,00	28.965,00
1	7	13279	TARIFA MENSAL DE ENERGIA ELÉTRICA SECRETARIA DE SAÚDE. REFERENTE AOS 12 PONTOS QUE SÃO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA, SENDO (Nº17798442 POVLINHA GAUCHA, Nº44255012 POSTO SITIO, Nº17612152 POV FAZENDINHA, Nº17612411 POV CARAZINHO, Nº79198856 CENTRO FISIOTERAPIA, Nº 76738183 POV KUACHINHAK, Nº76738388 POV BURITI, Nº 95789987 POSTO SITIO, Nº17795800 POV RIO DO GRISSE, 17613043 BAIRRO KRUGUER, Nº26564556 POV CACHOEIRINHA, Nº 17797888 CENTRO DE SAÚDE.	MES	1,00	24.960,00	24.960,00
TOTAL								78.732,12

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
630	03.004.04.122.0301.2015	504	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
630	03.004.04.122.0301.2015	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
630	03.004.04.122.0301.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
680	03.004.04.122.0301.2014	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
750	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1090	04.003.04.129.0401.2022	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1300	05.001.12.122.0501.2025	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1310	05.001.12.122.0501.2025	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1310	05.001.12.122.0501.2025	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1320	05.001.12.122.0501.2025	104	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
1320	05.001.12.122.0501.2025	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1420	05.001.12.361.0501.2025	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1430	05.001.12.361.0501.2025	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1860	05.001.12.361.0503.2031	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1870	05.001.12.361.0503.2031	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1880	05.001.12.361.0503.2031	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2030	05.001.12.361.0520.2040	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício
2030	05.001.12.361.0520.2040	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2040	05.001.12.361.0520.2040	104	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2040	05.001.12.361.0520.2040	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2050	05.001.12.361.0520.2040	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2060	05.001.12.361.0520.2040	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2070	05.001.12.361.0520.2040	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2080	05.001.12.361.0520.2040	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2350	05.001.12.365.0504.2033	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2360	05.001.12.365.0504.2033	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2610	05.003.13.392.0510.2046	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2740	05.004.27.812.0511.2047	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2800	05.001.12.365.0521.2055	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2810	05.001.12.365.0521.2055	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2811	05.001.12.365.0521.2055	104	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2870	05.001.12.365.0521.2055	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2880	05.001.12.365.0521.2055	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2930	06.001.10.301.0601.2051	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3100	05.003.13.392.0562.2066	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3210	05.003.13.392.0562.2066	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3330	06.001.10.301.0601.2059	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3340	05.004.27.812.0552.2074	0	3.1.91.13.00.00	Do Exercício
3340	06.001.10.301.0601.2059	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3390	05.004.27.812.0552.2074	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

3460	06.001.10.301.0601.2063	495	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3490	05.004.27.812.0552.2074	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3850	06.001.10.301.0601.2085	495	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
3910	07.001.08.244.0701.2072	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3980	06.001.10.301.0601.2086	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4080	06.001.10.301.0601.2088	303	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
4080	06.001.10.301.0601.2088	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4090	06.001.10.301.0601.2088	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
4100	06.001.10.301.0601.2088	303	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
4110	07.002.08.244.0702.2078	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4150	06.001.10.301.0601.2088	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4160	06.001.10.301.0601.2088	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4170	06.001.10.301.0601.2088	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
4290	06.001.10.301.0601.2088	377	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
4290	07.002.08.244.0702.2168	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4590	07.003.08.243.0703.2086	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4610	07.001.08.122.0701.2099	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4710	07.001.08.122.0701.2100	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4920	07.001.08.122.0701.2100	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4920	08.002.26.782.0801.2095	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5004	07.002.08.244.0702.2107	938	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5014	07.002.08.244.0702.2107	938	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5090	07.002.08.244.0702.2108	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5170	07.002.08.244.0702.2110	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5250	07.002.08.244.0702.2107	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5260	09.001.20.606.0901.2104	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5330	07.002.08.244.0702.2108	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5430	07.002.08.244.0702.2110	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5510	07.003.08.243.0703.2119	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5760	11.001.18.542.0910.2166	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5840	07.003.08.243.0703.2119	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5860	08.001.26.782.0801.2126	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5940	08.002.26.782.0801.2127	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
6020	08.002.26.782.0801.2128	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício
6030	08.002.26.782.0801.2128	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
6220	08.001.26.782.0801.2126	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
6220	08.003.15.452.0802.2133	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
6420	09.001.20.606.0901.2136	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
6620	08.003.15.452.0802.2133	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
6680	08.003.25.752.0803.2135	507	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
6820	09.001.20.606.0901.2136	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
6950	11.001.18.541.1101.2159	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
7040	11.001.18.541.1103.2165	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
7170	11.001.18.542.1101.2160	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
7250	10.001.22.661.1001.2155	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
7500	11.001.18.541.1103.2165	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
7630	11.001.18.542.1101.2160	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 24/09/2019.

Contratante
EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:2562B6A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 104/2019

DECRETO N.º 104/2019

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque para o Exercício de 2019 no total de R$ 55.000,00(cinquenta e cinco mil reais).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1.026/2018 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao Exercício de 2019 no orçamento no Município num total de R$ 55.000,00(cinquenta e cinco mil reais) mediante as seguintes providências:

I - CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE CANCELAMENTOS

a) - Crédito Suplementar – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.004	Fundo Municipal De Habitação De Interesse Social	
		08.244.0702.2123	Morar Com Dignidade	
6100	000/000	4.4.90.51.00.00	Obras E Instalações	5.000,00

TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 000/000.....	**5.000,00**

b) – Crédito Suplementar – Código/Fonte 303/303 – Recursos Saúde 15%

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0601.2088	Manutenção Das Atividades Do Fundo Municipal De Saúde	
4160	303/303	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00

TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 303/303.....	**50.000,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

a)- Cancelamentos – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.004	Fundo Municipal De Habitação De Interesse Social	
		08.244.0702.2123	Morar Com Dignidade	
6090	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	5.000,00

TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 000/000.....	**5.000,00**

b) – Cancelamentos – Código/Fonte 303/303 – Recursos Saúde 15%

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0601.2088	Manutenção Das Atividades Do Fundo Municipal De Saúde	
4130	303/303	3.3.90.34.00.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização	50.000,00

TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 303/303.....	**50.000,00**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 980/2017, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1009/2018 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos vinte e seis dias mês de Setembro do ano de dois mil e dezenove.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:612844AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 1 BALANCO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2019/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**17.343.730,08**	**17.343.730,08**	**3.289.134,57**	**18,96**	**13.180.605,27**	**76,00**	**4.163.124,81**
RECEITAS CORRENTES	**17.343.730,08**	**17.343.730,08**	**3.289.134,57**	**18,96**	**13.174.605,27**	**75,96**	**4.169.124,81**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	618.565,12	618.565,12	111.302,11	17,99	402.147,80	65,01	216.417,32
Impostos	517.176,12	517.176,12	108.591,12	21,00	369.986,71	71,54	147.189,41
Taxas	48.389,00	48.389,00	2.710,99	5,60	32.161,09	66,46	16.227,91
Contribuição de Melhoria	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	22.192,13	0,00	84.234,88	0,00	-84.234,88
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	22.192,13	0,00	84.234,88	0,00	-84.234,88
RECEITA PATRIMONIAL	231.080,00	231.080,00	12.713,13	5,50	62.862,67	27,20	168.217,33
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	8.480,00	8.480,00	2.975,92	35,09	10.016,37	118,12	-1.536,37
Valores Mobiliários	222.600,00	222.600,00	9.737,21	4,37	52.846,30	23,74	169.753,70
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	88.663,70	88.663,70	29.999,39	33,84	54.841,33	61,85	33.822,37
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	74.730,00	74.730,00	29.999,39	40,14	54.841,33	73,39	19.888,67
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	13.933,70	13.933,70	0,00	0,00	0,00	0,00	13.933,70
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.405.368,26	16.405.368,26	3.107.567,62	18,94	12.430.851,68	75,77	3.974.516,58
Transferências da União e de suas Entidades	10.980.776,00	10.980.776,00	2.079.696,90	18,94	6.882.395,55	62,68	4.098.380,45
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.200.182,26	3.200.182,26	628.964,67	19,65	3.849.684,14	120,30	-649.501,88
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.224.410,00	2.224.410,00	398.906,05	17,93	1.698.771,99	76,37	525.638,01
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	53,00	53,00	5.360,19	10.113,57	139.666,91	263.522,47	-139.613,91
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	53,00	53,00	0,00	0,00	522,12	985,13	-469,12
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	360,19	0,00	132.144,79	0,00	-132.144,79
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	5.000,00	0,00	7.000,00	0,00	-7.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.000,00**	**0,00**	**-6.000,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	-6.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	-6.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**17.343.730,08**	**17.343.730,08**	**3.289.134,57**	**18,96**	**13.180.605,27**	**76,00**	**4.163.124,81**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**17.343.730,08**	**17.343.730,08**	**3.289.134,57**	**18,96**	**13.180.605,27**	**76,00**	**4.163.124,81**
DÉFICIT (VI)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL (VII) = (V + VI)	**17.343.730,08**	**17.343.730,08**	**3.289.134,57**	**18,96**	**13.180.605,27**	**76,00**	**4.163.124,81**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-------	2.454.426,56	-------	-------	251.174,55	-------	-------
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-------	2.454.426,56	-------	-------	251.174,55	-------	-------

DESPESAS	**DOTAÇÃOINICIAL(d)**	**DOTAÇÃOATUALIZADA(e)**	**DESPESASEMPENHADAS**		**SALDO(g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESASPAGAS ATÉ OBIMESTRE(j)**	**SALDO(i) = (e-h)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre(f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre(h)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**17.343.730,08**	**25.028.870,88**	**3.901.356,34**	**13.048.778,01**	**11.980.092,87**	**3.888.166,64**	**13.025.535,80**	**11.592.370,25**	**12.003.335,08**
DESPESAS CORRENTES	**15.967.283,64**	**17.752.278,45**	**2.952.432,87**	**10.878.366,03**	**6.873.912,42**	**2.940.723,17**	**10.856.603,82**	**10.300.473,52**	**6.895.674,63**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.710.396,53	8.123.437,44	1.402.585,18	5.573.641,17	2.549.796,27	1.402.585,18	5.573.641,17	5.443.695,13	2.549.796,27
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.256.887,11	9.628.841,01	1.549.847,69	5.304.724,86	4.324.116,15	1.538.137,99	5.282.962,65	4.856.778,39	4.345.878,36
DESPESAS DE CAPITAL	**1.270.446,44**	**7.170.592,43**	**948.923,47**	**2.170.411,98**	**5.000.180,45**	**947.443,47**	**2.168.931,98**	**1.291.896,73**	**5.001.660,45**
INVESTIMENTOS	1.270.446,44	7.170.592,43	948.923,47	2.170.411,98	5.000.180,45	947.443,47	2.168.931,98	1.291.896,73	5.001.660,45
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) =	**17.343.730,08**	**25.028.870,88**	**3.901.356,34**	**13.048.778,01**	**11.980.092,87**	**3.888.166,64**	**13.025.535,80**	**11.592.370,25**	**12.003.335,08**

(VIII + IX)									
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**17.343.730,08**	**25.028.870,88**	**3.901.356,34**	**13.048.778,01**	**11.980.092,87**	**3.888.166,64**	**13.025.535,80**	**11.592.370,25**	**12.003.335,08**
SUPERÁVIT (XIII)	-------	-------	-------	**131.827,26**	-------	-------	**155.069,47**	**1.588.235,02**	-------
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**17.343.730,08**	**25.028.870,88**	**3.901.356,34**	**13.180.605,27**	**11.848.265,61**	**3.888.166,64**	**13.180.605,27**	**13.180.605,27**	**12.003.335,08**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema e-Pública (1646-4667-755). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/09/2019 e hora de emissão: 09:12.									

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:E7FD9187

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO SUBFUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2019/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										**Em Reais**
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.343.730,08	25.028.870,88	3.901.356,34	13.048.778,01	100,00	11.980.092,87	3.888.166,64	13.025.535,80	100,00	12.003.335,08
LEGISLATIVA	668.860,00	548.860,00	71.671,47	275.027,84	2,11	273.832,16	71.671,47	275.027,84	2,11	273.832,16
Ação Legislativa	668.860,00	548.860,00	71.671,47	275.027,84	2,11	273.832,16	71.671,47	275.027,84	2,11	273.832,16
ADMINISTRAÇÃO	2.281.540,37	2.044.086,00	322.909,57	1.158.326,99	8,88	885.759,01	322.909,57	1.158.326,99	8,89	885.759,01
Administração Geral	609.920,37	546.920,37	71.053,67	268.009,93	2,05	278.910,44	71.053,67	268.009,93	2,06	278.910,44
Administração Financeira	175.960,00	175.960,00	24.787,73	113.735,47	0,87	62.224,53	24.787,73	113.735,47	0,87	62.224,53
Controle Interno	298.920,00	298.920,00	41.243,03	179.862,82	1,38	119.057,18	41.243,03	179.862,82	1,38	119.057,18
Formação de Recursos Humanos	1.196.740,00	1.022.285,63	185.825,14	596.718,77	4,57	425.566,86	185.825,14	596.718,77	4,58	425.566,86
SEGURANÇA PÚBLICA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Defesa Civil	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.035.620,00	1.774.024,20	176.134,26	1.052.030,28	8,06	721.993,92	176.113,83	1.051.686,98	8,07	722.337,22
Assistência ao Idoso	64.660,00	64.660,00	0,00	6.469,00	0,05	58.191,00	0,00	6.469,00	0,05	58.191,00
Assistência ao Portador de Deficiência	29.680,00	333.680,00	17.000,00	293.800,00	2,25	39.880,00	17.000,00	293.800,00	2,26	39.880,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	200.340,00	270.340,00	12.964,76	125.462,40	0,96	144.877,60	12.964,76	125.462,40	0,96	144.877,60
Assistência Comunitária	740.940,00	1.105.344,20	146.169,50	626.298,88	4,80	479.045,32	146.149,07	625.955,58	4,81	479.388,62
SAÚDE	4.089.197,58	5.156.132,89	945.069,72	3.070.550,19	23,53	2.085.582,70	931.900,45	3.047.651,28	23,40	2.108.481,61
Atenção Básica	3.918.537,58	5.106.370,30	944.920,98	3.067.694,94	23,51	2.038.675,36	931.751,71	3.044.796,03	23,38	2.061.574,27
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	116.600,00	22.837,84	0,00	0,00	0,00	22.837,84	0,00	0,00	0,00	22.837,84
Vigilância Sanitária	54.060,00	26.924,75	148,74	2.855,25	0,02	24.069,50	148,74	2.855,25	0,02	24.069,50
EDUCAÇÃO	4.866.802,13	5.227.833,44	1.006.077,84	3.440.284,20	26,36	1.787.549,24	1.006.077,84	3.440.284,20	26,41	1.787.549,24
Ensino Fundamental	3.027.065,60	3.281.096,91	602.812,80	2.155.413,37	16,52	1.125.683,54	602.812,80	2.155.413,37	16,55	1.125.683,54
Ensino Superior	8.480,00	8.480,00	0,00	0,00	0,00	8.480,00	0,00	0,00	0,00	8.480,00
Educação Infantil	1.831.256,53	1.938.256,53	403.265,04	1.284.870,83	9,85	653.385,70	403.265,04	1.284.870,83	9,86	653.385,70
CULTURA	85.860,00	85.860,00	4.267,50	76.647,85	0,59	9.212,15	4.267,50	76.647,85	0,59	9.212,15
Difusão Cultural	85.860,00	85.860,00	4.267,50	76.647,85	0,59	9.212,15	4.267,50	76.647,85	0,59	9.212,15
URBANISMO	595.190,00	3.376.671,04	125.268,50	526.516,40	4,03	2.850.154,64	125.268,50	526.516,40	4,04	2.850.154,64
Infra-Estrutura Urbana	572.930,00	2.725.672,95	74.982,34	348.775,30	2,67	2.376.897,65	74.982,34	348.775,30	2,68	2.376.897,65
Serviços Urbanos	22.260,00	650.998,09	50.286,16	177.741,10	1,36	473.256,99	50.286,16	177.741,10	1,36	473.256,99
SANEAMENTO	108.120,00	76.120,00	4.187,49	7.097,12	0,05	69.022,88	4.187,49	7.097,12	0,05	69.022,88
Saneamento Básico Urbano	108.120,00	76.120,00	4.187,49	7.097,12	0,05	69.022,88	4.187,49	7.097,12	0,05	69.022,88
GESTÃO AMBIENTAL	29.150,00	275.055,68	0,00	33.522,21	0,26	241.533,47	0,00	33.522,21	0,26	241.533,47
Preservação e Conservação Ambiental	29.150,00	275.055,68	0,00	33.522,21	0,26	241.533,47	0,00	33.522,21	0,26	241.533,47
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
AGRICULTURA	1.605.390,00	2.505.151,60	299.770,56	1.066.600,18	8,17	1.438.551,42	299.770,56	1.066.600,18	8,19	1.438.551,42
Abastecimento	402.270,00	527.270,00	91.162,35	396.452,93	3,04	130.817,07	91.162,35	396.452,93	3,04	130.817,07
Extensão Rural	729.280,00	683.591,60	135.434,55	390.800,28	2,99	292.791,32	135.434,55	390.800,28	3,00	292.791,32
Promoção da Produção Agropecuária	473.840,00	1.294.290,00	73.173,66	279.346,97	2,14	1.014.943,03	73.173,66	279.346,97	2,14	1.014.943,03
INDÚSTRIA	439.900,00	1.353.498,85	34.167,30	521.671,91	4,00	831.826,94	34.167,30	521.671,91	4,00	831.826,94
Promoção Industrial	205.640,00	1.141.238,85	21.434,70	467.950,00	3,59	673.288,85	21.434,70	467.950,00	3,59	673.288,85
Normalização e Qualidade	234.260,00	212.260,00	12.732,60	53.721,91	0,41	158.538,09	12.732,60	53.721,91	0,41	158.538,09
TRANSPORTE	868.840,00	1.744.640,91	804.506,63	1.271.288,61	9,74	473.352,30	804.506,63	1.271.288,61	9,76	473.352,30
Transporte Rodoviário	868.840,00	1.744.640,91	804.506,63	1.271.288,61	9,74	473.352,30	804.506,63	1.271.288,61	9,76	473.352,30
DESPORTO E LAZER	116.240,00	116.240,00	28.442,63	61.811,95	0,47	54.428,05	28.442,63	61.811,95	0,47	54.428,05
Desporto Comunitário	116.240,00	116.240,00	28.442,63	61.811,95	0,47	54.428,05	28.442,63	61.811,95	0,47	54.428,05
ENCARGOS ESPECIAIS	442.020,00	633.696,27	78.882,87	487.402,28	3,74	146.293,99	78.882,87	487.402,28	3,74	146.293,99
Outros Encargos Especiais	442.020,00	633.696,27	78.882,87	487.402,28	3,74	146.293,99	78.882,87	487.402,28	3,74	146.293,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00
Reserva de Contingência	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	17.343.730,08	25.028.870,88	3.901.356,34	13.048.778,01	100,00	11.980.092,87	3.888.166,64	13.025.535,80	100,00	12.003.335,08
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre**	**%**		**No Bimestre**	**Até o bimestre**	**%**	

		(a)		(b)	(b/total b)			(d)	(d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1778-9426-165). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/09/2019 e hora de emissão: 09:12.										

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador: A982F7F1

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 3 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2019/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							**R$ 1,00**
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Setembro/2018	Outubro/2018	Novembro/2018	Dezembro/2018	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	1.450.989,43	1.782.155,31	1.529.465,10	2.299.578,88	2.007.574,99	2.934.782,63	1.596.143,30
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	47.997,95	59.000,10	50.321,26	64.462,82	49.702,53	29.251,60	51.511,84
IPTU	12.355,05	15.261,92	13.201,30	12.372,28	3.153,23	1.689,80	611,33
ISS	11.963,07	10.918,53	13.820,07	15.749,98	17.258,96	12.114,92	11.158,86
ITBI	7.519,34	16.986,46	6.007,50	7.112,32	10.616,31	12.988,90	1.141,20
IRRF	15.538,89	15.460,01	15.919,88	28.638,03	17.711,60	531,94	18.492,46
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	621,60	373,18	1.372,51	590,21	962,43	1.926,04	20.107,99
Contribuições	8.869,68	8.425,91	9.585,62	8.399,96	9.399,60	10.392,22	11.104,61
Receita Patrimonial	22.927,13	10.112,67	8.829,99	8.239,49	6.101,83	10.404,31	7.103,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	22.041,38	8.944,50	7.668,10	7.197,12	6.101,83	8.731,92	5.798,07
Outras Receitas Patrimoniais	885,75	1.168,17	1.161,89	1.042,37	0,00	1.672,39	1.304,93
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	10.716,68	6.490,49	35.929,46	6.896,68	5.353,46	1.587,63	12.598,83
Transferências Correntes	1.354.477,99	1.678.126,14	1.424.624,75	2.211.550,54	1.937.017,57	2.883.146,87	1.513.825,02
Cota-Parte do FPM	503.792,36	572.304,86	718.882,96	880.267,53	889.618,21	977.192,34	731.666,01
Cota-Parte do ICMS	222.030,35	315.003,09	274.393,02	292.035,33	275.063,30	215.650,59	261.193,73
Cota-Parte do IPVA	2.421,51	6.001,49	4.616,10	4.977,80	153.747,40	38.773,29	34.784,28
Cota-Parte do ITR	6.307,85	22.644,10	246,29	84,20	0,00	104,11	30,00
Transferências da LC 87/1996	1.692,95	1.692,95	1.692,95	1.692,95	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	4.493,93	4.561,32	4.379,14	5.276,68	4.045,98	4.282,89	4.136,34
Transferências do FUNDEB	155.327,72	195.296,21	192.568,74	194.524,95	269.258,75	228.632,42	213.544,54
Outras Transferências Correntes	458.411,32	560.622,12	227.845,55	832.691,10	345.283,93	1.418.511,23	268.470,12
Outras Receitas Correntes	6.000,00	20.000,00	174,02	29,39	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	148.147,74	184.441,51	200.842,06	236.866,85	264.494,96	247.200,60	206.362,02
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	148.147,74	184.441,51	200.842,06	236.866,85	264.494,96	247.200,60	206.362,02
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.302.841,69	1.597.713,80	1.328.623,04	2.062.712,03	1.743.080,03	2.687.582,03	1.389.781,28

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							**R$ 1,00**
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Abril/2019	Maio/2019	Junho/2019	Julho/2019	Agosto/2019	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	1.476.993,30	1.845.280,56	1.382.789,33	2.138.567,23	1.535.228,90	21.979.548,96	20.287.144,08
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	46.382,29	68.565,68	45.431,75	47.994,73	63.307,38	623.929,93	618.565,12
IPTU	1.699,36	442,93	371,25	636,93	21.878,72	83.674,10	227.476,00
ISS	10.452,68	17.896,97	13.043,67	16.005,23	11.870,23	162.253,17	101.548,00
ITBI	11.677,81	11.190,19	12.675,72	10.203,17	8.302,00	116.420,92	63.602,12
IRRF	18.828,29	37.069,02	18.578,19	19.518,61	20.176,23	226.463,15	124.550,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.724,15	1.966,57	762,92	1.630,79	1.080,20	35.118,59	101.389,00
Contribuições	10.195,15	11.102,12	9.849,05	9.309,49	12.882,64	119.516,05	0,00
Receita Patrimonial	10.347,66	8.549,96	7.642,78	6.012,93	6.700,20	112.971,95	231.080,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	9.213,79	7.196,05	6.067,43	4.479,91	5.257,30	98.697,40	222.600,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.133,87	1.353,91	1.575,35	1.533,02	1.442,90	14.274,55	8.480,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.132,49	481,35	3.688,18	3.889,06	26.110,33	114.874,64	88.663,70
Transferências Correntes	1.408.895,81	1.624.314,63	1.314.177,57	2.071.000,83	1.421.228,35	20.842.386,07	19.348.782,26
Cota-Parte do FPM	713.820,72	916.064,51	721.582,02	986.760,69	720.268,04	9.332.220,25	11.338.320,00
Cota-Parte do ICMS	323.787,42	258.774,26	225.649,85	304.907,41	284.112,25	3.252.600,60	3.312.500,00
Cota-Parte do IPVA	14.623,96	7.729,76	4.029,30	4.705,39	6.517,59	282.927,87	284.875,00
Cota-Parte do ITR	92,58	941,12	478,44	313,12	747,75	31.989,56	19.875,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.771,80	46.375,00
Transferências da LC 61/1989	4.193,47	4.106,19	4.306,23	4.359,29	3.901,60	52.043,06	33.167,26
Transferências do FUNDEB	194.286,24	219.602,63	174.541,36	198.496,68	200.409,37	2.436.489,61	2.224.410,00
Outras Transferências Correntes	158.091,42	217.096,16	183.590,37	571.458,25	205.271,75	5.447.343,32	2.089.260,00
Outras Receitas Correntes	39,90	132.266,82	2.000,00	360,19	5.000,00	165.870,32	53,00
DEDUÇÕES (II)	211.303,57	237.523,13	191.209,13	181.552,17	203.109,39	2.513.053,13	2.943.414,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	211.303,57	237.523,13	191.209,13	181.552,17	203.109,39	2.513.053,13	2.943.414,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.265.689,73	1.607.757,43	1.191.580,20	1.957.015,06	1.332.119,51	19.466.495,83	17.343.730,08
FONTE: Sistema e-Pública (2054-9076-718). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/09/2019 e hora de emissão: 09:12.							

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:B763DB09

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 5 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2019/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		**Em Reais**
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2019**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	17.343.730,08	13.174.605,27
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	618.565,12	402.147,80
IPTU	227.476,00	30.483,55
ISS	101.548,00	109.801,52
ITBI	63.602,12	78.795,30
IRRF	124.550,00	150.906,34
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	101.389,00	32.161,09
Contribuições	0,00	84.234,88
Receita Patrimonial	231.080,00	62.862,67
Aplicações Financeiras (II)	222.600,00	52.846,30
Outras Receitas Patrimoniais	8.480,00	10.016,37
Tranferências Correntes	16.405.368,26	12.430.851,68
Cota-Parte do FPM	9.134.256,00	5.404.235,20
Cota-Parte do ICMS	2.650.000,00	1.719.311,19
Cota-Parte do IPVA	227.900,00	211.928,77
Cota-Parte do ITR	15.900,00	2.165,73
Transferências da LC 87/1996	37.100,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	26.542,26	26.665,57
Transferências do FUNDEB	2.224.410,00	1.698.771,99
Outras Transferências Correntes	2.089.260,00	3.367.773,23
Demais Receitas Correntes	88.716,70	194.508,24
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	88.716,70	194.508,24
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	17.121.130,08	13.121.758,97
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	6.000,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	6.000,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	6.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	6.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	17.121.130,08	13.127.758,97

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2019**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGO (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	17.752.278,45	10.878.366,03	10.856.603,82	10.300.473,52	4.856,63	24.696,00	24.696,00
Pessoal e Encargos Sociais	8.123.437,44	5.573.641,17	5.573.641,17	5.443.695,13	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.628.841,01	5.304.724,86	5.282.962,65	4.856.778,39	4.856,63	24.696,00	24.696,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.628.841,01	5.304.724,86	5.282.962,65	4.856.778,39	4.856,63	24.696,00	24.696,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	17.752.278,45	10.878.366,03	10.856.603,82	10.300.473,52	4.856,63	24.696,00	24.696,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.170.592,43	2.170.411,98	2.168.931,98	1.291.896,73	1.424.591,16	0,00	0,00
Investimentos	7.170.592,43	2.170.411,98	2.168.931,98	1.291.896,73	1.424.591,16	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.170.592,43	2.170.411,98	2.168.931,98	1.291.896,73	1.424.591,16	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	106.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	25.028.870,88	13.048.778,01	13.025.535,80	11.592.370,25	1.429.447,79	24.696,00	24.696,00
RESULTADO PRIMÁRIO – Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]					81.244,93		
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO					**VALOR CORRENTE**		
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência					0,00		
JUROS NOMINAIS					**Até o Bimestre/2019**		
					VALOR INCORRIDO		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)					0,00		

Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV – XXVI))	81.244,93	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	2.776.900,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	1.595.579,48	3.217.487,74
Disponibilidade de Caixa	1.277.489,39	2.897.255,59
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.708.887,18	2.899.205,59
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.431.397,79	1.950,00
Demais Haveres Financeiros	318.090,09	320.232,15
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.595.579,48	-3.217.487,74
RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa – XXXIb)	1.621.908,26	

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2019**
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.429.447,79
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	192.460,47
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	192.460,47
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.454.426,56
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.454.426,56
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1392-2046-732). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/09/2019 e hora de emissão: 09:16.	

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:2D1C1F8C

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 6 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2019/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)	**Em Reais**	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2019**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	17.343.730,08	13.174.605,27
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	618.565,12	402.147,80
IPTU	227.476,00	30.483,55
ISS	101.548,00	109.801,52
ITBI	63.602,12	78.795,30
IRRF	124.550,00	150.906,34
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	101.389,00	32.161,09
Contribuições	0,00	84.234,88
Receita Patrimonial	231.080,00	62.862,67
Aplicações Financeiras (II)	222.600,00	52.846,30
Outras Receitas Patrimoniais	8.480,00	10.016,37
Tranferências Correntes	16.405.368,26	12.430.851,68
Cota-Parte do FPM	9.134.256,00	5.404.235,20
Cota-Parte do ICMS	2.650.000,00	1.719.311,19
Cota-Parte do IPVA	227.900,00	211.928,77
Cota-Parte do ITR	15.900,00	2.165,73
Transferências da LC 87/1996	37.100,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	26.542,26	26.665,57
Transferências do FUNDEB	2.224.410,00	1.698.771,99
Outras Transferências Correntes	2.089.260,00	3.367.773,23
Demais Receitas Correntes	88.716,70	194.508,24
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	88.716,70	194.508,24
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	17.121.130,08	13.121.758,97
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	6.000,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	6.000,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	6.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	6.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	17.121.130,08	13.127.758,97

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2019**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGO (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	17.752.278,45	10.878.366,03	10.856.603,82	10.300.473,52	4.856,63	24.696,00	24.696,00
Pessoal e Encargos Sociais	8.123.437,44	5.573.641,17	5.573.641,17	5.443.695,13	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.628.841,01	5.304.724,86	5.282.962,65	4.856.778,39	4.856,63	24.696,00	24.696,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.628.841,01	5.304.724,86	5.282.962,65	4.856.778,39	4.856,63	24.696,00	24.696,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	17.752.278,45	10.878.366,03	10.856.603,82	10.300.473,52	4.856,63	24.696,00	24.696,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.170.592,43	2.170.411,98	2.168.931,98	1.291.896,73	1.424.591,16	0,00	0,00
Investimentos	7.170.592,43	2.170.411,98	2.168.931,98	1.291.896,73	1.424.591,16	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.170.592,43	2.170.411,98	2.168.931,98	1.291.896,73	1.424.591,16	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	106.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	25.028.870,88	13.048.778,01	13.025.535,80	11.592.370,25	1.429.447,79	24.696,00	24.696,00
RESULTADO PRIMÁRIO – Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							81.244,93

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/2019**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV – XXVI))	81.244,93	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	2.776.900,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	1.595.579,48	3.217.487,74
Disponibilidade de Caixa	1.277.489,39	2.897.255,59
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.708.887,18	2.899.205,59
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.431.397,79	1.950,00
Demais Haveres Financeiros	318.090,09	320.232,15
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.595.579,48	-3.217.487,74
RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa – XXXIb)		1.621.908,26
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2019**	
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.429.447,79	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	192.460,47	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	192.460,47	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.454.426,56	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.454.426,56	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FONTE: Sistema e-Pública (1392-2046-732). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/09/2019 e hora de emissão: 09:16.		

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:2CD9DEA9

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 8 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2019/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)				**R$ 1,00**
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% c= (b/a)x100**
1-RECEITA DE IMPOSTOS	517.176,12	517.176,12	369.986,71	71,54
1.1-Receita resultante do IPTU	227.476,00	227.476,00	30.483,55	13,40
1.1.1-IPTU	222.070,00	222.070,00	23.640,67	10,65

1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.406,00	5.406,00	6.842,88	126,58
1.2-Receita resultante do ITBI	63.602,12	63.602,12	78.795,30	123,89
1.2.1-ITBI	63.600,00	63.600,00	0,00	0,00
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2,12	2,12	78.795,30	3.716.759,43
1.3-Receita resultante do ISS	101.548,00	101.548,00	109.801,52	108,13
1.3.1-ISS	100.700,00	100.700,00	108.155,22	107,40
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	848,00	848,00	1.646,30	194,14
1.4-Receita resultante do IRRF	124.550,00	124.550,00	150.906,34	121,16
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.035.112,26	15.035.112,26	9.107.061,43	60,57
2.1-Cota Parte FPM	11.338.320,00	11.338.320,00	6.656.972,54	58,71
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.020.320,00	11.020.320,00	6.263.687,65	56,84
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	159.000,00	159.000,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	159.000,00	159.000,00	393.284,89	247,35
2.2-Cota Parte ICMS	3.312.500,00	3.312.500,00	2.149.138,81	64,88
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	46.375,00	46.375,00	0,00	0,00
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	33.167,26	33.167,26	33.331,99	100,50
2.5-Cota-Parte ITR	19.875,00	19.875,00	2.707,12	13,62
2.6-Cota-Parte IPVA	284.875,00	284.875,00	264.910,97	92,99
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	15.552.288,38	15.552.288,38	9.477.048,14	60,94

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% c= (b/a)x100**
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	2.086,31	0,00
5-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	358.280,00	358.280,00	355.632,24	99,26
5.1-Transferências do Salário-Educação	153.700,00	153.700,00	128.162,72	83,38
5.2-Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	106.000,00	106.000,00	78.598,80	74,15
5.4-Transferências Diretas - PNATE	98.580,00	98.580,00	37.140,48	37,68
5.5-Outras transferências do FNDE	0,00	0,00	111.446,45	0,00
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	0,00	0,00	283,79	0,00
6-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	99,29	0,00
6.1-Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	99,29	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	358.280,00	358.280,00	357.817,84	99,87

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% c= (b/a)x100**
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.943.414,00	2.943.414,00	1.742.754,97	59,21
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.204.064,00	2.204.064,00	1.252.737,34	56,84
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	662.500,00	662.500,00	429.827,62	64,88
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	9.275,00	9.275,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	6.625,00	6.625,00	6.666,42	100,63
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	3.975,00	3.975,00	541,39	13,62
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	56.975,00	56.975,00	52.982,20	92,99
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.224.410,00	2.224.410,00	1.700.157,80	76,43
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	2.224.410,00	2.224.410,00	1.698.771,99	76,37
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	1.385,81	0,00
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-719.004,00	-719.004,00	-43.982,98	6,12

DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)**
			Até o Bimestre (e)	**% f=(e/d)x100**	**Até o Bimestre (g)**	**% h=(g/d)x100**	
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	1.577.280,00	1.577.280,00	1.443.440,07	91,51	1.443.440,07	91,51	0,00
13.1-Com Educação Infantil	648.720,00	648.720,00	547.027,12	84,32	547.027,12	84,32	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	928.560,00	928.560,00	896.412,95	96,54	896.412,95	96,54	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	647.130,00	647.130,00	294.265,56	45,47	294.265,56	45,47	0,00
14.1-Com Educação Infantil	266.060,00	266.060,00	190.465,51	71,59	190.465,51	71,59	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	381.070,00	381.070,00	103.800,05	27,24	103.800,05	27,24	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	2.224.410,00	2.224.410,00	1.737.705,63	78,12	1.737.705,63	78,12	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	**Valor**
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1- FUNDEB 60%	0,00
16.2- FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.737.705,63
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	84,90
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	17,31
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1 +19.2)) %	-2,21
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 [2]	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)**
			Até o Bimestre	**% f= (e/d)x100**	**Até o Bimestre**	**% h= (g/d)x100**	

			(e)		(g)		
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.778.256,53	1.885.256,53	1.260.213,50	66,85	1.260.213,50	66,85	0,00
22.1-Creche	1.068.480,00	1.068.480,00	776.197,29	72,64	776.197,29	72,64	0,00
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	914.780,00	914.780,00	737.492,63	80,62	737.492,63	80,62	0,00
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	153.700,00	153.700,00	38.704,66	25,18	38.704,66	25,18	0,00
22.2-Pré-escola	709.776,53	816.776,53	484.016,21	59,26	484.016,21	59,26	0,00
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	709.776,53	816.776,53	484.016,21	59,26	484.016,21	59,26	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	2.523.565,60	2.752.759,68	1.855.950,35	67,42	1.855.950,35	67,42	0,00
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	1.309.630,00	1.309.630,00	1.000.213,00	76,37	1.000.213,00	76,37	0,00
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	1.213.935,60	1.443.129,68	855.737,35	59,30	855.737,35	59,30	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	8.480,00	8.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.310.302,13	4.646.496,21	3.116.163,85	67,06	3.116.163,85	67,06	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**Valor**
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-43.982,98
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS	36.207,26
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPON FINANC DE REC DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 J)	0,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)6	-7.775,72
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35)) 6	3.123.939,57
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5	32,96

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Bimestre (e)	**% f= (e/d)x100**	**Até o Bimestre (g)**	**% h= (g/d)x100**	
38-CUSTEADAS COM APLIC FINAN DE OUTROS REC DE IMPOSTO VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39-CUSTEADAS COM CONTRIB SOCIAL SALÁRIO-EDUCAÇÃO	153.700,00	153.700,00	127.955,48	83,25	127.955,48	83,25	0,00
40-CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINAN DO ENSINO	4.607.102,13	4.967.370,96	3.262.145,75	65,67	3.262.145,75	65,67	0,00
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	4.760.802,13	5.121.070,96	3.390.101,23	66,20	3.390.101,23	66,20	0,00
43-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+42)	9.071.104,26	9.767.567,17	6.506.265,08	66,61	6.506.265,08	66,61	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ O BIMESTRE**	**CANCELADO EM 2019 (j)**
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	0,00	0,00
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.698.771,99	128.162,72
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.612.378,12	113.138,25
47.1- (-) Orçamento do Exercício	1.612.378,12	113.138,25
47.2- (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.385,81	278,20
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	87.779,68	15.302,67
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1- (+) Retenções	0,00	0,00
50.2- (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3- (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4- (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	87.779,68	15.302,67

FONTE: Sistema e-Pública (1571-8674-622). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/09/2019 e hora de emissão: 09:16.

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:1F51E783

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 11 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENACAO DEATIVOS E APLICACAO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2019

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS (b)**			**SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00			0,00			0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00			0,00			0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00			0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00			0,00			0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00			0,00			0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO A PAGAR (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2018 (i)**			**2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**			**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	0,00			0,00			0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1050-0551-706). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/09/2019 e hora de emissão: 09:18.							
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;							
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.							

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:FE5BBF7F

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2019/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				**R$ 1,00**
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	517.176,12	517.176,12	369.986,71	71,54
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	222.070,00	222.070,00	23.640,67	10,65
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	63.600,00	63.600,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	100.700,00	100.700,00	108.155,22	107,40
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	124.550,00	124.550,00	150.906,34	121,16
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.380,12	1.380,12	80.722,77	5.848,97
Dívida Ativa dos Impostos	4.240,00	4.240,00	5.554,39	131,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	636,00	636,00	1.007,32	158,38
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.717.112,26	14.717.112,26	8.713.776,54	59,21
Cota-parte FPM	11.020.320,00	11.020.320,00	6.263.687,65	56,84
Cota-parte ITR	19.875,00	19.875,00	2.707,12	13,62
Cota-parte IPVA	284.875,00	284.875,00	264.910,97	92,99
Cota-parte ICMS	3.312.500,00	3.312.500,00	2.149.138,81	64,88
Cota-parte do IPI - Exportação	33.167,26	33.167,26	33.331,99	100,50
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	46.375,00	46.375,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	46.375,00	46.375,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	15.234.288,38	15.234.288,38	9.083.763,25	59,63
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c)x100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	1.351.500,00	1.351.500,00	810.761,75	59,99
Provenientes da União	1.282.600,00	1.282.600,00	714.334,07	55,69
Provenientes dos Estados	68.900,00	68.900,00	88.260,00	128,10
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	8.167,68	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	301.110,97	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.351.500,00	1.351.500,00	1.111.872,72	82,27

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS7**
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e)x100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e)x100**	
DESPESAS CORRENTES	3.738.521,14	4.580.012,05	2.785.694,41	60,82	2.764.275,50	60,36	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.327.120,00	1.826.024,55	1.080.298,25	59,16	1.080.298,25	59,16	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.411.401,14	2.753.987,50	1.705.396,16	61,92	1.683.977,25	61,15	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	350.676,44	576.120,84	284.855,78	49,44	283.375,78	49,19	0,00

Investimentos	350.676,44	576.120,84	284.855,78	49,44	283.375,78	49,19	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.089.197,58	5.156.132,89	3.070.550,19	59,55	3.047.651,28	59,11	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS7**
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf) x 100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) x 100**	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.396.709,00	2.568.470,65	1.653.038,64	53,84	1.653.038,64	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.351.500,00	2.325.982,77	1.573.560,14	51,25	1.573.560,14	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	45.209,00	242.487,88	79.478,50	2,59	79.478,50	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.396.709,00	2.568.470,65	1.653.038,64	53,84	1.653.038,64	0,00	0,00
							0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.692.488,58	2.587.662,24	1.417.511,55	46,16	1.394.612,64	45,76	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL							**15,35**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]6							**32.048,15**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	**Saldo Inicial**	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**	
		Despesas custeadas no exercício de referência (j)	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**Saldo Inicial**	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**	
		Despesas custeadas no exercício de referência (k)	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS7**
			Até o Bimestre (l)	**% (l/total l) x 100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/total m) x 100**	
Atenção Básica	3.918.537,58	5.106.370,30	3.067.694,94	99,91	3.044.796,03	99,91	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	116.600,00	22.837,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	54.060,00	26.924,75	2.855,25	0,09	2.855,25	0,09	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	4.089.197,58	5.156.132,89	3.070.550,19	100,00	3.047.651,28	100,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1862-8282-888). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/09/2019 e hora de emissão: 09:18.

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:15562DB0

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 13 DEMONSTRATIVO DAS PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2019/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)			**R$ 1,00**
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2018 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE											
(IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
FONTE: Sistema e-Pública (1380-3133-518). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/09/2019 e hora de emissão: 09:21.											

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:55B55FC9

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2019/Bimestre Julho-Agosto

LRF, Art. 48 – Anexo 14	**Em Reais**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	17.343.730,08
Previsão Atualizada	17.343.730,08
Receitas Realizadas	13.180.605,27
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	2.454.426,56
DESPESAS	
Dotação Inicial	17.343.730,08
Créditos Adicionais	7.685.140,80
Dotação Atualizada	25.028.870,88
Despesas Empenhadas	13.048.778,01
Despesas Liquidadas	13.025.535,80
Despesas Pagas	11.592.370,25
Superávit Orçamentário	155.069,47
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	13.048.778,01
Despesas Liquidadas	13.025.535,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	19.466.495,83
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	81.244,93	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha		2.776.900,00	81.244,93	2,93
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.431.397,79	0,00	1.429.447,79	1.950,00
Poder Executivo	1.431.397,79	0,00	1.429.447,79	1.950,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	24.696,00	0,00	24.696,00	0,00
Poder Executivo	24.696,00	0,00	24.696,00	0,00

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.456.093,79	0,00	1.454.143,79	1.950,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE	3.123.939,57	25,00	32,96
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.443.440,07	60,00	84,90
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	10,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.394.612,64	15,00	15,35

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1581-3352-882). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/09/2019 e hora de emissão: 09:21.

1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:CD498B3D

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 1 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL LEGISLATIVO

Câmara de Bom Jesus do Sul - PR
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Setembro/2018 a Agosto/2019

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							**R$ 1,00**
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						
	set/2018	**out/2018**	**nov/2018**	**dez/2018**	**jan/2019**	**fev/2019**	**mar/2019**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	32.939,58	32.275,56	32.939,58	34.412,93	34.584,75	28.833,27	34.111,39
Pessoal Ativo	32.939,58	32.275,56	32.939,58	34.412,93	34.584,75	28.833,27	34.111,39
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	27.172,49	27.172,48	27.172,49	28.369,18	28.509,37	28.126,43	28.126,43
Obrigações Patronais	5.767,09	5.103,08	5.767,09	6.043,75	6.075,38	706,84	5.984,96
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**32.939,58**	**32.275,56**	**32.939,58**	**34.412,93**	**34.584,75**	**28.833,27**	**34.111,39**

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	abr/2019	**mai/2019**	**jun/2019**	**jul/2019**	**ago/2019**	**TOTAL (Últimos 12 meses) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	34.111,37	34.111,37	34.111,37	34.111,37	34.111,37	400.653,91	0,00
Pessoal Ativo	34.111,37	34.111,37	34.111,37	34.111,37	34.111,37	400.653,91	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	28.126,43	28.126,43	28.126,43	28.126,43	28.126,43	335.281,01	0,00
Obrigações Patronais	5.984,94	5.984,94	5.984,94	5.984,94	5.984,94	65.372,90	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**34.111,37**	**34.111,37**	**34.111,37**	**34.111,37**	**34.111,37**	**400.653,91**	**0,00**

Município de Bom Jesus do Sul - PR
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Setembro/2018 a Agosto/2019

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	**R$ 1,00**	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**19.466.495,83**	---
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	320.000,00	---
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	**19.146.495,83**	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	**400.653,91**	**2,09**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	**1.148.789,75**	**6,00**
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	**1.091.350,26**	**5,70**
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	**1.033.910,77**	**5,40**
FONTE: Sistema e-Pública (1496-1190-146). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2019 e hora de emissão: 16:25.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:1959D2ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.474, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu **NILSON ANTONIO FEVERSANI** Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1335/2017 de 13 de novembro de 2017, referente ao Plano Plurianual para o exercício de 2019.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1405/2018 de 26 de setembro de 2018, referente a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

Art. 3º Fica o Poder executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1413/2018 de 29 de novembro de 2018, no valor de R$ 1.139.900,00 (um milhão, cento e trinta e nove mil e novecentos reais), nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Código	Nomenclatura	Fonte	Valor
03.00	**Departamento de Adm. E Planejamento**		
03.01	**Divisão de Adm. E Planejamento**		
04.122.0003.2.006	**Atividades Operacionais do Dpto de Adm. E Planejamento**		
3.3.90.40	Serv. De Tecnologia da Informação e C. (37)	000	60.000,00
05.00	**Departamento Obras e Serviços Rodoviarios**		
05.01	**Divisão de Serviços Rodoviarios**		
26.782.0005.2.011	**Atividades Operacionais da Divisão de Serviços Rodoviarios**		
3.3.90.30	Material de Consumo (83)	000	200.000,00
3.3.90.36	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Fisica (88)	000	20.000,00
0700	**DEPARTAMENTO DE SAÚDE**		
0701	**Fundo Municipal de Saúde**		
10.301.0007.2015	**Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde**		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Efetivo (359)	303	288.900,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (360)	303	50.000,00
10.301.0007.2.017	Atividades Operacionais do Programa Saúde Bucal		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Efetivo (380)	494	5.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (381)	494	1.000,00
09.00	**Depto de Educação, Cultura e Esporte**		
09.01	**Divisão de Ensino**		
12.361.0010.2.029	**Atividades Operacionais do Ensino Fundamental – 5% e 25% e outros**		
3.1.90.11	Venc. E Vant. Fixas – Pessoal (235)	103	200.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (237)	103	50.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo (243)	103	50.000,00
12.361.0010.2.030	**Transporte Escolar**		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (259)	103	60.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (260)	103	10.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (261)	103	10.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo (262)	103	20.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo (263)	104	40.000,00
12.365.0010.2.051	**Manutenção da Educação Especial**		
3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Juridica (1392)	102	15.000,00
09.03	**Divisão da Cultura**		
13.392.0011.2.035	**Apoio ao Desenvolvimento de Atividade Culturais**		
3.3.90.30	Material de Consumo (302)	000	30.000,00
11.00	**Departamento de Ind. Com. E Turismo**		
11.01	**Div. de Industria Comercio e Turismo**		
22.661.0014.2.038	**Atividades Operac. E Apoio a Ind. Com. E Turismo**		
3.3.90.30	Material de Consumo (333)	000	30.000,00
TOTAL			**1.139.900,00**

Art. 4º Os recursos para fazer face às despesas com abertura do crédito adicional suplementar especificado no "caput" do Art. 3º dessa Lei correrão por conta da ANULAÇÃO parcial das dotações orçamentárias que abaixo especifica:

Código	Nomenclatura	Fonte	Valor
02.00	**GOVERNO MUNICIPAL**		
02.01	**Gabinete do Prefeito**		
04.122.0002.2.002	**Atividades Operacionais do Gabinete do Prefeito**		
3.3.90.30	Material de Consumo (4)	000	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (6)	000	15.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (7)	000	105.000,00
0203	**Assessoria Jurídica**		
04.062.0002.2.004	**Ações Operacionais da Natureza Jurídica**		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais (13)	000	24.000,00
3.3.90.91	Sentenças Judiciais (17)	000	11.000,00
03.00	**Departamento de Adm. E Planejamento**		
03.01	**Divisão de Adm. E Planejamento**		
04.122.0003.2.006	**Atividades Operacionais do Dpto de Administ. E Planejamento**		
3.1.90.16	Outros Despesas Variáveis – Pessoal Civil (25)	000	20.000,00
3.3.70.41	Contribuições (26)	000	11.000,00
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil (27)	000	25.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo (28)	000	50.000,00
06.00	**Depto de Obras e Serviços Urbanos**		
06.01	**Divisão de Obras e Serviços Urbanos**		
15.452.0006.2.012	**Atividades Operc. Da Div. de Obras e Serviços Urbanos**		
3.3.90.30	Material de Consumo (102)	000	100.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Juridica (106)	000	100.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações (109)	000	54.900,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente(110)	000	35.000,00
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis (111)	000	24.900,00
0700	**DEPARTAMENTO DE SAÚDE**		
0701	**Fundo Municipal de Saúde**		
10.301.0007.2015	**Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde**		
3.3.90.30	Material de Consumo (364)	303	100.000,00
3.3.90.34	Outras Desp. De Pessoal Dec. De Cont. (368)	303	164.000,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas (372)	303	74.900,00
10.301.0007.2.023	Atividades Operacionais da Assist. Farmacêutica Básica		
3.3.90.30	Material de Consumo (394)	494	6.000,00
09.00	**Departamento de Educação, Cultura e Esporte**		
09.01	**Divisão de Ensino**		
12.361.0010.2.031	**Merenda Escolar**		
3.3.90.32	Material, bem ou serviço para distribuição (279)	000	80.000,00
09.00	**Departamento de Educação, Cultura e Esporte**		
09.02	**Divisão de Ensino - FUNDEB**		
12.361.0010.2.032	**Ensino Fundamental – FUNDEB 60%**		
3.1.90.13	Obrigações Patronais (1656)	101	10.500,00
12.361.0010.2.033	**Ensino Fundamental – FUNDEB 40%**		
4.4.90.51	Obras e Instalações (293)	102	4.500,00
09.03	**Divisão da Cultura**		
13.392.0011.2.035	**Apoio ao Desenvolvimento de Atividades Culturais**		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (300)	000	35.300,00
09.04	**Divisão de Esportes**		
27.812.0012.1.010	**Construção, Ampliação e Reformas de Centros Esportivos e/ou Areas de Lazer**		
4.4.90.51	Obras e Instalações (306)	000	49.000,00
11.00	**Departamento de Ind. Com. E Turismo**		
11.01	**Div. de Industria Comercio e Turismo**		
22.661.0014.1.012	**Construção, Ampliação e Reforma de Barracões**		
4.4.90.51	Obras e Instalações (329)	000	29.900,00
Total			**1.139.900,00**

Art. 5o Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de 2019.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:960897D6

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.762, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.474/2019 de 25 de setembro de 2019.
DECRETA
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1335/2017 de 13 de novembro de 2017, referente ao Plano Plurianual para o exercício de 2019.
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1405/2018 de 26 de setembro de 2018, referente a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.
Art. 3º Fica o Poder executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1413/2018 de 29 de novembro de 2018, no valor de R$ 1.139.900,00 (um milhão, cento e trinta e nove mil e novecentos reais), nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Código	Nomenclatura	Fonte	Valor
03.00	**Departamento de Adm. E Planejamento**		
03.01	**Divisão de Adm. E Planejamento**		
04.122.0003.2.006	**Atividades Operacionais do Dpto de Adm. E Planejamento**		
3.3.90.40	Serv. De Tecnologia da Informação e C. (37)	000	60.000,00
05.00	**Departamento Obras e Serviços Rodoviarios**		
05.01	**Divisão de Serviços Rodoviarios**		
26.782.0005.2.011	**Atividades Operacionais da Divisão de Serviços Rodoviarios**		
3.3.90.30	Material de Consumo (83)	000	200.000,00
3.3.90.36	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Fisica (88)	000	20.000,00
0700	**DEPARTAMENTO DE SAÚDE**		
0701	**Fundo Municipal de Saúde**		
10.301.0007.2015	**Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde**		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Efetivo (359)	303	288.900,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (360)	303	50.000,00
10.301.0007.2.017	Atividades Operacionais do Programa Saúde Bucal		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Efetivo (380)	494	5.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (381)	494	1.000,00
09.00	**Depto de Educação, Cultura e Esporte**		
09.01	**Divisão de Ensino**		
12.361.0010.2.029	**Atividades Operacionais do Ensino Fundamental – 5% e 25% e outros**		
3.1.90.11	Venc. E Vant. Fixas – Pessoal (235)	103	200.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (237)	103	50.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo (243)	103	50.000,00
12.361.0010.2.030	**Transporte Escolar**		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (259)	103	60.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (260)	103	10.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (261)	103	10.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo (262)	103	20.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo (263)	104	40.000,00
12.365.0010.2.051	**Manutenção da Educação Especial**		
3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Juridica (1392)	102	15.000,00
09.03	**Divisão da Cultura**		
13.392.0011.2.035	**Apoio ao Desenvolvimento de Atividade Culturais**		
3.3.90.30	Material de Consumo (302)	000	30.000,00
11.00	**Departamento de Ind. Com. E Turismo**		
11.01	**Div. de Industria Comercio e Turismo**		
22.661.0014.2.038	**Atividades Operac. E Apoio a Ind. Com. E Turismo**		
3.3.90.30	Material de Consumo (333)	000	30.000,00
TOTAL			**1.139.900,00**

Art. 4º Os recursos para fazer face às despesas com abertura do crédito adicional suplementar especificado no "caput" do Art. 3º dessa Lei correrão por conta da ANULAÇÃO parcial das dotações orçamentárias que abaixo especifica:

Código	Nomenclatura	Fonte	Valor
02.00	**GOVERNO MUNICIPAL**		
02.01	**Gabinete do Prefeito**		
04.122.0002.2.002	**Atividades Operacionais do Gabinete do Prefeito**		
3.3.90.30	Material de Consumo (4)	000	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (6)	000	15.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (7)	000	105.000,00
0203	**Assessoria Jurídica**		
04.062.0002.2.004	**Ações Operacionais da Natureza Jurídica**		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais (13)	000	24.000,00
3.3.90.91	Sentenças Judiciais (17)	000	11.000,00
03.00	**Departamento de Adm. E Planejamento**		
03.01	**Divisão de Adm. E Planejamento**		
04.122.0003.2.006	**Atividades Operacionais do Dpto de Administ. E Planejamento**		
3.1.90.16	Outros Despesas Variáveis – Pessoal Civil (25)	000	20.000,00
3.3.70.41	Contribuições (26)	000	11.000,00
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil (27)	000	25.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo (28)	000	50.000,00
06.00	**Depto de Obras e Serviços Urbanos**		
06.01	**Divisão de Obras e Serviços Urbanos**		
15.452.0006.2.012	**Atividades Operc. Da Div. de Obras e Serviços Urbanos**		
3.3.90.30	Material de Consumo (102)	000	100.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica (106)	000	100.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações (109)	000	54.900,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente(110)	000	35.000,00
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis (111)	000	24.900,00
0700	**DEPARTAMENTO DE SAÚDE**		
0701	**Fundo Municipal de Saúde**		
10.301.0007.2015	**Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde**		
3.3.90.30	Material de Consumo (364)	303	100.000,00
3.3.90.34	Outras Desp. De Pessoal Dec. De Cont. (368)	303	164.000,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas (372)	303	74.900,00
10.301.0007.2.023	Atividades Operacionais da Assist. Farmacêutica Básica		
3.3.90.30	Material de Consumo (394)	494	6.000,00
09.00	**Departamento de Educação, Cultura e Esporte**		
09.01	**Divisão de Ensino**		
12.361.0010.2.031	**Merenda Escolar**		
3.3.90.32	Material, bem ou serviço para distribuição (279)	000	80.000,00
09.00	**Departamento de Educação, Cultura e Esporte**		
09.02	**Divisão de Ensino - FUNDEB**		
12.361.0010.2.032	**Ensino Fundamental – FUNDEB 60%**		
3.1.90.13	Obrigações Patronais (1656)	101	10.500,00
12.361.0010.2.033	**Ensino Fundamental – FUNDEB 40%**		
4.4.90.51	Obras e Instalações (293)	102	4.500,00

09.03	**Divisão da Cultura**		
13.392.0011.2.035	**Apoio ao Desenvolvimento de Atividades Culturais**		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (300)	000	35.300,00
09.04	**Divisão de Esportes**		
27.812.0012.1.010	**Construção, Ampliação e Reformas de Centros Esportivos e/ou Areas de Lazer**		
4.4.90.51	Obras e Instalações (306)	000	49.000,00
11.00	**Departamento de Ind. Com. E Turismo**		
11.01	**Div. de Industria Comercio e Turismo**		
22.661.0014.1.012	**Construção, Ampliação e Reforma de Barracões**		
4.4.90.51	Obras e Instalações (329)	000	29.900,00
Total			**1.139.900,00**

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:B4924477

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2019 – *REGISTRO DE PREÇOS 50/2019 (Processo Licitatório 101/2019)*

De acordo com o parecer jurídico e em concordância com a Ata datada em e 25/09/2019, de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 77/2019, que teve como objeto o *Registro de Preço de futuras e eventuais contratações de serviços de mão de obra e o material para desenhos e/ou produção de imagens, brasão do município e outros, conforme condições descritas neste edital, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital.* **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor da empresa licitante **SILMAR DOS SANTOS - ME,** com o CNPJ nº 05.515.949/0001-73**,** conforme descrição e valores abaixo relacionados:

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	Serviços, compreendendo os materiais e mão de obra, para desenhos e/ou reprodução de imagens, brasão do município, fotos antigas e outras que o município solicitar, as pinturas Artísticas / Decorativas deverão ser com tinta acrílica, diversas cores, em painéis de alvenaria ou madeira, fornecimento e aplicação de resina acrílica sobre as pinturas, executadas em locais públicos, os materiais aplicados devem ser de primeira qualidade.	M²	250	R$120,00	R$30.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO

R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

Bom Sucesso do Sul, 26 de Setembro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:1EBA049A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2019 – *REGISTRO DE PREÇOS 46/2019 (Processo Licitatório 97/2019)*
De acordo com o parecer jurídico e em concordância com a Ata datada em e 18/09/2019, de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 73/2019, que teve como objeto o *REGISTRO DE PREÇOS de Sêmen bovino e material a ser utilizado na manutenção do programa de inseminação artificial de bovinos do município de Bom Sucesso do Sul, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital,* **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das empresas licitantes fornecedoras abaixo descritas, conforme itens e valores relacionados:

FORNECEDOR LICITANTE: SEMEX DO BRASIL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ: 00.593.476/0001-83

ITEM	PRODUTO /DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UND.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL DO ITEM R$
6	**SÊMEN BOVINO PROVADO DA RAÇA HOLANDÊS PRETO E BRANCO, COM BASE NA PROVA AMERICANA (USDA) OU INTERBULL, PROVA DE ABRIL DE 2019 QUE ATENDA SEGUINTES CARACTERÍSTICAS mínimas:** TPI igual ou maior a 2.150; PTA Leite igual ou maior a 1.200 lbs; Confiabilidade de produção igual ou maior a 90%; PTA gordura igual ou maior a 20 lbs; PTA proteína igual ou maior a 25 lbs; PTA tipo igual ou maior a 1.50; Confiabilidade para tipo igual ou maior a 85%; Composto de úbere igual ou maior a 2.0; Composto de pernas e pés igual ou maior a 0.70; Ângulo de garupa igual ou maior a 0.0; Vida produtiva igual ou maior a 4.5; Score de células somáticas igual ou menor a 2.80; Facilidade de parto igual ou menor a 7.8.	SEMEX SILVA	600	Doses	24,00	14.400,00
9	**SÊMEN BOVINO PROVADO, DA RAÇA JERSEY, COM BASE NA PROVA AMERICANA (USDA) OU INTERBULL, PROVA DE ABRIL DE 2019 QUE ATENDA ÀS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS mínimas:** JPI igual ou maior a 80; PTA Leite igual ou maior a 700 lbs; Confiabilidade para produção igual ou maior a 92%; PTA proteína igual ou maior a 30 lbs; PTA gordura igual ou maior a 42 lbs; PTA tipo igual ou maior a 1.0; Confiabilidade para tipo igual ou maior a 92%; Índice de úbere no Jersey (JUI) igual ou maior a 13; Score de células somáticas igual ou menor a 2.9.	SEMEX SOPRANO	350	Doses	24,60	8.610,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA A LICITANTE						**R$ 23.010,00**

FORNECEDOR LICITANTE : LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUÁRIA CNPJ: 31.047.654/0001-02						
ITEM	**PRODUTO /DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QTDE.**	**UND.**	**VALOR UNI. R$**	**VALOR TOTAL DO ITEM R$**
1	**Luvas especiais para inseminação artificial**, descartáveis, 80 cm de comprimento, para 5 dedos.	AGROZOTEC	5.000	Unid.	0,44	2.200,00
2	**Bainha francesa para inseminação artificial bovina**, utilizável com palhetas 0,25ml e 0,50 ml para aplicador universal com anel.	BOVIGANE	4.000	Unid.	0,49	1.960,00
7	**SÊMEN BOVINO PROVADO DA RAÇA HOLANDÊS PRETO E BRANCO, COM BASE NA PROVA AMERICANA (USDA) OU INTERBULL, PROVA DE ABRIL DE 2019 QUE ATENDA SEGUINTES CARACTERÍSTICAS mínimas:** Receptibilidade para Leite e Tipo maior ou igual a 80%; PTA Leite Maior ou Igual a 2000 lbs; Células Somáticas (CCS) Menor ou Igual a 3.00; TPI Maior ou Igual a 2300; Composto de Úbere Maior ou Igual a 1.50**;** PTA Proteína e Gordura Maior ou Igual a 50 lbs; Vida Produtiva Maior ou Igual a 4.00; Facilidade de Parto Menor ou Igual a 6.0.	FRIDAY	600	Doses	30,00	18.000,00
10	**SÊMEN BOVINO PROVADO, DA RAÇA JERSEY, COM BASE NA PROVA AMERICANA (USDA) OU INTERBULL, PROVA DE ABRIL DE 2019 QUE ATENDA ÀS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS mínimas:** Vida Produtiva (PL) maior ou igual a 3.00; Receptibilidade para Leite maior ou igual a 90%; PTA Leite maior ou igual a 1200 lbs; JTPI maior ou igual a 100; Célula Somática (SCS) menor ou igual a 3.00; PTA Gordura maior ou igual a 50 lbs; PTA Proteína maior ou igual a 50 lbs; Ligamento Médio de Úbere e largura de Úbere Posterior maior ou igual a zero; Composto de Úbere (JUI) maior ou igual a 10; Ângulo de Garupa maior ou igual a 0.50.	MATTIE	350	Doses	28,67	10.034,50
11	**SÊMEN BOVINO PROVADO, DA RAÇA GIR LEITEIRO, CUJO PAI SEJA PROVADO PELO SUMÁRIO BRASILEIRO DE TOUROS DA RAÇA GIR LEITEIRO 2019. COM ÀS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS mínimas:** PTA leite da mãe igual ou superior a 10.000 kg; PTA leite maior ou igual a 250 kg; Confiabilidade igual ou superior a 80%.	INPUT CAL	400	Doses	15,89	6.356,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA A LICITANTE					**R$ 38.550,50**	

ITENS DESERTOS / OU FRACASSADOS						
ITEM	**PRODUTO /DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QTDE**	**UND.**	**VALOR UNI. R$**	**VALOR TOTAL R$**
3	**Prestação de serviço de testes diagnósticos de brucelose e tuberculose** através dos métodos oficiais: teste cervical comparativo (tcc) e antígeno acidificado tamponado (aat) (conforme portarias 132 e 133 de 2017 - adapar), brinco para cada animal examinado, caso ainda não possua, custear as despesas de pessoal/mão de obra, veículo e combustível no deslocamento até as propriedades; emitir relatório dos testes diagnósticos (laudos e atestados) a ser entregues junto com os comprovantes assinados pelo produtor; deverá estar à disposição sempre que solicitado pelo departamento de agricultura pecuária e meio ambiente (o serviço será solicitado quando existir a demanda para 10 ou mais animais).	-------	2000	Exames	----------	----------
4	Prestação de serviço de vacina contra brucelose (conforme portarias 132 e 133 de 2017 - adapar), brinco para cada animal vacinado, caso não possua e custear as despesas de pessoal/mão de obra, veículo e combustível no deslocamento até as propriedades; emitir relatório dos testes diagnósticos a ser entregue junto com os comprovantes assinados pelo produtor; deverá estar à disposição sempre que solicitado pelo departamento de agricultura pecuária e meio ambiente (o serviço será solicitado quando existir a demanda para 10 ou mais animais).	-------	600	Doses	-------	-------
5	**SÊMEN BOVINO PROVADO DA RAÇA HOLANDÊS PRETO E BRANCO, COM BASE NA PROVA AMERICANA (USDA) OU INTERBULL, PROVA DE ABRIL DE 2019 QUE ATENDA SEGUINTES CARACTERÍSTICAS mínimas:** TPI igual ou superior a 2400; PTA Tipo maior ou igual a 2.0; PTA leite igual ou superior a 2.000 lbs; Confiabilidade de produção igual ou superior a 90%; Vida produtiva igual ou superior a 3.0; composto pernas e pés maior ou igual a 1.0; composto de úbere maior ou igual a 2.0; Score de células somáticas inferior ou igual a 3.00; Altura e Largura de Úbere Superior ou igual a 3.0; Proteína Superior ou Igual a 40; Gordura Superior ou Igual a 70.	-------	600	Doses	-------	-------
8	**SÊMEN BOVINO PROVADO, DA RAÇA JERSEY, COM BASE NA PROVA AMERICANA (USDA) OU INTERBULL, PROVA DE ABRIL DE 2019 QUE ATENDA ÀS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS mínimas:** JTPI igual ou superior a 150; PTA leite igual ou superior a 1000 lbs; Confiabilidade de produção igual ou superior a 95%; Vida produtiva igual ou superior a +4.0; PTA Proteína positivo (em libras); PTA Gordura positivo (em libras); Células somáticas menor ou igual a 2.95; PTA Tipo Superior ou igual a 1.0; DPR (Taxa de Prenhes das filhas) Superior ou igual 2.0.	-------	350	Doses	----------	----------
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO						
R$ 61.560,50 (SESSENTA E UM MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)						

Bom Sucesso do Sul, 26 de julho de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:88747D0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 011/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 128/2019

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 011/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 128/2019
Fundamentado na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base no art. 25, inciso I da citada lei, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para contratação do serviço descrito abaixo, conforme solicitação inicial e manifestação da Secretaria Municipal de Administração.
Contratada: OI MÓVEL S A

CNPJ N° 05.423.963/0001-11

Contratante: Município de Cafelândia-PR.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP), TIPO CORPORATIVO, PÓS PAGO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS PERÍODOS CONFORME PREVISÃO LEGAL.
Prazo: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses.
Valor: R$ 3.286,00 (três mil duzentos e oitenta e seis reais), mensais, por 100 (cem) chips.
Dotação Orçamentária:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
02.001	04.122.00002-002	339039	0	0170- Manutenção do Gabinete do Prefeito
03.001	04.122.00022-005	339039	0	0470- Gestão das Políticas de Governo
04.001	04.122.00032-008	339039	0	0750- Administração Geral
05.001	04.121.00052-009	339039	0	0880- Manut. Secretaria de Planejamento
06.001	04.129.00042-013	339039	0	1300- Coord. Tributação e Fiscalização
07.001	10.122.00062-017	339039	0	1580- Gestão Politicas de Saúde
07.001	10.122.00062-017	339039	303	1590- Gestão Politicas de Saúde
07.001	10.301.00062-019	339039	0	1890- Manutenção Da Atenção Básica
07.001	10.301.00062-019	339039	303	1900- Manutenção Da Atenção Básica

07.001	10.301.00062-021	339039	0	2290- Saúde Da Família
07.001	10.301.00062-021	339039	303	2300- Saúde Da Família
08.001	12.122.00082-028	339039	0	2970- Gestão das políticas de Educação
08.001	12.122.00082-028	339039	103	2980- Gestão das políticas de Educação
08.001	12.361.00082-030	339039	0	3350- Manut. Ensino Fundamental
08.001	12.361.00082-030	339039	103	3360- Manut. Ensino Fundamental
08.001	12.365.00092-035	339039	0	4020- Manut. Educação Infantil
08.001	12.365.00092-035	339039	103	4030- Manut. Educação Infantil
08.002	13.392.00102-041	339039	0	4630- Manut. Das Atividades Culturais
09.001	08.122.00142-044	339039	0	4860- Gestão Serv. Adm. E Suporte Fisico
10.001	15.122.00162-053	339039	0	5900- Gestão políticas viação e obras
10.001	15.451.00162-054	339039	0	6060- Manut. da Divisão de Obras
10.001	26.782.00162-060	339039	0	6310- Manut. Conserv. Malha viária
11.001	20.608.00172-068	339039	0	7030- Manut. Coord. Agric. Meio Ambient
12.001	27.812.00112-073	339039	0	7400- Manut. e Desenv. do Esporte

Cafelândia, 25 de Setembro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:A958D2B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2019 PREGÃO Nº 065/2019

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 112/2019
Pregão nº 065/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº 70/2019, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto Registro de Preços para Aquisição de Materiais Hospitalares.

Fornecedor: V.L. FUZETI - COMERCIAL
CNPJ/CPF: 05.523.731/0001-35

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
43	Bisturi elétrico Digital de 150watts	TRANSMAI	3,00	R$ 2.780,00	R$ 8.340,00
60	Cama Hospitalar simples Elevação de Cabeceira, confeccionada em Tubos de aço.	METAL SOLUTION	6,00	R$ 490,00	R$ 2.940,00
99	Detector Fetal Portátil Digital	CONTEC	3,00	R$ 370,00	R$ 1.110,00
148	Foco Cirúrgico Teto 1 Cúpula 4 Bulbos C/ Emergência	MEDPEJ	1,00	R$13.115,00	R$13.115,00
149	Foco clínico com lâmpada dicróica, altura 1,60m, com pintura eletrostática, rodízio e haste flexível para direcionar o foco.	G&G	6,00	R$ 248,00	R$ 1.488,00
165	Imobilizador de Cabeça Lateral: Confeccionado em espuma de poliuretana expandida e emborrachada. Possui dois cintos imobilizadores reguláveis para testa e queixo do paciente a imobilizar. Preso em velcro ao tecido que veste a tábua (prancha) de resgate em qualquer largura. Base fixada na prancha: 40 x 25cm. Laterais fixadas na base: 25 x 16 x 0,9 cm. Orifício auricular para verificar sangramento: 80 mm. Lavável.	ORTOFEX	10,00	R$ 93,00	R$ 930,00
192	Mala Térmica Para Resgate M	ORTOFEX	3,00	R$ 107,50	R$ 322,50
215	MULETA AXILAR ALUMÍNIO - Sistema interno para redução de ruído. Conta ainda com apoio axilar fixo, que não precisa ser retirado para ajustes, podendo ser regulado conforme a altura do usuário. A segurança é garantida pelo pino duplo com mola, além da ponteira de borracha que permite melhor aderência ao solo. Os apoios de mão e axilar e as ponteiras podem ser adquiridos separadamente quando apresentarem sinais de desgaste. Resistência: Até 130 kg/par. Tamanho: M Dez níveis de regulagem inferior através de pino duplo com mola.Cinco níveis de regulagem superior. Ponteiras em borracha com peça metálica interna que reduz o desgaste e aumenta a durabilidade.Fabricada em alumínio de alta resistência.	AG INDUSTRIA	24,00	R$ 110,00	R$ 2.640,00
216	MULETA AXILAR ALUMÍNIO - Sistema interno para redução de ruído. Conta ainda com apoio axilar fixo, que não precisa ser retirado para ajustes, podendo ser regulado conforme a altura do usuário. A segurança é garantida pelo pino duplo com mola, além da ponteira de borracha que permite melhor aderência ao solo. Os apoios de mão e axilar e as ponteiras podem ser adquiridos separadamente quando apresentarem sinais de desgaste. Resistência: Até 130 kg/par. Tamanho: G	AG INDUSTRIA	24,00	R$ 110,00	R$ 2.640,00
219	Otoscópio com 05 espéculos	RIESTER	18,00	R$ 220,00	R$ 3.960,00
220	Oxímetro de Dedo compacto, para verificação da spo2 e Frequência Cardíaca. Modelo compacto e portátil, visor com Led´s, informa o nível da bateria, no painel, o painel apresenta: spo2, Fc e barra de intensidade do Pulso, desliga automático após retirar o dedo, saturação de Oxigênio e BPM – Freqüência Cardíaca em Batimentos por Minuto.	ACURIO	8,00	R$ 90,00	R$ 720,00
222	Oxímetro de Pulso Portátil Monitor de Dedo	BIOLAND	6,00	R$ 90,00	R$ 540,00

Valor Total - R$ 38.745,50 (trinta e oito mil setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)

Fornecedor: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ/CPF: 32.635.445/0001-34

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
10	Álcool em gel 70%. Embalagem: de 5 litros	CICLO FARMA	200,00	R$ 24,84	R$ 4.968,00
41	Bisturi Descartável nº 15 - Embalados individualmente em papel grau cirúrgico. Material esterilizado. Cabo em polietileno de alto impacto. Lâmina de Aço. Embalagem com 100 unid.	HEALTH MED	6,00	R$ 144,34	R$ 866,04
42	Bisturi Descartável nº 22 - Embalados individualmente em papel grau cirúrgico. Material esterilizado.Cabo em polietileno de alto impacto. Lâmina de Aço. Embalagem com 100 unid.	HEALTH MED	10,00	R$ 144,34	R$ 1.443,40
61	Cânula Guedel nº 0	GOODCOME	20,00	R$ 1,82	R$ 36,40
62	Cânula Guedel nº 1	GOODCOME	20,00	R$ 1,82	R$ 36,40
63	Cânula Guedel nº 2	GOODCOME	20,00	R$ 1,82	R$ 36,40

64	Cânula Guedel nº 3	GOODCOME	20,00	R$ 1,82	R$ 36,40
65	Cânula Guedel nº 4	GOODCOME	20,00	R$ 1,82	R$ 36,40
66	Cânula Guedel nº 5	GOODCOME	20,00	R$ 1,82	R$ 36,40
75	Cintos p/ Fixação Prancha de Resgate, cintos confeccionados em nylon, automotivos de engate rápido.	SS RESGATE	36,00	R$ 6,08	R$ 218,88
79	Colar Cervical Resgate G, Confeccionado em polietileno, de alta densidade, com espessura mínima 1,5mm, permitindo uma maior resistência e apoio; É revestido de espuma macia tipo "E.V.A." (Etil Vinil Acetato) especial; Fecho em velcro de 05 mm em um dos lados, em cores de padrão universal; Possui um botão preto, que permite a montagem, bem como o tamanho do colar, pela forma universal de medida nos dedos; A parte posterior (nuca) possui 02 aberturas para a palpação e ventilação da nuca; Abertura frontal que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso a traquéia; Não possui botões ou apoio de metal, ferro, alumínio; Botão em plástico resistente permite rádio-transparência.	SS RESGATE	24,00	R$ 13,23	R$ 317,52
80	Colar Cervical Resgate M, Confeccionado em polietileno, de alta densidade, com espessura mínima 1,5mm, permitindo uma maior resistência e apoio; É revestido de espuma macia tipo "E.V.A." (Etil Vinil Acetato) especial; Fecho em velcro de 05 mm em um dos lados, em cores de padrão universal; Possui um botão preto, que permite a montagem, bem como o tamanho do colar, pela forma universal de medida nos dedos; A parte posterior (nuca) possui 02 aberturas para a palpação e ventilação da nuca; Abertura frontal que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso a traquéia; Não possui botões ou apoio de metal, ferro, alumínio; Botão em plástico resistente permite rádio-transparência.	SS RESGATE	24,00	R$ 13,23	R$ 317,52
81	Colar Cervical Resgate NEONATAL, Confeccionado em polietileno, de alta densidade, com espessura mínima 1,5mm, permitindo uma maior resistência e apoio; É revestido de espuma macia tipo "E.V.A." (Etil Vinil Acetato) especial; Fecho em velcro de 05 mm em um dos lados, em cores de padrão universal; Possui um botão preto, que permite a montagem, bem como o tamanho do colar, pela forma universal de medida nos dedos; A parte posterior (nuca) possui 02 aberturas para a palpação e ventilação da nuca; Abertura frontal que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso a traquéia; Não possui botões ou apoio de metal, ferro, alumínio; Botão em plástico resistente permite rádio-transparência.	SS RESGATE	6,00	R$ 13,23	R$ 79,38
82	Colar Cervical Resgate P, Confeccionado em polietileno, de alta densidade, com espessura mínima 1,5mm, permitindo uma maior resistência e apoio; É revestido de espuma macia tipo "E.V.A." (Etil Vinil Acetato) especial; Fecho em velcro de 05 mm em um dos lados, em cores de padrão universal; Possui um botão preto, que permite a montagem, bem como o tamanho do colar, pela forma universal de medida nos dedos; A parte posterior (nuca) possui 02 aberturas para a palpação e ventilação da nuca; Abertura frontal que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso a traquéia; Não possui botões ou apoio de metal, ferro, alumínio; Botão em plástico resistente permite rádio-transparência.	SS RESGATE	10,00	R$ 13,23	R$ 132,30
83	Colar Cervical Resgate PP, Confeccionado em polietileno, de alta densidade, com espessura mínima 1,5mm, permitindo uma maior resistência e apoio; É revestido de espuma macia tipo "E.V.A." (Etil Vinil Acetato) especial; Fecho em velcro de 05 mm em um dos lados, em cores de padrão universal; Possui um botão preto, que permite a montagem, bem como o tamanho do colar, pela forma universal de medida nos dedos; A parte posterior (nuca) possui 02 aberturas para a palpação e ventilação da nuca; Abertura frontal que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso a traquéia; Não possui botões ou apoio de metal, ferro, alumínio; Botão em plástico resistente permite rádio-transparência.	SS RESGATE	6,00	R$ 13,23	R$ 79,38
84	Colchão courvin solteiro D28 - 1,88 x 0,88 x 0,17	OLIMEDIC	6,00	R$ 351,54	R$ 2.109,24
85	Colete Imobilizador Tipo Ked Adulto	SS RESGATE	2,00	R$ 195,75	R$ 391,50
140	Fios guia para intubação adulto, fio metálico, dobrável, para auxiliar na intubação orotraqueal	WELL LEAD	18,00	R$ 13,12	R$ 236,16
141	Fios guia para intubação infantil, fio metálico, dobrável, para auxiliar na intubação orotraqueal	WELL LEAD	12,00	R$ 11,66	R$ 139,92
145	Fita Métrica de 1,5m, utilizada para avaliação medica, totalmente em material resistente, na cor branca, com sistema de mola para recuo/retorno da fita, com pelo menos 1,5m de fita	MACROLIFE	12,00	R$ 4,72	R$ 56,64
151	Fralda descartável adulto G. Embalagem: pacote com 08 unidades. Polpa de celulose, papel absorvente, filme de polietileno, não tecido de tecido de fibras de polipropileno, adesivos a base de borracha natural e elásticos	MARDAM	2.700,00	R$ 7,89	R$21.303,00
153	Fralda descartável infantil G. Embalagem: pacote com 08 unidades	POLARZINHO	3.000,00	R$ 3,57	R$10.710,00
163	Histerômetro descartável	KOLPLAST	80,00	R$ 3,20	R$ 256,00
204	Máscara de traqueostomia pvc adulto	WELL LEAD	12,00	R$ 7,90	R$ 94,80
218	Óculos de Proteção: Equipamento de Proteção Individual (EPI) comumente usada por industrias no cumprimento de Norma Regulamentadora NR-6 para proteger os funcionários de lesões no globo ocular, provocados por poeira, produtos químicos ou partículas.	SUPERMEDY	24,00	R$ 3,80	R$ 91,20
229	Pinça Adson c/ dente, delicada 12 cm	ABC	6,00	R$ 10,99	R$ 65,94
230	Pinça anatômica com serrilha 12 cm	ABC	12,00	R$ 9,37	R$ 112,44
233	Pinça cheron 24 cm, confeccionado em aço inox de primeira qualidade, embalado individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência. Fabricação nacional	ABC	6,00	R$ 46,57	R$ 279,42
235	Pinça dente de rato 14,5 cm, confeccionado em aço inox de primeira qualidade, embalado individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência. Fabricação nacional	ABC	12,00	R$ 10,74	R$ 128,88
238	Pinça Dissecção Dente 12cm	ABC	14,00	R$ 9,36	R$ 131,04
241	Pinça Kelly Delicada Reta 14cm	ABC	12,00	R$ 21,47	R$ 257,64
304	Sonda nasogástrica nº 16	BIOSANI	140,00	R$ 0,64	R$ 89,60
325	Termômetro clínico digital	SOLIDOR	36,00	R$ 9,42	R$ 339,12
326	Termômetro Digital G-Tech de Testa sem Contato	INCOTERM	8,00	R$ 140,00	R$ 1.120,00
330	Tesoura Íris curva 12cm	ABC	6,00	R$ 15,98	R$ 95,88
331	Tesoura Íris reta 12cm	ABC	6,00	R$ 15,98	R$ 95,88
332	Tesoura mayo stille reta 17 cm	ABC	6,00	R$ 33,62	R$ 201,72
338	Tesoura Spencer reta 12 cm, confeccionado em aço inox de primeira qualidade, embalado individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência. Fabricação nacional	ABC	3,00	R$ 30,30	R$ 90,90
341	Tubo de ensaio em poliestileno (PS) Cristal, fundo redondo. Medidas: d=12mm x c=75mm (5ml). Tampa tipo flexa (raiada) para tubo de ensaio 12x75mm, fabricado em polipropileno (PP), encaixe por pressão.	LABOR IMPORT	24,00	R$ 1,10	R$ 26,40
352	Vaselina liquida dermatológica frasco de 100ml	FARMAX	120,00	R$ 2,42	R$ 290,40
353	Vaselina líquida dermatológica. Embalagem: frasco de 500 ml.	FARMAX	20,00	R$ 12,10	R$ 242,00
363	Fralda descartável adulto G. Embalagem: pacote com 08 unidades. Polpa de celulose, papel absorvente, filme de polietileno, não tecido de tecido de fibras de polipropileno, adesivos a base de borracha natural e elásticos	MARDAM	900,00	R$ 7,89	R$ 7.101,00

Valor Total - R$ 54.697,54 (cinquenta e quatro mil seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos)

Fornecedor: MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ/CPF: 25.463.374/0001-74

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Abaixador de língua, em madeira, descartável, com superfície lisa e borda arredondada. Pct com 100 unidades	TALGE	1.000,00	R$ 2,50	R$ 2.500,00
48	Bolsa estomia 1 Peça - Drenável Opaca Recortável 15-60 mm	CASEX	50,00	R$ 7,80	R$ 390,00
139	Fio de sutura monofilamento preto não-absorvível nº 7-0. Embalagem: caixa com 24 unidades	DONATI	12,00	R$ 28,00	R$ 336,00
146	Fita para autoclave 19x30	POLITAPE	113,00	R$ 2,38	R$ 268,94

166	Inalador Hospitalar 4 saídas: Compressor: Tipo Pistão Auto Lubrificado, lubrificação: Isenta de Óleo, tensão: 110/220V (Bivolt Automático), suporte para 4 kits de nebulização com copo dosador (não derrama o medicamento), alça para transporte.	INALAMED	9,00	R$ 1.061,00	R$ 9.549,00
176	Lâmpada para infravermelho 150W – 125 – 130 V	PHILIPS	12,00	R$ 116,00	R$ 1.392,00
182	Luva cirúrgica estéril nº 6.5	MEDFEEL	220,00	R$ 44,00	R$ 9.680,00
183	Luva cirúrgica estéril nº 7.0	MEDFELL	20,00	R$ 44,00	R$ 880,00
184	Luva cirúrgica estéril nº 7.5	MEDFEEL	40,00	R$ 44,00	R$ 1.760,00
185	Luva cirúrgica estéril nº 8.0	MEDFEEL	40,00	R$ 44,00	R$ 1.760,00
203	Máscara de proteção c/ carvao ativado	KSN	48,00	R$ 181,45	R$ 8.709,60
223	Pallet Plástico Vazado – medidas 1,0x1,2x0,15 metros largura x comprimento x altura – fabricado em polipropileno – carga estática de 4000kg (4ton) carga dinâmica de 1600 kg (1,6ton)	PLASUTIL	12,00	R$ 250,00	R$ 3.000,00
258	Prancha de Imobilização em Madeira: Confeccionado em madeira (MDF), medindo 186 cm x 45 cm, bordas externas e orifícios arredondados, impermeabilizada, acabamento sem rebarbas, com orifícios para sustentação e passagem de cintas, com apoio para contato com o solo no lado inferior.	RESGATE	3,00	R$ 232,00	R$ 696,00
262	Régua antropométrica pediátrica 1 metro	TAYLOR	6,00	R$ 39,50	R$ 237,00
280	Sistema de drenagem mediastinal, tubo extensor em PVC flexível, sistema de sustentação e pinça reguladora para vedação do tubo, tampa rosqueada com duas saídas e frasco e PVC rígido de 1000 ml	MEDSHARP	30,00	R$ 23,99	R$ 719,70
319	Suporte de soro haste: confeccionada em tubo de aço inoxidável de ø 3/4 x 1,20 mm, com 4 ganchos de ø 3/16 com término em x e regulagem de altura através de mandril de aperto rápido.	CONKAST	12,00	R$ 126,00	R$ 1.512,00
327	Termômetro digital interno/externo – máximo/mínimo. Visor em cristal líquido de fácil visualização, marcação da temperatura em graus Celsius/F, botão liga/desliga	SUPERMEDY	30,00	R$ 45,90	R$ 1.377,00
349	Umidificador com Frasco de PVC 250 ml - Tampa e porca injetados, frasco de PVC 250 ml com nível mínimo e máximo. Conexão padrão ABNT	RWR	36,00	R$ 10,70	R$ 385,20
350	Válvula Reguladora de 02, com fluxômetro. Para cilindro de oxigênio com manômetro de alta pressão e fluxômetro de 0 a 15 lpm	ANDRAMED	4,00	R$ 150,00	R$ 600,00
351	Válvula reguladora para cilindro, construída em metal cromado, rosca de entrada universal, manômetro de alta pressão com escala de 0 a 315 Kgf/cm2, pressão fixa de 3,5 Kgf/cm2 com válvula de segurança e fluxômetro de 0 a 15 litros por minuto, rosca de saída padrão ABNT.	ANDRAMED	4,00	R$ 180,00	R$ 720,00
355	Aparelho de pressão adulto com braçadeira confeccionada em tecido antialérgico, resistente e flexível, com fecho em metal, manômetro de alta resistência dotado de blindagem protetora contra desregulagens ou choques, certificado pelo Inmetro, com garantia de 1 ano.	PREMIUM	15,00	R$ 56,00	R$ 840,00
356	Aparelho de pressão adulto, com braçadeira confeccionada em tecido, resistente e flexível, com velcro. Manômetro de alta resistência dotado de blindagem protetora contra desregulagens ou choques, com estetoscópio. Certificado pelo Inmetro	PREMIUM	15,00	R$ 62,00	R$ 930,00
358	Compressa de gazes 7,5x7,5, 13 fios. Embalagem: pacote com 500 unidades	AMERICA	1.500,00	R$ 12,70	R$19.050,00
360	Eletrodo infantil / pediátrico com redutor de energia para DEA. Um par de eletrodos adesivos pode suportar até 50 descargas de desfibrilação. Eletrodo descartável para desfibrilador semi-automático DEA - Compatível com ISIS – INSTRAMED – Ref: EDC – P255 Pediátrico	INSTRAMED	6,00	R$ 380,00	R$ 2.280,00
361	Fita para autoclave 19x30	POLITAPE	37,00	R$ 2,39	R$ 88,43
365	Inalador Hospitalar 4 saídas: Compressor: Tipo Pistão Auto Lubrificado, lubrificação: Isenta de Óleo, tensão: 110/220V (Bivolt Automático), suporte para 4 kits de nebulização com copo dosador (não derrama o medicamento), alça para transporte.	INALAMED	4,00	R$1.061,00	R$ 4.244,00

Valor Total - R$ 73.904,87 (setenta e três mil novecentos e quatro reais e oitenta e sete centavos)

Fornecedor: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI
CNPJ/CPF: 29.907.666/0001-00

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
102	Dreno tórax 14 azul com 1/8 x 1/8	CIRURGICA BRASIL	10,00	R$ 5,08	R$ 50,80
103	Dreno tórax 20 azul com 3/8 x 3/16	CIRURGICA BRASIL	10,00	R$ 5,08	R$ 50,80
104	Dreno tórax 28 azul com 3/8 x 1/4	CIRURGICA BRASIL	10,00	R$ 5,08	R$ 50,80
177	Lanterna Clínica de pilhas AAA (palito)	MIKATOS	12,00	R$ 26,50	R$ 318,00
206	Máscara Laríngea de Silicone Uso Único N 1.0	WELL LEAD	12,00	R$ 34,29	R$ 411,48
207	Máscara Laríngea de Silicone Uso Único N 2.0	WELL LEAD	12,00	R$ 34,29	R$ 411,48
208	Máscara Laríngea de Silicone Uso Único N 3.0	WELL LEAD	12,00	R$ 34,29	R$ 411,48
209	Máscara Laríngea de Silicone Uso Único N 4.0	WELL LEAD	12,00	R$ 34,29	R$ 411,48
210	Máscara Laríngea de Silicone Uso Único N 5.0	WELL LEAD	12,00	R$ 34,29	R$ 411,48
263	Sabonete cremoso erva doce. Embalagem: refil de 800 ml	PROLINK	300,00	R$ 5,21	R$ 1.563,00

Valor Total - R$ 4.090,80 (quatro mil e noventa reais e oitenta centavos)

Fornecedor: CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
CNPJ/CPF: 07.626.776/0001-60

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
17	Ambu Reanimador em silicone translúcido, adulto, com reservatório	COMPOWER	12,00	R$ 107,00	R$ 1.284,00
18	Ambu Reanimador em silicone translúcido, infantil, neonatal com reservatório	COMPOWER	12,00	R$ 107,00	R$ 1.284,00
22	Aparelho de pressão grande/obeso, com braçadeira confeccionada em tecido antialérgico, resistente e flexível, com fecho em metal, manômetro de alta resistência dotado de blindagem protetora contra desregulagens ou choques, certificado pelo Inmetro, com garantia de 1 ano.	RIESTER	20,00	R$ 336,00	R$ 6.720,00
23	Aparelho de pressão infantil, com braçadeira confeccionada em tecido antialérgico, resistente a flexível, com fecho de metal, manômetro de alta resistência dotado de blindagem protetora contra desregulagens ou choques, certificado pelo Inmetro, com garantia de 1 ano.	RIESTER	20,00	R$ 336,00	R$ 6.720,00
27	Aspirador para rede canalizada de oxigênio. Embalagem: frasco de vidro de 500ml. Tampa de nylon injetado com enxerto em metal cromado, botão de controle de aspiração e frasco coletor com rosca.	JG MORIYA	25,00	R$ 56,00	R$ 1.400,00
35	Bandeja inox 30 X 20 X 04 cm	FORTINOX	10,00	R$ 48,00	R$ 480,00
36	Bandeja Retangular Lisa Inox 21x11x3.5cm Capacidade 600ml	FORTINOX	6,00	R$ 32,70	R$ 196,20
52	Cadeira de rodas higiênica para banho	DUNE	12,00	R$ 157,40	R$ 1.888,80
54	Caixa (estojo, marmita) em inox com tampa, para pinças, tesouras, materiais cirúrgicos, medindo 20x10x05	AÇONOX	12,00	R$ 45,87	R$ 550,44
55	Caixa Inox 15 x 8 x 3cm Perfurada	AÇONOX	10,00	R$ 30,00	R$ 300,00
59	Cama hospitalar cabeceira móvel. Descrição: cama cabeceira móvel simples cabeceira regulável, estrutura em tubos redondos, leito em tiras de chapa de aço. Acabamento pintura epóxi, com tratamento anti-ferruginoso. Grades laterais. Dimensões: comprimento 198 cm x prof. 82 cm x alt. 120cm.	FM	6,00	R$ 681,00	R$ 4.086,00
76	Circuito adulto para anestesia em silicone autoclavavel composto por :02 traqueias de 1,20 mts, em silicone autoclavavel camada interna lisa corrugada externa e 01 conector Y autoclavavel sem furo liso.	.	2,00	R$ 195,00	R$ 390,00
77	Circuito infantil para anestesia autoclavavel composto por : 02 traqueias de 1,20m, camada interna lisa corrugada externa de 01 conector Jackson	MJV	2,00	R$ 207,00	R$ 414,00
93	Conjunto de Oxigenação e Aspiração para Cilindro. Acessório que ligado a um cilindro de oxigênio, permite oxigenar e aspirar simultaneamente o paciente. Válvula reguladora para cilindro com duas saídas. Aspirador compacto de 500 ml Fluxômetro de oxigênio de 0 a 15 litros. Conjunto para Umidificação.	JG MORIYA	12,00	R$ 219,00	R$ 2.628,00
97	Cuba redonda Aço Inoxidável para assepsia em aço inoxidável Dimensões: 8 x 4 cm. Capacidade: 150 ml;	FORTINOX	12,00	R$ 11,50	R$ 138,00
106	Eletrodo adulto para DEA. Um par de eletrodos adesivos pode suportar até 50 descargas de desfibrilação. Eletrodo descartável para desfibrilador semi-automático DEA - Compatível com ISIS – INSTRAMED – Ref: EDC – 2055 Adulto	INSTRAMED	20,00	R$ 386,00	R$ 7.720,00
108	Eletrodo infantil / pediátrico com redutor de energia para DEA. Um par de eletrodos adesivos pode suportar até 50 descargas de desfibrilação. Eletrodo descartável para desfibrilador semi-automático DEA - Compatível com ISIS – INSTRAMED – Ref: EDC – P255 Pediátrico	INSTRAMED	19,00	R$ 390,00	R$ 7.410,00

109	Eletrodos (pontas de cautério) para bisturis elétricos EMAI BP 100 Plus	EMAI	24,00	R$ 119,00	R$ 2.856,00
117	Espéculo de Killian Nasal N.4 DE 90 mm	ABC	6,00	R$ 105,00	R$ 630,00
125	Estojo inox perfurado para autoclave 18 x 8 x 5 cm	AÇONOX	12,00	R$ 40,70	R$ 488,40
164	Histerômetro, confeccionado em aço inox de 1ª qualidade, medindo 28cm de comprimento, embalado individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência nacional. Garantia de fábrica: 10 anos contra defeitos de fabricação. Serve para medir distância da vagina ao útero.	ABC	20,00	R$ 44,00	R$ 880,00
178	Laringoscópio FIBRA ÓPTICA com cabo para 02 pilhas médias com 03 lâminas curvas fabricadas em Aço Inox, faces foscas. Lâmpada em LED (Light Emission Diode) e vida útil de 30.000 horas.Acondicionado em estojo.	MIKATOS	2,00	R$ 730,00	R$ 1.460,00
191	Maca Retrátil Alumínio c/Cintos	VNO	2,00	R$2.707,00	R$ 5.414,00
199	Máscara de não-reinalação, adulto, transparente, de vinil macio para conforto do paciente e avaliação visual. Completa, com tubo de suprimento de oxigênio de 2,10m. Presilha ajustável de nariz que assegura uma fixação confortável	JG MORIYA	36,00	R$ 12,90	R$ 464,40
200	Máscara de não-reinalação, infantil, transparente, de vinil macio para conforto do paciente e avaliação visual. Completa, com tubo de suprimento de oxigênio de 2,10m. Presilha ajustável de nariz que assegura uma fixação confortável	JG MORIYA	36,00	R$ 12,90	R$ 464,40
211	Máscara Oxigênio de Venturi - Conjunto contendo: máscara facial alongada tamanho adulto, confeccionada em vinil macio e transparente, com formato anatômico sob-o-queixo, assegurando conforto e visualização da face do paciente e anel metálico que permite melhor ajuste à face do paciente.	COMPOWER	36,00	R$ 10,85	R$ 390,60
212	Máscara Oxigênio de Venturi - Conjunto contendo: máscara facial alongada tamanho infantil, confeccionada em vinil macio e transparente, com formato anatômico sob-o-queixo, assegurando conforto e visualização da face do paciente e anel metálico que permite melhor ajuste à face do paciente.	COMPOWER	36,00	R$ 11,20	R$ 403,20
236	Pinça dente de rato 16 cm, confeccionado em aço inox de primeira qualidade, embalado individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência. Fabricação nacional	ABC	14,00	R$ 10,90	R$ 152,60
239	Pinça halstead mosquito reta 12 cm	ABC	20,00	R$ 18,50	R$ 370,00
243	Pinça Kelly reta 16 cm, confeccionado em aço inox de primeira qualidade, embalado individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência. Fabricação nacional	ABC	6,00	R$ 25,46	R$ 152,76
244	Pinça Kelly reta 20 cm, confeccionado em aço inox de primeira qualidade, embalado individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência. Fabricação nacional	ABC	6,00	R$ 44,30	R$ 265,80
245	Pinça Kocher reta 16 cm, confeccionado em aço inox de primeira qualidade, embalado individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência. Nacional.	ABC	6,00	R$ 30,50	R$ 183,00
246	Pinça pozzi 24cm, para colo uterino 3mm, confeccionado em aço inox de primeira qualidade, embalado individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência. Fabricação nacional	ABC	6,00	R$ 43,70	R$ 262,20
247	Pinça pozzi 24cm, para colo uterino, confeccionado em aço inox de primeira qualidade, embalado individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência. Nacional.	ABC	6,00	R$ 43,70	R$ 262,20
257	Porta Agulha Mayo Hegar 16cm em Aço Inoxidável com serrilha.	ABC	14,00	R$ 26,00	R$ 364,00
259	Reanimador Manual Adulto de Silicone Completo	COMPOWER	6,00	R$ 108,00	R$ 648,00
260	Reanimador Manual Infantil de Silicone Completo	COMPOWER	6,00	R$ 108,00	R$ 648,00
261	Reanimador Manual Neonatal de Silicone Completo	COMPOWER	3,00	R$ 108,00	R$ 324,00
283	Sonar utilizado para detectar batimentos cardíacos fetais.Modelo portátil. Gabinete em ABS. Botão liga ou desliga frontal, botão regulagem de volume lateral. Desligamento automático após 1 minuto sem uso. Ausculta de batimentos cardíacos a partir da 10ª semana. Alta sensibilidade para ausculta coletiva.Saída para conexão de fone de ouvido ou gravador de som. Ciclagem de 6.000 a 60.000. Frequência de 2,0 a 2,25 mhz. Display com contador numérico digital. Faixa de medida do BCF de 50 a 240 bpm. Alojamento para transdutor na lateral do aparelho. Compartimento para a bateria localizado na traseira. Bateria de 9 v alcalina. Carregador para bateria utiliza rede elétrica 110V ou 220V (Bivolt automático).Dimensões: (L. P.A.) 100 x 33 x 130 mm.	CONTEC	6,00	R$ 400,00	R$ 2.400,00
318	Spencer 12cm para retirada de pontos	ABC	12,00	R$ 29,30	R$ 351,60
333	Tesoura metzenbaum curva 18 cm	ABC	6,00	R$ 34,43	R$ 206,58
334	Tesoura Ponta Romba Inox 5 1/2 Resgate: para corte de roupas, cintos de segurança e até mesmo pequenos objetos metálicos, própria para não ferir a vítima.	ABC	6,00	R$ 22,00	R$ 132,00
335	Tesoura reta 20 cm-RR/RF/FF	ABC	4,00	R$ 30,00	R$ 120,00
336	Tesoura SIMS Uterina Curva 23cm-RR	ABC	4,00	R$ 56,00	R$ 224,00
337	Tesoura spencer reta 11 cm, confeccionado em aço inox de primeira qualidade, embalado individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência. Fabricação nacional	ABC	3,00	R$ 31,40	R$ 94,20

Valor Total - R$ 64.221,38 (sessenta e quatro mil duzentos e vinte e um reais e trinta e oito centavos)

Fornecedor: ANTUNES & BOEING LTDA
CNPJ/CPF: 30.547.487/0001-98

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	Água estéril p/ injeção. Embalagem: caixa com 100 ampolas de 5 ml	SAMTEC	200,00	R$ 16,00	R$ 3.200,00
5	Agulha descartável 13x4.5 Embalagem: caixa com 100 unidades.	DESCARPACK	200,00	R$ 4,47	R$ 894,00
6	Agulha descartável 25x7. Embalagem: caixa com 100 unidades.	DESCARPACK	1.000,00	R$ 4,87	R$ 4.870,00
7	Agulha descartável 25x8. Embalagem: caixa com 100 unidades.	DESCARPACK	1.000,00	R$ 4,87	R$ 4.870,00
8	Agulha descartável 40x12. Embalagem: caixa com 100 unidades.	DESCARPACK	1.000,00	R$ 5,00	R$ 5.000,00
34	Bandagem triangular confeccionada em tecido de algodão cru de boa qualidade, medindo 1,65 x 1,10 x 1,10 m	TR	100,00	R$ 6,20	R$ 620,00
49	Bolsa Socorrista Vermelha: Bolsa para transporte de material de emergência Médica Pré-Hospitalar, fabricada em nylon, a prova d'água na cor Vermelha, medindo aproximadamente 62 cm de comprimento, 30 cm de largura por 24 cm de altura. Contém quatro bolsos externos, dois nas laterais, um na parte da frente e um na parte de trás.	SG RESGATE	3,00	R$ 249,00	R$ 747,00
53	Cadeira de rodas, manual, nylon, dobrável, suporta pacientes ate 80kg, rodas grandes traseira com sobre aro, e pequenas giratórias dianteiras, apoio para os pés fixos, aço pintado, dobrável em x	PROLIFE	12,00	R$ 350,00	R$ 4.200,00
58	Caixa térmica, 45 litros, em plástico resistente, alça externa, tampa branca, trava para facilitar transporte com termometroacoplado	TERMOLAR	12,00	R$ 88,95	R$ 1.067,40
90	Compressa de gazes 10x10, 13 fios. Embalagem: pacote com 500 unidades apresentar registro anvisa	MB TEXTIL	1.500,00	R$ 30,00	R$45.000,00
100	Detergente enzimático. Embalagem: galão de 5 litros	PROLINK	80,00	R$ 60,00	R$ 4.800,00
110	Equipo macro gotas	MEDIX	5.000,00	R$ 0,69	R$ 3.450,00
112	Equipo micro-gotas	DESCARPACK	250,00	R$ 0,90	R$ 225,00
114	Equipo utilizado para nutrição enteral	DESCARPACK	1.000,00	R$ 0,80	R$ 800,00
118	Espéculo descartável G	CRAL	250,00	R$ 0,77	R$ 192,50
120	Espéculo descartável P Eixo longitudinal da valva: 80 mm Largura perpendicular proximal e distal de 22mm Comprimento total: 143 mm	CRAL	250,00	R$ 0,69	R$ 172,50
124	Estojo em aço inox 28 x 14 x 6 cm - com tampa perfurada	FAVA	12,00	R$ 45,90	R$ 550,80
144	Fita Crepe Branca 19X50	MISSNER	1.000,00	R$ 2,23	R$ 2.230,00
188	Luva para procedimento. Tamanho: M. Embalagem: caixa com 100 unidades	MEDIX	210,00	R$ 15,00	R$ 3.150,00
189	Luva para procedimento. Tamanho: P. Embalagem: caixa com 100 unidades	MEDIX	190,00	R$	R$ 2.850,00

				15,00	
226	Papel toalha branco. Embalagem: pacote com 1000 folhas	SAMUEL	500,00	R$ 5,15	R$ 2.575,00
227	Papel toalha interfolhado branco c/duas dobras 23x21 cm. Embalagem: pacote com 1000 folhas	SAMUEL	1.000,00	R$ 5,15	R$ 5.150,00
265	Saco branco para lixo hospitalar 100 lts. Embalagem: pacote com 100 unidades	PLASTPEROLA	200,00	R$ 19,80	R$ 3.960,00
267	Saco plástico para lixo 30 litros pct com 100 unidades	PLASTPEROLA	200,00	R$ 9,00	R$ 1.800,00
268	Saco preto para lixo 60 lts. Embalagem: pacote com 100 unidades	PLASTPEROLA	100,00	R$ 10,45	R$ 1.045,00
276	Seringa descartável 10 ml. Embalagem: caixa com 100 unidades - fabricação nacional	DESCARPACK	800,00	R$ 17,63	R$14.104,00
277	Seringa descartável 20 ml. Embalagem: caixa com 100 unidades - fabricação nacional	DESCARPACK	200,00	R$ 25,92	R$ 5.184,00
282	Solução glicerinada 12% - Frascos de polietileno 500ml, com sonda retal.	JP	800,00	R$ 4,20	R$ 3.360,00
311	Soro fisiológico 0,9% - 250 ml – sistema fechado	EQUIPLEX	4.800,00	R$ 2,00	R$ 9.600,00
312	Soro fisiológico 0,9% - 500 ml – sistema fechado	JP	4.500,00	R$ 2,50	R$11.250,00
313	Soro fisiológico 0,9% -1000 ml – sistema fechado	JP	3.500,00	R$ 4,17	R$14.595,00
314	Soro Fisiológico Ampola caixa com 100 unidades	EQUIPLEX	1.500,00	R$ 14,73	R$22.095,00
316	Soro glicofisiológico 500 ml – sistema fechado	JP	1.800,00	R$ 2,70	R$ 4.860,00
317	Soro glicosado 250ml – sistema fechado	EQUIPLEX	1.200,00	R$ 2,00	R$ 2.400,00
357	Compressa de gazes 10x10, 13 fios. Embalagem: pacote com 500 unidades apresentar registro anvisa	MB TEXTIL	500,00	R$ 31,50	R$15.750,00
362	Fralda descartável adulto EG. Embalagem: pacote com 08 unidades. Polpa de celulose, papel absorvente, filme de polietileno, não tecido de tecido de fibras de polipropileno, adesivos a base de borracha natural e elásticos	SLIM	900,00	R$ 8,65	R$ 7.785,00
364	Fralda descartável adulto M. Embalagem: pacote com 08 unidades. Polpa de celulose, papel absorvente, filme de polietileno, não tecido de tecido de fibras de polipropileno, adesivos a base de borracha natural e elásticos	SLIM	750,00	R$ 8,65	R$ 6.487,50
366	Soro Fisiológico Ampola caixa com 100 unidades	EQUIPLEX	500,00	R$ 14,73	R$ 7.365,00

Valor Total - R$ 228.254,70 (duzentos e vinte e oito mil duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos)

Fornecedor: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 32.421.421/0001-82

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
4	Água para injeção 250 ml, sistema fechado	EQUIPLEX	500,00	R$ 1,99	R$ 995,00
9	Álcool 70%. Embalagem: caixa com 12 litros	ITAJA	132,00	R$ 39,48	R$ 5.211,36
32	Balança digital para pesar bebês, capacidade máxima 25kg, 110v	RAMUZA/BABY	5,00	R$ 460,00	R$ 2.300,00
37	Banqueta Redonda Giratória	METAL SOLUTION / MSB 0028	6,00	R$ 167,70	R$ 1.006,20
44	Bobina de papel Grau Cirúrgico, medindo 15cm x 100m, confeccionada em conformidade com a ABNT, com gramaturas entre 60gr/m2 a 70gr/2.	DUOTEC	80,00	R$ 51,10	R$ 4.088,00
45	Bobina de papel Grau Cirúrgico, medindo 20cm x 100m, confeccionada em conformidade com a ABNT, com gramaturas entre 60gr/m2 a 70gr/2. Indicadores químicos visuais (que mostram a passagem pelo processo de esterilização)	DUOTEC	40,00	R$ 68,90	R$ 2.756,00
46	Bobina de papel grau cirúrgico, medindo 30cm x 100m, confeccionados em conformidade com a ABNT, com gramaturas entre 60gr/m2 a 70gr/2. Indicadores químicos visuais (que mostram a passagem pelo processo de esterilização)	DUOTEC	30,00	R$ 96,90	R$ 2.907,00
67	Carro de Emergência com 4 Gavetas - Pintura epóxi - 4 Rodízios de 05 polegadas, sendo 02 com freios e giro de 360° graus. Chapas de aço, revestida de pintura epóxi 03 gavetas sendo: 01 com 21 divisões para medicamentos e 02 para uso geral - Trava nas gavetas - Porta basculante - Mesa superior em aço inox - 01 Tábua para massagem cardíaca - Suporte para cilindro de oxigênio - Suporte para soro - Suporte cardioversor ou desfibrilador - Tomada elétrica	ARTMED/ART 102	1,00	R$1.830,00	R$ 1.830,00
105	Eletrocardiógrafo (ECG) digital 12 Derivações Simultâneas Interpretativo - Imprime ondas de ECG de 12 canais em papel tamanho A4 em um relatório de vários canais, incluindo formulário 3CH+1RHY, 6CH+1RHY e 12CH RHY. Grava 01 canal por minuto e imprime num relatório em papel A4.12 canais são impressos simultaneamente e continuamente em tempo real. Parâmetros de medida tais como frequência cardíaca, intervalo PR, duração do QRS, eixos QT / QTc, P-R-T, necessários para o diagnóstico, são impressos junto com o ECG no relatório de saída após cálculos automáticos. A autoanalise possibilita 25 diagnósticos.Para um diagnóstico conveniente, o ECG pode ser impresso após alteração em configurações do sistema, tais como o filtro, o nível do sinal, velocidade de impressão, forma do canal, canal dos dados gravados do ECG.	MD/CARDIOCARE	1,00	R$5.850,00	R$ 5.850,00
115	Escada para uso hospitalar, estrutura tubular pintada na cor branca, com 2 (dois) degraus, piso de borracha antiderrapante, pés com ponteira de borracha.	ARTMED/ART 102	10,00	R$ 73,71	R$ 737,10
142	Fita antialérgica micropore 25x10, caixa com 12 rolos (fita cirúrgica microporosa) papel (não tecido), a base de viscose, hipoalérgico permeável ao ar e vapor, recoberto de massa adesiva acrílica de alta tolerância cutânea que não deixa resíduos registrados pela ANVISA.	MISSNER	100,00	R$ 19,79	R$ 1.979,00
221	Oximetro de pulso com sensor adulto, monitoração constante dos pacientes (desde neonatos até adultos), inclusive aqueles com baixa perfusão periférica. Com variados tipos de sensores, 6 tipos de alarmes, baterias recarregáveis automaticamente, opera em rede elétrica de 90 a 250 Vac. Possui alça de transporte e fixação rápida em emergências.	ALFAMED/ SENSE 10	3,00	R$1.287,00	R$ 3.861,00
274	Seladora hospitalar a pedal, indicada para selar embalagens de grau cirúrgicos no ramo hospitalar, laboratoriais, consultórios médicos e odontológicos. Solda : largura 8m/Comprimento: 310mm Altura: 940mm/Tempo de selagem: 6 segundos 110/220v	AGIR/PROTECT SEAL PEDAL COD PA 033	2,00	R$ 962,00	R$ 1.924,00
310	Soro fisiológico 0,9% - 100 ml – sistema fechado	EQUIPLEX	6.000,00	R$ 1,59	R$ 9.540,00
339	Touca sanfonada descartável pct / 100	DESCARPACK	4,00	R$ 4,89	R$ 19,56

Valor Total - R$ 45.004,22 (quarenta e cinco mil e quatro reais e vinte e dois centavos)

Fornecedor: CIRURGICA PARANAVAI - EIRELI
CNPJ/CPF: 30.766.874/0001-15

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
12	Algodão hidrófilo. Embalagem: pacote de 500g	Melhormed	150,00	R$ 8,59	R$ 1.288,50
78	Clamp para Cordão Umbilical	Wellclamp	120,00	R$ 0,29	R$ 34,80
101	Dispositivo para incontinência urinária masculina, confeccionado em puro látex natural	Biosani	60,00	R$ 1,17	R$ 70,20
123	Estetoscópio Adulto Simples	PA MED	50,00	R$ 10,98	R$ 549,00
180	Lixeira plástica com pedal 20 litros	Jaguar	24,00	R$ 43,50	R$ 1.044,00
187	Luva para procedimento. Tamanho: G. Embalagem: caixa com 100 unidades	Nugard	202,00	R$ 14,78	R$ 2.985,56
194	Manitol solução injetável a 20%. Embalagem: frasco 250 ml	Fresenius	60,00	R$ 3,93	R$ 235,80
342	Tubo endotraqueal com balonete nº 2	Vitalgold	120,00	R$ 3,37	R$ 404,40
343	Tubo endotraqueal com balonete nº 3	Vitalgold	20,00	R$ 3,37	R$ 67,40
344	Tubo endotraqueal com balonete nº 4	Vitalgold	20,00	R$ 3,37	R$ 67,40
345	Tubo endotraqueal com balonete nº 5	Vitalgold	20,00	R$ 3,37	R$ 67,40
346	Tubo endotraqueal com balonete nº 6	Vitalgold	25,00	R$ 3,37	R$ 84,25
347	Tubo endotraqueal com balonete nº 7	Vitalgold	25,00	R$ 3,37	R$ 84,25

Valor Total - R$ 6.982,96 (seis mil novecentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos)

Fornecedor: CIRURGICA ITAMBÉ - EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 26.847.096/0001-11

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
28	Atadura de crepe 80% de algodão 13 fios, medindo 10cmx3m. Embalagem: pacote com 12 unidades	ORTHOCREM	1.000,00	R$ 3,24	R$ 3.240,00
51	Cadarços Sarjados Brancos - c/10 metros	SONI	12,00	R$ 2,59	R$ 31,08
91	Compressa de gazes 7,5x7,5, 13 fios. Embalagem: pacote com 500 unidades	AMERICA	4.500,00	R$ 16,50	R$74.250,00
116	Esparadrapo impermeável 10x4,5, com capa	CIEX	820,00	R$ 5,13	R$ 4.206,60
162	Hipoclorito de sódio 1% galão de 5 l	PROLINK	120,00	R$ 6,94	R$ 832,80
195	Manta aluminizada, confeccionada em poliéster metalizado de 23 micra, medida de 2,10 x 1,40 m, pesando aproximadamente 0,094 Kg.	RESGATE SP	24,00	R$ 5,06	R$ 121,44
205	Máscara de Venturi fornece uma concentração de oxigênio de 24% a 50%. Acompanha 6 diluidores para diferentes concentrações de Fração Inspirada de Oxigênio (fio2). Flexível, atóxica com elástico para ajuste facial e orifícios laterais.	ADVANTIVE	30,00	R$ 10,46	R$ 313,80
217	Oculos de proteção com anti-embaçante	SS PLUS	24,00	R$ 2,49	R$ 59,76
264	Sabonete líquido para anti-sepsia das mãos PH 7.0 a 9.4 galão de 5 l	PREMISSE	120,00	R$ 13,13	R$ 1.575,60
322	TALA DE PAPELÃO -Tamanho: 50 x 20cm - Tala destinada à imobilização provisória de membros superiores e inferiores.	RESGATE SP	45,00	R$ 1,04	R$ 46,80

Valor Total - R$ 84.677,88 (oitenta e quatro mil seiscentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos)

Fornecedor: DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP
CNPJ/CPF: 11.776.334/0001-78

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
30	Atadura gessada 10 cm x 3 mt	POLARFIX	60,00	R$ 1,28	R$ 76,80
68	Catéter acesso venoso periférico em poliuretano nº 14	DESCARPACK	120,00	R$ 0,58	R$ 69,60
69	Catéter acesso venoso periférico em poliuretano nº 16	DESCARPACK	140,00	R$ 0,59	R$ 82,60
70	Catéter acesso venoso periférico em poliuretano nº 18	DESCARPACK	160,00	R$ 0,59	R$ 94,40
72	Catéter acesso venoso periférico em poliuretano nº 22	DESCARPACK	900,00	R$ 0,58	R$ 522,00
88	Coletor de urina e secreção sistema aberto tipo garrafa 1200 ml sem preservativo	MEDSONDA	36,00	R$ 2,88	R$ 103,68
89	Comadre tipo pá em Aço Inoxidável 3,5l	ARTINOX 2,5L	6,00	R$ 112,64	R$ 675,84
98	Cuba rim Aço Inoxidável 26 x 12 cm. Capacidade: 700 ml;Dimensões: 26 x 12 cm;capacidade: 700 ml, material inoxidável	AÇONOX	12,00	R$ 28,60	R$ 343,20
107	Eletrodo descartável composto de dorso de micropore com adesivo acrílico hipoalergênico extra-aderente, poroso, para aplicações de longa duração; gel sólido de cloreto de potássio, capa plástica para manter a umidade do gel; selamento que evita o vazamento do gel; pino de encaixe em aço inox; contra pino de prata-cloreto de prata e papel protetor. Embalados em saco aluminizado, vedado e selado com 50 unidades.	SOLIDOR	200,00	R$ 12,19	R$ 2.438,00
126	Fio de Sutura Algodão Poliéster agulhado	SHALON	12,00	R$ 35,84	R$ 430,08
132	Fio de Sutura Monofilamento preto não absorvivel nº 2.0	PROCARE	6,00	R$ 25,50	R$ 153,00
133	Fio de Sutura Monofilamento preto não absorvivel nº 0	PROCARE	4,00	R$ 26,20	R$ 104,80
134	Fio de sutura monofilamento preto não-absorvível nº 3-0. Embalagem: caixa com 24 unidades	PROCARE	26,00	R$ 24,00	R$ 624,00
135	Fio de sutura monofilamento preto não-absorvível nº 4-0. Embalagem: caixa com 24 unidades	PROCARE	24,00	R$ 23,89	R$ 573,36
136	Fio de sutura monofilamento preto não-absorvível nº 5-0. Embalagem: caixa com 24 unidades	PROCARE	12,00	R$ 23,90	R$ 286,80
137	Fio de sutura monofilamento preto não-absorvível nº 6-0. Embalagem: caixa com 24 unidades	PROCARE	12,00	R$ 23,90	R$ 286,80
138	Fio de sutura monofilamento preto não-absorvível nº 6-0. Embalagem: caixa com 24 unidades	PROCARE	12,00	R$ 23,90	R$ 286,80
224	Papagaio inox 1 litro em Aço Inoxidável utilizado para coletar urina em pacientes do sexo masculino	ARTINOX	6,00	R$ 60,16	R$ 360,96
240	Pinça Kelly curva 18 cm, confeccionado em aço inox de primeira qualidade, embalado individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência. Fabricação nacional	GOLGRAN	11,00	R$ 36,71	R$ 403,81
248	Pinça pozzi 25cm, para colo uterino, confeccionado em aço inox de primeira qualidade, embalado individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência. Fabricação nacional	GOLGRAN	6,00	R$ 43,50	R$ 261,00
252	Pinças biópsia Professor Medina 24 cm	GOLGRAN	3,00	R$ 163,58	R$ 490,74
256	Porta Agulha Derf Delicado Vidia 12cm	GOLGRAN	4,00	R$ 147,40	R$ 589,60
284	Sonda de Aspiração Traqueal Nª 08 pct. C/10 com tubo de pvc transparente e atóxico, macio e flexível com superfície rigorosamente lisa	BIOSANI	200,00	R$ 4,25	R$ 850,00
285	Sonda de Aspiração Traqueal Nª 10 pct. C/10 com tubo de pvc transparente e atóxico, macio e flexível com superfície rigorosamente lisa	BIOSANI	200,00	R$ 4,30	R$ 860,00
286	Sonda de Aspiração Traqueal Nª 12 pct. C/10 com tubo de pvc transparente e atóxico, macio e flexível com superfície rigorosamente lisa	BIOSANI	200,00	R$ 4,30	R$ 860,00
299	Sonda nasogástrica longa nº 08	BIOSANI	120,00	R$ 0,63	R$ 75,60
300	Sonda nasogástrica longa nº 10	BIOSANI	120,00	R$ 0,69	R$ 82,80
302	Sonda nasogástrica longa nº 20	BIOSANI	140,00	R$ 1,15	R$ 161,00
303	Sonda nasogástrica longa nº 22	BIOSANI	140,00	R$ 1,20	R$ 168,00
308	Sonda uretral nº 20 – em pvc atóxico, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada fechada no lado proximal do tubo com 01 orifício. Embalagem individual	BIOSANI	2.500,00	R$ 0,72	R$ 1.800,00
328	Tesoura cirúrgica Iris reta 11.5cm, confeccionado em aço inox de primeira qualidade, embalado individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência. Fabricação nacional	GOLGRAN	6,00	R$ 15,90	R$ 95,40
329	Tesoura Íris curva 12 cm	GOLGRAN 11,5CM	6,00	R$ 15,09	R$ 90,54

Valor Total - R$ 14.301,21 (quatorze mil trezentos e um reais e vinte e um centavos)

Fornecedor: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 23.121.920/0001-63

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
129	Fio de sutura cirúrgica Algodão Poliéster	TECHNOFIO	12,00	R$ 31,50	R$ 378,00
293	Sonda foley 2 vias nº 22	SOLIDOR	40,00	R$ 2,41	R$ 96,40

Valor Total - R$ 474,40 (quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)

Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 00.802.002/0001-02

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
19	Andador de alumínio articulado dobrável prata Possui sete níveis de regulagem de altura e é dobrável por um só pino de ajuste. Até 130 kg, Tamanho único (usuários com altura entre 1,50 m a 2,00 m), Sete níveis de regulagem de altura, através de pinos de fácil ajuste.	GLC Ortopedia	12,00	R$ 132,91	R$ 1.594,92
20	Aparelho de pressão adulto com braçadeira confeccionada em tecido antialérgico, resistente e flexível, com fecho em metal, manômetro de alta resistência dotado de blindagem protetora contra desregulagens ou choques, certificado pelo Inmetro, com garantia de 1 ano.	Glicomed-Accumed-Premium	45,00	R$ 66,50	R$ 2.992,50
21	Aparelho de pressão adulto, com braçadeira confeccionada em tecido, resistente e flexível, com velcro. Manômetro de alta resistência dotado de blindagem protetora contra desregulagens ou choques, com estetoscópio. Certificado pelo Inmetro	Glicomed-Accumed-Premium	45,00	R$ 62,00	R$ 2.790,00
24	Aparelho de pressão infantil, com braçadeira confeccionada em tecido antialérgico, resistente e flexível, com fecho velcro. Manômetro de alta resistência dotado de blindagem protetora contra desregulagens ou choques, com estetoscópio. Certificado pelo Inmetro	Glicomed-Accumed-Premium	20,00	R$ 63,00	R$ 1.260,00
25	Aparelho de pressão obeso, com braçadeira confeccionada em tecido, resistente e flexível, com velcro. Manômetro de alta resistência dotado de blindagem protetora contra desregulagens ou choques, com estetoscópio. Certificado pelo Inmetro	Glicomed-Accumed-Premium	20,00	R$ 86,10	R$ 1.722,00
50	Bomba Vácuo Aspiradora Portátil, uso cirúrgico e odontológico Dados técnicos: Motor Monofásico com capacitor 1/5 Hp, rotações 1.750 RPM, proteção de Motor através de protetor térmico, consumo de energia Baixo (aprox. 341 W), tensão de alimentação 110 e 220 Volts autom, amperagem 2.4 A em 110 V e 1.25 A em 220 V, compressor a pistão oscilante, fluxo 34 litros de ar p/ min (livre). Vácuo máximo 25 poleg de mercúrio (Hg).Vacuômetro Para indicação do vácuo gerado .Regulador de vácuo de zero à máximo (25 pol./Hg) .Frasco coletor Capac. De 3,25 litros de vidro autoclavável .Tampa do frasco Borracha com válvula de segurança incorporada .Filtro bactericida	Nevoni	2,00	R$1.420,56	R$ 2.841,12
57	Caixa térmica, 32 litros, em plástico resistente, alça externa, tampa branca, trava para facilitar transporte	Mor	12,00	R$ 82,47	R$ 989,64
96	Cortador de Anel com alavanca deslizante e proteção entre dedo e anel, serrilha afiada substituível, cabo cromado	MD	3,00	R$ 82,61	R$ 247,83
119	Espéculo descartável M Eixo longitudinal da valva: 95 mm Largura perpendicular proximal 25mm e distal de 28mm Comprimento total: 156mm	Cral	250,00	R$ 0,74	R$ 185,00
157	Gelo reutilizável rígido. Contém gel a base de polímero acrílico acondicionado em frasco de pe de maior densidade e qualidade, garantindo assim, mais tempo de congelamento. Alta resistência, não rompe e não danifica seus produtos. Embalagem em pvc atóxico, com a capacidade de 200 ml	Gelotech	12,00	R$ 2,18	R$ 26,16
158	Gelo reutilizável rígido. Contém gel a base de polímero acrílico acondicionado em frasco de pé, de maior densidade e qualidade, garantindo assim, mais tempo de congelamento. Alta resistência, não rompe e não danifica seus produtos. Embalagem em pvc atóxico, com a capacidade de 500ml	Gelotech	12,00	R$ 2,78	R$ 33,36
161	Haste com pontas de algodão. Embalagem: caixa com 75 unidades	Higie Topp	40,00	R$ 0,96	R$ 38,40
181	Lixeira plástica com pedal 50 litros	Plasutil	24,00	R$ 73,00	R$ 1.752,00
202	Máscara de Oxigênio Traqueostomia com Conector para Tubo de O2 Adulto	MD	12,00	R$ 6,69	R$ 80,28
213	Mascara Pochet RCP com estojo e entrada de O2	MD	6,00	R$ 31,13	R$ 186,78
228	Papel toalha interfolhado branco com três dobras 23x23 cm, 100% celulose virgem. Embalagem: pacote com 2400 folhas	Qualilux	1.000,00	R$ 7,40	R$ 7.400,00
232	Pinça Biópsia Thomas Gaylor 24 cm	Abc	6,00	R$ 238,38	R$ 1.430,28
234	Pinça Crile Curva Delicada 14 cm	Abc	12,00	R$ 21,97	R$ 263,64
237	Pinça dente de rato 18 cm, confeccionado em aço inox de primeira qualidade, embalado individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência. Fabricação nacional	Abc	12,00	R$ 15,17	R$ 182,04
249	Pinça rochester carmalt 20 cm curva	Abc	6,00	R$ 44,68	R$ 268,08
250	Pinça Takahashi com boca reta 19cm para nariz em Aço Inoxidável	Abc	3,00	R$ 390,93	R$ 1.172,79
251	Pinça tentacânula para retirada de unha 15 cm	Abc	12,00	R$ 6,32	R$ 75,84
295	Sonda Gástrica Levine Descartável nº 10	Biosani	60,00	R$ 0,75	R$ 45,00
296	Sonda Gástrica Levine Descartável nº 12	Biosani	60,00	R$ 0,76	R$ 45,60
297	Sonda Gástrica Levine Descartável nº 16	Biosani	10,00	R$ 0,95	R$ 9,50
298	Sonda Gástrica Levine Descartável nº 18	Biosani	120,00	R$ 1,04	R$ 124,80
301	Sonda nasogástrica longa nº 16	Biosani	120,00	R$ 0,92	R$ 110,40
307	Sonda uretral nº 18 – em pvc atóxico, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada fechada no lado proximal do tubo com 01 orifício. Embalagem individual	Biosani	2.500,00	R$ 0,64	R$ 1.600,00
309	Sonda uretral nº 22– em pvc atóxico, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada fechada no lado proximal do tubo com 01 orifício. Embalagem individual	Biosani	2.000,00	R$ 0,76	R$ 1.520,00

Valor Total - R$ 30.987,96 (trinta mil novecentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos)

Fornecedor: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP
CNPJ/CPF: 01.328.535/0001-59

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
47	Bolsa coletora de urina, sistema fechado, capacidade de 2.000 ml com dispositivo anti-refluxo estéril	LABOR I.	100,00	R$ 2,56	R$ 256,00
71	Catéter acesso venoso periférico em poliuretano nº 20	SOLIDOR	840,00	R$ 0,57	R$ 478,80
73	Catéter acesso venoso periférico em poliuretano nº 24	SOLIDOR	500,00	R$ 0,64	R$ 320,00
74	Catéter Nasal para Oxigênio, tipo Óculos P.V.C. Atóxico Siliconizado, Estéril, Atóxica, Aspirogênico, Descartável (Uso único).	MARKMED	200,00	R$ 0,76	R$ 152,00
92	Compressa de gazes, tipo Queijo, com 08 dobras, medindo 91 X 91, 09 fios	HOSPITEX	1.500,00	R$ 22,33	R$33.495,00
94	Conjunto para nebulização, adulto, com conector verde 9/16" - 18UNF	DARU	48,00	R$ 5,25	R$ 252,00
95	Conjunto para nebulização, infantil, com conector verde 9/16" - 18UNF	DARU	48,00	R$ 5,25	R$ 252,00
111	Equipo macro gotas com injetor Lateral	LABOR I.	250,00	R$ 0,68	R$ 170,00
113	Equipo multivias 2 vias c/ clamp	INFUSÃO	3.000,00	R$ 0,46	R$ 1.380,00
150	Fralda descartável adulto EG. Embalagem: pacote com 08 unidades. Polpa de celulose, papel absorvente, filme de polietileno, não tecido de tecido de fibras de polipropileno, adesivos a base de borracha natural e elásticos	MARDAM (SLIM)	2.700,00	R$ 7,95	R$21.465,00
152	Fralda descartável adulto M. Embalagem: pacote com 08 unidades. Polpa de celulose, papel absorvente, filme de polietileno, não tecido de tecido de fibras de polipropileno, adesivos a base de borracha natural e elásticos	MARDAM (SLIM)	2.250,00	R$ 7,93	R$17.842,50
154	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300ML	BIOBASE	800,00	R$ 0,70	R$ 560,00
159	Gliconato de Clorexidina degermante solução a 1% 1000ml	FARMAX	185,00	R$ 7,41	R$ 1.370,85

160	Gliconato de Clorexidina tópica solução a 1% 100ml	FARMAX	180,00	R$ 1,52	R$ 273,60
174	Iodopovidona degermante 1% frasco de 1l	FARMAX	120,00	R$ 17,89	R$ 2.146,80
175	Iodopovidona tópico 1% frasco de 1l	FARMAX	120,00	R$ 15,85	R$ 1.902,00
190	Luva plástica estéril. Embalagem: caixa com 100 unidades	PLAST LUVAS	60,00	R$ 6,20	R$ 372,00
197	Máscara com Reservatório	ADVANTIVE	36,00	R$ 6,40	R$ 230,40
198	Máscara de Alta Concentração de Oxigênio com Reservatório	ADVANTIVE	24,00	R$ 6,40	R$ 153,60
214	Mascara TNT Descartável	DESCARPACK	5.000,00	R$ 0,10	R$ 500,00
272	Scalp nº 23. Embalagem: caixa com 100 unidades	SOLIDOR	220,00	R$ 16,77	R$ 3.689,40
273	Scalp nº 25. Embalagem: caixa com 100 unidades	SOLIDOR	220,00	R$ 16,77	R$ 3.689,40
348	Tubo endotraqueal com balonete nº 8	VITAL GOLD	36,00	R$ 3,36	R$ 120,96
359	Compressa de gazes, tipo Queijo, com 08 dobras, medindo 91 X 91, 09 fios	HOSPITEX	500,00	R$ 22,33	R$11.165,00

Valor Total - R$ 102.237,31 (cento e dois mil duzentos e trinta e sete reais e trinta e um centavos)

Fornecedor: RINAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 03.583.301/0001-83

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
143	Fita antialérgica micropore 50x10, caixa com 12 rolos (fita cirúrgica microporosa) papel (não tecido), a base de viscose, hipoalérgico permeável ao ar e vapor, recoberto de massa adesiva acrílica de alta tolerância cutânea que não deixa resíduos registrados pela ANVISA.	MISSNER	53,00	R$ 36,00	R$ 1.908,00
242	Pinça Kelly reta 12 cm, confeccionado em aço inox de primeira qualidade, embalado individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência. Fabricação nacional	ABC	12,00	R$ 37,00	R$ 444,00
253	Pinças para biópsia descartável para colo uterino 24,5CM estéril	ABC	24,00	R$ 63,00	R$ 1.512,00
254	Pinças para biópsia descartável para colo uterino 24,5CM não-estéril	ABC	24,00	R$ 63,00	R$ 1.512,00

Valor Total - R$ 5.376,00 (cinco mil trezentos e setenta e seis reais)

Fornecedor: MARINGÁ HOSPITALAR DISTR DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI
CNPJ/CPF: 07.396.733/0001-36

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
14	Almotolia plástica escura. Embalagem de 250ml. Frasco de plástico atóxico com bico reto e tampa	J PROLAB	45,00	R$ 2,04	R$ 91,80
15	Almotolia plástica. Embalagem: frasco de plástico atóxico de 120ml, transparente, com bico reto e tampa	J PROLAB	40,00	R$ 1,47	R$ 58,80
16	Almotolia plástica. Embalagem: frasco de plástico atóxico de 250ml, transparente, com bico reto e tampa	J PROLAB	40,00	R$ 2,04	R$ 81,60
86	Coletor de material perfurocortante. Embalagem de 13 litros, caixa com 10 unidades	DESCARBOX	36,00	R$ 27,90	R$ 1.004,40
87	Coletor de material perfurocortante. Embalagem de 7 litros, caixa com 10 unidades	DESCARBOX	24,00	R$ 20,80	R$ 499,20
196	Máscara Cirúrgica Descartável com Elástico 100 unidades	DESCARPACK	103,00	R$ 4,59	R$ 472,77
225	Papel lençol descartável 70 cm x 50 m	DESCARBOX	120,00	R$ 5,68	R$ 681,60
266	Saco branco para lixo hospitalar 50 lts. Embalagem: pacote com 100 unidades	DESCARBOX	200,00	R$ 10,99	R$ 2.198,00
271	Scalp nº 21. Embalagem: caixa com 100 unidades	MEDIX	220,00	R$ 16,14	R$ 3.550,80
275	Seringa 60 ml bico catéter/ sonda s/ agulha	SR	80,00	R$ 1,48	R$ 118,40
278	Seringa descartável 3 ml. Embalagem: caixa com 100 unidades - fabricação nacional	SR	500,00	R$ 10,92	R$ 5.460,00
279	Seringa descartável 5 ml. Embalagem: caixa com 100 unidades - fabricação nacional	SR	500,00	R$ 11,40	R$ 5.700,00
290	Sonda foley 2 vias nº 14	MEDIX	120,00	R$ 2,40	R$ 288,00
291	Sonda foley 2 vias nº 16	MEDIX	80,00	R$ 2,60	R$ 208,00
292	Sonda foley 2 vias nº 20	MEDIX	40,00	R$ 2,60	R$ 104,00
294	Sonda foley 3 vias nº 18	MEDIX	60,00	R$ 2,60	R$ 156,00
315	Soro glicofisiológico 250 ml – sistema fechado	EQUIPLEX	2.000,00	R$ 1,89	R$ 3.780,00

Valor Total - R$ 24.453,37 (vinte e quatro mil quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos)

Fornecedor: J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA
CNPJ/CPF: 84.972.926/0001-39

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
121	Espéculo nasal Cottle em Aço Inoxidável		6,00	R$ 249,00	R$ 1.494,00
155	Frasco para armazenar biopsia. Embalagem: 10 ml - estéril		250,00	R$ 2,56	R$ 640,00
179	Lixeira plástica com pedal 100 litros		36,00	R$ 162,00	R$ 5.832,00
324	Tala para Imobilização: Usada para imobilização provisória no resgate e transporte de acidentados. Confeccionada em EVA, maleável revestida (sem resíduos de chumbo), com fita crepe, bandagem ou gaze para uma imobilização completa. Nas cores padrões internacionais. Arame galvanizado 2,76 revestido em EVA densidade 110kg/m³. Kit com 04 peças.		24,00	R$ 65,80	R$ 1.579,20

Valor Total - R$ 9.545,20 (nove mil quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos)

VALOR TOTAL DO PREGÃO: R$ 787.955,30 (setecentos e oitenta e sete mil novecentos e cinquenta e cinco mil e trinta centavos)

Califórnia, 26 de setembro de 2019.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:630B14DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM - PREGÃO Nº 55/2019

2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 55/2019

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 26840-2 IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME		**CNPJ: 20.525.422/0001-98**		**Telefone: 4736420264**			**Status: Habilitado**	24.681,50	
Email: icsesporte@gmail.com									
Lote 001 - Lote 001								80,00	
001	19653 Bambolê-arco, confeccionado em polietileno (alta densidade), diâmetro de 60 cm e tubo de 16 mm.	UN	50,00	Classificado	DODO		1,60	80,00	*
Lote 002 - Lote 002								196,00	
001	19654 Bola de borracha , bola de iniciação Nº 10. Diâmetro: 48 - 50 cm. Peso 180 - 200 g	UN	20,00	Classificado	LCM		9,80	196,00	*
Lote 003 - Lote 003								296,00	
001	19655 Bola de borracha , bola de iniciação Nº 12. Diâmetro: 57 - 59 cm. Peso 250 - 270 g	UN	20,00	Classificado	LCM		14,80	296,00	*
Lote 004 - Lote 004								154,00	
001	19656 Bola de borracha , bola de iniciação Nº 8. Diâmetro: 40 - 42 cm. Peso: 110 - 120 g	UN	20,00	Classificado	LCM		7,70	154,00	*
Lote 005 - Lote 005								270,00	
001	19657 Bola de futebol confeccionada em EVA atóxico, com peso de 100-130g.	UN	25,00	Classificado	APOLO		10,80	270,00	*
Lote 006 - Lote 006								405,00	
001	19658 Bola de futebol de campo oficial, 0% de absorção de água, confeccionada em PVC e tecnologia Micro Power, Miolo SLIP SYSTEM removível e lubrificado, 11 gomos, Câmara AIRBILITY. Peso: 420-445g.	UN	15,00	Classificado	PENALTY		27,00	405,00	*
Lote 007 - Lote 007								1.820,00	
001	19659 Bola de futebol de campo profissional, aprovada pela FIFA, 0% de absorção de água, tecnologia Neogel, confeccionada em PU ULTRA 100%, Miolo SLIP SYSTEM removível e lubrificado, 11 gomos, Câmara AIRBILITY. Peso: 420-445g.	UN	7,00	Classificado	PENALTY		260,00	1.820,00	*
Lote 008 - Lote 008								562,50	
001	19661 Bola de futsal categoria infantil (Sub-13), confeccionada em PU, tecnologia termotec, Miolo SLIP SYSTEM removível e lubrificado, 08 gomos, Câmara AIRBILITY. Peso aproximado: 360-390g.	UN	15,00	Classificado	PENALTY		37,50	562,50	*
Lote 009 - Lote 009								555,00	
001	19662 Bola de futsal categoria mirim (Sub-11), confeccionada em PU, tecnologia termotec, Miolo SLIP SYSTEM removível e lubrificado, 08 gomos, Câmara AIRBILITY. Peso aproximado: 310-340g.	UN	15,00	Classificado	PENALTY		37,00	555,00	*
Lote 010 - Lote 010								540,00	
001	19663 Bola de futsal categoria pré-mirim (sub-9), confeccionada em PU, tecnologia termotec, Miolo SLIP SYSTEM removível e lubrificado, 08 gomos, Câmara AIRBILITY. Peso aproximado: 250-280g.	UN	15,00	Classificado	PENALTY		36,00	540,00	*
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 011 - Lote 011								592,50	
001	12183 Bola de futsal oficial, confeccionada PU, miolo slip system lubrificado e removível, 12 gomos, tecnologia duotec e capsula sis, câmara airbility, com peso entre 410 a 440 gramas	UN	15,00	Classificado	PENALTY		39,50	592,50	*
Lote 012 - Lote 012								850,00	
001	19665 Bola de futsal profissional, aprovada pela FIFA, confeccionada em PU e tecnologia Neogel, Miolo SLIP SYSTEM removível e lubrificado, 11 gomos, Câmara AIRBILITY. Peso: 410-440g.	UN	5,00	Classificado	PENALTY		170,00	850,00	*
Lote 013 - Lote 013								170,00	
001	19666 Bola de voleibol confeccionada em EVA atóxico, com peso de 100-130g	UN	20,00	Classificado	PENALTY		8,50	170,00	*
Lote 014 - Lote 014								850,00	
001	19668 Bola de voleibol de praia (Categoria profissional), confeccionada com microfibra, 12 gomos, tecnologia termotec, peso 260 a 280 gramas, 65 a 67cm de diâmetro.	UN	5,00	Classificado	PENALTY		170,00	850,00	*
Lote 015 - Lote 015								270,00	
001	19669 Bola oficial de voleibol, com 18 gomos, confeccionada em PVC, câmara airbility, miolo slip system lubrificado e removível. Tamanho: 65 - 67cm de diâmetro. Peso: 260 - 280g.	UN	10,00	Classificado	POKER		27,00	270,00	*
Lote 016 - Lote 016								1.000,00	
001	19670 Bola profissional de voleibol, matrizada, com 16 gomos, confeccionada em microfibra, alta maciez e alta performance, câmara airbility, miolo slip system lubrificado e removível. Bola oficial aprovada pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB). Tamanho: 65 - 67 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280 g.	UN	5,00	Classificado	PENALTY		200,00	1.000,00	*
Lote 017 - Lote 017								140,00	
001	19671 Bolsa para fardamento esportivo, dupla (02 partições) para 2 conjuntos esportivos, confeccionada em poliéster e dimensões aproximadas de 63cm de altura, 45cm de comprimento e36cm de largura.	UN	2,00	Classificado	HEJO		70,00	140,00	*
Lote 018 - Lote 018								192,50	
001	19675 Cesta porta squeeze, cesta plástica com 06 divisórias e alça retrátil. Medindo aproximadamente 30cm de comprimento, 20cm de largura, 16cm de altura com a alça recolhida e 29cm com a alça expandida.	UN	5,00	Classificado	MAGUSSY		38,50	192,50	*
Lote 019 - Lote 019								700,00	
001	18081 Cinto de tração duplo (cintos com velcro, 4 elásticos, medindo cerca de 80cm podendo chegar à 140 cm esticado)	UN	5,00	Classificado	STARFLEX		140,00	700,00	*
Lote 020 - Lote 020								220,00	
001	5665 Corda com rolamento, confeccionada em silicone, com e hastes em poliestireno ou polipropeno.cerca de 2,75 cm e hastes em poliestireno ou polipropeno.	UN	20,00	Classificado	HYPER		11,00	220,00	*
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 021 - Lote 021								235,00	
001	12798 Escada de agilidade (com 4 metros de comprimento, fita de nylon e hastes de polipropileno.	UN	5,00	Classificado	VOLLO		47,00	235,00	*
Lote 022 - Lote 022								744,00	
001	19679 Medalha fabricada em acrílico, formato retangular, medindo 66mm de largura, 54mm de altura, espessura 2,5mm. Com adesivo contendo a data, nome e logotipo do evento. Fita de 20mm de largura e 800mm de comprimento, podendo ser nas cores verde, vermelho, amarelo, branco ou azul.	UN	300,00	Classificado	INVICTA		2,48	744,00	*
Lote 023 - Lote 023								750,00	
001	19680 Medalha hexagonal fundida em liga metálica de Zamac, metalizada nas cores dourada, prata e bronze, com o tamanho de 75mm e centro de 50mm de diâmetro com gravação de "Honra ao Mérito", que permite também a colocação de adesivo de 50mm. Com bordas em alto relevo polido e em baixo relevo com textura. Com adesivo contendo a data, nome e logotipo do evento.	UN	150,00	Classificado	INVICTA		5,00	750,00	*
Lote 024 - Lote 024								645,00	
001	19683 Medalha redonda fundida em liga metálica de Zamac, metalizada nas cores dourada, prata e bronze, com um ramo de folhas de louro do lado esquerdo, com o tamanho de 100mm de diâmetro e centro liso de 60mm de diâmetro, para colocação de adesivo. Possui espessura máxima de 3,2 mm. Com adesivo contendo a data, nome e logotipo do evento.	UN	150,00	Classificado	GEDEVAL		4,30	645,00	*
Lote 025 - Lote 025								750,00	
001	19682 Medalha redonda fundida em liga metálica de Zamac, metalizada nas cores dourada, prata e bronze, com o tamanho de 65mm de diâmetro e centro liso de 35mm de diâmetro, que permite também a colocação de adesivo de 35mm. Com quatro arcos vazados e polidos que suportam o centro liso e textura na borda da medalha. No lado posterior da medalha existe um local para adesivo de 35mm. Com adesivo contendo a data, nome e logotipo do evento.	UN	150,00	Classificado	GEDEVAL		5,00	750,00	*
Lote 026 - Lote 026								555,00	
001	19684 Medalha retangular fundida em liga metálica de Zamac, com bordas raiadas e polidas com a figura de dois ramos e uma tocha olímpica em alto relevo, metalizada nas cores dourada, com o tamanho de 50mm por 60mm de diâmetro e centro liso de 35mm de diâmetro, com adesivo contendo a data, nome e logotipo do evento.	UN	150,00	Classificado	GEDEVAL		3,70	555,00	*

Lote 027 - Lote 027								175,00	
001	19686 Medicine Ball, bola confeccionada em borracha, matrizada e e com miolo slip system. Peso: 1kg.	UN	5,00	Classificado	FISIC FORM		35,00	175,00	*
Lote 028 - Lote 028								198,00	
001	19688 Meião para prática de futebol com punho duplo e elástico, sola atoalhada, confeccionada com o mínimo de 72% em poliamida e o restante da composição podendo conter algodão, poliéster, elastano e elastodieno. Tamanho: 36 - 38.	UN	22,00	Classificado	KANXA		9,00	198,00	*
Lote 029 - Lote 029								198,00	
001	19690 Meião para prática de futebol com punho duplo e elástico, sola atoalhada, confeccionada com o mínimo de 72% em poliamida e o restante podendo ser composto por algodão, poliéster, elastano e elastodieno. Tamanho: 32 - 35.	UN	22,00	Classificado	KANXA		9,00	198,00	*
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 030 - Lote 030								198,00	
001	19689 Meião para prática de futebol com punho duplo e elástico, sola atoalhada, confeccionada com o mínimo de 72% em poliamida e o restante da composição podendo conter algodão, poliéster, elastano e elastodieno. Tamanho: 39- 43.	UN	22,00	Classificado	KANXA		9,00	198,00	*
Lote 031 - Lote 031								259,00	
001	19697 Par de redes para traves de futsal, tamanho oficial em fio de seda de 6mm e malha 10cm x10cm.	PAR	1,00	Classificado	PANGUE		259,00	259,00	*
Lote 032 - Lote 032								2.500,00	
001	19694 Rede de proteção para campo ou quadra, rede confeccionada em nylon, fio 4mm e malha 10cm x10cm.	M2	500,00	Classificado	PANGUE		5,00	2.500,00	*
Lote 033 - Lote 033								110,00	
001	19698 Rede oficial para voleibol, confeccionada em seda, fio 2,5mm, dimensões: 10m x1m, malha 10cm, com faixas superior e inferior em couro sintético e costura dupla.	PAR	1,00	Classificado	PANGUE		110,00	110,00	*
Lote 034 - Lote 034								500,00	
001	19705 Troféu com 22 cm de altura, com base oval com 22,5 cm de largura, em polímero na cor preta, com friso na base metalizado na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma estatueta fixa de bola de futebol metalizada na cor dourada. Com placa gravada contendo o nome e data dos referidos eventos.	UN	10,00	Classificado	JEBS		50,00	500,00	*
Lote 035 - Lote 035								500,00	
001	19706 Troféu com 23 cm de altura, com base oval com 22,5 cm de largura em polímero na cor preta com friso base metalizado na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma estatueta fixa de chuteira de futebol metalizada na cor dourada. Com placa gravada contendo o nome e data dos referidos eventos.	UN	10,00	Classificado	JEBS		50,00	500,00	*
Lote 036 - Lote 036								396,00	
001	19707 Troféu com 27 cm de altura, com base quadrada com 7,5 cm de largura em polímero na cor preta. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta de jogador de vôlei (intercambiável). Com placa gravada contendo o nome e data dos referidos eventos.	UN	20,00	Classificado	JEBS		19,80	396,00	*
Lote 037 - Lote 037								400,00	
001	19708 Troféu com 34 cm de altura, com base oval com 22,5 cm de largura em polímero na cor preta com base metalizado na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma estatueta fixa de goleiro de futebol metalizada na cor dourada.	UN	10,00	Classificado	JEBS		40,00	400,00	*
Lote 038 - Lote 038								345,00	
001	19709 Troféu com 43 cm de altura, com base octogonal com 14,5 cm de largura em polímero na cor preta. Cone em polímero metalizado na cor dourada, sobre este cone outro cone invertido (como uma taça) em polímero com friso metalizado na cor dourada e pintura interna na cor dourada. Com placa gravada contendo o nome e data dos referidos eventos.	UN	5,00	Classificado	JEBS		69,00	345,00	*
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 039 - Lote 039								435,00	
001	19710 Troféu com 65 cm de altura, com base octogonal com 14,5 cm de largura em polímero na cor preta. Cone em polímero metalizado na cor dourada, sobre este cone outro cone em polímero com friso e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Com placa gravada contendo o nome e data dos referidos eventos.	UN	5,00	Classificado	JEBS		87,00	435,00	*
Lote 040 - Lote 040								900,00	
001	19711 Troféu com 72 cm de altura, com base octogonal com 20,8 cm de largura em polímero na cor preta. Suporte, cone com frisos e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima uma taça em polímero metalizada podendo ser na cor vermelha, azul, dourada, prata, verde ou preta, com 36 cm de largura a partir das alças, tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Com placa gravada contendo o nome e data dos referidos eventos.	UN	6,00	Classificado	JEBS		150,00	900,00	*
Lote 041 - Lote 041								930,00	
001	19712 Troféu com 73 cm de altura, com base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada. Suporte em polímero metalizado na cor dourada e cinco colunas metalizadas na cor prata. Acima um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma taça com 21 cm de largura a partir das alças. Esta taça é composta por cesta em polímero metalizada na cor dourada e copa em polímero metalizada na cor prata, tampa em polímero metalizada na cor dourada. Quatro estatuetas fixas de jogador de futebol metalizadas na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Com placa gravada contendo o nome e data dos referidos eventos.	UN	6,00	Classificado	JEBS		155,00	930,00	*
Lote 042 - Lote 042								1.280,00	
001	19713 Troféu com altura de 129 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com base de madeira, taça em polímero metalizada podendo ser na cor verde, azul, vermelha ou dourada, com 46 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Quatro colunas composta por componentes em polímero metalizados na cor dourada e cones em polímero metalizados podendo ser na cor verde, azul, vermelha ou dourada. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa na base e quatro águias fixas no estágio em base de madeira. Estatueta intercambiável. Com placa gravada contendo o nome e data dos referidos eventos.	UN	4,00	Classificado	JEBS		320,00	1.280,00	*
Lote 043 - Lote 043								200,00	
001	19714 Troféu com altura de 18 cm, base quadrada com 7,50 cm de largura em polímero na cor preta. Suporte em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta fixa de bola de futebol na cor prata. Com placa gravada contendo o nome e data dos referidos eventos.	UN	10,00	Classificado	JEBS		20,00	200,00	*
Lote 044 - Lote 044								180,00	
001	19715 Troféu com altura de 18 cm, com base octogonal com 7,8 cm de largura em polímero na cor preta. Cone com detalhes em polímero metalizado na cor dourada, taça em polímero metalizada na cor dourada com detalhes texturizados e 10,5 cm de largura a partir das alças. Plaqueta para gravação. Com adesivo contendo a data, nome e logotipo do evento.	UN	10,00	Classificado	JEBS		18,00	180,00	*
Lote 045 - Lote 045								300,00	
001	19717 Troféu com altura de 21 cm, com base quadrada com 11 cm de e largura em polímero na cor preta. Sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior de jogador de vôlei (intercambiável). Com placa gravada contendo o nome e data dos referidos eventos.	UN	15,00	Classificado	JEBS		20,00	300,00	*
Lote 046 - Lote 046								260,00	
001	19718 Troféu com altura de 22 cm, com base octogonal com 8,5 cm de largura em polímero na cor preta. Cone com detalhes em polímero metalizado na cor dourada, taça aberta em polímero metalizada na cor dourada com detalhes texturizados e 13 cm de largura a partir das alças. Plaqueta para gravação. Com adesivo contendo a data, nome e logotipo do evento.	UN	10,00	Classificado	JEBS		26,00	260,00	*
Lote 047 - Lote 047								350,00	
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	19719 Troféu com altura de 27 cm, com base octogonal com 10,1 cm de largura em polímero na cor preta. Cone com detalhes em polímero metalizado na cor dourada, taça aberta em polímero metalizada na cor dourada com detalhes texturizados e 16 cm de largura a partir das alças. Plaqueta para gravação. Com adesivo contendo a data, nome e logotipo do evento.	UN	10,00	Classificado	JEBS		35,00	350,00	*
Lote 048 - Lote 048								525,00	
001	19720 Troféu com altura de 49 cm, base quadrada com 7,5 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base um suporte e um cone com detalhes na parte superior em polímero metalizado na cor dourada com uma tampa metalizada na cor dourada. Sobre esta tampa uma bola lapidada em polímero metalizada podendo ser na cor vermelha, azul, dourada, prata ou verde, intercalada por um anel em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Com placa gravada contendo o nome e data dos referidos eventos.	UN	15,00	Classificado	JEBS		35,00	525,00	*
VALOR TOTAL:					24.681,50				

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:6E949A34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO POR ITEM - PREGÃO Nº 56/2019

2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 56/2019

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 29114-5 EXPERT COMERCIO, SERVICOS E INTERMEDIACAO DE			**CNPJ: 28.480.709/0001-50**		**Telefone: 1129898597**		**Status: Habilitado**		58.190,00	
Email: fabiolemos.expert@gmail.com										
Lote 001 - Lote 001									58.190,00	
001	20631	Veiculo novo, tipo sedan, 0 km com as seguintes características minímas: ano de fabricação: 2019, modelo: 2019, 05 portas, 05 lugares, abs, airbag, ar condicionado, direção: elétrica ou hidráulica, trava elétrica, vidro elétrico, rádio com conexão usb, motor: 3 ou 4 cilindros, potencia miníma de 98 cv(quando abastecido a gasolina), bicombustível, transmissão: manual de 05 ou 06 velocidades a frente + 01 a ré, tanque de combustivel com capacidade mínima de 48 litros. Garantia de fábrica miníma de01 (um) ano sem limite de quilometragem. Veículo deverá ser entregue plotado, conforme modelo em anexo.	UN	1,00	Classificado	RENAULT LOGAN 1.6		58.190,00	58.190,00	*
VALOR TOTAL :									58.190,00	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:6E119BF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM - PREGÃO Nº 57/2019

2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 57/2019

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 22566-5 ADEMIR JORGE RIBAS ME			**CNPJ: 17.300.023/0001-14**		**Telefone: 4136281499**		**Status: Habilitado**		92.947,85	
Email: supvitorya@gmail.com										
Lote 001 - Lote 001									1.198,00	
001	7	Achocolatado em pó instantâneo enriquecido com 8 (oito) vitaminas, produzido com cacau alcalino lecitinado, com rendimento de 42 porções de 200 ml cada, A embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação/validade e quantidade do produto. Deverá apresentar validade minima de 6 meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente, pacote de 1kg.	PCT	200,00	Classificado	apti		5,99	1.198,00	*
Lote 002 - Lote 002									94,50	
001	862	Açúcar de baunilha, Açúcar aromatizado com sabor baunilha. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis)meses a partir da data de entrega. Embalagem de 30 g.	PCT	75,00	Classificado	apti		1,26	94,50	*
Lote 003 - Lote 003									7.046,50	
001	18372	Açúcar refinado - acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem em saco de polietileno. - pct 5 kg	PCT	850,00	Classificado	caravelas		8,29	7.046,50	*
Lote 004 - Lote 004									400,50	
001	19074	Amido de milho: embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 1kg.	CX	90,00	Classificado	maiscerta		4,45	400,50	*
Lote 005 - Lote 005									9.433,50	
001	19075	Arroz parboilizado, tipo 1 longo,constituídos de grãos inteiros, com teor de unidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 5 kg.	PCT	950,00	Classificado	peruchi		9,93	9.433,50	*
Lote 006 - Lote 006									1.440,00	
001	19076	Biscoito doce tipo maizena, composição básica: a base de farinha de trigo, com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas, embalado em pacote plástico resistente, acondicionado em caixa de papelão, lacrada e rotulada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e de acordo com a legislação vigente. Pacote com 400 g.	PCT	600,00	Classificado	marilan		2,40	1.440,00	*
Lote 007 - Lote 007									1.464,00	
001	16370	Biscoito doce tipo maria:	PCT	600,00	Classificado	marilan		2,44	1.464,00	*
		farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura ou óleo vegetal, mel, farinha integral e fermento químico. Não deve conter gordura trans. Embalado em pacote plástico resistente, embalagem com dupla proteção, acondicionado em caixa de papelão, lacrada e rotulada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e quantidade do produto. Deverá apresentar validade minima de seis meses a partir da data de entrega e de acordo com a legislação vigente. Pacote com 400 gr.									
Lote 008 - Lote 008									3.582,00	
001	24	Biscoito doce tipo rosquinha -	PCT	600,00	Classificado	marilan		5,97	3.582,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
		sabor coco. A embalagem deverá ser de saco de polietileno e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e de acordo com a legislação vigente . Pacote com 1kg.									
Lote 009 - Lote 009									1.668,00	

001	22	Biscoito doce tipo rosquinha - sabor coco. A embalagem deverá ser de saco de polietileno e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis)número de lote, data de fabricação meses a partir da data de entrega e de acordo com a legislação vigente. Pacote com 400 g.	PCT	600,00	Classificado	marilan		2,78	1.668,00	*
Lote 010 - Lote 010									2.308,50	
001	19077	Biscoito tipo cream cracker, salgado, tipo água e sal, contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor salgado, além dos substanciais normais do produto, embalado em pacote plástico resistente acondicionado em caixa de papelão, lacrada e rotulada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e de acordo com a legislação vigente. Pacote com 400 g.	PCT	950,00	Classificado	marilan		2,43	2.308,50	*
Lote 011 - Lote 011									10.489,00	
001	6844	Café puro de primeira qualidade tradicional, torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação/validade e quantidade do produto, selo de pureza ABIC Deverá apresentar validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega. Pacote com 500g.	PCT	1.700,00	Classificado	caboclo		6,17	10.489,00	*
Lote 012 - Lote 012									125,00	
001	19078	Canela em pó, canela proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó fino, acondicionado em saco de polietileno, íntegro e atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e de acordo com a legislação vigente . Pacote com 20g.	PCT	100,00	Classificado	apti		1,25	125,00	*
Lote 013 - Lote 013									143,00	
001	19079	Canjica de milho branca, A embalagem deverá ser de polietileno, conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e de acordo com a legislação vigente . Pacote com 500g.	PCT	100,00	Classificado	dona nena		1,43	143,00	*
Lote 014 - Lote 014									853,00	
001	19080	Cereal infantil a base de milho, pré cozido, enriquecido com vitaminas e ferro. De qualidade . Embalado em lata limpas, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação/validade e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Lata de 400 g.	LTª	100,00	Classificado	parati		8,53	853,00	*
Lote 016 - Lote 016									2.152,00	
001	19082	Cereal matinal de milho sabor natural: composição básica: milho, xarope de glucose, amido, outros ingredientes desde que mencionados no rótulo. De qualidade. Apresentando-se como flocos de milho sem açúcar, marrom dourado e textura crocante. No rótulo deverá constar a denominação do produto de acordo com a sua designação e classificação. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Embalagem em pacotes de plástico transparente resistente e incolor de 1 kg cada. Reembalados em caixas de papelão reforçadas. Deverá ser entregue no máximo 20 dias após a data de fabricação. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária. Embalagem de 1kg.	PCT	200,00	Classificado	parati		10,76	2.152,00	*
Lote 017 - Lote 017									112,45	
001	19083	Chá de camomila:	CX	65,00	Classificado	ivankio		1,73	112,45	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
		Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável. A embalagem deverá conter identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e de acordo com a legislação vigente. Caixa (contendo 10 saches).									
Lote 018 - Lote 018									98,15	
001	19084	Chá de cidreira: Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável. A embalagem deverá conter identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e de acordo com a legislação vigente. Caixa (contendo 10 saches).	CX	65,00	Classificado	ivankio		1,51	98,15	*
Lote 019 - Lote 019									128,05	
001	19085	Chá de erva doce: Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável. A embalagem deverá conter identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e de acordo com a legislação vigente. Caixa (contendo 10 saches).	CX	65,00	Classificado	ivankio		1,97	128,05	*
Lote 020 - Lote 020									100,10	
001	19086	Chá de hortelã: Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável. A embalagem deverá conter identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e de acordo com a legislação vigente. Caixa (contendo 10 saches).	CX	65,00	Classificado	ivankio		1,54	100,10	*
Lote 021 - Lote 021									3.470,00	
001	19087	Chá mate natural solúvel. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e de acordo com a legislação vigente. Pacote com 500g.	PCT	1.000,00	Classificado	indus		3,47	3.470,00	*
Lote 022 - Lote 022									106,60	
001	19088	Chocolate granulado: a base de açúcar, amido de milho, gordura vegetal, glucose em pó, cacau em pó, maltodextrina, sal. Pacote com 150 g, inviolado, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Pacote inviolado, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana.A embalagem deverá ser de polietileno, conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação/validade e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega e de acordo com a legislação vigente. Pacote de 150g.	PCT	65,00	Classificado	rd		1,64	106,60	*
Lote 023 - Lote 023									1.145,00	
001	19089	Coco ralado: desidratado, puro, sem adição de sacarose. A embalagem deverá ser aluminizada e conter identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, peso do produto, com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e de acordo com a legislação vigente. Pacote com 100g.	PCT	500,00	Classificado	rd		2,29	1.145,00	*
Lote 024 - Lote 024									70,00	
001	98	Cravo da india, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, com validade mínima de 6 meses, peso do produto. Pacote com 10g.	PCT	50,00	Classificado	ivankio		1,40	70,00	*
Lote 025 - Lote 025									945,00	
001	19091	Creme de leite: origem animal, embalagem tetra pack, limpa, isenta de sujidades, resistente.A embalagem deverá conter identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, peso do produto, com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e de acordo com a legislação vigente. Caixa de 200g.	CX	500,00	Classificado	itambe		1,89	945,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 026 - Lote 026									768,00	
001	19092	Creme vegetal de qualidade, com sal, produzida a partir de óleos e/ou gorduras vegetais comestíveis, água e outros ingredientes com teor máximo de lipídios 40%. Sem necessidade de ser mantido sob refrigeração. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, peso e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 500g.	PO	400,00	Classificado	claybom		1,92	768,00	*
Lote 027 - Lote 027									442,00	
001	19093	Doce de abóbora cremoso: com pote de polietileno ou tetra pack, De qualidade. A embalagem deverá conter identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, peso do produto, com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e de acordo com a legislação vigente. Embalagem com peso líquido de 1kg.	PO	100,00	Classificado	oliveira		4,42	442,00	*
Lote 028 - Lote 028									449,00	
001	19094	Doce de goiaba cremoso: com pote de polietileno ou tetra pack, de qualidade. A embalagem deverá conter identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, peso do produto, com validade mínima de 6 (seis)	PO	100,00	Classificado	oliveira		4,49	449,00	*

		meses a partir da data de entrega e de acordo com a legislação vigente. Embalagem com peso líquido de 1kg.								
Lote 029 - Lote 029									2.156,00	
001	19095	Doce de leite cremoso: com pote de polietileno, a embalagem deverá conter identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, peso do produto, com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e de acordo com a legislação vigente. Embalagem com peso líquido de 1kg.	PO	200,00	Classificado	mumu		10,78	2.156,00	*
Lote 031 - Lote 031									599,50	
001	19097	Farinha de aveia: embalada em pacotes plásticos resistentes e transparentes. Com selo FUNCORA embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, peso e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pacote de 1kg.	PCT	50,00	Classificado	quaker		11,99	599,50	*
Lote 032 - Lote 032									2.890,00	
001	19098	Farinha de mandioca: torrada amarela tipo 1 grupo seca, subgrupo fina beneficiada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, peso e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pacote de polietileno de 1kg.	PCT	1.000,00	Classificado	pinduca		2,89	2.890,00	*
Lote 033 - Lote 033									1.930,00	
001	19099	Farinha de milho amarela: torrada, tipo biju. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, peso e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pacote de polietileno de 1kg.	PCT	1.000,00	Classificado	dom pedro		1,93	1.930,00	*
Lote 034 - Lote 034									2.779,50	
001	19100	Farinha de trigo especial: sem fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes. De qualidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, peso e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pacote de polietileno de 1kg.	PCT	850,00	Classificado	werner		3,27	2.779,50	*
Lote 036 - Lote 036									1.014,00	
001	19102	Farinha láctea vitaminada: enriquecida com vitaminas e ferro, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, peso e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Lata de 400g.	LTª	100,00	Classificado	marata		10,14	1.014,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 037 - Lote 037									686,00	
001	19103	Feijão carioquinha: tipo 1, embalado em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, peso e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pacote de polietileno de 1kg.	PCT	200,00	Classificado	pe vermelho		3,43	686,00	*
Lote 038 - Lote 038									3.230,00	
001	19104	Feijão preto: tipo 1 embalado em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, peso e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pacote de polietileno de 1kg.	PCT	1.000,00	Classificado	fasola		3,23	3.230,00	*
Lote 039 - Lote 039									55,40	
001	19105	Fermento biológico: desidratado, instantâneo, embalado a vácuo em saco laminado de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, peso e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pacote de 500g.	PCT	10,00	Classificado	fleishmann		5,54	55,40	*
Lote 040 - Lote 040									209,00	
001	19106	Fermento em pó químico: fermento biológico, seco, instantâneo composto de piro fosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio, fosfato de monociclo, hermeticamente fechada. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação/validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pote de 100g.	PO	100,00	Classificado	apti		2,09	209,00	*
Lote 041 - Lote 041									846,00	
001	19107	Flocos de cereais (3 cereais) - produto deve conter Farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, cevada, amido, açúcar, aveia, sais minerais, vitaminas e sal, e que contenha glúten. Embalagem de ser em lata de folha de flandres com verniz sanitário, com peso líquido de 400g. a validade deve ser de no mínimo 9 meses a partir da data de fabricação.	LTª	100,00	Classificado	marata		8,46	846,00	*
Lote 042 - Lote 042									423,00	
001	19108	Flocos de cereais: Alimento a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, sal e aveia, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Lata 400 g.	LTª	50,00	Classificado	marata		8,46	423,00	*
Lote 043 - Lote 043									1.290,00	
001	19110	Fubá mimoso de milho amarelo: enriquecido com ácido fólico, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, peso e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pacote polietileno de1Kg.	PCT	1.000,00	Classificado	kinino		1,29	1.290,00	*
Lote 044 - Lote 044									292,50	
001	19111	Gelatina em pó: com açúcar, aromatizante, podendo ser adicionada de corantes naturais. Acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes, acondicionados em caixas limpas, íntegras e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. e estar de acordo com a legislação vigente. Caixa com 85g.	CX	250,00	Classificado	apti		1,17	292,50	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 045 - Lote 045									1.184,00	
001	19112	Leite condensado obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em lata limpas, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto data de fabricação/validade e número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Lata de 395g.	LTª	400,00	Classificado	bao de minas		2,96	1.184,00	*
Lote 046 - Lote 046									1.692,50	
001	19113	Leite em pó: integral instantâneo sem adição de sacarose. Embalado em recipiente de uso único, hermético, com proteção apropriada contra contaminação de até 500 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, peso e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pacote de 400g.	PCT	250,00	Classificado	marilu		6,77	1.692,50	*
Lote 047 - Lote 047									488,00	
001	19116	Massa seca tipo cabelo de anjo c/ ovos- embalagem em saco de polietileno, resistente, transparente, com peso líquido de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, peso e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente.	PCT	200,00	Classificado	parati		2,44	488,00	*
Lote 048 - Lote 048									3.180,00	
001	19115	Massa seca tipo espaguete c/ ovos e sêmola- embalagem em saco de polietileno, resistente, transparente, com peso líquido de 500gr. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, peso e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente.	PCT	2.000,00	Classificado	parati		1,59	3.180,00	*
Lote 049 - Lote 049									5.740,00	
001	19114	Massa seca tipo parafuso com ovos. Embalado em saco de polietileno, resistente, transparente, com peso líquido de 1Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, peso e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente.	PCT	2.000,00	Classificado	parati		2,87	5.740,00	*
Lote 050 - Lote 050									302,00	
001	19117	Milho para pipoca tipo 1. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, peso e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pacote de polietileno de 500g.	PCT	200,00	Classificado	rd		1,51	302,00	*

Lote 051 - Lote 051									725,00	
001	19118	Milho verde em conserva: acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Com peso liquido drenado de 200g.	LTª	500,00	Classificado	fugini		1,45	725,00	*
Lote 052 - Lote 052									6.540,00	
001	19119	Oleo de soja: de primeira qualidade, 100% natural, comestível, extrato refinado, limpo. A embalagem deverá ser atóxica, conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação/validade, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem 900 ml.	PET	2.000,00	Classificado	cocamar		3,27	6.540,00	*
Lote 053 - Lote 053									124,00	
001	19120	Orégano desidratado: constituído de folhas acompanhadas ou não de	PCT	100,00	Classificado	ivankio		1,24	124,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
		pequenas unidades florais, sãs, secas e limpas, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante e estar de acordo com a legislação vigente. Pacote com 10g.								
Lote 054 - Lote 054									134,60	
001	15278	Pêssego em calda, sem caroço, em metade, embalagem em lata limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade minima de 12 meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Peso aproximado drenado de 450g.	LTª	20,00	Classificado	italy		6,73	134,60	*
Lote 055 - Lote 055									651,00	
001	19125	Queijo Ralado- Queijo Parmesão e conservador ácido sórbico.Embalado em saco de polietileno, resistente, transparente, com peso líquido de 50g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, peso e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente.	PCT	300,00	Classificado	vigor		2,17	651,00	*
Lote 056 - Lote 056									1.200,00	
001	19121	Quirera: de milho amarelo de procedência nacional, embalada em plástico atóxico, transparente, incolor, isenta de mofo, odores estranhos e sujidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto e número de registro no órgão competente. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem com 1kg.	PCT	1.000,00	Classificado	kinino		1,20	1.200,00	*
Lote 057 - Lote 057									1.260,00	
001	6864	Refresco em pó, adoçado, vários sabores - pct 35gr	UN	3.000,00	Classificado	wilson		0,42	1.260,00	*
Lote 058 - Lote 058									482,50	
001	19122	Sagu: natural classe 1, embalagem de polietileno atóxico isento de mofo, odores estranhos e sujidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem com 500g.	PCT	250,00	Classificado	prata		1,93	482,50	*
Lote 059 - Lote 059									445,00	
001	19123	Sal refinado: Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo coma legislação vigente. Embalagem de 01 kg.	PCT	500,00	Classificado	miramar		0,89	445,00	*
Lote 060 - Lote 060									166,50	
001	19124	Tempero pronto: contendo cebola, alho, sal, condimentos. Isento de pimenta. A embalagem deverá ser atóxica, conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação/validade, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pote com 300g.	PO	150,00	Classificado	kialho		1,11	166,50	*
Fornecedor: 26959-0 PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP			**CNPJ: 07.634.816/0001-16**		**Telefone: 4736352858**		**Status: Habilitado**		13.271,00	
Email: contato@papelariasaobento.com.br										
Lote 015 - Lote 015									2.112,00	
001	19081	Cereal matinal de milho com açúcar:	PCT	200,00	Classificado	GOOD FLAKES		10,56	2.112,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
		composição básica: milho, xarope de glucose, amido, outros ingredientes desde que mencionados no rótulo. Apresentando-se como flocos de milho açucarados. Flocos ligeiramente vitrificados, marrom dourado, recoberto por leve crosta branca, levemente doce maltado e textura crocante. No rótulo deverá constar a denominação do produto de acordo com a sua designação e classificação. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Reembalados em caixas de papelão reforçadas. Deverá ser entregue no máximo 20 dias após a data de fabricação. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar na embalagem primária e da embalagem secundária. Embalagem em pacotes de plástico transparente resistente e incolor de 1 kg cada								
Lote 030 - Lote 030									7.890,00	
001	43	Extrato de tomate concentrado: embalagem tipo tetra packde 350g. A .embalagem deverá conter identificação e procedência, número do lote, data da fabricação, peso do produto, com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e de acordo com a legislação vigente	UN	3.000,00	Classificado	PREDILECTA		2,63	7.890,00	*
Lote 035 - Lote 035									3.033,00	
001	19101	Farinha de trigo especial: sem fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes. De qualidade Farinha de trigo especial: sem fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes. De qualidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, peso e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pacote de polietileno de 1kg.. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, peso e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pacote de polietileno de 5kg.	PCT	300,00	Classificado	ALVIVERDE		10,11	3.033,00	*
Lote 061 - Lote 061									236,00	
001	19126	Vinagre: ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares. A embalagem deverá ser atóxica, conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação/validade, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem 500 ml.	FRS	200,00	Classificado	DA ILHA		1,18	236,00	*
VALOR TOTAL :									106.218,85	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:F8CD3F32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM - PREGÃO Nº 70/2018

2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 70/2018

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 25589-1 NILSON MACIEL DE JESUS - ME			**CNPJ: 11.059.487/0001-02**		**Telefone:**		**Status: Habilitado**		30.360,00	
Email:										
Representante: 27152-7 NILSON MACIEL DE JESUS										
Lote 001 - Lote 001									30.360,00	
002	20177	Higienização de veículos pesado, tipo Van(Ambulância): interna de todo o estofamento, bancos, carpete, laterais, com xampu fungicida e/ou bactericida, e/ou anti-mofo e/ou anti-ácaro e remoção de manchas.	UN	30,00	Classificado			431,00	12.930,00	*
003	20174	Lavação Completa de veículos Leves, tipo Van(Ambulância): interna e externa, incluindo aspiração, aplicação de protetor plástico no painel, limpeza de carpê e tapetes.	UN	80,00	Classificado			59,00	4.720,00	*
004	20173	Lavação Completa de veículos Leves: interna e externa, incluindo aspiração, aplicação de protetor plástico no painel, limpeza de carpê e tapetes.	UN	200,00	Classificado			31,95	6.390,00	*
005	20176	Lavação Completa de veículos pesado, tipo micro-ônibus: interna e externa, incluindo aspiração, aplicação de protetor plástico no painel.	UN	20,00	Classificado			116,00	2.320,00	*
006	20175	Lavação Completa de veículos, tipo camionete: interna e externa, incluindo aspiração, aplicação de protetor plástico no painel, limpeza de carpê e tapetes.	UN	80,00	Classificado			50,00	4.000,00	*
VALOR TOTAL :									30.360,00	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:2DC66714

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM - PREGÃO Nº 2/2019

2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 2/2019

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 23074-0 TALYS GUILHERME SFORÇA BRIZOLA - ME			**CNPJ: 17.512.390/0001-81**		**Telefone: 43996249442**		**Status: Habilitado**		77.400,00	
Email: adm.orgacon@terra.com.br										
Lote 001 - Lote 001									77.400,00	
001	16704	Marmita nº 9 com peso minimo 820g e garfo tamanho médio e guardanapo de papel e recepiente com no minimo 300 ml de suco; Composição da refeição: arroz 400g, feijão 180g, carnes (2 tipos com 1/2 porção de cada) 140g; guarnição (1 tipo) 100g Variações: Carnes - carne bovina (paleta, acém ou músculo, coxão ,ole ou patinho, coxão duro, bisteca bovina): carne suína (bisteca suína, costela suína), pescados (filé de panga, posta de cação); embutidos (linguiça bovina, linguiça suína, linguiça de frango); aves (coxa e sobrecoxa de frango, filé de peito de frango); guarnição: salada, farofa, macarrão, polenta, quirera e purê de batata.	UN	6.000,00	Classificado	produção própria		12,90	77.400,00	*
VALOR TOTAL :									77.400,00	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:D522B48C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM - PREGÃO Nº 9/2019

2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 9/2019

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 27054-7 AUTO POSTO MANU LTDA			**CNPJ: 27.175.818/0001-00**		**Telefone: 4136281245**		**Status:Habilitado**		703.400,00	
Email: heloise.lojasnuele@gmail.com										
Lote 002 - Lote 002									170.400,00	
001	16359	Diesel	LT	60.000,00	Classificado	SHELL S500		2,84	170.400,00	*
Lote 003 - Lote 003									290.000,00	
001	16360	Diesel S 10	LT	100.000,00	Classificado	SHELL S-10		2,90	290.000,00	*
Lote 004 - Lote 004									243.000,00	
001	175	Gasolina comum	LT	60.000,00	Classificado	SHELL GASOLINA		4,05	243.000,00	*
VALOR TOTAL :									703.400,00	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:FAC466F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº 61/2019

Nº. CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
148/2019	Pregão Eletrônico nº. 61/2019	- Aquisição de veiculo novo, tipo minivan para a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.	- Metronorte Comercial de Veiculos Ltda	24/09/2019	23/09/2020	R$ 87.000,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:4912788C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 61/2019

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ/CPF	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
Pregão eletrônico nº. 61/2019	16/09/2019	- Aquisição de veiculo novo, tipo minivan para a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.	- Metronorte Comercial de Veiculos Ltda - 05.035.532/0001-20	R$ 87.000,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:3C286503

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 023/2019-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZA A REALIZAÇÂO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

ANTONIO EDSON DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde do município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar a prestação de serviços extraordinários (Horas Extras) em conformidade com o Decreto nº 005/2018 e Decreto 089/2019;
Art. 2º - A realização de serviços extraordinários será cumprido dentro do mês de Outubro de 2019;

Ordem	Matricula	SERVIDORES	QTDE Horas	Local
1	00817-1	ANDREA APARECIDA XAVIER da SILVA TERRES	40 HORAS	São Luiz - Tec Enf
2	01205-1	ANDREI EUCLIDES ANDREATTA	40 HORAS	São Luiz - Tec Enf
3	01188-1	CAROLINA SHAFAUSER SENA	40 HORAS	São Luiz - Tec Enf
4	00092-1	CELIA FRANCISCO DE LIMA	40 HORAS	São Luiz - Tec Enf
5	01206-1	EDUARDO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	40 HORAS	São Luiz - Tec Enf
6	01046-1	ELAINE JUNGLE RAUTH	40 HORAS	São Luiz - Tec Enf
7	00076-1	JANETE VENTURA DOS SANTOS	40 HORAS	São Luiz - Tec Enf
8	00084-1	MARCIA APARECIDA PILAR	40 HORAS	São Luiz - Tec Enf
9	00371-1	MARIA CLAUDIANE FAGUNDES	40 HORAS	São Luiz - Tec Enf
10	00082-1	MARIA NANCI CAVALHEIRO	40 HORAS	São Luiz - Tec Enf
11	00083-1	MARLENE SCHAFAUSER RCESECKI	40 HORAS	São Luiz - Tec Enf
12	00572-1	ROXANE TREVISAN ALVES	40 HORAS	São Luiz - Tec Enf
13	00459-2	VERENICE APARECIDA DOS SANTOS CARDOSO	40 HORAS	São Luiz - Tec Enf
14	01233-1	CLERIA STAEL DE ALMEIDA PETTERS	40 HORAS	São Luiz - Tec Enf
15	00759-1	CLARISSE RENATA DA SILVA	40 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
16	00876-1	HEDINA DO CARMO DE LIMA RODRIGUES NAGEL	40 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
17	00360-1	JUCIANE BARBOSA	40 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
18	00639-1	MARIA ANGELICA DA SILVA	40 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
19	00704-1	SINIRA DO ROCIO VEIGA	40 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
20	01195-1	ROBERTO LEUCH	40 HORAS	São Luiz - RX
21	00698-1	CINTHIA MARIA ROSA	40 HORAS	São Luiz - Rec
22	00652-1	ELISABETE CORREA COELHO	40 HORAS	São Luiz - Rec
23	01053-1	SABRINA CORDEIRO	20 HORAS	São Luiz - Enf
24	00673-1	SIRLENE APARECIDA CHEIM	20 HORAS	São Luiz - Enf
25	01197-1	TATIANA EUKO	40 HORAS	São Luiz - Enf
26	01200-1	VERIDIANA ELOISA MAGNESKI	40 HORAS	São Luiz - Enf
27	01246-1	LARISSA DOMINGUES	40 HORAS	São Luiz - Enf
28	01245-1	ELISMARA PRATES SCHROEDER	40 HORAS	São Luiz - Enf
29	01230-1	ANA TAIZA RIBEIRO	40 HORAS	São Luiz - Enf
30	01190-1	ALAN KUSDRA	40 HORAS	Motoristas
31	00367-1	ALCEMIR OLIVEIRA	40 HORAS	Motoristas
32	00783-1	ALEXSANDRO ZYCH	40 HORAS	Motoristas
33	01075-1	BRUNO EDUARDO QUEGE	40 HORAS	Motoristas
34	00155-1	GERALDINO ALVES DOS SANTOS	40 HORAS	Motoristas
35	01052-1	HELIO EDSON WOJCIKI	40 HORAS	Motoristas
36	00462-2	OSEIAS LAZARINO	40 HORAS	Motoristas
37	00161-1	MARCIO KISHIMOTO	40 HORAS	Motoristas
38	00753-2	ROBSON DORIA	40 HORAS	Motoristas
39	00852-1	SANDRO NOERDORF	40 HORAS	Motoristas
40	01095-1	JOSE ROBERTO SERPE RIBAS	40 HORAS	Motoristas
41	01208-1	LARISSA RIBAS MACHADO	20 HORAS	Aux Farmacia
42	00670-1	ELIS REGINA DA LUZ	20 HORAS	Bolsa Familia
43	01044-1	CARLA MARIA GONCALVES	10 HORAS	Tec Enfermagem
44	01039-1	CRISTIANE ELIAS PORTELA	10 HORAS	Tec Enfermagem
45	00650-1	MARCIA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	0	Saude Bucal
46	00649-1	MEIRE LUCINETE SOARES VIEIRA	40 HORAS	Saude Bucal
47	01220-1	MARIA ROSANA DA SILVA ZYCH	20 HORAS	Limpeza Lageado
48	01209-1	DIVANIR APARECIDA DOS SANTOS	20 HORAS	Limpeza Lageado
49	00678-1	SIMONE MOREIRA DOS SANTOS	20 HORAS	Limpeza Espirito Santo
50	00679-1	CLEUNICE DE FATIMA T DA CRUZ	20 HORAS	Limpeza Lageado
51	01192-1	JHENY MAGALHAES DE OLIVEIRA	20 HORAS	Limpeza Buriti
52	01026-1	SIMONE DA FATIMA GONCALVES	20 HORAS	Bolsa Familia
53	00870-1	EDER GOETZ	40 HORAS	Motoristas

Art. 3º - A realização de serviços extraordinários, deve - se a falta de servidores, tendo em vista a defasagem no quadro do pessoal da saúde, sendo a contratação indispensável para a manutenção dos atendimentos dos serviços de saúde do município;
Art. 4 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Campo do Tenente, 22 de Setembro de 2019

ANTONIO EDSON DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Dê-se ciência, registre-se, publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:5270160B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEM DESP FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAEXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAAGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO -AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	58.290.500,80	66.622.116,46	8.385.076,64	33.645.400,72	100,00	32.976.715,74	8.432.594,64	33.645.400,72	100,00	32.976.715,74
Administração	6.132.382,00	6.427.460,03	853.828,51	3.468.753,33	10,31	2.958.706,70	853.828,51	3.468.753,33	10,31	2.958.706,70
Planejamento e Orçamento	660.600,00	692.600,00	125.901,53	455.937,66	1,36	236.662,34	125.901,53	455.937,66	1,36	236.662,34
Administração Geral	4.674.882,00	4.991.960,03	656.888,68	2.680.596,81	7,97	2.311.363,22	656.888,68	2.680.596,81	7,97	2.311.363,22
Administração Financeira	373.500,00	307.500,00	26.997,90	120.149,38	0,36	187.350,62	26.997,90	120.149,38	0,36	187.350,62
Controle Interno	124.000,00	124.000,00	15.784,98	66.595,61	0,20	57.404,39	15.784,98	66.595,61	0,20	57.404,39
Tecnologia da Informatização	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Administração de Receitas	249.400,00	261.400,00	28.255,42	145.473,87	0,43	115.926,13	28.255,42	145.473,87	0,43	115.926,13
Segurança Pública	97.358,00	97.358,00	7.197,25	26.904,92	0,08	70.453,08	7.197,25	26.904,92	0,08	70.453,08
Defesa Civil	97.358,00	97.358,00	7.197,25	26.904,92	0,08	70.453,08	7.197,25	26.904,92	0,08	70.453,08
Assistência Social	2.888.810,00	3.090.092,18	336.064,88	1.444.917,91	4,29	1.645.174,27	336.064,88	1.444.917,91	4,29	1.645.174,27
Assistência ao Idoso	68.900,00	77.656,79	3.606,70	33.488,15	0,10	44.168,64	3.606,70	33.488,15	0,10	44.168,64
Assistência à Criança e ao Adolescente	463.900,00	589.028,50	39.021,75	210.994,05	0,63	378.034,45	39.021,75	210.994,05	0,63	378.034,45
Assistência Comunitária	2.356.010,00	2.423.406,89	293.436,43	1.200.435,71	3,57	1.222.971,18	293.436,43	1.200.435,71	3,57	1.222.971,18
Saúde	15.100.770,00	17.281.203,49	2.366.308,62	9.639.064,21	28,65	7.642.139,28	2.366.308,62	9.639.064,21	28,65	7.642.139,28
Atenção Básica	13.331.550,00	15.304.002,71	2.163.471,55	8.618.582,47	25,62	6.685.420,24	2.163.471,55	8.618.582,47	25,62	6.685.420,24
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.063.000,00	1.063.000,00	134.662,30	674.356,36	2,00	388.643,64	134.662,30	674.356,36	2,00	388.643,64
Vigilância Sanitária	72.000,00	90.000,00	8.943,00	16.990,50	0,05	73.009,50	8.943,00	16.990,50	0,05	73.009,50
Vigilância Epidemiológica	634.220,00	824.200,78	59.231,77	329.134,88	0,98	495.065,90	59.231,77	329.134,88	0,98	495.065,90
Trabalho	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
Empregabilidade	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
Educação	14.926.800,00	16.081.062,98	2.219.213,87	8.252.280,09	24,53	7.828.782,89	2.219.213,87	8.252.280,09	24,53	7.828.782,89
Alimentação e Nutrição	750.000,00	752.490,46	130.698,33	382.824,30	1,14	369.666,16	130.698,33	382.824,30	1,14	369.666,16
Ensino Fundamental	10.289.110,00	10.927.223,61	1.480.476,58	5.678.786,88	16,88	5.248.436,73	1.480.476,58	5.678.786,88	16,88	5.248.436,73
Ensino Médio	22.105,00	22.105,00	10.316,04	14.630,99	0,04	7.474,01	10.316,04	14.630,99	0,04	7.474,01
Ensino Superior	460.000,00	460.000,00	88.654,80	298.905,41	0,89	161.094,59	88.654,80	298.905,41	0,89	161.094,59
Educação Infantil	2.999.885,00	3.513.543,91	494.559,58	1.683.416,65	5,00	1.830.127,26	494.559,58	1.683.416,65	5,00	1.830.127,26
Educação de Jovens e Adultos	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
Educação Especial	402.200,00	402.200,00	14.508,54	193.715,86	0,58	208.484,14	14.508,54	193.715,86	0,58	208.484,14
Cultura	565.000,00	565.000,00	34.839,91	236.618,39	0,70	328.381,61	34.839,91	236.618,39	0,70	328.381,61
Difusão Cultural	565.000,00	565.000,00	34.839,91	236.618,39	0,70	328.381,61	34.839,91	236.618,39	0,70	328.381,61
Urbanismo	5.292.240,00	7.714.147,24	965.923,25	3.734.509,73	11,10	3.979.637,51	965.923,25	3.734.509,73	11,10	3.979.637,51
Infra-Estrutura Urbana	3.612.300,00	5.843.654,68	666.447,26	2.738.225,19	8,14	3.105.429,49	666.447,26	2.738.225,19	8,14	3.105.429,49
Serviços Urbanos	1.679.940,00	1.870.492,56	299.475,99	996.284,54	2,96	874.208,02	299.475,99	996.284,54	2,96	874.208,02
Habitação	200.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
Habitação Urbana	200.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
Gestão Ambiental	3.723.840,80	3.745.840,80	248.480,52	1.022.550,70	3,04	2.723.290,10	248.480,52	1.022.550,70	3,04	2.723.290,10
Preservação e Conservação Ambiental	3.705.840,80	3.687.840,80	248.480,52	1.022.550,70	3,04	2.665.290,10	248.480,52	1.022.550,70	3,04	2.665.290,10
Controle Ambiental	18.000,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	58.290.500,80	66.622.116,46	8.385.076,64	33.645.400,72	100,00	32.976.715,74	8.432.594,64	33.645.400,72	100,00	32.976.715,74
Agricultura	2.748.500,00	3.579.230,79	452.050,22	1.750.918,57	5,20	1.828.312,22	495.010,22	1.750.918,57	5,20	1.828.312,22
Extensão Rural	2.484.900,00	3.315.630,79	452.050,22	1.642.576,57	4,88	1.673.054,22	495.010,22	1.642.576,57	4,88	1.673.054,22
Promoção da Produção Agropecuária	263.600,00	263.600,00	0,00	108.342,00	0,32	155.258,00	0,00	108.342,00	0,32	155.258,00
Indústria	861.000,00	701.000,00	43.184,89	223.160,27	0,66	477.839,73	43.184,89	223.160,27	0,66	477.839,73
Promoção Industrial	861.000,00	701.000,00	43.184,89	223.160,27	0,66	477.839,73	43.184,89	223.160,27	0,66	477.839,73
Comércio e Serviços	254.900,00	254.900,00	10.257,07	56.621,78	0,17	198.278,22	10.257,07	56.621,78	0,17	198.278,22
Comercialização	216.900,00	216.900,00	7.257,07	53.621,78	0,16	163.278,22	7.257,07	53.621,78	0,16	163.278,22
Turismo	38.000,00	38.000,00	3.000,00	3.000,00	0,01	35.000,00	3.000,00	3.000,00	0,01	35.000,00

Transporte	2.445.000,00	3.510.038,14	431.856,42	1.957.792,07	5,82	1.552.246,07	436.414,42	1.957.792,07	5,82	1.552.246,07
Transporte Rodoviário	2.445.000,00	3.510.038,14	431.856,42	1.957.792,07	5,82	1.552.246,07	436.414,42	1.957.792,07	5,82	1.552.246,07
Desporto e Lazer	1.063.000,00	1.263.000,00	164.466,10	825.743,16	2,45	437.256,84	164.466,10	825.743,16	2,45	437.256,84
Desporto Comunitário	1.063.000,00	1.263.000,00	164.466,10	825.743,16	2,45	437.256,84	164.466,10	825.743,16	2,45	437.256,84
Encargos Especiais	1.545.900,00	1.606.782,81	251.405,13	1.005.565,59	2,99	601.217,22	251.405,13	1.005.565,59	2,99	601.217,22
Serviço da Dívida Interna	383.900,00	383.900,00	89.806,97	249.758,17	0,74	134.141,83	89.806,97	249.758,17	0,74	134.141,83
Outras Transferências	590.000,00	595.000,00	88.639,29	345.529,34	1,03	249.470,66	88.639,29	345.529,34	1,03	249.470,66
Outros Encargos Especiais	572.000,00	627.882,81	72.958,87	410.278,08	1,22	217.604,73	72.958,87	410.278,08	1,22	217.604,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	58.290.500,80	66.622.116,46	8.385.076,64	33.645.400,72	100,00	32.976.715,74	8.432.594,64	33.645.400,72	100,00	32.976.715,74
FONTE:										
1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.										

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:109AA2BB

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEM REC E DESP MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES

RREO -ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	7.895.888,00	7.895.888,00	1.032.548,90	3.770.884,80	47,76
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.191.258,00	1.191.258,00	66.542,45	707.340,58	59,38
1.1.1- IPTU	1.013.728,00	1.013.728,00	48.075,17	589.540,76	58,16
1.1.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do IPTU	177.530,00	177.530,00	18.467,28	117.799,82	66,35
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	847.940,00	847.940,00	242.168,43	645.645,88	76,14
1.2.1- ITBI	845.440,00	845.440,00	242.168,43	645.645,88	76,37
1.2.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ITBI	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.180.895,00	5.180.895,00	595.868,69	1.944.560,64	37,53
1.3.1- ISS	5.117.437,00	5.117.437,00	488.014,58	1.777.316,56	34,73
1.3.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ISS	63.458,00	63.458,00	107.854,11	167.244,08	263,55
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	675.795,00	675.795,00	127.969,33	473.337,70	70,04
1.4.1- IRRF	675.795,00	675.795,00	127.969,33	473.337,70	70,04
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	45.246.457,00	45.246.457,00	6.072.402,33	24.401.401,35	53,93
2.1- Cota-Parte FPM	19.500.720,00	19.500.720,00	2.845.047,89	11.094.954,29	56,90
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.052.850,00	18.052.850,00	2.189.573,07	10.439.479,47	57,83
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.447.870,00	1.447.870,00	655.474,82	655.474,82	45,27
2.2- Cota-Parte ICMS	20.651.922,00	20.651.922,00	3.039.028,90	11.088.724,70	53,69
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	136.380,00	136.380,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	241.688,00	241.688,00	42.621,87	171.975,35	71,16
2.5- Cota-Parte ITR	23.600,00	23.600,00	291,99	1.870,60	7,93
2.6- Cota-Parte IPVA	4.692.147,00	4.692.147,00	145.411,68	2.043.876,41	43,56
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DARECEITABRUTADE IMPOSTOS (1 + 2)	53.142.345,00	53.142.345,00	7.104.951,23	28.172.286,15	53,01
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	1.644,29	10.170,27	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	819.600,00	819.600,00	163.133,38	635.818,07	77,58
5.1- Transferências do Salário - Educação	564.500,00	564.500,00	82.914,45	396.312,79	70,21
5.2- Outras Transferências do FNDE	255.100,00	255.100,00	79.585,41	236.412,69	92,67
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	633,52	3.092,59	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	106.098,68	106.425,40	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	106.010,35	106.010,35	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	88,33	415,05	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	819.600,00	819.600,00	270.876,35	752.413,74	91,80
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADASAO FUNDEB	8.759.717,40	8.759.717,40	1.083.385,44	4.749.185,09	54,22
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.610.570,00	3.610.570,00	437.914,57	2.087.895,69	57,83
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	4.130.384,40	4.130.384,40	607.805,74	2.217.744,80	53,69
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	27.276,00	27.276,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	48.337,60	48.337,60	8.524,38	34.395,10	71,16
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	4.720,00	4.720,00	58,39	374,09	7,93
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	938.429,40	938.429,40	29.082,36	408.775,41	43,56
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.395.600,00	6.395.600,00	1.044.203,10	4.446.022,21	69,52
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	6.395.600,00	6.395.600,00	1.042.256,08	4.438.317,65	69,40
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	1.947,02	7.704,56	0,00
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-2.364.117,40	-2.364.117,40	-41.129,36	-310.867,44	13,15
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	2.364.117,40	2.364.117,40	41.129,36	310.867,44	13,15

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.079.600,00	5.929.504,41	3.691.009,19	62,25	3.691.009,19	62,25
13.1- Com Educação Infantil	1.960.600,00	1.960.600,00	1.394.765,77	71,14	1.394.765,77	71,14
13.2- Com Ensino Fundamental	4.119.000,00	3.968.904,41	2.296.243,42	57,86	2.296.243,42	57,86
14- OUTRAS DESPESAS	240.000,00	463.644,00	435.024,17	93,83	435.024,17	93,83
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
14.2- Com Ensino Fundamental	240.000,00	463.644,00	435.024,17	93,83	435.024,17	93,83
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.319.600,00	6.393.148,41	4.126.033,36	64,54	4.126.033,36	64,54

DEDUCOES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARAFINS DELIMITE (15 - 18)	4.126.033,36
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	83,02
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	9,78
19.3 - Máximo de 5% nãoAplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	7,20
CONTROLE DAUTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COMARECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.990.900,00	2.990.900,00	1.572.289,28	52,57	1.572.289,28	52,57
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.960.600,00	1.960.600,00	1.394.765,77	71,14	1.394.765,77	71,14
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.030.300,00	1.030.300,00	177.523,51	17,23	177.523,51	17,23
23- ENSINO FUNDAMENTAL	9.921.400,00	10.002.948,41	5.265.972,47	52,64	5.265.972,47	52,64
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.359.000,00	4.432.548,41	2.731.267,59	61,62	2.731.267,59	61,62
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.562.400,00	5.570.400,00	2.570.979,71	46,15	2.570.979,71	46,15
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-36.274,83	0,00	-36.274,83	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	460.000,00	460.000,00	298.905,41	64,98	298.905,41	64,98
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADOAO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	577.530,00	577.530,00	271.241,07	46,97	271.241,07	46,97
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	13.949.830,00	14.031.378,41	7.408.408,23	52,80	7.408.408,23	52,80

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-310.867,44
30- DESPESAS CUSTEADAS COMACOMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOS DO FUNDEBATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	7.704,56
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	-303.162,88
37- TOTAL DAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	7.141.424,63
38- PERCENTUAL DEAPLICAÇÃO EM MDE SOBREARECEITALÍQUIDADE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	25,35

OUTRAS INFORMAÇÕES PARACONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	584.500,00	714.002,54	469.885,83	65,81	469.885,83	65,81
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	220.000,00	1.160.721,57	226.127,97	19,48	226.127,97	19,48
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	804.500,00	1.874.724,11	696.013,80	37,13	696.013,80	37,13
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	14.754.330,00	15.906.102,52	8.104.422,03	50,95	8.104.422,03	50,95

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019(g)
45- RESTOSAPAGAR DE DESPESAS COM MDE	8.980,44	0,00
CONTROLE DADISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRAEM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	73.548,41	133.791,15
47- (+) INGRESSO DE RECURSOSATÉ O BIMESTRE	4.438.317,65	396.312,79
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOSATÉ O BIMESTRE	4.126.033,36	440.506,07
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	4.126.033,36	436.217,46
48.2- RESTOSAPAGAR	0,00	4.288,61
49- (+) RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOSATÉ O BIMESTRE	7.704,56	2.287,76

50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	393.537,26	91.885,63
51- (+)AJUSTES	0,00	0,00
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	393.537,26	91.885,63

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:996F4AF8

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEM REC E DESP C SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DARECEITADE IMPOSTOS LÍQUIDAE DAS DESPESAS PRÓPRIAS COMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAAGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO -AGOSTO
Entidade: PREFEITURAMUNICIPALDE CAPITAO LEONIDAS MARQUES

RREO -ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA(I)	7.895.888,00	7.895.888,00	3.770.884,80	47,76
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.013.728,00	1.013.728,00	589.540,76	58,16
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	845.440,00	845.440,00	645.645,88	76,37
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.117.437,00	5.117.437,00	1.777.316,56	34,73
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	675.795,00	675.795,00	473.337,70	70,04
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	19.358,00	19.358,00	8.174,01	42,23
DívidaAtiva dos Impostos	213.500,00	213.500,00	245.280,95	114,89
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da DívidaAtiva	10.630,00	10.630,00	31.588,94	297,17
RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	43.798.587,00	43.798.587,00	23.745.926,53	54,22
Cota-Parte FPM	18.052.850,00	18.052.850,00	10.439.479,47	57,83
Cota-Parte ITR	23.600,00	23.600,00	1.870,60	7,93
Cota-Parte IPVA	4.692.147,00	4.692.147,00	2.043.876,41	43,56
Cota-Parte ICMS	20.651.922,00	20.651.922,00	11.088.724,70	53,69
Cota-Parte IPI-Exportação	241.688,00	241.688,00	171.975,35	71,16
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	136.380,00	136.380,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	136.380,00	136.380,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	51.694.475,00	51.694.475,00	27.516.811,33	53,23
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIADE RECURSOS DO SISTEMAÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.464.250,00	2.464.250,00	1.511.634,20	61,34
Provenientes da União	1.996.250,00	1.996.250,00	1.229.449,38	61,59
Provenientes dos Estados	143.000,00	143.000,00	44.350,00	31,01
Provenientes de Outros Municípios	325.000,00	325.000,00	227.018,49	69,85
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	10.816,33	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DASAÚDE	0,00	0,00	340.970,06	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.464.250,00	2.464.250,00	1.852.604,26	75,18

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	14.399.170,00	15.968.959,27	9.283.128,24	58,13	9.283.128,24	58,13
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	6.068.120,00	6.248.120,00	3.852.555,42	61,66	3.852.555,42	61,66
Juros e Encargos da Dívida	2.200,00	2.200,00	1.387,37	63,06	1.387,37	63,06
Outras Despesas Correntes	8.328.850,00	9.718.639,27	5.429.185,45	55,86	5.429.185,45	55,86
DESPESAS DE CAPITAL	701.600,00	1.312.244,22	355.935,97	27,12	355.935,97	27,12
Investimentos	697.900,00	1.308.544,22	354.172,08	27,07	354.172,08	27,07

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	701.600,00	1.312.244,22	355.935,97	27,12	355.935,97	27,12
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	3.700,00	3.700,00	1.763,89	47,67	1.763,89	47,67
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	15.100.770,00	17.281.203,49	9.639.064,21	55,78	9.639.064,21	55,78
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESACOMASSISTÊNCIAÀ SAÚDE QUE NÃOATENDEAO PRINCÍPIO DEACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.887.070,00	3.824.663,85	2.333.885,31	24,21	2.333.885,31	24,21
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.887.070,00	3.760.313,85	2.286.385,31	23,72	2.286.385,31	23,72
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	64.350,00	47.500,00	0,49	47.500,00	0,49
OUTRASAÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	54.850,90	0,57	54.850,90	0,57
RESTOS/CONTASAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	175.079,57	1,82	175.079,57	1,82
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXAVINCULADAAOS RESTOSAPAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELADO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOIAPLICADAEMAÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOSANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOANTERIOR NÃOAPLICADO EMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.887.070,00	3.824.663,85	2.563.815,78	26,60	2.563.815,78	26,60
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	12.213.700,00	13.456.539,64	7.075.248,43	73,40	7.075.248,43	73,40
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						25,71
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						- 2.947.726,73

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	APAGAR	PARCELACONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º			RESTOSAPAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
			SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(j)	SALDO FINAL (NÃOAPLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019			0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26			LIMITE NÃO CUMPRIDO		
			SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(k)	SALDO FINAL (NÃOAPLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2019			0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	13.331.550,00	15.304.002,71	8.618.582,47	89,41	8.618.582,47	89,41
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.063.000,00	1.063.000,00	674.356,36	7,00	674.356,36	7,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	72.000,00	90.000,00	16.990,50	0,18	16.990,50	0,18
Vigilância Epidemiológica	634.220,00	824.200,78	329.134,88	3,41	329.134,88	3,41
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	15.100.770,00	17.281.203,49	9.639.064,21	100,00	9.639.064,21	100,00

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:48632B9E

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEM SIMPLIF RREO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAAGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO -AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES

RF, Art. 48 - Anexo 14	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	60.340.500,80
Previsão Atualizada	60.340.500,80
Receitas Realizadas	35.333.618,10
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.989.405,81
DESPESAS	
Dotação Inicial	58.290.500,80
Créditos Adicionais	8.331.615,66
Dotação Atualizada	66.622.116,46
Despesas Empenhadas	33.645.400,72
Despesas Liquidadas	33.645.400,72
Despesas pagas	32.412.317,32
Superavit Orçamentário	1.688.217,38
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	33.645.400,72
Despesas Liquidadas	33.645.400,72
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	48.509.101,10
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	1.171.188,09	0,00
Resultado Primário		0,00	1.163.753,49	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	836.161,01	1.758,20	826.344,65	8.058,16
EXECUTIVO	836.161,01	1.758,20	826.344,65	8.058,16
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.069.412,43	0,00	1.067.302,09	2.110,34
EXECUTIVO	1.069.412,43	0,00	1.067.302,09	2.110,34
TOTAL:	1.905.573,44	1.758,20	1.893.646,74	10.168,50

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.887.600,46	25%	31,81
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério Infantil e Ensino Fundamental com Educação	3.627.104,78	60%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito		0,00	765.000,00
Despesa de Capital Líquida		2.864.789,85	8.818.021,89

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2019	2029	2039	2054
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	338.950,00	-338.950,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	84.015,56	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:6A4B54C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RGF ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RGF ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / 2.019

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**	
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.910.318,81	2.855.069,43	2.814.126,61
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.910.318,81	2.855.069,43	2.814.126,61
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.909.361,61	2.855.069,43	2.814.126,61
De Tributos	549.322,29	549.013,84	549.013,84
De Contribuições Previdencíarias	2.360.039,32	2.306.055,59	2.265.112,77
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	957,20	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	9.073.821,30	10.116.614,41	15.147.266,38
Disponibilidade de Caixa	9.073.821,30	10.116.614,41	15.147.266,38
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.638.079,84	13.334.453,99	20.256.633,16
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	564.258,54	3.217.839,58	5.109.366,78
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-6.163.502,49	-7.261.544,98	-12.333.139,77
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	37.256.443,53	38.153.611,98	37.999.218,51
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	7,81	7,48	7,41
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	-16,54	-19,03	-32,46
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	44.707.732,24	45.784.334,38	45.599.062,21
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	40.236.959,01	41.205.900,94	41.039.155,99

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	2.572,16	45.474,83	56.457,31
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.866.939,26	4.258.179,25	3.863.758,10
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/set/2019 as 13h e 07m.			

HIROSHI KUBO
Prefeito

GILSON CORRADI
Secretario de Fazenda

RODRIGO LIMA
Contador

NATHALIA MAFRA DELAMURA
Tesoureira

DJALMA GERVASIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:ECF881C8

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RGF ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RGF ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.999.218,51	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	6.079.874,96	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	5.471.887,47	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.659.945,30	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	2.733.363,06
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	2.733.363,06
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 26/set/2019 as 13h e 08m.		

[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

HIROSHI KUBO
Prefeito

GILSON CORRADI
Secretario de Fazenda

RODRIGO LIMA
Contador

NATHALIA MAFRA DELAMURA
Tesoureira

DJALMA GERVASIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:D56BC0C4

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.500.000,00	56.073.712,22	7.031.403,95	12,54	26.072.498,85	46,50	30.001.213,37
RECEITAS CORRENTES	38.950.000,00	39.595.664,27	6.541.821,28	16,52	25.502.916,18	64,41	14.092.748,09
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.203.242,09	5.203.242,09	530.380,40	10,19	3.140.665,88	60,36	2.062.576,21
Impostos	3.755.652,24	3.755.652,24	403.286,52	10,74	2.310.524,86	61,52	1.445.127,38
Taxas	1.447.589,85	1.447.589,85	127.093,88	8,78	830.141,02	57,35	617.448,83
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	332.095,78	353.163,78	122.493,65	34,68	305.098,77	86,39	48.065,01
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	7.774,80	7.774,80	2.595,68	33,39	9.021,36	116,03	-1.246,56
Valores Mobiliários	324.320,98	345.388,98	119.897,97	34,71	296.077,41	85,72	49.311,57
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.450,00	10.450,00	2.250,00	21,53	5.075,00	48,56	5.375,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	10.450,00	10.450,00	2.250,00	21,53	5.075,00	48,56	5.375,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.324.212,13	32.948.808,40	5.620.026,41	17,06	21.514.730,27	65,30	11.434.078,13
Transferências da União e de suas Entidades	18.450.149,98	18.650.149,98	3.228.939,16	17,31	11.415.732,14	61,21	7.234.417,84
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.940.062,15	8.364.658,42	1.434.814,60	17,15	6.026.634,98	72,05	2.338.023,44
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.934.000,00	5.934.000,00	956.272,65	16,12	4.072.363,15	68,63	1.861.636,85
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.080.000,00	1.080.000,00	266.670,82	24,69	537.346,26	49,75	542.653,74
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	1.975,00	0,00	6.087,75	0,00	-6.087,75
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.080.000,00	1.080.000,00	264.695,82	24,51	531.258,51	49,19	548.741,49
RECEITAS DE CAPITAL	550.000,00	16.478.047,95	489.582,67	2,97	569.582,67	3,46	15.908.465,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	550.000,00	550.000,00	489.582,67	89,02	489.582,67	89,02	60.417,33
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	550.000,00	550.000,00	489.582,67	89,02	489.582,67	89,02	60.417,33
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	15.928.047,95	0,00	0,00	80.000,00	0,50	15.848.047,95
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	14.115.235,71	0,00	0,00	80.000,00	0,57	14.035.235,71
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	1.812.812,24	0,00	0,00	0,00	0,00	1.812.812,24
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	39.500.000,00	56.073.712,22	7.031.403,95	12,54	26.072.498,85	46,50	30.001.213,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	39.500.000,00	56.073.712,22	7.031.403,95	12,54	26.072.498,85	46,50	30.001.213,37
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	39.500.000,00	56.073.712,22	7.031.403,95	12,54	26.072.498,85	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	5.734.407,68	-	-	5.734.407,68	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	5.734.407,68	-	-	5.734.407,68	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	37.558.000,00	54.916.584,15	3.158.289,48	23.451.685,69	31.464.898,46	2.421.668,09	17.628.340,87	37.288.243,28	13.207.773,55
DESPESAS CORRENTES	34.255.711,45	38.350.665,79	2.542.791,72	19.574.123,95	18.776.541,84	1.745.648,30	16.034.102,83	22.316.562,96	12.523.412,78
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.195.160,00	21.809.287,28	0,00	9.227.662,11	12.581.625,17	-52.820,36	9.174.841,75	12.634.445,53	7.700.127,86
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	45.000,00	45.000,00	0,00	13.200,00	31.800,00	0,00	626,91	44.373,09	626,91
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.015.551,45	16.496.378,51	2.542.791,72	10.333.261,84	6.163.116,67	1.798.468,66	6.858.634,17	9.637.744,34	4.822.658,01
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.015.551,45	16.496.378,51	2.542.791,72	10.333.261,84	6.163.116,67	1.798.468,66	6.858.634,17	9.637.744,34	4.822.658,01
DESPESAS DE CAPITAL	2.902.288,55	16.165.918,36	615.497,76	3.877.561,74	12.288.356,62	676.019,79	1.594.238,04	14.571.680,32	684.360,77
INVESTIMENTOS	2.652.288,55	15.915.918,36	615.497,76	3.701.172,54	12.214.745,82	676.019,79	1.498.612,39	14.417.305,97	656.755,11
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	250.000,00	250.000,00	0,00	176.389,20	73.610,80	0,00	95.625,65	154.374,35	27.605,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	37.558.000,00	54.916.584,15	3.158.289,48	23.451.685,69	31.464.898,46	2.421.668,09	17.628.340,87	37.288.243,28	13.207.773,55
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	37.558.000,00	54.916.584,15	3.158.289,48	23.451.685,69	31.464.898,46	2.421.668,09	17.628.340,87	37.288.243,28	13.207.773,55
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	2.620.813,16	-	-	8.444.157,98	-	12.864.725,30
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	37.558.000,00	54.916.584,15	3.158.289,48	26.072.498,85	28.844.085,30	2.421.668,09	26.072.498,85	37.288.243,28	26.072.498,85
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 26/set/2019 as 13h e 44m.									

HIROSHI KUBO
Prefeito

GILSON CORRADI
Secretario de Fazenda

RODRIGO LIMA
Contador

NATHALIA MAFRA DELAMURA
Tesoureira

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:2C8ABE17

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	37.558.000,00	54.916.584,15	3.158.289,48	23.451.685,69	100,00	31.464.898,46	2.421.668,09	17.628.340,87	100,00	37.288.243,28
ADMINISTRAÇÃO	3.801.587,85	4.565.330,80	142.451,54	1.930.528,01	8,23	2.634.802,79	166.690,18	1.718.630,22	9,75	2.846.700,58
Representação Judicial e Extrajudicial	376.000,00	376.000,00	2.844,66	100.439,51	0,43	275.560,49	2.141,33	98.178,37	0,56	277.821,63
Planejamento e Orçamento	1.027.000,00	976.130,49	1.049,50	234.307,53	1,00	741.822,96	2.598,47	224.921,16	1,28	751.209,33
Administração Geral	1.464.907,85	2.133.907,85	126.362,45	1.148.432,40	4,90	985.475,45	147.956,02	1.049.465,02	5,95	1.084.442,83
Administração Financeira	346.000,00	373.723,46	466,73	124.929,21	0,53	248.794,25	1.741,50	118.669,98	0,67	255.053,48
Controle Externo	110.000,00	110.000,00	0,00	41.508,36	0,18	68.491,64	0,00	40.208,36	0,23	69.791,64
Tecnologia da Informação	149.100,00	156.989,00	11.728,20	72.127,08	0,31	84.861,92	4.243,05	59.730,03	0,34	97.258,97
Administração de Receitas	255.580,00	365.580,00	0,00	176.264,70	0,75	189.315,30	4.570,60	111.448,23	0,63	254.131,77
Comunicação Social	73.000,00	73.000,00	0,00	32.519,22	0,14	40.480,78	3.439,21	16.009,07	0,09	56.990,93
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.571.899,94	1.871.400,62	101.540,17	849.961,24	3,62	1.021.439,38	105.690,79	716.166,45	4,06	1.155.234,17
Administração Geral	488.500,00	488.500,00	5.397,69	178.808,57	0,76	309.691,43	8.379,28	158.224,83	0,90	330.275,17
Assistência ao Idoso	95.000,00	107.000,00	0,00	11.302,20	0,05	95.697,80	0,00	11.302,17	0,06	95.697,83
Assistência à Criança a ao Adolescente	295.500,00	429.648,78	31.559,12	206.547,41	0,88	223.101,37	24.186,03	172.222,12	0,98	257.426,66
Assistência Comunitária	686.399,94	839.751,84	63.675,31	452.395,01	1,93	387.356,83	73.125,48	374.417,33	2,12	465.334,51
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	6.500,00	6.500,00	908,05	908,05	0,00	5.591,95	0,00	0,00	0,00	6.500,00
SAÚDE	12.005.352,39	16.067.512,04	769.546,63	7.977.424,83	34,02	8.090.087,21	821.156,70	5.552.470,47	31,50	10.515.041,57
Administração Geral	58.850,00	79.550,00	3.720,32	35.391,00	0,15	44.159,00	101,00	31.180,68	0,18	48.369,32
Atenção Básica	8.480.293,39	9.461.022,00	396.376,79	4.393.052,99	18,73	5.067.969,01	310.524,13	3.738.774,99	21,21	5.722.247,01
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.583.500,00	5.481.906,12	350.324,84	2.990.353,67	12,75	2.491.552,45	367.678,11	1.388.649,02	7,88	4.093.257,10
Suporte Profilático e Terapêutico	386.209,00	418.533,92	15.914,18	285.579,63	1,22	132.954,29	27.462,75	129.091,73	0,73	289.442,19
Vigilância Sanitária	141.500,00	271.500,00	0,00	131.700,61	0,56	139.799,39	105.699,00	129.200,61	0,73	142.299,39
Vigilância Epidemiológica	355.000,00	355.000,00	3.210,50	141.346,93	0,60	213.653,07	9.691,71	135.573,44	0,77	219.426,56
TRABALHO	233.500,00	235.000,00	268,14	124.017,05	0,53	110.982,95	19.542,21	123.193,47	0,70	111.806,53
Fomento ao Trabalho	233.500,00	235.000,00	268,14	124.017,05	0,53	110.982,95	19.542,21	123.193,47	0,70	111.806,53
EDUCAÇÃO	10.268.170,77	11.255.835,32	304.531,50	4.806.836,25	20,50	6.448.999,07	383.098,89	4.511.891,80	25,59	6.743.943,52
Administração Geral	32.500,00	37.500,00	157,45	13.630,89	0,06	23.869,11	972,40	8.687,30	0,05	28.812,70
Assistência ao Portador de Deficiência	29.556,38	29.556,38	0,00	27.413,70	0,12	2.142,68	5.482,74	19.189,59	0,11	10.366,79
Alimentação e Nutrição	336.000,00	338.300,00	26.419,59	204.807,85	0,87	133.492,15	70.295,10	188.356,33	1,07	149.943,67
Ensino Fundamental	7.367.914,39	7.862.150,66	242.620,65	3.593.274,41	15,32	4.268.876,25	246.070,98	3.439.183,77	19,51	4.422.966,89
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	2.337.200,00	2.823.328,28	35.333,81	817.709,40	3,49	2.005.618,88	35.277,67	768.974,81	4,36	2.054.353,47
Educação Especial	165.000,00	165.000,00	0,00	150.000,00	0,64	15.000,00	25.000,00	87.500,00	0,50	77.500,00
CULTURA	115.200,00	162.200,00	12.276,34	81.847,69	0,35	80.352,31	8.137,30	48.707,27	0,28	113.492,73
Difusão Cultural	115.200,00	162.200,00	12.276,34	81.847,69	0,35	80.352,31	8.137,30	48.707,27	0,28	113.492,73
DIREITOS DA CIDADANIA	181.500,00	260.500,00	14.812,00	84.879,36	0,36	175.620,64	4.899,64	68.526,38	0,39	191.973,62
Assistência à Criança a ao Adolescente	181.500,00	260.500,00	14.812,00	84.879,36	0,36	175.620,64	4.899,64	68.526,38	0,39	191.973,62
URBANISMO	1.745.989,05	11.873.835,86	388.844,94	2.489.925,93	10,62	9.383.909,93	344.737,77	1.795.519,67	10,19	10.078.316,19
Administração Geral	987.000,00	2.142.121,28	88.179,83	1.056.266,10	4,50	1.085.855,18	55.452,70	1.009.195,23	5,72	1.132.926,05
Infra-Estrutura Urbana	518.989,05	9.243.714,58	269.968,13	1.050.291,00	4,48	8.193.423,58	289.221,45	544.790,31	3,09	8.698.924,27
Serviços Urbanos	240.000,00	488.000,00	30.696,98	383.368,83	1,63	104.631,17	63,62	241.534,13	1,37	246.465,87
HABITAÇÃO	16.000,00	39.000,00	0,00	264,26	0,00	38.735,74	234,00	264,26	0,00	38.735,74
Infra-Estrutura Urbana	16.000,00	39.000,00	0,00	264,26	0,00	38.735,74	234,00	264,26	0,00	38.735,74
GESTÃO AMBIENTAL	1.167.200,00	1.167.200,00	0,00	951.161,97	4,06	216.038,03	147.461,00	734.848,29	4,17	432.351,71
Preservação e Conservação Ambiental	1.065.000,00	1.065.000,00	0,00	936.000,00	3,99	129.000,00	144.000,00	720.000,00	4,08	345.000,00
Controle Ambiental	102.200,00	102.200,00	0,00	15.161,97	0,06	87.038,03	3.461,00	14.848,29	0,08	87.351,71
AGRICULTURA	2.386.000,00	2.691.000,00	91.217,81	1.355.040,21	5,78	1.335.959,79	70.553,99	1.201.075,52	6,81	1.489.924,48
Administração Geral	1.733.000,00	1.733.000,00	-30.348,19	670.160,92	2,86	1.062.839,08	-42.153,71	650.118,02	3,69	1.082.881,98
Infra-Estrutura Urbana	405.000,00	710.000,00	118.793,29	584.349,73	2,49	125.650,27	91.233,30	453.899,83	2,57	256.100,17
Extensão Rural	116.000,00	116.000,00	0,00	73.854,40	0,31	42.145,60	146,40	73.516,80	0,42	42.483,20
Promoção da Produção Agropecuária	132.000,00	132.000,00	2.772,71	26.675,16	0,11	105.324,84	21.328,00	23.540,87	0,13	108.459,13
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.612.100,00	1.888.100,00	1.219.916,83	1.541.259,69	6,57	346.840,31	299.524,44	474.042,21	2,69	1.414.057,79
Administração Geral	226.000,00	226.000,00	2.322,40	80.643,47	0,34	145.356,53	13.125,31	76.631,63	0,43	149.368,37
Promoção Comercial	57.100,00	57.100,00	1.946,17	24.846,53	0,11	32.253,47	2.484,78	23.157,47	0,13	33.942,53
Turismo	1.329.000,00	1.605.000,00	1.215.648,26	1.435.769,69	6,12	169.230,31	283.914,35	374.253,11	2,12	1.230.746,89
ENERGIA	321.000,00	441.000,00	36.890,94	288.585,18	1,23	152.414,82	45.560,08	232.877,91	1,32	208.122,09
Energia Elétrica	321.000,00	441.000,00	36.890,94	288.585,18	1,23	152.414,82	45.560,08	232.877,91	1,32	208.122,09
DESPORTO E LAZER	656.500,00	812.669,51	9.295,26	143.056,91	0,61	669.612,60	4.381,10	125.370,67	0,71	687.298,84
Administração Geral	220.500,00	205.500,00	297,50	297,50	0,00	205.202,50	297,50	297,50	0,00	205.202,50
Desporto Comunitário	436.000,00	607.169,51	8.997,76	142.759,41	0,61	464.410,10	4.083,60	125.073,17	0,71	482.096,34
ENCARGOS ESPECIAIS	1.076.000,00	1.186.000,00	66.697,38	826.897,11	3,53	359.102,89	0,00	324.756,28	1,84	861.243,72
Serviço da Dívida Interna	295.000,00	295.000,00	0,00	189.589,20	0,81	105.410,80	0,00	96.252,56	0,55	198.747,44
Outros Encargos Especiais	781.000,00	891.000,00	66.697,38	637.307,91	2,72	253.692,09	0,00	228.503,72	1,30	662.496,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Reserva de Contingência geral	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
TOTAL	**37.558.000,00**	**54.916.584,15**	**3.158.289,48**	**23.451.685,69**	**100,00**	**31.464.898,46**	**2.421.668,09**	**17.628.340,87**	**100,00**	**37.288.243,28**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 26/set/2019 as 13h e 46m.										

HIROSHI KUBO
Prefeito

GILSON CORRADI
Secretario de Fazenda

RODRIGO LIMA
Contador

NATHALIA MAFRA DELAMURA
Tesoureira

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:B502FFA3

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2019**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	39.595.664,27	25.502.916,18
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.203.242,09	3.140.665,88
IPTU	1.412.135,00	537.924,75
ISS	686.565,00	511.377,26
ITBI	800.052,24	809.372,13
IRRF	856.900,00	451.850,72
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.447.589,85	830.141,02
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	353.163,78	305.098,77
Aplicações Financeiras (II)	345.388,98	296.077,41
Outras Receitas Patrimoniais	7.774,80	9.021,36
Transferências Correntes	32.948.808,40	21.514.730,27
Cota-Parte do FPM	12.868.637,00	8.351.583,53
Cota-Parte do ICMS	5.934.289,15	4.652.143,14
Cota-Parte do IPVA	1.337.600,00	1.120.459,52
Cota-Parte do ITR	62.700,00	5.544,88
Transferências da LC 87/1996	47.595,15	0,00
Transferências da LC 61/1989	108.680,00	72.585,56
Transferências do FUNDEB	5.934.000,00	4.072.363,15
Outras Transferências Correntes	6.655.307,10	3.240.050,49
Demais Receitas Correntes	1.090.450,00	542.421,26
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.090.450,00	542.421,26
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	39.250.275,29	25.206.838,77
RECEITAS DE CAPITAL (V)	16.478.047,95	569.582,67
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	550.000,00	489.582,67
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	550.000,00	489.582,67
Transferências de Capital	15.928.047,95	80.000,00
Convênios	14.035.235,71	0,00
Outras Transferências de Capital	1.892.812,24	80.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	16.478.047,95	569.582,67
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	55.728.323,24	25.776.421,44

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2019**				**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**LIQUIDADOS**	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	38.350.665,79	19.574.123,95	16.034.102,83	12.523.412,78	368.348,94	742.267,65	706.984,22
Pessoal e Encargos Sociais	21.809.287,28	9.227.662,11	9.174.841,75	7.700.127,86	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	45.000,00	13.200,00	626,91	626,91	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.496.378,51	10.333.261,84	6.858.634,17	4.822.658,01	368.348,94	742.267,65	706.984,22
Transferências Constitucionais e Legais	1.096.413,76	803.180,01	297.692,50	289.210,08	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	15.399.964,75	9.530.081,83	6.560.941,67	4.533.447,93	368.348,94	742.267,65	706.984,22
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	38.305.665,79	19.560.923,95	16.033.475,92	12.522.785,87	368.348,94	742.267,65	706.984,22
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	16.165.918,36	3.877.561,74	1.594.238,04	684.360,77	214.623,63	1.247.569,51	575.339,45
Investimentos	15.915.918,36	3.701.172,54	1.498.612,39	656.755,11	214.623,63	1.247.569,51	575.339,45
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	250.000,00	176.389,20	95.625,65	27.605,66	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	15.915.918,36	3.701.172,54	1.498.612,39	656.755,11	214.623,63	1.247.569,51	575.339,45
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	400.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**54.621.584,15**	**23.262.096,49**	**17.532.088,31**	**13.179.540,98**	**582.972,57**	**1.989.837,16**	**1.282.323,67**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**10.731.584,22**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-632.095,78
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2019**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	296.077,41
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	626,91
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**11.027.034,72**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-2.500.000,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2018 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.910.318,81	2.814.126,61
DEDUÇÕES (XXIX)	9.073.821,30	15.248.831,99
Disponibilidade de Caixa	9.073.821,30	15.147.266,38
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.638.079,84	20.256.633,16
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	564.258,54	5.109.366,78
Demais Haveres Financeiros	0,00	101.565,61
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-6.163.502,49	-12.434.705,38
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**6.271.202,89**
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até o Bimestre / 2019**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-4.545.108,24
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		2.814.126,61
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		-2.603.403,02
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		**11.027.034,72**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		**10.731.584,22**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 26/set/2019 as 13h e 49m.		

HIROSHI KUBO
Prefeito

GILSON CORRADI
Secretario de Fazenda

RODRIGO LIMA
Contador

NATHALIA MAFRA DELAMURA
Tesoureira

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:79D49172

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	3.755.652,24	3.755.652,24	2.274.958,07	60,57
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.412.135,00	1.412.135,00	507.243,07	35,92
1.1.1- IPTU	1.200.000,00	1.200.000,00	441.220,04	36,77
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	212.135,00	212.135,00	66.023,03	31,12
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	800.052,24	800.052,24	809.256,37	101,15
1.2.1- ITBI	800.000,00	800.000,00	809.256,37	101,16
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	52,24	52,24	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	686.565,00	686.565,00	506.607,91	73,79
1.3.1- ISS	679.250,00	679.250,00	504.997,69	74,35
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	7.315,00	7.315,00	1.610,22	22,01
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	856.900,00	856.900,00	451.850,72	52,73
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.077.686,59	27.077.686,59	18.408.370,79	67,98
2.1- Cota-Parte FPM	17.714.106,21	17.714.106,21	11.094.954,23	62,63

2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	16.085.796,25	16.085.796,25	10.439.479,41	64,90
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.628.309,96	1.628.309,96	655.474,82	40,25
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	7.417.861,44	7.417.861,44	5.815.178,84	78,39
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	59.493,94	59.493,94	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	135.850,00	135.850,00	90.731,97	66,79
2.5- Cota-Parte ITR	78.375,00	78.375,00	6.931,07	8,84
2.6- Cota-Parte IPVA	1.672.000,00	1.672.000,00	1.400.574,68	83,77
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	30.833.338,83	30.833.338,83	20.683.328,86	67,08

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	13.585,00	13.585,00	4.126,70	30,38
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	773.404,50	773.404,50	472.748,41	61,13
5.1- Transferências do Salário-Educação	501.600,00	501.600,00	318.588,71	63,51
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	153.615,00	153.615,00	93.896,61	61,12
5.4- Transferências Diretas - PNATE	114.950,00	114.950,00	11.441,16	9,95
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	3.239,50	3.239,50	48.821,93	1.507,08
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	627,00	317.786,27	1.489,21	0,47
6.1- Transferências de Convênios	0,00	317.159,27	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	627,00	627,00	1.489,21	237,51
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	224.152,50	224.152,50	164.551,56	73,41
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.011.769,00	1.328.928,27	642.915,88	48,38

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.089.875,33	5.089.875,33	3.550.579,34	69,76
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	3.217.159,25	3.217.159,25	2.087.895,88	64,90
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.483.572,29	1.483.572,29	1.163.035,70	78,39
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	11.898,79	11.898,79	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	27.170,00	27.170,00	18.146,41	66,79
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	15.675,00	15.675,00	1.386,19	8,84
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	334.400,00	334.400,00	280.115,16	83,77
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.973.710,00	5.973.710,00	4.088.865,97	68,45
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.934.000,00	5.934.000,00	4.072.363,15	68,63
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	39.710,00	39.710,00	16.502,82	41,56
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	844.124,67	844.124,67	521.783,81	61,81
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período	**%(e) (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.019.400,00	4.019.400,00	1.962.572,92	48,83	1.962.572,92	48,83	0,00
13.1- Com Educação Infantil	365.400,00	486.400,00	365.400,00	75,12	365.400,00	75,12	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	3.654.000,00	3.533.000,00	1.597.172,92	45,21	1.597.172,92	45,21	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.954.310,00	2.144.095,28	1.106.004,81	51,58	1.043.504,81	48,67	62.500,00
14.1- Com Educação Infantil	226.300,00	401.827,28	230.572,95	57,38	230.572,95	57,38	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.728.010,00	1.742.268,00	875.431,86	50,25	812.931,86	46,66	62.500,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	5.973.710,00	6.163.495,28	3.068.577,73	49,79	3.006.077,73	48,77	62.500,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	224.028,49
17.1 - FUNDEB 60%	34.243,21
17.2 - FUNDEB 40%	189.785,28
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	224.028,49
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15 - 18)	2.782.049,24
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	47,16
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	20,88
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	31,96
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	224.028,49
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	224.028,49

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.237.200,00	2.723.328,28	750.550,29	27,56	706.322,30	25,94	0,00
22.1 - Creche	2.237.200,00	2.723.328,28	750.550,29	27,56	706.322,30	25,94	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	591.700,00	888.227,28	595.972,95	67,10	595.972,95	67,10	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.645.500,00	1.835.101,00	154.577,34	8,42	110.349,35	6,01	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	6.821.054,39	6.978.131,39	3.399.723,36	48,72	3.181.183,19	45,59	0,00

23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	5.382.010,00	5.275.268,00	2.472.604,78	46,87	2.410.104,78	45,69	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.439.044,39	1.702.863,39	927.118,58	54,44	771.078,41	45,28	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	182.458,00	184.758,00	89.623,01	48,51	77.731,59	42,07	11.891,42
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	9.240.712,39	9.886.217,67	4.239.896,66	42,89	3.965.237,08	40,11	11.891,42

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	521.783,81
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	224.028,49
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	176.792,23
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	922.604,53
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	2.964.900,96
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	14,33

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	504.212,50	504.212,50	87.738,00	17,40	83.231,40	16,51	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	340.147,50	682.306,77	336.603,05	49,33	333.608,99	48,89	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	844.360,00	1.186.519,27	424.341,05	35,76	416.840,39	35,13	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	10.085.072,39	11.072.736,94	4.664.237,71	42,12	4.382.077,47	39,58	11.891,42

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	973.226,58	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	973.226,58	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	206.234,34	528.318,79
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	4.072.363,15	318.588,71
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	2.346.500,15	42.634,93
47.1 Orçamento do Exercício	2.331.291,01	42.634,93
47.2 Restos a Pagar	15.209,14	0,00
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	16.502,82	47.332,72
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.948.600,16	851.605,29
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.948.600,16	851.605,29
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 26/set/2019 as 13h e 55m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

HIROSHI KUBO GILSON CORRADI
Prefeito Secretario de Fazenda

RODRIGO LIMA
Contador

NATHALIA MAFRA DELAMURA
Tesoureira

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:8B25E80B

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.755.652,24	3.755.652,24	2.274.958,07	60,57
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.200.000,00	1.200.000,00	441.220,04	36,77
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	800.000,00	800.000,00	809.256,37	101,16
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	679.250,00	679.250,00	504.997,69	74,35
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	856.900,00	856.900,00	451.850,72	52,73
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	6.322,24	6.322,24	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	138.985,00	138.985,00	66.023,03	47,50
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	74.195,00	74.195,00	1.610,22	2,17
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.449.376,63	25.449.376,63	17.752.895,97	69,76
Cota-Parte FPM	16.085.796,25	16.085.796,25	10.439.479,41	64,90
Cota-Parte ITR	78.375,00	78.375,00	6.931,07	8,84
Cota-Parte IPVA	1.672.000,00	1.672.000,00	1.400.574,68	83,77
Cota-Parte ICMS	7.417.861,44	7.417.861,44	5.815.178,84	78,39
Cota-Parte IPI-Exportação	135.850,00	135.850,00	90.731,97	66,79
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	59.493,94	59.493,94	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	59.493,94	59.493,94	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**29.205.028,87**	**29.205.028,87**	**20.027.854,04**	**68,58**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (d)	**% (d/c)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.193.766,20	1.618.412,47	614.705,80	37,98
Provenientes da União	1.049.556,20	1.049.556,20	602.590,67	57,41
Provenientes do Estado	144.210,00	568.806,27	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	50,00	12.115,13	24.230,26
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	3.912.812,24	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	7,07	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.193.766,20**	**5.531.224,71**	**614.712,87**	**11,11**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e)*100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e)*100**
DESPESAS CORRENTES	11.174.247,89	11.893.672,81	5.925.311,99	49,82	5.158.806,30	43,37
Pessoal e Encargos Sociais	7.830.750,00	7.928.450,00	3.411.135,81	43,02	3.365.899,98	42,45
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.343.497,89	3.965.222,81	2.514.176,18	63,41	1.792.906,32	45,22
DESPESAS DE CAPITAL	831.104,50	4.173.839,23	2.052.112,84	49,17	393.664,17	9,43
Investimentos	831.104,50	4.173.839,23	2.052.112,84	49,17	393.664,17	9,43
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**12.005.352,39**	**16.067.512,04**	**7.977.424,83**	**49,65**	**5.552.470,47**	**34,56**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf) *100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) *100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.759.650,20	5.689.109,85	3.377.044,08	42,33	1.670.329,07	30,08
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.209.441,20	4.088.900,85	2.327.044,08	29,17	1.670.329,07	30,08
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	550.209,00	1.600.209,00	1.050.000,00	13,16	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	-1.401.937,37	-17,57	-1.401.937,37	-25,25
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.759.650,20**	**5.689.109,85**	**1.975.106,71**	**24,76**	**268.391,70**	**4,83**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**10.245.702,19**	**10.378.402,19**	**6.002.318,12**	**75,24**	**5.284.078,77**	**95,17**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	**26,38**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	**2.279.900,66**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS / PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Exercício 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	**0,00**	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**

TOTAL (IX)				

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (l)	**% (l/total l) *100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/total m) *100**
Atenção Básica	8.480.293,39	9.461.022,00	4.393.052,99	55,07	3.738.774,99	67,34
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.583.500,00	5.481.906,12	2.990.353,67	37,49	1.388.649,02	25,01
Suporte Profilático e Terapêutico	386.209,00	418.533,92	285.579,63	3,58	129.091,73	2,32
Vigilância Sanitária	141.500,00	271.500,00	131.700,61	1,65	129.200,61	2,33
Vigilância Epidemiológica	355.000,00	355.000,00	141.346,93	1,77	135.573,44	2,44
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	58.850,00	79.550,00	35.391,00	0,44	31.180,68	0,56
TOTAL	**12.005.352,39**	**16.067.512,04**	**7.977.424,83**	**100,00**	**5.552.470,47**	**100,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 26/set/2019 as 13h e 56m.						

HIROSHI KUBO
Prefeito

GILSON CORRADI
Secretario de Fazenda

RODRIGO LIMA
Contador

NATHALIA MAFRA DELAMURA
Tesoureira

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:9E407A68

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICAS-PRIVADAS

PODER EXECUTIVO			
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.019			
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027	EXERCÍCIO 2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA											
O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 26/set/2019 as 13h e 57m.											

HIROSHI KUBO
Prefeito

GILSON CORRADI
Secretario de Fazenda

RODRIGO LIMA
Contador

NATHALIA MAFRA DELAMURA
Tesoureira

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:1F57F41E

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	39.500.000,00
Previsão Atualizada	56.073.712,22
Receitas Realizadas	26.072.498,85
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.734.407,68
DESPESAS	
Dotação Inicial	37.558.000,00
Créditos Adicionais	17.358.584,15
Dotação Atualizada	54.916.584,15
Despesas Empenhadas	23.451.685,69
Despesas Liquidadas	17.628.340,87
Despesas Pagas	13.207.773,55
Superávit Orçamentário	8.444.157,98
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	23.451.685,69
Despesas Liquidadas	17.628.340,87
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	37.999.218,51

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	-632.095,78	11.027.034,72	-1.744,52
Resultado Primário	-2.500.000,00	10.731.584,22	-429,26

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	564.258,54	-51.830,02	582.972,57	33.115,99
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	5.866.939,26	13.344,00	1.282.323,67	4.571.271,59
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.431.197,80	-38.486,02	1.865.296,24	4.604.387,58

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	2.964.900,96	<18% / 25%>	14,33
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.928.329,71	60%	47,16
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	3.877.561,74		12.288.356,62	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo a Realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	490.236,62	59.763,38
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	550.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.882.141,40	15,00	19,38

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**
Total das Despesas/RCL (%)	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 26/set/2019 as 14h e 03m.	

HIROSHI KUBO
Prefeito

GILSON CORRADI
Secretario de Fazenda

RODRIGO LIMA
Contador

NATHALIA MAFRA DELAMURA
Tesoureira

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:DC2592CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 121/2019 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **92 de 14 de dezembro de 2018 – LOA**.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2019, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.02.04.122.1050.2.003	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 1.000,00
02.05.04.123.1051.2.006	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0	R$ 1.500,00
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R$ 15.000,00
02.08.15.452.1500.2.019	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	R$ 50.000,00
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	R$ 15.000,00
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	R$ 10.000,00
02.11.10.301.1300.2.034	3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	303	R$ 50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.08.26.782.1900.2.021	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R$ 92.500,00
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO	303	R$ 50.000,00

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 60/2018, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 26 de Setembro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:8A1C2FE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 158/2019 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2019

Decreto nº 158/2019 de 23/09/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 13/2018 de 20/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 95.989,90 (noventa e cinco mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
06.001.04.122.0001.2.008.		Manutenção do Departamento de Contabilidade	
64 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	40,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0013.2.039.		Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
102 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
104 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	871,96
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0006.2.026.		Manutenção do Transporte Escolar - Esnino Fundamental	
280 - 3.3.90.33.00.00	01103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	67.435,58
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0002.2.013.		Manutenção da Secretária Municipal de Educação	
318 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	2.265,35
320 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	750,00
321 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E VICINAIS	
11.002.26.782.0016.2.050.		Manutenção do Departamento de Estradas Rurais e Vicinais	
354 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.627,01
Total Suplementação:			**95.989,90**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL	
04.001.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL	
04.001.04.124.0001.2.004.		Manutenção da Controladoria Geral	
24 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	195,24
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
05.002.04.122.0001.2.006.		Manutenção do Departamento de Compras e Licitações	
34 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
42 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	525,00
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0001.2.012.		Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	
55 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
57 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	7.426,58
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
06.002.04.129.0001.2.009.		Manutenção do Departamento de Tributação	
76 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	37,76
06.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
06.003.04.123.0001.2.010.		Manutenção do Departamento de Tesouraria e Finanças	
87 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
118 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	871,96
128 - 3.3.90.34.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	20.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0012.2.035.		Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
187 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0004.2.018.		Manutenção do Ensino Fundamental	
251 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	114,20
09.001.12.361.0006.2.026.		Manutenção do Transporte Escolar - Esnino Fundamental	
285 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	633,44
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0002.2.013.		Manutenção da Secretária Municipal de Educação	
317 - 3.3.90.14.00.00	01103	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.133,90
318 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	215,81
321 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL	
11.001.26.782.0015.2.048.		Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes	
340 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	527,01
11.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E VICINAIS	
11.002.26.782.0016.2.050.		Manutenção do Departamento de Estradas Rurais e Vicinais	
356 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.100,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	

14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.18.542.0008.2.032.		Municipalização da Gestão Ambiental e Gestão de Conselhos	
424 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.27.812.0018.2.057.		Desenvolver Atividades Esportivas e Recreativas	
430 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.009,00
431 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
17.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.04.121.0001.2.059.		Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento	
447 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
Total Redução:			**95.989,90**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado Paraná, em 23 de setembro de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E7E69156

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2019 - EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2019

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento as inscrições apresentadas a comissão executiva do PSS 003/2019: Em atendimento a contagem de pontuação de títulos, efetuada pela referida comissão;

RESOLVE

***1* –** Fica divulgado o edital de inscritos e do resultado da prova de títulos do PSS 003/2019;

2 – Poderão ser interpostos recursos contra os resultados constantes neste edital, entre 26/09/2019 até 27/09/2019;

3 - Este edital entra em vigor, na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura municipal de Doutor Ulysses, em 25 de Setembro de 2019

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL							
CLASSIF.	NOME	INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	
1	ALEXANDRA DE JESUS BRAZ	12	0	12	0	12	
CARGO: ENFERMEIRO ESF							
CLASSIF.	NOME	INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	DESEMPATE
1	PRISCILA FRANCIELI MARCONATO DE BONFIM	20	60	12	18	90	
2	RAQUEL DE FATIMA BRAINE	16	48	12	14	74	
3	FERNANDA RAFAELA MIRANDA	7	16	12	0	28	
4	ELI FERNANDA DE ALMEIDA	2	0	6	14	20	NASC. 10/02/1983
5	JACIARA DO ROCIO DONATO BRAINE	10	0	12	8	20	NASC. 16/11/1989
6	EDUARDA DE CASSIA TEILO	18	0	12	2	14	
7	ILOYZI CHAMBERLAIN	4	0	12	2	14	
CARGO: ENFERMEIRO PLANTONISTA							
CLASSIF.	NOME	INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	DESEMPATE
1	PRISCILA FRANCIELI MARCONATO DE BONFIM	19	60	12	18	90	
2	RAQUEL DE FATIMA BRAINE	15	48	12	14	74	
3	FERNANDA RAFAELA MIRANDA	8	16	12	0	28	
4	ELI FERNANDA DE ALMEIDA	3	0	6	14	20	NASC. 10/02/1983
5	JACIARA DO ROCIO DONATO BRAINE	9	0	12	8	20	NASC. 16/11/1989
6	ILOYZI CHAMBERLAIN	5	0	12	2	14	
7	EDUARDA DE CASSIA TEILO	17	0	12	2	14	
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM							
CLASSIF.	NOME	INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	
1	FERNANDA RAFAELA MIRANDA	6	35	12	0	47	
2	DEUZILENE MARIA FITZ LAMBERT	11	0	24	14	38	

3	VERA LUCIA PANZENHAGEM CROPOLATO	13	0	20	12	32	
4	MARIA CLAUDIA COSTA	14	0	12	18	30	
5	JOISE BALDUINO LOPES	1	0	0	0	0	

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:99DA10BB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL - RGF ANEXO I

CAMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2018 A AGOSTO/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	784.324,05	0,00
Pessoal Ativo	784.324,05	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	663.319,55	0,00
Obrigações Patronais	121.004,50	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	784.324,05	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.967.565,15	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	16.967.565,15	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**784.324,05**	**4,62**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.018.053,91	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	967.151,21	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	916.248,52	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/set/2019 as 08h e 57m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ADAILTON DE PAULA
Tesoureiro

SANDRA ANDREA CARIBATTI
Contadora

LUCAS BRANCO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:A7CBF53E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL - RGF ANEXO V

CAMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2.019

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	71.990,52	0,00	4.316,60	0,00	0,00	67.673,92	204,74	0,00	67.673,92
Recursos Ordinários	71.990,52	0,00	4.316,60	0,00	0,00	67.673,92	204,74	0,00	67.673,92
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	4.017,52	0,00	0,00	0,00	4.017,52	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	4.017,52	0,00	0,00	0,00	4.017,52	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	76.008,04	0,00	4.316,60	0,00	4.017,52	67.673,92	204,74	0,00	67.673,92
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, emitido em 26/set/2019 as 09h e 01m.									

ADAILTON DE PAULA
Tesoureiro

SANDRA ANDREA CARIBATTI
Contadora

LUCAS BRANCO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:2761ECF8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RGF ANEXO IV

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	194.990,27	194.990,27
Interna	194.990,27	194.990,27
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	194.990,27	194.990,27
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**194.990,27**	**194.990,27**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.967.565,15	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	2.714.810,42	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	2.443.329,38	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.187.729,56	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	-2.419.939,80	12.994.843,89
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	-2.419.939,80	12.994.843,89
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 26/set/2019 as 13h e 42m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:A24B420C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO I

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE
JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.562.936,86	17.102.584,75	3.073.294,82	17,97	11.461.367,88	67,02	5.641.216,87
RECEITAS CORRENTES	16.562.936,86	16.642.523,74	3.073.294,82	18,47	11.154.230,54	67,02	5.488.293,20
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	491.474,55	491.474,55	154.979,23	31,53	596.096,01	121,29	-104.621,46
Impostos	461.735,40	461.735,40	141.889,06	30,73	546.866,80	118,44	-85.131,40
Taxas	29.739,15	29.739,15	13.090,17	44,02	49.229,21	165,54	-19.490,06
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	16.575,30	48.507,68	0,00	0,00	0,00	0,00	48.507,68
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	16.575,30	48.507,68	0,00	0,00	0,00	0,00	48.507,68
RECEITA PATRIMONIAL	40.526,85	40.526,85	10.263,37	25,32	43.621,15	107,64	-3.094,30
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	40.526,85	40.526,85	10.263,37	25,32	43.621,15	107,64	-3.094,30
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	140,00	0,00	875,00	0,00	-875,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	140,00	0,00	875,00	0,00	-875,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.009.992,16	16.057.646,66	2.905.918,49	18,10	10.508.245,95	65,44	5.549.400,71
Transferências da União e de suas Entidades	9.867.698,46	9.869.428,46	1.885.822,12	19,11	6.512.152,59	65,98	3.357.275,87
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.578.695,47	3.624.619,97	653.267,53	18,02	2.432.542,08	67,11	1.192.077,89
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.563.598,23	2.563.598,23	366.828,84	14,31	1.563.551,28	60,99	1.000.046,95
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.368,00	4.368,00	1.993,73	45,64	5.392,43	123,45	-1.024,43
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.368,00	4.368,00	1.993,73	45,64	5.392,43	123,45	-1.024,43
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	460.061,01	0,00	0,00	307.137,34	66,76	152.923,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	348.604,01	0,00	0,00	194.990,27	55,93	153.613,74
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	348.604,01	0,00	0,00	194.990,27	55,93	153.613,74
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	111.457,00	0,00	0,00	112.147,07	100,62	-690,07
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	60.957,00	0,00	0,00	112.147,07	183,98	-51.190,07
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	50.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.500,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	16.562.936,86	17.102.584,75	3.073.294,82	17,97	11.461.367,88	67,02	5.641.216,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	16.562.936,86	17.102.584,75	3.073.294,82	17,97	11.461.367,88	67,02	5.641.216,87
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	16.562.936,86	17.102.584,75	3.073.294,82	17,97	11.461.367,88	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.377.229,97	-	-	1.377.229,97	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.377.229,97	-	-	1.377.229,97	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	14.842.033,63	16.771.589,60	2.619.928,33	11.330.682,08	5.440.907,52	2.586.746,18	10.794.397,16	5.977.192,44	10.215.452,45
DESPESAS CORRENTES	13.925.238,40	14.203.792,18	2.236.857,94	9.264.640,24	4.939.151,94	2.150.696,77	9.086.253,40	5.117.538,78	8.890.485,49
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.015.571,62	7.944.554,82	1.334.462,91	5.306.247,65	2.638.307,17	1.334.462,91	5.306.247,65	2.638.307,17	5.268.929,63
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15.750,00	106.338,62	38.855,32	106.338,62	0,00	2.108,32	69.591,62	36.747,00	69.591,62
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.893.916,78	6.152.898,74	863.539,71	3.852.053,97	2.300.844,77	814.125,54	3.710.414,13	2.442.484,61	3.551.964,24
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	5.893.916,78	6.152.898,74	863.539,71	3.852.053,97	2.300.844,77	814.125,54	3.710.414,13	2.442.484,61	3.551.964,24
DESPESAS DE CAPITAL	834.779,38	2.485.781,57	383.070,39	2.066.041,84	419.739,73	436.049,41	1.708.143,76	777.637,81	1.324.966,96
INVESTIMENTOS	309.779,38	1.416.703,93	200.413,97	997.052,20	419.651,73	341.472,68	791.685,21	625.018,72	408.508,41
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	525.000,00	1.069.077,64	182.656,42	1.068.989,64	88,00	94.576,73	916.458,55	152.619,09	916.458,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	82.015,85	82.015,85	0,00	0,00	82.015,85	0,00	0,00	82.015,85	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	741.468,84	728.790,73	117.652,63	447.176,59	281.614,14	117.652,63	447.176,59	281.614,14 392.589,20	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	15.583.502,47	17.500.380,33	2.737.580,96	11.777.858,67	5.722.521,66	2.704.398,81	11.241.573,75	6.258.806,58	10.608.041,65
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	15.583.502,47	17.500.380,33	2.737.580,96	11.777.858,67	5.722.521,66	2.704.398,81	11.241.573,75	6.258.806,58	10.608.041,65
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	219.794,13	-	853.326,23
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	15.583.502,47	17.500.380,33	2.737.580,96	11.777.858,67	5.722.521,66	2.704.398,81	11.461.367,88	6.258.806,58	11.461.367,88
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 26/set/2019 as 13h e 48m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	741.468,84	728.790,73	117.652,63	447.176,59	281.614,14	117.652,63	447.176,59	281.614,14	392.589,20
DESPESAS CORRENTES	741.468,84	728.790,73	117.652,63	447.176,59	281.614,14	117.652,63	447.176,59	281.614,14	392.589,20
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	741.468,84	728.790,73	117.652,63	447.176,59	281.614,14	117.652,63	447.176,59	281.614,14	392.589,20

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:EE0A42F2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO II

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	14.842.033,63	16.771.589,60	2.619.928,33	11.330.682,08	96,20	5.440.907,52	2.586.746,18	10.794.397,16	96,02	5.977.192,44
JUDICIÁRIA	727.776,00	647.251,00	169.499,62	462.999,66	3,93	184.251,34	169.499,62	462.999,66	4,12	184.251,34
Representação Judicial e Extrajudicial	727.776,00	647.251,00	169.499,62	462.999,66	3,93	184.251,34	169.499,62	462.999,66	4,12	184.251,34
ADMINISTRAÇÃO	2.340.875,76	2.266.813,05	390.810,44	1.524.667,11	12,95	742.145,94	400.999,77	1.511.451,85	13,45	755.361,20
Planejamento e Orçamento	138.537,00	134.306,53	13.791,60	46.560,69	0,40	87.745,84	16.571,60	46.560,69	0,41	87.745,84
Administração Geral	1.820.138,76	1.740.493,97	319.308,07	1.240.302,34	10,53	500.191,63	323.937,40	1.227.087,08	10,92	513.406,89
Administração Financeira	125.790,00	131.764,84	12.043,94	53.624,84	0,46	78.140,00	14.823,94	53.624,84	0,48	78.140,00
Controle Interno	85.155,00	93.154,95	19.342,36	78.574,83	0,67	14.580,12	19.342,36	78.574,83	0,70	14.580,12

Formação de Recursos Humanos	59.850,00	59.850,00	13.464,33	44.959,79	0,38	14.890,21	13.464,33	44.959,79	0,40	14.890,21
Administração de Receitas	111.405,00	107.242,76	12.860,14	60.644,62	0,51	46.598,14	12.860,14	60.644,62	0,54	46.598,14
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.108.304,46	1.501.800,83	256.171,59	788.278,05	6,69	713.522,78	197.218,17	702.556,72	6,25	799.244,11
Administração Geral	619.141,60	651.908,13	180.617,53	501.533,74	4,26	150.374,39	117.108,53	437.304,74	3,89	214.603,39
Assistência ao Idoso	3.800,00	243.800,00	0,00	0,00	0,00	243.800,00	0,00	0,00	0,00	243.800,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	171.765,00	187.319,87	28.095,70	101.793,95	0,86	85.525,92	27.823,20	99.934,55	0,89	87.385,32
Assistência Comunitária	313.597,86	418.772,83	47.458,36	184.950,36	1,57	233.822,47	52.286,44	165.317,43	1,47	253.455,40
SAÚDE	3.068.324,75	3.935.534,35	334.128,87	2.677.017,78	22,73	1.258.516,57	624.876,97	2.601.980,22	23,15	1.333.554,13
Administração Geral	349.257,64	1.011.620,07	226.748,45	911.461,86	7,74	100.158,21	227.638,25	906.986,66	8,07	104.633,41
Atenção Básica	2.700.150,31	2.819.500,48	107.380,42	1.680.058,92	14,26	1.139.441,56	311.741,72	1.609.496,56	14,32	1.210.003,92
Vigilância Sanitária	18.916,80	104.413,80	0,00	85.497,00	0,73	18.916,80	85.497,00	85.497,00	0,76	18.916,80
EDUCAÇÃO	3.981.023,12	4.126.662,67	700.661,99	2.668.046,53	22,65	1.458.616,14	693.925,85	2.650.964,14	23,58	1.475.698,53
Administração Geral	198.183,14	122.035,85	39.179,11	118.201,81	1,00	3.834,04	39.179,11	118.201,81	1,05	3.834,04
Ensino Fundamental	3.515.479,27	3.871.236,33	632.427,36	2.487.914,48	21,12	1.383.321,85	622.911,22	2.470.832,09	21,98	1.400.404,24
Educação Infantil	250.035,71	117.327,43	29.055,52	61.930,24	0,53	55.397,19	31.835,52	61.930,24	0,55	55.397,19
Educação de Jovens e Adultos	6.300,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00
Educação Especial	11.025,00	9.763,06	0,00	0,00	0,00	9.763,06	0,00	0,00	0,00	9.763,06
CULTURA	142.695,00	141.120,00	24.960,00	105.223,51	0,89	35.896,49	24.960,00	105.223,51	0,94	35.896,49
Difusão Cultural	142.695,00	141.120,00	24.960,00	105.223,51	0,89	35.896,49	24.960,00	105.223,51	0,94	35.896,49
URBANISMO	963.586,69	956.417,86	58.144,13	598.786,81	5,08	357.631,05	58.144,13	598.786,81	5,33	357.631,05
Administração Geral	272.155,80	85.321,34	6.757,80	25.519,20	0,22	59.802,14	6.757,80	25.519,20	0,23	59.802,14
Serviços Urbanos	691.430,89	871.096,52	51.386,33	573.267,61	4,87	297.828,91	51.386,33	573.267,61	5,10	297.828,91
GESTÃO AMBIENTAL	278.166,00	181.940,70	11.622,67	45.182,41	0,38	136.758,29	11.622,67	41.993,41	0,37	139.947,29
Preservação e Conservação Ambiental	139.041,00	129.466,30	11.622,67	45.182,41	0,38	84.283,89	11.622,67	41.993,41	0,37	87.472,89
Controle Ambiental	139.125,00	52.474,40	0,00	0,00	0,00	52.474,40	0,00	0,00	0,00	52.474,40
AGRICULTURA	264.180,00	483.779,51	183.655,24	404.526,08	3,43	79.253,43	60.675,60	280.512,09	2,50	203.267,42
Extensão Rural	264.180,00	483.779,51	183.655,24	404.526,08	3,43	79.253,43	60.675,60	280.512,09	2,50	203.267,42
TRANSPORTE	1.193.556,00	1.153.947,52	253.190,92	836.906,12	7,11	317.041,40	232.567,23	808.158,82	7,19	345.788,70
Transporte Rodoviário	1.193.556,00	1.153.947,52	253.190,92	836.906,12	7,11	317.041,40	232.567,23	808.158,82	7,19	345.788,70
DESPORTO E LAZER	150.780,00	118.890,00	15.571,12	43.719,76	0,37	75.170,24	15.571,12	43.719,76	0,39	75.170,24
Desporto Comunitário	150.780,00	118.890,00	15.571,12	43.719,76	0,37	75.170,24	15.571,12	43.719,76	0,39	75.170,24
ENCARGOS ESPECIAIS	540.750,00	1.175.416,26	221.511,74	1.175.328,26	9,98	88,00	96.685,05	986.050,17	8,77	189.366,09
Serviço da Dívida Interna	540.750,00	1.175.416,26	221.511,74	1.175.328,26	9,98	88,00	96.685,05	986.050,17	8,77	189.366,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	82.015,85	82.015,85	0,00	0,00	0,00	82.015,85	0,00	0,00	0,00	82.015,85
Reserva de Contingência	82.015,85	82.015,85	0,00	0,00	0,00	82.015,85	0,00	0,00	0,00	82.015,85
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	741.468,84	728.790,73	117.652,63	447.176,59	3,80	281.614,14	117.652,63	447.176,59	3,98	281.614,14
JUDICIÁRIA	105,00	105,00	0,00	0,00	0,00	105,00	0,00	0,00	0,00	105,00
Representação Judicial e Extrajudicial	105,00	105,00	0,00	0,00	0,00	105,00	0,00	0,00	0,00	105,00
ADMINISTRAÇÃO	83.317,50	82.267,50	12.357,86	50.898,46	0,43	31.369,04	12.357,86	50.898,46	0,45	31.369,04
Planejamento e Orçamento	3.412,50	2.362,50	0,00	0,00	0,00	2.362,50	0,00	0,00	0,00	2.362,50
Administração Geral	55.230,00	55.230,00	8.956,59	37.627,34	0,32	17.602,66	8.956,59	37.627,34	0,33	17.602,66
Administração Financeira	2.625,00	2.625,00	0,00	0,00	0,00	2.625,00	0,00	0,00	0,00	2.625,00
Controle Interno	8.400,00	8.400,00	946,50	4.059,98	0,03	4.340,02	946,50	4.059,98	0,04	4.340,02
Formação de Recursos Humanos	5.775,00	5.775,00	1.040,17	3.397,53	0,03	2.377,47	1.040,17	3.397,53	0,03	2.377,47
Administração de Receitas	7.875,00	7.875,00	1.414,60	5.813,61	0,05	2.061,39	1.414,60	5.813,61	0,05	2.061,39
ASSISTÊNCIA SOCIAL	76.100,00	73.600,00	13.466,32	44.353,54	0,38	29.246,46	13.466,32	44.353,54	0,39	29.246,46
Administração Geral	52.500,00	52.500,00	11.353,30	38.359,47	0,33	14.140,53	11.353,30	38.359,47	0,34	14.140,53
Assistência à Criança a ao Adolescente	12.050,00	12.050,00	617,47	1.547,88	0,01	10.502,12	617,47	1.547,88	0,01	10.502,12
Assistência Comunitária	11.550,00	9.050,00	1.495,55	4.446,19	0,04	4.603,81	1.495,55	4.446,19	0,04	4.603,81
SAÚDE	144.474,99	146.569,26	35.434,36	134.732,22	1,14	11.837,04	35.434,36	134.732,22	1,20	11.837,04
Administração Geral	15.425,79	80.034,79	21.733,35	80.034,79	0,68	0,00	21.733,35	80.034,79	0,71	0,00
Atenção Básica	128.310,00	65.795,27	13.701,01	54.697,43	0,46	11.097,84	13.701,01	54.697,43	0,49	11.097,84
Vigilância Sanitária	739,20	739,20	0,00	0,00	0,00	739,20	0,00	0,00	0,00	739,20
EDUCAÇÃO	307.113,85	327.311,76	41.500,93	165.163,79	1,40	162.147,97	41.500,93	165.163,79	1,47	162.147,97
Ensino Fundamental	291.363,85	321.263,15	38.218,71	159.115,18	1,35	162.147,97	38.218,71	159.115,18	1,42	162.147,97
Educação Infantil	15.750,00	6.048,61	3.282,22	6.048,61	0,05	0,00	3.282,22	6.048,61	0,05	0,00
CULTURA	2.362,50	2.663,82	616,00	2.663,82	0,02	0,00	616,00	2.663,82	0,02	0,00
Difusão Cultural	2.362,50	2.663,82	616,00	2.663,82	0,02	0,00	616,00	2.663,82	0,02	0,00
URBANISMO	24.780,00	13.243,39	3.422,00	13.243,39	0,11	0,00	3.422,00	13.243,39	0,12	0,00
Administração Geral	15.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	8.820,00	13.243,39	3.422,00	13.243,39	0,11	0,00	3.422,00	13.243,39	0,12	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	20.685,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
Preservação e Conservação Ambiental	10.605,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
Controle Ambiental	10.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	14.700,00	14.700,00	3.339,33	11.888,57	0,10	2.811,43	3.339,33	11.888,57	0,11	2.811,43
Extensão Rural	14.700,00	14.700,00	3.339,33	11.888,57	0,10	2.811,43	3.339,33	11.888,57	0,11	2.811,43
TRANSPORTE	42.000,00	42.000,00	7.515,83	24.232,80	0,21	17.767,20	7.515,83	24.232,80	0,22	17.767,20
Transporte Rodoviário	42.000,00	42.000,00	7.515,83	24.232,80	0,21	17.767,20	7.515,83	24.232,80	0,22	17.767,20
DESPORTO E LAZER	25.830,00	20.830,00	0,00	0,00	0,00	20.830,00	0,00	0,00	0,00	20.830,00
Desporto Comunitário	25.830,00	20.830,00	0,00	0,00	0,00	20.830,00	0,00	0,00	0,00	20.830,00
TOTAL	**15.583.502,47**	**17.500.380,33**	**2.737.580,96**	**11.777.858,67**	**100,00**	**5.722.521,66**	**2.704.398,81**	**11.241.573,75**	**100,00**	**6.258.806,58**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 26/set/2019 as 13h e 49m.										

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:EF665CAB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO IV

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2019	**até o Bimestre 2018**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2019	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2018**
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	2.019,00	**2018**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2019	**até o Bimestre 2018**
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2019	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2018**
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS								**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras								
Recursos para Formação de Reserva								

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:5D95B261

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO VI

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2019**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	16.642.523,74	11.154.230,54
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	491.474,55	596.096,01
IPTU	32.958,45	5.515,10
ISS	108.975,30	474.858,89
ITBI	148.018,50	45.877,14
IRRF	155.403,15	20.373,94
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	46.119,15	49.470,94
Contribuições	48.507,68	0,00
Receita Patrimonial	40.526,85	43.621,15
Aplicações Financeiras (II)	40.526,85	43.621,15
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	16.057.646,66	10.508.245,95
Cota-Parte do FPM	6.953.013,92	5.010.950,31
Cota-Parte do ICMS	2.967.216,00	2.036.784,73
Cota-Parte do IPVA	188.697,60	128.573,32
Cota-Parte do ITR	135.539,04	5.348,71
Transferências da LC 87/1996	21.840,00	0,00

Transferências da LC 61/1989	49.713,72	31.585,27
Transferências do FUNDEB	2.563.598,23	1.563.551,28
Outras Transferências Correntes	3.178.028,15	1.731.452,33
Demais Receitas Correntes	4.368,00	6.267,43
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	4.368,00	6.267,43
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	16.601.996,89	11.110.609,39
RECEITAS DE CAPITAL (V)	460.061,01	307.137,34
Operações de Crédito (VI)	348.604,01	194.990,27
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	111.457,00	112.147,07
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	111.457,00	112.147,07
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V – VI - VII - VIII - IX - X)	111.457,00	112.147,07
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	16.713.453,89	11.222.756,46

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2019**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	14.203.792,18	9.264.640,24	9.086.253,40	8.890.485,49	358.650,92	61.617,01	61.125,01
Pessoal e Encargos Sociais	7.944.554,82	5.306.247,65	5.306.247,65	5.268.929,63	26.759,50	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	106.338,62	106.338,62	69.591,62	69.591,62	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.152.898,74	3.852.053,97	3.710.414,13	3.551.964,24	331.891,42	61.617,01	61.125,01
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	6.152.898,74	3.852.053,97	3.710.414,13	3.551.964,24	331.891,42	61.617,01	61.125,01
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	14.097.453,56	9.158.301,62	9.016.661,78	8.820.893,87	358.650,92	61.617,01	61.125,01
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.485.781,57	2.066.041,84	1.708.143,76	1.324.966,96	12.901,54	233.015,83	233.015,83
Investimentos	1.416.703,93	997.052,20	791.685,21	408.508,41	8.485,00	233.015,83	233.015,83
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.069.077,64	1.068.989,64	916.458,55	916.458,55	4.416,54	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	1.416.703,93	997.052,20	791.685,21	408.508,41	8.485,00	233.015,83	233.015,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	82.015,85	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**15.596.173,34**	**10.155.353,82**	**9.808.346,99**	**9.229.402,28**	**367.135,92**	**294.632,84**	**294.140,84**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]						**1.332.077,42**	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						0,00	
JUROS NOMINAIS						**Até o Bimestre / 2019**	
						VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)						43.621,15	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)						69.591,62	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)						**1.306.106,95**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL						**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						0,00	
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL						**SALDO**	
						Em 31/Dez/2018 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)						10.538.014,57	14.341.764,06
DEDUÇÕES (XXIX)						3.760.656,67	3.465.492,11
Disponibilidade de Caixa						3.760.656,67	3.431.189,28
Disponibilidade de Caixa Bruta						4.404.082,59	4.129.063,88
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)						643.425,92	697.874,60
Demais Haveres Financeiros						0,00	34.302,83
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)						6.777.357,90	10.876.271,95
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)						**-4.098.914,05**	
AJUSTE METODOLÓGICO						**Até o Bimestre / 2019**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)						-54.448,68	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)						0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)						13.088.413,28	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)						0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)						0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)						-7.737.840,96	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)						**1.306.106,95**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)						**1.332.077,42**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS						**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS						0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais						0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS						0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 26/set/2019 as 13h e 53m.							

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C0D9F2F0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO VIII

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	445.355,40	445.355,40	546.625,07	122,74
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	32.958,45	32.958,45	5.515,10	16,73
1.1.1- IPTU	17.011,05	17.011,05	2.109,78	12,40
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	15.947,40	15.947,40	3.405,32	21,35
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	148.018,50	148.018,50	45.877,14	30,99
1.2.1- ITBI	143.444,70	143.444,70	45.877,14	31,98
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.573,80	4.573,80	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	108.975,30	108.975,30	474.858,89	435,75
1.3.1- ISS	99.112,65	99.112,65	474.858,89	479,11
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	9.862,65	9.862,65	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	155.403,15	155.403,15	20.373,94	13,11
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.520.762,85	13.522.492,85	9.408.344,26	69,58
2.1- Cota-Parte FPM	9.317.004,90	9.318.734,90	6.656.972,54	71,44
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	8.689.104,90	8.690.834,90	6.263.687,65	72,07
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	627.900,00	627.900,00	393.284,89	62,63
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.709.020,00	3.709.020,00	2.545.980,74	68,64
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	27.300,00	27.300,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	62.142,15	62.142,15	39.481,58	63,53
2.5- Cota-Parte ITR	169.423,80	169.423,80	6.685,81	3,95
2.6- Cota-Parte IPVA	235.872,00	235.872,00	159.223,59	67,50
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.966.118,25	13.967.848,25	9.954.969,33	71,27
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	133,98	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	490.479,15	490.479,15	384.550,16	78,40
5.1- Transferências do Salário-Educação	257.651,10	257.651,10	137.665,40	53,43
5.2- Transferências Diretas - PDDE	19.888,05	19.888,05	6.630,00	33,34
5.3- Transferências Diretas - PNAE	54.600,00	54.600,00	33.840,80	61,98
5.4- Transferências Diretas - PNATE	158.340,00	158.340,00	93.954,56	59,34
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	112.147,07	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	312,33	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	137,79	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	137,79	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	316.680,00	316.680,00	172.844,43	54,58
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	807.159,15	807.159,15	557.666,36	69,09

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.578.572,57	2.578.572,57	1.801.817,03	69,88
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.737.820,98	1.737.820,98	1.252.737,34	72,09
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	741.804,00	741.804,00	509.196,01	68,64
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	5.460,00	5.460,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	12.428,43	12.428,43	7.896,31	63,53
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	33.884,76	33.884,76	1.337,10	3,95
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	47.174,40	47.174,40	30.650,27	64,97
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.563.598,23	2.563.598,23	1.565.086,86	61,05
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.563.598,23	2.563.598,23	1.563.551,28	60,99
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	1.535,58	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-14.974,34	-14.974,34	-238.265,75	1.591,16
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.666.338,85	1.666.338,85	919.445,58	55,18	919.445,58	55,18	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.666.338,85	1.666.338,85	919.445,58	55,18	919.445,58	55,18	0,00

14- OUTRAS DESPESAS	897.259,38	897.259,38	544.521,42	60,69	544.521,42	60,69	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	897.259,38	897.259,38	544.521,42	60,69	544.521,42	60,69	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	2.563.598,23	2.563.598,23	1.463.967,00	57,11	1.463.967,00	57,11	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	23.615,17
17.1 - FUNDEB 60%	20.773,83
17.2 - FUNDEB 40%	2.841,34
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	23.615,17
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.440.351,83
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	57,42
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	34,61
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	7,97
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	23.615,17
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	23.615,17

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	265.785,71	116.390,04	60.992,85	52,40	60.992,85	52,40	0,00
22.1 - Creche	265.785,71	116.390,04	60.992,85	52,40	60.992,85	52,40	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	265.785,71	116.390,04	60.992,85	52,40	60.992,85	52,40	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.215.192,11	3.488.358,27	2.289.503,09	65,63	2.278.169,84	65,31	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	2.563.598,23	2.563.598,23	1.463.967,00	57,11	1.463.967,00	57,11	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	651.593,88	924.760,04	852.050,80	92,14	839.684,85	90,80	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-26.514,71	0,00	-25.482,01	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	3.480.977,82	3.604.748,31	2.350.495,94	65,21	2.339.162,69	64,89	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**VALOR**
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-238.265,75
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	23.615,17
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	49.261,68
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-165.388,90
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	2.504.551,59
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	25,16

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	257.651,10	257.651,10	138.351,43	53,70	138.351,43	53,70	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	549.508,05	584.376,43	310.649,65	53,16	305.933,21	52,35	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	807.159,15	842.027,53	449.001,08	53,32	444.284,64	52,76	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	4.288.136,97	4.446.775,84	2.799.497,02	62,96	2.783.447,33	62,59	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ O PERÍODO**	**CANCELADOS EM 2019 (j)**
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	55.318,17	49.261,68
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	49.261,68
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	55.318,17	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	68.116,09	682,80
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.563.551,28	137.665,40
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	1.449.927,02	138.351,43
47.1 Orçamento do Exercício	1.449.927,02	138.351,43
47.2 Restos a Pagar	0,00	0,00

48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	1.535,58	174,54
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	183.275,93	171,31
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	183.275,93	171,31
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 26/set/2019 as 13h e 55m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:37A48344

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO XII

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	445.355,40	445.355,40	546.625,07	122,74
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	17.011,05	17.011,05	2.109,78	12,40
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	143.444,70	143.444,70	45.877,14	31,98
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	99.112,65	99.112,65	474.858,89	479,11
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	155.403,15	155.403,15	20.373,94	13,11
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	4.891,95	4.891,95	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	19.252,80	19.252,80	2.223,10	11,55
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	6.239,10	6.239,10	1.182,22	18,95
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.892.862,85	12.894.592,85	9.015.059,37	69,91
Cota-Parte FPM	8.689.104,90	8.690.834,90	6.263.687,65	72,07
Cota-Parte ITR	169.423,80	169.423,80	6.685,81	3,95
Cota-Parte IPVA	235.872,00	235.872,00	159.223,59	67,50
Cota-Parte ICMS	3.709.020,00	3.709.020,00	2.545.980,74	68,64
Cota-Parte IPI-Exportação	62.142,15	62.142,15	39.481,58	63,53
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	27.300,00	27.300,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	27.300,00	27.300,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**13.338.218,25**	**13.339.948,25**	**9.561.684,44**	**71,68**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (d)	**% (d/c)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.209.413,44	1.209.413,44	607.045,26	50,19
Provenientes da União	1.155.864,49	1.155.864,49	594.428,39	51,43
Provenientes do Estado	53.548,95	53.548,95	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	12.616,87	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	7.326,90	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.209.413,44**	**1.209.413,44**	**614.372,16**	**50,80**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e)*100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e)*100**
DESPESAS CORRENTES	3.192.949,74	3.689.911,61	2.485.725,02	67,37	2.410.687,46	65,33
Pessoal e Encargos Sociais	1.751.677,07	1.705.202,01	1.398.873,19	82,04	1.398.873,19	82,04
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.441.272,67	1.984.709,60	1.086.851,83	54,76	1.011.814,27	50,98
DESPESAS DE CAPITAL	19.850,00	392.192,00	326.024,98	83,13	326.024,98	83,13
Investimentos	19.850,00	392.192,00	326.024,98	83,13	326.024,98	83,13
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**3.212.799,74**	**4.082.103,61**	**2.811.750,00**	**68,88**	**2.736.712,44**	**67,04**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf) *100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) *100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.209.413,44	2.068.717,31	1.088.816,72	38,72	1.041.874,95	38,07
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.209.413,44	2.068.717,31	1.088.816,72	38,72	1.041.874,95	38,07
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	653,10	0,02	653,10	0,02
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM	0.00	0.00	36.273,41	1,29	36.273,41	1,33

DISPONIBILIDADE						
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	73.438,33	2,61	73.438,33	2,68
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.209.413,44**	**2.068.717,31**	**1.199.181,56**	**42,65**	**1.152.239,79**	**42,10**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**2.003.386,30**	**2.013.386,30**	**1.612.568,44**	**57,35**	**1.584.472,65**	**57,90**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						**16,57**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						**150.219,98**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS / PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Exercício 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	73.438,33	-73.438,33
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	**73.438,33**	-73.438,33
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (l)	**% (l/total l) *100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/total m) *100**
Atenção Básica	2.828.460,31	2.885.295,75	1.734.756,35	61,70	1.664.193,99	60,81
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	19.656,00	105.153,00	85.497,00	3,04	85.497,00	3,12
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	364.683,43	1.091.654,86	991.496,65	35,26	987.021,45	36,07
TOTAL	**3.212.799,74**	**4.082.103,61**	**2.811.750,00**	**100,00**	**2.736.712,44**	**100,00**
FON E: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 26/set/2019 as 13h e 56m.						

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:A77F813D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO XIII

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.019

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituidos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027	EXERCÍCIO 2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA											
O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 26/set/2019 as 13h e 55m.											

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:2BC8386F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO XIV

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	16.562.936,86
Previsão Atualizada	17.102.584,75
Receitas Realizadas	11.461.367,88
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.377.229,97
DESPESAS	
Dotação Inicial	15.583.502,47
Créditos Adicionais	1.916.877,86
Dotação Atualizada	17.500.380,33
Despesas Empenhadas	11.777.858,67
Despesas Liquidadas	11.241.573,75
Despesas Pagas	10.608.041,65
Superávit Orçamentário	219.794,13
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	11.777.858,67
Despesas Liquidadas	11.241.573,75
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	16.967.565,15

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	1.306.106,95	0,00
Resultado Primário	0,00	1.332.077,42	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	643.425,92	204.464,05	375.111,37	63.850,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.146.847,82	29.266,01	294.140,84	823.440,97
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.790.273,74	233.730,06	669.252,21	887.291,47

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	2.504.551,59	<18% / 25%>	25,16
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	898.671,75	60%	57,42
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	194.990,27		153.613,74	
Despesa de Capital Líquida	2.066.041,84		419.739,73	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	966.035,30	1.363.969,16	1.756.453,84	597.052,23
Despesas Previdenciárias	466.847,58	1.078.628,66	1.245.358,72	625.887,80
Resultado Previdenciário	499.187,72	285.340,50	511.095,12	-28.835,57
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	110,26		-110,26	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**

Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.584.472,65	15,00	16,57
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 26/set/2019 as 13h e 58m.			

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E7062922

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2019 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2019

Início: 26/09/2019 **Validade/Término**: 25/09/2020
Objeto: **Fornecimentode areia para uso da Secretaria de Obras e Urbanismos.**

Razão Social: MINERAÇÃO ROGALSKI LTDA
CNPJ: 77.025.674/0001-75
Endereço: RUA CHEROKEE, 95 - CEP: 84.043-330 - Bairro: Cara Cara, Ponta Grossa/PR
Telefone: (42) 3229-3261
E-mail: mineracaorogalski@br10.com.br
Representante Legal: EDVARDO ROGALSKI
R.G.: 540.221
CPF: 079.116.539-68

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente ao Fornecimento de areia para uso da Secretaria de Obras e Urbanismos.
1.2. O preço registrado na presente Ata constam no Anexo I desta Ata.

ITENS						
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	1	AREIA BRANCA FINA E MÉDIA RETIRADA NO ESTABELECIMENTO DA EMPRESA	TON	750,00	24,50	18.375,00
TOTAL						18.375,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 O prazo de prestação dos serviços pela empresa vencedora será de 12 (doze) meses.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.
2.3 O objeto será retirado pelo Setor Rodoviário da Prefeitura, no local da empresa vencedora localizada num raio de no máximo 90 km de distância da Sede da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, juntamente com a Ordem de Fornecimento, emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura.
2.4 Os serviços serão prestados conforme Termo de Referência no Anexo I.
2.5 Deixando o adjudicatário de prestar o serviço, poderá a pregoeira, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento;
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido;
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias;

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2 As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, CNPJ nº 01.619.323/0001-20, Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná, CEP: 84.535-000;

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 Os preços registrados não serão reajustados no período de vigência da Ata.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO
7.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 – Fernandes Pinheiro – PR, nomeado pela Portaria 02/2017.
7.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos e do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
8.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
8.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
8.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
8.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
8.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 26 de Setembro de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Oficial

MINERAÇÃO ROGALSKI LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:930E6191

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2019 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2019

Início: 26/09/2019 **Validade/Término**: 25/09/2020
Objeto: **Fornecimento de brindes personalizados para Ações realizadas em diversos Eventos da Secretaria Municipal de Saúde.**

Razão Social: ALEX POSSAMAI
CNPJ: 27.694.614/0001-77
Endereço: R TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 1455 - CEP: 89711279 - BAIRRO: PARQUE DE EXPOSICOES, Concórdia/SC
Telefone: (49) 99158-0114
E-mail: mvabrindes@gmail.com
Representante Legal: ALEX POSSAMAI
R.G.: 4885761
CPF: 062.478.789-31

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a **Aquisição de brindes personalizados para Ações realizadas em diversos Eventos da Secretaria Municipal de Saúde.**
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	8	SQUEEZES PERSONALIZADOS SQUEEZES COM CAPACIDADE DE 750 ML NA COR PINK, CONFECCIONADO EM PROPOLITILENO (MATERIAL ATÓXICO), PERSONALIZADOS EM 01 COR , PARA A SUA CAMPANHA DE AÇÃO E PREVENÇÃO DA SAÚDE. (APRESENTAR ATESTADO DE ATOXIDADE).	ATO BRINDES	UN	1.000,00	4,65	4.650,00
TOTAL						4.650,00	

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS E LOCAL DE EXECUÇÃO
2.1 A entrega do produto devidamente confeccionados em conformidade com a arte, deverá ser realizada no máximo em até 05 (cinco) dias, após a data de emissão da Ordem de fornecimento.
2.2 O prazo de prestação da ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, sem prorrogação.
2.3 Deixando o adjudicatário de prestar o serviço, poderá a pregoeira, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais em nome de: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – Município de Fernandes Pinheiro CNPJ nº 09.279.542/0001-10 Praça Dr. Emanoel Pedro Correia Lima, nº 10, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná, CEP: 84.535-000 e constar a informação: **Pregão, Na Forma Presencial Para Registro De Preços Nº 076/2019-PMFP**

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
5.3.1 Convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.3.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
5.3.3 Convocar os demais fornecedores registrados no cadastro de reserva da Ata de Registro de Preços, visando igual oportunidade de negociação.
5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 Convocar os demais fornecedores registrados no cadastro de reserva da Ata de Registro de Preços, visando igual oportunidade de negociação.
5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização da entrega pelo Município.
6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do bem, incluindo o transporte, carga e descarga.
6.3 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
7.1 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO
8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 – Fernandes Pinheiro – PR, nomeado pela Portaria 02/2017.

8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares-PR.

Fernandes Pinheiro, 26 de Setembro de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Oficial

ALEX POSSAMAI
Fornecedor

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:B036FEC4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2019 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2019

Início: 26/09/2019 **Validade/Término**: 25/09/2020
Objeto:**Fornecimento de brindes personalizados para Ações realizadas em diversos Eventos da Secretaria Municipal de Saúde.**

Razão Social: ANTONIA BALICKI 04486101910
CNPJ: 15.616.571/0001-22
Endereço: ESTRADA LINHA CANDIDO DE ABREU, SN - CEP: 84.400-000 - BAIRRO: LINHA CANDIDO DE ABREU, Prudentópolis/PR
Telefone: 4234466330
E-mail: severovoichik@hotmail.com
Representante Legal: ANTONIA BALICKI
R.G.: 88934431
CPF: 044.861.019-10

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a **Aquisição de brindes personalizados para Ações realizadas em diversos Eventos da Secretaria Municipal de Saúde.**
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	1	BONÉ PERSONALIZADO MODELO AMERICANO *BRIM LEVE NA COR ROSA; *FRENTE ENTRETELADA; *REGULADOR DE PLÁSTICO NA PARTE TRASEIRA; *CARNEIRA E VIÉS DE ALGODÃO; *APLICAÇÃO DAS LOGOMARCAS EM SILKSCREEM EM 01 COR; *ABA CURVADA.	GUGALELE	UN	1.200,00	11,85	14.220,00
TOTAL						14.220,00	

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS E LOCAL DE EXECUÇÃO
2.1 A entrega do produto devidamente confeccionados em conformidade com a arte, deverá ser realizada no máximo em até 05 (cinco) dias, após a data de emissão da Ordem de fornecimento.
2.2 O prazo de prestação da ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, sem prorrogação.
2.3 Deixando o adjudicatário de prestar o serviço, poderá a pregoeira, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais em nome de: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – Município de Fernandes Pinheiro CNPJ nº 09.279.542/0001-10 Praça Dr. Emanoel Pedro Correia Lima, nº 10, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná, CEP: 84.535-000 e constar a informação: **Pregão, Na Forma Presencial Para Registro De Preços Nº 076/2019-PMFP**

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
5.3.1 Convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.3.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
5.3.3 Convocar os demais fornecedores registrados no cadastro de reserva da Ata de Registro de Preços, visando igual oportunidade de negociação.
5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 Convocar os demais fornecedores registrados no cadastro de reserva da Ata de Registro de Preços, visando igual oportunidade de negociação.
5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização da entrega pelo Município.
6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do bem, incluindo o transporte, carga e descarga.
6.3 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
7.1 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO
8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 – Fernandes Pinheiro – PR, nomeado pela Portaria 02/2017.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares-PR.

Fernandes Pinheiro, 26 de Setembro de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Oficial

ANTONIA BALICKI 04486101910
Fornecedor

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:07256B03

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2019 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2019

Início: 26/09/2019 **Validade/Término**: 25/09/2020
Objeto: **Fornecimento de brindes personalizados para Ações realizadas em diversos Eventos da Secretaria Municipal de Saúde.**

Razão Social: PONTO COM BRINDES LTDA
CNPJ: 18.036.328/0001-23
Endereço: RUA DIONISIO SPESSATO, 132 - CEP: 85604444 - BAIRRO: PADRE ULRICO, Francisco Beltrão/PR
Telefone: 4635247757
E-mail: LICITACAOPONTOCOMBRINDES@HOTMAIL.COM
Representante Legal: DOUGLAS JOSE WAIAND
R.G.: 63503924
CPF: 021.394.299-23

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a **Aquisição de brindes personalizados para Ações realizadas em diversos Eventos da Secretaria Municipal de Saúde.**
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	2	BOTTON REDONDO PERSONALIZADO BOTTON CONFECCIONADO EM METAL, FORMATO REDONDO, COM 4,5 CENTÍMETROS DE DIÂMETRO, COM ALFINETE NO VERSO PARA FIXAÇÃO, E PERSONALIZADO ARTE DA CAMPANHA DE AÇÃO E PREVENÇÃO DE SAÚDE.	PONTO COM BRINDES	UN	100,00	3,96	396,00
LOTE: 001	3	CANETA LUNA PERSONALIZADA: CANETA PLÁSTICAS, COM CLICK NA PARTE SUPERIOR, CORPO NA COR BRANCA, CLICK E PONTA NA COR A DEFINIR, PERSONALIZADAS COM ARTE A SER DEFINIDA EM 1 COR.	PONTO COM BRINDES	UN	100,00	2,98	298,00
LOTE: 001	4	ESMALTES PERSONALIZADOS ESMALTE PARA CAMPANHA DE OUTUBRO ROSA: MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, CAPACIDADE DE 8 ML, HIPOALERGÊNICOS, BRILHANTES E SECAGEM RÁPIDA , PRODUTO EM VARIAS CORES, ARTE PERSONALIZADA EM ATE 01 COR, CONTENDO O LOGO DA SECRETARIA DE SAUDE.	PONTO COM BRINDES	UN	100,00	6,08	608,00
LOTE: 001	5	GUARDA CHUVAS PERSONALIZADOS “GUARDA CHUVA NA COR PINK, CABO RETO DE PLÁSTICO, COM HASTE DE METAL, COM PROTEÇÃO DE UV, 08 VARETAS DUPLAS (16), TAMANHO 23 X 8”,CONFECCIONADO EM NYLON 170, PERSONALIZADO EM UM GOMO, NA TÉCNICA DE SILKSCREEN UTILIZANDO 01 COR; EM UMA ÁREA DE IMPRESSÃO MEDINDO 18 CM X 12 CM.	ZEUS	UN	100,00	29,78	2.978,00
LOTE: 001	6	NÉCESSAIRES DE NYLON NÉCESSAIRE IMPERMEÁVEL DE NYLON COM FORRO EM POLIÉSTER, NA COR PINK , PERSONALIZADA NA TÉCNICA DE SILKSCREEN, EM 01 COR. ACOMPANHA ALÇA COM GANCHO PARA ENCAIXE. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 14,5 CM LARGURA: 22 CM PROFUNDIDADE: 8,5 CM.	PONTO COM BRINDES	UN	1.000,00	8,98	8.980,00
LOTE: 001	7	SQUEEZES 500 ML-ALUMINIO SQUEEZES COM CAPACIDADE DE 500 ML, ALUMÍNIO COM PINTURA METALIZADA NA COR AZUL, TAMPA ROSQUEÁVEL E ACOMPANHA UM SEGUNDO BICO COM MOSQUETÃO, PERSONALIZADO EM 01 COR. TAMANHO TOTAL APROXIMADO (CXL):21,3X6,5 CM.	PROMEX	UN	100,00	15,48	1.548,00
TOTAL							14.808,00

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS E LOCAL DE EXECUÇÃO
2.1 A entrega do produto devidamente confeccionados em conformidade com a arte, deverá ser realizada no máximo em até 05 (cinco) dias, após a data de emissão da Ordem de fornecimento.
2.2 O prazo de prestação da ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, sem prorrogação.
2.3 Deixando o adjudicatário de prestar o serviço, poderá a pregoeira, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais em nome de: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – Município de Fernandes Pinheiro CNPJ nº 09.279.542/0001-10 Praça Dr. Emanoel Pedro Correia Lima, nº 10, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná, CEP: 84.535-000 e constar a informação: **Pregão, Na Forma Presencial Para Registro De Preços Nº 076/2019-PMFP**

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
5.3.1 Convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.3.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
5.3.3 Convocar os demais fornecedores registrados no cadastro de reserva da Ata de Registro de Preços, visando igual oportunidade de negociação.
5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 Convocar os demais fornecedores registrados no cadastro de reserva da Ata de Registro de Preços, visando igual oportunidade de negociação.
5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização da entrega pelo Município.
6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do bem, incluindo o transporte, carga e descarga.
6.3 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
7.1 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO
8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 – Fernandes Pinheiro – PR, nomeado pela Portaria 02/2017.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares-PR.

Fernandes Pinheiro, 26 de Setembro de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Oficial

PONTO COM BRINDES LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:D82FAA44

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº 001/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no resultado fornecido pela Comissão de Licitações e Avaliações desta Prefeitura, HOMOLOGA o processo licitatório e ADJUDICA as empresas/pessoas físicas abaixo relacionadas, como vencedores da Licitação/Leilão nº 001/2019, dos bens leiloados pelo Município:

LOTE	BEM MÓVEL	VALOR ARREMATADO	ARREMATANTE
01	SUCATA DE LIXO ELETRÔNICO COM APROXIMADAMENTE 280 UNIDADES	R$ 3.100,00	Leandro Gritten CPF nº 043.218.769-31
02	SUCATA DE MÓVEIS DIVERSOS COM APROXIMADAMENTE 300 UNIDADES	R$ 900,00	José Wismar Ferreira CPF nº 638.306.129-15
03	01 (um) ÔNIBUS URBANO IVECO CITYCLASS 70C16, ano/fabricação 2009/2009, Placa ARP-9218, Chassi 93ZL68B0198409912	R$ 9.000,00	Cassiana Rangel Domingues CPF nº 081.243.577-06
04	01 (um) CAMINHÃO BASCULANTE marca/modelo FORD F14000 HD, ano fabricação/modelo 1998/1998, Placa:AQB-2003, Chassi: 9BFXTNSZXWDB06755	R$ 12.250,00	Ceres Rental E Comércio de Equipamentos Ltda CNPJ nº 43.403.260/0001-10
05	01 (um) CAMINHÃO BASCULANTE marca/modelo FORD CARGO 1415, ano fabricação/modelo 1989/1989, Placa: AFQ-1716, Chassi: 9BFXXXLS6KDB15254	R$ 14.500,00	Molina E Cia Ltda CNPJ nº 24.617.214/0001-70
06	01 (uma) MOTONIVELADORA marca/modelo CATERPILLAR 120H 6X4, ano fabricação 2005, SÉRIE: CAT0120HL5FM03468	R$ 80.000,00	Tecelo Engenharia E Consultoria Ltda CNPJ nº 04.706.000/0001-62
07	01 (um) AUTOMÓVEL marca/modelo FIAT/PALIO FIRE 1.0, ano fabricação/modelo 2014/2015, Placa: AYP-0413, Chassi: 9BD17102LF5953515	R$ 8.000,00	Pedro Alceu Zanlourensi CPF nº 452.238.749-00
08	01 (um) AUTOMÓVEL marca/modelo VOLKSWAGEN GOL SPECIAL MB 1.0, ano fabricação/modelo 2015/2016, Placa AZT-1573, Chassi: 9BWAA45U5GP028310	R$ 15.000,00	Vanderlei Aparecido Custódio CPF nº 917.890.369-68
09	01 (um) AUTOMÓVEL marca/modelo FIAT/PALIO FIRE 1.0, ano fabricação/modelo 2014/2015, Placa: AYR-2686, Chassi: 9BD17122LF5958960	R$ 11.750,00	João Balloni CPF nº 186.125.209-91
10	01 (uma) RETROESCAVADEIRA marca/modelo CASE 580 N 4X4, ano fabricação 2013, CAP: não visualizado, SÉRIE: NEAH011646	R$ 90.000,00	Odair Antônio Marchese CPF nº 463.875.870-34
11	01 (um) AUTOMÓVEL marca/modelo FIAT/UNO MILLE WAY ECON 1.0, ano fabricação/modelo 2011/2012, Placa: AUM-9619, Chassi: 9BD15804AC6616192	R$ 8.250,00	José Jacomel CPF nº 150.320.439-15
13	01 (um) IVECOFIAT D4012 MAXIVAN1, ano fabricação/modelo 2004/2005, Placa: ANR-0520, Chassi: 93ZC3580158317161	R$ 23.500,00	Thiago Bezerra Pires CPF nº 220.506.138-06
14	01 (um) CITROEN JUMPER M33M 23S, ano fabricação/modelo 2013/2014, Placa: AXH-6145, Chassi: 935ZBWMMBE2118389	R$ 29.000,00	Mauro Pereira de Almeida CPF nº 049.791.748-33
15	01 (um) AUTOMÓVEL marca/modelo FIAT/STRADA WORKING CE 1.4, ano fabricação/modelo 2014/2015, Placa: AYW-3506, Chassi: 9BD578241F7867581	R$ 16.250,00	José Jacomel CPF nº 150.320.439-15

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 18 de setembro de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:BC599329

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
LEI 611 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

LEI Nº. 611/2019.

Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.581.300,00, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Flórida para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Florida aprovou e eu, Marcia Cristina Dall'Ago, Prefeita Municipal, sanciono a presente Lei:

LEI

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento da Prefeitura Municipal de Flórida para o exercício financeiro de 2019, um Crédito Adicional Suplementar até o valor de R$ 1.581.300,00 (um milhão quinhentos e oitenta e um mil e trezentos reais), para o reforço das seguintes dotações:

	02		**GABINETE DO PREFEITO**	
	02.001		**Gabinete do Prefeito**	
	02.001.04.122.0002.2.002		**Manutenção do Gabinete do Prefeito**	
07	3.3.90.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	15.000,00
	02.002		**Procuradoria Jurídica**	
	02.001.04.122.0002.2.004		**Manutenção da Procuradoria Jurídica**	
11	3.1.90.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	3.000,00
15	3.3.90.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	2.000,00
	04		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
	04.001		**Gabinete do Secretario de Administração**	
			Manutenção da Secretaria Municipal de	
	04.001.04.122.0002.2.006		**Administração**	
19	3.1.90.11.00.00	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	50.000,00
20	3.1.90.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	6.500,00
23	3.3.90.30.00.00	01000	Material de Consumo	10.000,00
26	3.3.90.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	60.000,00
	04.001.04.122.0002.2.007		**Manutenção do Paço Municipal**	
34	3.3.90.30.00.00	01000	Material de Consumo	5.000,00

36	3.3.90.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	15.000,00
	04.002		**Divisão de Recursos Humanos**	
	04.002.04.122.0002.2.008		**Manutenção da Divisão de Recursos Humanos**	
44	3.3.90.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	8.000,00
	05		**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
	05.001		**Divisão de Contabilidade**	
	05.001.04.123.0003.2.010		**Manutenção da Divisão de Contabilidade**	
56	3.1.90.11.00.00	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	25.000,00
	05.001.28.843.0004.0.001		**Amortização e Encargos da Dívida Fundada Interna**	
66	3.2.90.21.00.00	01000	Juros Sobre a Dívida por Contrato	22.000,00
67	3.2.91.21.00.00	01000	Juros sobre a Dívida por Contrato c/ RPPS	1.000,00
70	4.6.91.71.00.00	01000	Principal da Dívida por Contrato	100.000,00
	05.001.28.846.0004.0.002		**Indenizações e Restituições**	
72	3.3.30.93.00.00	01000	Indenizações e Restituições	3.000,00
	05.001.28.846.0004.0.003		**Contribuição ao PASEP**	
75	3.3.90.47.00.00	01504	Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00
	05.002		**Divisão de Tesouraria**	
	05.002.04.129.0003.2.012		**Manutenção da Divisão de Tributação Municipal**	
88	3.3.90.30.00.00	01000	Material de Consumo	1.000,00
92	3.3.90.40.00.00	01000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.000,00
	06		**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
	06.002		**Divisão da Família**	
	06.002.08.243.0005.2.014		**Manutenção do Conselho Tutelar**	
99	3.3.90.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	3.000,00
	06.002.08.243.0005.2.016		**Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social**	
103	3.1.90.11.00.00	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	60.000,00
106	3.1.91.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	4.000,00
	06.003		**Fundo Municipal de Assistência Social**	
	06.003.08.244.0005.2.021		**Manutenção do Centro de Referência Social - CRAS**	
119	3.1.90.11.00.00	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	10.000,00
123	3.3.90.30.00.00	01000	Material de Consumo	10.000,00
	06.003.08.244.0005.2.022		**Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**	
134	3.3.90.30.00.00	01000	Material de Consumo	15.000,00
136	3.3.90.36.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
138	3.3.90.39.00.00	01934	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	15.000,00
	06.003.08.244.0005.2.023		**Promoção de Campanhas Sócio Educativas.**	
143	3.3.90.30.00.00	01000	Material de Consumo	2.000,00
	06.003.08.244.0005.2.025		**Manutenção do Programa de Atendimentos Sócio Familiar**	
152	3.3.90.30.00.00	01000	Material de Consumo	10.000,00
153	3.3.90.30.00.00	01934	Material de Consumo	10.000,00
154	3.3.90.32.00.00	01000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.	3.000,00
	06.003.08.244.0005.2.027		**Benefícios Eventuais - Auxílio Funeral**	
164	3.3.90.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	5.000,00
	06.003.08.244.0005.2.028		**Benefícios Eventuais - Auxílio Natalidade**	
165	3.3.90.32.00.00	01000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.	5.000,00
	06.004		**Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**	
	06.004.08.243.0005.2.034		**Participação no Consórcio Intermunicipal de Assistência Social**	
185	3.3.71.70.00.00	01000	Rateio pela Participação em Consórcio Público	8.000,00
	07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
	07.004		**Fundo Municipal de Saúde**	
	07.004.10.301.0006.2.036		**Administração da Secretaria Municipal de Saúde**	
202	3.1.90.11.00.00	01303	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	17.000,00
205	3.3.90.30.00.00	01303	Material de Consumo	4.000,00
207	3.3.90.39.00.00	01303	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	5.000,00
	07.004.10.301.0006.2.037		**Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF**	
209	3.1.90.11.00.00	01494	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	28.000,00
212	3.1.91.13.00.00	01494	Obrigações Patronais	4.000,00
	07.004.10.301.0006.2.038		**Manutenção do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde**	
218	3.1.90.11.00.00	01494	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	33.000,00
222	3.1.91.13.00.00	01494	Obrigações Patronais	4.000,00
	07.004.10.301.0006.2.040		**Desenvolvimento de Ações Básicas de Saúde**	
226	3.1.90.13.00.00	01303	Obrigações Patronais	4.500,00
231	3.3.90.30.00.00	01494	Material de Consumo	20.000,00
232	3.3.90.32.00.00	01303	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.	20.000,00
233	3.3.90.32.00.00	01494	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.	10.000,00
235	3.3.90.39.00.00	01303	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	180.000,00
236	3.3.90.39.00.00	01494	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	30.000,00
	07.004.10.301.0006.2.041		**Participação no Consórcio Intergestores Paraná Saúde**	
239	3.3.72.30.00.00	01303	Material de Consumo	20.000,00
	07.004.10.301.0006.2.092		**Manutenção da Assistência Farmacêutica**	
254	3.1.91.13.00.00	01303	Obrigações Patronais	2.000,00
	07.004.10.301.0006.2.039		**Participação no CISAMUSEP**	
260	3.1.71.70.00.00	01303	Rateio pela Participação em Consórcio Público	10.000,00
	07.004.10.304.0006.2.042		**Desenvolvimento de Ações de Vigilância Sanitária**	
265	3.1.90.11.00.00	01303	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	10.000,00
266	3.1.91.13.00.00	01303	Obrigações Patronais	1.000,00
	07.004.10.305.0006.2.043		**Desenvolvimento de Ações de Vigilância Epidemiológica**	
271	3.1.90.11.00.00	01303	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	21.000,00
275	3.1.91.13.00.00	01303	Obrigações Patronais	2.000,00
	08		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.**	
	08.001		**Divisão de Ensino Fundamental**	
	08.001.12.122.0008.2.044		**Gabinete do Secretario de Educação**	
287	3.3.90.30.00.00	01104	Material de Consumo	1.000,00
	08.001.12.306.0007.2.045		**Distribuição de Merenda Escolar - Ensino Fundamental**	
291	3.3.90.32.00.00	01000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	20.000,00

		Gratuita.	
08.001.12.306.0007.2.046		**Distribuição de Merenda Escolar - Educação de Jovens e Adultos**	
293	3.3.90.30.00.00	01000	Material de Consumo	500,00
08.001.12.361.0007.2.048		**Desenvolvimento do ensino Fundamental no Município**	
309	3.3.90.30.00.00	01107	Material de Consumo	10.000,00
311	3.3.90.36.00.00	01104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
313	3.3.90.39.00.00	01104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	30.000,00
314	3.3.90.39.00.00	01107	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	10.000,00
08.001.12.361.0007.2.049		**Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental**	
321	3.3.90.30.00.00	01104	Material de Consumo	6.000,00
325	3.3.90.39.00.00	01104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	5.000,00
08.002		**Divisão de Educação Infantil**	
08.002.12.306.0007.2.053		**Distribuição de Merenda Escolar – Pré-Escola**	
335	3.3.90.32.00.00	01000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.	20.000,00
08.002.12.306.0007.2.054		**Distribuição de Merenda Escolar - Creche**	
338	3.3.90.32.00.00	01000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.	15.000,00
08.002.12.365.0007.2.055		**Manutenção da Educação Infantil – Pré- Escola**	
346	3.3.90.30.00.00	01104	Material de Consumo	10.000,00
347	3.3.90.36.00.00	01104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
349	3.3.90.39.00.00	01104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	10.000,00
08.002.12.365.0007.2.056		**Manutenção da Educação Infantil - Creche**	
352	3.1.90.11.00.00	01104	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	40.000,00
353	3.1.90.13.00.00	01103	Obrigações Patronais	3.000,00
354	3.1.90.13.00.00	01104	Obrigações Patronais	3.000,00
358	3.1.91.13.00.00	01104	Obrigações Patronais	5.000,00
361	3.3.90.36.00.00	01104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
363	3.3.90.39.00.00	01104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	5.000,00
08.002.12.365.0007.2.057		**Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Infantil**	
365	3.1.90.11.00.00	01104	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	8.000,00
367	3.1.91.13.00.00	01104	Obrigações Patronais	1.000,00
369	3.3.90.30.00.00	01104	Material de Consumo	5.000,00
08.003		**FUNDEB**	
08.003.12.361.0007.2.058		**Encargos com o FUNDEB 60% - Ensino Fundamental**	
373	3.1.90.11.00.00	01101	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	66.000,00
08.003			
08.003.12.361.0007.2.059		**Encargos com o FUNDEB 40% - Ensino Fundamental**	
377	3.1.90.11.00.00	01102	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	29.800,00
379	3.1.91.13.00.00	01102	Obrigações Patronais	3.000,00
08.003.12.367.0007.2.062		**Encargos com o FUNDEB - Educação Especial**	
388	3.1.90.11.00.00	01101	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	2.000,00
08.004		**Divisão de Cultura**	
08.004.13.392.0008.2.063		**Manutenção da Casa da Cultura Municipal**	
391	3.1.90.11.00.00	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	1.000,00
08.005		**Divisão de Esportes**	
08.005.27.812.0008.2.064		**Manutenção de Atividades Esportivas no Município**	
402	3.3.90.36.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
403	3.3.90.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	17.000,00
09		**SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.**	
09.001		**Divisão de Viação**	
		Manutenção do Parque de Máquinas	
09.001.26.782.0009.2.066		**Municipais**	
407	3.1.90.11.00.00	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	7.000,00
09.002		**Divisão de Água e Esgoto**	
09.002.17.512.0009.2.068		**Manutenção do Sistema de Distribuição de Água e Coleta de Esgoto Sanitário**	
427	3.1.91.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	2.000,00
428	3.3.90.30.00.00	01000	Material de Consumo	30.000,00
431	3.3.90.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	50.000,00
09.003		**Divisão de Obras e Urbanismo**	
09.003.15.451.0009.2.069		**Manutenção dos Serviços de Obras Públicas**	
444	3.1.90.11.00.00	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	14.000,00
445	3.1.90.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	3.000,00
09.003.15.451.0009.2.096		**Manutenção da Vila Rural Antonio Tomazini**	
454	3.3.90.30.00.00	01000	Material de Consumo	10.000,00
09.003.15.452.0009.2.070		**Manutenção do Cemitério Municipal**	
461	3.3.90.30.00.00	01000	Material de Consumo	10.000,00
09.003.15.452.0009.2.072		**Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública**	
473	3.1.90.11.00.00	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	5.000,00
476	3.3.90.30.00.00	01000	Material de Consumo	5.000,00
481	3.3.90.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	22.000,00
12		**SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**	
12.003		**Divisão de Turismo**	
12.003.27.813.0011.2.084		**Realização de Festividades Municipais**	
544	3.3.90.30.00.00	01000	Material de Consumo	7.000,00
546	3.3.90.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	100.000,00
13		**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**	
13.001		**Unidade Central de Coordenação do Controle Interno**	
13.001.04.124.0002.2.085		**Manutenção da Secretaria de Controle Interno**	
548	3.1.90.11.00.00	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	53.000,00
550	3.1.91.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	1.500,00
Total das Suplementações				**1.581.300,00**

Art. 2.º - Os recursos necessários para a abertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no Art.1.º desta Lei serão provenientes da Anulação parcial das dotações abaixo, conforme o Art. 43 § 1.º, III da Lei Federal 4.320/64.

02		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001		**Gabinete do Prefeito**	

	02.001.04.122.0002.2.002		**Manutenção do Gabinete do Prefeito**	
1	3.1.90.11.00.00	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	13.000,00
3	3.1.91.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	3.000,00
4	3.3.90.14.00.00	01000	Diárias - Pessoal Civil	10.000,00
5	3.3.90.30.00.00	01000	Material de Consumo	10.000,00
6	3.3.90.33.00.00	01000	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
	02.001.04.122.0002.2.018		**Contribuição a Associações, Confederações e Conselhos.**	
9	3.3.90.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	10.000,00
	02.002		**Procuradoria Jurídica**	
	02.001.04.122.0002.2.004		**Manutenção da Procuradoria Jurídica**	
10	3.1.90.11.00.00	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	5.000,00
14	3.3.90.33.00.00	01000	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
	03		**JUNTA DO SERVIÇO MILITAR**	
	03.001		**Junta de Alistamento Militar**	
	03.001.05.153.0013.2.005		**Manutenção da Junta de Alistamento Militar**	
16	3.3.90.30.00.00	01000	Material de Consumo	1.000,00
17	3.3.90.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	1.000,00
	04		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
	04.001		**Gabinete do Secretario de Administração**	
	04.001.04.122.0002.1.002		**Reforma do Paço Municipal**	
18	4.4.90.51.00.00	01000	Obras e Instalações	110.000,00
	04.001.04.122.0002.2.006		**Manutenção da Secretaria Municipal de Administração**	
21	3.1.90.16.00.00	01000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.	1.000,00
22	3.1.91.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	1.000,00
24	3.3.90.33.00.00	01000	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
25	3.3.90.36.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
29	3.3.90.47.00.00	01000	Obrigações Tributárias e Contributivas	4.000,00
	04.001.04.122.0002.2.007		**Manutenção do Paço Municipal**	
30	3.1.90.11.00.00	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	10.000,00
31	3.1.90.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	3.000,00
32	3.1.90.16.00.00	01000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.	1.000,00
	04.002		**Divisão de Recursos Humanos**	
	04.002.04.122.0002.2.008		**Manutenção da Divisão de Recursos Humanos**	
38	3.1.90.11.00.00	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	45.000,00
39	3.1.90.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	1.000,00
40	3.1.90.16.00.00	01000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.	1.000,00
41	3.1.91.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	6.000,00
	04.003		**Divisão de Material e Patrimônio**	
	04.003.04.122.0002.1.003		**Aquisição de Móveis e Equipamentos para a Administração Municipal**	
47	4.4.90.52.00.00	01000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	04.003.04.122.0002.2.009		**Manutenção da Divisão de Licitação, Material e Patrimônio.**	
49	3.1.90.11.00.00	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	15.000,00
50	3.1.90.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	5.000,00
51	3.1.90.16.00.00	01000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.	1.000,00
53	3.3.90.30.00.00	01000	Material de Consumo	1.000,00
54	3.3.90.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	1.000,00
	05		**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
	05.001		**Divisão de Contabilidade**	
	05.001.04.123.0003.2.010		**Manutenção da Divisão de Contabilidade**	
57	3.1.90.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	2.000,00
58	3.1.90.16.00.00	01000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.	2.000,00
59	3.1.91.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	3.000,00
62	3.3.90.36.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
	05.001.28.843.0004.0.001		**Amortização e Encargos da Dívida Fundada Interna**	
69	4.6.90.71.00.00	01000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	50.000,00
	05.001.28.846.0004.0.003		**Contribuição ao PASEP**	
75	3.3.90.47.00.00	01504	Obrigações Tributárias e Contributivas	
	05.002		**Divisão de Tesouraria**	
	05.002.04.129.0003.2.011		**Manutenção da Tesouraria Municipal**	
77	3.1.90.11.00.00	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	5.000,00
78	3.1.90.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	2.000,00
79	3.1.90.16.00.00	01000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.	1.000,00
80	3.1.91.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	2.000,00
82	3.3.90.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	5.000,00
	05.002.04.129.0003.2.012		**Manutenção da Divisão de Tributação Municipal**	
84	3.1.90.11.00.00	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	25.000,00
85	3.1.90.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	1.000,00
86	3.1.90.16.00.00	01000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.	1.000,00
87	3.1.91.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	10.000,00
	06		**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
	06.002		**Divisão da Família**	
	06.002.08.243.0005.2.014		**Manutenção do Conselho Tutelar**	
98	3.3.90.36.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
100	3.3.90.47.00.00	01000	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
	06.002.08.243.0005.2.016		**Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social**	
104	3.1.90.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	10.000,00
105	3.1.90.16.00.00	01000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.	1.000,00
107	3.3.90.30.00.00	01000	Material de Consumo	12.000,00
109	3.3.90.36.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
110	3.3.90.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	13.000,00
	06.003		**Fundo Municipal de Assistência Social**	
	06.003.08.242.0005.2.020		**Atendimento e Apoio a Pessoas com Deficiências**	
114	3.3.50.43.00.00	01000	Subvenções Sociais	45.000,00
	06.003.08.244.0005.1.022		**Construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS**	
115	4.4.90.51.00.00	01000	Obras e Instalações	4.000,00
	06.003.08.244.0005.2.021		**Manutenção do Centro de Referência Social - CRAS**	
120	3.1.90.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	2.000,00
121	3.1.90.16.00.00	01000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.	2.000,00

122	3.1.91.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	4.000,00
124	3.3.90.33.00.00	01000	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
129	4.4.90.52.00.00	01000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	06.003.08.244.0005.2.022		**Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**	
130	3.1.90.11.00.00	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	40.000,00
131	3.1.90.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	10.000,00
132	3.1.90.16.00.00	01000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.	1.000,00
135	3.3.90.30.00.00	01934	Material de Consumo	20.000,00
	06.003.08.244.0005.2.024		Implantação de Cursos Profissionalizantes	
150	3.3.90.30.00.00	01000	Material de Consumo	3.000,00
151	3.3.90.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	4.000,00
	06.003.08.244.0005.2.025		**Manutenção do Programa de Atendimentos Sócio Familiar**	
156	3.3.90.36.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
157	3.3.90.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	10.000,00
158	3.3.90.39.00.00	01934	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	5.000,00
	06.003.08.244.0005.2.029		**Benefícios Eventuais - Auxílio Documentação**	
166	3.3.90.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	2.000,00
	06.003.08.244.0005.2.030		Benefícios Eventuais - Auxílio Passagem	
167	3.3.90.33.00.00	01000	Passagens e Despesas com Locomoção	4.000,00
	06.004		Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
	06.003.08.243.0005.2.033		**Apoio a Programas de Atendimento a Criança e ao Adolescente**	
179	3.3.90.30.00.00	01000	Material de Consumo	15.000,00
181	3.3.90.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	10.000,00
	07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
	07.001		**Divisão de Medicina**	
	07.001.10.125.0006.2.035		**Manutenção do Conselho Municipal de Saúde**	
198	3.3.90.30.00.00	01000	Material de Consumo	1.000,00
	07.004		Fundo Municipal de Saúde	
	07.004.10.301.0006.2.036		**Administração da Secretaria Municipal de Saúde**	
203	3.1.90.13.00.00	01303	Obrigações Patronais	1.000,00
204	3.1.91.13.00.00	01303	Obrigações Patronais	1.000,00
206	3.3.90.33.00.00	01303	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
	07.004.10.301.0006.2.037		**Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF**	
210	3.1.90.16.00.00	01303	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.	1.000,00
214	3.3.90.36.00.00	01303	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
215	3.3.90.39.00.00	01303	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	1.000,00
	07.004.10.301.0006.2.040		**Desenvolvimento de Ações Básicas de Saúde**	
227	3.1.90.16.00.00	01303	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.	4.000,00
239	3.3.90.47.00.00	01303	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.000,00
	07.004.10.301.0006.2.089		**Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família**	
244	3.3.90.39.00.00	01494	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	60.000,00
	07.004.10.301.0006.2.090		**Manutenção do Programa de Melhoria e do Acesso e da Qualidade**	
245	3.1.90.11.00.00	01494	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	50.000,00
	07.004.10.301.0006.2.092		**Manutenção da Assistência Farmacêutica**	
252	3.1.90.11.00.00	01303	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	6.000,00
253	3.1.90.16.00.00	01303	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.	1.000,00
255	3.3.90.30.00.00	01494	Material de Consumo	3.000,00
257	3.3.90.39.00.00	01494	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	3.000,00
	07.004.10.301.0006.2.041		**Participação no Consórcio Intergestores Paraná Saúde**	
262	3.3.71.70.00.00	01494	Rateio pela Participação em Consórcio Público	3.000,00
	07.004.10.301.0006.2.086		**Participação no Consórcio Intermunicipal de Gestão da AMUSEP - PRO AMUSEP**	
263	3.1.71.70.00.00	01303	Rateio pela Participação em Consórcio Público	2.000,00
264	3.3.71.70.00.00	01303	Rateio pela Participação em Consórcio Público	10.000,00
	07.004.10.304.0006.2.042		**Desenvolvimento de Ações de Vigilância Sanitária**	
270	3.3.90.39.00.00	01494	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	5.000,00
	07.004.10.305.0006.2.043		**Desenvolvimento de Ações de Vigilância Epidemiológica**	
280	3.3.90.39.00.00	01494	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	5.000,00
	08		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.**	
	08.001		**Divisão de Ensino Fundamental**	
	08.001.12.122.0008.2.044		**Gabinete do Secretario de Educação**	
286	3.1.91.13.00.00	01104	Obrigações Patronais	1.000,00
288	3.3.90.33.00.00	01104	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
289	3.3.90.39.00.00	01104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	2.000,00
	08.001.12.361.0007.1.005		**Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos para Escola Duque de Caxias**	
300	4.4.90.52.00.00	01107	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	08.001.12.361.0007.1.026		**Reforma e Ampliação da Escola Municipal Duque de Caxias**	
301	4.4.90.51.00.00	01107	Obras e Instalações	10.000,00
	08.001.12.361.0007.2.048		**Desenvolvimento do ensino Fundamental no Município**	
303	3.1.90.11.00.00	01103	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	35.000,00
	08.001.12.361.0007.2.049		**Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental**	
317	3.1.90.11.00.00	01104	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	10.000,00
318	3.1.90.16.00.00	01104	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.	1.000,00
319	3.1.91.13.00.00	01104	Obrigações Patronais	3.000,00
	08.001.12.364.0007.2.095		**Manutenção do Programa de Apoio ao Ensino de Flórida**	
329	3.3.90.18.00.00	01000	Auxílio Financeiro a Estudantes	5.000,00
	08.002		**Divisão de Educação Infantil**	
	08.002.12.365.0007.2.055		**Manutenção da Educação Infantil – Pré- Escola.**	
341	3.1.90.11.00.00	01103	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	35.000,00
	08.002.12.365.0007.2.056		**Manutenção da Educação Infantil - Creche**	
351	3.1.90.11.00.00	01103	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	40.000,00
355	3.1.90.16.00.00	01103	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.	1.000,00
357	3.1.91.13.00.00	01103	Obrigações Patronais	5.000,00
362	3.3.90.39.00.00	01103	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	2.000,00
	08.002.12.365.0007.2.057		**Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Infantil**	
366	3.1.90.16.00.00	01104	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.	1.000,00
	08.003		FUNDEB	
	08.003.12.361.0007.2.058		**Encargos com o FUNDEB 60% - Ensino Fundamental**	
374	3.1.90.13.00.00	01101	Obrigações Patronais	1.000,00

375	3.1.90.16.00.00	01101	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.	3.000,00
	08.003.12.361.0007.2.059		**Encargos com o FUNDEB 40% - Ensino Fundamental**	
378	3.1.90.16.00.00	01102	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.	2.000,00
380	3.3.90.30.00.00	01102	Material de Consumo	6.400,00
381	3.3.90.39.00.00	01102	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	6.400,00
	08.003.12.365.0007.2.060		**Encargos com o FUNDEB 60% - Ensino Infantil**	
382	3.1.90.11.00.00	01101	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	43.000,00
383	3.1.90.16.00.00	01101	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.	2.000,00
384	3.1.91.13.00.00	01101	Obrigações Patronais	8.000,00
	08.003.12.366.0007.2.061		**Encargos com o FUNDEB 60% - Educação de Jovens e Adultos**	
385	3.1.90.11.00.00	01101	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	22.000,00
386	3.1.90.16.00.00	01101	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.	1.000,00
387	3.1.91.13.00.00	01101	Obrigações Patronais	2.000,00
	08.003.12.367.0007.2.062		**Encargos com o FUNDEB - Educação Especial**	
389	3.1.90.16.00.00	01101	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.	2.000,00
390	3.1.91.13.00.00	01101	Obrigações Patronais	2.000,00
	08.004		**Divisão de Cultura**	
	08.004.13.392.0008.2.063		**Manutenção da Casa da Cultura Municipal**	
392	3.1.90.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	1.000,00
393	3.1.90.16.00.00	01000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.	1.000,00
396	3.3.90.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	3.000,00
	08.005		**Divisão de Esportes**	
	08.005.27.812.0008.2.064		**Manutenção de Atividades Esportivas no Município**	
397	3.1.90.11.00.00	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	2.000,00
399	3.1.90.16.00.00	01000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.	1.000,00
	08.005.27.813.0008.2.065		Manutenção do Centro Comunitário Municipal	
405	3.3.90.30.00.00	01000	Material de Consumo	1.000,00
406	3.3.90.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	1.000,00
	09		**SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.**	
	09.001		**Divisão de Viação**	
	09.001.26.782.0009.2.066		**Manutenção do Parque de Máquinas Municipais**	
408	3.1.90.16.00.00	01000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.	2.000,00
413	3.3.90.36.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
	09.001.26.782.0009.2.067		**Manutenção e Conservação de Ruas, Avenidas e Estradas Vicinais.**	
421	3.3.90.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	8.000,00
	09.002		**Divisão de Água e Esgoto**	
	09.002.17.512.0009.1.007		**Ampliação e Melhoria das Redes de Distribuição de Água e Coleta de Esgoto Sanitário**	
423	4.4.90.51.00.00	01000	Obras e Instalações	10.000,00
424	4.4.90.51.00.00	01000	Obras e Instalações	8.000,00
	09.002.17.512.0009.2.068		**Manutenção do Sistema de Distribuição de Água e Coleta de Esgoto Sanitário**	
426	3.1.90.16.00.00	01000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.	1.000,00
430	3.3.90.37.00.00	01000	Locação de Mão-de-Obra	2.000,00
	09.002.17.512.0009.2.087		**Participação no Consórcio Intermunicipal de Saneamento - CISPAR**	
436	3.3.72.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	30.000,00
	09.003		**Divisão de Obras e Urbanismo**	
	09.003.15.451.0009.1.008		**Extensão de Redes de Iluminação Pública e Instalação de Luminárias**	
437	4.4.90.51.00.00	01000	Obras e Instalações	10.000,00
	09.003.15.451.0009.1.009		**Construção de Calçadas, Meio Fio e Sarjetas.**	
439	4.4.90.51.00.00	01000	Obras e Instalações	20.000,00
	09.003.15.451.0009.1.010		**Pavimentação e Recapeamento de Ruas e Avenidas da Cidade de Flórida**	
440	4.4.90.51.00.00	01000	Obras e Instalações	25.000,00
	09.003.15.451.0009.1.011		**Construção de Galerias de Águas Pluviais**	
442	4.4.90.51.00.00	01000	Obras e Instalações	38.000,00
	09.003.15.451.0009.2.069		**Manutenção dos Serviços de Obras Públicas**	
446	3.1.90.16.00.00	01000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.	1.000,00
448	3.3.90.30.00.00	01000	Material de Consumo	15.000,00
450	3.3.90.37.00.00	01000	Locação de Mão-de-Obra	23.000,00
	09.003.15.451.0009.2.096		**Manutenção da Vila Rural Antonio Tomazini**	
454	3.3.90.30.00.00	01000	Material de Consumo	7.000,00
455	3.3.90.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	7.000,00
	09.003.15.452.0009.1.012		**Aquisição de Máquinas e Equipamentos para a Divisão de Obras e Urbanismo**	
456	4.4.90.52.00.00	01000	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
	09.003.15.452.0009.2.070		**Manutenção do Cemitério Municipal**	
458	3.1.90.11.00.00	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	12.000,00
460	3.1.91.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	1.000,00
	09.003.15.452.0009.2.071		**Manutenção de Praças, Parques e Jardins.**	
466	3.1.90.11.00.00	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	10.000,00
467	3.1.90.16.00.00	01000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.	1.000,00
468	3.1.91.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	1.000,00
	09.003.15.452.0009.2.073		**Manutenção da Casa Mortuária Municipal**	
485	3.3.90.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	2.000,00
	09.003.15.452.0009.2.074		**Manutenção dos Próprios Públicos Municipais**	
486	3.1.90.11.00.00	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	15.000,00
487	3.1.90.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	3.000,00
488	3.1.90.16.00.00	01000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.	10.000,00
490	3.3.90.30.00.00	01000	Material de Consumo	15.000,00
492	3.3.90.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	20.000,00
	09.003.15.452.0009.2.074		**Manutenção dos Próprios Públicos Municipais**	
494	3.3.90.30.00.00	01000	Material de Consumo	5.000,00
496	3.3.90.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	5.000,00
	10.001		**Divisão de Agropecuária**	
	10.001.20.122.0010.2.076		**Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura**	
498	3.1.90.11.00.00	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	40.000,00
499	3.1.90.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	1.000,00
500	3.1.90.16.00.00	01000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.	1.000,00
501	3.1.91.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	4.000,00
503	3.3.90.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	2.000,00
	10.001.20.608.0010.1.015		**Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas**	
504	4.4.90.52.00.00	01000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

	10.001.20.608.0010.2.077		Manutenção do Matadouro Municipal	
505	3.1.90.11.00.00	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	2.000,00
507	3.1.91.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	2.000,00
508	3.3.90.30.00.00	01000	Material de Consumo	5.000,00
509	3.3.90.37.00.00	01000	Locação de Mão-de-Obra	18.000,00
	10.002		Divisão de Meio Ambiente	
	10.002.18.541.0010.2.078		**Desenvolvimento de Atividades de Proteção ao Meio Ambiente**	
511	3.1.90.11.00.00	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	5.000,00
512	3.1.90.16.00.00	01000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.	1.000,00
513	3.1.91.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	1.000,00
514	3.3.90.30.00.00	01000	Material de Consumo	2.000,00
515	3.3.90.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	2.000,00
	10.002.18.541.0010.2.079		**Implementação da Coleta Seletiva de Lixo.**	
516	3.3.90.30.00.00	01000	Material de Consumo	6.000,00
517	3.3.90.36.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
518	3.3.90.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	3.000,00
	12		**SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.**	
	12.001		**Divisão de Indústria**	
	12.001.22.661.0011.1.016		**Aquisição de Máquinas e Equipamentos para a Secretaria Municipal de Ind. E Comércio.**	
522	4.4.90.52.00.00	01000	Equipamentos e Material Permanente	12.000,00
	12.001.22.661.0011.1.022		**Aquisição de Terreno para Instalação de Parque Industrial**	
522	4.4.90.61.00.00	01000	Obras e Instalações	33.000,00
523	4.4.90.61.00.00	01504	Obras e Instalações	500,00
	12.001.22.661.0011.2.080		Apoio a Atividade Industrial no Município	
524	3.1.90.11.00.00	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	7.000,00
528	3.3.90.30.00.00	01000	Material de Consumo	4.000,00
529	3.3.90.36.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
530	3.3.90.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	5.000,00
	12.001.22.661.0011.2.081		**Implantação de Cursos Profissionalizantes**	
532	3.3.90.30.00.00	01000	Material de Consumo	2.000,00
533	3.3.90.36.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
534	3.3.90.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	4.000,00
	12.001.22.661.0011.2.082		**Manutenção do Programa Municipal de Transporte do Trabalhador**	
536	3.3.90.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	3.000,00
	12.002		**Divisão de Turismo**	
	12.002.23.691.0011.2.083		**Revitalização da Feira do Produtor Rural do Município de Flórida**	
537	3.3.90.30.00.00	01000	Material de Consumo	3.000,00
538	3.3.90.36.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
539	3.3.90.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	4.000,00
	12.003		**Divisão de Turismo**	
	12.003.27.695.0011.2.088		**Desenvolvimento de Atividades Turísticas no Município**	
542	3.3.90.30.00.00	01000	Material de Consumo	5.000,00
543	3.3.90.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	3.000,00
	12.003.27.813.0011.2.084		**Realização de Festividades Municipais**	
545	3.3.90.36.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
	13		**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**	
	13.001		**Unidade Central de Coordenação do Controle Interno**	
	13.001.04.124.0002.2.085		**Manutenção da Secretaria de Controle Interno**	
549	3.1.90.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	3.000,00
Total das Reduções				**1.581.300,00**

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Florida, aos 25 dias do mês de Setembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:E0A68E60

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência			
Bimestre Janeiro/Agosto de 2019			
IN 36/2009 - TCE		R$ 1,00	
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
		até o 04º bim (b)	**% (b/a)**
RECEITAS CORRENTES	**17.039.009,15**	**9.957.440,58**	**58%**
Receita de Impostos, Taxas e C M	1.116.504,00	1.047.357,46	**94%**
Receita de Contribuições	155.520,00	80.435,22	**52%**
Receita Patrimonial	134.394,15	35.260,38	**26%**
Receita Industrial	0,00	0,00	**0%**
Receita de Serviços	452.727,00	292.605,27	**65%**
Transferências Correntes	15.179.864,00	8.489.282,25	**56%**
Outras Receitas Correntes	0,00	12.500,00	**0%**
RECEITAS DE CAPITAL	**1.951.178,35**	**1.498.165,60**	**77%**
Operações de Crédito	0,00	0,00	**0%**
Alienação de Bens	83.089,00	39.900,00	**0%**
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	**0%**
Transferências de Capital	1.868.089,35	1.458.265,60	**0%**
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	**0%**
Receitas Intraorçamentarias	0,00	0,00	**0%**
TOTAL	**18.990.187,50**	**11.455.606,18**	**60%**

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS até o 04º bim (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	**1.504.960,73**	**693.845,77**	**46%**
Pessoal e Encargos Sociais	655.376,00	392.565,77	**60%**
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	**0%**
Outras Despesas Correntes	849.584,73	301.280,00	**35%**
DESPESAS DE CAPITAL	**791.638,49**	**276.434,00**	**35%**
Investimentos	791.638,49	276.434,00	**35%**
Inversões Financeiras	0,00	0,00	**0%**
Amortização da Dívida	0,00	0,00	**0%**
TOTAL (IV)	**2.296.599,22**	**970.279,77**	**42%**

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS até o 04º bim (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	**256.053,02**	**81.389,49**	**32%**
Pessoal e Encargos Sociais	87.480,00	52.295,20	**60%**
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	**0%**
Outras Despesas Correntes	168.573,02	29.094,29	**17%**
DESPESAS DE CAPITAL	**48.421,43**	**6.004,00**	**0%**
Investimentos	48.421,43	6.004,00	**0%**
Inversões Financeiras	0,00	0,00	**0%**
Amortização da Dívida	0,00	0,00	**0%**
TOTAL (IV)	**304.474,45**	**87.393,49**	**29%**

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS até o 04º bim (f)	% (f/e)
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	304.474,45	87.393,49	**29%**
TOTAL	**304.474,45**	**87.393,49**	**16%**
PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RECEITA		**(e/a) %**	**(f/b) %**
		1,60%	**0,76%**

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador CRC 033313/O-5

JOÃO CORNÉLIO DE SOUZA FILHO
Controle Interno

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:48FB29DF

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
8/2019

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.928.728,00	21.232.915,50	3.174.957,08	14,95%	12.957.050,66	61,02%	8.275.864,84
RECEITAS CORRENTES	19.271.943,00	19.281.737,15	2.867.517,41	14,87%	11.458.885,06	59,43%	7.822.852,09
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.116.504,00	1.116.504,00	174.781,42	15,65%	1.047.357,46	93,81%	69.146,54
Impostos	976.536,00	976.536,00	159.209,60	16,30%	998.048,55	102,20%	- 21.512,55
Taxas	119.232,00	119.232,00	15.571,82	13,06%	49.308,91	41,36%	69.923,09
Contribuição de Melhoria	20.736,00	20.736,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	20.736,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	835.920,00	835.920,00	107.468,15	12,86%	418.249,25	50,03%	417.670,75
Contribuicões Sociais	680.400,00	680.400,00	86.104,77	12,66%	337.814,03	49,65%	342.585,97
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	155.520,00	155.520,00	21.363,38	13,74%	80.435,22	51,72%	75.084,78
RECEITA PATRIMONIAL	1.666.008,00	1.670.802,15	145.905,23	8,73%	1.191.834,53	71,33%	478.967,62
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.666.008,00	1.670.802,15	145.905,23	8,73%	1.191.834,53	71,33%	478.967,62
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA DE SERVICOS	452.727,00	452.727,00	58.694,56	12,96%	292.605,27	64,63%	160.121,73
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	434.799,00	434.799,00	58.313,31	13,41%	291.837,31	67,12%	142.961,69
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	7.560,00	7.560,00	381,25	5,04%	381,25	5,04%	7.178,75
Serviços e Atividades referentes à Saúde	10.368,00	10.368,00	0,00	0,00%	386,71	3,73%	9.981,29
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	15.174.864,00	15.179.864,00	2.379.727,21	15,68%	8.489.282,25	55,92%	6.690.581,75

Transferências da União e de suas Entidades	11.308.248,00	11.308.248,00	1.806.334,01	15,97%	6.191.693,57	54,75%	5.116.554,43
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.441.016,00	2.446.016,00	353.029,31	14,43%	1.358.980,85	55,56%	1.087.035,15
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.425.600,00	1.425.600,00	220.363,89	15,46%	938.607,83	65,84%	486.992,17
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	25.920,00	25.920,00	940,84	3,63%	19.556,30	75,45%	6.363,70
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas Correntes	25.920,00	25.920,00	940,84	3,63%	19.556,30	75,45%	6.363,70
RECEITAS DE CAPITAL	656.785,00	1.951.178,35	307.439,67	15,76%	1.498.165,60	76,78%	453.012,75
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIENACAO DE BENS	83.089,00	83.089,00	0,00	0,00%	39.900,00	48,02%	43.189,00
Alienação de Bens Móveis	83.089,00	83.089,00	0,00	0,00%	39.900,00	48,02%	43.189,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	573.696,00	1.868.089,35	307.439,67	16,46%	1.458.265,60	78,06%	409.823,75
Transferências da União e de suas Entidades	195.696,00	500.270,79	55.240,89	11,04%	676.495,68	135,23%	- 176.224,89
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	378.000,00	1.367.818,56	252.198,78	18,44%	781.769,92	57,15%	586.048,64
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.321.272,00	1.321.272,00	122.161,34	9,25%	553.535,44	41,89%	767.736,56
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	21.250.000,00	22.554.187,50	3.297.118,42	14,62%	13.510.586,10	59,90%	9.043.601,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	21.250.000,00	22.554.187,50	3.297.118,42	14,62%	13.510.586,10	59,90%	9.043.601,40
DÉFICIT (VI)	0,00	198.039,48	151.378,97	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	21.250.000,00	22.752.226,98	3.448.497,39	0,00%	13.510.586,10	0,00%	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	1.694.919,48	0,00	0,00%	1.694.919,48	100,00%	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Superávit Financeiro	0,00	1.694.919,48	0,00	0,00%	1.694.919,48	100,00%	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	18.416.728,00	21.401.364,57	2.925.580,71	11.976.014,15	9.425.350,42	3.300.036,59	11.638.244,85	9.763.119,72	11.384.534,03
DESPESAS CORRENTES	16.587.894,60	17.238.948,22	2.730.620,23	10.153.302,28	7.085.645,94	2.812.827,89	9.817.083,16	7.421.865,06	9.603.971,93
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.418.155,20	10.042.101,37	1.682.417,49	6.013.874,07	4.028.227,30	1.682.417,49	6.013.874,07	4.028.227,30	5.992.029,87
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	75.600,00	75.600,00	16.010,95	65.207,45	10.392,55	16.010,95	65.207,45	10.392,55	65.207,45
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.094.139,40	7.121.246,85	1.032.191,79	4.074.220,76	3.047.026,09	1.114.399,45	3.738.001,64	3.383.245,21	3.546.734,61
DESPESAS DE CAPITAL	1.647.393,40	3.980.976,35	194.960,48	1.822.711,87	2.158.264,48	487.208,70	1.821.161,69	2.159.814,66	1.780.562,10
INVESTIMENTOS	1.452.993,40	3.786.576,35	171.709,88	1.742.828,19	2.043.748,16	463.958,10	1.741.278,01	2.045.298,34	1.700.678,42
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	194.400,00	194.400,00	23.250,60	79.883,68	114.516,32	23.250,60	79.883,68	114.516,32	79.883,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	181.440,00	181.440,00	0,00	0,00	181.440,00	0,00	0,00	181.440,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.336.392,00	1.350.862,41	148.460,80	580.085,03	770.777,38	148.460,80	580.085,03	770.777,38	553.785,57
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	19.753.120,00	22.752.226,98	3.074.041,51	12.556.099,18	10.196.127,80	3.448.497,39	12.218.329,88	10.533.897,10	11.938.319,60
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	19.753.120,00	22.752.226,98	3.074.041,51	12.556.099,18	10.196.127,80	3.448.497,39	12.218.329,88	10.533.897,10	11.938.319,60
SUPERÁVIT (XIII)	1.496.880,00	0,00	223.076,91	954.486,92	0,00	0,00	1.292.256,22	0,00	1.572.266,50
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	21.250.000,00	22.752.226,98	3.297.118,42	13.510.586,10	0,00	3.448.497,39	13.510.586,10	0,00	13.510.586,10
RESERVA DO RPPS	1.496.880,00	1.496.880,00	- 24.618,96	748.963,36	747.916,64	- 24.618,96	748.963,36	747.916,64	748.963,36

PAULO SÉRGIO PEREIRA
Contador CRC-PR 033313/O-5

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

JOÃO CORNÉLIO DE SOUZA FILHO
Controle Interno

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:159E4762

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	19.913.608,00	22.898.244,57	2.925.580,71	11.976.014,15	95,38	10.922.230,42	3.300.036,59	11.638.244,85	95,25	11.259.999,72
LEGISLATIVA	880.200,00	880.200,00	108.585,84	482.476,62	3,84	397.723,38	108.585,84	481.926,62	3,94	398.273,38
Ação Legislativa	880.200,00	880.200,00	108.585,84	482.476,62	3,84	397.723,38	108.585,84	481.926,62	3,94	398.273,38
ADMINISTRAÇÃO	2.105.136,00	2.181.636,00	325.902,20	1.309.616,15	10,43	872.019,85	324.031,17	1.199.671,38	9,82	981.964,62
Administração Geral	1.513.620,00	1.563.120,00	201.561,43	905.728,25	7,21	657.391,75	221.305,83	825.772,22	6,76	737.347,78
Administração Financeira	189.000,00	190.000,00	38.524,51	129.289,29	1,03	60.710,71	32.195,71	122.960,49	1,01	67.039,51
Controle Externo	119.880,00	121.880,00	29.562,05	106.877,49	0,85	15.002,51	29.562,05	106.877,49	0,87	15.002,51
Administração de Receitas	282.636,00	306.636,00	56.254,21	167.721,12	1,34	138.914,88	40.967,58	144.061,18	1,18	162.574,82
DEFESA NACIONAL	3.240,00	3.240,00	0,00	0,00	0,00	3.240,00	0,00	0,00	0,00	3.240,00
Defesa Terrestre	3.240,00	3.240,00	0,00	0,00	0,00	3.240,00	0,00	0,00	0,00	3.240,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.911.600,00	2.307.883,22	171.734,47	957.282,16	7,62	1.350.601,06	181.426,77	950.817,12	7,78	1.357.066,10
Assistência ao Idoso	59.616,00	67.116,00	0,00	8.490,00	0,07	58.626,00	165,89	8.391,82	0,07	58.724,18
Assistência ao Portador de Deficiência	48.600,00	48.600,00	0,00	0,00	0,00	48.600,00	0,00	0,00	0,00	48.600,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	255.636,00	304.474,45	19.514,96	89.286,02	0,71	215.188,43	19.782,96	87.393,49	0,72	217.080,96
Assistência Comunitária	1.547.748,00	1.887.692,77	152.219,51	859.506,14	6,85	1.028.186,63	161.477,92	855.031,81	7,00	1.032.660,96
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.196.720,00	2.196.720,00	372.553,74	1.306.016,56	10,40	890.703,44	372.553,74	1.306.016,56	10,69	890.703,44
Previdência do Regime Estatutário	2.196.720,00	2.196.720,00	372.553,74	1.306.016,56	10,40	890.703,44	372.553,74	1.306.016,56	10,69	890.703,44
SAÚDE	4.207.032,00	4.902.818,26	857.335,52	3.002.424,38	23,91	1.900.393,88	921.221,92	2.925.587,28	23,94	1.977.230,98
Normatização e Fiscalização	3.240,00	3.240,00	0,00	0,00	0,00	3.240,00	0,00	0,00	0,00	3.240,00
Atenção Básica	3.908.844,00	4.572.630,26	822.650,84	2.855.509,98	22,74	1.717.120,28	882.147,14	2.786.015,08	22,80	1.786.615,18
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	183.060,00	188.060,00	18.749,68	102.220,22	0,81	85.839,78	22.695,78	94.878,02	0,78	93.181,98
Vigilância Sanitária	28.188,00	28.188,00	3.791,76	3.791,76	0,03	24.396,24	3.791,76	3.791,76	0,03	24.396,24
Vigilância Epidemiológica	83.700,00	110.700,00	12.143,24	40.902,42	0,33	69.797,58	12.587,24	40.902,42	0,33	69.797,58
EDUCAÇÃO	3.468.744,00	3.659.375,40	486.313,45	1.887.228,60	15,03	1.772.146,80	492.731,81	1.843.691,39	15,09	1.815.684,01
Administração Geral	79.380,00	79.380,00	12.027,94	46.593,63	0,37	32.786,37	11.962,94	46.528,63	0,38	32.851,37
Alimentação e Nutrição	194.076,00	208.076,00	42.828,89	145.409,28	1,16	62.666,72	43.695,40	141.528,42	1,16	66.547,58
Ensino Fundamental	1.737.828,00	1.882.941,73	224.649,22	927.694,68	7,39	955.247,05	230.822,01	912.663,19	7,47	970.278,54
Ensino Médio	1.296,00	1.296,00	0,00	0,00	0,00	1.296,00	0,00	0,00	0,00	1.296,00
Ensino Superior	51.840,00	51.840,00	1.000,00	43.000,00	0,34	8.840,00	8.850,00	30.850,00	0,25	20.990,00
Educação Infantil	1.235.088,00	1.266.605,67	183.353,71	656.717,75	5,23	609.887,92	174.947,77	644.307,89	5,27	622.297,78
Educação de Jovens e Adultos	54.108,00	54.108,00	0,00	0,00	0,00	54.108,00	0,00	0,00	0,00	54.108,00
Educação Especial	115.128,00	115.128,00	22.453,69	67.813,26	0,54	47.314,74	22.453,69	67.813,26	0,56	47.314,74
CULTURA	50.544,00	75.544,00	8.369,42	54.783,47	0,44	20.760,53	9.915,03	52.944,63	0,43	22.599,37
Difusão Cultural	50.544,00	75.544,00	8.369,42	54.783,47	0,44	20.760,53	9.915,03	52.944,63	0,43	22.599,37
URBANISMO	1.358.780,00	2.153.612,70	128.843,31	1.185.489,63	9,44	968.123,07	142.611,92	1.143.822,40	9,36	1.009.790,30
Infra-Estrutura Urbana	412.052,00	551.529,17	21.119,16	271.234,44	2,16	280.294,73	20.215,04	270.330,32	2,21	281.198,85
Serviços Urbanos	946.728,00	1.602.083,53	107.724,15	914.255,19	7,28	687.828,34	122.396,88	873.492,08	7,15	728.591,45
SANEAMENTO	451.872,00	641.600,33	31.746,02	490.037,12	3,90	151.563,21	63.326,45	476.952,80	3,90	164.647,53
Saneamento Básico Urbano	451.872,00	641.600,33	31.746,02	490.037,12	3,90	151.563,21	63.326,45	476.952,80	3,90	164.647,53
GESTÃO AMBIENTAL	31.968,00	26.968,00	0,00	300,00	0,00	26.668,00	50,58	227,96	0,00	26.740,04
Preservação e Conservação Ambiental	31.968,00	26.968,00	0,00	300,00	0,00	26.668,00	50,58	227,96	0,00	26.740,04
AGRICULTURA	218.808,00	102.808,00	389,29	5.333,69	0,04	97.474,31	554,80	4.881,84	0,04	97.926,16
Administração Geral	137.160,00	54.660,00	389,29	2.058,44	0,02	52.601,56	389,29	2.058,44	0,02	52.601,56
Promoção da Produção Agropecuária	81.648,00	48.148,00	0,00	3.275,25	0,03	44.872,75	165,51	2.823,40	0,02	45.324,60
INDÚSTRIA	230.796,00	210.796,00	36.418,26	82.388,12	0,66	128.407,88	22.994,26	68.964,12	0,56	141.831,88
Promoção Industrial	230.796,00	210.796,00	36.418,26	82.388,12	0,66	128.407,88	22.994,26	68.964,12	0,56	141.831,88
COMÉRCIO E SERVIÇOS	16.200,00	11.200,00	0,00	0,00	0,00	11.200,00	0,00	0,00	0,00	11.200,00
Promoção Comercial	16.200,00	11.200,00	0,00	0,00	0,00	11.200,00	0,00	0,00	0,00	11.200,00
TRANSPORTE	390.960,00	392.984,94	50.861,61	198.957,05	1,58	194.027,89	50.426,77	193.742,85	1,59	199.242,09
Transporte Rodoviário	390.960,00	392.984,94	50.861,61	198.957,05	1,58	194.027,89	50.426,77	193.742,85	1,59	199.242,09
DESPORTO E LAZER	280.688,00	865.502,96	184.298,49	571.555,39	4,55	293.947,57	455.022,59	565.929,34	4,63	299.573,62
Turismo	66.200,00	173.075,00	44.263,82	44.263,82	0,35	128.811,18	44.263,82	44.263,82	0,36	128.811,18
Desporto Comunitário	64.152,00	512.091,96	6.970,67	385.227,57	3,07	126.864,39	277.386,48	380.798,12	3,12	131.293,84
Lazer	150.336,00	180.336,00	133.064,00	142.064,00	1,13	38.272,00	133.372,29	140.867,40	1,15	39.468,60
ENCARGOS ESPECIAIS	432.000,00	607.034,76	162.229,09	442.125,21	3,52	164.909,55	154.582,94	423.068,56	3,46	183.966,20
Serviço da Dívida Interna	270.000,00	270.000,00	39.261,55	145.091,13	1,16	124.908,87	39.261,55	145.091,13	1,19	124.908,87
Outros Encargos Especiais	162.000,00	337.034,76	122.967,54	297.034,08	2,37	40.000,68	115.321,39	277.977,43	2,28	59.057,33
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.678.320,00	1.678.320,00	0,00	0,00	0,00	1.678.320,00	0,00	0,00	0,00	1.678.320,00
Reserva de contigência para o RPPS	1.496.880,00	1.496.880,00	0,00	0,00	0,00	1.496.880,00	0,00	0,00	0,00	1.496.880,00
Reserva de Contingência geral	181.440,00	181.440,00	0,00	0,00	0,00	181.440,00	0,00	0,00	0,00	181.440,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.336.392,00	1.350.862,41	148.460,80	580.085,03	4,62	770.777,38	148.460,80	580.085,03	4,75	770.777,38
LEGISLATIVA	27.000,00	27.000,00	2.926,26	12.387,19	0,10	14.612,81	2.926,26	12.387,19	0,10	14.612,81
Ação Legislativa	27.000,00	27.000,00	2.926,26	12.387,19	0,10	14.612,81	2.926,26	12.387,19	0,10	14.612,81
ADMINISTRAÇÃO	90.936,00	91.436,00	8.687,40	33.292,58	0,27	58.143,42	8.687,40	33.292,58	0,27	58.143,42
Administração Geral	49.032,00	48.032,00	4.896,09	18.356,98	0,15	29.675,02	4.896,09	18.356,98	0,15	29.675,02
Administração Financeira	15.120,00	15.120,00	1.699,78	6.748,88	0,05	8.371,12	1.699,78	6.748,88	0,06	8.371,12
Controle Externo	1.620,00	3.120,00	667,03	2.514,61	0,02	605,39	667,03	2.514,61	0,02	605,39

Administração de Receitas	25.164,00	25.164,00	1.424,50	5.672,11	0,05	19.491,89	1.424,50	5.672,11	0,05	19.491,89
ASSISTÊNCIA SOCIAL	35.316,00	37.316,00	5.410,33	19.462,65	0,16	17.853,35	5.410,33	19.462,65	0,16	17.853,35
Assistência Comunitária	35.316,00	37.316,00	5.410,33	19.462,65	0,16	17.853,35	5.410,33	19.462,65	0,16	17.853,35
SAÚDE	290.736,00	225.236,00	35.165,79	137.036,73	1,09	88.199,27	35.165,79	137.036,73	1,12	88.199,27
Atenção Básica	284.688,00	219.188,00	34.060,38	134.268,33	1,07	84.919,67	34.060,38	134.268,33	1,10	84.919,67
Vigilância Sanitária	972,00	972,00	303,59	303,59	0,00	668,41	303,59	303,59	0,00	668,41
Vigilância Epidemiológica	5.076,00	5.076,00	801,82	2.464,81	0,02	2.611,19	801,82	2.464,81	0,02	2.611,19
EDUCAÇÃO	275.724,00	272.724,00	30.704,24	119.753,45	0,95	152.970,55	30.704,24	119.753,45	0,98	152.970,55
Administração Geral	1.620,00	1.620,00	0,00	0,00	0,00	1.620,00	0,00	0,00	0,00	1.620,00
Ensino Fundamental	134.892,00	131.892,00	15.998,74	62.876,85	0,50	69.015,15	15.998,74	62.876,85	0,51	69.015,15
Educação Infantil	122.472,00	122.472,00	13.148,76	51.507,12	0,41	70.964,88	13.148,76	51.507,12	0,42	70.964,88
Educação de Jovens e Adultos	4.860,00	4.860,00	0,00	0,00	0,00	4.860,00	0,00	0,00	0,00	4.860,00
Educação Especial	11.880,00	11.880,00	1.556,74	5.369,48	0,04	6.510,52	1.556,74	5.369,48	0,04	6.510,52
CULTURA	3.240,00	3.240,00	415,81	2.419,58	0,02	820,42	415,81	2.419,58	0,02	820,42
Difusão Cultural	3.240,00	3.240,00	415,81	2.419,58	0,02	820,42	415,81	2.419,58	0,02	820,42
URBANISMO	28.080,00	28.080,00	3.326,47	13.228,03	0,11	14.851,97	3.326,47	13.228,03	0,11	14.851,97
Infra-Estrutura Urbana	2.808,00	2.808,00	359,04	1.422,86	0,01	1.385,14	359,04	1.422,86	0,01	1.385,14
Serviços Urbanos	25.272,00	25.272,00	2.967,43	11.805,17	0,09	13.466,83	2.967,43	11.805,17	0,10	13.466,83
SANEAMENTO	12.960,00	12.960,00	2.158,74	8.577,40	0,07	4.382,60	2.158,74	8.577,40	0,07	4.382,60
Saneamento Básico Urbano	12.960,00	12.960,00	2.158,74	8.577,40	0,07	4.382,60	2.158,74	8.577,40	0,07	4.382,60
GESTÃO AMBIENTAL	1.080,00	1.080,00	0,00	0,00	0,00	1.080,00	0,00	0,00	0,00	1.080,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.080,00	1.080,00	0,00	0,00	0,00	1.080,00	0,00	0,00	0,00	1.080,00
AGRICULTURA	17.712,00	7.712,00	0,00	0,00	0,00	7.712,00	0,00	0,00	0,00	7.712,00
Administração Geral	15.120,00	5.120,00	0,00	0,00	0,00	5.120,00	0,00	0,00	0,00	5.120,00
Promoção da Produção Agropecuária	2.592,00	2.592,00	0,00	0,00	0,00	2.592,00	0,00	0,00	0,00	2.592,00
INDÚSTRIA	2.160,00	2.160,00	0,00	0,00	0,00	2.160,00	0,00	0,00	0,00	2.160,00
Promoção Industrial	2.160,00	2.160,00	0,00	0,00	0,00	2.160,00	0,00	0,00	0,00	2.160,00
TRANSPORTE	10.800,00	10.800,00	1.704,18	6.465,18	0,05	4.334,82	1.704,18	6.465,18	0,05	4.334,82
Transporte Rodoviário	10.800,00	10.800,00	1.704,18	6.465,18	0,05	4.334,82	1.704,18	6.465,18	0,05	4.334,82
DESPORTO E LAZER	648,00	648,00	0,00	0,00	0,00	648,00	0,00	0,00	0,00	648,00
Desporto Comunitário	648,00	648,00	0,00	0,00	0,00	648,00	0,00	0,00	0,00	648,00
ENCARGOS ESPECIAIS	540.000,00	630.470,41	57.961,58	227.462,24	1,81	403.008,17	57.961,58	227.462,24	1,86	403.008,17
Serviço da Dívida Interna	540.000,00	630.470,41	57.961,58	227.462,24	1,81	403.008,17	57.961,58	227.462,24	1,86	403.008,17
TOTAL	**21.250.000,00**	**24.249.106,98**	**3.074.041,51**	**12.556.099,18**	**100,00**	**11.693.007,80**	**3.448.497,39**	**12.218.329,88**	**100,00**	**12.030.777,10**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 26/set/2019 as 09h e 45m.										

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador CRC-PR 033313/O-5

JOÃO CORNÉLIO DE SOUZA FILHO
Controle Interno

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:45848A34

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
01/2019 A 08/2019

R$ 1,00				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DOS IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a)x100**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	976.536,00	976.536,00	998.048,55	102,20%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	202.824,00	202.824,00	162.728,15	80,23%
1.1.1- IPTU	145.800,00	145.800,00	135.803,11	93,14%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	57.024,00	57.024,00	26.925,04	47,22%
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	162.000,00	162.000,00	472.417,36	291,62%
1.2.1- ITBI	162.000,00	162.000,00	472.417,36	291,62%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	106.272,00	106.272,00	68.824,39	64,76%
1.3.1- ISS	97.200,00	97.200,00	67.612,52	69,56%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	9.072,00	9.072,00	1.211,87	13,36%
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	505.440,00	505.440,00	294.078,65	58,18%
1.4.1- IRRF	505.440,00	505.440,00	294.078,65	58,18%
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.338.160,00	15.338.160,00	8.147.838,47	53,12%
2.1- Cota-Parte FPM	12.538.800,00	12.538.800,00	6.656.972,54	53,09%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.664.000,00	11.664.000,00	6.263.687,65	53,70%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	874.800,00	874.800,00	393.284,89	44,96%
2.2- Cota-Parte ICMS	2.268.000,00	2.268.000,00	1.123.907,68	49,56%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	32.400,00	32.400,00	0,00	0,00%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	25.920,00	25.920,00	17.424,10	67,22%
2.5- Cota-Parte ITR	51.840,00	51.840,00	3.182,53	6,14%
2.6- Cota-Parte IPVA	421.200,00	421.200,00	346.351,62	82,23%

2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00%
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.314.696,00	16.314.696,00	9.145.887,02	56,06%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	345,59	0,00%
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	379.944,00	384.944,00	145.528,51	37,81%
5.1- Transferências do Salário-Educação	123.120,00	123.120,00	82.117,40	66,70%
5.2- Outras Transferências do FNDE	256.824,00	261.824,00	61.727,56	23,58%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	1.683,55	0,00%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00%
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00%
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	10.150,00	0,00%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	379.944,00	384.944,00	156.024,10	40,53%
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a)x100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.892.672,00	2.892.672,00	1.550.910,49	53,62%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.332.800,00	2.332.800,00	1.252.737,34	53,70%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	453.600,00	453.600,00	224.781,39	49,55%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	6.480,00	6.480,00	0,00	0,00%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	5.184,00	5.184,00	3.484,86	67,22%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	10.368,00	10.368,00	636,47	6,14%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	84.240,00	84.240,00	69.270,43	82,23%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.425.600,00	1.425.600,00	940.456,41	65,97%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.425.600,00	1.425.600,00	938.607,83	65,84%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	1.848,58	0,00%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	- 1.467.072,00	- 1.467.072,00	- 612.302,66	41,74%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.467.072,00	1.467.072,00	612.302,66	41,74%

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.236.060,00	1.236.060,00	740.057,95	59,87%	740.057,95	59,87%
13.1- Com Educação Infantil	301.320,00	301.320,00	135.250,33	44,89%	135.250,33	44,89%
13.2- Com Ensino Fundamental	934.740,00	934.740,00	604.807,62	64,70%	604.807,62	64,70%
14- OUTRAS DESPESAS	189.540,00	203.986,17	135.427,01	66,39%	135.427,01	66,39%
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
14.2- Com Ensino Fundamental	189.540,00	203.986,17	135.427,01	66,39%	135.427,01	66,39%
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.425.600,00	1.440.046,17	875.484,96	60,80%	875.484,96	60,80%
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB					**VALOR**	
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00	
16.1 - FUNDEB 60%					0,00	
16.2 - FUNDEB 40%					0,00	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					14.446,17	
17.1 - FUNDEB 60%					0,00	
17.2 - FUNDEB 40%					14.446,17	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					14.446,17	
INDICADORES DO FUNDEB					**VALOR**	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)					861.038,79	
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %					78,69	
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %					12,86	
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %					8,45	

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	14.446,17
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>	14.446,17

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.353.780,00	1.368.780,00	706.256,39	51,60%	695.813,12	50,83%
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	301.320,00	301.320,00	135.250,33	44,89%	135.250,33	44,89%
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.052.460,00	1.067.460,00	571.006,06	53,49%	560.562,79	52,51%
23- ENSINO FUNDAMENTAL	1.819.584,00	1.819.030,17	960.096,09	52,78%	945.069,00	51,95%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.124.280,00	1.138.726,17	740.234,63	65,01%	740.234,63	65,01%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	695.304,00	680.304,00	219.904,54	32,32%	204.877,45	30,12%
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	- 43,08	0,00%	- 43,08	0,00%
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
25- ENSINO SUPERIOR	51.840,00	51.840,00	43.000,00	82,95%	30.850,00	59,51%
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
27- OUTRAS	139.320,00	153.320,00	119.043,50	77,64%	115.202,64	75,14%
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	3.364.524,00	3.392.970,17	1.828.395,98	53,89%	1.786.934,76	52,67%

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-612.302,66
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	14.446,17
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35)	-597.856,49
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	2.238.738,61

38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	24,48

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADA**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (h) = (g/d)x100**
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	123.120,00	194.533,94	105.343,87	54,15%	105.343,87	54,15%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	256.824,00	344.595,29	73.199,12	21,24%	71.123,13	20,64%
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	379.944,00	539.129,23	178.542,99	33,12%	176.467,00	32,73%
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	3.744.468,00	3.932.099,40	2.006.938,97	51,04%	1.963.401,76	49,93%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ O BIMESTRE**	**CANCELADOS EM 2019 (j)**
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	43.131,56	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	14.446,17	71.413,94
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	938.607,83	82.117,40
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	875.484,96	101.934,29
48.1 - Orçamento do Exercício	875.484,96	101.934,29
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.848,58	649,07
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	79.417,62	52.246,12
51 - (+) Ajustes	- 10,45	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	- 10,45	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	79.407,17	52.246,12

PAULO SÉRGIO PEREIRA
Contador CRC-PR 033313/O-5

JOÃO CORNÉLIO DE SOUZA FILHO
Controle Interno

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:048FC9E5

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

01/2019 A 08/2019

RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	976.536,00	976.536,00	998.048,55	102,20%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	145.800,00	145.800,00	135.803,11	93,14%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	162.000,00	162.000,00	472.417,36	291,62%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	97.200,00	97.200,00	67.612,52	69,56%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	505.440,00	505.440,00	294.078,65	58,18%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.240,00	3.240,00	450,72	13,91%
Dívida Ativa dos Impostos	51.840,00	51.840,00	23.845,56	46,00%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	11.016,00	11.016,00	3.840,63	34,86%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.463.360,00	14.463.360,00	7.754.553,58	53,62%
Cota-Parte FPM	11.664.000,00	11.664.000,00	6.263.687,65	53,70%
Cota-Parte ITR	51.840,00	51.840,00	3.182,53	6,14%
Cota-Parte IPVA	421.200,00	421.200,00	346.351,62	82,23%
Cota-Parte ICMS	2.268.000,00	2.268.000,00	1.123.907,68	49,56%
Cota-Parte IPI-Exportação	25.920,00	25.920,00	17.424,10	67,22%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	32.400,00	32.400,00	0,00	0,00%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	32.400,00	32.400,00	0,00	0,00%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	15.439.896,00	15.439.896,00	8.752.602,13	56,69%
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	785.808,00	785.808,00	381.640,93	48,57%
Provenientes da União	717.120,00	717.120,00	331.885,68	46,28%
Provenientes dos Estados	58.320,00	58.320,00	39.565,00	67,84%
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas do SUS	10.368,00	10.368,00	10.190,25	98,29%

TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	263.222,33	0,00%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	785.808,00	785.808,00	644.863,26	82,06%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre(f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	4.428.432,00	4.599.066,91	2.948.178,05	64,10%	2.872.891,13	62,47%
Pessoal e Encargos Sociais	2.883.384,00	2.564.384,00	1.596.323,57	62,25%	1.596.323,57	62,25%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	1.545.048,00	2.034.682,91	1.351.854,48	66,44%	1.276.567,56	62,74%
DESPESAS DE CAPITAL	66.096,00	525.747,35	191.283,06	36,38%	189.732,88	36,09%
Investimentos	66.096,00	525.747,35	191.283,06	36,38%	189.732,88	36,09%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.494.528,00	5.124.814,26	3.139.461,11	61,26%	3.062.624,01	59,76%
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	% (f/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	562.140,00	1.192.426,26	468.579,03	14,93%	466.208,55	15,22%
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	562.140,00	1.192.426,26	468.579,03	14,93%	466.208,55	15,22%
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	3.946,50	0,13%	3.946,50	0,13%
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	137.685,47	4,39%	137.685,47	4,50%
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	610.211,00	19,44%	607.840,52	19,85%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	2.529.250,11	80,56%	2.454.783,49	80,15%

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%					28,05
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]					1.141.893,17
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/ PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	4.193.532,00	4.791.818,26	2.989.778,31	95,23%	2.920.283,41	95,35%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	183.060,00	188.060,00	102.220,22	3,26%	94.878,02	3,10%
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Vigilância Sanitária	29.160,00	29.160,00	4.095,35	0,13%	4.095,35	0,13%
Vigilância Epidemiológica	88.776,00	115.776,00	43.367,23	1,38%	43.367,23	1,42%
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Subfunções	3.240,00	3.240,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL	4.497.768,00	5.128.054,26	3.139.461,11	100,00%	3.062.624,01	100,00%

PAULO SÉRGIO PEREIRA
Contador CRC-PR 033313/O-5

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

JOÃO CORNÉLIO DE SOUZA FILHO
Controle Interno

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:1C96BAD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO Nº 022.2019 RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FRANCISCO BELTRÃO

RESOLUÇÃO Nº 022/2019, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente de Francisco Beltrão/PR, referente aos meses de julho e agosto de 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 3.829/2011 de 25 de Maio de 2011,

Considerandoo disposto no artigo 227 da Constituição da República, que estabelece como dever "da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão";

Considerandoo Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990);

Considerandoa Instrução Normativa nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, a qual estabelece procedimentos para o atendimento, em sede de execução orçamentária, do efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, no âmbito das políticas públicas municipais e dispõe de outras informações pertinentes;

Considerando a deliberação da plenária em 23 de setembro de 2019;

RESOLVE:

ARTIGO 1º Aprovar o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente aos meses de julho e agosto de 2019, apresentado pelo Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social.

ARTIGO 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEIA TONELLO
Presidente do CMDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO FÍSICA DOS SERVIÇOS/ PROJETOS/ AÇÕES DESENVOLVIDAS
REFERENTE JULHO E AGOSTO DE 2019

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV

Unidade Executora/Projeto	Meta Física Programada para o ano 2019	Meta Física Realizada	Ação Realizada	Valor Empenhado
CEJU	300 Adolescentes de 12 à 18 anos	323	Realização de oficinas/ atividades esportivas como vôlei, taekwondo, muay thai, capoeira, skate, futsal, arte circense, oficina de teatro, xadrez, informática, música, dança, orientação profissional e oratória. Também foram executadas despesas com alimentação.	R$147.509,74
ESCOLA OFICINA	300 Crianças/Adolescentes de 06 à 17 anos	334	Realização de oficinas/ atividades de esporte, Pro-atividade, Orientação Profissional, Música, Informática, Artesanato, Arte Circense, Capoeira, Ioga, Meditação, Habilidades Sociais, Dança, Desenho, Oficina Mundinho da Criança, Profissionalizando o Futuro. Também foram executadas despesas com alimentação.	
PROJETO ADOLESCENTE APRENDIZ	250 Adolescentes de 14 à 17 anos	172	Encaminhamento de adolescentes ao mercado de trabalho, com capacitação nas áreas de vendas, reposição de mercadorias, noções administrativas e bancárias. Também foram executadas despesas com alimentação.	
PROJETO PELOTÃO MIRIM	50 Meninos de 10 à 14 anos	38	As ações buscam democratizar o acesso e a prática esportiva, o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, formação de cidadania, melhoria da qualidade de vida, reforço escolar, atendimento médico e odontológico.	
PROJETO FORMANDO CIDADÃO	22 Meninos de 12 à 17 anos	22	Acompanhamento Psicossocial, Capoeira, Artesanato, Futebol, Palestras sócio-educativas, Disciplina Militar. Também foram executadas despesas com alimentação.	

PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Unidade Executora	Meta Física Pactuada	Meta Física Realizada	Ação Realizada	Valor Empenhado
CRAS	200 Indivíduos	326	Visitas domiciliares com atividades direcionadas conforme a metodologia do Programa, e encaminhamentos de gestantes para o atendimento no Programa Alô Bebê.	R$ 34.555,19
CRAS/ PROGRAMA ALÔ BEBÊ	Gestantes/ Livre demanda	65	Realização de 2 encontros/mês/Cras, totalizando 6 reuniões no período, além da concessão de auxílio natalidade às gestantes que se enquadram nos critérios da Lei Municipal e encontram-se em fase final de gestação. Também foram executadas despesas com alimentação.	

PROTEÇÃO SOCIAL À ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SÓCIOEDUCATIVA – MSE

Unidade Executora	Meta Física Programada para o ano 2019	Meta Física Realizada	Ação Realizada	Valor Empenhado
CREAS	400 Adolescentes	43	Realização do I Seminário de Medida Socioeducativa	R$ 2.664,09
ATENÇÃO ÀS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIOEDUCATIVA - AFAI				
CREAS	Conforme encaminhamentos do Sistema de Justiça/ Famílias/ Adolescentes internados	8	Realização de Oficinas e Cursos às Famílias dos Adolescentes Internados. Deslocamento das famílias em visita aos adolescentes em medida de internação em estabelecimento educacional.	R$ 26.949,00

ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

Unidade Executora	Meta Física Programada para o ano 2019	Meta Física Realizada	Ação Realizada	Valor Empenhado
CASA ABRIGO ANJO GABRIEL	30 Crianças/ Adolescentes	19	Manutenção do serviço de acolhimento.	R$ 31.106,07

PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI

Unidade Executora	Meta Física Programada para o ano 2019	Meta Física Realizada	Ação Realizada	Pagamentos efetuados em 2019
CREAS	Atividades informativas e de mobilização com a temática do Trabalho Infantil a ser executado nas Escolas Municipais.	Realização de ações estratégicas do PETI em escola do interior.	Desenvolvimento do eixo "Informação e Mobilização" com as turmas do 4º e 5º ano da Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima. Continuidade da reforma de algumas salas da Escola Oficina Adelíria Meurer, local onde acontecem as atividades preventivas relacionadas ao trabalho infantil.	R$ 1.139,89

SERVIÇO FAMÍLIA ACOLHEDORA

Unidade Executora	Meta Física Programada para o ano 2019	Meta Física Realizada	Ação Realizada	Valor Empenhado
SMAS	20 Famílias		Serviço em implantação.	R$ 0,00

MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Unidade Executora	Meta Física Programada para o ano 2019	Meta Física Realizada	Ação Realizada	Valor Empenhado
SMAS	12 Meses	02	Folhas de pagamentos conselheiros, combustível, manutenção veículos, material de expediente, etc	R$ 48.434,96

PARCERIA COM ENTIDADE DO TERCEIRO SETOR

Unidade Executora	Meta Física Programada para o ano 2019	Meta Física Realizada	Ação Realizada	Valor Empenhado
SMAS	01 Entidade	03	Entidades Beneficiadas: Instituto Jeferson Bizotto Associação dos Amigos da Escola Adelíria Meurer APAE (Transferência voluntária recursos oriundos de emenda parlamentar nº 201819630009, programação nº 410840320180001, termo de colaboração nº 02/2019)	R$ 184.614,36

CAMPANHA TRIBUTO À CIDADANIA

Unidade Executora	Meta Física Programada para o ano 2019	Meta Física Realizada	Ação Realizada	Valor Empenhado
CMDCA/SMAS	12 meses	02	Processo de compra dos itens constantes nos planos de trabalhos apresentados pelas entidades.	R$ 0,00

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Serviço/Programa	Ação Realizada	Valor Empenhado
Serviço Família Acolhedora	Aquisição de móveis para as salas do Família Acolhedora. Continuidade dos trabalhos referente a capacitação e divulgação do serviço.	R$ 18.276,80

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:6C1F239E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARIA CLARICE ANTES DE JESUS SERVIÇOS DE LIMPEZA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 922/2018 – Pregão nº 186/2018.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de cozinheira para o Corpo de Bombeiros.
ADITIVO: O Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de adição de prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de setembro de 2019, conforme o contido no Processo Administrativo nº 9554/2019.
Fica prorrogado, a partir de 17 de outubro de 2019, o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 16 de outubro de 2020, conforme abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Valor total acrescido ao contrato R$
001	02	48028	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COZINHEIRA, NAS INSTALAÇÕES DO 3º SGBI CORPO DE BOMBEIROS DE FRANCISCO BELTRÃO, INCLUINDO ENCARGOS E IMPOSTOS, SENDO: - Nº DE PESSOAS - 1(UMA) - CARGA HORÁRIA: 08 (OITO) HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA E 04 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS NO SÁBADO, TOTALIZANDO 220 (DUZENTAS E VINTE) HORAS MENSAIS.	MÊS	12,00	2.980,00	**35.760,00**

Francisco Beltrão, 25 de setembro de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:9DFDE272

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 16/2019 – Inexigibilidade nº 01/2019.
OBJETO: Fornecimento do Sistema de Ensino Aprende Brasil, composto por Livros Didáticos Integrados; Plataforma Virtual de Aprendizagem com conteúdos educacionais; Assessoramento Pedagógico; e, Ferramentas de Avaliação, Gestão e Acompanhamento dos resultados educacionais municipais.
ADITIVO: O Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de aumento de META ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 9318/2019.
Serão acrescidos ao contrato original os serviços abaixo especificados:

Lote	Item	Cód.	DESCRIÇÃO	Un.	Quant.	Preço unitário R$	Preço total R$
01	03	66555	1° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL PROGRAMA ESCOLA 2030.	Un	25	103,50	2.587,50
02	01	66560	EDUCAÇÃO INFANTIL G4 PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.	Un	77	96,00	7.392,00
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO						**R$9.979,50**	

Francisco Beltrão, 25 de setembro 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:3915BE6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa J H EMPRESA DE VIGILANCIA LTDA - ME.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 921/2017 – Pregão nº 192/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de vigia desarmada, com fornecimento de mão de obra de profissionais vinculados ao quadro de pessoal da Licitante, para guarnição de espaços públicos pertencentes à Municipalidade.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado, anexo ao Processo Administrativo nº 9187/2019, o Departamento Jurídico opinou pelo DEFERIMENTO do pedido de prorrogação de prazo ao contrato, por mais 12 meses e reajuste de 4,14% sobre o valor total, porcentagem esta que foi a de aumento da categoria sindical dos vigias Siemaco-Pr. de 01 de fevereiro de 2019.
Fica prorrogado, a partir de 18 de outubro de 2019, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 17 de outubro de 2020, conforme abaixo descrito:

Item	Código	Descrição	Valor mensal R$	IGP-M (%)	Valor Mensal Atualizado	Un	Quant.	R$ Total
1	57876	Serviço de vigia não armada. A CONTRATADA deverá prestar serviços de vigia desarmada, em turnos de 12 (doze) horas, em prédios da municipalidade. A prestação dos serviços deverá ser feita em jornadas de 12 (doze) horas, sem interrupção, todos os dias do mês inclusive sábados, domingos e feriados, em horários definidos pela Administração Municipal.	3.400,00	4,14	3.540,76	Mês	12	42.489,12
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO						**R$ 42.489,12**		

Francisco Beltrão, 26 de setembro de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:0741982F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **EVERTON LUIZ FRIZZO - ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 581/2018 – Pregão Presencial nº 71/2018.
OBJETO: Prestação de serviços para reparos e consertos na manutenção de prédios públicos da Municipalidade.
ADITIVO: O Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de aumento de META ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 8400/2019.
Serão acrescidos ao contrato original os serviços abaixo especificados:

Lote	Item	Cód.	DESCRIÇÃO	Un.	Quant.	Preço unitário R$	Preço total R$
06	10	34530	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE CONTRAPISO DE CONCRETO IMPERMEÁVEL 8CM-	M2	30	7,06	211,80
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO						**R$211,80**	

Francisco Beltrão, 25 de setembro 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:3D356EA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **EVERTON LUIZ FRIZZO - ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 581/2018 – Pregão Presencial nº 71/2018.
OBJETO: Prestação de serviços para reparos e consertos na manutenção de prédios públicos da Municipalidade.
ADITIVO: O Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de aumento de META ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 9230/2019.
Serão acrescidos ao contrato original os serviços abaixo especificados:

Lote	Item	Cód.	DESCRIÇÃO	Un.	Quant.	Preço unitário R$	Preço total R$
07	13	34557	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO DE AZULEJOS E CERÂMICAS, COM RETIRADA DE ENTULHOS.	M2	1.000	6,88	6.880,00
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO						**R$6.880,00**	

Francisco Beltrão, 25 de setembro 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:DB83CFC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SIDICLEI DEMARTINI**
ESPÉCIE: Contrato de Locação nº 771/2014 – Dispensa de Licitação nº 68/2014
OBJETO: Locação de sala comercial, localizada no andar térreo do edifício "Ilha do Mel", na Rua Romeu Lauro Werlang, nº 849, centro, na cidade de Francisco Beltrão, com 381,85 m2, lote nº 06, quadra nº 177, loja nº 01, para a instalação da Biblioteca Pública Municipal.
ADITIVO: Em atenção ao Memorando nº 290/2019, protocolado pela Secretaria Municipal de Educação, que solicitou adição de prazo da locação do imóvel onde está instalada a Biblioteca Pública Municipal, bem como reajuste do aluguel, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido da prorrogação de prazo e também pelo reajuste acumulado do IGP-M, conforme contido no Processo Administrativo nº 9037/2019.
Fica prorrogado o prazo de locação, a partir de 28 de setembro de 2019, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 27 de setembro de 2020, conforme abaixo especificado:

Objeto	Valor mensal R$	IGP-M (%)	Valor Mensal Atualizado	Un	Quant.	R$ Total
Locação de sala comercial, localizada no andar térreo do edifício "Ilha do Mel", na rua Romeu Lauro Werlang nº 849, centro, na cidade de Francisco Beltrão, com 381,85 m2, lote nº 06,quadra nº 177, loja nº 01, para a instalação da Biblioteca Pública Municipal.	6.315,27	4,95	6.627,87	Mês	12	79.534,44

O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR pelo período de 12 (doze) meses o valor de R$ 79.534,44 (Setenta e nove mil quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Francisco Beltrão, 26 de setembro de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:397B9777

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **OGLIARI E KOMINKIEWICZ HOTEL LTDA - EPP**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 814/2018 – Dispensa nº 97/2018.
OBJETO: Prestação de serviços de hospedagem para adolescentes em situação de risco pessoal e social.
ADITIVO: O Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de adição de prazo de 12 (doze) meses, a partir da data 17 de setembro de 2019, conforme o contido no Processo Administrativo nº 8889/2019.
Fica prorrogado, a partir de 17 de setembro de 2019, o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 16 de setembro de 2020, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	**Valor total acrescido ao contrato R$**
01	64824	Prestação de serviço de hospedagem na cidade de Francisco Beltrão-PR, incluindo café da manhã, para adolescentes encaminhados pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Francisco Beltrão – PR, residentes em outro município que praticam ato infracional nesta Comarca e que necessitam aguardar a chegada de familiares ou responsáveis para buscá-los. * A empresa deverá disponibilizar de quartos para acomodar 02 (duas) pessoas, o adolescente e seu monitor (acompanhante responsável até a chegada dos familiares), juntos no mesmo quarto.	Diária	20,00	169,00	**3.380,00**

Francisco Beltrão, 17 de setembro de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D6290C55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GOYA & GOYA S/C LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Mercadorias nº 847/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 71/2017.
OBJETO: Prestação de serviços na realização de consultas médicas na especialidade de pneumologia, para atendimento no SAE – Serviço de Assistência Especializada.
ADITIVO: Conforme o contido no Processo Administrativo nº 9687/2019, o Departamento Jurídico, opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação do prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias, para manutenção do serviço de especialista em pneumologia aos usuários do SUS, bem como, continuidade do acompanhamento aos pacientes do Ambulatório do Fumo e SAE.
Fica prorrogado o prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até 23 de março de 2020, conforme abaixo especificado:

Item	**Código**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade acrescida ao contrato**	**Preço unitário R$**	**Valor total acrescido ao contrato R$**
1	57886	CONSULTA MÉDICA NA ESPECIALIDADE DE PNEUMOLOGIA, A SER REALIZADA NO SAE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA.	UN	750	55,00	**41.250,00**

Francisco Beltrão, 25 de setembro de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:33BD6F42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTARIO - 2º QUADRIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	47.510.099,39	47.510.099,39	6.524.584,34	13,73	23.163.856,83	48,76	24.346.242,56
RECEITAS CORRENTES	44.533.664,69	44.533.664,69	5.962.907,36	13,39	22.335.490,57	50,15	22.198.174,12
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.791.617,99	2.791.617,99	627.060,38	22,46	1.573.522,66	56,37	1.218.095,33
IMPOSTOS	1.894.417,83	1.894.417,83	507.774,01	26,80	1.256.837,60	66,34	637.580,23
TAXAS	869.167,01	869.167,01	119.286,37	13,72	316.685,06	36,44	552.481,95
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	28.033,15	28.033,15	0,00	0,00	0,00	0,00	28.033,15
CONTRIBUIÇÕES	505.895,56	505.895,56	34.792,65	6,88	139.382,89	27,55	366.512,67
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	505.895,56	505.895,56	34.792,65	6,88	139.382,89	27,55	366.512,67
RECEITA PATRIMONIAL	115.238,47	115.238,47	12.005,07	10,42	45.630,26	39,60	69.608,21
VALORES MOBILÁROS	115.238,47	115.238,47	12.005,07	10,42	45.630,26	39,60	69.608,21

TRANSFERÊNCIA CORRENTES	40.756.430,84	40.756.430,84	5.195.254,92	12,75	20.259.587,46	49,71	20.496.843,38
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	24.734.473,07	24.734.473,07	2.862.382,06	11,57	11.438.607,10	46,25	13.295.865,97
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS	10.504.360,18	10.504.360,18	1.368.877,99	13,03	5.315.479,35	50,60	5.188.880,83
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	5.517.597,59	5.517.597,59	963.994,87	17,47	3.505.501,01	63,53	2.012.096,58
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	364.481,83	364.481,83	93.794,34	25,73	317.367,30	87,07	47.114,53
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDCAS	47.916,00	47.916,00	3.223,37	6,73	4.785,89	9,99	43.130,11
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	316.565,83	316.565,83	90.570,97	28,61	312.581,41	98,74	3.984,42
RECEITAS DE CAPITAL	2.976.434,70	2.976.434,70	561.676,98	18,87	828.366,26	27,83	2.148.068,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.593.810,80	2.593.810,80	0,00	0,00	0,00	0,00	2.593.810,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	2.593.810,80	2.593.810,80	0,00	0,00	0,00	0,00	2.593.810,80
ALIENAÇÃO DE BENS	46.027,31	46.027,31	0,00	0,00	0,00	0,00	46.027,31
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	46.027,31	46.027,31	0,00	0,00	0,00	0,00	46.027,31
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	336.596,59	336.596,59	561.676,98	166,87	828.366,26	246,10	-491.769,67
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	453.260,00	0,00	573.260,00	0,00	-573.260,00
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS	336.596,59	336.596,59	108.416,98	32,21	255.106,26	75,79	81.490,33
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	47.510.099,39	47.510.099,39	6.524.584,34	13,73	23.163.856,83	48,76	24.346.242,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito – Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito – Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	47.510.099,39	47.510.099,39	6.524.584,34	13,73	23.163.856,83	48,76	24.346.242,56
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	47.510.099,39	47.510.099,39	6.524.584,34	13,73	23.163.856,83	48,76	24.346.242,56
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	44.858.078,26	49.021.333,01	6.218.280,49	23.394.786,11	25.626.546,90	6.578.020,14	21.905.374,90	27.115.958,11	19.298.294,13
DESPESAS CORRENTES	40.802.340,72	42.362.945,41	5.636.816,50	20.390.547,38	21.972.398,03	5.602.516,27	19.593.029,50	22.769.915,91	17.453.269,36
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.037.221,53	20.573.661,53	2.694.354,68	11.245.318,96	9.328.342,57	2.791.531,81	11.204.486,16	9.369.175,37	10.320.160,46
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	55.338,32	177.338,32	30.071,92	133.592,01	43.746,31	30.071,92	133.592,01	43.746,31	133.592,01
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.709.780,87	21.611.945,56	2.912.389,90	9.011.636,41	12.600.309,15	2.780.912,54	8.254.951,33	13.356.994,23	6.999.516,89
DESPESAS DE CAPITAL	3.819.942,77	6.422.592,83	581.463,99	3.004.238,73	3.418.354,10	975.503,87	2.312.345,40	4.110.247,43	1.845.024,77
INVESTIMENTOS	2.769.850,04	5.375.500,10	433.101,53	2.423.872,70	2.951.627,40	827.141,41	1.731.979,37	3.643.520,73	1.264.658,74
INVERSÕES FINANCEIRAS	6.875,00	6.875,00	0,00	0,00	6.875,00	0,00	0,00	6.875,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	1.043.217,73	1.040.217,73	148.362,46	580.366,03	459.851,70	148.362,46	580.366,03	459.851,70	580.366,03
DRAESDEÍVRIVDAADE CONTINGÊNCIA	235.794,77	235.794,77	0,00	0,00	235.794,77	0,00	0,00	235.794,77	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.794,77	235.794,77	0,00	0,00	235.794,77	0,00	0,00	235.794,77	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	44.858.078,26	49.021.333,01	6.218.280,49	23.394.786,11	25.626.546,90	6.578.020,14	21.905.374,90	27.115.958,11	19.298.294,13
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	44.858.078,26	49.021.333,01	6.218.280,49	23.394.786,11	25.626.546,90	6.578.020,14	21.905.374,90	27.115.958,11	19.298.294,13
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	1.258.481,93	—	3.865.562,70
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	44.858.078,26	49.021.333,01	6.218.280,49	23.394.786,11	—	6.578.020,14	23.163.856,83	—	23.163.856,83
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—
FONTE:									
Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 453.260,00									

GENERAL CARNEIRO , 25/09/2019

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

FELIPE MACHADO DA LUZ
Controle Interno

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:539428CB

GABINETE DO PREFEITO
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.858.078,26	49.021.333,01	6.218.280,49	23.394.786,11	100,00	25.626.546,90	6.578.020,14	21.905.374,90	100,00	27.115.958,11
Administração	11.443.289,82	10.894.473,05	1.458.612,59	5.642.604,83	24,12	5.251.868,22	1.703.009,39	5.464.319,84	24,95	5.430.153,21
Planejamento e Orçamento	5.306.185,12	4.771.925,12	820.023,40	2.805.667,35	11,99	1.966.257,77	930.846,17	2.732.460,65	12,47	2.039.464,47
Administração Geral	5.341.317,91	5.326.761,14	482.108,54	2.188.662,00	9,36	3.138.099,14	617.759,93	2.085.661,07	9,52	3.241.100,07
Administração Financeira	795.786,79	795.786,79	156.480,65	648.275,48	2,77	147.511,31	154.403,29	646.198,12	2,95	149.588,67
Segurança Pública	353.692,15	353.692,15	30.554,22	125.572,26	0,54	228.119,89	30.554,22	125.572,26	0,57	228.119,89
Policiamento	353.692,15	353.692,15	30.554,22	125.572,26	0,54	228.119,89	30.554,22	125.572,26	0,57	228.119,89
Assistência Social	3.946.716,53	4.001.352,78	304.424,46	1.188.708,85	5,08	2.812.643,93	419.535,91	1.162.618,00	5,31	2.838.734,78
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.326.652,26	1.620.662,78	79.208,50	418.270,86	1,79	1.202.391,92	203.562,64	410.536,54	1,87	1.210.126,24
Assistência Comunitária	2.620.064,27	2.380.690,00	225.215,96	770.437,99	3,29	1.610.252,01	215.973,27	752.081,46	3,43	1.628.608,54
Saúde	11.631.955,80	13.119.716,77	1.992.380,35	6.187.459,37	26,45	6.932.257,40	1.723.192,15	5.623.662,17	25,67	7.496.054,60
Administração Geral	2.231.079,40	2.309.958,28	360.405,06	1.880.322,32	8,04	429.635,96	321.984,37	1.753.216,77	8,00	556.741,51
Atenção Básica	9.213.326,40	10.622.208,49	1.629.023,29	4.304.155,05	18,40	6.318.053,44	1.398.255,78	3.867.493,40	17,66	6.754.715,09
Vigilância Epidemiológica	187.550,00	187.550,00	2.952,00	2.982,00	0,01	184.568,00	2.952,00	2.952,00	0,01	184.598,00
Educação	11.754.034,02	13.626.642,24	1.493.412,41	6.249.146,21	26,71	7.377.496,03	1.486.556,78	6.228.978,87	28,44	7.397.663,37
Ensino Fundamental	11.608.508,26	13.489.516,48	1.472.418,11	6.220.656,47	26,59	7.268.860,01	1.462.898,52	6.200.540,13	28,31	7.288.976,35
Educação Especial	145.525,76	137.125,76	20.994,30	28.489,74	0,12	108.636,02	23.658,26	28.438,74	0,13	108.687,02
Cultura	25.723,08	25.723,08	4.287,18	5.874,58	0,03	19.848,50	4.287,18	5.874,58	0,03	19.848,50
Difusão Cultural	25.723,08	25.723,08	4.287,18	5.874,58	0,03	19.848,50	4.287,18	5.874,58	0,03	19.848,50
Urbanismo	884.973,06	941.073,06	81.060,22	128.685,81	0,55	812.387,25	81.201,22	128.472,31	0,59	812.600,75
Infra-Estrutura Urbana	383.477,50	439.577,50	21.919,59	21.919,59	0,09	417.657,91	21.919,59	21.919,59	0,10	417.657,91
Energia Elétrica	501.495,56	501.495,56	59.140,63	106.766,22	0,46	394.729,34	59.281,63	106.552,72	0,49	394.942,84
Habitação	10.717,65	10.717,65	0,00	0,00	0,00	10.717,65	0,00	0,00	0,00	10.717,65
Habitação Urbana	10.717,65	10.717,65	0,00	0,00	0,00	10.717,65	0,00	0,00	0,00	10.717,65
Agricultura	1.014.416,74	1.361.775,07	163.715,97	979.703,68	4,19	382.071,39	292.193,16	958.160,27	4,37	403.614,80
Promoção da Produção Agropecuária	1.014.416,74	1.361.775,07	163.715,97	979.703,68	4,19	382.071,39	292.193,16	958.160,27	4,37	403.614,80
Indústria	82.528,17	82.528,17	6.940,32	43.886,30	0,19	38.641,87	6.706,62	43.652,60	0,20	38.875,57
Promoção Industrial	82.528,17	82.528,17	6.940,32	43.886,30	0,19	38.641,87	6.706,62	43.652,60	0,20	38.875,57
Transporte	1.812.535,08	2.608.482,83	464.245,85	1.841.623,87	7,87	766.858,96	611.502,45	1.167.872,15	5,33	1.440.610,68
Energia Elétrica	0,00	831.513,99	0,00	831.513,99	3,55	0,00	136.031,86	167.983,66	0,77	663.530,33
Transporte Rodoviário	1.812.535,08	1.776.968,84	464.245,85	1.010.109,88	4,32	766.858,96	475.470,59	999.888,49	4,56	777.080,35
Desporto e Lazer	566.350,34	542.010,34	40.212,54	287.562,31	1,23	254.448,03	40.846,68	282.233,81	1,29	259.776,53
Desporto Comunitário	566.350,34	542.010,34	40.212,54	287.562,31	1,23	254.448,03	40.846,68	282.233,81	1,29	259.776,53
Encargos Especiais	1.095.351,05	1.217.351,05	178.434,38	713.958,04	3,05	503.393,01	178.434,38	713.958,04	3,26	503.393,01
Serviço da Dívida Interna	1.095.351,05	1.217.351,05	178.434,38	713.958,04	3,05	503.393,01	178.434,38	713.958,04	3,26	503.393,01
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.858.078,26	49.021.333,01	6.218.280,49	23.394.786,11	100,00	25.626.546,90	6.578.020,14	21.905.374,90	100,00	27.115.958,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.794,77	235.794,77	0,00	0,00	0,00	235.794,77	0,00	0,00	0,00	235.794,77
TOTAL (III) = (I + II)	44.858.078,26	49.021.333,01	6.218.280,49	23.394.786,11	100,00	25.626.546,90	6.578.020,14	21.905.374,90	100,00	27.115.958,11
FONTE:										

GENERAL CARNEIRO , 25/09/2019

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

FELIPE MACHADO DA LUZ
Controle Interno

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:FBF85C1C

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO- PR-PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERALCARNEIRO
RELATÓRIODEGESTÃOFISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXAE DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO2019/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

RGF -Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXABRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADANO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXALÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOSA PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXALÍQUIDA (APÓSA INSCRIÇÃO EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)						
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.711.032,15	1.143.689,71	1.686.152,23	1.030.560,82	194.675,07	0,00	(2.344.045,68)	1.102.173,58	0,00	(3.446.219,26)
Recursos Ordinários	1.362.146,66	816.599,20	1.117.773,45	1.030.560,78	194.675,07	0,00	(1.797.461,84)	1.084.747,79	0,00	(2.882.209,63)
Outros Recursos não	348.885,49	327.090,51	568.378,78	0,04	0,00	0,00	(546.583,84)	17.425,79	0,00	(564.009,63)

Vinculados										
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	1.637.957,43	298.359,68	920.928,54	3.003,00	0,00	0,00	415.666,21	387.237,63	0,00	28.428,58
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	817.418,58	294.562,00	834.708,25	3.003,00	0,00	0,00	(314.854,67)	368.171,72	0,00	(683.026,39)
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recursos Vinculados	820.538,85	3.797,68	86.220,29	0,00	0,00	0,00	730.520,88	19.065,91	0,00	711.454,97
TOTAL (III) = (I + II)	3.348.989,58	1.442.049,39	2.607.080,77	1.033.563,82	194.675,07	0,00	(1.928.379,47)	1.489.411,21	0,00	(3.417.790,68)

GENERAL CARNEIRO, 25/09/2019

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

FELIPE MACHADO DALUZ
Controle Interno

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:2AE955E8

GABINETE DO PREFEITO
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2019/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO
Consolidação Administração Direta

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)			R$ 1,00	
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Quadrimestre/2019	Até o Quadrimestre/2018
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	453.260,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	453.260,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**453.260,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Quadrimestre/2019	Até o Quadrimestre/2018	Até o Quadrimestre/2019	Até o Quadrimestre/2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Quadrimestre/2019	Até o Quadrimestre/2018	Até o Quadrimestre/2019	Até o Quadrimestre/2018
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)²	**0,00**	**0,00**	**453.260,00**	**0,00**	**453.260,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00
FONTE:		

GENERAL CARNEIRO , 25/09/2019

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

FELIPE MACHADO DA LUZ
Controle Interno

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:56B7B307

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-CMAS

RESOLUÇÃO 10/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de General Carneiro, instituído através da lei nº317 de 04 de Novembro de 1991, em conformidade a lei municipal 1114/2010, e reunião extraordinária realizada em 25 de setembro de 2019, registrada na ata nº095.

Resolve:

Art.1º Constituir nova composição do Conselho Municipal de Assistência Social exercício 2019/2021, definida após a 12ª Conferencia Municipal de Assistência Social, com a participação de entidades da Sociedade Civil e representantes Governamentais, que segue da seguinte maneira:

Nome	Representatividade	Função	Entidade
Juçara Siega	Titular-Não Gov.	Presidente	Provopar
Sonia Mara Costa	Suplente-Não Gov.	Vice- Presidente	Provopar
Oracélia da Costa Dias	Titular - Não Gov.	Conselheiro (a)	Pastoral da Criança
Vera Maria da Silva Guimarães	Suplente-Não Gov.	Conselheiro (a)	Pastoral da Criança
Kelly Cristina Costa	Titular - Não Gov.	Conselheiro (a)	APAE
Aneliese Najara Lichtfelt de Mattos	Suplente-Não Gov	Conselheiro (a)	APAE
Gracieli Andrade Batista	Titular - Não Gov.	Conselheiro (a)	ACAGC
Gracieli Haak Rossano Muller	Suplente - Não Gov.	Conselheiro (a)	ACAGC

Olinda Holup	Titular - Não Gov.	Conselheiro (a)	Associação Terceira Idade
Maria Nerci Olinquevicz	Suplente - Não Gov	Conselheiro (a)	Associação Terceira Idade
Mauro Batista de Freitas	Titular- Gov	Conselheiro (a)	Sec.Mun. de Agricultura
Ana Ávila Ferreira Dominot	Suplente- Governamental	Conselheiro (a)	Sec.Mun. de Agricultura
Eliseu Padilha de Quadros	Titular- Governamental	Conselheiro	Sec.Mun. de Assistência Social
Pâmula Vergopan	Suplente- Governamental	Conselheiro (a)	Sec.Mun. de Assistência Social
Joellen Aparecida Theodoro	Titular- Governamental	Conselheiro (a)	Trabalhadores do Setor
Denise Kukul Zanlorenzi	Suplente- Governamental	Conselheiro (a)	Trabalhadores do Setor
Claudete Aparecida Machado	Titular- Governamental	Conselheiro (a)	Sec.Mun. de Educação
Tatiane de Oliveira	Suplente- Governamental	Conselheiro (a)	Sec.Mun. de Educação
Samara Liana Behncke	Titular- Governamental	Conselheiro (a)	Sec.Mun. de Saúde
Ana Carla Dolinski	Suplente- Governamental	Conselheiro	Sec.Mun. de Saúde
Renata Cardoso		Sec. Executiva CMAS	

PUBLIQUE-SE

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social, 25 de setembro de 2019.

JUÇARA SIEGA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Eliseu Padilha
Código Identificador:9378072C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 390/2.019 – PMG 080/2019

Pregão nº. 117/2.019

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **COMBATECHAMAS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.182.044/0001-76, com sede e foro no município de Londrina, estado do Paraná, na Rua Luiz Betti nº 126, Jardim Marissol, CEP 86.030-490, neste ato representada pelo Srº PEDRO VOLNEI ANDRADE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade RG nº 4.095.736-7 SSP/PR, inscrito no CPF nº 537.904.219-87, residente e domiciliado em Apucarana-PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
01	EXTINTOR CLASSE ABC DE 04 KG - NOVO C/CARGA - Com certificado do INMETRO. Incluso suporte de parede e instalação no local indicado.	EXTANG	12 UN	105,00
02	EXTINTOR DE AP DE 10 LT - NOVO C/CARGA - Com certificado do INMETRO. Incluso suporte de parede e instalação no local indicado.	EXTANG	12 UN	86,00
03	EXTINTOR DE CO² DE 04 KG - NOVO C/CARGA - Com certificado do INMETRO. Incluso suporte de parede e instalação no local indicado.	MOCELIN	12 UN	311,00
04	EXTINTOR DE CO² DE 06 KG - NOVO C/CARGA - Com certificado do INMETRO. Incluso suporte de parede e instalação no local indicado.	MOCELIN	12 UN	362,00
05	EXTINTOR DE PQS DE 04 KG - NOVO C/CARGA - Com certificado do INMETRO. Incluso suporte de parede e instalação no local indicado.	EXTANG	12 UN	94,00
06	EXTINTOR DE PQS DE 06 KG - NOVO C/CARGA - Com certificado do INMETRO. Incluso suporte de parede e instalação no local indicado.	EXTANG	12 UN	105,00
07	EXTINTOR DE PQS DE 08 KG - NOVO C/CARGA - Com certificado do INMETRO. Incluso suporte de parede e instalação no local indicado.	EXTANG	12 UN	128,00
08	EXTINTOR DE PQS DE 12 KG - NOVO C/CARGA - Com certificado do INMETRO. Incluso suporte de parede e instalação no local indicado.	EXTANG	12 UN	129,00
09	EXTINTOR PQS ABC DE 06 KG - NOVO C/CARGA - Com certificado do INMETRO. Incluso suporte de parede e instalação no local indicado.	EXTANG	12 UN	140,00
10	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - LEDS TIPO BLOCO - 8 WATS - No mínimo 30 leds com botão de teste.	SEGURIMAX	50 UN	23,00
11	PLACA FOTOLUMINESCENTE INDICATIVA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO - Conforme normas da NPT-020 e NBR 13.434.	VISUAL PLACAS	50 UN	14,00
12	PLACA ROTA DE FUGA EVACUAÇÃO - Conforme normas da NPT-020 e NBR 13.434.	VISUAL PLACAS	50 UN	12,00
13	RECARGA DE EXTINTOR DE AP - CILINDRO DE 10 LTS - C/ Certificado do Inmetro (Incluso na manutenção a reposição de peças se necessário).	COMBATECHAMAS EXTINT	50 SERV	26,00
14	RECARGA DE EXTINTOR DE CLASSE ABC - 04 KGs - C/ Certificado do Inmetro (Incluso na manutenção a reposição de peças se necessário).	COMBATECHAMAS EXTINT	60 SERV	42,00
15	RECARGA DE EXTINTOR DE CO² - CILINDRO DE 04 KG - C/ Certificado do Inmetro (Incluso na manutenção a reposição de peças se necessário).	COMBATECHAMAS EXTINT	50 SERV	45,00
16	RECARGA DE EXTINTOR DE CO² - CILINDRO DE 06 KG - C/ Certificado do Inmetro (Incluso na manutenção a reposição de peças se necessário).	COMBATECHAMAS EXTINT	50 SERV	62,00
17	RECARGA DE EXTINTOR DE PQS - CILINDRO DE 04 KG - C/ Certificado do Inmetro (Incluso na manutenção a reposição de peças se necessário).	COMBATECHAMAS EXTINT	60 SERV	25,90
18	RECARGA DE EXTINTOR DE PQS - CILINDRO DE 06 KG - C/ Certificado do Inmetro (Incluso na manutenção a reposição de peças se necessário).	COMBATECHAMAS EXTINT	60 SERV	32,90
19	RECARGA DE EXTINTOR DE PQS - CILINDRO DE 08 KG - C/ Certificado do Inmetro (Incluso na manutenção a reposição de peças se necessário).	COMBATECHAMAS EXTINT	50 SERV	42,00
20	RECARGA DE EXTINTOR DE PQS - CILINDRO DE 12 KG - C/ Certificado do Inmetro (Incluso na manutenção a reposição de peças se necessário).	COMBATECHAMAS EXTINT	50 SERV	49,00
21	RECARGA DE EXTINTOR DE PQS ABC - CILINDRO DE 06 KG - C/ Certificado do Inmetro (Incluso na manutenção a reposição de peças se necessário).	COMBATECHAMAS EXTINT	50 SERV	62,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 26 de setembro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

PEDRO VOLNEI ANDRADE OLIVEIRA
Combatechamas Comercio de Extintores LTDA

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:BFF3D480

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.460/2.019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.637/2.018 de 21 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$. 808.795,00 (oitocentos e oito mil e setecentos e noventa e cinco reais), com as seguintes especificações:

1000	SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO/DESENV. URBANO	
1004	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PROJETOS	
1004.04.121.0005.2.103	MANUT. DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PROJETOS	
3.1.90.11.227	VENC. E VANT. FIXAS – P.C.-FONTE 1510	R$ 7.000,00
3.1.90.13.229	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – FONTE 1510	R$ 300,00
1100	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
1104	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
1104.04.129.0005.2021	MANUT. DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
3.1.90.11.276	VENC. E VANT. FIXAS – P.C. - FONTE 1510	R$ 17.475,00
3.1.90.13.278	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – FONTE 1510	R$ 2.400,00
1200	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
1202.10.301.0010.2.123	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BLOCO DE CUSTEIO	
3.1.90.11.306	VENC. E VANTAGENS FIXAS P.C. -FONTE 303	R$ 51.900,00
1202.10.302.0010.2.064	MANUT. DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
3.1.90.11.1143	VENC. E VANTAGENS FIXAS P.C. -FONTE 1494	R$ 160.300,00
1204	DEPARTAMENTO VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	
1204.10.305.0013.2.066	INCENTIVO FINANCEIRO EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.1.90.11.1146	VENC. E VANTAGENS FIXAS P.C.-FONTE 1510	R$ 14.300,00
3.1.90.13.394	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – FONTE 1510	R$ 3.000,00
1207	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAÚDE	
1207.10.301.0010.2.107	MANUT. DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAÚDE	
3.1.90.11.435	VENC. E VANTAGENS FIXAS P.C.-FONTE 303	R$ 69.000,00
3.1.90.13.436	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – FONTE 303	R$ 17.900,00
1300	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.361.0007.2.026	MANUT. DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL MDE 5%	
3.1.90.11.453	VENC. E VANTAGENS FIXAS P.C.-FONTE 1103	R$ 187.100,00
1302.12.361.0007.2.030	MANUT. DO SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL MDE 25%	
3.1.90.13.482	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – FONTE 1104	R$ 50.000,00
1302.12.365.0007.2.036	MANUT. DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE MDE 25%	
3.1.90.13.516	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – FONTE 1104	R$ 44.500,00
1302.12.365.0007.2.040	MANUT. DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA MDE 25%	
3.1.90.11.543	VENC. E VANTAGENS FIXAS P.C.-FONTE 1104	R$ 53.820,00
3.1.90.13.544	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – FONTE 1104	R$ 11.500,00
1500	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1503	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1503.15.451.0006.2.170	MANUT. DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
3.1.90.11.785	VENC. E VANT. FIXAS – P.C.-FONTE 1511	R$ 17.400,00
1505	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
1505.15.452.0019.2.025	MANUT. DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.1.90.11.810	VENC. E VANTAGENS FIXAS P.C.-FONTE 1511	R$ 37.500,00
1600	SECRETARIA MUNIC. AGRIC. MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	
1603	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	
1603.18.541.0018.2.092	MANUT. DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	
3.1.90.11.1127	VENC. E VANTAGENS FIXAS P.C.-FONTE 1511	R$ 45.500,00
3.1.90.16.1129	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS P.C.-FONTE 1511	R$ 17.900,00
TOTAL		R$. 808.795,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, será anulada em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

0600	COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO	
0601	COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO	
0601.04.124.0002.2.013	MANUT. DA COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO	
3.1.90.11.103	VENC. E VANTAGENS FIXAS P.C.-FONTE 1000	R$ 35.600,00
0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0903	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
0903.04.122.0005.2.018	MANUT. DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
3.3.90.39.175	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P.J.-FONTE 1511	R$ 118.300,00

1200	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.301.0010.2.123	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BLOCO DE CUSTEIO	
3.1.90.13.309	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – FONTE 1494	R$ 120.000,00
3.1.90.16.1018	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS P.C.-FONTE 1494	R$ 40.300,00
1206	DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1206.10.302.0010.2.070	MANUT. DO DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.11.421	VENC. E VANTAGENS FIXAS P.C.-FONTE 303	R$ 138.800,00
1207	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAÚDE	
1207.10.302.0012.2.071	TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS – CISCOMCAM	
3.3.71.70.441	RATEIO PELA PARTIC. EM CONS. PÚBLICO FONTE 1510	R$ 44.475,00
1300	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.361.0007.2.030	MANUT. DO SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL MDE 25%	
3.1.90.11.481	VENC. E VANTAGENS FIXAS P.C.-FONTE 1104	R$ 159.820,00
1400	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1402	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.244.0014.2.076	MANUT. DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
3.3.90.39.669	OUTROS SERV. TERCEIROS PJ-FONTE 1000	R$ 34.500,00
1700	SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
1702	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
1702.22.661.0016.2.120	FESTA DO LEITÃO MATURADO	
3.3.90.30.872	MATERIAL DE CONSUMO FONTE 1000	R$ 36.000,00
3.3.90.39.873	OUTROS SERV. TERCEIROS PJ-FONTE 1000	R$ 32.000,00
9900	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9999.99.999.0099.9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.967	RESERVA DE CONTINGÊNCIA-FONTE 1000	R$ 49.000,00
TOTAL		R$. 808.795,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:8430F678

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
DECRETO Nº 212/2019 DATA: 26.09.2019

Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 251.514,74 (duzentos e cinquenta e um mil, quinhentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos), anula dotação orçamentária de igual valor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 2.071 de 13/12/2018, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 076/2019,
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R$ 251.514,74 (duzentos e cinquenta e um mil, quinhentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 2 - Governo Municipal			
Unidade: 6 - Diretoria de Comunicação Social e Imprensa			
Ação: 2009 - Manutenção das Atividades de Comunicação Social e Imprensa			
Funcional: 0004.0131.0010			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
87	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	40.000,00
88	3319013000000000000 - Obrigações patronais	0	10.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle			
Ação: 1005 - Construções, Reformas e Aquisição de Bens da Administração e Controle			
Funcional: 0004.0122.0018			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
251	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	8.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle			
Ação: 2026 - Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal			
Funcional: 0015.0452.0018			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
284	3339030000000000000 - Material de consumo	505	10.000,00
286	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	60.000,00
289	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	15.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle			
Ação: 2027 - Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário			
Funcional: 0015.0452.0018			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**

295	3339030000000000000 - Material de consumo	505	8.000,00
297	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	8.000,00
300	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	18.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2065 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade			
Funcional: 0008.0244.0037			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
838	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	0	12.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 2 - Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente			
Ação: 6056 - Manutenção das Atividades do Setor Casa Lar			
Funcional: 0008.0243.0039			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
879	3319013000000000000 - Obrigações patronais	0	30.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 2 - Diretoria de Obras			
Ação: 1017 - Construções em Vias e Logradouros Públicos			
Funcional: 0015.0451.0044			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
933	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	907	5.514,74
937	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	975	7.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 6 - Diretoria de Estradas de Rodagem			
Ação: 2079 - Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem			
Funcional: 0020.0606.0045			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1086	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	0	20.000,00
TOTAL			**251.514,74**

Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Órgão: 2 - Governo Municipal			
Unidade: 2 - Procuradoria Jurídica			
Ação: 2005 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica			
Funcional: 0002.0062.0006			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
54	3339091000000000000 - Sentenças judiciais	0	100.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle			
Ação: 2024 - Manutenção das Atividades da Administração e Controle			
Funcional: 0015.0452.0018			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
264	3339030000000000000 - Material de consumo	505	8.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle			
Ação: 2025 - Manutenção das Atividades dos Cemitérios e Capela Mortuária			
Funcional: 0015.0452.0018			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
274	3339035000000000000 - Serviços de consultoria	505	119.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2065 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade			
Funcional: 0008.0244.0037			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
835	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	12.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 2 - Diretoria de Obras			
Ação: 1017 - Construções em Vias e Logradouros Públicos			
Funcional: 0015.0451.0044			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
949	3449051000000000000 - Obras e instalações	975	7.000,00
1263	3449051000000000000 - Obras e instalações	907	5.514,74
TOTAL			**251.514,74**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 setembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:39BB2B9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RGF DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR 2º QUADRIMESTRE 2019

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMCESPAR
CONSÓRCIO PÚBLICO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2.019

RGF - ANEXO 5 (Portaria STN nº 72/2012, art. 15, inciso IV, a)								R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS - CONTRATO DE RATEIO (I)	426.058,16	-539,73	628.871,98	1.013,64	0,00	-203.287,73	324.924,26	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	296.899,31	-539,73	57.691,73	1.013,64	0,00	238.733,67	93.615,68	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	129.158,85	0,00	571.180,25	0,00	0,00	-442.021,40	231.308,58	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - CONTRATO DE RATEIO (II)	21.730,78	-4.881,74	0,00	4.881,74	0,00	21.730,78	0,00	0,00
Recursos Ordinários	21.730,78	-4.881,74	0,00	4.881,74	0,00	21.730,78	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos próprios dos consórcios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	447.788,94	-5.421,47	628.871,98	5.895,38	0,00	-181.556,95	324.924,26	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMCESPAR, emitido em 26/set/2019 as 08h e 46m.								

PATRICIA NEVES STOMSKI
Controle Interno

BERTOLDO ROVER
Presidente

LAURO STANSKI
Contador

LUIS FERNANDO ZANON DE ALMEIDA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:FA3D4188

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RREO - BALANCO ORCAMENTARIO 4º BIMESTRE 2019

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMCESPAR
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.333.879,02	15.775.491,51	2.650.247,81	16,80	8.788.116,96	55,71	6.987.374,55
RECEITAS CORRENTES	15.203.518,02	15.645.130,51	2.648.469,41	16,93	8.772.716,96	56,07	6.872.413,55
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	10.240,00	11.222,00	1.683,31	15,00	5.813,30	51,80	5.408,70
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	10.240,00	11.222,00	1.683,31	15,00	5.813,30	51,80	5.408,70
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.191.878,02	15.631.908,51	2.646.786,10	16,93	8.766.303,66	56,08	6.865.604,85
Transferências da União e de suas Entidades	2.494.345,76	2.934.376,25	564.238,18	19,23	1.727.766,28	58,88	1.206.609,97
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	357.912,00	357.912,00	178.956,00	50,00	417.564,00	116,67	-59.652,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	12.339.620,26	12.339.620,26	1.903.591,92	15,43	6.620.973,38	53,66	5.718.646,88
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.400,00	2.000,00	0,00	0,00	600,00	30,00	1.400,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	600,00	0,00	0,00	600,00	100,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.400,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00
RECEITAS DE CAPITAL	130.361,00	130.361,00	1.778,40	1,36	15.400,00	11,81	114.961,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	130.361,00	130.361,00	1.778,40	1,36	15.400,00	11,81	114.961,00
Transferências da União e de suas Entidades	50.397,00	50.397,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.397,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	29.964,00	29.964,00	1.778,40	5,94	15.400,00	51,40	14.564,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	15.333.879,02	15.775.491,51	2.650.247,81	16,80	8.788.116,96	55,71	6.987.374,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	15.333.879,02	15.775.491,51	2.650.247,81	16,80	8.788.116,96	55,71	6.987.374,55
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	15.333.879,02	15.775.491,51	2.650.247,81	16,80	8.788.116,96	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	180.030,87	-	-	180.030,87	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	180.030,87	-	-	180.030,87	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	15.333.879,02	15.955.522,38	2.401.150,79	8.795.456,63	7.160.065,75	2.446.174,79	8.470.532,37	7.484.990,01	7.841.660,39
DESPESAS CORRENTES	15.203.118,02	15.824.761,38	2.401.150,79	8.780.056,63	7.044.704,75	2.446.174,79	8.455.132,37	7.369.629,01	7.826.260,39
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.765.212,16	1.801.106,61	296.910,71	1.127.106,39	674.000,22	296.910,71	1.127.106,39	674.000,22	1.127.106,39
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.437.905,86	14.023.654,77	2.104.240,08	7.652.950,24	6.370.704,53	2.149.264,08	7.328.025,98	6.695.628,79	6.699.154,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.437.905,86	14.023.654,77	2.104.240,08	7.652.950,24	6.370.704,53	2.149.264,08	7.328.025,98	6.695.628,79	6.699.154,00
DESPESAS DE CAPITAL	130.761,00	130.761,00	0,00	15.400,00	115.361,00	0,00	15.400,00	115.361,00	15.400,00
INVESTIMENTOS	130.761,00	130.761,00	0,00	15.400,00	115.361,00	0,00	15.400,00	115.361,00	15.400,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	15.333.879,02	15.955.522,38	2.401.150,79	8.795.456,63	7.160.065,75	2.446.174,79	8.470.532,37	7.484.990,01	7.841.660,39
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	15.333.879,02	15.955.522,38	2.401.150,79	8.795.456,63	7.160.065,75	2.446.174,79	8.470.532,37	7.484.990,01	7.841.660,39
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	317.584,59	-	946.456,57
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	15.333.879,02	15.955.522,38	2.401.150,79	8.795.456,63	7.160.065,75	2.446.174,79	8.788.116,96	7.484.990,01	8.788.116,96

RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMCESPAR, emitido em 26/set/2019 as 08h e 55m.									

PATRICIA NEVES STOMSKI
Controle Interno

BERTOLDO ROVER
Presidente

LAURO STANSKI
Contador

LUIS FERNANDO ZANON DE ALMEID
Diretor Administrativo

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:AFA5A013

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - 4º BIMESTRE 2019

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMCESPAR										
CONSÓRCIO PÚBLICO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea"c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**%(b/totalb)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**%(d/totald)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	15.333.879,02	15.955.522,38	2.401.150,79	8.795.456,63	100,00	7.160.065,75	2.446.174,79	8.470.532,37	100,00	7.484.990,01
SAÚDE	15.333.879,02	15.955.522,38	2.401.150,79	8.795.456,63	100,00	7.160.065,75	2.446.174,79	8.470.532,37	100,00	7.484.990,01
Administração Geral	2.243.194,80	2.282.576,72	391.343,85	1.511.169,29	17,18	771.407,43	393.782,79	1.495.866,88	17,66	786.709,84
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.090.684,22	13.672.945,66	2.009.806,94	7.284.287,34	82,82	6.388.658,32	2.052.392,00	6.974.665,49	82,34	6.698.280,17
TOTAL	**15.333.879,02**	**15.955.522,38**	**2.401.150,79**	**8.795.456,63**	**100,00**	**7.160.065,75**	**2.446.174,79**	**8.470.532,37**	**100,00**	**7.484.990,01**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMCESPAR, emitido em 26/set/2019 as 08h e 57m.										

PATRICIA NEVES STOMSKI
Controle Interno

BERTOLDO ROVER
Presidente

LAURO STANSKI
Contador

LUIS FERNANDO ZANON DE ALMEIDA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:A7E82C49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 078/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°. 035/2019 – SRP PROCESSO N° 069/2019

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Agosto do ano de 2019, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 035/2019 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: CONCRELP CONCRETO LTDA, com sede na Rua Industrial, n°. 1320. Lote 04, Quadra 1, Parque Industrial 1, na cidade de Umuarama Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF n°. 11.066.755/0003-77, representado pelo seu representante legal o Sr. Fernando Garcia Gonçalves, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, n°. 1071, Zona 03 Apt. 34 CEP 87.050-100 na cidade de Maringá, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade do RG /PR n°. 8.092.861-0 e inscrito no CPF n°. 053.535.479-77.

Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD. ESTIMADA 12 MESES	UND	V. UNIT. 12 MESES	V. TOTAL 12 MESES	MARCA
1	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, SCK – 30, SLUMP 10 +/- 2, BRITA ½-0	150	M³	340,00	51.000,00	LAJEMIX
2	SERVIÇO DE BOMBEAMENTO DE CONCRETO USINADO	150	M³	30,00	4.500,00	LAJEMIX

Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos serviços na sede da detentora, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.035/2019.
O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
Os serviços fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.39.00.0000 e 3.3.90.30.00.0000.

Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°. 035/2019, que desta Ata faz parte integrante:
Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do serviço ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do serviço;
Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Serviços que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o serviço defeituoso por outro com as mesmas características.
Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea “a”, ou haja atraso na entrega do serviço por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°. 035/2019.
Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°. 035/2019** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Fernando Garcia Gonçalves, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-Pr

FERNANDO GARCIA GONÇALVES
Concrelp Concreto LTDA
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:DF874461

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.830.000,00	27.957.526,74	3.631.708,09	12,99	13.919.810,69	49,79	14.037.716,05
RECEITAS CORRENTES	18.842.208,71	19.662.126,38	3.631.708,09	18,47	13.553.231,42	68,93	6.108.894,96
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.583.116,99	1.583.116,99	365.655,48	23,10	1.315.790,09	83,11	267.326,90
Impostos	1.115.449,90	1.115.449,90	328.098,76	29,41	1.059.309,56	94,97	56.140,34
Taxas	457.710,18	457.710,18	37.556,72	8,21	256.480,53	56,04	201.229,65
Contribuição de Melhoria	9.956,91	9.956,91	0,00	0,00	0,00	0,00	9.956,91
CONTRIBUIÇÕES	634.243,43	634.243,43	88.580,42	13,97	371.361,41	58,55	262.882,02
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	634.243,43	634.243,43	88.580,42	13,97	371.361,41	58,55	262.882,02
RECEITA PATRIMONIAL	194.473,74	194.513,41	13.641,66	7,01	62.124,22	31,94	132.389,19
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	58.548,22	58.587,89	13.641,66	23,28	62.124,22	106,04	-3.536,33
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	135.925,52	135.925,52	0,00	0,00	0,00	0,00	135.925,52
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	13.581,16	13.581,16	998,11	7,35	5.432,79	40,00	8.148,37
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	13.581,16	13.581,16	0,00	0,00	0,00	0,00	13.581,16
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	998,11	0,00	5.432,79	0,00	-5.432,79
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.995.305,96	16.815.183,96	3.136.426,55	18,65	11.772.117,04	70,01	5.043.066,92
Transferências da União e de suas Entidades	8.724.248,03	9.355.698,03	1.973.829,41	21,10	6.601.042,88	70,56	2.754.655,15
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.637.809,27	3.826.237,27	742.695,11	19,41	3.185.087,95	83,24	641.149,32
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	5.262,48	5.262,48	2.142,43	40,71	17.216,78	327,16	-11.954,30
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.624.060,00	3.624.060,00	410.082,54	11,32	1.961.092,37	54,11	1.662.967,63
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	3.926,18	3.926,18	7.677,06	195,54	7.677,06	195,54	-3.750,88
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	421.487,43	421.487,43	26.405,87	6,26	26.405,87	6,26	395.081,56
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	368.759,71	368.759,71	26.405,87	7,16	26.405,87	7,16	342.353,84
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	52.727,72	52.727,72	0,00	0,00	0,00	0,00	52.727,72
RECEITAS DE CAPITAL	7.987.791,29	8.295.400,36	0,00	0,00	366.579,27	4,42	7.928.821,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.263.087,08	2.263.087,08	0,00	0,00	0,00	0,00	2.263.087,08
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.263.087,08	2.263.087,08	0,00	0,00	0,00	0,00	2.263.087,08
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	8.027,92	8.027,92	0,00	0,00	0,00	0,00	8.027,92
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	8.027,92	8.027,92	0,00	0,00	0,00	0,00	8.027,92
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.716.676,29	6.024.285,36	0,00	0,00	366.579,27	6,09	5.657.706,09
Transferências da União e de suas Entidades	5.711.085,04	5.813.992,87	0,00	0,00	103.425,00	1,78	5.710.567,87
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.591,25	210.292,49	0,00	0,00	263.154,27	125,14	-52.861,78
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.830.000,00	27.957.526,74	3.631.708,09	12,99	13.919.810,69	49,79	14.037.716,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	26.830.000,00	27.957.526,74	3.631.708,09	12,99	13.919.810,69	49,79	14.037.716,05
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	425.267,56	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	26.830.000,00	27.957.526,74	3.631.708,09	12,99	14.345.078,25	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.837.241,15	-	-	1.837.241,15	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.837.241,15	-	-	1.837.241,15	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	25.722.146,44	28.686.914,33	3.758.779,59	14.436.868,82	14.250.045,51	3.934.009,66	14.345.078,25	14.341.836,08	13.750.814,30

(VIII)									
DESPESAS CORRENTES	20.521.886,44	22.895.125,26	3.287.830,33	13.065.988,55	9.829.136,71	3.288.060,40	13.064.197,98	9.830.927,28	12.609.013,11
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.796.471,60	12.492.621,60	1.692.675,39	6.854.337,51	5.638.284,09	1.692.675,39	6.854.337,51	5.638.284,09	6.713.662,43
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	41.900,00	41.900,00	2.501,87	13.227,39	28.672,61	2.501,87	13.227,39	28.672,61	13.227,39
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.683.514,84	10.360.603,66	1.592.653,07	6.198.423,65	4.162.180,01	1.592.883,14	6.196.633,08	4.163.970,58	5.882.123,29
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.683.514,84	10.360.603,66	1.592.653,07	6.198.423,65	4.162.180,01	1.592.883,14	6.196.633,08	4.163.970,58	5.882.123,29
DESPESAS DE CAPITAL	5.200.260,00	5.791.789,07	470.949,26	1.370.880,27	4.420.908,80	645.949,26	1.280.880,27	4.510.908,80	1.141.801,19
INVESTIMENTOS	4.938.160,00	5.529.689,07	427.547,03	1.211.027,64	4.318.661,43	602.547,03	1.121.027,64	4.408.661,43	981.948,56
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	262.100,00	262.100,00	43.402,23	159.852,63	102.247,37	43.402,23	159.852,63	102.247,37	159.852,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	25.722.146,44	28.686.914,33	3.758.779,59	14.436.868,82	14.250.045,51	3.934.009,66	14.345.078,25	14.341.836,08	13.750.814,30
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	25.722.146,44	28.686.914,33	3.758.779,59	14.436.868,82	14.250.045,51	3.934.009,66	14.345.078,25	14.341.836,08	13.750.814,30
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	168.996,39
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	25.722.146,44	28.686.914,33	3.758.779,59	14.436.868,82	14.250.045,51	3.934.009,66	14.345.078,25	14.341.836,08	13.919.810,69
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 26/set/2019 as 08h e 51m.									

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR
Contadora

ROSANE DE ASSIS CONTRERAS
Tesoureiro

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:1925BD35

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	26.000.000,00	28.964.767,89	3.758.779,59	14.436.868,82	100,00	14.527.899,07	3.934.009,66	14.345.078,25	100,00	14.619.689,64
ADMINISTRAÇÃO	6.370.133,56	6.718.203,82	814.753,11	3.088.261,66	21,39	3.629.942,16	815.213,18	3.086.701,09	21,52	3.631.502,73
Administração Geral	4.863.973,56	5.161.195,50	630.484,83	2.313.404,57	16,02	2.847.790,93	630.944,90	2.311.844,00	16,12	2.849.351,50
Controle Interno	926.460,00	946.460,00	108.292,97	455.975,50	3,16	490.484,50	108.292,97	455.975,50	3,18	490.484,50
Administração Financeira	579.700,00	610.548,32	75.975,31	318.881,59	2,21	291.666,73	75.975,31	318.881,59	2,22	291.666,73
DEFESA NACIONAL	41.900,00	50.900,00	7.037,24	30.852,54	0,21	20.047,46	7.037,24	30.852,54	0,22	20.047,46
Defesa Terrestre	41.900,00	50.900,00	7.037,24	30.852,54	0,21	20.047,46	7.037,24	30.852,54	0,22	20.047,46
ASSISTÊNCIA SOCIAL	906.805,00	1.576.744,30	115.119,30	852.286,49	5,90	724.457,81	380.119,30	852.286,49	5,94	724.457,81
Assistência Comunitária	764.905,00	1.324.844,30	96.351,83	758.771,14	5,26	566.073,16	361.351,83	758.771,14	5,29	566.073,16
Assistência à Criança a ao Adolescente	141.900,00	251.900,00	18.767,47	93.515,35	0,65	158.384,65	18.767,47	93.515,35	0,65	158.384,65
SAÚDE	6.167.151,44	7.646.373,94	1.223.575,11	4.163.017,94	28,84	3.483.356,00	1.133.345,11	4.072.787,94	28,39	3.573.586,00
Vigilância Epidemiológica	87.700,00	197.700,00	26.033,37	88.557,46	0,61	109.142,54	26.033,37	88.557,46	0,62	109.142,54
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.817.951,44	6.652.023,94	1.088.225,98	3.570.075,45	24,73	3.081.948,49	997.995,98	3.479.845,45	24,26	3.172.178,49
Atenção Básica	202.500,00	694.650,00	108.092,75	499.202,09	3,46	195.447,91	108.092,75	499.202,09	3,48	195.447,91
Vigilância Sanitária	59.000,00	102.000,00	1.223,01	5.182,94	0,04	96.817,06	1.223,01	5.182,94	0,04	96.817,06
TRABALHO	1.456.450,00	1.463.450,00	101.886,64	532.607,12	3,69	930.842,88	101.886,64	532.607,12	3,71	930.842,88
Serviços Urbanos	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Controle Interno	1.056.450,00	1.063.450,00	101.886,64	532.607,12	3,69	530.842,88	101.886,64	532.607,12	3,71	530.842,88
EDUCAÇÃO	6.263.700,00	6.203.130,00	842.668,94	3.294.688,93	22,82	2.908.441,07	842.668,94	3.294.688,93	22,97	2.908.441,07
Educação Infantil	2.318.200,00	2.593.330,00	318.933,27	1.265.293,92	8,76	1.328.036,08	318.933,27	1.265.293,92	8,82	1.328.036,08
Educação Especial	147.000,00	157.000,00	26.600,43	109.472,31	0,76	47.527,69	26.600,43	109.472,31	0,76	47.527,69
Ensino Superior	14.500,00	14.500,00	1.785,00	4.760,00	0,03	9.740,00	1.785,00	4.760,00	0,03	9.740,00
Ensino Fundamental	3.732.400,00	3.336.700,00	482.214,44	1.856.075,84	12,86	1.480.624,16	482.214,44	1.856.075,84	12,94	1.480.624,16
Educação de Jovens e Adultos	51.600,00	101.600,00	13.135,80	59.086,86	0,41	42.513,14	13.135,80	59.086,86	0,41	42.513,14
CULTURA	405.200,00	548.200,00	79.456,22	289.795,53	2,01	258.404,47	79.456,22	289.795,53	2,02	258.404,47
Difusão Cultural	405.200,00	548.200,00	79.456,22	289.795,53	2,01	258.404,47	79.456,22	289.795,53	2,02	258.404,47
URBANISMO	3.189.460,00	3.436.565,83	302.366,48	1.468.695,06	10,17	1.967.870,77	302.366,48	1.468.695,06	10,24	1.967.870,77
Infra-Estrutura Urbana	832.000,00	956.000,00	0,00	153.848,23	1,07	802.151,77	0,00	153.848,23	1,07	802.151,77
Serviços Urbanos	2.357.460,00	2.480.565,83	302.366,48	1.314.846,83	9,11	1.165.719,00	302.366,48	1.314.846,83	9,17	1.165.719,00
SANEAMENTO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Infra-Estrutura Urbana	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00

GESTÃO AMBIENTAL	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Turismo	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
AGRICULTURA	952.200,00	1.042.200,00	229.001,72	619.598,53	4,29	422.601,47	229.001,72	619.598,53	4,32	422.601,47
Extensão Rural	952.200,00	1.042.200,00	229.001,72	619.598,53	4,29	422.601,47	229.001,72	619.598,53	4,32	422.601,47
DESPORTO E LAZER	226.500,00	258.500,00	42.914,83	97.065,02	0,67	161.434,98	42.914,83	97.065,02	0,68	161.434,98
Desporto de Rendimento	143.000,00	175.000,00	42.914,83	97.065,02	0,67	77.934,98	42.914,83	97.065,02	0,68	77.934,98
Lazer	83.500,00	83.500,00	0,00	0,00	0,00	83.500,00	0,00	0,00	0,00	83.500,00
TOTAL	**26.000.000,00**	**28.964.767,89**	**3.758.779,59**	**14.436.868,82**	**100,00**	**14.527.899,07**	**3.934.009,66**	**14.345.078,25**	**100,00**	**14.619.689,64**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 26/set/2019 as 08h e 53m.										

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR
Contadora

ROSANE DE ASSIS CONTRERAS
Tesoureiro

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:1CA3E6EA

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.115.449,90	1.115.449,90	1.059.309,56	94,97
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	209.583,53	209.583,53	234.500,37	111,89
1.1.1- IPTU	156.959,81	156.959,81	211.626,64	134,83
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	52.623,72	52.623,72	22.873,73	43,47
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	409.522,16	409.522,16	193.031,66	47,14
1.2.1- ITBI	409.522,16	409.522,16	193.031,66	47,14
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	361.573,84	361.573,84	447.203,76	123,68
1.3.1- ISS	356.756,42	356.756,42	445.276,18	124,81
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.817,42	4.817,42	1.927,58	40,01
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	134.770,37	134.770,37	184.573,77	136,95
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.120.512,23	13.640.512,23	10.532.800,13	77,22
2.1- Cota-Parte FPM	8.600.357,88	8.979.357,88	6.656.972,54	74,14
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	8.234.946,21	8.234.946,21	6.263.687,65	76,06
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	365.411,67	744.411,67	393.284,89	52,83
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.885.201,95	3.885.201,95	3.154.481,35	81,19
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	37.607,86	37.607,86	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	60.613,62	60.613,62	48.925,40	80,72
2.5- Cota-Parte ITR	74.617,47	74.617,47	13.588,08	18,21
2.6- Cota-Parte IPVA	462.113,45	603.113,45	658.832,76	109,24
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.235.962,13	14.755.962,13	11.592.109,69	78,56
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	291,29	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	440.267,33	495.567,33	243.819,03	49,20
5.1- Transferências do Salário-Educação	315.769,20	360.769,20	169.412,75	46,96
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	100.642,50	110.142,50	65.473,80	59,44
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	23.855,63	24.655,63	4.493,00	18,22
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	4.439,48	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	23.483,25	68.483,25	55.105,42	80,47
6.1- Transferências de Convênios	23.483,25	68.483,25	54.316,11	79,31
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	789,31	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	587,08	587,08	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	464.337,66	564.637,66	299.215,74	52,99

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.551.020,10	2.551.020,10	2.027.902,68	79,49
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.646.989,24	1.646.989,24	1.252.737,34	76,06
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	777.040,39	777.040,39	630.896,13	81,19

10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	7.521,57	7.521,57	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	12.122,72	12.122,72	9.785,09	80,72
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	14.923,49	14.923,49	2.717,55	18,21
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	92.422,69	92.422,69	131.766,57	142,57
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.624.060,00	3.624.060,00	1.962.377,76	54,15
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.624.060,00	3.624.060,00	1.961.092,37	54,11
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	1.285,39	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.073.039,90	1.073.039,90	-66.810,31	-6,23
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.364.600,00	2.419.600,00	1.278.826,89	52,85	1.278.826,89	52,85	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.068.000,00	1.053.000,00	540.852,76	51,36	540.852,76	51,36	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.296.600,00	1.366.600,00	737.974,13	54,00	737.974,13	54,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.260.000,00	1.301.643,10	700.701,56	53,83	700.701,56	53,83	0,00
14.1- Com Educação Infantil	936.000,00	936.130,00	478.885,69	51,16	478.885,69	51,16	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	324.000,00	365.513,10	221.815,87	60,69	221.815,87	60,69	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.624.600,00	3.721.243,10	1.979.528,45	53,20	1.979.528,45	53,20	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB							19.298,85
17.1 - FUNDEB 60%							19.298,85
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							19.298,85
INDICADORES DO FUNDEB							**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							1.960.229,60
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							64,18
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							35,71
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %							0,11
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS							9.527,38
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO							9.527,38

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.258.000,00	2.338.130,00	1.198.470,52	51,26	1.198.470,52	51,26	0,00
22.1 - Creche	2.258.000,00	2.338.130,00	1.198.470,52	51,26	1.198.470,52	51,26	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	2.004.000,00	1.989.130,00	1.019.738,45	51,27	1.019.738,45	51,27	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	254.000,00	349.000,00	178.732,07	51,21	178.732,07	51,21	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.454.500,00	3.110.013,10	1.724.872,42	55,46	1.724.872,42	55,46	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.620.600,00	1.732.113,10	959.790,00	55,41	959.790,00	55,41	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.833.900,00	1.377.900,00	814.137,91	59,09	814.137,91	59,09	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-49.055,49	0,00	-49.055,49	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	14.500,00	14.500,00	4.760,00	32,83	4.760,00	32,83	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	5.727.000,00	5.462.643,10	2.928.102,94	53,60	2.928.102,94	53,60	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							**VALOR**
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							-66.810,31
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							9.527,38
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							12.930,35
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)							0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)							-44.352,58
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)							2.967.695,52
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							25,60
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	341.400,00	434.886,90	164.570,08	37,84	164.570,08	37,84	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	195.300,00	305.600,00	152.960,42	50,05	152.960,42	50,05	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	536.700,00	740.486,90	317.530,50	42,88	317.530,50	42,88	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	6.263.700,00	6.203.130,00	3.245.633,44	52,32	3.245.633,44	52,32	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ O PERÍODO**	**CANCELADOS EM 2019 (j)**
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	89.586,94	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	89.586,94	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	32.552,00	223.065,56
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.961.092,37	169.412,75
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	1.961.243,78	163.612,30
47.1 Orçamento do Exercício	1.938.219,16	163.612,30
47.2 Restos a Pagar	23.024,62	0,00
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	1.285,39	3.650,17
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	33.685,98	232.516,18
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	33.685,98	232.516,18
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 26/set/2019 as 08h e 56m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR
Contadora

ROSANE DE ASSIS CONTRERAS
Tesoureiro

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:E4732E8A

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.115.449,90	1.115.449,90	1.059.309,56	94,97
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	156.959,81	156.959,81	211.626,64	134,83
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	409.522,16	409.522,16	193.031,66	47,14
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	356.756,42	356.756,42	445.276,18	124,81
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	134.770,37	134.770,37	184.573,77	136,95
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.162,41	3.162,41	2.172,07	68,68
Dívida Ativa dos Impostos	35.042,59	35.042,59	18.979,33	54,16
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	19.236,14	19.236,14	3.649,91	18,97
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.755.100,56	12.896.100,56	10.139.515,24	78,62
Cota-Parte FPM	8.234.946,21	8.234.946,21	6.263.687,65	76,06
Cota-Parte ITR	74.617,47	74.617,47	13.588,08	18,21
Cota-Parte IPVA	462.113,45	603.113,45	658.832,76	109,24
Cota-Parte ICMS	3.885.201,95	3.885.201,95	3.154.481,35	81,19
Cota-Parte IPI-Exportação	60.613,62	60.613,62	48.925,40	80,72
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	37.607,86	37.607,86	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	37.607,86	37.607,86	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**13.870.550,46**	**14.011.550,46**	**11.198.824,80**	**79,93**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (d)	**% (d/c)*100**

		(c)		
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	670.789,32	711.956,82	407.003,67	57,17
Provenientes da União	619.394,55	660.544,55	356.884,93	54,03
Provenientes do Estado	51.394,77	51.394,77	28.350,00	55,16
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	17,50	21.768,74	124.392,80
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	27.185,78	27.185,78	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	1.198,12	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**697.975,10**	**739.142,60**	**408.201,79**	**55,23**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e)*100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e)*100**
DESPESAS CORRENTES	5.924.851,44	6.894.123,94	3.870.783,14	56,15	3.870.553,14	56,14
Pessoal e Encargos Sociais	3.224.946,60	3.439.506,60	1.968.231,09	57,22	1.968.231,09	57,22
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.699.904,84	3.454.617,34	1.902.552,05	55,07	1.902.322,05	55,07
DESPESAS DE CAPITAL	242.300,00	752.250,00	292.234,80	38,85	202.234,80	26,88
Investimentos	242.300,00	752.250,00	292.234,80	38,85	202.234,80	26,88
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**6.167.151,44**	**7.646.373,94**	**4.163.017,94**	**54,44**	**4.072.787,94**	**53,26**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf) *100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) *100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.086.000,00	1.946.812,50	979.540,88	23,53	889.540,88	21,84
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	835.400,00	1.480.195,00	675.597,87	16,23	585.597,87	14,38
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	250.600,00	466.617,50	303.943,01	7,30	303.943,01	7,46
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	3.497,05	0,08	3.497,05	0,09
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	25.876,43	0,62	25.876,43	0,64
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.086.000,00**	**1.946.812,50**	**1.008.914,36**	**24,24**	**918.914,36**	**22,56**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**5.081.151,44**	**5.699.561,44**	**3.154.103,58**	**75,76**	**3.153.873,58**	**77,44**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						**28,16**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						**1.474.049,86**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS / PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Exercício 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	**0,00**	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (l)	**% (l/total l) *100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/total m) *100**
Atenção Básica	202.500,00	694.650,00	499.202,09	11,99	499.202,09	12,26
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.817.951,44	6.652.023,94	3.570.075,45	85,76	3.479.845,45	85,44
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	59.000,00	102.000,00	5.182,94	0,12	5.182,94	0,13
Vigilância Epidemiológica	87.700,00	197.700,00	88.557,46	2,13	88.557,46	2,17
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**6.167.151,44**	**7.646.373,94**	**4.163.017,94**	**100,00**	**4.072.787,94**	**100,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 26/set/2019 as 08h e 58m.						

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR
Contadora

ROSANE DE ASSIS CONTRERAS
Tesoureiro

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:D5EC9305

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	26.830.000,00
Previsão Atualizada	27.957.526,74
Receitas Realizadas	13.919.810,69
Déficit Orçamentário	425.267,56
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.837.241,15
DESPESAS	
Dotação Inicial	25.722.146,44
Créditos Adicionais	2.964.767,89
Dotação Atualizada	28.686.914,33
Despesas Empenhadas	14.436.868,82
Despesas Liquidadas	14.345.078,25
Despesas Pagas	13.750.814,30
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	14.436.868,82
Despesas Liquidadas	14.345.078,25
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	20.436.081,85

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	151.977,65	0,00
Resultado Primário	0,00	103.080,82	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	289.945,86	41.132,33	174.393,31	74.420,22
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	98.500,00	93.568,91	2.478,06	2.453,03
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	388.445,86	134.701,24	176.871,37	76.873,25

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	2.967.695,52	<18% / 25%>	25,60
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.259.528,04	60%	64,18
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		2.263.087,08	
Despesa de Capital Líquida	1.370.880,27		4.420.908,80	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	29,26		7.998,66	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**LimitesConstitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.153.873,58	15,00	28,16	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas/RCL (%)	0,00			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 26/set/2019 as 09h e 02m.				

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR
Contadora

ROSANE DE ASSIS CONTRERAS
Tesoureiro

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:E5FBEA56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 589/2019 DE 25/09/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial na importância de R$ 2.925.000,00 (Dois milhões, novecentos e vinte e cinco mil reais).

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei nº 633/2019.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Itaperuçu para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 2.925.000,00 (Dois milhões, novecentos e vinte e cinco mil reais).

	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	32.000,00
	3.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
800	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	4.000,00
	3.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
830	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	81.000,00
	3.003	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
	11.332.0003.2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE RECURSOS HUMANOS	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1140	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	15.000,00
	3.003	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
	11.332.0003.2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE RECURSOS HUMANOS	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1170	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	23.000,00
	3.004	DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	
	04.122.0003.2010	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1270	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	4.000,00
	3.004	DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	
	04.122.0003.2010	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1290	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	15.000,00
	4.002	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
	04.123.0003.2012	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1490	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	46.000,00
	4.004	DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
	04.129.0003.2014	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1710	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	7.000,00
	4.004	DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	

	04.129.0003.2014	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1730	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.526.000,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3610	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	200.000,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3640	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	500.000,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3750	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	345.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4040	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	75.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
4070	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	17.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2032	MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4230	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2032	MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
4240	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	9.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2041	MANUTENÇÃO DO CRAS	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4350	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2041	MANUTENÇÃO DO CRAS	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
4370	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	20.000,00
	9.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
	20.608.0006.2020	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4920	0	Recursos Ordinários (Livres)	
TOTAL			2.925.000,00

Artigo 2º - Para atender o crédito que trata o artigo primeiro, será utilizado como recurso o cancelamento parcial no valor de R$ 2.925.000,00 das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

	2	GOVERNO MUNICIPAL	20.000,00
	2.001	GABINETE DO PREFEITO	
	04.122.0003.2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
160	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	2	GOVERNO MUNICIPAL	12.000,00
	2.001	GABINETE DO PREFEITO	
	04.122.0003.2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
190	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	2	GOVERNO MUNICIPAL	25.000,00
	2.005	GABINETE DO VICE-PREFEITO	
	04.122.0003.2006	MANUTENÇÃO GABINETE DO VICE-PREFEITO	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
580	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	2	GOVERNO MUNICIPAL	7.000,00
	2.005	GABINETE DO VICE-PREFEITO	
	04.122.0003.2006	MANUTENÇÃO GABINETE DO VICE-PREFEITO	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
600	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	24.000,00
	3.001	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO E	
	04.122.0003.2007	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO E	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
690	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	3.000,00
	3.001	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO E	
	04.122.0003.2007	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO E	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
710	0	Recursos Ordinários (Livres)	

	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	78.000,00
	5.002	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
	26.782.0005.2019	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1960	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	22.000,00
	5.002	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
	26.782.0005.2019	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1970	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	800.000,00
	5.002	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
	26.782.0005.2019	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2050	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	10.000,00
	5.002	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
	26.782.0005.2019	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2070	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	125.000,00
	5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	15.452.0004.2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2090	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	49.000,00
	5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	15.452.0004.2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2120	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	350.000,00
	5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	15.452.0004.2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2170	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	20.000,00
	5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	15.452.0004.2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2190	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	500.000,00
	5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	15.452.0004.2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2200	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	200.000,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2580	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	9.000,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2740	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10.000,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2026	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2870	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	39.000,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.365.0010.2028	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3000	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5.000,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.365.0010.2028	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3150	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2041	MANUTENÇÃO DO CRAS	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4480	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2042	MANUTENÇÃO DO CREAS	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4690	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	43.000,00
	10.001	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
	27.122.0008.2021	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5010	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	10.000,00
	10.001	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
	27.122.0008.2021	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	

5020	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	7.000,00
	10.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
	27.812.0008.2045	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5140	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	7.000,00
	10.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
	27.812.0008.2045	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
5150	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	126.000,00
	10.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
	27.812.0008.2045	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
5180	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	83.000,00
	10.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
	27.812.0008.2045	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
	4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
5880	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	63.000,00
	11.001	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E	
	04.122.0003.2038	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5200	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	13.000,00
	11.001	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E	
	04.122.0003.2038	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
5210	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	38.000,00
	11.002	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
	04.121.0003.2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5290	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	10.000,00
	11.002	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
	04.121.0003.2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
5300	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	3.000,00
	11.002	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
	04.121.0003.2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5350	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	8.000,00
	11.003	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
	15.121.0003.2018	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5380	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	4.000,00
	12.001	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
	18.122.0009.2044	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5500	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	65.000,00
	12.002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
	18.542.0009.2022	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5590	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	15.000,00
	12.002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
	18.542.0009.2022	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
5600	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	17.000,00
	13.001	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA E	
	13.122.0003.2036	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5680	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	5.000,00
	13.001	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA E	
	13.122.0003.2036	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
5690	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	77.000,00
	13.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
	13.392.0003.2046	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5770	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	15.000,00
	13.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
	13.392.0003.2046	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
5780	0	Recursos Ordinários (Livres)	
TOTAL			2.925.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as dispo-sições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, em 25 de setembro de 2019.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:B1216BE1

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019

PROCESSO DE ESCOLHA DOS DIRETORES (AS) DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº446/2013.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPERUÇU, PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberto o processo de escolha de Diretores (as) das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, em cumprimento ao que determina a Lei nº 446/2013, com a finalidade de eleger professores (as) do quadro efetivo do magistério **Art. 11 item IV,** para ocuparem a função gratificada de Diretores (as) Escolares.

1 - DA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO

1.1. O processo eleitoral será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, coordenado pela comissão eleitoral em parceria com o CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, obedece às normas do presente Edital e da Lei nº 446/2013 que "Dispõe sobre a instituição de Consulta a Comunidade Escolar para Indicação de Diretores nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Itaperuçu, Paraná e dá outras providências".

2- DAS VAGAS

2.1. Existe apenas uma vaga para o cargo de diretor por unidade escolar, da rede pública municipal de ensino, regularmente cadastrada junto ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP)

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições efetuar-se-ão por meio da Comissão Eleitoral **Art.10 item II,** no período de 14/10 a 18/10 de 2019, sendo que a documentação necessária a inscrição deverá ser protocolada com um representante da comissão eleitoral na Secretaria Municipal de Educação, durante seu horário de funcionamento.

3.2. As inscrições só serão aceitas perante a apresentação de todos os documentos descrito neste edital;

3.3. As inscrições serão analisadas pela comissão eleitoral em parceria com o CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO que emitiram parecer de homologação deferido ou indeferido , entre os dias: 24/10 a

31/10 de 2019, no horário das 08h às 11h e das 14h às 17h .

3.4. As inscrições serão publicadas em diário oficial no dia 01/11/2019;

3.5. As inscrições serão requeridas mediante ficha padronizada, (anexo ll) a qual os (as) candidatos (as) apresentará (ão) os seguintes documentos:

3.5.1. Cópia da Carteira de Identidade e CPF, com apresentação dos originais para autenticação, ou copias autenticadas;

3.5.2. Cópia do **Diploma** de Graduação – Licenciatura Plena ou Normal Superior (no caso Vizivalli, o candidato deverá apresentar histórico e certificado de conclusão da complementação), com apresentação dos documentos originais para autenticação ou copias autenticadas;

3.5.3.; Plano de Ação que deverá estar em acordo com a legislação acerca do assunto, em consonância com as políticas públicas da municipalidade e deverá ser homologado pela Secretaria Municipal de Educação;

3.5.4. Declaração (Recursos Humanos) de no mínimo, 05 (cinco) anos efetivos no exercício do Magistério Público Municipal; **ART 11 Item IV** (Protocolar pedido com antecedência na recepção da prefeitura)

3.5.5. Declaração de lotação de exercício na escola, Emitido pelo Recurso Humano (Protocolar pedido com antecedência na recepção da prefeitura;)

3.5.6. Declaração de idoneidade administrativa (solicitar na Comissão de Inquérito e Processo Administrativo Disciplinar através de protocolo com antecedência na recepção da prefeitura);

3.5.7. Declaração de assiduidade emitida pelo Recursos Humanos **Art.11 Item X e XI** (Protocolar pedido com antecedência na recepção da prefeitura)

3.5.8. Declaração de Concordância e Aceitação das Condições Gerais do Edital, com firma reconhecida; (anexo lll)

3.5.9. Certidão de Regularidade do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), junto à Receita Federal do Brasil;

3.6. Não serão permitidas inscrições por procuração.

3.7. Todos os protocolos de solicitações deverão ser preenchidos a partir da publicação deste EDITAL até 10 dias de antecedência ao inicio das inscrições:

3.8. O comprovante de homologação da inscrição efetuada pelo candidato (a), ser-lhe-á entregue no 2º dia útil subseqüente à homologação pelo Conselho Municipal de Educação, o que lhe confirmará participação no processo eleitoral. (Procedimento que configurem campanha em data antecedente a homologação, poderão impugnar a candidatura caso haja materialidade que comprove a referida ação)

3.9. Não serão admitidas, em hipótese alguma, inscrições condicionadas ou em desacordo com as normas constantes neste Edital.

3.10. O disposto na Lei nº 446/2013 servirá de base, caso necessário a discussão de casos omissos.

4 - DO CRONOGRAMA

4.1. O Cronograma Geral do Processo de Escolha dos Diretores (as) está contido no Anexo I que integra este Edital.

5 - DO RECURSO

5.1. Serão aceitos recursos sobre a homologação da inscrição, desde que estejam em conformidade com este edital 001/20019 /Lei 446/2013;

5.2. Os questionamentos contidos no Recurso deverão estar fundamentados e apresentados conforme modelo; (anexo V) em até 48 hrs após publicação;

5.3. Ficará assegurado o recurso para impugnação de qualquer candidato (a), a ser entregue à comissão eleitoral, após a divulgação do resultado da eleição na escola, e conforme disposto na Lei nº446/2013; em até 48 hrs após publicação;

6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. As seções eleitorais funcionarão somente nas Unidades Escolares;

6.2. As Unidades Escolares deverão permanecer abertas normalmente no dia da Eleição (09h00 às 16h00); sem intervalo para almoço;

6.3. O(A) candidato(a) à função de Diretor(a), com 40 (quarenta) horas, na Rede Municipal de Ensino, com exercício em 02 (duas) unidades, deverá optar por candidatura em uma das unidades;

6.4. Terão direito a voto:

6.4.1. Cada família terá direito a 01 (um) voto, podendo votar apenas um dos responsáveis (Pai, mãe ou responsável que comprove com a efetivação da matricula), mediante apresentação de um documento oficial com foto;

6.4.2. Os membros do Magistério Público Municipal e os Servidores Públicos de Serviço e Apoio Escolar efetivo em exercício na escola;

6.5. Ninguém poderá votar mais de uma vez no mesmo estabelecimento de ensino, ainda que seja pai ou responsável por mais de um educando, represente segmentos diversos ou acumule cargos ou funções. Deverá optar o voto por um dos segmentos. **Art. 13 §1º**

6.6. Caberá à secretaria da unidade escolar, emitir e enviar para a comissão eleitoral a lista de votantes com 10 dias de antecedência ao pleito, para conferência dos eleitores na data do pleito, pelo Conselho Escolar e Conselho Municipal de Educação;

6.7. Só terão direito a voto os eleitores presentes na lista de eleitores, que comparecerem ao local de voto, munidos de documento de identificação oficial com foto;

6.8. Ficam vedadas as seguintes condutas aos candidatos e partidários durante o ano eleitoral;

6.8.1. Ceder ou usar, em benefício de candidato, bens móveis ou imóveis, pertencentes ao Poder Público ou a coligações político partidárias;

6.8.2. Usar serviços ou materiais custeados por outrem, que não o próprio candidato;

6.8.3. Fazer qualquer forma de associação de sua imagem a questões político-partidária ou religiosa;

6.8.4. Realizar qualquer ato que possa ser considerado troca de favores ou benefícios por votos;

6.8.5. Realizar ato que configure abuso de autoridade;

6.8.6. Utilização de recursos financeiros não compatíveis com a renda do próprio candidato, não sendo permitidas doações de qualquer espécie aos candidatos;

6.8.7. Prestar falso testemunho ou falsas declarações com intuito de desacreditar outro candidato;

6.9. Cada candidato terá direito a indicar 02 (dois) fiscais que deverão estar devidamente cadastrado junto a Comissão Eleitoral no prazo de 05(cinco) dias antes da data do pleito, para possibilitar o acompanhamento dos processos de votação e apuração dos votos.

6.10. Os casos considerados atípicos ou omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Central, formada pelo Conselho Municipal de Educação.

Itaperuçu, 27 de Setembro de 2019.

ROSANGELA CERONATO PARODI
Secretária Municipal de Educação
Decreto: 506/2019

ROSANGELA MACHADO DE CASTRO
Presidente Do CME
Decreto 532/2017

ANEXO I
CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO DE DIRETORES (AS) 2019

EVENTO	DATA
1ª Reunião Comissão Eleitoral Central (Conselho Municipal de Educação)	24/09/2019
Sensibilização e Mobilização do processo de Eleição	27/09 a 17/10/2019
Divulgação do Edital de Convocação	27/09/19
Inscrições dos (as) candidatos(as)	14/10 a18/10/2019
Homologação dos planos de ação	21/10 a 24/10/2019
Homologação das inscrições	24/10 a 31/10/2019
Divulgação das homologações das inscrições	01/11/2019
Período de campanha	Após homologação e publicação da candidatura até 24 horas antes da realização do pleito.
Eleição	24/11/2019
Publicação dos Resultados em Diário Oficial	Até 20/12/ 2019

ROSANGELA CERONATO PARODI
Secretária Municipal de Educação
Decreto: 506/2019

ROSANGELA MACHADO CASTRO
Presidente do CME
Decreto 532/2017

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO DE CONSULTA À COMUNIDADE ESCOLAR
ESCOLHA DE DIRETORES GESTÃO 2020/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2019

Nome Completo:			
RG:	CPF:		
Instituição a qual deseja concorrer:			
Formação Acadêmica: (curso)			
Nivel: ( ) Graduação ( ) Pós-graduação			
Endereço Residencial:			
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Telefone Fixo:	Celular:	WhatsApp	
e-mail:			
Indicação de 2 fiscais para dia do pleito:			
Fiscal 01: Nome completo: RG: Celular:			
Fiscal 02: Nome completo: RG: Celular:			

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES GERAIS DO EDITAL 001/2019

PROCESSO DE CONSULTA À COMUNIDADE ESCOLAR
ESCOLHA DE DIRETORES GESTÃO 2020/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2019

Eu_____, RG._____, CPF: _____, professor (a), funcionário, concursado do Magistério Público Municipal de Itaperuçu, D**eclaro que:** estou ciente, e concordo com as condições expressas na LEI 446/2013, bem como no Edital de convocação 001/2019 da Secretaria Municipal de Educação de Itaperuçu, que dispõe sobre à consulta a Comunidade Escolar para indicação de Diretores nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

Itaperuçu, de Outubro de 2019.

_____
Assinatura

ANEXO IV

PLANO DE AÇÃO

PROCESSO DE CONSULTA À COMUNIDADE ESCOLAR

ESCOLHA DE DIRETORES GESTÃO 2020/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2019

PLANO DE AÇÃO

CANDIDATO (A) _____
ESCOLA: _____
GESTÃO 2020/2022

	MEDIDAS OU AÇÕES	QUANDO	QUEM	RAZÃO	COMO
•					
•					
•					
•					
•					
•					
•					
•					
•					
•					
•					
•					
•					
•					
•					

ANEXO V
REQUERIMENTO PARA RECURSO
Eu _____, RG nº _____ Professora efetiva na Escola _____ candidata ao cargo de Diretor (a) do Município de Itaperuçu, solicito revisão da minha inscrição no processo de escolha de Diretores
Elencar os motivos pelos quais solicita a revisão da inscrição

Nestes termos, pede deferimento.
Telefone: _____
E-mail: _____
_____
Assinatura

Itaperuçu, _____/_____/_____

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:FCF27DF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2018 A AGOSTO/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	24.732.262,02	24.682,88
Pessoal Ativo	23.051.454,23	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	19.232.758,35	0,00
Obrigações Patronais	3.818.695,88	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	388.408,82	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	204.043,62	0,00
Pensões	184.365,20	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	1.292.398,97	24.682,88
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.035.101,41	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.035.101,41	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	23.697.160,61	24.682,88

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	43.946.173,84	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	43.946.173,84	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	23.721.843,49	53,98
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	23.730.933,87	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	22.544.387,18	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	21.357.840,49	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/set/2019 as 08h e 44m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:70735DCA

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	40.913.555,11	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE	6.546.168,82	16,00
CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	5.891.551,94	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR	2.863.948,86	7,00
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	-81.437,93	3.807.278,53
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	-81.437,93	3.807.278,53
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 23/set/2019 as 08h e 49m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:737E1FF8

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2.019

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**347.183,95**	**101.630,40**	**440.531,05**	**368.523,55**	**0,00**	**0,00**	**-563.501,05**	**845.147,31**	**0,00**	**-1.408.648,36**
Recursos Ordinários	347.183,95	101.630,40	440.531,05	368.523,55	0,00	0,00	-563.501,05	845.147,31	0,00	-1.408.648,36
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**5.537.203,78**	**96.235,00**	**379.688,46**	**297.998,02**	**135.696,21**	**0,00**	**4.627.586,09**	**823.510,01**	**0,00**	**3.804.076,08**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	291.732,90	7.475,41	31.610,39	45.378,92	0,00	0,00	207.268,18	34.751,14	0,00	172.517,04
Transferências do FUNDEB 60%	784.420,63	0,00	53.656,46	0,00	0,00	0,00	730.764,17	0,00	0,00	730.764,17
Transferências do FUNDEB 40%	295.934,35	0,00	12.527,96	0,00	0,00	0,00	283.406,39	3.359,75	0,00	280.046,64
Outros Recursos Destinados à Educação	458.341,91	12.799,34	46.148,38	74.877,10	0,00	0,00	324.517,09	175.821,84	0,00	148.695,25
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	409.804,25	17.842,78	81.839,08	82.473,46	0,00	0,00	227.648,93	150.643,53	0,00	77.005,40
Outros Recursos Destinados à Saúde	1.537.551,87	4.831,29	62.647,69	25.002,24	0,00	0,00	1.445.070,65	155.954,14	0,00	1.289.116,51
Recursos Destinados à Assistência Social	373.708,48	6.638,55	5.637,33	7.558,13	0,00	0,00	353.874,47	99.045,04	0,00	254.829,43
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	14.154,86	1.733,75	0,00	0,00	0,00	0,00	12.421,11	7.088,00	0,00	5.333,11
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	1.371.554,53	44.913,88	85.621,17	62.708,17	135.696,21	0,00	1.042.615,10	196.846,57	0,00	845.768,53
TOTAL (III) = (I + II)	**5.884.387,73**	**197.865,40**	**820.219,51**	**666.521,57**	**135.696,21**	**0,00**	**4.064.085,04**	**1.668.657,32**	**0,00**	**2.395.427,72**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 23/set/2019 as 08h e 51m.										

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:4B34D5B1

GOVERNO MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	51.126.577,00	54.589.193,25	8.037.079,65	14,72	30.463.161,46	55,80	24.126.031,79
RECEITAS CORRENTES	49.201.027,00	52.309.885,91	7.886.699,31	15,08	29.864.884,25	57,09	22.445.001,66
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.021.930,00	5.632.646,51	723.750,70	12,85	3.140.967,53	55,76	2.491.678,98
Impostos	3.545.117,00	4.975.833,51	661.216,69	13,29	2.803.409,62	56,34	2.172.423,89

Taxas	473.166,00	653.166,00	62.534,01	9,57	337.557,91	51,68	315.608,09
Contribuição de Melhoria	3.647,00	3.647,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.647,00
CONTRIBUIÇÕES	1.060.011,00	1.060.011,00	231.270,68	21,82	752.445,89	70,98	307.565,11
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e deFormação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.060.011,00	1.060.011,00	231.270,68	21,82	752.445,89	70,98	307.565,11
RECEITA PATRIMONIAL	304.328,00	400.587,64	21.211,32	5,30	103.481,89	25,83	297.105,75
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	87.477,00	87.477,00	3.515,61	4,02	23.969,86	27,40	63.507,14
Valores Mobiliários	216.851,00	313.110,64	17.695,71	5,65	79.512,03	25,39	233.598,61
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.418.410,00	3.418.410,00	587.607,75	17,19	2.172.954,63	63,57	1.245.455,37
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.114.551,00	3.114.551,00	500.852,92	16,08	1.964.971,78	63,09	1.149.579,22
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	274.540,00	274.540,00	59.370,28	21,63	132.021,07	48,09	142.518,93
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	29.319,00	29.319,00	27.384,55	93,40	75.961,78	259,09	-46.642,78
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.373.859,00	41.775.741,76	6.305.451,64	15,09	23.652.735,36	56,62	18.123.006,40
Transferências da União e de suas Entidades	18.797.129,00	19.782.129,26	2.701.361,40	13,66	8.997.377,99	45,48	10.784.751,27
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suasEntidades	15.676.730,00	16.093.612,50	2.603.744,80	16,18	10.395.316,19	64,59	5.698.296,31
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.900.000,00	5.900.000,00	1.000.345,44	16,96	4.260.041,18	72,20	1.639.958,82
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	22.489,00	22.489,00	17.407,22	77,40	42.298,95	188,09	-19.809,95
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	6.000,00	6.000,00	648,43	10,81	2.742,82	45,71	3.257,18
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	6.910,90	345,55	-4.910,90
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	14.489,00	14.489,00	16.758,79	115,67	32.645,23	225,31	-18.156,23
RECEITAS DE CAPITAL	1.925.550,00	2.279.307,34	150.380,34	6,60	598.277,21	26,25	1.681.030,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	20.500,00	41,00	29.500,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	20.500,00	41,00	29.500,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.875.550,00	2.229.307,34	150.380,34	6,75	577.777,21	25,92	1.651.530,13
Transferências da União e de suas Entidades	945.550,00	1.229.307,34	0,00	0,00	121.875,00	9,91	1.107.432,34
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	930.000,00	1.000.000,00	150.380,34	15,04	455.902,21	45,59	544.097,79
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	51.126.577,00	54.589.193,25	8.037.079,65	14,72	30.463.161,46	55,80	24.126.031,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	51.126.577,00	54.589.193,25	8.037.079,65	14,72	30.463.161,46	55,80	24.126.031,79
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	51.126.577,00	54.589.193,25	8.037.079,65	14,72	30.463.161,46	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.144.213,87	-	-	3.144.213,87	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.144.213,87	-	-	3.144.213,87	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	51.081.952,00	57.688.782,12	7.716.868,64	29.753.116,97	27.935.665,15	7.661.074,49	28.084.459,65	29.604.322,47	27.264.240,14
DESPESAS CORRENTES	46.488.349,28	51.001.623,25	7.340.183,30	28.350.867,12	22.650.756,13	7.449.430,89	26.901.972,15	24.099.651,10	26.142.395,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.620.408,07	27.102.116,86	3.899.145,54	15.666.636,02	11.435.480,84	3.916.380,40	15.626.948,87	11.475.167,99	15.318.004,01
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	120.000,00	120.000,00	6.955,98	35.458,49	84.541,51	6.955,98	35.458,49	84.541,51	35.458,49
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.747.941,21	23.779.506,39	3.434.081,78	12.648.772,61	11.130.733,78	3.526.094,51	11.239.564,79	12.539.941,60	10.788.933,20
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	20.747.941,21	23.779.506,39	3.434.081,78	12.648.772,61	11.130.733,78	3.526.094,51	11.239.564,79	12.539.941,60	10.788.933,20
DESPESAS DE CAPITAL	4.327.889,39	6.655.404,18	376.685,34	1.402.249,85	5.253.154,33	211.643,60	1.182.487,50	5.472.916,68	1.121.844,44
INVESTIMENTOS	3.780.589,39	6.108.104,18	282.033,80	1.032.213,96	5.075.890,22	116.992,06	812.451,61	5.295.652,57	751.808,55

INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	547.300,00	547.300,00	94.651,54	370.035,89	177.264,11	94.651,54	370.035,89	177.264,11	370.035,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	265.713,33	31.754,69	0,00	0,00	31.754,69	0,00	0,00	31.754,69	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	51.081.952,00	57.688.782,12	7.716.868,64	29.753.116,97	27.935.665,15	7.661.074,49	28.084.459,65	29.604.322,47	27.264.240,14
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	51.081.952,00	57.688.782,12	7.716.868,64	29.753.116,97	27.935.665,15	7.661.074,49	28.084.459,65	29.604.322,47	27.264.240,14
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	710.044,49	-	-	2.378.701,81	-	3.198.921,32
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	51.081.952,00	57.688.782,12	7.716.868,64	30.463.161,46	27.225.620,66	7.661.074,49	30.463.161,46	29.604.322,47	30.463.161,46
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 23/set/2019 as 09h e 01m.									

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:F85C773B

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUB-FUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	51.126.577,00	57.733.407,12	7.716.868,64	29.753.116,97	100,00	27.980.290,15	7.661.074,49	28.084.459,65	100,00	29.648.947,47
LEGISLATIVA	1.378.800,00	1.378.800,00	157.361,29	624.079,87	2,10	754.720,13	157.361,29	624.079,87	2,22	754.720,13
Ação Legislativa	1.378.800,00	1.378.800,00	157.361,29	624.079,87	2,10	754.720,13	157.361,29	624.079,87	2,22	754.720,13
ADMINISTRAÇÃO	7.388.850,54	8.065.733,58	1.516.796,59	4.854.512,46	16,32	3.211.221,12	1.579.987,94	4.640.718,37	16,52	3.425.015,21
Administração Geral	5.790.666,54	6.327.549,58	1.374.386,41	4.127.450,37	13,87	2.200.099,21	1.416.338,12	3.953.104,70	14,08	2.374.444,88
Administração Financeira	1.437.414,00	1.577.414,00	130.248,25	638.420,92	2,15	938.993,08	151.487,89	598.972,50	2,13	978.441,50
Controle Interno	156.530,00	156.530,00	12.161,93	88.291,17	0,30	68.238,83	12.161,93	88.291,17	0,31	68.238,83
Formação de Recursos Humanos	4.240,00	4.240,00	0,00	350,00	0,00	3.890,00	0,00	350,00	0,00	3.890,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.789.184,00	2.289.896,92	140.024,21	592.922,39	1,99	1.696.974,53	123.131,17	508.983,15	1,81	1.780.913,77
Formação de Recursos Humanos	4.240,00	4.240,00	0,00	0,00	0,00	4.240,00	0,00	0,00	0,00	4.240,00
Assistência ao Idoso	71.830,00	71.830,00	3.694,65	13.834,01	0,05	57.995,99	4.210,16	13.834,01	0,05	57.995,99
Assistência ao Portador de Deficiência	8.134,00	137.140,98	1.735,63	4.615,49	0,02	132.525,49	20,90	2.816,36	0,01	134.324,62
Assistência à Criança a ao Adolescente	271.510,00	541.653,00	23.289,35	125.128,80	0,42	416.524,20	24.013,15	103.814,32	0,37	437.838,68
Assistência Comunitária	1.433.470,00	1.535.032,94	111.304,58	449.344,09	1,51	1.085.688,85	94.886,96	388.518,46	1,38	1.146.514,48
PREVIDÊNCIA SOCIAL	436.400,00	436.400,00	61.399,06	253.567,18	0,85	182.832,82	61.399,06	253.567,18	0,90	182.832,82
Previdência do Regime Estatutário	436.400,00	436.400,00	61.399,06	253.567,18	0,85	182.832,82	61.399,06	253.567,18	0,90	182.832,82
SAÚDE	15.784.220,55	18.169.039,88	2.478.492,68	10.293.832,15	34,60	7.875.207,73	2.451.296,85	9.854.425,88	35,09	8.314.614,00
Formação de Recursos Humanos	10.743,00	10.743,00	0,00	1.006,19	0,00	9.736,81	0,00	1.006,19	0,00	9.736,81
Atenção Básica	9.959.724,55	11.532.049,02	1.474.212,12	6.561.545,33	22,05	4.970.503,69	1.439.632,72	6.244.811,16	22,24	5.287.237,86
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.468.505,00	6.121.016,95	982.627,82	3.633.607,19	12,21	2.487.409,76	989.900,89	3.511.762,08	12,50	2.609.254,87
Vigilância Sanitária	345.248,00	505.230,91	21.652,74	97.673,44	0,33	407.557,47	21.763,24	96.846,45	0,34	408.384,46
EDUCAÇÃO	11.827.922,58	13.615.062,63	1.597.446,84	6.412.884,25	21,55	7.202.178,38	1.565.371,98	6.169.579,93	21,97	7.445.482,70
Formação de Recursos Humanos	12.800,00	12.800,00	0,00	150,00	0,00	12.650,00	0,00	150,00	0,00	12.650,00
Alimentação e Nutrição	380.534,00	580.534,00	107.680,48	278.217,84	0,94	302.316,16	94.797,17	230.053,76	0,82	350.480,24
Ensino Fundamental	7.116.937,33	8.119.877,38	601.295,68	2.807.858,62	9,44	5.312.018,76	612.514,64	2.650.802,93	9,44	5.469.074,45
Ensino Profissional	110.800,00	123.300,00	18.458,24	60.623,24	0,20	62.676,76	18.458,24	60.623,24	0,22	62.676,76
Ensino Superior	460.200,00	460.200,00	75.329,30	267.414,30	0,90	192.785,70	75.329,30	267.414,30	0,95	192.785,70
Educação Infantil	3.681.711,25	4.253.411,25	789.137,16	2.976.050,64	10,00	1.277.360,61	758.726,65	2.937.966,09	10,46	1.315.445,16
Educação de Jovens e Adultos	64.940,00	64.940,00	5.545,98	22.569,61	0,08	42.370,39	5.545,98	22.569,61	0,08	42.370,39
CULTURA	431.870,00	431.870,00	7.259,28	91.954,33	0,31	339.915,67	9.948,33	91.954,33	0,33	339.915,67
Difusão Cultural	431.870,00	431.870,00	7.259,28	91.954,33	0,31	339.915,67	9.948,33	91.954,33	0,33	339.915,67
DIREITOS DA CIDADANIA	164.845,00	244.845,00	77.395,97	162.576,67	0,55	82.268,33	29.317,63	111.637,69	0,40	133.207,31
Assistência à Criança a ao Adolescente	164.845,00	244.845,00	77.395,97	162.576,67	0,55	82.268,33	29.317,63	111.637,69	0,40	133.207,31
URBANISMO	2.829.571,00	3.009.868,35	251.837,35	954.167,53	3,21	2.055.700,82	242.465,96	871.635,41	3,10	2.138.232,94
Infra-Estrutura Urbana	1.383.870,00	1.350.167,35	39.123,38	60.743,64	0,20	1.289.423,71	14.326,19	35.832,55	0,13	1.314.334,80
Serviços Urbanos	1.445.701,00	1.659.701,00	212.713,97	893.423,89	3,00	766.277,11	228.139,77	835.802,86	2,98	823.898,14
SANEAMENTO	3.665.775,00	3.844.938,40	321.563,99	2.117.737,60	7,12	1.727.200,80	421.771,05	1.815.028,07	6,46	2.029.910,33
Administração Geral	3.665.775,00	3.844.938,40	321.563,99	2.117.737,60	7,12	1.727.200,80	421.771,05	1.815.028,07	6,46	2.029.910,33
GESTÃO AMBIENTAL	1.434.513,00	1.570.013,00	230.113,39	986.194,94	3,31	583.818,06	202.355,16	892.162,70	3,18	677.850,30
Preservação e Conservação Ambiental	1.434.513,00	1.570.013,00	230.113,39	986.194,94	3,31	583.818,06	202.355,16	892.162,70	3,18	677.850,30
AGRICULTURA	626.310,00	930.310,00	36.873,55	136.296,29	0,46	794.013,71	37.682,40	136.233,69	0,49	794.076,31

Extensão Rural	626.310,00	930.310,00	36.873,55	136.296,29	0,46	794.013,71	37.682,40	136.233,69	0,49	794.076,31
INDÚSTRIA	77.790,00	77.790,00	7.238,40	30.463,94	0,10	47.326,06	7.238,40	30.463,94	0,11	47.326,06
Promoção Industrial	77.790,00	77.790,00	7.238,40	30.463,94	0,10	47.326,06	7.238,40	30.463,94	0,11	47.326,06
TRANSPORTE	1.535.270,00	1.554.066,02	175.421,83	856.176,05	2,88	697.889,97	209.879,95	811.431,58	2,89	742.634,44
Transporte Rodoviário	1.535.270,00	1.554.066,02	175.421,83	856.176,05	2,88	697.889,97	209.879,95	811.431,58	2,89	742.634,44
DESPORTO E LAZER	352.650,00	557.887,01	179.051,81	368.358,76	1,24	189.528,25	83.274,92	255.165,30	0,91	302.721,71
Assistência à Criança a ao Adolescente	12.720,00	29.447,09	8.839,08	20.505,92	0,07	8.941,17	8.839,08	20.505,92	0,07	8.941,17
Desporto Comunitário	339.930,00	528.439,92	170.212,73	347.852,84	1,17	180.587,08	74.435,84	234.659,38	0,84	293.780,54
ENCARGOS ESPECIAIS	1.136.892,00	1.525.131,64	478.592,40	1.017.392,56	3,42	507.739,08	478.592,40	1.017.392,56	3,62	507.739,08
Serviço da Dívida Interna	412.800,00	412.800,00	59.051,17	236.935,54	0,80	175.864,46	59.051,17	236.935,54	0,84	175.864,46
Outros Encargos Especiais	724.092,00	1.112.331,64	419.541,23	780.457,02	2,62	331.874,62	419.541,23	780.457,02	2,78	331.874,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	265.713,33	31.754,69	0,00	0,00	0,00	31.754,69	0,00	0,00	0,00	31.754,69
Reserva de Contingência	265.713,33	31.754,69	0,00	0,00	0,00	31.754,69	0,00	0,00	0,00	31.754,69
TOTAL	**51.126.577,00**	**57.733.407,12**	**7.716.868,64**	**29.753.116,97**	**100,00**	**27.980.290,15**	**7.661.074,49**	**28.084.459,65**	**100,00**	**29.648.947,47**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 23/set/2019 as 09h e 02m.										

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SIL
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:F39E4AAB

GOVERNO MUNICIPAL
RPPS - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2019	**até o Bimestre 2018**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2019	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2018**
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	2.019,00	**2018**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2019	**até o Bimestre 2018**
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2019	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2018**
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:7063F08B

GOVERNO MUNICIPAL
ENSINO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	3.545.117,00	4.975.833,51	2.803.409,62	56,34
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.035.122,00	1.437.338,51	789.988,48	54,96
1.1.1- IPTU	841.640,00	1.091.613,85	659.355,17	60,40
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	193.482,00	345.724,66	130.633,31	37,79
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	446.345,00	596.345,00	514.335,36	86,25
1.2.1- ITBI	446.345,00	596.345,00	514.300,36	86,24
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	35,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.099.263,00	1.977.763,00	788.537,01	39,87
1.3.1- ISS	1.026.080,00	1.904.580,00	774.120,36	40,65
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	73.183,00	73.183,00	14.416,65	19,70
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	964.387,00	964.387,00	710.548,77	73,68
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	37.966.500,00	38.895.500,26	21.542.897,51	55,39
2.1- Cota-Parte FPM	18.009.400,00	18.618.400,26	8.875.963,44	47,67
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	16.827.500,00	16.997.500,00	8.351.583,58	49,13
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.181.900,00	1.620.900,26	524.379,86	32,35
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	17.000.000,00	17.000.000,00	10.939.516,81	64,35
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	121.900,00	121.900,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	260.000,00	260.000,00	169.670,02	65,26
2.5- Cota-Parte ITR	975.200,00	975.200,00	63.827,38	6,55
2.6- Cota-Parte IPVA	1.600.000,00	1.920.000,00	1.493.919,86	77,81
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	41.511.617,00	43.871.333,77	24.346.307,13	55,49
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	2.284,52	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	705.218,00	796.218,00	478.540,79	60,10
5.1- Transferências do Salário-Educação	473.290,00	564.290,00	355.608,28	63,02
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	192.178,00	192.178,00	110.672,80	57,59
5.4- Transferências Diretas - PNATE	39.750,00	39.750,00	6.918,50	17,41
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	5.341,21	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	201,15	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	201,15	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	90.000,00	90.000,00	90.609,46	100,68
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO(4+5+6+7+8)	795.218,00	886.218,00	571.635,92	64,50

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.356.920,00	7.356.920,00	4.203.703,26	57,14

10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	3.365.500,00	3.365.500,00	1.670.316,52	49,63
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	3.400.000,00	3.400.000,00	2.187.903,22	64,35
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	24.380,00	24.380,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	52.000,00	52.000,00	33.934,02	65,26
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	195.040,00	195.040,00	12.765,40	6,55
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	320.000,00	320.000,00	298.784,10	93,37
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.900.000,00	5.900.000,00	4.272.829,75	72,42
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.900.000,00	5.900.000,00	4.260.041,18	72,20
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	12.788,57	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.456.920,00	-1.456.920,00	56.337,92	-3,87
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.909.402,00	5.698.102,00	2.771.466,52	48,64	2.771.466,52	48,64	0,00
13.1- Com Educação Infantil	2.110.392,00	2.899.092,00	2.771.466,52	95,60	2.771.466,52	95,60	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.799.010,00	2.799.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.003.000,00	1.349.462,58	999.278,37	74,05	995.918,62	73,80	3.359,75
14.1- Com Educação Infantil	201.636,00	201.636,00	53.038,58	26,30	49.753,83	24,68	3.284,75
14.2- Com Ensino Fundamental	801.364,00	1.147.826,58	946.239,79	82,44	946.164,79	82,43	75,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	5.912.402,00	7.047.564,58	3.770.744,89	53,50	3.767.385,14	53,46	3.359,75

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	508.725,95
17.1 - FUNDEB 60%	172.763,37
17.2 - FUNDEB 40%	335.962,58
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	508.725,95
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.258.659,19
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	60,82
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	15,45
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	23,74
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	508.725,95
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	508.725,95

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)							R$ 1,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.681.711,25	4.253.411,25	2.976.050,64	69,97	2.937.966,09	69,07	0,00
22.1 - Creche	3.681.711,25	4.253.411,25	2.976.050,64	69,97	2.937.966,09	69,07	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	2.312.028,00	3.100.728,00	2.824.505,10	91,09	2.821.220,35	90,99	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.369.683,25	1.152.683,25	151.545,54	13,15	116.745,74	10,13	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	6.638.067,33	7.476.271,75	2.339.951,61	31,30	2.245.549,02	30,04	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	3.600.374,00	3.946.836,58	946.239,79	23,97	946.164,79	23,97	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.037.693,33	3.529.435,17	1.443.503,59	40,90	1.349.096,00	38,22	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-49.791,77	0,00	-49.711,77	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	460.200,00	460.200,00	267.414,30	58,11	267.414,30	58,11	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	110.800,00	123.300,00	60.623,24	49,17	60.623,24	49,17	0,00
27- OUTRAS	70.746,00	70.746,00	701,30	0,99	701,30	0,99	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	10.961.524,58	12.383.929,00	5.644.741,09	45,58	5.512.253,95	44,51	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	56.337,92
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	508.725,95
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	583,05
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	565.646,92
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	4.617.868,19
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	18,97

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	351.360,00	442.360,00	258.025,07	58,33	235.629,93	53,27	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO	192.450,00	192.450,00	108.924,17	56,60	68.746,21	35,72	0,00

ENSINO							
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	543.810,00	634.810,00	366.949,24	57,80	304.376,14	47,95	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	11.505.334,58	13.018.739,00	6.011.690,33	46,18	5.816.630,09	44,68	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2019(j)
- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	333.886,58	583,05
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	583,05
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	333.886,58	0,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	591.639,42	306.155,52
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	4.260.041,18	355.608,28
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	3.784.114,19	340.260,55
47.1 Orçamento do Exercício	3.701.200,72	321.353,00
47.2 Restos a Pagar	82.913,47	18.907,55
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	12.788,57	5.140,06
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.080.354,98	326.643,31
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.080.354,98	326.643,31
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 23/set/2019 as 09h e 18m Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência..		

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:0EB28434

GOVERNO MUNICIPAL
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2019**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	49.139.660,91	27.812.513,12
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.632.646,51	3.140.967,53
IPTU	1.437.338,51	789.988,48
ISS	1.977.763,00	788.537,01
ITBI	596.345,00	514.335,36
IRRF	964.387,00	710.548,77
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	656.813,00	337.557,91
Contribuições	1.060.011,00	752.445,89
Receita Patrimonial	388.115,64	97.623,89
Aplicações Financeiras (II)	300.638,64	73.654,03
Outras Receitas Patrimoniais	87.477,00	23.969,86
Transferências Correntes	41.775.741,76	23.652.735,36
Cota-Parte do FPM	13.632.000,00	6.681.267,06
Cota-Parte do ICMS	13.600.000,00	8.751.613,59
Cota-Parte do IPVA	1.600.000,00	1.195.135,76
Cota-Parte do ITR	780.160,00	51.061,98
Transferências da LC 87/1996	97.520,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	208.000,00	135.736,00
Transferências do FUNDEB	5.900.000,00	4.260.041,18
Outras Transferências Correntes	5.958.061,76	2.577.879,79
Demais Receitas Correntes	283.146,00	168.740,45
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	283.146,00	168.740,45
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	48.839.022,27	27.738.859,09
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.783.757,34	598.277,21
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	20.500,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00

Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	20.500,00
Transferências de Capital	1.733.757,34	577.777,21
Convênios	250.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.483.757,34	577.777,21
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.783.757,34	598.277,21
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	50.622.779,61	28.337.136,30

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR	
						NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	46.477.289,85	25.705.346,18	24.559.160,74	23.822.623,38	2.120.983,38	836.045,18	827.822,23
Pessoal e Encargos Sociais	24.821.016,86	14.480.365,59	14.440.678,44	14.131.733,58	318.148,89	1.380,81	1.380,81
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	120.000,00	35.458,49	35.458,49	35.458,49	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	21.536.272,99	11.189.522,10	10.083.023,81	9.655.431,31	1.802.834,49	834.664,37	826.441,42
Transferências Constitucionais e Legais	1.300.286,65	1.135.952,54	1.116.596,10	1.114.102,80	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	20.235.986,34	10.053.569,56	8.966.427,71	8.541.328,51	1.802.834,49	834.664,37	826.441,42
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	46.357.289,85	25.669.887,69	24.523.702,25	23.787.164,89	2.120.983,38	836.045,18	827.822,23
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.000.624,18	1.305.953,32	1.086.190,97	1.025.547,91	279.955,79	571.691,06	527.332,82
Investimentos	5.453.324,18	935.917,43	716.155,08	655.512,02	279.955,79	571.691,06	527.332,82
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	547.300,00	370.035,89	370.035,89	370.035,89	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) =							
(XVI-XVII-XVIII-XX)	5.453.324,18	935.917,43	716.155,08	655.512,02	279.955,79	571.691,06	527.332,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	31.754,69	-	-	-	-	-	-

DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**51.842.368,72**	**26.605.805,12**	**25.239.857,33**	**24.442.676,91**	**2.400.939,17**	**1.407.736,24**	**1.355.155,05**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**138.365,17**						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	325.444,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2019**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	73.654,03	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	35.458,49	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**176.560,71**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	205.444,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2018 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.486.991,57	4.116.955,68
DEDUÇÕES (XXIX)	3.311.787,82	4.199.065,37
Disponibilidade de Caixa	3.311.787,82	3.735.272,59
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.856.882,30	4.729.189,51
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.545.094,48	993.916,92
Demais Haveres Financeiros	0,00	463.792,78
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.175.203,75	-82.109,69
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**1.257.313,44**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2019**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.551.177,56	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	3.811.025,01	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	-3.340.600,18	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**176.560,71**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**138.365,17**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 23/set/2019 as 09h e 12m.		

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:C0C60572

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	50.000,00	20.668,63	29.331,37
Receita de Alienação de Bens Móveis	50.000,00	20.500,00	29.500,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00	168,63	-168,63

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO A PAGAR (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	53.000,00	14.636,00	7.548,00	7.548,00	7.088,00	0,00	38.364,00
Despesas de Capital	53.000,00	14.636,00	7.548,00	7.548,00	7.088,00	0,00	38.364,00
Investimentos	53.000,00	14.636,00	7.548,00	7.548,00	7.088,00	0,00	38.364,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2018 (i)**	**2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	-89.187,42	13.120,63	-76.066,79
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 23/set/2019 as 09h e 21m.			

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:473B84E5

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICOS PRIVADAS

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.019

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituidos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027	EXERCÍCIO 2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA											
O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 23/set/2019 as 09h e 24m.											

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:E70B43AE

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.545.117,00	4.975.833,51	2.803.409,62	56,34
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	841.640,00	1.091.613,85	659.355,17	60,40
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	446.345,00	596.345,00	514.300,36	86,24
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.026.080,00	1.904.580,00	774.120,36	40,65
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	964.387,00	964.387,00	710.548,77	73,68
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	73.405,00	73.405,00	13.319,11	18,14
Dívida Ativa dos Impostos	129.077,00	281.319,66	116.051,67	41,25
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	64.183,00	64.183,00	15.714,18	24,48
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	36.784.600,00	37.274.600,00	21.018.517,65	56,39
Cota-Parte FPM	16.827.500,00	16.997.500,00	8.351.583,58	49,13
Cota-Parte ITR	975.200,00	975.200,00	63.827,38	6,55
Cota-Parte IPVA	1.600.000,00	1.920.000,00	1.493.919,86	77,81
Cota-Parte ICMS	17.000.000,00	17.000.000,00	10.939.516,81	64,35
Cota-Parte IPI-Exportação	260.000,00	260.000,00	169.670,02	65,26
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	121.900,00	121.900,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	121.900,00	121.900,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**40.329.717,00**	**42.250.433,51**	**23.821.927,27**	**56,38**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (d)	**% (d/c)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.231.689,00	2.318.571,50	1.303.649,33	56,23
Provenientes da União	1.775.959,00	1.775.959,00	1.107.884,33	62,38
Provenientes do Estado	455.730,00	542.612,50	195.765,00	36,08
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**2.231.689,00**	**2.318.571,50**	**1.303.649,33**	**56,23**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e)*100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e)*100**
DESPESAS CORRENTES	15.495.377,55	16.917.476,93	9.937.367,33	58,74	9.509.505,17	56,21
Pessoal e Encargos Sociais	8.410.152,55	8.829.866,79	5.990.645,02	67,85	5.956.057,87	67,45
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.085.225,00	8.087.610,14	3.946.722,31	48,80	3.553.447,30	43,94
DESPESAS DE CAPITAL	278.100,00	1.240.819,95	355.458,63	28,65	343.914,52	27,72
Investimentos	278.100,00	1.240.819,95	355.458,63	28,65	343.914,52	27,72
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**15.773.477,55**	**18.158.296,88**	**10.292.825,96**	**56,68**	**9.853.419,69**	**54,26**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf) *100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) *100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS	3.114.709,00	4.635.314,09	2.056.976,70	19,98	1.901.022,56	19,29

RECURSOS						
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.114.709,00	4.380.448,68	1.961.224,96	19,05	1.818.476,82	18,46
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	254.865,41	95.751,74	0,93	82.545,74	0,84
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	8.231,00	0,08	7.031,00	0,07
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	-77.005,40	-0,75	-77.005,40	-0,78
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	1.359,34	0,01	1.359,34	0,01
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**3.114.709,00**	**4.635.314,09**	**1.989.561,64**	**19,33**	**1.832.407,50**	**18,60**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**12.658.768,55**	**13.522.982,79**	**8.303.264,32**	**80,67**	**8.021.012,19**	**81,40**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%					**33,67**	
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]					**4.447.723,10**	

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS / PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Exercício 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	1.359,34	-1.359,34
TOTAL (VIII)	0,00	**1.359,34**	-1.359,34
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (l)	**% (l/total l) *100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/total m) *100**
Atenção Básica	9.959.724,55	11.532.049,02	6.561.545,33	63,74	6.244.811,16	63,37
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.468.505,00	6.121.016,95	3.633.607,19	35,30	3.511.762,08	35,64
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	345.248,00	505.230,91	97.673,44	0,95	96.846,45	0,98
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	10.743,00	10.743,00	1.006,19	0,01	1.006,19	0,01
TOTAL	**15.784.220,55**	**18.169.039,88**	**10.293.832,15**	**100,00**	**9.854.425,88**	**100,00**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 23/set/2019 as 09h e 23m.						

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:F3CC0D7E

GOVERNO MUNICIPAL
PROJEÇÃO RPPS - PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2018 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00

2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 23/set/2019 as 10h e 09m.				

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SIL
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:E9ADFD39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1020, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Adicional por Tempo de Serviço e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com o artigo 87, I, da Lei Municipal nº 2280/2008 e considerando o Processo Digital nº 21.427/2019, de 24/09/2019, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER, a título de Adicional por Tempo de Serviço, acréscimo de 5% (cinco por cento), sobre seus respectivos vencimentos, para os servidores abaixo mencionados:

Nome	RG	Período	ATRIB.	TOTAL
AMIELA RIBAS TON	6.880.172-9/PR	01.10.2016 à 01.10.2019	5%	10%
ANA KARINA AZAMBUJA	12.578.020-2/PR	21.10.2016 à 21.10.2019	5%	10%
ELVIS ADRIANO OLIVEIRA	5.961.320-0/PR	21.10.2016 à 21.10.2019	5%	10%
JOEL ALVES DE OLIVEIRA	6.715.359-6/PR	14.10.2016 à 14.10.2019	5%	10%
JOELMA TEREZINHA KUTAX	7.965.503-1/PR	01.10.2016 à 01.10.2019	5%	10%
LECIANE RASMUSEN GOLART	10.299.322-5/PR	21.10.2016 à 21.10.2019	5%	10%
LUCIANE DE SOUZA	2.082.053-5/PR	04.10.2016 à 04.10.2019	5%	25%
MARCELO DE OLIVEIRA	6.410.083-1/PR	11.10.2016 à 11.10.2019	5%	25%
MARCIA REGINA SILVEIRA LOURES	4.880.852-2/PR	23.10.2016 à 23.10.2019	5%	40%
MARCIO BENEDITO NEVES	9.738.844-0/PR	08.10.2016 à 08.10.2019	5%	20%
MARILENE BERNADETE KARAS BRUM	4.539.171-0/PR	01.10.2016 à 01.10.2019	5%	20%
MICHELE BROGIAN	7.268.574-1/PR	01.10.2016 à 01.10.2019	5%	10%
ROMUALDO NICANOR PORTES ZELA	8.305.897-8/PR	15.10.2016 à 15.10.2019	5%	20%
ROSEMERI FIGURA	6.643.246-7/PR	01.10.2016 à 01.10.2019	5%	10%
SANDRA MARA MAIER	7.119.721-2/PR	11.10.2016 à 11.10.2019	5%	25%
TANIA MARCIA BAGNARA	6.846.715-2/PR	11.10.2016 à 11.10.2019	5%	25%

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir das datas em que os funcionários que fazem jus ao adicional completarem o triênio.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de setembro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:62E83DE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1025, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Férias funcionais e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012, **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER, conforme escala abaixo especificada, férias aos servidores nominados:

Descrição Funcionário	Início Gozo	Final Gozo
PROCURADORIA MUNICIPAL		
ANA CLAUDIA TUCHANSKI DE PAULA	07/10/2019	09/10/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
ANA MARIA MURBACH BORTOLANZA	21/10/2019	25/10/2019
CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA	02/10/2019	31/10/2019
CLAUDIA ANDREA KUGERATSKI CARNEIRO	30/09/2019	15/10/2019
FLAVIO ROBERTO GONDO TUCHINSKI	01/10/2019	30/10/2019
MARCIA APARECIDA UHLIK	14/10/2019	28/10/2019
REGINA MARIA BRUNATTO	02/10/2019	11/10/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
PAULO HENRIQUE WEINHARDT RIBEIRO	17/10/2019	31/10/2019
RENAN DE CAMARGO BASTOS	21/10/2019	30/10/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE		
LUIZ EDUARDO KUSS MARINS	01/10/2019	30/10/2019
ROSE MARY DA SILVA COLACO	07/10/2019	05/11/2019
SABRINA CUNHA GONÇALVES	09/10/2019	23/10/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
CRISTINA HOFFMANN DARDAQUE PAZ (1º PADRÃO)	15/10/2019	24/10/2019
CRISTINA HOFFMANN DARDAQUE PAZ (2º PADRÃO)	15/10/2019	24/10/2019
CRISTIANNE HIROMI MIAZAKA	16/10/2019	04/11/2019

ELIDA FERNANDA PAZ	07/10/2019	16/10/2019
GRAZIELE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ	15/10/2019	24/10/2019
NEUZELI CAMARGO STEKLAIN	15/10/2019	24/10/2019
ROSANGELA RASMUSSEN (1º PADRÃO)	01/10/2019	15/10/2019
ROSANGELA RASMUSSEN (2º PADRÃO)	01/10/2019	15/10/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
EDSON LUIZ SILVA	14/10/2019	31/10/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
ANDREA MARIA HAMMERSCHMIDT MENDES	21/10/2019	04/11/2019
ADRIANA MARIA PORCINO PAIS	01/10/2019	10/10/2019
ANA CAROLINA CASTRO DA ROCHA	01/10/2019	30/10/2019
ANA JOSEFA SILVEIRA LUCAS	14/10/2019	23/10/2019
ANA LUIZA DE OLIVEIRA TAUCHEN	21/10/2019	30/10/2019
BERNARDO DE MARCHI MOSELE	22/10/2019	05/11/2019
BRAIELY MAURER ORO	21/10/2019	09/11/2019
CRISTIANE SANTOS FERREIRA	01/10/2019	30/10/2019
CRISTINA MARIA LAMERS	01/10/2019	30/10/2019
ELENICE APARECIDA DE SOUZA	21/10/2019	04/11/2019
ERICA DO ROCIO DA SILVEIRA ANTUNES	31/10/2019	14/11/2019
GUILHERME VISMARA ROPELATO	07/10/2019	16/10/2019
HELENA LASKAWSKI KLEMBA	08/10/2019	22/10/2019
JOSE ALBERTO ROSSI DE CARVALHO	01/10/2019	30/10/2019
JOSIANE GADONSKI SILVA	07/10/2019	26/10/2019
JUAREZ WEINHARDT PADILHA	02/10/2019	21/10/2019
JUSSARA DE MELO MIRANDA DOS SANTOS	07/10/2019	21/10/2019
LETICIA PAVAO WOLF	02/10/2019	31/10/2019
MARINEI MARCIA DE OLIVEIRA KADES	01/10/2019	30/10/2019
MAXIMILIANO PADILHA DE CAMARGO	21/10/2019	04/11/2019
NEYSI CRISTINA GARCIA DE OLIVEIRA	18/10/2019	01/11/2019
PATRICIA BITTENCOURT FERREIRA	21/10/2019	19/11/2019
ROBERTO FONSECA DA ROCHA	18/10/2019	16/11/2019
ROSELY APARECIDA FLAUSINO	01/10/2019	30/10/2019
SABRINA BATISTA BRUZAMOLIN	07/10/2019	16/10/2019
SIDNEY VOOS KASEKER	01/10/2019	30/10/2019
VALDOMIRO ALBERTO BEGHE	11/10/2019	30/10/2019
VALERY BAGGIO HESS	23/10/2019	21/11/2019
WALDIRENE RIBAS PINTO	01/10/2019	10/10/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE		
DALMA PFAFFENZELLER LUBASKI	02/10/2019	11/10/2019
JAIR RICETO DE ALMEIDA	15/10/2019	29/10/2019
LUCAS DA ROSA RIBAS	01/10/2019	30/10/2019
REGINALDO JOAO LICHESKI	01/10/2019	30/10/2019
RONI DA SILVA RODRIGUES	07/10/2019	11/10/2019
SIMONE PASDIORA	07/10/2019	16/10/2019

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de setembro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D054ECF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

FUNPRELAR-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2019				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
RECEITAS CORRENTES (I)	4.205.000,00	4.205.000,00	2.157.193,15	1.758.022,11
Receita de Contribuições dos Segurados	580.000,00	580.000,00	333.140,70	304.499,19
Civil	580.000,00	580.000,00	333.140,70	304.499,19
Ativo	580.000,00	580.000,00	333.140,70	304.499,19
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	995.000,00	995.000,00	597.744,34	562.150,11

Civil	995.000,00	995.000,00	597.744,34	562.150,11
Ativo	995.000,00	995.000,00	597.744,34	562.150,11
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.510.000,00	2.510.000,00	1.172.165,02	835.619,18
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.510.000,00	2.510.000,00	1.172.165,02	835.619,18
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	120.000,00	120.000,00	54.143,09	55.753,63
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	120.000,00	120.000,00	54.143,09	55.753,63
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	4.085.000,00	4.085.000,00	2.103.050,06	1.702.268,48

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Anterior**	**Até o Bimestre Exercício Exercício**	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
ADMINISTRAÇÃO (V)	367.000,00	367.000,00	78.654,29	62.551,26	78.654,29	62.551,26
Despesas Correntes	361.000,00	361.000,00	78.654,29	62.551,26	78.654,29	62.551,26
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	943.000,00	943.000,00	510.757,81	506.980,53	510.757,81	506.980,53
Benefícios - Civil	943.000,00	943.000,00	510.757,81	506.980,53	510.757,81	506.980,53
Aposentadorias	563.000,00	563.000,00	354.865,53	268.500,59	354.865,53	268.500,59
Pensões	160.000,00	160.000,00	76.688,17	71.250,64	76.688,17	71.250,64
Outros Benefícios Previdenciários	220.000,00	220.000,00	79.204,11	167.229,30	79.204,11	167.229,30
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	1.310.000,00	1.310.000,00	589.412,10	569.531,79	589.412,10	569.531,79
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)[2]	2.775.000,00	2.775.000,00	1.513.637,96	1.132.736,69	1.513.637,96	1.132.736,69

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	3.390.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	EXERCÍCIO	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Caixa e Equivalentes de Caixa	131.449,36	50.912,26
Investimentos e Aplicações	19.360.860,46	17.746.283,28
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**	**Até o Bimestre Exercício**	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**	**Até o Bimestre Exercício**	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS			**APORTES REALIZADOS**			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			0,00			
Recursos para Formação de Reserva			0,00			

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:E7F68226

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 058/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: M.D. RIBEIRO & CIA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual locação de tendas instaladas nos tamanhos de 5,00 x 5,00 m e 10,00 x 10,00 m e eventual locação de banheiros químicos para realização de eventos de interesse do Município, atendendo dessa forma as Secretarias Municipais de Indústria Comércio e Agricultura, Esportes Lazer e Turismo, Saúde, Trabalho e Serviço Social e Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	LOCAÇÃO DE TENDA 05 X 05 MT - 3 METROS LOCAÇÃO DE TENDAS PIRÂMIDE COM COBERTURA 05 X 05 DE 03 METROS, PÉS DE 04. INCLUIR MONTAGEM E DESMONTAGEM, ART, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM POR CONTA DA CONTRATADA	UN	50	285,00	14.250,00
2	LOCAÇÃO DE TENDA 10 X 10 MT - 4 METROS CONSISTE NA LOCAÇÃO DE 01 (UMA) TENDA MEDINDO 10 X 10 M, 04 METROS, 4 PÉS, COM COBERTURA EM LONA, GALVANIZADAS ANTI-CHAMAS NA COR BRANCA. INCLUIR MONTAGEM E DESMONTAGEM, ART, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM POR CONTA DA CONTRATADA	UN	20	655,00	13.100,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos da presente licitação serão entregues e montados no locais determinados pelas Secretarias responsáveis, as datas, horário e duração do evento serão definidos posteriormente pela Administração, a empresa será comunicada em um prazo

máximo de 10 (dez) dias antes da data determinada. Os objetos locados para realização dos eventos, objeto da presente licitação, deverão estar todos montados, no mínimo em até 06 (seis) horas antes do início dos mesmos.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 29 de março de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARCELINO DONIZETE RIBEIRO
M.D. Ribeiro & Cia LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:90A3B236

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 059/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MINERAÇÃO PORTO TAQUARA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de construção em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	ACABAMENTO EM METAL PARA VÁLVULA DE DESCARGA DECA	DECA	UN	100	29,90	2.990,00
12	AREIA LAVADA MÉDIA	MINERAÇÃO PORTO TAQUARA	M3	800	37,30	29.840,00
16	BACIA SANITÁRIA BRANCA	DECA	UN	20	91,00	1.820,00
18	BASE P VÁLVULA DE DESCARGA (METAL)	DECA	UNID	100	83,60	8.360,00
19	BATENTE MADEIRA 0 80 X 2 10	CEDRINHO/BATENTE CANÇÕES	JOGO	50	68,90	3.445,00
37	CADEADO GRANDE 60 MM	PADO	UNID	50	44,90	2.245,00
38	CADEADO MÉDIO 40MM	PADO	UN	150	17,10	2.565,00
39	CADEADO PEQUENO 25MM	PADO	UN	180	10,10	1.818,00
40	CAIXA D'AGUA 2.000 LTS	BAKOFTEC	UN	2	677,00	1.354,00
48	CANO ESGOTO 100MM	PLASTILIT	METRO	700	5,50	3.850,00
51	CANO ESGOTO 40MM	PLASTILIT	METRO	350	2,45	857,50
52	CANO ESGOTO 50MM	PLASTILIT	METRO	300	4,20	1.260,00
53	CANO ESGOTO 75MM	PLASTILIT	METRO	300	6,00	1.800,00
55	CANO SOLDÁVEL MARROM 25MM	PLASTILIT	METRO	700	1,68	1.176,00
56	CANO SOLDÁVEL MARROM 32MM	PLASTILIT	METRO	200	3,25	650,00
65	COLA P MADEIRA	MAZA	UN	50	3,50	175,00
70	CONJUNTO PORTA DE FERRO LAMINADA, 2,15 X 0,80 - CHAPA DE 30	CRV	UN	8	232,00	1.856,00
71	COTOVELO ESGOTO 100MM X 90º	PLASTILIT	UN	60	2,90	174,00
73	COTOVELO ESGOTO 150MM X 90º	PLASTILIT	UNID	300	21,90	6.570,00
83	COTOVELO LR 25 X 3/4 AZUL	PLASTILIT	UNID	150	2,95	442,50
86	COTOVELO SOLDÁVEL 25MM X 45º	PLASTILIT	UNID	110	0,62	68,20
92	CUMEEIRA DE CERÂMICA REDONDA	PLASTILIT	UNID	150	1,90	285,00
93	CUMEEIRA DE CERÂMICA ROMANA	CER. NOVO HORIZONTE	UNID	200	1,90	380,00
94	CUMEEIRA NORMAL FIBROCIMENTO 15 GRAUS	INFIBRA	UNID	250	29,00	7.250,00
119	FORRO PVC 8X200 MM	INNOVA PLAS	M2.	1000	12,45	12.450,00
126	LAVATÓRIO BRANCO C COLUNA	DECA YZI	UN	40	97,00	3.880,00
132	LUVA DE ESGOTO 200 MM	PLASTILIT	UNID	80	20,00	1.600,00
137	LUVA LR 20 X 1/2" AZUL	PLASTILIT	UNID	220	2,70	594,00
138	LUVA LR 25 X 1/2" AZUL	PLASTILIT	UNID	100	2,95	295,00
139	LUVA LR 25 X 3/4" AZUL	PLASTILIT	UNID	200	3,30	660,00
154	PARAFUSO CONJUNTO DE VEDAÇÃO 110MM P TELHA FIBROCIMENTO	JOMARCA	UNID	700	0,49	343,00
165	PORTA LISA 0 70 X 2 10 IMBUIA OU ITAUBÁ	SUL PORTAS	UN	50	106,30	5.315,00
166	PORTA LISA 0 80 X 2 10 IMBUIA OU ITAUBÁ	SUL PORTAS	UNID	60	106,80	6.408,00
168	PREGO C/ ARRUELA P/ TELHA DE FIBROCIMENTO	GERDAU	UN	300	0,21	63,00
169	Prego c Cabeça 12 x 12	GERDAU	KG.	45	12,50	562,50
170	PREGO C CABEÇA 15 X 15	GERDAU	KG.	40	9,40	376,00
171	PREGO C CABEÇA 17 X 21	GERDAU	KG.	50	10,10	505,00
172	Prego c Cabeça 17 x 27	GERDAU	KG.	50	10,10	505,00
173	PREGO C CABEÇA 18 X 24	GERDAU	KG.	70	9,70	679,00
174	Prego c Cabeça 18 x 27	GERDAU	KG.	70	9,70	679,00
175	PREGO C CABEÇA 22 X 42	GERDAU	KG.	50	9,70	485,00
176	PREGO COM CABEÇA 24 X 60	GERDAU	KG.	60	9,90	594,00
177	PREGO COM CABEÇA 25 X 72	GERDAU	KG.	100	9,90	990,00
181	REGISTRO DE PRESSÃO FERRO 3 4" CANOPLA C 5O	IMPERATRIZ	UNID	40	30,50	1.220,00
202	SACAS DE CAL C 20 QUILOS	SOLOFINO	UNID	800	7,90	6.320,00
205	TANQUE PARA LAVAR ROUPA DE FIBRA DE VIDRO, MÁRMORE SINTÉTICO, COM 02 BOCAS	A.J. RORATO	UNID	10	142,00	1.420,00
206	TEE P ESGOTO 100MM	PLASTILIT	UNID	50	6,00	300,00

209	TELHA CERÂMICA, TIPO PORTUGUESA	CER. NOVO HORIZONTE	UNID	1000	1,05	1.050,00
210	TELHA CERÂMICA, TIPO ROMANA	CER. NOVO HORIZONTE	UNID	1500	1,05	1.575,00
211	TIJOLO MACIÇO	CER SÃO MANOEL	Milhei	100	294,00	29.400,00
221	VANGA C CABO	PARABONI	UNID	40	18,80	752,00
226	VISTA P PORTA ANGELIM	BATENTES CANÇÃO	JOGO	80	28,70	2.296,00
229	TELHAS FIBROCIMENTO ONDULADA 1,83 X 1,10 X 05MM *sem amianto	INFIBRA	UNID	250	30,90	7.725,00
230	TELHAS FIBROCIMENTO ONDULADA 2,44 X 1,10 X 05MM *sem amianto	INFIBRA	UNID	800	39,65	31.720,00
232	MEC. DE SAIDA DA CAIXA ACOPLADA 2 ACIONAMENTOS	ASTRA	UNID	50	83,00	4.150,00
234	MEC. ENTR. CX ACOPLADA	ASTRA	UNID	50	37,00	1.850,00
235	BOTÃO ACIONADOR CAIXA ACOPLADA	ASTRA	UNID	50	18,50	925,00
VALOR TOTAL.....R$ 208.917,70						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria responsável, imediatamente após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 29 de março de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARLI GRASSI BOTELHO
Mineração Porto Taquara LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C22E126E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 060/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de construção em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	ACABAMENTO PARA REGISTRO DE GAVETA E PRESSÃO	BOGNAR	UN	100	14,90	1.490,00
3	ADAPTADOR COM FLANGE 25MM	PLASTILIT	UN	120	5,30	636,00
4	ADAPTADOR P TOMADA MODELO NOVO C/ 3 FUROS	VOLTEC	UN	100	2,98	298,00
5	ADAPTADOR SOLDÁVEL 1 1 2" 50MM	PLASTILIT	UN	130	1,99	258,70
6	ADAPTADOR SOLDÁVEL 1 2" 20MM	PLASTILIT	UN	80	0,35	28,00
7	ADAPTADOR SOLDÁVEL 3 4" 25MM	PLASTILIT	UN	100	0,49	49,00
8	AGUA RAZ 05 LITROS	ITAQUA	GALÃO	100	37,50	3.750,00
9	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	BLUKIT	UN	50	5,80	290,00
10	ANTI FERRUGEM 290ML SOPRAI	PROTEG LUB	UNID	50	4,90	245,00
11	COLA EPOXI SECAGEM RÁPIDA 16 G	ORBI	UN	30	10,95	328,50
13	ARGAMASSA INTERNA 20 KG	BELITICOLA	SACO	200	7,20	1.440,00
15	ASSENTO SANITÁRIO PARA VASO	ALUMASA	UN	50	15,80	790,00
17	BALDE PLÁSTICO P PEDREIRO 12 LITROS	ARQPLAST	UN	20	6,00	120,00
20	BÓIA PLÁSTICA 1 2" VARÃO METAL	LUCONI	UN	70	7,00	490,00
21	BÓIA PLÁSTICA 3 4" VARÃO METAL	LUCONI	UN	50	7,00	350,00
22	BOLSA PARA BACIA SANITÁRIA	SIMPLAS	UN	30	2,50	75,00
23	BRAÇO P CHUVEIRO DE ALUMINIO 30 CM	ALUREM	UN	80	4,90	392,00
24	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32MM X 25MM	PLASTILIT	UN	40	0,59	23,60
25	BUCHA P REDUÇÃO ESGOTO 50MM X 40MM	PLASTILIT	UN	60	1,00	60,00
26	BUCHA S 06	IV PLAST	UN	500	0,04	20,00
27	BUCHA S 08	IV PLAST	UN	800	0,07	56,00
28	BUCHA S 10	IV PLAST	UN	300	0,09	27,00
29	BUCHA S 12	IV PLAST	UN	250	0,10	25,00
30	BUCHA SOLDÁVEL 25MM X 20MM	PLASTILIT	UN	150	0,40	60,00
31	BUCHA SOLDÁVEL 32MM X 25MM	PLASTILIT	UN	100	0,80	80,00
32	BUCHA SOLDÁVEL 40MM X 32MM	PLASTILIT	UN	70	1,50	105,00
33	BUCHA SOLDÁVEL 50MM X 40MM	PLASTILIT	UN	70	1,85	129,50
34	CABO DE MADEIRA P ENXADA 1 50 MTS	PARANA	UN	80	7,60	608,00

35	CABO P MACHADO	PARANA	UN	80	9,90	792,00
36	CADEADO GRANDE 50MM	GOLD	UN	150	25,40	3.810,00
41	CAIXA D'AGUA 100 LITROS	FORTLEV	UNID	40	115,00	4.600,00
44	CAIXA DE DESCARGA PLUS COM SELO INMETRO E CERTIFICADO IP	ALUMASA	UN	100	22,90	2.290,00
45	CAIXA RALO SIFONADA 100 X 100 X 50	PLASTILIT	UN	80	8,90	712,00
46	CAIXA RALO SIFONADA 150MM X 150MM X 50MM	PLASTILIT	UN	50	18,00	900,00
47	CAL P/ PINTURA BRANCO - 08 KG	PINOCAL	SACO	600	5,90	3.540,00
49	CANO ESGOTO 150MM	PLASTILIT	METRO	500	17,45	8.725,00
50	CANO ESGOTO 200 MM	PLASTILIT	METRO	800	31,80	25.440,00
54	CANO SOLDÁVEL MARROM 20MM	PLASTILIT	METRO	500	1,28	640,00
57	CANO SOLDÁVEL MARROM 40 MM	PLASTILIT	METRO	500	4,90	2.450,00
58	CANO SOLDÁVEL MARROM 50MM	PLASTILIT	METRO	400	6,90	2.760,00
59	CAPA SOLDÁVEL 25 MM	PLASTILIT	UN	150	0,70	105,00
60	CARRINHO P CONCRETO PNEU C CÂMARA CHAPA 24	MAESTRO	UN	80	82,50	6.600,00
61	CAVADEIRA C 02 CABOS TAMANHO MÈDIO	MAX	UN	30	23,00	690,00
62	CHUVEIRO ELÉTRICO TIPO DUCHA 127 V PVC	SINTEX	UN	80	38,80	3.104,00
63	COLA DE SAPATEIRO	AMAZONAS	UN	20	6,50	130,00
64	COLA FIXADOR P CAL 150 ML	JUNTALIDER	UN	600	0,70	420,00
66	COLA PVC 175 GRAMAS	AMAZONAS	UN	80	9,85	788,00
67	COLA SILICONE INCOLOR 50 G	ULTRA LUB	UN	150	3,40	510,00
69	COLHER RETA PARA PEDREIRO 9"	BRASFORT	UNID	50	9,20	460,00
72	COTOVELO ESGOTO 150MM X 45°	PLASTILIT	UNID	150	23,90	3.585,00
74	COTOVELO ESGOTO 200MM X 45°	CHIVA	UNID	150	45,95	6.892,50
75	COTOVELO ESGOTO 200MM X 90°	CHIVA	UNID	300	58,00	17.400,00
76	COTOVELO ESGOTO 40MM X 45º	PLASTILIT	UNID	40	1,08	43,20
77	COTOVELO ESGOTO 40MM X 90º	PLASTILIT	UNID	50	0,88	44,00
78	COTOVELO ESGOTO 50MM X 45º	PLASTILIT	UNID	30	1,80	54,00
79	COTOVELO ESGOTO 50MM X 90º	PLASTILIT	UNID	50	1,40	70,00
80	COTOVELO ESGOTO 75MM X 45º	PLASTILIT	UNID	40	3,91	156,40
81	COTOVELO ESGOTO 75MM X 90º	PLASTILIT	UNID	50	2,70	135,00
82	COTOVELO LR 20 X 1/2 AZUL	PLASTILIT	UNI	100	2,59	259,00
84	COTOVELO SOLDÁVEL 20MM X 45°	PLASTILIT	UNID	100	0,72	72,00
85	COTOVELO SOLDÁVEL 20MM X 90º	PLASTILIT	UNID	100	0,38	38,00
87	COTOVELO SOLDÁVEL 25MM X 90º	PLASTILIT	UNID	150	0,45	67,50
88	COTOVELO SOLDÁVEL 32MM X 45°	PLASTILIT	UNID	110	3,00	330,00
89	COTOVELO SOLDÁVEL 32MM X 90°	PLASTILIT	UNID	150	1,20	180,00
90	COTOVELO SOLDÁVEL 40MM X 90°	PLASTILIT	UNID	150	2,70	405,00
91	COTOVELO SOLDÁVEL 50MM X 90º	PLASTILIT	UNID	50	2,25	112,50
95	CURVA SOLDÁVEL LONGA 25MM X 90º	PLASTILIT	UNID	60	1,53	91,80
96	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA 13 X 25 CM	CARMO	UNID	20	6,00	120,00
97	DESEMPENADEIRA DENTADA DE AÇO 12 X 25 CM	COMEL	UNID	30	11,00	330,00
98	DESEMPENADEIRA PVC 14 X 27 CM	EMAVE	UNID	30	5,50	165,00
99	DOBRADIÇAS DE 2 1 2"	SILVANA	UN	60	1,00	60,00
100	DOBRADIÇAS DE 3 1 2"	SILVANA	UN	100	1,50	150,00
101	COLA EPOXI 100 G	POLIEPOX	UNID	40	4,20	168,00
102	ELETRODUTO PVC 1"	BIG	BARRA	200	6,00	1.200,00
103	ELETRODUTO PVC 3/4	BIG	BARRA	250	3,90	975,00
104	ENGATE PVC FLEXÍVEL 1 2" X 40CM	LUCONI	UNID	200	2,90	580,00
105	ENXADA LARGA DE 2 1 2" LIBRAS	PANDOLFO	UNID	60	15,40	924,00
106	ENXADÃO COM CABO 2 LIBRAS	PANDOLFO	UNID	50	26,00	1.300,00
107	ESGUICHO REVÓLVER DE AÇO	GARDEN	UN	20	20,00	400,00
108	ESQUADRO COM CABO DE ALUMINIO 30 CM 12"	MOMFORT	UNID	12	11,30	135,60
109	FECHADURA EXTERNA CROMADA C TAMBOR	ALIANÇA	UNID	90	30,00	2.700,00
110	FECHADURA INTERNA CROMADA CHAVE GRANDE	ALIANÇA	UNID	80	24,50	1.960,00
111	FECHADURA P BWC C TRANQUETA	ALIANÇA	UNID	80	25,00	2.000,00
112	FECHADURA P PORTA FERRO C TAMBOR	SILVANA	UNID	60	32,30	1.938,00
114	FITA ISOLANTE 20 METROS	L&C	UN	300	4,90	1.470,00
115	FITA VEDA ROSCA 100% PTFE 18 X 25 M C VALIDADE DETERMINADA E SELO DE QUALIDADE	POLIFITA	UN	200	2,30	460,00
116	FITA ZEBRADA 70MM X 200M	PLASTCOR	ROLO	30	8,50	255,00
117	FOLHAS DE LIXAS DE FERRO	TATU	UN	500	1,80	900,00
118	FORMÃO C LÂMINA DE AÇO CROMO VANADIO E LIXADO COM CABO DE MADEIRA 5 8"	BRASFORT	UN	20	14,00	280,00
120	GARRAFÃO TÉRMICO 5 LITROS	INVICTA	UN	20	26,50	530,00
121	GRELHA P CAIXA RALO 100 X 100 X 40MM	FERE	UN	40	2,50	100,00
122	GRELHA P CAIXA RALO 150 X 150 X 50MM	FERE	UN	30	6,50	195,00
123	HASTE PLASTICA PARA CHUVEIRO 35 CM	ARTPLAS	UNID	150	5,90	885,00
124	JUNÇÃO ESGOTO 100MM X 100MM	PLASTILIT	UN	50	10,98	549,00
125	JUNÇÃO ESGOTO 50MM	PLASTILIT	UN	50	4,50	225,00
127	LIMA ESPECIAL P ENXADA 8 POLEGADAS	KF	UN	50	11,90	595,00
128	LIMA TRIANGULO P SERROTE	NICHOLSON	UN	15	12,45	186,75
129	LIXAS P PINTURA	TATU	UN	300	1,00	300,00
130	LUVA CORRER PBA DUPLA 25MM	PLASTILIT	UNID	100	4,90	490,00
131	LUVA DE ESGOTO 150 MM	CHIVA	UNID	80	13,80	1.104,00
133	LUVA ESGOTO 100MM	PLASTILIT	UN	80	2,90	232,00
134	LUVA ESGOTO 40MM	PLASTILIT	UN	60	0,80	48,00
135	LUVA ESGOTO 50MM	PLASTILIT	UN	70	1,40	98,00
136	LUVA ESGOTO 75MM	PLASTILIT	UN	75	3,00	225,00
140	LUVA PVC 1"	PLASTILIT	UN	60	1,00	60,00
141	LUVA PVC 3/4	PLASTILIT	UN	100	0,43	43,00
142	LUVA SOLDÁVEL 20MM	PLASTILIT	UN	200	0,40	80,00
143	LUVA SOLDÁVEL 25MM	PLASTILIT	UN	300	0,40	120,00
144	LUVA SOLDÁVEL 32MM	PLASTILIT	UN	80	1,19	95,20
145	MACHADO ESPECIAL C CABO 3 5 LIBRAS	COROA	UN	20	44,00	880,00
146	MANGUEIRA CRISTAL P NIVEL 3 16 X 1 5 MM	OLICAR	MTS	400	0,98	392,00
147	MANGUEIRA DE JARDIM SILICONADA 1/2"	OLICAR	METRO	200	1,89	378,00
148	MARTELO GRANDE 27 MM COM CABEÇA FORJADO EM AÇO CARBONO CABO DE MADEIRA FIX	EDA	UN	30	22,00	660,00
149	METRO DE BAMBÚ COM 01 METRO	BAMBU	UNIDAD	30	7,98	239,40
150	IMPERMEABILIZANTE 3,6 LIT	NOVA LIT	GALAO	100	38,90	3.890,00
151	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA 120 CM	TRAMONTINA	UNID	40	24,00	960,00
152	PÁ QUADRADA C CABO Nº 03	TRAMONTINA	UN	40	24,00	960,00

153	PALHA DE AÇO	VEGA	UN	100	0,95	95,00
156	PARAFUSO PRISIONEIRO P LAVATÓRIO C BUCHA N 10	YOSHI	UN	80	1,20	96,00
157	PINCEL DE 1"	ROMA	UNID	40	2,20	88,00
158	PINCEL DE 1 1 2"	ROMA	UNID	30	2,80	84,00
159	PINCEL DE 1 2"	ROMA	UNID	35	1,50	52,50
160	PINCEL DE 2"	ROMA	UNID	50	3,70	185,00
161	PINCEL DE 2 1 2"	ROMA	UNID	35	4,48	156,80
162	PINCEL DE 3"	ROMA	UNID	60	6,70	402,00
164	PORTA ALMOFADA 0 80 X 2 10	PARANA	UNID	60	165,00	9.900,00
178	RALO PLÁSTICO P BWC 100 X 40MM	FERE	UN	80	4,50	360,00
179	REDUÇÃO DE 100 P/ 50 MM	PLASTILIT	UN	30	3,50	105,00
180	REDUÇÃO DE 50 P/ 100 MM	PLASTILIT	UN	35	3,50	122,50
182	REGISTRO DE PVC 1/2 E 3/4	PLASTILIT	UN	40	7,20	288,00
183	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 20 MM	HIGIBAN	UNID	100	4,00	400,00
184	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 25 MM	HIGIBAN	UNID	100	4,20	420,00
185	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 40 MM	HIGIBAN	UNID	100	12,98	1.298,00
186	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 50 MM	HIGIBAN	UNID	100	13,00	1.300,00
187	REGISTRO GAVETA 3 4" FERRO C CANOPLA	LIDER	UNID	20	36,00	720,00
189	REPARO P/ VÁLVULA DE DESCARGA DECA	CENSI	UNID	200	14,00	2.800,00
190	REPARO P/ VÁLVULA HIDRA MAX	CENSI	UNID	200	27,90	5.580,00
191	REPARO PARA CAIXA ACOPLADA	CENSI	UNID	50	75,00	3.750,00
192	RESISTENCIA P/ CHUVEIRO 110 W	P.M.R.	UNID	50	12,00	600,00
193	RESISTENCIA P/ CHUVEIRO 220 W	P.M.R.	UNID	60	12,00	720,00
194	ROLO DE ESPUMA P PINTURA 05 CM COM CABO	COMPEL	UNID	60	1,85	111,00
195	ROLO DE ESPUMA P PINTURA 09 CM COM CABO	COMPEL	UNID	50	2,00	100,00
196	ROLO DE ESPUMA P PINTURA 15 CM COM CABO E SUPORTE	COMPEL	UNID	60	2,30	138,00
197	ROLO DE ESPUMA P PINTURA 23 CM COM CABO E SUPORTE	COMPEL	UNID	50	7,00	350,00
198	ROLO DE LÃ P PINTURA 09 CM COM CABO	COMPEL	UNID	40	5,00	200,00
199	ROLO DE LÃ P PINTURA 15 CM COM CABO E SUPORTE	COMPEL	UNID	50	7,00	350,00
201	ROLO DE LINHA P PEDREIRO 100 MTS	POLIFIO	UNID	40	4,40	176,00
203	SIFÃO SANFONADO 1 1 2X40	LUCONI	UNID	60	4,50	270,00
204	SUPORTE COM CABO PARA ROLO DE PINTURA	ULTRA	UNID	150	3,00	450,00
207	TEE SOLDÁVEL 20MM	PLASTILIT	UNID	80	0,65	52,00
208	TEE SOLDÁVEL 25MM	PLASTILIT	UNID	100	0,65	65,00
212	TORNEIRA BICA MÓVEL P/ COZINHA	LIDER	UNID	80	39,00	3.120,00
213	TORNEIRA ELETRICA	L&C	UNID	10	88,90	889,00
214	TORNEIRA LONGA P PIA COZINHA 1 2" METAL 1158 C23	LIDER	UNID	60	37,00	2.220,00
215	TORNEIRA LONGA P PIA COZINHA 3 4" METAL 1158 C23	LIDER	UNID	60	37,00	2.220,00
217	TORNEIRA PLÁSTICA 1 2" PRETA	LUCONI	UNID	150	2,00	300,00
218	TORNEIRA PLÁSTICA 3 4" PRETA	LUCONI	UNID	160	2,00	320,00
219	TRINCHA BROCA 18 X 8 CM	ROMA	UNID	100	4,50	450,00
220	TUBO PARA DESCARGA C PONTA AZUL	TIGRE	UNID	60	6,50	390,00
222	VASSOURA PARA JARDIM COM REGULAGEM C CABO	MAX	UNID	300	17,00	5.100,00
223	VASSOURAO PARA VARRER RUA CABO DE 140BM COM 8 CM DE LARGURA COM NO MÍNIMO 39 CM DE COMPRIMENTO DA VASSOURA	STYLE	UNID	300	14,10	4.230,00
224	VEDANTE TORNEIRA 1 2" ARRUELA BORRACHA	PL	UNID	500	0,35	175,00
225	VEDANTE TORNEIRA 3/4" ARRUELA BORRACHA	PL	UNID	500	0,35	175,00
227	CAIXA PARA FERRAMENTAS SANFONADA COM 5 GAVETAS, 40 CM, COM ALÇA	FERCAR	UNID	5	72,00	360,00
228	CAVADEIRA ARTICULADA C/ 02 CABOS DE MADEIRA TAMANHO GRANDE, CABO DE 1,80 CM	MINASUL	UNID	30	52,20	1.566,00
231	TELHAS FIBROCIMENTO ONDULADA 3,66 X 1,10 X 06MM *sem amianto	INFIBRA	UNID	250	72,58	18.145,00
233	OBTURADOR SAIDA DA CAIXA ACOPLADA	BLUKIT	UNID	50	7,00	350,0
236	TORNEIRA DE LAVATÓRIO, EM METAL, BICA MOVIL HOSPITALAR, COM ACABAMENTO E ALAVANCA MACIÇA DE METAL, DE BANCADA, ½ SEU ACIONAMENTO POR COTOVELO EVITA A CONTAMINAÇÃO CRUZADA, COM MECANISMO DE VEDAÇÃO CERÂMICO DE ¼ DE VOLTA, AREJADOR ARTICULADO EM ABS, CANOPLA EM METAL CROMADA E PORCA DE FIXAÇÃO EM METAL, TUBO DA BICA MOVIL EM INOX, DE ¾, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS.	LIDER	UNID	100	38,98	3.898,00
237	CONJUNTO DE LIGAÇÃO AJUSTÁVEL COM SPUD	ARTPLAS	UNID	70	8,70	609,00
238	DISCO DE LIXO PARA MADEIRA.	LINEATO	UNID	200	2,98	596,00
239	CORDA POLIESTER 10 MM.	FIRMEZA	KG.	200	18,00	3.600,00
240	CORDA POLIESTER 12 MM.	FIRMEZA	KG.	200	18,00	3.600,00
VALOR TOTAL.....R$ 228.714,95						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria responsável, imediatamente após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 29 de março de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

SÉRGIO ANTUNES DA SILVA
Comercial Ourizona Materiais de Construção EIRELI ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E5B17869

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 107/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: FRS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Uniformes Escolares para as Escolas e Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino. para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
4	CALÇA- EM MALHA HELANCA 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA MÍNIMA DE 270G/M2 COR AZUL MARINHO PANTONE 194020TP, COM APLICAÇÃO DE DEBRUM TIPO "VIVO" NA COSTURA LATERAL DAS PERNAS DESDE O CÓS ATÉ A BAINHA COM APROXIMADAMENTE 4MM NA COR BRANCA, CÓS COM ELÁSTICO DE 4 CM REBATIDO COM 03 COSTURAS PONTO CORRENTE, BAINHA DAS PERNAS COM 2,5 CM EM GALONEIRA COM COBERTURA INFERIOR, UM BOLSO TRASEIRO CHAPADO NO LADO DIREITO. COSTURAS DE FECHAMENTO E GANCHOS EM OVERLOQUE, REFORÇO DE TRAVETE NOS CANTOS DA ABERTURA DO BOLSO, ACABAMENTO IMPECÁVEL COM LIMPEZA DE FIOS, PRODUTO NOVO E SEM USO, COM QUALIDADE E DURABILIDADE QUE DELE NATURALMENTE SE ESPERAM. ITEM EXCLUSIVO	FÊNIX TEXTIL	UN	2917	10,82	31.561,94

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os materias deverão ser entregues na depência da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 30 dias após a solicitação da respectiva Secretaria responsavel.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 28 de junho de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

EDVALDO ORATHES
FRS Indústria e Comércio EIREli - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3737FC1A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 108/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MERCAFIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARMARINHOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Uniformes Escolares para as Escolas e Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino. para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	CAMISETA - EM MALHA DE POLIVISCOSE 67% POLIÉSTER E 33 % VISCOSE, COR BRANCA, GRAMATURA DE 174/M2, DECOTE COM ACABAMENTO EM RIBANA COM 2,5 CM DE LARGURA NA COR AZUL MARINHO PANTONE 193921TP, FIXADA EM MÁQUINA GOLEIRA COM DUAS COSTURAS E COBERTURA INFERIOR, MANGAS DO TIPO RAGLAN COM APLICAÇÃO DE DEBRUN COM APLICAÇÃO DE DEBRUN TIPO "VIVO" DA MESMA MALHA, COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 4 MM NA COR AZUL MARINHO PANTONE 193921TP LONGITUDINALMENTE NA PARTE MÉDIA E CENTRAL DA MANGA, DESDE O DECOTE ATÉ A EXTREMIDADE INFERIOR DA MANGA QUE TERÁ ACABAMENTO DE VIÉS DA MESMA MALHA NA COR AZUL MARINHO PANTONE 193921TP COM 12 MM DE ESPESSURA APROXIMADAMENTE, TAMBÉM NA MESMA MALHA DA CAMISETA, APLICADO EM MÁQUINA GOLEIRA COM DUAS COSTURAS E ACABAMENTO INFERIOR. A CAMISETA RECEBERÁ APLICAÇÃO DE BORDADO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO COM APROXIMADAMENTE 36.000 PONTOS E AINDA UMA FAIXA TIPO DEBRUM COM LARGURA TOTAL DE 37 MM, SENDO AS 4 CORES COM 30 MM ACRESCIDAS DE 7 MM PARA AMBAS AS BAINHAS, EM TAFETÁ DE SEDA TECIDA A SER APLICADA HORIZONTALMENTE NA PARTE FRONTAL DA CAMISETA, LOGO ABAIXO DAS CAVAS DAS MANGAS CONTEMPLANDO TODA A EXTENSÃO DA FRENTE DA CAMISETA, COM AS CORES ALUSIVAS AO PAVILHÃO MUNICIPAL COMPOSTA POR QUATRO CORES SEQUENCIALMENTE ESTABELECIDAS NA VERTICAL DE BAIXO PARA CIMA: VERDE PANTONE 196026TC, VERMELHO 181655 TC, AZUL ROYAL 193864TC E AMARELO 151058TC SENDO QUE CADA UMA DAS CORES OCUPARÁ PROPORCIONALMENTE O MESMO ESPAÇO DE 7,5 MM MA DISTRIBUIÇÃO TOTAL DO DEBRUM, QUE DEVERÁ TER ACRESCIDO O ACABAMENTO LATERAL PARA A COSTURA NA COR BRANCA DE 3,5 MM EM AMBAS AS LATERAIS DO DEBRUM. BAINHA DO CORPO COM 25 MM DE LARGURA FEITA EM GOLEIRA COM DUAS COSTURAS E COBERTURA INFERIOR, COSTURAS DAS MANGAS E LATERAIS EM MÁQUINA OVERLOQUE, LINHAS EM 100% POLIÉSTER NA MESMA COR DO TECIDO, ACABAMENTO IMPECÁVEL COM LIMPEZA DOS FIOS, PRODUTO NOVO E SEM USO, COM QUALIDADE E DURABILIDADE QUE DELE NATURALMENTE SE ESPERAM. ITEM PRINCIPAL	MERCAFIOS	UN	8921	11,45	102.145,45
5	JAQUETA - EM MALHA HELANCA 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA MÍNIMA DE 270G/M2 COR AZUL MARINHO PANTONE 194020TP COM ABERTURA FRONTAL FECHADA POR ZÍPER DESDE O CÓS ATÉ A EXTREMIDADE SUPERIOR DA GOLA, PUNHOS NO MESMO TECIDO	MERCAFIOS	UN	2917	22,00	64.174,00

	DO CORPO, CÓS MEIO ELÁSTICO TRASEIRO REBATIDO COM 3 COSTURAS PONTO CORRENTE, GOLA NO MESMO TECIDO DO CORPO, MANGAS DO TIPO RAGLAN COM APLICAÇÃO DE DEBRUM TIPO "VIVO" COM APROXIMADAMENTE 4MM DESDE A INSERÇÃO DA GOLA ATÉ O PUNHO NA PARTE MÉDIA LONGITUDINAL NA MANGA, NA COR BRANCA. APLICAÇÃO DE BORDADO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE LOANDA COM 36,000 PONTOS NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO, DOIS BOLSOS LATERAIS EMBUTIDOS NA COSTURA DE JUNÇÃO FRENTE E COSTAS. COSTURAS DE FECHAMENTO E MANGAS EM OVERLOQUE, REFORÇO DE TRAVETE NOS CANTOS DA ABERTURA DOS BOLSOS, ACABAMENTO IMPECÁVEL COM LIMPEZA DE FIOS, PRODUTO NOVO E SEM USO, COM QUALIDADE E DURABILIDADE QUE DELE NATURALMENTE SE ESPERAM. ITEM PRINCIPAL					
VALOR TOTAL.....R$ 166.319,45						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os materias deverão ser entregues na depência da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 30 dias após a solicitação da respectiva Secretaria responsavel.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 28 de junho de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

PÉRICLES VALERA RIALTO
Mercafios Indústria e Comércio de Armarinhos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:65D21102

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 109/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: VICTORS UNIFORMES EIRELI ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Uniformes Escolares para as Escolas e Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino. para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	BERMUDA – EM MALHA HELANCA 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA MÍNIMA DE 270G/M2COR AZUL MARINHO PANTONE 194020TP, COM APLICAÇÃO DE DEBRUM TIPO "VIVO" NA COSTURA LATERAL DAS PERNAS DESDE O CÓS ATÉ A BAINHA COM APROXIMADAMENTE 4 MM NA COR BRANCA, CÓS COM ELÁSTICO DE 4 CM REBATIDO COM 03 COSTURAS PONTO CORRENTE, BAINHA DAS PERNAS COM 2,5 CM EM GALONEIRA COM COBERTURA INFERIOR, UM BOLSO TRASEIRO CHAPADO NO LADO DIREITO. COSTURAS DE FECHAMENTO E GANCHOS EM OVERLOQUE, REFORÇO DE TRAVETE NOS CANTOS DA ABERTURA DO BOLSO, ACABAMENTO IMPECÁVEL COM LIMPEZA DE FIOS, PRODUTO NOVO E SEM USO, COM QUALIDADE E DURABILIDADE QUE DELE NATURALMENTE SE ESPERAM. ITEM EXCLUSIVO	VICTORS UNIFORMES	UN	1586	8,82	13.988,52
3	SHORTS SAIA- EM MALHA HELANCA 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA MÍNIMA DE 270G/M2 COR AZUL MARINHO PANTONE 194020TP, COM APLICAÇÃO DE DEBRUM TIPO "VIVO" NA COSTURA LATERAL DAS PERNAS DESDE O CÓS ATÉ A BAINHA COM APROXIMADAMENTE 4MM NA COR BRANCA, CÓS COM ELÁSTICO DE 4 CM REBATIDO COM 03 COSTURAS PONTO CORRENTE, BAINHA DAS PERNAS COM 2,5 CM EM GALONEIRA COM COBERTURA INFERIOR. COSTURAS DE FECHAMENTO E GANCHOS EM OVERLOQUE, REFORÇO DE TRAVETE NOS CANTOS DA ABERTURA DO BOLSO, ACABAMENTO IMPECÁVEL COM LIMPEZA DE FIOS, PRODUTO NOVO E SEM USO, COM QUALIDADE E DURABILIDADE QUE DELE NATURALMENTE SE ESPERAM. ITEM EXCLUSIVO	VICTORS UNIFORMES	UN	1537	8,82	13.556,34
VALOR TOTAL.....R$ 27.544,86						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os materias deverão ser entregues na depência da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 30 dias após a solicitação da respectiva Secretaria responsavel.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 28 de junho de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ANA TEREZINHA CAROLLO SEQUINEL
Victors Uniformes Eireli ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6333A951

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 439/2019, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 439/2019, DE 26 DE SETEMBRO DE 2.019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. --

TANIA MARTINS COSTA, PREFITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.386/2018 de 19/12/2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 37.328,87 (trinta e sete mil trezentos e vinte e oito reais e oitenta e sete centavos) destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
SUPLEMENTAÇÕES

06		**Departamento Rodoviário Municipal**	
06.002		**Divisão Rodoviária Municipal**	
06.002.26.782.0019.2.027		**Manutenção e Conservação da Frota Rodoviária Municipal**	
3.3.90.39.00.00 – 504	175	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.250,00
07		**Departamento de Educação, Cultura e Esportes**	
07.002		**Divisão de Educação**	
07.002.12.361.0006.2.037		**Manutenção Transporte Escolar Recursos M.D.E**	
3.3.90.39.00.00 - 130	265	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	8.000,00
08		**Departamento de Saúde**	
08.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
08.002.10.301.0014.2.077		**Manutenção do Programa PAB Fixo**	
4.4.90.52.00.00 – 691	500	Equipamentos e Material Permanente	1.345,35
09		**Departamento de Desenvolvimento Econômico**	
09.004		**Divisão de Meio Ambiente**	
09.004.18.541.0019.2.060		**Manutenção da Divisão de Meio Ambiente**	
4.4.90.52.00.00 – 692	000	Equipamentos e Material Permanente	22.733,52
Total da Suplementação			**37.328,87**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recurso o provenientes da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

CANCELAMENTOS

05		**Departamento de Obras e Serviços Urbanos**	
05.003		**Divisão de Serviços Urbanos**	
05.003.15.452.0008.2.020		**Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública**	
3.3.90.30.00.00 – 504	145	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.250,00
07		**Departamento de Educação, Cultura e Esportes**	
07.002		**Divisão de Educação**	
07.002.12.361.0006.2.037		**Manutenção Transporte Escolar Recursos M.D.E**	
3.3.90.30.00.00 – 130	261	Material de Consumo	8.000,00
TOTAL			13.250,00

Artigo 3º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

500 – Bloco de Investimento c/c 10543-0	1.345,35
000 – Recursos Livres do Exercício	22.733,52
TOTAL	**24.078,87**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de Setembro de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:4AADDA18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	Página: 1 / 2
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	24.068.675,00
Previsão Atualizada da Receita	25.304.640,79
Receitas Realizadas	12.843.908,65
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	129.250,00
Dotação Inicial	22.865.715,00
Créditos Adicionais	2.887.072,54
Dotação Atualizada	25.752.787,54
Despesas Empenhadas	11.579.524,58
Despesas Liquidadas	11.219.125,55
Despesas Pagas	10.184.336,56
Superávit Orçamentário	1.264.384,07
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	11.579.524,58
Despesas Liquidadas	11.219.125,55
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	19.229.183,12
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.220.524,25	0,00%
Resultado Primário	122.700,00	1.349.428,06	1.100,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
Poder Executivo	1.758.106,12	6.251,00	1.195.496,63	556.358,49
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	414.106,88	4.400,00	391.432,78	18.274,10
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.172.213,00	10.651,00	1.586.929,41	574.632,59

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	2.743.786,19	25% / 18%	25,81 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	1.222.951,59	60%	99,58 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.253.392,95	4.526.439,46

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	95.450,00	74.550,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	117.813,79	526.526,96

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.119.582,57	15%	20,70 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO			
Valor apurado no Exercício Corrente			
DERIVADAS DE PPP			
Total das Despesas/RCL (%)			

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2019
Página: 2 / 2

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:C7704E19

GABINETE/SECRETARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	22.865.715,00	25.752.787,54	3.025.374,82	11.579.524,58	14.173.262,96	3.099.674,36	11.219.125,55	14.533.661,99	10.184.336,56
DESPESAS CORRENTES	18.293.133,00	19.797.256,13	2.588.798,14	10.326.131,63	9.471.124,50	2.595.597,68	10.312.532,60	9.484.723,53	9.313.873,61
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.180.996,00	11.387.581,58	1.470.580,97	5.931.324,94	5.456.256,64	1.473.430,97	5.925.624,94	5.461.956,64	5.190.503,55
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	64.000,00	64.000,00	3.763,23	19.183,26	44.816,74	3.763,23	19.183,26	44.816,74	19.183,26
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.048.137,00	8.345.674,55	1.114.453,94	4.375.623,43	3.970.051,12	1.118.403,48	4.367.724,40	3.977.950,15	4.104.186,80
DESPESAS DE CAPITAL	4.396.883,00	5.779.832,41	436.576,68	1.253.392,95	4.526.439,46	504.076,68	906.592,95	4.873.239,46	870.462,95
INVESTIMENTOS	3.826.883,00	5.209.832,41	355.959,00	938.986,11	4.270.846,30	423.459,00	592.186,11	4.617.646,30	556.056,11
INVERSÕES FINANCEIRAS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	420.000,00	420.000,00	80.617,68	314.406,84	105.593,16	80.617,68	314.406,84	105.593,16	314.406,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	175.699,00	175.699,00	0,00	0,00	175.699,00	0,00	0,00	175.699,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	175.699,00	175.699,00	0,00	0,00	175.699,00	0,00	0,00	175.699,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	22.865.715,00	25.752.787,54	3.025.374,82	11.579.524,58	14.173.262,96	3.099.674,36	11.219.125,55	14.533.661,99	10.184.336,56
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	22.865.715,00	25.752.787,54	3.025.374,82	11.579.524,58	14.173.262,96	3.099.674,36	11.219.125,55	14.533.661,99	10.184.336,56
SUPERÁVIT (XIII)	1.202.960,00	0,00	383.808,09	1.264.384,07	(1.264.384,07)	309.508,55	1.624.783,10	(1.624.783,10)	2.659.572,09
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	24.068.675,00	25.752.787,54	3.409.182,91	12.843.908,65	12.908.878,89	3.409.182,91	12.843.908,65	12.908.878,89	12.843.908,65
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:7B028D48

GABINETE/SECRETARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO A AGOSTO DE 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

ágina: 1/2

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsãoatualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar(a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.068.675,00	25.304.640,79	3.409.182,91	13,47	12.843.908,65	50,76	12.460.732,14
RECEITAS CORRENTES	20.680.075,00	21.548.982,27	3.361.501,14	15,60	12.201.668,09	56,62	9.347.314,18
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.375.500,00	1.409.500,00	158.867,55	11,27	928.163,11	65,85	481.336,89
IMPOSTOS	1.251.000,00	1.285.000,00	151.931,17	11,82	859.476,11	66,89	425.523,89
TAXAS	124.500,00	124.500,00	6.936,38	5,57	68.687,00	55,17	55.813,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	493.175,00	493.175,00	78.071,30	15,83	309.127,36	62,68	184.047,64
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	493.175,00	493.175,00	78.071,30	15,83	309.127,36	62,68	184.047,64
RECEITA PATRIMONIAL	75.900,00	78.137,27	15.130,75	19,36	58.638,15	75,05	19.499,12
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	21.500,00	21.500,00	4.193,87	19,51	14.370,69	66,84	7.129,31
VALORES MOBILIÁRIOS	54.400,00	56.637,27	10.936,88	19,31	44.267,46	78,16	12.369,81
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	137.100,00	140.700,00	27.428,66	19,49	66.722,05	47,42	73.977,95
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	14.100,00	17.700,00	1.221,17	6,90	12.338,87	69,71	5.361,13
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	15.000,00	15.000,00	1.926,00	12,84	4.564,00	30,43	10.436,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	108.000,00	108.000,00	24.281,49	22,48	49.819,18	46,13	58.180,82
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.563.200,00	19.336.170,00	2.928.959,14	15,15	10.618.943,97	54,92	8.717.226,03
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	11.586.230,00	12.359.200,00	1.961.298,72	15,87	6.747.147,22	54,59	5.612.052,78
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	4.712.650,00	4.712.650,00	679.647,20	14,42	2.645.129,74	56,13	2.067.520,26
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	2.264.320,00	2.264.320,00	288.013,22	12,72	1.226.667,01	54,17	1.037.652,99
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	35.200,00	91.300,00	153.043,74	167,63	220.073,45	241,04	(128.773,45)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	20.000,00	76.100,00	150.000,00	197,11	207.536,19	272,72	(131.436,19)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	15.200,00	15.200,00	3.043,74	20,02	12.537,26	82,48	2.662,74
RECEITAS DE CAPITAL	3.388.600,00	3.755.658,52	47.681,77	1,27	642.240,56	17,10	3.113.417,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	95.450,00	56,15	74.550,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	95.450,00	56,15	74.550,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.218.600,00	3.585.658,52	47.681,77	1,33	546.790,56	15,25	3.038.867,96
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	544.000,00	596.200,00	0,00	0,00	245.000,00	41,09	351.200,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	2.674.600,00	2.989.458,52	47.681,77	1,59	301.790,56	10,10	2.687.667,96
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO A AGOSTO DE 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Página: 2 /2

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsãoatualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar(a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	24.068.675,00	25.304.640,79	3.409.182,91	13,47	12.843.908,65	50,76	12.460.732,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	24.068.675,00	25.304.640,79	3.409.182,91	13,47	12.843.908,65	50,76	12.460.732,14
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	24.068.675,00	25.304.640,79	3.409.182,91	13,47	12.843.908,65	50,76	12.460.732,14
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	129.250,00	0,00	0,00	129.250,00	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	129.250,00	0,00	0,00	129.250,00	100,00	0,00

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 26/09/2019 08:18

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:53A3AA72

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2019

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	18.519.522,50	12.645.115,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V= IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:1E0724E7

GABINETE/SECRETARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2019

Página: 1 /2

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	22.865.715,00	25.752.787,54	3.025.374,82	11.579.524,58	100,00	14.173.262,96	3.099.674,36	11.219.125,55	100,00	14.533.661,99
ADMINISTRAÇÃO	4.028.090,00	5.121.301,96	867.477,31	2.742.127,88	23,68	2.379.174,08	640.577,31	2.437.827,88	21,73	2.683.474,08
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.110.830,00	4.204.041,96	755.090,28	2.273.284,55	19,63	1.930.757,41	528.190,28	1.968.984,55	17,55	2.235.057,41
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	784.160,00	784.160,00	95.655,80	405.417,15	3,50	378.742,85	95.655,80	405.417,15	3,61	378.742,85
CONTROLE INTERNO	121.100,00	121.100,00	15.395,78	62.090,73	0,54	59.009,27	15.395,78	62.090,73	0,55	59.009,27
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	12.000,00	12.000,00	1.335,45	1.335,45	0,01	10.664,55	1.335,45	1.335,45	0,01	10.664,55
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.280.330,00	1.705.879,87	146.248,62	930.566,61	8,04	775.313,26	386.248,62	930.566,61	8,29	775.313,26
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	54.000,00	54.000,00	0,00	52.800,00	0,46	1.200,00	0,00	52.800,00	0,47	1.200,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	55.800,00	155.800,00	9.200,00	86.800,00	0,75	69.000,00	9.200,00	86.800,00	0,77	69.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	156.480,00	159.480,00	19.564,73	87.205,29	0,75	72.274,71	19.564,73	87.205,29	0,78	72.274,71
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.014.050,00	1.336.599,87	117.483,89	703.761,32	6,08	632.838,55	357.483,89	703.761,32	6,27	632.838,55
SAÚDE	6.866.850,00	7.828.025,81	982.032,50	3.480.304,32	30,06	4.347.721,49	1.038.832,50	3.433.004,32	30,60	4.395.021,49
ADMINISTRAÇÃO GERAL	249.490,00	249.490,00	0,00	16.800,00	0,15	232.690,00	2.400,00	12.000,00	0,11	237.490,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	3.269.330,00	3.734.177,30	495.517,98	1.915.806,63	16,54	1.818.370,67	549.917,98	1.873.306,63	16,70	1.860.870,67
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.193.550,00	3.489.580,24	323.864,17	1.328.840,95	11,48	2.160.739,29	323.864,17	1.328.840,95	11,84	2.160.739,29
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	150.480,00	350.778,27	162.650,35	218.856,74	1,89	131.921,53	162.650,35	218.856,74	1,95	131.921,53
EDUCAÇÃO	5.036.461,00	5.170.433,23	574.395,63	2.479.412,54	21,41	2.691.020,69	577.795,63	2.472.612,54	22,04	2.697.820,69
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	271.188,00	271.188,00	37.020,67	124.988,83	1,08	146.199,17	37.020,67	124.988,83	1,11	146.199,17
ENSINO FUNDAMENTAL	2.990.562,00	3.064.874,18	302.901,59	1.420.484,32	12,27	1.644.389,86	306.301,59	1.413.684,32	12,60	1.651.189,86
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.774.711,00	1.834.371,05	234.473,37	933.939,39	8,07	900.431,66	234.473,37	933.939,39	8,32	900.431,66
CULTURA	591.140,00	622.140,00	8.566,29	39.137,93	0,34	583.002,07	8.566,29	39.137,93	0,35	583.002,07
DIFUSÃO CULTURAL	591.140,00	622.140,00	8.566,29	39.137,93	0,34	583.002,07	8.566,29	39.137,93	0,35	583.002,07
URBANISMO	3.082.935,00	3.170.835,10	211.190,11	840.510,46	7,26	2.330.324,64	211.190,11	840.510,46	7,49	2.330.324,64
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.456.250,00	1.482.042,31	32.842,57	56.692,57	0,49	1.425.349,74	32.842,57	56.692,57	0,51	1.425.349,74
SERVIÇOS URBANOS	1.626.685,00	1.688.792,79	178.347,54	783.817,89	6,77	904.974,90	178.347,54	783.817,89	6,99	904.974,90
GESTÃO AMBIENTAL	40.500,00	40.500,00	1.000,00	6.997,19	0,06	33.502,81	1.999,54	4.998,16	0,04	35.501,84
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	34.000,00	34.000,00	1.000,00	1.000,00	0,01	33.000,00	1.000,00	1.000,00	0,01	33.000,00
CONTROLE AMBIENTAL	6.500,00	6.500,00	0,00	5.997,19	0,05	502,81	999,54	3.998,16	0,04	2.501,84
AGRICULTURA	166.400,00	186.400,00	15.509,72	64.611,12	0,56	121.788,88	15.509,72	64.611,12	0,58	121.788,88
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	166.400,00	186.400,00	15.509,72	64.611,12	0,56	121.788,88	15.509,72	64.611,12	0,58	121.788,88
TRANSPORTE	439.100,00	530.500,00	50.835,53	390.720,22	3,37	139.779,78	50.835,53	390.720,22	3,48	139.779,78
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	439.100,00	530.500,00	50.835,53	390.720,22	3,37	139.779,78	50.835,53	390.720,22	3,48	139.779,78
DESPORTO E LAZER	449.910,00	470.510,00	26.068,50	88.872,39	0,77	381.637,61	26.068,50	88.872,39	0,79	381.637,61
DESPORTO COMUNITÁRIO	449.910,00	470.510,00	26.068,50	88.872,39	0,77	381.637,61	26.068,50	88.872,39	0,79	381.637,61
ENCARGOS ESPECIAIS	708.300,00	730.562,57	142.050,61	516.263,92	4,46	214.298,65	142.050,61	516.263,92	4,60	214.298,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2019

Página: 2 /2

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	484.000,00	484.000,00	84.380,91	333.590,10	2,88	150.409,90	84.380,91	333.590,10	2,97	150.409,90
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	224.300,00	246.562,57	57.669,70	182.673,82	1,58	63.888,75	57.669,70	182.673,82	1,63	63.888,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	175.699,00	175.699,00	0,00	0,00	0,00	175.699,00	0,00	0,00	0,00	175.699,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	175.699,00	175.699,00	0,00	0,00	0,00	175.699,00	0,00	0,00	0,00	175.699,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	22.865.715,00	25.752.787,54	3.025.374,82	11.579.524,58	100,00	14.173.262,96	3.099.674,36	11.219.125,55	100,00	14.533.661,99

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:1D1E6CF6

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019

Página: 1 / 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	818.375,78	818.565,86	658.792,03	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	818.375,78	818.565,86	658.792,03	0,00
Empréstimos	274.510,80	274.510,80	205.743,84	0,00
Internos	274.510,80	274.510,80	205.743,84	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	543.864,98	543.864,98	452.213,11	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	543.864,98	543.864,98	452.213,11	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	190,08	835,08	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.562.889,15	1.963.172,43	2.000.517,19	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.562.889,15	1.963.172,43	2.000.517,19	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.320.995,27	3.964.587,67	3.591.664,67	0,00
(-) Restos a pagar processados	1.758.106,12	2.001.415,24	1.591.147,48	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(744.513,37)	(1.144.606,57)	(1.341.725,16)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	18.519.522,50	18.841.407,27	19.229.183,12	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	4,42	4,34	3,43	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(4,02)	(6,07)	(6,98)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	120,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	108,00	0,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	414.106,88	126.455,53	18.274,10	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:586852F3

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2019				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				**Página: 1 /1**
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**18.519.522,50**	**18.841.407,27**	**19.229.183,12**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**4.074.294,95**	**4.145.109,60**	**4.230.420,29**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**3.666.865,46**	**3.730.598,64**	**3.807.378,26**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:866CAE8D

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO A AGOSTO DE 2019

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				**Página: 1 /3**
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.251.000,00	1.285.000,00	859.476,11	66,89
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	467.500,00	477.500,00	303.212,07	63,50
1.1.1 - IPTU	384.000,00	394.000,00	254.671,38	64,64
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	83.500,00	83.500,00	48.540,69	58,13
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	248.000,00	248.000,00	103.979,35	41,93
1.2.1 - ITBI	248.000,00	248.000,00	103.979,35	41,93
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	210.500,00	234.500,00	261.179,88	111,38
1.3.1 - ISS	210.000,00	234.000,00	258.253,60	110,36
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	500,00	500,00	2.926,28	585,26
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	325.000,00	325.000,00	191.104,81	58,80
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	16.756.000,00	17.478.970,00	9.772.346,96	55,91
2.1 - Cota-parte FPM	11.370.000,00	12.092.970,00	6.656.972,51	55,05
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	10.600.000,00	11.322.970,00	6.263.687,62	55,32
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	770.000,00	770.000,00	393.284,89	51,08
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	4.500.000,00	4.500.000,00	2.680.094,75	59,56
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	68.300,00	68.300,00	42.097,06	61,64
2.5 - Cota-parte ITR	136.000,00	136.000,00	811,65	0,60
2.6 - Cota-parte IPVA	656.700,00	656.700,00	392.370,99	59,75
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	18.007.000,00	18.763.970,00	10.631.823,07	56,66
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	1.500,00	1.500,00	1.752,22	116,81
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	287.448,00	287.448,00	151.469,35	52,69
5.1 - Transferências do salário-educação	128.000,00	128.000,00	70.971,83	55,45
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	159.000,00	159.000,00	79.973,12	50,30
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	448,00	448,00	524,40	117,05
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	83.852,00	83.852,00	100.913,28	120,35
6.1 - Transferências de convênios	83.500,00	83.500,00	100.692,28	120,59
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	352,00	352,00	221,00	62,78
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	6.800,00	6.800,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	379.600,00	379.600,00	254.134,85	66,95
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.197.200,00	3.197.200,00	1.875.812,12	58,67
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.120.000,00	2.120.000,00	1.252.737,34	59,09
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	900.000,00	900.000,00	536.018,80	59,56
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	13.660,00	13.660,00	8.419,39	61,64
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	27.200,00	27.200,00	162,32	0,60
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	131.340,00	131.340,00	78.474,27	59,75
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	2.266.320,00	2.266.320,00	1.228.144,92	54,19
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	2.264.320,00	2.264.320,00	1.226.667,01	54,17
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	2.000,00	2.000,00	1.477,91	73,90
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(932.880,00)	(932.880,00)	(649.145,11)	69,59

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO A AGOSTO DE 2019

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)					**Página: 2 /3**	
DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.143.820,00	2.143.820,00	1.222.951,59	57,05	1.222.951,59	57,05
13.1 - Com educação infantil	994.000,00	994.000,00	612.132,96	61,58	612.132,96	61,58
13.2 - Com ensino fundamental	1.149.820,00	1.149.820,00	610.818,63	53,12	610.818,63	53,12
14 - OUTRAS DESPESAS	66.700,00	66.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	66.700,00	66.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2.210.520,00	2.210.520,00	1.222.951,59	55,32	1.222.951,59	55,32

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	**Valor**
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	36.800,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	36.800,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	36.800,00

INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.186.151,59
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	99,58
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	(3,00)
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	3,42

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.774.711,00	1.834.371,05	933.939,39	50,91	933.939,39	50,91
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	994.000,00	994.000,00	612.132,96	61,58	612.132,96	61,58
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	780.711,00	840.371,05	321.806,43	38,29	321.806,43	38,29
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.787.750,00	2.799.720,00	1.246.246,30	44,51	1.239.446,30	44,27
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.216.520,00	1.216.520,00	610.818,63	50,21	610.818,63	50,21
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.571.230,00	1.583.200,00	641.944,37	40,55	635.144,37	40,12
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(6.516,70)	0,00	(6.516,70)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	95.900,00	95.900,00	62.938,30	65,63	62.938,30	65,63
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	4.658.361,00	4.729.991,05	2.243.123,99	47,42	2.236.323,99	47,28

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**Valor**
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(649.145,11)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	4.568,17
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	74.176,44
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	(570.400,50)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	2.743.786,19
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	25,81

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2019

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)						**Página: 3 /3**
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAISPARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃOINICIAL**	**DOTAÇÃOATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROSRECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DOSALÁRIO-EDUCAÇÃO	96.280,00	111.696,57	74.038,65	66,29	74.038,65	66,29
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	106.532,00	153.457,61	93.682,67	61,05	93.682,67	61,05

42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITASADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	202.812,00	265.154,18	167.721,32	63,25	167.721,32	63,25
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	4.861.173,00	4.995.145,23	2.410.845,31	48,26	2.404.045,31	48,13

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2019 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	403.496,95	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	137.717,23	16.551,12
46- (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.226.667,01	70.971,83
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.203.461,10	79.559,22
47.1 - Orçamento do Exercício	1.106.177,53	78.424,97
47.2 - Restos a Pagar	97.283,57	1.134,25
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.477,91	239,69
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	162.401,05	8.203,42
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	162.401,05	8.203,42

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:3144B3B3

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2019		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Página: 1 / 2		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2019 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	21.548.982,27	12.201.668,09
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.409.500,00	928.163,11
IPTU	477.500,00	303.212,07
ISS	234.500,00	261.179,88
ITBI	248.000,00	103.979,35
IRRF	325.000,00	191.104,81
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	124.500,00	68.687,00
Contribuições	493.175,00	309.127,36
Receita patrimonial	78.137,27	58.638,15
Aplicações Financeiras (II)	56.637,27	44.267,46
Outras Receitas Patrimoniais	21.500,00	14.370,69
Transferências correntes	19.336.170,00	10.618.943,97
Cota-Parte do FPM	9.972.970,00	5.404.235,17
Cota-Parte do ICMS	3.600.000,00	2.144.075,95
Cota-Parte do IPVA	525.360,00	313.896,72
Cota-Parte do ITR	108.800,00	649,33
Transferências da LC 87/1996	20.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	2.264.320,00	1.226.667,01
Outras transferências correntes	2.844.720,00	1.529.419,79
Demais receitas correntes	232.000,00	286.795,50
Outras Receitas Financeiras (III)	14.200,00	12.537,26
Receitas Correntes Restantes	217.800,00	274.258,24
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	21.478.145,00	12.144.863,37
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.755.658,52	642.240,56
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	170.000,00	95.450,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	170.000,00	95.450,00
Transferências de Capital	3.585.658,52	546.790,56
Convênios	3.341.658,52	496.790,56
Outras Transferências de Capital	244.000,00	50.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.755.658,52	642.240,56
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	25.233.803,52	12.787.103,93

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	19.797.256,13	10.326.131,63	10.312.532,60	9.313.873,61	895.521,81	16.496,35	16.496,35
Pessoal e encargos sociais	11.387.581,58	5.931.324,94	5.925.624,94	5.190.503,55	763.477,08	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	64.000,00	19.183,26	19.183,26	19.183,26	0,00	0,00	0,00

Outras despesas correntes	8.345.674,55	4.375.623,43	4.367.724,40	4.104.186,80	132.044,73	16.496,35	16.496,35
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.345.674,55	4.375.623,43	4.367.724,40	4.104.186,80	132.044,73	16.496,35	16.496,35
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	19.733.256,13	10.306.948,37	10.293.349,34	9.294.690,35	895.521,81	16.496,35	16.496,35
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.779.832,41	1.253.392,95	906.592,95	870.462,95	299.974,82	374.936,43	374.936,43
Investimentos	5.209.832,41	938.986,11	592.186,11	556.056,11	299.974,82	374.936,43	374.936,43
Inversões financeiras	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	420.000,00	314.406,84	314.406,84	314.406,84	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.359.832,41	938.986,11	592.186,11	556.056,11	299.974,82	374.936,43	374.936,43
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	175.699,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	25.268.787,54	11.245.934,48	10.885.535,45	9.850.746,46	1.195.496,63	391.432,78	391.432,78
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							1.349.428,06

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2019	
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Página: 2 / 2
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	122.700,00
JUROS NOMINAIS	Até Agosto / 2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	44.267,46
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	173.171,27
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.220.524,25
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
ABAIXO DA LINHA	

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2018 (a)	Até Agosto / 2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	818.375,78	657.956,95
DEDUÇÕES (XXIX)	1.562.889,15	2.000.517,19
Disponibilidade de Caixa	1.562.889,15	2.000.517,19
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.320.995,27	3.591.664,67
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.758.106,12	1.591.147,48
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(744.513,37)	(1.342.560,24)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		598.046,87
AJUSTE METODOLÓGICO	Até Agosto / 2019	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	166.958,64	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	452.213,11	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	68.778,37	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	883.301,34	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	1.012.205,15	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	129.250,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	129.250,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:CB07AF8F

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2019				**Página: 1 / 2**
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.251.000,00	1.285.000,00	859.476,11	66,89
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	384.000,00	394.000,00	254.671,38	64,64
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	248.000,00	248.000,00	103.979,35	41,93
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	210.000,00	234.000,00	258.253,60	110,36
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	325.000,00	325.000,00	191.104,81	58,80
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.000,00	2.000,00	6.052,29	302,61
Dívida Ativa dos Impostos	72.000,00	72.000,00	37.968,06	52,73
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	7.446,62	74,47

RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.986.000,00	16.708.970,00	9.379.062,07	56,13
Cota-Parte FPM	10.600.000,00	11.322.970,00	6.263.687,62	55,32
Cota-Parte ITR	136.000,00	136.000,00	811,65	0,60
Cota-Parte IPVA	656.700,00	656.700,00	392.370,99	59,75
Cota-Parte ICMS	4.500.000,00	4.500.000,00	2.680.094,75	59,56
Cota-Parte IPI-Exportação	68.300,00	68.300,00	42.097,06	61,64
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	17.237.000,00	17.993.970,00	10.238.538,18	56,90

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.684.300,00	1.684.351,26	752.894,83	44,70
Provenientes da União	1.366.300,00	1.366.300,00	664.955,98	48,67
Provenientes dos Estados	195.000,00	195.000,00	29.565,00	15,16
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	123.000,00	123.051,26	58.373,85	47,44
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	950.000,00	950.000,00	37,58	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	8.800,00	8.800,00	2.915,89	33,14
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.643.100,00	2.643.151,26	755.848,30	28,60

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	5.642.897,00	6.326.445,16	3.243.097,56	51,26	3.238.297,56	51,19
Pessoal e encargos sociais	3.456.377,00	3.574.102,53	1.829.441,79	51,19	1.829.441,79	51,19
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.186.520,00	2.752.342,63	1.413.655,77	51,36	1.408.855,77	51,19
DESPESAS DE CAPITAL	1.219.953,00	1.497.580,65	237.206,76	15,84	194.706,76	13,00
Investimentos	1.219.953,00	1.497.580,65	237.206,76	15,84	194.706,76	13,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**6.862.850,00**	**7.824.025,81**	**3.480.304,32**	**44,48**	**3.433.004,32**	**43,88**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.706.100,00	3.387.875,81	1.279.740,99	36,77	1.237.240,99	36,04
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.749.300,00	2.427.785,24	1.276.450,42	36,68	1.233.950,42	35,94
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	956.800,00	960.090,57	3.290,57	0,09	3.290,57	0,10
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	240,00	0,01	240,00	0,01
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	75.940,76	2,18	75.940,76	2,21
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**2.706.100,00**	**3.387.875,81**	**1.355.921,75**	**38,96**	**1.313.421,75**	**38,26**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A AGOSTO DE 2019				**Página: 2 / 2**	
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)		**2.124.382,57**	**61,04**	**2.119.582,57**	**61,74**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL					20,70
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100					583.801,84
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA

DE CAIXA					NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	3.269.330,00	3.734.177,30	1.915.806,63	55,05	1.873.306,63	54,57
Assistência hospitalar e ambulatorial	3.193.550,00	3.489.580,24	1.328.840,95	38,18	1.328.840,95	38,71
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	150.480,00	350.778,27	218.856,74	6,29	218.856,74	6,38
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	253.490,00	253.490,00	16.800,00	0,48	12.000,00	0,35
TOTAL	**6.866.850,00**	**7.828.025,81**	**3.480.304,32**	**100,00**	**3.433.004,32**	**100,00**

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:147688C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 131/2019 SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 131/2019

Súmula: Concede férias aos servidores públicos municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo disposto no inciso VI do art. 89 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias,*pelo respectivo período especificado*, a servidora pública municipal ocupante do respectivo cargo, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber;

Funcionário:	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo			Período de Gozo		
10368 MARCIA MARIA DE CASTRO	24/09/2007	CONTADOR	24/09/2015	À	23/09/2016	07/10/2019	À	05/11/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (25.09.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:EBA45CEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ANEXO I DESPESA COM PESSOAL

Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO/2018 A AGOSTO/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.083.881,83	0,00
Pessoal Ativo	2.083.881,83	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	2.083.881,83	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	59.007.881,61	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	59.007.881,61	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	2.083.881,83	3,53
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	3.540.472,90	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 5,70%	3.363.449,25	5,70%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	3.186.425,61	5,40%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 25/09/2019 e hora de emissão 11:54:13:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

Mandirituba, 25/09/2019

ADILSON NOGUEIRA DE LIMA
Contador

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA
Presidente Da Câmara

ERIVELTON SOUZA MARQUES
Controle Interno

Publicado por:
Adilson Nogueira de Lima
Código Identificador:32C5BBEE

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ANEXO II DEMONSTRATIVA DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2019

RGF - Anexo 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DIVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com instituição não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dividas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000(Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES(II)	1.529,82	352.706,23	651.201,57	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.529,82	352.706,23	651.201,57	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.529,82	352.706,23	651.201,57	0,00
(-)Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL(I/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL(III/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <108%>	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	1.743,82	10.580,73	0,00
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.529,82	1.198,79	1.198,79	0,00

Publicado por:
Adilson Nogueira de Lima
Código Identificador:F39D7AF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N° 538/2019

DECRETO N° 000538/2019 de 09 de Agosto de 2019

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001034/2019 de 01 de Janeiro de 2019.
DECRETA:
Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 308.800,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0009.2303 - Manut. das Atividades de Governo	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	5.000,00
03 - PROCURADORIA JURIDICA	
03.001 - ASSESSORIA JURIDICA	
04.122.0009.2305 - Manut. das Atividades da Procuradoria	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	7.000,00
04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0009.2301 - Manut. das Atividades da Administração	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	5.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000)	15.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	10.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.001 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE	
04.123.0009.2306 - Manut. da Estrutura Financeira Pública	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	22.000,00
05.002 - OPERAÇÕES ESPECIAIS	
28.846.0000.0304 - Pagamento de Precatório	
3.1.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS - (Grupo/Fonte 1000)	106.500,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	
09.001 - GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	
12.361.0003.2316 - Manut. do Gabinete da Sec. de Educação, Cultura e Esporte	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1103)	3.200,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.006 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA	
08.244.0007.2352 - Manut. Sec. de Assist. Social	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	16.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO	
15.452.0005.2323 - Manutenção da Sec de Obras e Urbanismo	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	27.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
12.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
26.782.0005.2325 - Manutenção da Secret. de Transporte	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1504)	35.300,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1504)	48.700,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.608.0004.2332 - Manut. da Sec. de Agricultura	
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	8.100,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0009.2303 - Manut. das Atividades de Governo	
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 1000)	5.000,00
03 - PROCURADORIA JURIDICA	

03.001 - ASSESSORIA JURIDICA	
04.122.0009.2305 - Manut. das Atividades da Procuradoria	
3.3.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS - (Grupo/Fonte 1000)	2.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	5.000,00
04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0009.2301 - Manut. das Atividades da Administração	
3.1.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - (Grupo/Fonte 1000)	10.000,00
3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - (Grupo/Fonte 1000)	10.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.001 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE	
04.123.0009.2306 - Manut. da Estrutura Financeira Pública	
4.4.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - (Grupo/Fonte 1000)	10.000,00
05.002 - OPERAÇÕES ESPECIAIS	
28.843.0000.0301 - Parcelamento INSS	
4.6.91.71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO - (Grupo/Fonte 1000)	22.000,00
28.843.0000.0305 - Pagamento da dívida por contrato	
4.6.90.71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - (Grupo/Fonte 1000)	106.500,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0003.2317 - Manut. da Educação Básica	
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1103)	3.200,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.006 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA	
08.244.0007.2350 - Casa Qualif. Proficcional/ACESSUS	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	16.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO	
15.451.0005.1306 - Pavimentação de Vias	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1000)	27.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
12.003 - DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS	
15.452.0005.2328 - Manutenção das Vias Não Pavimentadas	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1504)	84.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.608.0004.2337 - Manut. Armazem da Família	
3.3.40.41 - CONTRIBUIÇÕES - (Grupo/Fonte 1000)	8.100,00

Art. 3 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 de Agosto de 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:E7C9E559

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 308 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes;

R E SO L V E

ART. 1º Conceder aos Servidores abaixo relacionados, FÉRIAS, usufruídas de acordo com o Requerimento e Deferimento das Secretarias Responsáveis, conforme Art. 80 da Lei 02/91.

MATR.	FUNCIONÁRIO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO FÉRIAS	CONV. FÉRIAS
1100	ADÃO JOSE LEAL	02/04/2016 A 01/04/2017	10/09/2019 A 29/09/2019	SIM
1707	ADÃO MELO	02/03/2018 A 01/03/2019	07/10/2019 A 05/11/2019	NÃO
3568	ALESSANDRA CARLA STANISKI A. ALVES	02/01/2017 A 01/01/2018	02/09/2019 A 11/09/2019	NÃO
1818	ANTONIO DA TRINDADE DE ANDRADE	06/03/2018 A 05/03/2019	09/09/2019 A 08/10/2019	NÃO
2283	CRISTINA DE FATIMA RAGANHAM	11/03/2018 A 10/03/2019	01/10/2019 A 30/10/2019	NÃO
5266	DANIELE APARECIDA DOS S. DE MOURA	20/06/2018 A 19/06/2019	01/10/2019 A 30/10/2019	NÃO
2035	DAVID HUMENHUK	12/04/2016 A 11/04/2017	09/09/2019 A 08/10/2019	NÃO
1355	GLAUCO RODRIGUES LEONEL	01/05/2018 A 30/04/2019	18/09/2019 A 27/09/2019	NÃO
3322	GRACE KELLY DO ROCIO SELUCSNAK	18/07/2018 A 17/07/2019	30/09/2019 A 09/10/2019	NÃO
3324	JEFERSON DROHOMERESKI	18/07/2017 A 17/07/2018	01/10/2019 A 10/10/2019	NÃO
3324	JEFERSON DROHOMERESKI	18/07/2018 A 17/07/2019	11/10/2019 A 20/10/2019	NÃO
3760	JOÃO DE JESUS DE ANDRADE	05/06/2018 A 04/06/2019	14/10/2019 A 12/11/2019	NÃO
3313	JOCELI DO ROCIO RIBAS	18/07/2017 A 17/07/2018	23/09/2019 A 07/10/2019	NÃO
3583	JOSIELE MARACI NICKEL CLAUDINO	02/01/2018 A 01/01/2019	16/09/2019 A 25/09/2019	NÃO
3686	JULIANA DAL PRA	01/06/2018 A 31/05/2019	30/09/2019 A 09/10/2019	NÃO
5272	MARCIA ROSANI MACHADO CECHINATTO	01/08/2018 A 31/07/2019	04/09/2019 A 13/09/2019	NÃO
5262	MARIA ELENIR DE MELO DA ROCHA	20/06/2018 A 19/06/2019	01/10/2019 A 30/10/2019	NÃO
588	OTAVIO FAGUNDES	05/08/2018 A 04/08/2019	02/09/2019 A 01/10/2019	NÃO
473	ULISSES JOSE MENDES DA CRUZ	01/09/2013 A 31/08/2014	07/10/2019 A 26/10/2019	SIM
1441	VALCIR SEBASTIÃO PEREIRA	06/04/2016 A 05/04/2017	21/10/2019 A 30/10/2019	SIM
3462	VIVIANE CONCEIÇÃO DE O. ANTONELLO	01/08/2018 A 31/07/2019	16/09/2019 A 15/10/2019	NÃO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de setembro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:DE52990E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JULHO A AGOSTO DE 2019									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.603.100,00	21.798.254,27	2.922.626,32	10.632.330,72	11.165.923,55	2.923.867,42	10.626.330,72	11.171.923,55	9.645.888,10
DESPESAS CORRENTES	17.061.297,50	17.594.131,08	2.646.361,94	9.945.418,79	7.648.712,29	2.647.603,04	9.939.418,79	7.654.712,29	9.039.989,06
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.777.520,00	8.482.420,00	1.364.178,18	4.763.924,82	3.718.495,18	1.364.178,18	4.763.924,82	3.718.495,18	4.668.810,06
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	11.000,00	61.000,00	26.623,87	59.319,24	1.680,76	26.623,87	59.319,24	1.680,76	59.319,24
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.272.777,50	9.050.711,08	1.255.559,89	5.122.174,73	3.928.536,35	1.256.800,99	5.116.174,73	3.934.536,35	4.311.859,76
DESPESAS DE CAPITAL	2.478.680,00	4.141.000,69	276.264,38	686.911,93	3.454.088,76	276.264,38	686.911,93	3.454.088,76	605.899,04
INVESTIMENTOS	2.390.680,00	4.070.000,69	276.264,38	686.911,93	3.383.088,76	276.264,38	686.911,93	3.383.088,76	605.899,04
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	88.000,00	71.000,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	63.122,50	63.122,50	0,00	0,00	63.122,50	0,00	0,00	63.122,50	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	63.122,50	63.122,50	0,00	0,00	63.122,50	0,00	0,00	63.122,50	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	19.603.100,00	21.798.254,27	2.922.626,32	10.632.330,72	11.165.923,55	2.923.867,42	10.626.330,72	11.171.923,55	9.645.888,10
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	19.603.100,00	21.798.254,27	2.922.626,32	10.632.330,72	11.165.923,55	2.923.867,42	10.626.330,72	11.171.923,55	9.645.888,10
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	8.779,62	0,00	0,00	7.538,52	0,00	0,00	814.487,21
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	19.603.100,00	21.798.254,27	2.931.405,94	10.632.330,72	11.165.923,55	2.931.405,94	10.626.330,72	11.171.923,55	10.460.375,31
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:2A274F72

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JULHO A AGOSTO DE 2019									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:48F5223E

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JULHO A AGOSTO DE 2019							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.603.100,00	20.873.276,73	2.931.405,94	14,04	10.460.375,31	50,11	10.412.901,42
RECEITAS CORRENTES	17.806.800,00	17.977.613,83	2.931.405,94	16,31	10.232.958,48	56,92	7.744.655,35
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	671.000,00	671.000,00	56.911,51	8,48	267.635,04	39,89	403.364,96
IMPOSTOS	645.150,00	645.150,00	56.316,17	8,73	257.536,90	39,92	387.613,10
TAXAS	25.850,00	25.850,00	595,34	2,30	10.098,14	39,06	15.751,86
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	88.000,00	88.000,00	8.923,40	10,14	22.769,77	25,87	65.230,23
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	88.000,00	88.000,00	8.923,40	10,14	22.769,77	25,87	65.230,23
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	813,83	3.392,66	416,88	15.350,40	1.886,19	(14.536,57)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	630,00	0,00	(630,00)
VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	813,83	3.392,66	416,88	14.720,40	1.808,78	(13.906,57)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	202.400,00	202.400,00	4.211,84	2,08	8.560,82	4,23	193.839,18
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	202.400,00	202.400,00	4.211,84	2,08	8.560,82	4,23	193.839,18
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.834.400,00	17.004.400,00	2.857.966,53	16,81	9.908.987,13	58,27	7.095.412,87
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	11.157.300,00	11.252.300,00	2.065.876,66	18,36	6.747.286,56	59,96	4.505.013,44
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	4.247.100,00	4.322.100,00	611.059,69	14,14	2.390.570,54	55,31	1.931.529,46
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	1.430.000,00	1.430.000,00	181.030,18	12,66	771.130,03	53,93	658.869,97
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	9.655,32	0,00	(9.655,32)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	9.655,32	0,00	(9.655,32)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.796.300,00	2.895.662,90	0,00	0,00	227.416,83	7,85	2.668.246,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	79.200,00	79.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.200,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	79.200,00	79.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.200,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.717.100,00	2.816.462,90	0,00	0,00	227.416,83	8,07	2.589.046,07
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	869.000,00	1.898.362,90	0,00	0,00	117.416,83	6,19	1.780.946,07
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	848.100,00	918.100,00	0,00	0,00	110.000,00	11,98	808.100,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	19.603.100,00	20.873.276,73	2.931.405,94	14,04	10.460.375,31	50,11	10.412.901,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	19.603.100,00	20.873.276,73	2.931.405,94	14,04	10.460.375,31	50,11	10.412.901,42
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00		165.955,41		0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	19.603.100,00	20.873.276,73	2.931.405,94	14,04	10.460.375,31	50,11	10.412.901,42
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	924.977,54	0,00	0,00	924.977,54	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	924.977,54	0,00	0,00	924.977,54	100,00	0,00

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:CA784D57

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JULHO A AGOSTO DE 2019							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:78E5D3A1

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2019			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	14.260.141,90	10.233.559,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:BDA0DD99

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2019				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	645.150,00	645.150,00	257.536,90	39,92
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	88.000,00	88.000,00	21.973,61	24,97
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	132.000,00	132.000,00	33.915,82	25,69
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	143.000,00	143.000,00	109.021,77	76,24
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	111.650,00	111.650,00	88.457,68	79,23
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	11.000,00	11.000,00	394,16	3,58
Dívida Ativa dos Impostos	132.000,00	132.000,00	3.761,71	2,85
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	27.500,00	27.500,00	12,15	0,04
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.999.500,00	15.999.500,00	9.015.305,82	56,35
Cota-Parte FPM	11.000.000,00	11.000.000,00	6.263.687,65	56,94
Cota-Parte ITR	16.500,00	16.500,00	2.834,07	17,18
Cota-Parte IPVA	275.000,00	275.000,00	170.602,49	62,04
Cota-Parte ICMS	4.620.000,00	4.620.000,00	2.538.801,97	54,95
Cota-Parte IPI-Exportação	55.000,00	55.000,00	39.379,64	71,60
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	16.644.650,00	16.644.650,00	9.272.842,72	55,71
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	905.300,00	1.265.300,00	417.160,41	32,97
Provenientes da União	784.300,00	1.069.300,00	335.038,05	31,33
Provenientes dos Estados	121.000,00	196.000,00	80.556,40	41,10
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	1.565,96	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	298.100,00	583.100,00	18.677,77	3,20
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	320,19	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.203.400,00	1.848.400,00	436.158,37	23,60

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	3.882.010,00	4.162.156,37	2.713.977,39	65,21	2.713.977,39	65,21
Pessoal e encargos sociais	1.804.770,00	1.663.770,00	1.348.749,63	81,07	1.348.749,63	81,07
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.077.240,00	2.498.386,37	1.365.227,76	54,64	1.365.227,76	54,64
DESPESAS DE CAPITAL	354.200,00	757.287,41	24.647,09	3,25	24.647,09	3,25
Investimentos	354.200,00	757.287,41	24.647,09	3,25	24.647,09	3,25
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**4.236.210,00**	**4.919.443,78**	**2.738.624,48**	**55,67**	**2.738.624,48**	**55,67**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.203.400,00	1.886.633,78	786.968,04	28,74	786.968,04	28,74
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	905.300,00	1.158.833,33	743.196,12	27,14	743.196,12	27,14
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	298.100,00	727.800,45	43.771,92	1,60	43.771,92	1,60
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	2.841,81	0,10	2.841,81	0,10
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	173.424,88	6,33	173.424,88	6,33
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]						
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.203.400,00**	**1.886.633,78**	**963.234,73**	**35,17**	**963.234,73**	**35,17**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			**1.775.389,75**	**64,83**	**1.775.389,75**	**64,83**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						19,15

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100	384.463,34

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	3.945.150,00	4.192.561,90	2.598.268,85	94,87	2.598.268,85	94,87
Assistência hospitalar e ambulatorial	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	104.060,00	459.881,88	19.475,62	0,71	19.475,62	0,71
Vigilância epidemiológica	132.000,00	212.000,00	120.880,01	4,41	120.880,01	4,41
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**4.236.210,00**	**4.919.443,78**	**2.738.624,48**	**100,00**	**2.738.624,48**	**100,00**

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:CFBF4760

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2019
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	19.603.100,00	21.798.254,27	2.922.626,32	10.632.330,72	100,00	11.165.923,55	2.923.867,42	10.626.330,72	100,00	11.171.923,55
LEGISLATIVA	972.000,00	972.000,00	0,00	0,00	0,00	972.000,00	0,00	0,00	0,00	972.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	972.000,00	972.000,00	0,00	0,00	0,00	972.000,00	0,00	0,00	0,00	972.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.597.980,00	2.362.480,00	324.749,56	1.347.401,18	12,67	1.015.078,82	324.749,56	1.347.401,18	12,68	1.015.078,82
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.252.140,00	2.107.640,00	284.643,56	1.235.452,49	11,62	872.187,51	284.643,56	1.235.452,49	11,63	872.187,51
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	218.900,00	147.900,00	28.042,72	69.733,12	0,66	78.166,88	28.042,72	69.733,12	0,66	78.166,88
CONTROLE INTERNO	53.680,00	53.680,00	7.385,14	26.150,96	0,25	27.529,04	7.385,14	26.150,96	0,25	27.529,04
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	73.260,00	53.260,00	4.678,14	16.064,61	0,15	37.195,39	4.678,14	16.064,61	0,15	37.195,39
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.027.400,00	1.462.400,00	385.185,57	849.259,66	7,99	613.140,34	385.185,57	849.259,66	7,99	613.140,34
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	590.700,00	690.700,00	93.625,98	357.680,65	3,36	333.019,35	93.625,98	357.680,65	3,37	333.019,35
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	436.700,00	771.700,00	291.559,59	491.579,01	4,62	280.120,99	291.559,59	491.579,01	4,63	280.120,99
SAÚDE	4.236.210,00	4.919.443,78	752.472,20	2.738.624,48	25,76	2.180.819,30	752.513,30	2.738.624,48	25,77	2.180.819,30
ATENÇÃO BÁSICA	3.945.150,00	4.192.561,90	760.847,97	2.598.268,85	24,44	1.594.293,05	760.847,97	2.598.268,85	24,45	1.594.293,05
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	55.000,00	55.000,00	(16.929,00)	0,00	0,00	55.000,00	(16.929,00)	0,00	0,00	55.000,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	104.060,00	459.881,88	267,02	19.475,62	0,18	440.406,26	267,02	19.475,62	0,18	440.406,26
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	132.000,00	212.000,00	8.286,21	120.880,01	1,14	91.119,99	8.327,31	120.880,01	1,14	91.119,99
EDUCAÇÃO	3.710.567,50	3.834.567,50	605.523,39	2.077.725,79	19,54	1.756.841,71	606.723,39	2.071.725,79	19,50	1.762.841,71
ENSINO FUNDAMENTAL	2.774.887,50	3.203.887,50	575.614,50	1.942.734,88	18,27	1.261.152,62	575.614,50	1.942.734,88	18,28	1.261.152,62
ENSINO MÉDIO	22.000,00	22.000,00	0,00	15.125,76	0,14	6.874,24	0,00	15.125,76	0,14	6.874,24
ENSINO SUPERIOR	22.000,00	22.000,00	4.635,00	10.545,00	0,10	11.455,00	4.635,00	10.545,00	0,10	11.455,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	867.680,00	562.680,00	25.273,89	94.920,15	0,89	467.759,85	25.273,89	94.920,15	0,89	467.759,85
EDUCAÇÃO ESPECIAL	24.000,00	24.000,00	0,00	14.400,00	0,14	9.600,00	1.200,00	8.400,00	0,08	15.600,00
CULTURA	63.800,00	63.800,00	4.678,14	20.554,77	0,19	43.245,23	4.678,14	20.554,77	0,19	43.245,23
DIFUSÃO CULTURAL	63.800,00	63.800,00	4.678,14	20.554,77	0,19	43.245,23	4.678,14	20.554,77	0,19	43.245,23
URBANISMO	1.226.350,00	1.234.970,00	166.028,01	647.206,56	6,09	587.763,44	166.028,01	647.206,56	6,09	587.763,44
INFRA-ESTRUTURA URBANA	122.500,00	221.120,00	0,00	105.297,49	0,99	115.822,51	0,00	105.297,49	0,99	115.822,51
SERVIÇOS URBANOS	1.103.850,00	1.013.850,00	166.028,01	541.909,07	5,10	471.940,93	166.028,01	541.909,07	5,10	471.940,93
HABITAÇÃO	50.000,00	100.000,00	0,00	50.000,00	0,47	50.000,00	0,00	50.000,00	0,47	50.000,00
HABITAÇÃO URBANA	50.000,00	100.000,00	0,00	50.000,00	0,47	50.000,00	0,00	50.000,00	0,47	50.000,00
SANEAMENTO	66.000,00	392.508,00	5.862,24	182.256,43	1,71	210.251,57	5.862,24	182.256,43	1,72	210.251,57
ABASTECIMENTO	66.000,00	392.508,00	5.862,24	182.256,43	1,71	210.251,57	5.862,24	182.256,43	1,72	210.251,57
GESTÃO AMBIENTAL	261.690,00	252.540,91	47.973,76	114.655,86	1,08	137.885,05	47.973,76	114.655,86	1,08	137.885,05
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	261.690,00	236.368,55	31.801,40	98.483,50	0,93	137.885,05	31.801,40	98.483,50	0,93	137.885,05
CONTROLE AMBIENTAL	0,00	16.172,36	16.172,36	16.172,36	0,15	0,00	16.172,36	16.172,36	0,15	0,00

AGRICULTURA	1.281.500,00	1.617.912,36	141.866,51	624.836,92	5,88	993.075,44	141.866,51	624.836,92	5,88	993.075,44
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	0,00	252.626,02	5.277,60	68.458,14	0,64	184.167,88	5.277,60	68.458,14	0,64	184.167,88
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
EXTENSÃO RURAL	1.158.300,00	1.272.086,34	116.168,51	499.743,16	4,70	772.343,18	116.168,51	499.743,16	4,70	772.343,18
DEFESA AGROPECUÁRIA	123.200,00	93.200,00	20.420,40	56.635,62	0,53	36.564,38	20.420,40	56.635,62	0,53	36.564,38
TRANSPORTE	3.137.000,00	3.164.695,89	426.166,81	1.776.337,46	16,71	1.388.358,43	426.166,81	1.776.337,46	16,72	1.388.358,43
DEFESA CIVIL	0,00	695,89	0,00	695,89	0,01	0,00	0,00	695,89	0,01	0,00
SERVIÇOS URBANOS	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.587.000,00	2.614.000,00	426.166,81	1.775.641,57	16,70	838.358,43	426.166,81	1.775.641,57	16,71	838.358,43
DESPORTO E LAZER	810.480,00	1.225.813,33	35.496,26	144.152,37	1,36	1.081.660,96	35.496,26	144.152,37	1,36	1.081.660,96
TURISMO	0,00	231.274,78	0,00	0,00	0,00	231.274,78	0,00	0,00	0,00	231.274,78
DESPORTO COMUNITÁRIO	810.480,00	994.538,55	35.496,26	144.152,37	1,36	850.386,18	35.496,26	144.152,37	1,36	850.386,18
ENCARGOS ESPECIAIS	99.000,00	132.000,00	26.623,87	59.319,24	0,56	72.680,76	26.623,87	59.319,24	0,56	72.680,76
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	99.000,00	132.000,00	26.623,87	59.319,24	0,56	72.680,76	26.623,87	59.319,24	0,56	72.680,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	63.122,50	63.122,50	0,00	0,00	0,00	63.122,50	0,00	0,00	0,00	63.122,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	63.122,50	63.122,50	0,00	0,00	0,00	63.122,50	0,00	0,00	0,00	63.122,50
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	19.603.100,00	21.798.254,27	2.922.626,32	10.632.330,72	100,00	11.165.923,55	2.923.867,42	10.626.330,72	100,00	11.171.923,55

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:C66D522C

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JULHO A AGOSTO DE 2019										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) =	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:6B64C10D

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JULHO A AGOSTO DE 2019				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	645.150,00	645.150,00	257.536,90	39,92
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	258.500,00	258.500,00	26.141,63	10,11
1.1.1 - IPTU	88.000,00	88.000,00	21.973,61	24,97
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	170.500,00	170.500,00	4.168,02	2,44
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	132.000,00	132.000,00	33.915,82	25,69
1.2.1 - ITBI	132.000,00	132.000,00	33.915,82	25,69
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	143.000,00	143.000,00	109.021,77	76,24
1.3.1 - ISS	143.000,00	143.000,00	109.021,77	76,24
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	111.650,00	111.650,00	88.457,68	79,23
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	16.989.500,00	16.989.500,00	9.408.590,71	55,38
2.1 - Cota-parte FPM	11.990.000,00	11.990.000,00	6.656.972,54	55,52

2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	11.000.000,00	11.000.000,00	6.263.687,65	56,94
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	990.000,00	990.000,00	393.284,89	39,73
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	4.620.000,00	4.620.000,00	2.538.801,97	54,95
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	55.000,00	55.000,00	39.379,64	71,60
2.5 - Cota-parte ITR	16.500,00	16.500,00	2.834,07	17,18
2.6 - Cota-parte IPVA	275.000,00	275.000,00	170.602,49	62,04
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	17.634.650,00	17.634.650,00	9.666.127,61	54,81
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	107,74	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	212.300,00	212.300,00	119.542,95	56,31
5.1 - Transferências do salário-educação	110.000,00	110.000,00	70.536,55	64,12
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	102.300,00	102.300,00	48.794,88	47,70
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	211,52	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	148.500,00	148.500,00	81.509,06	54,89
6.1 - Transferências de convênios	148.500,00	148.500,00	81.473,46	54,86
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	35,60	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	360.800,00	360.800,00	201.159,75	55,75
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.199.900,00	3.199.900,00	1.803.060,86	56,35
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.200.000,00	2.200.000,00	1.252.737,34	56,94
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	924.000,00	924.000,00	507.760,29	54,95
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	11.000,00	11.000,00	7.875,95	71,60
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	3.300,00	3.300,00	566,76	17,17
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	55.000,00	55.000,00	34.120,52	62,04
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.430.000,00	1.430.000,00	771.642,02	53,96
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.430.000,00	1.430.000,00	771.130,03	53,93
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	511,99	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO	(1.769.900,00)	(1.769.900,00)	(1.031.930,83)	58,30
RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.430.000,00	1.430.000,00	858.026,41	60,00	858.026,41	60,00
13.1 - Com educação infantil	717.200,00	412.200,00	71.396,77	17,32	71.396,77	17,32
13.2 - Com ensino fundamental	712.800,00	1.017.800,00	786.629,64	77,29	786.629,64	77,29
14 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.430.000,00	1.430.000,00	858.026,41	60,00	858.026,41	60,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	**Valor**
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	265,08
16.1 - FUNDEB 60%	265,08
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	265,08
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	857.761,33
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1+ 17.1)) / (11) x 100) %	111,16
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 +17.2)) / (11)x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	(11,16)
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	852.280,00	547.280,00	88.784,07	16,22	88.784,07	16,22
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	717.200,00	412.200,00	71.396,77	17,32	71.396,77	17,32
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	135.080,00	135.080,00	17.387,30	12,87	17.387,30	12,87
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.453.487,50	2.859.487,50	1.660.064,96	58,05	1.654.064,96	57,84
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	712.800,00	1.017.800,00	786.629,64	77,29	786.629,64	77,29
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.740.687,50	1.841.687,50	953.403,66	51,77	947.403,66	51,44
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(79.968,34)	0,00	(79.968,34)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	22.000,00	22.000,00	15.125,76	68,75	15.125,76	68,75
25 - ENSINO SUPERIOR	22.000,00	22.000,00	10.545,00	47,93	10.545,00	47,93
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	3.349.767,50	3.450.767,50	1.774.519,79	51,42	1.768.519,79	51,25

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(1.031.930,83)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	128.321,33
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	(903.609,50)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	2.646.458,53
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	27,38

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	110.000,00	130.000,00	81.582,37	62,76	81.582,37	62,76
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	250.800,00	253.800,00	141.655,29	55,81	141.655,29	55,81
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	360.800,00	383.800,00	223.237,66	58,17	223.237,66	58,17
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	3.710.567,50	3.834.567,50	1.997.757,45	52,10	1.991.757,45	51,94

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2019 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	137.387,38	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	134,64	984,96
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	771.130,03	70.536,55
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	855.883,05	72.772,37
47.1 - Orçamento do Exercício	839.722,95	72.772,37
47.2 - Restos a Pagar	16.160,10	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	511,99	70,90
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(84.106,39)	(1.179,96)
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	(84.106,39)	(1.179,96)

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:87ED2DE6

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2019		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	17.977.613,83	10.232.958,48
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	671.000,00	267.635,04
IPTU	258.500,00	26.141,63
ISS	143.000,00	109.021,77
ITBI	132.000,00	33.915,82
IRRF	111.650,00	88.457,68
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.850,00	10.098,14
Contribuições	88.000,00	22.769,77
Receita patrimonial	813,83	15.350,40
Aplicações Financeiras (II)	813,83	14.720,40
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	630,00
Transferências correntes	17.004.400,00	9.908.987,13
Cota-Parte do FPM	9.790.000,00	5.404.235,20
Cota-Parte do ICMS	3.696.000,00	2.031.041,68
Cota-Parte do IPVA	220.000,00	136.481,97
Cota-Parte do ITR	13.200,00	2.267,31
Transferências da LC 87/1996	26.400,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.430.000,00	771.130,03
Outras transferências correntes	1.828.800,00	1.563.830,94
Demais receitas correntes	213.400,00	18.216,14
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00

Receitas Correntes Restantes	213.400,00	18.216,14
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	17.976.800,00	10.218.238,08
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.895.662,90	227.416,83
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	79.200,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	79.200,00	0,00
Transferências de Capital	2.816.462,90	227.416,83
Convênios	2.746.462,90	117.416,83
Outras Transferências de Capital	70.000,00	110.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.895.662,90	227.416,83
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	20.872.462,90	10.445.654,91

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	17.594.131,08	9.945.418,79	9.939.418,79	9.039.989,06	394.211,87	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	8.482.420,00	4.763.924,82	4.763.924,82	4.668.810,06	91.456,58	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	61.000,00	59.319,24	59.319,24	59.319,24	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	9.050.711,08	5.122.174,73	5.116.174,73	4.311.859,76	302.755,29	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.050.711,08	5.122.174,73	5.116.174,73	4.311.859,76	302.755,29	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	17.533.131,08	9.886.099,55	9.880.099,55	8.980.669,82	394.211,87	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.141.000,69	686.911,93	686.911,93	605.899,04	129.094,00	0,00	0,00
Investimentos	4.070.000,69	686.911,93	686.911,93	605.899,04	129.094,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	71.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.070.000,69	686.911,93	686.911,93	605.899,04	129.094,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	63.122,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	21.666.254,27	10.573.011,48	10.567.011,48	9.586.568,86	523.305,87	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							335.780,18

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até Agosto / 2019	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	14.720,40	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	59.319,24	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	291.181,34	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2018 (a)	**Até Agosto / 2019 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	716.768,00	716.768,00
DEDUÇÕES (XXIX)	869.257,72	61.560,94
Disponibilidade de Caixa	869.257,72	61.560,94
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.393.620,39	1.043.060,36
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	524.362,67	981.499,42
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(152.489,72)	655.207,06
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		(807.696,78)
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Agosto / 2019**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(457.136,75)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	(350.560,03)	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	(305.961,19)	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	924.977,54	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	924.977,54	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:D8657AA5

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2019				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita				19.603.100,00
Previsão Atualizada da Receita				20.873.276,73
Receitas Realizadas				10.460.375,31
Déficit Orçamentário				165.955,41
Saldos de Exercícios Anteriores				924.977,54
Dotação Inicial				19.603.100,00
Créditos Adicionais				2.195.154,27
Dotação Atualizada				21.798.254,27
Despesas Empenhadas				10.632.330,72
Despesas Liquidadas				10.626.330,72
Despesas Pagas				9.645.888,10
Superávit Orçamentário				0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas				10.632.330,72
Despesas Liquidadas				10.626.330,72
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida				15.055.494,06
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	291.181,34	0,00 %
Resultado Primário		0,00	335.780,18	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	524.362,67	0,00	523.305,87	1.056,80
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	524.362,67	0,00	523.305,87	1.056,80
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no % exercício	**Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		2.646.458,53	25% / 18%	27,38 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		858.026,41	60%	111,16 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			686.911,93	3.454.088,76
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	79.200,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	79.200,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no % exercício	**Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.775.389,75	15%	19,15 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)				

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:14AC98E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2019 - PMM

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº153/2019– PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2019 - PMM

PROCESSO Nº 118/2019 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA:LUCIEIDE ALVES DA SILVA - ME

CNPJ N.º 04.752.594/0001-48

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E RAÇÃO PARA ANIMAIS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unid	Ação	Elemento	Vínc	Situação	Descrição Completa
2653	10	1	2045	33390300600000000000	0	Ativo	2653 - 10.001.2045.33390300600000000000.0
2653	10	1	2045	33390301800000000000	0	Ativo	2653 - 10.001.2045.33390301800000000000.0

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Quant	Cód	Unid	Produto - Descrição	Marca	Unit.	Total
01	7	18215	FRC	ANTIBIOTICO DE LARGO ESPECTRO CONTENDO BENZILPENICILINA PROCAÍNA E DIIDROESTREPTOMICINA. 50ML	Penta Biotic Zoetis	59,70	417,90
02	2	18218	FRC	ANTIFLAMATÓRIO A BASE DE FLUNIXINA MEGLUMINA. 50 ML	Chemitec	70,00	140,00
03	10	18363	BISNAGA	VERMÍFUGO EM PASTA PARA EQUINOS DE AMPLO ESPECTRO A BASE DE IVERMICTINA.30G	Syntec	15,00	150,00
04	10	18364	FRC	SORO ESTIMULANTE - VITAMINA B1, VITAMINA B2, NICOTINAMIDA, VITAMINA B6, DEXTROSE, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE CÁLCIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE SÓDIO. 500ML	Polijet	21,00	210,00
05	8	18365	SGA	SORO ANTITETÂNICO LIOFILIZADO, FRASCO-AMPOLA DE 5ML CONTENDO O PRODUTO LIOFILIZADO (5.000UI) ACOMPANHADO DE UMA SERINGA PLÁSTICA DESCARTÁVEL COM 5ML DE DILUENTE.	Lema Injex Biologic	21,00	168,00
06	3	18366	TUB	REPELENTE E CICRATIZANTE PASTA TUBO 200GR.	Chemitec	27,00	81,00
07	10	18367	FRC	SPRAY CICATRIZANTE, REPELENTE, LARVICIDA, BERNICIDA E ANTISSEPTICO, CONTENDO SULFADIAZINA PRATA, ALUMINIO E CIPERMETRINA, FRASCO COM NO MÍNIMO 500 ML.	Organ Nact Prata	18,50	185,00
08	2	18368	FRC	GLUCONATO DE CÁLCIO 50 ML	UCB VET	22,00	44,00
09	2	18369	FRC	SULFATO DE ATROPINA 10 ML	UCB VET	16,50	33,00
10	2	18370	FRC	DIPIRONA SÓDICA EM FRASCO COM MÍNIMO 50ML.	D500 Zoetes	27,30	54,60
11	2	18371	FRC	ANÁLGÉSICO, ANTIPIRÉTICO E ANTIESPASMÓDICO INJETÁVEL, A BASE DE DIPIRONA E N-BUTIL BROMETO DE HIOSCINA 50 ML.	Busco Pan Agener União	59,50	119,00
12	2	18373	CXA	SORO ANTIOFÍDICO BIVALENTE PARA BOTROPICOS E CROTALICOS, CONTENDO 1 FRASCO AMPOLA COM LIOFILIZADO E 1 FRASCO AMPOLA COM DILUENTE + SERINGA 20 ML	Venco Farma	112,00	224,00
13	50	18374	SACO	RAÇÃO PARA EQUINOS - CONTENDO VITAMINAS A, D3, E, K, B1, B2, B6, B12, ÁCIDO PANTOTÉNICO, ÁCIDO FÓLICO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE COBRE, MANGANÊS, ZINCO, CALCIO, SELENIO, CLORETO DE SÓDIO, MALAÇO LIQUIDO, MILHO INTEGRAL MOÍDO, FARELO DE TRIGO, FARELO DE ARROZ. SACO COM NO MÍNIMO 25 KG.	Top House Primor	52,00	2.600,00
14	2	19162	FRC	SULFADOXINA 20,00G COM TRIMETOPRIM 4,00G A CADA 100,00ML FRASCO COM 50 ML.	Borgal MSD	110,00	220,00
15	30	20354	SAC	MILHO - SACO COM NI MÍNIMO 50 KG	Meroto	60,00	1.600,00
16	30	20355	SAC	FARELO DE TRIGO - SACO COM NO MÍNIMO 30 KG	Anaconda	38,00	1.140,00
17	1	20357	LIT	ECTOPARASITICIDA POUR-ON À BASE DE FIPRONIL 1% - 1 LITRO	Top Game Boehringe Ingelheim	140,00	140,00
18	5	20358	SAC	QUIRERA DE MILHO - SACO COM NO MÍNIMO 50 KG	Meroto	68,00	340,00
19	2	20356	FRC	ANTIPARASITÁRIO INJETÁVEL, A BASE DE DORAMECTIN,	Dectamax	39,00	78,00

				FRASCO DE 50 ML	Zoetis		
20	3	18372	FRC	PRODUTO PARA SACRIFÍCIO DE ANIMAIS - IODETO DE MEBEZÔNIO, EMBUTRAMIDA, CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 50 ML	TG1 MSD	1.175,00	3.525,00
21	3	19161	FRC	CLORIDRATO DE CETAMINA COM NO MÍNIMO 10G A CADA 100 ML, FRASCO COM 50 ML	Vetnil	310,00	930,00
TOTAL							**R$12.599,50**

VALIDADE DA ATA:12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA:09/09/2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:332587E4

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2019 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 4º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTO LÍQUIDA (I)	61.314.885,12	61.314.885,12	41.583.750,91	67,82
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	35.980.626,42	35.980.626,42	28.237.847,06	78,48
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	6.186.611,26	6.186.611,26	4.032.304,39	65,18
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.566.419,50	5.566.419,50	3.160.263,45	56,77
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.550.420,82	1.550.420,82	1.520.884,79	98,09
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do Impostos	531.862,42	531.862,42	143.800,66	27,04
Dívida Ativa dos Impostos	7.028.911,23	7.028.911,23	3.110.395,51	44,25
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	4.470.033,47	4.470.033,47	1.378.255,05	30,83
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	39.551.990,75	39.551.990,75	23.311.321,24	58,94
Cota-Parte FPM	29.007.126,10	29.007.126,10	16.703.167,12	57,58
Cota-Parte ITR	5.842,25	5.842,25	1.418,43	24,28
Cota-Parte IPVA	4.206.427,20	4.206.427,20	3.194.144,36	75,93
Cota-Parte ICMS	6.192.795,60	6.192.795,60	3.360.467,48	54,26
Cota-Parte IPI-Exportação	93.359,30	93.359,30	52.123,85	55,83
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	46.440,30	46.440,30	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	46.440,30	46.440,30	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**100.866.875,87**	**100.866.875,87**	**64.895.072,15**	**64,34**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 4º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	5.701.106,99	5.914.162,53	2.718.120,28	45,96
Provenientes da União	4.464.239,41	4.464.239,41	2.323.229,69	52,04
Provenientes dos Estados	333.758,36	542.204,26	81.703,82	15,07
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	903.109,22	907.718,86	313.186,77	34,50
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**5.701.106,99**	**5.914.162,53**	**2.718.120,28**	**45,96**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até 4º Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até 4º Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**
DESPESAS CORRENTES	28.682.684,14	29.365.684,14	20.226.812,80	68,88	17.390.778,30	59,22
Pessoal e Encargos Sociais	13.302.429,51	14.482.929,51	10.505.367,69	72,54	10.489.716,37	72,43
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.380.254,63	14.882.754,63	9.721.445,11	65,32	6.901.061,93	46,37
DESPESAS DE CAPITAL	2.468.771,77	2.966.217,67	673.160,72	22,69	186.961,24	6,30
Investimentos	2.468.771,77	2.966.217,67	673.160,72	22,69	186.961,24	6,30
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**31.151.455,91**	**32.331.901,81**	**20.899.973,52**	**64,64**	**17.577.739,54**	**54,37**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até 4º Bimestre (h)	**% (h/IVf) x 100**	**Até 4º Bimestre (i)**	**% (i/IVg) x 100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	853.088,29	1.814.088,29	1.302.902,68	6,23	782.411,10	4,45
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	841.588,45	1.535.588,45	1.058.942,70	5,07	782.411,10	4,45
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	11.499,84	278.499,84	243.959,98	1,17	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			0,00	0,00		
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	**853.088,29**	**1.814.088,29**	**1.302.902,68**	**6,23**	**782.411,10**	**4,45**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**30.298.367,62**	**30.517.813,52**	**19.597.070,84**	**93,77**	**16.795.328,44**	**95,55**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%)						25,88
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VIi - (15 x IIIb) / 100]						7.061.067,62

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/ PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Inscritos em 2019	1.842.362,57	79.363,39	1.418.165,40	344.833,78	1.842.362,57
Inscritos em 2018	275.664,44	29.602,91	24.067,45	221.994,08	275.664,44
Inscritos em 2017	44.022,34	11.136,67	0,00	32.885,67	44.022,34
Inscritos em 2016	99.813,22	31.134,87	0,00	68.678,35	99.813,22
Inscritos em 2015	6.530,88	0,00	0,00	6.530,88	6.530,88
Inscritos em exercícios anteriores ao de 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**2.268.393,45**	**151.237,84**	**1.442.232,85**	**674.922,76**	**2.268.393,45**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	SALDO INICIAL	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**SALDO FINAL (Não Aplicado)**
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores ao de 2015	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	SALDO INICIAL	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**SALDO FINAL (Não Aplicado)**
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores ao de 2014	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até 4º Bimestre (l)	**% (l/total l) x 100**	**Até 4º Bimestre (m)**	**% (m/total m) x 100**
Atenção Básica	15.782.040,39	17.108.486,29	10.503.357,77	50,26	8.711.020,46	49,56
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	14.530.220,35	14.239.220,35	9.827.095,20	47,02	8.311.266,26	47,28
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	806.535,97	951.535,97	569.520,55	2,72	555.452,82	3,16
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	32.659,20	32.659,20	0,00	0,00	(0,00)	(0,00)
TOTAL	**31.151.455,91**	**32.331.901,81**	**20.899.973,52**	**100,00**	**17.577.739,54**	**100,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 26/09/2019, às 14:52:43.

1. A linha "RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA" apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2. Na linha "DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS" o valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3. Na linha "DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES" o valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4. O termo "LIMITE CONSTITUCIONAL 15%" refere-se ao limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5. O valor do termo "LIMITE CONSTITUCIONAL 15%", durante o exercício servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6. O valor (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100), nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7. A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.

NOTA:

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:C955E682

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
RGF - I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CONSORCIO INTER DESEN RURAL URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO PR			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
SETEMBRO/2018 A AGOSTO/2019			
RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a)			
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**		
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**	**TOTAL (c = a + b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	0,00	0,00	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art . 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art . 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	59.899,52	0,00	59.899,52
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	59.899,52	0,00	59.899,52
DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO TRANSFERIDO POR		**VALOR CONTRATO DE RATEIO**	**VALOR EXECUTADO**
TOTAL		0,00	0,00

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Presidente do Consórcio

JAIRO LUIZ CAMARGO
Contador

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controle Interno

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:90DABD60

CIDCENTRO
RREO - I - BO– BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

CONSORCIO INTER DESEN RURAL URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JULHO A AGOSTO DE 2019									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.989.000,00	1.989.000,00	130.847,94	256.408,95	1.732.591,05	130.899,38	255.662,59	1.733.337,41	167.382,20
DESPESAS CORRENTES	1.949.000,00	1.949.000,00	130.847,94	254.688,95	1.694.311,05	130.899,38	253.942,59	1.695.057,41	165.662,20
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	181.000,00	181.000,00	10.796,22	42.989,77	138.010,23	10.796,22	42.989,77	138.010,23	41.304,94
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.768.000,00	1.768.000,00	120.051,72	211.699,18	1.556.300,82	120.103,16	210.952,82	1.557.047,18	124.357,26
DESPESAS DE CAPITAL	35.000,00	35.000,00	0,00	1.720,00	33.280,00	0,00	1.720,00	33.280,00	1.720,00
INVESTIMENTOS	35.000,00	35.000,00	0,00	1.720,00	33.280,00	0,00	1.720,00	33.280,00	1.720,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.989.000,00	1.989.000,00	130.847,94	256.408,95	1.732.591,05	130.899,38	255.662,59	1.733.337,41	167.382,20
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	1.989.000,00	1.989.000,00	130.847,94	256.408,95	1.732.591,05	130.899,38	255.662,59	1.733.337,41	167.382,20
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.999,84
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	1.989.000,00	1.989.000,00	130.847,94	256.408,95	1.732.591,05	130.899,38	255.662,59	1.733.337,41	236.382,04
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Presidente do Consórcio

JAIRO LUIZ CAMARGO
Contador

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controle Interno

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:532DEC26

CIDCENTRO
RREO - I - BO– BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA

CONSORCIO INTER DESEN RURAL URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO PR							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JULHO A AGOSTO DE 2019							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.989.000,00	1.989.000,00	127.882,04	6,43	236.382,04	11,88	1.752.617,96
RECEITAS CORRENTES	1.989.000,00	1.989.000,00	127.882,04	6,43	236.382,04	11,88	1.752.617,96
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.989.000,00	1.989.000,00	127.882,04	6,43	236.382,04	11,88	1.752.617,96
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	1.989.000,00	1.989.000,00	127.882,04	6,43	236.382,04	11,88	1.752.617,96
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a) A	té o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	1.989.000,00	1.989.000,00	127.882,04	6,43	236.382,04	11,88	1.752.617,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	1.989.000,00	1.989.000,00	127.882,04	6,43	236.382,04	11,88	1.752.617,96
DÉFICIT (VI)	1.989.000,00	1.989.000,00	130.899,38	6,58	255.662,59	12,85	1.733.337,41
TOTAL (VII) = (V + VI)	3.978.000,00	3.978.000,00	258.781,42	6,51	492.044,63	12,37	3.485.955,37
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Presidente do Consórcio

JAIRO LUIZ CAMARGO
Contador

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controle Interno

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:E51A5B86

CIDCENTRO
RREO – II – FUNÇÃO – EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃOSUBFUNÇÃO

CONSORCIO INTER DESEN RURAL URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JULHO A AGOSTO DE 2019										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	1.989.000,00	1.989.000,00	130.847,94	256.408,95	100,00	1.732.591,05	130.899,38	255.662,59	100,00	1.733.337,41
ADMINISTRAÇÃO	1.984.000,00	1.984.000,00	130.847,94	256.408,95	100,00	1.727.591,05	130.899,38	255.662,59	100,00	1.728.337,41
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.984.000,00	1.984.000,00	130.847,94	256.408,95	100,00	1.727.591,05	130.899,38	255.662,59	100,00	1.728.337,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	1.989.000,00	1.989.000,00	130.847,94	256.408,95	100,00	1.732.591,05	130.899,38	255.662,59	100,00	1.733.337,41

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Presidente do Consórcio

JAIRO LUIZ CAMARGO
Contador

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controle Interno

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:AB716A1B

CIDCENTRO
RREO – XIV – SIMPLIFICADO – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

CONSORCIO INTER DESEN RURAL URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO PR	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2019	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	1.989.000,00
Previsão Atualizada da Receita	1.989.000,00
Receitas Realizadas	236.382,04
Déficit Orçamentário	19.280,55
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	1.989.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	1.989.000,00
Despesas Empenhadas	256.408,95
Despesas Liquidadas	255.662,59
Despesas Pagas	167.382,20
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	256.408,95
Despesas Liquidadas	255.662,59
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	534.174,36
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00

Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**		**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	44.909,29		0,00 %
Resultado Primário	0,00	44.909,29		0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	21.618,55	0,00	21.618,55	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	24.603,10	22.131,10	2.472,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	46.221,65	22.131,10	24.090,55	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	0,00	25% / 18%		0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	0,00	60%		0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	1.720,00		33.280,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15%		0,00 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Presidente do Consórcio

JAIRO LUIZ CAMARGO
Contador

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controle Interno

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:BBF64BCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO N° 24/2019

SÚMULA: "Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais), para reforço das Dotações do Orçamento em vigor, no Exercício de 2.019"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 43, Parágrafo 1°, item III da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1.964 e Lei Municipal de n° 603/2018 de 05/12/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento em vigor:

3		SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA		
3.001		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
04.122.0002.2004		Manutenção das Atividades da Divisão de Recursos Humanos	Superávit	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
175	0	Recursos Ordinários (Livres)		2.000,00
Crédito adicional:		Suplementar		
3		SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA		
3.002		DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		

04.122.0007.2047		Mantutenção da Divisão de Serviços Públicos	Superávit	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
275	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		7.400,00
Crédito adicional:		Suplementar		
3		SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA		
3.002		DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
04.122.0007.2047		Mantutenção da Divisão de Serviços Públicos	Superávit	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
220	0	Recursos Ordinários (Livres)		50.000,00
Crédito adicional:		Suplementar		
4		SECRETARIA DE SAÚDE		
4.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO		
10.301.0004.1082		Aquisição de Veiculo para Transporte de Pacientes	Anulação	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
575	1500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Estadual		22.600,00
Crédito adicional:		Suplementar		
4		SECRETARIA DE SAÚDE		
4.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO		
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS	Superávit	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
595	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		50.000,00
Crédito adicional:		Suplementar		
4		SECRETARIA DE SAÚDE		
4.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO		
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS	Superávit	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
610	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		20.000,00
Crédito adicional:		Suplementar		
4		SECRETARIA DE SAÚDE		
4.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO		
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS	Superávit	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
640	0	Recursos Ordinários (Livres)		30.000,00
Crédito adicional:		Suplementar		
4		SECRETARIA DE SAÚDE		
4.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO		
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS	Superávit	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
655	328	Custeio de Atenção Primária - F. 328		29.900,00
4		SECRETARIA DE SAÚDE		
4.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO		
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS	Anulação	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
660	369	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs		5.000,00
4		SECRETARIA DE SAÚDE		
4.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO		
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS	Superávit	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
666	497	Vigilância em Saúde - Federal		19.000,00
4		SECRETARIA DE SAÚDE		
4.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO		
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS	Superávit	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
710	0	Recursos Ordinários (Livres)		80.000,00
4		SECRETARIA DE SAÚDE		
4.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO		
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS	Superávit	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
725	328	Custeio de Atenção Primária - F. 328		8.000,00
4		SECRETARIA DE SAÚDE		
4.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO		
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS	Anulação	
3.3.90.40.00.00		SERV. DE TECNOLOGIA DA INF. E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
750	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		8.000,00
4		SECRETARIA DE SAÚDE		
4.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO		
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS	Superávit	
3.3.90.40.00.00		SERV. DE TECNOLOGIA DA INF. E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
750	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		2.100,00
4		SECRETARIA DE SAÚDE		
4.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO	Anulação	
10.301.0004.2028		Manut. das ativ. atravez do Programa do PAB/SUS parte fixa		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
800	1495	Atenção Básica - Estadual		20.000,00
4		SECRETARIA DE SAÚDE		
4.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO		
10.301.0004.2030		Atendimento ao Programa Agente Comunitário de Saúde	Anulação	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
830	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		25.000,00
4		SECRETARIA DE SAÚDE		
4.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO		
10.301.0004.2030		Atendimento ao Programa Agente Comunitário de Saúde	Anulação	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
845	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		5.000,00
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
6.001		DIVISAO DE ENSINO		
12.365.0005.2084		Manut. Ativ. Escolares da Educação Infantil 5% - CMEI	Superávit	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1280	0	Recursos Ordinários (Livres)		130.000,00

6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
6.001		DIVISAO DE ENSINO		
12.365.0005.2084		Manut. Ativ. Escolares da Educação Infantil 5% - CMEI	Superávit	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1290	0	Recursos Ordinários (Livres)		30.000,00
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
6.001		DIVISAO DE ENSINO		
12.365.0005.2084		Manut. Ativ. Escolares da Educação Infantil 5% - CMEI	Superávit	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1345	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		10.000,00
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
6.006		GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0005.1098		Gabinete do Secretário de Educação.	Superávit	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1450	0	Recursos Ordinários (Livres)		3.000,00
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
6.006		GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0005.1098		Gabinete do Secretário de Educação.	Superávit	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1480	0	Recursos Ordinários (Livres)		3.000,00
7		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
7.001		DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS		
08.243.0003.1093		Manutenção do FMDCA	Superávit	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1495	0	Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00
7		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
7.001		DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS		
08.244.0003.6015		Mantenção dos Serviços de Assistência Social	Superávit	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1630	0	Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00
7		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
7.001		DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS		
08.244.0003.6021		Manutenção do Programa IGD-SUAS	Superávit	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1660	936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS		5.000,00
8		SECRETARIA DE ESPORTES		
8.001		DIVISÃO DE ESPORTES		
27.812.0012.2050		Manutenção da Divisão de Esportes		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Superávit	
1670	0	Recursos Ordinários (Livres)		20.000,00
8		SECRETARIA DE ESPORTES		
8.001		DIVISÃO DE ESPORTES		
27.812.0012.2050		Manutenção da Divisão de Esportes	Superávit	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1685	0	Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00
8		SECRETARIA DE ESPORTES		
8.001		DIVISÃO DE ESPORTES		
27.812.0012.2050		Manutenção da Divisão de Esportes	Superávit	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1700	0	Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do presente crédito, ficam utilizados os valores de recursos oriundos do superávit financeiro verificados em 31 de dezembro de 2018 nas seguintes Fontes: F. 000 - Livre R$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oitro mil reais), F. 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) R$ 70.000,00 (setenta mil reais), F. 504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias, R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), F. 328 - Custeio de Atenção Primária, R$ 15.000,00 (quinze mil reais), F. 497 - Vigilância em Saúde - Federal, R$ 19.000,00 (dezenove mil reais), F. 103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB, R$ 10.000,00 (dez mil reais) e F. 936 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS, R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e R$ 85.600,00 (oitenta e cinco mil e seiscentos rerias) de anulação de dotações para reforço das Dotações do Orçamento em vigor, conforme demonstrado abaixo:

4		SECRETARIA DE SAÚDE	
4.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO	
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
590	0	Recursos Ordinários (Livres)	85.600,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Miraselva, ao 02 dias do mês de setembro de 2.019

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:A3B73CFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO I BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	53.069.557,00	55.488.398,55	8.033.771,63	14,48	32.315.311,75	58,24	23.173.086,80
RECEITAS CORRENTES	53.069.557,00	54.349.726,78	8.033.771,63	14,78	32.033.440,75	58,94	22.316.286,03
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	10.373.530,00	10.373.688,23	1.813.119,66	17,48	7.386.257,87	71,20	2.987.430,36
Impostos	10.132.770,00	10.132.928,23	1.635.748,69	16,14	6.652.700,68	65,65	3.480.227,55
Taxas	240.760,00	240.760,00	177.370,97	73,67	733.557,19	304,68	-492.797,19
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	1.255.585,76	282.965,01	22,54	1.187.552,65	94,58	68.033,11
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	1.255.585,76	282.965,01	22,54	1.187.552,65	94,58	68.033,11
RECEITA PATRIMONIAL	919.261,00	919.261,00	16.944,72	1,84	111.543,20	12,13	807.717,80
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	480.000,00	480.000,00	1.645,90	0,34	37.001,25	7,71	442.998,75
Valores Mobiliários	439.261,00	439.261,00	15.298,82	3,48	74.541,95	16,97	364.719,05
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	670.500,00	670.500,00	11.307,77	1,69	39.284,87	5,86	631.215,13
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	235.000,00	235.000,00	10.997,81	4,68	37.745,74	16,06	197.254,26
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	131,56	0,07	179.868,44
Serviços e Atividades referentes à Saúde	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	255.000,00	255.000,00	309,96	0,12	1.407,57	0,55	253.592,43
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	41.106.266,00	41.130.691,79	5.907.354,47	14,36	23.304.863,76	56,66	17.825.828,03
Transferências da União e de suas Entidades	20.143.290,00	20.143.290,00	3.153.517,32	15,66	11.279.710,57	56,00	8.863.579,43
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.762.976,00	11.778.448,62	1.467.697,42	12,46	6.010.785,84	51,03	5.767.662,78
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	8.953,17	6.627,83	74,03	8.953,17	100,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.200.000,00	9.200.000,00	1.279.511,90	13,91	6.005.414,18	65,28	3.194.585,82
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	2.080,00	0,00	3.938,40	0,00	-3.938,40
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	2.080,00	0,00	3.938,40	0,00	-3.938,40
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	1.138.671,77	0,00	0,00	281.871,00	24,75	856.800,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.138.671,77	0,00	0,00	281.871,00	24,75	856.800,77
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	1.138.671,77	0,00	0,00	281.871,00	24,75	856.800,77
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	53.069.557,00	55.488.398,55	8.033.771,63	14,48	32.315.311,75	58,24	23.173.086,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	53.069.557,00	55.488.398,55	8.033.771,63	14,48	32.315.311,75	58,24	23.173.086,80
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	53.069.557,00	55.488.398,55	8.033.771,63	14,48	32.315.311,75	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	4.964.231,03	-	-	4.964.231,03	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	4.964.231,03	-	-	4.964.231,03	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	52.224.000,00	56.798.465,57	7.290.786,76	32.436.445,24	24.362.020,33	7.522.874,77	29.913.036,30	26.885.429,27	27.540.812,83
DESPESAS CORRENTES	49.030.925,50	51.577.219,91	7.065.596,08	31.280.431,76	20.296.788,15	7.164.080,39	29.088.959,73	22.488.260,18	26.779.238,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.252.509,39	31.351.552,75	4.396.802,02	18.811.715,56	12.539.837,19	4.670.670,87	18.651.503,44	12.700.049,31	17.980.440,90
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	490.000,00	231.500,00	46.268,81	100.417,93	131.082,07	46.268,81	100.417,93	131.082,07	70.468,93
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.288.416,11	19.994.167,16	2.622.525,25	12.368.298,27	7.625.868,89	2.447.140,71	10.337.038,36	9.657.128,80	8.728.328,77
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	17.288.416,11	19.994.167,16	2.622.525,25	12.368.298,27	7.625.868,89	2.447.140,71	10.337.038,36	9.657.128,80	8.728.328,77
DESPESAS DE CAPITAL	2.920.574,50	4.948.745,66	225.190,68	1.156.013,48	3.792.732,18	358.794,38	824.076,57	4.124.669,09	761.574,23
INVESTIMENTOS	2.330.574,50	3.869.245,66	2.370,70	275.621,14	3.593.624,52	86.253,81	122.779,94	3.746.465,72	87.691,28
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	590.000,00	1.079.500,00	222.819,98	880.392,34	199.107,66	272.540,57	701.296,63	378.203,37	673.882,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	272.500,00	272.500,00	0,00	0,00	272.500,00	0,00	0,00	272.500,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	52.224.000,00	56.798.465,57	7.290.786,76	32.436.445,24	24.362.020,33	7.522.874,77	29.913.036,30	26.885.429,27	27.540.812,83
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	52.224.000,00	56.798.465,57	7.290.786,76	32.436.445,24	24.362.020,33	7.522.874,77	29.913.036,30	26.885.429,27	27.540.812,83
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	2.402.275,45	-	4.774.498,92
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	52.224.000,00	56.798.465,57	7.290.786,76	32.436.445,24	24.362.020,33	7.522.874,77	32.315.311,75	26.885.429,27	32.315.311,75
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 24/set/2019 as 13h e 07m.									

MARIO TADEU BELLAVER
Secretário da Fazenda

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

JOÃO LUIS MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:4B206E17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II DIVIDA CONSOLIDADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO / 2.019

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**	
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.449.908,38	5.209.373,98	4.652.239,80
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.449.908,38	5.209.373,98	4.652.239,80
Empréstimos	0,00	17.829,50	-4.457,42
Interna	0,00	17.829,50	-4.457,42
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	5.449.908,38	5.191.544,48	4.656.697,22
De Tributos	872.184,55	833.527,27	787.880,30
De Contribuições Previdencíarias	2.299.501,37	2.149.446,49	1.742.458,75
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00

Do FGTS	2.278.222,46	2.208.570,72	2.126.358,17
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	8.274.706,83	9.393.885,92	8.567.846,19
Disponibilidade de Caixa	8.274.706,83	9.393.885,92	8.567.846,19
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.218.898,83	15.786.129,50	15.595.924,00
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	7.944.192,00	6.392.243,58	7.028.077,81
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-2.824.798,45	-4.184.511,94	-3.915.606,39
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	47.802.027,69	47.877.154,39	47.442.812,52
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	11,40	10,88	9,81
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	-5,91	-8,74	-8,25
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	57.362.433,23	57.452.585,27	56.931.375,02
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	51.626.189,91	51.707.326,74	51.238.237,52
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**	
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	17.479,39	17.479,39	17.479,39
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	2.658.975,65	2.594.165,26	2.598.919,62
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.124.809,32	891.334,97	809.815,63
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/set/2019 as 11h e 45m.			

MARIO TADEU BELLAVER
Secretário da Fazenda

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

JOÃO LUIS MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:18065234

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	52.224.000,00	56.798.465,57	7.290.786,76	32.436.445,24	100,00	24.362.020,33	7.522.874,77	29.913.036,30	100,00	26.885.429,27
PLANEJAMENTO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Administração Geral	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
ADMINISTRAÇÃO	9.611.454,81	9.835.537,17	970.525,32	5.476.703,18	16,88	4.358.833,99	1.293.050,54	4.961.135,11	16,59	4.874.402,06
Administração Geral	4.395.734,81	4.470.734,81	462.600,42	1.540.679,35	4,75	2.930.055,46	470.981,06	1.424.831,14	4,76	3.045.903,67
Administração Financeira	5.215.720,00	5.364.802,36	507.924,90	3.936.023,83	12,13	1.428.778,53	822.069,48	3.536.303,97	11,82	1.828.498,39
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.816.646,43	3.024.303,36	273.162,34	1.301.534,98	4,01	1.722.768,38	268.223,33	1.145.368,16	3,83	1.878.935,20
Assistência Comunitária	1.107.146,43	1.262.103,36	88.458,43	337.246,45	1,04	924.856,91	65.864,65	237.265,26	0,79	1.024.838,10
Administração Geral	1.709.500,00	1.762.200,00	184.703,91	964.288,53	2,97	797.911,47	202.358,68	908.102,90	3,04	854.097,10
SAÚDE	14.360.194,26	15.537.232,04	1.672.248,37	7.373.184,93	22,73	8.164.047,11	1.605.301,68	6.600.833,49	22,07	8.936.398,55
Administração Geral	14.360.194,26	15.537.232,04	1.672.248,37	7.373.184,93	22,73	8.164.047,11	1.605.301,68	6.600.833,49	22,07	8.936.398,55
ESPORTES	127.300,00	127.300,00	0,00	0,00	0,00	127.300,00	0,00	0,00	0,00	127.300,00
Administração Geral	127.300,00	127.300,00	0,00	0,00	0,00	127.300,00	0,00	0,00	0,00	127.300,00
EDUCAÇÃO	18.689.898,50	18.732.310,76	2.921.967,71	12.524.430,01	38,61	6.207.880,75	3.189.902,53	12.353.039,02	41,30	6.379.271,74
Administração Geral	460.680,00	460.680,00	0,00	11.011,17	0,03	449.668,83	0,00	11.011,17	0,04	449.668,83
Ensino Médio	109.000,00	79.507,12	27.692,24	66.415,12	0,20	13.092,00	66.415,12	66.415,12	0,22	13.092,00
Ensino Fundamental	18.120.218,50	18.192.123,64	2.894.275,47	12.447.003,72	38,37	5.745.119,92	3.123.487,41	12.275.612,73	41,04	5.916.510,91
CULTURA	190.861,00	190.861,00	4.023,95	7.182,30	0,02	183.678,70	4.023,95	7.182,30	0,02	183.678,70
Ensino Profissional	190.861,00	190.861,00	4.023,95	7.182,30	0,02	183.678,70	4.023,95	7.182,30	0,02	183.678,70
APOIO AO ESPORTE	218.760,00	234.232,62	6.413,18	15.461,38	0,05	218.771,24	0,00	9.048,20	0,03	225.184,42
Administração Geral	218.760,00	234.232,62	6.413,18	15.461,38	0,05	218.771,24	0,00	9.048,20	0,03	225.184,42
URBANISMO	2.927.657,00	5.062.759,24	863.948,93	2.918.822,06	9,00	2.143.937,18	591.722,50	2.407.438,86	8,05	2.655.320,38
Serviços Urbanos	719.574,00	270.061,96	0,00	128.026,05	0,39	142.035,91	48.663,85	48.663,85	0,16	221.398,11
Infra-Estrutura Urbana	2.208.083,00	4.792.697,28	863.948,93	2.790.796,01	8,60	2.001.901,27	543.058,65	2.358.775,01	7,89	2.433.922,27
GESTÃO AMBIENTAL	2.588.000,00	3.336.888,13	556.652,21	2.751.958,51	8,48	584.929,62	548.805,49	2.361.823,27	7,90	975.064,86

Administração Geral	2.588.000,00	3.336.888,13	556.652,21	2.751.958,51	8,48	584.929,62	548.805,49	2.361.823,27	7,90	975.064,86
AGRICULTURA	150.000,00	150.000,00	21.844,75	67.167,89	0,21	82.832,11	21.844,75	67.167,89	0,22	82.832,11
Administração Geral	150.000,00	150.000,00	21.844,75	67.167,89	0,21	82.832,11	21.844,75	67.167,89	0,22	82.832,11
TRANSPORTE	120.728,00	144.541,25	0,00	0,00	0,00	144.541,25	0,00	0,00	0,00	144.541,25
Transporte Rodoviário	120.728,00	144.541,25	0,00	0,00	0,00	144.541,25	0,00	0,00	0,00	144.541,25
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	272.500,00	272.500,00	0,00	0,00	0,00	272.500,00	0,00	0,00	0,00	272.500,00
Reserva de Contingência	272.500,00	272.500,00	0,00	0,00	0,00	272.500,00	0,00	0,00	0,00	272.500,00
TOTAL	**52.224.000,00**	**56.798.465,57**	**7.290.786,76**	**32.436.445,24**	**100,00**	**24.362.020,33**	**7.522.874,77**	**29.913.036,30**	**100,00**	**26.885.429,27**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 24/set/2019 as 13h e 13m.										

MARIO TADEU BELLAVER
Secretário da Fazenda

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

JOÃO LUIS MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:F1909BAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO III - GARANTIA E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / 2.019

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	47.802.027,69	47.877.154,39	47.442.812,52	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	10.516.446,09	10.532.973,97	10.437.418,75	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	9.464.801,48	9.479.676,57	9.393.676,88	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/set/2019 as 11h e 48m.				

MARIO TADEU BELLAVER
Secretário da Fazenda

JOÃO LUIS MIRANDA
Controlador Interno

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:AE50C186

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO IV

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2019	**até o Bimestre 2018**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2019	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2018**
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	2.019,00	**2018**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2019	**até o Bimestre 2018**
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2019	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2018**
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

MARIO TADEU BELLAVER
Secretário da Fazenda

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

JOÃO LUIS MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:5E0235AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VI

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2.019

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	47.442.812,52	
Receita Corrente Líquida Ajustada	47.242.812,52	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	28.745.295,31	60,85

Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	25.511.118,76	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	24.235.562,82	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	22.960.006,88	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-3.915.606,39	-8,25
Limite definido por Resolução do Senado Federal	56.931.375,02	120,51
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.437.418,75	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	7.590.850,00	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	3.320.996,88	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 24/set/2019 as 12h e 12m.		

MARIO TADEU BELLAVER
Secretário da Fazenda

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

JOÃO LUIS MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:4AA09ED5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VI

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2019** **RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (I)	54.349.726,78	32.033.440,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.373.688,23	7.386.257,87
IPTU	916.900,00	675.255,21
ISS	8.043.200,00	5.001.433,58
ITBI	99.670,00	283.511,86
IRRF	1.073.158,23	692.500,03
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	240.760,00	733.557,19
Contribuições	1.255.585,76	1.187.552,65
Receita Patrimonial	919.261,00	111.543,20
Aplicações Financeiras (II)	439.261,00	74.541,95
Outras Receitas Patrimoniais	480.000,00	37.001,25
Transferências Correntes	41.130.691,79	23.304.863,76
Cota-Parte do FPM	12.920.000,00	8.351.583,81
Cota-Parte do ICMS	8.672.176,00	4.005.282,33
Cota-Parte do IPVA	1.499.200,00	1.116.341,93
Cota-Parte do ITR	95.520,00	7.788,48
Transferências da LC 87/1996	156.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	144.000,00	91.001,93
Transferências do FUNDEB	9.200.000,00	6.005.414,18
Outras Transferências Correntes	8.443.795,79	3.727.451,10
Demais Receitas Correntes	670.500,00	43.223,27
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	670.500,00	43.223,27
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	53.910.465,78	31.958.898,80
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.138.671,77	281.871,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.138.671,77	281.871,00
Convênios	1.138.671,77	227.871,00
Outras Transferências de Capital	0,00	54.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.138.671,77	281.871,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	55.049.137,55	32.240.769,80

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	51.577.219,91	31.280.431,76	29.088.959,73	26.779.238,60	2.576.414,36	212.571,43	188.769,03
Pessoal e Encargos Sociais	31.351.552,75	18.811.715,56	18.651.503,44	17.980.440,90	987.031,87	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	231.500,00	100.417,93	100.417,93	70.468,93	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	19.994.167,16	12.368.298,27	10.337.038,36	8.728.328,77	1.589.382,49	212.571,43	188.769,03
Transferências Constitucionais e Legais	1.586.485,00	1.234.396,13	873.608,02	871.516,51	0,00	31.907,04	31.907,04
Demais Despesas Correntes	18.407.682,16	11.133.902,14	9.463.430,34	7.856.812,26	1.589.382,49	180.664,39	156.861,99
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	51.345.719,91	31.180.013,83	28.988.541,80	26.708.769,67	2.576.414,36	212.571,43	188.769,03
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.948.745,66	1.156.013,48	824.076,57	761.574,23	737.517,70	102.422,26	100.630,26
Investimentos	3.869.245,66	275.621,14	122.779,94	87.691,28	737.517,70	102.422,26	100.630,26
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.079.500,00	880.392,34	701.296,63	673.882,95	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) =							
(XVI-XVII-XVIII-XX)	3.869.245,66	275.621,14	122.779,94	87.691,28	737.517,70	102.422,26	100.630,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	272.500,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**55.487.465,57**	**31.455.634,97**	**29.111.321,74**	**26.796.460,95**	**3.313.932,06**	**314.993,69**	**289.399,29**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**1.840.977,50**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
JUROS NOMINAIS		**Até o Bimestre / 2019**
		VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		74.541,95
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		130.188,17
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		**1.785.331,28**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2018 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.449.908,38	4.652.239,80
DEDUÇÕES (XXIX)	8.274.706,83	9.227.921,24
Disponibilidade de Caixa	8.274.706,83	8.567.846,19
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.218.898,83	15.595.924,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	7.944.192,00	7.028.077,81
Demais Haveres Financeiros	0,00	660.075,05
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-2.824.798,45	-4.575.681,44
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**1.750.882,99**
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até o Bimestre / 2019**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		916.114,19
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		4.665.982,82
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		-3.715.420,34
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII – XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		**1.785.331,28**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		**1.840.977,50**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 24/set/2019 as 13h e 44m.		

MARIO TADEU BELLAVER
Secretário da Fazenda

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

JOÃO LUIS MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:4F7FB0A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VIII

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	10.132.770,00	10.132.928,23	6.652.700,68	65,65
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	916.900,00	916.900,00	675.255,21	73,65
1.1.1- IPTU	695.800,00	695.800,00	465.316,46	66,88
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	221.100,00	221.100,00	209.938,75	94,95
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	99.670,00	99.670,00	283.511,86	284,45
1.2.1- ITBI	57.120,00	57.120,00	280.678,19	491,38
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	42.550,00	42.550,00	2.833,67	6,66
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	8.043.200,00	8.043.200,00	5.001.433,58	62,18
1.3.1- ISS	7.999.000,00	7.999.000,00	4.982.022,79	62,28
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	44.200,00	44.200,00	19.410,79	43,92
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.073.000,00	1.073.158,23	692.500,03	64,53
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	30.627.920,00	30.627.920,00	17.612.639,29	57,51
2.1- Cota-Parte FPM	17.419.300,00	17.419.300,00	11.094.954,32	63,69
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	16.150.000,00	16.150.000,00	10.439.479,50	64,64
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.269.300,00	1.269.300,00	655.474,82	51,64
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	10.840.220,00	10.840.220,00	4.998.771,94	46,11
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	180.000,00	180.000,00	113.752,43	63,20
2.5- Cota-Parte ITR	119.400,00	119.400,00	9.735,48	8,15
2.6- Cota-Parte IPVA	1.874.000,00	1.874.000,00	1.395.425,12	74,46
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	40.760.690,00	40.760.848,23	24.265.339,97	59,53
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	15.500,00	15.500,00	24,67	0,16
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.641.800,00	1.641.800,00	823.946,89	50,19
5.1- Transferências do Salário-Educação	695.000,00	695.000,00	534.686,39	76,93
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	275.000,00	275.000,00	139.847,60	50,85
5.4- Transferências Diretas - PNATE	648.800,00	648.800,00	148.470,12	22,88
5.5- Outras Transferências do FNDE	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	6.000,00	6.000,00	942,78	15,71
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	532.000,00	532.000,00	507.220,53	95,34
6.1- Transferências de Convênios	530.000,00	530.000,00	506.823,80	95,63
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	2.000,00	2.000,00	396,73 19,84	
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.189.300,00	2.189.300,00	1.331.192,09	60,80

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.871.724,00	5.871.724,00	3.385.165,99	57,65
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	3.230.000,00	3.230.000,00	2.087.895,69	64,64
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	2.168.044,00	2.168.044,00	993.489,61	45,82
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	36.000,00	36.000,00	22.750,50	63,20
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	23.880,00	23.880,00	1.947,00	8,15
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	374.800,00	374.800,00	279.083,19	74,46
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.241.000,00	9.241.000,00	6.008.110,17	65,02
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	9.200.000,00	9.200.000,00	6.005.414,18	65,28
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	41.000,00	41.000,00	2.695,99	6,58
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.328.276,00	3.328.276,00	2.620.248,19	78,73
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.320.000,00	8.320.000,00	5.861.696,75	70,45	5.861.696,75	70,45	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	8.320.000,00	8.320.000,00	5.861.696,75	70,45	5.861.696,75	70,45	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	921.000,00	921.000,00	288.797,16	31,36	288.797,16	31,36	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	921.000,00	921.000,00	288.797,16	31,36	288.797,16	31,36	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	9.241.000,00	9.241.000,00	6.150.493,91	66,56	6.150.493,91	66,56	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	6.150.493,91
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	97,56
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	4,81
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-2,37
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	-2.106.383,92
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	-2.106.383,92

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	16.255.806,50	16.315.299,38	11.076.484,02	67,89	10.984.724,82	67,33	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	9.241.000,00	9.241.000,00	6.150.493,91	66,56	6.150.493,91	66,56	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	7.014.806,50	7.074.299,38	4.952.475,41	70,01	4.859.240,71	68,69	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-26.485,30	0,00	-25.009,80	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	109.000,00	79.507,12	66.415,12	83,53	66.415,12	83,53	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	16.364.806,50	16.394.806,50	11.142.899,14	67,97	11.051.139,94	67,41	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.620.248,19
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-2.106.383,92
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	638.328,53
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	1.152.192,80
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	9.832.532,02
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	40,52

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	760.243,00	760.243,00	594.058,99	78,14	594.058,99	78,14	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.474.749,00	1.487.161,26	756.541,58	50,87	678.385,29	45,62	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	2.234.992,00	2.247.404,26	1.350.600,57	60,10	1.272.444,28	56,62	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	18.599.798,50	18.642.210,76	12.493.499,71	67,02	12.323.584,22	66,11	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.923.653,08	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	1.923.653,08	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	-926.957,12	58.882,38
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	6.005.414,18	534.686,39
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	6.259.216,25	594.058,99
47.1 Orçamento do Exercício	5.959.926,45	594.058,99
47.2 Restos a Pagar	299.289,80	0,00
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	2.695,99	546,05
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-1.178.063,20	55,83
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-1.178.063,20	55,83

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 24/set/2019 as 14h e 32m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

MARIO TADEU BELLAVER
Secretário da Fazenda

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

JOÃO LUIS MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:E2AB02BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO XII

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	10.132.770,00	10.132.928,23	6.652.700,68	65,65
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	695.800,00	695.800,00	465.316,46	66,88
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	57.120,00	57.120,00	280.678,19	491,38
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.999.000,00	7.999.000,00	4.982.022,79	62,28
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.073.000,00	1.073.158,23	692.500,03	64,53
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	45.750,00	45.750,00	12.904,58	28,21
Dívida Ativa dos Impostos	187.800,00	187.800,00	187.758,64	99,98
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	74.300,00	74.300,00	31.519,99	42,42
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.358.620,00	29.358.620,00	16.957.164,47	57,76
Cota-Parte FPM	16.150.000,00	16.150.000,00	10.439.479,50	64,64
Cota-Parte ITR	119.400,00	119.400,00	9.735,48	8,15
Cota-Parte IPVA	1.874.000,00	1.874.000,00	1.395.425,12	74,46
Cota-Parte ICMS	10.840.220,00	10.840.220,00	4.998.771,94	46,11
Cota-Parte IPI-Exportação	180.000,00	180.000,00	113.752,43	63,20
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**39.491.390,00**	**39.491.548,23**	**23.609.865,15**	**59,78**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (d)	**% (d/c)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.599.270,00	3.599.270,00	1.086.546,39	30,19
Provenientes da União	2.765.270,00	2.765.270,00	1.014.140,11	36,67
Provenientes do Estado	834.000,00	834.000,00	72.406,28	8,68
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**3.599.270,00**	**3.599.270,00**	**1.086.546,39**	**30,19**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e)*100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e)*100**
DESPESAS CORRENTES	14.063.666,76	14.425.398,20	7.342.905,01	50,90	6.570.553,57	45,55
Pessoal e Encargos Sociais	9.406.449,96	9.121.576,41	3.863.779,77	42,36	3.776.103,77	41,40
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.657.216,80	5.303.821,79	3.479.125,24	65,60	2.794.449,80	52,69
DESPESAS DE CAPITAL	296.527,50	1.111.833,84	30.279,92	2,72	30.279,92	2,72
Investimentos	296.527,50	1.111.833,84	30.279,92	2,72	30.279,92	2,72
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**14.360.194,26**	**15.537.232,04**	**7.373.184,93**	**47,45**	**6.600.833,49**	**42,48**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf) *100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) *100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.486.420,00	4.478.478,68	1.728.361,61	23,44	1.610.540,99	24,40

Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.486.420,00	3.870.343,68	1.620.226,61	21,97	1.502.405,99	22,76
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	608.135,00	108.135,00	1,47	108.135,00	1,64
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	1.496,97	0,02	1.496,97	0,02
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	919.965,21	12,48	919.965,21	13,94
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**3.486.420,00**	**4.478.478,68**	**2.649.823,79**	**35,94**	**2.532.003,17**	**38,36**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**10.873.774,26**	**11.058.753,36**	**4.723.361,14**	**64,06**	**4.068.830,32**	**61,64**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%					**17,23**	
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]					**527.350,55**	

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS / PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Exercício 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	**0,00**	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre(l)	**%(l/total l) *100**	**Até o Bimestre(m)**	**%(m/total m) *100**
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	14.360.194,26	15.537.232,04	7.373.184,93	100,00	6.600.833,49	100,00
TOTAL	**14.360.194,26**	**15.537.232,04**	**7.373.184,93**	**100,00**	**6.600.833,49**	**100,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 24/set/2019 as 14h e 35m.						

MARIO TADEU BELLAVER
Secretário da Fazenda

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

JOÃO LUIS MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:363DBF69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO XIII

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.019

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			

Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027	EXERCÍCIO 2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA											
O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 24/set/2019 as 14h e 36m.											

MARIO TADEU BELLAVER
Secretário da Fazenda

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

JOÃO LUIS MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:A42FA827

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO XIV

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	53.069.557,00
Previsão Atualizada	55.488.398,55
Receitas Realizadas	32.315.311,75
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.964.231,03
DESPESAS	
Dotação Inicial	52.224.000,00
Créditos Adicionais	4.574.465,57
Dotação Atualizada	56.798.465,57
Despesas Empenhadas	32.436.445,24
Despesas Liquidadas	29.913.036,30
Despesas Pagas	27.540.812,83
Superávit Orçamentário	2.402.275,45
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	32.436.445,24
Despesas Liquidadas	29.913.036,30
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	47.442.812,52

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	1.785.331,28	0,00
Resultado Primário	0,00	1.840.977,50	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	7.942.115,58	0,00	3.313.932,06	4.628.183,52

Poder Legislativo	2.076,42	0,00	0,00	2.076,42
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.124.809,32	0,00	289.399,29	835.410,03
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.069.001,32	0,00	3.603.331,35	5.465.669,97

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	9.832.532,02	<18% / 25%>	40,52
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	5.861.696,75	60%	97,56
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			**Valor Apurado Até Período**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			1.156.013,48	3.792.732,18
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			**Valor Apurado Até Período**	**Saldo a Realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			65,69	-65,69
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	4.614,06
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
			% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		4.068.830,32	15,00	17,23
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**
Total das Despesas/RCL (%)				0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 24/set/2019 as 14h e 52m.				

MARIO TADEU BELLAVER
Secretário da Fazenda

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

JOÃO LUIS MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:D963D769

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício 2019
Decreto nº 55/2019 de 26/09/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora DasGraças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 825/2018 de 27/12/2018.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 258.000,00 (duzentos e cinqüenta e oito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.201.		Manter o Gabinete do Prefeito.	

17 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	8.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA	
03.001.04.122.0003.2.301.		Manter os Serviços da Administração Geral	
43 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.28.843.0016.2.402.		Amortizar Dívida e Encargos.	
79 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10.000,00
04.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
04.002.04.122.0003.2.403.		Manter os Serviços da Contabilidade	
81 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICO	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	
06.001.15.452.0005.2.601.		Manter os Serviços Urbanos.	
133 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
134 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
139 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	20.000,00
140 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
145 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.000,00
06.001.15.452.0005.2.605.		Conservar Parques e Jardins.	
168 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAUDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0007.2.705.		Manter as Ações da Saúde.	
196 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	2.000,00
212 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00
213 - 3.3.90.47.00.00	01303	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.361.0010.2.805.		Manter o Ensino Fundamental com recuros do Fundeb 60%	
298 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
299 - 3.1.90.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
08.001.12.361.0010.2.807.		Manter o Ensino Fundamental	
318 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
319 - 3.3.90.14.00.00	01103	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
328 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	20.000,00
334 - 3.3.90.47.00.00	01103	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.000,00
08.001.12.365.0010.2.803.		Manter a Educação Infantil com recuros do Fundeb 60%	
337 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
Total Suplementação:			**258.000,00**
Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.205.		Auxílio a Estudantes Universitários	
20 - 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA	
03.001.04.122.0003.2.301.		Manter os Serviços da Administração Geral	
36 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	20.000,00
03.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE PESSOAL	
03.003.04.122.0003.2.303.		Manter a Divisão de Pessoal	
67 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICO	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	
06.001.15.452.0005.2.601.		Manter os Serviços Urbanos.	
149 - 4.4.90.52.00.00	01504	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAUDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0007.2.705.		Manter as Ações da Saúde.	
193 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.361.0010.2.807.		Manter o Ensino Fundamental	
310 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.000,00
320 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
08.001.12.365.0010.2.808.		Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)	
347 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
350 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
Total Redução:			**148.000,00**

Receita:1.7.5.8.01.11.00.00000000	Fonte: 1000	110.000,00
Total da Receita:		**110.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora Das Graças , Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Cezar Ferreira
Código Identificador:F88EA5D3

DEPARTAMENTO PESSOAL
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 EDITAL DE RESULTADO FINAL DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA Nº 019/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Resultado Final do Teste de Aptidão Física - TAF do Concurso Público 001/2019.

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital o Resultado Final da Segunda Fase do Teste de Aptidão Física, com Classificação Preliminar da Prova Objetiva, destacando a linha de corte para a Prova Prática.

Art. 2º Os candidatos que protocolaram recursos contra o Resultado Preliminar poderão consultar suas respostas na área restrita do candidato.

Art. 3º Fica alterado o resultado da candidata de inscrição nº 005.800.467-32, sendo INAPTA no TAF.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças, 27 de setembro de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	TAF	NOTA	CLASSIF
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	ANGELICA COLOMBARI	005.800.461-77	56862943	APTO	96.50	**1**
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	DEBORA EVELIN DA SILVA CATARINO	005.800.453-70	125955614	APTO	96.50	**2**
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	SOLANGE LAURINDA DA SILVA	005.800.458-69	9150754-4	APTO	93.50	**3**
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	MARIELE GARDINO LEONARDO	005.800.452-79	123112164	APTO	93.50	**4**
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	PALOMA DA SILVA	005.800.459-24	106418900	APTO	93.50	**5**
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	TAINARA DA CRUZ SILVA	005.800.459-42	135969915	APTO	90.50	**6**
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	AMANDA FERREIRA CURCIO	005.800.455-53	13534422-2	APTO	90.50	**7**
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	THAYS ERYKA APARECIDA DOS SANTOS	005.800.452-19	131054483	APTO	90.00	**8**
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	KETLIN PUERTA CARDOSO	005.800.453-76	143932117	APTO	90.00	**9**
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	JANINI SOARES DA SILVA	005.800.455-32	12.517.042-0	APTO	87.00	**10**
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	JOICE KARINA DOS SANTOS	005.800.458-26	14.149.102-4	APTO	87.00	**11**
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	SILVIA LETICIA DA SILVA	005.800.456-35	78914238	APTO	86.50	**12**
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	ROSIANA SILVA SOUSA	005.800.454-29	106242178	APTO	83.50	**13**
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	TAYANE NAIARA ALVES RODRIGUES	005.800.460-62	123641019	APTO	83.50	**14**
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	EDINA MARIANO DA SILVA	005.800.461-37	108000848	APTO	83.00	**15**
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	CATIA ROBERTA COUTO	005.800.455-75	86130262	APTO	83.00	**16**
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	SUHELLEN CRISTINA DE MELO ROBERTO	005.800.453-43	139972899	APTO	83.00	**17**
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	EDINEIA PEREIRA DOS REIS	005.800.456-15	553786081	APTO	82.50	**18**
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	CLAUDETI BATISTA	005.800.463-33	70639017	APTO	80.50	**19**
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	ELAINE LAURINDA DA SILVA	005.800.460-23	103149479	APTO	80.50	**20**
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	AMANDA VANESSA SOARES DA SILVA	005.800.461-59	125154263	APTO	80.00	
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	GEANI CHAVES RESENDE	005.800.460-03	305977830	APTO	80.00	
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	FERNANDA ALVES DA SILVA	005.800.459-29	109542972	APTO	79.50	
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	MONICA ALVES DA SILVA	005.800.464-55	132991561	APTO	79.50	
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	STHEFANNI APARECIDA PAIXAO MONTANHERI	005.800.456-62	573259975	APTO	79.50	
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	IZABEL APARECIDA DA SILVA	005.800.455-87	92764931	APTO	77.00	
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	JULIANA CARDOSO DA SILVA	005.800.459-87	90068571	APTO	76.50	
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	CRISTINA GONÇALVES BERGAMO FERREIRA	005.800.453-59	96614772	APTO	76.50	
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	GLÁUCIA LUCIANA PINHEIRO	005.800.452-17	7.961.231	APTO	76.00	
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	GRESIELY CARREIRO DE SOUZA	005.800.452-37	124233550	APTO	76.00	
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	KELI CRISTINA DA COSTA SILVA	005.800.453-38	70638452	APTO	73.00	
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	JAQUELINE MARA DONIZETE	005.800.453-10	96055218	APTO	73.00	
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	ROZILEI RODRIGUES DE SOUZA DAROQUE	005.800.455-40	62806079	APTO	73.00	
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	PATRÍCIA CARDOSO MOREIRA	005.800.456-78	14.739.240-0	APTO	73.00	
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	MARTA DA GLÓRIA SOARES DA SILVA	005.800.455-61	68181232	APTO	72.50	
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	EDILAINE TOMAELO	005.800.463-88	14066957-1	APTO	72.50	
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	MARCIA REGINA RODRIGUES DA SILVA	005.800.455-98	132993866	APTO	72.50	
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	SUZIMARA ZANELLA	005.800.459-15	130540058	APTO	72.50	
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	GABRIELY DA SILVA MOREIRA	005.800.460-29	135569666	APTO	71.00	
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	PATRICIA FERREIRA	005.800.462-86	86529300	APTO	70.50	
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA	005.800.454-82	101170411	APTO	69.00	
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	ELAINE DIVINA SILVA	005.800.464-97	106823405	APTO	69.00	
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	EMILI DOS SANTOS COSTA	005.800.464-30	143840425	APTO	66.50	
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	ANGELICA CANDIDO	005.800.459-43	65060426	APTO	66.50	
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	TATIELE MARIA DOS SANTOS	005.800.452-18	132979006	APTO	66.50	
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	JOCELI DA SILVA DOMINGUES	005.800.463-20	65933381	APTO	66.00	
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	ALANA MARIA DA SILVA SANTOS	005.800.456-20	142372959	APTO	66.00	
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	ANGELICA PEREIRA DA SILVA	005.800.466-30	92455459	APTO	63.00	
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	SANDRA CLEA CARDOSO DE SOUZA	005.800.455-96	75866259	APTO	62.50	
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	MARIA APARECIDA VASCONCELOS	005.800.453-24	66778029	APTO	62.00	
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	ELIZANGELA BARBOSA DE MIRANDA	005.800.460-59	90068598	APTO	62.00	
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	ELIANE DA SILVA	005.800.462-96	12702687 4	APTO	62.00	
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	MARIA LUCIA DA SILVA	005.800.455-88	76947155	APTO	62.00	
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	CAMILA NAYARA MARQUES FRANCISCO	005.800.454-69	10.954.288-1	APTO	60.00	
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	MARIA APARECIDA ZANELLA	005.800.460-52	58565300	APTO	59.50	
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	CELIO PEREIRA LIMA	005.800.465-79	8.303.705.9	APTO	59.50	
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	MILENE LUDMILA FIOREZE MARTINS	005.800.459-57	143236188	APTO	59.00	
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	JANINE FRANÇA DOS SANTOS	005.800.465-12	14076635-6	APTO	59.00	
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	JOSIANI FERREIRA ROBERTO	005.800.455-23	104308244	APTO	55.50	
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	GISELE FERREIRA ROBERTO	005.800.455-21	110577010	APTO	55.00	
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	ALINE BARBOSA AZEVEDO	005.800.455-92	140942693	APTO	55.00	
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	MARILENE GANDA DE LUCENA	005.800.461-21	7586565-1	APTO	47.00	
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	ROSELI FRANCO DA ROCHA SILVA	005.800.454-95	7.382.988-7	APTO	45.50	
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	JULIANA CARVALHO CUBA	005.800.454-63	93036751	APTO	39.00	
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	ALESSIO FELISMINO DE OLIVEIRA	005.800.455-26	76644047	APTO	72.00	**1**

Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	FABIANO FERREIRA DA SILVA	005.800.458-15	84296678	APTO	69.00	**2**
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	FERNANDO FERNANDES RODRIGUES	005.800.460-41	151668356	APTO	69.00	**3**
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	LEONARDO RODRIGUES DE LIMA	005.800.461-35	129303344	APTO	68.50	**4**
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	DENILSON GRUDIN	005.800.462-67	551909	APTO	66.50	**5**
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	DANIEL APARECIDO VIEIRA	005.800.461-20	87329895	APTO	66.00	**6**
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	RONALDO DE OLIVEIRA LIMA	005.800.465-15	103009685	APTO	66.00	**7**
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	GUILHERME GUSTAVO MIRANDA	005.800.464-93	147606796	APTO	58.50	**8**
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	EDUARDO FERNANDES DE OLIVEIRA SOUZA	005.800.460-96	124011558	APTO	58.50	**9**
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	PAULINO JOAQUIM SOARES	005.800.466-58	55813493	APTO	56.00	**10**
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	HEMERSON HIBER PUERTA MARIANO	005.800.454-12	450400360	APTO	55.00	**11**
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	MARCOS ROMERO GINO	005.800.458-06	92455130	APTO	52.50	**12**
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	EDENELSON FRANCISCO FERREIRA	005.800.456-91	980222228	APTO	49.50	**13**
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	EDIER VENERANDO BRAZ	005.800.463-85	11001509-7	APTO	48.50	**14**
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	SERGIO DA SILVA LEITE	005.800.453-49	109542970	APTO	48.00	**15**
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	ADRIANO LINO DA SILVA	005.800.461-29	371489416	APTO	47.00	**16**
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	VITOR HENRIQUE CARDOSO GRUDIN	005.800.455-70	13.278.977-0	APTO	45.00	**17**
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	SEBASTIÃO AFONSO VIEIRA	005.800.465-87	18150620	APTO	42.50	**18**
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	VAGNER ROBERTO SANTANA	005.800.461-28	92342220	APTO	42.00	**19**
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	JULIANO GOMES DE OLIVEIRA	005.800.462-97	132990204	APTO	42.00	**20**
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	CICERO DA SILVA	005.800.457-42	23609304	APTO	36.00	
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	PAULO JUNIOR CARDOSO MOREIRA	005.800.467-29	125137458	APTO	35.50	
Cozinheira	MARIA FÁTIMA FREITAS DA COSTA	005.800.460-82	6.239.392-0	APTO	90.50	**1**
Cozinheira	THAYS ERYKA APARECIDA DOS SANTOS	005.800.452-22	131054483	APTO	88.00	**2**
Cozinheira	CECILIA CRISTINA DA COSTA MELLO	005.800.453-47	85777726	APTO	80.00	**3**
Cozinheira	SUHELLEN CRISTINA DE MELO ROBERTO	005.800.453-45	139972899	APTO	77.50	**4**
Cozinheira	LIDIANA RODRIGUES DE MOURA NASCIMENTO	005.800.465-49	11057752-4	APTO	76.50	**5**
Cozinheira	MARIA APARECIDA VARGAS	005.800.463-17	68181151	APTO	75.50	**6**
Cozinheira	ELAINE LAURINDA DA SILVA	005.800.460-24	103149479	APTO	71.50	**7**
Cozinheira	ROSIANA SILVA SOUSA	005.800.454-32	106242178	APTO	70.50	**8**
Cozinheira	ERINEIA APARECIDA SOARES	005.800.459-70	84810533	APTO	67.00	**9**
Cozinheira	MARIA APARECIDA ZANELLA	005.800.460-53	58565300	APTO	63.00	**10**
Cozinheira	ELIANE DA SILVA	005.800.462-99	12702687 4	APTO	63.00	**11**
Cozinheira	PATRICIA SEBASTIANA NOGUEIRA	005.800.467-40	86482509	APTO	57.00	**12**
Cozinheira	KIDIA RAFAELA DE MELO	005.800.467-41	100344963	APTO	52.50	**13**
Encanador	GUILHERME HENRIQUE DA SILVA	005.800.466-56	125673430	APTO	73.00	**1**
Encanador	JOÃO PAULO SILVA DE MELLO	005.800.464-70	135612359	APTO	60.50	**2**
Encanador	WELLINGTON DE SOUZA	005.800.452-08	11056621-2	APTO	49.00	**3**
Encanador	JOEL SOARES DE ARAUJO	005.800.457-79	57993774	APTO	46.00	**4**
Encarregado de Serviços Fúnebres	MAURICIO DA SILVA	005.800.462-75	132983780	APTO	63.50	**1**
Gari	DANILO MARTINS MARQUES	005.800.457-16	497765287	APTO	77.50	**1**
Gari	KELI CRISTINA DA COSTA SILVA	005.800.453-31	70638452	APTO	62.00	**2**
Gari	DOUGLAS DOS ANJOS SOUZA	005.800.454-62	463904874	APTO	59.50	**3**
Gari	HEMERSON HIBER PUERTA MARIANO	005.800.454-13	450400360	APTO	57.00	**4**
Gari	ANA PAULA EMIGODIO DA SILVA	005.800.455-86	110010036	APTO	56.50	**5**
Gari	EDMUNDO BISPO VIEIRA	005.800.454-28	57993855	APTO	56.00	**6**
Gari	ANDERSON DE OLIVEIRA PEREIRA	005.800.461-46	125150004	APTO	52.00	**7**
Gari	LEILIANE TIMOTEO	005.800.458-24	124634350	APTO	46.00	**8**
Gari	VICENTA DAVALOS ARMOA	005.800.457-19	V6540920	APTO	46.00	**9**
Gari	JORGE RAIMUNDO	005.800.460-45	23861282X	APTO	39.00	**10**
Gari	CICERO PEDRO DE MOOURA	005.800.465-24	53078712X	APTO	36.50	**11**
Gari	MARCOS ROMERO GINO	005.800.458-05	92455130	APTO	36.00	**12**
Gari	DEVID DA COSTA ARAUJO	005.800.466-45	125034942	APTO	36.00	**13**
Gari	LUCIANA FRUGERI	005.800.453-30	68692067	APTO	31.50	**14**
Motorista	GILDO DIAS NUNES	005.800.462-24	321535376	APTO	79.50	**1**
Motorista	ELTON DA SILVA	005.800.453-75	8652929-7	APTO	72.50	**2**
Motorista	DIONE CARDOSO DE OLIVEIRA	005.800.456-38	96065086	APTO	72.50	**3**
Motorista	DIÓGENES SOARES DA SILVA	005.800.453-56	36698006-3	APTO	72.50	**4**
Motorista	LARYSSA CLAUDIA MARIANO	005.800.461-69	89519322	APTO	72.00	**5**
Motorista	NALYNE CIBELY SOUZA	005.800.465-25	90598406	APTO	70.00	**6**
Motorista	VALDIR FRANCISCO DE OLIVEIRA	005.800.464-22	36935979	APTO	69.50	**7**
Motorista	ALESSANDRO MARTINS LAMPA	005.800.465-40	82181490	APTO	69.50	**8**
Motorista	VAGUINEVALTE MENDES DE SOUZA	005.800.460-31	43967711	APTO	69.00	**9**
Motorista	MARCOS ANTONIO HENRIQUE	005.800.460-57	58156531	APTO	69.00	**10**
Motorista	ELIANE DOS SANTOS PEREIRA	005.800.465-38	110010249	APTO	68.50	**11**
Motorista	LUCIANO CAVALHEIRO	005.800.451-69	76731624	APTO	66.00	**12**
Motorista	LIDIANA RODRIGUES DE MOURA NASCIMENTO	005.800.465-47	11.057.752-4	APTO	63.00	**13**
Motorista	MARCIO RAMOS PEREIRA	005.800.461-55	102613422	APTO	59.00	**14**
Motorista	MARCIA ZANELA	005.800.454-81	92454860	APTO	58.50	**15**
Motorista	GILSON BORGES SCHUINDT	005.800.459-65	4071902-4	APTO	56.00	**16**
Motorista	MARCIO SAVIO SALGADO	005.800.452-26	48455263	APTO	52.50	**17**
Motorista	EMERSON CEZAR NUNES	005.800.465-57	76936226	APTO	52.50	**18**
Motorista	ALEXSANDER GOMES MACHADO	005.800.460-22	386442289	APTO	52.00	**19**
Motorista	TIAGO RAMALHO DOS SANTOS	005.800.461-61	104272177	APTO	49.50	**20**
Motorista	ALEX MARCIANO AGENOR	005.800.462-38	9583086-2	APTO	49.00	**21**
Motorista	JAIR TIMÓTEO	005.800.464-60	63983543	APTO	48.50	**22**
Operador de Máquinas	ALESSANDRO MARTINS LAMPA	005.800.465-39	82181490	APTO	60.00	**1**
Operador de Máquinas	MAURO SERGIO LEAL	005.800.453-33	94752361	APTO	56.50	**2**
Operador de Máquinas	BATISTA CARDOSO	005.800.455-08	41660805	APTO	39.00	**3**
Pedreiro	ALESSIO FELISMINO DE OLIVEIRA	005.800.456-01	76644047	APTO	66.00	**1**
Pedreiro	FERNANDO FERNANDES RODRIGUES	005.800.460-42	151668356	APTO	56.00	**2**
Pedreiro	DYHONE DE OLIVEIRA CAETANO	005.800.457-41	125151787	APTO	55.00	**3**
Pedreiro	MAURICIO DA SILVA	005.800.453-71	132983780	APTO	53.00	**4**
Pedreiro	JURANDIR SERAFIM FERRAZ	005.800.465-34	8.2633529	APTO	50.00	**5**
Pedreiro	SANDRO ROBSON AVELINO LOPES	005.800.461-18	7286736	APTO	46.00	**6**
Pedreiro	LUCAS MOREIRA CARRE	005.800.466-40	100823276	APTO	45.00	**7**
Pedreiro	PAULINO JOAQUIM SOARES	005.800.466-57	55813493	APTO	39.50	**8**
Tratorista	LUIZ HENRIQUE RICARDO GERALDO	005.800.459-48	12.322.640-2	APTO	55.50	**1**
Tratorista	MARTA DA SILVA PARANHOS	005.800.453-69	83249595	APTO	42.00	**2**
Tratorista	LEONARDO RODRIGUES DE LIMA	005.800.464-15	129303344	APTO	38.00	**3**

Tratorista	EDMILSON DE ASSIS FERREIRA	005.800.463-80	67552849	APTO	37.00	**4**
Tratorista	HUGO LEONARDO DOS ANJOS SOUZA	005.800.459-94	148599459	APTO	35.50	**5**

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:15A9B77B

DEPARTAMENTO PESSOAL
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS Nº 020/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Resultado Preliminar da Prova de Títulos do Concurso Público 001/2019.

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital o Resultado Preliminar da Segunda Fase – Prova de Títulos.

Art. 2º Haverá prazo recursal contra o Edital de Resultado Preliminar da Segunda Fase no período de **30 a 02 de outubro de 2019**. Para protocolar o questionamento, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica do Concurso Público 001/2019 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, *link* Área Restrita do Candidato, Recurso Contra Resultado Preliminar da Segunda Fase – Prova de Títulos.

Art. 3º As respostas aos recursos serão disponibilizadas no dia 16 de outubro de 2019, conforme cronograma do Concurso constante no Edital de Abertura.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças, 27 de setembro de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	TÍTULOS
Analista de Licitações e Contratos	ADEMAR VALÉRIO PADOVAN JUNIOR	005.800.464-90	73360366	
Analista de Licitações e Contratos	ADRIANA SAYURI IKENO	005.800.452-53	89699924	
Analista de Licitações e Contratos	AMIR LOPES MARTINS JUNIOR	005.800.453-20	86223392	
Analista de Licitações e Contratos	ANA CAROLINE ACIOLI DE OLIVEIRA	005.800.452-07	125573142	2.00
Analista de Licitações e Contratos	ANA CRISTINA PEREIRA	005.800.458-67	88094476	
Analista de Licitações e Contratos	ANA PAULA ROSSI RONCOLETA	005.800.452-15	105070330	0.00
Analista de Licitações e Contratos	ARÃO CÉZAR DE OLIVEIRA	005.800.457-18	49865457	
Analista de Licitações e Contratos	CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA	005.800.458-75	76690936	0.00
Analista de Licitações e Contratos	CILSO PINA JUNIOR	005.800.455-16	107792872	
Analista de Licitações e Contratos	DANILO NOGUEIRA DE ANDRADE	005.800.456-02	100793210	0.00
Analista de Licitações e Contratos	DÉBORA CRISTINA AURELIANO ROSSI	005.800.466-22	87737438	
Analista de Licitações e Contratos	EDISLAINE APARECIDA GALINDO	005.800.465-70	103336457	0.00
Analista de Licitações e Contratos	FAGNER SOARES DA SILVA	005.800.455-48	100204428	
Analista de Licitações e Contratos	FERNANDA TRAUTWEIN DE SOUZA	005.800.465-77	7626741-3	
Analista de Licitações e Contratos	FERNANDO RICHTER DE ARAUJO	005.800.464-37	92073327	
Analista de Licitações e Contratos	FRANCIELE APARECIDA NUNEZ CIUFFA	005.800.463-52	103461677	
Analista de Licitações e Contratos	GABRIEL LOBO DOS SANTOS	005.800.454-66	101619265	
Analista de Licitações e Contratos	GABRIELE DE MARCHI SALOMÃO	005.800.460-83	108840935	
Analista de Licitações e Contratos	HEMEY DE ARAUJO OLIVEIRA	005.800.462-93	169026243	
Analista de Licitações e Contratos	JAMILY GARRIDO WEGERMANN	005.800.464-04	102584848	
Analista de Licitações e Contratos	JEFERSON VINÍCIUS RODRIGUES	005.800.460-38	12846642	
Analista de Licitações e Contratos	JESSICA FERNANDA CREPALDI ALVES	005.800.464-46	487268337	
Analista de Licitações e Contratos	JOSÉ RAMOS DE LIMA	005.800.465-69	48386423	
Analista de Licitações e Contratos	LUCAS RODRIGUES	005.800.467-25	96169205	
Analista de Licitações e Contratos	RENAN ROOSEVELT GONÇALVES	005.800.464-19	98342710	
Analista de Licitações e Contratos	THAIS FERNANDA TOMADON	005.800.462-13	89259991	2.00
Analista de Licitações e Contratos	VERA LÚCIA DOS REIS	005.800.455-25	8180716-7	
Analista de Licitações e Contratos	VIVIANE TAÍS AZOIA	005.800.467-23	8.268.353-4	0.00
Analista de Recursos Humanos	ADEMAR VALÉRIO PADOVAN JUNIOR	005.800.465-33	73360366	
Analista de Recursos Humanos	ADRIANA SAYURI IKENO	005.800.452-54	89699924	
Analista de Recursos Humanos	ALAN VICTOR VIEIRA DE SOUZA	005.800.452-58	123972821	
Analista de Recursos Humanos	ANGELA CRISTINA DE AGUIAR	005.800.464-18	8.023.294-2	
Analista de Recursos Humanos	DÊNIS HENRIQUE RODRIGUES DE JESUS	005.800.467-39	108330651	
Analista de Recursos Humanos	FERNANDO RICHTER DE ARAUJO	005.800.464-38	92073327	
Analista de Recursos Humanos	HUGO MATIAS DE OLIVEIRA	005.800.465-71	135783056	
Analista de Recursos Humanos	JAQUELINE APARECIDA QUESSADA DOS SANTOS	005.800.458-11	12.425.776-0	0.00
Analista de Recursos Humanos	JOAO SABINO DA SILVA	005.800.466-28	61095055	
Analista de Recursos Humanos	JOAO VITOR DE OLIVEIRA	005.800.463-73	91276593	
Analista de Recursos Humanos	LETÍCIA APARECIDA ALVES	005.800.463-97	127830347	
Analista de Recursos Humanos	MARCILIO CLOVIS FARIAS	005.800.460-04	89212162	0.00
Analista de Recursos Humanos	MAURO VIALLE JUNIOR	005.800.463-96	101822826	
Analista de Recursos Humanos	RENATA LUCENA ALVES	005.800.466-25	492447639	
Analista de Recursos Humanos	THIAGO ROSA CARREIRA	005.800.462-42	101108511	
Controlador Interno	ADEVILSON PUERTA	005.800.453-23	56401431	
Controlador Interno	AMIR LOPES MARTINS JUNIOR	005.800.453-21	86223392	
Controlador Interno	ANA CAROLINE ACIOLI DE OLIVEIRA	005.800.452-12	125573142	
Controlador Interno	BEATRIZ LAURA NAGAYAMA	005.800.465-86	109432873	
Controlador Interno	BRUNO LEONARDO SOARES DE SOUZA	005.800.453-29	123638883	
Controlador Interno	CILSO PINA JUNIOR	005.800.455-17	107792872	2.00
Controlador Interno	DAIANE FERNANDA PINA	005.800.455-14	107792830	4.00

Controlador Interno	DAYANE CAROLINE MOREIRA VIANA	005.800.465-66	13.168.638-2	
Controlador Interno	FABIANA PESSUTTI CARDOSO	005.800.466-24	92739910	
Controlador Interno	FERNANDO RAFAEL SOARES DA SILVA	005.800.456-44	104189261	
Controlador Interno	GABRIELE DE MARCHI SALOMÃO	005.800.455-00	108840935	
Controlador Interno	JAIME PACHECO APARECIDO	005.800.466-85	40165754	
Controlador Interno	JANDERSON MACENA LINO	005.800.462-72	7.294.292-2	
Controlador Interno	JESSICA FERNANDA CREPALDI ALVES	005.800.464-47	487268337	
Controlador Interno	JOÃO VICTOR GOMES FELÍCIO	005.800.466-02	101529606	
Controlador Interno	JULIO CESAR DE SOUZA	005.800.463-11	83026391	
Controlador Interno	LUCAS ALAN FIORESE PATTARO	005.800.453-80	11.057.586-6	
Controlador Interno	MÁRCIO ANDRÉ TEIXEIRA BARRADAS	005.800.460-94	1973099	
Controlador Interno	MARIA GABRIELA BRANDINO	005.800.452-38	107845836	
Controlador Interno	MARIANE MAYUMI SUMIYA	005.800.462-68	85234030	2.00
Controlador Interno	MATHEUS NADAB LUCIANO	005.800.452-43	105077890	
Controlador Interno	MOACIR ANTONIO PEREIRA	005.800.466-52	99063718	
Controlador Interno	OLAVIO LEANDRO DOS SANTOS	005.800.459-96	106417245	
Controlador Interno	RAFAEL EUGÊNIO LEITE CHAVES	005.800.453-07	106297584	4.00
Controlador Interno	RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA	005.800.451-90	107725253	
Controlador Interno	RICARDO CONSANI CARRARO	005.800.461-60	76067376	
Controlador Interno	RICARDO TSUTOMU MIYAKAWA JUNIOR	005.800.465-88	130911366	
Controlador Interno	RODRIGO MARTINS FERNANDES	005.800.461-74	001298703	0.00
Controlador Interno	SERGIO ANDERSON DA SILVA	005.800.467-28	89876435	
Controlador Interno	THAYNÁ CASSIMIRO SILVEIRA	005.800.464-95	131321368	
Controlador Interno	VANDERLEI JOSE BANDERA DE CARVALHO	005.800.462-01	15040815	
Controlador Interno	VÂNIO MACHADO DA LUZ	005.800.464-68	47414316	
Controlador Interno	VERA LÚCIA DOS REIS	005.800.455-24	8180716-7	
Controlador Interno	VITOR BARROCAL BAZZO	005.800.466-92	498334983	
Enfermeiro	ANDRÉIA APARECIDA DE SANTANA	005.800.459-47	8652941-6	
Enfermeiro	CAMILA EMERICH MAZARAO	005.800.453-99	102221419	
Enfermeiro	ERICA CANDIDA PAZINI	005.800.451-91	70109620	
Enfermeiro	FABIANA ROSSETO	005.800.465-44	94668115	
Enfermeiro	FLÁVIA MABILE MOREIRA BARBOZA FARIAS	005.800.458-86	103397421	
Enfermeiro	ISABELLY BEATRIZ FECCHIO	005.800.453-51	108840013	
Enfermeiro	JOSÉ ALBINO PESSUTTI CARDOSO	005.800.464-13	126702698	
Enfermeiro	LUCILA FERREIRA CUBA	005.800.461-72	67422872	
Enfermeiro	PAULA ANTUNES BEZERRA NACAMURA	005.800.463-25	97469490	
Enfermeiro	SANDRA APARECIDA BRAGA	005.800.457-71	86293854	
Enfermeiro	SUELLEN SEFRIAN TURCATO	005.800.463-53	91353288	2.00
Fisioterapeuta	ANDREIA CUBA DE OLIVEIRA	005.800.456-12	86746905	
Fisioterapeuta	BIANCA CAROLINE RODRIGUES	005.800.464-58	108350636	
Fisioterapeuta	BRENDA PASQUINI	005.800.460-39	76902526	
Fisioterapeuta	BRUNA FURINI NEVES	005.800.462-04	104033458	
Fisioterapeuta	CAROLINE MARTINS	005.800.463-76	132389730	
Fisioterapeuta	ISABELA DE QUEIROZ ANTIVERI	005.800.464-32	10.377.655-4	
Fisioterapeuta	KATIA CRISTINA DE SOUZA	005.800.451-70	123682769	4.00
Fisioterapeuta	MAYARA ANCHIETA SPANHOLI	005.800.462-60	89603056	
Fisioterapeuta	RAYANE ALMEIDA DA SILVA	005.800.459-74	110024720	
Fisioterapeuta	RICARDO APARECIDO DE SOUZA	005.800.464-74	95807437	
Fisioterapeuta	ROBERTA FURTADO FORTE PAPKER	005.800.461-80	100460610	0.00
Fisioterapeuta	TAYNARA BRITO DE OLIVEIRA	005.800.452-91	106585571	
Fisioterapeuta	THARINE MARATTI SILVA	005.800.452-27	9.674.059 0	0.00
Médico	GABRIELA BEGA MANZANO	005.800.463-48	108744456	
Médico	GABRIELA DE ANDRADE VIDOTO	005.800.465-28	123409337	
Médico	GABRIELA KAROLINE HENRIQUE	005.800.453-44	123107594	
Médico	JOSE CARLOS SALMAZO JUNIOR	005.800.464-41	420911054	
Médico	JULIANA SILVA MATEUS	005.800.463-99	98628029	
Médico	MARCO AURELIO TOMADON	005.800.458-19	104423779	
Odontólogo	ADRIANO RIBEIRO OKIHIRO	005.800.454-19	103237697	
Odontólogo	ANDREY BUGHI GOMES	005.800.454-10	96439121	
Odontólogo	BRUNA ANGÉLICA ASSETE ZAGO VALÉRIO	005.800.457-69	98256130	2.00
Odontólogo	FELIPE AUGUSTO BRAZ MELO	005.800.454-49	32658599-0	
Odontólogo	GABRIELA MACHADO DE OLIVEIRA TERRA	005.800.467-44	105036744	2.00
Odontólogo	JANUS MICAEL TARGA FERREIRA	005.800.460-64	12.929.704-2	
Odontólogo	LEYLIANE FERNANDES RESENDE	005.800.464-01	108744766	2.00
Odontólogo	LION LOPES JACOB	005.800.463-59	81442401	4.00
Odontólogo	NATHÁLIA TOLARDO RUIZ	005.800.462-63	10182278-8	2.00
Professor de Educação Física	DEYVIDY HERNANDES DA PAZ	005.800.455-34	89519489	4.00
Professor de Educação Física	HELEN VERLING BARBOSA SCABELLO	005.800.461-34	130811752	4.00
Professor de Educação Física	JOANY CAROLINE FERREIRA	005.800.466-29	126830220	
Professor de Educação Física	JOSIANE SERGIO DA ROCHA	005.800.464-12	14.065.489-2	4.00
Professor de Educação Física	KARINA SAMPAIO DE MELO	005.800.462-83	95055869	2.00
Professor de Educação Física	KAYT ARIANE DA COSTA	005.800.458-45	109542563	
Professor de Educação Física	SILMARA SALATTI ROMITO DIAS COELHO	005.800.458-87	110010125	
Professor de Ensino Fundamental	ADRIELI DE SOUZA	005.800.465-54	107346589	
Professor de Ensino Fundamental	ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA SCABELLO	005.800.457-38	64347047	
Professor de Ensino Fundamental	ALINY COTA ROCHA FERREIRA	005.800.461-41	132982520	
Professor de Ensino Fundamental	ANDREIA SCABELLO	005.800.465-07	58569232	
Professor de Ensino Fundamental	BENEDITA MARIA HERNANDES DA PAZ	005.800.457-68	32598706	
Professor de Ensino Fundamental	BRUNA LOPES VIANA	005.800.461-76	132713820	
Professor de Ensino Fundamental	BRUNA MENDONÇA DE OLIVEIRA	005.800.452-69	132990760	
Professor de Ensino Fundamental	CARLA VERUSKA PITTHAN DE OLIVEIRA	005.800.465-31	6228282-7	
Professor de Ensino Fundamental	CELINA MARGARIDA DOS REIS	005.800.455-30	7212641-6	4.00
Professor de Ensino Fundamental	CLÁUDIA FERREIRA SANTOS ROSSETO	005.800.460-74	70435128	4.00
Professor de Ensino Fundamental	DAIANA FATIMA SOUZA DE LIMA	005.800.452-30	77225161	
Professor de Ensino Fundamental	DAIANE APARECIDA ALVES GOMES	005.800.463-98	88539931	2.00
Professor de Ensino Fundamental	EDILENE CRISTINA FERREIRA ALMEIDA	005.800.452-46	70310538	4.00
Professor de Ensino Fundamental	EDILEUSA APARECIDA TONELI PORTO	005.800.463-62	63361348	4.00
Professor de Ensino Fundamental	EDINEIA PEREIRA DOS REIS	005.800.460-34	53786081	
Professor de Ensino Fundamental	ELAINE ANGELIM DA SILVA	005.800.466-53	10.526.379-1	4.00

Professor de Ensino Fundamental	ELAINE CALVO	005.800.462-46	53493114	
Professor de Ensino Fundamental	ELISIA BEATRIZ GRANDE	005.800.455-10	136788698	
Professor de Ensino Fundamental	ELIZÂNGELA DE SOUZA AZEVEDO	005.800.454-50	90068660	0.00
Professor de Ensino Fundamental	ELOISE MARIA CAMERO GAZINEU BORDIN	005.800.463-70	134814950	4.00
Professor de Ensino Fundamental	EMILIANE CARDOSO FAXINA	005.800.464-43	10.034.400-9	
Professor de Ensino Fundamental	FERNANDA APARECIDA DA SILVA	005.800.463-68	98088644	
Professor de Ensino Fundamental	FERNANDA CARLA DE PÁDUA	005.800.467-30	69053378	4.00
Professor de Ensino Fundamental	FLAVIA PEREIRA DA SILVA LOPES	005.800.457-04	132987130	4.00
Professor de Ensino Fundamental	FRANCIELI BENDITA LUZ	005.800.461-98	94016371	
Professor de Ensino Fundamental	FRANCILENE BENEDITA LUZ	005.800.466-06	108744944	
Professor de Ensino Fundamental	GABRIELA ROBERTA GODOY	005.800.454-92	124660734	
Professor de Ensino Fundamental	GABRIELI LARISSE GREGO	005.800.466-05	107820957	
Professor de Ensino Fundamental	GEOVANA GUIDOTTI LUCIE	005.800.464-25	77403191	
Professor de Ensino Fundamental	GICELI CRISTINA PALHOTO	005.800.453-91	97826447	2.00
Professor de Ensino Fundamental	GIOVANA CASMERA PEREIRA DA SILVA	005.800.465-63	102577752	
Professor de Ensino Fundamental	GISELE FERNANDA CANDIDO DO NASCIMENTO	005.800.465-62	109569186	
Professor de Ensino Fundamental	JACKELYNE SOUZA OLIVEIRA	005.800.455-57	110566395	4.00
Professor de Ensino Fundamental	JESSICA VALENTE DE GODOY MOTTA	005.800.464-80	93904680	4.00
Professor de Ensino Fundamental	JOICE ALVES DUQUE	005.800.454-61	134776226	
Professor de Ensino Fundamental	JOSÉ ADMILSON PARREIRA LISBOA	005.800.452-42	7558534-9	
Professor de Ensino Fundamental	JUCELI STELA VOLPATO	005.800.464-87	80833229	
Professor de Ensino Fundamental	JULIANA MARCHIORETO IANI	005.800.461-06	13.595.895-6	4.00
Professor de Ensino Fundamental	JULIANA VANESSA YAGUINUMA	005.800.461-48	9.999.432-0	
Professor de Ensino Fundamental	KALINE VERIDIANE ALENCAR	005.800.466-18	86327066	
Professor de Ensino Fundamental	KELY APARECIDA DE SOUZA ALVARES	005.800.463-55	97901694	4.00
Professor de Ensino Fundamental	LAIS STEFANI DI SANTI	005.800.455-65	123100964	
Professor de Ensino Fundamental	LENIR SOARES DA SILVA	005.800.460-80	95388205	
Professor de Ensino Fundamental	LUANA GONÇALVES DA SILVA	005.800.458-29	138414310	
Professor de Ensino Fundamental	LUCIANA DE CARVALHO DA SILVA	005.800.458-14	124970164	2.00
Professor de Ensino Fundamental	MARCELA LOPES PINAFFI	005.800.463-69	107194002	4.00
Professor de Ensino Fundamental	MARCIA APARECIDA LOPES MACHADO	005.800.462-65	127025509	
Professor de Ensino Fundamental	MARIA JOSE DO NASCIMENTO RODRIGUES	005.800.465-75	55026025	4.00
Professor de Ensino Fundamental	MARIA VILMA DE JESUS DOS REIS BIATO	005.800.455-33	7396342-7	2.00
Professor de Ensino Fundamental	MARLETE CAVALCANTE DA COSTA	005.800.459-62	140602663	4.00
Professor de Ensino Fundamental	MAYARA PIRES PUERTA NINELO	005.800.453-34	12.836.815-9	2.00
Professor de Ensino Fundamental	MÍRIAM CRISTINA FIORESE PATTARO	005.800.464-45	45780015	4.00
Professor de Ensino Fundamental	NEILA ZANELA PUERTA	005.800.453-06	79276103	0.00
Professor de Ensino Fundamental	NELCI DA SILVA	005.800.465-82	46947177	4.00
Professor de Ensino Fundamental	NILCEIA APARECIDA CARDOSO	005.800.455-07	8.071.392 4	
Professor de Ensino Fundamental	PAOLA APARECIDA MIQUILINI	005.800.451-95	139090209	
Professor de Ensino Fundamental	PATRICIA CRISTIANE FERREIRA DE ROSIS MALDOTTI	005.800.453-61	238494214	2.00
Professor de Ensino Fundamental	POLIANA GARCIA DA SILVA	005.800.461-95	124512875	
Professor de Ensino Fundamental	RAQUEL DINIZ MARTINS DA SILVA	005.800.463-09	64097920	2.00
Professor de Ensino Fundamental	REGI APARECIDA PARANHOS DA SILVA MELO	005.800.454-75	66526917	
Professor de Ensino Fundamental	RENATO HENRIQUE JONAS	005.800.454-96	100236940	
Professor de Ensino Fundamental	ROSÂNGELA FÁTIMA DE SOUZA OLIVEIRA	005.800.460-30	45366383	4.00
Professor de Ensino Fundamental	ROSILENE APARECIDA DE ANDRADE	005.800.466-43	407055708	
Professor de Ensino Fundamental	SANDRA APARECIDA DO NASCIMENTO	005.800.460-65	87743675	4.00
Professor de Ensino Fundamental	SILMARA THAMIRES PEREIRA MARTINS	005.800.461-36	11.057.644-7	0.00
Professor de Ensino Fundamental	SILVANA SANCHES DA SILVEIRA	005.800.462-51	49661347	4.00
Professor de Ensino Fundamental	SILVIANE DE OLIVEIRA	005.800.453-37	124282519	0.00
Professor de Ensino Fundamental	SUELEN PATRÍCIA SOARES PADOVAN	005.800.455-77	110566220	
Professor de Ensino Fundamental	SUELLEN DE GIULI CAMPANARUTTI	005.800.461-65	77224840	4.00
Professor de Ensino Fundamental	TAMIRES CARVALHO FERREIRA	005.800.462-82	98637834	2.00
Professor de Ensino Fundamental	THAÍS VICTOR TOLOI	005.800.466-97	104483682	
Professor de Ensino Fundamental	THAMIRES BARBOSA PIGA	005.800.454-46	135983748	
Professor de Ensino Fundamental	THIFANI KAROLINE DOS SANTOS	005.800.464-31	108841028	
Professor de Ensino Fundamental	VANESSA CRISTINA GERVASIO	005.800.454-60	65864789	4.00
Professor de Ensino Fundamental	VANIA PEREIRA DOS SANTOS DINIZ	005.800.452-25	94310270	
Professor de Ensino Fundamental	VILCÉLE SANDRA DE ALMEIDA	005.800.458-60	72210921	2.00

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:3A930FE8

DEPARTAMENTO PESSOAL
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA TERCEIRA FASE – PROVA PRÁTICA Nº 021/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Convocação da Terceira Fase – Prova Prática do Concurso Público 001/2019.

Art. 1º Haverá Prova Prática para os cargos**: Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino, Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino, Cozinheira, Encanador, Encarregado de Serviços Fúnebres, Gari, Motorista, Operador de Máquinas, Pedreiro e Tratorista** e será realizada no dia **06 DE OUTUBRO DE 2019**.

Art. 2º Consta no Anexo Único deste Edital a lista dos candidatos convocados dentro da linha de corte, conforme Edital de Abertura, com os respectivos horários.

Art. 3º Os candidatos convocados para os cargos: **SERVIÇOS GERAIS – FEMININO, ENCARREGADOR DE SERVIÇOS FÚNEBRES, GARI, MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS E TRATORISTA** deverão comparecer na **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA FRANCISCA SABINO RUIZ**, localizada na PR 542 S/N (Próximo a UBS) - Centro, na cidade de Nossa Senhora das Graças/PR.

Art. 4º Os candidatos convocados para o cargo: **COZINHEIRA** deverão comparecer no **CMEI – CRISTIANE CARDOSO**, localizado na Rua Londres nº 22 - Centro, na cidade de Nossa Senhora das Graças/PR.

Art. 5º Os candidatos convocados para os cargos: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – MASCULINO, ENCANADOR E PEDREIRO** deverão comparecer na **GARAGEM DA PREFEITURA**, localizada na Rua Euclides da Cunha nº 356 - Centro, na cidade de Nossa Senhora das Graças/PR.

Art. 6º Para a realização da Prova Prática, os candidatos deverão obedecer aos horários das convocações e comparecer ao Local de Prova portando **DOCUMENTO OFICIAL ORIGINAL COM FOTO**. Para os cargos de **Motorista (CNH D), Operador de Máquinas (CNH C) e Tratorista (CNH B)** os candidatos deverão apresentar a **CNH** exigida como requisito do cargo, dentro da validade. Não serão aceitos quaisquer protocolos.

Art. 7º As provas serão realizadas conforme descrito no Edital de Abertura, independente das condições climáticas. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização da prova em horário diferente da convocação, e/ou entrada após o fechamento dos portões e/ou sem documento oficial original com foto.

Art. 8º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças, 27 de setembro de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	ABERTURA PORTÕES	FECHAMENTO PORTÕES	LOCAL
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	AMANDA FERREIRA CURCIO	005.800.455-53	13534422-2	08h	08h30min	Escola Municipal Professora Francisca Sabino Ruiz
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	ANGELICA COLOMBARI	005.800.461-77	56862943	08h	08h30min	Escola Municipal Professora Francisca Sabino Ruiz
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	CATIA ROBERTA COUTO	005.800.455-75	86130262	08h	08h30min	Escola Municipal Professora Francisca Sabino Ruiz
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	CLAUDETI BATISTA	005.800.463-33	70639017	09h	09h30min	Escola Municipal Professora Francisca Sabino Ruiz
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	DEBORA EVELIN DA SILVA CATARINO	005.800.453-70	125955614	09h	09h30min	Escola Municipal Professora Francisca Sabino Ruiz
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	EDINA MARIANO DA SILVA	005.800.461-37	108000848	09h	09h30min	Escola Municipal Professora Francisca Sabino Ruiz
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	EDINEIA PEREIRA DOS REIS	005.800.456-15	553786081	10h	10h30min	Escola Municipal Professora Francisca Sabino Ruiz
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	ELAINE LAURINDA DA SILVA	005.800.460-23	103149479	10h	10h30min	Escola Municipal Professora Francisca Sabino Ruiz
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	JANINI SOARES DA SILVA	005.800.455-32	12.517.042-0	11h	11h30min	Escola Municipal Professora Francisca Sabino Ruiz
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	JOICE KARINA DOS SANTOS	005.800.458-26	14.149.102-4	11h	11h30min	Escola Municipal Professora Francisca Sabino Ruiz
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	KETLIN PUERTA CARDOSO	005.800.453-76	143932117	13h	13h30min	Escola Municipal Professora Francisca Sabino Ruiz
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	MARIELE GARDINO LEONARDO	005.800.452-79	123112164	13h	13h30min	Escola Municipal Professora Francisca Sabino Ruiz
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	PALOMA DA SILVA	005.800.459-24	106418900	13h	13h30min	Escola Municipal Professora Francisca Sabino Ruiz
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	ROSIANA SILVA SOUSA	005.800.454-29	106242178	14h	14h30min	Escola Municipal Professora Francisca Sabino Ruiz
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	SILVIA LETICIA DA SILVA	005.800.456-35	78914238	14h	14h30min	Escola Municipal Professora Francisca Sabino Ruiz
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	SOLANGE LAURINDA DA SILVA	005.800.458-69	9150754-4	14h	14h30min	Escola Municipal Professora Francisca Sabino Ruiz
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	SUHELLEN CRISTINA DE MELO ROBERTO	005.800.453-43	139972899	15h	15h30min	Escola Municipal Professora Francisca Sabino Ruiz
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	TAINARA DA CRUZ SILVA	005.800.459-42	135969915	15h	15h30min	Escola Municipal Professora Francisca Sabino Ruiz
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	TAYANE NAIARA ALVES RODRIGUES	005.800.460-62	123641019	15h	15h30min	Escola Municipal Professora Francisca Sabino Ruiz
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	THAYS ERYKA APARECIDA DOS SANTOS	005.800.452-19	131054483	15h	15h30min	Escola Municipal Professora Francisca Sabino Ruiz
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	ADRIANO LINO DA SILVA	005.800.461-29	371489416	08h	08h30min	Garagem da Prefeitura
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	ALESSIO FELISMINO DE OLIVEIRA	005.800.455-26	76644047	09h	09h30min	Garagem da Prefeitura
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	DANIEL APARECIDO VIEIRA	005.800.461-20	87329895	09h	09h30min	Garagem da Prefeitura
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	DENILSON GRUDIN	005.800.462-67	551909	09h	09h30min	Garagem da Prefeitura
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	EDENELSON FRANCISCO FERREIRA	005.800.456-91	980222228	10h	10h30min	Garagem da Prefeitura
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	EDIER VENERANDO BRAZ	005.800.463-85	11001509-7	10h	10h30min	Garagem da Prefeitura
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	EDUARDO FERNANDES DE OLIVEIRA SOUZA	005.800.460-96	124011558	10h	10h30min	Garagem da Prefeitura
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	FABIANO FERREIRA DA SILVA	005.800.458-15	84296678	11h	11h30min	Garagem da Prefeitura
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	FERNANDO FERNANDES RODRIGUES	005.800.460-41	151668356	11h	11h30min	Garagem da Prefeitura
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	GUILHERME GUSTAVO MIRANDA	005.800.464-93	147606796	13h	13h30min	Garagem da Prefeitura
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	HEMERSON HIBER PUERTA MARIANO	005.800.454-12	450400360	13h	13h30min	Garagem da Prefeitura
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	JULIANO GOMES DE OLIVEIRA	005.800.462-97	132990204	14h	14h30min	Garagem da Prefeitura
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	LEONARDO RODRIGUES DE LIMA	005.800.461-35	129303344	14h	14h30min	Garagem da Prefeitura
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	MARCOS ROMERO GINO	005.800.458-06	92455130	14h	14h30min	Garagem da Prefeitura

Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	PAULINO JOAQUIM SOARES	005.800.466-58	55813493	15h	15h30min	Garagem da Prefeitura
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	RONALDO DE OLIVEIRA LIMA	005.800.465-15	103009685	15h	15h30min	Garagem da Prefeitura
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	SEBASTIÃO AFONSO VIEIRA	005.800.465-87	18150620	15h	15h30min	Garagem da Prefeitura
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	SERGIO DA SILVA LEITE	005.800.453-49	109542970	16h	16h30min	Garagem da Prefeitura
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	VAGNER ROBERTO SANTANA	005.800.461-28	92342220	16h	16h30min	Garagem da Prefeitura
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	VITOR HENRIQUE CARDOSO GRUDIN	005.800.455-70	13.278.977-0	16h	16h30min	Garagem da Prefeitura
Cozinheira	CECILIA CRISTINA DA COSTA MELLO	005.800.453-47	85777726	09h	09h30min	CMEI – Cristiane Cardoso
Cozinheira	ELAINE LAURINDA DA SILVA	005.800.460-24	103149479	09h	09h30min	CMEI – Cristiane Cardoso
Cozinheira	ELIANE DA SILVA	005.800.462-99	12702687 4	10h	10h30min	CMEI – Cristiane Cardoso
Cozinheira	ERINEIA APARECIDA SOARES	005.800.459-70	84810533	10h	10h30min	CMEI – Cristiane Cardoso
Cozinheira	KIDIA RAFAELA DE MELO	005.800.467-41	100344963	10h	10h30min	CMEI – Cristiane Cardoso
Cozinheira	LIDIANA RODRIGUES DE MOURA NASCIMENTO	005.800.465-49	11057752-4	11h	11h30min	CMEI – Cristiane Cardoso
Cozinheira	MARIA APARECIDA VARGAS	005.800.463-17	68181151	11h	11h30min	CMEI – Cristiane Cardoso
Cozinheira	MARIA APARECIDA ZANELLA	005.800.460-53	58565300	13h	13h30min	CMEI – Cristiane Cardoso
Cozinheira	MARIA FÁTIMA FREITAS DA COSTA	005.800.460-82	6.239.392-0	13h	13h30min	CMEI – Cristiane Cardoso
Cozinheira	PATRICIA SEBASTIANA NOGUEIRA	005.800.467-40	86482509	14h	14h30min	CMEI – Cristiane Cardoso
Cozinheira	ROSIANA SILVA SOUSA	005.800.454-32	106242178	14h	14h30min	CMEI – Cristiane Cardoso
Cozinheira	SUHELLEN CRISTINA DE MELO ROBERTO	005.800.453-45	139972899	15h	15h30min	CMEI – Cristiane Cardoso
Cozinheira	THAYS ERYKA APARECIDA DOS SANTOS	005.800.452-22	131054483	15h	15h30min	CMEI – Cristiane Cardoso
Encanador	GUILHERME HENRIQUE DA SILVA	005.800.466-56	125673430	13h	13h30min	Garagem da Prefeitura
Encanador	JOÃO PAULO SILVA DE MELLO	005.800.464-70	135612359	13h	13h30min	Garagem da Prefeitura
Encanador	JOEL SOARES DE ARAUJO	005.800.457-79	57993774	14h	14h30min	Garagem da Prefeitura
Encanador	WELLINGTON DE SOUZA	005.800.452-08	11056621-2	15h	15h30min	Garagem da Prefeitura
Encarregado de Serviços Fúnebres	MAURICIO DA SILVA	005.800.462-75	132983780	08h	08h30min	Escola Municipal Professora Francisca Sabino Ruiz
Gari	ANA PAULA EMIGODIO DA SILVA	005.800.455-86	110010036	08h	08h30min	Escola Municipal Professora Francisca Sabino Ruiz
Gari	ANDERSON DE OLIVEIRA PEREIRA	005.800.461-46	125150004	08h	08h30min	Escola Municipal Professora Francisca Sabino Ruiz
Gari	CICERO PEDRO DE MOOURA	005.800.465-24	53078712X	09h	09h30min	Escola Municipal Professora Francisca Sabino Ruiz
Gari	DANILO MARTINS MARQUES	005.800.457-16	497765287	09h	09h30min	Escola Municipal Professora Francisca Sabino Ruiz
Gari	DEVID DA COSTA ARAUJO	005.800.466-45	125034942	09h	09h30min	Escola Municipal Professora Francisca Sabino Ruiz
Gari	DOUGLAS DOS ANJOS SOUZA	005.800.454-62	463904874	10h	10h30min	Escola Municipal Professora Francisca Sabino Ruiz
Gari	EDMUNDO BISPO VIEIRA	005.800.454-28	57993855	10h	10h30min	Escola Municipal Professora Francisca Sabino Ruiz
Gari	HEMERSON HIBER PUERTA MARIANO	005.800.454-13	450400360	11h	11h30min	Escola Municipal Professora Francisca Sabino Ruiz
Gari	JORGE RAIMUNDO	005.800.460-45	23861282X	11h	11h30min	Escola Municipal Professora Francisca Sabino Ruiz
Gari	KELI CRISTINA DA COSTA SILVA	005.800.453-31	70638452	13h	13h30min	Escola Municipal Professora Francisca Sabino Ruiz
Gari	LEILIANE TIMOTEO	005.800.458-24	124634350	13h	13h30min	Escola Municipal Professora Francisca Sabino Ruiz
Gari	LUCIANA FRUGERI	005.800.453-30	68692067	13h	13h30min	Escola Municipal Professora Francisca Sabino Ruiz
Gari	MARCOS ROMERO GINO	005.800.458-05	92455130	14h	14h30min	Escola Municipal Professora Francisca Sabino Ruiz
Gari	VICENTA DAVALOS ARMOA	005.800.457-19	V6540920	14h	14h30min	Escola Municipal Professora Francisca Sabino Ruiz
Motorista	ALESSANDRO MARTINS LAMPA	005.800.465-40	82181490	08h	08h30min	Escola Municipal Professora Francisca Sabino Ruiz
Motorista	ALEX MARCIANO AGENOR	005.800.462-38	9583086-2	08h	08h30min	Escola Municipal Professora Francisca Sabino Ruiz
Motorista	ALEXSANDER GOMES MACHADO	005.800.460-22	386442289	08h	08h30min	Escola Municipal Professora Francisca Sabino Ruiz
Motorista	DIÓGENES SOARES DA SILVA	005.800.453-56	36698006-3	09h	09h30min	Escola Municipal Professora Francisca Sabino Ruiz
Motorista	DIONE CARDOSO DE OLIVEIRA	005.800.456-38	96065086	09h	09h30min	Escola Municipal Professora Francisca Sabino Ruiz
Motorista	ELIANE DOS SANTOS PEREIRA	005.800.465-38	110010249	09h	09h30min	Escola Municipal Professora Francisca Sabino Ruiz
Motorista	ELTON DA SILVA	005.800.453-75	8652929-7	09h	09h30min	Escola Municipal Professora Francisca Sabino Ruiz
Motorista	EMERSON CEZAR NUNES	005.800.465-57	76936226	10h	10h30min	Escola Municipal Professora Francisca Sabino Ruiz
Motorista	GILDO DIAS NUNES	005.800.462-24	321535376	10h	10h30min	Escola Municipal Professora Francisca Sabino Ruiz
Motorista	GILSON BORGES SCHUINDT	005.800.459-65	4071902-4	10h	10h30min	Escola Municipal Professora Francisca Sabino Ruiz
Motorista	JAIR TIMÓTEO	005.800.464-60	63983543	11h	11h30min	Escola Municipal Professora Francisca Sabino Ruiz
Motorista	LARYSSA CLAUDIA MARIANO	005.800.461-69	89519322	11h	11h30min	Escola Municipal Professora Francisca Sabino Ruiz
Motorista	LIDIANA RODRIGUES DE MOURA NASCIMENTO	005.800.465-47	11.057.752-4	11h	11h30min	Escola Municipal Professora Francisca Sabino Ruiz
Motorista	LUCIANO CAVALHEIRO	005.800.451-69	76731624	13h	13h30min	Escola Municipal Professora Francisca Sabino Ruiz
Motorista	MARCIA ZANELA	005.800.454-81	92454860	13h	13h30min	Escola Municipal Professora Francisca Sabino Ruiz
Motorista	MARCIO RAMOS PEREIRA	005.800.461-55	102613422	13h	13h30min	Escola Municipal Professora Francisca Sabino Ruiz

Motorista	MARCIO SAVIO SALGADO	005.800.452-26	48455263	13h	13h30min	Escola Municipal Professora Francisca Sabino Ruiz
Motorista	MARCOS ANTONIO HENRIQUE	005.800.460-57	58156531	14h	14h30min	Escola Municipal Professora Francisca Sabino Ruiz
Motorista	NALYNE CIBELY SOUZA	005.800.465-25	90598406	14h	14h30min	Escola Municipal Professora Francisca Sabino Ruiz
Motorista	TIAGO RAMALHO DOS SANTOS	005.800.461-61	104272177	14h	14h30min	Escola Municipal Professora Francisca Sabino Ruiz
Motorista	VAGUINEVALTE MENDES DE SOUZA	005.800.460-31	43967711	14h	14h30min	Escola Municipal Professora Francisca Sabino Ruiz
Motorista	VALDIR FRANCISCO DE OLIVEIRA	005.800.464-22	36935979	14h	14h30min	Escola Municipal Professora Francisca Sabino Ruiz
Operador de Máquinas	ALESSANDRO MARTINS LAMPA	005.800.465-39	82181490	08h	08h30min	Escola Municipal Professora Francisca Sabino Ruiz
Operador de Máquinas	BATISTA CARDOSO	005.800.455-08	41660805	08h	08h30min	Escola Municipal Professora Francisca Sabino Ruiz
Operador de Máquinas	MAURO SERGIO LEAL	005.800.453-33	94752361	09h	09h30min	Escola Municipal Professora Francisca Sabino Ruiz
Pedreiro	ALESSIO FELISMINO DE OLIVEIRA	005.800.456-01	76644047	09h	09h30min	Garagem da Prefeitura
Pedreiro	DYHONE DE OLIVEIRA CAETANO	005.800.457-41	125151787	09h	09h30min	Garagem da Prefeitura
Pedreiro	FERNANDO FERNANDES RODRIGUES	005.800.460-42	151668356	10h	10h30min	Garagem da Prefeitura
Pedreiro	JURANDIR SERAFIM FERRAZ	005.800.465-34	8.2633529	10h	10h30min	Garagem da Prefeitura
Pedreiro	LUCAS MOREIRA CARRE	005.800.466-40	100823276	11h	11h30min	Garagem da Prefeitura
Pedreiro	MAURICIO DA SILVA	005.800.453-71	132983780	13h	13h30min	Garagem da Prefeitura
Pedreiro	PAULINO JOAQUIM SOARES	005.800.466-57	55813493	13h	13h30min	Garagem da Prefeitura
Pedreiro	SANDRO ROBSON AVELINO LOPES	005.800.461-18	7286736	14h	14h30min	Garagem da Prefeitura
Tratorista	EDMILSON DE ASSIS FERREIRA	005.800.463-80	67552849	09h	09h30min	Escola Municipal Professora Francisca Sabino Ruiz
Tratorista	HUGO LEONARDO DOS ANJOS SOUZA	005.800.459-94	148599459	10h	10h30min	Escola Municipal Professora Francisca Sabino Ruiz
Tratorista	LEONARDO RODRIGUES DE LIMA	005.800.464-15	129303344	10h	10h30min	Escola Municipal Professora Francisca Sabino Ruiz
Tratorista	LUIZ HENRIQUE RICARDO GERALDO	005.800.459-48	12.322.640-2	11h	11h30min	Escola Municipal Professora Francisca Sabino Ruiz
Tratorista	MARTA DA SILVA PARANHOS	005.800.453-69	83249595	11h	11h30min	Escola Municipal Professora Francisca Sabino Ruiz

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:62EB9888

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 508/2019

Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu
Rua Sete de Setembro, 499 - Centro - Fone: 4432440400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.351/0001-94
DECRETO N.º 508/2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2714/2018, de 12 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.104.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentári

Suplementação(ões)	
Órgão - 17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 17004 - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESPECIAL	
Funcional - 12.367.0910.2408000 - MANUTENCAO DO ENSINO ESPECIAL	
Despesa - 672 - 319011000000 - 00101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	**4.000,00**
Órgão - 17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 17006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
Funcional - 12.365.0909.2409000 - MANUT EDUCACAO BASICA ENSINO INFANTIL - FUNDEB	
Despesa - 687 - 319011000000 - 00101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	**1.050.000,00**
Órgão - 17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 17006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
Funcional - 12.365.0909.2410000 - MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA ENSINO INFANTIL	
Despesa - 690 - 319011000000 - 00104 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	**50.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**1.104.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0907.2403000 - MANUT EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
Despesa - 622 - 319011000000 - 00101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	**500.000,00**
Órgão - 17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0907.2403000 - MANUT EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
Despesa - 624 - 319013000000 - 00101 - Obrigações Patronais	**550.000,00**
Órgão - 17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 17006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
Funcional - 12.365.0909.2410000 - MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA ENSINO INFANTIL	
Despesa - 692 - 319013000000 - 00104 - Obrigações Patronais	**50.000,00**
Órgão - 17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 17007 - DEPARTAMENTO DE ENSINO DE J0VENS E ADULTOS	
Funcional - 12.366.0911.2411000 - MANUT EDUCAÇÃO BÁSICA - EJA EDUC JOVENS E ADULTOS	
Despesa - 712 - 319011000000 - 00101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	**4.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**1.104.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 25 de setembro de 2019

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:A292F46C

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 509/2019

Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu
Rua Sete de Setembro, 494 - Centro - Fone: - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.673/0001-33
DECRETO N.º 509/2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2714/2018, de 12 de dezembro de 2018.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 19.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.301.1004.2602000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - UBS	
Despesa - 848 - 319011000000 - 00001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	**19.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**19.000,00**

Artigo 2º - Para tender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.301.1004.2604000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - SAÚDE BUCAL (FEDERAL)	
Despesa - 870 - 319011000000 - 00001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	**9.000,00**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.302.0021.2611000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - CAPS (FEDERAL)	
Despesa - 914 - 319011000000 - 00001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	**10.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**19.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 25 de setembro de 2019

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:6EC074F4

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS – EIRELI - ME - CNPJ sob nº 23.121.920/0001-63

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de Medicamentos da Remume atendendo as necessidades da Farmácia Municipal de Paiçandu e a Autarquia Municipal de Saúde, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	QTDE	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
						UNIT. ANTERIOR	UNIT. APROVADO
23	FRASCO-AMPOLA	2000	BR0268532	TENOXICAM, DOSAGEM:20MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	UNIÃO QUIMICA	4,74	7,56

ASSINATURA: 04 de junho de 2019.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:198C4F0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2.019

CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2.019

RGF - ANEXO 5 (Portaria STN nº 72/2012, art. 15, inciso IV, a)								R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS - CONTRATO DE RATEIO (I)	1.721.712,25	1.530,72	396.150,43	23.604,69	91.718,26	1.208.708,15	555.708,12	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	1.721.712,25	1.530,72	396.150,43	23.604,69	91.718,26	1.208.708,15	555.708,12	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - CONTRATO DE RATEIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos próprios dos consórcios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	1.721.712,25	1.530,72	396.150,43	23.604,69	91.718,26	1.208.708,15	555.708,12	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA, emitido em 26/set/2019 as 13h e 20m.								

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

DIRCEU MENDES SOBRINHO
Controle Interno

VERONICA MARODIM MARQUES
Diretor De Contabilidade

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:16CE1DD9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**%(d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	9.877.188,80	14.021.382,98	1.815.101,73	10.754.557,63	100,00	3.266.825,35	1.906.394,98	10.198.849,51	100,00	3.822.533,47
SAÚDE	9.778.416,91	13.922.611,09	1.815.101,73	10.754.557,63	100,00	3.168.053,46	1.906.394,98	10.198.849,51	100,00	3.723.761,58
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.418.416,91	12.496.822,79	1.608.710,47	9.743.649,19	90,60	2.753.173,60	1.692.419,65	9.330.678,58	91,49	3.166.144,21
Administração Geral	1.360.000,00	1.425.788,30	206.391,26	1.010.908,44	9,40	414.879,86	213.975,33	868.170,93	8,51	557.617,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	98.771,89	98.771,89	0,00	0,00	0,00	98.771,89	0,00	0,00	0,00	98.771,89
Reserva de Contingência	98.771,89	98.771,89	0,00	0,00	0,00	98.771,89	0,00	0,00	0,00	98.771,89
TOTAL	**9.877.188,80**	**14.021.382,98**	**1.815.101,73**	**10.754.557,63**	**100,00**	**3.266.825,35**	**1.906.394,98**	**10.198.849,51**	**100,00**	**3.822.533,47**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA, emitido em 26/set/2019 as 13h e 17m.										

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

DIRCEU MENDES SOBRINHO
Controle Interno

VERONICA MARODIM MARQUES
Diretor de Contabilidade

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:0FDE9D0C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo(c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	9.877.188,80	14.021.382,98	1.815.101,73	10.754.557,63	100,00	3.266.825,35	1.906.394,98	10.198.849,51	100,00	3.822.533,47
SAÚDE	9.778.416,91	13.922.611,09	1.815.101,73	10.754.557,63	100,00	3.168.053,46	1.906.394,98	10.198.849,51	100,00	3.723.761,58
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.418.416,91	12.496.822,79	1.608.710,47	9.743.649,19	90,60	2.753.173,60	1.692.419,65	9.330.678,58	91,49	3.166.144,21
Administração Geral	1.360.000,00	1.425.788,30	206.391,26	1.010.908,44	9,40	414.879,86	213.975,33	868.170,93	8,51	557.617,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	98.771,89	98.771,89	0,00	0,00	0,00	98.771,89	0,00	0,00	0,00	98.771,89
Reserva de Contingência	98.771,89	98.771,89	0,00	0,00	0,00	98.771,89	0,00	0,00	0,00	98.771,89
TOTAL	**9.877.188,80**	**14.021.382,98**	**1.815.101,73**	**10.754.557,63**	**100,00**	**3.266.825,35**	**1.906.394,98**	**10.198.849,51**	**100,00**	**3.822.533,47**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA, emitido em 26/set/2019 as 13h e 17m.										

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

DIRCEU MENDES SOBRINHO
Controle Interno

VERONICA MARODIM MARQUES
Diretor De Contabilidade

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:2B80E693

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	9.877.188,80	10.716.722,71	2.059.950,46	19,22	6.900.051,85	64,39	3.816.670,86
RECEITAS CORRENTES	9.877.188,80	10.716.722,71	2.059.950,46	19,22	6.900.051,85	64,39	3.816.670,86
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	2.934,64	0,00	20.496,11	0,00	-20.496,11
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	2.934,64	0,00	20.496,11	0,00	-20.496,11
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.877.188,80	10.716.722,71	2.057.015,82	19,19	6.871.275,23	64,12	3.845.447,48
Transferências da União e de suas Entidades	2.788.080,00	2.788.080,00	609.344,00	21,86	1.714.056,00	61,48	1.074.024,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.979.238,00	1.979.238,00	488.809,50	24,70	983.619,00	49,70	995.619,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	5.109.870,80	5.949.404,71	958.862,32	16,12	4.173.600,23	70,15	1.775.804,48
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	8.280,51	0,00	-8.280,51
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	8.280,51	0,00	-8.280,51
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	9.877.188,80	10.716.722,71	2.059.950,46	19,22	6.900.051,85	64,39	3.816.670,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	9.877.188,80	10.716.722,71	2.059.950,46	19,22	6.900.051,85	64,39	3.816.670,86
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	3.298.797,66	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	9.877.188,80	10.716.722,71	2.059.950,46	19,22	10.198.849,51	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.304.660,27	-	-	3.304.660,27	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.304.660,27	-	-	3.304.660,27	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	9.877.188,80	14.021.382,98	1.815.101,73	10.754.557,63	3.266.825,35	1.906.394,98	10.198.849,51	3.822.533,47	9.802.699,08
DESPESAS CORRENTES	9.546.125,67	13.661.944,15	1.752.827,63	10.554.325,49	3.107.618,66	1.844.039,58	10.013.711,07	3.648.233,08	9.637.526,64
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.130.065,67	7.957.421,78	1.537.031,82	5.815.159,87	2.142.261,91	1.537.031,82	5.720.603,83	2.236.817,95	5.354.295,28
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	290.000,00	290.000,00	35.654,96	171.033,98	118.966,02	35.654,96	171.033,98	118.966,02	171.033,98
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.126.060,00	5.414.522,37	180.140,85	4.568.131,64	846.390,73	271.352,80	4.122.073,26	1.292.449,11	4.112.197,38
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	2.126.060,00	5.414.522,37	180.140,85	4.568.131,64	846.390,73	271.352,80	4.122.073,26	1.292.449,11	4.112.197,38
DESPESAS DE CAPITAL	232.291,24	260.666,94	62.274,10	200.232,14	60.434,80	62.355,40	185.138,44	75.528,50	165.172,44
INVESTIMENTOS	36.580,00	64.955,70	35.059,70	58.949,70	6.006,00	35.141,00	43.856,00	21.099,70	23.890,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	195.711,24	195.711,24	27.214,40	141.282,44	54.428,80	27.214,40	141.282,44	54.428,80	141.282,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	98.771,89	98.771,89	0,00	0,00	98.771,89	0,00	0,00	98.771,89	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	9.877.188,80	14.021.382,98	1.815.101,73	10.754.557,63	3.266.825,35	1.906.394,98	10.198.849,51	3.822.533,47	9.802.699,08
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	9.877.188,80	14.021.382,98	1.815.101,73	10.754.557,63	3.266.825,35	1.906.394,98	10.198.849,51	3.822.533,47	9.802.699,08
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	9.877.188,80	14.021.382,98	1.815.101,73	10.754.557,63	3.266.825,35	1.906.394,98	10.198.849,51	3.822.533,47	9.802.699,08
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA, emitido em 26/set/2019 as 13h e 18m.									

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

DIRCEU MENDES SOBRINHO
Controle Interno

VERONICA MARODIM MARQUES
Diretor De Contabilidade

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:A4C906B4

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 091/2019

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 091 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

A **DIRETORA PRESIDENTE DA PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 211 de 13 de Fevereiro de 2017 e de acordo com a Lei Ordinária nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e Decreto nº 4262 de 22 de Dezembro de 2016.

RESOLVE:

I –Sob conhecimento da Diretoria de Administração e Finanças, nomeada através do Decreto 095 de 05 de Janeiro de 2017, **Conceder**, diárias aos servidores e conselheiros abaixo relacionados para atender as despesas da viagem com destino ao Rio de Janeiro / RJ, com saída no dia 30 de Setembro e retorno no dia 1º de Outubro do corrente ano, para participarem da Visita Técnica na empresa META ASSET MANAGEMENT, gestora de fundos de investimentos.

SERVIDOR	**CARGO**	**CPF**	**DIÁRIAS**	**UFM**	**VLR. UFM**	**VLR. DIÁRIA**
Adriana Maia Albini	Diretora Presidente	844.848.299-91	1	184	3,089	568,38
Aguinaldo Rozina	Conselheira	910.976.149-72	1	112	3,089	345,97
Luciana Camargo Franco	Contadora	021.892.689-82	1	112	3,089	345,97
Sidnei França dos Santos	Dir. Adm. e Finanças	911.001.949-91	1	144	3,089	444,82

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, em 25 de Setembro de 2019.

SIDNEI FRANÇA DOS SANTOS
Diretor de Administração e Finanças

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:1A8772A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TOMADA DE PREÇO 005/2019 PROCESSO 12.561/2018

Trata-se do recurso administrativo através do processo 44280/2019 enviado no dia 28/08/2019 interposto pela empresa PLASGOMES INDUSTRIA DE PLÁTICOS LTDA, face pela decisão da Comissão Especial de Licitação e Equipe tecnica que inabilitou a empresa PLASGOMES INDUSTRIA DE PLÁTICOS LTDA do certame referente o Tomada Pública 005/2019, que tem por objeto "SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO DE PLAYGROUND INFANTIL NO AEROPARQUE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE"
DO PEDIDO:
• Conhecimento do recurso apresentado;
• Que seja dado provimento ao presente recurso, reconhecendo a habilitação da empresa PLASGOMES para a presente Tomada de Preços, diante dos fatos narrados e reformados a decisão proferida no processo licitatório em epígrafe;
RESPOSTA DA EQUIPE TECNICA:
"*A Secretaria Municipal do Meio Ambiente entende que a empresa Plasgomes Ind. de Plásticos Ltda deixou de atender o item 8.1.4.1 do edital haja vista que, apesar de ter apresentado documento particular que afirma ter fornecido os equipamentos à empresa Nuno Construções, tal documento não veio acompanhado do devido registro da entidade profissional.*
Nesse ponto o edital é claro e determina expressamente a necessidade de registro da execução do serviço para que lhe seja dado o caráter de oficialidade e fidedignidade que requer a comprovação de capacidade para que a licitante venha a celebrar eventualmente o contrato com a Administração.
A título de esclarecimento as demais participantes do certame apresentaram atestados de execução do serviço juntamente com o registro na entidade de regulamentação profissional.
Portanto, s.m.j., entendo que a tese recursal não merece acolhida. Assim, ratifica-se a avaliação já realizada pelo corpo técnico desta Secretaria, encaminhando-se à Comissão Especial de Licitação para as providências necessárias."
CONCLUSÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO:
Documentação Apresentada:

PLASGOMES INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA		
Atestado de Capacidade Técnica	**Prova de Registro e Regularidade junto ao CREA ou CAU**	**Declaração de Responsabilidades**
Fornecido por Jocelino Barreto (nome fantasia Nino Cons-truções), CNPJ 32.678.621/ 0001-15, atestando a implan-tação de um playground infantil, com fornecimento de materiais, mão de obra espe-cializada e equipamentos, na cidade de Araquari-SC. O Atestado não foi registrado no CREA-SC e não tem a Certidão de Acervo Técnico correspondente.	Certidão de Pessoa Jurídica, emitido em 09/07/2019 pelo CREA-SC, com validade até 08/08/2019, atestando que a licitante encontra-se registrada sob nº 165729-6, tendo como Responsável Técnico o Engenheiro Mecânico Jean Daniel Vaez, registro CREA-SC sob nº SC S1 119602-0.	Entregue conforme Modelo do Anexo VI
Declaração de Sujeição ao Edital	**Declaração de Recebimento de Documentos**	**Declaração de Responsabilidade Técnica**
Entregue conforme Modelo do Anexo VII	Entregue conforme Modelo do Anexo VIII	Entregue conforme Modelo do Anexo IX
Declaração de Idoneidade	**Declaração de Vistoria**	
Entregue conforme Modelo do Anexo IV	Entregue conforme Modelo do Anexo XI	

"CONCLUSÃO DA COMISSÃO: No que se refere à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO corrobora o entendimento da Engenharia Ambiental da SEMMA em seu Parecer Técnico, no sentido de que a licitante PlasGomes Indústria de Plásticos Ltda não contemplou o solicitado na subcláusula 8.1.4.1 do Edital e Cláusula 3.1 do Projeto Básico / Termo de Referência, segundo as quais, a empresa licitante deveria juntar no Envelope nº 1 – Habilitação, "Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa de direito público ou privado, devidamente registrado nas entidades profissionais competentes, que comprove que a empresa tenha entregue individualmente, objeto com características compatíveis ao objeto da presente licitação, ou seja, entrega de parques escolares ou brinquedos infantis, demonstrando que a empresa proponente possui experiência anterior e bom desempenho".
O Atestado de Capacidade Técnica devidamente registrado em entidade profissional competente (CREA, CAU etc), consubstancia-se, portanto, em obrigação prevista no Ato Convocatório, que deveria ser cumprida pela licitante para fins de sua habilitação.
A licitante PLASGOMES juntou ao processo um único Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por Jocelino Barreto (CPF 413.568.290-15), que é titular da empresa Jocelino Barreto (CNPJ 32.678.621/0001-15), nome fantasia Nino Construções, que além de não se encontrar registrado em entidade profissional competente, é genérico, informando apenas a implantação de 1 (um) playground infantil, com fornecimento de materiais, mão de obra especializada e equipamentos necessários para a execução, sem identificar os quantitativos e especificações técnicas, a fim de possibilitar a constatação de que a licitante teria executado objeto compatível com o ora licitado, conforme consta do Memorial Descritivo publicado junto com o Edital. Também não juntou nenhuma Certidão de Acervo Técnico – CAT, que pudesse comprovar sua qualificação técnica ou de seu Responsável Técnico.
Uma vez que a própria Lei Nº 8.666/93, no art. 30, inciso II, combinado com o § 1º do mesmo artigo, impõem que a comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, e diante do Parecer Técnico expedido pela Engenheira Ambiental da SEMMA e da análise levada a efeito também pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, esta, por unanimidade, deliberou pela INABILITAÇÃO da licitante PLASGOMES INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA, CNPJ 30.871.504/0001-48, por não cumprir o exigido na subcláusula 8.1.4.1 do Edital da Tomada de Preços Nº 005/2019, não comprovando adequadamente a sua QUALIFICAÇÃO TÉCNICA"

DECISÃO
Assim sendo, empresa PLASGOMES INDUSTRIA DE PLÁTICOS LTDA deixou de cumprir a exigência expressamente prevista no edital de licitação.

Paranaguá 19/09/2019

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Presidente
Comissão Especial De Licitação

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:19DAA6EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 40.075/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 28/05/2019 – 27/05/2020

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019**, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO (CAP) 50/70, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,** assinada aos **28 (vinte e oito)** dias do mês de **maio** de **2019**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 01 e 02**: Greca Distribuidora de Asfaltos S/A**
CNPJ: 02.351.006/0001-39

25% EXCLUSIVO PARA ME E EPP								
LOTE	**PRODUTO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA**	**MARCA**	**VALOR REFERENCIA TABELA ANP**	**MARGEM DE LUCRO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR ANUAL**
1	**CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO – CAP 50/70. Penetração (100 g, 5 s,25°) → entre 50 a 70** O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE PARCELADO, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SEMOP. - CRITÉRIO DE JULGAMENTO = MAIOR DESCONTO SOBRE O LUCRO	Tonelada	360	Petrobras	R$ 2.720,00	36,9800%	R$ 3.725,92	R$ 1.341.331,20
VALOR TOTAL								R$ 1.341.331,20

COTA PARA TODOS								
LOTE	**PRODUTO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA**	**MARCA**	**VALOR REFERENCIA TABELA ANP**	**MARGEM DE LUCRO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR ANUAL**
2	**CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO – CAP 50/70. Penetração (100 g, 5 s,25°) → entre 50 a 70** O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE PARCELADO, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SEMOP. - CRITÉRIO DE JULGAMENTO = MAIOR DESCONTO SOBRE O LUCRO	Tonelada	1080	Petrobrás	R$ 2.720,00	36,9800%	R$ 3.725,92	R$ 4.023.993,60
VALOR TOTAL								**R$ 4.023.993,60**

*** Publicação Trimestral***

Paranaguá, 26 de setembro de 2019

SILVIO CÉSAR LOYOLA
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:76EC554F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 7.416/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 30/05/2019 – 29/05/2020

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019**, com vistas à futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MULTI PARQUE INFANTIL VÁRIAS CORES, PARA O MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, NAS PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,** assinada aos 30 **(trinta)** dias do mês de **maio** de **2019**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 01 à 06**: Futura Comércio de Materiais Educacionais Ltda EPP**
CNPJ: 68.858.539/0001-10

COTA PRINCIPAL						
ITEM	**CÓDIGO**	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
1	**51921**	**UND.**	**06**	**MODELO 01 – 48M²** Parque infantil colorido com estrutura principal de madeira plástica medindo no mínimo 9 cm x 9 cm e parede com 20 mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado cor itaúba ou similar contendo: 02 torres de 1,00 m x 1,00 m confeccionada em tábuas tipo assoalho de madeira plástica com e/ou sem cobertura superior em plástico roto moldado, em formato de pirâmide quadrada medindo 1,20 m x 1,20 m; 01 Escada em plástico roto moldado duplo com no mínimo 5 degraus em madeira plástica cor itaúba ou similar, medindo 1,50 m x 0,70 m, corrimãos em aço tubular redondo de aproximadamente 20 mm x1,90 mm com parede de 1,90 mm; 01 Teia de aranha e/ou rampa de escalada em madeira plástica com tacos, e/ou cordas com estrutura tubular de aço medindo 2,00 m x 0,70 m; 01 Conjunto de 02 balanços com no mínimo 01 assento cadeirinha de bebe em plástico duplo com cinto de segurança correntes de elo curto com 1,50 de comprimento, e 01 assento em plástico roto moldado. Estrutura de aço tubular de diâmetro de 41 mm com parede de 20 mm; 01 Escorregador reto duplo e/ou escorregador em plástico roto moldado, seção de deslizamento em 2,60 m x 5,25 mm de largura; 01 tobogã em plástico roto moldado medindo aproximadamente 2,90 m x 0,75 m fixado a torre com painel de plástico roto moldado e ao piso com seção de saída dupla em plástico roto moldado. 01 Passarela reta com assoalho em madeira plástica medindo aproximadamente 1,90 m x 0,80 m, com proteção de cordas e correntes e/ou guarda-corpo em polietileno roto moldado compatível com medidas da passarela. **Área mínima de instalação 48 m², podendo variar em até 10%. Inclusos frete e montagem no Local. Marca Fabricante Modelo: BRINK MOBIL PLAY 01 Ref. 2001**	**R$ 15.542,99**	**R$ 93.257,94**
2	**51922**	**UND**	**03**	**MODELO 02 – 63 M²** Parque infantil colorido com estrutura principal de madeira plástica medindo no mínimo 9 cm x 9 cm e parede, com 20 mm revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado cor itaúba ou similar contendo: 02 torres de 1,00 m x 1,00 m confeccionada em tábuas tipo assoalho de madeira plástica com cobertura superior em plástico roto moldado, em formato de pirâmide quadrada medindo 1,20 m x 1,20 m; 01 Escada em plástico roto moldado duplo com no mínimo 5 degraus em madeira plástica cor itaúba ou similar, medindo 1,50 m x 0,70 m, corrimãos em aço tubular redondo de aproximadamente 20 mm x 1,90 mm com parede de 1,90 mm; 01 Teia de aranha e/ou rampa de escalada em madeira plástica com tacos, e/ou cordas com estrutura tubular de aço medindo 2,00 m x 0,70 m; 01 Conjunto de 02 balanços com no mínimo 01 assento cadeirinha de bebe em plástico duplo com cinto de segurança correntes de elo curto com 1,50 m de comprimento, e 01 assento em plástico roto moldado. Estrutura de aço tubular de diâmetro de 41 mm com parede de 20 mm; 02 Escorregadores em plástico roto moldado e/ou escorregador duplo, seção de deslizamento em 2,60 m x 5,25 mm de largura; 01 tobogã em plástico roto moldado medindo aproximadamente 2,90 m x 0,75 m fixado a torre com painel de plástico roto moldado e ao piso com seção de saída dupla em plástico roto moldado. 01 Passarela reta com assoalho em madeira plástica medindo aproximadamente 1,90 m x 0,80 m, com proteção de cordas e correntes e/ou guarda-corpo em polietileno roto moldado compatível com medidas da passarela. 01 túnel horizontal em plástico roto moldado medido aproximadamente 1,60 m de comprimento e 0,75 m de abertura **Área mínima de instalação 63 m², podendo variar em até 10%. Inclusos frete e montagem no Local. Marca Fabricante Modelo: BRINK MOBIL PLAY 02 Ref. 2002**	**R$ 22.160,70**	**R$ 66.482,10**
3	**51923**	**UND**	**12**	**MODELO 03 – 80M²** Parque infantil colorido com estrutura principal de madeira plástica medindo no mínimo 9 x 9 cm e parede com 20 mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado cor itaúba ou similar contendo: 03 torres de 1,00 m x 1,00 m confeccionada em tábuas tipo assoalho de madeira plástica com cobertura superior em plástico roto moldado, em formato de pirâmide quadrada medindo 1,20 m x 1,20 m; 01 Escada em plástico roto moldado duplo com no mínimo 5 degraus em madeira plástica cor itaúba ou similar, medindo 1,50 m x 0,70 m, corrimãos em aço tubular redondo de aproximadamente 20 mm x 1,90 mm com parede de 1,90 mm; 01 Teia de aranha e/ou rampa de escalada em madeira plástica com tacos, e/ou cordas com estrutura tubular de aço medindo 2,00 m x 0,70 m; 02 Conjuntos de 02 balanços com no mínimo 01 assento cadeirinha de bebe em plástico duplo com cinto de segurança correntes de elo curto com 1,50 m de comprimento, e 01 assento em plástico roto moldado. Estrutura de aço tubular de diâmetro de 41 mm com parede de 20 mm; 01 Escorregador em plástico roto moldado e/ou escorregador duplo, seção de deslizamento em 2,60 m x 5,25 mm de largura; 01 Escorregador caracol em plástico roto moldado e/ou fibra de vidro, medindo aproximadamente 1,50 m de diâmetro e 1,85 m de altura. Seção de deslizamento com 1500 mm x 540 mm de largura. 01 deck auxiliar em madeira de plástica com medidas de 1000 mm x1000 mm. 02 guarda-corpo em plástico roto moldado. 01 tobogã em plástico roto moldado medindo aproximadamente 2,90 m x 0,75 m fixado a torre com painel de plástico roto moldado e ao piso com seção de saída dupla em plástico roto moldado. 01 Passarela reta com assoalho em madeira plástica medindo aproximadamente 1,90 m x 0,80 m, com proteção de cordas e correntes e/ou guarda-corpo em polietileno roto moldado compatível com medidas da passarela. 01 túnel horizontal em plástico roto moldado medido aproximadamente 1,60 m de comprimento e 0,75 m de abertura **Área mínima de instalação 80 m², podendo variar em até 10%. Inclusos frete e montagem no Local. Marca Fabricante Modelo: BRINK MOBIL PLAY 03 Ref. 2003**	**R$ 26.666,66**	**R$ 319.999,92**
COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP						
4	**51921**	**UND**	**02**	**MODELO 01 – 48M²** Parque infantil colorido com estrutura principal de madeira plástica medindo no mínimo 9 cm x 9	**R$ 15.542,99**	**R$ 31.085,98**

				cm e parede com 20 mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado cor itaúba ou similar contendo: 02 torres de 1,00 m x 1,00 m confeccionada em tábuas tipo assoalho de madeira plástica com e/ou sem cobertura superior em plástico roto moldado, em formato de pirâmide quadrada medindo 1,20 m x 1,20 m; 01 Escada em plástico roto moldado duplo com no mínimo 5 degraus em madeira plástica cor itaúba ou similar, medindo 1,50 m x 0,70 m, corrimãos em aço tubular redondo de aproximadamente 20 mm x1,90 mm com parede de 1,90 mm; 01 Teia de aranha e/ou rampa de escalada em madeira plástica com tacos, e/ou cordas com estrutura tubular de aço medindo 2,00 m x 0,70 m; 01 Conjunto de 02 balanços com no mínimo 01 assento cadeirinha de bebe em plástico duplo com cinto de segurança correntes de elo curto com 1,50 de comprimento, e 01 assento em plástico roto moldado. Estrutura de aço tubular de diâmetro de 41 mm com parede de 20 mm; 01 Escorregador reto duplo e/ou escorregador em plástico roto moldado, seção de deslizamento em 2,60 m x 5,25 mm de largura; 01 tobogã em plástico roto moldado medindo aproximadamente 2,90 m x 0,75 m fixado a torre com painel de plástico roto moldado e ao piso com seção de saída dupla em plástico roto moldado. 01 Passarela reta com assoalho em madeira plástica medindo aproximadamente 1,90 m x 0,80 m, com proteção de cordas e correntes e/ou guarda-corpo em polietileno roto moldado compatível com medidas da passarela. **Área mínima de instalação 48 m², podendo variar em até 10%. Inclusos frete e montagem no Local. Marca Fabricante Modelo: BRINK MOBIL PLAY 01 Ref. 2001**		
5	**51922**	**UND**	**01**	**MODELO 02 – 63 M²** Parque infantil colorido com estrutura principal de madeira plástica medindo no mínimo 9 cm x 9 cm e parede, com 20 mm revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado cor itaúba ou similar contendo: 02 torres de 1,00 m x 1,00 m confeccionada em tábuas tipo assoalho de madeira plástica com cobertura superior em plástico roto moldado, em formato de pirâmide quadrada medindo 1,20 m x 1,20 m; 01 Escada em plástico roto moldado duplo com no mínimo 5 degraus em madeira plástica cor itaúba ou similar, medindo 1,50 m x 0,70 m, corrimãos em aço tubular redondo de aproximadamente 20 mm x 1,90 mm com parede de 1,90 mm; 01 Teia de aranha e/ou rampa de escalada em madeira plástica com tacos, e/ou cordas com estrutura tubular de aço medindo 2,00 m x 0,70 m; 01 Conjunto de 02 balanços com no mínimo 01 assento cadeirinha de bebe em plástico duplo com cinto de segurança correntes de elo curto com 1,50 m de comprimento, e 01 assento em plástico roto moldado. Estrutura de aço tubular de diâmetro de 41 mm com parede de 20 mm; 02 Escorregadores em plástico roto moldado e/ou escorregador duplo, seção de deslizamento em 2,60 m x 5,25 mm de largura; 01 tobogã em plástico roto moldado medindo aproximadamente 2,90 m x 0,75 m fixado a torre com painel de plástico roto moldado e ao piso com seção de saída dupla em plástico roto moldado. 01 Passarela reta com assoalho em madeira plástica medindo aproximadamente 1,90 m x 0,80 m, com proteção de cordas e correntes e/ou guarda-corpo em polietileno roto moldado compatível com medidas da passarela. 01 túnel horizontal em plástico roto moldado medido aproximadamente 1,60 m de comprimento e 0,75 m de abertura **Área mínima de instalação 63 m², podendo variar em até 10%. Inclusos frete e montagem no Local. Marca Fabricante Modelo: BRINK MOBIL PLAY 02 Ref. 2002**	**R$ 22.160,70**	**R$ 22.160,70**
6	**51923**	**UND**	**3**	**MODELO 03 – 80M²** Parque infantil colorido com estrutura principal de madeira plástica medindo no mínimo 9 x 9 cm e parede com 20 mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado cor itaúba ou similar contendo: 03 torres de 1,00 m x 1,00 m confeccionada em tábuas tipo assoalho de madeira plástica com cobertura superior em plástico roto moldado, em formato de pirâmide quadrada medindo 1,20 m x 1,20 m; 01 Escada em plástico roto moldado duplo com no mínimo 5 degraus em madeira plástica cor itaúba ou similar, medindo 1,50 m x 0,70 m, corrimãos em aço tubular redondo de aproximadamente 20 mm x 1,90 mm com parede de 1,90 mm; 01 Teia de aranha e/ou rampa de escalada em madeira plástica com tacos, e/ou cordas com estrutura tubular de aço medindo 2,00 m x 0,70 m; 02 Conjuntos de 02 balanços com no mínimo 01 assento cadeirinha de bebe em plástico duplo com cinto de segurança correntes de elo curto com 1,50 m de comprimento, e 01 assento em plástico roto moldado. Estrutura de aço tubular de diâmetro de 41 mm com parede de 20 mm; 01 Escorregador em plástico roto moldado e/ou escorregador duplo, seção de deslizamento em 2,60 m x 5,25 mm de largura; 01 Escorregador caracol em plástico roto moldado e/ou fibra de vidro, medindo aproximadamente 1,50 m de diâmetro e 1,85 m de altura. Seção de deslizamento com 1500 mm x 540 mm de largura. 01 deck auxiliar em madeira de plástica com medidas de 1000 mm x1000 mm. 02 guarda-corpo em plástico roto moldado. 01 tobogã em plástico roto moldado medindo aproximadamente 2,90 m x 0,75 m fixado a torre com painel de plástico roto moldado e ao piso com seção de saída dupla em plástico roto moldado. 01 Passarela reta com assoalho em madeira plástica medindo aproximadamente 1,90 m x 0,80 m, com proteção de cordas e correntes e/ou guarda-corpo em polietileno roto moldado compatível com medidas da passarela. 01 túnel horizontal em plástico roto moldado medido aproximadamente 1,60 m de comprimento e 0,75 m de abertura **Área mínima de instalação 80 m², podendo variar em até 10%. Inclusos frete e montagem no Local. Marca Fabricante Modelo: BRINK MOBIL PLAY 03 Ref. 2003**	**R$ 26.666,66**	**R$ 79.999,98**
VALOR TOTAL					**R$ 612.986,62**	

*** Publicação Trimestral***

Paranaguá, 26 de setembro de 2019

VINICIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:2B431E48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.325

PORTARIA Nº 2.325

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto nº 897/2018, considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) regulamentado pelo Decreto nº 2.028/11, e tendo em vista o contido nos protocolados nºs 43.018, 44.300, 46.207, 46.319 e 46.372/2019,

RESOLVE:

I - Conceder o usufruto de Licença Prêmio por assiduidade, 60 (sessenta) dias, aos servidores constantes da relação anexa, parte integrante desta Portaria, com início em 01 de outubro de 2019 e término em 29 de novembro de 2019.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 24 de setembro de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Anexo a Portaria nº 2.325/2019

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
8012-3	ROBERTO TSUGUIO TANIZAKI	PROCURADOR MUNICIPAL	21/06/2004

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
6118-1	ADILSON BRENNSEN	MÉDICO GINECOLOGISTA	08/03/1999
11297-1	FERNANDO SILVA BOTELHO	MÉDICO CARDIOLOGISTA	25/09/2012
3753-1	ISABELE ANTONIACOMI	ENFERMEIRO	13/03/1995
10091-2	MARIA DE FATIMA XAVIER	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	15/04/2009
3414-1	MARIO PERCEGONA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	01/09/1987
12335-1	MARIZA RAMOS DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	13/03/2014
8732-3	MELISSA RENATA PINTO LUCIANI FIGUEIRA	MÉDICO PEDIATRA	01/03/2007
6276-1	ORJANA ARAUJO DE FREITAS	MÉDICO PNEUMOLOGISTA	04/06/2001
8009-1	SERGIO PAULO AGUILERA MACHADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	02/01/2004
10194-1	SILVIA CRISTINA ANTUNES MACAGNAN	ENFERMEIRO	01/07/2009

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
12489-1	ANA PAULA TUCHINSKI DA SILVA BOTELHO	EDUCADOR INFANTIL	02/04/2014
10609-3	ARLETE CRISTINA CRISANTO DE MIRANDA	EDUCADOR INFANTIL	01/02/2011
10636-1	CIBELE GRAZIELE GONÇALVES NUNES	PROF. ENS. FUNDAMENTAL	01/02/2011
9833-1	CRISTIANE DE PAULA SILVA	MONITOR	11/03/2009
8773-1	CRISTIANE RICARDO DO CARMO CRUZ	PROF. ENS. FUNDAMENTAL	09/03/2007
9297-1	DAMARES FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/03/2008
7901-3	EDINEIA SILVA RAMOS DAS NEVES	EDUCADOR INFANTIL	02/06/2004
8793-2	ELISABETE LOPES ALVES	PROF. ENS. FUNDAMENTAL	09/03/2007
8801-2	ERONITA SILVEIRA BORBA	PROF. ENS. FUNDAMENTAL	09/03/2007
10072-1	FABIANA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/04/2009
11893-1	GRACI MARIA CORDEIRO FREITAS	EDUCADOR INFANTIL	19/06/2013
9206-1	GRAZIELLA CAMARGO CÂNDIDO	PROF. ENS. FUNDAMENTAL	03/03/2008
12398-2	INALDA DE OLIVEIRA GOMES	PROF. ENS. FUNDAMENTAL	01/04/2014
7062-1	IRINEIDE SANTOS LIMA VIEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/02/2003
11914-2	ISABEL CRISTINA LEITE	PROF. ENS. FUNDAMENTAL	08/07/2013
10986-1	JANDIRA CONCEIÇÃO MANSO	EDUCADOR INFANTIL	05/03/2012
6688-1	JOELMA CORDEIRO LINHARES	PROF. ENS. FUNDAMENTAL	14/02/2002
9834-1	JUCILENE MEDINA DE OLIVEIRA	MONITOR	11/03/2009
8926-1	KAREN CRISTINA PEREIRA ZIVIANI	PROF. DE EDUCAÇÃO FÍSICA	16/03/2007
9846-2	KATHYANY KERLEY SANTOS DEL REY	PROF. ENS. FUNDAMENTAL	11/03/2009
11623-1	KELSILENE DO ROCIO AVELIS DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28/01/2013
10669-1	LUCIANA FRANÇA RODRIGUES	EDUCADOR INFANTIL	01/02/2011
7284-1	LUCIANO DE MATOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/03/2003
8841-1	LUCINEIA FELTZ DOS SANTOS PINTO	PROF. ENS. FUNDAMENTAL	10/02/2003
8841-2	LUCINEIA FELTZ DOS SANTOS PINTO	PROF. ENS. FUNDAMENTAL	09/03/2007
10956-1	MARA ZILDA MACHADO DO ROZARIO	PROF. ENS. FUNDAMENTAL	27/02/2012
7633-1	MARI MARVEL DAMACENO MARCELO FERREIRA	PROF. ENS. FUNDAMENTAL	02/02/2004
8850-2	MARIA CRISTINA DA SILVA FILADELFO	PROF. ENS. FUNDAMENTAL	09/03/2007
8851-1	MARIA DAS GRAÇAS DE ANDRADE SILVA COUTO	PROF. ENS. FUNDAMENTAL	09/03/2007
8412-2	MARIA DO ROCIO XAVIER SILVA	PROF. ENS. FUNDAMENTAL	01/07/2005
8855-1	MARIANE MEDUNA	PROF. ENS. FUNDAMENTAL	10/02/2003
10989-1	MARINÊS DOS SANTOS COLLERE	EDUCADOR INFANTIL	15/03/2012
9230-1	MONICA SANTOS COLASSO	PROF. ENS. FUNDAMENTAL	03/03/2008
8869-1	NARA MARIA LAZAROTTI DA CONCEIÇÃO	PROF. ENS. FUNDAMENTAL	09/03/2007
8442-1	NAZIDE BENKENDORF MAYER	PROF. ENS. FUNDAMENTAL	01/07/2005
7865-1	NEUZA DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL	04/05/2004
9839-1	PRISCILLA DE OLIVEIRA ANDRIOLI	MONITOR	11/03/2009
9275-2	ROSANGELA ROSA	MONITOR	03/03/2008
12361-1	SANDRA MARA TOMÁS GOMES	PROF. ENS. FUNDAMENTAL	09/03/2007
9255-1	SIMONE MOREIRA DA SILVA	PROF. ENS. FUNDAMENTAL	03/03/2008
9252-2	SILVANA DE FÉLIX CORREA	PROF. ENS. FUNDAMENTAL	03/03/2008
12402-1	SILVANI DA SILVA CARDOSO	PROF. ENS. FUNDAMENTAL	01/04/2014
11933-1	SILVIA NASCIMENTO BENTO	PROF. ENS. FUNDAMENTAL	27/06/2013
11878-1	SUSAN CARLA DOS SANTOS TEODORO	EDUCADOR INFANTIL	19/06/2013
9964-1	VANESSA FREIRE SILVA	PROF. ENS. FUNDAMENTAL	11/03/2009
7181-2	VERA ELIS MENDES	PROF. ENS. FUNDAMENTAL	10/02/2003
9985-1	VIVIANE DE LIMA DOS SANTOS	PROF. ENS. FUNDAMENTAL	11/03/2009

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:BEB9A372

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.635

DECRETO Nº 1.635

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.805, de 14 de janeiro de 2019, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, art. 43, § 1º, Incisos I, II e III.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação total ou parcial, no valor de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2019 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Unidade Orçamentária:	Procuradoria Geral	
05.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
05.001.0028.0846.0000.0005	Dar cumprimento a sentenças judiciais.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390910000 - Sentenças judiciais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 150.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipe do programa saúde família - Agentes comunitários de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
11.002.0012.0365.0017.1018	Construção, Reforma e Ampliação das Escolas da Educação Infantil.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01859 - Operações de Crédito - FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento	R$ 300.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 480.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão anuladas parcialmente as seguintes dotações especificadas:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
11.002.0012.0365.0017.1018	Construção, Reforma e Ampliação das Escolas da Educação Infantil.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01859 - Operações de Crédito - FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento	R$ 300.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0122.0006.2060	Coordenar o serviço de saúde visando melhor atendimento a população, integrando os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos, institucionais necessários às ações de saúde Pública.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Contabilidade	
09.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.004.0028.0846.0000.0011	Instituído pela Lei Complementar N°08/07/70 E Leis posteriores, que determina aos Municípios a contribuição proporcional à arrecadação efetiva de receitas correntes.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 90.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Contabilidade	
09.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.004.0028.0843.0000.0007	Pagamento de juros, amortização e outros encargos dos empréstimos contraídos pelo Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4690710000 - Principal da dívida contratual resgatado	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 60.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 480.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 26 de setembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:86608448

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2019
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	47.474.000,00	51.770.859,19	6.352.042,62	25.584.468,89	26.186.390,30	7.022.162,05	23.742.343,49	28.028.515,70	23.056.755,27
DESPESAS CORRENTES	44.192.000,00	46.173.388,75	5.929.544,97	23.768.999,28	22.404.389,47	6.165.123,19	22.180.944,16	23.992.444,59	21.554.585,94
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.004.500,00	21.159.750,00	3.387.059,15	11.650.116,97	9.509.633,03	3.387.059,15	11.650.116,97	9.509.633,03	11.571.941,31
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	650.000,00	650.000,00	75.108,48	312.862,63	337.137,37	75.108,48	312.862,63	337.137,37	312.862,63
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.537.500,00	24.363.638,75	2.467.377,34	11.806.019,68	12.557.619,07	2.702.955,56	10.217.964,56	14.145.674,19	9.669.782,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.032.000,00	5.347.470,44	422.497,65	1.815.469,61	3.532.000,83	857.038,86	1.561.399,33	3.786.071,11	1.502.169,33
INVESTIMENTOS	1.912.000,00	4.227.470,44	244.614,26	1.155.556,87	3.071.913,57	679.155,47	901.486,59	3.325.983,85	842.256,59
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.120.000,00	1.120.000,00	177.883,39	659.912,74	460.087,26	177.883,39	659.912,74	460.087,26	659.912,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	2.570.000,00	2.570.000,00	392.911,27	1.564.530,01	1.005.469,99	392.911,27	1.564.530,01	1.005.469,99	1.366.656,39
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	50.044.000,00	54.340.859,19	6.744.953,89	27.148.998,90	27.191.860,29	7.415.073,32	25.306.873,50	29.033.985,69	24.423.411,66
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	50.044.000,00	54.340.859,19	6.744.953,89	27.148.998,90	27.191.860,29	7.415.073,32	25.306.873,50	29.033.985,69	24.423.411,66
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	249.716,39	0,00	0,00	0,00	1.787.267,67	(1.787.267,67)	2.670.729,51
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	50.044.000,00	54.340.859,19	6.994.670,28	27.148.998,90	27.191.860,29	7.415.073,32	27.094.141,17	27.246.718,02	27.094.141,17
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:270FE034

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2019
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	2.570.000,00	2.570.000,00	392.911,27	1.564.530,01	1.005.469,99	392.911,27	1.564.530,01	1.005.469,99	1.366.656,39
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.565.000,00	2.565.000,00	392.911,27	1.564.530,01	1.000.469,99	392.911,27	1.564.530,01	1.000.469,99	1.366.656,39
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	2.570.000,00	2.570.000,00	392.911,27	1.564.530,01	1.005.469,99	392.911,27	1.564.530,01	1.005.469,99	1.366.656,39
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	2.570.000,00	2.570.000,00	392.911,27	1.564.530,01	1.005.469,99	392.911,27	1.564.530,01	1.005.469,99	1.366.656,39

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:CFD4E3B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2019
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.044.000,00	52.755.772,00	6.994.670,28	13,26	27.094.141,17	51,36	25.661.630,83
RECEITAS CORRENTES	48.994.000,00	50.399.250,00	6.593.496,11	13,08	26.011.155,23	51,61	24.388.094,77
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.295.975,00	4.295.975,00	647.918,01	15,08	2.397.000,49	55,80	1.898.974,51
IMPOSTOS	3.827.275,00	3.827.275,00	588.799,13	15,38	2.097.082,63	54,79	1.730.192,37
TAXAS	468.700,00	468.700,00	59.118,88	12,61	299.917,86	63,99	168.782,14
CONTRIBUIÇÕES	320.000,00	320.000,00	48.372,15	15,12	165.709,67	51,78	154.290,33
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	320.000,00	320.000,00	48.372,15	15,12	165.709,67	51,78	154.290,33
RECEITA PATRIMONIAL	498.340,00	499.990,00	15.974,68	3,19	64.303,89	12,86	435.686,11
VALORES MOBILIÁRIOS	498.340,00	499.990,00	15.974,68	3,19	64.303,89	12,86	435.686,11
RECEITA DE SERVIÇOS	249.500,00	249.500,00	41.864,25	16,78	62.066,18	24,88	187.433,82
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	20.639,00	0,00	20.639,00	0,00	(20.639,00)
OUTROS SERVIÇOS	249.500,00	249.500,00	21.225,25	8,51	41.427,18	16,60	208.072,82
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	43.241.513,00	44.645.113,00	5.833.231,69	13,07	23.304.505,10	52,20	21.340.607,90
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	16.934.000,00	16.934.000,00	2.467.282,72	14,57	9.515.454,90	56,19	7.418.545,10
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	19.837.013,00	21.240.613,00	2.285.869,71	10,76	9.189.206,66	43,26	12.051.406,34
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	6.470.500,00	6.470.500,00	1.080.079,26	16,69	4.599.843,54	71,09	1.870.656,46
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	388.672,00	388.672,00	6.135,33	1,58	17.569,90	4,52	371.102,10
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	120.000,00	120.000,00	5.642,11	4,70	6.143,96	5,12	113.856,04
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	268.672,00	268.672,00	493,22	0,18	11.425,94	4,25	257.246,06
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.050.000,00	2.356.522,00	401.174,17	17,02	1.082.985,94	45,96	1.273.536,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	300.000,00	920.022,00	0,00	0,00	380.450,16	41,35	539.571,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	300.000,00	920.022,00	0,00	0,00	380.450,16	41,35	539.571,84
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	13.111,61	13,11	86.888,39
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	13.111,61	26,22	36.888,39
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	650.000,00	1.336.500,00	401.174,17	30,02	689.424,17	51,58	647.075,83
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	350.000,00	1.036.500,00	401.174,17	38,70	619.424,17	59,76	417.075,83
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	70.000,00	23,33	230.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	50.044.000,00	52.755.772,00	6.994.670,28	13,26	27.094.141,17	51,36	25.661.630,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	50.044.000,00	52.755.772,00	6.994.670,28	13,26	27.094.141,17	51,36	25.661.630,83
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	50.044.000,00	52.755.772,00	6.994.670,28	13,26	27.094.141,17	51,36	25.661.630,83
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.594.087,19	0,00	0,00	1.594.087,19	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.594.087,19	0,00	0,00	1.594.087,19	100,00	0,00

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:7A57CF29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2019
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	2.570.000,00	2.570.000,00	392.911,27		1.564.530,01		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	2.570.000,00	2.570.000,00	392.911,27	15,29	1.564.530,01	60,88	0,00

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:83B5F93B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JULHO A AGOSTO DE 2019										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	47.474.000,00	51.770.859,19	6.352.042,62	25.584.468,89	94,24	26.186.390,30	7.022.162,05	23.742.343,49	93,82	28.028.515,70
LEGISLATIVA	2.225.000,00	2.225.000,00	0,00	0,00	0,00	2.225.000,00	0,00	0,00	0,00	2.225.000,00
JUDICIÁRIA	525.000,00	522.852,57	42.789,25	164.846,38	0,61	358.006,19	43.345,00	163.850,44	0,65	359.002,13
ADMINISTRAÇÃO	5.833.000,00	5.507.692,00	550.041,66	2.218.706,77	8,17	3.288.985,23	564.202,94	2.002.351,74	7,91	3.505.340,26
SEGURANÇA PÚBLICA	330.000,00	330.000,00	45.725,60	161.698,74	0,60	168.301,26	47.035,78	153.484,66	0,61	176.515,34
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.506.000,00	3.045.114,07	228.197,71	1.416.918,86	5,22	1.628.195,21	540.545,08	1.256.578,59	4,97	1.788.535,48
SAÚDE	12.132.000,00	13.722.440,00	1.834.193,91	7.596.687,72	27,98	6.125.752,28	1.865.284,43	7.250.040,21	28,65	6.472.399,79
EDUCAÇÃO	11.393.000,00	12.183.268,84	2.189.215,04	8.165.263,25	30,08	4.018.005,59	2.175.104,62	7.692.920,81	30,40	4.490.348,03
CULTURA	820.000,00	942.000,00	204.439,64	422.839,52	1,56	519.160,48	56.338,09	224.833,51	0,89	717.166,49
URBANISMO	5.090.000,00	5.704.248,76	592.605,96	2.201.277,70	8,11	3.502.971,06	712.189,23	2.051.311,08	8,11	3.652.937,68
SANEAMENTO	200.000,00	200.000,00	1.111,40	20.270,36	0,07	179.729,64	1.199,40	15.322,36	0,06	184.677,64
GESTÃO AMBIENTAL	60.000,00	81.210,00	0,00	5.034,00	0,02	76.176,00	0,00	4.074,72	0,02	77.135,28
AGRICULTURA	1.540.000,00	2.086.200,00	559.812,04	1.201.323,11	4,42	884.876,89	540.582,75	1.131.639,64	4,47	954.560,36
INDÚSTRIA	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	450.000,00	450.000,00	32.038,42	158.822,01	0,59	291.177,99	30.032,99	146.426,28	0,58	303.573,72
ENERGIA	440.000,00	440.000,00	62.444,30	249.239,81	0,92	190.760,19	62.444,30	225.338,34	0,89	214.661,66
DESPORTO E LAZER	990.000,00	1.390.832,95	(244.280,95)	318.708,23	1,17	1.072.124,72	80.334,19	264.591,03	1,05	1.126.241,92
ENCARGOS ESPECIAIS	2.580.000,00	2.580.000,00	253.708,64	1.282.832,43	4,73	1.297.167,57	303.523,25	1.159.580,08	4,58	1.420.419,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.570.000,00	2.570.000,00	392.911,27	1.564.530,01	5,76	1.005.469,99	392.911,27	1.564.530,01	6,18	1.005.469,99
TOTAL III = (I + II)	50.044.000,00	54.340.859,19	6.744.953,89	27.148.998,90	100,00	27.191.860,29	7.415.073,32	25.306.873,50	100,00	29.033.985,69

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:971BF1BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JULHO A AGOSTO DE 2019										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	47.474.000,00	51.770.859,19	6.352.042,62	25.584.468,89	94,24	26.186.390,30	7.022.162,05	23.742.343,49	93,82	28.028.515,70
LEGISLATIVA	2.225.000,00	2.225.000,00	0,00	0,00	0,00	2.225.000,00	0,00	0,00	0,00	2.225.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.225.000,00	2.225.000,00	0,00	0,00	0,00	2.225.000,00	0,00	0,00	0,00	2.225.000,00
JUDICIÁRIA	525.000,00	522.852,57	42.789,25	164.846,38	0,61	358.006,19	43.345,00	163.850,44	0,65	359.002,13
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	525.000,00	522.852,57	42.789,25	164.846,38	0,61	358.006,19	43.345,00	163.850,44	0,65	359.002,13
ADMINISTRAÇÃO	5.833.000,00	5.507.692,00	550.041,66	2.218.706,77	8,17	3.288.985,23	564.202,94	2.002.351,74	7,91	3.505.340,26
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.460.000,00	1.400.000,00	78.867,60	395.525,53	1,46	1.004.474,47	77.186,12	329.029,70	1,30	1.070.970,30
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.373.000,00	4.107.692,00	471.174,06	1.823.181,24	6,72	2.284.510,76	487.016,82	1.673.322,04	6,61	2.434.369,96
SEGURANÇA PÚBLICA	330.000,00	330.000,00	45.725,60	161.698,74	0,60	168.301,26	47.035,78	153.484,66	0,61	176.515,34
DEFESA CIVIL	330.000,00	330.000,00	45.725,60	161.698,74	0,60	168.301,26	47.035,78	153.484,66	0,61	176.515,34
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.506.000,00	3.045.114,07	228.197,71	1.416.918,86	5,22	1.628.195,21	540.545,08	1.256.578,59	4,97	1.788.535,48
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	286.000,00	414.844,07	59.175,46	197.669,68	0,73	217.174,39	44.693,82	176.998,33	0,70	237.845,74
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.220.000,00	2.630.270,00	169.022,25	1.219.249,18	4,49	1.411.020,82	495.851,26	1.079.580,26	4,27	1.550.689,74
SAÚDE	12.132.000,00	13.722.440,00	1.834.193,91	7.596.687,72	27,98	6.125.752,28	1.865.284,43	7.250.040,21	28,65	6.472.399,79
ATENÇÃO BÁSICA	10.390.000,00	10.633.460,00	1.615.768,75	6.276.652,03	23,12	4.356.807,97	1.639.552,15	5.946.350,19	23,50	4.687.109,81
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.650.000,00	2.948.580,00	215.777,25	1.273.217,01	4,69	1.675.362,99	216.540,92	1.269.903,25	5,02	1.678.676,75
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	92.000,00	140.400,00	2.647,91	46.818,68	0,17	93.581,32	9.191,36	33.786,77	0,13	106.613,23
EDUCAÇÃO	11.393.000,00	12.183.268,84	2.189.215,04	8.165.263,25	30,08	4.018.005,59	2.175.104,62	7.692.920,81	30,40	4.490.348,03
ENSINO FUNDAMENTAL	7.940.000,00	8.476.307,43	1.574.345,82	5.651.028,65	20,81	2.825.278,78	1.584.401,71	5.289.128,72	20,90	3.187.178,71
ENSINO SUPERIOR	48.000,00	50.000,00	10.000,00	50.000,00	0,18	0,00	18.160,00	31.760,00	0,13	18.240,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.290.000,00	3.541.961,41	604.869,22	2.364.234,60	8,71	1.177.726,81	550.042,91	2.304.532,09	9,11	1.237.429,32
EDUCAÇÃO ESPECIAL	115.000,00	115.000,00	0,00	100.000,00	0,37	15.000,00	22.500,00	67.500,00	0,27	47.500,00
CULTURA	820.000,00	942.000,00	204.439,64	422.839,52	1,56	519.160,48	56.338,09	224.833,51	0,89	717.166,49
DIFUSÃO CULTURAL	820.000,00	942.000,00	204.439,64	422.839,52	1,56	519.160,48	56.338,09	224.833,51	0,89	717.166,49
URBANISMO	5.090.000,00	5.704.248,76	592.605,96	2.201.277,70	8,11	3.502.971,06	712.189,23	2.051.311,08	8,11	3.652.937,68
INFRA-ESTRUTURA URBANA	900.000,00	725.628,76	0,00	0,00	0,00	725.628,76	0,00	0,00	0,00	725.628,76
SERVIÇOS URBANOS	4.190.000,00	4.978.620,00	592.605,96	2.201.277,70	8,11	2.777.342,30	712.189,23	2.051.311,08	8,11	2.927.308,92
SANEAMENTO	200.000,00	200.000,00	1.111,40	20.270,36	0,07	179.729,64	1.199,40	15.322,36	0,06	184.677,64
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	200.000,00	200.000,00	1.111,40	20.270,36	0,07	179.729,64	1.199,40	15.322,36	0,06	184.677,64
GESTÃO AMBIENTAL	60.000,00	81.210,00	0,00	5.034,00	0,02	76.176,00	0,00	4.074,72	0,02	77.135,28
CONTROLE AMBIENTAL	60.000,00	81.210,00	0,00	5.034,00	0,02	76.176,00	0,00	4.074,72	0,02	77.135,28
AGRICULTURA	1.540.000,00	2.086.200,00	559.812,04	1.201.323,11	4,42	884.876,89	540.582,75	1.131.639,64	4,47	954.560,36
EXTENSÃO RURAL	1.540.000,00	2.086.200,00	559.812,04	1.201.323,11	4,42	884.876,89	540.582,75	1.131.639,64	4,47	954.560,36
INDÚSTRIA	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00

COMÉRCIO E SERVIÇOS	450.000,00	450.000,00	32.038,42	158.822,01	0,59	291.177,99	30.032,99	146.426,28	0,58	303.573,72
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
PROMOÇÃO COMERCIAL	450.000,00	450.000,00	32.038,42	158.822,01	0,59	291.177,99	30.032,99	146.426,28	0,58	303.573,72
ENERGIA	440.000,00	440.000,00	62.444,30	249.239,81	0,92	190.760,19	62.444,30	225.338,34	0,89	214.661,66
INFRA-ESTRUTURA URBANA	440.000,00	440.000,00	62.444,30	249.239,81	0,92	190.760,19	62.444,30	225.338,34	0,89	214.661,66
DESPORTO E LAZER	990.000,00	1.390.832,95	(244.280,95)	318.708,23	1,17	1.072.124,72	80.334,19	264.591,03	1,05	1.126.241,92
DESPORTO COMUNITÁRIO	990.000,00	1.390.832,95	(244.280,95)	318.708,23	1,17	1.072.124,72	80.334,19	264.591,03	1,05	1.126.241,92
ENCARGOS ESPECIAIS	2.580.000,00	2.580.000,00	253.708,64	1.282.832,43	4,73	1.297.167,57	303.523,25	1.159.580,08	4,58	1.420.419,92
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.770.000,00	1.770.000,00	252.991,87	972.775,37	3,58	797.224,63	252.991,87	972.775,37	3,84	797.224,63
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	810.000,00	810.000,00	716,77	310.057,06	1,14	499.942,94	50.531,38	186.804,71	0,74	623.195,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.570.000,00	2.570.000,00	392.911,27	1.564.530,01	5,76	1.005.469,99	392.911,27	1.564.530,01	6,18	1.005.469,99
TOTAL III = (I + II)	50.044.000,00	54.340.859,19	6.744.953,89	27.148.998,90	100,00	27.191.860,29	7.415.073,32	25.306.873,50	100,00	29.033.985,69

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:D9D61839

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JULHO A AGOSTO DE 2019										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.570.000,00	2.570.000,00	392.911,27	1.564.530,01	100,00	1.005.469,99	392.911,27	1.564.530,01	100,00	1.005.469,99
LEGISLATIVA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
JUDICIÁRIA	55.000,00	55.000,00	3.157,44	12.510,14	0,80	42.489,86	3.157,44	12.510,14	0,80	42.489,86
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	55.000,00	55.000,00	3.157,44	12.510,14	0,80	42.489,86	3.157,44	12.510,14	0,80	42.489,86
ADMINISTRAÇÃO	290.000,00	290.000,00	37.322,95	145.681,88	9,31	144.318,12	37.322,95	145.681,88	9,31	144.318,12
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	50.000,00	50.000,00	3.157,44	13.775,76	0,88	36.224,24	3.157,44	13.775,76	0,88	36.224,24
ADMINISTRAÇÃO GERAL	240.000,00	240.000,00	34.165,51	131.906,12	8,43	108.093,88	34.165,51	131.906,12	8,43	108.093,88
SEGURANÇA PÚBLICA	40.000,00	40.000,00	5.576,79	21.451,52	1,37	18.548,48	5.576,79	21.451,52	1,37	18.548,48
DEFESA CIVIL	40.000,00	40.000,00	5.576,79	21.451,52	1,37	18.548,48	5.576,79	21.451,52	1,37	18.548,48
ASSISTÊNCIA SOCIAL	110.000,00	110.000,00	9.545,43	51.932,94	3,32	58.067,06	9.545,43	51.932,94	3,32	58.067,06
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	110.000,00	110.000,00	9.545,43	51.932,94	3,32	58.067,06	9.545,43	51.932,94	3,32	58.067,06
SAÚDE	610.000,00	610.000,00	109.500,79	426.476,75	27,26	183.523,25	109.500,79	426.476,75	27,26	183.523,25
ATENÇÃO BÁSICA	610.000,00	610.000,00	109.500,79	426.476,75	27,26	183.523,25	109.500,79	426.476,75	27,26	183.523,25
EDUCAÇÃO	1.090.000,00	1.090.000,00	194.114,37	764.449,63	48,86	325.550,37	194.114,37	764.449,63	48,86	325.550,37
ENSINO FUNDAMENTAL	530.000,00	530.000,00	118.800,66	409.364,30	26,17	120.635,70	118.800,66	409.364,30	26,17	120.635,70
EDUCAÇÃO INFANTIL	560.000,00	560.000,00	75.313,71	355.085,33	22,70	204.914,67	75.313,71	355.085,33	22,70	204.914,67
CULTURA	20.000,00	20.000,00	1.104,16	4.390,18	0,28	15.609,82	1.104,16	4.390,18	0,28	15.609,82
DIFUSÃO CULTURAL	20.000,00	20.000,00	1.104,16	4.390,18	0,28	15.609,82	1.104,16	4.390,18	0,28	15.609,82
URBANISMO	180.000,00	180.000,00	21.072,77	86.645,00	5,54	93.355,00	21.072,77	86.645,00	5,54	93.355,00
SERVIÇOS URBANOS	180.000,00	180.000,00	21.072,77	86.645,00	5,54	93.355,00	21.072,77	86.645,00	5,54	93.355,00
AGRICULTURA	50.000,00	50.000,00	4.974,00	19.141,23	1,22	30.858,77	4.974,00	19.141,23	1,22	30.858,77
EXTENSÃO RURAL	50.000,00	50.000,00	4.974,00	19.141,23	1,22	30.858,77	4.974,00	19.141,23	1,22	30.858,77
COMÉRCIO E SERVIÇOS	45.000,00	45.000,00	2.139,47	15.049,85	0,96	29.950,15	2.139,47	15.049,85	0,96	29.950,15
PROMOÇÃO COMERCIAL	45.000,00	45.000,00	2.139,47	15.049,85	0,96	29.950,15	2.139,47	15.049,85	0,96	29.950,15
DESPORTO E LAZER	30.000,00	30.000,00	4.403,10	16.800,89	1,07	13.199,11	4.403,10	16.800,89	1,07	13.199,11
DESPORTO COMUNITÁRIO	30.000,00	30.000,00	4.403,10	16.800,89	1,07	13.199,11	4.403,10	16.800,89	1,07	13.199,11
TOTAL (I) =	2.570.000,00	2.570.000,00	392.911,27	1.564.530,01	100,00	1.005.469,99	392.911,27	1.564.530,01	100,00	1.005.469,99

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:AFF72BBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE PIÊN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUN DE PIÊN				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2019				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
RECEITAS CORRENTES (I)	3.587.000,00	3.587.000,00	6.185.597,67	3.151.360,53
Receita de Contribuições dos Segurados	826.000,00	826.000,00	822.908,12	675.800,30
Civil	826.000,00	826.000,00	822.908,12	675.800,30
Ativo	820.000,00	820.000,00	822.908,12	675.800,30
Inativo	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Pensionista	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.500.000,00	1.500.000,00	1.371.196,25	1.384.428,15
Civil	1.500.000,00	1.500.000,00	1.371.196,25	1.384.428,15
Ativo	1.500.000,00	1.500.000,00	1.371.196,25	1.384.428,15
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.150.000,00	1.150.000,00	3.991.493,30	1.090.879,29
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.150.000,00	1.150.000,00	3.991.493,30	1.090.879,29
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	111.000,00	111.000,00	0,00	252,79
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	1.000,00	1.000,00	0,00	252,79
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	3.586.000,00	3.586.000,00	6.185.597,67	3.151.107,74

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**	**Até o Bimestre Exercício**	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
ADMINISTRAÇÃO (V)	1.175.000,00	1.175.000,00	117.379,88	167.855,34	113.136,00	167.855,34
Despesas Correntes	925.000,00	925.000,00	117.379,88	167.855,34	113.136,00	167.855,34
Despesas de Capital	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	2.314.000,00	2.314.000,00	1.093.816,78	895.527,82	1.093.816,78	895.527,82
Benefícios - Civil	2.314.000,00	2.314.000,00	1.093.816,78	895.527,82	1.093.816,78	895.527,82
Aposentadorias	1.614.000,00	1.614.000,00	900.618,89	717.271,05	900.618,89	717.271,05
Pensões	300.000,00	300.000,00	144.579,91	97.969,41	144.579,91	97.969,41
Outros Benefícios Previdenciários	400.000,00	400.000,00	48.617,98	80.287,36	48.617,98	80.287,36
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	3.489.000,00	3.489.000,00	1.211.196,66	1.063.383,16	1.206.952,78	1.063.383,16
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)[2]	97.000,00	97.000,00	4.974.401,01	2.087.724,58	4.978.644,89	2.087.724,58
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**		
VALOR				0,00		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**		
VALOR				0,00		
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS				**APORTES REALIZADOS**		

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	EXERCÍCIO	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Caixa e Equivalentes de Caixa	124.607,21	106.881,50
Investimentos e Aplicações	43.986.861,35	38.828.177,48
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS -	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Exercício Até o Bimestre	**Até o Bimestre Exercício Anterior**	**Até o Bimestre Exercício**	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**	**Até o Bimestre Exercício**	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00					
Recursos para Formação de Reserva	0,00					

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:3C29EBF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2019
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)
RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.827.275,00	3.827.275,00	2.097.082,63	54,79
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	722.600,00	722.600,00	436.703,87	60,44
1.1.1 - IPTU	600.000,00	600.000,00	372.567,45	62,09
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	122.600,00	122.600,00	64.136,42	52,31
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	200.525,00	200.525,00	109.256,82	54,49
1.2.1 - ITBI	200.000,00	200.000,00	109.256,82	54,63
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	525,00	525,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.613.650,00	1.613.650,00	935.216,72	57,96
1.3.1 - ISS	1.600.000,00	1.600.000,00	910.929,75	56,93
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	13.650,00	13.650,00	24.286,97	177,93
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.290.500,00	1.290.500,00	615.905,22	47,73
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	36.700.500,00	36.700.500,00	18.853.841,96	51,37
2.1 - Cota-parte FPM	16.260.000,00	16.260.000,00	8.875.963,44	54,59
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	15.000.000,00	15.000.000,00	8.351.583,58	55,68
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.260.000,00	1.260.000,00	524.379,86	41,62
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	17.800.000,00	17.800.000,00	8.615.858,48	48,40
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	525.000,00	525.000,00	133.589,32	25,45
2.5 - Cota-parte ITR	10.500,00	10.500,00	1.159,30	11,04
2.6 - Cota-parte IPVA	2.000.000,00	2.000.000,00	1.227.271,42	61,36
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	40.527.775,00	40.527.775,00	20.950.924,59	51,70
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	423,06	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	935.000,00	935.000,00	646.411,33	69,13
5.1 - Transferências do salário-educação	515.000,00	515.000,00	393.398,67	76,39
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00

5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	420.000,00	420.000,00	249.047,76	59,30
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	3.964,90	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	250.000,00	250.000,00	174.098,97	69,64
6.1 - Transferências de convênios	250.000,00	250.000,00	167.999,82	67,20
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	6.099,15	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.195.000,00	1.195.000,00	820.933,36	68,70

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.088.100,00	7.088.100,00	3.665.892,06	51,72
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.000.000,00	3.000.000,00	1.670.316,52	55,68
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.560.000,00	3.560.000,00	1.723.171,50	48,40
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	105.000,00	105.000,00	26.717,88	25,45
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	2.100,00	2.100,00	231,78	11,04
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	400.000,00	400.000,00	245.454,38	61,36
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	6.470.500,00	6.470.500,00	4.607.718,21	71,21
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	6.470.500,00	6.470.500,00	4.599.843,54	71,09
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	7.874,67	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(617.600,00)	(617.600,00)	933.951,48	(151,22)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.450.000,00	6.605.250,00	4.624.407,25	70,01	4.624.407,25	70,01
13.1 - Com educação infantil	2.610.000,00	2.640.000,00	2.050.726,08	77,68	2.050.726,08	77,68
13.2 - Com ensino fundamental	3.840.000,00	3.965.250,00	2.573.681,17	64,91	2.573.681,17	64,91
14 - OUTRAS DESPESAS	20.500,00	35.585,97	6.550,19	18,41	6.550,19	18,41
14.1 - Com educação infantil	20.500,00	20.500,00	6.550,19	31,95	6.550,19	31,95
14.2 - Com ensino fundamental	0,00	15.085,97	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	6.470.500,00	6.640.835,97	4.630.957,44	69,73	4.630.957,44	69,73

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	60.344,70
17.1 - FUNDEB 60%	60.259,81
17.2 - FUNDEB 40%	84,89
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	60.344,70

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	4.570.612,74
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	99,05
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	0,14
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,81

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	60.344,70
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	60.344,70

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.850.000,00	3.870.000,00	2.619.919,11	67,70	2.589.345,00	66,91
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.630.500,00	2.660.500,00	2.057.276,27	77,33	2.057.276,27	77,33
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.219.500,00	1.209.500,00	562.642,84	46,52	532.068,73	43,99
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.390.000,00	7.768.285,97	5.087.593,55	65,49	4.813.975,20	61,97
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	3.840.000,00	3.980.335,97	2.573.681,17	64,66	2.573.681,17	64,66
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	3.550.000,00	3.787.950,00	2.660.987,72	70,25	2.369.960,78	62,57
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(147.075,34)	0,00	(129.666,75)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	48.000,00	50.000,00	50.000,00	100,00	31.760,00	63,52
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	11.288.000,00	11.688.285,97	7.757.512,66	66,37	7.435.080,20	63,61

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	933.951,48
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	60.344,70
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	266.282,25
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	64,36
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	1.260.642,79
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	6.142.677,41
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	29,32

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO						
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	515.000,00	576.560,00	436.911,51	75,78	394.482,77	68,42
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	680.000,00	1.005.441,41	585.350,47	58,22	495.277,82	49,26
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.195.000,00	1.582.001,41	1.022.261,98	64,62	889.760,59	56,24
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	12.483.000,00	13.270.287,38	8.779.774,64	66,16	8.324.840,79	62,73
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					**SALDO ATÉ BIMESTRE**	**CANCELADOS EM 2019 (j)**
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					404.991,07	64,36
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018					85.526,04	1.563,59
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)					4.599.843,54	393.398,67
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					4.557.726,96	394.482,77
47.1 - Orçamento do Exercício					4.532.545,62	394.482,77
47.2 - Restos a Pagar					25.181,34	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					7.874,67	819,30
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					135.517,29	1.298,79
50 - (+) Ajustes					0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções					0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar					0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários					0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária					0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO					135.517,29	1.298,79

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:3ED0AC03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2019 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	50.399.250,00	26.011.155,23
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.295.975,00	2.397.000,49
IPTU	722.600,00	436.703,87
ISS	1.613.650,00	935.216,72
ITBI	200.525,00	109.256,82
IRRF	1.290.500,00	615.905,22
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	468.700,00	299.917,86
Contribuições	320.000,00	165.709,67
Receita patrimonial	499.990,00	64.303,89
Aplicações Financeiras (II)	499.990,00	64.303,89
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	44.645.113,00	23.304.505,10
Cota-Parte do FPM	13.260.000,00	7.205.646,92
Cota-Parte do ICMS	14.240.000,00	6.892.686,98
Cota-Parte do IPVA	1.600.000,00	981.817,04
Cota-Parte do ITR	8.400,00	927,52
Transferências da LC 87/1996	84.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	6.470.500,00	4.599.843,54
Outras transferências correntes	8.982.213,00	3.623.583,10
Demais receitas correntes	638.172,00	79.636,08
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	638.172,00	79.636,08
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	49.899.260,00	25.946.851,34
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.356.522,00	1.082.985,94
Operações de Crédito (VI)	920.022,00	380.450,16
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	100.000,00	13.111,61
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	100.000,00	13.111,61
Transferências de Capital	1.336.500,00	689.424,17
Convênios	300.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.036.500,00	689.424,17
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.436.500,00	702.535,78
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	51.335.760,00	26.649.387,12

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	RESTOS A PAGAR DESPESAS PAGAS (a)	PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	46.173.388,75	23.768.999,28	22.180.944,16	21.554.585,94	68.472,81	210.171,67	210.171,67
Pessoal e encargos sociais	21.159.750,00	11.650.116,97	11.650.116,97	11.571.941,31	1.847,42	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	650.000,00	312.862,63	312.862,63	312.862,63	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	24.363.638,75	11.806.019,68	10.217.964,56	9.669.782,00	66.625,39	210.171,67	210.171,67
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	24.363.638,75	11.806.019,68	10.217.964,56	9.669.782,00	66.625,39	210.171,67	210.171,67
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	45.523.388,75	23.456.136,65	21.868.081,53	21.241.723,31	68.472,81	210.171,67	210.171,67
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.347.470,44	1.815.469,61	1.561.399,33	1.502.169,33	195.404,00	988.348,20	968.446,37
Investimentos	4.227.470,44	1.155.556,87	901.486,59	842.256,59	195.404,00	988.348,20	968.446,37
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.120.000,00	659.912,74	659.912,74	659.912,74	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.227.470,44	1.155.556,87	901.486,59	842.256,59	195.404,00	988.348,20	968.446,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	50.000.859,19	24.611.693,52	22.769.568,12	22.083.979,90	263.876,81	1.198.519,87	1.178.618,04
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							3.122.912,37

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até Agosto / 2019	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	64.303,89	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	312.862,63	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.874.353,63	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2018 (a)	**Até Agosto / 2019 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.624.711,45	4.345.248,87
DEDUÇÕES (XXIX)	3.308.438,14	2.455.649,13
Disponibilidade de Caixa	3.308.438,14	2.455.649,13
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.757.431,87	3.360.643,08
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	448.993,73	904.993,95
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.316.273,31	1.889.599,74
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		(573.326,43)
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Agosto / 2019**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(456.000,22)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	(117.326,21)	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	131.232,53	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.594.087,19	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.594.087,19	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:276482C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A AGOSTO DE 2019						
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**				**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	100.000,00	13.111,61				86.888,39
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	100.000,00	13.111,61				86.888,39
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	0,00				50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	13.111,61				36.888,39
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00				0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00				0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	100.000,00	13.111,61				86.888,39
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	201.667,68	75.408,62	8.880,00	8.880,00	81.321,69	126.259,06

Investimentos	201.667,68	75.408,62	8.880,00	8.880,00	81.321,69	126.259,06
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	201.667,68	75.408,62	8.880,00	8.880,00	81.321,69	126.259,06
SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**				**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	192.331,03	(62.297,01)				130.034,02

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:D5D246E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.827.275,00	3.827.275,00	2.097.082,63	54,79
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	600.000,00	600.000,00	372.567,45	62,09
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	200.000,00	200.000,00	109.256,82	54,63
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.600.000,00	1.600.000,00	910.929,75	56,93
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.290.500,00	1.290.500,00	615.905,22	47,73
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	4.725,00	4.725,00	10.759,45	227,71
Dívida Ativa dos Impostos	105.000,00	105.000,00	64.460,45	61,39
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	27.050,00	27.050,00	13.203,49	48,81
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	35.440.500,00	35.440.500,00	18.329.462,10	51,72
Cota-Parte FPM	15.000.000,00	15.000.000,00	8.351.583,58	55,68
Cota-Parte ITR	10.500,00	10.500,00	1.159,30	11,04
Cota-Parte IPVA	2.000.000,00	2.000.000,00	1.227.271,42	61,36
Cota-Parte ICMS	17.800.000,00	17.800.000,00	8.615.858,48	48,40
Cota-Parte IPI-Exportação	525.000,00	525.000,00	133.589,32	25,45
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	39.267.775,00	39.267.775,00	20.426.544,73	52,02
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.607.000,00	3.927.000,00	1.783.000,96	45,40
Provenientes da União	1.682.000,00	1.682.000,00	969.142,71	57,62
Provenientes dos Estados	925.000,00	2.245.000,00	808.232,00	36,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	5.626,25	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	1.026,89	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	10.000,00	10.000,00	2.236,48	22,36
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.617.000,00	3.937.000,00	1.786.264,33	45,37

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	12.527.000,00	14.026.440,00	7.857.895,41	56,02	7.558.937,04	53,89
Pessoal e encargos sociais	4.890.000,00	4.890.000,00	3.433.675,71	70,22	3.433.675,71	70,22
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	7.637.000,00	9.136.440,00	4.424.219,70	48,42	4.125.261,33	45,15
DESPESAS DE CAPITAL	215.000,00	306.000,00	165.269,06	54,01	117.579,92	38,42
Investimentos	215.000,00	306.000,00	165.269,06	54,01	117.579,92	38,42
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**12.742.000,00**	**14.332.440,00**	**8.023.164,47**	**55,98**	**7.676.516,96**	**53,56**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.307.000,00	4.881.440,00	2.567.514,84	32,00	2.466.357,39	32,13
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	3.297.000,00	4.871.440,00	2.567.514,84	32,00	2.466.357,39	32,13
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	1.490,77	0,02	1.490,77	0,02
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	536.745,93	6,69	536.745,93	6,99
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	2.313,16	0,03	2.313,16	0,03
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**3.307.000,00**	**4.881.440,00**	**3.108.064,70**	**38,74**	**3.006.907,25**	**39,17**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**4.915.099,77**	**61,26**	**4.669.609,71**	**60,83**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL				22,86
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100				1.605.628,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	2.313,16	-2.313,16
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	11.000.000,00	11.243.460,00	6.703.128,78	83,55	6.372.826,94	83,02
Assistência hospitalar e ambulatorial	1.650.000,00	2.948.580,00	1.273.217,01	15,87	1.269.903,25	16,54
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	92.000,00	140.400,00	46.818,68	0,58	33.786,77	0,44
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**12.742.000,00**	**14.332.440,00**	**8.023.164,47**	**100,00**	**7.676.516,96**	**100,00**

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:3DBD9469

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2019	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	50.044.000,00
Previsão Atualizada da Receita	52.755.772,00
Receitas Realizadas	27.094.141,17
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	1.594.087,19
Dotação Inicial	50.044.000,00
Créditos Adicionais	4.296.859,19
Dotação Atualizada	54.340.859,19
Despesas Empenhadas	27.148.998,90
Despesas Liquidadas	25.306.873,50
Despesas Pagas	24.423.411,66
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	27.148.998,90
Despesas Liquidadas	25.306.873,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	39.868.796,75
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**	
Resultado Nominal	0,00	2.874.353,63	0,00 %	
Resultado Primário	0,00	3.122.912,37	0,00 %	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	448.993,73	0,00	447.363,45	1.630,28
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.896.151,64	153.794,01	1.178.618,04	563.739,59
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.345.145,37	153.794,01	1.625.981,49	565.369,87

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais		
		% Mínimo a aplicar no exercício		% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	6.142.677,41	25% / 18%		29,32 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	4.624.407,25	60%		99,05 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar		
Receita de Operações de Crédito	380.450,16	539.571,84		
Despesa de Capital Líquida	1.815.469,61	3.532.000,83		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	13.111,61	86.888,39		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	75.408,62	126.259,06		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais		
		% Mínimo a aplicar no exercício		%Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.669.609,71		15%	22,86 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:DC6562A0

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2019
PROCESSO Nº 1763/2019

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil
Objeto: Inclusão de 01 (um) veículo na apólice de seguro da frota municipal nº 01.31/0059782, com vigência até 16 de setembro de 2020, conforme descrição abaixo:

Item	Veículo	Placa	Chassi	Combustível	Uso	Valor do Prêmio
1	MICROONIBUS VOLARE V8	BDI-8B97	93PB43M32LC061816	DIESEL	APAE	R$ 1.320,00

Contratado: **GENTE SEGURADORA S/A.**
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Endereço: na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Bairro Histórico, em Porto Alegre/RS., CEP 90.020-060, fone: (51) 3023-8888
Valor: R$ 1.320,00 (Um mil, trezentos e vinte reais).
Dotação Orçamentária: 10.001.08.243.0013.2025-3390396999
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota.

Piên/PR, 25 de setembro de 2019

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:5CC8FCD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 – I

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Prado Ferreira - PR, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o resultado preliminar para o cargo de Educador Infantil, bem como **DIVULGA** o resultado final das provas (escritas objetivas + títulos + práticas) para todos os cargos, referente ao Concurso Público aberto através do Edital nº 001/2019, conforme segue:

AGENTE DE ENDEMIAS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	INF.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
402073	LUANA CRISTINA DA SILVA	29/03/1999	15,0	10,0	7,5	7,5	25,0	65,0	
412365	PALOMA MOREIRA DA SILVA	19/08/1996	15,0	5,0	7,5	7,5	27,5	62,5	
413343	FRANCILENE GABRIEL DE OLIVEIRA	21/11/1980	12,5	10,0	7,5	7,5	25,0	62,5	

417569	JESSEQUELE SANCHES SOARES	06/07/1996	10,0	12,5	2,5	5,0	30,0	60,0	
398820	ELIZETE DE SOUZA SANTOS	07/12/1966	10,0	7,5	7,5	7,5	27,5	60,0	
410823	CLOVIS QUEVEDO DA SILVA	05/01/1965	10,0	10,0	7,5	5,0	27,5	60,0	
406179	CINTHIA CRISTINA CARDOSO	23/04/1993	10,0	7,5	10,0	5,0	27,5	60,0	
410367	ELZA CAMILA MARTINS	14/04/1994	12,5	10,0	7,5	5,0	25,0	60,0	
407393	CAMILA VIEIRA DE OLIVEIRA	11/05/1995	12,5	7,5	10,0	5,0	25,0	60,0	
413615	JOAO HENRIQUE CARDOSO	10/06/1997	10,0	7,5	7,5	10,0	25,0	60,0	
398772	FLÁVIA LUIZA NOVAES DOS SANTOS	29/04/1991	7,5	10,0	10,0	7,5	25,0	60,0	
398948	VILMA DA SILVA COSTA DE ANDRADE	16/11/1976	10,0	5,0	5,0	7,5	30,0	57,5	
398813	ELOIZA LUZIA DE OLIVEIRA	28/06/1999	10,0	7,5	7,5	5,0	27,5	57,5	
413328	BEATRIZ APARECIDA GOUVEIA BELENTANI	24/02/1998	7,5	7,5	7,5	7,5	27,5	57,5	
416955	LARISSA MARQUES DA SILVA	21/12/1993	5,0	7,5	7,5	10,0	27,5	57,5	
407387	ANA FLAVIA ALMEIDA VIEIRA	20/02/2001	12,5	5,0	10,0	5,0	25,0	57,5	
416448	GIOVANE CARVALHO PINHO	14/07/1995	10,0	7,5	10,0	5,0	25,0	57,5	
399886	GABRIEL PEREIRA FERREIRA	03/08/2000	10,0	7,5	10,0	10,0	20,0	57,5	
412441	MARIA EDUARDA RODRIGUES	15/02/1999	5,0	7,5	5,0	10,0	27,5	55,0	
409789	SHIRLEY DE SOUZA SERAFIM	06/08/1972	12,5	7,5	2,5	7,5	25,0	55,0	
398884	SAMARA CARINA TEIXEIRA PENASSO	06/05/1979	10,0	7,5	10,0	2,5	25,0	55,0	
414503	IVONE FRANCISCO BIGUETTI	30/09/1971	5,0	7,5	5,0	5,0	30,0	52,5	
398859	LUCIANA CRISTINA DE JESUS FLORIO	04/07/1975	10,0	2,5	5,0	10,0	25,0	52,5	
398845	AMANDA SORITA CAMILO DA SILVA	15/01/1987	10,0	5,0	5,0	7,5	25,0	52,5	
414973	CARLA ROBERTA REGIANI	23/07/1991	7,5	7,5	5,0	7,5	25,0	52,5	
416356	CELSO DE OLIVEIRA	25/06/1988	5,0	10,0	10,0	2,5	25,0	52,5	
404046	EDUARDO DAMASCENO MAZAR	24/12/1996	10,0	10,0	2,5	7,5	22,5	52,5	
411355	ADRIANA CRISTINA ALVES BARBOSA	21/06/1990	10,0	10,0	7,5	5,0	20,0	52,5	
410990	JULIANA BATISTA BAIFFUS	13/12/1979	7,5	7,5	7,5	10,0	20,0	52,5	
406201	ALBERTO JOSE DA SILVA	16/12/1994	2,5	7,5	7,5	2,5	30,0	50,0	
398823	ANA CLAUDIA SANCHES NERES	23/03/1996	7,5	5,0	7,5	2,5	27,5	50,0	
412466	KATIA CRISTINA MACHADO FIEL	20/02/1974	2,5	5,0	5,0	10,0	27,5	50,0	
398796	LAZARA PEDRA DOS SANTOS	24/01/1978	7,5	5,0	5,0	7,5	25,0	50,0	
417734	DEIVID SIRQUEIRA COUTO	13/01/1983	5,0	7,5	5,0	7,5	25,0	50,0	
398866	YURI JOSÉ FURTA FURTADO	07/07/1994	10,0	5,0	7,5	5,0	22,5	50,0	
414297	GREYCE DE ANDRADE CAZUZA	17/03/1990	10,0	10,0	5,0	2,5	22,5	50,0	
409936	ANDRE SIQUEIRA DE JESUS	14/12/1993	7,5	5,0	10,0	5,0	22,5	50,0	
415044	ALZIRA SCHAUSS DOS SANTOS	27/05/1980	2,5	10,0	10,0	7,5	20,0	50,0	
412726	WENDEL LINCOLN PIASSA	31/07/1990	7,5	10,0	7,5	7,5	17,5	50,0	
417617	ESTELA MARIA ARAÚJO DA SILVA	25/01/2000	7,5	7,5	12,5	5,0	17,5	50,0	
409983	LUCEIA GONCALO DO NASCIMENTO	09/01/1986	12,5	10,0	10,0	2,5	15,0	50,0	
417063	ELIZETE SOARES ANTONIO	11/01/1984	0,0	7,5	7,5	5,0	27,5	47,5	Não aprovado
404738	LIVIA SANTOS PEREIRA SIQUEIRA	06/03/1993	10,0	7,5	0,0	5,0	25,0	47,5	Não aprovado
409786	ANDREIA SERAFIM DE SOUZA	30/01/1989	7,5	7,5	2,5	5,0	25,0	47,5	Não aprovado
402048	MOACIR GABRIEL RODRIGUES URBANO	24/08/1996	7,5	5,0	5,0	5,0	25,0	47,5	Não aprovado
398794	ANDERSON LEANDRO FERREIRA	12/12/1981	7,5	5,0	5,0	7,5	22,5	47,5	Não aprovado
398860	LUIZ LOCATELLI FLORIO NETO	28/10/1991	7,5	7,5	7,5	2,5	22,5	47,5	Não aprovado
412421	WELLINGTON SILVA OLIVEIRA	27/06/1980	5,0	5,0	7,5	7,5	22,5	47,5	Não aprovado
404596	JÉSSICA NAIANE CHIQUETTI	23/01/1999	5,0	7,5	5,0	7,5	22,5	47,5	Não aprovado
402505	BARBARA PERES LIMA	11/06/1994	7,5	10,0	2,5	7,5	20,0	47,5	Não aprovado
408144	MONIQUE APARECIDA GOUVEIA	21/03/1993	7,5	7,5	7,5	5,0	20,0	47,5	Não aprovado
398946	ANA PAULA OLIVEIRA ANTONIO	12/04/1993	5,0	5,0	10,0	7,5	20,0	47,5	Não aprovado
407076	ALANA MARIA DE BRITO GAFFO	19/09/1997	7,5	7,5	10,0	7,5	15,0	47,5	Não aprovado
410953	CHRISTIANE ANTÔNIA MACHADO RAMOS DE ALECRIM ROCHA	13/06/1985	12,5	7,5	10,0	5,0	12,5	47,5	Não aprovado
401094	LUANA MOREIRA SOUZA	09/04/1990	10,0	10,0	7,5	7,5	12,5	47,5	Não aprovado
400527	ELIAS DA SILVA SALES	27/05/1985	7,5	2,5	2,5	5,0	27,5	45,0	Não aprovado
416856	FLAVIANA APARECIDA NETO	18/05/1974	2,5	10,0	5,0	2,5	25,0	45,0	Não aprovado
398870	JOSE RODRIGUES FORTE	20/08/1960	12,5	5,0	0,0	5,0	22,5	45,0	Não aprovado
411637	CARINA ARANTES	18/08/1982	10,0	2,5	5,0	7,5	20,0	45,0	Não aprovado
413475	GISLAINE DE FATIMA MENDONÇA	13/02/1983	7,5	5,0	7,5	5,0	20,0	45,0	Não aprovado
398857	JORGE TAKAO OSAWA	10/08/1970	7,5	10,0	5,0	5,0	17,5	45,0	Não aprovado
410014	BIANCA DOS REIS SANTIAGO	19/11/1997	7,5	5,0	5,0	2,5	22,5	42,5	Não aprovado
408862	ANDERSON ROGERIO MOIA	22/08/1982	2,5	5,0	5,0	7,5	22,5	42,5	Não aprovado
406112	MARIA APARECIDA RODRIGUES IGNACIO	17/11/1973	10,0	5,0	2,5	5,0	20,0	42,5	Não aprovado
413101	ELIZABETE RODRIGUES DOS SANTOS	20/05/1978	10,0	5,0	2,5	7,5	17,5	42,5	Não aprovado
398932	MAYRA FERNANDA VIEIRA	12/10/1997	5,0	7,5	5,0	7,5	17,5	42,5	Não aprovado
414357	PAULO SERGIO PRIMO	12/10/1970	2,5	7,5	12,5	5,0	15,0	42,5	Não aprovado
414961	RAFAELA RAMOS DE ARAUJO	16/10/1998	7,5	5,0	5,0	2,5	20,0	40,0	Não aprovado
416007	YASMIM KALINE GONÇALVES DA CONCEIÇÃO	09/06/1999	2,5	5,0	7,5	5,0	20,0	40,0	Não aprovado
398933	VICTOR IZIDORO SILVERIIO SANDOLI	10/02/1994	0,0	7,5	7,5	5,0	20,0	40,0	Não aprovado
410403	RENATA CANDIDA PRIMO	02/04/1986	7,5	2,5	10,0	2,5	17,5	40,0	Não aprovado
398888	EDNA DOMINGOS NEVES DOS SANTOS	24/01/1977	0,0	5,0	7,5	2,5	22,5	37,5	Não aprovado
398854	LEDIANI ROSA	02/04/1991	2,5	5,0	7,5	2,5	20,0	37,5	Não aprovado
408971	BRUNO PEREIRA DE OLIVO	22/02/1997	7,5	10,0	2,5	7,5	10,0	37,5	Não aprovado
398906	DANIEL MARQUES SANTIAGO	24/12/1980	0,0	5,0	10,0	5,0	15,0	35,0	Não aprovado
413559	LAIS MANFRÉ VICENTIN MIGUEL	10/02/1996	5,0	7,5	7,5	2,5	12,5	35,0	Não aprovado
410356	LUCAS GOMES DA SILVA	20/02/1991	5,0	7,5	10,0	2,5	10,0	35,0	Não aprovado
411838	JANAINA DE PAULA DOS SANTOS	06/06/1984	5,0	2,5	0,0	5,0	20,0	32,5	Não aprovado
402521	BRUNNA CRYSTINA ANDRADE	19/07/1997	7,5	2,5	0,0	5,0	17,5	32,5	Não aprovado
417847	ELIANA VIEIRA DA SILVA	10/10/1976	2,5	5,0	5,0	2,5	17,5	32,5	Não aprovado
404306	SOLANGE DIAS DE FREITAS	20/06/1985	2,5	5,0	5,0	2,5	17,5	32,5	Não aprovado
411412	BEATRIZ APARECIDA DE OLIVEIRA	04/09/1993	7,5	5,0	0,0	5,0	15,0	32,5	Não aprovado
408620	ALCEU CONTINI PEREIRA	27/12/1989	7,5	5,0	2,5	7,5	10,0	32,5	Não aprovado
398874	IONICE MOURA PEREIRA	18/05/1966	7,5	5,0	7,5	2,5	10,0	32,5	Não aprovado
406534	DAIANE DE SOUZA DE CAMPOS	22/10/1987	2,5	5,0	2,5	2,5	17,5	30,0	Não aprovado
407213	CAMILA DOS SANTOS DE JESUS	30/05/1996	2,5	2,5	5,0	2,5	17,5	30,0	Não aprovado
410532	ANDERSON APARECIDO FERREIRA	05/11/1980	5,0	5,0	7,5	2,5	10,0	30,0	Não aprovado
417785	ANTONIO DELFINO ROSA	13/06/1961	5,0	5,0	0,0	2,5	12,5	25,0	Não aprovado
408174	MARIA FERNANDA FAGUNDES	15/04/2001	5,0	7,5	2,5	5,0	5,0	25,0	Não aprovado
398767	AMANDA FUNDATO CARRASCO	09/11/1997	---	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
416606	JOSIRENE CELERINO DE ARAÚJO	12/09/1979	---	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
398815	ROSELI GOMES FERREIRA	16/08/1984	---	---	---	---	---	N/C	Desclassificado

410556	SILVANA ALVES GUIMARÃES DA SILVA	10/11/1967	---	---	---	---	---	N/C		Desclassificado
412889	VICTOR HENRIQUE MACHADO FIEL	27/04/2000	---	---	---	---	---	N/C		Desclassificado

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	INF.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
412759	JOSE MATEUS RODRIGUES DOS SANTOS	18/12/2000	12,5	7,5	10,0	12,5	22,5	65,0		65,0	1º
409005	LUCAS HENRIQUE SANNA CARVALHO	02/06/1993	17,5	10,0	7,5	7,5	15,0	57,5		57,5	2º
399991	LOURDES DOS SANTOS RADEMAH	10/02/1972	2,5	7,5	10,0	12,5	20,0	52,5	4,0	56,5	3º
411333	MILTON VILAS BOAS JUNIOR	23/03/1989	7,5	12,5	10,0	7,5	15,0	52,5	3,0	55,5	4º
412735	ALINE RODRIGUES DOS SANTOS	27/12/2002	15,0	7,5	5,0	10,0	17,5	55,0		55,0	5º
398935	BRUNA PAULA DE SOUZA CAJUEIRO	24/11/1994	7,5	5,0	7,5	7,5	25,0	52,5		52,5	6º
412509	EVERTON RICHARD DUTRA SANTOS	08/08/1982	12,5	10,0	7,5	5,0	17,5	52,5		52,5	7º
406213	ISABELLI CLARICE DA MOTA	17/08/1998	15,0	7,5	7,5	10,0	12,5	52,5		52,5	8º
401955	DÉBORA BRUNA DA SILVA SOUZA	04/06/1987	5,0	5,0	10,0	2,5	25,0	47,5		47,5	Não aprovado
408301	MARIANE BARBOSA GOIS	03/07/1997	10,0	7,5	7,5	7,5	15,0	47,5		47,5	Não aprovado
417508	ANA CAROLINA DE ASSIS	23/12/1998	10,0	10,0	7,5	7,5	12,5	47,5		47,5	Não aprovado
398871	CLEIDE APARECIDA GOMES BORGES	01/12/1980	7,5	7,5	7,5	5,0	17,5	45,0		45,0	Não aprovado
400370	BRUNA BONI DA SILVA	03/10/1997	10,0	5,0	10,0	7,5	12,5	45,0		45,0	Não aprovado
398907	CLAUDIANE APARECIDA DE SIQUEIRA	03/02/1996	2,5	5,0	10,0	2,5	22,5	42,5		42,5	Não aprovado
406850	IRENA RODRIGUES DE ARAUJO	09/09/1994	7,5	10,0	5,0	2,5	17,5	42,5		42,5	Não aprovado
405443	DANIELE TOMÉ DA SILVA	15/03/1995	5,0	7,5	5,0	7,5	17,5	42,5		42,5	Não aprovado
417964	LUIZ FERNANDO JERONIMO ZANOTTO	29/12/1990	7,5	7,5	5,0	7,5	15,0	42,5		42,5	Não aprovado
417347	ÉRICA FRANCIELI DA PALMA SILVA HIRANO	04/12/1983	2,5	7,5	5,0	2,5	22,5	40,0		40,0	Não aprovado
409770	EDNA DOS SANTOS CORREA	13/08/1971	5,0	10,0	0,0	5,0	20,0	40,0		40,0	Não aprovado
398828	VERÔNICA DAGMAR BALBINA RAMOS	27/07/1984	5,0	5,0	7,5	5,0	17,5	40,0		40,0	Não aprovado
413451	ANA PAULA FERNANDES DE ASSIS	12/01/1982	7,5	2,5	2,5	12,5	15,0	40,0		40,0	Não aprovado
413644	MIRIELEN PERES CORDEIRO	11/12/1998	7,5	7,5	5,0	5,0	15,0	40,0		40,0	Não aprovado
412871	PRISCILA SILVA FERNANDES	19/09/1978	12,5	10,0	2,5	2,5	12,5	40,0		40,0	Não aprovado
417862	ANA FLAVIA NETO BENETOLLI	10/12/2001	7,5	7,5	2,5	5,0	15,0	37,5		37,5	Não aprovado
413491	INES DE FÁTIMA BENETOLLI	30/06/1963	10,0	5,0	5,0	5,0	12,5	37,5		37,5	Não aprovado
413874	ROGERIA CARLA COSTA DE JESUS LIMA	25/04/1983	7,5	5,0	5,0	7,5	12,5	37,5		37,5	Não aprovado
398798	JAQUELINE SANCHES	10/06/1997	12,5	5,0	5,0	5,0	10,0	37,5		37,5	Não aprovado
414605	AMANDA DIAS DA PALMA SILVA	25/08/1986	2,5	7,5	7,5	5,0	12,5	35,0		35,0	Não aprovado
409412	FERNANDA CRISTINA DE SOUZA CORREIA	27/10/1995	5,0	2,5	5,0	7,5	12,5	32,5		32,5	Não aprovado
412393	ALINE CRISTINA DOS SANTOS MAURÍCIO	06/06/1989	---	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
413147	ELIANA APARECIDA DOS SANTOS	08/09/1975	---	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
412174	IVANETE BENEDITO	22/07/1981	---	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
404271	NATALIA ARAUJO LOURENÇO	30/05/1998	---	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
410828	VICTOR ALEXANDRE TONIN BUENO VAZ	30/04/2000	---	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

CONTADOR

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	INF.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
417272	CHRISTOFHER ALLAN FERREIRA	05/10/1989	10,0	7,5	7,5	7,5	37,5	70,0	2,5	72,5	
398770	FABIANO APARECIDO DA SILVA	04/08/1984	7,5	10,0	10,0	7,5	35,0	70,0	2,5	72,5	
410948	ALAN JUNN BRUNELLI MIYA	22/12/1992	5,0	10,0	10,0	12,5	35,0	72,5		72,5	
398891	FABIO CESAR SHIGUEOKA SAMEZIMA	01/09/1989	7,5	10,0	10,0	10,0	27,5	65,0	2,5	67,5	
414415	JULIO CESAR DE SOUZA	09/01/1982	12,5	10,0	7,5	12,5	25,0	67,5		67,5	
411467	JOAO VITOR PERES DOS SANTOS	18/04/1995	10,0	10,0	10,0	7,5	25,0	62,5	2,5	65,0	
403234	TATIANE DAMASCENO DE PAULA	04/11/1995	5,0	7,5	7,5	5,0	35,0	60,0	0,0	60,0	
406669	JESSICA CRISTINA LEITE	06/02/1991	5,0	7,5	7,5	10,0	27,5	57,5	2,5	60,0	
408352	MANOEL SABINO DE LEMOS NETO	28/09/1987	5,0	10,0	5,0	2,5	30,0	52,5	5,0	57,5	
403152	MÁRCIA CORREIA DE ANDRADE MARCATO	12/01/1971	5,0	7,5	7,5	7,5	27,5	55,0	2,5	57,5	
398868	CAMILA PEREIRA SILVA BRAGA	19/06/1990	5,0	5,0	10,0	7,5	27,5	55,0	2,5	57,5	
407568	ELIANE GOMES CAVALHERI	31/08/1974	10,0	7,5	7,5	7,5	25,0	57,5		57,5	
406424	ESTEVAM CUSTODIO DE FARIA	22/03/1949	5,0	7,5	2,5	10,0	27,5	52,5		52,5	
398853	JOCELAINE CRISTINA BARROS DOMINGOS	11/09/1976	7,5	5,0	5,0	7,5	25,0	50,0		50,0	
414624	JANAINA HELEN REIS DE FRANÇA	04/05/1989	5,0	7,5	10,0	2,5	25,0	50,0		50,0	
406422	GUILHERME DURANTE BETANIN	31/08/1998	5,0	10,0	10,0	5,0	20,0	50,0		50,0	
404961	KARINE DANIELLE NUNES	24/12/1988	2,5	7,5	5,0	7,5	25,0	47,5		47,5	Não aprovado
408282	ADRIANA CARLA GOTARDO TIVANELLO	06/05/1983	5,0	10,0	7,5	7,5	15,0	45,0		45,0	Não aprovado
417341	CLEBER MILITÃO DUARTE	06/06/1980	2,5	5,0	7,5	5,0	22,5	42,5		42,5	Não aprovado
400375	JEAN VINICIUS TREVISAN DA SILVA	17/10/1994	0,0	7,5	5,0	7,5	20,0	40,0		40,0	Não aprovado
409007	JOAO PAULO DA SILVA	29/01/1984	0,0	7,5	7,5	7,5	17,5	40,0		40,0	Não aprovado
413774	REGINALDO HENRIQUE	30/11/1981	7,5	7,5	2,5	2,5	17,5	37,5		37,5	Não aprovado
414462	FABIANA APARECIDA SIMAS	13/03/1988	---	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
408299	VÂNIO MACHADO DA LUZ	10/02/1988	---	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

EDUCADOR INFANTIL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	INF.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
403231	AMANDA CRISTINA FERREIRA MARINHO	25/12/1998	7,5	12,5	7,5	7,5	47,5	82,5		82,5	
411298	WESLEI CHALEGHI DE MELO	23/10/1995	7,5	12,5	5,0	7,5	42,5	75,0	5,0	80,0	
417366	ANA AMÉLIA MARQUES ROCHA	18/04/1990	5,0	10,0	10,0	7,5	40,0	72,5	5,0	77,5	
398882	CRISTIANE APARECIDA BATISTA DOS SANTOS	08/04/1975	7,5	5,0	10,0	5,0	47,5	75,0		75,0	
405763	MIRIELLEM PEIXOTO DA SILVA ROMERO	22/08/1987	2,5	10,0	7,5	7,5	45,0	72,5	2,5	75,0	
411323	RAFAELA FERNAND LUIZ PENA	23/03/1988	5,0	5,0	10,0	5,0	45,0	70,0		70,0	
404655	WILSON APARECIDO DE SOUZA DANTAS	05/06/1975	2,5	10,0	5,0	7,5	40,0	65,0	5,0	70,0	
412172	CARLA VERUSCA VASCONCELOS DOS ANJOS	08/09/1993	7,5	5,0	10,0	10,0	37,5	70,0		70,0	
398819	JÉSSICA TAIS RODRIGUES QUIRINO	07/05/1996	10,0	5,0	5,0	5,0	42,5	67,5	0,0	67,5	

401663	MARCIA APARECIDA DE SOUZA	15/09/1989	7,5	7,5	7,5	5,0	35,0	62,5	5,0	67,5	
402004	KARINA DOS SANTOS	18/06/1991	10,0	5,0	10,0	10,0	32,5	67,5		67,5	
413802	SILVIA APARECIDA DA SILVA	21/02/1979	5,0	12,5	5,0	7,5	32,5	62,5	5,0	67,5	
413122	VALDIRENE CARDOSO CLARO	28/10/1969	7,5	2,5	2,5	5,0	42,5	60,0	5,0	65,0	
398878	RAFAELA DA COSTA	14/12/1993	2,5	5,0	7,5	7,5	42,5	65,0		65,0	
415155	MARTHA BISPO DA SILVA	05/07/1990	2,5	5,0	5,0	12,5	37,5	62,5	2,5	65,0	
406355	HELOISA DE JESUS DE PAULA	19/02/1991	5,0	7,5	7,5	10,0	35,0	65,0		65,0	
406589	RUBIA SBELLUTTI DE ASSIS	09/03/1996	5,0	7,5	7,5	10,0	35,0	65,0		65,0	
412093	EDNALVA MARIA DA CONCEIÇÃO	26/08/1983	2,5	7,5	5,0	5,0	42,5	62,5		62,5	
413979	VERA LUCIA FELIX	10/09/1980	5,0	5,0	7,5	7,5	37,5	62,5		62,5	
412150	EMILLY CHRISTINA KLANN	29/10/1985	2,5	7,5	10,0	5,0	37,5	62,5		62,5	
402219	LARIZA CRISTINA LEONEL FERNANDES	28/01/1988	7,5	7,5	2,5	10,0	35,0	62,5		62,5	
411797	DOUGLAS JOSE KLANN	23/05/1994	2,5	10,0	10,0	5,0	35,0	62,5		62,5	
399818	GESSICA GREIS SPILARI	26/07/1994	5,0	7,5	2,5	5,0	40,0	60,0		60,0	
408712	BRUNA NATANE ALVES	03/05/1994	7,5	10,0	2,5	7,5	32,5	60,0		60,0	
407739	PALOMA REGINA DE OLIVEIRA	23/10/1989	7,5	5,0	2,5	12,5	30,0	57,5	2,5	60,0	
401448	FLÁVIA CRISTINA PERES DOS SANTOS	10/03/1999	2,5	5,0	10,0	12,5	30,0	60,0		60,0	
411893	LEIDIANE ALDA DA SILVA	06/11/1984	7,5	10,0	7,5	7,5	25,0	57,5	2,5	60,0	
401735	DAIANE CRISTINA SIMÃO	20/10/1991	7,5	5,0	7,5	2,5	32,5	55,0	2,5	57,5	
411808	ELISABETH CHAVES KLANN	02/04/1964	0,0	7,5	10,0	2,5	32,5	52,5	5,0	57,5	
400230	IRACELES DA SILVA OLIVEIRA	09/06/1966	7,5	7,5	0,0	7,5	30,0	52,5	5,0	57,5	
398887	DANIELE TEODORO	02/11/1996	7,5	7,5	7,5	5,0	30,0	57,5		57,5	
402413	GIOVANA CASMERA PEREIRA DA SILVA	13/08/1988	5,0	7,5	10,0	7,5	27,5	57,5		57,5	
398945	ENILZA MARIA DE OLIVEIRA ARAUJO	14/09/1981	5,0	5,0	2,5	5,0	37,5	55,0		55,0	
406751	DAIANA FATIMA SOUZA DE LIMA	25/02/1983	5,0	2,5	7,5	7,5	32,5	55,0		55,0	
417949	DIRCE NOVAIS DA SILVA	17/03/1964	7,5	5,0	5,0	7,5	30,0	55,0		55,0	
412481	BRUNA KARINE PEREIRA LIMA	26/09/1992	7,5	5,0	7,5	5,0	30,0	55,0		55,0	
412808	APARECIDA PEREIRA DA SILVA NASCIMENTO	01/06/1972	0,0	5,0	7,5	7,5	30,0	50,0	5,0	55,0	
413441	TREICY CAMILA SANTANA GERALDO DOS SANTOS	30/06/1995	7,5	5,0	5,0	2,5	32,5	52,5		52,5	
398795	ANA CAROLINA SALDEIRA	14/07/1997	7,5	5,0	5,0	2,5	32,5	52,5		52,5	
398894	ANDREZA KAROLINI TELINI	08/11/1994	2,5	7,5	7,5	5,0	30,0	52,5		52,5	
412448	RENATA FABIANE BERALDO	20/10/1986	7,5	5,0	5,0	7,5	27,5	52,5		52,5	
400292	ANA PAULA DE SOUZA LEODORO	13/04/1981	5,0	7,5	5,0	7,5	27,5	52,5	0,0	52,5	
409710	IASMIM CAROLINI REGIANI	12/01/1995	5,0	7,5	7,5	7,5	25,0	52,5		52,5	
413790	ADRIANA SEGOVIA	31/07/1984	5,0	5,0	5,0	2,5	32,5	50,0		50,0	
398929	EVELYN BUZATTO	28/11/1996	5,0	5,0	5,0	2,5	32,5	50,0	0,0	50,0	
398777	BEATRIS OLIVEIRA SANCHES	22/01/1993	2,5	12,5	5,0	2,5	27,5	50,0		50,0	
414340	ROSANGELA GATTI	17/12/1967	5,0	7,5	5,0	7,5	25,0	50,0		50,0	
417661	ANA MARIA MARTINS JUSTO	02/09/1963	5,0	10,0	7,5	5,0	22,5	50,0		50,0	
398788	LIDIA CRISTINA FONDATTO DE OLIVEIRA	09/05/1996	5,0	5,0	5,0	2,5	30,0	47,5		47,5	Não aprovado
398768	GIOVANA DA CUNHA PERES	07/10/1993	2,5	5,0	5,0	5,0	30,0	47,5		47,5	Não aprovado
398848	KASSIANA THAÍS PEREIRA	28/04/1990	0,0	7,5	7,5	2,5	30,0	47,5		47,5	Não aprovado
412061	THAIS ANDREIA DA SILVA	16/09/1987	5,0	5,0	5,0	5,0	27,5	47,5		47,5	Não aprovado
413719	VANESSA FERNANDA SALES MARCOLINO DE PAULA	30/01/1992	2,5	7,5	5,0	7,5	25,0	47,5		47,5	Não aprovado
413942	ELOISA ALMEIDA	11/03/1991	0,0	5,0	5,0	5,0	30,0	45,0		45,0	Não aprovado
398812	MAGDA LUIZ MARINHO SILVA	28/11/1984	2,5	5,0	5,0	5,0	27,5	45,0		45,0	Não aprovado
414913	ROSA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	25/09/1988	2,5	5,0	5,0	5,0	27,5	45,0		45,0	Não aprovado
416443	FERNANDA CAROLINA GUIDO DA SILVA	11/05/1989	7,5	5,0	0,0	7,5	25,0	45,0		45,0	Não aprovado
416076	SOLANGE APARECIDA RODRIGUES ROCHA ARAUJO	15/05/1974	2,5	5,0	7,5	5,0	25,0	45,0		45,0	Não aprovado
398810	TANIA CASILDA TEIXEIRA CARRASCO	21/01/1972	2,5	5,0	10,0	5,0	22,5	45,0		45,0	Não aprovado
413420	FERNANDA MENDONÇA PARRA	07/03/1985	5,0	10,0	5,0	5,0	20,0	45,0		45,0	Não aprovado
412862	TEREZINHA LOPES FERREIRA DA SILVA	06/08/1974	2,5	5,0	2,5	2,5	30,0	42,5		42,5	Não aprovado
412963	LUCIANA CASTELAR ZANOTTO	19/05/1980	2,5	5,0	2,5	2,5	30,0	42,5		42,5	Não aprovado
403323	MARIA SOLANGE PEREIRA SANTOS	10/02/1969	2,5	5,0	2,5	5,0	27,5	42,5		42,5	Não aprovado
414500	JULIA FRANCISCO BIGUETTI	24/07/1995	2,5	5,0	5,0	2,5	27,5	42,5		42,5	Não aprovado
413822	KEILA MARCIA FERNANDES	27/04/1978	5,0	5,0	2,5	5,0	25,0	42,5		42,5	Não aprovado
417444	MARIA ELAINE VIEIRA	28/08/1982	0,0	5,0	5,0	10,0	22,5	42,5		42,5	Não aprovado
414048	MARINA FRÓIS LEMOS NOGUEIRA	18/09/1970	5,0	7,5	2,5	7,5	20,0	42,5		42,5	Não aprovado
414294	VERA DE SOUZA VALENCIO MOREIRA	27/12/1973	2,5	5,0	10,0	5,0	20,0	42,5		42,5	Não aprovado
406617	LUZIA GOMES	29/09/1979	5,0	7,5	5,0	5,0	17,5	40,0		40,0	Não aprovado
411046	MARILDA MORA PEREIRA	07/05/1977	2,5	5,0	2,5	2,5	25,0	37,5		37,5	Não aprovado
410558	CAROLLINE BATISTA NANOTI	17/01/1998	0,0	5,0	5,0	5,0	22,5	37,5		37,5	Não aprovado
412251	DANIELA VALENTIMCAETANO BEZERRA	15/09/1981	5,0	5,0	2,5	5,0	17,5	35,0		35,0	Não aprovado
398832	KAUANA CRISTINA GOMES DE ANDRADE	28/01/1995	0,0	5,0	0,0	2,5	12,5	20,0		20,0	Não aprovado
411760	ELIANE CHICONAT DE ARAUJO	22/11/1983	---	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
412518	LILIAN FELISZYN DUARTE	03/10/1973	---	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
398953	ROBERTA SANCHES BELENTANI	01/08/1981	---	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
417750	ROSANGELA FAVOTTO DE ANDRADE	08/02/1971	---	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
409197	VALERIA VIEIRA DA SILVA	09/05/1991	---	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

EDUCADOR SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	INF.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
410259	TED LEE PEREZ	06/12/1977	15,0	10,0	7,5	5,0	17,5	55,0		55,0	
416540	TATIANA ELIAS GAMA SOUZA	08/09/1989	10,0	7,5	10,0	5,0	17,5	50,0		50,0	
398927	FELIPE EDUARDO DE OLIVEIRA SANTANA	07/01/1997	12,5	5,0	10,0	7,5	15,0	50,0		50,0	
405526	LEONARDO PERRE DOENHA	25/03/2000	12,5	5,0	2,5	10,0	15,0	45,0		45,0	Não aprovado
413444	ROSIMEIRE SANTANA DOS SANTOS	28/10/1975	7,5	10,0	2,5	5,0	17,5	42,5		42,5	Não aprovado
417924	EDNÉIA ALVES FERREIRA DA SILVA	04/04/1984	12,5	5,0	7,5	7,5	10,0	42,5		42,5	Não aprovado
409013	ELIZIANE MASSALINO DIAS	15/03/1997	7,5	5,0	7,5	2,5	17,5	40,0		40,0	Não aprovado
414291	TAUAN FELIPE ROCHA DE LIMA	01/08/1995	5,0	7,5	7,5	7,5	12,5	40,0		40,0	Não aprovado
407668	GIZELDA DE LIMA	12/01/1975	12,5	7,5	5,0	5,0	10,0	40,0		40,0	Não aprovado
405513	MICHELE CRISTINA DOS SANTOS	20/08/1983	10,0	7,5	5,0	5,0	10,0	37,5		37,5	Não aprovado
408784	RAFAELA CAROLINA VASCONCELOS DOS ANJOS	13/07/1996	10,0	7,5	7,5	5,0	7,5	37,5		37,5	Não aprovado

413158	LOIDE SOUZA	20/12/1963	5,0	2,5	5,0	5,0	17,5	35,0		35,0	Não aprovado
398938	EUNICE APARECIDA DE OLIVEIRA	29/04/1973	5,0	5,0	5,0	5,0	15,0	35,0		35,0	Não aprovado
409138	ELIANE DE FÁTIMA OLIVEIRA RODRIGUES	14/01/1978	10,0	10,0	5,0	5,0	5,0	35,0		35,0	Não aprovado

FARMACÊUTICO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	INF.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
413117	THIAGO AKIRA ADATIHARA	24/03/1990	5,0	7,5	10,0	12,5	35,0	70,0	7,0	77,0	
405243	TATIANA CRISTINA BAISE DE CAIRES	12/06/1985	5,0	10,0	7,5	10,0	32,5	65,0	5,0	70,0	
415823	LEIRIANNE CAIRES SARTORI	27/08/1981	5,0	10,0	5,0	7,5	40,0	67,5		67,5	
410012	BEATRIZ APARECIDA DOS REIS SANTIAGO	30/01/1994	2,5	7,5	7,5	10,0	35,0	62,5		62,5	
398774	RENATA TREMESQUIM NASCIMENTO	18/09/1990	0,0	7,5	7,5	7,5	35,0	57,5	5,0	62,5	
398803	MARCELO ZACANTTE GONÇALVES	11/01/1978	0,0	7,5	5,0	2,5	40,0	55,0		55,0	
398833	BÁRBARA ALINE SILVA	10/04/1977	7,5	7,5	7,5	7,5	25,0	55,0	0,0	55,0	
414430	NATHALIA CRISTINA ARALI	26/04/1988	2,5	7,5	10,0	2,5	25,0	47,5		47,5	Não aprovado
398909	BRUNA MUZA NOGARI	27/10/1988	---	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
398904	CINTHIA BARIDOTTI CRUZ SVENCICKAS	15/06/1986	---	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

FISIOTERAPEUTA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	INF.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
407857	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	22/04/1988	7,5	2,5	10,0	7,5	37,5	65,0	2,5	67,5	
398827	ROBERTA FURTADO FORTE PAPKER	23/04/1989	2,5	10,0	2,5	7,5	30,0	52,5	5,0	57,5	
399738	AMANDA DAMASCENO SILVA	12/02/1991	2,5	7,5	10,0	7,5	25,0	52,5	5,0	57,5	
398826	BRUNA FURINI NEVES	25/04/1990	5,0	2,5	10,0	10,0	22,5	50,0	2,5	52,5	
407723	MAYARA MUNIKY ALVES	01/05/1994	7,5	10,0	7,5	5,0	20,0	50,0		50,0	
405498	ISABELA DE QUEIROZ ANTIVERI	13/09/1996	2,5	10,0	2,5	7,5	22,5	45,0		45,0	Não aprovado
412395	RICARDO APARECIDO DE SOUZA	03/04/1990	5,0	7,5	7,5	5,0	20,0	45,0		45,0	Não aprovado
416912	LARISSA OLIVEIRA DE SOUZA	14/03/1997	2,5	10,0	7,5	7,5	17,5	45,0		45,0	Não aprovado
411917	GESSICA DOS SANTOS ROCHA	19/05/1993	5,0	2,5	7,5	5,0	15,0	35,0		35,0	Não aprovado
409727	ARYELA ALCANTARA ALBUQUERQUE	07/04/1995	0,0	5,0	7,5	2,5	17,5	32,5		32,5	Não aprovado

MÉDICO – PSF

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	INF.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
417966	EMANUEL MARQUES DE SA GOMES DA SILVA	27/06/1988	---	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

MÉDICO PLANTONISTA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	INF.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
407024	RENATO DANIEL RAMALHO CARDOSO	22/10/1988	7,5	10,0	10,0	10,0	37,5	75,0	7,0	82,0	
400662	VICTOR HUGO TOLOTTO DE CARVALHO	16/11/1993	10,0	12,5	5,0	10,0	40,0	77,5		77,5	
409663	RODRIGO NORIO ARAKAKI	25/09/1987	10,0	7,5	7,5	12,5	37,5	75,0		75,0	
415419	VINICIUS KANDA MATSUO	07/12/1990	7,5	10,0	5,0	10,0	37,5	70,0	5,0	75,0	
411579	MARIANA NONAKA MARTINS	07/10/1993	7,5	10,0	10,0	10,0	37,5	75,0		75,0	
401195	GEOVANA TRAVASSOS ROSATTI	04/11/1996	7,5	7,5	7,5	10,0	40,0	72,5		72,5	
407016	RODRIGO EIK SAHYUN	14/04/1988	7,5	10,0	7,5	10,0	37,5	72,5	0,0	72,5	
408131	GUILHERME AUGUSTO MATSUO DE OLIVEIRA	05/06/1986	5,0	10,0	7,5	12,5	37,5	72,5		72,5	
416979	CAIO DE MÉLECK PROENÇA	01/12/1993	10,0	10,0	5,0	12,5	35,0	72,5		72,5	
407415	EDUARDO HENRIQUE RODRIGUES	09/01/1986	10,0	12,5	7,5	7,5	35,0	72,5		72,5	
410521	VICTOR SZABO	02/09/1982	10,0	10,0	5,0	5,0	40,0	70,0		70,0	
398835	LUCIO MARCELO SALVARANI JUNIOR	05/08/1975	5,0	10,0	2,5	7,5	40,0	65,0	5,0	70,0	
411119	KATHIA SILVA MARTIN	15/04/1973	10,0	5,0	5,0	7,5	37,5	65,0	5,0	70,0	
414621	MICHELI ITO GIMENES PIRES	27/01/1995	7,5	7,5	5,0	12,5	37,5	70,0		70,0	
401451	MARCEL PADOVANI GIOLO	05/06/1983	7,5	10,0	5,0	10,0	37,5	70,0		70,0	
410810	ROBERTO GONÇALVES RODRIGUES	25/06/1992	5,0	10,0	5,0	10,0	37,5	67,5		67,5	
415801	SANDRO BATISTA MORAIS	08/08/1972	5,0	7,5	7,5	10,0	32,5	62,5		62,5	
414234	PAULO EMÍLIO PRESCENDO	24/02/1994	5,0	10,0	7,5	7,5	32,5	62,5		62,5	
407230	CAROLINE LOPES DE LIMA	30/11/1995	5,0	5,0	7,5	5,0	37,5	60,0		60,0	
398886	KLOSNUN BORGES DE MELO	13/04/1982	2,5	10,0	12,5	5,0	27,5	57,5		57,5	
417402	BRUNA CAROLINE MAGRO	27/09/1988	---	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
414017	ELLEN CAROLINE PALMA	26/03/1983	---	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
417809	FERNANDO CARLOS DA SILVA	18/03/1982	---	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
417394	HAMILTON TORRES KOZUKI	13/05/1983	---	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
398890	HUGO RICARDO MARQUINI	15/08/1982	---	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
410258	JOAO VICTOR OLIVATO QUEIROZ	01/07/1993	---	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

MOTORISTA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	INF.	MAT.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
403394	CRISTIANO TEIXEIRA DE ALMEIDA	14/02/1985	17,5	15,0	12,5	27,5	72,5	100,0	86,25	
405341	ANDRE GIOVANI DE FREITAS ARAUJO	18/09/1990	10,0	15,0	15,0	30,0	70,0	100,0	85,0	
398790	VALMIR CLAUDIO	10/05/1973	17,5	15,0	15,0	22,5	70,0	100,0	85,0	
409482	BRUNO LEMES GONÇALVES	10/05/1982	20,0	20,0	17,5	17,5	75,0	94,0	84,5	
411165	WELINTON ROLDAN DA SILVA	09/08/1991	15,0	10,0	15,0	27,5	67,5	100,0	83,75	
412877	GENIVALDO DA ROCHA BENETOLLI	01/07/1970	17,5	15,0	17,5	22,5	72,5	95,0	83,75	
408008	JORGE CARLOTA DE ARAÚJO	23/07/1966	20,0	17,5	15,0	20,0	72,5	95,0	83,75	
398902	VALDINEI PEREIRA DOS SANTOS	01/06/1978	17,5	15,0	15,0	25,0	72,5	93,0	82,75	
413873	ANDRÉ CONRADO DE ASSIS	09/11/1986	15,0	17,5	15,0	22,5	70,0	93,0	81,5	
405398	JESUÉ RUTZATZ DA SILVA	15/05/1981	12,5	17,5	12,5	20,0	62,5	100,0	81,25	

413725	JOAQUIM ALMEIDA DE SOUZA	10/02/1979	12,5	10,0	12,5	25,0	60,0	100,0	80,0	
410336	RENATO THEODORO DE OLIVEIRA STRINGHINI	04/11/1974	12,5	10,0	12,5	22,5	57,5	100,0	78,75	
407050	WILIAN DIAS DA SILVA	25/02/1989	17,5	10,0	12,5	22,5	62,5	94,0	78,25	
406467	JOÃO MANOEL PEREIRA ROSA	08/09/1964	12,5	5,0	15,0	27,5	60,0	93,0	76,5	
406802	JOSÉ HENRIQUE DA SILVA	04/12/1969	20,0	10,0	12,5	17,5	60,0	92,0	76,0	
398775	VALDOMIRO PIRES DIAS	05/12/1969	15,0	10,0	12,5	25,0	62,5	87,0	74,75	
412579	ANDRÉ FARIAS	18/11/1981	12,5	10,0	17,5	25,0	65,0	*	---	Desclassificado
414477	EDENILSON ANTONIO	28/01/1989	7,5	10,0	12,5	27,5	57,5	N/C	---	Desclassificado
411078	EMANUEL ALVES GUIMARAES	30/12/1991	12,5	12,5	15,0	17,5	57,5	N/C	---	Desclassificado
410535	PEDRO LOPES ALVES	08/05/1967	12,5	12,5	15,0	22,5	62,5	N/C	---	Desclassificado

* Candidato desclassificado por ter cometido falta eliminatória durante a realização da prova prática – acidente de trânsito.

OPERADOR DE MAQUINÁRIO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	INF.	MAT.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
411912	ISRAEL MIRANDA DOS SANTOS	21/06/1979	12,5	10,0	12,5	22,5	57,5	100,0	78,75	
413340	JEAN CARLOS PAPKER	21/09/1987	17,5	15,0	15,0	17,5	65,0	76,0	70,5	
411354	ALAOR SILVA MARTINS JUNIOR	04/05/1989	10,0	15,0	10,0	27,5	62,5	64,0	63,25	
412033	CARLOS KOVALSKI	12/02/1974	20,0	7,5	12,5	20,0	60,0	59,0	59,5	
411656	FLÁVIO DA MOTA	26/06/1986	17,5	7,5	10,0	15,0	50,0	N/C	---	Desclassificado

PEDAGOGO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	INF.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
409302	WESLEI CHALEGHI DE MELO	23/10/1995	10,0	2,5	5,0	5,0	47,5	70,0	5,0	75,0	
417655	PRISCILLA NÓBREGA VIEIRA ROCHA	24/08/1989	7,5	7,5	7,5	7,5	37,5	67,5	2,5	70,0	
412996	WILSON APARECIDO DE SOUZA DANTAS	05/06/1975	5,0	2,5	7,5	2,5	45,0	62,5	5,0	67,5	
409597	ERICA SANTOS SILVA	10/10/1987	2,5	5,0	7,5	7,5	42,5	65,0	0,0	65,0	
398928	JAQUELINE APARECIDA DE OLIVEIRA DE PAULA	09/04/1984	7,5	2,5	2,5	5,0	42,5	60,0	2,5	62,5	
398941	KELY SANTOS	06/09/1986	5,0	5,0	7,5	2,5	37,5	57,5	5,0	62,5	
409781	ANA PAULA RODRIGUES	13/05/1984	7,5	7,5	2,5	7,5	35,0	60,0	2,5	62,5	
405716	RUBIA EVANOELLI DOS SANTOS	19/09/1996	5,0	10,0	5,0	7,5	35,0	62,5		62,5	
411332	JULIANA FERNANDA TEODORO VILAS BOAS	15/03/1989	2,5	5,0	5,0	5,0	37,5	55,0	5,0	60,0	
415660	RAFAELA FERNAND LUIZ PENA	23/03/1988	2,5	5,0	7,5	5,0	37,5	57,5		57,5	
398864	SUELLEN DE GIULI CAMPANARUTTI	06/11/1982	0,0	5,0	5,0	5,0	37,5	52,5	5,0	57,5	
410131	MARLY APARECIDA GOULART	03/06/1980	2,5	7,5	2,5	5,0	35,0	52,5	5,0	57,5	
412015	ELIANA VIANNA DE REZENDE	30/06/1967	5,0	2,5	2,5	7,5	37,5	55,0	0,0	55,0	
412299	FLÁVIA CRISTINA PERES DOS SANTOS	10/03/1999	2,5	2,5	5,0	7,5	37,5	55,0		55,0	
409986	ROBERTA DANIELA SCHWINGEL STEPANIUK BASSACO	27/10/1982	5,0	7,5	2,5	7,5	30,0	52,5	2,5	55,0	
414092	ANA PAULA ALVES GUIMARÃES RODRIGUES	17/06/1975	5,0	5,0	2,5	2,5	32,5	47,5		47,5	Não aprovado
411807	LEIDIANE ALDA DA SILVA	06/11/1984	2,5	2,5	10,0	7,5	25,0	47,5		47,5	Não aprovado
406648	VIVIANE ALVES DA SILVA	15/10/1972	2,5	5,0	2,5	2,5	27,5	40,0		40,0	Não aprovado
411179	APARECIDA DO CARMO SOUZA DANTAS	06/04/1962	0,0	5,0	2,5	0,0	20,0	27,5		27,5	Não aprovado
408364	VALDIRENE APARECIDA DOS REIS DE OLIVEIRA	25/03/1995	0,0	5,0	0,0	2,5	12,5	20,0		20,0	Não aprovado
398847	ELOISE AMANDA DUGOLIN	30/07/1992	---	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
411491	GABRIELA DOS SANTOS	24/08/1990	---	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

PROFESSOR

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	INF.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
398844	ISABELA CRISTINA DOS REIS	17/10/1994	7,5	7,5	10,0	2,5	45,0	72,5	2,5	75,0	
408911	GABRIELLY SCHAUSS GONÇALVES	26/02/1997	10,0	7,5	10,0	7,5	37,5	72,5		72,5	
412401	THIAGO APARECIDO DE SOUZA	03/04/1990	7,5	5,0	7,5	10,0	37,5	67,5	2,5	70,0	
398837	ANA CRISTINA LEMOS	18/10/1993	0,0	10,0	12,5	10,0	35,0	67,5		67,5	
411330	JULIANA FERNANDA TEODORO VILAS BOAS	15/03/1989	0,0	5,0	10,0	7,5	37,5	60,0	5,0	65,0	
408269	APARECIDA DA SILVA MAZAR	11/10/1965	2,5	7,5	10,0	7,5	35,0	62,5	2,5	65,0	
411250	PATRÍCIA CURTI GOMES DE SOUZA	18/03/1980	7,5	10,0	10,0	5,0	32,5	65,0	0,0	65,0	
407192	ALZIRA ESTEVES	24/10/1968	5,0	7,5	7,5	10,0	32,5	62,5		62,5	
411428	ANA PAULA ALVES GUIMARÃES RODRIGUES	17/06/1975	5,0	10,0	5,0	5,0	32,5	57,5	5,0	62,5	
417885	MARIA JOSÉ MARTINS VIZENTIN	09/10/1965	2,5	5,0	2,5	7,5	37,5	55,0	5,0	60,0	
400747	ROSEMARY GALVÃO	28/07/1960	7,5	7,5	5,0	2,5	32,5	55,0	5,0	60,0	
412507	SILVIA LUCIANA DA SILVA	27/08/1973	5,0	5,0	5,0	7,5	32,5	55,0	5,0	60,0	
398873	THAYS REGINA DOS SANTOS MOREIRA RINK	07/12/1977	2,5	5,0	10,0	5,0	32,5	55,0	5,0	60,0	
411833	RODRIGO ADRIANO GOIS	21/10/1977	7,5	7,5	7,5	7,5	30,0	60,0		60,0	
416379	PAULA MAYARA FERREIRA BERNARDES	03/02/1994	2,5	10,0	12,5	7,5	27,5	60,0		60,0	
412039	TAYLLA FRANCINE CESAR COSTA BERNARDES	18/09/1987	2,5	5,0	5,0	2,5	37,5	52,5	5,0	57,5	
399070	NATALIA CAROLINE DA SILVA DIAS	24/12/1994	2,5	7,5	10,0	5,0	32,5	57,5	0,0	57,5	
405742	JOÃO PAULO SANTOS SILVA	25/12/1993	2,5	10,0	7,5	2,5	30,0	52,5	5,0	57,5	
412524	ROSA NEILA PENAZZO	09/06/1970	2,5	7,5	7,5	7,5	25,0	50,0	5,0	55,0	
411163	SIMONE GOMES DA SILVA	21/06/1988	5,0	5,0	7,5	5,0	30,0	52,5		52,5	
405773	NEUSA GASKI PEIXOTO SILVA	02/03/1955	2,5	7,5	7,5	5,0	27,5	50,0	2,5	52,5	
405507	VEREDIANA NOGUEIRA ROCCO DE SOUZA	08/02/1992	2,5	2,5	5,0	7,5	30,0	47,5		47,5	Não aprovado
403130	TATIANE FERNANDA DIORIO	15/05/1986	7,5	5,0	2,5	7,5	25,0	47,5		47,5	Não aprovado
412924	FABIELLE CAVALLARI	08/12/1988	2,5	5,0	7,5	2,5	27,5	45,0		45,0	Não aprovado
409256	FERNANDA GOMES GONÇALVES DOS SANTOS	25/06/1986	5,0	7,5	2,5	2,5	22,5	40,0		40,0	Não aprovado
404783	SONIA TERUE ENOKIDA	20/12/1969	2,5	5,0	5,0	5,0	22,5	40,0		40,0	Não aprovado
408353	APARECIDA JOSÉ DA SILVA	15/11/1971	5,0	5,0	5,0	5,0	20,0	40,0		40,0	Não aprovado
401243	NEUSA PEREIRA DOS SANTOS	15/12/1964	2,5	5,0	2,5	2,5	22,5	35,0		35,0	Não aprovado

	PEDRANGELO										
414970	MARIA APARECIDA REGIANI	03/10/1962	7,5	2,5	2,5	2,5	20,0	35,0		35,0	Não aprovado
414531	ALESSANDRA APARECIDA DE ALENCAR	20/06/1976	---	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
407464	ELIANE MROGUSCHFSKI RIBEIRO	04/04/1985	---	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
406148	MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS	28/08/1976	---	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	INF.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
412722	LETÍCIA FRANCIÉLI VALÉRIO PIASSA	01/02/1992	10,0	7,5	7,5	5,0	35,0	65,0	2,5	67,5	
413080	MARCIA FERREIRA DE MELLO	03/07/1974	7,5	7,5	5,0	5,0	35,0	60,0		60,0	
410806	ROGERIO SOARES PEIXOTO	04/09/1989	7,5	7,5	7,5	5,0	32,5	60,0		60,0	
413564	JEAN HENRIQUE CASTRO BARRIVIEIRA	11/06/1993	5,0	12,5	10,0	7,5	25,0	60,0		60,0	
416382	THAINARA BIANCA FERREIRA BERNARDES	10/12/1995	7,5	5,0	5,0	5,0	30,0	52,5	5,0	57,5	
409877	GISELE CRISTINA NEVES RODRIGUES	05/06/1991	2,5	7,5	5,0	7,5	30,0	52,5	5,0	57,5	
398918	ELOIZA LUCIO DE SOUSA	29/10/1981	7,5	5,0	7,5	5,0	30,0	55,0		55,0	
411483	GILMARA DOS SANTOS	20/08/1996	2,5	7,5	7,5	7,5	30,0	55,0	0,0	55,0	
402169	RODOLFO DE OLIVEIRA CASQUETE	29/09/1997	7,5	10,0	7,5	2,5	27,5	55,0		55,0	
417837	VALÉRIA MARA SOLCIA	02/07/1982	7,5	5,0	10,0	5,0	22,5	50,0	2,5	52,5	
414040	JÓICY MARA DE SOUZA TORATTI	27/06/1990	7,5	7,5	10,0	7,5	20,0	52,5		52,5	
408512	KARINA SAMPAIO DE MELO	09/03/1987	0,0	7,5	7,5	2,5	30,0	47,5		47,5	Não aprovado
417908	JAQUELINE CASSEMIRA PAZ	12/03/1981	5,0	7,5	0,0	10,0	25,0	47,5		47,5	Não aprovado
398769	FERNANDA GIORGETTI	31/01/1983	5,0	5,0	5,0	7,5	25,0	47,5		47,5	Não aprovado
408359	TIAGO DA SILVA FERREIRA	18/06/1997	7,5	7,5	5,0	5,0	22,5	47,5		47,5	Não aprovado
405864	JULIANA APARECIDA IGNACIO	03/07/1994	2,5	5,0	7,5	5,0	25,0	45,0		45,0	Não aprovado
417819	MATEUS LUIZ MARQUES ROCHA	25/09/1982	2,5	10,0	5,0	5,0	20,0	42,5		42,5	Não aprovado
405267	ANELISE DUARTE ROSA	21/11/1994	2,5	7,5	2,5	2,5	25,0	40,0		40,0	Não aprovado
410172	RAFAELA CAROLINA CORREIA	15/07/1995	2,5	5,0	5,0	5,0	22,5	40,0		40,0	Não aprovado
413872	TAYS SILVA	04/06/1991	5,0	7,5	5,0	5,0	17,5	40,0		40,0	Não aprovado
398778	CRISTINA CAROLINA FERRAZ DE OLIVEIRA	19/01/1994	2,5	2,5	5,0	5,0	22,5	37,5		37,5	Não aprovado

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prado Ferreira - PR, 25 de setembro de 2019.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:0E819BFB

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:
ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **147/2019,** referente ao Pregão Presencial nº **54/2019**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº **180/2019**, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA EM IMÓVEIS PÚBLICOS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, ATENDENDENDO DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, sendo:

JOAO DE CARVALHO 04745495854						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	EMASSAMENTO DE PAREDE INTERNA/EXTERNA COM MASSA CORRIDA À BASE DE PVA COM DUAS DEMÃOS, PARA PINTURA.	HRS	200,00	12,90	2.580,00
1	2	PINTURA APLICADA EM PAREDE EXTERNA, INC. FUNDO PREPARADOR DUAS DEMÃOS SEM MASSA CORRIDA.	HRS	900,00	10,80	9.720,00
1	3	PINTURA DE PISO EM TINTA ACRÍLICA	HRS	500,00	8,50	4.250,00
1	4	PINTURA EM PAREDE INTERNA, INCL. SELADOR, DUAS DEMÃOS SEM MASSA CORRIDA	HRS	1.100,00	9,00	9.900,00
1	5	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO	HRS	200,00	15,20	3.040,00
1	6	PINTURA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA COM TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE CONFORME NORMA ABNT 11862 , PINTURA DE EIXOS E BORDOS (APLICAÇÃO MECÂNICA) , OU (APLICAÇÃO MANUAL) , EIXOS, BORDOS, FAIXAS DE PEDESTRES, RETENÇÃO, SETAS, DIZERES, ZEBRADOS, LOMBADAS, ETC.	HRS	1.100,00	14,90	16.390,00
TOTAL						**45.880,00**

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 12 (doze) meses, da assinatura do contrato.
O pagamento será efetuado mensalmente, após execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.
Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 26/09/2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:F8A38169

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 06965/19 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1185/18 de 18 de Dezembro de 2018.

D E C R E T A :

Art. 1º -Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$37.000,00 (trinta e sete mil reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 – SEC MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS		
03.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01.04.122.0004.2.008 (31) - 3.1.90.94.00.00.00.001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
04 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA		
04.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL		
04.04.08.244.0027.2.148(82)-3.3.90.36.00.00.00.001000	OUTROSSERVIÇOSDETERCEIROS-PESSOAFÍSICA	4.000,00
04.04.08.244.0027.2.148(85)-3.3.90.39.00.00.00.001000	OUTROSSERVIÇOSDETERCEIROS-PESSOAJURÍDICA	7.000,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
05.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO		
05.01.12.361.0017.2.029 (141) 3.1.90.94.00.00.00.001104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
09 - SECRETARIA MUN. DE TECNOLOGIA DA INFOR. E COMUNICAÇÃO		
09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA		
09.01.19.571.0025.2.037(331)-3.3.90.36.00.00.00.001000	OUTROSSERVIÇOSDETERCEIROS-PESSOAFÍSICA	4.200,00
10 - SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE		
10.02 - DEPART. DE ESPORTE E LAZER E JUVENTUDE		
10.02.27.812.0015.2.031(363)-3.3.90.39.00.00.00.001000	OUTROSSERVIÇOSDETERCEIROS-PESSOAJURÍDICA	1.800,00

Art. 2º - Para atender o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64:

02 – SECRETARIA MUN. DE ORDEM PÚBLICA		
02.04 – DEPARTAMENTO DE ORDEM PÚBLICA		
02.04.06.181.0007.2.010 (12) – 3.1.90.16.00.00.00.001000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	10.000,00
04 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA		
04.05 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
04.05.13.392.0014.6.009 (125) - 3.3.90.31.00.00.00.001000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS,CIENTIF.DESPORT	11.000,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
05.03 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
05.03.12.361.0017.2.034 (180) – 3.1.90.11.00.00.00.001104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PÉSSOAL CIVIL	10.000,00
09 - SECRETARIA MUN. DE TECNOLOGIA DA INFOR. E COMUNICAÇÃO		
09.03 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL		
09.03.04.131.0025.2.005(353)-3.3.90.36.00.00.00.001000	OUTROSSERVIÇOSDETERCEIROS-PESSOAFÍSICA	4.200,00
10 - SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE		
10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTES		
10.01.27.243.0015.6.016(488)-3.3.90.14.00.00.00.001000	DIÁRIAS-PESSOALCIVIL	1.800,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras,Estado do PARANÁ, em 25 de Setembro de 2019

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:31F5B109

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - JANEIROAAGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO -AGOSTO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAAGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO -AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

LRF, Art. 48 - Anexo 14

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	99.206.683,34
Previsão Atualizada	99.206.683,34
Receitas Realizadas	61.008.078,75
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para Créditos Adicionais	5.763.472,79
DESPESAS	
Dotação Inicial	94.043.883,34
Créditos Adicionais	21.573.604,72
Dotação Atualizada	115.617.488,06
Despesas Empenhadas	63.295.948,31
Despesas Liquidadas	53.251,118,39
Despesas Pagas	52.179.232,66
Superávit Orçamentário	7.756.960,36
DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	63.295.948,31
Despesas Liquidadas	53.251.118,39

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	83.551.716,37

RECEIUTAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIA DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores – PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	300.300,30
DespesasPrevidenciárias Realizadas	0,00
Resultado Previdenciário	300.300,30
Regime Próprio de Previdência dos Servidores – PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Realizadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	4.517.479,24	0,00
Resultado Primário	0,00	4.898.913,59	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	5.689.271,58	171.662,76	4.629.943,36	887.665,46
EXECUTIVO	5.689.271,581	171.662,76	4.629.943,36	887.665,46
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	544.934,15	1.160,11	466.715,39	77.058,65
EXECUTIVO	544.934,15	1.160,11	466.715,39	77.058,65
TOTAL:	**6.234.205,73**	**172.822,87**	**5.096.658, 75**	**964.724, 11**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Mínimo Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.863.004,85	25%	22,03
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	64,93

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito	2.380.341,33	2.619.658,67
Despesa de Capital Líquida	5.387.150,46	23.199.599,99

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2019	2029	2039	2054
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	26.099,52	83.222,69

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Mínimo Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.815.575,02	15,00	20,58

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no exercício corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

Fonte:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso li da Lei 4.320/64.

Quatro Barras, 20/09/2019

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

EDINA ANDREATTA MOCELIN
Contadora

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:86E152A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - BIM JUL-AGO 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAEXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAAGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO -AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	89.482.743,42	111.053.848,14	12.991.652,85	60.395.349,63	95,42	50.658.498,51	13.937.126,29	50.350.519,71	94,55	60.703.328,43
Judiciária	1.287.921,26	1.287.921,26	159.412,00	798.312,01	1,26	489.609,25	168.633,96	776.241,75	1,46	511.679,51
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	1.287.921,26	1.287.921,26	159.412,00	798.312,01	1,26	489.609,25	168.633,96	776.241,75	1,46	511.679,51
Essencial à Justiça	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
Representação Judicial e Extrajudicial	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
Administração	8.020.403,99	8.424.343,08	1.624.462,73	5.217.113,56	8,24	3.207.229,52	1.101.656,53	4.221.776,82	7,93	4.202.566,26
Administração Geral	6.160.219,67	6.404.158,76	1.342.227,98	4.023.202,20	6,36	2.380.956,56	804.734,33	3.196.725,82	6,00	3.207.432,94
Administração Financeira	891.308,62	1.051.308,62	160.286,01	716.011,40	1,13	335.297,22	173.466,70	612.553,21	1,15	438.755,41
Controle Interno	230.735,96	230.735,96	19.627,00	95.541,45	0,15	135.194,51	19.627,00	94.746,05	0,18	135.989,91
Formação de Recursos Humanos	15.000,00	15.000,00	2.855,48	6.924,48	0,01	8.075,52	2.855,48	6.915,48	0,01	8.084,52
Comunicação Social	723.139,74	723.139,74	99.466,26	375.434,03	0,59	347.705,71	100.973,02	310.836,26	0,58	412.303,48
Segurança Pública	3.053.771,74	3.156.800,74	398.031,21	1.817.255,41	2,87	1.339.545,33	443.324,08	1.726.800,57	3,24	1.430.000,17
Policiamento	2.883.558,59	2.831.587,59	344.760,79	1.661.666,09	2,63	1.169.921,50	386.691,69	1.587.861,86	2,98	1.243.725,73
Defesa Civil	170.213,15	325.213,15	53.270,42	155.589,32	0,25	169.623,83	56.632,39	138.938,71	0,26	186.274,44
Assistência Social	3.223.260,87	3.420.999,80	402.141,38	2.116.996,91	3,34	1.304.002,89	438.479,14	1.944.137,46	3,65	1.476.862,34
Assistência ao Idoso	45.000,00	75.000,00	0,00	50.399,50	0,08	24.600,50	11.275,00	39.599,50	0,07	35.400,50
Assistência à Criança e ao Adolescente	389.396,80	323.837,75	36.708,12	181.227,62	0,29	142.610,13	74.476,93	167.772,17	0,32	156.065,58
Assistência Comunitária	2.788.864,07	3.022.162,05	365.433,26	1.885.369,79	2,98	1.136.792,26	352.727,21	1.736.765,79	3,26	1.285.396,26
Saúde	17.080.784,41	22.783.865,28	3.313.326,96	13.750.508,51	21,72	9.033.356,77	3.505.335,16	12.301.315,85	23,10	10.482.549,43
Atenção Básica	16.563.384,12	22.067.805,17	3.231.024,08	13.315.424,50	21,04	8.752.380,67	3.360.482,41	11.891.756,27	22,33	10.176.048,90
Vigilância Sanitária	351.804,88	557.470,34	64.257,00	347.688,84	0,55	209.781,50	126.806,87	322.287,35	0,61	235.182,99
Vigilância Epidemiológica	165.595,41	158.589,77	18.045,88	87.395,17	0,14	71.194,60	18.045,88	87.272,23	0,16	71.317,54
Trabalho	130.109,36	130.109,36	17.984,20	87.829,73	0,14	42.279,63	13.512,80	62.872,57	0,12	67.236,79
Empregabilidade	130.109,36	130.109,36	17.984,20	87.829,73	0,14	42.279,63	13.512,80	62.872,57	0,12	67.236,79
Educação	25.231.109,24	25.519.564,89	3.535.010,11	14.850.386,39	23,46	10.669.178,50	3.658.979,12	12.854.944,84	24,14	12.664.620,05
Ensino Fundamental	20.109.817,11	20.241.708,21	2.736.857,54	11.744.770,03	18,56	8.496.938,18	2.869.581,82	10.182.855,76	19,12	10.058.852,45
Educação Infantil	5.056.292,13	5.210.256,68	798.152,57	3.084.923,22	4,87	2.125.333,46	780.601,72	2.656.249,67	4,99	2.554.007,01
Educação Especial	65.000,00	67.600,00	0,00	20.693,14	0,03	46.906,86	8.795,58	15.839,41	0,03	51.760,59
Cultura	139.500,00	1.690.090,97	20.920,78	839.621,41	1,33	850.469,56	185.135,34	243.557,06	0,46	1.446.533,91
Difusão Cultural	139.500,00	1.690.090,97	20.920,78	839.621,41	1,33	850.469,56	185.135,34	243.557,06	0,46	1.446.533,91
Urbanismo	14.553.318,73	26.827.608,24	1.665.301,79	10.754.046,01	16,99	16.073.562,23	2.192.392,23	7.211.335,45	13,54	19.616.272,79
Infra-Estrutura Urbana	11.989.497,44	24.559.069,89	1.431.043,91	9.046.382,10	14,29	15.512.687,79	1.957.219,53	5.996.891,53	11,26	18.562.178,36
Serviços Urbanos	2.563.821,29	2.268.538,35	234.257,88	1.707.663,91	2,70	560.874,44	235.172,70	1.214.443,92	2,28	1.054.094,43
Habitação	10.000,00	121.000,00	0,00	59.348,90	0,09	61.651,10	53.246,80	53.246,80	0,10	67.753,20
Habitação Urbana	10.000,00	121.000,00	0,00	59.348,90	0,09	61.651,10	53.246,80	53.246,80	0,10	67.753,20
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	89.482.743,42	111.053.848,14	12.991.652,85	60.395.349,63	95,42	50.658.498,51	13.937.126,29	50.350.519,71	94,55	60.703.328,43
Gestão Ambiental	2.770.066,79	3.335.801,50	422.469,87	2.382.072,22	3,76	953.729,28	424.582,58	1.970.811,89	3,70	1.364.989,61
Controle Ambiental	2.770.066,79	3.335.801,50	422.469,87	2.382.072,22	3,76	953.729,28	424.582,58	1.970.811,89	3,70	1.364.989,61
Ciência e Tecnologia	1.622.406,23	1.621.436,57	280.186,20	801.762,70	1,27	819.673,87	140.147,32	620.036,41	1,16	1.001.400,16
Tecnologia da Informatização	240.000,00	240.000,00	0,00	17.946,32	0,03	222.053,68	0,00	17.946,32	0,03	222.053,68
Desenvolvimento Científico	843.820,84	902.851,18	257.536,20	610.242,74	0,96	292.608,44	130.520,98	446.227,94	0,84	456.623,24
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	538.585,39	478.585,39	22.650,00	173.573,64	0,27	305.011,75	9.626,34	155.862,15	0,29	322.723,24
Agricultura	305.000,00	782.944,24	3.125,30	638.202,38	1,01	144.741,86	3.368,72	632.851,26	1,19	150.092,98
Extensão Rural	305.000,00	782.944,24	3.125,30	638.202,38	1,01	144.741,86	3.368,72	632.851,26	1,19	150.092,98
Indústria	730.914,40	730.914,40	102.955,45	396.666,62	0,63	334.247,78	92.832,54	377.778,90	0,71	353.135,50
Promoção Industrial	730.914,40	730.914,40	102.955,45	396.666,62	0,63	334.247,78	92.832,54	377.778,90	0,71	353.135,50
Comércio e Serviços	110.503,57	110.503,57	13.320,38	71.758,39	0,11	38.745,18	26.270,12	59.356,61	0,11	51.146,96
Turismo	110.503,57	110.503,57	13.320,38	71.758,39	0,11	38.745,18	26.270,12	59.356,61	0,11	51.146,96
Desporto e Lazer	1.973.546,74	1.999.112,94	287.801,08	1.275.418,80	2,02	723.694,14	419.705,67	1.127.087,05	2,12	872.025,89
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.873.546,74	1.737.815,74	270.718,71	1.076.887,39	1,70	660.928,35	345.074,33	981.595,28	1,84	756.220,46
Desporto Comunitário	100.000,00	261.297,20	17.082,37	198.531,41	0,31	62.765,79	74.631,34	145.491,77	0,27	115.805,43
Encargos Especiais	7.610.126,09	7.679.048,30	745.203,41	4.538.049,68	7,17	3.140.998,62	1.069.524,18	4.166.368,42	7,82	3.512.679,88
Serviço da Dívida Interna	7.610.126,09	7.679.048,30	745.203,41	4.538.049,68	7,17	3.140.998,62	1.069.524,18	4.166.368,42	7,82	3.512.679,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00	1.301.783,00	0,00	0,00	0,00	1.301.783,00	0,00	0,00	0,00	1.301.783,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.561.139,92	4.563.639,92	720.160,05	2.900.598,68	4,58	1.663.041,24	720.160,05	2.900.598,68	5,45	1.663.041,24

Judiciária	68.829,48	68.829,48	10.263,42	40.962,23	0,06	27.867,25	10.263,42	40.962,23	0,08	27.867,25
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	68.829,48	68.829,48	10.263,42	40.962,23	0,06	27.867,25	10.263,42	40.962,23	0,08	27.867,25
Administração	306.490,33	306.490,33	46.387,33	185.271,66	0,29	121.218,67	46.387,33	185.271,66	0,35	121.218,67
Administração Geral	202.475,14	202.475,14	28.008,76	116.582,45	0,18	85.892,69	28.008,76	116.582,45	0,22	85.892,69
Administração Financeira	73.435,36	73.435,36	14.647,47	52.929,30	0,08	20.506,06	14.647,47	52.929,30	0,10	20.506,06
Controle Interno	18.673,94	18.673,94	1.701,86	7.218,68	0,01	11.455,26	1.701,86	7.218,68	0,01	11.455,26
Comunicação Social	11.905,89	11.905,89	2.029,24	8.541,23	0,01	3.364,66	2.029,24	8.541,23	0,02	3.364,66
Segurança Pública	167.930,48	167.930,48	25.454,57	102.317,58	0,16	65.612,90	25.454,57	102.317,58	0,19	65.612,90
Policiamento	156.765,47	156.765,47	24.441,95	98.111,65	0,16	58.653,82	24.441,95	98.111,65	0,18	58.653,82
Defesa Civil	11.165,01	11.165,01	1.012,62	4.205,93	0,01	6.959,08	1.012,62	4.205,93	0,01	6.959,08
Assistência Social	138.016,32	138.016,32	19.542,54	78.494,46	0,12	59.521,86	19.542,54	78.494,46	0,15	59.521,86
Assistência Comunitária	138.016,32	138.016,32	19.542,54	78.494,46	0,12	59.521,86	19.542,54	78.494,46	0,15	59.521,86
Saúde	753.606,87	756.106,87	108.516,10	433.980,01	0,69	322.126,86	108.516,10	433.980,01	0,81	322.126,86
Atenção Básica	710.738,32	710.738,32	102.349,32	409.267,13	0,65	301.471,19	102.349,32	409.267,13	0,77	301.471,19
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.561.139,92	4.563.639,92	720.160,05	2.900.598,68	4,58	1.663.041,24	720.160,05	2.900.598,68	5,45	1.663.041,24
Saúde	753.606,87	756.106,87	108.516,10	433.980,01	0,69	322.126,86	108.516,10	433.980,01	0,81	322.126,86
Vigilância Sanitária	37.868,55	37.868,55	4.501,92	18.053,43	0,03	19.815,12	4.501,92	18.053,43	0,03	19.815,12
Vigilância Epidemiológica	5.000,00	7.500,00	1.664,86	6.659,45	0,01	840,55	1.664,86	6.659,45	0,01	840,55
Trabalho	2.626,62	2.626,62	389,76	1.548,40	0,00	1.078,22	389,76	1.548,40	0,00	1.078,22
Empregabilidade	2.626,62	2.626,62	389,76	1.548,40	0,00	1.078,22	389,76	1.548,40	0,00	1.078,22
Educação	1.358.365,18	1.358.365,18	180.774,26	739.357,52	1,17	619.007,66	180.774,26	739.357,52	1,39	619.007,66
Ensino Fundamental	1.023.251,78	1.023.251,78	135.261,74	546.637,33	0,86	476.614,45	135.261,74	546.637,33	1,03	476.614,45
Educação Infantil	335.113,40	335.113,40	45.512,52	192.720,19	0,30	142.393,21	45.512,52	192.720,19	0,36	142.393,21
Cultura	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Difusão Cultural	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Urbanismo	198.157,10	198.157,10	25.416,61	108.909,72	0,17	89.247,38	25.416,61	108.909,72	0,20	89.247,38
Infra-Estrutura Urbana	195.518,18	195.518,18	25.032,64	107.372,36	0,17	88.145,82	25.032,64	107.372,36	0,20	88.145,82
Serviços Urbanos	2.638,92	2.638,92	383,97	1.537,36	0,00	1.101,56	383,97	1.537,36	0,00	1.101,56
Gestão Ambiental	77.712,64	77.712,64	12.324,62	47.193,62	0,07	30.519,02	12.324,62	47.193,62	0,09	30.519,02
Controle Ambiental	77.712,64	77.712,64	12.324,62	47.193,62	0,07	30.519,02	12.324,62	47.193,62	0,09	30.519,02
Ciência e Tecnologia	6.916,77	6.916,77	0,00	837,21	0,00	6.079,56	0,00	837,21	0,00	6.079,56
Desenvolvimento Científico	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	1.916,77	1.916,77	0,00	837,21	0,00	1.079,56	0,00	837,21	0,00	1.079,56
Agricultura	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Extensão Rural	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Indústria	11.708,27	11.708,27	2.386,40	9.138,71	0,01	2.569,56	2.386,40	9.138,71	0,02	2.569,56
Promoção Industrial	11.708,27	11.708,27	2.386,40	9.138,71	0,01	2.569,56	2.386,40	9.138,71	0,02	2.569,56
Comércio e Serviços	1.768,34	1.768,34	312,87	1.248,26	0,00	520,08	312,87	1.248,26	0,00	520,08
Turismo	1.768,34	1.768,34	312,87	1.248,26	0,00	520,08	312,87	1.248,26	0,00	520,08
Desporto e Lazer	61.011,52	61.011,52	7.928,55	31.604,79	0,05	29.406,73	7.928,55	31.604,79	0,06	29.406,73
Assistência à Criança e ao Adolescente	61.011,52	61.011,52	7.928,55	31.604,79	0,05	29.406,73	7.928,55	31.604,79	0,06	29.406,73
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.561.139,92	4.563.639,92	720.160,05	2.900.598,68	4,58	1.663.041,24	720.160,05	2.900.598,68	5,45	1.663.041,24
Encargos Especiais	1.400.000,00	1.400.000,00	280.463,02	1.119.734,51	1,77	280.265,49	280.463,02	1.119.734,51	2,10	280.265,49
Serviço da Dívida Interna	1.400.000,00	1.400.000,00	280.463,02	1.119.734,51	1,77	280.265,49	280.463,02	1.119.734,51	2,10	280.265,49
TOTAL (III) = (I + II)	94.043.883,34	115.617.488,06	13.711.812,90	63.295.948,31	100,00	52.321.539,75	14.657.286,34	53.251.118,39	100,00	62.366.369,67
FONTE:										

Quatro Barras, 19/09/2019

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

EDINA ANDREATTA MOCELIN
Contadora

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:C130782A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - BIM JUL-AGO 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO2019/BIMESTREJULHO-AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

RREO -ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	29.021.826,27	29.021.826,27	3.026.127,16	13.953.077,55	48,08

1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	9.991.919,79	9.991.919,79	945.274,84	6.698.156,01	67,04
1.1.1- IPTU	8.175.000,00	8.175.000,00	582.460,53	5.431.508,27	66,44
1.1.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do IPTU	1.816.919,79	1.816.919,79	362.814,31	1.266.647,74	69,71
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.455.011,39	10.455.011,39	329.906,99	1.089.321,16	10,42
1.2.1- ITBI	10.429.782,10	10.429.782,10	325.878,76	1.083.549,41	10,39
1.2.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ITBI	25.229,29	25.229,29	4.028,23	5.771,75	22,88
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.117.895,09	6.117.895,09	1.235.496,41	4.341.817,37	70,97
1.3.1- ISS	5.837.542,83	5.837.542,83	1.162.337,08	4.059.024,50	69,53
1.3.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ISS	280.352,26	280.352,26	73.159,33	282.792,87	100,87
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.457.000,00	2.457.000,00	515.448,92	1.823.783,01	74,23
1.4.1- IRRF	2.457.000,00	2.457.000,00	515.448,92	1.823.783,01	74,23
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	51.641.900,06	51.641.900,06	8.456.461,66	34.529.098,20	66,86
2.1- Cota-Parte FPM	20.303.488,86	20.303.488,86	3.414.057,47	13.313.945,14	65,57
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.902.488,86	18.902.488,86	2.627.487,68	12.527.375,35	66,27
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.401.000,00	1.401.000,00	786.569,79	786.569,79	56,14
2.2- Cota-Parte ICMS	27.404.602,32	27.404.602,32	4.726.125,87	17.238.606,84	62,90
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	152.484,94	152.484,94	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	451.500,00	451.500,00	66.283,08	379.966,96	84,16
2.5- Cota-Parte ITR	79.823,94	79.823,94	1.246,03	5.934,99	7,44
2.6- Cota-Parte IPVA	3.250.000,00	3.250.000,00	248.749,21	3.590.644,27	110,48
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DARECEITABRUTADE IMPOSTOS (1 + 2)	80.663.726,33	80.663.726,33	11.482.588,82	48.482.175,75	60,10

RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	62.483,16	62.483,16	6.350,79	27.916,91	44,68
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.656.357,51	1.656.357,51	311.907,32	1.121.412,14	67,70
5.1- Transferências do Salário - Educação	990.000,00	990.000,00	137.151,72	656.829,23	66,35
5.2- Outras Transferências do FNDE	656.400,00	656.400,00	172.238,20	454.981,55	69,31
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	9.957,51	9.957,51	2.517,40	9.601,36	96,42
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.040,20	2.040,20	536,44	1.852,48	90,80
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	2.040,20	2.040,20	536,44	1.852,48	90,80
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.720.880,87	1.720.880,87	318.794,55	1.151.181,53	66,89

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADASAO FUNDEB	8.421.818,65	8.421.818,65	1.533.978,26	6.748.505,19	80,13
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.001.917,84	3.001.917,84	525.497,50	2.505.474,88	83,46
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	4.711.454,01	4.711.454,01	945.225,13	3.447.721,19	73,18
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	31.096,91	31.096,91	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	83.446,29	83.446,29	13.256,61	75.993,38	91,07
10.5- Cota-Parte ITR ou ITRArrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 +	2.5)) 15.761,95	15.761,95	249,18	1.186,90	7,53
10.6- Cota-Parte IPVADestinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	578.141,65	578.141,65	49.749,84	718.128,84	124,21
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.220.028,87	11.220.028,87	1.774.664,88	7.563.905,54	67,41
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	11.186.700,00	11.186.700,00	1.773.218,53	7.552.376,35	67,51
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita deAplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	33.328,87	33.328,87	1.446,35	11.529,19	34,59
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.764.881,35	2.764.881,35	239.240,27	803.871,16	29,07
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	2.764.881,35	2.764.881,35	239.240,27	803.871,16	29,07
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.741.754,05	6.741.754,05	4.916.130,43	72,92	4.916.130,43	72,92
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	6.741.754,05	6.741.754,05	4.916.130,43	72,92	4.916.130,43	72,92
14- OUTRAS DESPESAS	4.478.274,82	4.478.274,82	2.603.976,07	58,15	2.603.976,07	58,15
14.1- Com Educação Infantil	2.906.199,05	2.906.199,05	1.919.903,46	66,06	1.919.903,46	66,06
14.2- Com Ensino Fundamental	1.572.075,77	1.572.075,77	684.072,61	43,51	684.072,61	43,51

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	11.220.028,87	11.220.028,87	7.520.106,50	67,02	7.520.106,50	67,02

DEDUCOES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DO FUNDEB	3.662,56
16.1 - FUNDEB 60%	3.662,56
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	88.638,93
17.1- FUNDEB 60%	905,45
17.2- FUNDEB 40%	87.733,48
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	92.301,49
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARAFINS DELIMITE (15 - 18)	7.427.805,01
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	64,93
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	33,27
19.3 - Máximo de 5% nãoAplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	1,80
CONTROLE DAUTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	88.638,93
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ²	88.638,93

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COMARECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.391.326,67	5.541.326,67	3.253.889,61	58,72	2.845.005,31	51,34
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.906.199,05	2.906.199,05	1.919.903,46	66,06	1.919.903,46	66,06
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.485.127,62	2.635.127,62	1.333.986,15	50,62	925.101,85	35,11
23- ENSINO FUNDAMENTAL	19.539.724,15	19.639.724,15	10.295.983,52	52,42	9.622.918,42	49,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.313.829,82	8.313.829,82	5.600.203,04	67,36	5.600.203,04	67,36
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	11.225.894,33	11.325.894,33	5.472.926,04	48,32	4.306.209,23	38,02
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-777.145,56	0,00	-283.493,85	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADOAO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24+ 25 + 26 + 27)	24.931.050,82	25.181.050,82	13.549.873,13	53,81	12.467.923,73	49,51

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	803.871,16
30- DESPESAS CUSTEADAS COMACOMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOS DO FUNDEBATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	11.529,19
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	88.638,93
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	180.241,52
34- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	687.232,38
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	16.072,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 +35)	1.787.585,18
37- TOTAL DAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	10.680.338,55
38- PERCENTUAL DEAPLICAÇÃO EM MDE SOBREARECEITALÍQUIDADE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	22,03

OUTRAS INFORMAÇÕES PARACONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	997.409,66	997.409,66	673.432,46	67,52	550.394,86	55,18
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	661.013,94	699.469,59	554.032,62	79,21	292.489,92	41,82
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	1.658.423,60	1.696.879,25	1.227.465,08	72,34	842.884,78	49,67
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	26.589.474,42	26.877.930,07	14.777.338,21	54,98	13.310.808,51	49,52

RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	SALDOATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019(g)
45- RESTOSAPAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.428.549,00	16.072,00
CONTROLE DADISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRAEM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	180.808,39	158.916,75
47- (+) INGRESSO DE RECURSOSATÉ O BIMESTRE	7.552.376,35	656.829,23
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOSATÉ O BIMESTRE	7.608.478,20	547.635,42
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	7.516.267,38	536.126,10
48.2- RESTOSAPAGAR	92.210,82	11.509,32
49- (+) RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOSATÉ O BIMESTRE	11.529,19	7.963,17
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	136.235,73	276.073,73
51- (+)AJUSTES	1.124.061,00	16.347,55
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	1.124.061,00	16.347,55
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.260.296,73	292.421,28

Quatro Barras, 20/09/2019

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

EDINA ANDREATTA MOCELIN
Contadora

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:F87EC6C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BIM JUL-AGO 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAAGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURAMUNICIPALDE QUATRO BARRAS

RREO -ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA(I)	29.021.826,27	29.021.826,27	13.953.077,55	48,08

Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	8.175.000,00	8.175.000,00	5.431.508,27	66,44
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	10.429.782,10	10.429.782,10	1.083.549,41	10,39
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.837.542,83	5.837.542,83	4.059.024,50	69,53
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.457.000,00	2.457.000,00	1.823.783,01	74,23
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	105.478,34	105.478,34	85.952,11	81,49
DívidaAtiva dos Impostos	1.436.839,20	1.436.839,20	994.262,56	69,20
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da DívidaAtiva	580.183,80	580.183,80	474.997,69	81,87
RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	50.240.900,06	50.240.900,06	33.742.528,41	67,16
Cota-Parte FPM	18.902.488,86	18.902.488,86	12.527.375,35	66,27
Cota-Parte ITR	79.823,94	79.823,94	5.934,99	7,44
Cota-Parte IPVA	3.250.000,00	3.250.000,00	3.590.644,27	110,48
Cota-Parte ICMS	27.404.602,32	27.404.602,32	17.238.606,84	62,90
Cota-Parte IPI-Exportação	451.500,00	451.500,00	379.966,96	84,16
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	152.484,94	152.484,94	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	152.484,94	152.484,94	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	79.262.726,33	79.262.726,33	47.695.605,96	60,17

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIADE RECURSOS DO SISTEMAÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.227.642,95	3.227.642,95	2.408.278,75	74,61
Provenientes da União	2.798.493,14	2.798.493,14	1.905.562,23	68,09
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	108.597,50	
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	429.149,81	429.149,81	394.119,02	91,84
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DASAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.227.642,95	3.227.642,95	2.408.278,75	74,61

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	17.648.391,28	20.063.982,91	13.159.398,02	65,59	11.809.769,04	58,86
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	17.648.391,28	20.063.982,91	13.159.398,02	65,59	11.809.769,04	58,86
Pessoal e Encargos Sociais	14.080.659,13	14.581.153,82	9.081.002,74	62,28	9.081.002,74	62,28
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.567.732,15	5.482.829,09	4.078.395,28	74,38	2.728.766,30	49,77
DESPESAS DE CAPITAL	186.000,00	3.475.989,24	1.025.090,50	29,49	925.526,82	26,63
Investimentos	186.000,00	3.475.989,24	1.025.090,50	29,49	925.526,82	26,63
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	17.834.391,28	23.539.972,15	14.184.488,52	60,26	12.735.295,86	54,10

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESACOMASSISTÊNCIAÀ SAÚDE QUE NÃOATENDEAO PRINCÍPIO DEACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.803.297,63	6.101.980,01	3.096.081,83	21,83	2.342.721,30	18,40
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.803.297,63	4.200.618,94	2.752.143,50	19,40	2.049.198,82	16,09
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	1.901.361,07	343.938,33	2,42	293.522,48	2,30
OUTRASAÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	42,00	0,00	42,00	0,00
RESTOS/CONTASAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	565.374,01	3,99	565.374,01	4,44
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXAVINCULADAAOS RESTOS APAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	3.907,80	0,03	3.907,80	0,03
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELADO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOANTERIOR NÃOAPLICADO EMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	9.621,02	0,07	9.621,02	0,08
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.803.297,63	6.101.980,01	3.675.026,66	25,91	2.921.666,13	22,94
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	15.031.093,65	17.437.992,14	10.509.461,86	74,09	9.813.629,73	77,06
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						20,58
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-2.659.288,84

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	APAGAR	PARCELACONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOSAPAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(j)	SALDO FINAL (NÃOAPLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	3.907,80	-3.907,80
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(k)	SALDO FINAL (NÃOAPLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	17.274.122,44	22.778.543,49	13.724.691,63	96,76	12.301.023,40	96,59
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	389.673,43	595.338,89	365.742,27	2,58	340.340,78	2,67

Vigilância Epidemiológica	170.595,41	166.089,77	94.054,62	0,66	93.931,68	0,74
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	17.834.391,28	23.539.972,15	14.184.488,52	100,00	12.735.295,86	100,00

Quatro Barras, 20/09/2019

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

EDINA ANDREATTA MOCELIN
Contadora

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:724FD4E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - BIM JUL-AGO 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO – AGOSTO

RREO-ANEXO 1 (LRF, Art.52, inciso I, alíneas"a" e "b" d oinciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDOA REALIZAR(a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	%(c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**99.206.683,34**	**99.206.683,34**	**15.999.041,46**	**16,13**	**61.008.078,75**	**61,50**	**38.198.604,59**
RECEITAS CORRENTES	94.206.683,34	94.206.683,34	14.455.167,99	15,34	57.889.835,72	61,45	36316847,62
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	32.016.928,50	32.016.928,50	3.482.939,04	10,88	16.219.952,24	50,66	15.796.976,26
IMPOSTOS	29.021.826,27	29.021.826,27	3.026.127,16	10,43	13.953.077,55	48,08	15.068.748,72
TAXAS	2.994.102,23	2.994.102,23	456.811,88	15,26	2.266.874,69	75,71	727.227,54
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.630.970,33	1.630.970,33	327.955,18	20,11	1.279.517,79	78,45	351.452,54
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚ	1.630.970,33	1.630.970,33	327.955,18	20,11	1.279.517,79	78,45	351.452,54
RECEITA PATRIMONIAL	523.905,34	523.905,34	118.558,28	22,63	460.566,85	87,91	63.338,49
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	1.760,33	1.760,33	220,84	12,55	1.982,83	112,64	-222,50
VALORES MOBILIÁRIOS	429.149,81	429.149,81	101.198,83	23,58	394.119,02	91,84	35.030,79
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PE	92.995,20	92.995,20	17.138,61	18,43	64.465,00	69,32	28.530,20
RECEITA DE SERVIÇOS	210.727,47	210.727,47	654,26	0,31	4.599,70	2,18	206.127,77
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	200.135,23	200.135,23	0,00	0,00	0,00	0,00	200.135,23
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANS	10.592,24	10.592,24	654,26	6,18	4.599,70	43,43	5.992,54
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	59.608.560,51	59.608.560,51	10.491.266,41	17,60	39.757.893,49	66,70	19.850.667,02
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	22.255.023,56	22.255.023,56	4.517.722,57	20,30	14.775.645,57	66,39	7.479.377,99
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUA	26.165.836,95	26.165.836,95	4.171.296,46	15,94	17.396.638,09	66,49	8.769.198,86
TRANSFERÊNCIA DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	-1.600,00
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	11.186.700,00	11.186.700,00	1.773.218,53	15,85	7.552.376,35	67,51	3.634.323,65
TRANSFERÊNCIA DE PESSOAS FÍSICAS	1.000,00	1.000,00	2.893,03	289,30	2.893,03	289,30	-1.893,03
TRANSFERÊNCIA PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICAD	0,00	0,00	26.135,82	0,00	28.740,45	0,00	-28.740,45
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	215.591,19	215.591,19	33.794,82	15,68	167.305,65	77,60	48.285,54
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	11.000,00	11.000,00	1.084,51	9,86	13.893,66	126,31	-2.893,66
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	166.411,51	166.411,51	25.568,46	15,36	146.270,10	87,90	20.141,41
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	38.179,68	38.179,68	7.141,85	18,71	7.141,89	18,71	31.037,79
RECEITAS DE CAPITAL	**5.000.000,00**	**5.000.000,00**	**1.543.873,47**	**30,88**	**3.118.243,03**	**62,36**	**1.881.756,97**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000.000,00	5.000.000,00	1.543.873,42	30,88	2.380.341,33	47,61	2.619.658,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	5.000.000,00	5.000.000,00	1.543.873,42	30,88	2.380.341,33	47,61	2.619.658,67
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,05	0,00	737.901,70	0,00	-737.901,70
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	379.535,90	0,00	-379.535,90
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUA	0,00	0,00	0,05	0,00	358.365,80	0,00	-358.365,80

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDOA REALIZAR(a - c)
			No Bimestre (b)	%(b/a)	Até o Bimestre (c)	%(c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**99.206.683,34**	**99.206.683,34**	**15.999.041,46**	**16,13**	**61.008.078,75**	**61,50**	**38.198.604,59**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**99.206.683,34**	**99.206.683,34**	**15.999.041,46**	**16,13**	**61.008.078,75**	**61,50**	**38.198.604,59**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	99.206.683,34	99.206.683,34	15.999.041,46	16,13	61.008.078,75	61,50	38.198.604,59
SALDO DE EXERCÍCIO ANTERIORES	0,00	5.763.472,79	-	-	5.763.472,79	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Superavit Financeiro Utilizado para Credito Adicionais	-	5.763.472,79	-	-	5.763.472,79	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO(g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO(i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE(j)
			No Bimestre	Até o Bimestre(f)		No Bimestre	Até o Bimestre(h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**89.482.743,42**	**111.053.848,14**	**12.991.652,85**	**60.395.349,63**	**50.658.498,51**	**13.937.126,29**	**50.350.519,71**	**60.703.328,43**	**46.375.663,69**
DESPESAS CORRENTES	**76.783.843,62**	**80.865.314,69**	**12.392.185,43**	**51.801.375,69**	**29.063.939,00**	**11.941.469,12**	**44.963.369,25**	**35.901.945,44**	**41.111.387,28**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	48.643.951,14	48.253.745,19	6.760.446,58	28.503.254,83	19.750.490,36	6.760.446,58	28.503.254,83	19.750.490,36	25.272.967,19
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.420.126,09	1.420.126,09	174.965,29	775.553,37	644.572,72	174.965,29	775.553,37	644.572,72	765.314,11
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.719.766,39	31.191.443,41	5.456.773,56	22.522.567,49	8.668.875,92	5.006.057,25	15.684.561,05	15.506.882,36	15.073.105,98
DESPESAS DE CAPITAL	**11.198.899,80**	**28.886.750,45**	**599.467,42**	**8.593.973,94**	**20.292.776,51**	**1.995.657,17**	**5.387.150,46**	**23.499.599,99**	**5.264.276,41**
INVESTIMENTOS	8.338.899,80	26.026.750,45	234.403,87	7.192.390,36	18.834.360,09	1.630.593,62	3.985.566,88	22.041.183,57	3.862.692,83
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	2.860.000,00	2.860.000,00	365.063,55	1.401.583,58	1.458.416,42	365.063,55	1.401.583,58	1.458.416,42	1.401.583,58

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO(g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO(i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE(j)
			No Bimestre	Até o Bimestre(f)		No Bimestre	Até o Bimestre(h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**89.482.743,42**	**111.053.848,14**	**12.991.652,85**	**60.395.349,63**	**50.658.498,51**	**13.937.126,29**	**50.350.519,71**	**60.703.328,43**	**46.375.663,69**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**1.500.000,00**	**1.301.783,00**	**0,00**	**0,00**	**1.301.783,00**	**0,00**	**0,00**	**1.301.783,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00	1.301.783,00	0,00	0,00	1.301.783,00	0,00	0,00	1.301.783,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**4.561.139,92**	**4.563.639,92**	**720.160,05**	**2.900.598,68**	**1.663.041,24**	**720.160,05**	**2.900.598,68**	**1.663.041,24**	**2.675.096,17**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**94.043.883,34**	**115.617.488,06**	**13.711.812,90**	**63.295.948,31**	**52.321.539,75**	**14.657.286,34**	**53.251.118,39**	**62.366.369,67**	**49.050.759,86**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**94.043.883,34**	**115.617.488,06**	**13.711.812,90**	**63.295.948,31**	**52.321.539,75**	**14.657.286,34**	**53.251.118,39**	**62.366.369,67**	**49.050.759,86**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	7.756.960,36	—	11.957.318,89
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	94.043.883,34	115.617.488,06	13.711.812,90	63.295.948,31	—	14.657.286,34	61.008.078,75	—	61.008.078,75
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO(g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO(i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE(j)
			No Bimestre	Até o Bimestre(f)		No Bimestre	Até o Bimestre(h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	**4.561.139,92**	**4.563.639,92**	**720.160,05**	**2.900.598,68**	**1.663.041,24**	**720.160,05**	**2.900.598,68**	**1.663.041,24**	**2.675.096,17**
DESPESAS CORRENTES	4.561.139,92	4.563.639,92	720.160,05	2.900.598,68	1.663.041,24	720.160,05	2.900.598,68	1.663.041,24	2.675.096,17
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.161.139,92	3.163.639,92	439.697,03	1.780.864,17	1.382.775,75	439.697,03	1.780.864,17	1.382.775,75	1.560.758,92
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.400.000,00	1.400.000,00	280.463,02	1.119.734,51	280.265,49	280.463,02	1.119.734,51	280.265,49	1.114.337,25
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO(g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO(i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre(f)		No Bimestre	Até o Bimestre(h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	**4.561.139,92**	**4.563.639,92**	**720.160,05**	**2.900.598,68**	**1.663.041,24**	**720.160,05**	**2.900.598,68**	**1.663.041,24**	**2.675.096,17**

FONTE:
Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social – RPPS foi de R$ 300.300,30

Quatro Barras, 19/09/2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

EDINA ANDREATTA MOCELIN
Contadora

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:219F3DFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - BIM JUL-AGO 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
JANEIRO A AGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO – AGOSTO

RREO-ANEXO6 (LRF,Art. 53,incisoI II)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES **(1)**	94.206.683,34	57.889.835,72
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.016.928,50	16.219.952,24
I.P.T.U.	9.991.919, 79	6.698.156,01
I.S.S.	6.117.895,09	4.341.817,37
I.T.B.I.	10.455.011,39	1.089.321,16
I.R.R.F.	2.457.000,00	1.823.783,01
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.995.102,23	2.266.87 4,69
Contribuições	1.630.970,33	1.279.517,79
Receita Patrimonial	523.905,34	460.566,85
Aplicações Financeiras(II)	429.149,81	394.119,02
Outras Receitas Patrimoniais	94.755,53	66.447,83
Transferências Correntes	59.608.560,51	39.757.893,49
Cota-Parte do FPM	17.301.571,02	10.808.470,26
Cota-Parte do ICMS	22.693.148,31	13. 790.885,65
Cota-Parte do IPVA	2.671.858,35	2.872.515,43
Cota-Parte do ITR	64.061,99	4.748,09
Transferências da LC 87/1996	121.388,03	0,00
Transferências da LC 61/1989	368.053,71	303.973,58
Transferências do FUNDEB	11.186. 700,00	7.552.376,35
Outras Transferências Correntes	5.201.779,10	4.424.924, 13
Demais Receitas Correntes	426.318,66	171.905,35
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	426.318,66	171.905,35
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)= (1-11-111)	93. 777.533,53	57.495.716,70
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.000.000,00	3.118.243,03
Operação de Crédito(VI)	5.000.000,00	2.380.341,33
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital Convênios	0,00	737.901,70
Outras Transferências de Capital Outras Receitas de Capital	0,00	358.365,80
Outras Receitas de Capital	0,00	379.535,90
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)= (V-VI-VII - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	0,00	737.901,70

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	82.265.314,69	52.921.110,20	46.083.103,76	45.354.119,08	253.185,40	1.584.031,13	1.576.566,66
Pessoal e Encargos Sociais	48.253.745,19	28.503.254,831	28.503.254,83	28.349.850,65	193.952,24	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida **(XIV)**	1.420.126,09	775.553,371	775.553,37	765.314,11	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	32.591.443,41	23.642.302,00	16.804.295,56	16.238.954,32	59.233,16	1.584.031,13	1.576.566,661
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	32.591.443,41	23.642.302,00	16.804.295,56	16.238.954,32	59.233,16	1.584.031,13	1.576.566,66
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	80.845.188,60	52.145.556,83	45.307.550,39	44.588.804,97	253.185,40	1.584.031,13	1.576.566,66
DESPESAS DE CAPITAL **(XVI)**	28.886. 750,45	8.593.973,94	5.387.150,46	5.264.354,66	0,00	3.207.118,21	3.053.376,70
Investimentos	26.026. 750,45	7.192.390,36	3.985.566,88	3.862.771,08	0,00	3.207.118,21	3.053.376,70
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos **(XVII)**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito **(XIX)**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida **(XX)**	2.860.000,00	1.401.583,581	1.401 583,58	1.401.583,58	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	26.026. 750,45	7.192.390,361	3.985.566,88	3.862.771,08	0,00	3.207.118,21	3.053.376,70

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RESERVA DE CONTINGÊNCIA **(XXII)**	1.301.783,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**108.173.722,05**	**59.337.947,19**	**49.293.117,27**	**48.451.576,05**	**253.185,40**	**4.791.149,34**	**4.629.943,36**

RESULTADO PRIMÁRIO -Acima da Linha **(XXIV) = [XIIa- (XXIIIa +XXIIIb+ XXIIIc)]**	**4.898.913,59**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exerci cio de referência	0,00
JUROS NACIONAIS	Até o Bimestre/2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	394.119,02
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	775.553,37
RESULTADO NOMINAL -Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**4.517.479,24**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2018(a)	Até o Bimestre/2019(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA **(XXVIII)**	10.263.313, 17	16.236.670,93
DEDUÇÕES **(XXIX)**	11.175.072,69	11.164.681,25
Disponibilidade de Caixa	11.175.072,69	11.164.681,25
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.720.006,84	12.474.831,61
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	544.934,15	1.310.150,36
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA **(XXXI)** = (XXVIII - **XXIX)**	-911.759,52	5.071.989,68
RESULTADO NOMINAL -Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa- XXXIb)	**-5.983.749,20**	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXX.111) = (XXXa - XXXb)	-765.216,21
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL **(XXXV)**	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC **(XXXVI)**	0,00
OUTROS AJUSTES **(XXXVII)**	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO -Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX+ XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**-5.218.532,99**
RESULTADO PRIMÁRIO -Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**-4.837 .098,64**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.736.472,79
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais:	5.763.472,79
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Quatro Barras, 20/09/2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

EDINA ANDREATTA MOCELIN
Contadora

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:F524EE01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - BIM JUL-AGO 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO -AGOSTO

RREO -Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019		SALDO TOTAL
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	(c) - (a+ b)

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCICIO ANTERIOR	EXERCICIO CORRENTE	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028

NADA A DECLARAR

FONTE:

Quatro Barras, 20/09/2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

EDINA ANDREATTA MOCELIN
Contadora

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:3222B7BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - JANEIRO A AGOSTO 2019

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2019

RGF -Anexo 2 (LRF, art.55, inciso 1, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DIVIDA CONSOLIDADA- DC(I)	10.263.313, 17	9.742.122,81	11.236.670,93	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	10.248.136,42	9. 726.946,06	11.221.494,18	0,00
Empréstimos	9.906.877,46	9.412.967,89	10.919.389,22	0,00
Internos	9.906.877,46	9.412.967,89	10.919.389,22	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos e Renegociação de Dívidas	341.258,96	313.978, 17	302.104,96	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	341.258,96	313.978, 17	302.104,96	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com instituição não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dividas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000(1nclusive) - Vencidos e não Pagos	15.176,75	15.176,75	15.176,75	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES(II)	11.175.072,69	12.407.260,35	11.147.664,01	0,00
Disponibilidade de Caixa	11.175.072,69	12.407.260,35	11.147.664,01	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.720.006,84	13.734.545,79	12.330.644, 17	0,00
(-)Restos a Pagar Processados	544.934,15	1.327.285,44	1.182.980,16	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA- DCL (Ill)= (1-11)	0,00	0,00	89.006,92	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA- RCL	86.543.101,32	84.332.081,66	83.551.716,37	0,00
% DA DC SOBRE A RCL(I/RCL)	11,86	11,55	13,45	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL(III/RCL)	0,00	0,00	0,11	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL- <120%>	103.851.721,58	101.198.497,99	100.262.059,64	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso Ill do §1° do art.59 da LRF) - <108%>	93.466.549,43	93.466.549,43	90.235.853,68	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	302.325,52	621.805,47	623.270,27	0,00
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA-ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.689.271,58	1.900.822, 73	726.459,48	0,00

Quatro Barras, 20/09/2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

EDINA ANDREATTA MOCELIN
Contadora

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:D3BDCAE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - BIM JUL-AGO 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO -AGOSTO
Consolidação Administração Direta

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)			R$ 1,00	
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
RECEITAS CORRENTES (I)	11.779.568,90	11.779.568,90	11.041.205,24	7.342.732,83
Receita de Contribuições dos Segurados	2.755.000,00	2.755.000,00	1.844.378,61	1.692.034,53
Civil	2.755.000,00	2.755.000,00	1.844.378,61	1.692.034,53
Ativo	2.700.000,00	2.700.000,00	1.804.252,41	1.657.634,45
Inativo	55.000,00	55.000,00	40.126,20	34.400,08
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.700.000,00	2.700.000,00	1.801.369,60	1.706.873,62
Civil	2.700.000,00	2.700.000,00	1.801.369,60	1.706.873,62
Ativo	2.700.000,00	2.700.000,00	1.801.369,60	1.706.873,62
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	5.161.568,90	5.161.568,901	6.275.722,52	3.116.993,95
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	5.161.568,90	5.161.568,901	6.275.722,52	3.116.993,95
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.163.000,00	1.163.000,00	1.119.734,51	826.830,73
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	1.100.000,00	1.100.000,00	1.119.734,51	826.455,73
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	375,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV)= (I + III - II)	**10.679.568,90**	**10.679.568,90**	**9.921.470, 73**	**6.516.277,10**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	901.990,00	1.006.990,00	147.525,69	9.212,47	139.602,11	9.212,47
Despesas Correntes	481.490,00	586.490,00	131.238,69	9.212,47	123.315,11	9.212,47
Despesas de Capital	420.500,00	420.500,00	0,00	0,00	16.287,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	5.313.000,00	5.313.000,00	3.128.482,07	2.835.428,30	3.120.498,04	2.826.072,92
Benefícios - Civil	5.313.000,00	5.313.000,00	3.127.650,40	2.835.428,30	3.119.666,37	2.826.072,92
Aposentadorias	4.389.000,00	4.389.000,00	2.597.221,39	2.355.434,88	2.597.221,39	2.353.711,50
Pensões	924.000,00	924.000,00	530.429,01	479.993,42	522.444,98	472.361,42
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	831,67	0,00	831,67	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	831,67	0,00	831,67	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V+ VI)	**6.214.990,00**	**6.319.990,00**	**3.276.007,76**	**2.844.640,77**	**3.260.100,15**	**2.835.285,39**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII)= (IV - VII)	**4.464.578,901**	**4.359.578,901**	**6.645.462,97**	**3.671.636,33**	**6.661.370,58**	**3.680.991,71**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
Valor	0,00					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
Valor	6.149.378,90					
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS					
Outros Aportes para o RPPS	0,00					
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00					

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Caixa e equivalentes de caixa	122.010,78	68.308,54
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Investimentos e Aplicações	57.014.440,38	46.078.146,85
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00
FONTE:		

Quatro Barras, 24/09/2019

ANA PAULA DA ROCHA PIRES
Presidente

GRASIELEN CORDEIRO PENSAK
Contadora

EDSON DA SILVA ELIAS
Controle Interno

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:B758A238

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA - JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

SALDO ANTERIOR EM 30/06/2019	**447.305,43**
BB - PMQB - Doações ao FMAS - C/C 23668-3 Fonte 880	17.198,81
BB - Programa Lei 9615/98-Lei Pelé-C/C 20262-2 Fonte 556	14.368,63
CEF-Recursos Financiamento CEF - Programa FINISA C/C 71011-9 Fonte 609	124.313,00
BB - Projeto Banda Musical FUNARTE/RJ- C/C 21906-1 Fonte 760	388,66
BB - FIA-Programa Liberdade Cidadã - C/C 29020-3 Fonte 879	2.738,97
BB - FIA Conselho Tuitelar - Investimento - C/C 29912-X Fonte 943	58.605,11
BB - FIA AFAI - C/C 29970-7 Fonte 945	60.815,02
BB - FIA Enfrentamento a Violência - C/C 29969-3 Fonte 946	10.135,84
BB - FIA Crescer ACFAM - C/C 30381-X Fonte 947	49.293,07
BB - SCFV - C/C 29735-6 Fonte 948	44.890,09
C/C Recursos Livres Fonte 000	64.558,23
DESCRIÇÃO	**JUL-AGO**
1 - ARRECADAÇÃO	**339.611,32**
Receita Aplicação Financeira Recursos Vinculados	**849,79**
Doações ao FMAS Fonte 880	68,54
Programa Lei 9615/98-Lei Pelé Fonte 556	50,64
FUNARTE-RJ/CEMUS/CBANDAS Fonte 760	1,37
Programa Liberdade Cidadã Fonte 879	9,65
Fia Conselho Tutelar Investimento Fonte 943	138,61
FIA AFAI Fonte 945	214,31
FIA Enfrentamento a Violência Fonte 946	35,72
FIA CRECERACFAM Fonte 947	172,76
FIA SCFV Fonte 948	158,19
Recursos Vinculados	**17.893,03**
Recursos Financiamento CEF - Programa FINISA Fonte 609	15.000,00
Doações ao FMAS Fonte 880	2.893,03
Recursos Livres	**320.868,50**
2 - DESPESAS EMPENHADAS NO PERÍODO	**344.255,26**
Recursos Livres	**320.868,50**
6007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar	36.008,12
6008-Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente	-
6.009-Ações de Promoção e Difusão Cultural	20.920,78
6.016-Ações de Incentivo Municipal ao Esporte Amador	263.939,60
Recursos Vinculados	**23.386,76**
6007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar	-
6008-Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente	700,00
6.009-Ações de Promoção e Difusão Cultural	
6.016-Ações de Incentivo Municipal ao Esporte Amador	22.686,76
Empenhos Anulados no Período	**7.834,10**
Restos a pagar cancelados -exerc anteriores	**-**
	-
3 - PAGAMENTOS REALIZADOS	**380.542,94**
Restos a pagar - exerc anteriores	
Recursos Livres	**276.635,94**
6.007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar	24.112,48
6.008-Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente	-
6.009-Ações de Promoção e Difusão Cultural	7.353,69
6.016-Ações de Incentivo Municipal ao Esporte Amador	245.169,77
MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS	
Estado do Paraná	
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA	
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO	
Recursos Vinculados	**103.907,00**
6.007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar	-
6.008-Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente	50.630,00
6.009-Ações de Promoção e Difusão Cultural	-
6.016-Ações de Incentivo Municipal ao Esporte Amador	53.277,00
SALDO BANCÁRIO CONCILIADO	**398.539,71**
4 - EMPENHOS A PAGAR	**195.455,45**
Restos a pagar - exercícios anteriores recursos vinculado	**-**
Restos a pagar - exercícios anteriores recursos livres	**1.602,30**
Recursos Livres	**99.354,39**
6007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar	14.638,46
6008-Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente	
6.009-Ações de Promoção e Difusão Cultural	18.632,93
6.016-Ações de Incentivo Municipal ao Esporte Amador	66.083,00
Recursos Vinculados	**94.498,76**
6007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar	-
6008-Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente	776,00
6.009-Ações de Promoção e Difusão Cultural	-
6.016-Ações de Incentivo Municipal ao Esporte Amador	93.722,76
DÉCIFIT / SUPERÁVIT -SALDO EM 31/08/2019	**398.539,71**

BB-PMQB - Doações ao FMAS - C/C 23668-3 Fonte 880	20.160,38
BB - Programa Lei 9615/98-Lei Pelé C/C 20262-2 Fonte 556	14.419,27
CEF-Recursos Financiamento CEF - Programa FINISA C/C 71011-9 Fonte 609	86.036,00
BB - Projeto Banda Musical FUNARTE/RJ C/C 21906-1 Fonte 760	390,03
BB - FIA-Programa Liberdade Cidadã - C/C 29020-3 Fonte 879	2.748,62
BB - FIA Conselho Tuitelar - Investimento - C/C 29912-X Fonte 943	8.813,72
BB - FIA AFAI - C/C 29970-7 Fonte 945	61.029,33
BB - FIA Enfrentamento a Violência - C/C 29969-3 Fonte 946	10.171,56
BB - FIA Crescer ACFAM - C/C 30381-X Fonte 947	48.765,83
BB - SCFV - C/C 29735-6 Fonte 948	45.048,28
C/C Recursos Livres Fonte 000	100.956,69
Resumo	
Saldo Financeiro Inicial (+):	447.305,43
Receita Orçamentária (+):	339.611,32
Receita Extra (+)	0,00
Despesa Orçamentária (-)	380.542,94
Despesa Extra (-)	0,00
Restos a Pagar cancelados	0,00
Empenhos Anulados no Período(-)	7.834,10
Empenhos a Pagar anulados (+)	
Saldo pela Movimentação:	398.539,71
Saldo Financeiro na Fonte:	398.539,71
Saldo pela Movimentação (-):	398.539,71
Diferença:	0,00

ÉDINA ANDREATTA MOCELIN
Contadora

EDSON DA SILVA ELIAS
Coordenador de Controle Interno

MARIANA APARECIDA FERREIRA DA COSTA ZANINI
Secretária Municipal de Administração, Fazenda e Orçamento

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:5C3B6742

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

FAZENDA
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE - RREO - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 4º BIMESTRE 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.546.200,06	21.546.200,06	3.173.564,59	14,73	11.354.164,15	52,70	10.192.035,91
Receitas Correntes	20.499.360,06	20.499.360,06	2.954.644,98	14,41	10.978.456,63	53,56	9.520.903,43
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.009.700,00	2.009.700,00	161.202,61	8,02	582.939,05	29,01	1.426.760,95
Impostos	1.523.620,00	1.523.620,00	121.632,24	7,98	411.613,24	27,02	1.112.006,76
Taxas	184.680,00	184.680,00	14.665,04	7,94	66.401,69	35,95	118.278,31
Contribuição de Melhoria	301.400,00	301.400,00	24.905,33	8,26	104.924,12	34,81	196.475,88
Contribuições	15.120,00	15.120,00	31,92	0,21	591,41	3,91	14.528,59
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	15.120,00	15.120,00	31,92	0,21	591,41	3,91	14.528,59
Receita Patrimonial	448.120,00	448.120,00	15.687,74	3,50	66.248,83	14,78	381.871,17
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	9.720,00	9.720,00	-	-	-	-	9.720,00
Valores Mobiliários	438.400,00	438.400,00	15.687,74	3,58	66.248,83	15,11	372.151,17
Receita Agropecuária	8.640,00	8.640,00	-	-	-	-	8.640,00
Receita de Serviços	19.980,00	19.980,00	-	-	-	-	19.980,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.860,00	4.860,00	-	-	-	-	4.860,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	15.120,00	15.120,00	-	-	-	-	15.120,00
Transferências Correntes	17.950.080,00	17.950.080,00	2.773.953,24	15,45	10.321.277,56	57,50	7.628.802,44
Transferências da União e de suas Entidades	10.991.640,00	10.991.640,00	1.761.449,16	16,03	6.191.942,03	56,33	4.799.697,97
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	5.546.880,00	5.546.880,00	842.610,60	15,19	3.387.272,15	61,07	2.159.607,85
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	18.326,85	-	(18.326,85)
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.411.560,00	1.411.560,00	169.893,48	12,04	723.736,53	51,27	687.823,47
Outras Receitas Correntes	47.720,06	47.720,06	3.769,47	7,90	7.399,78	15,51	40.320,28
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	47.720,06	47.720,06	3.747,15	7,85	6.824,83	14,30	40.895,23
Demais Receitas Correntes	-	-	22,32	-	574,95	-	(574,95)
Receitas de Capital	1.046.840,00	1.046.840,00	218.919,61	20,91	375.707,52	35,89	671.132,48
Operações de Crédito	860.000,00	860.000,00	120.579,61	14,02	120.579,61	14,02	739.420,39
Operações de Crédito - Mercado Interno	860.000,00	860.000,00	120.579,61	14,02	120.579,61	14,02	739.420,39
Alienação de Bens	186.840,00	186.840,00	-	-	-	-	186.840,00
Alienação de Bens Móveis	132.840,00	132.840,00	-	-	-	-	132.840,00
Alienação de Bens Imóveis	54.000,00	54.000,00	-	-	-	-	54.000,00
Transferências de Capital	-	-	98.340,00	-	255.127,91	-	(255.127,91)
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	98.340,00	-	147.510,00	-	(147.510,00)
Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	107.617,91	-	(107.617,91)
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	21.546.200,06	21.546.200,06	3.173.564,59	14,73	11.354.164,15	52,70	10.192.035,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	21.546.200,06	21.546.200,06	3.173.564,59	14,73	11.354.164,15	52,70	10.192.035,91

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	21.546.200,06	21.546.200,06	3.173.564,59	14,73	11.354.164,15	52,70	10.192.035,91
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.467.074,52	-	-	3.467.074,52	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.467.074,52	-	-	3.467.074,52	-	-

uDESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.513.093,06	23.480.850,58	3.111.985,00	10.610.079,56	12.870.771,02	3.517.687,75	10.229.151,79	13.251.698,79	10.183.747,09	-
DESPESAS CORRENTES	16.824.461,81	17.757.541,81	2.056.510,79	8.295.682,27	9.461.859,54	2.163.516,64	7.991.141,76	9.766.400,05	7.945.737,06	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.288.478,40	9.358.918,74	1.086.294,78	4.205.523,93	5.153.394,81	1.085.593,87	4.203.130,99	5.155.787,75	4.203.130,99	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	47.844,00	47.844,00	5.323,98	21.232,68	26.611,32	5.323,98	21.232,68	26.611,32	21.232,68	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.488.139,41	8.350.779,07	964.892,03	4.068.925,66	4.281.853,41	1.072.598,79	3.766.778,09	4.584.000,98	3.721.373,39	-
DESPESAS DE CAPITAL	2.688.631,25	5.723.308,77	1.055.474,21	2.314.397,29	3.408.911,48	1.354.171,11	2.238.010,03	3.485.298,74	2.238.010,03	-
INVESTIMENTOS	2.608.631,25	5.643.308,77	1.042.010,73	2.262.282,51	3.381.026,26	1.340.707,63	2.185.895,25	3.457.413,52	2.185.895,25	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	80.000,00	80.000,00	13.463,48	52.114,78	27.885,22	13.463,48	52.114,78	27.885,22	52.114,78	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.798.407,00	1.798.407,00	242.945,49	964.246,47	834.160,53	242.945,49	964.246,47	834.160,53	964.246,47	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	21.311.500,06	25.279.257,58	3.354.930,49	11.574.326,03	13.704.931,55	3.760.633,24	11.193.398,26	14.085.859,32	11.147.993,56	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	21.311.500,06	25.279.257,58	3.354.930,49	11.574.326,03	13.704.931,55	3.760.633,24	11.193.398,26	14.085.859,32	11.147.993,56	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	160.765,89	-	206.170,59	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	21.311.500,06	25.279.257,58	3.354.930,49	11.574.326,03	-	3.760.633,24	11.354.164,15	14.085.859,32	11.354.164,15	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.798.407,00	1.798.407,00	242.945,49	964.246,47	834.160,53	242.945,49	964.246,47	834.160,53	964.246,47	-
DESPESAS CORRENTES	1.798.407,00	1.798.407,00	242.945,49	964.246,47	834.160,53	242.945,49	964.246,47	834.160,53	964.246,47	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	872.197,00	872.197,00	103.838,31	407.817,75	464.379,25	103.838,31	407.817,75	464.379,25	407.817,75	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	926.210,00	926.210,00	139.107,18	556.428,72	369.781,28	139.107,18	556.428,72	369.781,28	556.428,72	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Camara Municipal, 26/Set/2019, 11h e 04m.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:156A5EB6

FAZENDA

PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - PR - RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 2º BIMESTRE DE 2019 (MARÇO - ABRIL DE 2019)

Relatório Resumido de Execução Orçamentária										
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção										
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social										
2º Bimestre de 2019 (Março - Abril de 2019)										
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**19.747.793,06**	**23.715.550,58**	**3.111.985,00**	**10.610.079,56**	**91,67**	**13.105.471,02**	**3.517.687,75**	**10.229.151,79**	**91,39**	**13.486.398,79**
Legislativa	1.140.700,00	1.140.700,00	0,00	0,00	0,00	1.140.700,00	0,00	0,00	0,00	1.140.700,00
Ação Legislativa	1.140.700,00	1.140.700,00	0,00	0,00	0,00	1.140.700,00	0,00	0,00	0,00	1.140.700,00
Administração	5.715.712,20	6.512.930,03	1.012.089,09	3.385.290,18	29,25	3.127.639,85	1.067.454,23	3.255.755,81	29,09	3.257.174,22
Planejamento e Orçamento	194.918,00	194.918,00	49.047,16	183.982,64	1,59	10.935,36	49.047,16	183.982,64	1,64	10.935,36
Administração Geral	4.563.448,20	5.360.666,03	845.134,71	2.782.384,94	24,04	2.578.281,09	902.080,57	2.654.431,29	23,72	2.706.234,74
Administração Financeira	760.459,00	760.459,00	54.026,00	289.869,81	2,50	470.589,19	52.445,28	288.289,09	2,58	472.169,91
Controle Interno	77.000,00	77.000,00	8.871,44	36.905,78	0,32	40.094,22	8.871,44	36.905,78	0,33	40.094,22
Administração de Receitas	119.887,00	119.887,00	55.009,78	92.147,01	0,80	27.739,99	55.009,78	92.147,01	0,82	27.739,99
Assistência Social	1.134.060,75	1.662.157,64	414.858,14	874.127,96	7,56	788.029,68	488.557,42	829.725,64	7,41	832.432,00
Assistência ao Idoso	62.527,40	62.527,40	3.000,00	3.000,00	0,03	59.527,40	0,00	0,00	0,00	62.527,40
Assistência à Criança e ao Adolescente	174.036,35	174.036,35	19.884,95	31.147,53	0,27	142.888,82	5.963,74	15.443,11	0,14	158.593,24
Assistência Comunitária	897.497,00	1.425.593,89	391.973,19	839.980,43	7,26	585.613,46	482.593,68	814.282,53	7,27	611.311,36
Saúde	3.512.104,32	4.438.532,36	516.156,49	2.599.196,13	22,46	1.839.336,23	652.368,06	2.498.163,36	22,32	1.940.369,00
Atenção Básica	3.432.045,00	3.822.754,84	482.560,47	2.161.516,99	18,68	1.661.237,85	528.183,02	2.087.820,11	18,65	1.734.934,73
Vigilância Sanitária	80.059,32	615.777,52	33.596,02	437.679,14	3,78	178.098,38	124.185,04	410.343,25	3,67	205.434,27
Educação	4.784.950,60	5.589.853,72	815.701,11	2.564.744,31	22,15	3.025.109,41	789.541,82	2.484.564,10	22,20	3.105.289,62
Ensino Fundamental	4.276.391,60	5.142.294,72	777.150,91	2.415.912,20	20,87	2.726.382,52	758.973,90	2.361.463,00	21,11	2.780.831,72
Educação Infantil	410.367,00	349.367,00	27.550,20	110.332,11	0,95	239.034,89	19.567,92	90.101,10	0,80	259.265,90
Educação Especial	98.192,00	98.192,00	11.000,00	38.500,00	0,33	59.692,00	11.000,00	33.000,00	0,29	65.192,00
Cultura	263.898,00	263.898,00	29.503,98	96.524,73	0,83	167.373,27	29.182,08	92.043,23	0,82	171.854,77
Difusão Cultural	263.898,00	263.898,00	29.503,98	96.524,73	0,83	167.373,27	29.182,08	92.043,23	0,82	171.854,77
Urbanismo	1.338.587,00	1.338.587,00	145.633,06	206.920,68	1,79	1.131.666,32	145.633,06	206.920,68	1,85	1.131.666,32
Serviços Urbanos	1.338.587,00	1.338.587,00	145.633,06	206.920,68	1,79	1.131.666,32	145.633,06	206.920,68	1,85	1.131.666,32
Habitação	78.870,00	78.870,00	510,00	510,00	0,00	78.360,00	510,00	510,00	0,00	78.360,00
Habitação Urbana	78.870,00	78.870,00	510,00	510,00	0,00	78.360,00	510,00	510,00	0,00	78.360,00
Saneamento	9.548,00	9.548,00	0,00	0,00	0,00	9.548,00	0,00	0,00	0,00	9.548,00
Saneamento Básico Urbano	9.548,00	9.548,00	0,00	0,00	0,00	9.548,00	0,00	0,00	0,00	9.548,00
Gestão Ambiental	9.774,00	9.774,00	0,00	0,00	0,00	9.774,00	0,00	0,00	0,00	9.774,00
Controle Ambiental	9.774,00	9.774,00	0,00	0,00	0,00	9.774,00	0,00	0,00	0,00	9.774,00
Agricultura	660.666,19	1.368.157,67	48.244,76	186.667,13	1,61	1.181.490,54	95.319,43	185.067,33	1,66	1.183.090,34
Administração Geral	124.373,19	124.373,19	0,00	7.999,00	0,07	116.374,19	3.199,60	6.399,20	0,06	117.973,99
Extensão Rural	536.293,00	1.243.784,48	48.244,76	178.668,13	1,54	1.065.116,35	92.119,83	178.668,13	1,60	1.065.116,35
Transporte	711.041,00	731.041,00	100.745,43	438.568,71	3,79	292.472,29	135.419,53	418.871,91	3,74	312.169,09
Transporte Rodoviário	711.041,00	731.041,00	100.745,43	438.568,71	3,79	292.472,29	135.419,53	418.871,91	3,74	312.169,09
Desporto e Lazer	387.881,00	571.501,16	28.542,94	257.529,73	2,23	313.971,43	113.702,12	257.529,73	2,30	313.971,43
Desporto Comunitário	387.881,00	571.501,16	28.542,94	257.529,73	2,23	313.971,43	113.702,12	257.529,73	2,30	313.971,43
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	1.798.407,00	1.798.407,00	242.945,49	964.246,47	8,33	834.160,53	242.945,49	964.246,47	8,61	834.160,53
TOTAL (III)=(I+II)	**21.546.200,06**	**25.513.957,58**	**3.354.930,49**	**11.574.326,03**	**100,00**	**13.939.631,55**	**3.760.633,24**	**11.193.398,26**	**100,00**	**14.320.559,32**
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.798.407,00	1.798.407,00	242.945,49	964.246,47	8,33	834.160,53	242.945,49	964.246,47	8,61	834.160,53
Legislativa	85.300,00	85.300,00	0,00	0,00	0,00	85.300,00	0,00	0,00	0,00	85.300,00
Ação Legislativa	85.300,00	85.300,00	0,00	0,00	0,00	85.300,00	0,00	0,00	0,00	85.300,00
Administração	760.000,00	760.000,00	113.733,82	450.518,47	3,89	309.481,53	113.733,82	450.518,47	4,02	309.481,53
Administração Geral	760.000,00	760.000,00	113.733,82	450.518,47	3,89	309.481,53	113.733,82	450.518,47	4,02	309.481,53
Saúde	335.000,00	335.000,00	45.438,72	180.615,42	1,56	154.384,58	45.438,72	180.615,42	1,61	154.384,58
Atenção Básica	335.000,00	335.000,00	45.438,72	180.615,42	1,56	154.384,58	45.438,72	180.615,42	1,61	154.384,58
Educação	613.220,00	613.220,00	83.772,95	333.112,58	2,88	280.107,42	83.772,95	333.112,58	2,98	280.107,42
Ensino Fundamental	613.220,00	613.220,00	83.772,95	333.112,58	2,88	280.107,42	83.772,95	333.112,58	2,98	280.107,42
Cultura	4.887,00	4.887,00	0,00	0,00	0,00	4.887,00	0,00	0,00	0,00	4.887,00
Difusão Cultural	4.887,00	4.887,00	0,00	0,00	0,00	4.887,00	0,00	0,00	0,00	4.887,00
TOTAL	1.798.407,00	1.798.407,00	242.945,49	964.246,47	8,33	834.160,53	242.945,49	964.246,47	8,61	834.160,53
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Camara Municipal, 26/Set/2019, 15h e 38m.										

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:3947D52B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SEGUNDO QUADRIMESTRE DO EXERÍCIO DE 2019
EIXO 1 - DIREITO À VIDA E A SAÚDE

OBJETIVOS	AÇÕES	METAS	METAS EXECUTADAS
Estruturar a Atenção Primária de Saúde para que seja ordenadora do cuidado, nas redes de atenção à saúde. Organizar atenção materno-infantil qualificando cuidado das ações do pré- natal, parto, puerpério e do primeiro ano de vida das crianças.	Consultas para pré natal - gestantes	100%	845
	Cadastramento de gestantes	100%	88
	Classificação de riscos de gestantes desde a primeira consulta	100%	88
	Suplementação alimentar para gestante	100% da necessidade	00
	Vacinação antitetânica de gestantes	100% da necessidade	88
	Avaliação do puerpério	100%	45
	Atividades educativas para promoção em saúde (reuniões, campanhas, palestras e outros)	100%	04
	Saúde Bucal - Atendimento de crianças e adolescentes de 0 a 18 anos.	100%	940
	Planejamento familiar - distribuição de métodos contraceptivos	100%	594
	Pessoas que retiraram métodos contraceptivos	-	219
Fortalecer e qualificar as Ações de vigilância em Saúde.	Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento de crianças e adolescentes	100% da demanda	125
	Atividades coletivas para sensibilização de mães para o aleitamento materno	100%	70
	Atividades do Programa Saúde na Escola	100% dos alunos	2.100
Imunização de Crianças e Adolescentes	Vacinação de crianças e adolescentes	100%	721 1.539 doses
	Campanhas de vacinação	-	01
Assistência de doenças prevalecentes na infância	Atendimentos assistências às infecções respiratórias agudas em menores de 05 anos.	-	-
	Atendimentos assistências as doenças diarreicas em crianças menores de 05 anos	100%	11
	Atendimento assistência a outras doenças prevalecentes - Consultas pediátricas	100% da demanda	491
	Atividades educativas de promoção à saúde e prevenção de doenças	-	04
Implantar e Implementar a Rede de Atenção à Saúde mental.	Atendimento psicológico.	100%	00

EIXO 2 - DIREITO À LIBERDADE, AO RESPEITO E À DIGNIDADE

OBJETIVOS	AÇÕES	METAS	METAS EXECUTADAS
Sensibilizar e mobilizar a população sobre a temática da violência contra crianças e adolescentes, fortalecer e divulgar canais de denúncia, visando diminuir a subnotificação da violência contra crianças e adolescentes.	Atividades com alunos das escolas do Município apresentação teatral e vídeos educativos com o tema violência sexual contra crianças e adolescentes.	100% Alunos	1.200
Mobilizar e monitorar as gestões municipais na busca ativa de inclusão de famílias em situação de pobreza no Cadastro Único, na atualização e revisão cadastral, no acompanhamento familiar, no cumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família e no acompanhamento da oferta de ações complementares.	Visitas e Acompanhamento Familiar	100%	57 Famílias
	Acompanhamento de Medida de Proteção	100%	01 Famílias
	Programa Leite das Crianças	100%	70 Criança
	Acompanhamento Individualizado do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de crianças e Adolescentes	100%	27 crianças e Adolescentes
	Inclusão Cadastro Único de famílias com crianças e adolescentes	100% de que necessitar	33 Famílias
Fomentar a formalização das redes de proteção e a implantação de um Sistema de Notificação Obrigatória de casos de violência contra crianças e adolescentes que garantam uma ação articulada entre órgãos responsáveis, bem como registrem os encaminhamentos dados.	Reuniões da Rede de Proteção e Atendimento a Crianças e Adolescentes em Situação de Risco e Vítimas de Violência.	Estudo da Rede	03 encontros
Proporcionar a execução de medidas sócio- educativas através de Plano de Atendimento.	Elaboração e acompanhamento na Execução do Plano de Atendimento de medidas sócio educativas em meio aberto e elaboração do PIA - Plano Individual de Atendimento.	100% dos adolescentes	00
	Prestação de Serviço à Comunidade	100% dos Adolescentes	01
Promover autonomia das famílias em alta vulnerabilidade, implicando na efetivação da dignidade das crianças e dos adolescentes.	Orientação, apoio e acompanhamento pelo Conselho Tutelar.	100% de crianças e adolescentes	96
	Concessão de benefício Eventual - Auxílio Natalidade	100% crianças	02
	Inadequação do Convívio Familiar	100% de crianças e adolescentes	02
	Encaminhamentos para tratamento psicológico	100% de crianças e adolescentes	00
	Encaminhamento para Psicologia Escolar/Educação	100% de crianças e Adolescentes	05
	Acolhimento de crianças e Adolescentes	100% de crianças e adolescentes	00
	Requisição de certidão e nascimento e óbito	100% de crianças e adolescentes	00
	Representação em nome da família contra violações de direitos	100% de crianças e adolescentes	00
	Representação para efeito de ações de perda ou suspensão de pátrio poder	100% de crianças e adolescentes	00
	Encaminhamento ao Ministério Público e Justiça	100% de crianças e adolescentes	08
	Situação de aluno ausente	100% de crianças e adolescentes	29
	Encaminhamento à Delegacia Civil	100% de crianças e adolescentes	01
	Encaminhamentos ao IML	100% de crianças e adolescentes	01
	Encaminhamento para programas e oficinas - SCFV pelo Conselho Tutelar	100% de crianças e adolescentes	00
	Encaminhamento para atendimento Jurídico	100% de crianças e adolescentes	00
	Encaminhamento para a Unidade Básica de saúde	100% de crianças e adolescentes	02

EIXO 3 - DIREITO A CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA

OBJETIVOS	AÇÕES	METAS	METAS EXECUTADAS
Reordenar os serviços de acolhimento para crianças e adolescentes e manter convênio.	Termo de Cooperação com a Casa Lar do Município de Marmeleiro.	01	01
	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 17 anos.	100% de crianças e adolescentes em situação prioritária	20 grupos 200 crianças e adolescentes
	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos crianças e adolescentes trabalho de grupo de caráter continuado	100%	20 encontros 800 crianças e adolescentes
	Encontros do PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família.	100% das famílias	22 encontros 136 famílias
	Programa Promover Famílias	100% de famílias	04 encontros 08

		que atendam os critérios	participantes
EIXO 4 - DIREITO À EDUCAÇÃO, À CULTURA, AO ESPORTE E AO LAZER			
OBJETIVOS	**AÇÕES**	**METAS**	**METAS EXECUTADAS**
Fomentar a efetivação da Lei nº 12.796/2013, que garante o atendimento de 100% das crianças na Educação Infantil.	Atendimento no Centro de Educação Infantil e Escola Prof. Ida Kummer	100%	167
Universalizar o acesso à Escola e o direito à Educação.	Atendimento Escola Municipal Professora Ida Kummer - Ensino Fundamental	100%	487
	Atendimento Escola Municipal Professora Ida Kummer - Educação Especial - Sala de apoio e aprendizagem Municipal	100%	45
	Atendimento Escola Municipal Professora Ida Kummer - Atendimento sala de recurso multifuncional Municipal.	100%	28
	Atendimento Escola Municipal Professora Ida Kummer - Programas educacionais: resistência às drogas - Proerd; trânsito; Viajando no Mundo da Leitura; Família na Escola; Dialogando na Educação.	100%	180
	Atendimento Colégio Estadual de Renascença Pe. José Júnior Vicente - Ensino Fundamental	100%	530
	Atendimento Colégio Estadual de Renascença Pe. José Júnior Vicente - Ensino Médio	100%	208
	Atendimento Colégio Estadual de Renascença Pe. José Júnior Vicente - Sala de recurso Multifuncional	100%	34
	Atendimento Colégio Estadual de Renascença Pe. José Júnior Vicente - Sala de recurso - Deficiência Visual	100%	09
	Atendimento Colégio Estadual de Renascença Pe. José Júnior Vicente - Sala de Apoio a Aprendizagem	100%	00
	Atendimento Colégio Estadual de Renascença Pe. José Júnior Vicente - Aulas especializadas de treinamento Esportivo (Badminton)	100%	00
	Atendimento Colégio Estadual de Renascença Pe. José Júnior Vicente - Espanhol - CELEN	100%	00
	Escola de Renascença - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial, mantida pela APAE.	100%	58
Promover o esporte como ferramenta educacional, através de competições esportivas, que envolvam várias modalidades, dando oportunidade de participação a um maior número de crianças e adolescentes.	Escolas de Futsal Masculino	100%	160
	Escola de Futsal feminino	100%	20
	Escola de Handebol Masculino	100%	34
	Escola de Handebol Feminino	100%	28
	Escola de Futebol	100%	43
	Escola de Tênis de Mesa	100%	10
	Escola de Renascença - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial, mantida pela APAE - Participação em jogos escolares.	-	06
EIXO 5 - DIREITO Á PROFISSIONALIZAÇÃO E PROTEÇÃO AO TRABALHO			
OBJETIVOS	**AÇÕES**	**METAS**	**METAS EXECUTADAS**
Ampliar o Programa Jovem Aprendiz.	Contratação de Adolescentes.	-	06
EIXO 6 - FORTALECIMENTO DAS ESTRUTURAS DO SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.			
OBJETIVOS	**AÇÕES**	**METAS**	**METAS EXECUTADAS**
Fortalecer o Conselho Tutelar e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente através de instrumentalização técnica e melhoria das estruturas para o exercício de suas atribuições.	Reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	-	04 reuniões
	Participação do Conselho Tutelar em reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente	-	02 reuniões
Divulgar e acompanhar a implementação e execução do Plano decenal dos Direitos da criança e do Adolescente do Município.	Elaboração do Plano decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente com a participação de todos os atores envolvidos.	-	00 reuniões
Fomentar a formalização das redes de proteção e a implantação de um Sistema de Notificação Obrigatória de casos de violência contra crianças e adolescentes que garantam uma ação articulada entre órgãos responsáveis, bem como registrem os encaminhamentos dados.	Encontro de discussão para implantação da rede de Atendimento.	-	02 encontros

RENASCENÇA, 31 de agosto de 2019.

Secretaria Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Zuleide Rovani de Bona
Código Identificador:F5EC63AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 133/2019

DECRETO MUNICIPAL Nº: 133, 13 de agosto de 2019.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 1039/2018, DECRETO:

Art. 1º. – Abre no orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) de acordo com as especificações abaixo. E para dar cobertura aos créditos abertos na forma deste artigo, e em conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, são indicadas as seguintes fontes de recursos:

Suplementar	Anulação de Dotações		19.000,00	19.000,00
5	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	Acréscimo		10.000,00
5.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	Abertura		
12.361.0005.2007	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
810 103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			

8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo		4.000,00
8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	Abertura		
08.244.0008.2024	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS ESTADUAIS DA ASSISTENCIA			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
1920 792	TRANSFERENCIA PISO PARANAENSE ASS SOCIAL			
9	SECRETARIA DE FINANÇAS	Acréscimo		5.000,00
9.001	SECRETARIA DE FINANÇAS	Abertura		
04.122.0010.2027	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			
2160 504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			
5	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	Anulação	10.000,00	
5.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	Abertura		
12.361.0005.2007	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			
770 103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Anulação	4.000,00	
8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	Abertura		
08.244.0008.2024	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS ESTADUAIS DA ASSISTENCIA			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA			
1940 792	TRANSFERENCIA PISO PARANAENSE ASS SOCIAL			
9	SECRETARIA DE FINANÇAS	Anulação	5.000,00	
9.001	SECRETARIA DE FINANÇAS	Abertura		
04.122.0010.2027	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
2140 504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			
Suplementar	Excesso de Arrecadação			26.000,00
3	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo		26.000,00
3.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura		
04.123.0003.2004	MANUT DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
380 504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			
Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	19.000,00	19.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	19.000,00	19.000,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	26.000,00	26.000,00

Art. 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:78900287

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 145/2019

DECRETO MUNICIPAL Nº: 145, 20 de agosto de 2019.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 1039/2018, DECRETO:

Art. 1º. – Abre no orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 958.844,53 (novecentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e quarenta e quatro mil e cinquenta e três centavos) de acordo com as especificações abaixo. E para dar cobertura aos créditos abertos na forma deste artigo, e em conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, são indicadas as seguintes fontes de recursos:

Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**		**Anulação**	**Acréscimo**
Suplementar	Anulação de Dotações		617.252,16	617.252,16
3	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo		104.000,00
3.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura		
04.123.0003.2004	MANUT DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
230 0	Recursos Ordinários (Livres)			
3	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo		5.000,00
3.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura		
04.123.0003.2004	MANUT DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
240 0	Recursos Ordinários (Livres)			
3	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo		20.000,00
3.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura		
04.123.0003.2004	MANUT DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
260 0	Recursos Ordinários (Livres)			
3	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo		30.000,00
3.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura		
04.123.0003.2004	MANUT DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE MATERIAL DE CONSUMO			

300	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			
3		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo		25.000,00
3.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura		
04.123.0003.2004		MANUT DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
350	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			
4		SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	Acréscimo		30.000,00
4.001		DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	Abertura		
15.452.0004.2005		MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
400	507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF			
4		SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	Acréscimo		80.000,00
4.001		DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	Abertura		
15.452.0004.2006		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE	E		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
480	0	Recursos Ordinários (Livres)			
4		SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	Acréscimo		20.000,00
4.001		DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	Abertura		
15.452.0004.2006		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE	E		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
530	0	Recursos Ordinários (Livres)			
5		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	Acréscimo		57.000,00
5.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	Abertura		
12.361.0005.2007		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
580	0	Recursos Ordinários (Livres)			
5		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	Acréscimo		70.000,00
5.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	Abertura		
12.361.0005.2007		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
590	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
5		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	Acréscimo		8.000,00
5.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	Abertura		
12.361.0005.2007		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
660	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
5		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	Acréscimo		3.000,00
5.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	Abertura		
12.361.0005.2007		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
730	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			
5		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	Acréscimo		30.000,00
5.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	Abertura		
12.361.0005.2007		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
800	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			
5		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	Acréscimo		20.000,00
5.008		DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	Abertura		
12.361.0005.2010		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1000	124	PROGRAMA PNATE - Transporte Escolar Federal			
6		SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		5.000,00
6.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.301.0006.2012		GESTÃO DO SUS			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
1060	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
6		SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		13.608,16
6.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.301.0006.2013		PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
1270	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
6		SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		15.307,99
6.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.301.0006.2013		PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1340	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
7		SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO	Acréscimo		39.031,01
7.001		DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	Abertura		
20.608.0007.2016		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
1600	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			
13		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	Acréscimo		10.000,00
13.001		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	Abertura		
18.541.0013.2028		MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO			
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
2210	0	Recursos Ordinários (Livres)			
13		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	Acréscimo		10.000,00
13.001		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	Abertura		
18.541.0013.2028		MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
2240	0	Recursos Ordinários (Livres)			
13		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	Acréscimo		10.000,00
13.001		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	Abertura		
18.541.0013.2028		MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2280	0	Recursos Ordinários (Livres)			
88		ENCARGOS ESPECIAIS	Acréscimo		10.205,00
88.001		ENCARGOS ESPECIAIS	Abertura		
28.846.0000.0029		ENCARGOS ESPECIAIS			

3.3.20.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
2350	0	Recursos Ordinários (Livres)			
88		ENCARGOS ESPECIAIS	Acréscimo		2.100,00
88.001		ENCARGOS ESPECIAIS	Abertura		
28.846.0000.0029		ENCARGOS ESPECIAIS			
3.3.20.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
2355	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			
4		SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	Anulação	30.000,00	
4.001		DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	Abertura		
15.452.0004.2005		MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
410	507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF			
5		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	Anulação	10.000,00	
5.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	Abertura		
12.361.0005.2007		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
730	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			
5		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	Anulação	3.000,00	
5.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	Abertura		
12.361.0005.2007		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
760	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			
5		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	Anulação	78.000,00	
5.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	Abertura		
12.361.0005.2007		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
770	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
5		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	Anulação	20.000,00	
5.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	Abertura		
12.361.0005.2007		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
800	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			
5		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	Anulação	20.000,00	
5.008		DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	Abertura		
12.361.0005.2010		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
950	124	PROGRAMA PNATE - Transporte Escolar Federal			
6		SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	5.000,00	
6.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.301.0006.2013		PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1100	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
6		SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	13.608,16	
6.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.301.0006.2013		PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE			
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
1170	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
6		SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	11.301,87	
6.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.304.0006.2015		MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAUDE			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1460	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
6		SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	4.006,12	
6.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.304.0006.2015		MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAUDE			
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
1470	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
7		SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO	Anulação	39.031,01	
7.002		DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	Abertura		
20.608.0007.2017		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA HORAS MÁQUINAS - MAIS			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1670	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			
9		SECRETARIA DE FINANÇAS	Anulação	196.000,00	
9.001		SECRETARIA DE FINANÇAS	Abertura		
04.122.0010.2027		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
2070	0	Recursos Ordinários (Livres)			
13		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	Anulação	5.000,00	
13.001		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	Abertura		
18.541.0013.2028		MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO			
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
2270	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			
88		ENCARGOS ESPECIAIS	Anulação	22.100,00	
88.001		ENCARGOS ESPECIAIS	Abertura		
28.846.0000.0029		ENCARGOS ESPECIAIS			
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			
2370	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			
88		ENCARGOS ESPECIAIS	Anulação	100.000,00	
88.001		ENCARGOS ESPECIAIS	Abertura		
28.846.0000.0029		ENCARGOS ESPECIAIS			
3.3.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS			
2390	0	Recursos Ordinários (Livres)			
88		ENCARGOS ESPECIAIS	Anulação	30.000,00	
88.001		ENCARGOS ESPECIAIS	Abertura		
28.846.0000.0029		ENCARGOS ESPECIAIS			
3.3.90.92.00.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
2410	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			
88		ENCARGOS ESPECIAIS	Anulação	30.205,00	
88.001		ENCARGOS ESPECIAIS	Abertura		

28.846.0000.0029		ENCARGOS ESPECIAIS			
3.3.91.97.00.00		APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS			
2420	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Suplementar		Excesso de Arrecadação			337.990,86
3		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo		30.000,00
3.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura		
04.123.0003.2004		MANUT DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
300	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			
3		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo		60.000,00
3.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura		
04.123.0003.2004		MANUT DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
350	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			
4		SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	Acréscimo		50.000,00
4.001		DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	Abertura		
15.452.0004.2006		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE	E		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
490	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			
4		SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	Acréscimo		50.000,00
4.001		DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	Abertura		
15.452.0004.2006		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE	E		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
540	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			
5		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	Acréscimo		15.000,00
5.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	Abertura		
12.361.0005.2007		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
760	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			
5		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	Acréscimo		40.000,00
5.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	Abertura		
12.361.0005.2007		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
800	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			
7		SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO	Acréscimo		83.000,00
7.001		DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	Abertura		
20.608.0007.2016		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA			
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1652	893	MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS CONV 872581/2018 C/C			
88		ENCARGOS ESPECIAIS	Acréscimo		39,04
88.001		ENCARGOS ESPECIAIS	Abertura		
28.846.0000.0029		ENCARGOS ESPECIAIS			
3.3.20.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
2358	495	Atenção Básica			
88		ENCARGOS ESPECIAIS	Acréscimo		58,29
88.001		ENCARGOS ESPECIAIS	Abertura		
28.846.0000.0029		ENCARGOS ESPECIAIS			
3.3.20.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
2359	497	Vigilância em Saúde			
88		ENCARGOS ESPECIAIS	Acréscimo		3.848,96
88.001		ENCARGOS ESPECIAIS	Abertura		
28.846.0000.0029		ENCARGOS ESPECIAIS			
3.3.20.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
2356	891	EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CONV. 87483/2018 CC 647038			
88		ENCARGOS ESPECIAIS	Acréscimo		6.044,57
88.001		ENCARGOS ESPECIAIS	Abertura		
28.846.0000.0029		ENCARGOS ESPECIAIS			
3.3.20.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
2357	893	MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS CONV 872581/2018 C/C			
88		ENCARGOS ESPECIAIS	Acréscimo		23,80
88.001		ENCARGOS ESPECIAIS	Abertura		
28.846.0000.0029		ENCARGOS ESPECIAIS			
3.3.20.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
2358	495	Atenção Básica			
88		ENCARGOS ESPECIAIS	Acréscimo		2.238,78
88.001		ENCARGOS ESPECIAIS	Abertura		
28.846.0000.0029		ENCARGOS ESPECIAIS			
3.3.20.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
2359	497	Vigilância em Saúde			
88		ENCARGOS ESPECIAIS	Acréscimo		1.338,93
88.001		ENCARGOS ESPECIAIS	Abertura		
28.846.0000.0029		ENCARGOS ESPECIAIS			
3.3.20.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
2356	891	EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CONV. 87483/2018 CC 647038			
Resumo acumulado		**Recurso do crédito adicional**	**Previsto**	**Realizado**	
Suplementar		Anulação de Dotações	Acréscimo	617.252,16	617.252,16
Suplementar		Anulação de Dotações	Anulação	617.252,16	617.252,16
Suplementar		Excesso de Arrecadação	Acréscimo	337.990,86	337.990,86
Suplementar		Superávit Financeiro	Acréscimo	3.601,51	3.601,51

Art. 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:3C4FBE90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 5.369/2019

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Rio Branco do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

Decreta:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R$ 1.629.500,00 (hum milhão, seiscentos e vinte e nove mil e quinhentos reais), para inclusão na Lei Municipal n° 1.181 de 28 de dezembro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Rio Branco do Sul para o exercício financeiro de 2019, de atividade orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

Órgão	**03**	-	**Secretaria Municipal de Governo**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Programas, Projetos e Acompanhamento Legislativo		
04.122.0003.2005		-	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretario de Governo		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	50.000,00
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	30.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	100.000,00
3.3.90.93.00.00		-	Indenizações e Restituições	R$	10.000,00
Órgão	**08**	-	**Secretaria Municipal de Planejamento**		
Unidade Orçamentária	001	-	Divisão de Projetos e Dados Estatísticos		
04.122.0021.2018		-	Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	20.000,00
Órgão	**09**	-	**Secretaria Municipal de Comunicação Social**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Publicidade e Propaganda		
04.131.0017.2019		-	Manutenção das Atividades de Comunicação Social		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	10.000,00
Órgão	**10**	-	**Secretaria Municipal de Educação**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Ensino Básico		
12.361.0010.2020		-	Valorização da Educação – FUNDEB 60% e 40%		
Fonte	0 0 101	-	Fundeb 60%		
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	190.000,00
12.361.0010.2021		-	Manutenção do Ensino Fundamental		
Fonte	0 0 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	100.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	50.000,00
Órgão	**11**	-	**Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade Orçamentária	001	-	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0009.2033		-	Manutenção das Unidades de Saúde		
Fonte	0 0 303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	110.000,00
Fonte	0 0 503	-	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007		
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	106.000,00
Fonte	0 0 494	-	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	350.000,00
10.302.0009.2037		-	Manutenção do Hospital Municipal		
Fonte	0 0 386	-	Transferências Voluntárias Públicas Federais		
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	195.000,00
Órgão	**12**	-	**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Assistência Social		
08.244.0007.2040		-	Manutenção das Atividades da Ação Social		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	140.000,00
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	50.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	20.000,00
Unidade Orçamentária	002	-	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0007.2043		-	Manutenção do Centro de Referencia em Assistência Social – CRAS		
Fonte	0 0 940	-	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015		
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	20.000,00
Unidade Orçamentária	003	-	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		
08.243.0008.2045		-	Ações Voltadas a Criança e ao Adolescente		
Fonte	0 0 823	-	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	10.000,00
08.243.0008.2046		-	Manutenção da Casa Lar Primavera		
Fonte	0 0 879	-	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais		
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	3.500,00
Órgão	**15**	-	**Secretaria Municipal de Obras Publicas**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Obras Publicas		
15.452.0022.2053		-	Manutenção da Secretaria de Obras		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	30.000,00
Órgão	**17**	-	**Secretaria Municipal de Agricultura**		

Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Fomento a Agricultura e ao Abastecimento		
20.606.0014.2061		-	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	35.000,00
Total de Suplementação				**R$**	**1.629.500,00**

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1°, da Lei 4.320/64), o superávit financeira da fonte 386 no valor de R$ 188.694,96 (cento e oitenta e oito mil, seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos), o superávit financeira da fonte 503 no valor de R$ 103.820,38 (cento e três mil, oitocentos e vinte reais e trinta e oito centavos), o excesso de arrecadação da fonte 503 no valor de R$ 2.179,62 (dois mil, cento e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos), o excesso de arrecadação da fonte 386 no valor de R$ 6.305,04 (seis mil, trezentos e cinco reais e quatro centavos), o excesso de arrecadação da fonte 879 no valor de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), e o cancelamento parcial de dotações constante do orçamento programa em vigor.

Órgão	**08**	-	**Secretaria Municipal de Planejamento**		
Unidade Orçamentária	001	-	Divisão de Projetos e Dados Estatísticos		
04.122.0021.2018		-	Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	20.000,00
Órgão	**09**	-	**Secretaria Municipal de Comunicação Social**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Publicidade e Propaganda		
04.131.0017.2019		-	Manutenção das Atividades de Comunicação Social		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	150.000,00
Órgão	**10**	-	**Secretaria Municipal de Educação**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Ensino Básico		
12.365.0010.2026		-	Manutenção do Ensino Infantil – FUNDEB 60%		
Fonte	0 0 101	-	Fundeb 60%		
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	190.000,00
Órgão	**11**	-	**Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade Orçamentária	001	-	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0009.2033		-	Manutenção das Unidades de Saúde		
Fonte	0 0 494	-	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	200.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	150.000,00
Órgão	**12**	-	**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
Unidade Orçamentária	002	-	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0007.2043		-	Manutenção do Centro de Referencia em Assistência Social - CRAS		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	90.000,00
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	40.000,00
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	30.000,00
Fonte	0 0 940	-	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015		
3.3.90.39.00.00		-	Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	20.000,00
Unidade Orçamentária	003	-	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		
08.243.0008.2045		-	Ações Voltadas a Criança e ao Adolescente		
Fonte	0 0 823	-	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais		
3.3.90.39.00.00		-	Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	10.000,00
08.243.0008.2046		-	Manutenção da Casa Lar Primavera		
Fonte	0 0 879	-	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	2.000,00
Órgão	**17**	-	**Secretaria Municipal de Agricultura**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Fomento a Agricultura e ao Abastecimento		
20.606.0014.2060		-	Apoio ao Produtor Rural		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.30.41.00.00		-	Contribuições	R$	50.000,00
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	90.000,00
3.3.90.32.00.00		-	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$	70.000,00
3.3.90.36.00.00		-	Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	20.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	50.000,00
Órgão	**18**	-	**Secretaria Municipal de Transporte e Transito**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Transporte		
26.782.0015.2062		-	Manutenção da Secretaria de Transporte		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	100.000,00
Órgão	**19**	-	**Secretaria Municipal do Meio Ambiente**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Controle Ambiental		
18.541.0013.2064		-	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	45.000,00
Total de Cancelamento				**R$**	**1.327.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 26 de agosto de 2019.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:26BD5020

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.386, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia de 63.832,49, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto nos §1º e §2º do artigo 9º e artigo nº 14 da Lei 3.890/2018 de 13/12/2018 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 63.832,49 (sessenta e três mil, Oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
13.17.28.846.00000.016	7894	3.3.30.93	950	63.832,49
TOTAL				**63.832,49**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 63.832,49 (sessenta e três mil, Oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos),** utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recursos: 950

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **63.832,49 (sessenta e três mil, Oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
13.17	3.3	950	Setembro	63.832,49
TOTAL				**63.832,49**

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de Setembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

CÁSSIA PUZZI	*SUELEM F. SILVA CATORI*
Diretora Contábil	Diretora de Orçamento

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:8211FE67

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.387, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 8.264,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigos 8º e 14 da Lei 3.890/2018 de 13/12/2018 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 8.264,00 (oito mil duzentos e sessenta e quatro reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
10.13.08.243.00106.057	5110	3.3.90.32	000	2.000,00
13.17.28.846.00000.016	6203	3.3.30.93	000	3.800,00
	7894	3.3.30.93	950	2.464,00
TOTAL				**8.264,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
10.13.08.244.00101.014	5154	4.4.90.52	000	2.000,00
13.17.20.606.00131.020	6118	4.4.90.51	000	3.800,00
13.17.20.606.00132.067	6191	3.3.90.39	950	2.464,00
TOTAL				**8.246,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 8.264,00 (oito mil duzentos e sessenta e quatro reais),** para conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
10.13	3.3	000	Setembro	2.000,00
13.17	3.3	000	Setembro	3.800,00
13.17	3.3	950	Setembro	2.464,00
TOTAL				**8.264,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
10.13	4.4	000	Setembro	2.000,00
13.17	4.4	000	Setembro	3.800,00
13.17	3.3	950	Setembro	2.464,00
TOTAL				**8.264,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de Setembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM F. SILVA CATORI	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:2A599D8F

SECRETARIA GERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º QUADRIMESTRE DE 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º QUADRIMESTRE DE 2019

LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	172.519.311,38	
Receita Corrente líquida Ajustada	172.519.311,38	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	89.894.377,95	52,11
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	93.160.428,15	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	88.502.406,74	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	83.844.385,34	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	(2.430.390,98)	(1,41)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	414.046.347,31	240,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	37.954.248,50	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	391.411,72	0,23
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	27.603.089,82	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	12.076.351,80	7,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Secretario, 23/Set/2019, 17h e 17m.		

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:78A33ED5

SECRETARIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2019/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	224.225.457,00	226.466.628,11	32.127.662,52	14,19	135.257.752,16	59,73	91.208.875,95
Receitas Correntes	202.546.957,00	203.155.017,20	31.142.165,95	15,33	131.802.842,31	64,88	71.352.174,89
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	51.030.700,00	51.030.700,00	6.197.365,00	12,14	29.397.378,23	57,61	21.633.321,77
Impostos	46.123.500,00	46.123.500,00	5.481.918,13	11,89	25.203.230,65	54,64	20.920.269,35
Taxas	4.903.200,00	4.903.200,00	715.446,87	14,59	4.194.147,58	85,54	709.052,42
Contribuição de Melhoria	4.000,00	4.000,00	-	-	-	-	4.000,00
Contribuições	18.022.800,00	18.022.800,00	2.214.877,92	12,29	9.065.748,55	50,30	8.957.051,45
Contribuições Sociais	11.050.000,00	11.050.000,00	1.055.824,03	9,55	4.359.159,58	39,45	6.690.840,42
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	6.972.800,00	6.972.800,00	1.159.053,89	16,62	4.706.588,97	67,50	2.266.211,03
Receita Patrimonial	2.479.557,00	2.484.654,62	1.346.601,90	54,20	9.623.331,62	387,31	(7.138.677,00)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	140.000,00	140.000,00	28.115,83	20,08	100.613,11	71,87	39.386,89
Valores Mobiliários	2.339.557,00	2.344.654,62	1.318.486,07	56,23	9.522.718,51	406,15	(7.178.063,89)
Receita de Serviços	873.000,00	873.000,00	72.364,56	8,29	235.677,08	27,00	637.322,92
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	458.000,00	458.000,00	40.918,75	8,93	148.521,47	32,43	309.478,53
Outros Serviços	415.000,00	415.000,00	31.445,81	7,58	87.155,61	21,00	327.844,39
Transferências Correntes	129.006.400,00	129.609.362,58	20.964.884,61	16,18	82.900.264,92	63,96	46.709.097,66
Transferências da União e de suas Entidades	52.404.100,00	52.707.062,58	8.411.228,26	15,96	31.071.194,89	58,95	21.635.867,69
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	50.288.300,00	50.588.300,00	8.011.675,53	15,84	33.170.052,31	65,57	17.418.247,69
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	250.000,00	250.000,00	-	-	-	-	250.000,00
Transferências de Instituições Privadas	40.000,00	40.000,00	4.013,40	10,03	4.882,56	12,21	35.117,44
Transferências de Outras Instituições Públicas	26.000.000,00	26.000.000,00	4.516.774,08	17,37	18.632.341,82	71,66	7.367.658,18
Transferências de Pessoas Físicas	24.000,00	24.000,00	21.193,34	88,31	21.793,34	90,81	2.206,66
Outras Receitas Correntes	1.134.500,00	1.134.500,00	346.071,96	30,50	580.441,91	51,16	554.058,09
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	106.500,00	106.500,00	16.404,43	15,40	73.683,51	69,19	32.816,49
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	396.000,00	396.000,00	320.041,33	80,82	488.770,12	123,43	(92.770,12)
Demais Receitas Correntes	632.000,00	632.000,00	9.626,20	1,52	17.988,28	2,85	614.011,72
Receitas de Capital	21.678.500,00	23.311.610,91	985.496,57	4,23	3.454.909,85	14,82	19.856.701,06
Operações de Crédito	18.200.000,00	18.200.000,00	-	-	391.411,72	2,15	17.808.588,28
Operações de Crédito - Mercado Interno	18.200.000,00	18.200.000,00	-	-	391.411,72	2,15	17.808.588,28
Alienação de Bens	106.500,00	106.500,00	1.260,25	1,18	207.835,39	195,15	(101.335,39)
Alienação de Bens Móveis	6.500,00	6.500,00	-	-	-	-	6.500,00
Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00	1.260,25	1,26	207.835,39	207,84	(107.835,39)
Transferências de Capital	3.372.000,00	5.005.110,91	984.236,32	19,66	2.855.662,74	57,05	2.149.448,17
Transferências da União e de suas Entidades	722.000,00	2.116.372,16	463.745,66	21,91	1.419.745,66	67,08	696.626,50
Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.650.000,00	2.888.738,75	520.490,66	18,02	1.435.917,08	49,71	1.452.821,67
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	17.887.600,00	17.887.600,00	1.122.973,59	6,28	7.370.759,80	41,21	10.516.840,20
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	242.113.057,00	244.354.228,11	33.250.636,11	13,61	142.628.511,96	58,37	101.725.716,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	242.113.057,00	244.354.228,11	33.250.636,11	13,61	142.628.511,96	58,37	101.725.716,15
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	242.113.057,00	244.354.228,11	33.250.636,11	13,61	142.628.511,96	58,37	101.725.716,15
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	6.005.760,26	-	-	6.005.760,26	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	6.005.760,26	-	-	6.005.760,26	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i)=(e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	207.657.857,00	215.823.724,74	24.339.735,75	112.614.077,28	103.209.647,46	26.722.248,39	107.023.150,28	108.800.574,46	106.063.035,03	-
DESPESAS CORRENTES	179.278.500,00	184.107.099,16	22.848.880,83	105.889.049,04	78.218.050,12	25.111.379,77	101.477.556,71	82.629.542,45	100.581.821,36	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	116.575.300,00	117.055.050,00	15.144.999,15	66.011.002,29	51.044.047,71	15.168.965,50	65.929.103,40	51.125.946,60	65.745.610,94	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.510.000,00	1.510.000,00	171.910,33	740.957,38	769.042,62	171.910,33	740.957,38	769.042,62	740.957,38	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	61.193.200,00	65.542.049,16	7.531.971,35	39.137.089,37	26.404.959,79	9.770.503,94	34.807.495,93	30.734.553,23	34.095.253,04	-
DESPESAS DE CAPITAL	28.279.357,00	31.616.625,58	1.490.854,92	6.725.028,24	24.891.597,34	1.610.868,62	5.545.593,57	26.071.032,01	5.481.213,67	-
INVESTIMENTOS	25.608.357,00	29.462.061,80	910.301,57	5.182.559,31	24.279.502,49	1.030.315,27	4.003.124,64	25.458.937,16	3.938.744,74	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	2.671.000,00	2.154.563,78	580.553,35	1.542.468,93	612.094,85	580.553,35	1.542.468,93	612.094,85	1.542.468,93	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	17.887.600,00	17.915.163,20	1.083.420,75	12.974.032,10	4.941.131,10	1.083.420,75	7.234.598,94	10.680.564,26	6.726.942,88	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	225.545.457,00	233.738.887,94	25.423.156,50	125.588.109,38	108.150.778,56	27.805.669,14	114.257.749,22	119.481.138,72	112.789.977,91	-

AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	225.545.457,00	233.738.887,94	25.423.156,50	125.588.109,38	108.150.778,56	27.805.669,14	114.257.749,22	119.481.138,72	112.789.977,91	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	17.040.402,58	-	-	28.370.762,74	-	29.838.534,05	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	225.545.457,00	233.738.887,94	25.423.156,50	142.628.511,96	-	27.805.669,14	142.628.511,96	119.481.138,72	142.628.511,96	-
RESERVA DO RPPS	16.567.600,00	16.567.600,00	-	-	16.567.600,00	-	-	16.567.600,00	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	17.887.600,00	17.887.600,00	1.122.973,59	6,28	7.370.759,80	-	10.516.840,20
Receitas Correntes Intraorçamentárias	17.887.600,00	17.887.600,00	1.122.973,59	6,28	7.370.759,80	-	10.516.840,20
Contribuições	8.289.600,00	8.289.600,00	1.108.519,95	13,37	4.561.815,20	-	3.727.784,80
Contribuições Sociais	8.289.600,00	8.289.600,00	1.108.519,95	13,37	4.561.815,20	-	3.727.784,80
Outras Receitas Correntes	9.598.000,00	9.598.000,00	14.453,64	0,15	2.808.944,60	-	6.789.055,40
Demais Receitas Correntes	9.598.000,00	9.598.000,00	14.453,64	0,15	2.808.944,60	-	6.789.055,40

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	17.887.600,00	17.915.163,20	1.083.420,75	12.974.032,10	4.941.131,10	1.083.420,75	7.234.598,94	10.680.564,26	6.726.942,88	-
DESPESAS CORRENTES	17.852.600,00	17.620.163,20	1.025.302,42	12.767.511,87	4.852.651,33	1.025.302,42	7.028.078,71	10.592.084,49	6.520.422,65	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.229.600,00	8.526.600,00	1.020.554,33	4.260.130,17	4.266.469,83	1.020.554,33	4.260.130,17	4.266.469,83	3.752.474,11	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	25.000,00	55.000,00	4.748,09	9.591,68	45.408,32	4.748,09	9.591,68	45.408,32	9.591,68	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.598.000,00	9.038.563,20	-	8.497.790,02	540.773,18	-	2.758.356,86	6.280.206,34	2.758.356,86	-
DESPESAS DE CAPITAL	35.000,00	295.000,00	58.118,33	206.520,23	88.479,77	58.118,33	206.520,23	88.479,77	206.520,23	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	35.000,00	295.000,00	58.118,33	206.520,23	88.479,77	58.118,33	206.520,23	88.479,77	206.520,23	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Secretario, 23/Set/2019, 16h e 01m.										
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:13FECF67

SECRETARIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2019/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**207.657.857,00**	**215.823.724,74**	**24.339.735,75**	**112.614.077,28**	**89,66**	**103.209.647,46**	**26.722.248,39**	**107.023.150,28**	**93,68**	**108.800.574,46**
Legislativa	4.640.000,00	4.640.000,00	0,00	305.770,71	0,24	4.334.229,29	0,00	305.770,71	0,27	4.334.229,29
Ação Legislativa	4.640.000,00	4.640.000,00	0,00	305.770,71	0,24	4.334.229,29	0,00	305.770,71	0,27	4.334.229,29
Judiciária	661.300,00	671.300,00	91.069,53	362.329,67	0,29	308.970,33	97.804,31	355.203,55	0,31	316.096,45
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	661.300,00	671.300,00	91.069,53	362.329,67	0,29	308.970,33	97.804,31	355.203,55	0,31	316.096,45
Administração	18.096.557,00	18.272.357,00	1.557.720,57	8.951.913,40	7,12	9.320.443,60	2.063.465,61	8.298.210,31	7,27	9.974.146,69
Planejamento e Orçamento	202.700,00	208.700,00	31.747,00	129.409,80	0,10	79.290,20	22.107,00	110.359,80	0,10	98.340,20
Administração Geral	13.526.400,00	13.391.800,00	1.332.220,20	6.833.218,79	5,44	6.558.581,21	1.604.277,41	6.329.634,57	5,54	7.062.165,43
Administração Financeira	805.300,00	794.300,00	48.361,19	311.004,87	0,25	483.295,13	64.817,21	303.880,84	0,27	490.419,16
Controle Interno	287.200,00	287.200,00	38.502,68	189.898,75	0,15	97.301,25	38.502,68	180.898,75	0,16	106.301,25
Normatização e Fiscalização	921.200,00	957.600,00	105.729,20	482.115,72	0,38	475.484,28	112.663,76	481.193,50	0,42	476.406,50
Tecnologia da Informação	514.857,00	611.857,00	29.221,14	170.658,46	0,14	441.198,54	41.211,14	161.958,21	0,14	449.898,79
Ordenamento Territorial	984.200,00	1.185.200,00	91.504,51	528.736,53	0,42	656.463,47	122.003,87	455.512,30	0,40	729.687,70
Administração de Receitas	704.200,00	685.200,00	-124.493,17	265.889,07	0,21	419.310,93	51.082,36	249.280,40	0,22	435.919,60
Comunicação Social	150.500,00	150.500,00	4.927,82	40.981,41	0,03	109.518,59	6.800,18	25.491,94	0,02	125.008,06
Assistência Social	7.203.600,00	7.807.918,78	763.671,52	4.270.528,89	3,40	3.537.389,89	938.344,21	4.045.113,57	3,54	3.762.805,21
Administração Geral	114.800,00	114.800,00	15.560,72	39.458,44	0,03	75.341,56	15.560,72	39.458,44	0,03	75.341,56
Assistência ao Idoso	298.000,00	312.700,00	7.179,96	123.890,72	0,10	188.809,28	32.460,87	65.084,03	0,06	247.615,97
Assistência ao Portador de Deficiência	105.500,00	141.500,00	0,00	101.365,20	0,08	40.134,80	0,00	25.341,30	0,02	116.158,70
Assistência à Criança e ao Adolescente	415.600,00	534.002,77	44.222,56	193.344,39	0,15	340.658,38	53.724,49	183.994,50	0,16	350.008,27
Assistência Comunitária	6.269.700,00	6.704.916,01	696.708,28	3.812.470,14	3,04	2.892.445,87	836.598,13	3.731.235,30	3,27	2.973.680,71
Previdência Social	20.763.000,00	20.763.000,00	2.834.428,31	11.554.182,53	9,20	9.208.817,47	2.834.428,31	11.554.182,53	10,11	9.208.817,47
Previdência do Regime Estatutário	20.763.000,00	20.763.000,00	2.834.428,31	11.554.182,53	9,20	9.208.817,47	2.834.428,31	11.554.182,53	10,11	9.208.817,47
Saúde	49.974.300,00	53.758.786,95	7.215.798,76	33.113.372,00	26,35	20.645.414,95	7.624.570,24	31.044.082,16	27,16	22.714.704,79
Atenção Básica	29.665.600,00	31.263.086,95	3.934.839,75	19.551.497,10	15,56	11.711.589,85	4.098.161,32	17.951.516,27	15,71	13.311.570,68
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	17.277.100,00	19.262.100,00	2.891.541,87	11.859.290,83	9,44	7.402.809,17	3.188.635,01	11.643.439,34	10,19	7.618.660,66
Suporte Profilático e Terapêutico	158.000,00	158.000,00	17.201,10	18.465,10	0,01	139.534,90	0,00	1.254,50	0,00	156.745,50
Vigilância Sanitária	1.110.500,00	1.128.500,00	125.143,69	656.019,47	0,52	472.480,53	124.790,38	620.209,48	0,54	508.290,52
Vigilância Epidemiológica	1.763.100,00	1.947.100,00	247.072,35	1.028.099,50	0,82	919.000,50	212.983,53	827.662,57	0,72	1.119.437,43
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	

Trabalho	616.200,00	626.200,00	70.654,48	358.325,06	0,29	267.874,94	82.489,82	357.626,73	0,31	268.573,27
Fomento ao Trabalho	616.200,00	626.200,00	70.654,48	358.325,06	0,29	267.874,94	82.489,82	357.626,73	0,31	268.573,27
Educação	49.219.400,00	50.789.371,37	5.769.613,12	29.745.374,78	23,69	21.043.996,59	6.924.421,25	28.282.855,82	24,76	22.506.515,55
Administração Geral	179.200,00	179.200,00	0,00	32.306,00	0,03	146.894,00	0,00	29.306,00	0,03	149.894,00
Alimentação e Nutrição	1.163.500,00	1.383.945,12	139.862,53	1.080.773,98	0,86	303.171,14	206.046,80	832.044,58	0,73	551.900,54
Ensino Fundamental	31.983.800,00	32.951.662,85	3.798.471,74	18.614.789,00	14,82	14.336.873,85	4.250.462,92	18.068.292,46	15,82	14.883.370,39
Educação Infantil	14.089.900,00	14.491.563,40	1.655.984,11	8.731.429,55	6,95	5.760.133,85	2.214.501,68	8.276.366,61	7,24	6.215.196,79
Educação de Jovens e Adultos	69.700,00	169.700,00	16.157,64	109.659,12	0,09	60.040,88	16.157,64	106.659,12	0,09	63.040,88
Educação Especial	1.733.300,00	1.613.300,00	159.137,10	1.176.417,13	0,94	436.882,87	237.252,21	970.187,05	0,85	643.112,95
Cultura	1.663.600,00	1.700.600,00	123.948,60	707.955,04	0,56	992.644,96	162.001,54	622.379,47	0,55	1.078.220,53
Administração Geral	226.100,00	226.100,00	14.748,98	65.418,42	0,05	160.681,58	14.748,98	65.418,42	0,06	160.681,58
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	244.700,00	259.700,00	35.094,13	172.862,86	0,14	86.837,14	45.996,47	170.564,94	0,15	89.135,06
Difusão Cultural	1.192.800,00	1.214.800,00	74.105,49	469.673,76	0,37	745.126,24	101.256,09	386.396,11	0,34	828.403,89
Direitos da Cidadania	313.700,00	488.078,11	19.669,92	302.933,40	0,24	185.144,71	56.092,03	245.480,68	0,21	242.597,43
Assistência à Criança e ao Adolescente	164.000,00	357.378,11	19.648,36	265.643,36	0,21	91.734,75	44.949,26	208.690,64	0,18	148.687,47
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	149.700,00	130.700,00	21,56	37.290,04	0,03	93.409,96	11.142,77	36.790,04	0,03	93.909,96
Urbanismo	29.841.000,00	30.387.844,78	2.534.590,39	10.492.466,89	8,36	19.895.377,89	2.504.389,80	9.830.007,08	8,61	20.557.837,70
Infra-estrutura Urbana	14.504.500,00	15.056.344,78	534.605,26	1.628.501,13	1,30	13.427.843,65	243.911,76	1.323.364,13	1,16	13.732.980,65
Serviços Urbanos	15.336.500,00	15.331.500,00	1.999.985,13	8.863.965,76	7,06	6.467.534,24	2.260.478,04	8.506.642,95	7,45	6.824.857,05
Gestão Ambiental	2.401.600,00	2.464.440,60	268.297,32	1.177.651,45	0,94	1.286.789,15	305.525,60	1.148.563,44	1,01	1.315.877,16
Preservação e Conservação Ambiental	2.401.600,00	2.464.440,60	268.297,32	1.177.651,45	0,94	1.286.789,15	305.525,60	1.148.563,44	1,01	1.315.877,16
Agricultura	1.329.900,00	1.449.527,94	63.593,40	862.286,94	0,69	587.241,00	80.311,38	834.758,61	0,73	614.769,33
Extensão Rural	1.329.900,00	1.449.527,94	63.593,40	862.286,94	0,69	587.241,00	80.311,38	834.758,61	0,73	614.769,33
Indústria	5.263.300,00	5.356.300,00	39.833,84	197.325,93	0,16	5.158.974,07	54.965,36	160.336,17	0,14	5.195.963,83
Administração Geral	116.600,00	116.600,00	15.560,76	51.873,99	0,04	64.726,01	15.560,76	50.873,99	0,04	65.726,01
Promoção Industrial	5.146.700,00	5.239.700,00	24.273,08	145.451,94	0,12	5.094.248,06	39.404,60	109.462,18	0,10	5.130.237,82
Comércio e Serviços	612.200,00	602.200,00	9.887,58	24.752,68	0,02	577.447,32	9.887,58	21.752,68	0,02	580.447,32
Turismo	612.200,00	602.200,00	9.887,58	24.752,68	0,02	577.447,32	9.887,58	21.752,68	0,02	580.447,32
Transporte	2.178.200,00	2.278.200,00	436.512,63	1.384.878,91	1,10	893.321,09	362.610,27	1.196.706,63	1,05	1.081.493,37

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Transporte Rodoviário	2.178.200,00	2.278.200,00	436.512,63	1.384.878,91	1,10	893.321,09	362.610,27	1.196.706,63	1,05	1.081.493,37
Desporto e Lazer	2.216.700,00	2.562.161,59	333.709,38	1.821.216,29	1,45	740.945,30	412.932,68	1.741.233,93	1,52	820.927,66
Administração Geral	285.600,00	285.600,00	28.796,26	143.901,10	0,11	141.698,90	35.370,81	140.901,10	0,12	144.698,90
Desporto Comunitário	1.931.100,00	2.276.561,59	304.913,12	1.677.315,19	1,34	599.246,40	377.561,87	1.600.332,83	1,40	676.228,76
Encargos Especiais	10.563.300,00	11.105.437,62	2.206.736,40	6.980.812,71	5,56	4.124.624,91	2.208.008,40	6.978.886,21	6,11	4.126.551,41
Serviço da Dívida Interna	4.181.000,00	3.664.563,78	752.463,68	2.283.426,31	1,82	1.381.137,47	752.463,68	2.283.426,31	2,00	1.381.137,47
Outros Encargos Especiais	6.382.300,00	7.440.873,84	1.454.272,72	4.697.386,40	3,74	2.743.487,44	1.455.544,72	4.695.459,90	4,11	2.745.413,94
Reservas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	17.887.600,00	17.915.163,20	1.083.420,75	12.974.032,10	10,34	4.941.131,10	1.083.420,75	7.234.598,94	6,32	10.680.564,26
TOTAL (III)=(I+II)	**225.545.457,00**	**233.738.887,94**	**25.423.156,50**	**125.588.109,38**	**100,00**	**108.150.778,56**	**27.805.669,14**	**114.257.749,22**	**100,00**	**119.481.138,72**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	17.887.600,00	17.915.163,20	1.083.420,75	12.974.032,10	10,34	4.941.131,10	1.083.420,75	7.234.598,94	6,32	10.680.564,26
Legislativa	360.000,00	360.000,00	0,00	14.703,25	0,01	345.296,75	0,00	14.703,25	0,01	345.296,75
Ação Legislativa	360.000,00	360.000,00	0,00	14.703,25	0,01	345.296,75	0,00	14.703,25	0,01	345.296,75
Judiciária	20.500,00	20.500,00	3.294,94	12.400,53	0,01	8.099,47	3.294,94	12.400,53	0,01	8.099,47
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	20.500,00	20.500,00	3.294,94	12.400,53	0,01	8.099,47	3.294,94	12.400,53	0,01	8.099,47
Administração	602.600,00	610.600,00	68.968,07	284.283,16	0,22	326.316,84	68.968,07	284.283,16	0,24	326.316,84
Planejamento e Orçamento	10.000,00	10.000,00	1.450,52	5.802,08	0,00	4.197,92	1.450,52	5.802,08	0,01	4.197,92
Administração Geral	325.600,00	333.600,00	34.360,17	141.786,46	0,11	191.813,54	34.360,17	141.786,46	0,12	191.813,54
Administração Financeira	60.000,00	60.000,00	5.416,84	25.464,17	0,02	34.535,83	5.416,84	25.464,17	0,02	34.535,83
Controle Interno	17.000,00	17.000,00	2.551,64	10.042,76	0,01	6.957,24	2.551,64	10.042,76	0,01	6.957,24
Normatização e Fiscalização	76.000,00	76.000,00	8.922,98	36.198,59	0,03	39.801,41	8.922,98	36.198,59	0,03	39.801,41
Tecnologia da Informação	22.000,00	22.000,00	3.414,06	14.002,28	0,01	7.997,72	3.414,06	14.002,28	0,01	7.997,72
Ordenamento Territorial	67.000,00	67.000,00	9.379,37	36.968,37	0,03	30.031,63	9.379,37	36.968,37	0,03	30.031,63
Administração de Receitas	25.000,00	25.000,00	3.472,49	14.018,45	0,01	10.981,55	3.472,49	14.018,45	0,01	10.981,55
Assistência Social	391.000,00	381.000,00	52.082,75	211.295,34	0,17	169.704,66	52.082,75	211.295,34	0,18	169.704,66
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Assistência Comunitária	390.000,00	380.000,00	52.082,75	211.295,34	0,17	168.704,66	52.082,75	211.295,34	0,18	168.704,66
Saúde	3.039.000,00	3.308.000,00	379.463,36	1.561.017,34	1,25	1.746.982,66	379.463,36	1.561.017,34	1,37	1.746.982,66
Atenção Básica	1.919.000,00	1.974.000,00	214.566,28	885.959,74	0,71	1.088.040,26	214.566,28	885.959,74	0,78	1.088.040,26
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	925.000,00	1.059.000,00	136.601,34	561.690,84	0,45	497.309,16	136.601,34	561.690,84	0,49	497.309,16
Vigilância Sanitária	77.000,00	157.000,00	11.879,90	48.512,81	0,04	108.487,19	11.879,90	48.512,81	0,04	108.487,19
Vigilância Epidemiológica	118.000,00	118.000,00	16.415,84	64.853,95	0,05	53.146,05	16.415,84	64.853,95	0,06	53.146,05
Trabalho	36.000,00	36.000,00	4.252,66	17.604,74	0,01	18.395,26	4.252,66	17.604,74	0,02	18.395,26
Fomento ao Trabalho	36.000,00	36.000,00	4.252,66	17.604,74	0,01	18.395,26	4.252,66	17.604,74	0,02	18.395,26
Educação	3.487.500,00	3.507.500,00	454.038,85	1.921.697,44	1,54	1.585.802,56	454.038,85	1.921.697,44	1,68	1.585.802,56
Administração Geral	500,00	10.500,00	0,00	2.347,44	0,00	8.152,56	0,00	2.347,44	0,00	8.152,56
Ensino Fundamental	2.248.000,00	2.248.000,00	282.407,20	1.199.428,97	0,96	1.048.571,03	282.407,20	1.199.428,97	1,05	1.048.571,03
Educação Infantil	1.110.000,00	1.110.000,00	152.836,23	639.474,55	0,51	470.525,45	152.836,23	639.474,55	0,56	470.525,45
Educação de Jovens e Adultos	6.000,00	16.000,00	1.777,36	10.661,05	0,01	5.338,95	1.777,36	10.661,05	0,01	5.338,95

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Educação Especial	123.000,00	123.000,00	17.018,06	69.785,43	0,06	53.214,57	17.018,06	69.785,43	0,06	53.214,57
Cultura	58.500,00	68.500,00	6.619,36	31.134,75	0,03	37.365,25	6.619,36	31.134,75	0,03	37.365,25
Administração Geral	500,00	5.500,00	0,00	3.015,12	0,00	2.484,88	0,00	3.015,12	0,00	2.484,88
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	18.000,00	18.000,00	1.869,72	7.750,63	0,01	10.249,37	1.869,72	7.750,63	0,01	10.249,37
Difusão Cultural	40.000,00	45.000,00	4.749,64	20.369,00	0,02	24.631,00	4.749,64	20.369,00	0,02	24.631,00
Direitos da Cidadania	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Urbanismo	154.000,00	154.000,00	19.310,28	81.596,73	0,06	72.403,27	19.310,28	81.596,73	0,07	72.403,27
Serviços Urbanos	154.000,00	154.000,00	19.310,28	81.596,73	0,06	72.403,27	19.310,28	81.596,73	0,07	72.403,27
Gestão Ambiental	45.000,00	45.000,00	5.849,03	23.923,99	0,02	21.076,01	5.849,03	23.923,99	0,02	21.076,01
Preservação e Conservação Ambiental	45.000,00	45.000,00	5.849,03	23.923,99	0,02	21.076,01	5.849,03	23.923,99	0,02	21.076,01

Agricultura	29.000,00	29.000,00	2.073,16	8.666,68	0,01	20.333,32	2.073,16	8.666,68	0,01	20.333,32
Extensão Rural	29.000,00	29.000,00	2.073,16	8.666,68	0,01	20.333,32	2.073,16	8.666,68	0,01	20.333,32
Indústria	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Promoção Industrial	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Comércio e Serviços	8.000,00	8.000,00	1.087,62	2.030,22	0,00	5.969,78	1.087,62	2.030,22	0,00	5.969,78
Turismo	8.000,00	8.000,00	1.087,62	2.030,22	0,00	5.969,78	1.087,62	2.030,22	0,00	5.969,78
Transporte	75.000,00	75.000,00	9.916,23	39.583,69	0,03	35.416,31	9.916,23	39.583,69	0,03	35.416,31
Transporte Rodoviário	75.000,00	75.000,00	9.916,23	39.583,69	0,03	35.416,31	9.916,23	39.583,69	0,03	35.416,31
Desporto e Lazer	111.000,00	111.000,00	13.598,02	57.419,13	0,05	53.580,87	13.598,02	57.419,13	0,05	53.580,87
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Desporto Comunitário	110.000,00	110.000,00	13.598,02	57.419,13	0,05	52.580,87	13.598,02	57.419,13	0,05	52.580,87
Encargos Especiais	9.466.000,00	9.196.563,20	62.866,42	8.706.675,11	6,93	489.888,09	62.866,42	2.967.241,95	2,60	6.229.321,25
Serviço da Dívida Interna	60.000,00	350.000,00	62.866,42	216.111,91	0,17	133.888,09	62.866,42	216.111,91	0,19	133.888,09
Outros Encargos Especiais	9.406.000,00	8.846.563,20	0,00	8.490.563,20	6,76	356.000,00	0,00	2.751.130,04	2,41	6.095.433,16
TOTAL	17.887.600,00	17.915.163,20	1.083.420,75	12.974.032,10	10,34	4.941.131,10	1.083.420,75	7.234.598,94	6,32	10.680.564,26
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Secretario, 23/Set/2019, 15h e 22m.										

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:064B6F5E

SECRETARIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO/2018 A AGOSTO/2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Setembro/2018 a Agosto/2019

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Setembro/2018	Outubro/2018	Novembro/2018	Dezembro/2018	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2019
	Março/2019	Abril/2019	Maio/2019	Junho/2019	Julho/2019	Agosto/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	13.570.027,86	17.605.947,50	17.907.467,12	20.336.917,29	19.755.467,66	16.710.345,40	213.999.072,43	223.842.617,20
	17.183.266,68	22.581.426,35	18.237.614,70	16.119.314,09	18.725.767,53	15.265.510,25		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.195.735,25	3.198.874,90	2.664.997,13	2.768.286,76	1.993.394,36	2.652.217,67	41.225.272,27	51.030.700,00
	3.390.270,05	8.470.512,84	3.468.608,69	3.225.009,62	3.308.036,59	2.889.328,41		
IPTU	1.303.047,64	893.739,42	593.196,45	525.605,78	406.003,71	833.690,87	15.954.259,93	21.551.500,00
	1.454.341,17	5.583.182,22	1.135.064,79	1.119.995,30	1.134.767,29	971.625,29		
ISS	690.389,80	978.799,11	839.225,62	884.740,90	752.489,88	756.406,29	9.863.931,37	12.215.000,00
	806.317,40	778.785,27	913.575,22	685.434,43	1.011.448,66	766.318,79		
ITBI	349.547,36	454.226,71	414.319,63	252.831,98	116.081,29	195.504,66	3.156.372,21	4.435.000,00
	113.257,66	235.567,90	312.427,01	203.866,20	236.179,42	272.562,39		
IRRF	540.799,04	567.055,59	631.567,29	928.915,56	559.323,11	549.285,70	7.076.675,02	7.922.000,00
	528.735,78	568.552,31	562.623,63	550.800,72	546.589,94	542.426,35		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	311.951,41	305.054,07	186.688,14	176.192,54	159.496,37	317.330,15	5.174.033,74	4.907.200,00
	487.618,04	1.304.425,14	544.918,04	664.912,97	379.051,28	336.395,59		
Contribuições	1.068.856,81	1.011.734,24	1.088.599,22	1.503.629,15	1.080.362,39	1.172.614,63	13.738.567,97	18.022.800,00
	1.089.681,86	1.262.191,15	1.105.778,73	1.140.241,87	1.066.921,07	1.147.956,85		
Receita Patrimonial	707.483,30	2.366.891,62	711.679,11	1.260.958,31	1.884.555,63	478.951,03	14.670.343,96	2.484.654,62
	632.203,74	1.048.519,34	1.956.456,98	2.276.043,00	1.223.106,00	123.495,90		
Rendimentos de Aplicação Financeira	695.200,19	2.356.641,31	696.466,33	1.252.345,99	1.872.992,39	463.404,91	14.523.372,33	2.344.654,62
	622.756,54	1.035.108,58	1.945.233,20	2.264.736,82	1.209.291,78	109.194,29		
Outras Receitas Patrimoniais	12.283,11	10.250,31	15.212,78	8.612,32	11.563,24	15.546,12	146.971,63	140.000,00
	9.447,20	13.410,76	11.223,78	11.306,18	13.814,22	14.301,61		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	31.941,24	24.709,83	2.738.780,61	29.408,30	23.468,80	23.833,60	3.060.517,06	873.000,00
	22.602,42	28.361,12	34.334,10	30.712,48	43.521,41	28.843,15		
Transferências Correntes	8.525.693,27	10.891.625,54	10.679.853,86	14.756.878,82	14.767.985,90	12.339.139,35	140.530.186,76	150.296.962,58
	11.975.938,56	11.694.509,58	11.656.884,23	9.427.681,21	13.061.157,03	10.752.839,41		
Cota-Parte do FPM	2.015.169,42	2.289.219,38	2.875.531,84	5.032.200,21	3.558.472,84	3.908.769,37	38.840.011,11	46.144.000,00
	2.926.664,04	2.855.282,91	3.664.258,09	2.886.328,06	3.947.042,83	2.881.072,12		
Cota-Parte do ICMS	3.197.689,48	4.536.686,34	3.951.818,77	4.205.904,15	3.883.723,71	3.043.435,63	46.224.293,54	49.200.000,00
	3.686.177,30	4.569.550,38	3.652.031,96	3.184.553,37	4.303.100,29	4.009.622,16		
Cota-Parte do IPVA	200.710,66	181.345,99	140.482,29	227.715,58	3.480.020,81	1.418.169,09	8.729.310,37	9.700.000,00
	1.394.824,02	567.734,24	345.126,47	227.595,10	278.525,99	267.060,13		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Setembro/2018	Outubro/2018	Novembro/2018	Dezembro/2018	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2019
	Março/2019	Abril/2019	Maio/2019	Junho/2019	Julho/2019	Agosto/2019		
Cota-Parte do ITR	41.413,27	255.692,09	23.384,70	13.937,58	14.183,56	8.139,02	377.404,30	340.000,00
	677,58	683,15	3.387,91	214,44	13.751,08	1.939,92		
Transferências da LC 87/1996	24.381,99	24.381,99	24.381,99	24.381,99	-	-	97.527,96	332.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 61/1989	64.721,84	65.692,15	63.068,37	75.995,13	57.099,97	60.443,63	739.885,37	866.000,00
	58.375,35	59.181,60	57.949,86	60.772,98	61.521,88	55.062,61		
Transferências do FUNDEB	1.661.957,59	2.089.608,23	1.978.127,31	2.163.653,83	2.951.745,50	2.507.911,58	26.525.688,78	26.000.000,00
	2.342.409,56	2.131.161,93	2.408.861,99	1.773.477,18	2.318.446,57	2.198.327,51		
Outras Transferências Correntes	1.319.649,02	1.448.999,37	1.623.058,59	3.013.090,35	822.739,51	1.392.271,03	18.996.065,33	17.714.962,58
	1.566.810,71	1.510.915,37	1.525.267,95	1.294.740,08	2.138.768,39	1.339.754,96		
Outras Receitas Correntes	40.317,99	112.111,37	23.557,19	17.755,95	5.700,58	43.589,12	774.184,41	1.134.500,00
	72.570,05	77.332,32	15.551,97	19.625,91	23.025,43	323.046,53		

DEDUÇÕES (II)	2.845.642,98	4.856.671,48	3.161.691,33	4.927.390,11	4.033.883,08	2.736.104,83	41.479.761,05	33.740.600,00
	2.738.062,90	3.116.660,20	3.942.002,82	4.010.344,80	3.086.245,33	2.025.061,19		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	535.336,21	531.946,85	538.636,28	1.052.795,70	546.300,22	625.354,68	7.017.874,62	11.050.000,00
	545.738,23	529.011,08	525.414,20	531.517,14	531.050,61	524.773,42		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	8.150,40	503.000,00
	-	-	-	-	8.077,53	72,87		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.108.817,30	1.470.603,53	1.415.733,54	1.613.800,88	2.198.700,16	1.687.791,30	18.384.825,60	20.687.600,00
	1.613.343,63	1.610.486,44	1.544.544,23	1.271.892,76	1.406.160,45	1.442.951,38		
DEDUÇÃO DE PERDA DE INVESTIMENTO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUÇÃO DE IRRF FOLHA PAGAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Servidor	1.201.489,47	2.854.121,10	1.207.321,51	2.260.793,53	1.288.882,70	422.958,85	16.068.910,43	1.500.000,00
	578.981,04	977.162,68	1.872.044,39	2.206.934,90	1.140.956,74	57.263,52		
APORTE AO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**10.724.384,88**	**12.749.276,02**	**14.745.775,79**	**15.409.527,18**	**15.721.584,58**	**13.974.240,57**	**172.519.311,38**	**190.102.017,20**
	14.445.203,78	**19.464.766,15**	**14.295.611,88**	**12.108.969,29**	**15.639.522,20**	**13.240.449,06**		
PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Secretario, 23/Set/2019, 16h e 02m.								

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:F44C5BA0

SECRETARIA GERAL
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2019/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2019 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	203.150.017,20	131.802.171,72
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	51.030.700,00	29.397.378,23
IPTU	21.551.500,00	12.638.670,64
ISS	12.215.000,00	6.470.775,94
ITBI	4.435.000,00	1.685.446,53
IRRF	7.922.000,00	4.408.337,54
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	4.907.200,00	4.194.147,58
Contribuições	18.022.800,00	9.065.748,55
Receita Patrimonial	2.484.654,62	9.623.331,62
Aplicações Financeiras (II)	2.344.654,62	9.522.718,51
Outras Receitas Patrimoniais	140.000,00	100.613,11
Transferências Correntes	129.609.362,58	82.900.264,92
Cota-Parte do FPM	37.544.000,00	21.616.940,31
Cota-Parte do ICMS	39.360.000,00	24.265.755,98
Cota-Parte do IPVA	7.760.000,00	6.383.251,13
Cota-Parte do ITR	272.000,00	34.381,41
Transferências da LC 87/1996	265.600,00	-
Transferências da LC 61/1989	692.800,00	376.326,27
Transferências do FUNDEB	26.000.000,00	18.632.341,82
Outras Transferências Correntes	17.714.962,58	11.591.268,00
Demais Receitas Correntes	2.002.500,00	815.448,40
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	2.002.500,00	815.448,40
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	200.805.362,58	122.279.453,21
RECEITAS DE CAPITAL (V)	23.316.610,91	3.455.580,44
Operações de Crédito (VI)	18.200.000,00	391.411,72
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	111.500,00	208.505,98
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	111.500,00	208.505,98
Transferências de Capital	5.005.110,91	2.855.662,74
Convênios	3.328.738,75	1.435.917,08
Outras Transferências de Capital	1.676.372,16	1.419.745,66
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.116.610,91	3.064.168,72
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	205.921.973,49	125.343.621,93

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2019					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	184.107.099,16	105.889.049,04	101.477.556,71	100.581.821,36	3.898.631,92	1.040.124,70	1.035.762,37
Pessoal e Encargos Sociais	117.055.050,00	66.011.002,29	65.929.103,40	65.745.610,94	167.990,49	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.510.000,00	740.957,38	740.957,38	740.957,38	362,31	-	-
Outras Despesas Correntes	65.542.049,16	39.137.089,37	34.807.495,93	34.095.253,04	3.730.279,12	1.040.124,70	1.035.762,37

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	182.597.099,16	105.148.091,66	100.736.599,33	99.840.863,98	3.898.269,61	1.040.124,70	1.035.762,37
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	31.616.625,58	6.725.028,24	5.545.593,57	5.481.213,67	1.534.155,17	692.655,84	692.655,84
Investimentos	29.462.061,80	5.182.559,31	4.003.124,64	3.938.744,74	1.534.155,17	692.655,84	692.655,84
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	2.154.563,78	1.542.468,93	1.542.468,93	1.542.468,93	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX -	XX)29.462.061,80	5.182.559,31	4.003.124,64	3.938.744,74	1.534.155,17	692.655,84	692.655,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	100.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	212.159.160,96	110.330.650,97	104.739.723,97	103.779.608,72	5.432.424,78	1.732.780,54	1.728.418,21

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	14.403.170,22	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(12.279.000,00)	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2019	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	9.522.718,51	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	740.957,38	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	23.184.931,35	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-3.784.000,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2018 (a)	**Até o 4º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	18.920.125,07	16.917.860,88
DEDUÇÕES (XXIX)	7.815.024,86	19.348.251,86
Disponibilidade de Caixa	7.815.024,86	19.348.251,86
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.010.780,86	19.573.479,21
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	6.195.756,00	225.227,35
Demais Haveres Financeiros	-	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	11.105.100,21	(2.430.390,98)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**13.535.491,19**	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2019**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	5.970.528,65	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	-	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) =(XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**7.564.962,54**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII -(XXV - XXVI)	**-1.216.798,59**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.005.760,26	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	6.005.760,26	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	16.567.600,00	
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Secretario, 23/Set/2019, 16h e 03m.		

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:2B3DBCDC

SECRETARIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2019/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)			R$ 1,00	
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	46.123.500,00	46.123.500,00	25.198.317,92	54,63
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	21.551.500,00	21.551.500,00	12.638.670,64	58,64
1.1.1-IPTU	17.295.500,00	17.295.500,00	10.178.542,04	58,85
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	4.256.000,00	4.256.000,00	2.460.128,60	57,80
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.435.000,00	4.435.000,00	1.685.446,53	38,00
1.2.1-ITBI	4.422.000,00	4.422.000,00	1.684.880,43	38,10
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	13.000,00	13.000,00	566,10	4,35
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	12.215.000,00	12.215.000,00	6.470.775,94	52,97
1.3.1-ISS	12.000.000,00	12.000.000,00	6.194.134,50	51,62
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	215.000,00	215.000,00	276.641,44	128,67
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	7.922.000,00	7.922.000,00	4.403.424,81	55,58
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	106.582.000,00	106.582.000,00	65.452.525,45	61,41
2.1-Cota-Parte FPM	46.144.000,00	46.144.000,00	26.627.890,26	57,71
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	42.935.000,00	43.000.000,00	25.054.750,67	58,27
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.572.000,00	1.572.000,00	-	-

2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	1.572.000,00	1.572.000,00	1.573.139,59	100,07
2.2-Cota-Parte ICMS	49.200.000,00	49.200.000,00	30.332.194,80	61,65
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	332.000,00	332.000,00	-	-
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	866.000,00	866.000,00	470.407,88	54,32
2.5-Cota-Parte ITR	340.000,00	340.000,00	42.976,66	12,64
2.6-Cota-Parte IPVA	9.700.000,00	9.700.000,00	7.979.055,85	82,26
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	152.705.500,00	152.705.500,00	90.650.843,37	59,36

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	81.000,00	81.000,00	20.212,67	24,95
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.306.000,00	3.371.000,00	2.255.149,58	66,90
5.1 - Transferências do Salário-Educação	2.300.000,00	2.300.000,00	1.575.244,18	68,49
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	709.000,00	774.000,00	543.624,20	70,24
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	70.000,00	70.000,00	32.091,12	45,84
5.5 - Outras Transferências do FNDE	8.000,00	8.000,00	-	-
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	219.000,00	219.000,00	104.190,08	47,58
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	
6.1 - Transferências de Convênios	-	-	-	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	3.387.000,00	3.452.000,00	2.275.362,25	65,91

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	20.687.600,00	20.687.600,00	12.775.870,35	61,76
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.1.1)	8.600.000,00	8.600.000,00	5.010.949,95	58,27
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.2)	9.840.000,00	9.840.000,00	6.066.438,82	61,65
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.3)	66.400,00	66.400,00	-	-
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.4)	173.200,00	173.200,00	94.081,61	54,32
10.5 - Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB-(20% de 2.5)	68.000,00	68.000,00	8.595,25	12,64
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	1.940.000,00	1.940.000,00	1.595.804,72	82,26
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	26.070.000,00	26.070.000,00	18.660.259,89	71,58
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	26.000.000,00	26.000.000,00	18.632.341,82	71,66
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	70.000,00	70.000,00	27.918,07	39,88
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	5.312.400,00	5.312.400,00	5.856.471,47	110,24
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	24.050.000,00	24.310.000,00	16.574.678,41	68,18	16.574.678,41	68,18
13.1-Com Educação Infantil	8.171.500,00	8.171.500,00	6.305.998,57	77,17	6.305.998,57	77,17
13.2-Com Ensino Fundamental	15.878.500,00	16.138.500,00	10.268.679,84	63,63	10.268.679,84	63,63
14-OUTRAS DESPESAS	2.020.000,00	2.110.000,00	2.032.911,26	96,35	1.470.219,98	69,68
14.1-Com Educação Infantil	659.500,00	1.127.500,00	1.117.768,29	99,14	711.307,09	63,09
14.2-Com Ensino Fundamental	1.360.500,00	982.500,00	915.142,97	93,14	758.912,89	77,24
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	26.070.000,00	26.420.000,00	18.607.589,67	70,43	18.044.898,39	68,30

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	18.044.898,39
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	88,82
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	7,88
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	3,30
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERC**RÍCEIOCESITUABSSEDQOUEENNSTIENO**	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-137.702,15
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	14.707.900,00	14.951.900,00	9.197.960,95	61,52	8.788.620,64	58,78
22.1-Creche	-	-	-		-	
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-	
22.2-Pré-Escola	14.707.900,00	14.951.900,00	9.197.960,95	61,52	8.788.620,64	58,78
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.831.000,00	9.299.000,00	7.423.766,86	79,83	7.017.305,66	75,46
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.876.900,00	5.652.900,00	1.774.194,09	31,39	1.771.314,98	31,33
23-ENSINO FUNDAMENTAL	33.977.500,00	33.899.500,00	19.062.730,40	56,23	18.466.340,02	54,47
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	17.239.000,00	17.121.000,00	11.183.822,81	65,32	11.027.592,73	64,41
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	16.738.500,00	16.778.500,00	7.878.907,59	46,96	7.438.747,29	44,33
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-	
25-ENSINO SUPERIOR	-	-	-		-	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	1.254.300,00	1.379.300,00	625.821,52	45,37	504.377,21	36,57
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	49.939.700,00	50.230.700,00	28.886.512,87	57,51	27.759.337,87	55,26

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE **RLIEMCIETIETA**CS**OD**N**O**S**TE**IT**NUSCIN**IOO**NAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	5.856.471,47
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-

32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					-	
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]					-	
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44j)					-	
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)[6]					5.856.471,47	
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(35))[6]					21.398.489,19	
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]					23,61	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.310.000,00	2.473.868,29	1.358.245,74	54,90	1.172.117,79	47,38
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.275.500,00	2.586.430,43	1.819.718,51	70,36	1.654.340,14	63,96
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA- MENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	3.585.500,00	5.060.298,72	3.177.964,25	62,80	2.826.457,93	55,86
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	53.525.200,00	55.290.998,72	32.064.477,12	57,99	30.585.795,80	55,32
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					-	-
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					-	-
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB					-	-
RECEITAS DO ENSINO						
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018					-	-
46-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					18.632.341,82	1.575.244,18
47-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					17.971.934,68	1.286.761,11
47.1 Orçamento do Exercício					17.844.319,95	1.092.840,38
47.2 Restos a Pagar					127.614,73	193.920,73
48-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					27.918,07	-
49-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					688.325,21	288.483,07
50- (+) AJUSTES					-	-
50.1 (+) Retenções					-	-
50.2 (-) Valores a recuperar					-	-
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários					-	-
50.4 (+) Conciliação Bancária					-	-
51-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO					688.325,21	288.483,07
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Secretario, 23/Set/2019, 16h e 06m.						
[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.						
[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."						
[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.						
[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.						
[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuaç ão prioritária, conforme LDB, art. 11, V.						
[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada						

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:6CD41FA9

SECRETARIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2019/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	46.123.500,00	46.123.500,00	25.203.230,65	54,64
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	17.295.500,00	17.295.500,00	10.178.542,04	58,85
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	4.422.000,00	4.422.000,00	1.684.880,43	38,10
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	12.000.000,00	12.000.000,00	6.194.134,50	51,62
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	7.922.000,00	7.922.000,00	4.408.337,54	55,65
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	280.000,00	280.000,00	279.525,65	99,83
Dívida Ativa dos Impostos	4.005.000,00	4.005.000,00	2.171.707,61	54,22
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	199.000,00	199.000,00	286.102,88	143,77
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	103.438.000,00	103.438.000,00	63.879.385,86	61,76
Cota-Parte FPM	43.000.000,00	43.000.000,00	25.054.750,67	58,27
Cota-Parte ITR	340.000,00	340.000,00	42.976,66	12,64
Cota-Parte IPVA	9.700.000,00	9.700.000,00	7.979.055,85	82,26
Cota-Parte ICMS	49.200.000,00	49.200.000,00	30.332.194,80	61,65
Cota-Parte IPI-Exportação	866.000,00	866.000,00	470.407,88	54,32
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	332.000,00	332.000,00	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	332.000,00	332.000,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**149.561.500,00**	**149.561.500,00**	**89.082.616,51**	**59,56**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	10.783.000,00	11.734.000,00	8.459.098,31	72,09
Provenientes da União	9.361.500,00	10.312.500,00	7.244.606,40	70,25
Provenientes dos Estados	1.421.500,00	1.421.500,00	1.214.491,91	85,44
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	249.100,00	249.100,00	164.567,57	66,06
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**11.032.100,00**	**11.983.100,00**	**8.623.665,88**	**71,97**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	52.863.900,00	54.372.193,21	32.739.358,37	60,21	31.477.349,36	57,89
Pessoal e Encargos Sociais	37.782.100,00	38.893.100,00	22.810.693,17	58,65	22.733.981,99	58,45
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	15.081.800,00	15.479.093,21	9.928.665,20	64,14	8.743.367,37	56,49
DESPESAS DE CAPITAL	151.000,00	2.720.486,95	1.959.324,18	72,02	1.152.043,35	42,35
Investimentos	151.000,00	2.720.486,95	1.959.324,18	72,02	1.152.043,35	42,35
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**53.014.900,00**	**57.092.680,16**	**34.698.682,55**	**60,78**	**32.629.392,71**	**57,15**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IV f) x 100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IV g) x 100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	12.135.900,00	16.118.680,16	11.410.238,63	32,88	9.988.373,43	30,61
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	11.126.200,00	15.108.980,16	10.767.640,03	31,03	9.345.774,83	28,64
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	1.009.700,00	1.009.700,00	642.598,60	1,85	642.598,60	1,97
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**12.135.900,00**	**16.118.680,16**	**11.410.238,63**	**32,88**	**9.988.373,43**	**30,61**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**40.879.000,00**	**40.974.000,00**	**23.288.443,92**	**67,12**	**22.641.019,28**	**69,39**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIASCONSTITUCIONAISE LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4] e[5]						**25,42**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100][6]						**9.278.626,80**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/ PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	9.769,38	-	9.769,38
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	56.804,93	-	56.804,93
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	24.563,84	-	24.563,84
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	4.333,29	-	4.333,29
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	49.296,02	-	49.296,02
Total (VIII)	**144.767,46**	-	**144.767,46**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Diferença de limite não cumprido em 2015	211.561,08	-	211.561,08
Total (IX)	**211.561,08**	-	**211.561,08**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/ Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	31.584.600,00	33.237.086,95	20.437.456,84	58,90	18.837.476,01	57,73
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	18.202.100,00	20.321.100,00	12.420.981,67	35,80	12.205.130,18	37,41
Suporte Profilático e Terapêutico	158.000,00	158.000,00	18.465,10	0,05	1.254,50	0,00
Vigilância Sanitária	1.187.500,00	1.285.500,00	704.532,28	2,03	668.722,29	2,05
Vigilância Epidemiológica	1.881.100,00	2.065.100,00	1.092.953,45	3,15	892.516,52	2,74
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	1.600,00	25.893,21	24.293,21	0,07	24.293,21	0,07
TOTAL	**53.014.900,00**	**57.092.680,16**	**34.698.682,55**	**100,00**	**32.629.392,71**	**100,00**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Secretario, 23/Set/2019, 16h e 14m.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:9A28CFF0

SECRETARIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS CONTRATADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO/2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas Contratadas
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto/2019

Lei nº 11.079, de 30.12.2004,arts. 22, 25 e 28 - Anexo XIII				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		No bimestre	Até o Bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO/ 2020	EXERCÍCIO/ 2021	EXERCÍCIO/ 2022	EXERCÍCIO/ 2023	EXERCÍCIO/ 2024	EXERCÍCIO/ 2025	EXERCÍCIO/ 2026	EXERCÍCIO/ 2027	EXERCÍCIO/ 2028
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)											
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Secretario, 23/Set/2019, 16h e 19m.											

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:E4392DE4

SECRETARIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2019/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	242.113.057,00
Previsão Atualizada	244.354.228,11
Receitas Realizadas	142.628.511,96
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	6.005.760,26
DESPESAS	
Dotação Inicial	225.545.457,00
Créditos Adicionais	8.193.430,94
Dotação Atualizada	233.738.887,94
Despesas Empenhadas	125.588.109,38
Despesas Liquidadas	114.257.749,22
Despesas Pagas	112.789.977,91
Superávit Orçamentário	28.370.762,74
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	125.588.109,38
Despesas Liquidadas	114.257.749,22
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	172.519.311,38
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	20.942.475,92
Despesas Previdenciárias Liquidadas	12.064.033,47
Resultado Previdenciário	8.878.442,45
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	

Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário		-12.279.000,00	14.403.170,22	-117,30
Resultado Nominal		-3.784.000,00	23.184.931,35	-612,71
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	6.195.756,00	3.120,00	5.971.770,98	220.865,02
Poder Executivo	6.195.756,00	3.120,00	5.971.770,98	220.865,02
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.732.755,92	962.335,91	1.728.418,21	1.042.001,80
Poder Executivo	3.732.755,92	962.335,91	1.728.418,21	1.042.001,80
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.928.511,92	965.455,91	7.700.189,19	1.262.866,82

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	21.398.489,19	25%	23,61
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	16.574.678,41	60%	88,82
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	22.641.019,28	15%	25,42
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Secretario, 23/Set/2019, 16h e 21m.			

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:A762F353

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º BIMESTRE - JULHO A AGOSTO/2019

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.767.682,67	18.224.352,20	3.291.823,07	18,06	11.271.880,93	61,85	6.952.471,27
RECEITAS CORRENTES	15.400.882,67	17.857.552,20	3.264.023,07	18,28	11.229.982,93	62,89	6.627.569,27
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	925.755,88	925.755,88	138.364,69	14,95	638.493,17	68,97	287.262,71
Impostos	838.857,97	838.857,97	125.385,31	14,95	548.911,07	65,44	289.946,90
Taxas	86.897,91	86.897,91	12.979,38	14,94	89.582,10	103,09	-2.684,19
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	25.000,00	25.000,00	1.497,81	5,99	8.359,79	33,44	16.640,21
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pú	25.000,00	25.000,00	1.497,81	5,99	8.359,79	33,44	16.640,21
RECEITA PATRIMONIAL	14.343,22	14.609,37	7.050,76	48,26	29.707,96	203,35	-15.098,59
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	14.343,22	14.609,37	7.050,76	48,26	29.707,96	203,35	-15.098,59
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, P							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	957.925,65	957.925,65	137.388,11	14,34	513.975,12	53,66	443.950,53
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	957.925,65	957.925,65	137.388,11	14,34	513.975,12	53,66	443.950,53
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Tran							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.477.170,03	15.933.573,41	2.961.762,70	18,59	10.015.557,82	62,86	5.918.015,59
Transferências da União e de suas Entidades	9.622.677,50	11.017.218,50	2.167.986,95	19,68	6.692.968,78	60,75	4.324.249,72
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	2.504.992,53	3.481.854,91	508.517,07	14,60	2.107.811,69	60,54	1.374.043,22
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.349.500,00	1.434.500,00	285.258,68	19,89	1.214.777,35	84,68	219.722,65
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	687,89	687,89	17.959,00	2.610,…	23.889,07	3.472,80	-23.201,18
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais					5.354,07		-5.354,07
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	687,89	687,89			576,00	83,73	111,89
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Púb							

Demais Receitas Correntes			17.959,00		17.959,00		-17.959,00
RECEITAS DE CAPITAL	366.800,00	366.800,00	27.800,00	7,58	41.898,00	11,42	324.902,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	35.000,00	35.000,00	27.800,00	79,43	41.898,00	119,71	-6.898,00
Alienação de Bens Móveis	35.000,00	35.000,00	27.800,00	79,43	41.898,00	119,71	-6.898,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	331.800,00	331.800,00					331.800,00
Transferências da União e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00					200.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	131.800,00	131.800,00					131.800,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.114,58	6.114,58			2.668,64	43,64	3.445,94
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	15.773.797,25	18.230.466,78	3.291.823,07	18,06	11.274.549,57	61,84	6.955.917,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	15.773.797,25	18.230.466,78	3.291.823,07	18,06	11.274.549,57	61,84	6.955.917,21
DÉFICIT (VI)[1]					365.842,81		
TOTAL (VII) = (V + VI)	15.773.797,25	18.230.466,78	3.291.823,07	18,06	11.640.392,38	63,85	6.590.074,40

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)		Em reais
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.571,40	1.489.190,92
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	3.571,40	1.489.190,92

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							Em reais
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.114,58	6.114,58			2.668,64	43,64	3.445,94
RECEITAS CORRENTES	6.114,58	6.114,58			2.668,64	43,64	3.445,94
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pú							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, P							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	6.114,58	6.114,58			2.668,64	43,64	3.445,94
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	6.114,58	6.114,58			2.668,64	43,64	3.445,94
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Tran							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							

Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Púb							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:5B42462A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2019 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				em Reais
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA(a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre(b)	**%(b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	838.857,97	838.857,97	548.911,07	65,44
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	122.500,00	122.500,00	168.645,32	137,67
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	170.119,22	170.119,22	45.194,00	26,57
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	72.000,00	72.000,00	70.982,51	98,59
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	360.338,75	360.338,75	127.392,28	35,35
Imposto Territorial Rural - ITR				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos			3.502,64	
Dívida Ativa dos Impostos	83.400,00	83.400,00	94.115,03	112,85
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	30.500,00	30.500,00	39.079,29	128,13
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.710.122,95	12.570.122,95	8.593.204,28	68,36
Cota-Parte FPM	8.833.122,95	9.693.122,95	6.263.687,65	64,62
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	1.289,71	12,90
Cota-Parte IPVA	300.000,00	300.000,00	271.322,95	90,44
Cota-Parte ICMS	2.500.000,00	2.500.000,00	2.025.490,24	81,02
Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	31.413,73	62,83
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	17.000,00	17.000,00		
Desoneração ICMS (LC 87/96)	17.000,00	17.000,00		
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**12.548.980,92**	**13.408.980,92**	**9.142.115,35**	**68,18**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Semestre(d)	**%(d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.141.912,53	1.677.711,48	926.489,93	55,22
Provenientes da União	1.076.950,00	1.586.491,00	887.852,34	55,96
Provenientes dos Estados	63.432,53	89.386,48	34.238,16	38,30
Provenientes de Outros Municípios				
Outras Receitas do SUS	1.530,00	1.834,00	4.399,43	239,88
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	131.800,00	131.800,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	170,00	208,00	364,76	175,37
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.273.882,53**	**1.809.719,48**	**926.854,69**	**51,22**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados** 7
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**	
DESPESAS CORRENTES	2.799.759,56	4.205.517,12	2.737.342,68	65,09	2.588.757,92	61,56	148.584,76
Pessoal e Encargos Sociais	1.611.327,13	1.911.327,13	1.377.638,40	72,08	1.348.261,99	70,54	29.376,41
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	1.188.432,43	2.294.189,99	1.359.704,28	59,27	1.240.495,93	54,07	119.208,35
DESPESAS DE CAPITAL	358.470,20	1.049.968,76	356.516,84	33,95	351.291,84	33,46	5.225,00
Investimentos	358.470,20	1.049.968,76	356.516,84	33,95	351.291,84	33,46	5.225,00
Inversões Financeiras							

Amortização da Dívida							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**3.158.229,76**	**5.255.485,88**	**3.093.859,52**	**58,87**	**2.940.049,76**	**55,94**	**153.809,76**
Emissão:26/09/2019 10:37:56							Page 1 de 3
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017.							Homologado

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)							em Reais
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados**
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf) x 100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) x 100**	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS							
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.275.882,63	2.583.138,75	931.014,65	30,09	838.345,79	28,51	92.668,86
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.274.882,43	2.053.419,46	931.014,65	30,09	838.345,79	28,51	92.668,86
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos	1.000,20	529.719,29					
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS			770,00	0,02	770,00	0,03	5.093,78
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]			64.864,01	2,10	64.864,01	2,21	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI							
APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**1.670.902,63**	**3.228.158,75**	**996.648,66**	**32,21**	**903.979,80**	**30,75**	**97.762,64**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**1.487.327,13**	**2.027.327,13**	**2.097.210,86**	**67,79**	**2.036.069,96**	**69,25**	**56.047,12**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%)= (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00 %	**22,27**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15,00 * IIIb)/100]	**664.752,66**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/ PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Inscritos em 2019					
Inscritos em 2018	-1.706.034,71		-1.169.081,35	-536.953,36	-1.706.034,71
Inscritos em 2017					
Inscritos em 2016					
Inscritos em 2015					
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2015					
TOTAL	**-1.706.034,71**		**-1.169.081,35**	**-536.953,36**	**-1.706.034,71**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas Custeadas no exercício de referência(j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2015			
TOTAL			

MUNICIPIO DE SANTA CECILIA DO PAVAO - PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2019 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO		
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)		em Reais
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**	

PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018			
Diferença de limite não cumprido em 2017			
Diferença de limite não cumprido em 2016			
Diferença de limite não cumprido em 2015			
Diferença de limite não cumprido em 2014			
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2014			
TOTAL			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não 7Processados
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	1.250.402,63	2.497.209,76	889.849,93	28,76	797.925,11	27,14	91.924,82
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.907.827,13	2.758.276,12	2.204.009,59	71,24	2.142.124,65	72,86	61.884,94
Suporte Profilático e Terapêutico							
Vigilância Sanitária							
Vigilância Epidemiológica							
Alimentação e Nutrição							
Outras Subfunções							
TOTAL	**3.158.229,76**	**5.255.485,88**	**3.093.859,52**	**100,00**	**2.940.049,76**	**100,00**	**153.809,76**

FONTE: Servico Autonomo Municipal de Agua e Esgoto SAMAE

Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Emissão:

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:47DAA328

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20169/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2019 - Processo nº 684/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE SEGURO PARA COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

GENTE SEGURADORA S/A								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CHEVROLET ONIX JOYE (EDUCAÇÃO) PLACA BBL-1185 ANO/MODELO 2017/ 2018 CH CHEVROLET ONIX JOYE (EDUCAÇÃO) PLACA BBL-1185 ANO/MODELO 2017/ 2018 CHASSI: 9BGKL48U0JB102819 COMBUSTIVEL: GASOLINA/ALCOOL COR: BRANCO Coberturas Mínimas: - Casco 100%	GENTE SEGURADORA S/A		SERV	1,00	2.037,29	2.037,29

		-Danos Materiais R$ 200.000,00 -Danos Corporais R$ 300.000,00 -Danos Morais R$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= KM ilimitado -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores -FRANQUIA NORMAL						
1	2	CHEVROLET SPIN 1.8 LTZ (EDUCAÇÃO) PLACA BBL-1186 ANO/MOD 2017/2018 CHA CHEVROLET SPIN 1.8 LTZ (EDUCAÇÃO) PLACA BBL-1186 ANO/MOD 2017/2018 CHASSI: 9BGJC7520JB103924 COMBUSTIVEL: GASOLINA/ALCOOL COR: BRANCO Coberturas Mínimas: - Casco 100% -Danos Materiais R$ 200.000,00 -Danos Corporais R$ 300.000,00 -Danos Morais R$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= KM ilimitado -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores -FRANQUIA NORMAL	GENTE SEGURADORA S/A		SERV	1,00	3.027,22	3.027,22
1	3	FORD F350 G, ANO/MOD 2001 (EDUCAÇÃO) PLACA AKI-1732, CHASSI 9BFJF37G11 FORD F350 G, ANO/MOD 2001 (EDUCAÇÃO) PLACA AKI-1732, CHASSI 9BFJF37G11B059433 COR PRATA Coberturas Mínimas: - Casco 100% -Danos Materiais R$ 200.000,00 -Danos Corporais R$ 300.000,00 -Danos Morais R$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= KM ilimitado -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores -FRANQUIA NORMAL	GENTE SEGURADORA S/A		SERV	1,00	2.415,12	2.415,12
1	4	IVECO/CITYCLASS 24 PASSAGEIROS ANO/MODELO: 2009/2009 (EDUCAÇÃO) PLACA: IVECO/CITYCLASS 24 PASSAGEIROS ANO/MODELO: 2009/2009 (EDUCAÇÃO) PLACA: ART-1356 CHASSI: 93ZL68B0198410024 Coberturas Mínimas: -Danos Materiais R$ 200.000,00 -Danos Corporais R$ 300.000,00 -Danos Morais R$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= 200 KM -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores	GENTE SEGURADORA S/A		SERV	1,00	2.395,96	2.395,96
1	5	IVECO/CITYCLASS 24 PASSAGEIROS ANO/MODELO: 2009/2009 (EDUCAÇÃO) PLACA: IVECO/CITYCLASS 24 PASSAGEIROS ANO/MODELO: 2009/2009 (EDUCAÇÃO) PLACA: ART-2940 CHASSI: 93ZL68B0198410043 Coberturas Mínimas: -Danos Materiais R$ 200.000,00 -Danos Corporais R$ 300.000,00 -Danos Morais R$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= 200 KM -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores	GENTE SEGURADORA S/A		SERV	1,00	2.395,96	2.395,96
1	6	IVECO/CITYCLASS 24 PASSAGEIROS ANO/MODELO: 2010/2011 (EDUCAÇÃO) PLACA: IVECO/CITYCLASS 24 PASSAGEIROS ANO/MODELO: 2010/2011 (EDUCAÇÃO) PLACA: ATP-6295 CHASSI: 93ZL68B01B8420889 Coberturas Mínimas: -Danos Materiais R$ 200.000,00 -Danos Corporais R$ 300.000,00 -Danos Morais R$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= 200 KM -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores	GENTE SEGURADORA S/A		SERV	1,00	2.540,84	2.540,84
1	7	MICRO ONIBUS IVECO CITY CLASS 29 PASSAGEIROS, ANO/MOD 2013, (EDUCAÇÃO) MICRO ONIBUS IVECO CITY CLASS 29 PASSAGEIROS, ANO/MOD 2013, (EDUCAÇÃO) PLACA AXM-0689, CHASSI 93ZL68C01D8452273 Coberturas Mínimas: -Danos Materiais R$ 200.000,00 -Danos Corporais R$ 300.000,00 -Danos Morais R$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= 200 KM -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores	GENTE SEGURADORA S/A		SERV	1,00	2.307,28	2.307,28
1	8	ONIBUS IVECO CITY CLASS 23 PASSAGEIROS, ANO/MOD 2013, (EDUCAÇÃO) PLACA ONIBUS IVECO CITY CLASS 23 PASSAGEIROS, ANO/MOD 2013, (EDUCAÇÃO) PLACA AXH-1558, CHASSI 93ZL68C01D8452244, COMBUSTIVEL DIESEL COR AMARELO Coberturas Mínimas: -Danos Materiais R$ 200.000,00 -Danos Corporais R$ 300.000,00 -Danos Morais R$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= 200 KM -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores	GENTE SEGURADORA S/A		SERV	1,00	1.573,53	1.573,53
1	9	ONIBUS MBENZ 1519 55 PASSAGEIROS, ANO/MOD 2013, (EDUCAÇÃO) PLACA AXM-0 ONIBUS MBENZ 1519 55 PASSAGEIROS, ANO/MOD 2013, (EDUCAÇÃO) PLACA AXM-0686, CHASSI 9BM384069DB902610 Coberturas Mínimas: -Danos Materiais R$ 200.000,00 -Danos Corporais R$ 300.000,00 -Danos Morais R$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= 500 KM -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores	GENTE SEGURADORA S/A		SERV	1,00	3.595,06	3.595,06
1	10	ONIBUS VW 15.190 43 PASSAGEIROS, ANO/MOD 2013, (EDUCAÇÃO) PLACA AXG-25 ONIBUS VW 15.190 43 PASSAGEIROS, ANO/MOD 2013, (EDUCAÇÃO) PLACA AXG-2563, CHASSI 9532E32W3DR338032 Coberturas Mínimas: -Danos Materiais R$ 200.000,00	GENTE SEGURADORA S/A		SERV	1,00	3.212,30	3.212,30

		-Danos Corporais R$ 300.000,00 -Danos Morais R$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= 200 KM -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores						
1	11	ONIBUS VW 15.190 48 PASSAGEIROS, ANO/MOD 2013, (EDUCAÇÃO) PLACA AXE-31 ONIBUS VW 15.190 48 PASSAGEIROS, ANO/MOD 2013, (EDUCAÇÃO) PLACA AXE-3162, CHASSI 9532E82W7DR326675 Coberturas Mínimas: -Danos Materiais R$ 200.000,00 -Danos Corporais R$ 300.000,00 -Danos Morais R$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= 200 KM -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores	GENTE SEGURADORA S/A		SERV	1,00	3.234,37	3.234,37
1	12	ONIBUS VW 15.190 48 PASSAGEIROS, ANO/MOD 2013,(EDUCAÇÃO) PLACA AXE-315 ONIBUS VW 15.190 48 PASSAGEIROS, ANO/MOD 2013,(EDUCAÇÃO) PLACA AXE-3158, CHASSI 9532E82W5DR327226 Coberturas Mínimas: -Danos Materiais R$ 200.000,00 -Danos Corporais R$ 300.000,00 -Danos Morais R$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= 500 KM -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores	GENTE SEGURADORA S/A		SERV	1,00	3.288,00	3.288,00
1	13	ONIBUS VW NEOBUS MINI ESCOLAR 29 PASSAGEIROS, ANO/MOD 2017/2018,(EDUCA ONIBUS VW NEOBUS MINI ESCOLAR 29 PASSAGEIROS, ANO/MOD 2017/2018,(EDUCAÇÃO) PLACA BBN-6936, CHASSI 9532M52P1JR807706 Coberturas Mínimas: -Danos Materiais R$ 200.000,00 -Danos Corporais R$ 300.000,00 -Danos Morais R$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= 200 KM -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores	GENTE SEGURADORA S/A		SERV	1,00	2.711,75	2.711,75
1	14	PAS/ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE LOTAÇÃO 23 PASSAGEIROSANO/MODELO: 2000/200 PAS/ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE LOTAÇÃO 23 PASSAGEIROSANO/MODELO: 2000/2001 PLACA: KEE-3704 CHASSI 93PB02A2M1C003509 Coberturas Mínimas: - Casco 100% -Danos Materiais R$ 200.000,00 -Danos Corporais R$ 300.000,00 -Danos Morais R$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= 200 KM -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores	GENTE SEGURADORA S/A		SERV	1,00	1.947,81	1.947,81
1	15	PAS/ONIBUS VW/15.190 EOD ESC.POWER 60 PASSAGEIROS ANO/ MODELO: 2010/20 PAS/ONIBUS VW/15.190 EOD ESC.POWER 60 PASSAGEIROS ANO/ MODELO: 2010/2011 (EDUCAÇÃO) PLACA: ATP-6303 CHASSSI: 9532882W0BR118724 Coberturas Mínimas: -Danos Materiais R$ 200.000,00 -Danos Corporais R$ 300.000,00 -Danos Morais R$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= 500 KM -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores	GENTE SEGURADORA S/A		SERV	1,00	3.191,46	3.191,46
1	16	VW GOL 1.0 ECOMOTION GIV, ANO/MOD 2012, (EDUCAÇÃO) PLACA AUZ- 5961, CH VW GOL 1.0 ECOMOTION GIV, ANO/MOD 2012, (EDUCAÇÃO) PLACA AUZ- 5961, CHASSI 9BWAA05W4CP095999, COMBUSTIVEL GASOLINA/ALCOOL COR BRANCA Coberturas Mínimas: -Danos Materiais R$ 200.000,00 -Danos Corporais R$ 300.000,00 -Danos Morais R$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= 200 KM -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores	GENTE SEGURADORA S/A		SERV	1,00	768,74	768,74
1	17	VW KOMBI ESCOLAR 1.4 MI TOTAL FLEX (TOTAL) ANO/MODELO: 2012/2012 PLACA VW KOMBI ESCOLAR 1.4 MI TOTAL FLEX (TOTAL) ANO/MODELO: 2012/2012 PLACA: AVJ-4020 CHASSI: 9BWMF07X9CP024768 Coberturas Mínimas: -Danos Materiais R$ 200.000,00 -Danos Corporais R$ 300.000,00 -Danos Morais R$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= 200 KM -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores	GENTE SEGURADORA S/A		SERV	1,00	1.262,73	1.262,73
1	18	VW/MASCARELLO GRAND ONIBUS 44 PASSAGEIROS ANO/MODELO: 2009/2010 (EDUCA VW/MASCARELLO GRAND ONIBUS 44 PASSAGEIROS ANO/MODELO: 2009/2010 (EDUCAÇÃO) PLACA: ASA-1857 CHASSI: 9532452R4AR000999 Coberturas Mínimas: -Danos Materiais R$ 200.000,00 -Danos Corporais R$ 300.000,00 -Danos Morais R$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= 200 KM -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores	GENTE SEGURADORA S/A		SERV	1,00	2.497,29	2.497,29
1	19	VW/MASCARELLO GRAND ONIBUS 44 PASSAGEIROS ANO/MODELO: 2009/2010 (EDUCA VW/MASCARELLO GRAND ONIBUS 44 PASSAGEIROS ANO/MODELO: 2009/2010 (EDUCAÇÃO) PLACA: ASB-2099 CHASSI: 9532452R2AR002122 Coberturas Mínimas: -Danos Materiais R$ 200.000,00 -Danos Corporais R$ 300.000,00 -Danos Morais R$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R$ 100.000,00	GENTE SEGURADORA S/A		SERVI	1,00	2.497,29	2.497,29

		-Socorro Mecânico Completo= 200 KM -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores						
4	1	FORD CARGO 815, ANO/MOD 2008, PLACA AQR-5284, CHASSI 9BFVCE1N79BB24295 FORD CARGO 815, ANO/MOD 2008, PLACA AQR-5284, CHASSI 9BFVCE1N79BB24295, COMBUSTIVEL DIESEL COR PRATA Coberturas Mínimas: - Casco 100%-Danos Materiais R$ 200.000,00 -Danos Corporais R$ 300.000,00 -Danos Morais R$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= 200 KM -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores -FRANQUIA NORMAL	GENTE SEGURADORA S/A		SERV	1,00	4.175,67	4.175,67
4	2	FORD CARGO F350 G,ANO/MOD 2002, PLACA AJX 9172, CHASSI 9BFJF37G11B0594 FORD CARGO F350 G,ANO/MOD 2002, PLACA AJX 9172, CHASSI 9BFJF37G11B059433 COMBUSTIVEL DIESEL COR PRATA Coberturas Mínimas: - Casco 100%-Danos Materiais R$ 200.000,00 -Danos Corporais R$ 300.000,00 -Danos Morais R$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= 200 KM -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores	GENTE SEGURADORA S/A		SERV	1,00	1.238,79	1.238,79
4	3	GM MONTANA LS, ANO FAB: 2018/2019, PLACA BCG-7245 CHASSI 9BGCA8030KB1 GM MONTANA LS, ANO FAB: 2018/2019, PLACA BCG- 7245 CHASSI 9BGCA8030KB101155, COMBUSTIVEL GASOLINA/ALCOOL COR BRANCA Coberturas Mínimas: - Casco 100%-Danos Materiais R$ 200.000,00 -Danos Corporais R$ 300.000,00 -Danos Morais R$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= KM ilimitado -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores -FRANQUIA NORMAL	GENTE SEGURADORA S/A		SERV	1,00	2.321,31	2.321,31
4	4	GM S-10 COLINA D 4X4, ANO/MOD 2005, PLACA ANH-1285, CHASSI 9BG138JJ06C GM S-10 COLINA D 4X4, ANO/MOD 2005, PLACA ANH-1285, CHASSI 9BG138JJ06C411197 COMBUSTIVEL DIESEL COR BRANCA Coberturas Mínimas: -Danos Materiais R$ 200.000,00 -Danos Corporais R$ 300.000,00 -Danos Morais R$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= 200 KM -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores	GENTE SEGURADORA S/A		SERV	1,00	1.163,29	1.163,29
4	5	M. BENZ ATEGO 1419, ANO/MOD 2018/2018, PLACA BCJ-7661, CHASSI 9BM95813 M. BENZ ATEGO 1419, ANO/MOD 2018/2018, PLACA BCJ-7661, CHASSI 9BM958134JB099670, cor Branco Combustível Diesel. Coberturas Mínimas: - Casco 100%-Danos Materiais R$ 200.000,00 -Danos Corporais R$ 300.000,00 -Danos Morais R$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= KM ilimitado -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores. -FRANQUIA NORMAL	GENTE SEGURADORA S/A		SERV	1,00	4.900,94	4.900,94
5	1	CITROEN AIRCROSS STARTMT, ANO/MOD 2018/2019, (SOCIAL) PLACA PBL-2251, CITROEN AIRCROSS STARTMT, ANO/MOD 2018/2019, (SOCIAL) PLACA PBL-2251, CHASSI 935UMF1KB503915, FLEX, COR BRANCA Coberturas Mínimas: - Casco 100% -Danos Materiais R$ 200.000,00 -Danos Corporais R$ 300.000,00 -Danos Morais R$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= KM ilimitado -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores -FRANQUIA NORMAL	GENTE SEGURADORA S/A		SERV	1,00	2.447,72	2.447,72
5	2	GM CLASSIC SEDAN 1.0 FLEX, ANO/MOD 2013/2014, (SOCIAL) PLACA AXQ-9539, GM CLASSIC SEDAN 1.0 FLEX, ANO/MOD 2013/2014, (SOCIAL) PLACA AXQ-9539, CHASSI 8AGSU19F0ER113995 Coberturas Mínimas: -Danos Materiais R$ 200.000,00 -Danos Corporais R$ 300.000,00 -Danos Morais R$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= 200 KM -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores	GENTE SEGURADORA S/A		SERV	1,00	809,50	809,50
5	3	GM ONIX 1.0 MT JOYE FLEX, ANO/MOD 2017/2018, (SOCIAL) PLACA BBV-1376, GM ONIX 1.0 MT JOYE FLEX, ANO/MOD 2017/2018, (SOCIAL) PLACA BBV-1376, CHASSI 9BGKL48UOJB178148 Coberturas Mínimas: - Casco 100% -Danos Materiais R$ 200.000,00 -Danos Corporais R$ 300.000,00 -Danos Morais R$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= KM ilimitado -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores -FRANQUIA NORMAL	GENTE SEGURADORA S/A		SERV	1,00	2.937,31	2.937,31
5	4	GM SPIN 1.8 MT LT, ANO/MOD 2014, PLACA AZM-7646, CHASSI 9BGJB75ZOFB663 GM SPIN 1.8 MT LT, ANO/MOD 2014, PLACA AZM-7646, CHASSI 9BGJB75ZOFB66367, COMBUSTIVEL GASOLINA/ALCOOL COR BRANCA Coberturas Mínimas: - Casco 100%	GENTE SEGURADORA S/A		SERV	1,00	2.688,19	2.688,19

		-Danos Materiais R$ 200.000,00 -Danos Corporais R$ 300.000,00 -Danos Morais R$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= KM ilimitado -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores -FRANQUIA NORMAL						
5	5	IVECO DAILY 50C17VET 12 Passageiros, ANO/MOD 2018/2019, (SOCIAL) PLACA IVECO DAILY 50C17VET 12 Passageiros, ANO/MOD 2018/2019, (SOCIAL) PLACA BCT-2F79, CHASSI 93ZK50C01K8483957, COMBUSTIVELDIESEL COR BRANCA Coberturas Mínimas: - Casco 100% -Danos Materiais R$ 200.000,00 -Danos Corporais R$ 300.000,00 -Danos Morais R$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= KM ilimitado -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores -FRANQUIA NORMAL	GENTE SEGURADORA S/A		SERV	1,00	4.338,95	4.338,95
5	6	RENAULT/LOGAN EXPRESSION HI-FLEX 1.6 8V 4 PORTAS ANO MODELO 2013/2013 RENAULT/LOGAN EXPRESSION HI-FLEX 1.6 8V 4 PORTAS ANO MODELO 2013/2013 (SOCIAL) PLACA - AWV-7677 CHASSI - 93YLSR76HDJ630222 Coberturas Mínimas: -Danos Materiais R$ 200.000,00 -Danos Corporais R$ 300.000,00 -Danos Morais R$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= 200 KM -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores	GENTE SEGURADORA S/A		SERV	1,00	828,33	828,33
TOTAL								74.750,00

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	AMBULÂNCIA /RENAULT (saude) PLACA : AMZ - 0887 ANO: 2015-2016 CHASSI:9 AMBULÂNCIA /RENAULT (SAUDE) PLACA : AMZ - 0887 ANO: 2015-2016 CHASSI:93YMAFELAGJ770065 Coberturas Mínimas: - Casco 100% -Danos Materiais R$ 200.000,00 -Danos Corporais R$ 300.000,00 -Danos Morais R$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= KM ilimitado -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores -FRANQUIA NORMAL	Porto Seguro	Seguro veicular	SERV	1,00	4.740,03	4.740,03
2	2	AMBULÂNCIA RENAULT MASTER – DIESEL AMBULÂNCIA RENAULT MASTER – DIESEL (SAUDE) PLACA AXJ-8145 - ANO 2013/2014 - CHASSI 93YMAF4MCEJ664912 Coberturas Mínimas: - Casco 100% -Danos Materiais R$ 200.000,00 -Danos Corporais R$ 300.000,00 -Danos Morais R$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= KM ilimitado -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores -FRANQUIA NORMAL	Porto Seguro	Seguro veicular	SERV	1,00	4.601,37	4.601,37
2	3	CHEVROLET ONIX JOYE (SAUDE) PLACA BBL-1189 ANO/MOD 2017/2018 CHASSI: 9 CHEVROLET ONIX JOYE (SAUDE) PLACA BBL-1189 ANO/MOD 2017/2018 CHASSI: 9BGKL48U0JB103553 COMBUSTIVEL: GASOLINA/ALCOOL COR: BRANCO Coberturas Mínimas: - Casco 100% -Danos Materiais R$ 200.000,00 -Danos Corporais R$ 300.000,00 -Danos Morais R$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= KM ilimitado -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores -FRANQUIA NORMAL	Porto Seguro	Seguro veicular	SERV	1,00	2.046,00	2.046,00
2	4	CHEVROLET ONIX JOYE (SAUDE) PLACA BBL-1232 ANO/MOD 2017/2018 CHASSI: 9 CHEVROLET ONIX JOYE (SAUDE) PLACA BBL-1232 ANO/MOD 2017/2018 CHASSI: 9BGKL48U0JB112333 COMBUSTIVEL: GASOLINA/ALCOOL COR: BRANCO Coberturas Mínimas: - Casco 100% -Danos Materiais R$ 200.000,00 -Danos Corporais R$ 300.000,00 -Danos Morais R$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= KM ilimitado -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores -FRANQUIA NORMAL	Porto Seguro	Seguro veicular	SERV	1,00	2.046,00	2.046,00
2	5	CITROEN/JUMPER JAEDI MIC, 12 PASSAGEIROS ANO MODELO 2015/2016 CITROEN/JUMPER JAEDI MIC, 12 PASSAGEIROS ANO MODELO 2015/2016 (SAUDE) PLACA - BAH 7434 Coberturas Mínimas: - Casco 100% -Danos Materiais R$ 200.000,00 -Danos Corporais R$ 300.000,00 -Danos Morais R$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= KM ilimitado -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores -FRANQUIA NORMAL	Porto Seguro	Seguro veicular	SERV	1,00	4.082,09	4.082,09
2	6	FIAT SIENA 1.0 - FLEX - 5 PASSAGEIROS - (SAUDE) PLACA AXQ-9542 ANO 201 FIAT SIENA 1.0 - FLEX - 5 PASSAGEIROS - (SAUDE) PLACA AXQ-9542 ANO	Porto Seguro	Seguro veicular	SERV	1,00	831,27	831,27

		2013/2014 CHASSI D372110E4041494 Coberturas Mínimas: -Danos Materiais R$ 200.000,00 -Danos Corporais R$ 300.000,00 -Danos Morais R$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= 200 KM -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores						
2	7	FORD/FIESTA HATCH 1.0 4P ANO/MODELO 2012/2013 (SAUDE) PLACA:AVM 5530 C FORD/FIESTA HATCH 1.0 4P ANO/MODELO 2012/2013 (SAUDE) PLACA:AVM 5530 CHASSI: 9BFZF55A5D8362892 Coberturas Mínimas: - Casco 100% -Danos Materiais R$ 200.000,00 -Danos Corporais R$ 300.000,00 -Danos Morais R$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= KM ilimitado -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores -FRANQUIA NORMAL	Porto Seguro	Seguro veicular	SERV	1,00	1.777,16	1.777,16
2	8	GM PRISMA 1.4 MT LT FLEX ANOMOD 2017/2018 (SAUDE) PLACA - BBN 2281 CHA GM PRISMA 1.4 MT LT FLEX ANOMOD 2017/2018 (SAUDE) PLACA - BBN 2281 CHASSI – 9BGKS69VOJG173828 Coberturas Mínimas: - Casco 100% -Danos Materiais R$ 200.000,00 -Danos Corporais R$ 300.000,00 -Danos Morais R$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= KM ilimitado -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores -FRANQUIA NORMAL	Porto Seguro	Seguro veicular	SERV	1,00	2.066,51	2.066,51
2	9	M BENZ 313 CDI SPRINTER ANO/MODELO: 2004/2005 PLACA: JFQ-8236 M BENZ 313 CDI SPRINTER ANO/MODELO: 2004/2005 (SAUDE) PLACA: JFQ-8236 Coberturas Mínimas: -Danos Materiais R$ 200.000,00 -Danos Corporais R$ 300.000,00 -Danos Morais R$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= 200 KM -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores	Porto Seguro	Seguro veicular	SERV	1,00	1.601,71	1.601,71
2	10	M BENZ SPRINTER 415, 16 PASSAGEIROS, ANO/MOD 2019, (SAUDE) PLACA BDE-7 M BENZ SPRINTER 415, 16 PASSAGEIROS, ANO/MOD 2019, (SAUDE) PLACA BDE-7C60 CHASSI 8AC906633KE170683 Coberturas Mínimas: - Casco 100% -Danos Materiais R$ 200.000,00 -Danos Corporais R$ 300.000,00 -Danos Morais R$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= KM ilimitado -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores -FRANQUIA NORMAL	Porto Seguro	Seguro veicular	SERV	1,00	5.598,90	5.598,90
2	11	M BENZ SPRINTER 415, 16 PASSAGEIROS, ANO/MOD 2019 (SAUDE) PLACA BDE-7C85 CHASSI 8AC906633KE170684 Coberturas Mínimas: - Casco 100% -Danos Materiais R$ 200.000,00 -Danos Corporais R$ 300.000,00 -Danos Morais R$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= KM ilimitado -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e RETROVISORES. -FRANQUIA NORMAL	Porto Seguro	Seguro veicular	SERV	1,00	5.598,90	5.598,90
2	12	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L - DIESEL - 33 PASSAGEIROS (SAUDE) PLACA BB ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L - DIESEL - 33 PASSAGEIROS (SAUDE) PLACA BBM-8679 - ANO 2017/2017 CHASSI 93PB98S31HC058612 Coberturas Mínimas: - Casco 100% -Danos Materiais R$ 200.000,00 -Danos Corporais R$ 300.000,00 -Danos Morais R$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= KM ilimitado -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores -FRANQUIA NORMAL	Porto Seguro	Seguro veicular	SERV	1,00	7.373,94	7.373,94
2	13	ÔNIBUS VOLKSWAGEN COMIL CAMPIONE 17.230 - DIESEL - 45 PASSAGEIROS (SAU ÔNIBUS VOLKSWAGEN COMIL CAMPIONE 17.230 - DIESEL - 45 PASSAGEIROS (SAUDE) PLACA BBT-4402 - ANO 2015/2015 - CHASSI 9532G82W3FR529477 Coberturas Mínimas: - Casco 100% -Danos Materiais R$ 200.000,00 -Danos Corporais R$ 300.000,00 -Danos Morais R$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= 500 KM -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores -FRANQUIA NORMAL	Porto Seguro	Seguro veicular	SERV	1,00	7.787,81	7.787,81
2	14	PAS/ONIBUS MASCARELLO MASCA GRANMINI 26 PASSAGEIROS ANO/MODELO: 2004/2 PAS/ONIBUS MASCARELLO MASCA GRANMINI 26 PASSAGEIROS ANO/MODELO: 2004/2004 PLACA: ALU-2672 CHASSI: 9BWFD52R54R419296 Coberturas Mínimas: -Danos Materiais R$ 200.000,00 -Danos Corporais R$ 300.000,00 -Danos Morais R$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= 200 KM	Porto Seguro	Seguro veicular	SERV	1,00	2.226,40	2.226,40

		-Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores						
2	15	RENAULT MASTER ALLT AMBULANCIA, ANO/MOD 2014/2015, (SAUDE) PLACA AYJ-2 RENAULT MASTER ALLT AMBULANCIA, ANO/MOD 2014/2015, (SAUDE) PLACA AYJ-2433, CHASSI 93YMAF4MAFJ305029, COMBUSTIVEL DIESEL COR BRANCA Coberturas Mínimas: - Casco 100% -Danos Materiais R$ 200.000,00 -Danos Corporais R$ 300.000,00 -Danos Morais R$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= KM ilimitado -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores -FRANQUIA NORMAL	Porto Seguro	Seguro veicular	SERV	1,00	5.221,82	5.221,82
2	16	RENAULT/ MASTER / AMBULÂNCIA 2015/2016 (SAUDE) PLACA : AZL - 5183 CHAS RENAULT/ MASTER / AMBULÂNCIA 2015/2016 (SAUDE) PLACA : AZL - 5183 CHASSI: 93YMAFELAGJ774857 Coberturas Mínimas: - Casco 100% -Danos Materiais R$ 200.000,00 -Danos Corporais R$ 300.000,00 -Danos Morais R$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= KM ilimitado -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores -FRANQUIA NORMAL	Porto Seguro	Seguro veicular	SERV	1,00	4.740,05	4.740,05
2	17	VOYAGE - FLEX - 5 PASSAGEIROS (SAUDE) PLACA BAG-8079 - ANO 2015/2016 C VOYAGE - FLEX - 5 PASSAGEIROS (SAUDE) PLACA BAG-8079 - ANO 2015/2016 CHASSI BWDB45U7GT020370 Coberturas Mínimas: - Casco 100% -Danos Materiais R$ 200.000,00 -Danos Corporais R$ 300.000,00 -Danos Morais R$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= KM ilimitado -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores -FRANQUIA NORMAL	Porto Seguro	Seguro veicular	SERV	1,00	2.220,03	2.220,03
2	18	VOYAGE - FLEX (SAUDE) PLACA BAG-8086 - ANO 2015/2016 CHASSI 9BWDB45U7G VOYAGE - FLEX (SAUDE) PLACA BAG-8086 - ANO 2015/2016 CHASSI 9BWDB45U7GT020857 Coberturas Mínimas: - Casco 100% -Danos Materiais R$ 200.000,00 -Danos Corporais R$ 300.000,00 -Danos Morais R$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= KM ilimitado -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores -FRANQUIA NORMAL	Porto Seguro	Seguro veicular	SERV	1,00	2.211,54	2.211,54
2	19	VW SAVEIRO RB MBVS ANO/MOD: 2017/2018 (SAUDE) PLACA BBL-1197 CHASSI: 9 VW SAVEIRO RB MBVS ANO/MOD: 2017/2018 (SAUDE) PLACA BBL-1197 CHASSI: 9BWKB45U7JP024025 COMBUSTIVEL: GASOLINA/ALCOOL COR: BRANCO Coberturas Mínimas: - Casco 100% -Danos Materiais R$ 200.000,00 -Danos Corporais R$ 300.000,00 -Danos Morais R$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= KM ilimitado -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores -FRANQUIA NORMAL	Porto Seguro	Seguro veicular	SERV	1,00	2.405,39	2.405,39
2	20	VW VOYAGE - FLEX (SAUDE) PLACA BAG-8082 - ANO 2015/2016 CHASSI 9BWDB45 VW VOYAGE - FLEX (SAUDE) PLACA BAG-8082 - ANO 2015/2016 CHASSI 9BWDB45U7GT020386 Coberturas Mínimas: - Casco 100% -Danos Materiais R$ 200.000,00 -Danos Corporais R$ 300.000,00 -Danos Morais R$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= KM ilimitado -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores -FRANQUIA NORMAL	Porto Seguro	Seguro veicular	SERV	1,00	2.211,54	2.211,54
2	21	VW VOYAGE - FLEX (SAUDE) PLACA BAG-8085 - ANO 2015/2016 CHASSI 9BWDB45 VW VOYAGE - FLEX (SAUDE) PLACA BAG-8085 - ANO 2015/2016 CHASSI 9BWDB45U7GT020856 Coberturas Mínimas: - Casco 100% -Danos Materiais R$ 200.000,00 -Danos Corporais R$ 300.000,00 -Danos Morais R$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= KM ilimitado -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores -FRANQUIA NORMAL	Porto Seguro	Seguro veicular	SERV	1,00	2.211,54	2.211,54
3	1	CHEVROLET ONIX JOYE PLACA BBL-1193 ANO/MOD 2-17/2018 CHASSI: 9BGKL48U0 CHEVROLET ONIX JOYE PLACA BBL-1193 ANO/MOD 2-17/2018 CHASSI: 9BGKL48U0JB108769 COMBUSTIVEL: GASOLINA/ALCOOL COR: BRANCO Coberturas Mínimas: - Casco 100% -Danos Materiais R$ 200.000,00 -Danos Corporais R$ 300.000,00 -Danos Morais R$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo=KM ilimitado -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores -FRANQUIA NORMAL	Porto Seguro	Seguro veicular	SERV	1,00	2.140,68	2.140,68

3	2	CHEVROLET ONIX JOYE PLACA BBL-3734 ANO/MOD2017/2018 CHASSI: 9BGKL48U0J CHEVROLET ONIX JOYE PLACA BBL-3734 ANO/MOD2017/2018 CHASSI: 9BGKL48U0JB167359 COMBUSTIVEL: GASOLINA/ALCOOL COR: BRANCO Coberturas Mínimas: - Casco 100% -Danos Materiais R$ 200.000,00 -Danos Corporais R$ 300.000,00 -Danos Morais R$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= KM ilimitado -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores -FRANQUIA NORMAL	Porto Seguro	Seguro veicular	SERV	1,00	2.140,68	2.140,68
3	3	GM TRAILBLAZER LTZ PLACA BBL-1219 ANO/MOD 2017/2018 CHASSI: 9BG156MK0B GM TRAILBLAZER LTZ PLACA BBL-1219 ANO/MOD 2017/2018 CHASSI: 9BG156MK0BC437010 COMBUSTIVEL: DIESEL COR BRANCO Coberturas Mínimas: - Casco 100% -Danos Materiais R$ 200.000,00 -Danos Corporais R$ 300.000,00 -Danos Morais R$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= KM ilimitado -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores -FRANQUIA NORMAL	Porto Seguro	Seguro veicular	SERV	1,00	5.643,02	5.643,02
3	4	VW GOL 1.0 ECOMOTION GIV, ANO/MOD 2011, PLACA AUV- 5826, CHASSI 9BWAA0 VW GOL 1.0 ECOMOTION GIV, ANO/MOD 2011, PLACA AUV- 5826, CHASSI 9BWAA05W7CP081031, COMBUSTIVEL GASOLINA/ALCOOL COR BRANCA Coberturas Mínimas: -Danos Materiais R$ 200.000,00 -Danos Corporais R$ 300.000,00 -Danos Morais R$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= 200 KM -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores	Porto Seguro	Seguro veicular	SERV	1,00	798,89	798,89
3	5	VW GOL 1.0 TRENDLINE, ANO/MOD 2017/2018, PLACA BBQ- 4995, CHASSI 9BWAG VW GOL 1.0 TRENDLINE, ANO/MOD 2017/2018, PLACA BBQ- 4995, CHASSI 9BWAG45U4JT049453, COMBUSTIVEL GASOLINA/ALCOOL Coberturas Mínimas: - Casco 100% -Danos Materiais R$ 200.000,00 -Danos Corporais R$ 300.000,00 -Danos Morais R$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= KM ilimitado -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores -FRANQUIA NORMAL	Porto Seguro	Seguro veicular	SERV	1,00	2.149,53	2.149,53
3	6	VW SAVEIRO RB MBVS PLACA BBL-1182 ANO/MOD 2017/2018 CHASSI: 9BWKB45U3J VW SAVEIRO RB MBVS PLACA BBL-1182 ANO/MOD 2017/2018 CHASSI: 9BWKB45U3JP023826 COMBUSTIVEL: GASOLINA/ALCOOL COR: BRANCO Coberturas Mínimas: - Casco 100% -Danos Materiais R$ 200.000,00 -Danos Corporais R$ 300.000,00 -Danos Morais R$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= KM ilimitado -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores -FRANQUIA NORMAL	Porto Seguro	Seguro veicular	SERV	1,00	2.501,14	2.501,14
3	7	VW VOYAGE 1.6 HIGHLINE BBL-3735 ANO/MOD 2017 CHASSI: 9BWDB45U4HT084774 VW VOYAGE 1.6 HIGHLINE BBL-3735 ANO/MOD 2017 CHASSI: 9BWDB45U4HT084774 COMBUSTIVEL: GASOLINA/ALCOOL COR BRANCO Coberturas Mínimas: - Casco 100% -Danos Materiais R$ 200.000,00 -Danos Corporais R$ 300.000,00 -Danos Morais R$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= KM ilimitado -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores -FRANQUIA NORMAL	Porto Seguro	Seguro veicular	SERV	1,00	2.326,06	2.326,06
TOTAL								91.300,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 26/09/2019.

ELIANE BRUM
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:1A005ED1

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2019 - Processo nº 684/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE SEGURO PARA COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por LOTE

GENTE SEGURADORA S/A								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CHEVROLET ONIX JOYE (EDUCAÇÃO) PLACA BBL-1185 ANO/MODELO 2017/ 2018 CH CHEVROLET ONIX JOYE (EDUCAÇÃO) PLACA BBL-1185 ANO/MODELO 2017/ 2018 CHASSI: 9BGKL48U0JB102819 COMBUSTIVEL: GASOLINA/ALCOOL COR: BRANCO Coberturas Mínimas: - Casco 100% -Danos Materiais R$ 200.000,00 -Danos Corporais R$ 300.000,00 -Danos Morais R$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= KM ilimitado -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores -FRANQUIA NORMAL	GENTE SEGURADORA S/A		SERV	1,00	2.037,29	2.037,29
1	2	CHEVROLET SPIN 1.8 LTZ (EDUCAÇÃO) PLACA BBL-1186 ANO/MOD 2017/2018 CHA CHEVROLET SPIN 1.8 LTZ (EDUCAÇÃO) PLACA BBL-1186 ANO/MOD 2017/2018 CHASSI: 9BGJC7520JB103924 COMBUSTIVEL: GASOLINA/ALCOOL COR: BRANCO Coberturas Mínimas: - Casco 100% -Danos Materiais R$ 200.000,00 -Danos Corporais R$ 300.000,00 -Danos Morais R$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= KM ilimitado -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores -FRANQUIA NORMAL	GENTE SEGURADORA S/A		SERV	1,00	3.027,22	3.027,22
1	3	FORD F350 G, ANO/MOD 2001 (EDUCAÇÃO) PLACA AKI-1732, CHASSI 9BFJF37G11 FORD F350 G, ANO/MOD 2001 (EDUCAÇÃO) PLACA AKI-1732, CHASSI 9BFJF37G11B059433 COR PRATA Coberturas Mínimas: - Casco 100% -Danos Materiais R$ 200.000,00 -Danos Corporais R$ 300.000,00 -Danos Morais R$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= KM ilimitado -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores -FRANQUIA NORMAL	GENTE SEGURADORA S/A		SERV	1,00	2.415,12	2.415,12
1	4	IVECO/CITYCLASS 24 PASSAGEIROS ANO/MODELO: 2009/2009 (EDUCAÇÃO) PLACA: IVECO/CITYCLASS 24 PASSAGEIROS ANO/MODELO: 2009/2009 (EDUCAÇÃO) PLACA: ART-1356 CHASSI: 93ZL68B0198410024 Coberturas Mínimas: -Danos Materiais R$ 200.000,00 -Danos Corporais R$ 300.000,00 -Danos Morais R$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= 200 KM -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores	GENTE SEGURADORA S/A		SERV	1,00	2.395,96	2.395,96
1	5	IVECO/CITYCLASS 24 PASSAGEIROS ANO/MODELO: 2009/2009 (EDUCAÇÃO) PLACA: IVECO/CITYCLASS 24 PASSAGEIROS ANO/MODELO: 2009/2009 (EDUCAÇÃO) PLACA: ART-2940 CHASSI: 93ZL68B0198410043 Coberturas Mínimas: -Danos Materiais R$ 200.000,00 -Danos Corporais R$ 300.000,00 -Danos Morais R$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= 200 KM -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores	GENTE SEGURADORA S/A		SERV	1,00	2.395,96	2.395,96
1	6	IVECO/CITYCLASS 24 PASSAGEIROS ANO/MODELO: 2010/2011 (EDUCAÇÃO) PLACA: IVECO/CITYCLASS 24 PASSAGEIROS ANO/MODELO: 2010/2011 (EDUCAÇÃO) PLACA: ATP-6295 CHASSI: 93ZL68B01B8420889 Coberturas Mínimas: -Danos Materiais R$ 200.000,00 -Danos Corporais R$ 300.000,00 -Danos Morais R$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= 200 KM -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores	GENTE SEGURADORA S/A		SERV	1,00	2.540,84	2.540,84
1	7	MICRO ONIBUS IVECO CITY CLASS 29 PASSAGEIROS, ANO/MOD 2013, (EDUCAÇÃO) MICRO ONIBUS IVECO CITY CLASS 29 PASSAGEIROS, ANO/MOD 2013, (EDUCAÇÃO) PLACA AXM-0689, CHASSI 93ZL68C01D8452273 Coberturas Mínimas: -Danos Materiais R$ 200.000,00 -Danos Corporais R$ 300.000,00 -Danos Morais R$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= 200 KM -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores	GENTE SEGURADORA S/A		SERV	1,00	2.307,28	2.307,28
1	8	ONIBUS IVECO CITY CLASS 23 PASSAGEIROS, ANO/MOD 2013, (EDUCAÇÃO) PLACA ONIBUS IVECO CITY CLASS 23 PASSAGEIROS, ANO/MOD 2013, (EDUCAÇÃO) PLACA AXH-1558, CHASSI 93ZL68C01D8452244, COMBUSTIVEL DIESEL COR AMARELO Coberturas Mínimas: -Danos Materiais R$ 200.000,00 -Danos Corporais R$ 300.000,00 -Danos Morais R$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= 200 KM -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores	GENTE SEGURADORA S/A		SERV	1,00	1.573,53	1.573,53
1	9	ONIBUS MBENZ 1519 55 PASSAGEIROS, ANO/MOD 2013, (EDUCAÇÃO) PLACA AXM-0 ONIBUS MBENZ 1519 55 PASSAGEIROS, ANO/MOD 2013, (EDUCAÇÃO) PLACA AXM-0686, CHASSI 9BM384069DB902610 Coberturas Mínimas: -Danos Materiais R$ 200.000,00 -Danos Corporais R$ 300.000,00 -Danos Morais R$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= 500 KM -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores	GENTE SEGURADORA S/A		SERV	1,00	3.595,06	3.595,06
1	10	ONIBUS VW 15.190 43 PASSAGEIROS, ANO/MOD 2013, (EDUCAÇÃO) PLACA AXG-25 ONIBUS VW 15.190 43 PASSAGEIROS, ANO/MOD 2013, (EDUCAÇÃO) PLACA AXG-2563, CHASSI 9532E32W3DR338032 Coberturas Mínimas: -Danos Materiais R$ 200.000,00 -Danos Corporais R$ 300.000,00 -Danos Morais R$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= 200 KM	GENTE SEGURADORA S/A		SERV	1,00	3.212,30	3.212,30

		-Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores						
1	11	ONIBUS VW 15.190 48 PASSAGEIROS, ANO/MOD 2013, (EDUCAÇÃO) PLACA AXE-31 ONIBUS VW 15.190 48 PASSAGEIROS, ANO/MOD 2013, (EDUCAÇÃO) PLACA AXE-3162, CHASSI 9532E82W7DR326675 Coberturas Mínimas: -Danos Materiais R$ 200.000,00 -Danos Corporais R$ 300.000,00 -Danos Morais R$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= 200 KM -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores	GENTE SEGURADORA S/A		SERV	1,00	3.234,37	3.234,37
1	12	ONIBUS VW 15.190 48 PASSAGEIROS, ANO/MOD 2013,(EDUCAÇÃO) PLACA AXE-315 ONIBUS VW 15.190 48 PASSAGEIROS, ANO/MOD 2013,(EDUCAÇÃO) PLACA AXE-3158, CHASSI 9532E82W5DR327226 Coberturas Mínimas: -Danos Materiais R$ 200.000,00 -Danos Corporais R$ 300.000,00 -Danos Morais R$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= 500 KM -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores	GENTE SEGURADORA S/A		SERV	1,00	3.288,00	3.288,00
1	13	ONIBUS VW NEOBUS MINI ESCOLAR 29 PASSAGEIROS, ANO/MOD 2017/2018,(EDUCA ONIBUS VW NEOBUS MINI ESCOLAR 29 PASSAGEIROS, ANO/MOD 2017/2018,(EDUCAÇÃO) PLACA BBN-6936, CHASSI 9532M52P1JR807706 Coberturas Mínimas: -Danos Materiais R$ 200.000,00 -Danos Corporais R$ 300.000,00 -Danos Morais R$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= 200 KM -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores	GENTE SEGURADORA S/A		SERV	1,00	2.711,75	2.711,75
1	14	PAS/ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE LOTAÇÃO 23 PASSAGEIROSANO/MODELO: 2000/200 PAS/ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE LOTAÇÃO 23 PASSAGEIROSANO/MODELO: 2000/2001 PLACA: KEE- 3704 CHASSI 93PB02A2M1C003509 Coberturas Mínimas: - Casco 100% -Danos Materiais R$ 200.000,00 -Danos Corporais R$ 300.000,00 -Danos Morais R$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= 200 KM -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores	GENTE SEGURADORA S/A		SERV	1,00	1.947,81	1.947,81
1	15	PAS/ONIBUS VW/15.190 EOD ESC.POWER 60 PASSAGEIROS ANO/ MODELO: 2010/20 PAS/ONIBUS VW/15.190 EOD ESC.POWER 60 PASSAGEIROS ANO/ MODELO: 2010/2011 (EDUCAÇÃO) PLACA: ATP-6303 CHASSSI: 9532882W0BR118724 Coberturas Mínimas: -Danos Materiais R$ 200.000,00 -Danos Corporais R$ 300.000,00 -Danos Morais R$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= 500 KM -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores	GENTE SEGURADORA S/A		SERV	1,00	3.191,46	3.191,46
1	16	VW GOL 1.0 ECOMOTION GIV, ANO/MOD 2012, (EDUCAÇÃO) PLACA AUZ- 5961, CH VW GOL 1.0 ECOMOTION GIV, ANO/MOD 2012, (EDUCAÇÃO) PLACA AUZ- 5961, CHASSI 9BWAA05W4CP095999, COMBUSTIVEL GASOLINA/ALCOOL COR BRANCA Coberturas Mínimas: -Danos Materiais R$ 200.000,00 -Danos Corporais R$ 300.000,00 -Danos Morais R$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= 200 KM -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores	GENTE SEGURADORA S/A		SERV	1,00	768,74	768,74
1	17	VW KOMBI ESCOLAR 1.4 MI TOTAL FLEX (TOTAL) ANO/MODELO: 2012/2012 PLACA VW KOMBI ESCOLAR 1.4 MI TOTAL FLEX (TOTAL) ANO/MODELO: 2012/2012 PLACA: AVJ-4020 CHASSI: 9BWMF07X9CP024768 Coberturas Mínimas: -Danos Materiais R$ 200.000,00 -Danos Corporais R$ 300.000,00 -Danos Morais R$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= 200 KM -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores	GENTE SEGURADORA S/A		SERV	1,00	1.262,73	1.262,73
1	18	VW/MASCARELLO GRAND ONIBUS 44 PASSAGEIROS ANO/MODELO: 2009/2010 (EDUCA VW/MASCARELLO GRAND ONIBUS 44 PASSAGEIROS ANO/MODELO: 2009/2010 (EDUCAÇÃO) PLACA: ASA-1857 CHASSI: 9532452R4AR000999 Coberturas Mínimas: -Danos Materiais R$ 200.000,00 -Danos Corporais R$ 300.000,00 -Danos Morais R$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= 200 KM -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores	GENTE SEGURADORA S/A		SERV	1,00	2.497,29	2.497,29
1	19	VW/MASCARELLO GRAND ONIBUS 44 PASSAGEIROS ANO/MODELO: 2009/2010 (EDUCA VW/MASCARELLO GRAND ONIBUS 44 PASSAGEIROS ANO/MODELO: 2009/2010 (EDUCAÇÃO) PLACA: ASB-2099 CHASSI: 9532452R2AR002122 Coberturas Mínimas: -Danos Materiais R$ 200.000,00 -Danos Corporais R$ 300.000,00 -Danos Morais R$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= 200 KM -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores	GENTE SEGURADORA S/A		SERVI	1,00	2.497,29	2.497,29
4	1	FORD CARGO 815, ANO/MOD 2008, PLACA AQR-5284, CHASSI 9BFVCE1N79BB24295 FORD CARGO 815, ANO/MOD 2008, PLACA AQR-5284, CHASSI 9BFVCE1N79BB24295, COMBUSTIVEL DIESEL COR PRATA Coberturas Mínimas: - Casco 100%-Danos Materiais R$ 200.000,00 -Danos Corporais R$ 300.000,00 -Danos Morais R$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= 200 KM -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores -FRANQUIA NORMAL	GENTE SEGURADORA S/A		SERV	1,00	4.175,67	4.175,67
4	2	FORD CARGO F350 G,ANO/MOD 2002, PLACA AJX 9172, CHASSI 9BFJF37G11B0594 FORD CARGO F350 G,ANO/MOD 2002, PLACA AJX 9172, CHASSI 9BFJF37G11B059433 COMBUSTIVEL DIESEL COR PRATA Coberturas Mínimas: - Casco 100%-Danos Materiais R$ 200.000,00 -Danos Corporais R$ 300.000,00 -Danos Morais R$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= 200 KM -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores	GENTE SEGURADORA S/A		SERV	1,00	1.238,79	1.238,79
4	3	GM MONTANA LS, ANO FAB: 2018/2019, PLACA BCG- 7245 CHASSI 9BGCA8030KB1 GM MONTANA LS, ANO FAB: 2018/2019, PLACA BCG- 7245 CHASSI 9BGCA8030KB101155, COMBUSTIVEL GASOLINA/ALCOOL COR BRANCA Coberturas Mínimas: - Casco 100%-Danos Materiais R$ 200.000,00 -Danos Corporais R$ 300.000,00 -Danos Morais R$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= KM ilimitado	GENTE SEGURADORA S/A		SERV	1,00	2.321,31	2.321,31

		-Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores -FRANQUIA NORMAL						
4	4	GM S-10 COLINA D 4X4, ANO/MOD 2005, PLACA ANH-1285, CHASSI 9BG138JJ06C GM S-10 COLINA D 4X4, ANO/MOD 2005, PLACA ANH-1285, CHASSI 9BG138JJ06C411197 COMBUSTIVEL DIESEL COR BRANCA Coberturas Mínimas: -Danos Materiais R$ 200.000,00 -Danos Corporais R$ 300.000,00 -Danos Morais R$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= 200 KM -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores	GENTE SEGURADORA S/A		SERV	1,00	1.163,29	1.163,29
4	5	M. BENZ ATEGO 1419, ANO/MOD 2018/2018, PLACA BCJ-7661, CHASSI 9BM95813 M. BENZ ATEGO 1419, ANO/MOD 2018/2018, PLACA BCJ-7661, CHASSI 9BM958134JB099670, cor Branco Combustível Diesel. Coberturas Mínimas: - Casco 100%-Danos Materiais R$ 200.000,00 -Danos Corporais R$ 300.000,00 -Danos Morais R$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= KM ilimitado -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores. -FRANQUIA NORMAL	GENTE SEGURADORA S/A		SERV	1,00	4.900,94	4.900,94
5	1	CITROEN AIRCROSS STARTMT, ANO/MOD 2018/2019, (SOCIAL) PLACA PBL-2251, CITROEN AIRCROSS STARTMT, ANO/MOD 2018/2019, (SOCIAL) PLACA PBL-2251, CHASSI 935UMF1KB503915, FLEX, COR BRANCA Coberturas Mínimas: - Casco 100% -Danos Materiais R$ 200.000,00 -Danos Corporais R$ 300.000,00 -Danos Morais R$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= KM ilimitado -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores -FRANQUIA NORMAL	GENTE SEGURADORA S/A		SERV	1,00	2.447,72	2.447,72
5	2	GM CLASSIC SEDAN 1.0 FLEX, ANO/MOD 2013/2014, (SOCIAL) PLACA AXQ-9539, GM CLASSIC SEDAN 1.0 FLEX, ANO/MOD 2013/2014, (SOCIAL) PLACA AXQ-9539, CHASSI 8AGSU19F0ER113995 Coberturas Mínimas: -Danos Materiais R$ 200.000,00 -Danos Corporais R$ 300.000,00 -Danos Morais R$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= 200 KM -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores	GENTE SEGURADORA S/A		SERV	1,00	809,50	809,50
5	3	GM ONIX 1.0 MT JOYE FLEX, ANO/MOD 2017/2018, (SOCIAL) PLACA BBV-1376, GM ONIX 1.0 MT JOYE FLEX, ANO/MOD 2017/2018, (SOCIAL) PLACA BBV-1376, CHASSI 9BGKL48UOJB178148 Coberturas Mínimas: - Casco 100% -Danos Materiais R$ 200.000,00 -Danos Corporais R$ 300.000,00 -Danos Morais R$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= KM ilimitado -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores -FRANQUIA NORMAL	GENTE SEGURADORA S/A		SERV	1,00	2.937,31	2.937,31
5	4	GM SPIN 1.8 MT LT, ANO/MOD 2014, PLACA AZM-7646, CHASSI 9BGJB75ZOFB663 GM SPIN 1.8 MT LT, ANO/MOD 2014, PLACA AZM-7646, CHASSI 9BGJB75ZOFB66367, COMBUSTIVEL GASOLINA/ALCOOL COR BRANCA Coberturas Mínimas: - Casco 100% -Danos Materiais R$ 200.000,00 -Danos Corporais R$ 300.000,00 -Danos Morais R$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= KM ilimitado -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores -FRANQUIA NORMAL	GENTE SEGURADORA S/A		SERV	1,00	2.688,19	2.688,19
5	5	IVECO DAILY 50C17VET 12 Passageiros, ANO/MOD 2018/2019, (SOCIAL) PLACA IVECO DAILY 50C17VET 12 Passageiros, ANO/MOD 2018/2019, (SOCIAL) PLACA BCT-2F79, CHASSI 93ZK50C01K8483957, COMBUSTIVELDIESEL COR BRANCA Coberturas Mínimas: - Casco 100% -Danos Materiais R$ 200.000,00 -Danos Corporais R$ 300.000,00 -Danos Morais R$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= KM ilimitado -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores -FRANQUIA NORMAL	GENTE SEGURADORA S/A		SERV	1,00	4.338,95	4.338,95
5	6	RENAULT/LOGAN EXPRESSION HI-FLEX 1.6 8V 4 PORTAS ANO MODELO 2013/2013 RENAULT/LOGAN EXPRESSION HI-FLEX 1.6 8V 4 PORTAS ANO MODELO 2013/2013 (SOCIAL) PLACA - AWV-7677 CHASSI - 93YLSR76HDJ630222 Coberturas Mínimas: -Danos Materiais R$ 200.000,00 -Danos Corporais R$ 300.000,00 -Danos Morais R$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= 200 KM -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores	GENTE SEGURADORA S/A		SERV	1,00	828,33	828,33
TOTAL								74.750,00

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	AMBULÂNCIA /RENAULT (saude) PLACA : AMZ - 0887 ANO: 2015-2016 CHASSI:9 AMBULÂNCIA /RENAULT (SAUDE) PLACA : AMZ - 0887 ANO: 2015-2016 CHASSI:93YMAFELAGJ770065 Coberturas Mínimas: - Casco 100% -Danos Materiais R$ 200.000,00 -Danos Corporais R$ 300.000,00 -Danos Morais R$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= KM ilimitado -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores -FRANQUIA NORMAL	Porto Seguro	Seguro veicular	SERV	1,00	4.740,03	4.740,03
2	2	AMBULÂNCIA RENAULT MASTER – DIESEL AMBULÂNCIA RENAULT MASTER – DIESEL (SAUDE) PLACA AXJ-8145 - ANO 2013/2014 - CHASSI 93YMAF4MCEJ664912 Coberturas Mínimas: - Casco 100% -Danos Materiais R$ 200.000,00 -Danos Corporais R$ 300.000,00 -Danos Morais R$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= KM ilimitado -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores -FRANQUIA NORMAL	Porto Seguro	Seguro veicular	SERV	1,00	4.601,37	4.601,37

2	3	CHEVROLET ONIX JOYE (SAUDE) PLACA BBL-1189 ANO/MOD 2017/2018 CHASSI: 9 CHEVROLET ONIX JOYE (SAUDE) PLACA BBL-1189 ANO/MOD 2017/2018 CHASSI: 9BGKL48U0JB103553 COMBUSTIVEL: GASOLINA/ALCOOL COR: BRANCO Coberturas Mínimas: - Casco 100% -Danos Materiais R$ 200.000,00 -Danos Corporais R$ 300.000,00 -Danos Morais R$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= KM ilimitado -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores -FRANQUIA NORMAL	Porto Seguro	Seguro veicular	SERV	1,00	2.046,00	2.046,00
2	4	CHEVROLET ONIX JOYE (SAUDE) PLACA BBL-1232 ANO/MOD 2017/2018 CHASSI: 9 CHEVROLET ONIX JOYE (SAUDE) PLACA BBL-1232 ANO/MOD 2017/2018 CHASSI: 9BGKL48U0JB112333 COMBUSTIVEL: GASOLINA/ALCOOL COR: BRANCO Coberturas Mínimas: - Casco 100% -Danos Materiais R$ 200.000,00 -Danos Corporais R$ 300.000,00 -Danos Morais R$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= KM ilimitado -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores -FRANQUIA NORMAL	Porto Seguro	Seguro veicular	SERV	1,00	2.046,00	2.046,00
2	5	CITROEN/JUMPER JAEDI MIC, 12 PASSAGEIROS ANO MODELO 2015/2016 CITROEN/JUMPER JAEDI MIC, 12 PASSAGEIROS ANO MODELO 2015/2016 (SAUDE) PLACA - BAH 7434 Coberturas Mínimas: - Casco 100% -Danos Materiais R$ 200.000,00 -Danos Corporais R$ 300.000,00 -Danos Morais R$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= KM ilimitado -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores -FRANQUIA NORMAL	Porto Seguro	Seguro veicular	SERV	1,00	4.082,09	4.082,09
2	6	FIAT SIENA 1.0 - FLEX - 5 PASSAGEIROS - (SAUDE) PLACA AXQ-9542 ANO 201 FIAT SIENA 1.0 - FLEX - 5 PASSAGEIROS - (SAUDE) PLACA AXQ-9542 ANO 2013/2014 CHASSI D372110E4041494 Coberturas Mínimas: -Danos Materiais R$ 200.000,00 -Danos Corporais R$ 300.000,00 -Danos Morais R$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= 200 KM -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores	Porto Seguro	Seguro veicular	SERV	1,00	831,27	831,27
2	7	FORD/FIESTA HATCH 1.0 4P ANO/MODELO 2012/2013 (SAUDE) PLACA:AVM 5530 C FORD/FIESTA HATCH 1.0 4P ANO/MODELO 2012/2013 (SAUDE) PLACA:AVM 5530 CHASSI: 9BFZF55A5D8362892 Coberturas Mínimas: - Casco 100% -Danos Materiais R$ 200.000,00 -Danos Corporais R$ 300.000,00 -Danos Morais R$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= KM ilimitado -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores -FRANQUIA NORMAL	Porto Seguro	Seguro veicular	SERV	1,00	1.777,16	1.777,16
2	8	GM PRISMA 1.4 MT LT FLEX ANOMOD 2017/2018 (SAUDE) PLACA - BBN 2281 CHA GM PRISMA 1.4 MT LT FLEX ANOMOD 2017/2018 (SAUDE) PLACA - BBN 2281 CHASSI – 9BGKS69VOJG173828 Coberturas Mínimas: - Casco 100% -Danos Materiais R$ 200.000,00 -Danos Corporais R$ 300.000,00 -Danos Morais R$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= KM ilimitado -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores -FRANQUIA NORMAL	Porto Seguro	Seguro veicular	SERV	1,00	2.066,51	2.066,51
2	9	M BENZ 313 CDI SPRINTER ANO/MODELO: 2004/2005 PLACA: JFQ-8236 M BENZ 313 CDI SPRINTER ANO/MODELO: 2004/2005 (SAUDE) PLACA: JFQ-8236 Coberturas Mínimas: -Danos Materiais R$ 200.000,00 -Danos Corporais R$ 300.000,00 -Danos Morais R$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= 200 KM -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores	Porto Seguro	Seguro veicular	SERV	1,00	1.601,71	1.601,71
2	10	M BENZ SPRINTER 415, 16 PASSAGEIROS, ANO/MOD 2019, (SAUDE) PLACA BDE-7 M BENZ SPRINTER 415, 16 PASSAGEIROS, ANO/MOD 2019, (SAUDE) PLACA BDE-7C60 CHASSI 8AC906633KE170683 Coberturas Mínimas: - Casco 100% -Danos Materiais R$ 200.000,00 -Danos Corporais R$ 300.000,00 -Danos Morais R$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= KM ilimitado -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores -FRANQUIA NORMAL	Porto Seguro	Seguro veicular	SERV	1,00	5.598,90	5.598,90
2	11	M BENZ SPRINTER 415, 16 PASSAGEIROS, ANO/MOD 2019 (SAUDE) PLACA BDE-7C85 CHASSI 8AC906633KE170684 Coberturas Mínimas: - Casco 100% -Danos Materiais R$ 200.000,00 -Danos Corporais R$ 300.000,00 -Danos Morais R$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= KM ilimitado -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e RETROVISORES. -FRANQUIA NORMAL	Porto Seguro	Seguro veicular	SERV	1,00	5.598,90	5.598,90
2	12	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L - DIESEL - 33 PASSAGEIROS (SAUDE) PLACA BB ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L - DIESEL - 33 PASSAGEIROS (SAUDE) PLACA BBM-8679 - ANO 2017/2017 CHASSI 93PB98S31HC058612 Coberturas Mínimas: - Casco 100% -Danos Materiais R$ 200.000,00 -Danos Corporais R$ 300.000,00 -Danos Morais R$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= KM ilimitado -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores -FRANQUIA NORMAL	Porto Seguro	Seguro veicular	SERV	1,00	7.373,94	7.373,94

2	13	ÔNIBUS VOLKSWAGEN COMIL CAMPIONE 17.230 - DIESEL - 45 PASSAGEIROS (SAU ÔNIBUS VOLKSWAGEN COMIL CAMPIONE 17.230 - DIESEL - 45 PASSAGEIROS (SAUDE) PLACA BBT-4402 - ANO 2015/2015 - CHASSI 9532G82W3FR529477 Coberturas Mínimas: - Casco 100% -Danos Materiais R$ 200.000,00 -Danos Corporais R$ 300.000,00 -Danos Morais R$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= 500 KM -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores -FRANQUIA NORMAL	Porto Seguro	Seguro veicular	SERV	1,00	7.787,81	7.787,81
2	14	PAS/ONIBUS MASCARELLO MASCA GRANMINI 26 PASSAGEIROS ANO/MODELO: 2004/2 PAS/ONIBUS MASCARELLO MASCA GRANMINI 26 PASSAGEIROS ANO/MODELO: 2004/2004 PLACA: ALU-2672 CHASSI: 9BWFD52R54R419296 Coberturas Mínimas: -Danos Materiais R$ 200.000,00 -Danos Corporais R$ 300.000,00 -Danos Morais R$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= 200 KM -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores	Porto Seguro	Seguro veicular	SERV	1,00	2.226,40	2.226,40
2	15	RENAULT MASTER ALLT AMBULANCIA, ANO/MOD 2014/2015, (SAUDE) PLACA AYJ-2 RENAULT MASTER ALLT AMBULANCIA, ANO/MOD 2014/2015, (SAUDE) PLACA AYJ-2433, CHASSI 93YMAF4MAFJ305029, COMBUSTIVEL DIESEL COR BRANCA Coberturas Mínimas: - Casco 100% -Danos Materiais R$ 200.000,00 -Danos Corporais R$ 300.000,00 -Danos Morais R$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= KM ilimitado -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores -FRANQUIA NORMAL	Porto Seguro	Seguro veicular	SERV	1,00	5.221,82	5.221,82
2	16	RENAULT/ MASTER / AMBULÂNCIA 2015/2016 (SAUDE) PLACA : AZL - 5183 CHAS RENAULT/ MASTER / AMBULÂNCIA 2015/2016 (SAUDE) PLACA : AZL - 5183 CHASSI: 93YMAFELAGJ774857 Coberturas Mínimas: - Casco 100% -Danos Materiais R$ 200.000,00 -Danos Corporais R$ 300.000,00 -Danos Morais R$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= KM ilimitado -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores -FRANQUIA NORMAL	Porto Seguro	Seguro veicular	SERV	1,00	4.740,05	4.740,05
2	17	VOYAGE - FLEX - 5 PASSAGEIROS (SAUDE) PLACA BAG-8079 - ANO 2015/2016 C VOYAGE - FLEX - 5 PASSAGEIROS (SAUDE) PLACA BAG-8079 - ANO 2015/2016 CHASSI BWDB45U7GT020370 Coberturas Mínimas: - Casco 100% -Danos Materiais R$ 200.000,00 -Danos Corporais R$ 300.000,00 -Danos Morais R$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= KM ilimitado -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores -FRANQUIA NORMAL	Porto Seguro	Seguro veicular	SERV	1,00	2.220,03	2.220,03
2	18	VOYAGE - FLEX (SAUDE) PLACA BAG-8086 - ANO 2015/2016 CHASSI 9BWDB45U7G VOYAGE - FLEX (SAUDE) PLACA BAG-8086 - ANO 2015/2016 CHASSI 9BWDB45U7GT020857 Coberturas Mínimas: - Casco 100% -Danos Materiais R$ 200.000,00 -Danos Corporais R$ 300.000,00 -Danos Morais R$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= KM ilimitado -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores -FRANQUIA NORMAL	Porto Seguro	Seguro veicular	SERV	1,00	2.211,54	2.211,54
2	19	VW SAVEIRO RB MBVS ANO/MOD: 2017/2018 (SAUDE) PLACA BBL-1197 CHASSI: 9 VW SAVEIRO RB MBVS ANO/MOD: 2017/2018 (SAUDE) PLACA BBL-1197 CHASSI: 9BWKB45U7JP024025 COMBUSTIVEL: GASOLINA/ALCOOL COR: BRANCO Coberturas Mínimas: - Casco 100% -Danos Materiais R$ 200.000,00 -Danos Corporais R$ 300.000,00 -Danos Morais R$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= KM ilimitado -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores -FRANQUIA NORMAL	Porto Seguro	Seguro veicular	SERV	1,00	2.405,39	2.405,39
2	20	VW VOYAGE - FLEX (SAUDE) PLACA BAG-8082 - ANO 2015/2016 CHASSI 9BWDB45 VW VOYAGE - FLEX (SAUDE) PLACA BAG-8082 - ANO 2015/2016 CHASSI 9BWDB45U7GT020386 Coberturas Mínimas: - Casco 100% -Danos Materiais R$ 200.000,00 -Danos Corporais R$ 300.000,00 -Danos Morais R$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= KM ilimitado -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores -FRANQUIA NORMAL	Porto Seguro	Seguro veicular	SERV	1,00	2.211,54	2.211,54
2	21	VW VOYAGE - FLEX (SAUDE) PLACA BAG-8085 - ANO 2015/2016 CHASSI 9BWDB45 VW VOYAGE - FLEX (SAUDE) PLACA BAG-8085 - ANO 2015/2016 CHASSI 9BWDB45U7GT020856 Coberturas Mínimas: - Casco 100% -Danos Materiais R$ 200.000,00 -Danos Corporais R$ 300.000,00 -Danos Morais R$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= KM ilimitado -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores -FRANQUIA NORMAL	Porto Seguro	Seguro veicular	SERV	1,00	2.211,54	2.211,54
3	1	CHEVROLET ONIX JOYE PLACA BBL-1193 ANO/MOD 2-17/2018 CHASSI: 9BGKL48U0 CHEVROLET ONIX JOYE PLACA BBL-1193 ANO/MOD 2-17/2018 CHASSI: 9BGKL48U0JB108769 COMBUSTIVEL: GASOLINA/ALCOOL COR: BRANCO Coberturas Mínimas: - Casco 100% -Danos Materiais R$ 200.000,00 -Danos Corporais R$ 300.000,00 -Danos Morais R$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R$ 100.000,00	Porto Seguro	Seguro veicular	SERV	1,00	2.140,68	2.140,68

		-Socorro Mecânico Completo=KM ilimitado -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores -FRANQUIA NORMAL						
3	2	CHEVROLET ONIX JOYE PLACA BBL-3734 ANO/MOD2017/2018 CHASSI: 9BGKL48U0J CHEVROLET ONIX JOYE PLACA BBL-3734 ANO/MOD2017/2018 CHASSI: 9BGKL48U0JB167359 COMBUSTIVEL: GASOLINA/ALCOOL COR: BRANCO Coberturas Mínimas: - Casco 100% -Danos Materiais R$ 200.000,00 -Danos Corporais R$ 300.000,00 -Danos Morais R$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= KM ilimitado -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores -FRANQUIA NORMAL	Porto Seguro	Seguro veicular	SERV	1,00	2.140,68	2.140,68
3	3	GM TRAILBLAZER LTZ PLACA BBL-1219 ANO/MOD 2017/2018 CHASSI: 9BG156MK0B GM TRAILBLAZER LTZ PLACA BBL-1219 ANO/MOD 2017/2018 CHASSI: 9BG156MK0BC437010 COMBUSTIVEL: DIESEL COR BRANCO Coberturas Mínimas: - Casco 100% -Danos Materiais R$ 200.000,00 -Danos Corporais R$ 300.000,00 -Danos Morais R$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= KM ilimitado -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores -FRANQUIA NORMAL	Porto Seguro	Seguro veicular	SERV	1,00	5.643,02	5.643,02
3	4	VW GOL 1.0 ECOMOTION GIV, ANO/MOD 2011, PLACA AUV- 5826, CHASSI 9BWAA0 VW GOL 1.0 ECOMOTION GIV, ANO/MOD 2011, PLACA AUV- 5826, CHASSI 9BWAA05W7CP081031, COMBUSTIVEL GASOLINA/ALCOOL COR BRANCA Coberturas Mínimas: -Danos Materiais R$ 200.000,00 -Danos Corporais R$ 300.000,00 -Danos Morais R$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= 200 KM -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores	Porto Seguro	Seguro veicular	SERV	1,00	798,89	798,89
3	5	VW GOL 1.0 TRENDLINE, ANO/MOD 2017/2018, PLACA BBQ- 4995, CHASSI 9BWAG VW GOL 1.0 TRENDLINE, ANO/MOD 2017/2018, PLACA BBQ- 4995, CHASSI 9BWAG45U4JT049453, COMBUSTIVEL GASOLINA/ALCOOL Coberturas Mínimas: - Casco 100% -Danos Materiais R$ 200.000,00 -Danos Corporais R$ 300.000,00 -Danos Morais R$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= KM ilimitado -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores -FRANQUIA NORMAL	Porto Seguro	Seguro veicular	SERV	1,00	2.149,53	2.149,53
3	6	VW SAVEIRO RB MBVS PLACA BBL-1182 ANO/MOD 2017/2018 CHASSI: 9BWKB45U3J VW SAVEIRO RB MBVS PLACA BBL-1182 ANO/MOD 2017/2018 CHASSI: 9BWKB45U3JP023826 COMBUSTIVEL: GASOLINA/ALCOOL COR: BRANCO Coberturas Mínimas: - Casco 100% -Danos Materiais R$ 200.000,00 -Danos Corporais R$ 300.000,00 -Danos Morais R$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= KM ilimitado -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores -FRANQUIA NORMAL	Porto Seguro	Seguro veicular	SERV	1,00	2.501,14	2.501,14
3	7	VW VOYAGE 1.6 HIGHLINE BBL-3735 ANO/MOD 2017 CHASSI: 9BWDB45U4HT084774 VW VOYAGE 1.6 HIGHLINE BBL-3735 ANO/MOD 2017 CHASSI: 9BWDB45U4HT084774 COMBUSTIVEL: GASOLINA/ALCOOL COR BRANCO Coberturas Mínimas: - Casco 100% -Danos Materiais R$ 200.000,00 -Danos Corporais R$ 300.000,00 -Danos Morais R$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= KM ilimitado -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores -FRANQUIA NORMAL	Porto Seguro	Seguro veicular	SERV	1,00	2.326,06	2.326,06
TOTAL								91.300,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 26 de setembro de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:D83D3540

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO XII - DEM REC DESPESA COM SAUDE 4º BIM 2019.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE				
JANEIRO A AGOSTO DE 2019				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão atualizada (a)	Previsão inicial	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	789.840,00	789.840,00	703.608,48	89,08
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	101.940,00	101.940,00	123.161,68	120,82

Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	210.000,00	210.000,00	92.745,18	44,16
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	220.000,00	220.000,00	255.597,28	116,18
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	228.900,00	228.900,00	218.221,06	95,33
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.000,00	1.000,00	3.114,80	311,48
Dívida Ativa dos Impostos	20.000,00	20.000,00	6.475,71	32,38
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	8.000,00	8.000,00	4.292,77	53,66
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.321.700,00	16.321.700,00	9.384.053,23	57,49
Cota-Parte FPM	11.626.900,00	11.626.900,00	6.263.687,65	53,87
Cota-Parte ITR	259.800,00	259.800,00	10.556,34	4,06
Cota-Parte IPVA	550.000,00	550.000,00	498.723,97	90,68
Cota-Parte ICMS	3.800.000,00	3.800.000,00	2.571.210,31	67,66
Cota-Parte IPI-Exportação	57.000,00	57.000,00	39.874,96	69,96
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	17.111.540,00	17.111.540,00	10.087.661,71	58,95
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**Previsão atualizada (c)**	**Previsão inicial**	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.754.000,00	1.894.281,92	1.034.164,94	54,59
Provenientes da União	1.298.500,00	1.298.500,00	667.120,98	51,38
Provenientes dos Estados	452.000,00	592.042,11	359.986,40	60,80
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	3.500,00	3.739,81	7.057,56	188,71
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	732,33	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.000,00	5.342,07	1.896,87	35,51
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.759.000,00	1.899.623,99	1.036.794,14	54,58

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o bimestre (g)	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	5.081.231,00	5.893.164,30	3.542.995,24	60,12	3.393.474,48	57,58
Pessoal e encargos sociais	3.538.731,00	3.508.731,00	1.968.275,71	56,10	1.968.275,71	56,10
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.542.500,00	2.384.433,30	1.574.719,53	66,04	1.425.198,77	59,77
DESPESAS DE CAPITAL	77.500,00	460.846,18	236.925,28	51,41	223.316,67	48,46
Investimentos	77.500,00	460.846,18	236.925,28	51,41	223.316,67	48,46
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**5.158.731,00**	**6.354.010,48**	**3.779.920,52**	**59,49**	**3.616.791,15**	**56,92**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.757.000,00	2.901.900,28	1.538.993,76	40,71	1.521.078,70	42,06
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.562.000,00	2.570.101,44	1.401.028,20	37,07	1.385.774,84	38,32
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	195.000,00	331.798,84	137.965,56	3,65	135.303,86	3,74
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	1.381,84	0,04	160,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]						
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.757.000,00**	**2.901.900,28**	**1.540.375,60**	**40,75**	**1.521.238,70**	**42,06**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**2.239.544,92**	**59,25**	**2.095.552,45**	**57,94**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	20,77
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100	582.403,19

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO		LIMITE NÃO CUMPRIDO	
CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de	Saldo Final (Não Aplicado)
RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26		referência	
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	5.091.731,00	6.260.785,18	3.718.156,21	98,37	3.555.026,84	98,29
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	67.000,00	93.225,30	61.764,31	1,63	61.764,31	1,71

Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**5.158.731,00**	**6.354.010,48**	**3.779.920,52**	**100,00**	**3.616.791,15**	**100,00**

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador(A)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:039F4543

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 06/2019

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS

CONTRATADO: ADRIANO DE OLIVEIRA CAMILO ME – CNPJ 26.326.990/0001-46

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ÁGUA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

INÍCIO: 17 DE JUNHO DE 2019

TÉRMINO: 17 DE JUNHO DE 2020

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 08/2019

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 17 DE JUNHO DE 2019.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$40.852,10 (QUARENTA MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS)

ITENS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ADAPTADOR PVC PBA B/R 60MM	CHIVA	50,00	R$ 5,00	R$ 250,00
9	COTOVELO 90 FG 1/2	MECH	10,00	R$ 3,40	R$ 34,00
10	COTOVELO 90 FG 3/4	MECH	1.000,00	R$ 4,85	R$ 4.850,00
11	COTOVELO FG 1 1/2"	MECH	3,00	R$ 16,00	R$ 48,00
12	COTOVELO FG 2"	MECH	3,00	R$ 24,30	R$ 72,90
13	COTOVELO FG 3"	MECH	3,00	R$ 64,20	R$ 192,60
17	JUNTA GIBAUT 100MM PARA FF	MD	4,00	R$ 130,00	R$ 520,00
18	JUNTA GIBAUT 110MM PARA FF	MD	4,00	R$ 130,00	R$ 520,00
20	JUNTA GIBAUT 60MM PARA FF	MD	6,00	R$ 90,00	R$ 540,00
21	JUNTA GIBAUT 75MM PARA FF	MD	4,00	R$ 100,00	R$ 400,00
22	JUNTA GIBAUT 85MM PARA FF	MD	4,00	R$ 100,00	R$ 400,00
25	LUVA DE CORRER PVC PBA 60MM	MD	200,00	R$ 8,99	R$ 1.798,00
26	LUVA DE REDUÇÃO FG 3/4X1/2	MECH	20,00	R$ 4,49	R$ 89,80
27	LUVA PVC PBA DE CORRER CL 20 200MM	HFERSANE	5,00	R$ 183,00	R$ 915,00
32	NIPLE DUPLO FG 1/2	MECH	20,00	R$ 2,95	R$ 59,00
33	NIPLE DUPLO FG 3/4	MECH	100,00	R$ 4,00	R$ 400,00
34	REGISTRO DE PRESSÃO 1400 MXF FG 3/4	IMPERATRIZ	800,00	R$ 18,00	R$ 14.400,00
36	TE FG 1/2	MECH	10,00	R$ 4,78	R$ 47,80
37	TE FG 3/4	MECH	500,00	R$ 6,45	R$ 3.225,00
38	TUBO DEFOFO 200MM	MULTILIT	5,00	R$ 570,00	R$ 2.850,00
39	TUBO PVC 1/2 BRANCO ROSCA	PLASTILIT	10,00	R$ 21,50	R$ 215,00
40	TUBO PVC 3/4 BRANCO ROSCA	PLASTILIT	200,00	R$ 27,00	R$ 5.400,00
41	TUBO PVC PBA CL 15 50MM	MULTILIT	10,00	R$ 52,50	R$ 525,00
42	TUBO PVC PBA CL 15 60MM	MULTILIT	50,00	R$ 62,00	R$ 3.100,00
VALOR TOTAL					**R$ 40.852,10**

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:8397B37C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2518/2019

CNPJ:	75.793.786/0001-40		
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1536
Ano da Lei: 2018
Data da Lei: 19/12/2018

DECRETO Nº 2518, de 26 de setembro de 2019
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2518/2019

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2019

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 187,69 (cento e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2052.3339039000000000000.0014 1	187,69

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4132100115300000000 - 00141	187,69

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 26 de setembro de 2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:47CB1893

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
ANEXO XIV

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAAGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO -AGOSTO
Entidade: CAMARAMUNICIPAL TIJUCAS DO SUL

LRF, Art. 48 - Anexo 14	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	0,00
Previsão Atualizada	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Déficit Orçamentário	1.190.480,70
Saldos de ExercíciosAnteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	2.290.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	2.290.000,00
Despesas Empenhadas	1.190.480,70
Despesas Liquidadas	1.190.480,70

Despesas pagas	1.181.683,72
Superavit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.190.480,70
Despesas Liquidadas	1.190.480,70
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	0,00
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-1.142.422,92	0,00
Resultado Primário	0,00	-1.142.422,92	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	%Aplicado até o Bimestre
MínimoAnual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25%	0,00
MínimoAnual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	10.150,00	49.850,00

PROJEÇÃOATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2019	2029	2039	2054
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITADAALIENAÇÃO DEATIVOS EAPLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante daAlienação deAtivos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos daAlienação deAtivos	0,00	0,00

DESPESAS COMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	%Aplicado até o Bimestre
Despesas comAções e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)			0,00
FONTE:			
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Tijucas do Sul, 24/09/2019

JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:BA12FD3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF 2º QUADRIMESTRE ANEXO II

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2019				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	10.336.380,92	12.826.417,77	12.391.213,04	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	10.336.380,92	12.826.417,77	12.391.213,04	0,00
Empréstimos	869.924,33	1.058.815,84	1.057.525,23	0,00
Internos	869.924,33	1.058.815,84	1.057.525,23	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	2.410.930,11	3.349.440,14	3.112.510,20	0,00
Internos	2.410.930,11	3.349.440,14	3.112.510,20	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00

Parcelamento e Renegociação de dívidas	5.498.089,92	6.860.745,57	6.663.761,39	0,00
De Tributos	1.153,84	1.128.275,75	1.073.841,97	0,00
De Contribuições Previdenciárias	5.301.765,74	5.537.299,48	5.394.749,08	0,00
De Demais Contribuições Sociais	195.170,34	195.170,34	195.170,34	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	1.557.436,56	1.557.416,22	1.557.416,22	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	(5.599.190,55)	(3.675.903,03)	(1.397.525,61)	0,00
Disponibilidade de Caixa	(5.599.190,55)	(3.675.903,03)	(1.397.525,61)	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.939.736,23	4.528.615,31	7.008.625,13	0,00
(-) Restos a pagar processados	8.538.926,78	8.204.518,34	8.406.150,74	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	15.935.571,47	16.502.320,80	13.788.738,65	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	44.100.064,36	44.766.967,56	45.210.847,97	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	23,44	28,65	27,41	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	36,14	36,86	30,50	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	120,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	108,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	5.599.190,55	3.675.903,03	1.397.525,61	0,00
DEPÓSITOS	574.433,87	456.098,80	2.270.437,42	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	3.300.258,29	2.474.693,06	1.900.327,70	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:F6A60E36

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF 2º QUADRIMESTRE ANEXO V

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2019 À 12/2019

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		Não Pagos De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)- EXERCICIO CORRENTE	(15.365.145,43)	1.250.560,14	1.181.620,70	665.503,28	0,00	0,00	(18.462.829,55)	209.008,84	0,00	(18.671.838,39)
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	0,00	39.000,00	6.739,00	0,00	0,00	0,00	(45.739,00)	1.332,00	0,00	(47.071,00)
Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	0,00	328,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(328,00)	0,00	0,00	(328,00)
Bloco de Investimento Saude	0,00	0,00	0,00	6.061,07	0,00	0,00	(6.061,07)	0,00	0,00	(6.061,07)
PISO BASICO DE TRANSICAO 2006	0,00	196,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(196,00)	0,00	0,00	(196,00)
PROGRAMA FMASIGDBF - EXERCICIO ANTERIOR	0,00	39,75	0,00	0,00	0,00	0,00	(39,75)	0,00	0,00	(39,75)
PROGRAMA PISO PARANAENSE	0,00	954,00	1.607,56	0,00	0,00	0,00	(2.561,56)	23.673,74	0,00	(26.235,30)
CONVENIO 840188/16 - MAQUINAS E IMPLEM AGRICOLAS	0,00	69,31	0,00	0,00	0,00	0,00	(69,31)	0,00	0,00	(69,31)
PISO BASICO FIXO - PAIF	0,00	649,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(649,00)	0,00	0,00	(649,00)
Fundeb 60%	0,00	238.116,68	173.327,00	0,00	0,00	0,00	(411.443,68)	0,00	0,00	(411.443,68)
Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	0,00	2.020,52	5.897,24	4.325,64	0,00	0,00	(12.243,40)	24.790,81	0,00	(37.034,21)
Fundeb 40%	0,00	13.046,63	70.768,76	40,65	0,00	0,00	(83.856,04)	0,00	0,00	(83.856,04)
5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB	0,00	508.757,44	520.145,22	90.905,24	0,00	0,00	(1.119.807,90)	20.950,89	0,00	(1.140.758,79)
Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	0,00	2.550,42	0,00	0,00	0,00	0,00	(2.550,42)	0,00	0,00	(2.550,42)
Demais Impostos Vinculados a Educacao Basica	0,00	947.752,91	236.416,81	193.731,10	0,00	0,00	(1.377.900,82)	171.246,52	0,00	(1.549.147,34)
Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	0,00	0,00	2.752,14	90,30	0,00	0,00	(2.842,44)	39,00	0,00	(2.881,44)
IPFP FAMILIA PARANAENSE	0,00	25.244,89	0,00	256,56	0,00	0,00	(25.501,45)	0,00	0,00	(25.501,45)
BLOCO DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00	675,85	0,00	0,00	0,00	0,00	(675,85)	0,00	0,00	(675,85)
SALARIO EDUCACAO -	0,00	97.081,02	40.125,43	938,04	0,00	0,00	(138.144,49)	132.155,29	0,00	(270.299,78)

EXERCICIO CORRENTE										
BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADUNICO	0,00	0,00	2.024,38	3.176,14	0,00	0,00	(5.200,52)	40.813,59	0,00	(46.014,11)
PNAE - EXECICIO ANTERIOR	0,00	23.787,54	32.479,58	918,87	0,00	0,00	(57.185,99)	4.358,55	0,00	(61.544,54)
CONVENIO MEMORIAL REVOLUCAO FEDERALISTA	0,00	5.931,08	0,00	0,00	0,00	0,00	(5.931,08)	0,00	0,00	(5.931,08)
Bloco de Custeio Saude	0,00	287,60	79.622,02	18.539,00	0,00	0,00	(98.448,62)	116.988,87	0,00	(215.437,49)
Saude Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 15%)	0,00	1.660.098,21	314.685,32	411.833,00	0,00	0,00	(2.386.616,53)	164.845,93	0,00	(2.551.462,46)
ATENCAO BASICA	0,00	414.171,11	26.967,04	342.105,45	0,00	0,00	(783.243,60)	39.781,61	0,00	(823.025,21)
PDDE - EXERCICIO CORRENTE	0,00	241,71	0,00	83,86	0,00	0,00	(325,57)	0,00	0,00	(325,57)
Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	0,00	0,00	0,00	2.429,06	0,00	0,00	(2.429,06)	3.333,32	0,00	(5.762,38)
Fundo Municipal da Criança e do Adolecente	0,00	0,05	0,00	1.809,64	0,00	0,00	(1.809,69)	0,00	0,00	(1.809,69)
VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	11.290,28	0,00	1.138,25	0,00	0,00	(12.428,53)	2.240,00	0,00	(14.668,53)
PNATE - EXERCICIO ANTERIOR	0,00	10.726,80	144.160,81	0,00	0,00	0,00	(154.887,61)	0,00	0,00	(154.887,61)
Fundo Municipal de Assistencia Social	0,00	0,00	935,00	3.374,22	0,00	0,00	(4.309,22)	14.961,56	0,00	(19.270,78)
DELIBERAÇÃO 107 ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.142,00	0,00	(60.142,00)
Bloco de Invest.Serviços de Saúde-Port.204-GM,2007	0,00	6.844,04	0,00	9.467,00	0,00	0,00	(16.311,04)	0,00	0,00	(16.311,04)

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
DELIBERAÇÃO 31 ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	3.599,98	0,00	0,00	0,00	(3.599,98)	0,00	0,00	(3.599,98)
Programa Estadual Transporte Escolar - PETE	0,00	26.032,15	9.529,42	132.670,80	0,00	0,00	(168.232,37)	1.143,60	0,00	(169.375,97)
Deliberação V (FMAS CRAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	483,38	0,00	(483,38)
PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	0,00	8.717,63	0,00	0,00	0,00	0,00	(8.717,63)	0,00	0,00	(8.717,63)
OUTROS ROYALTIES	0,00	8,40	95.495,50	154,70	0,00	0,00	(95.658,60)	113.915,39	0,00	(209.573,99)
COSIP Contribuicao de Iluminacao Publica, Art. 149-A, CF	0,00	61.691,53	0,00	0,00	0,00	0,00	(61.691,53)	0,00	0,00	(61.691,53)
CONVENIO ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA DE SAUDE	0,00	1.422,20	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.422,20)	0,00	0,00	(1.422,20)
Taxas Exercicio Poder de Policia	0,00	64.936,89	0,00	1.180,02	0,00	0,00	(66.116,91)	0,00	0,00	(66.116,91)
F.I.A. - EXERCICIO CORRENTE	0,00	0,00	112.526,00	0,00	0,00	0,00	(112.526,00)	8.472,00	0,00	(120.998,00)
Taxas Prestacao de Servicos	0,00	36.170,80	19.471,14	9.443,37	0,00	0,00	(65.085,31)	10.224,12	0,00	(75.309,43)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	(15.365.145,43)	5.459.400,58	3.080.896,05	1.900.175,26	0,00	0,00	(25.805.617,32)	1.164.901,01	0,00	(26.970.518,33)
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	374,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	374,29	0,00	0,00	374,29
Bloco de Investimento Saude	91.909,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.909,00	0,00	0,00	91.909,00
CONVENIO SEDU/PAN - CALÇADAS 2 FASE	71.890,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.890,55	0,00	0,00	71.890,55
CONVENIO CAMINHAO COLETA SELETIVA	570,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	570,24	0,00	0,00	570,24
CONVENIO SEDS 172/2016 - VEICULO1 CRAS	1.065,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.065,88	0,00	0,00	1.065,88
PROGRAMA PISO PARANAENSE	(29.703,74)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(29.703,74)	0,00	0,00	(29.703,74)
CONVENIO 840188/16 - MAQUINAS E IMPLEM AGRICOLAS	69,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69,28	0,00	0,00	69,28
IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	21.065,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.065,75	0,00	0,00	21.065,75
Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	48.073,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.073,74	0,00	0,00	48.073,74
Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	1.265,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.265,34	0,00	0,00	1.265,34
Bloco de Investimentos (SUAS)	13.688,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.688,36	0,00	0,00	13.688,36
BLOCO DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	67.521,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.521,76	0,00	0,00	67.521,76
BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADUNICO	49.560,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.560,81	0,00	0,00	49.560,81
Fundo Municipal da Criança e Adolecente	49,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49,80	0,00	0,00	49,80
Fundo Municipal da Criança e do Adolecente	51.697,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.697,89	0,00	0,00	51.697,89
Saude Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 15%)	15.755.301,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.755.301,55	0,00	0,00	15.755.301,55
Fundo Municipal da Criança e do Adolecente	1.944,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.944,80	0,00	0,00	1.944,80
Fundo Municipal da Criança e do Adolecente	19.785,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.785,72	0,00	0,00	19.785,72

Fundo Municipal de Assistencia Social	4.659,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.659,98	0,00	0,00	4.659,98
Fundo Municipal de Assistencia Social	14.849,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.849,79	0,00	0,00	14.849,79
Deliberação V (FMAS CRAS)	50.909,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.909,30	0,00	0,00	50.909,30
F.I.A. - EXERCICIO CORRENTE	140.971,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.971,36	0,00	0,00	140.971,36

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
CONVENIO UNIDADE DE SAUDE LAGOA PAC-I	357,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	357,17	0,00	0,00	357,17
Operação de Crédito - Aquisição de Onibus BNDES	17.184,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.184,17	0,00	0,00	17.184,17
Retencoes em Carater Consignatario	455.748,88	0,00	0,00	0,00	1.811.968,01	0,00	(1.356.219,13)	0,00	0,00	(1.356.219,13)
OPERACAO DE CREDITO SEDU AQUISICAO DE TERRENO	1.205,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.205,15	0,00	0,00	1.205,15
Fundeb 60%	(732.291,60)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(732.291,60)	0,00	0,00	(732.291,60)
Fundeb 40%	1.093.667,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.093.667,72	0,00	0,00	1.093.667,72
5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB	829.602,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	829.602,71	0,00	0,00	829.602,71
Demais Impostos Vinculados a Educacao Basica	774.440,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	774.440,98	0,00	0,00	774.440,98
SALARIO EDUCACAO - EXERCICIO CORRENTE	1.960.403,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.960.403,37	0,00	0,00	1.960.403,37
PNAE - EXECICIO ANTERIOR	61.313,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.313,54	0,00	0,00	61.313,54
Bloco de Custeio Saude	338.788,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	338.788,93	0,00	0,00	338.788,93
PDDE - EXERCICIO CORRENTE	1.027,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.027,19	0,00	0,00	1.027,19
ATENCAO BASICA	1.180.720,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.180.720,97	0,00	0,00	1.180.720,97
Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	8.284,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.284,51	0,00	0,00	8.284,51
VIGILANCIA EM SAUDE	52.534,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.534,44	0,00	0,00	52.534,44
CONVENIO FUNASA - SISTEMA AGUA POSTINHO	6.900,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.900,80	0,00	0,00	6.900,80
PNATE - EXERCICIO ANTERIOR	21.966,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.966,46	0,00	0,00	21.966,46
PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADO - EXERCICIO CORRENTE	5.670,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.670,22	0,00	0,00	5.670,22
Bloco de Invest.Serviços de Saúde-Port.204-GM,2007	198.069,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	198.069,33	0,00	0,00	198.069,33
Receitas de Alienacoes de Ativos	1.637,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.637,00	0,00	0,00	1.637,00
Programa Estadual Transporte Escolar - PETE	51.788,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.788,69	0,00	0,00	51.788,69
CONVENIO 694/2017 - SEDU	(451.243,49)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(451.243,49)	0,00	0,00	(451.243,49)
CONVENIO 43/2012 - SEDU - CALCAMENTO	33.272,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.272,41	0,00	0,00	33.272,41
OUTROS ROYALTIES	272.951,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	272.951,73	0,00	0,00	272.951,73
CONVENIO PRO-INFANCIA PAC-I	14.960,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.960,94	0,00	0,00	14.960,94
COSIP Contribuicao de Iluminacao Publica, Art. 149-A, CF	125.864,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.864,54	0,00	0,00	125.864,54
TRANSFERENCIA DIRETA AQUISICAO DE MOBILIARIO	34.203,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.203,97	0,00	0,00	34.203,97
MANUTENCAO EDUCACAO INFANTIL TD - APOIO A CRECHES	21.055,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.055,73	0,00	0,00	21.055,73
Gerenciamento de Transito	192,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192,29	0,00	0,00	192,29
CONVENIO FNDE CONSTRUCAO 2 QUADRAS COBERTAS PAC2	11.933,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.933,85	0,00	0,00	11.933,85
Taxas Exercicio Poder de Policia	95.119,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.119,60	0,00	0,00	95.119,60
CONVENIO AQUISICAO ONIBUS ESCOLAR ORE 3	8.606,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.606,16	0,00	0,00	8.606,16
Taxas Prestacao de Servicos	63.370,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.370,17	0,00	0,00	63.370,17

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	22.936.829,98	0,00	0,00	0,00	1.811.968,01	0,00	21.124.861,97	0,00	0,00	21.124.861,97
TOTAL (III) = (I + II)	7.571.684,55	5.459.400,58	3.080.896,05	1.900.175,26	1.811.968,01	0,00	(4.680.755,35)	1.164.901,01	0,00	(5.845.656,36)

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:4CE6AC72

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 4º BIMESTRE ANEXO I RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JULHO A AGOSTO DE 2019							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	1.710.000,00	2.202.000,00	287.165,39		1.281.044,01		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	1.710.000,00	2.202.000,00	287.165,39	13,04	1.281.044,01	58,18	0,00

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:81FF188E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 4º BIMESTRE ANEXO I DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JULHO A AGOSTO DE 2019									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	40.394.000,00	43.065.512,54	6.175.207,02	24.875.379,37	18.190.133,17	6.388.651,25	23.824.822,06	19.240.690,48	21.438.122,55
DESPESAS CORRENTES	36.448.500,00	38.414.703,54	5.901.643,05	23.032.511,61	15.382.191,93	5.730.991,78	22.098.854,60	16.315.848,94	19.902.050,43
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.832.400,00	24.037.900,00	3.467.006,32	14.572.008,93	9.465.891,07	3.467.006,32	14.572.008,93	9.465.891,07	14.254.335,99
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	265.000,00	253.080,00	34.671,02	147.323,30	105.756,70	34.671,02	147.323,30	105.756,70	147.323,30
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.351.100,00	14.123.723,54	2.399.965,71	8.313.179,38	5.810.544,16	2.229.314,44	7.379.522,37	6.744.201,17	5.500.391,14
DESPESAS DE CAPITAL	3.845.500,00	4.550.809,00	273.563,97	1.842.867,76	2.707.941,24	657.659,47	1.725.967,46	2.824.841,54	1.536.072,12
INVESTIMENTOS	2.845.500,00	3.550.809,00	68.476,50	1.014.569,11	2.536.239,89	452.572,00	897.668,81	2.653.140,19	725.598,81
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.000.000,00	1.000.000,00	205.087,47	828.298,65	171.701,35	205.087,47	828.298,65	171.701,35	810.473,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.710.000,00	2.202.000,00	287.165,39	1.281.044,01	920.955,99	287.165,39	1.281.044,01	920.955,99	727.966,20
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	42.104.000,00	45.267.512,54	6.462.372,41	26.156.423,38	19.111.089,16	6.675.816,64	25.105.866,07	20.161.646,47	22.166.088,75
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	42.104.000,00	45.267.512,54	6.462.372,41	26.156.423,38	19.111.089,16	6.675.816,64	25.105.866,07	20.161.646,47	22.166.088,75
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	1.501.902,20	3.094.282,17	(3.094.282,17)	1.288.457,97	4.144.839,48	(4.144.839,48)	7.084.616,80
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	42.104.000,00	45.267.512,54	7.964.274,61	29.250.705,55	16.016.806,99	7.964.274,61	29.250.705,55	16.016.806,99	29.250.705,55
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:6206901D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 4º BIMESTRE ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JULHO A AGOSTO DE 2019										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	40.394.000,00	43.065.512,54	6.175.207,02	24.875.379,37	95,10	18.190.133,17	6.388.651,25	23.824.822,06	94,90	19.240.690,48
LEGISLATIVA	2.210.000,00	2.210.000,00	0,00	0,00	0,00	2.210.000,00	0,00	0,00	0,00	2.210.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.210.000,00	2.210.000,00	0,00	0,00	0,00	2.210.000,00	0,00	0,00	0,00	2.210.000,00
ADMINISTRAÇÃO	6.112.500,00	6.088.645,00	906.899,05	3.963.170,74	15,15	2.125.474,26	916.499,21	3.876.974,49	15,44	2.211.670,51
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.112.500,00	6.088.645,00	906.899,05	3.963.170,74	15,15	2.125.474,26	916.499,21	3.876.974,49	15,44	2.211.670,51
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.528.600,00	3.972.890,00	606.600,31	2.289.331,26	8,75	1.683.558,74	513.679,50	2.064.904,11	8,22	1.907.985,89
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.528.600,00	3.972.890,00	606.600,31	2.289.331,26	8,75	1.683.558,74	513.679,50	2.064.904,11	8,22	1.907.985,89
SAÚDE	10.427.500,00	11.009.019,00	1.741.925,36	6.477.181,04	24,76	4.531.837,96	1.834.522,54	6.194.032,87	24,67	4.814.986,13
ATENÇÃO BÁSICA	10.377.500,00	11.009.019,00	1.741.925,36	6.477.181,04	24,76	4.531.837,96	1.834.522,54	6.194.032,87	24,67	4.814.986,13
DIFUSÃO CULTURAL	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EDUCAÇÃO	11.824.500,00	12.266.500,00	2.113.246,43	8.415.715,80	32,17	3.850.784,20	2.247.527,86	8.166.716,85	32,53	4.099.783,15
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	325.000,00	405.000,00	61.452,33	266.333,91	1,02	138.666,09	38.890,77	206.725,91	0,82	198.274,09
ENSINO FUNDAMENTAL	3.494.500,00	4.326.500,00	880.449,48	2.810.804,65	10,75	1.515.695,35	1.023.344,61	2.621.413,70	10,44	1.705.086,30
EDUCAÇÃO INFANTIL	7.748.000,00	7.366.000,00	1.159.944,76	5.259.137,76	20,11	2.106.862,24	1.162.492,76	5.259.137,76	20,95	2.106.862,24
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	8.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	249.000,00	163.000,00	11.399,86	79.439,48	0,30	83.560,52	22.799,72	79.439,48	0,32	83.560,52
CULTURA	494.000,00	367.000,00	46.279,17	194.139,04	0,74	172.860,96	44.858,97	190.783,60	0,76	176.216,40
DIFUSÃO CULTURAL	494.000,00	367.000,00	46.279,17	194.139,04	0,74	172.860,96	44.858,97	190.783,60	0,76	176.216,40
URBANISMO	4.754.400,00	5.144.958,54	388.628,28	2.144.932,40	8,20	3.000.026,14	468.798,70	1.977.241,66	7,88	3.167.716,88
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.304.400,00	3.694.958,54	388.628,28	2.144.932,40	8,20	1.550.026,14	468.798,70	1.977.241,66	7,88	1.717.716,88
SERVIÇOS URBANOS	1.450.000,00	1.450.000,00	0,00	0,00	0,00	1.450.000,00	0,00	0,00	0,00	1.450.000,00
AGRICULTURA	1.347.500,00	1.511.500,00	309.895,27	1.182.709,34	4,52	328.790,66	308.725,70	1.157.847,49	4,61	353.652,51
DEFESA AGROPECUÁRIA	1.347.500,00	1.511.500,00	309.895,27	1.182.709,34	4,52	328.790,66	308.725,70	1.157.847,49	4,61	353.652,51
COMÉRCIO E SERVIÇOS	384.000,00	338.000,00	45.121,30	171.456,40	0,66	166.543,60	36.576,92	159.577,64	0,64	178.422,36
PROMOÇÃO COMERCIAL	384.000,00	338.000,00	45.121,30	171.456,40	0,66	166.543,60	36.576,92	159.577,64	0,64	178.422,36
DESPORTO E LAZER	211.000,00	57.000,00	16.611,85	36.743,35	0,14	20.256,65	17.461,85	36.743,35	0,15	20.256,65
TURISMO	42.000,00	7.000,00	0,00	157,54	0,00	6.842,46	0,00	157,54	0,00	6.842,46
DESPORTO COMUNITÁRIO	169.000,00	50.000,00	16.611,85	36.585,81	0,14	13.414,19	17.461,85	36.585,81	0,15	13.414,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.710.000,00	2.202.000,00	287.165,39	1.281.044,01	4,90	920.955,99	287.165,39	1.281.044,01	5,10	920.955,99
TOTAL III = (I + II)	42.104.000,00	45.267.512,54	6.462.372,41	26.156.423,38	100,00	19.111.089,16	6.675.816,64	25.105.866,07	100,00	20.161.646,47

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:FC07079A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 4º BIMESTRE ANEXO IX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2019			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
DESPESAS		**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL		4.550.809,00	1.842.867,76	2.707.941,24
Investimentos		3.550.809,00	1.014.569,11	2.536.239,89
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida		1.000.000,00	828.298,65	171.701,35
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte		0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras		0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)		4.550.809,00	1.842.867,76	2.707.941,24
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)		3.250.809,00	1.842.867,76	1.407.941,24

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:5C8146DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 4º BIMESTRE ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JULHO A AGOSTO DE 2019				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.930.000,00	4.105.000,00	3.135.627,07	76,39
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	250.000,00	250.000,00	417.519,73	167,01
1.1.1 - IPTU	250.000,00	250.000,00	274.316,20	109,73
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	0,00	0,00	143.203,53	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	280.000,00	280.000,00	473.731,99	169,19
1.2.1 - ITBI	280.000,00	280.000,00	473.731,99	169,19
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	2.695.000,00	2.695.000,00	1.654.208,35	61,38
1.3.1 - ISS	2.625.000,00	2.625.000,00	1.649.774,81	62,85
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	70.000,00	70.000,00	4.433,54	6,33
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	705.000,00	880.000,00	590.167,00	67,06
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	27.780.000,00	28.440.000,00	19.490.139,56	68,53
2.1 - Cota-parte FPM	15.000.000,00	15.420.000,00	11.094.583,09	71,95
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	15.000.000,00	15.120.000,00	11.094.583,09	73,38
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	0,00	300.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	11.000.000,00	11.240.000,00	6.926.887,48	61,63
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	170.000,00	170.000,00	108.485,18	63,81
2.5 - Cota-parte ITR	180.000,00	180.000,00	54.226,43	30,13

2.6 - Cota-parte IPVA	1.350.000,00	1.350.000,00	1.305.957,38	96,74
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	31.710.000,00	32.545.000,00	22.625.766,63	69,52
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	94.731,55	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.243.000,00	1.243.065,00	821.458,06	66,08
5.1 - Transferências do salário-educação	700.000,00	700.000,00	558.061,77	79,72
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	543.000,00	543.000,00	254.279,55	46,83
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	65,00	9.116,74	14.025,75
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	600.000,00	600.000,00	268.015,94	44,67
6.1 - Transferências de convênios	600.000,00	600.000,00	267.974,44	44,66
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	41,50	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	3.143.000,00	3.143.065,00	1.184.205,55	37,68

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.556.000,00	5.556.000,00	3.778.323,18	68,00
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.000.000,00	3.000.000,00	2.087.895,69	69,60
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.200.000,00	2.200.000,00	1.399.044,69	63,59
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	34.000,00	34.000,00	21.697,65	63,82
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	36.000,00	36.000,00	10.607,71	29,47
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	270.000,00	270.000,00	259.077,44	95,95
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	8.000.000,00	8.100.000,00	5.889.376,57	72,71
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	8.000.000,00	8.100.000,00	5.882.409,76	72,62
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	6.966,81	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	2.444.000,00	2.544.000,00	2.104.086,58	82,71

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.400.000,00	6.400.000,00	4.137.355,27	64,65	4.137.355,27	64,65
13.1 - Com educação infantil	6.400.000,00	6.400.000,00	4.137.355,27	64,65	4.137.355,27	64,65
13.2 - Com ensino fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.600.000,00	1.700.000,00	1.599.975,99	94,12	1.599.975,99	94,12
14.1 - Com educação infantil	1.460.000,00	1.700.000,00	1.599.975,99	94,12	1.599.975,99	94,12
14.2 - Com ensino fundamental	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	8.000.000,00	8.100.000,00	5.737.331,26	70,83	5.737.331,26	70,83

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	**Valor**
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	1.027.198,13
16.1 - FUNDEB 60%	1.027.198,13
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	1.027.198,13
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	4.710.133,13
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	52,81
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	27,17
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	20,02
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	7.975.000,00	8.213.000,00	5.792.969,20	70,53	5.792.969,20	70,53
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	7.860.000,00	8.100.000,00	5.737.331,26	70,83	5.737.331,26	70,83
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	115.000,00	113.000,00	55.637,94	49,24	55.637,94	49,24
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.401.500,00	3.050.500,00	2.168.927,32	71,10	2.093.515,81	68,63
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.261.500,00	3.050.500,00	2.250.740,30	73,78	2.175.328,79	71,31
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(81.812,98)	0,00	(81.812,98)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	10.376.500,00	11.263.500,00	7.961.896,52	70,69	7.886.485,01	70,02

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**Valor**
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.104.086,58
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	1.171.773,45

34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	3.275.860,03
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	4.610.624,98
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	20,38

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	615.000,00	765.000,00	500.495,47	65,42	488.935,25	63,91
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	753.000,00	753.000,00	194.022,45	25,77	91.603,23	12,17
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.368.000,00	1.518.000,00	694.517,92	45,75	580.538,48	38,24
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	11.744.500,00	12.781.500,00	8.656.414,44	67,73	8.467.023,49	66,24

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ BIMESTRE**	**CANCELADOS EM 2019 (j)**
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	3.131.179,57	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	9.293,86	1.211.972,10
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	5.882.409,76	558.061,77
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.613.560,94	685.565,30
47.1 - Orçamento do Exercício	5.490.964,26	466.692,93
47.2 - Restos a Pagar	122.596,68	218.872,37
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	6.966,81	3.982,37
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	285.109,49	1.088.450,94
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	285.109,49	1.088.450,94

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:6D52ECDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 4º BIMESTRE ANEXO VI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2019		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	43.421.854,00	29.250.705,55
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.475.000,00	3.359.193,22
IPTU	250.000,00	461.787,57
ISS	2.695.000,00	1.681.993,73
ITBI	280.000,00	473.731,99
IRRF	880.000,00	590.167,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	370.000,00	151.512,93
Contribuições	700.000,00	439.887,11
Receita patrimonial	200.065,00	143.406,22
Aplicações Financeiras (II)	175.065,00	143.406,22
Outras Receitas Patrimoniais	25.000,00	0,00
Transferências correntes	37.974.709,00	25.213.937,52
Cota-Parte do FPM	12.420.000,00	9.006.687,40
Cota-Parte do ICMS	9.040.000,00	5.527.842,79
Cota-Parte do IPVA	1.080.000,00	1.046.879,94
Cota-Parte do ITR	144.000,00	43.618,72
Transferências da LC 87/1996	64.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	8.100.000,00	5.882.409,76
Outras transferências correntes	7.126.709,00	3.706.498,91
Demais receitas correntes	72.080,00	94.281,48
Outras Receitas Financeiras (III)	50.080,00	48.771,39
Receitas Correntes Restantes	22.000,00	45.510,09
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	43.196.709,00	29.058.527,94
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.450.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	1.300.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	150.000,00	0,00
Convênios	150.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	150.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	43.346.709,00	29.058.527,94

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR	
						NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	38.414.703,54	23.032.511,61	22.098.854,60	19.902.050,43	2.472.794,70	487.335,87	437.530,03
Pessoal e encargos sociais	24.037.900,00	14.572.008,93	14.572.008,93	14.254.335,99	39.944,82	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	253.080,00	147.323,30	147.323,30	147.323,30	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	14.123.723,54	8.313.179,38	7.379.522,37	5.500.391,14	2.432.849,88	487.335,87	437.530,03
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.123.723,54	8.313.179,38	7.379.522,37	5.500.391,14	2.432.849,88	487.335,87	437.530,03
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	38.161.623,54	22.885.188,31	21.951.531,30	19.754.727,13	2.472.794,70	487.335,87	437.530,03
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.550.809,00	1.842.867,76	1.725.967,46	1.536.072,12	191.501,71	844.615,91	838.089,11
Investimentos	3.550.809,00	1.014.569,11	897.668,81	725.598,81	136.918,05	844.615,91	838.089,11
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.000.000,00	828.298,65	828.298,65	810.473,31	54.583,66	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.550.809,00	1.014.569,11	897.668,81	725.598,81	136.918,05	844.615,91	838.089,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	41.812.432,54	23.899.757,42	22.849.200,11	20.480.325,94	2.609.712,75	1.331.951,78	1.275.619,14
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							4.692.870,11

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Agosto / 2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	143.406,22
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	573,45
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	4.835.702,88
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2018 (a)	**Até Agosto / 2019 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	8.152.532,39	10.058.174,32
DEDUÇÕES (XXIX)	(5.424.489,52)	(3.667.963,03)
Disponibilidade de Caixa	(5.424.489,52)	(3.667.963,03)
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.114.437,26	4.738.187,71
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	8.538.926,78	8.406.150,74
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	13.577.021,91	13.726.137,35
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		(149.115,44)

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Agosto / 2019**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	132.776,04
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	2.919.080,89
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	2.637.189,41
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	2.494.356,64
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	395.658,54
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	395.658,54
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:654B32BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 4º BIMESTRE ANEXO XI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2019			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00		0,00			0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**		**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**			**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	1.637,00		0,00			1.637,00

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:86C13A92

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 4º BIMESTRE ANEXO XIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2019			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	44.100.064,36	31.319.988,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:C628DA11

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 4º BIMESTRE ANEXO XII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2019				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.930.000,00	4.105.000,00	3.135.627,07	76,39
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	250.000,00	250.000,00	274.316,20	109,73
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	280.000,00	280.000,00	473.731,99	169,19
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.625.000,00	2.625.000,00	1.649.774,81	62,85
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	705.000,00	880.000,00	590.167,00	67,06
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	40.000,00	40.000,00	1.104,60	2,76
Dívida Ativa dos Impostos	15.000,00	15.000,00	146.532,47	976,88
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.780.000,00	28.140.000,00	19.490.139,56	69,26
Cota-Parte FPM	15.000.000,00	15.120.000,00	11.094.583,09	73,38
Cota-Parte ITR	180.000,00	180.000,00	54.226,43	30,13
Cota-Parte IPVA	1.350.000,00	1.350.000,00	1.305.957,38	96,74
Cota-Parte ICMS	11.000.000,00	11.240.000,00	6.926.887,48	61,63
Cota-Parte IPI-Exportação	170.000,00	170.000,00	108.485,18	63,81
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00

Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	31.710.000,00	32.245.000,00	22.625.766,63	70,17

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.900.000,00	2.172.000,00	1.055.994,87	48,62
Provenientes da União	1.900.000,00	2.172.000,00	1.042.307,03	47,99
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	13.687,84	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	500.000,00	850.000,00	569.704,74	67,02
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	71,44	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.400.000,00	3.022.000,00	1.625.771,05	53,80

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	10.632.500,00	10.980.500,00	6.605.721,95	60,16	6.322.573,78	57,58
Pessoal e encargos sociais	7.593.500,00	7.704.500,00	4.564.603,48	59,25	4.564.603,48	59,25
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	3.039.000,00	3.276.000,00	2.041.118,47	62,31	1.757.970,30	53,66
DESPESAS DE CAPITAL	310.000,00	683.519,00	234.097,00	34,25	234.097,00	34,25
Investimentos	310.000,00	683.519,00	234.097,00	34,25	234.097,00	34,25
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**10.942.500,00**	**11.664.019,00**	**6.839.818,95**	**58,64**	**6.556.670,78**	**56,21**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.400.000,00	3.173.519,00	1.923.842,50	28,13	1.759.357,06	26,83
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	2.400.000,00	3.173.519,00	1.923.842,50	28,13	1.759.357,06	26,83
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	2.470,40	0,04	2.470,40	0,04
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	1,29	0,00	1,29	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**2.400.000,00**	**3.173.519,00**	**1.926.314,19**	**28,16**	**1.761.828,75**	**26,87**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**4.913.504,76**	**71,84**	**4.794.842,03**	**73,13**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL				21,19
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100				1.400.977,04

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	1,29	-1,29
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	10.942.500,00	11.664.019,00	6.839.818,95	100,00	6.556.670,78	100,00
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**10.992.500,00**	**11.664.019,00**	**6.839.818,95**	**100,00**	**6.556.670,78**	**100,00**

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:A708CB23

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 4º BIMESTRE ANEXO XIV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2019				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita				42.104.000,00
Previsão Atualizada da Receita				44.871.854,00
Receitas Realizadas				29.250.705,55
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores				395.658,54
Dotação Inicial				42.104.000,00
Créditos Adicionais				3.163.512,54
Dotação Atualizada				45.267.512,54
Despesas Empenhadas				26.156.423,38
Despesas Liquidadas				25.105.866,07
Despesas Pagas				22.166.088,75
Superávit Orçamentário				3.094.282,17
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas				26.156.423,38
Despesas Liquidadas				25.105.866,07
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida				45.210.847,97
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	4.835.702,88	0,00 %
Resultado Primário		0,00	4.692.870,11	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	8.592.494,50	67.066,60	3.034.785,86	5.490.642,04
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.300.258,29	4.991,29	1.338.606,66	1.956.660,34
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.892.752,79	72.057,89	4.373.392,52	7.447.302,38
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais** **% Mínimo a aplicar no exercício**	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		4.610.624,98	25% / 18%	20,38 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		4.137.355,27	60%	52,81 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito			0,00	1.300.000,00
Despesa de Capital Líquida			1.842.867,76	2.707.941,24
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais** **% Mínimo a aplicar no exercício**	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		4.794.842,03	15%	21,19 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:3DE3616E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 10/2019 EDITAL DE ENSALAMENTO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Turvo, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, TORNA PÚBLICO o **ENSALAMENTO** do Concurso Público nº 001/2019, nos seguintes termos:

Art. 1º O ensalamento para a prova objetiva referente ao Concurso Público nº 001/2019 está relacionado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital.

Art. 2º A Prova Objetiva será aplicada no dia 29/09/2019, no horário e local constante no Anexo Único deste Edital.

Art. 3º O candidato com a inscrição deferida deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfau.com.br (área do candidato) a partir das 18 horas do dia 25/09/2019 e imprimir o **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**, que conterá o horário e local de realização da prova objetiva.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Turvo - Pr, 25 de Setembro de 2019.

LUCAS DOMINGOS
Presidente da Comissão Especial do Concurso

ANEXO ÚNICO
EDITAL Nº 10/2019
EDITAL DE ENSALAMENTO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

INSC	CARGO	NOME	HORARIO FECHAMENTO PORTAO	LOCAL	ENDERECO	SALA
112530	COZINHEIRA-MERENDEIRA	ABEL RUDIAK DOS SANTOS	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	01
117204	COZINHEIRA-MERENDEIRA	ADAIANE CORDEIRO BRITO DA SILVA	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	01
117167	COZINHEIRA-MERENDEIRA	ADRIANA DE LARA	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	01
114402	COZINHEIRA-MERENDEIRA	ADRIANA RUTTES CAETANO	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	01
116550	COZINHEIRA-MERENDEIRA	ALCIONEIA DE FÁTIMA PACHECO	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	01
117711	COZINHEIRA-MERENDEIRA	ANA CRISTINA GALVÃO	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	01
115762	COZINHEIRA-MERENDEIRA	ANA PAULA BRUGGE GONÇALVES	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	01
117518	COZINHEIRA-MERENDEIRA	ANDRIELE MICHALICHEN	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	01
110566	COZINHEIRA-MERENDEIRA	ANGELA DOS SANTOS	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	01
109262	COZINHEIRA-MERENDEIRA	ARACI APARECIDA DOS SANTOS	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	01
118054	COZINHEIRA-MERENDEIRA	ARLETE DO CARMO DOS SANTOS	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	01
116490	COZINHEIRA-MERENDEIRA	BERNADETE DOS SANTOS VAZ KRESKIUSKI	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	01
117569	COZINHEIRA-MERENDEIRA	BERNADETE MEDLO	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	01
112474	COZINHEIRA-MERENDEIRA	CLAUDETE APARECIDA MEDEIROS MARCONDES	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	01
116463	COZINHEIRA-MERENDEIRA	CLAUDIANE RIBEIRO CARRIEL	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	01
108749	COZINHEIRA-MERENDEIRA	CLEIA BROJEK	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	01
115547	COZINHEIRA-MERENDEIRA	CLEODETE DA APARECIDA KRECSKOVSKI	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	01
116794	COZINHEIRA-MERENDEIRA	CLEUNICE ALVES MARTINS	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	01
108633	COZINHEIRA-MERENDEIRA	CRISTIANA DA APARECIDA RODIACH DOS SANTOS	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	01
116697	COZINHEIRA-MERENDEIRA	DAIANA MROCZKO	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	01
117801	COZINHEIRA-MERENDEIRA	DALETA REGINA DA SILVA CORDEIRO	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	01
112826	COZINHEIRA-MERENDEIRA	DALILA JESUS DE ARRUDA LUIZ	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	01
111005	COZINHEIRA-MERENDEIRA	DALVA FERNANDES SOARES BRUGGE	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	01
110232	COZINHEIRA-MERENDEIRA	DALVANI WIONCZIK	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	01
116177	COZINHEIRA-MERENDEIRA	DAMARIS SILVA DE LIMA	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	01

109322	COZINHEIRA-MERENDEIRA	DANIELA SILVA DE LIMA	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	01
115587	COZINHEIRA-MERENDEIRA	DANIELLE REGINA BITTENCOURT	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	01
115514	COZINHEIRA-MERENDEIRA	DELENIR APARECIDA TRATCH	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	01
109238	COZINHEIRA-MERENDEIRA	DORALICE NEVES DE OLIVEIRA FERREIRA	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	01
116201	COZINHEIRA-MERENDEIRA	EDELCI VENSKI	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	01
112483	COZINHEIRA-MERENDEIRA	EDILAINE HORST	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	02
111273	COZINHEIRA-MERENDEIRA	ELIANE ALVES DE RAMOS	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	02
110329	COZINHEIRA-MERENDEIRA	ELIANE APARECIDA GARDIN SCHEREVATY	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	02
117802	COZINHEIRA-MERENDEIRA	ELIANE APARECIDA VIEIRA MEDLO	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	02
108755	COZINHEIRA-MERENDEIRA	ELIANE BILOBRAN	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	02
116669	COZINHEIRA-MERENDEIRA	ELIANE DE OLIVEIRA	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	02
113787	COZINHEIRA-MERENDEIRA	ELISABETE MARIA VERHAGEN	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	02
116466	COZINHEIRA-MERENDEIRA	ELLEM NATALY TRATCH CARRIEL	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	02
108715	COZINHEIRA-MERENDEIRA	ELVIRA CRISTINA SCHNEIDER	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	02
118232	COZINHEIRA-MERENDEIRA	EMILLY SAMANTHA DA CRUZ	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	02
116731	COZINHEIRA-MERENDEIRA	EUNICE FERREIRA	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	02
114161	COZINHEIRA-MERENDEIRA	EVA DE JESUS DOS SANTOS	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	02
117603	COZINHEIRA-MERENDEIRA	FLAVIA MROCZKO	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	02
109831	COZINHEIRA-MERENDEIRA	FRANCIELE PERES BARBOSA	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	02
118103	COZINHEIRA-MERENDEIRA	GEANE BARBOSA MAZUR	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	02
112014	COZINHEIRA-MERENDEIRA	GILVANA MIRANDA	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	02
117668	COZINHEIRA-MERENDEIRA	GISELE MIRANDA DOS SANTOS	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	02
116787	COZINHEIRA-MERENDEIRA	GISLAINE DE FÁTIMA RODRIGUES	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	02
114110	COZINHEIRA-MERENDEIRA	GRACIELI ANDRADE DE BRITO	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	02
115544	COZINHEIRA-MERENDEIRA	GUIVANIA RESAESKI	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	02
116196	COZINHEIRA-MERENDEIRA	HIDERLENE TRATCH ARRUDA	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	02
108716	COZINHEIRA-MERENDEIRA	ILMA GALVÃO BAHLS KOZIEL	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	02
116447	COZINHEIRA-MERENDEIRA	IVONE DOS SANTOS VAZ	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	02
110705	COZINHEIRA-MERENDEIRA	IVONE MARIA DA APARECIDA MEIRA DOS SANTOS	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	02
117103	COZINHEIRA-MERENDEIRA	IVONETE RODRIGUES DE CRISTO	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	02
117529	COZINHEIRA-MERENDEIRA	IZAURA APARECIDA WAPPLER	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	02
116775	COZINHEIRA-MERENDEIRA	JANDIRA APARECIDA SZOREK	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	02
115346	COZINHEIRA-MERENDEIRA	JANETE APARECIDA DE ANDRADE	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	02
115953	COZINHEIRA-MERENDEIRA	JHENIFFER KAROL DA SILVA	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	02

115097	COZINHEIRA-MERENDEIRA	JOCENI FERREIRA DO NASCIMENTO	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	02
114701	COZINHEIRA-MERENDEIRA	JOCIANE APARECIDA SOUZA	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	03
115871	COZINHEIRA-MERENDEIRA	JOCIMARA DE JESUS NOGUEIRA	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	03
112325	COZINHEIRA-MERENDEIRA	JOELMA DE ALMEIDA	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	03
109317	COZINHEIRA-MERENDEIRA	JOELMA PRESTES DA COSTA	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	03
112150	COZINHEIRA-MERENDEIRA	JOSIELE CZUSZ DOS SANTOS	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	03
108852	COZINHEIRA-MERENDEIRA	JOSIMERI BIRANOSKI	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	03
118141	COZINHEIRA-MERENDEIRA	JUCINEIA FERNANDES	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	03
117219	COZINHEIRA-MERENDEIRA	JULIANA DE FATIMA DA LUZ DE OLIVEIRA	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	03
110419	COZINHEIRA-MERENDEIRA	KELLY TEREZINHA LISBOA DOS SANTOS	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	03
114026	COZINHEIRA-MERENDEIRA	LAIDES APARECIDA SCHINEMANN DE LIMA	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	03
109135	COZINHEIRA-MERENDEIRA	LEA FERREIRA RIBEIRO	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	03
117428	COZINHEIRA-MERENDEIRA	LEONILDA DE OLIVEIRA NEVES	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	03
113624	COZINHEIRA-MERENDEIRA	LEONILDA S. LARA	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	03
113470	COZINHEIRA-MERENDEIRA	LIDIA FERREIRA DOS SANTOS MOTEKA	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	03
110113	COZINHEIRA-MERENDEIRA	LOANA NASCIMENTO SANTIAGO	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	03
116165	COZINHEIRA-MERENDEIRA	LUCÉLIA TRATCH	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	03
113761	COZINHEIRA-MERENDEIRA	LUCIA APARECIDA NAVROSKI	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	03
117119	COZINHEIRA-MERENDEIRA	LUCIÉLI FARIAS	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	03
117050	COZINHEIRA-MERENDEIRA	MARCIA DE ALMEIDA	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	03
116500	COZINHEIRA-MERENDEIRA	MARGARIDA GALVÃO DE OLIVEIRA	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	03
116682	COZINHEIRA-MERENDEIRA	MARI LUCIA CAMARGO DOS SANTOS	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	03
113567	COZINHEIRA-MERENDEIRA	MARI LÚCIA RIBEIRO	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	03
117982	COZINHEIRA-MERENDEIRA	MARIA JOSÉ DA CRUZ	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	03
113965	COZINHEIRA-MERENDEIRA	MARIA SOLENI PEREIRA	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	03
117239	COZINHEIRA-MERENDEIRA	MARICLEIA APARECIDA NEUMANN	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	03
117134	COZINHEIRA-MERENDEIRA	MARIELE APARECIDA DE OLIVEIRA	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	03
116270	COZINHEIRA-MERENDEIRA	MARIELE MACIEL CARRIEL	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	03
109374	COZINHEIRA-MERENDEIRA	MARILETE CORREIA DA LUZ DE OLIVEIRA	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	03
117869	COZINHEIRA-MERENDEIRA	MARLENE DOS SANTOS	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	03
114749	COZINHEIRA-MERENDEIRA	MEIRE CLEIA ANGELICO	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	03
115859	COZINHEIRA-MERENDEIRA	MONICA CRISTINA NOVAKOSKI	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	04
112857	COZINHEIRA-MERENDEIRA	MONICA JAQUELINE AMARO	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	04
109331	COZINHEIRA-MERENDEIRA	NADIR APARCIDA BRUNO	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	04

116574	COZINHEIRA-MERENDEIRA	NATALIA BEATRIZ PIRES DO PRADO	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	04
110787	COZINHEIRA-MERENDEIRA	NATALIA DLUGASZ DA SILVA	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	04
112076	COZINHEIRA-MERENDEIRA	NERY TERESINHA ROSANSK	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	04
110282	COZINHEIRA-MERENDEIRA	NILCELIA APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	04
110140	COZINHEIRA-MERENDEIRA	OCLAIR DE CRISTO OLIVEIRA	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	04
115110	COZINHEIRA-MERENDEIRA	ODETE GONCALVES MOREIRA	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	04
116215	COZINHEIRA-MERENDEIRA	ODETE NEUMANN DOS SANTOS	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	04
116973	COZINHEIRA-MERENDEIRA	PATRICIA NASCIMENTO ARAUJO	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	04
109271	COZINHEIRA-MERENDEIRA	PAULA CAROLINE LEPAMARA	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	04
112358	COZINHEIRA-MERENDEIRA	RAQUEL FAGUNDES	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	04
117714	COZINHEIRA-MERENDEIRA	REGIANE FÁTIMA KUASNHAKI	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	04
117174	COZINHEIRA-MERENDEIRA	RENI DE FATIMA MORAES SIBERT	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	04
117055	COZINHEIRA-MERENDEIRA	RENILDA CORREA PERON KEVESKI	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	04
116354	COZINHEIRA-MERENDEIRA	ROSA TABORDA	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	04
110260	COZINHEIRA-MERENDEIRA	ROSANE RIBEIRO DA SILVA	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	04
117890	COZINHEIRA-MERENDEIRA	ROSEMARE GONÇALVES DA LUZ	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	04
109223	COZINHEIRA-MERENDEIRA	ROSENILDA VIDAL DOS SANTOS	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	04
108541	COZINHEIRA-MERENDEIRA	ROSIVEL TRATHZ RIBEIRO	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	04
117211	COZINHEIRA-MERENDEIRA	ROSMELIA DA LUZ BRUGGE	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	04
117872	COZINHEIRA-MERENDEIRA	ROZIMERE LOPES DE CARVALHO	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	04
116391	COZINHEIRA-MERENDEIRA	SANDRA DE FÁTIMA RIBEIRO	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	04
116908	COZINHEIRA-MERENDEIRA	SANDRA REGINA BORGES BATISTA	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	04
116312	COZINHEIRA-MERENDEIRA	SANDRA WEBER	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	04
116282	COZINHEIRA-MERENDEIRA	SILVANA CHAMORRA GOLÇALVES	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	04
118138	COZINHEIRA-MERENDEIRA	SILVANA GARCIA DE OLIVEIRA	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	04
113314	COZINHEIRA-MERENDEIRA	SILVANA GONÇALVES AMERICANO	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	04
116536	COZINHEIRA-MERENDEIRA	SIRLENE APARECIDA DOS SANTOS CHAVES	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	04
116326	COZINHEIRA-MERENDEIRA	SIRLENE DOS SANTOS	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	05
111453	COZINHEIRA-MERENDEIRA	SIRLENE LEAL MACHADO	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	05
116426	COZINHEIRA-MERENDEIRA	SIRLENE MENDES FONSECA	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	05
112784	COZINHEIRA-MERENDEIRA	SONIA FATIMA CARDOSO MATOS LEAO	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	05
111007	COZINHEIRA-MERENDEIRA	TATIANE APARECIDA DOS SANTOS VAZ	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	05
117997	COZINHEIRA-MERENDEIRA	TATIANE FERREIRA RODRIGUES	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	05
109562	COZINHEIRA-MERENDEIRA	VALERIA BUCZEK	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	05

115876	COZINHEIRA-MERENDEIRA	VANDA DA SILVA ALENSKI	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	05
113446	COZINHEIRA-MERENDEIRA	VANDERLEIA DE FATIMA COSTA	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	05
116829	COZINHEIRA-MERENDEIRA	VANDERLEIA DE OLIVEIRA MIRANDA	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	05
116320	COZINHEIRA-MERENDEIRA	VANESSA PRISCILA TRACTZ ALVEZ	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	05
114771	COZINHEIRA-MERENDEIRA	VIVIANE DE ALMEIDA LOURENÇO	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	05
112660	COZINHEIRA-MERENDEIRA	ZERLI MACHADO	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	05
116035	FISCAL GERAL	ADRIANO MORAIS DE OLIVEIRA	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	05
118194	FISCAL GERAL	AGNALDO VARMUTH KOHLER	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	05
117208	FISCAL GERAL	ALISSON AELTON CORRÊA DOS SANTOS	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	05
116651	FISCAL GERAL	AMANDA RIBEIRO DE LARA	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	05
114515	FISCAL GERAL	ANA LUIZA BISCHOF PIZZATTO	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	05
108790	FISCAL GERAL	ANTONIO JAIRO VAZ	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	05
118264	FISCAL GERAL	BRUNA GABRIELI VOLENSKI MUNHOZ	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	05
110407	FISCAL GERAL	BRUNA PAOLA CARNEIRO DE SOUZA	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	05
118256	FISCAL GERAL	CARLOS EDUARDO DA SILVA	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	05
109872	FISCAL GERAL	CHEILA DE FATIMA DOS SANTOS	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	05
116922	FISCAL GERAL	CRISTIANO PEREIRA KRUGER	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	05
117583	FISCAL GERAL	DANIEL JOSÉ RODRIGUES	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	05
116910	FISCAL GERAL	DOMINGOS TAVELA RIBEIRO	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	05
118132	FISCAL GERAL	EDSON ALMEIDA KARPINSKI JR	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	05
117850	FISCAL GERAL	ELIZETE ARETZ	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	05
112306	FISCAL GERAL	EVERTON KOZIEL TLUSCIK	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	05
116817	FISCAL GERAL	FERNANDO LUCHT	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	05
115412	FISCAL GERAL	FRANCIELLI FONSECA MAGNE	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	06
117969	FISCAL GERAL	GISLEINE RICKLI GARCIA	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	06
109522	FISCAL GERAL	GLEICY ANNA PEDROSO MACHADO	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	06
118292	FISCAL GERAL	ISAEL RIBEIRO CARRIEL	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	06
113541	FISCAL GERAL	IVAN PEDRO ZAGULSKI	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	06
112907	FISCAL GERAL	JOÃO MAYCON COUTINHO	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	06
110870	FISCAL GERAL	JOÃO VITOR RODRIGUES PEREIRA	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	06
117140	FISCAL GERAL	JOSÉ IVONEI DOS SANTOS	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	06
116439	FISCAL GERAL	JOSE RODRIGO VENNEK	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	06
116092	FISCAL GERAL	JUAN RIBEIRO DE ARAGÃO	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	06
115854	FISCAL GERAL	JULIANE DA CRUZ	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	06

108934	FISCAL GERAL	KARINA DE FÁTIMA HARTINGER	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	06
109518	FISCAL GERAL	LENON DANIEL GUEDES	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	06
116877	FISCAL GERAL	LUIZ ALBERTO BUENO DE OLIVEIRA	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	06
117745	FISCAL GERAL	MARCELO RIBEIRO DOS SANTOS	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	06
118151	FISCAL GERAL	MÁRCIA JONAK	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	06
116782	FISCAL GERAL	MARCIELI BRAZ DOS SANTOS	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	06
115716	FISCAL GERAL	MARCIO JOSE DE ANDRADE	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	06
117730	FISCAL GERAL	MATHEUS CHAGAS DE ALMEIDA	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	06
116812	FISCAL GERAL	MAYRA MENDES GARCIA	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	06
111500	FISCAL GERAL	MILAINE FERNANDES PEREIRA	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	06
110999	FISCAL GERAL	MOESES RODRIGO KOLODY	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	06
117010	FISCAL GERAL	RAFAEL DA SILVA	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	06
117256	FISCAL GERAL	RAFAEL TRATSCH DE LARA	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	06
113987	FISCAL GERAL	RAFAEL WAGNER PIRES	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	06
114977	FISCAL GERAL	RAFAELA CONRADO DE GOES	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	06
109977	FISCAL GERAL	RAQUEL DE OLIVEIRA NASCIMENTO	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	06
117347	FISCAL GERAL	SANDRO ANTUNES DOS SANTOS	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	06
108649	FISCAL GERAL	SANDRO CALIXTO	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	06
116960	FISCAL GERAL	THALINI APARECIDA WEBER	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	06
117382	FISCAL GERAL	THALYTA DE OLIVEIRA BATISTA DOS SANTOS	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	07
117963	FISCAL GERAL	THOMAZ AFONSO MOREIRA	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	07
109855	FISCAL GERAL	WILIAN WOLF	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	07
110642	FISCAL GERAL	YULO GOMES GONÇALVES	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	07
117837	MECÂNICO	ADAO MARCOS CORREIA	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	07
110750	MECÂNICO	ADEMIR DOS SANTOS	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	07
117637	MECÂNICO	ADENILSON DO NASCIMENTO	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	07
118239	MECÂNICO	ANDRÉ APARECIDO MARTINS	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	07
116944	MECÂNICO	BASÍLIO RUBLESKI	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	07
117749	MECÂNICO	CARLOS EDUARDO KUNAST	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	07
116294	MECÂNICO	CARLOS WENNEK	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	07
114496	MECÂNICO	ELIAS E SILVA DE LIMA	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	07
108701	MECÂNICO	ELISON DA SILVA MIRANDA	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	07
112661	MECÂNICO	EMERSON DANIEL DE ALMEIDA	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	07
116158	MECÂNICO	EVERTON ROBERTO CORDEIRO	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	07

116329	MECÂNICO	FABIANO NOGUEIRA MACHADO	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	07
110793	MECÂNICO	FABIO DE JESUS PORTELA	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	07
118030	MECÂNICO	GLOVER JUNIOR DELGADO RIBASKI	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	07
114257	MECÂNICO	JHONNY OLIVEIRA DOS SANTOS	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	07
109376	MECÂNICO	LUAN MARCOS MARTINS DE PAULA	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	07
115372	MECÂNICO	LUIZ CARLOS SOARES DE MEDEIROS	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	07
116958	MECÂNICO	OCTÁVIO MIRANDA CORREA	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	07
113746	MECÂNICO	OSWALDO PEPES DA SILVA	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	07
111299	MECÂNICO	PAULO CEZAR DOS SANTOS	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	07
117503	MECÂNICO	SEBASTIÃO DE JESUS	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	07
116616	MECÂNICO	SYRTHON FERNANDES PACHECO NETO	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	07
117108	MECÂNICO	WEVERSON LUIZ PORTELA	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	07
117456	OPERADOR ECOLÓGICO	CLAUDEMIR DE OLIVEIRA	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	07
109821	OPERADOR ECOLÓGICO	DIRCEU RIBEIRO SOARES	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	07
109089	OPERADOR ECOLÓGICO	GIZELI DE OLIVEIRA	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	07
116761	OPERADOR ECOLÓGICO	JUAREZ MOREIRAJUNIOR	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	08
117274	OPERADOR ECOLÓGICO	LUIZ FELIPEPORTELA CORREA	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	08
116259	OPERADOR ECOLÓGICO	MARCOS ANTONIO GALERA SANTANA	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	08
116532	OPERADOR ECOLÓGICO	OSMAR OVITZKE DA COSTA	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	08
113553	OPERADOR ECOLÓGICO	SILVIONEI DE JESUS RODRIGUES	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	08
112097	OPERADOR ECOLÓGICO	VALDINEI JOSE RODRIGUES	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	08
113014	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ADRIANA DA APARECIDA FERNANDES	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	08
116723	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ADRIANA DE LIMA MACHADO	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	08
111934	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ADRIANA GONÇALVES DA SILVA	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	08
114552	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ALVANEIDES PICCOLO BERNARDINE	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	08
111149	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMABEL DE ALMEIDA E SILVA GRALAK	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	08
117073	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ANA CLAUDIA NOGUEIRA	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	08
110678	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CIRLENE APARECIDA GONÇALVES	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	08
113864	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CLEVERSON DIAS ALVES DOS SANTOS	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	08
108640	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DAIENE MELO DE JESUS	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	08
118265	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DANIELA GREICE BARBOSA PINTO	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	08
117574	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DANIELLE TELES DE ANDRADE	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	08
110131	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DISA CRISTIANE DE MIRANDA	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	08
116178	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	EDICARLA MATULLE	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	08

113693	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ELAINE CRISTINA DA SILVA	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	08
112029	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ELIANE CZEKAY PROENÇA	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	08
110309	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ELIANE SALETE ROCHA	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	08
117642	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	EMANUELE MACHADO DE CAMPOS WALTERSDOLF	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	08
111753	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	EQUILAINE LIVRAMENTO FREITAH FAOTTO DE MELO GAMEZ	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	08
117207	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ERIVELTO SEBASTIÃO ANTUNES	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	08
112084	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ERONI DE FATIMA GOIS	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	08
116828	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	EVA TEREZINHA DE CAMARGO	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	08
113994	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	EVANDRO PEREIRA DOS SANTOS	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	08
116498	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	IZABEL MENDES RODRIGUES	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	08
118042	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JAQUELINE RAYSA FERREIRA	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	08
110197	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JOCIELI MOREIRA	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	09
108586	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JOCIELMA LIMA PRESTES	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	09
114970	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JOSNEI RIBEIRO	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	09
115836	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JUCIMARA APARECIDA DE BRITO	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	09
115323	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JULIANA ESTARUDUBA	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	09
112760	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JURACI RODRIGUES	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	09
117021	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	KAREM FATIMA ZANOVELLO	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	09
118118	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	LEDIANE DE FÁTIMA PEDROSO	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	09
113614	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	LEONARDO DOS SANTOS RODRIGUES	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	09
112949	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	LIDIA BENTO DA SILVA	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	09
116764	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	LUANA NEUMANN DE OLIVEIRA	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	09
117991	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	LUCIMARA APARECIDA BINI	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	09
116242	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	LUCIMARA DO CARMO SCHINEMANN	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	09
116362	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	LURDES SOLARSKI DE MELLO	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	09
114525	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MARIA EDUARDA RICKLI	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	09
115549	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MARIA SALETE DE ALMEIDA DE CAMPOS	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	09
116480	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MARIANE NEUMANN DA CRUZ	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	09
115425	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	NESTILDE STREMEL	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	09
116160	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	REGINA APARECIDA PAIXAO	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	09
115457	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	RHAIANE CAROLINE SCHINERMANN NOBREGA	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	09
116245	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ROSA BUENO DA SILVA	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	09
108719	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ROSANA DE FÁTIMA CHIPANSKI	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	09
113283	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ROSELI APARECIDA RAK	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	09

109569	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ROSELI TERESINHA FERREIRA	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	09
117252	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ROZELI DE FÁTIMA SUTIL GEREMIAS	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	09
116888	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SELMA MARIA DE SOUZA DA SILVA	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	09
110307	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SIMONE CORREA DE CAMPOS	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	09
114649	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SIRLENE CHEREPA	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	09
117712	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SUELEM APARECIDA DA CRUZ	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	09
112711	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TICIANE MIODOSKI	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	09
110657	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	VALDIRENE APARECIDA DA SILVA VEIGA	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	10
116627	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	CARLOS ALFREDO DE OLIVEIRA NUNES	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	10
108802	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	CAROLINE MENDES MACIEL	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	10
113128	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	DEBORA MARINE DE OLIVEIRA	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	10
115411	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	DEBORA MUSSATO	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	10
116381	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	ELTON PATRIK VELOSO	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	10
110294	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	EVANDRO HEINSCH	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	10
112148	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	FABIULA MARIA PEDROSO	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	10
113403	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	FERNANDO KALINKE PEREIRA	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	10
108527	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	JACIEL ALBERTO SCHINEMANN	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	10
116577	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	JOÃO EDINALDO DE LARA	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	10
109424	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	LUCAS HAMERSON ANTUNES	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	10
109993	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	PAULO HENRIQUE ZANDER	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	10
116130	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	WELINGTON HENRIQUE DE LARA SEBEN	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	10
117455	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	AGUINALDO DE JESUS GALDIN	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	01
117600	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	ALEX RABIEL ERVITE	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	01
108579	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	ALEX SANDRO DE RAMOS	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	01
115491	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	ALTIERES BAHLS FIUZA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	01
116344	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	ANDERSON MAZUROK	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	01
116608	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	ANDERSON ROBERTO NEUMANN DOS SANTOS	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	01
118028	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	ANDREI SOPCZAK	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	01
110136	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	ATAIDE FERREIRA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	01
114795	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	BRUNO GARCIA DA SILVA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	01
118246	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	CARLOS BENEDITO PEREIRA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	01
116416	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	CELSO JOSE DINIZ DE RAMOS	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	01
116820	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	CLAUDINEY MARIO DALZOTTO	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	01
117100	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	CLEITON MROCZKO	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	01

117597	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	CLERESTON PADILHA DOS SANTOS	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	01
116278	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	CLOVES TRACTZ	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	01
116518	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	DAÍZE GUSSO	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	01
116652	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	DIEGO SILVA DE MATOS	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	01
116878	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	EDSON DA SILVA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	01
113706	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	ELIZEU JACK	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	01
112091	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	EVERTON DE OLIVEIRA RODRIGUES	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	01
112547	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	FERNANDO AUGUSTO DA SILVA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	01
116781	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	GEAN PEREIRA CARRIEL	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	01
108863	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	GERALDO DE ANDRADE	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	01
117182	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	ILSON SEBASTIÃO	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	01
116449	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	ISRAEL WUDSON DA SILVA SANTANA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	01
116200	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	JEANDERSON JACK	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	01
115542	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	JOÃO ADAIR PIRES CORRÊA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	01
118105	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	JOCIANO DO NASCIMENTO	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	01
116303	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	JONES BATISTA DOS SANTOS	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	01
117561	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	JOSÉ ADRIANO RODRIGUES SANTOS	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	01
117265	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	JOSE CARLOS PAULUK	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	02
109405	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	JOSE EDNILSON PERES	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	02
109104	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	JOSE JAURI DE QUADROS	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	02
109383	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	JOSÉ ROSNEI DE ANDRADE	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	02
116460	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	JOVERLI CAETANO CARRIEL	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	02
116625	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	JUNIOR NOGUEIRA MACHADO	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	02
116438	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	LEANDRO DE LIMA SANTOS	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	02
111492	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	LEANDRO DENCK	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	02
111582	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	LUIS CESAR DOS SANTOS	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	02
108610	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	MARCELO KUBIS	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	02
117338	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	MARCIO JOSÉ MENDES	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	02
117036	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	MARCOS AUGUSTO ELVIRA GONÇALVES	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	02
116655	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	MARCOS SIQUEIRA CAMPINA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	02
116732	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	MOACIR TRATCK	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	02
114492	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	NELSON BUENO DA SILVA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	02
117490	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	OSEAS PAULIN GARCIA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	02
117725	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	PAULO VINICIUS CARNEIRO	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	02

109391	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	PEDRO APARECIDO VICHUATE	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	02
118064	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	PEDRO SCHNAIDER	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	02
117897	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	REGINALDO FERNANDES BIN	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	02
110003	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	RODRIGO GONÇALVES WEBER	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	02
117223	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	RONEI ROCHA RAUBER	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	02
113981	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	SAMUEL RODRIGUES DO AMARAL	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	02
113148	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	SEBASTIAO BATISTA DELGADO	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	02
116671	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	SERGIO GARCIA DA SILVA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	02
115359	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	SYDNEIA RODRIGUES DE CARVALHO	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	02
109356	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	TIAGO MIRANDA PAULOWSKI	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	02
118171	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	VALDENIR FRANÇA ANTUNES	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	02
117865	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	VALDINEI BATISTA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	02
117960	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	VALDIR MOREIRA BATISTA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	02
118074	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	VILSINEI BERNARDINO DE RAMOS	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	03
117719	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	WANDERLEY SANTOS DA SILVA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	03
116210	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - FAXINAL DA BOA VISTA	ALEXANDRO CORDEIRO DA FONSECA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	03
115908	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - FAXINAL DA BOA VISTA	ARNOL ROBERTO PEREIRA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	03
116977	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - FAXINAL DA BOA VISTA	AROLDO DE OLIVEIRA MACHADO	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	03
117693	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - FAXINAL DA BOA VISTA	CARLITO FERREIRA BUENO	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	03
118281	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - FAXINAL DA BOA VISTA	DANIEL IZAIAS MIRANDA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	03
116360	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - FAXINAL DA BOA VISTA	DILCELIA SEBASTIANA NOVAKOWSKI	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	03
117453	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - FAXINAL DA BOA VISTA	EDSON DOS SANTOS	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	03
111505	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - FAXINAL DA BOA VISTA	GELSON BARBOSA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	03
108770	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - FAXINAL DA BOA VISTA	GENEZIO NEVES	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	03
115079	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - FAXINAL DA BOA VISTA	GERSON NEVES	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	03
117132	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - FAXINAL DA BOA VISTA	GUILHERME HIURCARTZ VARELA DE SÁ	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	03
116851	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - FAXINAL DA BOA VISTA	JAIME AURELIO BARBOSA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	03
117098	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - FAXINAL DA BOA VISTA	JOAO CARLOS FURKEVICZ	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	03
115195	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - FAXINAL DA BOA VISTA	JOÃO MARIA DA LUZ RIBEIRO	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	03
112977	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - FAXINAL DA BOA VISTA	JONAS KRECZKIUSKI	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	03
116733	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - FAXINAL DA BOA VISTA	LEONILSO MEDEIROS	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	03
110251	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - FAXINAL DA BOA VISTA	LUIZ CARLOS NAVROSKI	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	03
116785	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - FAXINAL DA BOA VISTA	MARILDA MENDES RODRIGUES	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	03
117267	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - FAXINAL DA BOA VISTA	PAULO HENRIQUE MACHADO	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	03

118027	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - FAXINAL DA BOA VISTA	SIDNEI KNIESS	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	03
117099	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - FAXINAL DA BOA VISTA	ZINALDO BRUGGE	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	03
118113	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	ACIR BATISTA DOS SANTOS	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	03
111120	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	ADAN CHRISTOPHER TOLEDO	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	03
116241	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	ADILEU EURICH	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	03
116570	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	ADILSON GONCALVES	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	03
110342	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	ADILSON JOSE GRESILE	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	03
117112	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	ADIR MADUREIRA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	03
116441	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	ADMIR GRECHECHEN DE LARA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	03
112220	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	ADOLFO VICTOR LUCHT	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	04
113750	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	ALEXANDRE PRESTES BAHLS	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	04
111918	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	ANDERSON FREITAS	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	04
118069	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	ANDRE BATISTA WESSENDORF	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	04
117731	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	ANDRESSA RIBEIRO EUFRASIO	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	04
114177	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	ANDRIELE COSMO ALVES TEIXEIRA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	04
113430	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	ANTONIO CARLOS GARCIA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	04
115353	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	ARIVONIL CHAGAS DE CAMPOS	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	04
115897	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	CARLOS HENRIQUE DE LIMA RODRIGUES	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	04
116778	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	CELSO MIRANDA CORREA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	04
117689	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	CHARLES LARA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	04
112845	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	CLAIR LUIZ GONÇALVES	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	04
109026	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	CLEON CASSIUS COSTA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	04
117273	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	CLEVERSON LUIZ PORTELA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	04
108652	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	CLOSOEL TADEU DE LIMA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	04
117494	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	DANIEL FELIPE FERNANDES	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	04
111214	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	DANIEL FERNANDES DE LIMA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	04
115257	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	DANIEL MORAES SIBERT	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	04
118080	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	DANIEL PEDROSO NEVES	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	04
117866	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	DANILO SOCRATES FERREIRA DE ANDRADE	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	04
118070	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	DENARTI BOTINI	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	04
111287	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	DIEGO CORDEIRO DOS SANTOS	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	04
115627	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	DOMINGOS ANTONIO DE OLIVEIRA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	04
117116	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	EDEGAR ANTONIO NAVROSKI	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	04
116361	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	EDEGAR DO NASCIMENTO	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	04

117378	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	EDERSON SOUZA BEJARANO	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	04
108847	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	EDMILSON DOS SANTOS	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	04
110777	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	EDSON SCHERF	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	04
110703	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	EDSON TEIXEIRA DOS SANTOS	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	04
115368	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	ELCIO ELIAS MELHEM	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	04
116695	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	ELI JUNIOR GLOEDEN	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	05
109227	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	ELIAB FERREIRA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	05
117284	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	ELIANE FERREIRA LISBOA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	05
108810	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	ELIAS SERGIO	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	05
113801	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	ELIO MARTINS	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	05
115516	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	ELITON DE LIMA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	05
115478	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	ERALDO SUTIL RIBEIRO	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	05
115240	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	EVADIR QUILER DE ALEMIDA JR	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	05
117733	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	EVERALDO MAIA NEVES	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	05
117554	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	FELIPE SCHUSKI GASPAR	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	05
117262	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	FERNANDO HENRIQUE RIBEIRO	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	05
117118	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	FLAVIO CONRADO	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	05
118226	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	FLAVIO JUNIOR DA SILVA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	05
109747	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	GEFERSON LUIZ PEREIRA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	05
114986	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	GELSON DE ALMEIDA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	05
116953	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	GELSON KELNER DA SILVA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	05
118001	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	GILSON JOSE RAMOS DE ANDRADE	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	05
111130	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	GISELE MERETH RICKLI	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	05
116822	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	GUILHERME IGOR MOREIRA BERTOLETI	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	05
116914	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	GUILHERME RAMOS RIBEIRO DOS SANTOS	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	05
117858	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	HENRIQUE VIANA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	05
117508	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	IVAM WILLIAN DA SILVA SANTANA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	05
116974	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	JHONATAN MARTINS FELDE	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	05
109159	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	JOACIR MORAIS DE OLIVEIRA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	05
109763	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	JOÃO ADRIEL NUNES	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	05
116609	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	JOÃO CARLOS GARDIN	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	05
117617	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	JOAO EDUARDO MARTINAZZO	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	05
112922	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	JOÃO LUCAS RIBEIRO DOS SANTOS	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	05
117043	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	JOÃO PAULO BATISTA DA FAMA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	05

116379	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	JOCINIR APARECIDO DZURDA SEIXAS	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	05
116435	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	JOEL DOS SANTOS LEMOS	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	06
109174	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	JOELSON KUCHLA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	06
116884	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	JOHNNI PETERSON WOLFF	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	06
113278	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	JOILSON PORFIRIO BARBOSA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	06
113866	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	JOSE CESAR ARRUDA TRATCH	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	06
117975	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	JOSE ELCIO ALVES	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	06
118081	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	JOSÉ JORACI DA LUZ	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	06
116675	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	JOSE JULIANO CAMARGO	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	06
116451	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	JOSE JUNIOR KUCHAINSKI	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	06
117641	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	JOSE RICHARDSON VIEIRA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	06
115734	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	JOSIAS AUGUSTO MARCONDES	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	06
109243	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	JOSNEI RODRIGUES DE LIMA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	06
117286	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	JULIO CESAR LISBOA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	06
116586	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	JURANDIR DE JESUS LEMOS DE ALMEIDA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	06
109800	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	LAURICI CAMARGO	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	06
113753	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	LEANDRO BEZERRO	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	06
116897	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	LEANDRO DOS SANTOS	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	06
117434	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	LEANDRO JOSÉ DE RAMOS	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	06
109384	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	LEANDRO SANTOS	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	06
116915	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	LEONARDO DA SILVA VENANCIO	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	06
118062	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	LEONIR DA SILVA RIBEIRO	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	06
117607	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	LINDOMAR DA SILVA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	06
115391	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	LORIZETE CAMARGO	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	06
117558	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	LUCAS ANTONIO VEIGA GARCIA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	06
118192	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	LUIS ANTONIO ANDRADE DA SILVA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	06
116986	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	LUIZ ELIO KUDRIK	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	06
114027	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	MAGNUN KAVESKI	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	06
116504	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	MAICON PEDROSO	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	06
114545	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	MARCELO DE JESUS BERNARDINE	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	06
113200	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	MARCELO FERREIRA DE MATTOS	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	06
116659	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	MARCOS ANDRÉ FERMINO	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	07
113341	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	MARCOS AURÉLIO SERRATTI	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	07
117656	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	MARCOS ROBERTO PAGNUSSATTI	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	07

117376	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	MARIO EDILSON LENARTE	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	07
116400	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	MAURICIO CONTE FIGUEIREDO	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	07
117233	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	MISAEL DE JESUS MACHADO DE CAMPOS	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	07
112887	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	NIVALDO KOZIEL	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	07
117038	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	OZIEL RODRIGO DE PAULA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	07
116476	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	PAULO SÉRGIO DOS SANTOS	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	07
115000	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	PAULO VICTOR JONAK	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	07
117986	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	PEDRO IZAIS DE OLIVEIRA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	07
116134	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	REGINALDO GONÇALVES WEBER	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	07
117746	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	RENATA DE OLIVEIRA ARAÚJO	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	07
113433	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	ROBERTO LUIZ GARCIA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	07
116762	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	ROBERTO MAURICIO DOS SANTOS	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	07
117465	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	RODRIGO DOS SANTOS	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	07
114424	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	RULCINEI DE JESUS SCHEIDT	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	07
116562	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	SIDINEI LEMES DOS SANTOS	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	07
116218	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	SIDINEI MARCOS MORAES	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	07
115912	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	SIDNEI DE JESUS BAHLS	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	07
116889	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	SOLANGE UTRI CARNEIRO	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	07
108897	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	TAINA HENRIQUE VICHUATE	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	07
117416	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	TEREZINHA CARRIEL CORREA BOTINI	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	07
117660	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	THIAGO CONTE FIGUEIREDO	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	07
116970	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	TIAGO DA LUZ PORTELA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	07
113137	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	TIAGO DE GODOES	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	07
113838	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	TIAGO DE MELO ALMEIRON	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	07
115377	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	TIAGO KUCHLA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	07
109239	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	VALDEMIR DE PAULA CORDEIRO	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	07
116277	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	VALDINEI FREITAS	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	07
116406	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	VALMIR TOGNION DE ALMEIDA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	08
111710	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	WALTER MACHADO	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	08
118143	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	WILSON JOSE DOS SANTOS	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	08
110040	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	WILSON JOSÉ FARIAS	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	08
116866	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	WILSON JOSE SOUZA CORREA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	08
118225	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - FAXINAL DA BOA VISTA	ADAO ADEMAR ANTUNES	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	08
112604	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - FAXINAL DA BOA VISTA	ANDRÉ BUCHELT DOS SANTOS	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	08

116645	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - FAXINAL DA BOA VISTA	ANILDO SUTIL RIBEIRO	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	08
115534	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - FAXINAL DA BOA VISTA	ANTONIO JOELSON FARIAS	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	08
116602	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - FAXINAL DA BOA VISTA	ILDEFONSO RICARDO DE SOUZA CORDEIRO	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	08
110592	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - FAXINAL DA BOA VISTA	JOEL RUTES DA SILVA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	08
117168	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - FAXINAL DA BOA VISTA	JOSÉ CARLOS DA SILVA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	08
116704	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - FAXINAL DA BOA VISTA	OSCAR OVITZKE DA COSTA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	08
116145	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - FAXINAL DA BOA VISTA	PEDRO VILMAR PEREIRA VENANCIO	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	08
109571	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	ADEMIL ALVES RIBEIRO	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	08
117673	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	ADIR ANTONIO MARCONDES	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	08
113613	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	ALEXANDRE DANIEL ZIERHUT	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	08
116430	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	ALTAIR PINTO DE SOUZA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	08
112498	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	ALTAMIR DE MOURA CADENA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	08
116239	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	ANDERSON CONRADO EURICH	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	08
113328	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	ANTONIO OSNI MACARÃO	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	08
116356	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	ARINALDO SILVEIRA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	08
116309	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	CLAUDEVIR DOS SANTOS VOITIS	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	08
112733	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	CLEBER LUIZ CORDEIRO	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	08
117358	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	DARIO FARIAS	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	08
116867	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	DIONISIO FERNANDES	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	08
117157	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	EDEMAR MYSKIV DOS SANTOS	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	08
118072	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	EDEVAL RODIAK	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	08
109072	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	EDIMARA. AP DE OLIVEIRA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	08
117049	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	ELIANDRO MENDES	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	08
117292	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	ELIEU BUENO DE MATOS	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	09
110693	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	ERALDO DE OLIVEIRA FIUZA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	09
118009	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	EVERTON FOGAÇA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	09
113628	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	FABIO GRUBIAT	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	09
117304	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	FABIO HENRIQUE DUMKE DE OLIVEIRA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	09
110576	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	FELLIPE JOBA CORRÊA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	09
113291	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	GEVANILDO DE SOUZA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	09
111058	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	HELDER ISRAEL DE OLIVEIRA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	09
116933	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	JOALCI MACIEL DE OLIVEIRA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	09
111123	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	JOÃO BATISTA DA SILVA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	09
115273	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	JOÃO JOSERLEI ZAMPIER	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	09

114864	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	JOÃO NATALINO PESKE	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	09
116955	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	JOCIMAR KARPINSKI	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	09
117127	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	JOEL MENDES	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	09
114309	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	JOSÉ ALDEVIR DE MATOS	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	09
113635	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	JOSE GILBERTO PUPO	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	09
116333	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	JOSE VALDINEI DOS SANTOS	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	09
109639	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	JUAREZ DE JESUS RODRIGUES	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	09
113508	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	JULIANO DO NASCIMENTO	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	09
116892	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	JUVINO DA LUZ CARNEIRO JUNIOR	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	09
116847	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	LEANDRO DIAS DA SILVA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	09
114405	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	LEONIDAS JOMES	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	09
116246	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	LOURENÇO BIM	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	09
115907	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	LUCAS SESOSKI DE ALMEIDA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	09
117979	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	LUIZ CARLOS DA SILVA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	09
113958	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	MACIEL GENAURO ANTUNES	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	09
117221	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	MAURILIO GONÇALVES JUNIOR	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	09
110545	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	NEWTON DE OLIVEIRA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	09
116522	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	ORLEI VAIS MACHADO	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	09
116909	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	PAULO ANTONIO MONTEIRO	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	09
117805	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	PAULO MEDLO	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	10
112589	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	REINALDO NEVES FERNANDES	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	10
115918	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	ROBSON DE JESUS MIRANDA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	10
114334	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	RUY LAURICI ALVES TEIXEIRA NETO	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	10
117065	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	WAGNER GIACOMINI	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	10
117585	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR - FAXINAL DA BOA VISTA	ALTAMIR JOÃO DE RAMOS	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	10
115520	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR - FAXINAL DA BOA VISTA	DANIEL ALVES DE ABREU	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	10
115850	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR - FAXINAL DA BOA VISTA	DIOMAR GIOVANELLA DE MATTOS	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	10
116510	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR - FAXINAL DA BOA VISTA	EDEVILSON KAMINSKI NASCIMENTO	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	10
116566	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR - FAXINAL DA BOA VISTA	ELEOTERIO MOTEKA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	10
110799	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR - FAXINAL DA BOA VISTA	ELITON DE LARA BASTOS	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	10
118020	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR - FAXINAL DA BOA VISTA	EMERSON ARI DOS SANTOS RODRIGUES	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	10
118237	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR - FAXINAL DA BOA VISTA	JOELSON DA FAMA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	10
108611	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR - FAXINAL DA BOA VISTA	JOSÉ DA ROSA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	10
112550	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR - FAXINAL DA BOA VISTA	JOSIMAR CARRIEL DE ALMEIDA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	10

116698	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR - FAXINAL DA BOA VISTA	JURANDIR PAULO DOS SANTOS	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	10
117965	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR - FAXINAL DA BOA VISTA	MARCOS ROBERTO DE ALMEIDA ROCHA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	10
116144	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR - FAXINAL DA BOA VISTA	OZEIAS CAMARGO CARRIEL	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	10
109757	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR - FAXINAL DA BOA VISTA	RONNY CARLOS DE LIMA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	10
116692	OPERADOR DE MÁQUINAS - FAXINAL DA BOA VISTA	EZEQUIEL SÉRGIO MAYER GUEDES	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	10
114151	OPERADOR DE MÁQUINAS - FAXINAL DA BOA VISTA	GILSO CARRIEL	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	10
112290	OPERADOR DE MÁQUINAS - FAXINAL DA BOA VISTA	JAQUES LUCAS DO ROSÁRIO	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	10
116452	OPERADOR DE MÁQUINAS - FAXINAL DA BOA VISTA	JOSE MACHADO DA LUZ	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	10
110145	OPERADOR DE MÁQUINAS - FAXINAL DA BOA VISTA	JULVANE FERREIRA DE OLIVEIRA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	10
117052	OPERADOR DE MÁQUINAS - FAXINAL DA BOA VISTA	VENICIUS KOENIG	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	10
118157	OPERADOR DE MÁQUINAS - SEDE	ADRIANO WESSENDORF	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	10
117706	OPERADOR DE MÁQUINAS - SEDE	ALEX GABRIEL MEDLO	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	10
114987	OPERADOR DE MÁQUINAS - SEDE	ALEX SANDRO RODRIGUES	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	10
113295	OPERADOR DE MÁQUINAS - SEDE	ANDERSON DE SOUSA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	10
116700	OPERADOR DE MÁQUINAS - SEDE	ANDERSON GLOEDEN DOS SANTOS	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	10
111024	OPERADOR DE MÁQUINAS - SEDE	ANDRE ELISEU BATISTA GUIMARÃES	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	11
118296	OPERADOR DE MÁQUINAS - SEDE	AUGUSTO GRANDO PILATI	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	11
116238	OPERADOR DE MÁQUINAS - SEDE	CARLOS ALBERTO PATKI	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	11
116696	OPERADOR DE MÁQUINAS - SEDE	CRISTOVÃO RODIAK	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	11
110009	OPERADOR DE MÁQUINAS - SEDE	EDEVINO PARTEKA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	11
117248	OPERADOR DE MÁQUINAS - SEDE	FABIO FOREKEVICZ	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	11
108552	OPERADOR DE MÁQUINAS - SEDE	FERNANDO FOGAÇA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	11
117882	OPERADOR DE MÁQUINAS - SEDE	FERNANDO JOSE COSTA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	11
111609	OPERADOR DE MÁQUINAS - SEDE	GERALDO ROBERTO BORGES	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	11
109686	OPERADOR DE MÁQUINAS - SEDE	JOÃO DIVONZIR DOS SANTOS	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	11
110608	OPERADOR DE MÁQUINAS - SEDE	JOÃO SANTIAGO PROENÇA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	11
118002	OPERADOR DE MÁQUINAS - SEDE	JOSE KURLHIAK JUNIOR	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	11
116183	OPERADOR DE MÁQUINAS - SEDE	JOSÉ MARIA DA ROCHA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	11
117507	OPERADOR DE MÁQUINAS - SEDE	JOSE VALDECI SEIXAS	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	11
116918	OPERADOR DE MÁQUINAS - SEDE	JULIO CESAR WESSENDORF	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	11
110524	OPERADOR DE MÁQUINAS - SEDE	LEVI MOREIRA DA SILVA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	11
117686	OPERADOR DE MÁQUINAS - SEDE	LUCAS DE OLIVEIRA PONTES	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	11
110594	OPERADOR DE MÁQUINAS - SEDE	LUIZ DE ALMEIDA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	11
116444	OPERADOR DE MÁQUINAS - SEDE	LUIZ HENRIQUE BRANCO	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	11

118147	OPERADOR DE MÁQUINAS - SEDE	MARCELO IGNACIO DOS SANTOS	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	11
116615	OPERADOR DE MÁQUINAS - SEDE	MARCIO PLAVAK SCHINEIDER	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	11
116590	OPERADOR DE MÁQUINAS - SEDE	MARCOS AURELIO KLOSTER FREITAS	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	11
116767	OPERADOR DE MÁQUINAS - SEDE	PAULO CESAR HARDT	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	11
116410	OPERADOR DE MÁQUINAS - SEDE	PAULO PESK DOS SANTOS	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	11
116543	OPERADOR DE MÁQUINAS - SEDE	REINALDO BIELAK GOMES	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	11
116833	OPERADOR DE MÁQUINAS - SEDE	ROBERTO CARLOS PESKE	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	11
116945	OPERADOR DE MÁQUINAS - SEDE	RODRIGO LOPES DA SILVA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	11
117920	OPERADOR DE MÁQUINAS - SEDE	UAGNER DE RAMOS	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	11
115742	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FBV - FAXINAL DOS VIDAL	MADALENA PIRES MACHADO DE OLIVEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 234
116141	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FBV - FAXINAL DOS VIDAL	MONICA ALMEIDA DOS SANTOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 234
116551	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FBV - FAXINAL DOS VIDAL	ONDINA VEBER	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 234
116150	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FBV - FAXINAL DOS VIDAL	ROSIMARA MIRANDA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 234
117924	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FBV - FAXINAL DOS VIDAL	SABRINA THAYNA GARCIA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 234
116521	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FBV - FAXINAL DOS VIDAL	SAMUEL RIBEIRO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 234
114189	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FBV - FAXINAL DOS VIDAL	TAIZ LEMOS FERNANDES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 234
115492	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FBV - FAXINAL DOS VIDAL	TANIA SCHINEIDER FIUZA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 234
112323	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FBV - FAXINAL DOS VIDAL	VANDERLEIA CORDEIRO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 234
115730	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FBV - FAXINAL DOS VIDAL	VANIA VARMUTH	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 234
111933	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PASSA QUATRO - RIO BONITO	ANDREIA SCHIMEIKEL	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 234
111781	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PASSA QUATRO - RIO BONITO	BRUNO ELIEZER MATOS LEAO DE GOES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 234
110479	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PASSA QUATRO - RIO BONITO	CLEIDINEIA COSTA ROSA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 234
110128	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PASSA QUATRO - RIO BONITO	JOSIELE MATIAS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 234
117190	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PASSA QUATRO - RIO BONITO	KATIA DE FATIMA PIRES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 234
111312	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PASSA QUATRO - RIO BONITO	LELIANE LIGOSKI MARCONDES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 234
110023	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PASSA QUATRO - RIO BONITO	ROSÂNGELA BRANDÃO DA SILVA PARTEKA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 234
117003	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PASSA QUATRO - RIO BONITO	VIVIANE PIRES DOS SANTOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 234
117436	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SAUDADE SANTA ANITA	ANGELA PESKE	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 234
115089	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SAUDADE SANTA ANITA	ELIANE APARECIDA DE ANDRADE	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 234
112673	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SAUDADE SANTA ANITA	FABIANE DE FÁTIMA RIBEIRO DA SILVA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 234
115028	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SAUDADE SANTA ANITA	FÁTIMA MARTINS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 234
115194	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SAUDADE SANTA ANITA	JULIANE APARECIDA CHMILOUSKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 234
113726	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SAUDADE SANTA ANITA	MARCIA MARIA DE ANDRADE	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 234
109874	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SAUDADE SANTA ANITA	REGINALDO DE CAMPOS FOGAÇA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 234

110996	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SAUDADE SANTA ANITA	RHAYSSA NATALY DOS SANTOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 234
113235	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SAUDADE SANTA ANITA	ROSENILDA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 234
109045	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SAUDADE SANTA ANITA	ROSISLEI CAMPOS MACHADO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 234
109185	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SAUDADE SANTA ANITA	SILMARA SILVESTRE DA LUZ	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 234
117075	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SAUDADE SANTA ANITA	VANESSA EDIRLETE SERGIO GULA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 234
113062	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SAUDADE SANTA ANITA	WELINTON FABIO PEREIRA DE JESUS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 234
114194	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE		08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 234
116585	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	ADRIANE DE CAMPOS DE ANDRADE	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 234
116565	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	AMANDA DE OLIVEIRA SANTOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 234
117655	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	ANA LUCIA MENDES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 234
112972	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	ANA PAULA CAETANO PINTO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 234
111105	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	ANA PAULA PENTEADO MOREIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 234
116171	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	ANA RITA DOS SANTOS DA SILVA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 234
118135	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	ANA RITA GARCIA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 234
109240	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	ANDERSON RICARDO DE FRANÇA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 234
109624	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	ANTHONY LOPES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 234
116578	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	ATALI APARECIDA FERNANDES RUDK	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 235
118139	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	BRUNA VERBANECK	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 235
117149	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	CARLA EDUARDA KRUTSCH FERNANDES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 235
113333	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	CARLA SAIONARA SOARES DOS SANTOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 235
111047	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	CINTHIA CRISTIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 235
116537	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	CLAUDIA VIEIRA LIMA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 235
111717	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	CLAUDINEIA BALES DE CAMPOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 235
116254	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	CRISTIANE GONÇALVES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 235
116139	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	CRISTIANE KFASZENIAK BUCHELT	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 235
116211	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	CRISTINA GONCALVES CORREA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 235
116765	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	DAIANE LINO DA SILVA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 235
118063	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	DANIEL MATIAS DE LIMA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 235
118019	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	DANIELA APARECIDA DE LIMA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 235
116176	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	DANIELE DE FATIMA ANDRADE	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 235
116337	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	DANIELE DE MOURA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 235
116351	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	DAVID DE LIMA CORRÊA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 235
111631	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	DÉBORA CORRÊA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 235
118175	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	DIEGO RAFAEL GOMES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 235

115383	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	DIOCLECIO DEL ANTONO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 235
116860	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	DOUGLAS JOSÉ PORTELA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 235
112396	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	EDICLÉIA APARECIDA MEIRA GRALAKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 235
116483	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	EDISON LUÍS PEDROZO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 235
118136	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	ELAINE CRISTINA MIRANDA CONRADO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 235
108740	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	ELAINE WEBER DE ALMEIDA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 235
109338	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	ELEDIANE BALES DE CAMPOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 235
112597	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	ELIANE CONRADO CORREA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 235
109856	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	ELIANE MACHADO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 235
117389	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	ELIETE JOSIANE DE MEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 235
115140	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	EMANOEL VINÍCIUS MARTINS SANTOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 235
116810	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	ENICE PACHECO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 235
118245	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	ENIO AMARAL KINCELER	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 235
117964	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	EUNICE DE ANDRADE SCHNEIDER	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 235
117406	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	FERNANDA GUIMARÃES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 235
117159	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	GABRIELY MARIA MARCONDES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 235
116846	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	GÉSSICA TOEBE	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 235
108759	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	GISELE KOROBINSKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 235
118122	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	GRAZIELE GARCIA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 235
116571	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	GREICI KELLEN GIL	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 235
116666	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	GUILHERME CHEREPA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 235
117017	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	IVANETE MARTINS DOS SANTOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 235
116345	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	IVONE ROZANGELA RIBEIRO MAZUROK	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 235
112232	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	JACIR DE OLIVEIRA FRANÇA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 236
117889	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	JANAINE GESTECKI DA COSTA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 236
108748	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	JANETE DE OLIVEIRA GARCIA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 236
113756	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	JEFERSSON LUIS PRADO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 236
116832	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	JEOSAFA BENJAMIM MOREIRA BERTOLETI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 236
117361	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	JÉSSICA HELENA HAIDEMANN KAROLUS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 236
116520	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	JOÃO LUIZ SANTOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 236
109880	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	JOÃO MARCELO MEIRA AMARO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 236
112594	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	JOELMA DA SILVA DUTRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 236
113901	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	JOICE CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 236
109839	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	JOSIANE MACHADO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 236

110691	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	JOZIANE DA LUZ CORDEIRO DE ALMEIDA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 236
117902	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	JUAREZ MOREIRA BATISTA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 236
109552	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	JUCIMARA APARECIDA CORDEIRO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 236
118109	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	JULIANE DE CASSIA GARCIA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 236
118096	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	KATIA RAMOS CORTES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 236
116766	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	KATIELLI MENDES BRÜGGE	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 236
116214	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	KÉLIS APARECIDA DA SILVA MOREIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 236
115495	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	KETLIN APARECIDA DA SILVA VEIGA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 236
115069	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	KLEUDSON ARANTES DE FREITAS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 236
117528	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	LARISSA FEDEX CONRADO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 236
114725	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	LEIDIANE PEREIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 236
116714	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	LEONILDA LEMOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 236
116644	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	LETICIA DOS SANTOS DA SILVA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 236
113894	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	LUAN ANDREI MIRANDA DOS SANTOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 236
110019	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	LUAN CORDEIRO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 236
116383	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	LUANA CAROLINA FERREIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 236
117045	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	LUCAS BULATY	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 236
116677	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	LUCIANE APARECIDA PORTELA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 236
118183	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	LUCIANO HENRIQUE PIN KLOSS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 236
116619	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	LUZIA MARIZETI PIMENTA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 236
118067	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	MANOEL MATIAS DE LIMA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 236
115776	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	MARCELL CONRADO PRESTES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 236
117379	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	MARCIA CRISTINA PIRES DE ALMEIDA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 236
115683	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	MARCIA DE O. RICKLI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 236
108686	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	MARCIA REGINA MOREIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 236
111695	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	MARIA CAROLINE RODRIGUES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 236
117109	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	MARIA JAQUELINE FERNANDES VIEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 236
116395	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	MARILDA LISBÔA MACHADO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 236
116511	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	MARINA CLARA MEDEIROS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 236
108706	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	MARINE NUNES VENSKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 236
113050	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	MARINES PARECIDA DA LUZ	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 237
109491	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	MARINETE ANTUNES MOREIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 237
113488	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	MARLENE DA APARECIDA GONÇALVES FERREIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 237
110214	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	MARLI DE LIMA FASSINI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 237

116843	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	MATEUS AUGUSTO GARCIA DE ALMEIDA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 237
109182	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	MIRIANE DOMINGUES DE RAMOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 237
116221	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	MYLLENA CAROLINE COMERLATO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 237
108644	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	NEILA MARA DE ANDRADE	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 237
115733	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	NEIVA DE FATIMA DA FAMA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 237
116427	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	NILCE INÊS GAITKOSKI PEREIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 237
110766	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	NOEMI DE ALMEIDA PERON	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 237
116947	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	OLGA NOVAK	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 237
108495	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	RAPHAELLY LEMOS MARCONDES NEVES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 237
116738	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	REGINA CELIA MERLO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 237
116722	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	RENILDA OLIVEIRA DE ARAUJO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 237
112488	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	RICARDO HORST	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 237
109814	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	ROSA ELIZANE ZANDER	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 237
117828	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	ROSANA KAMINSKI GESTECKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 237
110729	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	ROSANGELA VELOSO MAIA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 237
115278	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	ROSEMERI KRUGER KLOSTER	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 237
116032	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	ROSENILDA DE OLIVEIRA GARCIA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 237
112175	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	ROSENILDA DO AMARAL	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 237
112649	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	ROSIMARI RUTH DE OLIVEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 237
112173	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	SANDI AMERICANO MENDES DA MATA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 237
116433	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	SANDI ELLEN GLOEDEN	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 237
110504	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	SIDNEI ANTONIO MOREIRA DA LUZ	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 237
118089	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	SILVANA WEBER DA LUZ	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 237
108577	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	SIMONE ARAÚJO LIMA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 237
112068	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	SIMONE BRITO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 237
114277	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	SUELEN DOS SANTOS QUILIM	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 237
117175	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	SUELEN RODRIGUES OLEGARIO DE ALMEIDA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 237
110138	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	TATIANE RAMOS FLIZ	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 237
114312	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	TATIANE RODRIGUES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 237
117838	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	THAELY MARIA MARCONDES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 237
109051	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	THAINARA FACHIN	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 237
117988	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	THAYLSON SANTOS MIRANDA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 237
117724	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	VALDETE MARIA SANTANA KOZIEL	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 237
116503	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	VANDA CAROLINI FIUZA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 237

108994	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	VANDERLEIA TOMEL REINAUER	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 237
108758	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	VANESSA DA SILVA CARVALHO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 237
115148	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	VANESSA DE JESUS CAMARGO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 237
115356	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	VIVIANE SUELEN LUPPO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 238
116603	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	WESLEY MORAES DE MATOS LEÃO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 238
109987	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	ZILDA DIAS DA SILVA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 238
116815	ARQUITETO	AMANDA LETICIA DA SILVA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 238
117247	ARQUITETO	ANA LUISA VAN DER NEUT	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 238
108829	ARQUITETO	ANDERSON GASPARETO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 238
116887	ARQUITETO	ANDRESSA CAROLINE MIRANDA KUACHINHAK	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 238
108992	ARQUITETO	ANGÉLICA VESTENA BAGGIOTTO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 238
108607	ARQUITETO	BARBARA BONASSA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 238
117807	ARQUITETO	CAMILLE TREVISAN	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 238
116885	ARQUITETO	CARLA REGINA MALAMIN DOS SANTOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 238
112214	ARQUITETO	DANIENE VEBER	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 238
109824	ARQUITETO	DIEGO NORTE	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 238
117113	ARQUITETO	ELOISA PARTEKA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 238
117051	ARQUITETO	EVERTON DIEGO KEMPP	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 238
115012	ARQUITETO	FELIPE MATHIAS VIEIRA MEINHARD	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 238
117460	ARQUITETO	GLORIA GONG DE FREITAS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 238
116434	ARQUITETO	GUSTAVO PEREIRA VERONEZ	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 238
116473	ARQUITETO	IZABEL SCHINEMANN BAHLS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 238
117176	ARQUITETO	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA JÚNIOR	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 238
117843	ARQUITETO	JULY FRANCHESCA DALLAGRANA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 238
116573	ARQUITETO	LEANDRO GAIOCHA SCHIRLO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 238
117715	ARQUITETO	LOUISE BELTRAMINI BERTO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 238
114783	ARQUITETO	LUCAS ISER	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 238
115626	ARQUITETO	MAYARA DA SILVA BETTEGA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 238
116548	ARQUITETO	RAFAEL SCHOTTEN FERREIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 238
117210	ARQUITETO	RAFAELLA SIMIONATO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 238
117859	ARQUITETO	STÉFANY MOLETA BUSATTO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 238
115202	ARQUITETO	THAIS FERNANDA DÖRR	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 238
113219	ARQUITETO	VALDIR KOLESKA FILHO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 238
117163	ASSISTENTE SOCIAL	ADELAYNE FERREIRA DE CAMPOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 238

113449	ASSISTENTE SOCIAL	ADRIANA DE CAMARGO BASTOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 238
116995	ASSISTENTE SOCIAL	ADRIANA NOVAKOVSKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 238
117953	ASSISTENTE SOCIAL	ALINE CONCEIÇÃO BORODIAK	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 238
109410	ASSISTENTE SOCIAL	ALINE HRYSYK	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 238
117196	ASSISTENTE SOCIAL	ANA SABRINA LAWRYNIUK	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 238
116298	ASSISTENTE SOCIAL	ANGELITA ADRIANA GOMES DE PAULA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 238
117947	ASSISTENTE SOCIAL	ANNE CAROLINE BOREIKO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 238
115479	ASSISTENTE SOCIAL	ATALITA CRISTINA AYRES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 238
116719	ASSISTENTE SOCIAL	BEATRIZ DE FREITAS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 238
109524	ASSISTENTE SOCIAL	BRUNA ALMERINDA SANTOS DE CARVALHO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 239
108591	ASSISTENTE SOCIAL	CÂNDIDA MIRELA AIRES DE OLIVEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 239
116349	ASSISTENTE SOCIAL	CAUANA MARIA PETRANSKI CORRÊA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 239
111185	ASSISTENTE SOCIAL	CLAUDIA KAMILLA SCHNEIDER SCHUPCHEK	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 239
117272	ASSISTENTE SOCIAL	CRISTIANE TEREZINHA BORGES TEIXEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 239
116898	ASSISTENTE SOCIAL	DAIANE BRITO KRUGER	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 239
117048	ASSISTENTE SOCIAL	DANIELA SILVA RIBEIRO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 239
116990	ASSISTENTE SOCIAL	DANIELE DA CRUZ	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 239
111543	ASSISTENTE SOCIAL	DAYANE DUTRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 239
116363	ASSISTENTE SOCIAL	EDILENA GOMES MANCHUR	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 239
118206	ASSISTENTE SOCIAL	EDILENE MACHADO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 239
115952	ASSISTENTE SOCIAL	EDNA MARIA FAGUNDES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 239
117949	ASSISTENTE SOCIAL	ELAINE KELIN	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 239
116730	ASSISTENTE SOCIAL	ELIARA LOANA DE OLIVEIRA MARCONDES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 239
115075	ASSISTENTE SOCIAL	FABIANE BEREZÓSKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 239
109785	ASSISTENTE SOCIAL	FLAVIA APARECIDA DA SILVA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 239
109090	ASSISTENTE SOCIAL	FRANCIELE MARIA PESKE NEUMANN	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 239
109215	ASSISTENTE SOCIAL	GISELE DATSKO DOS SANTOS LIMA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 239
116728	ASSISTENTE SOCIAL	GISLAINE MAIARA NOVAK	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 239
110231	ASSISTENTE SOCIAL	HELENA ULEK	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 239
117755	ASSISTENTE SOCIAL	ILIANE DJUBATY DOS SANTOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 239
114626	ASSISTENTE SOCIAL	INDIANARA INES JUNGES CAMARGO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 239
115132	ASSISTENTE SOCIAL	ISABEL DOS SANTOS GONÇALVES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 239
118075	ASSISTENTE SOCIAL	IVONICE QUINTILHANO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 239
111008	ASSISTENTE SOCIAL	JEAN DILON GATO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 239

115393	ASSISTENTE SOCIAL	JOSIANE DO BELEM PEREIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 239
108642	ASSISTENTE SOCIAL	JOSIANE VAIZ KUCHLA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 239
117093	ASSISTENTE SOCIAL	JULIANE APARECIDA FERRAZ ROSA COELHO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 239
116792	ASSISTENTE SOCIAL	KEYLA MARTINS MIRANDA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 239
118254	ASSISTENTE SOCIAL	LAISE RAFAELA SILLA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 239
111198	ASSISTENTE SOCIAL	LETICIA CHULEK	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 239
117990	ASSISTENTE SOCIAL	LIDIA DE FATIMA CANDIDO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 239
118021	ASSISTENTE SOCIAL	LUCILENA GRANDO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 239
109110	ASSISTENTE SOCIAL	LUCILENE ROSA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 239
118046	ASSISTENTE SOCIAL	LUCIMARA MOREIRA DE ALMEIDA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 239
112563	ASSISTENTE SOCIAL	LUIZ MIGUEL DE GOES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 239
117967	ASSISTENTE SOCIAL	LURIANNY ASSUNÇÃO BARÃO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 239
108978	ASSISTENTE SOCIAL	MAIKON MATOSO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 239
118088	ASSISTENTE SOCIAL	MARCIA BRUM VIEIRA DO NASCIMENTO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 239
112682	ASSISTENTE SOCIAL	MARCOS ROBERTO CASTRO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 239
117259	ASSISTENTE SOCIAL	MARLENE ALVES DE MACEDO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 240
112655	ASSISTENTE SOCIAL	MAURICIO GALVÃO DE OLIVEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 240
116882	ASSISTENTE SOCIAL	MICHEL NEVES DOS SANTOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 240
114603	ASSISTENTE SOCIAL	MICHELI JOHANN	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 240
116861	ASSISTENTE SOCIAL	MICHELI SOUZA CORDEIRO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 240
108776	ASSISTENTE SOCIAL	MONICA BOBALO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 240
116604	ASSISTENTE SOCIAL	MÔNICA CONRADO BONETTI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 240
115331	ASSISTENTE SOCIAL	NAIR GONÇALVES DA SILVA COSTA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 240
116541	ASSISTENTE SOCIAL	PAOLA EDUARDA DO NASCIMENTO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 240
108537	ASSISTENTE SOCIAL	PATRICIA FERNANDA NOGUEIRA DOS SANTOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 240
116324	ASSISTENTE SOCIAL	ROSA APARECIDA RAMOS DANIEL	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 240
116016	ASSISTENTE SOCIAL	SABRINA FRANÇA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 240
115137	ASSISTENTE SOCIAL	SALETE APARECIDA DA COSTA FERNANDES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 240
117589	ASSISTENTE SOCIAL	SANDRA OSSACI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 240
109759	ASSISTENTE SOCIAL	SAULO RICARDO CORREA BAHLS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 240
118200	ASSISTENTE SOCIAL	SIDNEIA GULANOSKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 240
117047	ASSISTENTE SOCIAL	SILVETE KOVALSKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 240
117488	ASSISTENTE SOCIAL	SIRLEI APARECIDA GADENS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 240
108481	ASSISTENTE SOCIAL	TÂNIA RIFATI DOROCZ	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 240

110467	ASSISTENTE SOCIAL	TATIANE CAMPOS DOS SANTOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 240
114242	ASSISTENTE SOCIAL	TEREZINHA ZELOI SOUZA CORREA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 240
110760	ASSISTENTE SOCIAL	VANESSA CHRISTIANE GLUZEZAK	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 240
111912	ASSISTENTE SOCIAL	VIVIANE ROTH VIANA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 240
110471	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	ADRIANA ÉRICA DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 240
116261	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	ANDREIA DE BASTOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 240
109158	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	BRUNA GARDIN SCHEREVATY	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 240
111230	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	CANDIDA PAULA DA LUZ ARAUJO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 240
109241	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	CAROLAINE BARBOSA DE JESUS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 240
109359	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	CLAUDINEI DA APARECIDA SANTANA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 240
117146	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	DANIELE DE SOUZA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 240
109773	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	DEBORA GABRIELE CORREA DE OLIVEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 240
117365	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	EDINA KUASSNIAK DINIZ	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 240
109210	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	EDINE RIBEIRO DE ALMEIDA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 240
114203	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	ELAINE KRUGER SCHEIFFER	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 240
118293	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	ERASMO LUIZ DA LUZ	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 240
118126	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	FÁTIMA APARECIDA CORREIA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 240
115728	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	FERNANDA CAMILA CORDEIRO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 240
116959	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	GISELE DE PAULA NEVES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 240
117887	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	ISABELA PEREIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 240
116664	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	KAUANNA FERREIRA LISBOA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 240
116291	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	KLEITON CAMPOS MARAFIGO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 241
114485	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	LADIANE SCHINEMANN MARCONDES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 241
116174	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	LEONI DA SILVA RIBEIRO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 241
116629	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	MARIA IZABEL RAMOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 241
117145	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	MURILO DE LIMA PEREIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 241
117654	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	ROSILDA DE FATIMA MOREIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 241
115365	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	SIRLENE CAMARGO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 241
116039	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	VITÓRIA WEBER	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 241
109863	CIRURGIÃO DENTISTA	ANA FLAVIA FERREIRA BARBOSA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 241
109120	CIRURGIÃO DENTISTA	ANA LARISSA ROSA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 241
112666	CIRURGIÃO DENTISTA	ANA PAULA GELINSKI SANTOS TURCO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 241
116262	CIRURGIÃO DENTISTA	ANDRESSA GRANDO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 241
115196	CIRURGIÃO DENTISTA	ANNA PAOLA SILVA URBANSKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 241

118201	CIRURGIÃO DENTISTA	BRUNA BECKERS RABELLO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 241
111009	CIRURGIÃO DENTISTA	BRUNA CARLA KARPINSKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 241
108697	CIRURGIÃO DENTISTA	CARINA CARAMANICO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 241
116894	CIRURGIÃO DENTISTA	CARINA DA SILVA TEOFILO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 241
117054	CIRURGIÃO DENTISTA	CÁSSIO ALEXANDRE ZERI DE OLIVEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 241
116306	CIRURGIÃO DENTISTA	CAUANE DA SILVA TEOFILO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 241
115672	CIRURGIÃO DENTISTA	DAISY GAITKOSKI FERREIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 241
117066	CIRURGIÃO DENTISTA	DUANE MARIA DOS SANTOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 241
117078	CIRURGIÃO DENTISTA	EDUARDO KETZER	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 241
118098	CIRURGIÃO DENTISTA	ELAINE GUIBES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 241
115814	CIRURGIÃO DENTISTA	ELLEN JESANA JAVORSKI CARVALHO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 241
116631	CIRURGIÃO DENTISTA	EMANUELE MORAES HALMA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 241
116710	CIRURGIÃO DENTISTA	EMANUELY MACIEL DE ARAÚJO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 241
117677	CIRURGIÃO DENTISTA	ERICA DO NASCIMENTO BOTTEGA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 241
116824	CIRURGIÃO DENTISTA	FÁTIMA MAIARA BATISTA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 241
115605	CIRURGIÃO DENTISTA	FERNANDA CAROLINA PEDROSA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 241
111430	CIRURGIÃO DENTISTA	FERNANDA GARCIA KRINSKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 241
114887	CIRURGIÃO DENTISTA	GESSICA CHAVES FEDERIZZI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 241
115813	CIRURGIÃO DENTISTA	GISLAINE PONTAROLLO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 241
117314	CIRURGIÃO DENTISTA	GISLAINE VAIS DE ASSIS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 241
109124	CIRURGIÃO DENTISTA	HUGO JOSE LANDGRAF JUNIOR	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 241
118227	CIRURGIÃO DENTISTA	IRMA MILENA MENCK ROMANICHEN	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 241
108488	CIRURGIÃO DENTISTA	ISABELA SILVA ROCHA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 242
110625	CIRURGIÃO DENTISTA	JOÃO VICTOR DE ABREU ROJO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 242
112702	CIRURGIÃO DENTISTA	JOSÉ AUGUSTO VERHAGEN	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 242
116673	CIRURGIÃO DENTISTA	KAMYLA WEIBER MOREIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 242
114337	CIRURGIÃO DENTISTA	LARA GABRIELA DA SILVA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 242
118104	CIRURGIÃO DENTISTA	LARISSA LIRIO BIESEK	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 242
116941	CIRURGIÃO DENTISTA	LARISSA LOURO XAVIER HAYASHI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 242
115118	CIRURGIÃO DENTISTA	LUANA CRISTINA DE MATOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 242
110574	CIRURGIÃO DENTISTA	LUCAS DE SOUZA ARAUJO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 242
116267	CIRURGIÃO DENTISTA	MAGDA KIYOKO YAMADA KAWAKAMI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 242
109894	CIRURGIÃO DENTISTA	MAGNO GABRIEL GOEIJ	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 242
115913	CIRURGIÃO DENTISTA	MARIA PITTNER	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 242

108703	CIRURGIÃO DENTISTA	MELISSA CAROLINE SOUTA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 242
114063	CIRURGIÃO DENTISTA	NATALIA SCHEIFITER DE RAMOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 242
112696	CIRURGIÃO DENTISTA	PAULA LORIELLI FERRARI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 242
117413	CIRURGIÃO DENTISTA	PAULO ROBERTO MANHABOSCO FILHO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 242
117350	CIRURGIÃO DENTISTA	RENATA SCHON	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 242
108683	CIRURGIÃO DENTISTA	SOLANA DRANSKI SCHIMANSKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 242
118125	CIRURGIÃO DENTISTA	SORAIA DE FÁTIMA BOMFIM TAVARES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 242
116319	CIRURGIÃO DENTISTA	TAINÁ OLIVEIRA MAZIERO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 242
117776	CIRURGIÃO DENTISTA	TAYANDRA GRANDO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 242
110626	CIRURGIÃO DENTISTA	TAYNÁ LEITE CAMPOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 242
117659	CIRURGIÃO DENTISTA	THALITA ANTUNES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 242
117249	CIRURGIÃO DENTISTA	VICTORIA SCHLUMBERGER CACHOEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 242
109959	CIRURGIÃO DENTISTA	WILLIAN GUSTAVO BITTENCOURT	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 242
118065	CONTADOR	ALMIR FERNANDES BARBOSA PARÉ	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 242
114863	CONTADOR	ANA LETICIA GORCHINSKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 242
109025	CONTADOR	ANTONIO ADIR RUDIAK	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 242
115082	CONTADOR	ANTONIO OSNI MATHIAS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 242
115943	CONTADOR	ARTHUR FELIPE KELTEL GUIMARÃES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 242
116387	CONTADOR	BRUNO DUARTE DOS SANTOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 242
112085	CONTADOR	BRUNO HENRIQUE DE BOMFIM	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 242
116445	CONTADOR	CARLOS HENRIQUE CALDAS DIOGO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 242
110877	CONTADOR	CARLOS HENRIQUE PONTAROLO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 242
116581	CONTADOR	CRISTIAN DOS SANTOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 242
116720	CONTADOR	DANIELA SATOMI INOUE	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 243
118031	CONTADOR	DANIELE DA ROCHA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 243
117131	CONTADOR	DENIS RAFAEL KORB	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 243
115259	CONTADOR	EDER LUIZ ROCHA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 243
118204	CONTADOR	ÉDINA LUCIANA DOS SANTOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 243
108518	CONTADOR	ELIEZER DOS SANTOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 243
116486	CONTADOR	ELITON LOPES SANTOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 243
116517	CONTADOR	EVANILSON SANTOS MIRANDA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 243
113683	CONTADOR	FABIANA FOREKEVICZ DE CASTRO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 243
116805	CONTADOR	FABIANE LEMOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 243
116168	CONTADOR	FABIO ROBERTO LUSTOSA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 243

111253	CONTADOR	FLÁVIO BALDUINO SOARES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 243
115046	CONTADOR	FRANCIELI LEITE GOMES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 243
116373	CONTADOR	GABRIEL BORGES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 243
117751	CONTADOR	GIOVANE ZAIAS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 243
118268	CONTADOR	GISLAINE DE MEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 243
116836	CONTADOR	HUGO HENRIQUE SAULLIN ALVARO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 243
113452	CONTADOR	IVAN EDINALDO PEREIRA LOPES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 243
110135	CONTADOR	IVAN RAFAEL DEFAVERI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 243
110141	CONTADOR	JAIR MAURICIO DOS SANTOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 243
117007	CONTADOR	JANILDA DOS SANTOS GOMES NEGREIROS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 243
117056	CONTADOR	JHONNY MAIKEL DE OLIVEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 243
116310	CONTADOR	JOÃO CARLOS FREIRE	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 243
117407	CONTADOR	JOÃO RICARDO VOLF DE SOUZA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 243
112166	CONTADOR	JOCELIO KORDIAKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 243
116643	CONTADOR	JOELSON CARLOS GULA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 243
112475	CONTADOR	JOSEMAR CESAR MIRANDA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 243
117224	CONTADOR	JOSIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 243
111162	CONTADOR	KELLY CRISTINA RICHARD TEIXEIRA KARAM	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 243
117707	CONTADOR	KELLY DAIANY MARCONDES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 243
115718	CONTADOR	LEANDRO HENRIQUE VAZ	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 243
118252	CONTADOR	LEILA CRISTINA KRÜGER	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 243
112566	CONTADOR	LUCAS BEREZE	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 243
111257	CONTADOR	LUCAS PENTEADO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 243
116281	CONTADOR	LUCIANA PELIZARI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 243
108638	CONTADOR	LUCIANE DIAS GONÇALVES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 243
115156	CONTADOR	LUCIELI PINHEIRO DA SILVA BODANESE	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 243
109576	CONTADOR	LUIS HENRIQUE BORGES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 243
112254	CONTADOR	LUIZ FILIPE LEMOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 243
113880	CONTADOR	MAIARA HÁSS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 243
116459	CONTADOR	MARCELO ROSA JUNIOR	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 243
109001	CONTADOR	MÁRCIO JEAN SZEREMETA SPAK	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 243
112493	CONTADOR	MARCIO JOSE ANTUNES DA COSTA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 243
114004	CONTADOR	MARCO ANTONIO BONASSOLI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 243
109129	CONTADOR	MARCOS ANTONIO DE LIMA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 243

115229	CONTADOR	MARIA GABRIELI VIEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 243
113053	CONTADOR	MARIELEN ZANLORENZI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 243
109682	CONTADOR	MARLI ANTONOWICZ MÜLLER	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 243
112726	CONTADOR	MAURO SERGIO BAPTISTA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 243
117544	CONTADOR	MICHELLY KARINE KULTZ SILVESTRE	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 243
111262	CONTADOR	OSMAIR AGNALDO RODRIGUES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 344
114567	CONTADOR	RADAMES RANGEL	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 344
117894	CONTADOR	SIMONE KRETSCHMER	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 344
114123	CONTADOR	TATIANE APARECIDA FLORIANO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 344
116371	CONTADOR	THAISA ALOMA DE SOUZA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 344
114224	CONTADOR	TIAGO ELOY DA LUZ	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 344
112979	CONTADOR	WAGNER PAULO GONÇALVES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 344
110158	CONTADOR	WEUSLLER MEURER DA SILVA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 344
117876	EDUCADOR SOCIAL	ANA EMILY MARCONDES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 344
118124	EDUCADOR SOCIAL	EVERTON VINICIUS KRETSCHMER DE LIMA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 344
109864	EDUCADOR SOCIAL	IRENICE DA ROCHA MACHADO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 344
109843	EDUCADOR SOCIAL	JAQUELINE CORREIA DOS SANTOS ALVES BATISTA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 344
116553	EDUCADOR SOCIAL	KELLY KRISTINA NEUMANN DOS SANTOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 344
117499	EDUCADOR SOCIAL	LUIS FERNANDO ALVES DA SILVA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 344
115469	EDUCADOR SOCIAL	MARICLAUDIA CORDEIRO DE ALMEIDA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 344
116479	EDUCADOR SOCIAL	MICHELLE PEREIRA TLUSCIK	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 344
116355	EDUCADOR SOCIAL	RAFAELE CAMPOS GALESKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 344
115500	EDUCADOR SOCIAL	SANDRA RITA KUCZKOSKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 344
109876	EDUCADOR SOCIAL	TAIS MACHADONOGUEIRA DOS SANTOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 344
116386	EDUCADOR SOCIAL	WESLEY ANTONIO FERREIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 344
116276	ENFERMEIRO	6090039926	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 344
116418	ENFERMEIRO		08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 344
116601	ENFERMEIRO	ADELITA IENSEN NOGUEIRA DO NASCIMENTO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 344
115413	ENFERMEIRO	ADRIANA HEY	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 344
112739	ENFERMEIRO	ADRIELI SOARES DA CRUZ	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 344
118190	ENFERMEIRO	ALEX JÚNIOR SANTOS PEREIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 344
118146	ENFERMEIRO	ALICE DE FATIMA DE LARA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 344
114850	ENFERMEIRO	ALTEMIR GONÇALVES DIAS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 344
109520	ENFERMEIRO	AMANDA CRISTINA OLIVEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 344

116591	ENFERMEIRO	AMBROSIO ZABLOSKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 344
118238	ENFERMEIRO	ANA CAROLINA GONÇALVES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 344
113256	ENFERMEIRO	ANA JULIA CALDAS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 344
116253	ENFERMEIRO	ANA LUCIA CEDORAK	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 344
109164	ENFERMEIRO	ANA PAULA DA SILVA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 344
112408	ENFERMEIRO	ANA PAULA WINYK	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 344
109559	ENFERMEIRO	ANDRÉ PERON EURICH	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 344
113659	ENFERMEIRO	ANDRESSA TOKARSKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 344
115666	ENFERMEIRO	ANGELA MARIA BARBOSA DE PAULA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 344
117186	ENFERMEIRO	ANTONIO SERGIO BITENCOURT DE LIMA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 344
117648	ENFERMEIRO	BERNADETE CUCHENERI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 344
116352	ENFERMEIRO	BRIENA PADILHA ANDRADE BELTRAME	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 345
117644	ENFERMEIRO	BRUNA DE ANDRADE BIDA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 345
109784	ENFERMEIRO	BRUNA JAUER RIBEIRO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 345
108546	ENFERMEIRO	BRUNA ZARPELLON	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 345
116929	ENFERMEIRO	CAMILA COUTO BERNARDO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 345
113113	ENFERMEIRO	CAMILA FERNANDES ALVES DA SILVA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 345
115804	ENFERMEIRO	CAMILA STEIN	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 345
109147	ENFERMEIRO	CAROLINA RIBEIRO DUARTE	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 345
118106	ENFERMEIRO	CHRISTINE GARCIA MENDES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 345
112824	ENFERMEIRO	CIMARA APARECIDA ROSA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 345
112082	ENFERMEIRO	CLARA WACELKOSKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 345
117088	ENFERMEIRO	CLAUDINEIA MARTINS ZACARIAS ZACARIAS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 345
108983	ENFERMEIRO	CLERI DE FATIMA MADUREIRA DE BRITO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 345
117082	ENFERMEIRO	DAIZE DALZOTTO DALA ROSA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 345
109853	ENFERMEIRO	DANIELI DOTTI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 345
115767	ENFERMEIRO	DANIELI GREFF DUTRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 345
108570	ENFERMEIRO	DANIELI MARIA MENON	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 345
109608	ENFERMEIRO	DANIELLE DE SOUZA ALMEIDA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 345
112293	ENFERMEIRO	DÉLIS RENARDIN	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 345
117590	ENFERMEIRO	DEYSE KELLY RIBEIRO DA SILVA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 345
118107	ENFERMEIRO	DHANIEL MARINHO MIKOSZ	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 345
108884	ENFERMEIRO	DIEGO DE LIMA MOREIRA E SILVA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 345
116752	ENFERMEIRO	DIVONZIR VAZ	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 345

110748	ENFERMEIRO	EDIANE MACHADO CAMARGO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 345
112509	ENFERMEIRO	EDINA APARECIDA GOMES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 345
115325	ENFERMEIRO	ELIANE APARECIDA CAMARGO FOREKEVICZ	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 345
109103	ENFERMEIRO	ELIANE DE OLIVEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 345
109994	ENFERMEIRO	ELIDIANE AMERICANO MATTOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 345
116376	ENFERMEIRO	ELISANGELA MINSKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 345
109711	ENFERMEIRO	ELISANGELA MIRANDA GARCIA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 345
117579	ENFERMEIRO	ELIZIANE GUIBES NEVES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 345
108478	ENFERMEIRO	ELIZIONTE DOS SANTOS CONSTANTINO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 345
117640	ENFERMEIRO	EMANUEL VICTOR DO NASCIMENTO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 345
108476	ENFERMEIRO	ERALDO SEBASTIÃO DO ESPÍRITO SANTO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 345
116902	ENFERMEIRO	ERONILDA PEDROSO DOS SANTOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 345
110304	ENFERMEIRO	EVA JULIA GRITTEM	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 345
115275	ENFERMEIRO	FABIO PELECH ANTUNES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 345
109871	ENFERMEIRO	FERNANDA ALINE LEMES DE ANDRADE	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 345
114686	ENFERMEIRO	FERNANDA CAROLINE ZAMBRUSKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 345
109335	ENFERMEIRO	FERNANDA ELOY SCHMEIDER	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 345
110590	ENFERMEIRO	FRANCIELI DE SOUZA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 346
114983	ENFERMEIRO	GABRIELLY CONRADO CORDEIRO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 346
116388	ENFERMEIRO	GEAZI RUBILAR RICKLI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 346
115191	ENFERMEIRO	GIANE SCHLOSSER	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 346
110435	ENFERMEIRO	GIDALMO RIBEIRO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 346
118279	ENFERMEIRO	GILSON KOHLER	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 346
113616	ENFERMEIRO	GISSELE BUSSOLOTTO EDER	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 346
109700	ENFERMEIRO	GRACIELA SIMÕES BULKA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 346
109113	ENFERMEIRO	GRAZIELLE APARECIDA SCHEEL	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 346
112174	ENFERMEIRO	HELOIZA DE FATIMA VARELLA DA CRUZ	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 346
117604	ENFERMEIRO	HELOYSE STADLER	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 346
109957	ENFERMEIRO	IANKA DO AMARAL	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 346
116863	ENFERMEIRO	IARA LUBACHESKI MACHADO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 346
116634	ENFERMEIRO	IDA VAZ MACHADO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 346
116549	ENFERMEIRO	ILDA ALICE LEMOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 346
116980	ENFERMEIRO	IVONE PEREIRA VILARINO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 346
108764	ENFERMEIRO	JAINE LETICIA PABIS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 346

117302	ENFERMEIRO	JEFFERSON MATHIAS DE PAULA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 346
114779	ENFERMEIRO	JENIFER BONASSOLI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 346
118153	ENFERMEIRO	JESICA FERNANDA POPLASKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 346
112111	ENFERMEIRO	JESSICA DAL SANTOS OTTONI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 346
116396	ENFERMEIRO	JESSICA GISIANE TEIXEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 346
109952	ENFERMEIRO	JESSICA GUEDES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 346
117077	ENFERMEIRO	JÉSSICA PATRÍCIA PEREIRA DE OLIVEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 346
116284	ENFERMEIRO	JESSICA RODRIGUES DOS PASSOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 346
108511	ENFERMEIRO	JOANA DE PAULA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 346
110250	ENFERMEIRO	JOAO ELIZANGELO ALVES DE ALMEIDA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 346
117212	ENFERMEIRO	JOÃO MARCOS SANT'ANNA PEREIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 346
112729	ENFERMEIRO	JOAO RUBLESKI JUNIUOR	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 346
109585	ENFERMEIRO	JOCELIA SOUZA SANTOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 346
115138	ENFERMEIRO	JOELMA LEA SOARES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 346
116397	ENFERMEIRO	JOSE WILIAN DUARTE	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 346
108622	ENFERMEIRO	JOSEANE DE ALMEIDA PENSZKOWSKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 346
113825	ENFERMEIRO	JOSIANE DE OLIVEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 346
115731	ENFERMEIRO	JULIANA CHAGAS CURI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 346
112619	ENFERMEIRO	JULIANA GEFFER OLIVEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 346
115751	ENFERMEIRO	JULIANA SANTORO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 346
116394	ENFERMEIRO	JULIANE DE CAMPOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 346
115505	ENFERMEIRO	JULIO CESAR VERISSIMO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 346
110014	ENFERMEIRO	KALINE MOROZINI KLOSTER	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 346
111511	ENFERMEIRO	KELI FRANCIS DE ALMEIDA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 347
110652	ENFERMEIRO	KELVIN FREDERICO NEUMANN DOS SANTOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 347
116799	ENFERMEIRO	KETLIN CRISCIANE PASQUALOTTO LOCATELLE	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 347
116624	ENFERMEIRO	KLEBER JOSE DE CAMPOS BAHLS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 347
110337	ENFERMEIRO	LAÍS BASTOS DEPAOLI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 347
116639	ENFERMEIRO	LAIS MARIA PERES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 347
108854	ENFERMEIRO	LARISSA MARTINS BELO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 347
117961	ENFERMEIRO	LEILA DE FATIMA SANDMANN	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 347
116429	ENFERMEIRO	LETICE DE FATIMA PACHECO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 347
113691	ENFERMEIRO	LETICIA FEDERLE DOS PASSOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 347
112003	ENFERMEIRO	LIA JULIANE KORZUNE	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 347

116436	ENFERMEIRO	LIGIA FRANCOSO GASPARETO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 347
115153	ENFERMEIRO	LILLIAN MEURER DA SILVA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 347
111940	ENFERMEIRO	LOHANA THAINA DE SOUZA PROCHNO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 347
118177	ENFERMEIRO	LORUANE CRISIELY LENARTOVICZ	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 347
116393	ENFERMEIRO	LOURDES DE FÁTIMA OLENIK	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 347
118180	ENFERMEIRO	LUANA CARINA LENARTOVICZ	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 347
117305	ENFERMEIRO	LUANA DE FÁTIMA ROMÃO VIANA ZANETTI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 347
116769	ENFERMEIRO	LUANA GONÇALVES CARVALHO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 347
109018	ENFERMEIRO	LUANA SYDOR	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 347
109107	ENFERMEIRO	LUCAS FAGUNDES SANTANA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 347
118137	ENFERMEIRO	LÚCIA HELENA MIGUEL DA SILVA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 347
117458	ENFERMEIRO	LUCIANA DOS SANTOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 347
108653	ENFERMEIRO	LUCIANE DA COSTA LUZ	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 347
108982	ENFERMEIRO	LUCIMERI APARECIDA PEDROSO MEDEIROS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 347
116302	ENFERMEIRO	LUIZ CEZAR SERATTO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 347
114721	ENFERMEIRO	MARCELO FENSTERSEIFER	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 347
108529	ENFERMEIRO	MARCIELI MARIA BONETTI KOLC	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 347
111658	ENFERMEIRO	MARCO ANTONIO JOSEFI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 347
113002	ENFERMEIRO	MARCOS MACIEL DA SILVA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 347
113874	ENFERMEIRO	MARIA DO ROCIO MARTINS RIBEIRO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 347
118115	ENFERMEIRO	MARIA GORETE HUDYMA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 347
110076	ENFERMEIRO	MARIANA MAKUCH MARTINS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 347
108674	ENFERMEIRO	MARISETE HULEK	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 347
116367	ENFERMEIRO	MARIZA DE FATIMA RODRIGUES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 347
115234	ENFERMEIRO	MARIZELE PEREIRA HUCHAK	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 347
115004	ENFERMEIRO	MARJORIE RABEL CORSO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 347
116412	ENFERMEIRO	MARLENE DASKO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 347
112391	ENFERMEIRO	MONICA REGINA SEGURO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 347
109897	ENFERMEIRO	NELCEMARA VIEIRA RUDEK	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 347
116596	ENFERMEIRO	NELSON CARRIEL	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 348
108704	ENFERMEIRO	NERLI DOMINGUES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 348
117664	ENFERMEIRO	OHANA PANATTO ROSA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 348
108775	ENFERMEIRO	OSNI JOSE DE RAMOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 348
108621	ENFERMEIRO	PATRÍCIA BONFIM	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 348

112943	ENFERMEIRO	PATRICIA VIQUACHE DOS SANTOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 348
116623	ENFERMEIRO	PAULO SERGIO DOS SANTOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 348
117450	ENFERMEIRO	PRISCILA SCATOLIN	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 348
116610	ENFERMEIRO	RAFAELI MARIA KLEMPOVUS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 348
108558	ENFERMEIRO	RAZIELI OPUCHKEVICZ DA SILVA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 348
113437	ENFERMEIRO	REGIANE CAMARGO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 348
109581	ENFERMEIRO	ROBERTA ROSSA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 348
116404	ENFERMEIRO	ROSA T. A. GUSSO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 348
116437	ENFERMEIRO	ROSEMERY RAMOS DE FREITAS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 348
115866	ENFERMEIRO	SAMUARA FATIMA HASSAN	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 348
112427	ENFERMEIRO	SANDRA APARECIDA MAZEPA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 348
115681	ENFERMEIRO	SANDRA MARA RUPPERT	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 348
117308	ENFERMEIRO	SARA CAMILA TOMEN	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 348
116182	ENFERMEIRO	SILVANA NAVROSKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 348
116464	ENFERMEIRO	SINÉIA CORDEIRO DO NASCIMENTO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 348
116693	ENFERMEIRO	SOLANJE REGINA PEREIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 348
110108	ENFERMEIRO	TAISE ZANGRANDE	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 348
109044	ENFERMEIRO	TALISSON BOAVENTURA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 348
110505	ENFERMEIRO	TALITA CZEKSTER	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 348
112894	ENFERMEIRO	TATIANA CARINA BERTICELLI DE FREITAS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 348
116924	ENFERMEIRO	TEREZINHA PEREIRA DE SOUZA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 348
110032	ENFERMEIRO	THAIS FERNANDA SILVEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 348
110753	ENFERMEIRO	THAISE LIA DA ROCHA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 348
115673	ENFERMEIRO	TIAGO DOS SANTOS GOMES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 348
112062	ENFERMEIRO	VALDETE GUIMARÃES PADILHA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 348
116556	ENFERMEIRO	VIVALDO DOS SANTOS SOUZA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 348
112818	ENFERMEIRO	WYNDSON RIBEIRO GONÇALVES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 348
116771	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ADALBERTO DZIOBA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 348
117281	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ADOLFO FREDERICO ALBACH	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 348
117291	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	AFONSO GUILHERME ALBACH	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 348
116779	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ALAN SÉRGIO DE CASTRO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 348
111955	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ALESSANDRO GAMEIRO MACHADO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 348
114999	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ALEX SANDER SERAPHIM JUNIOR	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 348
112299	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ALEXANDRE BRANDALISE PINTO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 348

115414	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ALINE CORREA ANDRADE	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 348
116612	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ANDERSON MOREIRA SOUZA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 349
108497	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ANDRESSA BASAGLIA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 349
117765	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ARIANE MORAES DE SOUZA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 349
115805	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	AROLDO ANTUNES DOMINGUES JÚNIOR	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 349
112184	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	BRUNO SERGIO HILLER	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 349
117018	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	CAINA LUCAS MALLMANN CAETANO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 349
112090	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	CARLOS EDUARDO AFONSO FERREIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 349
108556	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 349
115458	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	CILTON RIBAS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 349
116831	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	DAIARA EMANOELE PROENÇA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 349
116656	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	DÉCIO MIOZZO CIVIERO JUNIOR	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 349
116640	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	DIEGO FERNANDO DE MARCK	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 349
117126	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	DINARO OLDONI MISSIO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 349
108646	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	DIOCLA WILLIAM CAVALHEIRO DE SOUZA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 349
116649	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ÉDINA CRISTIANE PEREIRA LOPES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 349
118092	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	EDSON BLATTMANN	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 349
118158	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	EDUARDO AZEVEDO CONSANI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 349
117634	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ELTON PAULO DOBROVOLISKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 349
112020	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	EMILY VALERRY FERREIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 349
116745	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ERICA LIVINSKI RIBAS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 349
115401	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	FÁBIO RETKWA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 349
117968	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	FELIPE STACHECHEN DA ROCHA LOURES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 349
111793	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	GABRIEL SOARES EDUARDO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 349
118013	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	GREGORY CILIÃO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 349
118148	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	HELOM IAGLA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 349
118240	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	JACKSON CAMPOS DA ROSA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 349
116845	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	JAINE DANIELA MACHADO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 349
108535	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	JAMES MATHEUS OSSACZ LACONSKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 349
116199	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	JANAINA MIRANDA ANTUNES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 349
113664	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	JEFFERSON ZAFFARI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 349
115220	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	JHONATAN SCHLOSSER	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 349
109691	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	JOSÉ ANTONIO FAVORETO DE ARAUJO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 349
117062	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	JOSÉ PAULOWSKI NETO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 349

113331	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	KARYNE CARNEIRO NEUMANN	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 349
110236	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	KLISMAN MATHEUS MICHELON	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 349
117840	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	LEANDRO PORTO LATOH	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 349
116657	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	LETÍCIA LOPES DIAS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 349
118121	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	LUIZ FELIPE GRANDE	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 349
109139	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	MARCIA SOUZA DE LIMA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 349
111616	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	MARCOS CORDEIRO DO NASCIMENTO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 349
116377	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	MARCOS SCHULTER SEBEN	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 352
117552	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	MARCOS VINICIUS DE CARVALHO WOLF	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 352
113823	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	MARESSA DEFLON RICKLI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 352
109649	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	MARIA EDUARDA SCHINEMANN	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 352
111640	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	MATHEUS DO NASCIMENTO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 352
116232	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	MAYCON SASS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 352
117079	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	MICHELE CRISTINA LANG	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 352
115462	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	PAOLA CRISTINA IUNGBLOD DA LUZ	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 352
118179	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	PAULA KARINE KLOSTER KARPINSKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 352
116797	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	PAULO HENRIQUE DA SILVA NOGUEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 352
114463	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	PAULO SÉRGIO TRATZ	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 352
116621	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	REGINALDO MANCHUR	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 352
117683	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	RENAN CALDAS UMBURANAS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 352
116258	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	RENAN OPUCHKEVITCH DE OLIVEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 352
109301	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	RICARDO ANDRÉ KLOSTER KARPINSKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 352
111380	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	RICARDO CARDOSO FIALHO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 352
118111	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	SERAPHIM COELHO JÚNIOR	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 352
117411	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	SILAS WOLASE ALMEIDA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 352
111003	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	THAISE MORIWAKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 352
118066	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	TONI ELTON SCHINEMANN	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 352
116595	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	VALÉRIA NOGUEIRA DE SOUZA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 352
117790	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	VLANDINEY ESCHEMBACK	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 352
110319	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	WICTOR HUGO SOARES CARRIEL	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 352
117141	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	WILLIAN SCHARAN VACILIEV	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 352
118197	FISIOTERAPEUTA	ALICE CAMILIANA CHAOUICHE	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 352
109996	FISIOTERAPEUTA	AMANDA FERREIRA DA SILVA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 352
117089	FISIOTERAPEUTA	ANA REGINA KRIEGER	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 352

115635	FISIOTERAPEUTA	ANDRESSA APARECIDA PLAVAK MENDES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 352
114697	FISIOTERAPEUTA	ANDRIELLY PRESTES MATHIAS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 352
115107	FISIOTERAPEUTA	ANGELA MARIA KERNISKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 352
118185	FISIOTERAPEUTA	ANNA LAURA VISENTIN PEDROSO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 352
109621	FISIOTERAPEUTA	BIANCA CAROLINA TEIXEIRA DA SILVA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 352
116534	FISIOTERAPEUTA	BRUNA WALTRIN PADILHA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 352
109902	FISIOTERAPEUTA	CARLA JASKIU	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 352
108966	FISIOTERAPEUTA	CAROLINI PAULO DO NASCIMENTO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 352
108969	FISIOTERAPEUTA	CERLEI DE FÁTIMA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 352
109616	FISIOTERAPEUTA	CLAUDIO NATANAEL DE CAMARGO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 352
112206	FISIOTERAPEUTA	DEBORLY CRISTINA DALZOTTO KUNAST	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 352
116636	FISIOTERAPEUTA	ELAINE KOVALIN	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 352
116660	FISIOTERAPEUTA	EVERALDO MENDES MACHADO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 352
113455	FISIOTERAPEUTA	FABRICIO ARAMONI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 353
118208	FISIOTERAPEUTA	FRANCIELI DALL PIZZOL	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 353
118209	FISIOTERAPEUTA	GILSIANE BOBATO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 353
116998	FISIOTERAPEUTA	GISIELI MARIA BAHLS CARNEIRO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 353
116715	FISIOTERAPEUTA	ISABELA DE MORAES FARIAS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 353
108941	FISIOTERAPEUTA	JOYCE DA SILVA BRITO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 353
117944	FISIOTERAPEUTA	JULIANA DANIELO FACHIN	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 353
116901	FISIOTERAPEUTA	JULIANE MARTENOVETKO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 353
116776	FISIOTERAPEUTA	KARINA DA ROSA ROLAK	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 353
108672	FISIOTERAPEUTA	KARLA HELOISE FLORENTINO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 353
118289	FISIOTERAPEUTA	KEILA CARDOSO MARTINS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 353
115306	FISIOTERAPEUTA	KELEM CRISTINA BARBOSA HEI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 353
116653	FISIOTERAPEUTA	KEYLA CHRISTINA BATISTA DO PRADO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 353
117808	FISIOTERAPEUTA	LETÍCIA NASCIMENTO NOVAK	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 353
116495	FISIOTERAPEUTA	LINCOLN ABREU LOPES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 353
112402	FISIOTERAPEUTA	LORIANE FRANCISCA TARNOPOLSKI BORGES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 353
117192	FISIOTERAPEUTA	LUANA CRISTINA BORCHARDT	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 353
115373	FISIOTERAPEUTA	LUCIA A. RODRIGUES DOS SANTOS ROMITE	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 353
116928	FISIOTERAPEUTA	MARCELO EDUARDO CORREIA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 353
109447	FISIOTERAPEUTA	MARIA CLARA ZIMERMANN	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 353
112278	FISIOTERAPEUTA	MARIA EDUARDA DEMARIO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 353

118276	FISIOTERAPEUTA	MARIA LETICIA GASPARIN RAMPI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 353
118285	FISIOTERAPEUTA	MARIA VAITSA LOCH HASKEL	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 353
118076	FISIOTERAPEUTA	NERISON LUCAS COSTA PEREIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 353
114251	FISIOTERAPEUTA	PATRICIA FABIANE PEREIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 353
116943	FISIOTERAPEUTA	RAPHAEL FIUZA SENISKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 353
113916	FISIOTERAPEUTA	SIMONE ROCHA DE OLIVEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 353
118299	FISIOTERAPEUTA	STEFANIE MILLA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 353
118244	FISIOTERAPEUTA	STEFANY MAYARA TILPP	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 353
113114	FISIOTERAPEUTA	TAIZ MARIA GRANDO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 353
113271	FISIOTERAPEUTA	TALITA WASSMUTH	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 353
111309	FISIOTERAPEUTA	TAMARYS KAMYLA LEMES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 353
116814	FISIOTERAPEUTA	TAMIRIS DE PAIVA OTTONI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 353
116823	FISIOTERAPEUTA	THÁIMOTY AUGUSTO DE CARVALHO MEDEIROS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 353
112132	FISIOTERAPEUTA	THAINÁ WROBEL KULTZ	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 353
112473	FISIOTERAPEUTA	THAIS ANGELICA BOBALO DOS SANTOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 353
109420	FISIOTERAPEUTA	THALITA DE LIMA EURICK	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 353
113776	FISIOTERAPEUTA	THAYS BARBOSA PALERMO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 353
109137	FISIOTERAPEUTA	THAYS DOS SANTOS PANIZZON	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 353
112872	FISIOTERAPEUTA	VANEZA KARINA CAMPOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 353
112806	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DA BOA VISTA	ADRIANE DE OLIVEIRA DE QUADROS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - TERREO - 147
108979	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DA BOA VISTA	ALESSANDRO CAETANO TRATSCH	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - TERREO - 147
117537	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DA BOA VISTA	ANA CLAUDIA SOETHE	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - TERREO - 147
116338	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DA BOA VISTA	ANA LÚCIA AMERICANO MENDES RODRIGUES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - TERREO - 147
114743	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DA BOA VISTA	ANA PAULA CZUSZ MOTEKA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - TERREO - 147
113427	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DA BOA VISTA	DENISE PEREIRA DA SILVA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - TERREO - 147
117878	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DA BOA VISTA	ELAINE ARAUJO VAZ	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - TERREO - 147
116772	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DA BOA VISTA	ELAINE OLIVEIRA DE LIMA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - TERREO - 147
112080	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DA BOA VISTA	EVELYN LORRAINE PREISNER	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - TERREO - 147
110616	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DA BOA VISTA	GEOVANE CRUZ DA SILVA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - TERREO - 147
110448	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DA BOA VISTA	HELOISE RAIFFER DE PAULA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - TERREO - 147
109445	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DA BOA VISTA	JANAÍNA APARECIDA PENTEADO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - TERREO - 147
116455	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DA BOA VISTA	JOCINEIDE PERON	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - TERREO - 147
113543	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DA BOA VISTA	JOELSON CARRIEL	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - TERREO - 147
114480	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DA BOA VISTA	JULIANO FERNANDES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - TERREO - 147

118119	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DA BOA VISTA	JULIO CESAR DA CRUZ DELGADO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - TERREO - 147
113740	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DA BOA VISTA	LAYARA BRAUNA DE ALMEIDA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - TERREO - 147
117200	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DA BOA VISTA	LEODIR APARECIDO RODRIGUES DE LIMA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - TERREO - 147
117294	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DA BOA VISTA	LUANA CAROLINA DOS SANTOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - TERREO - 147
111538	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DA BOA VISTA	LUCIA MACHADO DA SILVA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - TERREO - 147
109948	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DA BOA VISTA	LUCILENE MATHIAS BERGER	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - TERREO - 147
108655	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DA BOA VISTA	MÁRCIO SCHERF	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - TERREO - 147
112027	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DA BOA VISTA	MARIA LILIANE DE LARA LOPES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - TERREO - 147
110249	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DA BOA VISTA	MARILENE DA APARECIDA DOS SANTOS DA CRUZ	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - TERREO - 147
116502	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DA BOA VISTA	MARINA DE FATIMA MACHADO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - TERREO - 147
116343	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DA BOA VISTA	MARISTELA RIBEIRO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - TERREO - 147
112828	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DA BOA VISTA	MARIZA APARECIDA KANAREK	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - TERREO - 147
114119	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DA BOA VISTA	MARIZA PEREIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - TERREO - 147
117231	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DA BOA VISTA	MARLENE APARECIDA FAUSTINO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - TERREO - 147
117213	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DA BOA VISTA	MARLENE AUGUSTINHO DE LARA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - TERREO - 147
109007	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DA BOA VISTA	NICOLY CAROLINE CAETANO PINTO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - TERREO - 147
114761	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DA BOA VISTA	PAMELA CAROLINE NOVAKOSKI RIBEIRO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - TERREO - 147
117063	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DA BOA VISTA	RAFAEL BORALLI DA SILVA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - TERREO - 147
117060	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DA BOA VISTA	REBECA CRISTINA DA SILVA SKRZEPSZAK	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - TERREO - 147
108772	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DA BOA VISTA	RENILSON DZEVENKA DE OLIVEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - TERREO - 147
113949	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DA BOA VISTA	ROSA JAK POCZYNEK	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - TERREO - 147
113671	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DA BOA VISTA	SANDRA MARA SCHUERTS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - TERREO - 147
112975	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DA BOA VISTA	SANDRA VELOSO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - TERREO - 147
116949	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DA BOA VISTA	SÉRGIO MROCZKO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - TERREO - 147
109701	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DA BOA VISTA	SUANI CRISTINA CAETANO PINTO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - TERREO - 147
115088	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DA BOA VISTA	SUELEN EHRIG	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - TERREO - 147
108933	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DA BOA VISTA	SUELEN PIRES ANTUNES DE ALMEIDA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - TERREO - 147
109061	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DA BOA VISTA	TIELE PATRICIA FERREIRA MACARAO DE ALMEIDA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - TERREO - 147
110778	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FBV - FAXINAL DOS VIDAL	ADILSON DOS SANTOS VIQUIATO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - TERREO - 147
113905	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FBV - FAXINAL DOS VIDAL	ANDRESSA DE CASSIA CANDIDO LEMES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - TERREO - 147
116528	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FBV - FAXINAL DOS VIDAL	ANTONIO ADRIEL RIBEIRO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - TERREO - 147
110740	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FBV - FAXINAL DOS VIDAL	DEBORA RAIFFER DE OLIVEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - TERREO - 147
118231	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FBV - FAXINAL DOS VIDAL	DOUGLAS GODOY MASIERO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - TERREO - 147
109226	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FBV - FAXINAL DOS VIDAL	IVONE RIBEIRO DE ALMEIDA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - TERREO - 147

116011	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FBV - FAXINAL DOS VIDAL	LAIZ DOS SANTOS DA SILVA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - TERREO - 147
116425	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FBV - FAXINAL DOS VIDAL	LUIZ HENRIQUE DA SILVA FAGUNDES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - TERREO - 147
116559	ENGENHEIRO CIVIL	WILIAN LEANDRO PAULINO AULER	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1202
116308	ENGENHEIRO CIVIL	ZÉLIO VERIDIANO CANDIDO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1202
108690	FARMACÊUTICO	ALISSON MOREIRA SOUZA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1202
110017	FARMACÊUTICO	ANA CAROLINE HADLICH FERRAZ	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1202
116763	FARMACÊUTICO	ANNY CRISTINA CARNEIRO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1202
113757	FARMACÊUTICO	BRENDA DURATE MUGNOL	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1202
110521	FARMACÊUTICO	BRENDA ELIANA LINO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1202
116921	FARMACÊUTICO	CLAUDIA BENETTI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1202
113063	FARMACÊUTICO	DANIELA ZANGRANDE BRUM	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1202
109430	FARMACÊUTICO	DANIELLE DOBNER MARIANO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1202
116587	FARMACÊUTICO	DIEGO SCHNEKEMBERG SIDOR	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1202
117788	FARMACÊUTICO	EDUARDA BRITO ZINHANI STRAPASSON	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1202
110644	FARMACÊUTICO	JULIANA XIMENES RODRIGUES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1202
113758	FARMACÊUTICO	KEILA BEZERRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1202
117143	FARMACÊUTICO	KELY FERNANDA CASTANHO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1202
109417	FARMACÊUTICO	LAÍZA GRANDO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1202
116788	FARMACÊUTICO	LILIAN SAUERBIER	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1202
110546	FARMACÊUTICO	LUMA CRISTINA FISCHER SPERANDIO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1202
110430	FARMACÊUTICO	MAÍSA COSTA LEVINSKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1202
118205	FARMACÊUTICO	MARERY LOAMY IAGLA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1202
116295	FARMACÊUTICO	MARIA CLARA DE CAMPOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1202
117899	FARMACÊUTICO	MARIANE DE FÁTIMA BLACHECHEN	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1202
112405	FARMACÊUTICO	MARIANI CASAGRANDE	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1202
117014	FARMACÊUTICO	NATALI PAULOWSKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1202
113762	FARMACÊUTICO	OSNEI MADRUGA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1202
116233	FARMACÊUTICO	PAULO ROBERTO PARECY JUNIOR	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1202
109915	FARMACÊUTICO	RENATA DAL SANTOS DA CRUZ	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1202
110169	FARMACÊUTICO	RUBIANE CRISTINE ALMEIDA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1202
114255	FARMACÊUTICO	SAMILA HORST PECZEK	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1202
116916	FARMACÊUTICO	VALERIA APARECIDA DA SILVA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1202
110759	PSICÓLOGO	ADRIELE MALHERBI BORTOLUZZI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1202
116194	PSICÓLOGO	AGNES JAGHER ALMEIDA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1202

110127	PSICÓLOGO	ALISANE DA SILVA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1202
117377	PSICÓLOGO	AMANDA KARINA ALVES TOMEN	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1202
108736	PSICÓLOGO	ANDERSON GARCEZ FACCIO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1202
116685	PSICÓLOGO	ANDRESSA DE FATIMA BURDA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1202
116709	PSICÓLOGO	ANNE KAROLINE WENDLER MARCONDES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1202
118191	PSICÓLOGO	BARBARA BARANKEVICZ	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1202
111012	PSICÓLOGO	BRUNA FERREIRA DOS SANTOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1202
117316	PSICÓLOGO	BRUNA MARIA STOSKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1202
109237	PSICÓLOGO	BRUNA RIBEIRO FREIRE	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1202
109542	PSICÓLOGO	BRUNIELLI BANCZEK DE OLIVEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1204
116690	PSICÓLOGO	CAROLINA DE CÁSSIA CAETANO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1204
117880	PSICÓLOGO	CAROLINE PATRÍCIA PAIM	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1204
114578	PSICÓLOGO	DAIANE BISCHOF KINSELER	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1204
109112	PSICÓLOGO	DAIANE MACIEL DE OLIVEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1204
109712	PSICÓLOGO	DAIARA FERREIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1204
114639	PSICÓLOGO	DANIEL RIBAS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1204
117115	PSICÓLOGO	DANIELA BOTTEGA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1204
118272	PSICÓLOGO	DEBORAH BALDISSERA RIBEIRO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1204
117244	PSICÓLOGO	EDICLEIA KELNER DE PAULA.	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1204
116965	PSICÓLOGO	ELISANGELA GOLDACHA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1204
116930	PSICÓLOGO	ELIVELTON RAMOS MARIA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1204
108536	PSICÓLOGO	EMANUELE PROTCZ	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1204
113058	PSICÓLOGO	EMANUELLE LETÍCIA OLLMANN	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1204
110926	PSICÓLOGO	EMANUELLE MARIA IDA DE OLIVEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1204
109143	PSICÓLOGO	EVELIN LORIANGE NASCIMENTO DE ARAÚJO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1204
115780	PSICÓLOGO	FABIANE KRAVUTSCHKE BOGDANOVICZ	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1204
116979	PSICÓLOGO	FERNANDA BABIUK	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1204
108917	PSICÓLOGO	FERNANDA SEIDEL BORTOLOTTI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1204
109811	PSICÓLOGO	FLAVIA APARECIDA MIZERSKI DE OLIVEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1204
117548	PSICÓLOGO	FRANCIELLE MAYUMI SAKAMOTO CLARO ARAUJO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1204
109249	PSICÓLOGO	FRANCINY MAIBUK ESTEFANES LARSSON	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1204
116789	PSICÓLOGO	GABRIELA FARIAS RODRIGUES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1204
114538	PSICÓLOGO	GABRIELLY SILVIA CURY DE OLIVEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1204
108964	PSICÓLOGO	GEOVANE LIPIENSKI DE OLIVEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1204

114396	PSICÓLOGO	GREICIELI APARECIDA DE MELLO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1204
116056	PSICÓLOGO	IRINEU MIGUEL PAULUK	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1204
118224	PSICÓLOGO	JADSON STEVAN SOUZA DA SILVA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1204
118077	PSICÓLOGO	JAINE GUILHERME HENQUEMEIER	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1204
112569	PSICÓLOGO	JÉSSICA DA SILVA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1204
110382	PSICÓLOGO	JOSÉ ELIAS GURNASKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1204
117030	PSICÓLOGO	JULIANA LIARA BINDE DELLI COLLI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1204
113661	PSICÓLOGO	JULIANO FERREIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1204
116638	PSICÓLOGO	KAMILA PAULOVSKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1204
116658	PSICÓLOGO	KELI APARECIDA LEJAMBRE	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1204
117798	PSICÓLOGO	LAIRA GABRIELA MICHELS STANGE	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1204
117081	PSICÓLOGO	LAIS SYDLOWSKI WACHTER	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1206
108977	PSICÓLOGO	LÉIA DA ROSA DOS SANTOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1206
109108	PSICÓLOGO	LEONARDO DE OLIVEIRA ANISESKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1206
116993	PSICÓLOGO	LILIANE DOS SANTOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1206
108544	PSICÓLOGO	LUANNA KRUGER DOS SANTOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1206
111286	PSICÓLOGO	LUCIANA DE FRANÇA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1206
110289	PSICÓLOGO	LUCIMERI GRUDESKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1206
109330	PSICÓLOGO	LUIZ FELIPE MIKULIS PASSARELI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1206
115424	PSICÓLOGO	MAIZA VEIGA DE MELO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1206
114695	PSICÓLOGO	MARIA FERNANDA KLUBER BROJAN DA SILVA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1206
110890	PSICÓLOGO	MARIANA AGRACIA PRADO RODACKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1206
109667	PSICÓLOGO	MARIANA VICENTIN	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1206
117519	PSICÓLOGO	MARIELE DE ANDRADE DE LARA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1206
110115	PSICÓLOGO	MARIO LUCAS FARIAS DA ROSA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1206
114928	PSICÓLOGO	MELINA FOLQUENIM VIEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1206
113839	PSICÓLOGO	MILENA ROSANE DE FREITAS SCHINERMANN	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1206
116469	PSICÓLOGO	MIRIAN MARIA KOSAK	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1206
108528	PSICÓLOGO	NAGELA DE JESUS COLAÇO GOMES FERREIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1206
114210	PSICÓLOGO	NATACHA CONTINI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1206
116175	PSICÓLOGO	PAMELA KATHERINE GOMES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1206
117156	PSICÓLOGO	RAFAEL DE FARIAS SASS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1206
116890	PSICÓLOGO	RENAN TULLIO SGUARIO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1206
116849	PSICÓLOGO	RONIEL BORA DELLI COLLI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1206

115175	PSICÓLOGO	ROSEANE BARBARA PORFIRIO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1206
117061	PSICÓLOGO	RUBIA ANGÉLICA KRENSIGLOVA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1206
118169	PSICÓLOGO	SAMARA FELDKIRCHER KRESSAN	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1206
111920	PSICÓLOGO	SILMARA CORDEIRO KERNISKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1206
117261	PSICÓLOGO	TAINNE PATRICIA GOMES DA SILVA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1206
111268	PSICÓLOGO	TATIANE DASSOGLIO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1206
115205	PSICÓLOGO	THAISE BAITEL DE SOUZA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1206
114182	PSICÓLOGO	VANDERCLEIA FRANCO KARPINSKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1206
113267	PSICÓLOGO	VIVIANE MUGNOL DE OLIVEIRA ASKEL	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1206
116542	PSICÓLOGO	VIVIANE THAIS KLUBER	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1206
117016	PSICÓLOGO	YASMIN MARTINS PEDROSO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1206
111475	PSICÓLOGO	ZENI DE LIMA LOPES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1206
116244	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	ADILSON DOS SANTOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1206
108973	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	ADRIEL DA ROSA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1206
112395	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	ALISSON FELIPE DA CRUZ	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1206
116300	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	ALISSON LUCAS DOS SANTOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1206
116871	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	AMANDA BATISTA DOS SANTOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1206
113910	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	ANA CAROLINE ARAUJO VIEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1206
117072	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	ANA CLAUDIA DE ALMEIDA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1208
109695	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	ANA PAULA BRUGG	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1208
118056	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	BARBARA MARCELA DA SILVA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1208
108970	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	CATIANI PAULO DO NASCIMENTO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1208
118038	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	CLEBER ANSELMO ROUTH	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1208
110330	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	DANIELI FERREIRA DE ASSIS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1208
114870	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	DELSON DE SOUZA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1208
115536	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	DENISE DE LIMA CORRÊA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1208
108560	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	EDERSON NEVES DE OLIVEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1208
116972	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	EDUARDO BABIUK	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1208
117037	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	ELIZÂNGELA RACOOLT	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1208
117457	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	FELIPE KRUPEK	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1208
116588	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	GELSON JOSE GOMES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1208
118036	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	INGRIT KAUN MARCONDES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1208
109474	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	JONAS DE MATOS FIUZA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1208
118101	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	JOSE GIOVANE DALZOTTO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1208

111632	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	JOSMAR JOSE LOPES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1208
112543	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	LAÍS DA SILVA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1208
109723	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	LETICIA PAULUCH	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1208
116992	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	LÍVIA ANDRADE DE OLIVEIRA PONTES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1208
116414	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	LUCIANO KARPINSKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1208
116937	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	MARCIELE MOREIRA DE OLIVEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1208
116880	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	MARILENE DA CRUZ PEREIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1208
112317	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	MATHEUS HALMA RAMOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1208
117095	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	MILAYNE LOPES RICKLI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1208
111974	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	PATRICIA GASPARETTO ZIN	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1208
112268	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	PATRICK ANDREI DESSANOSKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1208
117136	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	PAULO ERNESTO LOPES RICKLI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1208
113911	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	RAMON MACHADO DA SILVA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1208
118149	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	REGIANE APARECIDA SANT'ANNA ROMITTI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1208
117076	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	RENATO NOGUEIRA DE CAMARGO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1208
116508	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	ROSE MARIA RUDK	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1208
112107	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	SILVIA DA LUZ MENDES TRACTZ	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1208
116450	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	SUELI PESKE SCHULZE	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1208
117148	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	THAIS SANTOS MIRANDA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1208
113877	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	THALIA CRISTINA LARA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1208
116365	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	TIAGO MANCHUR	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1208
113808	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	VALDEVINO FOSS FILHO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1208
116834	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	VANILSON RIBEIRO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1208
117885	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	VINICIUS BORGES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1208
116488	ENGENHEIRO CIVIL	ALANA VANESSA BARANKIEVICZ	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1103
116600	ENGENHEIRO CIVIL	ALCEU MENDES DO NASCIMENTO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1103
113071	ENGENHEIRO CIVIL	ALESSANDRA KAVALEK PERETTO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1103
113498	ENGENHEIRO CIVIL	ALEXANDRE TURCZEN VELOSO DE GODOI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1103
115472	ENGENHEIRO CIVIL	ALICE DE OLIVEIRA SANTANA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1103
114000	ENGENHEIRO CIVIL	ALISON PIOVESAN	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1103
116140	ENGENHEIRO CIVIL	ALLAN BELLAFRONTE BETONI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1103
116560	ENGENHEIRO CIVIL	AMANDA PATRÍCIA MACIEL	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1103
116576	ENGENHEIRO CIVIL	ANA LAURA CAMARGO PEREIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1103
117142	ENGENHEIRO CIVIL	ANA RITA DE LIMA ALVES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1103

116531	ENGENHEIRO CIVIL	ANDERSON DALL BELLO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1103
117716	ENGENHEIRO CIVIL	ANDRÉ LUIZ BIANCARDINE DE FRANÇA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1103
108564	ENGENHEIRO CIVIL	AUDREY ANTÔNIO BARISÃO LEITE	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1103
116962	ENGENHEIRO CIVIL	BENITO OPUCHKEVICH	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1103
118229	ENGENHEIRO CIVIL	BIANCA LAÍS QUADROS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1103
116869	ENGENHEIRO CIVIL	BRENDA CAROLINE REPULA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1103
108597	ENGENHEIRO CIVIL	BRUNA PIETROSKI DE LIMA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1103
115619	ENGENHEIRO CIVIL	BRUNO CESAR DE CAMPOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1103
117114	ENGENHEIRO CIVIL	CARLOS HENRIQUE RABELO DE MELO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1103
117296	ENGENHEIRO CIVIL	CAROLINE DALLA VECCHIA LIMA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1103
117334	ENGENHEIRO CIVIL	CAROLINE GRACIANA MORELLO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1103
112128	ENGENHEIRO CIVIL	CEZAR AUGUSTO DA SILVA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1103
116248	ENGENHEIRO CIVIL	CEZAR FELLIPE FERRI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1103
113976	ENGENHEIRO CIVIL	CÍNTHIA GONÇALVES VALENGA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1103
110415	ENGENHEIRO CIVIL	CLAITON GOBEL FILHO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1103
109533	ENGENHEIRO CIVIL	CLEITON GASPERIN	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1103
113025	ENGENHEIRO CIVIL	CLENILSON DE ALMEIDA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1103
117927	ENGENHEIRO CIVIL	CLEYZE DE LIMA LOCH	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1103
111434	ENGENHEIRO CIVIL	CRISTIANE ROSA MOURA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1103
113237	ENGENHEIRO CIVIL	DAISY CAROLINE STOSKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1103
108968	ENGENHEIRO CIVIL	DANILO ROMERO TRINDADE	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1103
109169	ENGENHEIRO CIVIL	DEBORA LOUISE MARZOLA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1103
115741	ENGENHEIRO CIVIL	DEBORA RIBEIRO BIZOLLA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1103
113973	ENGENHEIRO CIVIL	DIEGO RENAN SAIDEL PEDROSO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1103
110230	ENGENHEIRO CIVIL	DIONATAN DE OLIVEIRA REINAUER	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1103
116784	ENGENHEIRO CIVIL	DOUGLAS CAVALHEIRO VIEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1103
111990	ENGENHEIRO CIVIL	EDENILSON ELCESAR PEREIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1103
117326	ENGENHEIRO CIVIL	EDUARDO DE OLIVEIRA CAMPOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1103
117123	ENGENHEIRO CIVIL	EDUARDO RAMON BOBATO TOZETTO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1103
116471	ENGENHEIRO CIVIL	EDUARDO SOSNITZKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1103
116711	ENGENHEIRO CIVIL	FABIO GIROTO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1103
114646	ENGENHEIRO CIVIL	FÁTIMA MILANI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1105
113603	ENGENHEIRO CIVIL	FATIMA TRENTO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1105
116519	ENGENHEIRO CIVIL	FELIPE DE OLIVEIRA MANCHUR	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1105

117422	ENGENHEIRO CIVIL	FELIPE SEIJIRO FUJITO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1105
117532	ENGENHEIRO CIVIL	FERNANDO ROBERTO DOS SANTOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1105
116335	ENGENHEIRO CIVIL	FLÁVIO GABRIEL GRENTESKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1105
112071	ENGENHEIRO CIVIL	FREDERICO ARTHUR MALACARNE SILVA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1105
116858	ENGENHEIRO CIVIL	GABRIEL FALEIROS COUTO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1105
117322	ENGENHEIRO CIVIL	GABRIEL KRENSIGLOVA LUBACHESKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1105
118006	ENGENHEIRO CIVIL	GABRIELA CAROLINE GODOY DE LEMOS ULCHAK	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1105
115121	ENGENHEIRO CIVIL	GIULIA GAVA KRISTIANSEN FERREIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1105
115765	ENGENHEIRO CIVIL	GUILHERME BELO PEREIRA DE OLIVEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1105
117084	ENGENHEIRO CIVIL	GUILHERME FELIPE SCHALLENBERGER SCHAURICH	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1105
111002	ENGENHEIRO CIVIL	GUILHERME VANJURA ISHII MARTOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1105
116727	ENGENHEIRO CIVIL	GUSTAVO HENRIQUE PEDROSA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1105
117104	ENGENHEIRO CIVIL	HARRISSON LUIS CURIKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1105
109392	ENGENHEIRO CIVIL	HELDER VIANA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1105
117209	ENGENHEIRO CIVIL	HENRIQUE GRAU RYZY DA SILVA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1105
112841	ENGENHEIRO CIVIL	HENRIQUE WAINER MICHALOVICZ	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1105
108687	ENGENHEIRO CIVIL	IAGO MATHEUS IUBEL TROJAN	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1105
109588	ENGENHEIRO CIVIL	INGRID RODRIGUES NERVIS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1105
118154	ENGENHEIRO CIVIL	ISABELA DOS SANTOS CUSTÓDIO DE SOUZA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1105
118164	ENGENHEIRO CIVIL	ISABELA VOLSKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1105
117171	ENGENHEIRO CIVIL	IVAN LEGUIZAMON	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1105
116409	ENGENHEIRO CIVIL	IZALENE	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1105
117734	ENGENHEIRO CIVIL	JEAN MARLON SOARES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1105
118087	ENGENHEIRO CIVIL	JESSICA HALMA FILIPIN	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1105
116906	ENGENHEIRO CIVIL	JÉSSICA JAYNE JUMES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1105
114665	ENGENHEIRO CIVIL	JÉSSICA LOURDES KRASSUSKI FIUZA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1105
116448	ENGENHEIRO CIVIL	JHONATTAN WESLEY TRAINOTTI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1105
117856	ENGENHEIRO CIVIL	JOABE DE OLIVEIRA MORAES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1105
112623	ENGENHEIRO CIVIL	JOÃO GUSTAVO LEMOS SILVA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1105
114250	ENGENHEIRO CIVIL	JOAO RICARDO SAMPAIO SZESZ	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1105
116904	ENGENHEIRO CIVIL	JOÃO VICTOR CORRÊA GIRARDI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1105
112079	ENGENHEIRO CIVIL	JONATHAN GUSTAVO SPOLADOR RUIZ	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1105
116411	ENGENHEIRO CIVIL	JORGE HENRIQUE KOPPER	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1105
116750	ENGENHEIRO CIVIL	JUCÉLIO AYRES MACHADO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1105

111083	ENGENHEIRO CIVIL	KAREN STADLER RIBEIRO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1105
108914	ENGENHEIRO CIVIL	KARLA ADRIANE FERNANDES PEREIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1105
116802	ENGENHEIRO CIVIL	KAROLINE KRAUSE DE LIMA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1105
108506	ENGENHEIRO CIVIL	KEITLIN CAROLINE CAMPOS RIBEIRO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1105
116209	ENGENHEIRO CIVIL	KLEBER LUCAS DA SILVA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1106
115974	ENGENHEIRO CIVIL	LAIZE KARINE VOLSKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1106
109353	ENGENHEIRO CIVIL	LAUDELINO B. LEÃO NETO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1106
118178	ENGENHEIRO CIVIL	LEANDRO CESAR SOARES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1106
117278	ENGENHEIRO CIVIL	LEONARDO CANOVA LIMA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1106
116540	ENGENHEIRO CIVIL	LEONARDO DETONI PEREIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1106
117266	ENGENHEIRO CIVIL	LEONARDO JOSE DOTTO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1106
116952	ENGENHEIRO CIVIL	LEONARDO PETRUF	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1106
116484	ENGENHEIRO CIVIL	LETÍCIA VIEIRA DA SILVA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1106
116691	ENGENHEIRO CIVIL	LUCAS RICKLI DE OLIVEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1106
114992	ENGENHEIRO CIVIL	LUCIANE MALKO FREIBERGER	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1106
117750	ENGENHEIRO CIVIL	LUCIANO APARECIDO VIDAL PINTO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1106
109456	ENGENHEIRO CIVIL	LUÍS FELIPE CARRARO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1106
117908	ENGENHEIRO CIVIL	LUIS FELIPE DE ANDRADE MACHADO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1106
109670	ENGENHEIRO CIVIL	LUIS FERNANDO ISOTON	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1106
117588	ENGENHEIRO CIVIL	LUIZ FERNANDO PEDROZO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1106
116162	ENGENHEIRO CIVIL	LUIZ GUILHERME STIMER	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1106
116800	ENGENHEIRO CIVIL	LUIZ RENATO FRIEDRICH DE RAMOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1106
118082	ENGENHEIRO CIVIL	MAÍRA BRISOLLA RUBIO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1106
117987	ENGENHEIRO CIVIL	MARCELO JOSÉ FERREIRA DE LIMA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1106
117129	ENGENHEIRO CIVIL	MARCELO REIGUEL	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1106
117695	ENGENHEIRO CIVIL	MARCOS FELIPE MACHADO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1106
117080	ENGENHEIRO CIVIL	MARCOS RODRIGO ZIN	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1106
117173	ENGENHEIRO CIVIL	MARIA EDUARDA WALTER MARTINS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1106
116783	ENGENHEIRO CIVIL	MARIANO JACINTI JUNIOR	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1106
117384	ENGENHEIRO CIVIL	MARIELLI BIANCA D'AVASSI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1106
109679	ENGENHEIRO CIVIL	MARILIA ANTONELLI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1106
115380	ENGENHEIRO CIVIL	MARINA FIALKOSKI RODRIGUES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1106
117680	ENGENHEIRO CIVIL	MATEUS ANDREETTA LACOMBE	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1106
117290	ENGENHEIRO CIVIL	MATEUS GERON	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1106

117133	ENGENHEIRO CIVIL	MATHES WILLIAN DE OLIVEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1106
117107	ENGENHEIRO CIVIL	MATHEUS FAJARDO BORTOLI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1106
116315	ENGENHEIRO CIVIL	MATHEUS LUIZ HAMANN	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1106
116408	ENGENHEIRO CIVIL	MAURICIO ROBERTO CEOLIM	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1106
116988	ENGENHEIRO CIVIL	MAYTISON MIRANDA KUACHINHAK	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1106
116991	ENGENHEIRO CIVIL	MELISSA ROBERTHA CUCO DE ALMEIDA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1106
112663	ENGENHEIRO CIVIL	MICHEL ZDEBSKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1106
116859	ENGENHEIRO CIVIL	MIGUEL ANGELO DIAS JUNIOR	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1106
116431	ENGENHEIRO CIVIL	NELSON EUCLESIO DEVITTE JUNIOR	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1106
117446	ENGENHEIRO CIVIL	PATRÍCIA LOBODA CORDEIRO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1106
110398	ENGENHEIRO CIVIL	PATRICIA ROBERTA MARMENTINI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1106
114131	ENGENHEIRO CIVIL	PAULO MASSASHI HAYASHI JUNOR	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1108
116684	ENGENHEIRO CIVIL	PEDRO DE MILANO TUMELERO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1108
116637	ENGENHEIRO CIVIL	PEDRO DEVANIL MORETO JUNIOR	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1108
110372	ENGENHEIRO CIVIL	PEDRO FELIPE CAETANO DA SILVA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1108
118255	ENGENHEIRO CIVIL	PEDRO MORENO MACORIS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1108
117921	ENGENHEIRO CIVIL	RAFAEL ANDRADE GOMES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1108
117752	ENGENHEIRO CIVIL	RAFAEL RAMOS DA LUZ	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1108
111260	ENGENHEIRO CIVIL	RAFAELLA SALVADOR PAULINO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1108
118041	ENGENHEIRO CIVIL	RAYANE PINHEIRO LIMA PEPINO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1108
109528	ENGENHEIRO CIVIL	RAYLTON PEREIRA DE SOUSA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1108
117191	ENGENHEIRO CIVIL	RENAN DA SILVA OTTERSBACH	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1108
112831	ENGENHEIRO CIVIL	RENATO DOS SANTOS LOCHE	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1108
112349	ENGENHEIRO CIVIL	RICARDO CRISTOFORU	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1108
117307	ENGENHEIRO CIVIL	RICARDO LOSSO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1108
115198	ENGENHEIRO CIVIL	ROGÉRIO CENEVIVA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1108
116665	ENGENHEIRO CIVIL	SAMUEL RICARDO GAIOSKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1108
109431	ENGENHEIRO CIVIL	SANDYANNE PRESTES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1108
114049	ENGENHEIRO CIVIL	SAUANA HAEFFNER CENTENARO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1108
117566	ENGENHEIRO CIVIL	SIDNEI MAURO TURETA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1108
116525	ENGENHEIRO CIVIL	SOLANGE BEATRIZ VIER MÜLLER	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1108
117767	ENGENHEIRO CIVIL	SUZY EVELYN DOS SANTOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1108
109200	ENGENHEIRO CIVIL	TAINÁ ANAIZE ALINSKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1108
118040	ENGENHEIRO CIVIL	TATIANE LIMEIRA DA SILVA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1108

116963	ENGENHEIRO CIVIL	THIAGO VERONEZ PEITER	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1108
118168	ENGENHEIRO CIVIL	TIAGO JOÃO PIZOLI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1108
116401	ENGENHEIRO CIVIL	VANDERLEI CARLOS ZANELLA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1108
116195	ENGENHEIRO CIVIL	VANESSA ZAIAS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1108
116883	ENGENHEIRO CIVIL	VICTOR EDUARDO CAMPOLIN	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1108
116825	ENGENHEIRO CIVIL	VITOR MADUREIRA NOVO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1108
109730	ENGENHEIRO CIVIL	VIVIANE MARIA FOLQUENIMM	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1108
113462	ENGENHEIRO CIVIL	WANDER LUAN BLANK ZENTIL	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1108
114729	ENGENHEIRO CIVIL	WELINGTON DA SILVA DESTEFANI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1108
113332	ENGENHEIRO CIVIL	WELLITON LUIS CAVALHEIRO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1108
117139	ENGENHEIRO CIVIL	WESLEY ALESSANDRO KOVALESKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1108
116341	ENGENHEIRO CIVIL	WESLLEY GULAK AMARAL	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1108
116742	ENGENHEIRO CIVIL	WESLLEY NOVAIS ESCHER	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1108
110892	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20HS	ADRIANA GRALAK	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. A - 2 AND - 303
117551	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20HS	BÁRBARA BOHATCZUK	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. A - 2 AND - 303
112650	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20HS	EDGAR RIBEIRO JR	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. A - 2 AND - 303
116179	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20HS	JEFFERSON FERNANDES CARVALHO MOTA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. A - 2 AND - 303
116385	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20HS	KARINA FOLCHINI RIBAS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. A - 2 AND - 303
116606	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20HS	LIBER AMED VILLAR SUERE	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. A - 2 AND - 303
116925	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20HS	VANESSA FAUTH HOSNI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. A - 2 AND - 303
111150	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40HS	ADRIANA VIEIRA MANFRO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. A - 2 AND - 303
117348	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40HS	BÁRBARA ANDRESSA ULIANA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. A - 2 AND - 303
116668	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40HS	CAROLINE TORRES ROTHER	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. A - 2 AND - 303
114513	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40HS	EVERSON ALMIR TUROSSI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. A - 2 AND - 303
109857	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40HS	FLAVIA MORETTO PACHECO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. A - 2 AND - 303
117506	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40HS	JEAN MARCELL MICHELS KURTEN	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. A - 2 AND - 303
117064	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40HS	JÉSSICA SCHROEDER	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. A - 2 AND - 303
116164	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40HS	LUIZ FERNANDO ZONIN	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. A - 2 AND - 303
117483	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40HS	MARIA ELIZA MÜLLER SCHARF	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. A - 2 AND - 303
113253	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40HS	MARINA MIYUKI GOTO TSUNETA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. A - 2 AND - 303
116865	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40HS	MILENA CHRISTY ROCHA DE OLIVEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. A - 2 AND - 303
114260	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40HS	NATHALYE FERNANDA PEDROSO DIRCKSEN	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. A - 2 AND - 303
117784	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40HS	PATRICIA SOUZA RITTY	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. A - 2 AND - 303
116923	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40HS	PEDRO BULATY	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. A - 2 AND - 303

117738	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40HS	SUELEN BORKOSKI KOHATSU	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. A - 2 AND - 303
118050	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40HS	VAGNER DE ALMEIDA TAVARES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. A - 2 AND - 303
113325	NUTRICIONISTA	ADRIANI RENARDIN	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. A - 2 AND - 303
112046	NUTRICIONISTA	ADRIELE GARCIA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. A - 2 AND - 303
108657	NUTRICIONISTA	ALDANI DE FATIMA FAGUNDES DE OLIVEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. A - 2 AND - 303
113130	NUTRICIONISTA	ALESSANDRA DALZOTO FERREIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. A - 2 AND - 303
117448	NUTRICIONISTA	ALINE HEDRICH	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. A - 2 AND - 303
117732	NUTRICIONISTA	ANDRESSA CRISTINA GELESKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. A - 2 AND - 303
115225	NUTRICIONISTA	DAIANE TEREZINHA DE OLIVEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. A - 2 AND - 303
109063	NUTRICIONISTA	DAYANE KELLI RAYMUNDO BRANDES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. A - 2 AND - 303
116951	NUTRICIONISTA	DAYANE RIBEIRO PRADO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. A - 2 AND - 303
112780	NUTRICIONISTA	DENISE HEINZEN PIACESKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. A - 2 AND - 303
116982	NUTRICIONISTA	EDIRLEIA DE FATIMA KLOSTER	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. A - 2 AND - 303
115944	NUTRICIONISTA	ELOISA BRANDALISE WIONZEK	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. A - 2 AND - 303
112124	NUTRICIONISTA	EMILAINE FERREIRA DOS SANTOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. A - 2 AND - 303
108788	NUTRICIONISTA	ERIKA DE QUADROS DE ALMEIDA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. A - 2 AND - 305
113029	NUTRICIONISTA	FERNANDA MANZATTI GALVAO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. A - 2 AND - 305
115269	NUTRICIONISTA	FERNANDA OLGA BUREI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. A - 2 AND - 305
117740	NUTRICIONISTA	FRANCIELLY KULTZ SILVESTRE	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. A - 2 AND - 305
108542	NUTRICIONISTA	GABRIELE PROTCZ	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. A - 2 AND - 305
112800	NUTRICIONISTA	GEOVANA RODRIGUES MARTINS MONTANHER	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. A - 2 AND - 305
116854	NUTRICIONISTA	GIOVANNA DA SILVA FRANCA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. A - 2 AND - 305
117793	NUTRICIONISTA	JANAINA CRISTINA IENSEN GASPARETO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. A - 2 AND - 305
116717	NUTRICIONISTA	JAQUELINE MACHADO SOARES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. A - 2 AND - 305
114860	NUTRICIONISTA	JOSIELI MARIA KOSAK	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. A - 2 AND - 305
117032	NUTRICIONISTA	JULIANA PATRICIA DE PAULA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. A - 2 AND - 305
111605	NUTRICIONISTA	KEILA TAMARA DIAS STRASSACAPA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. A - 2 AND - 305
118094	NUTRICIONISTA	KEITY RAMOS CORTES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. A - 2 AND - 305
116662	NUTRICIONISTA	KELLY CRISTIANE MICHALICHEN	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. A - 2 AND - 305
117432	NUTRICIONISTA	LARISSA CRISTINA COSTA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. A - 2 AND - 305
110334	NUTRICIONISTA	LETICE NOGUEIRA MACHADO PERON	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. A - 2 AND - 305
117823	NUTRICIONISTA	MAGDA CHRISTI MARTHAUS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. A - 2 AND - 305
116260	NUTRICIONISTA	MAIKON OLIVEIRA DOS SANTOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. A - 2 AND - 305
114051	NUTRICIONISTA	MARIA REGIANE KATRUCHA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. A - 2 AND - 305

116739	NUTRICIONISTA	MARIANA STORER DOS SANTOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. A - 2 AND - 305
108806	NUTRICIONISTA	MARIANE ROSETI MACEDO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. A - 2 AND - 305
115987	NUTRICIONISTA	MÍLARY ELLEN DE OLIVEIRA ANTUNES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. A - 2 AND - 305
115125	NUTRICIONISTA	MIRIAN ROECKER STIPA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. A - 2 AND - 305
115213	NUTRICIONISTA	MONICA TAHIS FACCO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. A - 2 AND - 305
112191	NUTRICIONISTA	NILCIANE TAQUES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. A - 2 AND - 305
114643	NUTRICIONISTA	PAMELLA PRISCILA WALECKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. A - 2 AND - 305
117000	NUTRICIONISTA	ROSICLEIA MORAES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. A - 2 AND - 305
112715	NUTRICIONISTA	SONNY EDUARDO BATISTA ARAUJO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. A - 2 AND - 305
115484	NUTRICIONISTA	SUELEN CARINE MOREIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. A - 2 AND - 305
117039	NUTRICIONISTA	TARCILA PRAVATO GHIZONI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. A - 2 AND - 305
116676	NUTRICIONISTA	TATIANE BAUFLEUR	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. A - 2 AND - 305
116978	NUTRICIONISTA	THAÍSA SILVA MACIEL	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. A - 2 AND - 305
116154	NUTRICIONISTA	THALINY DOS SANTOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. A - 2 AND - 305
111385	NUTRICIONISTA	VANESSA ALVES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. A - 2 AND - 305
117396	NUTRICIONISTA	WLEIZIELI BUTKE	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. A - 2 AND - 305
116251	NUTRICIONISTA	ZENILDA MANCHUR	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. A - 2 AND - 305
113214	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ADÃO SANTANA DE LIMA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 100
117608	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ADILSON ROQUE DOS SANTOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 100
117352	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ADIR JUNIOR CHAGAS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 100
116647	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ADRIANA PETRIO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 100
116275	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ALAN FELIPE TRATCH CARRIEL	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 100
114291	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ALAN GRANDO PENTEADO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 100
116494	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ALESSANDRO MENDES DA SILVA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 100
111730	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ALESSANDRO ROGÉRIO LUIZ	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 100
117661	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ALEX SANDRO ZIN	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 100
116850	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ALEXANDRE CORREA DOS SANTOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 100
118189	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ALEXSANDRA RIBEIRO EUFRASIO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 100
113154	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ALICE GALVÃO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 100
116191	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ALINE CRISTINA PORTELA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 100
113265	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ALINE FRANCO GUIMARÃES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 100
116939	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ALINE ROTH VIANA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 100
116688	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ALISSON ELIAS DOS SANTOS MEDEIRO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 100
117370	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ALTAIR DA GRAÇA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 100

116701	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ALVARO CHAVES ALVES BRANCO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 100
117235	OFICIAL ADMINISTRATIVO	AMABILE PAULA VIEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 100
112974	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ANA CAROLINA DA SILVA VENANCIO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 100
108504	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ANA CAROLINE DE OLIVEIRA DE PAULA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 100
114886	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ANA CLAUDIA KELNIAR NOVAKOSKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 100
108632	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ANA IZABELLY KIRA TILP	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 100
108850	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ANA MARIA SKOROBOKATEI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 100
118162	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ANDRÉ COSTA LEAL	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 100
115354	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ANDRÉ LUIZ KLÜBER FRITSCH	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 100
117610	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ANDRÉ RICARDO DE LIMA VAZ	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 100
116496	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ANDREIA MENDES FONSECA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 100
109070	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ANDREIA MORENA DE MELLO MURBACH	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 100
117035	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ANDRESSA APARECIDA KORDIAKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 100
117635	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ANDRESSA CRISTINA INACIO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 100
117593	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ANDRESSA FERREIRA DA SILVA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 100
110612	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ANDRESSA PACHECO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 100
116485	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ANGELICA APARECIDA CORDEIRO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 100
111074	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ANGÉLICA CIBELI DANIEL	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 100
108761	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ANNA KARYNE KIRCHBANER BURAK	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 100
111935	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ANNE KAROLLINE KRYCHAK DE ABREU	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 100
109755	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ANTONIO CARLOS DO AMARAL FARIAS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 100
116043	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ANTONIO CARLOS VERHAGEN	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 100
116689	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ARIANI APARECIDA RODRIGUES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 100
109412	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ARIDIONES DOS SANTOS DE SOUZA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 100
115336	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ARIELE ANDRADE DE CAMPOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 100
112471	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ARIELI APARECIDA RODRIGUES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 100
112311	OFICIAL ADMINISTRATIVO	AUDONEI JOSÉ ADAMOWSKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 100
118099	OFICIAL ADMINISTRATIVO	BÁRBARA VALENGA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 100
118170	OFICIAL ADMINISTRATIVO	BÁRBARA ZANONI FREITAS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 100
112918	OFICIAL ADMINISTRATIVO	BIANCA GEMIM	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 100
113850	OFICIAL ADMINISTRATIVO	BIANCA KAUWINI BITTENCOURT DA SILVA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 100
108647	OFICIAL ADMINISTRATIVO	BRUNA FERNANDA MOREIRA BRAGA TOMEN	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 100
109455	OFICIAL ADMINISTRATIVO	BRUNA MAIBUK POLZIN	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 100
117522	OFICIAL ADMINISTRATIVO	BRUNA SUELLEN KOWAL	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 101

108763	OFICIAL ADMINISTRATIVO	BRUNO SAHAIDAK	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 101
112087	OFICIAL ADMINISTRATIVO	CAMILA PAULA DE BARROS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 101
117831	OFICIAL ADMINISTRATIVO	CAMILA STEFANI DOS SANTOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 101
112094	OFICIAL ADMINISTRATIVO	CAMILLA SERBAI DZEVENKA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 101
113626	OFICIAL ADMINISTRATIVO	CARINA BLAKA GOIS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 101
118216	OFICIAL ADMINISTRATIVO	CARINE SILVESTRE VERHAGEN	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 101
116874	OFICIAL ADMINISTRATIVO	CAROLINE MARCONDES DE LIMA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 101
112275	OFICIAL ADMINISTRATIVO	CENI RAFAELE DA CRUZ	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 101
116137	OFICIAL ADMINISTRATIVO	CEZAR AUGUSTO MACHADO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 101
113465	OFICIAL ADMINISTRATIVO	CHEILA FERNANDA TORTELI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 101
111686	OFICIAL ADMINISTRATIVO	CHRISTIAN VINICIUS DZALA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 101
117487	OFICIAL ADMINISTRATIVO	CLAISLON LUIZ TORTELI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 101
117787	OFICIAL ADMINISTRATIVO	CLARETE MACHADO DA SILVA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 101
113665	OFICIAL ADMINISTRATIVO	CLARICE MICHELE KELNIAR	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 101
116157	OFICIAL ADMINISTRATIVO	CLARYSSON CAIQUE FERREIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 101
114740	OFICIAL ADMINISTRATIVO	CLAUDIA MOTEKA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 101
108593	OFICIAL ADMINISTRATIVO	CLAUDIANE APARECIDA SUTIL GEREMIAS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 101
108499	OFICIAL ADMINISTRATIVO	CLAUDIO ADÃO HUCHAK	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 101
115426	OFICIAL ADMINISTRATIVO	CLEBER NOVAKOSKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 101
110967	OFICIAL ADMINISTRATIVO	CLEDERSON HEIDEMANN	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 101
110107	OFICIAL ADMINISTRATIVO	CLEIA DE FATIMA MOTEKA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 101
109191	OFICIAL ADMINISTRATIVO	CLÉIA ILKIO GONÇALVES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 101
114963	OFICIAL ADMINISTRATIVO	CLEITON ALVES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 101
110298	OFICIAL ADMINISTRATIVO	CLEUDITE DE FATIMA DOS SANTOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 101
112834	OFICIAL ADMINISTRATIVO	CRISTIAN DE ARRUDA LUIZ	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 101
118166	OFICIAL ADMINISTRATIVO	CRISTIANE ZAMPIER	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 101
116857	OFICIAL ADMINISTRATIVO	CRISTIANO ANDRE MARANGONI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 101
113608	OFICIAL ADMINISTRATIVO	CRISTIELI SCHERER	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 101
112264	OFICIAL ADMINISTRATIVO	DAIANE CORREA BATISTA DESSANOSKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 101
112102	OFICIAL ADMINISTRATIVO	DAIANE RIBEIRO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 101
116816	OFICIAL ADMINISTRATIVO	DAIANE ROSSDEUTCHER GRZYSCZYSZYN	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 101
109144	OFICIAL ADMINISTRATIVO	DANIEL CAMARGO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 101
117756	OFICIAL ADMINISTRATIVO	DANIELA DE OLIVEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 101
117841	OFICIAL ADMINISTRATIVO	DANIELE CRISTINA SASS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 101

117398	OFICIAL ADMINISTRATIVO	DANIELE DOS SANTOS CORDEIRO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 103
116716	OFICIAL ADMINISTRATIVO	DANIELE GEOVANA DALAMARIA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 103
116687	OFICIAL ADMINISTRATIVO	DANIELE MARIA PESKE NEUMANN	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 103
108554	OFICIAL ADMINISTRATIVO	DANIELLE FESTNER BARRETO DE SOUZA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 103
108659	OFICIAL ADMINISTRATIVO	DAYANE LAIS DE LARA DE ALMEIDA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 103
109850	OFICIAL ADMINISTRATIVO	DEBORA CORREA DA ROSA DA SILVA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 103
112641	OFICIAL ADMINISTRATIVO	DEBORA MACHADO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 103
117229	OFICIAL ADMINISTRATIVO	DENIS GARCIA CORREA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 103
114782	OFICIAL ADMINISTRATIVO	DENISE CHAFRANSKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 103
110015	OFICIAL ADMINISTRATIVO	DEYSE LORRAYNE PEREIRA DOS SANTOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 103
115774	OFICIAL ADMINISTRATIVO	DHIEFERSON TCHARLES AGNES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 103
117842	OFICIAL ADMINISTRATIVO	DIANA APARECIDA ZIMMERMANN	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 103
117385	OFICIAL ADMINISTRATIVO	DIANA MENEGASSI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 103
112485	OFICIAL ADMINISTRATIVO	DIANE APARECIDA RIBEIRO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 103
118008	OFICIAL ADMINISTRATIVO	DIEGO NATAEL DA LUZ	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 103
113526	OFICIAL ADMINISTRATIVO	DIENIFFER VIEIRA RATUCHNEI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 103
108905	OFICIAL ADMINISTRATIVO	DIOCRECIANO IGNACHESKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 103
112692	OFICIAL ADMINISTRATIVO	DION BILER DE LIMA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 103
118035	OFICIAL ADMINISTRATIVO	DIVANES APARECIDA GONCALVES DA SILVA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 103
108600	OFICIAL ADMINISTRATIVO	DIVANEZA APARECIDA LIGOSKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 103
117743	OFICIAL ADMINISTRATIVO	DOUGLAS JOSÉ ANTONETE	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 103
116950	OFICIAL ADMINISTRATIVO	EDENILSON LEOPOLSKI DE SOUZA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 103
114801	OFICIAL ADMINISTRATIVO	EDER FERNANDO DO NASCIMENTO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 103
117834	OFICIAL ADMINISTRATIVO	EDILAINE KLEMPOUZ	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 103
117735	OFICIAL ADMINISTRATIVO	EDILSON MAIA NEVES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 103
113428	OFICIAL ADMINISTRATIVO	EDINEIA APARECIDA MAITO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 103
108928	OFICIAL ADMINISTRATIVO	EDINEIA KRASSOWSKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 103
115041	OFICIAL ADMINISTRATIVO	EDIVANDO ALVES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 103
116507	OFICIAL ADMINISTRATIVO	EDNA KIMIKO OSHIRO TAKATUZI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 103
117992	OFICIAL ADMINISTRATIVO	EDSON AUGUSTO AIRES DE OLIVEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 103
111459	OFICIAL ADMINISTRATIVO	EDUARDA DE MORAIS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 103
108835	OFICIAL ADMINISTRATIVO	EDUARDA SOUZA CORRÊA PORTELA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 103
115315	OFICIAL ADMINISTRATIVO	EDUARDO MADUREIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 103
110012	OFICIAL ADMINISTRATIVO	EDUARDO SELESTRINO DOS SANTOS SOBRINHO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 103

116280	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ELAINE HELOISA MATIAS DE OLIVEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 103
109244	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ELAINE NASCIMENTO SILVA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 104
113119	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ELENICE DE FATIMA RAMOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 104
117166	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ELI ROQUE DOS SANTOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 104
117153	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ELIANE REGINA BORA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 104
110736	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ELIANE REGINA DASKO PECZEK	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 104
110102	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ELIS CRISTINA DE LARA BASTOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 104
114370	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ELISON DE MATOS LEÃO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 104
117183	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ELITON JOSÉ VENANCIO CHICOSKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 104
115050	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ELIZANA APARECIDA EURUCH	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 104
117275	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ELIZANDRA CRISTINA AMERICANO MATTOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 104
113277	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ELIZANGELA DZIUBATEI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 104
109119	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ELIZANGELA MENDES PEREIRA JORGE	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 104
117158	OFICIAL ADMINISTRATIVO	EMANOEL DZIECINNY DE FRANÇA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 104
114455	OFICIAL ADMINISTRATIVO	EMANUEL VINÍCIUS SACOMAN	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 104
114122	OFICIAL ADMINISTRATIVO	EMERSON JOSE BARBOSA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 104
117578	OFICIAL ADMINISTRATIVO	EMERSON VINICIUS BARBOSA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 104
111938	OFICIAL ADMINISTRATIVO	EMILIA LICA YABUNAKA FUJIMOTO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 104
111669	OFICIAL ADMINISTRATIVO	EMILIANO FERREIRA CAMARGO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 104
116663	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ENICELIA DOS SANTOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 104
115438	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESBERALDO DE LIMA SANTOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 104
112242	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ETSON ANTONIO DE ANDRADE	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 104
112008	OFICIAL ADMINISTRATIVO	EUNICE BARBARA FREITAS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 104
117362	OFICIAL ADMINISTRATIVO	EVANISY SANTOS MIRANDA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 104
118181	OFICIAL ADMINISTRATIVO	EVERTON JHONATAN CEDORAK	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 104
114061	OFICIAL ADMINISTRATIVO	FABIANO CARDOSO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 104
118223	OFICIAL ADMINISTRATIVO	FABIANO PONTAROLLO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 104
112401	OFICIAL ADMINISTRATIVO	FABIO JUNIOR PENTEADO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 104
116316	OFICIAL ADMINISTRATIVO	FELIPE MONTEIRO MENDES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 104
116759	OFICIAL ADMINISTRATIVO	FELIPE MOTEKA DE OLIVEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 104
109933	OFICIAL ADMINISTRATIVO	FERNANDA HALMA SEIFFERT	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 104
109218	OFICIAL ADMINISTRATIVO	FERNANDA LATYKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 104
116348	OFICIAL ADMINISTRATIVO	FERNANDA PIASCKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 104
113800	OFICIAL ADMINISTRATIVO	FRANCIELE DE OLIVEIRA SONDA RICKLI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 104

111439	OFICIAL ADMINISTRATIVO	FRANCIELE ZENZELHUK	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 104
113073	OFICIAL ADMINISTRATIVO	FRANCINELI GABOARDI KRETSCHMER	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 104
108861	OFICIAL ADMINISTRATIVO	GABRIEL RODRIGUES DOS SANTOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 104
116667	OFICIAL ADMINISTRATIVO	GABRIELA DALA ROSA DE OLIVEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 104
116935	OFICIAL ADMINISTRATIVO	GABRIELA VIEIRA RIBEIRO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 104
109721	OFICIAL ADMINISTRATIVO	GENILDO ASSIS DE PAULA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 104
108799	OFICIAL ADMINISTRATIVO	GESSICA DA CUNHA SOUSA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 104
109300	OFICIAL ADMINISTRATIVO	GICELI PORTELA DO NASCIMENTO DOS SANTOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 106
118003	OFICIAL ADMINISTRATIVO	GILBERTO AVILAR TEIXEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 106
109419	OFICIAL ADMINISTRATIVO	GILSON APARECIDO DA SILVA RAMOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 106
118152	OFICIAL ADMINISTRATIVO	GIOVANA DE FÁTIMA RIBEIRO DE LIMA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 106
115488	OFICIAL ADMINISTRATIVO	GISA APARECIDA DACORÉGIO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 106
117510	OFICIAL ADMINISTRATIVO	GLAUBER ANTONIO KLOSTER ROCHA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 106
115361	OFICIAL ADMINISTRATIVO	GUSTAVO HENRIQUE DUTRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 106
116618	OFICIAL ADMINISTRATIVO	HELCIO DE OLIVEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 106
117392	OFICIAL ADMINISTRATIVO	HELLEN CAROLYNE DURAT	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 106
117873	OFICIAL ADMINISTRATIVO	HENRIQUE JORGE SCHLEDER ANTUNES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 106
116605	OFICIAL ADMINISTRATIVO	IANA SUELLEM CORDEIRO DOS SANTOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 106
109736	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ISABELLA MINO OLIVEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 106
117254	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ISMAE FRANCISCO PEREIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 106
116729	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ITAMAR JOSE DE CAMPOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 106
115062	OFICIAL ADMINISTRATIVO	IZABELA M. BATISTA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 106
118102	OFICIAL ADMINISTRATIVO	JACIELE APARECIDA VIEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 106
112556	OFICIAL ADMINISTRATIVO	JAINE STEMPNIAK	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 106
116472	OFICIAL ADMINISTRATIVO	JANDIR JOSÉ TEIXEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 106
112751	OFICIAL ADMINISTRATIVO	JAQUELINE ALMEIDA DE LIMA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 106
113951	OFICIAL ADMINISTRATIVO	JAQUELINE CORDEIRO BOIKO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 106
117059	OFICIAL ADMINISTRATIVO	JAQUELINE DAS GRACAS PEREIRA DA COSTA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 106
112710	OFICIAL ADMINISTRATIVO	JAQUELINE DE FÁTIMA LUZ	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 106
109303	OFICIAL ADMINISTRATIVO	JAQUELINE NORTE	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 106
116533	OFICIAL ADMINISTRATIVO	JAQUELINE PORTELA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 106
110335	OFICIAL ADMINISTRATIVO	JEFERSON JOSE GRESILE	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 106
118222	OFICIAL ADMINISTRATIVO	JEFERSON RODRIGO PRESTES PEREIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 106
108532	OFICIAL ADMINISTRATIVO	JEFFERSON APARECIDO DE SOUZA RIBEIRO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 106

111907	OFICIAL ADMINISTRATIVO	JEFFERSON OLIVEIRA CORREA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 106
115299	OFICIAL ADMINISTRATIVO	JELIANE TEREZINHA DA SILVA MENDES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 106
113263	OFICIAL ADMINISTRATIVO	JÉSSICA APARECIDA MACHADO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 106
111145	OFICIAL ADMINISTRATIVO	JESSICA MAIARA NEGRELI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 106
116299	OFICIAL ADMINISTRATIVO	JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 106
115400	OFICIAL ADMINISTRATIVO	JOÃO ALCIONE GASPAR DA SILVA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 106
116219	OFICIAL ADMINISTRATIVO	JOÃO CARLOS PORTELA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 106
114998	OFICIAL ADMINISTRATIVO	JOÃO CARLOS REMES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 106
117888	OFICIAL ADMINISTRATIVO	JOÃO LUCAS BERNARDINE	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 106
117015	OFICIAL ADMINISTRATIVO	JOÃO MARCOS DE CAMPOS RUTHS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 106
116976	OFICIAL ADMINISTRATIVO	JOAO PEDRO LOPES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 106
112480	OFICIAL ADMINISTRATIVO	JOÃO RICARDO MOREIRA SILVEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 106
116798	OFICIAL ADMINISTRATIVO	JOAO VERCI MOREIRA MATHIAS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 106
118174	OFICIAL ADMINISTRATIVO	JOÃO VITOR BELO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 201
118090	OFICIAL ADMINISTRATIVO	JOÃO VITOR RIBAS MEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 201
118086	OFICIAL ADMINISTRATIVO	JOÃO VITOR ZAGO DA ROCHA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 201
116268	OFICIAL ADMINISTRATIVO	JOCELIN JUNIOR DO NASCIMENTO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 201
111830	OFICIAL ADMINISTRATIVO	JOCINEIA APARECIDA DE GODOY	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 201
112409	OFICIAL ADMINISTRATIVO	JOEL PILATI JUNIOR	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 201
117909	OFICIAL ADMINISTRATIVO	JORGE RODRIGO CHAVES DUTRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 201
115698	OFICIAL ADMINISTRATIVO	JOSE AUGUSTO CARNEIRO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 201
118095	OFICIAL ADMINISTRATIVO	JOSELENE PACHECO DA FONSECA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 201
109564	OFICIAL ADMINISTRATIVO	JOSIANE AMELIA MOTEKA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 201
116257	OFICIAL ADMINISTRATIVO	JOSIANE APARECIDA HOFFMANN CORREIA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 201
111980	OFICIAL ADMINISTRATIVO	JOSIANE APARECIDA RODRIGUES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 201
112678	OFICIAL ADMINISTRATIVO	JOSIANE GARCIA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 201
117162	OFICIAL ADMINISTRATIVO	JOSIANE TERESINHA ROCHA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 201
117423	OFICIAL ADMINISTRATIVO	JOSUELE VAZ	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 201
117891	OFICIAL ADMINISTRATIVO	JUCIMAR TONON BERNARDINO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 201
115019	OFICIAL ADMINISTRATIVO	JULIAN SCHIO DE OLIVEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 201
115729	OFICIAL ADMINISTRATIVO	JULIANA APARECIDA GLOEDEN	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 201
110501	OFICIAL ADMINISTRATIVO	JULIANA BALUTA GARDIN	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 201
117736	OFICIAL ADMINISTRATIVO	JULIANA DE BRITO SCHUPCHEK MACIEL	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 201
117034	OFICIAL ADMINISTRATIVO	JULIANE MARIA SCHADECK	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 201

114408	OFICIAL ADMINISTRATIVO	JULIANE OLIVEIRA CAMPOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 201
117759	OFICIAL ADMINISTRATIVO	JULIANO SOARES MEDEIROS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 201
114473	OFICIAL ADMINISTRATIVO	KAREN MILENE MADUREIRA CARRIEL	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 201
110965	OFICIAL ADMINISTRATIVO	KARLA NAYARA DOS SANTOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 201
117770	OFICIAL ADMINISTRATIVO	KARLA SCHIMANSKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 201
111771	OFICIAL ADMINISTRATIVO	KAUANE DA COSTA BARRANKIEVICZ	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 201
118263	OFICIAL ADMINISTRATIVO	KAUANE TALITA MORES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 201
116791	OFICIAL ADMINISTRATIVO	KELLEN THAIS LANG	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 201
116567	OFICIAL ADMINISTRATIVO	KETHELIN ALINE ROCHA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 201
111861	OFICIAL ADMINISTRATIVO	KETHELIN FOLDA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 201
116793	OFICIAL ADMINISTRATIVO	LARISSA IZIDORO LEMOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 201
110404	OFICIAL ADMINISTRATIVO	LAURO ALVES CARNEIRO NETO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 201
117387	OFICIAL ADMINISTRATIVO	LEANDRA MARIA DETOFFOLI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 201
110290	OFICIAL ADMINISTRATIVO	LEANDRO HEINSCH	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 201
109423	OFICIAL ADMINISTRATIVO	LEANDRO RIBEIRO `POLZIN	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 201
112340	OFICIAL ADMINISTRATIVO	LETÍCIA ALMEIDA DE LIMA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 201
115276	OFICIAL ADMINISTRATIVO	LETÍCIA JUK VAUREK	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 201
117258	OFICIAL ADMINISTRATIVO	LETICIA TRATSCH DE LARA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 201
117005	OFICIAL ADMINISTRATIVO	LIAMAR ALVES ALONÇO RIBAS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 201
117761	OFICIAL ADMINISTRATIVO	LIDIA VEREIA DE CAMPOS FERREIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 202
110827	OFICIAL ADMINISTRATIVO	LIDIANA GOES RAMOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 202
117135	OFICIAL ADMINISTRATIVO	LILIANE DE OLIVEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 202
117090	OFICIAL ADMINISTRATIVO	LÍNEKER FELIPE BORGES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 202
116350	OFICIAL ADMINISTRATIVO	LOURENÇO NICOLAU LAWRYNIUK	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 202
117271	OFICIAL ADMINISTRATIVO	LUANA BERESTIANSKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 202
109102	OFICIAL ADMINISTRATIVO	LUANE JOHANN	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 202
117111	OFICIAL ADMINISTRATIVO	LUCAS FREIRE	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 202
116848	OFICIAL ADMINISTRATIVO	LUCAS PENSZKOWSKI MACHADO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 202
117346	OFICIAL ADMINISTRATIVO	LUCAS PENTEADO VIEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 202
115699	OFICIAL ADMINISTRATIVO	LUCAS VAZ DA SILVA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 202
116288	OFICIAL ADMINISTRATIVO	LUCÉLIA VENNEK	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 202
109954	OFICIAL ADMINISTRATIVO	LUCINEIA ZANDER	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 202
109205	OFICIAL ADMINISTRATIVO	LUCINELI DOBRZANSKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 202
112599	OFICIAL ADMINISTRATIVO	LUCRÉCIA XAVIER DE PAULA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 202

116706	OFICIAL ADMINISTRATIVO	LUIZ FELIPE PEREIRA DE OLIVEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 202
118165	OFICIAL ADMINISTRATIVO	LUIZ FELIPE SCHROEDER DE OLIVEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 202
117040	OFICIAL ADMINISTRATIVO	LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA COSTA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 202
116513	OFICIAL ADMINISTRATIVO	MAIRA NARUMI TAKATUZI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 202
112101	OFICIAL ADMINISTRATIVO	MANOEL EURICH NETO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 202
112112	OFICIAL ADMINISTRATIVO	MANUELA SCHULTZ DE OLIVEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 202
117451	OFICIAL ADMINISTRATIVO	MARCEL SCHLICHTING SANTOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 202
110347	OFICIAL ADMINISTRATIVO	MARCIELE EURICH	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 202
117723	OFICIAL ADMINISTRATIVO	MARCOS ANTONIO CHMILOUSKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 202
117130	OFICIAL ADMINISTRATIVO	MARCOS SCHNEIDER	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 202
108698	OFICIAL ADMINISTRATIVO	MARCOS VALÉRIO SEVERO DOS SANTOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 203
117973	OFICIAL ADMINISTRATIVO	MARGARETE APARECIDA MENOSSI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 203
117426	OFICIAL ADMINISTRATIVO	MARIA CRISTINA ANTUNES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 203
115224	OFICIAL ADMINISTRATIVO	MARIA CRISTINA NOGUEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 203
116672	OFICIAL ADMINISTRATIVO	MARIA EDUARDA PIRES DA SILVA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 203
108849	OFICIAL ADMINISTRATIVO	MARIA ESTELA CÔRREA BRUGGE	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 203
108895	OFICIAL ADMINISTRATIVO	MARIA EUGÊNIA LAWRYNIUK	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 203
109928	OFICIAL ADMINISTRATIVO	MARIA IVONETE ZANDER	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 203
110601	OFICIAL ADMINISTRATIVO	MARIA JAQUELINE DA SILVA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 203
110851	OFICIAL ADMINISTRATIVO	MARIA ROSILENE RIBEIRO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 203
118026	OFICIAL ADMINISTRATIVO	MARIANE DOS SANTOS VAZ	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 203
117069	OFICIAL ADMINISTRATIVO	MARIANE KRAUCZUK	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 203
116368	OFICIAL ADMINISTRATIVO	MARINA DE LIMA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 203
116580	OFICIAL ADMINISTRATIVO	MATEUS ORACIR PIRES DO PRADO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 203
108923	OFICIAL ADMINISTRATIVO	MAURICIO JOSÉ KULKA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 203
109022	OFICIAL ADMINISTRATIVO	MAYARA CRISTINA MARCONDES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 203
109453	OFICIAL ADMINISTRATIVO	MAYARA MAIBUK POLZIN	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 203
117101	OFICIAL ADMINISTRATIVO	MAYCON JONATHAN DA LUZ CHIMILOSKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 203
117121	OFICIAL ADMINISTRATIVO	MAYKON DIEGO DA SILVA BROJAN	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 203
116079	OFICIAL ADMINISTRATIVO	MICHELE ANDRESA PEREIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 203
108509	OFICIAL ADMINISTRATIVO	MICHELLY REGINA BENDER DOS SANTOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 203
117226	OFICIAL ADMINISTRATIVO	MIRIAM CRISTINA BISPO MARTINS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 203
109661	OFICIAL ADMINISTRATIVO	MITCHELL MACIEL BRAND	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 203
112179	OFICIAL ADMINISTRATIVO	MONICA GRUBEL BAENA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 203

116353	OFICIAL ADMINISTRATIVO	MURILO MARTINS BELTRAME	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 203
110713	OFICIAL ADMINISTRATIVO	NAIARA THAISA DA SILVA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 203
115367	OFICIAL ADMINISTRATIVO	NAIR VELOSO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 203
116547	OFICIAL ADMINISTRATIVO	NICOLE VEBER DE ALMEIDA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 203
117839	OFICIAL ADMINISTRATIVO	NICOLLY TONON DE OLIVEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 203
112518	OFICIAL ADMINISTRATIVO	PAMELLA JAHIRA VENSKI FIUZA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 203
111472	OFICIAL ADMINISTRATIVO	PAOLA CAOLINY GONÇALVES DE CASTRO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 204
115043	OFICIAL ADMINISTRATIVO	PAOLA PENTEADO MOREIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 204
116226	OFICIAL ADMINISTRATIVO	PATRICIA MOLETA PONTAROLO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 204
109684	OFICIAL ADMINISTRATIVO	PAULA VANESSA DA SILVA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 204
118055	OFICIAL ADMINISTRATIVO	PAULO IGIDIO ZORZO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 204
116755	OFICIAL ADMINISTRATIVO	PAULO RICARDO GONÇALVES DE OLIVEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 204
118298	OFICIAL ADMINISTRATIVO	PAULO SÉRGIO DA LUZ PORTELA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 204
117357	OFICIAL ADMINISTRATIVO	PAULO SÉRGIO VIEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 204
116207	OFICIAL ADMINISTRATIVO	PEDRO HENRIQUE JECZMIONSKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 204
118218	OFICIAL ADMINISTRATIVO	PRESCILA CAMARGO DE LIMA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 204
109606	OFICIAL ADMINISTRATIVO	PRICILA GELESKI KOVALSKI DA SILVA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 204
113605	OFICIAL ADMINISTRATIVO	PRISCILA MARCELA DOS SANTOS VENANCIO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 204
116757	OFICIAL ADMINISTRATIVO	RAFAEL MARLON GRZESZCZYSZEN	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 204
117463	OFICIAL ADMINISTRATIVO	RAFAEL PACHECO PITNER	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 204
116702	OFICIAL ADMINISTRATIVO	RAFAEL VIEIRA FEDERLE	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 204
117757	OFICIAL ADMINISTRATIVO	RENAN ALEXANDRE PADILHA FERREIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 204
112407	OFICIAL ADMINISTRATIVO	RENILDO HENRIQUE BERNARDINO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 204
109974	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ROBERTO DOS SANTOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 204
118188	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ROBERTSON JULIANO DA SILVEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 204
111097	OFICIAL ADMINISTRATIVO	RODRIGO KOLESKA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 204
117974	OFICIAL ADMINISTRATIVO	RODRIGO ZANOVELLO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 204
116074	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ROSE ELAINE DE ANDRADE	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 204
114269	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ROSELI DOS SANTOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 204
108834	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ROSIMERI FATIMA CANTELE	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 204
118282	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ROZANA KENEAR	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 204
116235	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ROZANGELA APARECIDA CANTELE MACHADO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 204
117198	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ROZELI CORDEIRO MACHADO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 204
116524	OFICIAL ADMINISTRATIVO	RUBEN MIGUEL VIANA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 204

116803	OFICIAL ADMINISTRATIVO	RUBENS LEONARDO VERHAGEN DE CAMPOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 204
116557	OFICIAL ADMINISTRATIVO	RUBIANA CAMARGO CORRÊA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 204
118116	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SABRINA TRINDADE SCHMIDT	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 204
116415	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SALETE DE OLIVEIRA KRIEGER	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 204
114975	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SANDRIELI DOS ANJOS DALCURTIVO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 204
116994	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SARA PARTEKA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 204
116407	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SARAH THAIS DE FRANÇA RENAUER MENDES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 204
117128	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SAYMON VITOR COLARES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 204
114332	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SÉRGIO LUIS RAIMANN GESSI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 204
111808	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SHEILA ANDRIELY DIAS CARRARO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 204
112021	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SIBILA ZAROWNY	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 204
116569	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SILVANA LIMA DE SOUZA MOURA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 204
117797	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SIMEY MAMEDI RICKLI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 205
115135	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SIMONE CAMARGO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 205
118015	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SIMONE CRISTINA URBANCK	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 205
116151	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SIMONE DE FATIMA CORREA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 205
117155	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SIMONE DO CARMO LISBOA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 205
116465	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SOELI LEAL	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 205
108669	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SOLANGE DE MORAES BARBOSA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 205
117336	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SUELEN KETES DOS SANTOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 205
117424	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SUELEN OXANA DE LIMA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 205
114077	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SUZANA DE FÁTIMA PEREIRA PASSOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 205
116153	OFICIAL ADMINISTRATIVO	TAILANE KRAUCZUK PLAVAK	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 205
116346	OFICIAL ADMINISTRATIVO	TAINARA CZUSZ	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 205
108501	OFICIAL ADMINISTRATIVO	TALIA MIRANDA CORREA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 205
113632	OFICIAL ADMINISTRATIVO	TAMARA FRANCIELY DE RÉ	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 205
110063	OFICIAL ADMINISTRATIVO	TATIANE APARECIDA DA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 205
109028	OFICIAL ADMINISTRATIVO	TATIANE DOBRZANSKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 205
111399	OFICIAL ADMINISTRATIVO	TAYRINE BINDE ORBEN	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 205
117250	OFICIAL ADMINISTRATIVO	TCHARLES DAVID DE LIMA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 205
112304	OFICIAL ADMINISTRATIVO	THAIS APARECIDA COLARITES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 205
115489	OFICIAL ADMINISTRATIVO	THAISES CRISTINA SANT'ANA CARNEIRO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 205
113845	OFICIAL ADMINISTRATIVO	THAYNÁ CAVAGNARI COSTA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 205
111349	OFICIAL ADMINISTRATIVO	THIAGO EMANUEL MACHADO NOGUEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 205

115523	OFICIAL ADMINISTRATIVO	THIAGO MATEUS PEREIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 205
116539	OFICIAL ADMINISTRATIVO	THIAGO TECACHUK	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 205
116328	OFICIAL ADMINISTRATIVO	THOMAS VINICIUS LEAL	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 205
117710	OFICIAL ADMINISTRATIVO	TIAGO DE JESUS SILVA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 205
116256	OFICIAL ADMINISTRATIVO	VALDERI CARRIEL JUNIOR	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 205
115692	OFICIAL ADMINISTRATIVO	VALDICLEI JOSE DZEVENKA GONÇALVES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 205
116741	OFICIAL ADMINISTRATIVO	VALDINEI DE ANDRADE	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 205
117024	OFICIAL ADMINISTRATIVO	VALERIA KLIMIONT ISIDORO SCHINEMANN	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 205
109603	OFICIAL ADMINISTRATIVO	VANDERLEI DOS SANTOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 205
117097	OFICIAL ADMINISTRATIVO	VANDRYELEN KLIMIONT ISIDORO RIBEIRO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 205
112865	OFICIAL ADMINISTRATIVO	VANESSA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 205
111240	OFICIAL ADMINISTRATIVO	VANESSA APARECIDA MACHADO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 205
110495	OFICIAL ADMINISTRATIVO	VANESSA BATISTA DE LIMA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 205
116758	OFICIAL ADMINISTRATIVO	VANESSA MARIA BUHRER	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 205
115065	OFICIAL ADMINISTRATIVO	VANESSA MICHALACK ZVIERZIKOVOSKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 205
108616	OFICIAL ADMINISTRATIVO	VANESSA RAVARENA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 205
109276	OFICIAL ADMINISTRATIVO	VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 205
111078	OFICIAL ADMINISTRATIVO	VILSON BRASIL NASCIMENTO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 205
110414	OFICIAL ADMINISTRATIVO	VINICIUS CESAR DE OLIVEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 206
110161	OFICIAL ADMINISTRATIVO	VIVIANE BLASCZYK DE RAMOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 206
116809	OFICIAL ADMINISTRATIVO	VIVIANE CARLA LAMBRECHT	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 206
114556	OFICIAL ADMINISTRATIVO	VIVIANE DE CACIA BUHRER PROCOPIO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 206
117753	OFICIAL ADMINISTRATIVO	WAGNER DE ANDRADE ROCHA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 206
117694	OFICIAL ADMINISTRATIVO	WALDREI DE ALMEIDA FLAUSINO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 206
118091	OFICIAL ADMINISTRATIVO	WELSON MATHEUS DE MACEDO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 206
113023	OFICIAL ADMINISTRATIVO	WESLEY GOMES PEIXOTO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 206
117646	OFICIAL ADMINISTRATIVO	WESLEY STASIAK SALDANHA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 206
117359	OFICIAL ADMINISTRATIVO	WESLEY VINICIUS DA LUZ	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 206
115048	OFICIAL ADMINISTRATIVO	WILLIAN ANTUNES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 206
111096	OFICIAL ADMINISTRATIVO	WILLIAN CEZAR GANS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 206
108543	OFICIAL ADMINISTRATIVO	WILLIAN KOLC	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 206
116028	OFICIAL ADMINISTRATIVO	WILLIAN PEREIRA DE OLIVEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 206
113039	PEDAGOGO 40H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	CARLA PRICILA ALVES DE DEUS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 206
108862	PEDAGOGO 40H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	DANIELE TEREZINHA DE LIMA BAITEL	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 206

109732	PEDAGOGO 40H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	DIOCÉLIA APARECIDA BARBOSA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 206
113732	PEDAGOGO 40H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	EDILAINE DALZOTTTO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 206
116927	PEDAGOGO 40H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	EMANUELE NAYARA BATISTA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 206
116402	PEDAGOGO 40H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	NARDELI APARECIDO DE CAMPOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 206
117179	PEDAGOGO 40H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	ROSANA DE JESUS RIBAS DE LIMA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 206
117206	PEDAGOGO 40H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	THAIZA FERNANDA MAREGA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 206
116375	PEDAGOGO 40H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	VANIR DA ROSA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 206
118128	PEDAGOGO 40H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	VIVIANE MARIA HUDYMA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 206
118173	PEDAGOGO 40H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	WUILIAN RODIGUES DE CARVALHO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 206
118025	PEDAGOGO 40H - E.M. JOÃO MIGUEL MAIA	EDILSON LEAL BOEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 206
115576	PEDAGOGO 40H - E.M. JOÃO MIGUEL MAIA	JOSIELE PIATNOCZKA DOS SANTOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 206
116650	PEDAGOGO 40H - E.M. Pº.ELIAS RICKLI ABRAHÃO	ANDRIELI DAL PIZZOL	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 206
110422	PEDAGOGO 40H - E.M. Pº.ELIAS RICKLI ABRAHÃO	CESAR AUGUSTO SYDOR	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 206
116971	PEDAGOGO 40H - E.M. Pº.ELIAS RICKLI ABRAHÃO	CRISTIANE APARECIDA GONÇALVES SILVA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 206
115628	PEDAGOGO 40H - E.M. Pº.ELIAS RICKLI ABRAHÃO	ELISANGELA RODRIGUES DE SOUZA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 206
116813	PEDAGOGO 40H - E.M. Pº.ELIAS RICKLI ABRAHÃO	IRENE RAMOS RIBEIRO DOS SANTOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 206
116088	PEDAGOGO 40H - E.M. Pº.ELIAS RICKLI ABRAHÃO	LINDAMAR GOMES BATISTA DA SILVA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 206
111331	PEDAGOGO 40H - E.M. Pº.ELIAS RICKLI ABRAHÃO	MARIA CLARA TEIXEIRA DA SILVA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 206
109460	PEDAGOGO 40H - E.M. Pº.ELIAS RICKLI ABRAHÃO	NALVA LETICIA CHAVES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 206
110972	PEDAGOGO 40H - E.M. Pº.ELIAS RICKLI ABRAHÃO	NEUSA BIAVATI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 206
109416	PEDAGOGO 40H - E.M. Pº.ELIAS RICKLI ABRAHÃO	OLGA MARIA MAIBUK POLZIN	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 206
117951	PEDAGOGO 40H - E.M. Pº.ELIAS RICKLI ABRAHÃO	ROSELI APARECIDA FREITAS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 206
118269	PEDAGOGO 40H - E.M. Pº.ELIAS RICKLI ABRAHÃO	VIVIANE DO BELÉM MACHADO LEAL	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 206
117287	PEDAGOGO 40H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	BENJAMIM AMARAL DOS SANTOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 206
109035	PEDAGOGO 40H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	DIOGO FRANCISCO ANTUNES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 207
117980	PEDAGOGO 40H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	ELIETE APARECIDA VAZ	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 207
108713	PEDAGOGO 40H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	FERNANDA SOARES PEREIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 207
109887	PEDAGOGO 40H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	JAQUELINE DE FÁTIMA DAS CHAGAS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 207
109479	PEDAGOGO 40H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	LEANDRA SOUZA MACHADO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 207
113384	PEDAGOGO 40H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	NILCEIA APARECIDA VIEIRA FERNANDES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 207
109521	PEDAGOGO 40H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	ROSELI DE OLIVEIRA ALEIXO DA SILVA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 207
110053	PEDAGOGO 40H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	SAMOEL CORDEIRO DE SOUZA PRIMO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 207
116870	PEDAGOGO 40H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	TÂNIA TEREZINHA MARCONDES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 207
109467	PEDAGOGO 40H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	VANESSA APARECIDA HOROBINSKI VARELA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 207

109507	PEDAGOGO 40H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	VANILDA APARECIDA GARDIN	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 207
114127	PEDAGOGO 40H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	VILZA CARLA MOREIRA DOS SANTOS SCHINEMANN	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 207
115920	PROCURADOR	ABENILTON HIPOLITO DE ARAUJO JUNIOR	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 207
116856	PROCURADOR	ALAN MANOEL MIRANDA DA SILVA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 207
117932	PROCURADOR	ALBERTO GIOVANI ALVES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 207
116181	PROCURADOR	ALETHÉIA GISELLE LEONEL DE ALMEIDA SCHNITZER SIMÕES FALCI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 207
117678	PROCURADOR	ALEXANDRA CLARA BOTARELI SALADINI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 207
118159	PROCURADOR	ALISSON DO NASCIMENTO ADÃO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 207
117520	PROCURADOR	AMANDA CARLA DA SILVA ANDRADE	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 207
111724	PROCURADOR	AMANDA FERNANDES MONEGATO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 207
113467	PROCURADOR	AMANDA MARCONDES CALDAS NOGUEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 207
109036	PROCURADOR	ANDERSON ALDORI DA SILVA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 207
117560	PROCURADOR	ANDERSON FERRAZ	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 207
117722	PROCURADOR	ANDRÉ AUGUSTO DOS SANTOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 207
117999	PROCURADOR	ANDREI FORNAZARI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 207
116589	PROCURADOR	ANDRESA RIBEIRO COSTA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 207
116611	PROCURADOR	AYSE VIEIRA MATOSO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 207
117279	PROCURADOR	AYUMI KARINE PASQUARELLO IZAKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 207
113434	PROCURADOR	BEATRIZ FORNARI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 207
117675	PROCURADOR	BRUNO EDUARDO SEFRIN SALADINI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 207
118034	PROCURADOR	BRUNO ZAMPIER	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 207
118068	PROCURADOR	CARLOS EDUARDO CARVALHO DA SILVA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 207
111408	PROCURADOR	CAROLINA OLIVO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 207
116563	PROCURADOR	CAROLINE MENDES BATISTA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 207
118140	PROCURADOR	CLEOMARA GONSALVES GONEM	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 207
115272	PROCURADOR	CRISTIANE CRISTO MANDU	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 207
118212	PROCURADOR	CRISTIANE DO BELEM GUNHA DE OLIVEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 207
108507	PROCURADOR	DANIELA NUNES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 207
117263	PROCURADOR	DANILO BASTOS ANTUNES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 207
116446	PROCURADOR	DANILO FERNANDO DE SOUZA MARTINS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 207
112657	PROCURADOR	DEBORAH INES RICKLI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 303
113442	PROCURADOR	DIEGO CRISTIANO BONASSOLI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 303
112598	PROCURADOR	DIEGO RODRIGUES PORTELA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 303
116417	PROCURADOR	DIORLEI DOS SANTOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 303

117939	PROCURADOR	DJALMA SISTI JUNIOR	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 303
117933	PROCURADOR	EDELITA DUCAT	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 303
115991	PROCURADOR	EDILSON CHIRNEV	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 303
116428	PROCURADOR	EDIMARA VIDAL DE FRANÇA RENAUER	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 303
115190	PROCURADOR	ELIS REGINA KOROBINSKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 303
109735	PROCURADOR	EMERSON LUIZ DE OLIVEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 303
109651	PROCURADOR	FABIANO OCALXUK	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 303
112210	PROCURADOR	FÁBIO ARTHUR SIMÕES GONZALEZ	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 303
118083	PROCURADOR	FELIPE ARNO DICKEL	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 303
113618	PROCURADOR	FERNANDA MARTIN DE OLIVEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 303
110195	PROCURADOR	FLAVIA POLLYANNA DE SOUZA CARDOSO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 303
109246	PROCURADOR	GIOVANI CANALE	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 303
116453	PROCURADOR	GIZELI JACKLINE MAISTROVICZ FERREIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 303
117058	PROCURADOR	GUILHERME BIANCHINI DE OLIVEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 303
118017	PROCURADOR	GUILHERME HENRIQUE DI IORIO DIAS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 303
108718	PROCURADOR	GUILHERME VIGANÓ ZANOTI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 303
117584	PROCURADOR	IARA DA CRUZ MORAES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 303
117025	PROCURADOR	JEFERSON MOURE POSTIÇO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 303
115861	PROCURADOR	JEINIFFER FERNANDA LEAL SAMPAIO CRISSI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 303
117373	PROCURADOR	JOÃO GABRIEL BERNARDO ROMANICHEN	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 303
118176	PROCURADOR	JORGE MARTINS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 303
116683	PROCURADOR	KEETBY THERESE MIDAUAR SEGHESI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 303
116598	PROCURADOR	KLEBER PISCITELLO MELLO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 303
117102	PROCURADOR	LAIS REGINA GOES DE OLIVEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 303
117570	PROCURADOR	LARISSA COPATTI DOGENSKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 303
109652	PROCURADOR	LILIAN PAULA DA SILVA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 303
117785	PROCURADOR	LUCAS ALEXANDRE MURARO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 303
116142	PROCURADOR	LUCAS EMANOEL MARCONDES KLEMER	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 303
116564	PROCURADOR	LUCIANO ALVES BATISTA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 303
117626	PROCURADOR	LUIS GUILHERME LANGE TUCUNDUVA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 303
118045	PROCURADOR	MAIKON ANDRE CEOLATO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 303
108477	PROCURADOR	MANOEL CARLOS FERREIRA DA SILVA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 303
113364	PROCURADOR	MARCELLO REUS KOCH	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 303
115834	PROCURADOR	MARCIO MARTINS MARQUES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 303

117449	PROCURADOR	MARCOS AURELIO JESUS DOS SANTOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 303
116686	PROCURADOR	MARCOS VINÍCIUS ARRIAS LOPES DE CARVALHO E SILVA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 303
111119	PROCURADOR	MARIA CRISTINA AVELES MEISTER	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 304
115303	PROCURADOR	MARIA CRISTINA BARTCHECHEN LIMA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 304
114217	PROCURADOR	MARIA DANIELLE ROSA PADILHA RIBEIRO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 304
117070	PROCURADOR	MARIAH APARECIDA ALVES RODRIGUES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 304
117120	PROCURADOR	MATHEUS JOSÉ DA SILVA DILLIO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 304
118023	PROCURADOR	MATTHEUS FELLIPPE DE OLIVEIRA DA SILVA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 304
114447	PROCURADOR	MAYRA LILIAN KRUTSCH	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 304
116265	PROCURADOR	MICHELE MAGIER	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 304
112616	PROCURADOR	PATRICIA DA SILVA SALVADOR	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 304
117857	PROCURADOR	PATRIK ODAIR DE OLIVEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 304
117270	PROCURADOR	PAULO GEOVANNY DA SILVA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 304
112910	PROCURADOR	RAFAELLA GARCIA GARCIA RAMOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 304
108868	PROCURADOR	RAMON BUENO CAMARGO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 304
117172	PROCURADOR	RAYALTON GOMES LANDIM	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 304
115277	PROCURADOR	RICARDO MANDU	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 304
116654	PROCURADOR	RICARDO RIBEIRO FUKUCHIMA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 304
111506	PROCURADOR	RODRIGO CAMARGO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 304
116777	PROCURADOR	RODRIGO GUASQUE DE CAMARGO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 304
118007	PROCURADOR	ROSIANE HORODENSKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 304
117354	PROCURADOR	RUBENS CESAR TELES FLORENZANO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 304
116419	PROCURADOR	SERGIO LUIS HESSEL LOPES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 304
109436	PROCURADOR	SHEILA CARMINATTI DO AMARAL	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 304
117467	PROCURADOR	SIMONE LIMA DOS SANTOS LUPEPSA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 304
117836	PROCURADOR	TATIANE VIOLA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 304
116594	PROCURADOR	TELMA MUGNOL	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 304
116599	PROCURADOR	THIAGO DO NASCIMENTO KULISNEK	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 304
108567	PROCURADOR	VANESSA BASSO DO CARMO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 304
118097	PROCURADOR	VINICIUS GONCALVES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 304
110811	PROCURADOR	VINICIUS JOSE BESCIAK	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 304
117704	PROCURADOR	VINICIUS RICARDO NAUROSKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 304
117184	PROCURADOR	WILLIAM JOSE HASS ZANONI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 304
116203	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	ADRIANE AMERICANO RODRIGUES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 304

118018	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	ALEXIA KUACINYAK DE QUADROS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 304
109660	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	BERNADETE GURNASKI DE LIMA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 304
117547	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	CÉLIA DE FATIMA RUTH MENDES DE LARA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 304
111095	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	CELMA DA APARECIDA DA SILVA MENDES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 304
113810	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	DAIANE DE MORAES BOIKO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 304
109636	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	DALVANA HONORIO RIBAS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 304
109278	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	ELIANE ZIMERMANN	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 304
109148	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	ELIS REGINA DA LUZ	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 304
114680	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	ERIKA DE OLIVEIRA RIBEIRO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 305
118253	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	FRANCIELI RODRIGUES BARBOZA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 305
114376	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	GESSICA SOARES DE CARVALHO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 305
111147	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	IRINÉIA MICHALICHEN	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 305
111979	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	IVETE NOVAKOSKI DOS SANTOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 305
115045	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	JANAÍNA MOTEKA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 305
118100	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	JANETE APARECIDA ALMEIDA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 305
115485	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	JANETE APARECIDA CARRIEL	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 305
115167	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	JOSIANE BUENO FERREIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 305
114169	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	JULIANE GURNASKI NEVES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 305
109587	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	JULIANE JADVIZAK	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 305
109280	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	KAUANE PLAVAK	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 305
109435	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	KELER DE FÁTIMA BARBOSA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 305
118233	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	KEZIA DE OLIVEIRA FIUZA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 305
109438	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	MANOEL VITOR PINHEIRO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 305
109579	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	MARCELA APARECIDA WYNNEK	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 305
116424	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	MARIA ANGELA MARTINS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 305
112499	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	MARIELI EURICH	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 305
111164	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	MARISTELA DA FAMA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 305
111989	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	NATHALI CRISTHINI ASCHI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 305
117092	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	NORLI VENNEK	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 305
116149	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	PATRICIA VEIGA DE ANDRADE	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 305
109269	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	RAFAELA NOVAKOSKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 305
111973	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	ROSANGELA APARECIDA LIGOSKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 305
113215	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	ROSANGELA APARECIDA POTEREIKO DA SIVA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 305
116912	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	ROSELIA KFASSNIAK	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 305

117514	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	SIMONI DA SILVA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 305
109666	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	VANESSA PIRES ATANAZILDO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 305
115268	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	VILMA MROCZKO ROTH	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 305
116212	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	ZELIA APARECIDA DA SILVA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 305
108728	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	ADELYNE MARIA ARRUDA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 305
108722	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	ADELYSE MARINE ARRUDA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 305
116642	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	ADERLI DE FATIMA SANTANA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 305
113074	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	ADRIANE REGINA CHORTOSZKO FERREIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 305
117147	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	ALENICE JACK	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 305
115853	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	ALESSANDRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 305
117091	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	ALESSANDRA JACK	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 305
109098	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	ALINE APARECIDA PAULOSKI ALENSKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 305
111188	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	ALINE POTERIKO MEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 305
117087	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	AMANDA CAROLINE BATISTA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 305
111854	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	ANA CLAUDIA TURCZEN KOLER	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 306
115409	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	ANA ROSA FELIPOUSKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 306
116311	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	ANAIDE TEREZINHA TORTELI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 306
115793	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	ANDREIA MOREIRA BATISTA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 306
116374	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	ANDRESSA APARECIDA RODRIGUES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 306
116339	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	ANGELA VALDIERIS VEBER PITTNER	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 306
116628	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	ANGELITA CAMARGO DAS NEVES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 306
114281	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	ANGELITA DE CASSIA GARCIA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 306
108959	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	ANGELITA GRALAK BERNARDINE	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 306
108922	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	BEATRIZ DE FÁTIMA VICHUATE	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 306
117289	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	BRUNA FERREIRA STACHIU	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 306
117041	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	CAMILA BRASILICE NETO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 306
118012	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	CARLA LARISSA DOS SANTOS SCHINEMANN	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 306
115461	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	CASSIANA PATRICIA BOHNIAK	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 306
112900	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	CERLEI DE FÁTIMA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 306
108568	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	CIARA TAISA DA SILVA TRINDADE	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 306
110130	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	CLAUDIANE LINO DA SILVA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 306
114321	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	CLAUDINÉIA ALEXSANDRA WYNNEK MONTANA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 306
117849	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	CLEUZA TELLES ARRUDA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 306
113125	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	CRISELI MATIAS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 306

108606	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	CRISTIANE SALETE PIENIAK	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 306
118267	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	CRISTIANI CORREA CARNEIRO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 306
109718	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	DAIANE DIRINGS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 306
117884	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	DAIANE DOS SANTOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 306
116015	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	DALUZ CAETANO DE OLIVEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 306
117913	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	DANIELA BARBOZA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 306
116795	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	DANIELA CASSIA LAMBRECHT	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 306
110825	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	DANIELE NOGUEIRA MACHADO DE MATOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 306
113261	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	DAYANE DE MOURA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 306
108808	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	DÉBORA FERNANDA NUNES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 306
117293	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	DENISE KUDELSKI TRACTZ	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 306
108526	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	DEOCLEIA DE MACEDO TAQUES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 306
113134	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	DHYEILA KEREN DA SILVA DAMASCENO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 306
109471	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	DIANE SANTOS SENIO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 306
116670	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	EDILAINE BRUGGE	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 306
116317	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	EDILAINE OLIVEIRA DE LIMA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 306
114227	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	EDINA JOAZ	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 306
116743	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	EDINALVA APARECIDA KENHAR DE SOUZA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 306
113335	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	EDINEIA APARECIDA CARNEIRO NEUMANN	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 306
114097	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	EDNI APARECIDA MACHADO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 306
117339	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	ELIANE NAPROGENI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 307
111341	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	ELIANE REGINA HOFFMANN ALBERTI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 307
110786	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	ELIANE ROCHA GOMES DE RAMOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 307
113590	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	ELIS CRISTINA PESK	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 307
116364	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	ELISANDRA DE FATIMA GOMES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 307
116292	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	ELISANE DE FATIMA FELICIO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 307
115723	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	ELISANGELA APARECIDA VAZ	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 307
117033	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	ELISANGELA HUNHOFF	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 307
118005	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	ELIZA CHIMANSKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 307
115068	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	ELIZANDRA APARECIDA GHIDIN RODRIGUES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 307
117303	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	ESTÊFANI BECKMANN	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 307
117372	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	EUGENIA GONÇALVES DA LUZ DE LIMA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 307
108512	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	EUNICE MARTINS DE PAULA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 307
116443	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	FABIANE CRISTINE DE ANDRADE	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 307

116708	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	FÁTIMA RAMOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 307
110550	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	FLAVIA DE OLIVEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 307
114191	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	FRANCESLAINE FERREIRA DA SILVA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 307
110245	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	FRANCIELE DE FATIMA LARA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 307
112225	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	GISELE BAGGIO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 307
118202	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	GISELE TACHEVISKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 307
109693	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	GISLAINE GOMES MIRANDA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 307
112244	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	GISLAINE PEREIRA KUCZANSKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 307
116964	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	GISLENE MERHET	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 307
115181	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	GRACIELA MENDES BATISTA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 307
114274	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	GRACIELE TLUSCIK	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 307
117086	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	GUILHERME HENRIQUE DE SENE VIEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 307
112374	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	HELLEN VANESSA SADOSKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 307
115477	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	IARA MAGALHÃES PAOLINI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 307
117117	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	ILDA DA LUZ RAVANELLO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 307
108486	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	IRENI RIBEIRO DA SILVA DALLA VECCHIA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 307
115696	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	IVONE GRAZIELI DE SOUZA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 401
116744	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	IZABEL KELNHOAR SCHUWAB	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 401
108858	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	IZELIDA BONFIM	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 401
118144	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	JAIR MIRANDA PENTEADO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 401
117012	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	JANAÍNA DE LARA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 401
112286	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	JANICE SALUSTIANO DA SILVA BETTEGA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 401
116840	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	JANILLI AMÉLIA BISCAIA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 401
116808	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	JAQUELINE FERREIRA DE ANDRADE	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 401
117533	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	JAQUELINE MIRANDA CONRADO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 401
110665	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	JAQUELINE REIGUEL	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 401
115212	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	JAQUELINE TEREZINHA BINI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 401
116457	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	JESSICA MARTINS CARVALHO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 401
116966	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	JOANILDA IZABEL DOS SANTOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 401
115707	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	JOCIANE CORONETTI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 401
112963	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	JOSIANE DE FATIMA TOEBE	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 401
111954	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	JOSIBEL FATIMA DA SILVA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 401
116523	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	JOVIANA TEIXEIRA DE PAULA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 401
114873	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	JULIANA OLIVEIRA DE JESUS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 401

116293	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	JULIANA REGINA BINSFELD	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 401
111967	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	JULIANE MIRANDA DE RAMOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 401
116806	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	JURACI KAMINSKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 401
116946	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	KAMILLA DE OLIVEIRA ARAUJO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 401
118131	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	KARINA PERON	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 401
116593	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	KARINE GONÇALVES PRESTES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 401
116575	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	KELI CHAIANE MERETH GONÇALVES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 401
111946	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	KELLY CRISTINA ROSA DE SOUZA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 401
117602	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	KÉZIA SCHNEIDER WARMUTH CORDEIRO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 401
118221	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	LEIRE DE JESUS PEDROSO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 401
109949	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	LILIANE DOS SANTOS MEDEIROS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 401
116156	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	LISNARA APARECIDA GRUBER	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 401
117652	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	LUANA APARECIDA PAULHUK	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 401
108880	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	LUCIANA DE SOUZA PACHECO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 401
116899	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	LUCIANA TOEBE	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 401
116583	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	LUCIANE IGNACHESKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 401
117300	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	LUCILENE CONCEIÇÃO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 401
116535	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	MARCIA APARECIDA CORDEIRO DOS SANTOS EURICH	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 401
116674	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	MARCIA REGINA DOS SANTOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 401
116420	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	MARCIA REGINA KFASSNIAK	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 401
113020	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 401
109439	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	MARIA DE LOURDES FURLANETTO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 401
109655	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	MARIA TEREZA FASSINI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 401
114593	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	MARILENE BELO BELO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 401
114181	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	MARISTELA DE FATIMA SCHULZ	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 401
110742	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	MARLEI DOS SANTOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 401
110029	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	MARLI PENTEADO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 401
115231	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	NEUSA BRANCO DA SILVA ZANEDIM	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 403
117071	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	NHYARA FERNANDA KARPINSKI HALILA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 403
112578	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	NILZA DOS SANTOS BRONHOLO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 403
116626	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	PATRICIA DE OLIVEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 403
116357	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	PATRICIA MARTINS NEUMANN	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 403
115030	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	PATRICIA PERON	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 403
109678	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	PATRICIA SILVERIO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 403

117728	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	PEDRO GONÇALVES JUNIOR	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 403
115475	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	PRICILA DE OLIVEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 403
111250	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	REGIANE LARA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 403
116148	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	REGIANE LETÍCIA VIANA PUPO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 403
110500	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	REGINA MARIA MELHEM	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 403
111512	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	ROSA KELHOAR DOS SANTOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 403
113426	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	ROSA LUCIMARA RIBEIRO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 403
116864	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	ROSELI MACHADO DE ALMEIDA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 403
113180	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	ROSELI TEREZINHA GOBBI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 403
108584	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	ROSENILDA TRATHZ	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 403
109595	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	ROSILAINE ALVES DO NASCIMENTO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 403
118133	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	ROSILDA SOCOLOSKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 403
116456	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	ROSILENE RODRIGUES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 403
113072	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	ROSIMERI IURKIV	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 403
116614	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	SABRYNNA FERNANDA PACHECO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 403
116477	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	SAMIRA PEREIRA TLUSCIK	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 403
111774	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	SANDRA MARA CORREA DE MELO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 403
117962	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	SELMA BASSO RIBEIRO MOREIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 403
116467	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	SIBELE PEREIRA SCHINEMANN TEIXEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 403
116359	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	SIRLEI VEBER FIUZA KUCHLA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 403
110502	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	SIRLENE JANETE BALUTA GARDIN	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 403
108815	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	SOLANGE ALVES MONTEIRO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 403
113679	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	SOLANGE DA APARECIDA NEUMANN	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 403
115967	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	SONIA MARA FIEKER	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 403
108864	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	SUELEN BAIZER	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 403
116172	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	TALINE ROMITTI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 403
117810	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	TANIA MARA OPUKEVICZ	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 403
111236	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	TATIANE SARABUN HELCK	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 403
114003	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	TATIANE SILVA KERNISKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 403
108569	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	TATIELE FERNANDES DE OLIVEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 403
112658	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	TEREZINHA DALUZ LEMES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 403
117672	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	TEREZINHA KARPINSKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 403
111303	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	THAIS CAROLINE SCHAVAREM	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 403
117998	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	THAIZ ESTEFANI DA LUZ PORTELA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 405

117333	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	VALERIA SZOREK OLNEGUE MATIAZZO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 405
115837	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	VANDERLEIA DE FATIMA KRAUCZUK	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 405
118203	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	VANESSA ARIAS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 405
113822	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	VANESSA CRISTINA CHUMLHAK CHMILOUSKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 405
117709	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	VANESSA CRISTINA MATEUS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 405
112582	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	VANESSA LENART DE OLIVEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 405
110451	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	VANESSA PENTEADO DOS SANTOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 405
112429	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	VANIZE DE SOUZA SILVERIO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 405
116936	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	VERONICE DE FATIMA DEON DOS SANTOS LARA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 405
111846	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	VILMA PEREIRA DOS SANTOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 405
116975	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	WÉLIDA GRANDO PINHEIRO ELVIRA GONÇALVES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 405
112836	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	ZENILDA CÂNDIDO PEREIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 405
114425	PROFESSOR 20H - E.M DO CAMPO DA SANTA ANITA	ALINE DENISE MACHADO SCHINEMANN	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 405
110607	PROFESSOR 20H - E.M DO CAMPO DA SANTA ANITA	ANA CHUMLHAK CHMILOUSKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 405
114845	PROFESSOR 20H - E.M DO CAMPO DA SANTA ANITA	ANA PAULA DIRINGS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 405
108596	PROFESSOR 20H - E.M DO CAMPO DA SANTA ANITA	ANDREIA KOROBINSKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 405
111794	PROFESSOR 20H - E.M DO CAMPO DA SANTA ANITA	ANGELICA NEUMANN DA SILVA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 405
113792	PROFESSOR 20H - E.M DO CAMPO DA SANTA ANITA	BRUNA MACIEL DE OLIVEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 405
115909	PROFESSOR 20H - E.M DO CAMPO DA SANTA ANITA	EDEJANE VENSKI MACHADO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 405
110122	PROFESSOR 20H - E.M DO CAMPO DA SANTA ANITA	EDINA MARINETE SERGIO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 405
110400	PROFESSOR 20H - E.M DO CAMPO DA SANTA ANITA	EDMARA SCHINEMANN PEREIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 405
117189	PROFESSOR 20H - E.M DO CAMPO DA SANTA ANITA	EDUARDO PECHEK	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 405
116737	PROFESSOR 20H - E.M DO CAMPO DA SANTA ANITA	GEOVANE SZYMONEK	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 405
116487	PROFESSOR 20H - E.M DO CAMPO DA SANTA ANITA	JACKSON MACIEL	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 405
109625	PROFESSOR 20H - E.M DO CAMPO DA SANTA ANITA	JÉSSE DOS SANTOS FIUZA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 405
116204	PROFESSOR 20H - E.M DO CAMPO DA SANTA ANITA	JOCELENE BOTINI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 405
118058	PROFESSOR 20H - E.M DO CAMPO DA SANTA ANITA	JOCILIANE DOS SANTOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 405
118280	PROFESSOR 20H - E.M DO CAMPO DA SANTA ANITA	JOSÉ OSMAR DA LUZ	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 405
116905	PROFESSOR 20H - E.M DO CAMPO DA SANTA ANITA	JOSÉ TADEU PEDROSO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 405
108661	PROFESSOR 20H - E.M DO CAMPO DA SANTA ANITA	JOSIANE OTALAKOSKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 405
111994	PROFESSOR 20H - E.M DO CAMPO DA SANTA ANITA	LEONICE BRAGA PENTEADO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 405
116372	PROFESSOR 20H - E.M DO CAMPO DA SANTA ANITA	LILIANE KELTE MARCONATO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 405
114139	PROFESSOR 20H - E.M DO CAMPO DA SANTA ANITA	LOISLENE PEREIRA BRITO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 405
113414	PROFESSOR 20H - E.M DO CAMPO DA SANTA ANITA	LUCIMARA DO ROCIO ROCHA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 405

115233	PROFESSOR 20H - E.M DO CAMPO DA SANTA ANITA	MAGGUIANE MOREIRA MERETH	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 406
113052	PROFESSOR 20H - E.M DO CAMPO DA SANTA ANITA	MIRIANE FERREIRA NOGUEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 406
111019	PROFESSOR 20H - E.M DO CAMPO DA SANTA ANITA	PABLO DOS SANTOS RIBAS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 406
112675	PROFESSOR 20H - E.M DO CAMPO DA SANTA ANITA	SILVANA APARECIDA MIRANDA CORRÊA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 406
108915	PROFESSOR 20H - E.M DO CAMPO DA SANTA ANITA	TATIANA KUCHNIR RENAUER BATISTA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 406
117900	PROFESSOR 20H - E.M DO CAMPO DA SANTA ANITA	TATIANE DOMINGOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 406
110368	PROFESSOR 20H - E.M DO CAMPO DA SANTA ANITA	VANDERLEI JOSE DA LUZ	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 406
116635	PROFESSOR 20H - E.M. JOÃO MIGUEL MAIA	ANA CAROLINA FASSINI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 406
110094	PROFESSOR 20H - E.M. JOÃO MIGUEL MAIA	DANIELE LUIZA FIUZA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 406
116198	PROFESSOR 20H - E.M. JOÃO MIGUEL MAIA	FRANCIELE TOMAZ DE ANDRADE	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 406
113357	PROFESSOR 20H - E.M. JOÃO MIGUEL MAIA	JANE APARECIDA ANDRADE GUSSO FIUZA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 406
115980	PROFESSOR 20H - E.M. JOÃO MIGUEL MAIA	JULIANA APARECIDA SONDA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 406
111950	PROFESSOR 20H - E.M. JOÃO MIGUEL MAIA	MARESSA CRISTINA VOLOCHEN	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 406
111382	PROFESSOR 20H - E.M. JOÃO MIGUEL MAIA	MARLUCI KURLHIAK	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 406
109641	PROFESSOR 20H - E.M. JOÃO MIGUEL MAIA	SOLANGE MEIRA DE SOUZA POCZENEK	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 406
108811	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	ALESSANDRA HELOISA DE SOUZA FEIO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 406
117791	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	ANA CLEIA CUCHENERI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 406
117044	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	ANDREIA ROSA PEREIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 406
115497	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	ANDRIELI BASNIAK LOPES DOS SANTOS RAMOS RAMOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 406
110578	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	ANDRIELI IZIDORO MARTINS DE DEUS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 406
108813	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	BRUNA VALÉRIA GRECHECHEN DE LARA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 406
110491	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	CAMILA RATKI KRAUTCHUK	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 406
117934	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	CAROLINE CIUSZ DE JESUS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 406
115919	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	CLARICE APARECIDA DE CAMPOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 406
110780	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	CLEONICE APARECIDA DE SOUZA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 406
112903	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	CLEUZI DE CAMPOS FERREIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 406
110646	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	DAIANE DE JESUS SCHON	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 406
116893	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	DIVONEI FERNANDES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 406
117556	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	EDILIANE WEBER	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 406
118241	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	ELIANE ANTUNES TINTILIANO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 406
112338	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	ELIZANDRA DA CRUZ	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 406
116272	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	ELIZANGELA TRATCH CARRIEL	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 406
116505	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	ELZIRA FATIMA PAVAN	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 406
117057	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	ENICE EURICH NASCIMENTO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 406

118291	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	GABRIEL CASTRO DALE TESE	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 406
115580	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	GABRIELA REGINA BITTENCOURT BORGES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 406
116133	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	GABRIELLE APARECIDA BORCHARDT	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 406
111599	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	GUILHERME HONÓRIO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 406
118261	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	IRACEMA ALVES DE OLIVEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 406
117877	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	ISABEL CRISTINA RICKLI RAMOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 406
116413	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	IVONE MOREIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 407
116538	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	IVONETE HEIDEMANN	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 407
117363	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	JOELMA APARECIDA JACK	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 407
115038	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	JOELMA PEREIRA CORRÊA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 407
109451	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	JUCIMARA DOS SANTOS BATISTA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 407
112037	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	JÚLIA GRACIÉLI BATISTA DOS SANTOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 407
117068	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	JULLY GABRIELE NAVA LATCZUK	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 407
118160	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	JUSILENE DE FÁTIMA CORREA DE MELLO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 407
108609	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	LETICIA FERNANDA SANTOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 407
118061	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	LUCELIA MICHALAK IKEGAMI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 407
117650	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	MARCIA BILOBRAM	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 407
109088	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	MARGARET MOREIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 407
116138	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	MARIELLI ALVES DE LIMA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 407
116807	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	OSMIR MARQUES SOUZA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 407
116307	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	REGINA KRAYCZY	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 407
117138	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	ROSENI BINDE SANTANA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 407
116135	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	SANDRA RATUCHNE SZUPKA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 407
110507	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	SUSANA TEREZINHA DA LUZ NOIMAN	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 407
112610	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	TATIANE SALETE ADAMOWSKI SALDANHA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 407
117429	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	TEREZA APARECIDA FELIPOUSKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 407
116891	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	WAGNER BAITEL DE SOUZA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 407
116423	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	WERICA DE CASSIA CAVALCANTE FERREIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 407
110699	PROFESSOR 20H - E.M.Pº.ELIAS RICKLI ABRAHÃO	ADRIANA DE SOUSA GUIMARAES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 407
110077	PROFESSOR 20H - E.M.Pº.ELIAS RICKLI ABRAHÃO	EDINA PELOSI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 407
116190	PROFESSOR 20H - E.M.Pº.ELIAS RICKLI ABRAHÃO	JANETE ALCÂNGELA OLIVEIRA KARPINSKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 407
113288	PROFESSOR 20H - E.M.Pº.ELIAS RICKLI ABRAHÃO	JOCILENE GERY PROTCI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 407
117195	PROFESSOR 20H - E.M.Pº.ELIAS RICKLI ABRAHÃO	JORGE MARTINS DOS SANTOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 407
117154	PROFESSOR 20H - E.M.Pº.ELIAS RICKLI ABRAHÃO	MARCELA SZYMANSKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 407

116748	PROFESSOR 20H - E.M.Pº.ELIAS RICKLI ABRAHÃO	POLIANA DOMINICO DE JESUS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 407
117028	PROFESSOR 20H - E.M.Pº.ELIAS RICKLI ABRAHÃO	RAQUEL APARECIDA BARBOSA DE OLIVEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 407
116263	PROFESSOR 20H - E.M.Pº.ELIAS RICKLI ABRAHÃO	ROBERSON GRANDO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 407
116314	PROFESSOR 20H - E.M.Pº.ELIAS RICKLI ABRAHÃO	ROBSON LUIZ DE BASTOS SILVESTRI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 407
117122	PROFESSOR 20H - E.M.Pº.ELIAS RICKLI ABRAHÃO	SILVANA APARECIDA GUSCHENERIK	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 407
116325	PROFESSOR 20H - E.M.Pº.ELIAS RICKLI ABRAHÃO	TANIA VANESSA LEAL	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 407
116961	PROFESSOR 20H - E.M.Pº.ELIAS RICKLI ABRAHÃO	THAÍS SCHNEIDER DA CRUZ	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 407

Publicado por:
Clemerson Luiz Borges
Código Identificador:3943D978

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 12/2019 EDITAL DE ENSALAMENTO - REPUBLICADO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Turvo, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, TORNA PÚBLICO o **ENSALAMENTO** do Concurso Público nº 001/2019, nos seguintes termos:

Art. 1º O ensalamento para a prova objetiva referente ao Concurso Público nº 001/2019 está relacionado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital.

Art. 2º A Prova Objetiva será aplicada no dia 29/09/2019, no horário e local constante no Anexo Único deste Edital.

Art. 3º O candidato com a inscrição deferida deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfau.com.br (área do candidato) a partir das 18 horas do dia 25/09/2019 e imprimir o **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**, que conterá o horário e local de realização da prova objetiva.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Turvo - PR, 26 de Setembro de 2019.

LUCAS DOMINGOS
Presidente Da Comissão Especial Do Concurso

ANEXO ÚNICO
EDITAL Nº 12/2019
EDITAL DE ENSALAMENTO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

INSC	CARGO	NOME	HORARIO FECHAMENTO PORTAO	LOCAL	ENDERECO	SALA
112530	COZINHEIRA-MERENDEIRA	ABEL RUDIAK DOS SANTOS	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	01
117204	COZINHEIRA-MERENDEIRA	ADAIANE CORDEIRO BRITO DA SILVA	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	01
117167	COZINHEIRA-MERENDEIRA	ADRIANA DE LARA	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	01
114402	COZINHEIRA-MERENDEIRA	ADRIANA RUTTES CAETANO	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	01
116550	COZINHEIRA-MERENDEIRA	ALCIONEIA DE FÁTIMA PACHECO	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	01
117711	COZINHEIRA-MERENDEIRA	ANA CRISTINA GALVÃO	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	01
115762	COZINHEIRA-MERENDEIRA	ANA PAULA BRUGGE GONÇALVES	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	01
117518	COZINHEIRA-MERENDEIRA	ANDRIELE MICHALICHEN	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	01
110566	COZINHEIRA-MERENDEIRA	ANGELA DOS SANTOS	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	01
109262	COZINHEIRA-MERENDEIRA	ARACI APARECIDA DOS SANTOS	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	01
118054	COZINHEIRA-MERENDEIRA	ARLETE DO CARMO DOS SANTOS	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	01
116490	COZINHEIRA-MERENDEIRA	BERNADETE DOS SANTOS VAZ KRESKIUSKI	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	01

117569	COZINHEIRA-MERENDEIRA	BERNADETE MEDLO	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	01
112474	COZINHEIRA-MERENDEIRA	CLAUDETE APARECIDA MEDEIROS MARCONDES	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	01
116463	COZINHEIRA-MERENDEIRA	CLAUDIANE RIBEIRO CARRIEL	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	01
108749	COZINHEIRA-MERENDEIRA	CLEIA BROJEK	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	01
115547	COZINHEIRA-MERENDEIRA	CLEODETE DA APARECIDA KRECSKOVSKI	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	01
116794	COZINHEIRA-MERENDEIRA	CLEUNICE ALVES MARTINS	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	01
108633	COZINHEIRA-MERENDEIRA	CRISTIANA DA APARECIDA RODIACH DOS SANTOS	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	01
116697	COZINHEIRA-MERENDEIRA	DAIANA MROCZKO	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	01
117801	COZINHEIRA-MERENDEIRA	DALETA REGINA DA SILVA CORDEIRO	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	01
112826	COZINHEIRA-MERENDEIRA	DALILA JESUS DE ARRUDA LUIZ	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	01
111005	COZINHEIRA-MERENDEIRA	DALVA FERNANDES SOARES BRUGGE	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	01
110232	COZINHEIRA-MERENDEIRA	DALVANI WIONCZIK	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	01
116177	COZINHEIRA-MERENDEIRA	DAMARIS SILVA DE LIMA	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	01
109322	COZINHEIRA-MERENDEIRA	DANIELA SILVA DE LIMA	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	01
115587	COZINHEIRA-MERENDEIRA	DANIELLE REGINA BITTENCOURT	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	01
115514	COZINHEIRA-MERENDEIRA	DELENIR APARECIDA TRATCH	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	01
109238	COZINHEIRA-MERENDEIRA	DORALICE NEVES DE OLIVEIRA FERREIRA	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	01
116201	COZINHEIRA-MERENDEIRA	EDELCI VENSKI	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	01
112483	COZINHEIRA-MERENDEIRA	EDILAINE HORST	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	02
111273	COZINHEIRA-MERENDEIRA	ELIANE ALVES DE RAMOS	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	02
110329	COZINHEIRA-MERENDEIRA	ELIANE APARECIDA GARDIN SCHEREVATY	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	02
117802	COZINHEIRA-MERENDEIRA	ELIANE APARECIDA VIEIRA MEDLO	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	02
108755	COZINHEIRA-MERENDEIRA	ELIANE BILOBRAN	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	02
116669	COZINHEIRA-MERENDEIRA	ELIANE DE OLIVEIRA	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	02
113787	COZINHEIRA-MERENDEIRA	ELISABETE MARIA VERHAGEN	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	02
116466	COZINHEIRA-MERENDEIRA	ELLEM NATALY TRATCH CARRIEL	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	02
108715	COZINHEIRA-MERENDEIRA	ELVIRA CRISTINA SCHNEIDER	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	02
118232	COZINHEIRA-MERENDEIRA	EMILLY SAMANTHA DA CRUZ	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	02
116731	COZINHEIRA-MERENDEIRA	EUNICE FERREIRA	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	02
114161	COZINHEIRA-MERENDEIRA	EVA DE JESUS DOS SANTOS	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	02
117603	COZINHEIRA-MERENDEIRA	FLAVIA MROCZKO	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	02
109831	COZINHEIRA-MERENDEIRA	FRANCIELE PERES BARBOSA	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	02
118103	COZINHEIRA-MERENDEIRA	GEANE BARBOSA MAZUR	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	02
112014	COZINHEIRA-MERENDEIRA	GILVANA MIRANDA	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	02

117668	COZINHEIRA-MERENDEIRA	GISELE MIRANDA DOS SANTOS	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	02
116787	COZINHEIRA-MERENDEIRA	GISLAINE DE FÁTIMA RODRIGUES	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	02
114110	COZINHEIRA-MERENDEIRA	GRACIELI ANDRADE DE BRITO	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	02
115544	COZINHEIRA-MERENDEIRA	GUIVANIA RESAESKI	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	02
116196	COZINHEIRA-MERENDEIRA	HIDERLENE TRATCH ARRUDA	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	02
108716	COZINHEIRA-MERENDEIRA	ILMA GALVÃO BAHLS KOZIEL	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	02
116447	COZINHEIRA-MERENDEIRA	IVONE DOS SANTOS VAZ	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	02
110705	COZINHEIRA-MERENDEIRA	IVONE MARIA DA APARECIDA MEIRA DOS SANTOS	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	02
117103	COZINHEIRA-MERENDEIRA	IVONETE RODRIGUES DE CRISTO	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	02
117529	COZINHEIRA-MERENDEIRA	IZAURA APARECIDA WAPPLER	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	02
116775	COZINHEIRA-MERENDEIRA	JANDIRA APARECIDA SZOREK	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	02
115346	COZINHEIRA-MERENDEIRA	JANETE APARECIDA DE ANDRADE	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	02
115953	COZINHEIRA-MERENDEIRA	JHENIFFER KAROL DA SILVA	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	02
115097	COZINHEIRA-MERENDEIRA	JOCENI FERREIRA DO NASCIMENTO	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	02
114701	COZINHEIRA-MERENDEIRA	JOCIANE APARECIDA SOUZA	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	03
115871	COZINHEIRA-MERENDEIRA	JOCIMARA DE JESUS NOGUEIRA	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	03
112325	COZINHEIRA-MERENDEIRA	JOELMA DE ALMEIDA	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	03
109317	COZINHEIRA-MERENDEIRA	JOELMA PRESTES DA COSTA	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	03
112150	COZINHEIRA-MERENDEIRA	JOSIELE CZUSZ DOS SANTOS	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	03
108852	COZINHEIRA-MERENDEIRA	JOSIMERI BIRANOSKI	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	03
118141	COZINHEIRA-MERENDEIRA	JUCINEIA FERNANDES	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	03
117219	COZINHEIRA-MERENDEIRA	JULIANA DE FATIMA DA LUZ DE OLIVEIRA	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	03
110419	COZINHEIRA-MERENDEIRA	KELLY TEREZINHA LISBOA DOS SANTOS	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	03
114026	COZINHEIRA-MERENDEIRA	LAIDES APARECIDA SCHINEMANN DE LIMA	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	03
109135	COZINHEIRA-MERENDEIRA	LEA FERREIRA RIBEIRO	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	03
117428	COZINHEIRA-MERENDEIRA	LEONILDA DE OLIVEIRA NEVES	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	03
113624	COZINHEIRA-MERENDEIRA	LEONILDA S. LARA	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	03
113470	COZINHEIRA-MERENDEIRA	LIDIA FERREIRA DOS SANTOS MOTEKA	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	03
110113	COZINHEIRA-MERENDEIRA	LOANA NASCIMENTO SANTIAGO	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	03
116165	COZINHEIRA-MERENDEIRA	LUCÉLIA TRATCH	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	03
113761	COZINHEIRA-MERENDEIRA	LUCIA APARECIDA NAVROSKI	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	03
117119	COZINHEIRA-MERENDEIRA	LUCIÉLI FARIAS	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	03
117050	COZINHEIRA-MERENDEIRA	MARCIA DE ALMEIDA	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	03
116500	COZINHEIRA-MERENDEIRA	MARGARIDA GALVÃO DE OLIVEIRA	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	03

116682	COZINHEIRA-MERENDEIRA	MARI LUCIA CAMARGO DOS SANTOS	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	03
113567	COZINHEIRA-MERENDEIRA	MARI LÚCIA RIBEIRO	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	03
117982	COZINHEIRA-MERENDEIRA	MARIA JOSÉ DA CRUZ	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	03
113965	COZINHEIRA-MERENDEIRA	MARIA SOLENI PEREIRA	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	03
117239	COZINHEIRA-MERENDEIRA	MARICLEIA APARECIDA NEUMANN	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	03
117134	COZINHEIRA-MERENDEIRA	MARIELE APARECIDA DE OLIVEIRA	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	03
116270	COZINHEIRA-MERENDEIRA	MARIELE MACIEL CARRIEL	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	03
109374	COZINHEIRA-MERENDEIRA	MARILETE CORREIA DA LUZ DE OLIVEIRA	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	03
117869	COZINHEIRA-MERENDEIRA	MARLENE DOS SANTOS	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	03
114749	COZINHEIRA-MERENDEIRA	MEIRE CLEIA ANGELICO	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	03
115859	COZINHEIRA-MERENDEIRA	MONICA CRISTINA NOVAKOSKI	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	04
112857	COZINHEIRA-MERENDEIRA	MONICA JAQUELINE AMARO	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	04
109331	COZINHEIRA-MERENDEIRA	NADIR APARCIDA BRUNO	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	04
116574	COZINHEIRA-MERENDEIRA	NATALIA BEATRIZ PIRES DO PRADO	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	04
110787	COZINHEIRA-MERENDEIRA	NATALIA DLUGASZ DA SILVA	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	04
112076	COZINHEIRA-MERENDEIRA	NERY TERESINHA ROSANSK	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	04
110282	COZINHEIRA-MERENDEIRA	NILCELIA APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	04
110140	COZINHEIRA-MERENDEIRA	OCLAIR DE CRISTO OLIVEIRA	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	04
115110	COZINHEIRA-MERENDEIRA	ODETE GONCALVES MOREIRA	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	04
116215	COZINHEIRA-MERENDEIRA	ODETE NEUMANN DOS SANTOS	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	04
116973	COZINHEIRA-MERENDEIRA	PATRICIA NASCIMENTO ARAUJO	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	04
109271	COZINHEIRA-MERENDEIRA	PAULA CAROLINE LEPAMARA	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	04
112358	COZINHEIRA-MERENDEIRA	RAQUEL FAGUNDES	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	04
117714	COZINHEIRA-MERENDEIRA	REGIANE FÁTIMA KUASNHAKI	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	04
117174	COZINHEIRA-MERENDEIRA	RENI DE FATIMA MORAES SIBERT	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	04
117055	COZINHEIRA-MERENDEIRA	RENILDA CORREA PERON KEVESKI	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	04
116354	COZINHEIRA-MERENDEIRA	ROSA TABORDA	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	04
110260	COZINHEIRA-MERENDEIRA	ROSANE RIBEIRO DA SILVA	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	04
117890	COZINHEIRA-MERENDEIRA	ROSEMARE GONÇALVES DA LUZ	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	04
109223	COZINHEIRA-MERENDEIRA	ROSENILDA VIDAL DOS SANTOS	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	04
108541	COZINHEIRA-MERENDEIRA	ROSIVEL TRATHZ RIBEIRO	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	04
117211	COZINHEIRA-MERENDEIRA	ROSMELIA DA LUZ BRUGGE	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	04
117872	COZINHEIRA-MERENDEIRA	ROZIMERE LOPES DE CARVALHO	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	04
116391	COZINHEIRA-MERENDEIRA	SANDRA DE FÁTIMA RIBEIRO	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	04

116908	COZINHEIRA-MERENDEIRA	SANDRA REGINA BORGES BATISTA	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	04
116312	COZINHEIRA-MERENDEIRA	SANDRA WEBER	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	04
116282	COZINHEIRA-MERENDEIRA	SILVANA CHAMORRA GOLÇALVES	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	04
118138	COZINHEIRA-MERENDEIRA	SILVANA GARCIA DE OLIVEIRA	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	04
113314	COZINHEIRA-MERENDEIRA	SILVANA GONÇALVES AMERICANO	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	04
116536	COZINHEIRA-MERENDEIRA	SIRLENE APARECIDA DOS SANTOS CHAVES	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	04
116326	COZINHEIRA-MERENDEIRA	SIRLENE DOS SANTOS	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	05
111453	COZINHEIRA-MERENDEIRA	SIRLENE LEAL MACHADO	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	05
116426	COZINHEIRA-MERENDEIRA	SIRLENE MENDES FONSECA	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	05
112784	COZINHEIRA-MERENDEIRA	SONIA FATIMA CARDOSO MATOS LEAO	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	05
111007	COZINHEIRA-MERENDEIRA	TATIANE APARECIDA DOS SANTOS VAZ	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	05
117997	COZINHEIRA-MERENDEIRA	TATIANE FERREIRA RODRIGUES	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	05
109562	COZINHEIRA-MERENDEIRA	VALERIA BUCZEK	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	05
115876	COZINHEIRA-MERENDEIRA	VANDA DA SILVA ALENSKI	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	05
113446	COZINHEIRA-MERENDEIRA	VANDERLEIA DE FATIMA COSTA	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	05
116829	COZINHEIRA-MERENDEIRA	VANDERLEIA DE OLIVEIRA MIRANDA	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	05
116320	COZINHEIRA-MERENDEIRA	VANESSA PRISCILA TRACTZ ALVEZ	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	05
114771	COZINHEIRA-MERENDEIRA	VIVIANE DE ALMEIDA LOURENÇO	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	05
112660	COZINHEIRA-MERENDEIRA	ZERLI MACHADO	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	05
116035	FISCAL GERAL	ADRIANO MORAIS DE OLIVEIRA	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	05
118194	FISCAL GERAL	AGNALDO VARMUTH KOHLER	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	05
117208	FISCAL GERAL	ALISSON AELTON CORRÊA DOS SANTOS	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	05
116651	FISCAL GERAL	AMANDA RIBEIRO DE LARA	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	05
114515	FISCAL GERAL	ANA LUIZA BISCHOF PIZZATTO	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	05
108790	FISCAL GERAL	ANTONIO JAIRO VAZ	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	05
118264	FISCAL GERAL	BRUNA GABRIELI VOLENSKI MUNHOZ	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	05
110407	FISCAL GERAL	BRUNA PAOLA CARNEIRO DE SOUZA	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	05
118256	FISCAL GERAL	CARLOS EDUARDO DA SILVA	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	05
109872	FISCAL GERAL	CHEILA DE FATIMA DOS SANTOS	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	05
116922	FISCAL GERAL	CRISTIANO PEREIRA KRUGER	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	05
117583	FISCAL GERAL	DANIEL JOSÉ RODRIGUES	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	05
116910	FISCAL GERAL	DOMINGOS TAVELA RIBEIRO	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	05
118132	FISCAL GERAL	EDSON ALMEIDA KARPINSKI JR	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	05
117850	FISCAL GERAL	ELIZETE ARETZ	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	05

112306	FISCAL GERAL	EVERTON KOZIEL TLUSCIK	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	05
116817	FISCAL GERAL	FERNANDO LUCHT	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	05
115412	FISCAL GERAL	FRANCIELLI FONSECA MAGNE	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	06
117969	FISCAL GERAL	GISLEINE RICKLI GARCIA	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	06
109522	FISCAL GERAL	GLEICY ANNA PEDROSO MACHADO	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	06
118292	FISCAL GERAL	ISAEL RIBEIRO CARRIEL	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	06
113541	FISCAL GERAL	IVAN PEDRO ZAGULSKI	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	06
112907	FISCAL GERAL	JOÃO MAYCON COUTINHO	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	06
110870	FISCAL GERAL	JOÃO VITOR RODRIGUES PEREIRA	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	06
117140	FISCAL GERAL	JOSÉ IVONEI DOS SANTOS	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	06
116439	FISCAL GERAL	JOSE RODRIGO VENNEK	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	06
116092	FISCAL GERAL	JUAN RIBEIRO DE ARAGÃO	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	06
115854	FISCAL GERAL	JULIANE DA CRUZ	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	06
108934	FISCAL GERAL	KARINA DE FÁTIMA HARTINGER	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	06
109518	FISCAL GERAL	LENON DANIEL GUEDES	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	06
116877	FISCAL GERAL	LUIZ ALBERTO BUENO DE OLIVEIRA	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	06
117745	FISCAL GERAL	MARCELO RIBEIRO DOS SANTOS	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	06
118151	FISCAL GERAL	MÁRCIA JONAK	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	06
116782	FISCAL GERAL	MARCIELI BRAZ DOS SANTOS	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	06
115716	FISCAL GERAL	MARCIO JOSE DE ANDRADE	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	06
117730	FISCAL GERAL	MATHEUS CHAGAS DE ALMEIDA	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	06
116812	FISCAL GERAL	MAYRA MENDES GARCIA	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	06
111500	FISCAL GERAL	MILAINE FERNANDES PEREIRA	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	06
110999	FISCAL GERAL	MOESES RODRIGO KOLODY	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	06
117010	FISCAL GERAL	RAFAEL DA SILVA	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	06
117256	FISCAL GERAL	RAFAEL TRATSCH DE LARA	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	06
113987	FISCAL GERAL	RAFAEL WAGNER PIRES	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	06
114977	FISCAL GERAL	RAFAELA CONRADO DE GOES	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	06
109977	FISCAL GERAL	RAQUEL DE OLIVEIRA NASCIMENTO	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	06
117347	FISCAL GERAL	SANDRO ANTUNES DOS SANTOS	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	06
108649	FISCAL GERAL	SANDRO CALIXTO	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	06
116960	FISCAL GERAL	THALINI APARECIDA WEBER	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	06
117382	FISCAL GERAL	THALYTA DE OLIVEIRA BATISTA DOS SANTOS	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	07
117963	FISCAL GERAL	THOMAZ AFONSO MOREIRA	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	07

109855	FISCAL GERAL	WILIAN WOLF	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	07
110642	FISCAL GERAL	YULO GOMES GONÇALVES	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	07
117837	MECÂNICO	ADAO MARCOS CORREIA	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	07
110750	MECÂNICO	ADEMIR DOS SANTOS	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	07
117637	MECÂNICO	ADENILSON DO NASCIMENTO	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	07
118239	MECÂNICO	ANDRÉ APARECIDO MARTINS	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	07
116944	MECÂNICO	BASÍLIO RUBLESKI	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	07
117749	MECÂNICO	CARLOS EDUARDO KUNAST	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	07
116294	MECÂNICO	CARLOS WENNEK	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	07
114496	MECÂNICO	ELIAS E SILVA DE LIMA	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	07
108701	MECÂNICO	ELISON DA SILVA MIRANDA	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	07
112661	MECÂNICO	EMERSON DANIEL DE ALMEIDA	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	07
116158	MECÂNICO	EVERTON ROBERTO CORDEIRO	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	07
116329	MECÂNICO	FABIANO NOGUEIRA MACHADO	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	07
110793	MECÂNICO	FABIO DE JESUS PORTELA	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	07
118030	MECÂNICO	GLOVER JUNIOR DELGADO RIBASKI	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	07
114257	MECÂNICO	JHONNY OLIVEIRA DOS SANTOS	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	07
109376	MECÂNICO	LUAN MARCOS MARTINS DE PAULA	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	07
115372	MECÂNICO	LUIZ CARLOS SOARES DE MEDEIROS	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	07
116958	MECÂNICO	OCTÁVIO MIRANDA CORREA	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	07
113746	MECÂNICO	OSWALDO PEPES DA SILVA	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	07
111299	MECÂNICO	PAULO CEZAR DOS SANTOS	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	07
117503	MECÂNICO	SEBASTIÃO DE JESUS	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	07
116616	MECÂNICO	SYRTHON FERNANDES PACHECO NETO	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	07
117108	MECÂNICO	WEVERSON LUIZ PORTELA	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	07
117456	OPERADOR ECOLÓGICO	CLAUDEMIR DE OLIVEIRA	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	07
109821	OPERADOR ECOLÓGICO	DIRCEU RIBEIRO SOARES	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	07
109089	OPERADOR ECOLÓGICO	GIZELI DE OLIVEIRA	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	07
116761	OPERADOR ECOLÓGICO	JUAREZ MOREIRAJUNIOR	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	08
117274	OPERADOR ECOLÓGICO	LUIZ FELIPEPORTELA CORREA	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	08
116259	OPERADOR ECOLÓGICO	MARCOS ANTONIO GALERA SANTANA	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	08
116532	OPERADOR ECOLÓGICO	OSMAR OVITZKE DA COSTA	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	08
113553	OPERADOR ECOLÓGICO	SILVIONEI DE JESUS RODRIGUES	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	08
112097	OPERADOR ECOLÓGICO	VALDINEI JOSE RODRIGUES	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	08

113014	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ADRIANA DA APARECIDA FERNANDES	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	08
116723	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ADRIANA DE LIMA MACHADO	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	08
111934	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ADRIANA GONÇALVES DA SILVA	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	08
114552	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ALVANEIDES PICCOLO BERNARDINE	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	08
111149	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMABEL DE ALMEIDA E SILVA GRALAK	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	08
117073	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ANA CLAUDIA NOGUEIRA	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	08
110678	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CIRLENE APARECIDA GONÇALVES	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	08
113864	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CLEVERSON DIAS ALVES DOS SANTOS	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	08
108640	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DAIENE MELO DE JESUS	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	08
118265	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DANIELA GREICE BARBOSA PINTO	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	08
117574	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DANIELLE TELES DE ANDRADE	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	08
110131	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DISA CRISTIANE DE MIRANDA	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	08
116178	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	EDICARLA MATULLE	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	08
113693	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ELAINE CRISTINA DA SILVA	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	08
112029	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ELIANE CZEKAY PROENÇA	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	08
110309	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ELIANE SALETE ROCHA	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	08
117642	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	EMANUELE MACHADO DE CAMPOS WALTERSDOLF	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	08
111753	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	EQUILAINE LIVRAMENTO FREITAH FAOTTO DE MELO GAMEZ	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	08
117207	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ERIVELTO SEBASTIÃO ANTUNES	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	08
112084	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ERONI DE FATIMA GOIS	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	08
116828	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	EVA TEREZINHA DE CAMARGO	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	08
113994	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	EVANDRO PEREIRA DOS SANTOS	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	08
116498	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	IZABEL MENDES RODRIGUES	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	08
118042	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JAQUELINE RAYSA FERREIRA	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	08
110197	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JOCIELI MOREIRA	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	09
108586	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JOCIELMA LIMA PRESTES	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	09
114970	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JOSNEI RIBEIRO	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	09
115836	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JUCIMARA APARECIDA DE BRITO	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	09
115323	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JULIANA ESTARUDUBA	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	09
112760	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JURACI RODRIGUES	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	09
117021	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	KAREM FATIMA ZANOVELLO	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	09
118118	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	LEDIANE DE FÁTIMA PEDROSO	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	09
113614	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	LEONARDO DOS SANTOS RODRIGUES	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	09
112949	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	LIDIA BENTO DA SILVA	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	09

116764	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	LUANA NEUMANN DE OLIVEIRA	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	09
117991	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	LUCIMARA APARECIDA BINI	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	09
116242	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	LUCIMARA DO CARMO SCHINEMANN	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	09
116362	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	LURDES SOLARSKI DE MELLO	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	09
114525	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MARIA EDUARDA RICKLI	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	09
115549	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MARIA SALETE DE ALMEIDA DE CAMPOS	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	09
116480	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MARIANE NEUMANN DA CRUZ	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	09
115425	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	NESTILDE STREMEL	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	09
116160	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	REGINA APARECIDA PAIXAO	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	09
115457	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	RHAIANE CAROLINE SCHINERMANN NOBREGA	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	09
116245	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ROSA BUENO DA SILVA	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	09
108719	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ROSANA DE FÁTIMA CHIPANSKI	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	09
113283	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ROSELI APARECIDA RAK	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	09
109569	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ROSELI TERESINHA FERREIRA	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	09
117252	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ROZELI DE FÁTIMA SUTIL GEREMIAS	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	09
116888	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SELMA MARIA DE SOUZA DA SILVA	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	09
110307	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SIMONE CORREA DE CAMPOS	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	09
114649	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SIRLENE CHEREPA	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	09
117712	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SUELEM APARECIDA DA CRUZ	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	09
112711	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TICIANE MIODOSKI	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	09
110657	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	VALDIRENE APARECIDA DA SILVA VEIGA	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	10
116627	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	CARLOS ALFREDO DE OLIVEIRA NUNES	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	10
108802	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	CAROLINE MENDES MACIEL	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	10
113128	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	DEBORA MARINE DE OLIVEIRA	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	10
115411	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	DEBORA MUSSATO	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	10
116381	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	ELTON PATRIK VELOSO	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	10
110294	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	EVANDRO HEINSCH	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	10
112148	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	FABIULA MARIA PEDROSO	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	10
113403	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	FERNANDO KALINKE PEREIRA	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	10
108527	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	JACIEL ALBERTO SCHINEMANN	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	10
116577	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	JOÃO EDINALDO DE LARA	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	10
109424	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	LUCAS HAMERSON ANTUNES	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	10
109993	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	PAULO HENRIQUE ZANDER	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	10
116130	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	WELINGTON HENRIQUE DE LARA SEBEN	08HS15MIN	COL. EST. PROF. EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO	AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 1215 - JD VITÓRIA - TURVO - PR	10

117455	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	AGUINALDO DE JESUS GALDIN	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	01
117600	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	ALEX RABIEL ERVITE	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	01
108579	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	ALEX SANDRO DE RAMOS	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	01
115491	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	ALTIERES BAHLS FIUZA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	01
116344	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	ANDERSON MAZUROK	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	01
116608	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	ANDERSON ROBERTO NEUMANN DOS SANTOS	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	01
118028	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	ANDREI SOPCZAK	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	01
110136	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	ATAIDE FERREIRA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	01
114795	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	BRUNO GARCIA DA SILVA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	01
118246	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	CARLOS BENEDITO PEREIRA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	01
116416	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	CELSO JOSE DINIZ DE RAMOS	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	01
116820	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	CLAUDINEY MARIO DALZOTTO	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	01
117100	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	CLEITON MROCZKO	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	01
117597	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	CLERESTON PADILHA DOS SANTOS	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	01
116278	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	CLOVES TRACTZ	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	01
116518	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	DAÍZE GUSSO	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	01
116652	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	DIEGO SILVA DE MATOS	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	01
116878	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	EDSON DA SILVA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	01
113706	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	ELIZEU JACK	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	01
112091	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	EVERTON DE OLIVEIRA RODRIGUES	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	01
112547	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	FERNANDO AUGUSTO DA SILVA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	01
116781	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	GEAN PEREIRA CARRIEL	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	01
108863	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	GERALDO DE ANDRADE	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	01
117182	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	ILSON SEBASTIÃO	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	01
116449	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	ISRAEL WUDSON DA SILVA SANTANA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	01
116200	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	JEANDERSON JACK	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	01

115542	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	JOÃO ADAIR PIRES CORRÊA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	01
118105	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	JOCIANO DO NASCIMENTO	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	01
116303	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	JONES BATISTA DOS SANTOS	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	01
117561	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	JOSÉ ADRIANO RODRIGUES SANTOS	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	01
117265	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	JOSE CARLOS PAULUK	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	02
109405	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	JOSE EDNILSON PERES	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	02
109104	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	JOSE JAURI DE QUADROS	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	02
109383	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	JOSÉ ROSNEI DE ANDRADE	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	02
116460	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	JOVERLI CAETANO CARRIEL	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	02
116625	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	JUNIOR NOGUEIRA MACHADO	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	02
116438	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	LEANDRO DE LIMA SANTOS	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	02
111492	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	LEANDRO DENCK	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	02
111582	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	LUIS CESAR DOS SANTOS	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	02
108610	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	MARCELO KUBIS	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	02
117338	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	MARCIO JOSÉ MENDES	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	02
117036	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	MARCOS AUGUSTO ELVIRA GONÇALVES	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	02
116655	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	MARCOS SIQUEIRA CAMPINA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	02
116732	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	MOACIR TRATCK	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	02
114492	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	NELSON BUENO DA SILVA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	02
117490	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	OSEAS PAULIN GARCIA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	02
117725	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	PAULO VINICIUS CARNEIRO	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	02
109391	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	PEDRO APARECIDO VICHUATE	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	02
118064	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	PEDRO SCHNAIDER	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	02
117897	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	REGINALDO FERNANDES BIN	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	02
110003	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	RODRIGO GONÇALVES WEBER	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	02
117223	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	RONEI ROCHA RAUBER	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	02

113981	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	SAMUEL RODRIGUES DO AMARAL	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	02
113148	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	SEBASTIAO BATISTA DELGADO	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	02
116671	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	SERGIO GARCIA DA SILVA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	02
115359	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	SYDNEIA RODRIGUES DE CARVALHO	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	02
109356	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	TIAGO MIRANDA PAULOWSKI	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	02
118171	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	VALDENIR FRANÇA ANTUNES	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	02
117865	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	VALDINEI BATISTA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	02
117960	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	VALDIR MOREIRA BATISTA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	02
118074	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	VILSINEI BERNARDINO DE RAMOS	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	03
117719	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	WANDERLEY SANTOS DA SILVA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	03
116210	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - FAXINAL DA BOA VISTA	ALEXANDRO CORDEIRO DA FONSECA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	03
115908	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - FAXINAL DA BOA VISTA	ARNOL ROBERTO PEREIRA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	03
116977	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - FAXINAL DA BOA VISTA	AROLDO DE OLIVEIRA MACHADO	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	03
117693	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - FAXINAL DA BOA VISTA	CARLITO FERREIRA BUENO	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	03
118281	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - FAXINAL DA BOA VISTA	DANIEL IZAIAS MIRANDA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	03
116360	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - FAXINAL DA BOA VISTA	DILCELIA SEBASTIANA NOVAKOWSKI	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	03
117453	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - FAXINAL DA BOA VISTA	EDSON DOS SANTOS	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	03
111505	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - FAXINAL DA BOA VISTA	GELSON BARBOSA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	03
108770	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - FAXINAL DA BOA VISTA	GENEZIO NEVES	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	03
115079	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - FAXINAL DA BOA VISTA	GERSON NEVES	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	03
117132	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - FAXINAL DA BOA VISTA	GUILHERME HIURCARTZ VARELA DE SÁ	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	03
116851	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - FAXINAL DA BOA VISTA	JAIME AURELIO BARBOSA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	03
117098	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - FAXINAL DA BOA VISTA	JOAO CARLOS FURKEVICZ	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	03
115195	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - FAXINAL DA BOA VISTA	JOÃO MARIA DA LUZ RIBEIRO	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	03
112977	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - FAXINAL DA BOA VISTA	JONAS KRECZKIUSKI	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	03
116733	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - FAXINAL DA BOA VISTA	LEONILSO MEDEIROS	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	03

110251	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - FAXINAL DA BOA VISTA	LUIZ CARLOS NAVROSKI	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	03
116785	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - FAXINAL DA BOA VISTA	MARILDA MENDES RODRIGUES	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	03
117267	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - FAXINAL DA BOA VISTA	PAULO HENRIQUE MACHADO	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	03
118027	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - FAXINAL DA BOA VISTA	SIDNEI KNIESS	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	03
117099	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - FAXINAL DA BOA VISTA	ZINALDO BRUGGE	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	03
118113	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	ACIR BATISTA DOS SANTOS	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	03
111120	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	ADAN CHRISTOPHER TOLEDO	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	03
116241	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	ADILEU EURICH	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	03
116570	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	ADILSON GONCALVES	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	03
110342	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	ADILSON JOSE GRESILE	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	03
117112	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	ADIR MADUREIRA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	03
116441	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	ADMIR GRECHECHEN DE LARA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	03
112220	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	ADOLFO VICTOR LUCHT	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	04
113750	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	ALEXANDRE PRESTES BAHLS	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	04
111918	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	ANDERSON FREITAS	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	04
118069	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	ANDRE BATISTA WESSENDORF	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	04
117731	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	ANDRESSA RIBEIRO EUFRASIO	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	04
114177	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	ANDRIELE COSMO ALVES TEIXEIRA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	04
113430	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	ANTONIO CARLOS GARCIA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	04
115353	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	ARIVONIL CHAGAS DE CAMPOS	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	04
115897	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	CARLOS HENRIQUE DE LIMA RODRIGUES	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	04
116778	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	CELSO MIRANDA CORREA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	04
117689	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	CHARLES LARA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	04
112845	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	CLAIR LUIZ GONÇALVES	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	04
109026	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	CLEON CASSIUS COSTA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	04
117273	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	CLEVERSON LUIZ PORTELA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	04

108652	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	CLOSOEL TADEU DE LIMA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	04
117494	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	DANIEL FELIPE FERNANDES	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	04
111214	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	DANIEL FERNANDES DE LIMA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	04
115257	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	DANIEL MORAES SIBERT	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	04
118080	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	DANIEL PEDROSO NEVES	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	04
117866	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	DANILO SOCRATES FERREIRA DE ANDRADE	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	04
118070	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	DENARTI BOTINI	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	04
111287	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	DIEGO CORDEIRO DOS SANTOS	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	04
115627	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	DOMINGOS ANTONIO DE OLIVEIRA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	04
117116	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	EDEGAR ANTONIO NAVROSKI	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	04
116361	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	EDEGAR DO NASCIMENTO	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	04
117378	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	EDERSON SOUZA BEJARANO	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	04
108847	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	EDMILSON DOS SANTOS	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	04
110777	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	EDSON SCHERF	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	04
110703	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	EDSON TEIXEIRA DOS SANTOS	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	04
115368	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	ELCIO ELIAS MELHEM	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	04
116695	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	ELI JUNIOR GLOEDEN	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	05
109227	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	ELIAB FERREIRA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	05
117284	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	ELIANE FERREIRA LISBOA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	05
108810	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	ELIAS SERGIO	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	05
113801	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	ELIO MARTINS	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	05
115516	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	ELITON DE LIMA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	05
115478	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	ERALDO SUTIL RIBEIRO	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	05
115240	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	EVADIR QUILER DE ALEMIDA JR	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	05
117733	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	EVERALDO MAIA NEVES	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	05
117554	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	FELIPE SCHUSKI GASPAR	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	05

117262	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	FERNANDO HENRIQUE RIBEIRO	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	05
117118	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	FLAVIO CONRADO	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	05
118226	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	FLAVIO JUNIOR DA SILVA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	05
109747	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	GEFERSON LUIZ PEREIRA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	05
114986	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	GELSON DE ALMEIDA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	05
116953	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	GELSON KELNER DA SILVA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	05
118001	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	GILSON JOSE RAMOS DE ANDRADE	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	05
111130	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	GISELE MERETH RICKLI	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	05
116822	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	GUILHERME IGOR MOREIRA BERTOLETI	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	05
116914	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	GUILHERME RAMOS RIBEIRO DOS SANTOS	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	05
117858	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	HENRIQUE VIANA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	05
117508	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	IVAM WILLIAN DA SILVA SANTANA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	05
116974	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	JHONATAN MARTINS FELDE	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	05
109159	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	JOACIR MORAIS DE OLIVEIRA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	05
109763	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	JOÃO ADRIEL NUNES	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	05
116609	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	JOÃO CARLOS GARDIN	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	05
117617	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	JOAO EDUARDO MARTINAZZO	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	05
112922	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	JOÃO LUCAS RIBEIRO DOS SANTOS	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	05
117043	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	JOÃO PAULO BATISTA DA FAMA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	05
116379	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	JOCINIR APARECIDO DZURDA SEIXAS	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	05
116435	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	JOEL DOS SANTOS LEMOS	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	06
109174	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	JOELSON KUCHLA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	06
116884	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	JOHNNI PETERSON WOLFF	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	06
113278	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	JOILSON PORFIRIO BARBOSA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	06
113866	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	JOSE CESAR ARRUDA TRATCH	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	06
117975	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	JOSE ELCIO ALVES	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	06

118081	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	JOSÉ JORACI DA LUZ	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	06
116675	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	JOSE JULIANO CAMARGO	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	06
116451	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	JOSE JUNIOR KUCHAINSKI	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	06
117641	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	JOSE RICHARDSON VIEIRA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	06
115734	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	JOSIAS AUGUSTO MARCONDES	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	06
109243	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	JOSNEI RODRIGUES DE LIMA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	06
117286	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	JULIO CESAR LISBOA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	06
116586	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	JURANDIR DE JESUS LEMOS DE ALMEIDA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	06
109800	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	LAURICI CAMARGO	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	06
113753	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	LEANDRO BEZERRO	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	06
116897	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	LEANDRO DOS SANTOS	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	06
117434	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	LEANDRO JOSÉ DE RAMOS	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	06
109384	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	LEANDRO SANTOS	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	06
116915	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	LEONARDO DA SILVA VENANCIO	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	06
118062	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	LEONIR DA SILVA RIBEIRO	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	06
117607	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	LINDOMAR DA SILVA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	06
115391	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	LORIZETE CAMARGO	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	06
117558	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	LUCAS ANTONIO VEIGA GARCIA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	06
118192	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	LUIS ANTONIO ANDRADE DA SILVA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	06
116986	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	LUIZ ELIO KUDRIK	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	06
114027	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	MAGNUN KAVESKI	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	06
116504	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	MAICON PEDROSO	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	06
114545	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	MARCELO DE JESUS BERNARDINE	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	06
113200	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	MARCELO FERREIRA DE MATTOS	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	06
116659	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	MARCOS ANDRÉ FERMINO	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	07
113341	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	MARCOS AURÉLIO SERRATTI	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	07

117656	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	MARCOS ROBERTO PAGNUSSATTI	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	07
117376	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	MARIO EDILSON LENARTE	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	07
116400	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	MAURICIO CONTE FIGUEIREDO	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	07
117233	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	MISAEL DE JESUS MACHADO DE CAMPOS	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	07
112887	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	NIVALDO KOZIEL	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	07
117038	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	OZIEL RODRIGO DE PAULA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	07
116476	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	PAULO SÉRGIO DOS SANTOS	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	07
115000	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	PAULO VICTOR JONAK	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	07
117986	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	PEDRO IZAIS DE OLIVEIRA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	07
116134	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	REGINALDO GONÇALVES WEBER	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	07
117746	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	RENATA DE OLIVEIRA ARAÚJO	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	07
113433	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	ROBERTO LUIZ GARCIA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	07
116762	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	ROBERTO MAURICIO DOS SANTOS	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	07
117465	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	RODRIGO DOS SANTOS	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	07
114424	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	RULCINEI DE JESUS SCHEIDT	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	07
116562	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	SIDINEI LEMES DOS SANTOS	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	07
116218	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	SIDINEI MARCOS MORAES	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	07
115912	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	SIDNEI DE JESUS BAHLS	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	07
116889	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	SOLANGE UTRI CARNEIRO	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	07
108897	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	TAINA HENRIQUE VICHUATE	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	07
117416	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	TEREZINHA CARRIEL CORREA BOTINI	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	07
117660	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	THIAGO CONTE FIGUEIREDO	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	07
116970	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	TIAGO DA LUZ PORTELA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	07
113137	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	TIAGO DE GODOES	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	07
113838	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	TIAGO DE MELO ALMEIRON	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	07
115377	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	TIAGO KUCHLA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	07

109239	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	VALDEMIR DE PAULA CORDEIRO	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	07
116277	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	VALDINEI FREITAS	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	07
116406	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	VALMIR TOGNION DE ALMEIDA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	08
111710	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	WALTER MACHADO	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	08
118143	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	WILSON JOSE DOS SANTOS	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	08
110040	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	WILSON JOSÉ FARIAS	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	08
116866	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	WILSON JOSE SOUZA CORREA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	08
118225	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - FAXINAL DA BOA VISTA	ADAO ADEMAR ANTUNES	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	08
112604	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - FAXINAL DA BOA VISTA	ANDRÉ BUCHELT DOS SANTOS	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	08
116645	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - FAXINAL DA BOA VISTA	ANILDO SUTIL RIBEIRO	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	08
115534	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - FAXINAL DA BOA VISTA	ANTONIO JOELSON FARIAS	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	08
116602	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - FAXINAL DA BOA VISTA	ILDEFONSO RICARDO DE SOUZA CORDEIRO	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	08
110592	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - FAXINAL DA BOA VISTA	JOEL RUTES DA SILVA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	08
117168	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - FAXINAL DA BOA VISTA	JOSÉ CARLOS DA SILVA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	08
116704	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - FAXINAL DA BOA VISTA	OSCAR OVITZKE DA COSTA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	08
116145	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - FAXINAL DA BOA VISTA	PEDRO VILMAR PEREIRA VENANCIO	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	08
109571	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	ADEMIL ALVES RIBEIRO	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	08
117673	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	ADIR ANTONIO MARCONDES	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	08
113613	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	ALEXANDRE DANIEL ZIERHUT	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	08
116430	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	ALTAIR PINTO DE SOUZA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	08
112498	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	ALTAMIR DE MOURA CADENA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	08
116239	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	ANDERSON CONRADO EURICH	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	08
113328	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	ANTONIO OSNI MACARÃO	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	08
116356	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	ARINALDO SILVEIRA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	08
116309	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	CLAUDEVIR DOS SANTOS VOITIS	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	08
112733	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	CLEBER LUIZ CORDEIRO	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	08

117358	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	DARIO FARIAS	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	08
116867	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	DIONISIO FERNANDES	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	08
117157	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	EDEMAR MYSKIV DOS SANTOS	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	08
118072	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	EDEVAL RODIAK	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	08
109072	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	EDIMARA. AP DE OLIVEIRA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	08
117049	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	ELIANDRO MENDES	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	08
117292	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	ELIEU BUENO DE MATOS	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	09
110693	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	ERALDO DE OLIVEIRA FIUZA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	09
118009	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	EVERTON FOGAÇA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	09
113628	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	FABIO GRUBIAT	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	09
117304	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	FABIO HENRIQUE DUMKE DE OLIVEIRA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	09
110576	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	FELLIPE JOBA CORRÊA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	09
113291	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	GEVANILDO DE SOUZA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	09
111058	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	HELDER ISRAEL DE OLIVEIRA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	09
116933	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	JOALCI MACIEL DE OLIVEIRA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	09
111123	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	JOÃO BATISTA DA SILVA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	09
115273	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	JOÃO JOSERLEI ZAMPIER	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	09
114864	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	JOÃO NATALINO PESKE	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	09
116955	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	JOCIMAR KARPINSKI	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	09
117127	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	JOEL MENDES	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	09
114309	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	JOSÉ ALDEVIR DE MATOS	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	09
113635	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	JOSE GILBERTO PUPO	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	09
116333	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	JOSE VALDINEI DOS SANTOS	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	09
109639	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	JUAREZ DE JESUS RODRIGUES	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	09
113508	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	JULIANO DO NASCIMENTO	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	09
116892	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	JUVINO DA LUZ CARNEIRO JUNIOR	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	09

116847	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	LEANDRO DIAS DA SILVA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	09
114405	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	LEONIDAS JOMES	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	09
116246	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	LOURENÇO BIM	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	09
115907	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	LUCAS SESOSKI DE ALMEIDA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	09
117979	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	LUIZ CARLOS DA SILVA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	09
113958	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	MACIEL GENAURO ANTUNES	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	09
117221	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	MAURILIO GONÇALVES JUNIOR	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	09
110545	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	NEWTON DE OLIVEIRA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	09
116522	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	ORLEI VAIS MACHADO	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	09
116909	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	PAULO ANTONIO MONTEIRO	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	09
117805	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	PAULO MEDLO	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	10
112589	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	REINALDO NEVES FERNANDES	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	10
115918	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	ROBSON DE JESUS MIRANDA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	10
114334	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	RUY LAURICI ALVES TEIXEIRA NETO	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	10
117065	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	WAGNER GIACOMINI	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	10
117585	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR - FAXINAL DA BOA VISTA	ALTAMIR JOÃO DE RAMOS	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	10
115520	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR - FAXINAL DA BOA VISTA	DANIEL ALVES DE ABREU	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	10
115850	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR - FAXINAL DA BOA VISTA	DIOMAR GIOVANELLA DE MATTOS	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	10
116510	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR - FAXINAL DA BOA VISTA	EDEVILSON KAMINSKI NASCIMENTO	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	10
116566	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR - FAXINAL DA BOA VISTA	ELEOTERIO MOTEKA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	10
110799	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR - FAXINAL DA BOA VISTA	ELITON DE LARA BASTOS	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	10
118020	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR - FAXINAL DA BOA VISTA	EMERSON ARI DOS SANTOS RODRIGUES	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	10
118237	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR - FAXINAL DA BOA VISTA	JOELSON DA FAMA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	10
108611	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR - FAXINAL DA BOA VISTA	JOSÉ DA ROSA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	10
112550	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR - FAXINAL DA BOA VISTA	JOSIMAR CARRIEL DE ALMEIDA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	10
116698	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR - FAXINAL DA BOA VISTA	JURANDIR PAULO DOS SANTOS	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	10

117965	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR - FAXINAL DA BOA VISTA	MARCOS ROBERTO DE ALMEIDA ROCHA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	10
116144	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR - FAXINAL DA BOA VISTA	OZEIAS CAMARGO CARRIEL	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	10
109757	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR - FAXINAL DA BOA VISTA	RONNY CARLOS DE LIMA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	10
116692	OPERADOR DE MÁQUINAS - FAXINAL DA BOA VISTA	EZEQUIEL SÉRGIO MAYER GUEDES	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	10
114151	OPERADOR DE MÁQUINAS - FAXINAL DA BOA VISTA	GILSO CARRIEL	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	10
112290	OPERADOR DE MÁQUINAS - FAXINAL DA BOA VISTA	JAQUES LUCAS DO ROSÁRIO	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	10
116452	OPERADOR DE MÁQUINAS - FAXINAL DA BOA VISTA	JOSE MACHADO DA LUZ	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	10
110145	OPERADOR DE MÁQUINAS - FAXINAL DA BOA VISTA	JULVANE FERREIRA DE OLIVEIRA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	10
117052	OPERADOR DE MÁQUINAS - FAXINAL DA BOA VISTA	VENICIUS KOENIG	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	10
118157	OPERADOR DE MÁQUINAS - SEDE	ADRIANO WESSENDORF	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	10
117706	OPERADOR DE MÁQUINAS - SEDE	ALEX GABRIEL MEDLO	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	10
114987	OPERADOR DE MÁQUINAS - SEDE	ALEX SANDRO RODRIGUES	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	10
113295	OPERADOR DE MÁQUINAS - SEDE	ANDERSON DE SOUSA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	10
116700	OPERADOR DE MÁQUINAS - SEDE	ANDERSON GLOEDEN DOS SANTOS	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	10
111024	OPERADOR DE MÁQUINAS - SEDE	ANDRE ELISEU BATISTA GUIMARÃES	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	11
118296	OPERADOR DE MÁQUINAS - SEDE	AUGUSTO GRANDO PILATI	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	11
116238	OPERADOR DE MÁQUINAS - SEDE	CARLOS ALBERTO PATKI	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	11
116696	OPERADOR DE MÁQUINAS - SEDE	CRISTOVÃO RODIAK	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	11
110009	OPERADOR DE MÁQUINAS - SEDE	EDEVINO PARTEKA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	11
117248	OPERADOR DE MÁQUINAS - SEDE	FABIO FOREKEVICZ	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	11
108552	OPERADOR DE MÁQUINAS - SEDE	FERNANDO FOGAÇA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	11
117882	OPERADOR DE MÁQUINAS - SEDE	FERNANDO JOSE COSTA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	11
111609	OPERADOR DE MÁQUINAS - SEDE	GERALDO ROBERTO BORGES	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	11
109686	OPERADOR DE MÁQUINAS - SEDE	JOÃO DIVONZIR DOS SANTOS	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	11
110608	OPERADOR DE MÁQUINAS - SEDE	JOÃO SANTIAGO PROENÇA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	11
118002	OPERADOR DE MÁQUINAS - SEDE	JOSE KURLHIAK JUNIOR	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	11

116183	OPERADOR DE MÁQUINAS - SEDE	JOSÉ MARIA DA ROCHA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	11
117507	OPERADOR DE MÁQUINAS - SEDE	JOSE VALDECI SEIXAS	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	11
116918	OPERADOR DE MÁQUINAS - SEDE	JULIO CESAR WESSENDORF	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	11
110524	OPERADOR DE MÁQUINAS - SEDE	LEVI MOREIRA DA SILVA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	11
117686	OPERADOR DE MÁQUINAS - SEDE	LUCAS DE OLIVEIRA PONTES	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	11
110594	OPERADOR DE MÁQUINAS - SEDE	LUIZ DE ALMEIDA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	11
116444	OPERADOR DE MÁQUINAS - SEDE	LUIZ HENRIQUE BRANCO	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	11
118147	OPERADOR DE MÁQUINAS - SEDE	MARCELO IGNACIO DOS SANTOS	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	11
116615	OPERADOR DE MÁQUINAS - SEDE	MARCIO PLAVAK SCHINEIDER	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	11
116590	OPERADOR DE MÁQUINAS - SEDE	MARCOS AURELIO KLOSTER FREITAS	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	11
116767	OPERADOR DE MÁQUINAS - SEDE	PAULO CESAR HARDT	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	11
116410	OPERADOR DE MÁQUINAS - SEDE	PAULO PESK DOS SANTOS	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	11
116543	OPERADOR DE MÁQUINAS - SEDE	REINALDO BIELAK GOMES	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	11
116833	OPERADOR DE MÁQUINAS - SEDE	ROBERTO CARLOS PESKE	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	11
116945	OPERADOR DE MÁQUINAS - SEDE	RODRIGO LOPES DA SILVA	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	11
117920	OPERADOR DE MÁQUINAS - SEDE	UAGNER DE RAMOS	08HS15MIN	ESC. EST. EDITE CORDEIRO MARQUES	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 546 - JD FILADELFIA - TURVO - PR	11
115742	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FBV - FAXINAL DOS VIDAL	MADALENA PIRES MACHADO DE OLIVEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 234
116141	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FBV - FAXINAL DOS VIDAL	MONICA ALMEIDA DOS SANTOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 234
116551	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FBV - FAXINAL DOS VIDAL	ONDINA VEBER	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 234
116150	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FBV - FAXINAL DOS VIDAL	ROSIMARA MIRANDA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 234
117924	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FBV - FAXINAL DOS VIDAL	SABRINA THAYNA GARCIA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 234
116521	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FBV - FAXINAL DOS VIDAL	SAMUEL RIBEIRO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 234
114189	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FBV - FAXINAL DOS VIDAL	TAIZ LEMOS FERNANDES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 234
115492	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FBV - FAXINAL DOS VIDAL	TANIA SCHINEIDER FIUZA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 234
112323	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FBV - FAXINAL DOS VIDAL	VANDERLEIA CORDEIRO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 234
115730	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FBV - FAXINAL DOS VIDAL	VANIA VARMUTH	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 234

111933	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PASSA QUATRO - RIO BONITO	ANDREIA SCHIMEIKEL	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 234
111781	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PASSA QUATRO - RIO BONITO	BRUNO ELIEZER MATOS LEAO DE GOES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 234
110479	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PASSA QUATRO - RIO BONITO	CLEIDINEIA COSTA ROSA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 234
110128	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PASSA QUATRO - RIO BONITO	JOSIELE MATIAS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 234
117190	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PASSA QUATRO - RIO BONITO	KATIA DE FATIMA PIRES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 234
111312	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PASSA QUATRO - RIO BONITO	LELIANE LIGOSKI MARCONDES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 234
110023	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PASSA QUATRO - RIO BONITO	ROSÂNGELA BRANDÃO DA SILVA PARTEKA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 234
117003	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PASSA QUATRO - RIO BONITO	VIVIANE PIRES DOS SANTOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 234
117436	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SAUDADE SANTA ANITA	ANGELA PESKE	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 234
115089	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SAUDADE SANTA ANITA	ELIANE APARECIDA DE ANDRADE	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 234
112673	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SAUDADE SANTA ANITA	FABIANE DE FÁTIMA RIBEIRO DA SILVA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 234
115028	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SAUDADE SANTA ANITA	FÁTIMA MARTINS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 234
115194	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SAUDADE SANTA ANITA	JULIANE APARECIDA CHMILOUSKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 234
113726	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SAUDADE SANTA ANITA	MARCIA MARIA DE ANDRADE	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 234
109874	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SAUDADE SANTA ANITA	REGINALDO DE CAMPOS FOGAÇA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 234
110996	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SAUDADE SANTA ANITA	RHAYSSA NATALY DOS SANTOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 234
113235	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SAUDADE SANTA ANITA	ROSENILDA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 234
109045	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SAUDADE SANTA ANITA	ROSISLEI CAMPOS MACHADO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 234
109185	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SAUDADE SANTA ANITA	SILMARA SILVESTRE DA LUZ	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 234
117075	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SAUDADE SANTA ANITA	VANESSA EDIRLETE SERGIO GULA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 234
113062	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SAUDADE SANTA ANITA	WELINTON FABIO PEREIRA DE JESUS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 234
114194	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE		08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 234
116585	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	ADRIANE DE CAMPOS DE ANDRADE	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 234
116565	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	AMANDA DE OLIVEIRA SANTOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 234
117655	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	ANA LUCIA MENDES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 234
112972	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	ANA PAULA CAETANO PINTO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 234

111105	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	ANA PAULA PENTEADO MOREIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 234
116171	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	ANA RITA DOS SANTOS DA SILVA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 234
118135	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	ANA RITA GARCIA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 234
109240	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	ANDERSON RICARDO DE FRANÇA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 234
109624	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	ANTHONY LOPES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 234
116578	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	ATALI APARECIDA FERNANDES RUDK	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 235
118139	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	BRUNA VERBANECK	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 235
117149	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	CARLA EDUARDA KRUTSCH FERNANDES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 235
113333	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	CARLA SAIONARA SOARES DOS SANTOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 235
111047	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	CINTHIA CRISTIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 235
116537	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	CLAUDIA VIEIRA LIMA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 235
111717	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	CLAUDINEIA BALES DE CAMPOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 235
116254	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	CRISTIANE GONÇALVES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 235
116139	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	CRISTIANE KFASZENIAK BUCHELT	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 235
116211	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	CRISTINA GONCALVES CORREA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 235
116765	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	DAIANE LINO DA SILVA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 235
118063	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	DANIEL MATIAS DE LIMA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 235
118019	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	DANIELA APARECIDA DE LIMA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 235
116176	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	DANIELE DE FATIMA ANDRADE	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 235
116337	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	DANIELE DE MOURA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 235
116351	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	DAVID DE LIMA CORRÊA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 235
111631	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	DÉBORA CORRÊA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 235
118175	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	DIEGO RAFAEL GOMES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 235
115383	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	DIOCLECIO DEL ANTONO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 235
116860	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	DOUGLAS JOSÉ PORTELA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 235
112396	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	EDICLÉIA APARECIDA MEIRA GRALAKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 235

116483	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	EDISON LUÍS PEDROZO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 235
118136	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	ELAINE CRISTINA MIRANDA CONRADO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 235
108740	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	ELAINE WEBER DE ALMEIDA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 235
109338	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	ELEDIANE BALES DE CAMPOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 235
112597	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	ELIANE CONRADO CORREA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 235
109856	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	ELIANE MACHADO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 235
117389	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	ELIETE JOSIANE DE MEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 235
115140	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	EMANOEL VINÍCIUS MARTINS SANTOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 235
116810	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	ENICE PACHECO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 235
118245	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	ENIO AMARAL KINCELER	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 235
117964	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	EUNICE DE ANDRADE SCHNEIDER	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 235
117406	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	FERNANDA GUIMARÃES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 235
117159	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	GABRIELY MARIA MARCONDES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 235
116846	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	GÉSSICA TOEBE	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 235
108759	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	GISELE KOROBINSKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 235
118122	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	GRAZIELE GARCIA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 235
116571	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	GREICI KELLEN GIL	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 235
116666	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	GUILHERME CHEREPA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 235
117017	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	IVANETE MARTINS DOS SANTOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 235
116345	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	IVONE ROZANGELA RIBEIRO MAZUROK	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 235
112232	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	JACIR DE OLIVEIRA FRANÇA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 236
117889	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	JANAINE GESTECKI DA COSTA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 236
108748	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	JANETE DE OLIVEIRA GARCIA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 236
113756	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	JEFERSSON LUIS PRADO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 236
116832	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	JEOSAFA BENJAMIM MOREIRA BERTOLETI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 236
117361	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	JÉSSICA HELENA HAIDEMANN KAROLUS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 236

116520	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	JOÃO LUIZ SANTOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 236
109880	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	JOÃO MARCELO MEIRA AMARO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 236
112594	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	JOELMA DA SILVA DUTRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 236
113901	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	JOICE CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 236
109839	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	JOSIANE MACHADO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 236
110691	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	JOZIANE DA LUZ CORDEIRO DE ALMEIDA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 236
117902	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	JUAREZ MOREIRA BATISTA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 236
109552	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	JUCIMARA APARECIDA CORDEIRO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 236
118109	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	JULIANE DE CASSIA GARCIA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 236
118096	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	KATIA RAMOS CORTES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 236
116766	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	KATIELLI MENDES BRÜGGE	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 236
116214	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	KÉLIS APARECIDA DA SILVA MOREIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 236
115495	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	KETLIN APARECIDA DA SILVA VEIGA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 236
115069	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	KLEUDSON ARANTES DE FREITAS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 236
117528	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	LARISSA FEDEX CONRADO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 236
114725	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	LEIDIANE PEREIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 236
116714	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	LEONILDA LEMOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 236
116644	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	LETICIA DOS SANTOS DA SILVA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 236
113894	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	LUAN ANDREI MIRANDA DOS SANTOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 236
110019	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	LUAN CORDEIRO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 236
116383	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	LUANA CAROLINA FERREIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 236
117045	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	LUCAS BULATY	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 236
116677	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	LUCIANE APARECIDA PORTELA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 236
118183	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	LUCIANO HENRIQUE PIN KLOSS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 236
116619	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	LUZIA MARIZETI PIMENTA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 236
118067	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	MANOEL MATIAS DE LIMA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 236

115776	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	MARCELL CONRADO PRESTES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 236
117379	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	MARCIA CRISTINA PIRES DE ALMEIDA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 236
115683	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	MARCIA DE O. RICKLI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 236
108686	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	MARCIA REGINA MOREIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 236
111695	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	MARIA CAROLINE RODRIGUES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 236
117109	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	MARIA JAQUELINE FERNANDES VIEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 236
116395	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	MARILDA LISBÔA MACHADO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 236
116511	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	MARINA CLARA MEDEIROS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 236
108706	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	MARINE NUNES VENSKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 236
113050	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	MARINES PARECIDA DA LUZ	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 237
109491	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	MARINETE ANTUNES MOREIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 237
113488	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	MARLENE DA APARECIDA GONÇALVES FERREIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 237
110214	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	MARLI DE LIMA FASSINI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 237
116843	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	MATEUS AUGUSTO GARCIA DE ALMEIDA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 237
109182	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	MIRIANE DOMINGUES DE RAMOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 237
116221	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	MYLLENA CAROLINE COMERLATO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 237
108644	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	NEILA MARA DE ANDRADE	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 237
115733	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	NEIVA DE FATIMA DA FAMA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 237
116427	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	NILCE INÊS GAITKOSKI PEREIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 237
110766	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	NOEMI DE ALMEIDA PERON	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 237
116947	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	OLGA NOVAK	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 237
108495	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	RAPHAELLY LEMOS MARCONDES NEVES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 237
116738	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	REGINA CELIA MERLO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 237
116722	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	RENILDA OLIVEIRA DE ARAUJO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 237
112488	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	RICARDO HORST	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 237
109814	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	ROSA ELIZANE ZANDER	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 237

117828	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	ROSANA KAMINSKI GESTECKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 237
110729	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	ROSANGELA VELOSO MAIA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 237
115278	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	ROSEMERI KRUGER KLOSTER	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 237
116032	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	ROSENILDA DE OLIVEIRA GARCIA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 237
112175	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	ROSENILDA DO AMARAL	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 237
112649	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	ROSIMARI RUTH DE OLIVEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 237
112173	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	SANDI AMERICANO MENDES DA MATA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 237
116433	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	SANDI ELLEN GLOEDEN	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 237
110504	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	SIDNEI ANTONIO MOREIRA DA LUZ	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 237
118089	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	SILVANA WEBER DA LUZ	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 237
108577	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	SIMONE ARAÚJO LIMA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 237
112068	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	SIMONE BRITO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 237
114277	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	SUELEN DOS SANTOS QUILIM	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 237
117175	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	SUELEN RODRIGUES OLEGARIO DE ALMEIDA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 237
110138	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	TATIANE RAMOS FLIZ	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 237
114312	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	TATIANE RODRIGUES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 237
117838	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	THAELY MARIA MARCONDES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 237
109051	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	THAINARA FACHIN	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 237
117988	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	THAYLSON SANTOS MIRANDA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 237
117724	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	VALDETE MARIA SANTANA KOZIEL	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 237
116503	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	VANDA CAROLINI FIUZA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 237
108994	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	VANDERLEIA TOMEL REINAUER	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 237
108758	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	VANESSA DA SILVA CARVALHO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 237
115148	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	VANESSA DE JESUS CAMARGO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 237
115356	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	VIVIANE SUELEN LUPPO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 238
116603	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	WESLEY MORAES DE MATOS LEÃO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 238

109987	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	ZILDA DIAS DA SILVA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 238
116815	ARQUITETO	AMANDA LETICIA DA SILVA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 238
117247	ARQUITETO	ANA LUISA VAN DER NEUT	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 238
108829	ARQUITETO	ANDERSON GASPARETO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 238
116887	ARQUITETO	ANDRESSA CAROLINE MIRANDA KUACHINHAK	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 238
108992	ARQUITETO	ANGÉLICA VESTENA BAGGIOTTO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 238
108607	ARQUITETO	BARBARA BONASSA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 238
117807	ARQUITETO	CAMILLE TREVISAN	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 238
116885	ARQUITETO	CARLA REGINA MALAMIN DOS SANTOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 238
112214	ARQUITETO	DANIENE VEBER	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 238
109824	ARQUITETO	DIEGO NORTE	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 238
117113	ARQUITETO	ELOISA PARTEKA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 238
117051	ARQUITETO	EVERTON DIEGO KEMPP	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 238
115012	ARQUITETO	FELIPE MATHIAS VIEIRA MEINHARD	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 238
117460	ARQUITETO	GLORIA GONG DE FREITAS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 238
116434	ARQUITETO	GUSTAVO PEREIRA VERONEZ	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 238
116473	ARQUITETO	IZABEL SCHINEMANN BAHLS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 238
117176	ARQUITETO	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA JÚNIOR	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 238
117843	ARQUITETO	JULY FRANCHESCA DALLAGRANA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 238
116573	ARQUITETO	LEANDRO GAIOCHA SCHIRLO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 238
117715	ARQUITETO	LOUISE BELTRAMINI BERTO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 238
114783	ARQUITETO	LUCAS ISER	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 238
115626	ARQUITETO	MAYARA DA SILVA BETTEGA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 238
116548	ARQUITETO	RAFAEL SCHOTTEN FERREIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 238
117210	ARQUITETO	RAFAELLA SIMIONATO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 238
117859	ARQUITETO	STÉFANY MOLETA BUSATTO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 238

115202	ARQUITETO	THAIS FERNANDA DÖRR	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 238
113219	ARQUITETO	VALDIR KOLESKA FILHO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 238
117163	ASSISTENTE SOCIAL	ADELAYNE FERREIRA DE CAMPOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 238
113449	ASSISTENTE SOCIAL	ADRIANA DE CAMARGO BASTOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 238
116995	ASSISTENTE SOCIAL	ADRIANA NOVAKOVSKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 238
117953	ASSISTENTE SOCIAL	ALINE CONCEIÇÃO BORODIAK	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 238
109410	ASSISTENTE SOCIAL	ALINE HRYSYK	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 238
117196	ASSISTENTE SOCIAL	ANA SABRINA LAWRYNIUK	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 238
116298	ASSISTENTE SOCIAL	ANGELITA ADRIANA GOMES DE PAULA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 238
117947	ASSISTENTE SOCIAL	ANNE CAROLINE BOREIKO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 238
115479	ASSISTENTE SOCIAL	ATALITA CRISTINA AYRES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 238
116719	ASSISTENTE SOCIAL	BEATRIZ DE FREITAS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 238
109524	ASSISTENTE SOCIAL	BRUNA ALMERINDA SANTOS DE CARVALHO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 239
108591	ASSISTENTE SOCIAL	CÂNDIDA MIRELA AIRES DE OLIVEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 239
116349	ASSISTENTE SOCIAL	CAUANA MARIA PETRANSKI CORRÊA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 239
111185	ASSISTENTE SOCIAL	CLAUDIA KAMILLA SCHNEIDER SCHUPCHEK	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 239
117272	ASSISTENTE SOCIAL	CRISTIANE TEREZINHA BORGES TEIXEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 239
116898	ASSISTENTE SOCIAL	DAIANE BRITO KRUGER	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 239
117048	ASSISTENTE SOCIAL	DANIELA SILVA RIBEIRO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 239
116990	ASSISTENTE SOCIAL	DANIELE DA CRUZ	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 239
111543	ASSISTENTE SOCIAL	DAYANE DUTRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 239
116363	ASSISTENTE SOCIAL	EDILENA GOMES MANCHUR	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 239
118206	ASSISTENTE SOCIAL	EDILENE MACHADO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 239
115952	ASSISTENTE SOCIAL	EDNA MARIA FAGUNDES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 239
117949	ASSISTENTE SOCIAL	ELAINE KELIN	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 239
116730	ASSISTENTE SOCIAL	ELIARA LOANA DE OLIVEIRA MARCONDES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 239

115075	ASSISTENTE SOCIAL	FABIANE BEREZÓSKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 239
109785	ASSISTENTE SOCIAL	FLAVIA APARECIDA DA SILVA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 239
109090	ASSISTENTE SOCIAL	FRANCIELE MARIA PESKE NEUMANN	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 239
109215	ASSISTENTE SOCIAL	GISELE DATSKO DOS SANTOS LIMA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 239
116728	ASSISTENTE SOCIAL	GISLAINE MAIARA NOVAK	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 239
110231	ASSISTENTE SOCIAL	HELENA ULEK	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 239
117755	ASSISTENTE SOCIAL	ILIANE DJUBATY DOS SANTOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 239
114626	ASSISTENTE SOCIAL	INDIANARA INES JUNGES CAMARGO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 239
115132	ASSISTENTE SOCIAL	ISABEL DOS SANTOS GONÇALVES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 239
118075	ASSISTENTE SOCIAL	IVONICE QUINTILHANO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 239
111008	ASSISTENTE SOCIAL	JEAN DILON GATO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 239
115393	ASSISTENTE SOCIAL	JOSIANE DO BELEM PEREIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 239
108642	ASSISTENTE SOCIAL	JOSIANE VAIZ KUCHLA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 239
117093	ASSISTENTE SOCIAL	JULIANE APARECIDA FERRAZ ROSA COELHO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 239
116792	ASSISTENTE SOCIAL	KEYLA MARTINS MIRANDA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 239
118254	ASSISTENTE SOCIAL	LAISE RAFAELA SILLA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 239
111198	ASSISTENTE SOCIAL	LETICIA CHULEK	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 239
117990	ASSISTENTE SOCIAL	LIDIA DE FATIMA CANDIDO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 239
118021	ASSISTENTE SOCIAL	LUCILENA GRANDO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 239
109110	ASSISTENTE SOCIAL	LUCILENE ROSA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 239
118046	ASSISTENTE SOCIAL	LUCIMARA MOREIRA DE ALMEIDA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 239
112563	ASSISTENTE SOCIAL	LUIZ MIGUEL DE GOES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 239
117967	ASSISTENTE SOCIAL	LURIANNY ASSUNÇÃO BARÃO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 239
108978	ASSISTENTE SOCIAL	MAIKON MATOSO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 239
118088	ASSISTENTE SOCIAL	MARCIA BRUM VIEIRA DO NASCIMENTO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 239
112682	ASSISTENTE SOCIAL	MARCOS ROBERTO CASTRO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 239

117259	ASSISTENTE SOCIAL	MARLENE ALVES DE MACEDO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 240
112655	ASSISTENTE SOCIAL	MAURICIO GALVÃO DE OLIVEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 240
116882	ASSISTENTE SOCIAL	MICHEL NEVES DOS SANTOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 240
114603	ASSISTENTE SOCIAL	MICHELI JOHANN	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 240
116861	ASSISTENTE SOCIAL	MICHELI SOUZA CORDEIRO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 240
108776	ASSISTENTE SOCIAL	MONICA BOBALO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 240
116604	ASSISTENTE SOCIAL	MÔNICA CONRADO BONETTI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 240
115331	ASSISTENTE SOCIAL	NAIR GONÇALVES DA SILVA COSTA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 240
116541	ASSISTENTE SOCIAL	PAOLA EDUARDA DO NASCIMENTO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 240
108537	ASSISTENTE SOCIAL	PATRICIA FERNANDA NOGUEIRA DOS SANTOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 240
116324	ASSISTENTE SOCIAL	ROSA APARECIDA RAMOS DANIEL	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 240
116016	ASSISTENTE SOCIAL	SABRINA FRANÇA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 240
115137	ASSISTENTE SOCIAL	SALETE APARECIDA DA COSTA FERNANDES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 240
117589	ASSISTENTE SOCIAL	SANDRA OSSACI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 240
109759	ASSISTENTE SOCIAL	SAULO RICARDO CORREA BAHLS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 240
118200	ASSISTENTE SOCIAL	SIDNEIA GULANOSKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 240
117047	ASSISTENTE SOCIAL	SILVETE KOVALSKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 240
117488	ASSISTENTE SOCIAL	SIRLEI APARECIDA GADENS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 240
108481	ASSISTENTE SOCIAL	TÂNIA RIFATI DOROCZ	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 240
110467	ASSISTENTE SOCIAL	TATIANE CAMPOS DOS SANTOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 240
114242	ASSISTENTE SOCIAL	TEREZINHA ZELOI SOUZA CORREA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 240
110760	ASSISTENTE SOCIAL	VANESSA CHRISTIANE GLUZEZAK	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 240
111912	ASSISTENTE SOCIAL	VIVIANE ROTH VIANA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 240
110471	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	ADRIANA ÉRICA DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 240
116261	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	ANDREIA DE BASTOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 240
109158	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	BRUNA GARDIN SCHEREVATY	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 240

111230	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	CANDIDA PAULA DA LUZ ARAUJO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 240
109241	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	CAROLAINE BARBOSA DE JESUS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 240
109359	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	CLAUDINEI DA APARECIDA SANTANA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 240
117146	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	DANIELE DE SOUZA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 240
109773	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	DEBORA GABRIELE CORREA DE OLIVEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 240
117365	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	EDINA KUASSNIAK DINIZ	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 240
109210	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	EDINE RIBEIRO DE ALMEIDA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 240
114203	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	ELAINE KRUGER SCHEIFFER	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 240
118293	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	ERASMO LUIZ DA LUZ	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 240
118126	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	FÁTIMA APARECIDA CORREIA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 240
115728	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	FERNANDA CAMILA CORDEIRO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 240
116959	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	GISELE DE PAULA NEVES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 240
117887	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	ISABELA PEREIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 240
116664	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	KAUANNA FERREIRA LISBOA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 240
116291	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	KLEITON CAMPOS MARAFIGO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 241
114485	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	LADIANE SCHINEMANN MARCONDES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 241
116174	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	LEONI DA SILVA RIBEIRO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 241
116629	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	MARIA IZABEL RAMOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 241
117145	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	MURILO DE LIMA PEREIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 241
117654	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	ROSILDA DE FATIMA MOREIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 241
115365	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	SIRLENE CAMARGO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 241
116039	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	VITÓRIA WEBER	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 241
109863	CIRURGIÃO DENTISTA	ANA FLAVIA FERREIRA BARBOSA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 241
109120	CIRURGIÃO DENTISTA	ANA LARISSA ROSA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 241
112666	CIRURGIÃO DENTISTA	ANA PAULA GELINSKI SANTOS TURCO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 241
116262	CIRURGIÃO DENTISTA	ANDRESSA GRANDO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 241

115196	CIRURGIÃO DENTISTA	ANNA PAOLA SILVA URBANSKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 241
118201	CIRURGIÃO DENTISTA	BRUNA BECKERS RABELLO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 241
111009	CIRURGIÃO DENTISTA	BRUNA CARLA KARPINSKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 241
108697	CIRURGIÃO DENTISTA	CARINA CARAMANICO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 241
116894	CIRURGIÃO DENTISTA	CARINA DA SILVA TEOFILO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 241
117054	CIRURGIÃO DENTISTA	CÁSSIO ALEXANDRE ZERI DE OLIVEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 241
116306	CIRURGIÃO DENTISTA	CAUANE DA SILVA TEOFILO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 241
115672	CIRURGIÃO DENTISTA	DAISY GAITKOSKI FERREIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 241
117066	CIRURGIÃO DENTISTA	DUANE MARIA DOS SANTOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 241
117078	CIRURGIÃO DENTISTA	EDUARDO KETZER	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 241
118098	CIRURGIÃO DENTISTA	ELAINE GUIBES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 241
115814	CIRURGIÃO DENTISTA	ELLEN JESANA JAVORSKI CARVALHO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 241
116631	CIRURGIÃO DENTISTA	EMANUELE MORAES HALMA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 241
116710	CIRURGIÃO DENTISTA	EMANUELY MACIEL DE ARAÚJO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 241
117677	CIRURGIÃO DENTISTA	ERICA DO NASCIMENTO BOTTEGA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 241
116824	CIRURGIÃO DENTISTA	FÁTIMA MAIARA BATISTA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 241
115605	CIRURGIÃO DENTISTA	FERNANDA CAROLINA PEDROSA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 241
111430	CIRURGIÃO DENTISTA	FERNANDA GARCIA KRINSKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 241
114887	CIRURGIÃO DENTISTA	GESSICA CHAVES FEDERIZZI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 241
115813	CIRURGIÃO DENTISTA	GISLAINE PONTAROLLO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 241
117314	CIRURGIÃO DENTISTA	GISLAINE VAIS DE ASSIS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 241
109124	CIRURGIÃO DENTISTA	HUGO JOSE LANDGRAF JUNIOR	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 241
118227	CIRURGIÃO DENTISTA	IRMA MILENA MENCK ROMANICHEN	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 241
108488	CIRURGIÃO DENTISTA	ISABELA SILVA ROCHA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 242
110625	CIRURGIÃO DENTISTA	JOÃO VICTOR DE ABREU ROJO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 242
112702	CIRURGIÃO DENTISTA	JOSÉ AUGUSTO VERHAGEN	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 242

116673	CIRURGIÃO DENTISTA	KAMYLA WEIBER MOREIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 242
114337	CIRURGIÃO DENTISTA	LARA GABRIELA DA SILVA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 242
118104	CIRURGIÃO DENTISTA	LARISSA LIRIO BIESEK	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 242
116941	CIRURGIÃO DENTISTA	LARISSA LOURO XAVIER HAYASHI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 242
115118	CIRURGIÃO DENTISTA	LUANA CRISTINA DE MATOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 242
110574	CIRURGIÃO DENTISTA	LUCAS DE SOUZA ARAUJO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 242
116267	CIRURGIÃO DENTISTA	MAGDA KIYOKO YAMADA KAWAKAMI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 242
109894	CIRURGIÃO DENTISTA	MAGNO GABRIEL GOEIJ	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 242
115913	CIRURGIÃO DENTISTA	MARIA PITTNER	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 242
108703	CIRURGIÃO DENTISTA	MELISSA CAROLINE SOUTA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 242
114063	CIRURGIÃO DENTISTA	NATALIA SCHEIFITER DE RAMOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 242
112696	CIRURGIÃO DENTISTA	PAULA LORIELLI FERRARI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 242
117413	CIRURGIÃO DENTISTA	PAULO ROBERTO MANHABOSCO FILHO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 242
117350	CIRURGIÃO DENTISTA	RENATA SCHON	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 242
108683	CIRURGIÃO DENTISTA	SOLANA DRANSKI SCHIMANSKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 242
118125	CIRURGIÃO DENTISTA	SORAIA DE FÁTIMA BOMFIM TAVARES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 242
116319	CIRURGIÃO DENTISTA	TAINÁ OLIVEIRA MAZIERO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 242
117776	CIRURGIÃO DENTISTA	TAYANDRA GRANDO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 242
110626	CIRURGIÃO DENTISTA	TAYNÁ LEITE CAMPOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 242
117659	CIRURGIÃO DENTISTA	THALITA ANTUNES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 242
117249	CIRURGIÃO DENTISTA	VICTORIA SCHLUMBERGER CACHOEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 242
109959	CIRURGIÃO DENTISTA	WILLIAN GUSTAVO BITTENCOURT	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 242
118065	CONTADOR	ALMIR FERNANDES BARBOSA PARÉ	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 242
114863	CONTADOR	ANA LETICIA GORCHINSKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 242
109025	CONTADOR	ANTONIO ADIR RUDIAK	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 242
115082	CONTADOR	ANTONIO OSNI MATHIAS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 242

115943	CONTADOR	ARTHUR FELIPE KELTEL GUIMARÃES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 242
116387	CONTADOR	BRUNO DUARTE DOS SANTOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 242
112085	CONTADOR	BRUNO HENRIQUE DE BOMFIM	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 242
116445	CONTADOR	CARLOS HENRIQUE CALDAS DIOGO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 242
110877	CONTADOR	CARLOS HENRIQUE PONTAROLO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 242
116581	CONTADOR	CRISTIAN DOS SANTOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 242
116720	CONTADOR	DANIELA SATOMI INOUE	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 243
118031	CONTADOR	DANIELE DA ROCHA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 243
117131	CONTADOR	DENIS RAFAEL KORB	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 243
115259	CONTADOR	EDER LUIZ ROCHA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 243
118204	CONTADOR	ÉDINA LUCIANA DOS SANTOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 243
108518	CONTADOR	ELIEZER DOS SANTOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 243
116486	CONTADOR	ELITON LOPES SANTOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 243
116517	CONTADOR	EVANILSON SANTOS MIRANDA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 243
113683	CONTADOR	FABIANA FOREKEVICZ DE CASTRO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 243
116805	CONTADOR	FABIANE LEMOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 243
116168	CONTADOR	FABIO ROBERTO LUSTOSA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 243
111253	CONTADOR	FLÁVIO BALDUINO SOARES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 243
115046	CONTADOR	FRANCIELI LEITE GOMES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 243
116373	CONTADOR	GABRIEL BORGES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 243
117751	CONTADOR	GIOVANE ZAIAS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 243
118268	CONTADOR	GISLAINE DE MEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 243
116836	CONTADOR	HUGO HENRIQUE SAULLIN ALVARO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 243
113452	CONTADOR	IVAN EDINALDO PEREIRA LOPES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 243
110135	CONTADOR	IVAN RAFAEL DEFAVERI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 243
110141	CONTADOR	JAIR MAURICIO DOS SANTOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 243

117007	CONTADOR	JANILDA DOS SANTOS GOMES NEGREIROS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 243
117056	CONTADOR	JHONNY MAIKEL DE OLIVEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 243
116310	CONTADOR	JOÃO CARLOS FREIRE	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 243
117407	CONTADOR	JOÃO RICARDO VOLF DE SOUZA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 243
112166	CONTADOR	JOCELIO KORDIAKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 243
116643	CONTADOR	JOELSON CARLOS GULA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 243
112475	CONTADOR	JOSEMAR CESAR MIRANDA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 243
117224	CONTADOR	JOSIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 243
111162	CONTADOR	KELLY CRISTINA RICHARD TEIXEIRA KARAM	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 243
117707	CONTADOR	KELLY DAIANY MARCONDES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 243
115718	CONTADOR	LEANDRO HENRIQUE VAZ	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 243
118252	CONTADOR	LEILA CRISTINA KRÜGER	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 243
112566	CONTADOR	LUCAS BEREZE	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 243
111257	CONTADOR	LUCAS PENTEADO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 243
116281	CONTADOR	LUCIANA PELIZARI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 243
108638	CONTADOR	LUCIANE DIAS GONÇALVES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 243
115156	CONTADOR	LUCIELI PINHEIRO DA SILVA BODANESE	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 243
109576	CONTADOR	LUIS HENRIQUE BORGES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 243
112254	CONTADOR	LUIZ FILIPE LEMOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 243
113880	CONTADOR	MAIARA HÁSS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 243
116459	CONTADOR	MARCELO ROSA JUNIOR	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 243
109001	CONTADOR	MÁRCIO JEAN SZEREMETA SPAK	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 243
112493	CONTADOR	MARCIO JOSE ANTUNES DA COSTA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 243
114004	CONTADOR	MARCO ANTONIO BONASSOLI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 243
109129	CONTADOR	MARCOS ANTONIO DE LIMA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 243
115229	CONTADOR	MARIA GABRIELI VIEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 243

113053	CONTADOR	MARIELEN ZANLORENZI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 243
109682	CONTADOR	MARLI ANTONOWICZ MÜLLER	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 243
112726	CONTADOR	MAURO SERGIO BAPTISTA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 243
117544	CONTADOR	MICHELLY KARINE KULTZ SILVESTRE	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 1 AND - 243
111262	CONTADOR	OSMAIR AGNALDO RODRIGUES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 344
114567	CONTADOR	RADAMES RANGEL	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 344
117894	CONTADOR	SIMONE KRETSCHMER	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 344
114123	CONTADOR	TATIANE APARECIDA FLORIANO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 344
116371	CONTADOR	THAISA ALOMA DE SOUZA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 344
114224	CONTADOR	TIAGO ELOY DA LUZ	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 344
112979	CONTADOR	WAGNER PAULO GONÇALVES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 344
110158	CONTADOR	WEUSLLER MEURER DA SILVA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 344
117876	EDUCADOR SOCIAL	ANA EMILY MARCONDES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 344
118124	EDUCADOR SOCIAL	EVERTON VINICIUS KRETSCHMER DE LIMA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 344
109864	EDUCADOR SOCIAL	IRENICE DA ROCHA MACHADO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 344
109843	EDUCADOR SOCIAL	JAQUELINE CORREIA DOS SANTOS ALVES BATISTA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 344
116553	EDUCADOR SOCIAL	KELLY KRISTINA NEUMANN DOS SANTOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 344
117499	EDUCADOR SOCIAL	LUIS FERNANDO ALVES DA SILVA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 344
115469	EDUCADOR SOCIAL	MARICLAUDIA CORDEIRO DE ALMEIDA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 344
116479	EDUCADOR SOCIAL	MICHELLE PEREIRA TLUSCIK	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 344
116355	EDUCADOR SOCIAL	RAFAELE CAMPOS GALESKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 344
115500	EDUCADOR SOCIAL	SANDRA RITA KUCZKOSKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 344
109876	EDUCADOR SOCIAL	TAIS MACHADONOGUEIRA DOS SANTOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 344
116386	EDUCADOR SOCIAL	WESLEY ANTONIO FERREIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 344
116276	ENFERMEIRO	6090039926	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 344
116418	ENFERMEIRO		08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 344

116601	ENFERMEIRO	ADELITA IENSEN NOGUEIRA DO NASCIMENTO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 344
115413	ENFERMEIRO	ADRIANA HEY	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 344
112739	ENFERMEIRO	ADRIELI SOARES DA CRUZ	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 344
118190	ENFERMEIRO	ALEX JÚNIOR SANTOS PEREIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 344
118146	ENFERMEIRO	ALICE DE FATIMA DE LARA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 344
114850	ENFERMEIRO	ALTEMIR GONÇALVES DIAS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 344
109520	ENFERMEIRO	AMANDA CRISTINA OLIVEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 344
116591	ENFERMEIRO	AMBROSIO ZABLOSKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 344
118238	ENFERMEIRO	ANA CAROLINA GONÇALVES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 344
113256	ENFERMEIRO	ANA JULIA CALDAS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 344
116253	ENFERMEIRO	ANA LUCIA CEDORAK	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 344
109164	ENFERMEIRO	ANA PAULA DA SILVA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 344
112408	ENFERMEIRO	ANA PAULA WINYK	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 344
109559	ENFERMEIRO	ANDRÉ PERON EURICH	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 344
113659	ENFERMEIRO	ANDRESSA TOKARSKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 344
115666	ENFERMEIRO	ANGELA MARIA BARBOSA DE PAULA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 344
117186	ENFERMEIRO	ANTONIO SERGIO BITENCOURT DE LIMA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 344
117648	ENFERMEIRO	BERNADETE CUCHENERI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 344
116352	ENFERMEIRO	BRIENA PADILHA ANDRADE BELTRAME	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 345
117644	ENFERMEIRO	BRUNA DE ANDRADE BIDA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 345
109784	ENFERMEIRO	BRUNA JAUER RIBEIRO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 345
108546	ENFERMEIRO	BRUNA ZARPELLON	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 345
116929	ENFERMEIRO	CAMILA COUTO BERNARDO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 345
113113	ENFERMEIRO	CAMILA FERNANDES ALVES DA SILVA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 345
115804	ENFERMEIRO	CAMILA STEIN	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 345
109147	ENFERMEIRO	CAROLINA RIBEIRO DUARTE	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 345

118106	ENFERMEIRO	CHRISTINE GARCIA MENDES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 345
112824	ENFERMEIRO	CIMARA APARECIDA ROSA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 345
112082	ENFERMEIRO	CLARA WACELKOSKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 345
117088	ENFERMEIRO	CLAUDINEIA MARTINS ZACARIAS ZACARIAS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 345
108983	ENFERMEIRO	CLERI DE FATIMA MADUREIRA DE BRITO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 345
117082	ENFERMEIRO	DAIZE DALZOTTO DALA ROSA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 345
109853	ENFERMEIRO	DANIELI DOTTI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 345
115767	ENFERMEIRO	DANIELI GREFF DUTRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 345
108570	ENFERMEIRO	DANIELI MARIA MENON	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 345
109608	ENFERMEIRO	DANIELLE DE SOUZA ALMEIDA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 345
112293	ENFERMEIRO	DÉLIS RENARDIN	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 345
117590	ENFERMEIRO	DEYSE KELLY RIBEIRO DA SILVA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 345
118107	ENFERMEIRO	DHANIEL MARINHO MIKOSZ	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 345
108884	ENFERMEIRO	DIEGO DE LIMA MOREIRA E SILVA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 345
116752	ENFERMEIRO	DIVONZIR VAZ	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 345
110748	ENFERMEIRO	EDIANE MACHADO CAMARGO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 345
112509	ENFERMEIRO	EDINA APARECIDA GOMES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 345
115325	ENFERMEIRO	ELIANE APARECIDA CAMARGO FOREKEVICZ	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 345
109103	ENFERMEIRO	ELIANE DE OLIVEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 345
109994	ENFERMEIRO	ELIDIANE AMERICANO MATTOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 345
116376	ENFERMEIRO	ELISANGELA MINSKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 345
109711	ENFERMEIRO	ELISANGELA MIRANDA GARCIA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 345
117579	ENFERMEIRO	ELIZIANE GUIBES NEVES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 345
108478	ENFERMEIRO	ELIZIONTE DOS SANTOS CONSTANTINO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 345
117640	ENFERMEIRO	EMANUEL VICTOR DO NASCIMENTO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 345
108476	ENFERMEIRO	ERALDO SEBASTIÃO DO ESPÍRITO SANTO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 345

116902	ENFERMEIRO	ERONILDA PEDROSO DOS SANTOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 345
110304	ENFERMEIRO	EVA JULIA GRITTEM	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 345
115275	ENFERMEIRO	FABIO PELECH ANTUNES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 345
109871	ENFERMEIRO	FERNANDA ALINE LEMES DE ANDRADE	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 345
114686	ENFERMEIRO	FERNANDA CAROLINE ZAMBRUSKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 345
109335	ENFERMEIRO	FERNANDA ELOY SCHMEIDER	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 345
110590	ENFERMEIRO	FRANCIELI DE SOUZA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 346
114983	ENFERMEIRO	GABRIELLY CONRADO CORDEIRO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 346
116388	ENFERMEIRO	GEAZI RUBILAR RICKLI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 346
115191	ENFERMEIRO	GIANE SCHLOSSER	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 346
110435	ENFERMEIRO	GIDALMO RIBEIRO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 346
118279	ENFERMEIRO	GILSON KOHLER	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 346
113616	ENFERMEIRO	GISSELE BUSSOLOTTO EDER	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 346
109700	ENFERMEIRO	GRACIELA SIMÕES BULKA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 346
109113	ENFERMEIRO	GRAZIELLE APARECIDA SCHEEL	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 346
112174	ENFERMEIRO	HELOIZA DE FATIMA VARELLA DA CRUZ	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 346
117604	ENFERMEIRO	HELOYSE STADLER	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 346
109957	ENFERMEIRO	IANKA DO AMARAL	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 346
116863	ENFERMEIRO	IARA LUBACHESKI MACHADO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 346
116634	ENFERMEIRO	IDA VAZ MACHADO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 346
116549	ENFERMEIRO	ILDA ALICE LEMOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 346
116980	ENFERMEIRO	IVONE PEREIRA VILARINO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 346
108764	ENFERMEIRO	JAINE LETICIA PABIS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 346
117302	ENFERMEIRO	JEFFERSON MATHIAS DE PAULA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 346
114779	ENFERMEIRO	JENIFER BONASSOLI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 346
118153	ENFERMEIRO	JESICA FERNANDA POPLASKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 346

112111	ENFERMEIRO	JESSICA DAL SANTOS OTTONI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 346
116396	ENFERMEIRO	JESSICA GISIANE TEIXEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 346
109952	ENFERMEIRO	JESSICA GUEDES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 346
117077	ENFERMEIRO	JÉSSICA PATRÍCIA PEREIRA DE OLIVEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 346
116284	ENFERMEIRO	JESSICA RODRIGUES DOS PASSOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 346
108511	ENFERMEIRO	JOANA DE PAULA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 346
110250	ENFERMEIRO	JOAO ELIZANGELO ALVES DE ALMEIDA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 346
117212	ENFERMEIRO	JOÃO MARCOS SANT'ANNA PEREIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 346
112729	ENFERMEIRO	JOAO RUBLESKI JUNIUOR	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 346
109585	ENFERMEIRO	JOCELIA SOUZA SANTOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 346
115138	ENFERMEIRO	JOELMA LEA SOARES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 346
116397	ENFERMEIRO	JOSE WILIAN DUARTE	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 346
108622	ENFERMEIRO	JOSEANE DE ALMEIDA PENSZKOWSKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 346
113825	ENFERMEIRO	JOSIANE DE OLIVEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 346
115731	ENFERMEIRO	JULIANA CHAGAS CURI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 346
112619	ENFERMEIRO	JULIANA GEFFER OLIVEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 346
115751	ENFERMEIRO	JULIANA SANTORO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 346
116394	ENFERMEIRO	JULIANE DE CAMPOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 346
115505	ENFERMEIRO	JULIO CESAR VERISSIMO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 346
110014	ENFERMEIRO	KALINE MOROZINI KLOSTER	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 346
111511	ENFERMEIRO	KELI FRANCIS DE ALMEIDA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 347
110652	ENFERMEIRO	KELVIN FREDERICO NEUMANN DOS SANTOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 347
116799	ENFERMEIRO	KETLIN CRISCIANE PASQUALOTTO LOCATELLE	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 347
116624	ENFERMEIRO	KLEBER JOSE DE CAMPOS BAHLS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 347
110337	ENFERMEIRO	LAÍS BASTOS DEPAOLI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 347
116639	ENFERMEIRO	LAIS MARIA PERES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 347

108854	ENFERMEIRO	LARISSA MARTINS BELO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 347
117961	ENFERMEIRO	LEILA DE FATIMA SANDMANN	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 347
116429	ENFERMEIRO	LETICE DE FATIMA PACHECO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 347
113691	ENFERMEIRO	LETICIA FEDERLE DOS PASSOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 347
112003	ENFERMEIRO	LIA JULIANE KORZUNE	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 347
116436	ENFERMEIRO	LIGIA FRANCOSO GASPARETO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 347
115153	ENFERMEIRO	LILLIAN MEURER DA SILVA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 347
111940	ENFERMEIRO	LOHANA THAINA DE SOUZA PROCHNO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 347
118177	ENFERMEIRO	LORUANE CRISIELY LENARTOVICZ	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 347
116393	ENFERMEIRO	LOURDES DE FÁTIMA OLENIK	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 347
118180	ENFERMEIRO	LUANA CARINA LENARTOVICZ	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 347
117305	ENFERMEIRO	LUANA DE FÁTIMA ROMÃO VIANA ZANETTI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 347
116769	ENFERMEIRO	LUANA GONÇALVES CARVALHO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 347
109018	ENFERMEIRO	LUANA SYDOR	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 347
109107	ENFERMEIRO	LUCAS FAGUNDES SANTANA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 347
118137	ENFERMEIRO	LÚCIA HELENA MIGUEL DA SILVA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 347
117458	ENFERMEIRO	LUCIANA DOS SANTOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 347
108653	ENFERMEIRO	LUCIANE DA COSTA LUZ	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 347
108982	ENFERMEIRO	LUCIMERI APARECIDA PEDROSO MEDEIROS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 347
116302	ENFERMEIRO	LUIZ CEZAR SERATTO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 347
114721	ENFERMEIRO	MARCELO FENSTERSEIFER	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 347
108529	ENFERMEIRO	MARCIELI MARIA BONETTI KOLC	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 347
111658	ENFERMEIRO	MARCO ANTONIO JOSEFI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 347
113002	ENFERMEIRO	MARCOS MACIEL DA SILVA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 347
113874	ENFERMEIRO	MARIA DO ROCIO MARTINS RIBEIRO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 347
118115	ENFERMEIRO	MARIA GORETE HUDYMA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 347

110076	ENFERMEIRO	MARIANA MAKUCH MARTINS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 347
108674	ENFERMEIRO	MARISETE HULEK	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 347
116367	ENFERMEIRO	MARIZA DE FATIMA RODRIGUES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 347
115234	ENFERMEIRO	MARIZELE PEREIRA HUCHAK	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 347
115004	ENFERMEIRO	MARJORIE RABEL CORSO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 347
116412	ENFERMEIRO	MARLENE DASKO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 347
112391	ENFERMEIRO	MONICA REGINA SEGURO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 347
109897	ENFERMEIRO	NELCEMARA VIEIRA RUDEK	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 347
116596	ENFERMEIRO	NELSON CARRIEL	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 348
108704	ENFERMEIRO	NERLI DOMINGUES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 348
117664	ENFERMEIRO	OHANA PANATTO ROSA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 348
108775	ENFERMEIRO	OSNI JOSE DE RAMOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 348
108621	ENFERMEIRO	PATRÍCIA BONFIM	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 348
112943	ENFERMEIRO	PATRICIA VIQUACHE DOS SANTOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 348
116623	ENFERMEIRO	PAULO SERGIO DOS SANTOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 348
117450	ENFERMEIRO	PRISCILA SCATOLIN	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 348
116610	ENFERMEIRO	RAFAELI MARIA KLEMPOVUS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 348
108558	ENFERMEIRO	RAZIELI OPUCHKEVICZ DA SILVA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 348
113437	ENFERMEIRO	REGIANE CAMARGO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 348
109581	ENFERMEIRO	ROBERTA ROSSA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 348
116404	ENFERMEIRO	ROSA T. A. GUSSO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 348
116437	ENFERMEIRO	ROSEMERY RAMOS DE FREITAS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 348
115866	ENFERMEIRO	SAMUARA FATIMA HASSAN	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 348
112427	ENFERMEIRO	SANDRA APARECIDA MAZEPA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 348
115681	ENFERMEIRO	SANDRA MARA RUPPERT	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 348
117308	ENFERMEIRO	SARA CAMILA TOMEN	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 348

116182	ENFERMEIRO	SILVANA NAVROSKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 348
116464	ENFERMEIRO	SINÉIA CORDEIRO DO NASCIMENTO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 348
116693	ENFERMEIRO	SOLANJE REGINA PEREIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 348
110108	ENFERMEIRO	TAISE ZANGRANDE	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 348
109044	ENFERMEIRO	TALISSON BOAVENTURA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 348
110505	ENFERMEIRO	TALITA CZEKSTER	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 348
112894	ENFERMEIRO	TATIANA CARINA BERTICELLI DE FREITAS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 348
116924	ENFERMEIRO	TEREZINHA PEREIRA DE SOUZA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 348
110032	ENFERMEIRO	THAIS FERNANDA SILVEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 348
110753	ENFERMEIRO	THAISE LIA DA ROCHA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 348
115673	ENFERMEIRO	TIAGO DOS SANTOS GOMES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 348
112062	ENFERMEIRO	VALDETE GUIMARÃES PADILHA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 348
116556	ENFERMEIRO	VIVALDO DOS SANTOS SOUZA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 348
112818	ENFERMEIRO	WYNDSON RIBEIRO GONÇALVES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 348
116771	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ADALBERTO DZIOBA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 348
117281	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ADOLFO FREDERICO ALBACH	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 348
117291	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	AFONSO GUILHERME ALBACH	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 348
116779	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ALAN SÉRGIO DE CASTRO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 348
111955	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ALESSANDRO GAMEIRO MACHADO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 348
114999	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ALEX SANDER SERAPHIM JUNIOR	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 348
112299	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ALEXANDRE BRANDALISE PINTO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 348
115414	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ALINE CORREA ANDRADE	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 348
116612	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ANDERSON MOREIRA SOUZA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 349
108497	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ANDRESSA BASAGLIA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 349
117765	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ARIANE MORAES DE SOUZA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 349
115805	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	AROLDO ANTUNES DOMINGUES JÚNIOR	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 349

112184	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	BRUNO SERGIO HILLER	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 349
117018	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	CAINA LUCAS MALLMANN CAETANO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 349
112090	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	CARLOS EDUARDO AFONSO FERREIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 349
108556	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 349
115458	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	CILTON RIBAS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 349
116831	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	DAIARA EMANOELE PROENÇA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 349
116656	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	DÉCIO MIOZZO CIVIERO JUNIOR	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 349
116640	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	DIEGO FERNANDO DE MARCK	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 349
117126	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	DINARO OLDONI MISSIO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 349
108646	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	DIOCLA WILLIAM CAVALHEIRO DE SOUZA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 349
116649	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ÉDINA CRISTIANE PEREIRA LOPES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 349
118092	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	EDSON BLATTMANN	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 349
118158	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	EDUARDO AZEVEDO CONSANI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 349
117634	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ELTON PAULO DOBROVOLISKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 349
112020	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	EMILY VALERRY FERREIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 349
116745	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ERICA LIVINSKI RIBAS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 349
115401	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	FÁBIO RETKWA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 349
117968	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	FELIPE STACHECHEN DA ROCHA LOURES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 349
111793	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	GABRIEL SOARES EDUARDO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 349
118013	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	GREGORY CILIÃO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 349
118148	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	HELOM IAGLA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 349
118240	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	JACKSON CAMPOS DA ROSA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 349
116845	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	JAINE DANIELA MACHADO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 349
108535	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	JAMES MATHEUS OSSACZ LACONSKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 349
116199	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	JANAINA MIRANDA ANTUNES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 349
113664	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	JEFFERSON ZAFFARI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 349

115220	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	JHONATAN SCHLOSSER	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 349
109691	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	JOSÉ ANTONIO FAVORETO DE ARAUJO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 349
117062	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	JOSÉ PAULOWSKI NETO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 349
113331	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	KARYNE CARNEIRO NEUMANN	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 349
110236	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	KLISMAN MATHEUS MICHELON	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 349
117840	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	LEANDRO PORTO LATOH	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 349
116657	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	LETÍCIA LOPES DIAS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 349
118121	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	LUIZ FELIPE GRANDE	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 349
109139	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	MARCIA SOUZA DE LIMA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 349
111616	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	MARCOS CORDEIRO DO NASCIMENTO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 349
116377	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	MARCOS SCHULTER SEBEN	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 352
117552	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	MARCOS VINICIUS DE CARVALHO WOLF	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 352
113823	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	MARESSA DEFLON RICKLI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 352
109649	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	MARIA EDUARDA SCHINEMANN	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 352
111640	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	MATHEUS DO NASCIMENTO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 352
116232	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	MAYCON SASS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 352
117079	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	MICHELE CRISTINA LANG	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 352
115462	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	PAOLA CRISTINA IUNGBLOD DA LUZ	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 352
118179	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	PAULA KARINE KLOSTER KARPINSKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 352
116797	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	PAULO HENRIQUE DA SILVA NOGUEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 352
114463	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	PAULO SÉRGIO TRATZ	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 352
116621	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	REGINALDO MANCHUR	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 352
117683	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	RENAN CALDAS UMBURANAS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 352
116258	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	RENAN OPUCHKEVITCH DE OLIVEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 352
109301	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	RICARDO ANDRÉ KLOSTER KARPINSKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 352
111380	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	RICARDO CARDOSO FIALHO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 352

118111	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	SERAPHIM COELHO JÚNIOR	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 352
117411	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	SILAS WOLASE ALMEIDA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 352
111003	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	THAISE MORIWAKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 352
118066	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	TONI ELTON SCHINEMANN	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 352
116595	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	VALÉRIA NOGUEIRA DE SOUZA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 352
117790	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	VLANDINEY ESCHEMBACK	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 352
110319	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	WICTOR HUGO SOARES CARRIEL	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 352
117141	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	WILLIAN SCHARAN VACILIEV	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 352
118197	FISIOTERAPEUTA	ALICE CAMILIANA CHAOUICHE	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 352
109996	FISIOTERAPEUTA	AMANDA FERREIRA DA SILVA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 352
117089	FISIOTERAPEUTA	ANA REGINA KRIEGER	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 352
115635	FISIOTERAPEUTA	ANDRESSA APARECIDA PLAVAK MENDES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 352
114697	FISIOTERAPEUTA	ANDRIELLY PRESTES MATHIAS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 352
115107	FISIOTERAPEUTA	ANGELA MARIA KERNISKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 352
118185	FISIOTERAPEUTA	ANNA LAURA VISENTIN PEDROSO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 352
109621	FISIOTERAPEUTA	BIANCA CAROLINA TEIXEIRA DA SILVA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 352
116534	FISIOTERAPEUTA	BRUNA WALTRIN PADILHA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 352
109902	FISIOTERAPEUTA	CARLA JASKIU	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 352
108966	FISIOTERAPEUTA	CAROLINI PAULO DO NASCIMENTO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 352
108969	FISIOTERAPEUTA	CERLEI DE FÁTIMA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 352
109616	FISIOTERAPEUTA	CLAUDIO NATANAEL DE CAMARGO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 352
112206	FISIOTERAPEUTA	DEBORLY CRISTINA DALZOTTO KUNAST	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 352
116636	FISIOTERAPEUTA	ELAINE KOVALIN	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 352
116660	FISIOTERAPEUTA	EVERALDO MENDES MACHADO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 352
113455	FISIOTERAPEUTA	FABRICIO ARAMONI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 353
118208	FISIOTERAPEUTA	FRANCIELI DALL PIZZOL	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 353

118209	FISIOTERAPEUTA	GILSIANE BOBATO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 353
116998	FISIOTERAPEUTA	GISIELI MARIA BAHLS CARNEIRO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 353
116715	FISIOTERAPEUTA	ISABELA DE MORAES FARIAS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 353
108941	FISIOTERAPEUTA	JOYCE DA SILVA BRITO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 353
117944	FISIOTERAPEUTA	JULIANA DANIELO FACHIN	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 353
116901	FISIOTERAPEUTA	JULIANE MARTENOVETKO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 353
116776	FISIOTERAPEUTA	KARINA DA ROSA ROLAK	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 353
108672	FISIOTERAPEUTA	KARLA HELOISE FLORENTINO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 353
118289	FISIOTERAPEUTA	KEILA CARDOSO MARTINS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 353
115306	FISIOTERAPEUTA	KELEM CRISTINA BARBOSA HEI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 353
116653	FISIOTERAPEUTA	KEYLA CHRISTINA BATISTA DO PRADO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 353
117808	FISIOTERAPEUTA	LETÍCIA NASCIMENTO NOVAK	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 353
116495	FISIOTERAPEUTA	LINCOLN ABREU LOPES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 353
112402	FISIOTERAPEUTA	LORIANE FRANCISCA TARNOPOLSKI BORGES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 353
117192	FISIOTERAPEUTA	LUANA CRISTINA BORCHARDT	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 353
115373	FISIOTERAPEUTA	LUCIA A. RODRIGUES DOS SANTOS ROMITE	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 353
116928	FISIOTERAPEUTA	MARCELO EDUARDO CORREIA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 353
109447	FISIOTERAPEUTA	MARIA CLARA ZIMERMANN	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 353
112278	FISIOTERAPEUTA	MARIA EDUARDA DEMARIO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 353
118276	FISIOTERAPEUTA	MARIA LETICIA GASPARIN RAMPI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 353
118285	FISIOTERAPEUTA	MARIA VAITSA LOCH HASKEL	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 353
118076	FISIOTERAPEUTA	NERISON LUCAS COSTA PEREIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 353
114251	FISIOTERAPEUTA	PATRICIA FABIANE PEREIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 353
116943	FISIOTERAPEUTA	RAPHAEL FIUZA SENISKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 353
113916	FISIOTERAPEUTA	SIMONE ROCHA DE OLIVEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 353
118299	FISIOTERAPEUTA	STEFANIE MILLA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 353

118244	FISIOTERAPEUTA	STEFANY MAYARA TILPP	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 353
113114	FISIOTERAPEUTA	TAIZ MARIA GRANDO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 353
113271	FISIOTERAPEUTA	TALITA WASSMUTH	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 353
111309	FISIOTERAPEUTA	TAMARYS KAMYLA LEMES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 353
116814	FISIOTERAPEUTA	TAMIRIS DE PAIVA OTTONI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 353
116823	FISIOTERAPEUTA	THÁIMOTY AUGUSTO DE CARVALHO MEDEIROS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 353
112132	FISIOTERAPEUTA	THAINÁ WROBEL KULTZ	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 353
112473	FISIOTERAPEUTA	THAIS ANGELICA BOBALO DOS SANTOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 353
109420	FISIOTERAPEUTA	THALITA DE LIMA EURICK	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 353
113776	FISIOTERAPEUTA	THAYS BARBOSA PALERMO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 353
109137	FISIOTERAPEUTA	THAYS DOS SANTOS PANIZZON	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 353
112872	FISIOTERAPEUTA	VANEZA KARINA CAMPOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - 2 AND - 353
112806	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DA BOA VISTA	ADRIANE DE OLIVEIRA DE QUADROS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - TERREO - 147
108979	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DA BOA VISTA	ALESSANDRO CAETANO TRATSCH	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - TERREO - 147
117537	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DA BOA VISTA	ANA CLAUDIA SOETHE	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - TERREO - 147
116338	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DA BOA VISTA	ANA LÚCIA AMERICANO MENDES RODRIGUES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - TERREO - 147
114743	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DA BOA VISTA	ANA PAULA CZUSZ MOTEKA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - TERREO - 147
113427	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DA BOA VISTA	DENISE PEREIRA DA SILVA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - TERREO - 147
117878	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DA BOA VISTA	ELAINE ARAUJO VAZ	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - TERREO - 147
116772	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DA BOA VISTA	ELAINE OLIVEIRA DE LIMA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - TERREO - 147
112080	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DA BOA VISTA	EVELYN LORRAINE PREISNER	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - TERREO - 147
110616	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DA BOA VISTA	GEOVANE CRUZ DA SILVA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - TERREO - 147
110448	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DA BOA VISTA	HELOISE RAIFFER DE PAULA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - TERREO - 147
109445	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DA BOA VISTA	JANAÍNA APARECIDA PENTEADO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - TERREO - 147
116455	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DA BOA VISTA	JOCINEIDE PERON	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - TERREO - 147
113543	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DA BOA VISTA	JOELSON CARRIEL	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - TERREO - 147

114480	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DA BOA VISTA	JULIANO FERNANDES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - TERREO - 147
118119	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DA BOA VISTA	JULIO CESAR DA CRUZ DELGADO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - TERREO - 147
113740	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DA BOA VISTA	LAYARA BRAUNA DE ALMEIDA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - TERREO - 147
117200	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DA BOA VISTA	LEODIR APARECIDO RODRIGUES DE LIMA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - TERREO - 147
117294	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DA BOA VISTA	LUANA CAROLINA DOS SANTOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - TERREO - 147
111538	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DA BOA VISTA	LUCIA MACHADO DA SILVA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - TERREO - 147
109948	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DA BOA VISTA	LUCILENE MATHIAS BERGER	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - TERREO - 147
108655	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DA BOA VISTA	MÁRCIO SCHERF	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - TERREO - 147
112027	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DA BOA VISTA	MARIA LILIANE DE LARA LOPES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - TERREO - 147
110249	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DA BOA VISTA	MARILENE DA APARECIDA DOS SANTOS DA CRUZ	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - TERREO - 147
116502	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DA BOA VISTA	MARINA DE FATIMA MACHADO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - TERREO - 147
116343	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DA BOA VISTA	MARISTELA RIBEIRO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - TERREO - 147
112828	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DA BOA VISTA	MARIZA APARECIDA KANAREK	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - TERREO - 147
114119	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DA BOA VISTA	MARIZA PEREIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - TERREO - 147
117231	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DA BOA VISTA	MARLENE APARECIDA FAUSTINO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - TERREO - 147
117213	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DA BOA VISTA	MARLENE AUGUSTINHO DE LARA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - TERREO - 147
109007	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DA BOA VISTA	NICOLY CAROLINE CAETANO PINTO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - TERREO - 147
114761	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DA BOA VISTA	PAMELA CAROLINE NOVAKOSKI RIBEIRO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - TERREO - 147
117063	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DA BOA VISTA	RAFAEL BORALLI DA SILVA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - TERREO - 147
117060	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DA BOA VISTA	REBECA CRISTINA DA SILVA SKRZEPSZAK	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - TERREO - 147
108772	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DA BOA VISTA	RENILSON DZEVENKA DE OLIVEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - TERREO - 147
113949	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DA BOA VISTA	ROSA JAK POCZYNEK	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - TERREO - 147
113671	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DA BOA VISTA	SANDRA MARA SCHUERTS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - TERREO - 147
112975	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DA BOA VISTA	SANDRA VELOSO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - TERREO - 147
116949	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DA BOA VISTA	SÉRGIO MROCZKO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - TERREO - 147
109701	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DA BOA VISTA	SUANI CRISTINA CAETANO PINTO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - TERREO - 147

115088	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DA BOA VISTA	SUELEN EHRIG	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - TERREO - 147
108933	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DA BOA VISTA	SUELEN PIRES ANTUNES DE ALMEIDA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - TERREO - 147
109061	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DA BOA VISTA	TIELE PATRICIA FERREIRA MACARAO DE ALMEIDA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - TERREO - 147
110778	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FBV - FAXINAL DOS VIDAL	ADILSON DOS SANTOS VIQUIATO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - TERREO - 147
113905	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FBV - FAXINAL DOS VIDAL	ANDRESSA DE CASSIA CANDIDO LEMES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - TERREO - 147
116528	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FBV - FAXINAL DOS VIDAL	ANTONIO ADRIEL RIBEIRO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - TERREO - 147
110740	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FBV - FAXINAL DOS VIDAL	DEBORA RAIFFER DE OLIVEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - TERREO - 147
118231	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FBV - FAXINAL DOS VIDAL	DOUGLAS GODOY MASIERO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - TERREO - 147
109226	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FBV - FAXINAL DOS VIDAL	IVONE RIBEIRO DE ALMEIDA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - TERREO - 147
116011	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FBV - FAXINAL DOS VIDAL	LAIZ DOS SANTOS DA SILVA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - TERREO - 147
116425	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FBV - FAXINAL DOS VIDAL	LUIZ HENRIQUE DA SILVA FAGUNDES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. D - TERREO - 147
116559	ENGENHEIRO CIVIL	WILIAN LEANDRO PAULINO AULER	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1202
116308	ENGENHEIRO CIVIL	ZÉLIO VERIDIANO CANDIDO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1202
108690	FARMACÊUTICO	ALISSON MOREIRA SOUZA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1202
110017	FARMACÊUTICO	ANA CAROLINE HADLICH FERRAZ	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1202
116763	FARMACÊUTICO	ANNY CRISTINA CARNEIRO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1202
113757	FARMACÊUTICO	BRENDA DURATE MUGNOL	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1202
110521	FARMACÊUTICO	BRENDA ELIANA LINO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1202
116921	FARMACÊUTICO	CLAUDIA BENETTI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1202
113063	FARMACÊUTICO	DANIELA ZANGRANDE BRUM	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1202
109430	FARMACÊUTICO	DANIELLE DOBNER MARIANO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1202
116587	FARMACÊUTICO	DIEGO SCHNEKEMBERG SIDOR	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1202
117788	FARMACÊUTICO	EDUARDA BRITO ZINHANI STRAPASSON	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1202
110644	FARMACÊUTICO	JULIANA XIMENES RODRIGUES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1202
113758	FARMACÊUTICO	KEILA BEZERRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1202
117143	FARMACÊUTICO	KELY FERNANDA CASTANHO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1202

109417	FARMACÊUTICO	LAÍZA GRANDO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1202
116788	FARMACÊUTICO	LILIAN SAUERBIER	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1202
110546	FARMACÊUTICO	LUMA CRISTINA FISCHER SPERANDIO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1202
110430	FARMACÊUTICO	MAÍSA COSTA LEVINSKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1202
118205	FARMACÊUTICO	MARERY LOAMY IAGLA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1202
116295	FARMACÊUTICO	MARIA CLARA DE CAMPOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1202
117899	FARMACÊUTICO	MARIANE DE FÁTIMA BLACHECHEN	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1202
112405	FARMACÊUTICO	MARIANI CASAGRANDE	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1202
117014	FARMACÊUTICO	NATALI PAULOWSKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1202
113762	FARMACÊUTICO	OSNEI MADRUGA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1202
116233	FARMACÊUTICO	PAULO ROBERTO PARECY JUNIOR	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1202
109915	FARMACÊUTICO	RENATA DAL SANTOS DA CRUZ	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1202
110169	FARMACÊUTICO	RUBIANE CRISTINE ALMEIDA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1202
114255	FARMACÊUTICO	SAMILA HORST PECZEK	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1202
116916	FARMACÊUTICO	VALERIA APARECIDA DA SILVA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1202
110759	PSICÓLOGO	ADRIELE MALHERBI BORTOLUZZI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1202
116194	PSICÓLOGO	AGNES JAGHER ALMEIDA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1202
110127	PSICÓLOGO	ALISANE DA SILVA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1202
117377	PSICÓLOGO	AMANDA KARINA ALVES TOMEN	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1202
108736	PSICÓLOGO	ANDERSON GARCEZ FACCIO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1202
116685	PSICÓLOGO	ANDRESSA DE FATIMA BURDA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1202
116709	PSICÓLOGO	ANNE KAROLINE WENDLER MARCONDES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1202
118191	PSICÓLOGO	BARBARA BARANKEVICZ	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1202
111012	PSICÓLOGO	BRUNA FERREIRA DOS SANTOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1202
117316	PSICÓLOGO	BRUNA MARIA STOSKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1202
109237	PSICÓLOGO	BRUNA RIBEIRO FREIRE	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1202

109542	PSICÓLOGO	BRUNIELLI BANCZEK DE OLIVEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1204
116690	PSICÓLOGO	CAROLINA DE CÁSSIA CAETANO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1204
117880	PSICÓLOGO	CAROLINE PATRÍCIA PAIM	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1204
114578	PSICÓLOGO	DAIANE BISCHOF KINSELER	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1204
109112	PSICÓLOGO	DAIANE MACIEL DE OLIVEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1204
109712	PSICÓLOGO	DAIARA FERREIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1204
114639	PSICÓLOGO	DANIEL RIBAS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1204
117115	PSICÓLOGO	DANIELA BOTTEGA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1204
118272	PSICÓLOGO	DEBORAH BALDISSERA RIBEIRO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1204
117244	PSICÓLOGO	EDICLEIA KELNER DE PAULA.	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1204
116965	PSICÓLOGO	ELISANGELA GOLDACHA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1204
116930	PSICÓLOGO	ELIVELTON RAMOS MARIA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1204
108536	PSICÓLOGO	EMANUELE PROTCZ	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1204
113058	PSICÓLOGO	EMANUELLE LETÍCIA OLLMANN	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1204
110926	PSICÓLOGO	EMANUELLE MARIA IDA DE OLIVEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1204
109143	PSICÓLOGO	EVELIN LORIANGE NASCIMENTO DE ARAÚJO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1204
115780	PSICÓLOGO	FABIANE KRAVUTSCHKE BOGDANOVICZ	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1204
116979	PSICÓLOGO	FERNANDA BABIUK	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1204
108917	PSICÓLOGO	FERNANDA SEIDEL BORTOLOTTI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1204
109811	PSICÓLOGO	FLAVIA APARECIDA MIZERSKI DE OLIVEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1204
117548	PSICÓLOGO	FRANCIELLE MAYUMI SAKAMOTO CLARO ARAUJO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1204
109249	PSICÓLOGO	FRANCINY MAIBUK ESTEFANES LARSSON	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1204
116789	PSICÓLOGO	GABRIELA FARIAS RODRIGUES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1204
114538	PSICÓLOGO	GABRIELLY SILVIA CURY DE OLIVEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1204
108964	PSICÓLOGO	GEOVANE LIPIENSKI DE OLIVEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1204
114396	PSICÓLOGO	GREICIELI APARECIDA DE MELLO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1204

116056	PSICÓLOGO	IRINEU MIGUEL PAULUK	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1204
118224	PSICÓLOGO	JADSON STEVAN SOUZA DA SILVA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1204
118077	PSICÓLOGO	JAINE GUILHERME HENQUEMEIER	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1204
112569	PSICÓLOGO	JÉSSICA DA SILVA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1204
110382	PSICÓLOGO	JOSÉ ELIAS GURNASKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1204
117030	PSICÓLOGO	JULIANA LIARA BINDE DELLI COLLI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1204
113661	PSICÓLOGO	JULIANO FERREIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1204
116638	PSICÓLOGO	KAMILA PAULOVSKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1204
116658	PSICÓLOGO	KELI APARECIDA LEJAMBRE	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1204
117798	PSICÓLOGO	LAIRA GABRIELA MICHELS STANGE	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1204
117081	PSICÓLOGO	LAIS SYDLOWSKI WACHTER	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1206
108977	PSICÓLOGO	LÉIA DA ROSA DOS SANTOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1206
109108	PSICÓLOGO	LEONARDO DE OLIVEIRA ANISESKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1206
116993	PSICÓLOGO	LILIANE DOS SANTOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1206
108544	PSICÓLOGO	LUANNA KRUGER DOS SANTOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1206
111286	PSICÓLOGO	LUCIANA DE FRANÇA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1206
110289	PSICÓLOGO	LUCIMERI GRUDESKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1206
109330	PSICÓLOGO	LUIZ FELIPE MIKULIS PASSARELI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1206
115424	PSICÓLOGO	MAIZA VEIGA DE MELO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1206
114695	PSICÓLOGO	MARIA FERNANDA KLUBER BROJAN DA SILVA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1206
110890	PSICÓLOGO	MARIANA AGRACIA PRADO RODACKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1206
109667	PSICÓLOGO	MARIANA VICENTIN	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1206
117519	PSICÓLOGO	MARIELE DE ANDRADE DE LARA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1206
110115	PSICÓLOGO	MARIO LUCAS FARIAS DA ROSA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1206
114928	PSICÓLOGO	MELINA FOLQUENIM VIEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1206
113839	PSICÓLOGO	MILENA ROSANE DE FREITAS SCHINERMANN	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1206

116469	PSICÓLOGO	MIRIAN MARIA KOSAK	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1206
108528	PSICÓLOGO	NAGELA DE JESUS COLAÇO GOMES FERREIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1206
114210	PSICÓLOGO	NATACHA CONTINI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1206
116175	PSICÓLOGO	PAMELA KATHERINE GOMES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1206
117156	PSICÓLOGO	RAFAEL DE FARIAS SASS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1206
116890	PSICÓLOGO	RENAN TULLIO SGUARIO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1206
116849	PSICÓLOGO	RONIEL BORA DELLI COLLI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1206
115175	PSICÓLOGO	ROSEANE BARBARA PORFIRIO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1206
117061	PSICÓLOGO	RUBIA ANGÉLICA KRENSIGLOVA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1206
118169	PSICÓLOGO	SAMARA FELDKIRCHER KRESSAN	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1206
111920	PSICÓLOGO	SILMARA CORDEIRO KERNISKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1206
117261	PSICÓLOGO	TAINNE PATRICIA GOMES DA SILVA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1206
111268	PSICÓLOGO	TATIANE DASSOGLIO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1206
115205	PSICÓLOGO	THAISE BAITEL DE SOUZA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1206
114182	PSICÓLOGO	VANDERCLEIA FRANCO KARPINSKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1206
113267	PSICÓLOGO	VIVIANE MUGNOL DE OLIVEIRA ASKEL	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1206
116542	PSICÓLOGO	VIVIANE THAIS KLUBER	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1206
117016	PSICÓLOGO	YASMIN MARTINS PEDROSO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1206
111475	PSICÓLOGO	ZENI DE LIMA LOPES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1206
116244	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	ADILSON DOS SANTOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1206
108973	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	ADRIEL DA ROSA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1206
112395	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	ALISSON FELIPE DA CRUZ	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1206
113910	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	ANA CAROLINE ARAUJO VIEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1206
117072	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	ANA CLAUDIA DE ALMEIDA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1208
109695	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	ANA PAULA BRUGG	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1208
118056	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	BARBARA MARCELA DA SILVA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1208

108970	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	CATIANI PAULO DO NASCIMENTO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1208
118038	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	CLEBER ANSELMO ROUTH	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1208
110330	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	DANIELI FERREIRA DE ASSIS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1208
114870	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	DELSON DE SOUZA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1208
115536	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	DENISE DE LIMA CORRÊA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1208
108560	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	EDERSON NEVES DE OLIVEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1208
116972	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	EDUARDO BABIUK	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1208
117037	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	ELIZÂNGELA RACOOLT	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1208
117457	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	FELIPE KRUPEK	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1208
116588	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	GELSON JOSE GOMES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1208
118036	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	INGRIT KAUN MARCONDES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1208
109474	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	JONAS DE MATOS FIUZA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1208
118101	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	JOSE GIOVANE DALZOTTO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1208
111632	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	JOSMAR JOSE LOPES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1208
112543	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	LAÍS DA SILVA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1208
109723	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	LETICIA PAULUCH	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1208
116992	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	LÍVIA ANDRADE DE OLIVEIRA PONTES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1208
116414	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	LUCIANO KARPINSKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1208
116937	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	MARCIELE MOREIRA DE OLIVEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1208
116880	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	MARILENE DA CRUZ PEREIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1208
112317	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	MATHEUS HALMA RAMOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1208
117095	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	MILAYNE LOPES RICKLI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1208
111974	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	PATRICIA GASPARETTO ZIN	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1208
112268	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	PATRICK ANDREI DESSANOSKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1208
117136	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	PAULO ERNESTO LOPES RICKLI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1208
113911	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	RAMON MACHADO DA SILVA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1208

118149	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	REGIANE APARECIDA SANT'ANNA ROMITTI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1208
117076	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	RENATO NOGUEIRA DE CAMARGO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1208
116508	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	ROSE MARIA RUDK	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1208
112107	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	SILVIA DA LUZ MENDES TRACTZ	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1208
117148	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	THAIS SANTOS MIRANDA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1208
113877	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	THALIA CRISTINA LARA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1208
116365	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	TIAGO MANCHUR	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1208
113808	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	VALDEVINO FOSS FILHO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1208
116834	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	VANILSON RIBEIRO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1208
117885	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	VINICIUS BORGES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - 1 AND - 1208
116488	ENGENHEIRO CIVIL	ALANA VANESSA BARANKIEVICZ	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1103
116600	ENGENHEIRO CIVIL	ALCEU MENDES DO NASCIMENTO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1103
113498	ENGENHEIRO CIVIL	ALEXANDRE TURCZEN VELOSO DE GODOI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1103
115472	ENGENHEIRO CIVIL	ALICE DE OLIVEIRA SANTANA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1103
114000	ENGENHEIRO CIVIL	ALISON PIOVESAN	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1103
116140	ENGENHEIRO CIVIL	ALLAN BELLAFRONTE BETONI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1103
116560	ENGENHEIRO CIVIL	AMANDA PATRÍCIA MACIEL	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1103
116576	ENGENHEIRO CIVIL	ANA LAURA CAMARGO PEREIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1103
117142	ENGENHEIRO CIVIL	ANA RITA DE LIMA ALVES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1103
116531	ENGENHEIRO CIVIL	ANDERSON DALL BELLO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1103
117716	ENGENHEIRO CIVIL	ANDRÉ LUIZ BIANCARDINE DE FRANÇA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1103
108564	ENGENHEIRO CIVIL	AUDREY ANTÔNIO BARISÃO LEITE	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1103
116962	ENGENHEIRO CIVIL	BENITO OPUCHKEVICH	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1103
118229	ENGENHEIRO CIVIL	BIANCA LAÍS QUADROS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1103
116869	ENGENHEIRO CIVIL	BRENDA CAROLINE REPULA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1103
108597	ENGENHEIRO CIVIL	BRUNA PIETROSKI DE LIMA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1103

115619	ENGENHEIRO CIVIL	BRUNO CESAR DE CAMPOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1103
117114	ENGENHEIRO CIVIL	CARLOS HENRIQUE RABELO DE MELO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1103
117296	ENGENHEIRO CIVIL	CAROLINE DALLA VECCHIA LIMA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1103
117334	ENGENHEIRO CIVIL	CAROLINE GRACIANA MORELLO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1103
112128	ENGENHEIRO CIVIL	CEZAR AUGUSTO DA SILVA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1103
116248	ENGENHEIRO CIVIL	CEZAR FELLIPE FERRI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1103
113976	ENGENHEIRO CIVIL	CÍNTHIA GONÇALVES VALENGA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1103
110415	ENGENHEIRO CIVIL	CLAITON GOBEL FILHO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1103
109533	ENGENHEIRO CIVIL	CLEITON GASPERIN	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1103
113025	ENGENHEIRO CIVIL	CLENILSON DE ALMEIDA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1103
117927	ENGENHEIRO CIVIL	CLEYZE DE LIMA LOCH	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1103
111434	ENGENHEIRO CIVIL	CRISTIANE ROSA MOURA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1103
113237	ENGENHEIRO CIVIL	DAISY CAROLINE STOSKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1103
109169	ENGENHEIRO CIVIL	DEBORA LOUISE MARZOLA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1103
115741	ENGENHEIRO CIVIL	DEBORA RIBEIRO BIZOLLA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1103
113973	ENGENHEIRO CIVIL	DIEGO RENAN SAIDEL PEDROSO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1103
110230	ENGENHEIRO CIVIL	DIONATAN DE OLIVEIRA REINAUER	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1103
116784	ENGENHEIRO CIVIL	DOUGLAS CAVALHEIRO VIEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1103
111990	ENGENHEIRO CIVIL	EDENILSON ELCESAR PEREIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1103
117326	ENGENHEIRO CIVIL	EDUARDO DE OLIVEIRA CAMPOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1103
117123	ENGENHEIRO CIVIL	EDUARDO RAMON BOBATO TOZETTO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1103
116471	ENGENHEIRO CIVIL	EDUARDO SOSNITZKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1103
116711	ENGENHEIRO CIVIL	FABIO GIROTO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1103
114646	ENGENHEIRO CIVIL	FÁTIMA MILANI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1105
113603	ENGENHEIRO CIVIL	FATIMA TRENTO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1105
116519	ENGENHEIRO CIVIL	FELIPE DE OLIVEIRA MANCHUR	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1105

117422	ENGENHEIRO CIVIL	FELIPE SEIJIRO FUJITO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1105
117532	ENGENHEIRO CIVIL	FERNANDO ROBERTO DOS SANTOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1105
116335	ENGENHEIRO CIVIL	FLÁVIO GABRIEL GRENTESKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1105
112071	ENGENHEIRO CIVIL	FREDERICO ARTHUR MALACARNE SILVA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1105
116858	ENGENHEIRO CIVIL	GABRIEL FALEIROS COUTO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1105
117322	ENGENHEIRO CIVIL	GABRIEL KRENSIGLOVA LUBACHESKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1105
118006	ENGENHEIRO CIVIL	GABRIELA CAROLINE GODOY DE LEMOS ULCHAK	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1105
115121	ENGENHEIRO CIVIL	GIULIA GAVA KRISTIANSEN FERREIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1105
115765	ENGENHEIRO CIVIL	GUILHERME BELO PEREIRA DE OLIVEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1105
117084	ENGENHEIRO CIVIL	GUILHERME FELIPE SCHALLENBERGER SCHAURICH	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1105
111002	ENGENHEIRO CIVIL	GUILHERME VANJURA ISHII MARTOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1105
116727	ENGENHEIRO CIVIL	GUSTAVO HENRIQUE PEDROSA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1105
117104	ENGENHEIRO CIVIL	HARRISSON LUIS CURIKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1105
109392	ENGENHEIRO CIVIL	HELDER VIANA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1105
117209	ENGENHEIRO CIVIL	HENRIQUE GRAU RYZY DA SILVA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1105
112841	ENGENHEIRO CIVIL	HENRIQUE WAINER MICHALOVICZ	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1105
108687	ENGENHEIRO CIVIL	IAGO MATHEUS IUBEL TROJAN	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1105
109588	ENGENHEIRO CIVIL	INGRID RODRIGUES NERVIS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1105
118154	ENGENHEIRO CIVIL	ISABELA DOS SANTOS CUSTÓDIO DE SOUZA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1105
118164	ENGENHEIRO CIVIL	ISABELA VOLSKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1105
117171	ENGENHEIRO CIVIL	IVAN LEGUIZAMON	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1105
116409	ENGENHEIRO CIVIL	IZALENE	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1105
117734	ENGENHEIRO CIVIL	JEAN MARLON SOARES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1105
118087	ENGENHEIRO CIVIL	JESSICA HALMA FILIPIN	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1105
116906	ENGENHEIRO CIVIL	JÉSSICA JAYNE JUMES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1105
114665	ENGENHEIRO CIVIL	JÉSSICA LOURDES KRASSUSKI FIUZA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1105

116448	ENGENHEIRO CIVIL	JHONATTAN WESLEY TRAINOTTI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1105
117856	ENGENHEIRO CIVIL	JOABE DE OLIVEIRA MORAES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1105
112623	ENGENHEIRO CIVIL	JOÃO GUSTAVO LEMOS SILVA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1105
114250	ENGENHEIRO CIVIL	JOAO RICARDO SAMPAIO SZESZ	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1105
116904	ENGENHEIRO CIVIL	JOÃO VICTOR CORRÊA GIRARDI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1105
112079	ENGENHEIRO CIVIL	JONATHAN GUSTAVO SPOLADOR RUIZ	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1105
116411	ENGENHEIRO CIVIL	JORGE HENRIQUE KOPPER	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1105
116750	ENGENHEIRO CIVIL	JUCÉLIO AYRES MACHADO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1105
111083	ENGENHEIRO CIVIL	KAREN STADLER RIBEIRO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1105
108914	ENGENHEIRO CIVIL	KARLA ADRIANE FERNANDES PEREIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1105
116802	ENGENHEIRO CIVIL	KAROLINE KRAUSE DE LIMA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1105
108506	ENGENHEIRO CIVIL	KEITLIN CAROLINE CAMPOS RIBEIRO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1105
116209	ENGENHEIRO CIVIL	KLEBER LUCAS DA SILVA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1106
115974	ENGENHEIRO CIVIL	LAIZE KARINE VOLSKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1106
109353	ENGENHEIRO CIVIL	LAUDELINO B. LEÃO NETO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1106
118178	ENGENHEIRO CIVIL	LEANDRO CESAR SOARES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1106
117278	ENGENHEIRO CIVIL	LEONARDO CANOVA LIMA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1106
116540	ENGENHEIRO CIVIL	LEONARDO DETONI PEREIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1106
117266	ENGENHEIRO CIVIL	LEONARDO JOSE DOTTO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1106
116952	ENGENHEIRO CIVIL	LEONARDO PETRUF	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1106
116484	ENGENHEIRO CIVIL	LETÍCIA VIEIRA DA SILVA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1106
116691	ENGENHEIRO CIVIL	LUCAS RICKLI DE OLIVEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1106
114992	ENGENHEIRO CIVIL	LUCIANE MALKO FREIBERGER	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1106
117750	ENGENHEIRO CIVIL	LUCIANO APARECIDO VIDAL PINTO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1106
109456	ENGENHEIRO CIVIL	LUÍS FELIPE CARRARO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1106
117908	ENGENHEIRO CIVIL	LUIS FELIPE DE ANDRADE MACHADO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1106

109670	ENGENHEIRO CIVIL	LUIS FERNANDO ISOTON	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1106
117588	ENGENHEIRO CIVIL	LUIZ FERNANDO PEDROZO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1106
116162	ENGENHEIRO CIVIL	LUIZ GUILHERME STIMER	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1106
116800	ENGENHEIRO CIVIL	LUIZ RENATO FRIEDRICH DE RAMOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1106
118082	ENGENHEIRO CIVIL	MAÍRA BRISOLLA RUBIO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1106
117987	ENGENHEIRO CIVIL	MARCELO JOSÉ FERREIRA DE LIMA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1106
117129	ENGENHEIRO CIVIL	MARCELO REIGUEL	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1106
117695	ENGENHEIRO CIVIL	MARCOS FELIPE MACHADO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1106
117080	ENGENHEIRO CIVIL	MARCOS RODRIGO ZIN	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1106
117173	ENGENHEIRO CIVIL	MARIA EDUARDA WALTER MARTINS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1106
116783	ENGENHEIRO CIVIL	MARIANO JACINTI JUNIOR	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1106
117384	ENGENHEIRO CIVIL	MARIELLI BIANCA D'AVASSI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1106
109679	ENGENHEIRO CIVIL	MARILIA ANTONELLI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1106
115380	ENGENHEIRO CIVIL	MARINA FIALKOSKI RODRIGUES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1106
117680	ENGENHEIRO CIVIL	MATEUS ANDREETTA LACOMBE	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1106
117290	ENGENHEIRO CIVIL	MATEUS GERON	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1106
117133	ENGENHEIRO CIVIL	MATHES WILLIAN DE OLIVEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1106
117107	ENGENHEIRO CIVIL	MATHEUS FAJARDO BORTOLI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1106
116315	ENGENHEIRO CIVIL	MATHEUS LUIZ HAMANN	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1106
116408	ENGENHEIRO CIVIL	MAURICIO ROBERTO CEOLIM	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1106
116988	ENGENHEIRO CIVIL	MAYTISON MIRANDA KUACHINHAK	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1106
116991	ENGENHEIRO CIVIL	MELISSA ROBERTHA CUCO DE ALMEIDA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1106
112663	ENGENHEIRO CIVIL	MICHEL ZDEBSKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1106
116859	ENGENHEIRO CIVIL	MIGUEL ANGELO DIAS JUNIOR	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1106
116431	ENGENHEIRO CIVIL	NELSON EUCLESIO DEVITTE JUNIOR	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1106
117446	ENGENHEIRO CIVIL	PATRÍCIA LOBODA CORDEIRO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1106

110398	ENGENHEIRO CIVIL	PATRICIA ROBERTA MARMENTINI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1106
114131	ENGENHEIRO CIVIL	PAULO MASSASHI HAYASHI JUNOR	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1108
116684	ENGENHEIRO CIVIL	PEDRO DE MILANO TUMELERO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1108
116637	ENGENHEIRO CIVIL	PEDRO DEVANIL MORETO JUNIOR	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1108
110372	ENGENHEIRO CIVIL	PEDRO FELIPE CAETANO DA SILVA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1108
118255	ENGENHEIRO CIVIL	PEDRO MORENO MACORIS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1108
117921	ENGENHEIRO CIVIL	RAFAEL ANDRADE GOMES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1108
117752	ENGENHEIRO CIVIL	RAFAEL RAMOS DA LUZ	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1108
111260	ENGENHEIRO CIVIL	RAFAELLA SALVADOR PAULINO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1108
118041	ENGENHEIRO CIVIL	RAYANE PINHEIRO LIMA PEPINO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1108
109528	ENGENHEIRO CIVIL	RAYLTON PEREIRA DE SOUSA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1108
117191	ENGENHEIRO CIVIL	RENAN DA SILVA OTTERSBACH	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1108
112831	ENGENHEIRO CIVIL	RENATO DOS SANTOS LOCHE	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1108
112349	ENGENHEIRO CIVIL	RICARDO CRISTOFORU	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1108
117307	ENGENHEIRO CIVIL	RICARDO LOSSO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1108
115198	ENGENHEIRO CIVIL	ROGÉRIO CENEVIVA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1108
116665	ENGENHEIRO CIVIL	SAMUEL RICARDO GAIOSKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1108
109431	ENGENHEIRO CIVIL	SANDYANNE PRESTES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1108
114049	ENGENHEIRO CIVIL	SAUANA HAEFFNER CENTENARO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1108
117566	ENGENHEIRO CIVIL	SIDNEI MAURO TURETA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1108
116525	ENGENHEIRO CIVIL	SOLANGE BEATRIZ VIER MÜLLER	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1108
117767	ENGENHEIRO CIVIL	SUZY EVELYN DOS SANTOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1108
109200	ENGENHEIRO CIVIL	TAINÁ ANAIZE ALINSKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1108
118040	ENGENHEIRO CIVIL	TATIANE LIMEIRA DA SILVA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1108
116963	ENGENHEIRO CIVIL	THIAGO VERONEZ PEITER	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1108
118168	ENGENHEIRO CIVIL	TIAGO JOÃO PIZOLI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1108

116401	ENGENHEIRO CIVIL	VANDERLEI CARLOS ZANELLA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1108
116195	ENGENHEIRO CIVIL	VANESSA ZAIAS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1108
116883	ENGENHEIRO CIVIL	VICTOR EDUARDO CAMPOLIN	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1108
116825	ENGENHEIRO CIVIL	VITOR MADUREIRA NOVO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1108
109730	ENGENHEIRO CIVIL	VIVIANE MARIA FOLQUENIMM	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1108
113462	ENGENHEIRO CIVIL	WANDER LUAN BLANK ZENTIL	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1108
114729	ENGENHEIRO CIVIL	WELINGTON DA SILVA DESTEFANI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1108
113332	ENGENHEIRO CIVIL	WELLITON LUIS CAVALHEIRO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1108
117139	ENGENHEIRO CIVIL	WESLEY ALESSANDRO KOVALESKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1108
116341	ENGENHEIRO CIVIL	WESLLEY GULAK AMARAL	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1108
116742	ENGENHEIRO CIVIL	WESLLEY NOVAIS ESCHER	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. M - TERREO - 1108
110892	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20HS	ADRIANA GRALAK	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. A - 2 AND - 303
117551	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20HS	BÁRBARA BOHATCZUK	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. A - 2 AND - 303
112650	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20HS	EDGAR RIBEIRO JR	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. A - 2 AND - 303
116179	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20HS	JEFFERSON FERNANDES CARVALHO MOTA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. A - 2 AND - 303
116385	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20HS	KARINA FOLCHINI RIBAS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. A - 2 AND - 303
116606	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20HS	LIBER AMED VILLAR SUERE	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. A - 2 AND - 303
116925	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20HS	VANESSA FAUTH HOSNI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. A - 2 AND - 303
111150	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40HS	ADRIANA VIEIRA MANFRO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. A - 2 AND - 303
117348	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40HS	BÁRBARA ANDRESSA ULIANA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. A - 2 AND - 303
116668	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40HS	CAROLINE TORRES ROTHER	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. A - 2 AND - 303
114513	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40HS	EVERSON ALMIR TUROSSI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. A - 2 AND - 303
109857	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40HS	FLAVIA MORETTO PACHECO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. A - 2 AND - 303
117506	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40HS	JEAN MARCELL MICHELS KURTEN	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. A - 2 AND - 303
117064	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40HS	JÉSSICA SCHROEDER	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. A - 2 AND - 303
116164	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40HS	LUIZ FERNANDO ZONIN	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. A - 2 AND - 303

117483	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40HS	MARIA ELIZA MÜLLER SCHARF	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. A - 2 AND - 303
113253	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40HS	MARINA MIYUKI GOTO TSUNETA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. A - 2 AND - 303
116865	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40HS	MILENA CHRISTY ROCHA DE OLIVEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. A - 2 AND - 303
114260	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40HS	NATHALYE FERNANDA PEDROSO DIRCKSEN	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. A - 2 AND - 303
117784	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40HS	PATRICIA SOUZA RITTY	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. A - 2 AND - 303
116923	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40HS	PEDRO BULATY	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. A - 2 AND - 303
117738	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40HS	SUELEN BORKOSKI KOHATSU	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. A - 2 AND - 303
118050	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40HS	VAGNER DE ALMEIDA TAVARES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. A - 2 AND - 303
113325	NUTRICIONISTA	ADRIANI RENARDIN	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. A - 2 AND - 303
112046	NUTRICIONISTA	ADRIELE GARCIA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. A - 2 AND - 303
108657	NUTRICIONISTA	ALDANI DE FATIMA FAGUNDES DE OLIVEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. A - 2 AND - 303
113130	NUTRICIONISTA	ALESSANDRA DALZOTO FERREIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. A - 2 AND - 303
117448	NUTRICIONISTA	ALINE HEDRICH	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. A - 2 AND - 303
117732	NUTRICIONISTA	ANDRESSA CRISTINA GELESKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. A - 2 AND - 303
115225	NUTRICIONISTA	DAIANE TEREZINHA DE OLIVEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. A - 2 AND - 303
109063	NUTRICIONISTA	DAYANE KELLI RAYMUNDO BRANDES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. A - 2 AND - 303
116951	NUTRICIONISTA	DAYANE RIBEIRO PRADO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. A - 2 AND - 303
112780	NUTRICIONISTA	DENISE HEINZEN PIACESKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. A - 2 AND - 303
116982	NUTRICIONISTA	EDIRLEIA DE FATIMA KLOSTER	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. A - 2 AND - 303
115944	NUTRICIONISTA	ELOISA BRANDALISE WIONZEK	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. A - 2 AND - 303
112124	NUTRICIONISTA	EMILAINE FERREIRA DOS SANTOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. A - 2 AND - 303
108788	NUTRICIONISTA	ERIKA DE QUADROS DE ALMEIDA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. A - 2 AND - 305
113029	NUTRICIONISTA	FERNANDA MANZATTI GALVAO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. A - 2 AND - 305
115269	NUTRICIONISTA	FERNANDA OLGA BUREI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. A - 2 AND - 305
117740	NUTRICIONISTA	FRANCIELLY KULTZ SILVESTRE	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. A - 2 AND - 305
108542	NUTRICIONISTA	GABRIELE PROTCZ	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. A - 2 AND - 305

112800	NUTRICIONISTA	GEOVANA RODRIGUES MARTINS MONTANHER	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. A - 2 AND - 305
116854	NUTRICIONISTA	GIOVANNA DA SILVA FRANCA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. A - 2 AND - 305
117793	NUTRICIONISTA	JANAINA CRISTINA IENSEN GASPARETO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. A - 2 AND - 305
116717	NUTRICIONISTA	JAQUELINE MACHADO SOARES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. A - 2 AND - 305
114860	NUTRICIONISTA	JOSIELI MARIA KOSAK	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. A - 2 AND - 305
117032	NUTRICIONISTA	JULIANA PATRICIA DE PAULA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. A - 2 AND - 305
111605	NUTRICIONISTA	KEILA TAMARA DIAS STRASSACAPA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. A - 2 AND - 305
118094	NUTRICIONISTA	KEITY RAMOS CORTES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. A - 2 AND - 305
116662	NUTRICIONISTA	KELLY CRISTIANE MICHALICHEN	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. A - 2 AND - 305
117432	NUTRICIONISTA	LARISSA CRISTINA COSTA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. A - 2 AND - 305
110334	NUTRICIONISTA	LETICE NOGUEIRA MACHADO PERON	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. A - 2 AND - 305
117823	NUTRICIONISTA	MAGDA CHRISTI MARTHAUS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. A - 2 AND - 305
116260	NUTRICIONISTA	MAIKON OLIVEIRA DOS SANTOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. A - 2 AND - 305
114051	NUTRICIONISTA	MARIA REGIANE KATRUCHA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. A - 2 AND - 305
116739	NUTRICIONISTA	MARIANA STORER DOS SANTOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. A - 2 AND - 305
108806	NUTRICIONISTA	MARIANE ROSETI MACEDO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. A - 2 AND - 305
115987	NUTRICIONISTA	MÍLARY ELLEN DE OLIVEIRA ANTUNES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. A - 2 AND - 305
115125	NUTRICIONISTA	MIRIAN ROECKER STIPA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. A - 2 AND - 305
115213	NUTRICIONISTA	MONICA TAHIS FACCO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. A - 2 AND - 305
112191	NUTRICIONISTA	NILCIANE TAQUES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. A - 2 AND - 305
114643	NUTRICIONISTA	PAMELLA PRISCILA WALECKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. A - 2 AND - 305
117000	NUTRICIONISTA	ROSICLEIA MORAES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. A - 2 AND - 305
112715	NUTRICIONISTA	SONNY EDUARDO BATISTA ARAUJO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. A - 2 AND - 305
115484	NUTRICIONISTA	SUELEN CARINE MOREIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. A - 2 AND - 305
117039	NUTRICIONISTA	TARCILA PRAVATO GHIZONI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. A - 2 AND - 305
116676	NUTRICIONISTA	TATIANE BAUFLEUR	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. A - 2 AND - 305

116978	NUTRICIONISTA	THAÍSA SILVA MACIEL	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. A - 2 AND - 305
116154	NUTRICIONISTA	THALINY DOS SANTOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. A - 2 AND - 305
111385	NUTRICIONISTA	VANESSA ALVES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. A - 2 AND - 305
117396	NUTRICIONISTA	WLEIZIELI BUTKE	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. A - 2 AND - 305
116251	NUTRICIONISTA	ZENILDA MANCHUR	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. A - 2 AND - 305
113214	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ADÃO SANTANA DE LIMA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 100
117608	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ADILSON ROQUE DOS SANTOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 100
117352	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ADIR JUNIOR CHAGAS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 100
116647	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ADRIANA PETRIO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 100
116275	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ALAN FELIPE TRATCH CARRIEL	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 100
114291	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ALAN GRANDO PENTEADO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 100
116494	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ALESSANDRO MENDES DA SILVA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 100
111730	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ALESSANDRO ROGÉRIO LUIZ	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 100
117661	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ALEX SANDRO ZIN	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 100
116850	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ALEXANDRE CORREA DOS SANTOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 100
118189	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ALEXSANDRA RIBEIRO EUFRASIO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 100
113154	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ALICE GALVÃO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 100
116191	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ALINE CRISTINA PORTELA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 100
113265	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ALINE FRANCO GUIMARÃES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 100
116939	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ALINE ROTH VIANA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 100
116688	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ALISSON ELIAS DOS SANTOS MEDEIRO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 100
117370	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ALTAIR DA GRAÇA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 100
116701	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ALVARO CHAVES ALVES BRANCO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 100
117235	OFICIAL ADMINISTRATIVO	AMABILE PAULA VIEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 100
112974	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ANA CAROLINA DA SILVA VENANCIO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 100
108504	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ANA CAROLINE DE OLIVEIRA DE PAULA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 100

114886	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ANA CLAUDIA KELNIAR NOVAKOSKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 100
108632	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ANA IZABELLY KIRA TILP	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 100
108850	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ANA MARIA SKOROBOKATEI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 100
118162	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ANDRÉ COSTA LEAL	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 100
115354	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ANDRÉ LUIZ KLÜBER FRITSCH	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 100
117610	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ANDRÉ RICARDO DE LIMA VAZ	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 100
116496	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ANDREIA MENDES FONSECA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 100
109070	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ANDREIA MORENA DE MELLO MURBACH	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 100
117035	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ANDRESSA APARECIDA KORDIAKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 100
117635	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ANDRESSA CRISTINA INACIO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 100
117593	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ANDRESSA FERREIRA DA SILVA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 100
110612	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ANDRESSA PACHECO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 100
116485	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ANGELICA APARECIDA CORDEIRO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 100
111074	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ANGÉLICA CIBELI DANIEL	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 100
108761	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ANNA KARYNE KIRCHBANER BURAK	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 100
111935	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ANNE KAROLLINE KRYCHAK DE ABREU	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 100
109755	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ANTONIO CARLOS DO AMARAL FARIAS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 100
116043	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ANTONIO CARLOS VERHAGEN	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 100
116689	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ARIANI APARECIDA RODRIGUES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 100
109412	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ARIDIONES DOS SANTOS DE SOUZA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 100
115336	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ARIELE ANDRADE DE CAMPOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 100
112471	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ARIELI APARECIDA RODRIGUES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 100
112311	OFICIAL ADMINISTRATIVO	AUDONEI JOSÉ ADAMOWSKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 100
118099	OFICIAL ADMINISTRATIVO	BÁRBARA VALENGA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 100
118170	OFICIAL ADMINISTRATIVO	BÁRBARA ZANONI FREITAS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 100
112918	OFICIAL ADMINISTRATIVO	BIANCA GEMIM	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 100

113850	OFICIAL ADMINISTRATIVO	BIANCA KAUWINI BITTENCOURT DA SILVA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 100
108647	OFICIAL ADMINISTRATIVO	BRUNA FERNANDA MOREIRA BRAGA TOMEN	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 100
109455	OFICIAL ADMINISTRATIVO	BRUNA MAIBUK POLZIN	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 100
117522	OFICIAL ADMINISTRATIVO	BRUNA SUELLEN KOWAL	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 101
108763	OFICIAL ADMINISTRATIVO	BRUNO SAHAIDAK	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 101
112087	OFICIAL ADMINISTRATIVO	CAMILA PAULA DE BARROS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 101
117831	OFICIAL ADMINISTRATIVO	CAMILA STEFANI DOS SANTOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 101
112094	OFICIAL ADMINISTRATIVO	CAMILLA SERBAI DZEVENKA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 101
113626	OFICIAL ADMINISTRATIVO	CARINA BLAKA GOIS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 101
118216	OFICIAL ADMINISTRATIVO	CARINE SILVESTRE VERHAGEN	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 101
116874	OFICIAL ADMINISTRATIVO	CAROLINE MARCONDES DE LIMA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 101
112275	OFICIAL ADMINISTRATIVO	CENI RAFAELE DA CRUZ	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 101
116137	OFICIAL ADMINISTRATIVO	CEZAR AUGUSTO MACHADO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 101
113465	OFICIAL ADMINISTRATIVO	CHEILA FERNANDA TORTELI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 101
111686	OFICIAL ADMINISTRATIVO	CHRISTIAN VINICIUS DZALA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 101
117487	OFICIAL ADMINISTRATIVO	CLAISLON LUIZ TORTELI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 101
117787	OFICIAL ADMINISTRATIVO	CLARETE MACHADO DA SILVA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 101
113665	OFICIAL ADMINISTRATIVO	CLARICE MICHELE KELNIAR	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 101
116157	OFICIAL ADMINISTRATIVO	CLARYSSON CAIQUE FERREIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 101
114740	OFICIAL ADMINISTRATIVO	CLAUDIA MOTEKA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 101
108593	OFICIAL ADMINISTRATIVO	CLAUDIANE APARECIDA SUTIL GEREMIAS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 101
108499	OFICIAL ADMINISTRATIVO	CLAUDIO ADÃO HUCHAK	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 101
115426	OFICIAL ADMINISTRATIVO	CLEBER NOVAKOSKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 101
110967	OFICIAL ADMINISTRATIVO	CLEDERSON HEIDEMANN	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 101
110107	OFICIAL ADMINISTRATIVO	CLEIA DE FATIMA MOTEKA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 101
109191	OFICIAL ADMINISTRATIVO	CLÉIA ILKIO GONÇALVES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 101

114963	OFICIAL ADMINISTRATIVO	CLEITON ALVES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 101
110298	OFICIAL ADMINISTRATIVO	CLEUDITE DE FATIMA DOS SANTOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 101
112834	OFICIAL ADMINISTRATIVO	CRISTIAN DE ARRUDA LUIZ	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 101
118166	OFICIAL ADMINISTRATIVO	CRISTIANE ZAMPIER	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 101
116857	OFICIAL ADMINISTRATIVO	CRISTIANO ANDRE MARANGONI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 101
113608	OFICIAL ADMINISTRATIVO	CRISTIELI SCHERER	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 101
112264	OFICIAL ADMINISTRATIVO	DAIANE CORREA BATISTA DESSANOSKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 101
112102	OFICIAL ADMINISTRATIVO	DAIANE RIBEIRO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 101
116816	OFICIAL ADMINISTRATIVO	DAIANE ROSSDEUTCHER GRZYSCZYSZYN	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 101
109144	OFICIAL ADMINISTRATIVO	DANIEL CAMARGO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 101
117756	OFICIAL ADMINISTRATIVO	DANIELA DE OLIVEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 101
117841	OFICIAL ADMINISTRATIVO	DANIELE CRISTINA SASS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 101
117398	OFICIAL ADMINISTRATIVO	DANIELE DOS SANTOS CORDEIRO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 103
116716	OFICIAL ADMINISTRATIVO	DANIELE GEOVANA DALAMARIA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 103
116687	OFICIAL ADMINISTRATIVO	DANIELE MARIA PESKE NEUMANN	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 103
108554	OFICIAL ADMINISTRATIVO	DANIELLE FESTNER BARRETO DE SOUZA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 103
108659	OFICIAL ADMINISTRATIVO	DAYANE LAIS DE LARA DE ALMEIDA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 103
109850	OFICIAL ADMINISTRATIVO	DEBORA CORREA DA ROSA DA SILVA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 103
112641	OFICIAL ADMINISTRATIVO	DEBORA MACHADO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 103
117229	OFICIAL ADMINISTRATIVO	DENIS GARCIA CORREA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 103
114782	OFICIAL ADMINISTRATIVO	DENISE CHAFRANSKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 103
110015	OFICIAL ADMINISTRATIVO	DEYSE LORRAYNE PEREIRA DOS SANTOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 103
115774	OFICIAL ADMINISTRATIVO	DHIEFERSON TCHARLES AGNES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 103
117842	OFICIAL ADMINISTRATIVO	DIANA APARECIDA ZIMMERMANN	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 103
117385	OFICIAL ADMINISTRATIVO	DIANA MENEGASSI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 103
112485	OFICIAL ADMINISTRATIVO	DIANE APARECIDA RIBEIRO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 103

118008	OFICIAL ADMINISTRATIVO	DIEGO NATAEL DA LUZ	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 103
113526	OFICIAL ADMINISTRATIVO	DIENIFFER VIEIRA RATUCHNEI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 103
108905	OFICIAL ADMINISTRATIVO	DIOCRECIANO IGNACHESKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 103
112692	OFICIAL ADMINISTRATIVO	DION BILER DE LIMA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 103
118035	OFICIAL ADMINISTRATIVO	DIVANES APARECIDA GONCALVES DA SILVA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 103
108600	OFICIAL ADMINISTRATIVO	DIVANEZA APARECIDA LIGOSKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 103
117743	OFICIAL ADMINISTRATIVO	DOUGLAS JOSÉ ANTONETE	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 103
116950	OFICIAL ADMINISTRATIVO	EDENILSON LEOPOLSKI DE SOUZA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 103
114801	OFICIAL ADMINISTRATIVO	EDER FERNANDO DO NASCIMENTO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 103
117834	OFICIAL ADMINISTRATIVO	EDILAINE KLEMPOUZ	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 103
117735	OFICIAL ADMINISTRATIVO	EDILSON MAIA NEVES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 103
113428	OFICIAL ADMINISTRATIVO	EDINEIA APARECIDA MAITO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 103
108928	OFICIAL ADMINISTRATIVO	EDINEIA KRASSOWSKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 103
115041	OFICIAL ADMINISTRATIVO	EDIVANDO ALVES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 103
116507	OFICIAL ADMINISTRATIVO	EDNA KIMIKO OSHIRO TAKATUZI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 103
117992	OFICIAL ADMINISTRATIVO	EDSON AUGUSTO AIRES DE OLIVEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 103
111459	OFICIAL ADMINISTRATIVO	EDUARDA DE MORAIS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 103
108835	OFICIAL ADMINISTRATIVO	EDUARDA SOUZA CORRÊA PORTELA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 103
115315	OFICIAL ADMINISTRATIVO	EDUARDO MADUREIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 103
110012	OFICIAL ADMINISTRATIVO	EDUARDO SELESTRINO DOS SANTOS SOBRINHO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 103
116280	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ELAINE HELOISA MATIAS DE OLIVEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 103
109244	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ELAINE NASCIMENTO SILVA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 104
113119	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ELENICE DE FATIMA RAMOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 104
117166	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ELI ROQUE DOS SANTOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 104
117153	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ELIANE REGINA BORA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 104
110736	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ELIANE REGINA DASKO PECZEK	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 104

110102	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ELIS CRISTINA DE LARA BASTOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 104
114370	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ELISON DE MATOS LEÃO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 104
117183	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ELITON JOSÉ VENANCIO CHICOSKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 104
115050	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ELIZANA APARECIDA EURUCH	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 104
117275	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ELIZANDRA CRISTINA AMERICANO MATTOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 104
113277	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ELIZANGELA DZIUBATEI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 104
109119	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ELIZANGELA MENDES PEREIRA JORGE	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 104
117158	OFICIAL ADMINISTRATIVO	EMANOEL DZIECINNY DE FRANÇA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 104
114455	OFICIAL ADMINISTRATIVO	EMANUEL VINÍCIUS SACOMAN	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 104
114122	OFICIAL ADMINISTRATIVO	EMERSON JOSE BARBOSA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 104
117578	OFICIAL ADMINISTRATIVO	EMERSON VINICIUS BARBOSA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 104
111938	OFICIAL ADMINISTRATIVO	EMILIA LICA YABUNAKA FUJIMOTO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 104
111669	OFICIAL ADMINISTRATIVO	EMILIANO FERREIRA CAMARGO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 104
116663	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ENICELIA DOS SANTOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 104
115438	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESBERALDO DE LIMA SANTOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 104
112242	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ETSON ANTONIO DE ANDRADE	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 104
112008	OFICIAL ADMINISTRATIVO	EUNICE BARBARA FREITAS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 104
117362	OFICIAL ADMINISTRATIVO	EVANISY SANTOS MIRANDA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 104
118181	OFICIAL ADMINISTRATIVO	EVERTON JHONATAN CEDORAK	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 104
114061	OFICIAL ADMINISTRATIVO	FABIANO CARDOSO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 104
118223	OFICIAL ADMINISTRATIVO	FABIANO PONTAROLLO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 104
112401	OFICIAL ADMINISTRATIVO	FABIO JUNIOR PENTEADO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 104
116316	OFICIAL ADMINISTRATIVO	FELIPE MONTEIRO MENDES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 104
116759	OFICIAL ADMINISTRATIVO	FELIPE MOTEKA DE OLIVEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 104
109933	OFICIAL ADMINISTRATIVO	FERNANDA HALMA SEIFFERT	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 104
109218	OFICIAL ADMINISTRATIVO	FERNANDA LATYKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 104

116348	OFICIAL ADMINISTRATIVO	FERNANDA PIASCKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 104
113800	OFICIAL ADMINISTRATIVO	FRANCIELE DE OLIVEIRA SONDA RICKLI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 104
111439	OFICIAL ADMINISTRATIVO	FRANCIELE ZENZELHUK	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 104
113073	OFICIAL ADMINISTRATIVO	FRANCINELI GABOARDI KRETSCHMER	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 104
108861	OFICIAL ADMINISTRATIVO	GABRIEL RODRIGUES DOS SANTOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 104
116667	OFICIAL ADMINISTRATIVO	GABRIELA DALA ROSA DE OLIVEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 104
116935	OFICIAL ADMINISTRATIVO	GABRIELA VIEIRA RIBEIRO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 104
109721	OFICIAL ADMINISTRATIVO	GENILDO ASSIS DE PAULA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 104
108799	OFICIAL ADMINISTRATIVO	GESSICA DA CUNHA SOUSA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 104
109300	OFICIAL ADMINISTRATIVO	GICELI PORTELA DO NASCIMENTO DOS SANTOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 106
118003	OFICIAL ADMINISTRATIVO	GILBERTO AVILAR TEIXEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 106
109419	OFICIAL ADMINISTRATIVO	GILSON APARECIDO DA SILVA RAMOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 106
118152	OFICIAL ADMINISTRATIVO	GIOVANA DE FÁTIMA RIBEIRO DE LIMA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 106
115488	OFICIAL ADMINISTRATIVO	GISA APARECIDA DACORÉGIO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 106
117510	OFICIAL ADMINISTRATIVO	GLAUBER ANTONIO KLOSTER ROCHA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 106
115361	OFICIAL ADMINISTRATIVO	GUSTAVO HENRIQUE DUTRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 106
116618	OFICIAL ADMINISTRATIVO	HELCIO DE OLIVEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 106
117392	OFICIAL ADMINISTRATIVO	HELLEN CAROLYNE DURAT	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 106
117873	OFICIAL ADMINISTRATIVO	HENRIQUE JORGE SCHLEDER ANTUNES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 106
116605	OFICIAL ADMINISTRATIVO	IANA SUELLEM CORDEIRO DOS SANTOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 106
109736	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ISABELLA MINO OLIVEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 106
117254	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ISMAE FRANCISCO PEREIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 106
116729	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ITAMAR JOSE DE CAMPOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 106
115062	OFICIAL ADMINISTRATIVO	IZABELA M. BATISTA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 106
118102	OFICIAL ADMINISTRATIVO	JACIELE APARECIDA VIEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 106
112556	OFICIAL ADMINISTRATIVO	JAINE STEMPNIAK	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 106

116472	OFICIAL ADMINISTRATIVO	JANDIR JOSÉ TEIXEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 106
112751	OFICIAL ADMINISTRATIVO	JAQUELINE ALMEIDA DE LIMA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 106
113951	OFICIAL ADMINISTRATIVO	JAQUELINE CORDEIRO BOIKO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 106
117059	OFICIAL ADMINISTRATIVO	JAQUELINE DAS GRACAS PEREIRA DA COSTA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 106
112710	OFICIAL ADMINISTRATIVO	JAQUELINE DE FÁTIMA LUZ	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 106
109303	OFICIAL ADMINISTRATIVO	JAQUELINE NORTE	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 106
116533	OFICIAL ADMINISTRATIVO	JAQUELINE PORTELA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 106
110335	OFICIAL ADMINISTRATIVO	JEFERSON JOSE GRESILE	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 106
118222	OFICIAL ADMINISTRATIVO	JEFERSON RODRIGO PRESTES PEREIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 106
108532	OFICIAL ADMINISTRATIVO	JEFFERSON APARECIDO DE SOUZA RIBEIRO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 106
111907	OFICIAL ADMINISTRATIVO	JEFFERSON OLIVEIRA CORREA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 106
115299	OFICIAL ADMINISTRATIVO	JELIANE TEREZINHA DA SILVA MENDES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 106
113263	OFICIAL ADMINISTRATIVO	JÉSSICA APARECIDA MACHADO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 106
111145	OFICIAL ADMINISTRATIVO	JESSICA MAIARA NEGRELI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 106
116299	OFICIAL ADMINISTRATIVO	JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 106
115400	OFICIAL ADMINISTRATIVO	JOÃO ALCIONE GASPAR DA SILVA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 106
116219	OFICIAL ADMINISTRATIVO	JOÃO CARLOS PORTELA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 106
114998	OFICIAL ADMINISTRATIVO	JOÃO CARLOS REMES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 106
117888	OFICIAL ADMINISTRATIVO	JOÃO LUCAS BERNARDINE	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 106
117015	OFICIAL ADMINISTRATIVO	JOÃO MARCOS DE CAMPOS RUTHS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 106
116976	OFICIAL ADMINISTRATIVO	JOAO PEDRO LOPES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 106
112480	OFICIAL ADMINISTRATIVO	JOÃO RICARDO MOREIRA SILVEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 106
116798	OFICIAL ADMINISTRATIVO	JOAO VERCI MOREIRA MATHIAS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - TERREO - 106
118174	OFICIAL ADMINISTRATIVO	JOÃO VITOR BELO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 201
118090	OFICIAL ADMINISTRATIVO	JOÃO VITOR RIBAS MEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 201
118086	OFICIAL ADMINISTRATIVO	JOÃO VITOR ZAGO DA ROCHA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 201

116268	OFICIAL ADMINISTRATIVO	JOCELIN JUNIOR DO NASCIMENTO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 201
111830	OFICIAL ADMINISTRATIVO	JOCINEIA APARECIDA DE GODOY	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 201
112409	OFICIAL ADMINISTRATIVO	JOEL PILATI JUNIOR	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 201
117909	OFICIAL ADMINISTRATIVO	JORGE RODRIGO CHAVES DUTRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 201
115698	OFICIAL ADMINISTRATIVO	JOSE AUGUSTO CARNEIRO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 201
118095	OFICIAL ADMINISTRATIVO	JOSELENE PACHECO DA FONSECA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 201
109564	OFICIAL ADMINISTRATIVO	JOSIANE AMELIA MOTEKA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 201
116257	OFICIAL ADMINISTRATIVO	JOSIANE APARECIDA HOFFMANN CORREIA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 201
111980	OFICIAL ADMINISTRATIVO	JOSIANE APARECIDA RODRIGUES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 201
112678	OFICIAL ADMINISTRATIVO	JOSIANE GARCIA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 201
117162	OFICIAL ADMINISTRATIVO	JOSIANE TERESINHA ROCHA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 201
117423	OFICIAL ADMINISTRATIVO	JOSUELE VAZ	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 201
117891	OFICIAL ADMINISTRATIVO	JUCIMAR TONON BERNARDINO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 201
115019	OFICIAL ADMINISTRATIVO	JULIAN SCHIO DE OLIVEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 201
115729	OFICIAL ADMINISTRATIVO	JULIANA APARECIDA GLOEDEN	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 201
110501	OFICIAL ADMINISTRATIVO	JULIANA BALUTA GARDIN	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 201
117736	OFICIAL ADMINISTRATIVO	JULIANA DE BRITO SCHUPCHEK MACIEL	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 201
117034	OFICIAL ADMINISTRATIVO	JULIANE MARIA SCHADECK	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 201
114408	OFICIAL ADMINISTRATIVO	JULIANE OLIVEIRA CAMPOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 201
117759	OFICIAL ADMINISTRATIVO	JULIANO SOARES MEDEIROS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 201
114473	OFICIAL ADMINISTRATIVO	KAREN MILENE MADUREIRA CARRIEL	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 201
110965	OFICIAL ADMINISTRATIVO	KARLA NAYARA DOS SANTOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 201
117770	OFICIAL ADMINISTRATIVO	KARLA SCHIMANSKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 201
111771	OFICIAL ADMINISTRATIVO	KAUANE DA COSTA BARRANKIEVICZ	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 201
118263	OFICIAL ADMINISTRATIVO	KAUANE TALITA MORES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 201
116791	OFICIAL ADMINISTRATIVO	KELLEN THAIS LANG	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 201

116567	OFICIAL ADMINISTRATIVO	KETHELIN ALINE ROCHA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 201
111861	OFICIAL ADMINISTRATIVO	KETHELIN FOLDA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 201
116793	OFICIAL ADMINISTRATIVO	LARISSA IZIDORO LEMOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 201
110404	OFICIAL ADMINISTRATIVO	LAURO ALVES CARNEIRO NETO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 201
117387	OFICIAL ADMINISTRATIVO	LEANDRA MARIA DETOFFOLI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 201
110290	OFICIAL ADMINISTRATIVO	LEANDRO HEINSCH	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 201
109423	OFICIAL ADMINISTRATIVO	LEANDRO RIBEIRO `POLZIN	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 201
112340	OFICIAL ADMINISTRATIVO	LETÍCIA ALMEIDA DE LIMA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 201
115276	OFICIAL ADMINISTRATIVO	LETÍCIA JUK VAUREK	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 201
117258	OFICIAL ADMINISTRATIVO	LETICIA TRATSCH DE LARA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 201
117005	OFICIAL ADMINISTRATIVO	LIAMAR ALVES ALONÇO RIBAS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 201
117761	OFICIAL ADMINISTRATIVO	LIDIA VEREIA DE CAMPOS FERREIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 202
110827	OFICIAL ADMINISTRATIVO	LIDIANA GOES RAMOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 202
117135	OFICIAL ADMINISTRATIVO	LILIANE DE OLIVEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 202
117090	OFICIAL ADMINISTRATIVO	LÍNEKER FELIPE BORGES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 202
116350	OFICIAL ADMINISTRATIVO	LOURENÇO NICOLAU LAWRYNIUK	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 202
117271	OFICIAL ADMINISTRATIVO	LUANA BERESTIANSKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 202
109102	OFICIAL ADMINISTRATIVO	LUANE JOHANN	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 202
117111	OFICIAL ADMINISTRATIVO	LUCAS FREIRE	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 202
116848	OFICIAL ADMINISTRATIVO	LUCAS PENSZKOWSKI MACHADO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 202
117346	OFICIAL ADMINISTRATIVO	LUCAS PENTEADO VIEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 202
115699	OFICIAL ADMINISTRATIVO	LUCAS VAZ DA SILVA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 202
116288	OFICIAL ADMINISTRATIVO	LUCÉLIA VENNEK	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 202
109954	OFICIAL ADMINISTRATIVO	LUCINEIA ZANDER	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 202
109205	OFICIAL ADMINISTRATIVO	LUCINELI DOBRZANSKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 202
112599	OFICIAL ADMINISTRATIVO	LUCRÉCIA XAVIER DE PAULA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 202

116706	OFICIAL ADMINISTRATIVO	LUIZ FELIPE PEREIRA DE OLIVEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 202
118165	OFICIAL ADMINISTRATIVO	LUIZ FELIPE SCHROEDER DE OLIVEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 202
117040	OFICIAL ADMINISTRATIVO	LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA COSTA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 202
116513	OFICIAL ADMINISTRATIVO	MAIRA NARUMI TAKATUZI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 202
112101	OFICIAL ADMINISTRATIVO	MANOEL EURICH NETO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 202
112112	OFICIAL ADMINISTRATIVO	MANUELA SCHULTZ DE OLIVEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 202
117451	OFICIAL ADMINISTRATIVO	MARCEL SCHLICHTING SANTOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 202
110347	OFICIAL ADMINISTRATIVO	MARCIELE EURICH	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 202
117723	OFICIAL ADMINISTRATIVO	MARCOS ANTONIO CHMILOUSKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 202
117130	OFICIAL ADMINISTRATIVO	MARCOS SCHNEIDER	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 202
108698	OFICIAL ADMINISTRATIVO	MARCOS VALÉRIO SEVERO DOS SANTOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 203
117973	OFICIAL ADMINISTRATIVO	MARGARETE APARECIDA MENOSSI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 203
117426	OFICIAL ADMINISTRATIVO	MARIA CRISTINA ANTUNES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 203
115224	OFICIAL ADMINISTRATIVO	MARIA CRISTINA NOGUEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 203
116672	OFICIAL ADMINISTRATIVO	MARIA EDUARDA PIRES DA SILVA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 203
108849	OFICIAL ADMINISTRATIVO	MARIA ESTELA CÔRREA BRUGGE	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 203
108895	OFICIAL ADMINISTRATIVO	MARIA EUGÊNIA LAWRYNIUK	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 203
109928	OFICIAL ADMINISTRATIVO	MARIA IVONETE ZANDER	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 203
110601	OFICIAL ADMINISTRATIVO	MARIA JAQUELINE DA SILVA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 203
110851	OFICIAL ADMINISTRATIVO	MARIA ROSILENE RIBEIRO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 203
118026	OFICIAL ADMINISTRATIVO	MARIANE DOS SANTOS VAZ	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 203
117069	OFICIAL ADMINISTRATIVO	MARIANE KRAUCZUK	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 203
116368	OFICIAL ADMINISTRATIVO	MARINA DE LIMA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 203
116580	OFICIAL ADMINISTRATIVO	MATEUS ORACIR PIRES DO PRADO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 203
108923	OFICIAL ADMINISTRATIVO	MAURICIO JOSÉ KULKA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 203
109022	OFICIAL ADMINISTRATIVO	MAYARA CRISTINA MARCONDES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 203

109453	OFICIAL ADMINISTRATIVO	MAYARA MAIBUK POLZIN	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 203
117101	OFICIAL ADMINISTRATIVO	MAYCON JONATHAN DA LUZ CHIMILOSKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 203
117121	OFICIAL ADMINISTRATIVO	MAYKON DIEGO DA SILVA BROJAN	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 203
116079	OFICIAL ADMINISTRATIVO	MICHELE ANDRESA PEREIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 203
108509	OFICIAL ADMINISTRATIVO	MICHELLY REGINA BENDER DOS SANTOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 203
117226	OFICIAL ADMINISTRATIVO	MIRIAM CRISTINA BISPO MARTINS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 203
109661	OFICIAL ADMINISTRATIVO	MITCHELL MACIEL BRAND	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 203
112179	OFICIAL ADMINISTRATIVO	MONICA GRUBEL BAENA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 203
116353	OFICIAL ADMINISTRATIVO	MURILO MARTINS BELTRAME	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 203
110713	OFICIAL ADMINISTRATIVO	NAIARA THAISA DA SILVA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 203
115367	OFICIAL ADMINISTRATIVO	NAIR VELOSO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 203
116547	OFICIAL ADMINISTRATIVO	NICOLE VEBER DE ALMEIDA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 203
117839	OFICIAL ADMINISTRATIVO	NICOLLY TONON DE OLIVEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 203
112518	OFICIAL ADMINISTRATIVO	PAMELLA JAHIRA VENSKI FIUZA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 203
111472	OFICIAL ADMINISTRATIVO	PAOLA CAOLINY GONÇALVES DE CASTRO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 204
115043	OFICIAL ADMINISTRATIVO	PAOLA PENTEADO MOREIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 204
116226	OFICIAL ADMINISTRATIVO	PATRICIA MOLETA PONTAROLO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 204
109684	OFICIAL ADMINISTRATIVO	PAULA VANESSA DA SILVA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 204
118055	OFICIAL ADMINISTRATIVO	PAULO IGIDIO ZORZO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 204
116755	OFICIAL ADMINISTRATIVO	PAULO RICARDO GONÇALVES DE OLIVEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 204
118298	OFICIAL ADMINISTRATIVO	PAULO SÉRGIO DA LUZ PORTELA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 204
117357	OFICIAL ADMINISTRATIVO	PAULO SÉRGIO VIEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 204
116207	OFICIAL ADMINISTRATIVO	PEDRO HENRIQUE JECZMIONSKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 204
118218	OFICIAL ADMINISTRATIVO	PRESCILA CAMARGO DE LIMA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 204
109606	OFICIAL ADMINISTRATIVO	PRICILA GELESKI KOVALSKI DA SILVA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 204
113605	OFICIAL ADMINISTRATIVO	PRISCILA MARCELA DOS SANTOS VENANCIO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 204

116757	OFICIAL ADMINISTRATIVO	RAFAEL MARLON GRZESZCZYSZEN	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 204
117463	OFICIAL ADMINISTRATIVO	RAFAEL PACHECO PITNER	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 204
116702	OFICIAL ADMINISTRATIVO	RAFAEL VIEIRA FEDERLE	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 204
117757	OFICIAL ADMINISTRATIVO	RENAN ALEXANDRE PADILHA FERREIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 204
112407	OFICIAL ADMINISTRATIVO	RENILDO HENRIQUE BERNARDINO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 204
109974	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ROBERTO DOS SANTOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 204
118188	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ROBERTSON JULIANO DA SILVEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 204
111097	OFICIAL ADMINISTRATIVO	RODRIGO KOLESKA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 204
117974	OFICIAL ADMINISTRATIVO	RODRIGO ZANOVELLO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 204
116074	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ROSE ELAINE DE ANDRADE	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 204
114269	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ROSELI DOS SANTOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 204
108834	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ROSIMERI FATIMA CANTELE	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 204
118282	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ROZANA KENEAR	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 204
116235	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ROZANGELA APARECIDA CANTELE MACHADO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 204
117198	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ROZELI CORDEIRO MACHADO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 204
116524	OFICIAL ADMINISTRATIVO	RUBEN MIGUEL VIANA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 204
116803	OFICIAL ADMINISTRATIVO	RUBENS LEONARDO VERHAGEN DE CAMPOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 204
116557	OFICIAL ADMINISTRATIVO	RUBIANA CAMARGO CORRÊA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 204
118116	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SABRINA TRINDADE SCHMIDT	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 204
116415	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SALETE DE OLIVEIRA KRIEGER	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 204
114975	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SANDRIELI DOS ANJOS DALCURTIVO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 204
116994	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SARA PARTEKA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 204
116407	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SARAH THAIS DE FRANÇA RENAUER MENDES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 204
117128	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SAYMON VITOR COLARES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 204
114332	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SÉRGIO LUIS RAIMANN GESSI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 204
111808	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SHEILA ANDRIELY DIAS CARRARO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 204

112021	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SIBILA ZAROWNY	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 204
116569	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SILVANA LIMA DE SOUZA MOURA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 204
117797	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SIMEY MAMEDI RICKLI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 205
115135	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SIMONE CAMARGO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 205
118015	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SIMONE CRISTINA URBANCK	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 205
116151	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SIMONE DE FATIMA CORREA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 205
117155	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SIMONE DO CARMO LISBOA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 205
116465	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SOELI LEAL	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 205
108669	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SOLANGE DE MORAES BARBOSA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 205
117336	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SUELEN KETES DOS SANTOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 205
117424	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SUELEN OXANA DE LIMA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 205
114077	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SUZANA DE FÁTIMA PEREIRA PASSOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 205
116153	OFICIAL ADMINISTRATIVO	TAILANE KRAUCZUK PLAVAK	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 205
116346	OFICIAL ADMINISTRATIVO	TAINARA CZUSZ	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 205
108501	OFICIAL ADMINISTRATIVO	TALIA MIRANDA CORREA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 205
113632	OFICIAL ADMINISTRATIVO	TAMARA FRANCIELY DE RÉ	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 205
110063	OFICIAL ADMINISTRATIVO	TATIANE APARECIDA DA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 205
109028	OFICIAL ADMINISTRATIVO	TATIANE DOBRZANSKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 205
111399	OFICIAL ADMINISTRATIVO	TAYRINE BINDE ORBEN	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 205
117250	OFICIAL ADMINISTRATIVO	TCHARLES DAVID DE LIMA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 205
112304	OFICIAL ADMINISTRATIVO	THAIS APARECIDA COLARITES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 205
115489	OFICIAL ADMINISTRATIVO	THAISES CRISTINA SANT'ANA CARNEIRO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 205
113845	OFICIAL ADMINISTRATIVO	THAYNÁ CAVAGNARI COSTA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 205
111349	OFICIAL ADMINISTRATIVO	THIAGO EMANUEL MACHADO NOGUEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 205
115523	OFICIAL ADMINISTRATIVO	THIAGO MATEUS PEREIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 205
116539	OFICIAL ADMINISTRATIVO	THIAGO TECACHUK	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 205

116328	OFICIAL ADMINISTRATIVO	THOMAS VINICIUS LEAL	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 205
117710	OFICIAL ADMINISTRATIVO	TIAGO DE JESUS SILVA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 205
116256	OFICIAL ADMINISTRATIVO	VALDERI CARRIEL JUNIOR	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 205
115692	OFICIAL ADMINISTRATIVO	VALDICLEI JOSE DZEVENKA GONÇALVES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 205
116741	OFICIAL ADMINISTRATIVO	VALDINEI DE ANDRADE	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 205
117024	OFICIAL ADMINISTRATIVO	VALERIA KLIMIONT ISIDORO SCHINEMANN	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 205
109603	OFICIAL ADMINISTRATIVO	VANDERLEI DOS SANTOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 205
117097	OFICIAL ADMINISTRATIVO	VANDRYELEN KLIMIONT ISIDORO RIBEIRO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 205
112865	OFICIAL ADMINISTRATIVO	VANESSA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 205
111240	OFICIAL ADMINISTRATIVO	VANESSA APARECIDA MACHADO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 205
110495	OFICIAL ADMINISTRATIVO	VANESSA BATISTA DE LIMA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 205
116758	OFICIAL ADMINISTRATIVO	VANESSA MARIA BUHRER	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 205
115065	OFICIAL ADMINISTRATIVO	VANESSA MICHALACK ZVIERZIKOVOSKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 205
108616	OFICIAL ADMINISTRATIVO	VANESSA RAVARENA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 205
109276	OFICIAL ADMINISTRATIVO	VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 205
111078	OFICIAL ADMINISTRATIVO	VILSON BRASIL NASCIMENTO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 205
110414	OFICIAL ADMINISTRATIVO	VINICIUS CESAR DE OLIVEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 206
110161	OFICIAL ADMINISTRATIVO	VIVIANE BLASCZYK DE RAMOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 206
116809	OFICIAL ADMINISTRATIVO	VIVIANE CARLA LAMBRECHT	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 206
114556	OFICIAL ADMINISTRATIVO	VIVIANE DE CACIA BUHRER PROCOPIO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 206
117753	OFICIAL ADMINISTRATIVO	WAGNER DE ANDRADE ROCHA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 206
117694	OFICIAL ADMINISTRATIVO	WALDREI DE ALMEIDA FLAUSINO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 206
118091	OFICIAL ADMINISTRATIVO	WELSON MATHEUS DE MACEDO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 206
113023	OFICIAL ADMINISTRATIVO	WESLEY GOMES PEIXOTO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 206
117646	OFICIAL ADMINISTRATIVO	WESLEY STASIAK SALDANHA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 206
117359	OFICIAL ADMINISTRATIVO	WESLEY VINICIUS DA LUZ	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 206

115048	OFICIAL ADMINISTRATIVO	WILLIAN ANTUNES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 206
111096	OFICIAL ADMINISTRATIVO	WILLIAN CEZAR GANS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 206
108543	OFICIAL ADMINISTRATIVO	WILLIAN KOLC	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 206
116028	OFICIAL ADMINISTRATIVO	WILLIAN PEREIRA DE OLIVEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 206
113039	PEDAGOGO 40H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	CARLA PRICILA ALVES DE DEUS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 206
108862	PEDAGOGO 40H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	DANIELE TEREZINHA DE LIMA BAITEL	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 206
109732	PEDAGOGO 40H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	DIOCÉLIA APARECIDA BARBOSA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 206
113732	PEDAGOGO 40H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	EDILAINE DALZOTTTO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 206
116927	PEDAGOGO 40H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	EMANUELE NAYARA BATISTA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 206
116402	PEDAGOGO 40H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	NARDELI APARECIDO DE CAMPOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 206
117179	PEDAGOGO 40H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	ROSANA DE JESUS RIBAS DE LIMA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 206
117206	PEDAGOGO 40H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	THAIZA FERNANDA MAREGA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 206
116375	PEDAGOGO 40H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	VANIR DA ROSA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 206
118128	PEDAGOGO 40H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	VIVIANE MARIA HUDYMA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 206
118173	PEDAGOGO 40H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	WUILIAN RODIGUES DE CARVALHO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 206
118025	PEDAGOGO 40H - E.M. JOÃO MIGUEL MAIA	EDILSON LEAL BOEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 206
115576	PEDAGOGO 40H - E.M. JOÃO MIGUEL MAIA	JOSIELE PIATNOCZKA DOS SANTOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 206
116650	PEDAGOGO 40H - E.M. Pº.ELIAS RICKLI ABRAHÃO	ANDRIELI DAL PIZZOL	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 206
110422	PEDAGOGO 40H - E.M. Pº.ELIAS RICKLI ABRAHÃO	CESAR AUGUSTO SYDOR	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 206
116971	PEDAGOGO 40H - E.M. Pº.ELIAS RICKLI ABRAHÃO	CRISTIANE APARECIDA GONÇALVES SILVA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 206
115628	PEDAGOGO 40H - E.M. Pº.ELIAS RICKLI ABRAHÃO	ELISANGELA RODRIGUES DE SOUZA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 206
116813	PEDAGOGO 40H - E.M. Pº.ELIAS RICKLI ABRAHÃO	IRENE RAMOS RIBEIRO DOS SANTOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 206
116088	PEDAGOGO 40H - E.M. Pº.ELIAS RICKLI ABRAHÃO	LINDAMAR GOMES BATISTA DA SILVA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 206
111331	PEDAGOGO 40H - E.M. Pº.ELIAS RICKLI ABRAHÃO	MARIA CLARA TEIXEIRA DA SILVA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 206
109460	PEDAGOGO 40H - E.M. Pº.ELIAS RICKLI ABRAHÃO	NALVA LETICIA CHAVES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 206
110972	PEDAGOGO 40H - E.M. Pº.ELIAS RICKLI ABRAHÃO	NEUSA BIAVATI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 206

109416	PEDAGOGO 40H - E.M. Pº.ELIAS RICKLI ABRAHÃO	OLGA MARIA MAIBUK POLZIN	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 206
117951	PEDAGOGO 40H - E.M. Pº.ELIAS RICKLI ABRAHÃO	ROSELI APARECIDA FREITAS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 206
118269	PEDAGOGO 40H - E.M. Pº.ELIAS RICKLI ABRAHÃO	VIVIANE DO BELÉM MACHADO LEAL	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 206
117287	PEDAGOGO 40H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	BENJAMIM AMARAL DOS SANTOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 206
109035	PEDAGOGO 40H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	DIOGO FRANCISCO ANTUNES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 207
117980	PEDAGOGO 40H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	ELIETE APARECIDA VAZ	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 207
108713	PEDAGOGO 40H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	FERNANDA SOARES PEREIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 207
109887	PEDAGOGO 40H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	JAQUELINE DE FÁTIMA DAS CHAGAS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 207
109479	PEDAGOGO 40H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	LEANDRA SOUZA MACHADO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 207
113384	PEDAGOGO 40H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	NILCEIA APARECIDA VIEIRA FERNANDES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 207
109521	PEDAGOGO 40H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	ROSELI DE OLIVEIRA ALEIXO DA SILVA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 207
110053	PEDAGOGO 40H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	SAMOEL CORDEIRO DE SOUZA PRIMO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 207
116870	PEDAGOGO 40H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	TÂNIA TEREZINHA MARCONDES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 207
109467	PEDAGOGO 40H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	VANESSA APARECIDA HOROBINSKI VARELA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 207
109507	PEDAGOGO 40H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	VANILDA APARECIDA GARDIN	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 207
114127	PEDAGOGO 40H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	VILZA CARLA MOREIRA DOS SANTOS SCHINEMANN	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 207
115920	PROCURADOR	ABENILTON HIPOLITO DE ARAUJO JUNIOR	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 207
116856	PROCURADOR	ALAN MANOEL MIRANDA DA SILVA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 207
117932	PROCURADOR	ALBERTO GIOVANI ALVES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 207
116181	PROCURADOR	ALETHÉIA GISELLE LEONEL DE ALMEIDA SCHNITZER SIMÕES FALCI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 207
117678	PROCURADOR	ALEXANDRA CLARA BOTARELI SALADINI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 207
118159	PROCURADOR	ALISSON DO NASCIMENTO ADÃO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 207
117520	PROCURADOR	AMANDA CARLA DA SILVA ANDRADE	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 207
111724	PROCURADOR	AMANDA FERNANDES MONEGATO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 207
113467	PROCURADOR	AMANDA MARCONDES CALDAS NOGUEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 207
109036	PROCURADOR	ANDERSON ALDORI DA SILVA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 207

117560	PROCURADOR	ANDERSON FERRAZ	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 207
117722	PROCURADOR	ANDRÉ AUGUSTO DOS SANTOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 207
117999	PROCURADOR	ANDREI FORNAZARI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 207
116589	PROCURADOR	ANDRESA RIBEIRO COSTA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 207
116611	PROCURADOR	AYSE VIEIRA MATOSO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 207
117279	PROCURADOR	AYUMI KARINE PASQUARELLO IZAKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 207
113434	PROCURADOR	BEATRIZ FORNARI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 207
117675	PROCURADOR	BRUNO EDUARDO SEFRIN SALADINI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 207
118034	PROCURADOR	BRUNO ZAMPIER	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 207
118068	PROCURADOR	CARLOS EDUARDO CARVALHO DA SILVA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 207
111408	PROCURADOR	CAROLINA OLIVO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 207
116563	PROCURADOR	CAROLINE MENDES BATISTA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 207
118140	PROCURADOR	CLEOMARA GONSALVES GONEM	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 207
115272	PROCURADOR	CRISTIANE CRISTO MANDU	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 207
118212	PROCURADOR	CRISTIANE DO BELEM GUNHA DE OLIVEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 207
108507	PROCURADOR	DANIELA NUNES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 207
117263	PROCURADOR	DANILO BASTOS ANTUNES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 207
116446	PROCURADOR	DANILO FERNANDO DE SOUZA MARTINS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 1 AND - 207
112657	PROCURADOR	DEBORAH INES RICKLI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 303
113442	PROCURADOR	DIEGO CRISTIANO BONASSOLI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 303
112598	PROCURADOR	DIEGO RODRIGUES PORTELA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 303
116417	PROCURADOR	DIORLEI DOS SANTOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 303
117939	PROCURADOR	DJALMA SISTI JUNIOR	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 303
117933	PROCURADOR	EDELITA DUCAT	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 303
115991	PROCURADOR	EDILSON CHIRNEV	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 303
116428	PROCURADOR	EDIMARA VIDAL DE FRANÇA RENAUER	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 303

115190	PROCURADOR	ELIS REGINA KOROBINSKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 303
109735	PROCURADOR	EMERSON LUIZ DE OLIVEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 303
109651	PROCURADOR	FABIANO OCALXUK	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 303
112210	PROCURADOR	FÁBIO ARTHUR SIMÕES GONZALEZ	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 303
118083	PROCURADOR	FELIPE ARNO DICKEL	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 303
113618	PROCURADOR	FERNANDA MARTIN DE OLIVEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 303
110195	PROCURADOR	FLAVIA POLLYANNA DE SOUZA CARDOSO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 303
109246	PROCURADOR	GIOVANI CANALE	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 303
116453	PROCURADOR	GIZELI JACKLINE MAISTROVICZ FERREIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 303
117058	PROCURADOR	GUILHERME BIANCHINI DE OLIVEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 303
118017	PROCURADOR	GUILHERME HENRIQUE DI IORIO DIAS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 303
108718	PROCURADOR	GUILHERME VIGANÓ ZANOTI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 303
117584	PROCURADOR	IARA DA CRUZ MORAES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 303
117025	PROCURADOR	JEFERSON MOURE POSTIÇO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 303
115861	PROCURADOR	JEINIFFER FERNANDA LEAL SAMPAIO CRISSI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 303
117373	PROCURADOR	JOÃO GABRIEL BERNARDO ROMANICHEN	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 303
118176	PROCURADOR	JORGE MARTINS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 303
116683	PROCURADOR	KEETBY THERESE MIDAUAR SEGHESI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 303
116598	PROCURADOR	KLEBER PISCITELLO MELLO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 303
117102	PROCURADOR	LAIS REGINA GOES DE OLIVEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 303
117570	PROCURADOR	LARISSA COPATTI DOGENSKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 303
109652	PROCURADOR	LILIAN PAULA DA SILVA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 303
117785	PROCURADOR	LUCAS ALEXANDRE MURARO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 303
116142	PROCURADOR	LUCAS EMANOEL MARCONDES KLEMER	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 303
116564	PROCURADOR	LUCIANO ALVES BATISTA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 303
117626	PROCURADOR	LUIS GUILHERME LANGE TUCUNDUVA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 303

118045	PROCURADOR	MAIKON ANDRE CEOLATO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 303
108477	PROCURADOR	MANOEL CARLOS FERREIRA DA SILVA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 303
113364	PROCURADOR	MARCELLO REUS KOCH	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 303
115834	PROCURADOR	MARCIO MARTINS MARQUES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 303
117449	PROCURADOR	MARCOS AURELIO JESUS DOS SANTOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 303
116686	PROCURADOR	MARCOS VINÍCIUS ARRIAS LOPES DE CARVALHO E SILVA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 303
111119	PROCURADOR	MARIA CRISTINA AVELES MEISTER	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 304
115303	PROCURADOR	MARIA CRISTINA BARTCHECHEN LIMA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 304
114217	PROCURADOR	MARIA DANIELLE ROSA PADILHA RIBEIRO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 304
117070	PROCURADOR	MARIAH APARECIDA ALVES RODRIGUES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 304
117120	PROCURADOR	MATHEUS JOSÉ DA SILVA DILLIO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 304
118023	PROCURADOR	MATTHEUS FELLIPPE DE OLIVEIRA DA SILVA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 304
114447	PROCURADOR	MAYRA LILIAN KRUTSCH	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 304
116265	PROCURADOR	MICHELE MAGIER	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 304
112616	PROCURADOR	PATRICIA DA SILVA SALVADOR	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 304
117857	PROCURADOR	PATRIK ODAIR DE OLIVEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 304
117270	PROCURADOR	PAULO GEOVANNY DA SILVA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 304
112910	PROCURADOR	RAFAELLA GARCIA GARCIA RAMOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 304
108868	PROCURADOR	RAMON BUENO CAMARGO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 304
117172	PROCURADOR	RAYALTON GOMES LANDIM	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 304
115277	PROCURADOR	RICARDO MANDU	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 304
116654	PROCURADOR	RICARDO RIBEIRO FUKUCHIMA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 304
111506	PROCURADOR	RODRIGO CAMARGO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 304
116777	PROCURADOR	RODRIGO GUASQUE DE CAMARGO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 304
118007	PROCURADOR	ROSIANE HORODENSKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 304
117354	PROCURADOR	RUBENS CESAR TELES FLORENZANO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 304

116419	PROCURADOR	SERGIO LUIS HESSEL LOPES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 304
109436	PROCURADOR	SHEILA CARMINATTI DO AMARAL	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 304
117467	PROCURADOR	SIMONE LIMA DOS SANTOS LUPEPSA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 304
117836	PROCURADOR	TATIANE VIOLA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 304
116594	PROCURADOR	TELMA MUGNOL	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 304
116599	PROCURADOR	THIAGO DO NASCIMENTO KULISNEK	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 304
108567	PROCURADOR	VANESSA BASSO DO CARMO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 304
118097	PROCURADOR	VINICIUS GONCALVES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 304
110811	PROCURADOR	VINICIUS JOSE BESCIAK	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 304
117704	PROCURADOR	VINICIUS RICARDO NAUROSKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 304
117184	PROCURADOR	WILLIAM JOSE HASS ZANONI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 304
116203	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	ADRIANE AMERICANO RODRIGUES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 304
118018	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	ALEXIA KUACINYAK DE QUADROS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 304
109660	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	BERNADETE GURNASKI DE LIMA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 304
117547	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	CÉLIA DE FATIMA RUTH MENDES DE LARA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 304
111095	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	CELMA DA APARECIDA DA SILVA MENDES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 304
113810	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	DAIANE DE MORAES BOIKO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 304
109636	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	DALVANA HONORIO RIBAS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 304
109278	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	ELIANE ZIMERMANN	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 304
109148	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	ELIS REGINA DA LUZ	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 304
114680	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	ERIKA DE OLIVEIRA RIBEIRO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 305
118253	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	FRANCIELI RODRIGUES BARBOZA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 305
114376	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	GESSICA SOARES DE CARVALHO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 305
111147	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	IRINÉIA MICHALICHEN	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 305
111979	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	IVETE NOVAKOSKI DOS SANTOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 305
115045	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	JANAÍNA MOTEKA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 305

118100	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	JANETE APARECIDA ALMEIDA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 305
115485	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	JANETE APARECIDA CARRIEL	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 305
115167	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	JOSIANE BUENO FERREIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 305
114169	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	JULIANE GURNASKI NEVES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 305
109587	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	JULIANE JADVIZAK	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 305
109280	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	KAUANE PLAVAK	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 305
109435	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	KELER DE FÁTIMA BARBOSA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 305
118233	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	KEZIA DE OLIVEIRA FIUZA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 305
109438	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	MANOEL VITOR PINHEIRO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 305
109579	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	MARCELA APARECIDA WYNNEK	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 305
116424	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	MARIA ANGELA MARTINS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 305
112499	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	MARIELI EURICH	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 305
111164	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	MARISTELA DA FAMA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 305
111989	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	NATHALI CRISTHINI ASCHI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 305
117092	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	NORLI VENNEK	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 305
116149	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	PATRICIA VEIGA DE ANDRADE	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 305
109269	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	RAFAELA NOVAKOSKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 305
111973	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	ROSANGELA APARECIDA LIGOSKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 305
113215	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	ROSANGELA APARECIDA POTEREIKO DA SIVA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 305
116912	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	ROSELIA KFASSNIAK	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 305
117514	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	SIMONI DA SILVA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 305
109666	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	VANESSA PIRES ATANAZILDO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 305
115268	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	VILMA MROCZKO ROTH	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 305
116212	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	ZELIA APARECIDA DA SILVA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 305
108728	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	ADELYNE MARIA ARRUDA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 305
108722	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	ADELYSE MARINE ARRUDA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 305

116642	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	ADERLI DE FATIMA SANTANA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 305
113074	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	ADRIANE REGINA CHORTOSZKO FERREIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 305
117147	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	ALENICE JACK	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 305
115853	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	ALESSANDRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 305
117091	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	ALESSANDRA JACK	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 305
109098	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	ALINE APARECIDA PAULOSKI ALENSKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 305
111188	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	ALINE POTERIKO MEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 305
117087	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	AMANDA CAROLINE BATISTA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 305
111854	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	ANA CLAUDIA TURCZEN KOLER	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 306
115409	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	ANA ROSA FELIPOUSKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 306
116311	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	ANAIDE TEREZINHA TORTELI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 306
115793	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	ANDREIA MOREIRA BATISTA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 306
116374	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	ANDRESSA APARECIDA RODRIGUES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 306
116339	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	ANGELA VALDIERIS VEBER PITTNER	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 306
116628	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	ANGELITA CAMARGO DAS NEVES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 306
114281	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	ANGELITA DE CASSIA GARCIA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 306
108959	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	ANGELITA GRALAK BERNARDINE	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 306
108922	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	BEATRIZ DE FÁTIMA VICHUATE	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 306
117289	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	BRUNA FERREIRA STACHIU	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 306
117041	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	CAMILA BRASILICE NETO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 306
118012	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	CARLA LARISSA DOS SANTOS SCHINEMANN	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 306
115461	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	CASSIANA PATRICIA BOHNIAK	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 306
112900	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	CERLEI DE FÁTIMA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 306
108568	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	CIARA TAISA DA SILVA TRINDADE	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 306
110130	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	CLAUDIANE LINO DA SILVA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 306
114321	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	CLAUDINÉIA ALEXSANDRA WYNNEK MONTANA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 306

117849	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	CLEUZA TELLES ARRUDA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 306
113125	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	CRISELI MATIAS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 306
108606	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	CRISTIANE SALETE PIENIAK	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 306
118267	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	CRISTIANI CORREA CARNEIRO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 306
109718	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	DAIANE DIRINGS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 306
117884	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	DAIANE DOS SANTOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 306
116015	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	DALUZ CAETANO DE OLIVEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 306
117913	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	DANIELA BARBOZA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 306
116795	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	DANIELA CASSIA LAMBRECHT	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 306
110825	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	DANIELE NOGUEIRA MACHADO DE MATOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 306
113261	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	DAYANE DE MOURA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 306
108808	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	DÉBORA FERNANDA NUNES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 306
117293	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	DENISE KUDELSKI TRACTZ	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 306
108526	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	DEOCLEIA DE MACEDO TAQUES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 306
113134	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	DHYEILA KEREN DA SILVA DAMASCENO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 306
109471	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	DIANE SANTOS SENIO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 306
116670	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	EDILAINE BRUGGE	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 306
116317	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	EDILAINE OLIVEIRA DE LIMA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 306
114227	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	EDINA JOAZ	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 306
116743	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	EDINALVA APARECIDA KENHAR DE SOUZA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 306
113335	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	EDINEIA APARECIDA CARNEIRO NEUMANN	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 306
114097	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	EDNI APARECIDA MACHADO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 306
117339	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	ELIANE NAPROGENI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 307
111341	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	ELIANE REGINA HOFFMANN ALBERTI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 307
110786	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	ELIANE ROCHA GOMES DE RAMOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 307
113590	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	ELIS CRISTINA PESK	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 307

116364	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	ELISANDRA DE FATIMA GOMES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 307
116292	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	ELISANE DE FATIMA FELICIO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 307
115723	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	ELISANGELA APARECIDA VAZ	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 307
117033	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	ELISANGELA HUNHOFF	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 307
118005	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	ELIZA CHIMANSKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 307
115068	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	ELIZANDRA APARECIDA GHIDIN RODRIGUES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 307
117303	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	ESTÊFANI BECKMANN	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 307
117372	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	EUGENIA GONÇALVES DA LUZ DE LIMA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 307
108512	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	EUNICE MARTINS DE PAULA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 307
116443	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	FABIANE CRISTINE DE ANDRADE	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 307
116708	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	FÁTIMA RAMOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 307
110550	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	FLAVIA DE OLIVEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 307
114191	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	FRANCESLAINE FERREIRA DA SILVA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 307
110245	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	FRANCIELE DE FATIMA LARA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 307
112225	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	GISELE BAGGIO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 307
118202	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	GISELE TACHEVISKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 307
109693	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	GISLAINE GOMES MIRANDA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 307
112244	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	GISLAINE PEREIRA KUCZANSKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 307
116964	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	GISLENE MERHET	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 307
115181	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	GRACIELA MENDES BATISTA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 307
114274	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	GRACIELE TLUSCIK	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 307
117086	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	GUILHERME HENRIQUE DE SENE VIEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 307
112374	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	HELLEN VANESSA SADOSKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 307
115477	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	IARA MAGALHÃES PAOLINI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 307
117117	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	ILDA DA LUZ RAVANELLO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 307
108486	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	IRENI RIBEIRO DA SILVA DALLA VECCHIA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 2 AND - 307

115696	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	IVONE GRAZIELI DE SOUZA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 401
116744	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	IZABEL KELNHOAR SCHUWAB	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 401
108858	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	IZELIDA BONFIM	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 401
118144	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	JAIR MIRANDA PENTEADO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 401
117012	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	JANAÍNA DE LARA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 401
112286	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	JANICE SALUSTIANO DA SILVA BETTEGA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 401
116840	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	JANILLI AMÉLIA BISCAIA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 401
116808	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	JAQUELINE FERREIRA DE ANDRADE	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 401
117533	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	JAQUELINE MIRANDA CONRADO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 401
110665	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	JAQUELINE REIGUEL	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 401
115212	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	JAQUELINE TEREZINHA BINI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 401
116457	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	JESSICA MARTINS CARVALHO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 401
116966	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	JOANILDA IZABEL DOS SANTOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 401
115707	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	JOCIANE CORONETTI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 401
112963	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	JOSIANE DE FATIMA TOEBE	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 401
111954	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	JOSIBEL FATIMA DA SILVA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 401
116523	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	JOVIANA TEIXEIRA DE PAULA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 401
114873	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	JULIANA OLIVEIRA DE JESUS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 401
116293	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	JULIANA REGINA BINSFELD	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 401
111967	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	JULIANE MIRANDA DE RAMOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 401
116806	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	JURACI KAMINSKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 401
116946	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	KAMILLA DE OLIVEIRA ARAUJO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 401
118131	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	KARINA PERON	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 401
116593	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	KARINE GONÇALVES PRESTES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 401
116575	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	KELI CHAIANE MERETH GONÇALVES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 401
111946	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	KELLY CRISTINA ROSA DE SOUZA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 401

117602	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	KÉZIA SCHNEIDER WARMUTH CORDEIRO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 401
118221	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	LEIRE DE JESUS PEDROSO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 401
109949	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	LILIANE DOS SANTOS MEDEIROS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 401
116156	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	LISNARA APARECIDA GRUBER	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 401
117652	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	LUANA APARECIDA PAULHUK	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 401
108880	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	LUCIANA DE SOUZA PACHECO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 401
116899	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	LUCIANA TOEBE	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 401
116583	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	LUCIANE IGNACHESKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 401
117300	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	LUCILENE CONCEIÇÃO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 401
116535	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	MARCIA APARECIDA CORDEIRO DOS SANTOS EURICH	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 401
116674	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	MARCIA REGINA DOS SANTOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 401
116420	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	MARCIA REGINA KFASSNIAK	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 401
113020	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 401
109439	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	MARIA DE LOURDES FURLANETTO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 401
109655	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	MARIA TEREZA FASSINI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 401
114593	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	MARILENE BELO BELO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 401
114181	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	MARISTELA DE FATIMA SCHULZ	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 401
110742	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	MARLEI DOS SANTOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 401
110029	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	MARLI PENTEADO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 401
115231	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	NEUSA BRANCO DA SILVA ZANEDIM	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 403
117071	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	NHYARA FERNANDA KARPINSKI HALILA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 403
112578	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	NILZA DOS SANTOS BRONHOLO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 403
116626	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	PATRICIA DE OLIVEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 403
116357	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	PATRICIA MARTINS NEUMANN	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 403
115030	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	PATRICIA PERON	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 403
109678	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	PATRICIA SILVERIO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 403

117728	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	PEDRO GONÇALVES JUNIOR	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 403
115475	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	PRICILA DE OLIVEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 403
111250	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	REGIANE LARA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 403
116148	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	REGIANE LETÍCIA VIANA PUPO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 403
110500	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	REGINA MARIA MELHEM	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 403
111512	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	ROSA KELHOAR DOS SANTOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 403
113426	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	ROSA LUCIMARA RIBEIRO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 403
116864	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	ROSELI MACHADO DE ALMEIDA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 403
113180	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	ROSELI TEREZINHA GOBBI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 403
108584	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	ROSENILDA TRATHZ	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 403
109595	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	ROSILAINE ALVES DO NASCIMENTO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 403
118133	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	ROSILDA SOCOLOSKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 403
116456	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	ROSILENE RODRIGUES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 403
113072	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	ROSIMERI IURKIV	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 403
116614	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	SABRYNNA FERNANDA PACHECO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 403
116477	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	SAMIRA PEREIRA TLUSCIK	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 403
111774	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	SANDRA MARA CORREA DE MELO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 403
117962	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	SELMA BASSO RIBEIRO MOREIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 403
116467	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	SIBELE PEREIRA SCHINEMANN TEIXEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 403
116359	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	SIRLEI VEBER FIUZA KUCHLA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 403
110502	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	SIRLENE JANETE BALUTA GARDIN	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 403
108815	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	SOLANGE ALVES MONTEIRO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 403
113679	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	SOLANGE DA APARECIDA NEUMANN	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 403
115967	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	SONIA MARA FIEKER	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 403
108864	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	SUELEN BAIZER	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 403
116172	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	TALINE ROMITTI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 403

117810	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	TANIA MARA OPUKEVICZ	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 403
111236	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	TATIANE SARABUN HELCK	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 403
114003	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	TATIANE SILVA KERNISKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 403
108569	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	TATIELE FERNANDES DE OLIVEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 403
112658	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	TEREZINHA DALUZ LEMES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 403
117672	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	TEREZINHA KARPINSKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 403
111303	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	THAIS CAROLINE SCHAVAREM	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 403
117998	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	THAIZ ESTEFANI DA LUZ PORTELA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 405
117333	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	VALERIA SZOREK OLNEGUE MATIAZZO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 405
115837	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	VANDERLEIA DE FATIMA KRAUCZUK	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 405
118203	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	VANESSA ARIAS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 405
113822	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	VANESSA CRISTINA CHUMLHAK CHMILOUSKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 405
117709	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	VANESSA CRISTINA MATEUS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 405
112582	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	VANESSA LENART DE OLIVEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 405
110451	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	VANESSA PENTEADO DOS SANTOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 405
112429	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	VANIZE DE SOUZA SILVERIO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 405
116936	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	VERONICE DE FATIMA DEON DOS SANTOS LARA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 405
111846	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	VILMA PEREIRA DOS SANTOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 405
116975	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	WÉLIDA GRANDO PINHEIRO ELVIRA GONÇALVES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 405
112836	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	ZENILDA CÂNDIDO PEREIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 405
114425	PROFESSOR 20H - E.M DO CAMPO DA SANTA ANITA	ALINE DENISE MACHADO SCHINEMANN	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 405
110607	PROFESSOR 20H - E.M DO CAMPO DA SANTA ANITA	ANA CHUMLHAK CHMILOUSKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 405
114845	PROFESSOR 20H - E.M DO CAMPO DA SANTA ANITA	ANA PAULA DIRINGS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 405
108596	PROFESSOR 20H - E.M DO CAMPO DA SANTA ANITA	ANDREIA KOROBINSKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 405
111794	PROFESSOR 20H - E.M DO CAMPO DA SANTA ANITA	ANGELICA NEUMANN DA SILVA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 405
113792	PROFESSOR 20H - E.M DO CAMPO DA SANTA ANITA	BRUNA MACIEL DE OLIVEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 405

115909	PROFESSOR 20H - E.M DO CAMPO DA SANTA ANITA	EDEJANE VENSKI MACHADO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 405
110122	PROFESSOR 20H - E.M DO CAMPO DA SANTA ANITA	EDINA MARINETE SERGIO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 405
110400	PROFESSOR 20H - E.M DO CAMPO DA SANTA ANITA	EDMARA SCHINEMANN PEREIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 405
117189	PROFESSOR 20H - E.M DO CAMPO DA SANTA ANITA	EDUARDO PECHEK	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 405
116737	PROFESSOR 20H - E.M DO CAMPO DA SANTA ANITA	GEOVANE SZYMONEK	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 405
116487	PROFESSOR 20H - E.M DO CAMPO DA SANTA ANITA	JACKSON MACIEL	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 405
109625	PROFESSOR 20H - E.M DO CAMPO DA SANTA ANITA	JÉSSE DOS SANTOS FIUZA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 405
116204	PROFESSOR 20H - E.M DO CAMPO DA SANTA ANITA	JOCELENE BOTINI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 405
118058	PROFESSOR 20H - E.M DO CAMPO DA SANTA ANITA	JOCILIANE DOS SANTOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 405
118280	PROFESSOR 20H - E.M DO CAMPO DA SANTA ANITA	JOSÉ OSMAR DA LUZ	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 405
116905	PROFESSOR 20H - E.M DO CAMPO DA SANTA ANITA	JOSÉ TADEU PEDROSO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 405
108661	PROFESSOR 20H - E.M DO CAMPO DA SANTA ANITA	JOSIANE OTALAKOSKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 405
111994	PROFESSOR 20H - E.M DO CAMPO DA SANTA ANITA	LEONICE BRAGA PENTEADO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 405
116372	PROFESSOR 20H - E.M DO CAMPO DA SANTA ANITA	LILIANE KELTE MARCONATO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 405
114139	PROFESSOR 20H - E.M DO CAMPO DA SANTA ANITA	LOISLENE PEREIRA BRITO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 405
113414	PROFESSOR 20H - E.M DO CAMPO DA SANTA ANITA	LUCIMARA DO ROCIO ROCHA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 405
115233	PROFESSOR 20H - E.M DO CAMPO DA SANTA ANITA	MAGGUIANE MOREIRA MERETH	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 406
113052	PROFESSOR 20H - E.M DO CAMPO DA SANTA ANITA	MIRIANE FERREIRA NOGUEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 406
111019	PROFESSOR 20H - E.M DO CAMPO DA SANTA ANITA	PABLO DOS SANTOS RIBAS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 406
112675	PROFESSOR 20H - E.M DO CAMPO DA SANTA ANITA	SILVANA APARECIDA MIRANDA CORRÊA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 406
108915	PROFESSOR 20H - E.M DO CAMPO DA SANTA ANITA	TATIANA KUCHNIR RENAUER BATISTA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 406
117900	PROFESSOR 20H - E.M DO CAMPO DA SANTA ANITA	TATIANE DOMINGOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 406
110368	PROFESSOR 20H - E.M DO CAMPO DA SANTA ANITA	VANDERLEI JOSE DA LUZ	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 406
116635	PROFESSOR 20H - E.M. JOÃO MIGUEL MAIA	ANA CAROLINA FASSINI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 406
110094	PROFESSOR 20H - E.M. JOÃO MIGUEL MAIA	DANIELE LUIZA FIUZA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 406
116198	PROFESSOR 20H - E.M. JOÃO MIGUEL MAIA	FRANCIELE TOMAZ DE ANDRADE	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 406

113357	PROFESSOR 20H - E.M. JOÃO MIGUEL MAIA	JANE APARECIDA ANDRADE GUSSO FIUZA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 406
115980	PROFESSOR 20H - E.M. JOÃO MIGUEL MAIA	JULIANA APARECIDA SONDA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 406
111950	PROFESSOR 20H - E.M. JOÃO MIGUEL MAIA	MARESSA CRISTINA VOLOCHEN	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 406
111382	PROFESSOR 20H - E.M. JOÃO MIGUEL MAIA	MARLUCI KURLHIAK	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 406
109641	PROFESSOR 20H - E.M. JOÃO MIGUEL MAIA	SOLANGE MEIRA DE SOUZA POCZENEK	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 406
108811	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	ALESSANDRA HELOISA DE SOUZA FEIO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 406
117791	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	ANA CLEIA CUCHENERI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 406
117044	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	ANDREIA ROSA PEREIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 406
115497	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	ANDRIELI BASNIAK LOPES DOS SANTOS RAMOS RAMOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 406
110578	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	ANDRIELI IZIDORO MARTINS DE DEUS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 406
108813	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	BRUNA VALÉRIA GRECHECHEN DE LARA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 406
110491	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	CAMILA RATKI KRAUTCHUK	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 406
117934	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	CAROLINE CIUSZ DE JESUS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 406
115919	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	CLARICE APARECIDA DE CAMPOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 406
110780	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	CLEONICE APARECIDA DE SOUZA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 406
112903	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	CLEUZI DE CAMPOS FERREIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 406
110646	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	DAIANE DE JESUS SCHON	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 406
116893	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	DIVONEI FERNANDES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 406
117556	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	EDILIANE WEBER	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 406
118241	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	ELIANE ANTUNES TINTILIANO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 406
112338	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	ELIZANDRA DA CRUZ	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 406
116272	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	ELIZANGELA TRATCH CARRIEL	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 406
116505	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	ELZIRA FATIMA PAVAN	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 406
117057	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	ENICE EURICH NASCIMENTO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 406
118291	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	GABRIEL CASTRO DALE TESE	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 406
115580	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	GABRIELA REGINA BITTENCOURT BORGES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 406

116133	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	GABRIELLE APARECIDA BORCHARDT	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 406
111599	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	GUILHERME HONÓRIO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 406
118261	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	IRACEMA ALVES DE OLIVEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 406
117877	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	ISABEL CRISTINA RICKLI RAMOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 406
116413	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	IVONE MOREIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 407
116538	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	IVONETE HEIDEMANN	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 407
117363	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	JOELMA APARECIDA JACK	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 407
115038	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	JOELMA PEREIRA CORRÊA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 407
109451	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	JUCIMARA DOS SANTOS BATISTA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 407
112037	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	JÚLIA GRACIÉLI BATISTA DOS SANTOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 407
117068	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	JULLY GABRIELE NAVA LATCZUK	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 407
118160	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	JUSILENE DE FÁTIMA CORREA DE MELLO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 407
108609	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	LETICIA FERNANDA SANTOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 407
118061	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	LUCELIA MICHALAK IKEGAMI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 407
117650	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	MARCIA BILOBRAM	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 407
109088	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	MARGARET MOREIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 407
116138	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	MARIELLI ALVES DE LIMA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 407
116807	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	OSMIR MARQUES SOUZA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 407
116307	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	REGINA KRAYCZY	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 407
117138	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	ROSENI BINDE SANTANA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 407
116135	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	SANDRA RATUCHNE SZUPKA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 407
110507	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	SUSANA TEREZINHA DA LUZ NOIMAN	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 407
112610	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	TATIANE SALETE ADAMOWSKI SALDANHA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 407
117429	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	TEREZA APARECIDA FELIPOUSKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 407
116891	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	WAGNER BAITEL DE SOUZA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 407
116423	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	WERICA DE CASSIA CAVALCANTE FERREIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 407

110699	PROFESSOR 20H - E.M.Pº.ELIAS RICKLI ABRAHÃO	ADRIANA DE SOUSA GUIMARAES	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 407
110077	PROFESSOR 20H - E.M.Pº.ELIAS RICKLI ABRAHÃO	EDINA PELOSI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 407
116190	PROFESSOR 20H - E.M.Pº.ELIAS RICKLI ABRAHÃO	JANETE ALCÂNGELA OLIVEIRA KARPINSKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 407
113288	PROFESSOR 20H - E.M.Pº.ELIAS RICKLI ABRAHÃO	JOCILENE GERY PROTCI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 407
117195	PROFESSOR 20H - E.M.Pº.ELIAS RICKLI ABRAHÃO	JORGE MARTINS DOS SANTOS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 407
117154	PROFESSOR 20H - E.M.Pº.ELIAS RICKLI ABRAHÃO	MARCELA SZYMANSKI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 407
116748	PROFESSOR 20H - E.M.Pº.ELIAS RICKLI ABRAHÃO	POLIANA DOMINICO DE JESUS	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 407
117028	PROFESSOR 20H - E.M.Pº.ELIAS RICKLI ABRAHÃO	RAQUEL APARECIDA BARBOSA DE OLIVEIRA	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 407
116263	PROFESSOR 20H - E.M.Pº.ELIAS RICKLI ABRAHÃO	ROBERSON GRANDO	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 407
116314	PROFESSOR 20H - E.M.Pº.ELIAS RICKLI ABRAHÃO	ROBSON LUIZ DE BASTOS SILVESTRI	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 407
117122	PROFESSOR 20H - E.M.Pº.ELIAS RICKLI ABRAHÃO	SILVANA APARECIDA GUSCHENERIK	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 407
116325	PROFESSOR 20H - E.M.Pº.ELIAS RICKLI ABRAHÃO	TANIA VANESSA LEAL	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 407
116961	PROFESSOR 20H - E.M.Pº.ELIAS RICKLI ABRAHÃO	THAÍS SCHNEIDER DA CRUZ	08HS15MIN	UNICENTRO - CAMPUS GUARAPUAVA	RUA PADRE SALVATORE RENNA, 875 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PR	BL. Q - 3 AND - 407

Publicado por:
Clemerson Luiz Borges
Código Identificador:DC281DBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 318/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 168/2019

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.
DETENTORA DA ATA: D. E. GUSSO, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 26.517.125/0001-87, com sede localizada na Rod. PRT 466, Km 225, S/N, Centro, no Município de Turvo-PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Daniel Esau Gusso, portador da cédula de identidade Nº 10.876.203-9 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 072.414.669-50.
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos de panificação em atendimento aos termos do memorando nº 20/2019 da secretaria municipal de administração, autuado na forma do processo administrativo nº 499/2019. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 001 - MATERIAIS AUTO-ELÉTRICOS E MÃO OBRA LINHA LEVE						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	ALTERNADOR 14 V 70 AP	VALEO	UND	4,00	808,05	3.232,20
2	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA 12 V M 100	ZM	UND	2,00	153,91	307,82
3	BOBINA MOTOR DE PARTIDA 12 V	BOBINAUTO	UND	6,00	120,25	721,50
4	BUZINA CARACOL 12V	VTO	UND	6,00	46,17	277,02
5	CABO DE BATERIA	CIAFUND	UND	4,00	76,96	307,84
6	CHAVE DE LUZ COM TECLA CHAVE DE LUZ COM TECLA	MARÍLIA	PÇ	6,00	72,15	432,90
7	CHAVE DE SETA COM RETORNO LONGA	MARÍLIA	UND	8,00	115,44	923,52
8	CONJUNTO CONTATO IGNIÇÃO FIAT	KOSTAL	UND	4,00	115,44	461,76
9	CONJUNTO CONTATO IGNIÇÃO VW	KOSTAL	UND	3,00	54,79	164,37
10	CONJUNTO MOTOR LIMPADOR DE PARABRISA 12V FIAT/ VW	GRANERO	UND	3,00	144,29	432,87
11	HORAS DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS DE AUTO ELÉTRICA SERVIÇOS REPARAÇÃO ELÉTRICA, SERVIÇOS EM MOTOR DE PARTIDA, SERVIÇOS EM ALTERNADORES, SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS , SUBSTITUIÇÕES DE FARÓIS, SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA EM GERAL.	GUSSO	HR	120,00	105,82	12.698,40
12	IMPULSOR MOTOR PARTIDA 12 V	ZEN	UND	3,00	81,77	245,31
13	INDUZIDO M.P 12 V	INDUTEC	UND	6,00	153,91	923,46
14	INTERRUPTOR DE CONTATO PARTIDA	MARÍLIA	UND	5,00	62,53	312,65
15	LÂMPADA 1 POLO 21 W 12 V (1141)	PHILLIPS	UND	64,00	7,70	492,80

16	LÃMPADA 1 POLO 5 W 12 V	PHILLIPS	UND	20,00	7,70	154,00
17	LAMPADA 1 POLO PEQUENA 5 W 12 V (67)	PHILLIPS	UND	50,00	7,70	385,00
18	LÃMPADA 1 POLO PEQUENA 5 W 24 V (67)	PHILLIPS	UND	60,00	7,70	462,00
19	LÃMPADA 2 POLOS PINO DESENCON 12V (1034)	PHILLIPS	UND	40,00	7,70	308,00
20	LAMPADA 3W	PHILLIPS	UNID	15,00	7,70	115,50
21	LÃMPADA 5 W	PHILLIPS	UND	10,00	7,70	77,00
22	LÃMPADA FAROL H-4	PHILLIPS	UND	10,00	42,33	423,30
23	LÃMPADA H- 1 12 V 55W IODO FAROL E AUXILIAR	PHILLIPS	UND	10,00	32,71	327,10
24	LÂMPADA H-3 12 V IODO 70 W LÂMPADA	PHILLIPS	UND	10,00	36,55	365,50
25	LÂMPADA H-4 12 V BI-IODO 60/55 W	PHILLIPS	UND	4,00	42,33	169,32
26	LÃMPADA H 7 12 V	PHILLIPS	UND	20,00	50,98	1.019,60
27	LÃMPADA H 7 24 V	PHILLIPS	UND	20,00	75,03	1.500,60
28	LÃMPADA PARA PAINEL - 4 W 12 V	PHILLIPS	UND	20,00	7,70	154,00
29	LANTERNA TRASEIRA - TOYOTA S/ VIGIA	SINALSUL	UND	8,00	52,91	423,28
30	MOTOR DE PARTIDA 12V FIAT / VW	BOSCH	UND	2,00	501,00	1.002,00
31	MOTOR DE PARTIDA 12V VW	BOSCH	UND	1,00	865,59	865,59
32	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA 12 V	VALEO	UND	4,00	211,63	846,52
33	MOTOR VENTUINHA	VALEO	UND	6,00	211,63	1.269,78
34	PAR RETROVISOR	RETROVEX	UND	1,00	38,48	38,48
35	PLACA RETIFICADORA	GAUSS	PÇ	3,00	129,86	389,58
36	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA 12 V	UNIFAP	UND	3,00	50,02	150,06
37	REGULADOR DE VOLTAGEM 14 V 55 A	GAUSS	UND	6,00	62,53	375,18
38	REGULADOR DE VOLTAGEM 28 V 55 A	GAUSS	UND	6,00	75,03	450,18
39	ROLAMENTO 6201	NSK	PÇ	20,00	30,78	615,60
40	ROLAMENTO 6203	NSK	UND	10,00	40,40	404,00
41	ROTOR PARA ALTERNADOR 12 V 55 A	INDUTEC	UND	7,00	110,63	774,41
Valor total do Lote 01: R$ 35.000,00						
LOTE: 002 - MATERIAIS AUTO-ELÉTRICOS E MÃO OBRA LINHA PESADA						
1	ALTERNADOR 14 V 90 AP	VALEO	UND	8,00	824,24	6.593,92
2	ALTERNADOR MB 24 V 90 AP	BOSCH	UND	2,00	1.280,00	2.560,00
3	ALTERNADOR MB ÔNIBUS 24 V 120 AP	BOSCH	UND	2,00	1.163,64	2.327,28
4	ALTERNADOR RETRO ESCAVADEIRA 12 C M 100	BOSCH	UND	3,00	1.309,09	3.927,27
5	AUTOMATICO 24 V MB	ZM	UND	5,00	126,06	630,30
6	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA DE PATROLA 24 V	ZM	UND	4,00	213,33	853,32
7	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA 12 V M 100	ZM	UND	2,00	223,03	446,06
8	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA 24 V	ZM	UND	5,00	106,67	533,35
9	BOBINA MOTOR DE PARTIDA 24 V	BOBINAUTO	UND	3,00	232,73	698,19
10	BOBINA MOTOR DE PARTIDA 24 V KB	BOBINAUTO	UND	2,00	213,33	426,66
11	BOBINA MOTOR DE PARTIDA 24 V MB	BOBINAUTO	UND	2,00	184,24	368,48
12	BUZINA CARACOL 24V	VTO	UNI	6,00	56,24	337,44
13	CABO DE BATERIA	CIAFUND	UND	4,00	87,27	349,08
14	CHAVE DE LUZ COM TECLA	MARÍLIA	PÇ	6,00	46,55	279,30
15	CHAVE DE PARTIDA DE PATROLA	MARÍLIA	UND	4,00	67,88	271,52
16	CHAVE DE SETA ALTA/BAIXA/LUZ CABO LONGO	MARÍLIA	UNI	6,00	155,15	930,90
17	CHICOTE ELÉTRICO COMP. CAMINHÃO MB	CIAFUND	UND	3,00	3.490,91	10.472,73
18	CONJUNTO CONTATO IGNIÇÃO VW	KOSTAL	UND	2,00	53,33	106,66
19	ESCOVA MOTOR DE PARTIDA PATROLA KB 24 V	UNIFAP	UNI	6,00	87,27	523,62
20	ESTATOR ALTERNADOR 24 V PATROLA	INDUTEC	UND	3,00	232,73	698,19
21	FAROL DUPLO - MB CAMINHÃO	NINO	UND	8,00	140,61	1.124,88
22	FAROL MB LPO LD E LE	NINO	UND	8,00	140,61	1.124,88
23	HORAS DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS DE AUTO ELÉTRICA SERVIÇOS REPARAÇÃO ELÉTRICA, SERVIÇOS EM MOTOR DE PARTIDA, SERVIÇOS EM ALTERNADORES, SUBSTITUIÇÃO DE LÃMPADAS , SUBSTITUIÇÕES DE FARÓIS, SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA EM GERAL.	GUSSO	HR	150,00	106,67	16.000,50
24	HORIMETRO 12 V	HORASA	UNID	5,00	58,18	290,90
25	IMPULSOR DE PARTIDA PERKINS 10D. WAPSA	WAPSA	UND	3,00	98,91	296,73
26	IMPULSOR MOTOR PARTIDA 12 V	ZEN	UND	2,00	71,90	143,80
27	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA 12 V JF	INDUTEC	UND	6,00	227,88	1.367,28
28	INDUZIDO MOTOR DE PATIDA 24 V KB	INDUTEC	UND	6,00	436,36	2.618,16
29	INDUZIDO MOTOR PARTIDA 12 V M 100	INDUTEC	UND	3,00	232,73	698,19
30	INTERRUPITOR DE CONTATO PARTIDA MB	MARÍLIA	UND	8,00	33,94	271,52
31	LÃMPADA 1 POLO 21 W 12 V (1141)	PHILLIPS	UND	60,00	7,76	465,60
32	LÃMPADA 1 POLO 5 W 12 V	PHILLIPS	UND	15,00	7,76	116,40
33	LAMPADA 1 POLO PEQUENA 5 W 12 V (67)	PHILLIPS	UND	50,00	7,76	388,00
34	LÃMPADA 1 POLO PEQUENA 5 W 24 V (67)	PHILLIPS	UND	60,00	10,67	640,20
35	LÃMPADA 2 POLOS PINO DESENCON 12V (1034)	PHILLIPS	UND	30,00	7,76	232,80
36	LÂMPADA 2 POLOS PINO DESENCON 24 V (1034)	PHILLIPS	UND	50,00	10,67	533,50
37	LÃMPADA FAROL H-4	PHILLIPS	UND	10,00	40,73	407,30
38	LÃMPADA H-1 24 V IODO 70W	PHILLIPS	UND	14,00	32,97	461,58
39	LÂMPADA H-3 24 V IODO 70 W	PHILLIPS	UND	16,00	40,73	651,68
40	LÃMPADA H-4 BI IODO 75/70 W 24V	SINALSUL	UND	8,00	40,73	325,84
41	LANTERNA DIANT. PISCA CAMINHÃO MB	SINALSUL	UND	8,00	58,18	465,44
42	LANTERNA TRASEIRA CAMINHÃO MB	SINALSUL	UND	10,00	69,82	698,20
43	LANTERNA TRASEIRA COM VIGIA	SINALSUL	UND	6,00	60,12	360,72
44	MANCAL ALTERNADOR PATROLA 120 AP	ZEN	UND	2,00	184,24	368,48
45	MANCAL DO ALTERNADOR PATROLA CARTERPILAR	ZEN	UND	2,00	300,61	601,22
46	MEDIDOR TEMPERATURA MECÂNICO P MAQ. 5 MTS	MILITEC	UND	4,00	126,06	504,24
47	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA 24 V	VALEO	UND	4,00	223,03	892,12
48	MOTOR PARTIDA 12 V JF	ZM	UND	2,00	814,55	1.629,10
49	MOTOR PARTIDA RETRO ESCAVADEIRA 12 V M 100	PRESTOLITE	UND	1,00	795,15	795,15
50	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA MODELO M 100	UNIFAP	UND	6,00	87,27	523,62
51	REGULADOR DE ALTERNADOR DE PATROLA 24 V 120 AP	GAUSS	UND	6,00	232,73	1.396,38
52	REGULADOR DE VOLTAGEM 24 V 120 AP	GAUSS	UND	3,00	261,82	785,46
53	ROLAMENTO 6003	NSK	UND	6,00	31,03	186,18
54	ROLAMENTO 6303	NSK	UND	10,00	40,73	407,30
55	ROTOR PARA ALTERNADOR 24 V 120 AP	INDUTEC	UND	4,00	223,03	892,12
Valor total do Lote 02: R$ 71.999,74						
LOTE: 003 - MATERIAIS AUTO-ELÉTRICOS E MÃO OBRA ÔNIBUS						

1	ALTERNADOR MB 24 V 90 AP	BOSCH	UND	2,00	1.281,79	2.563,58
2	ALTERNADOR MB ÔNIBUS 24 V 120 AP	BOSCH	UND	2,00	1.380,39	2.760,78
3	BOBINA MOTOR DE PARTIDA 24 V	BOBINAUTO	UND	3,00	177,48	532,44
4	BOBINA MOTOR DE PARTIDA 24 V KB	BOBINAUTO	UND	2,00	216,92	433,84
5	BOBINA MOTOR DE PARTIDA 24 V MB	BOBINAUTO	UND	2,00	157,76	315,52
6	BUZINA CARACOL 24V	VTO	UNI	6,00	54,23	325,38
7	CABO DE BATERIA	CIAFUND	UND	3,00	88,74	266,22
8	CHICOTE ELÉTRICO COMP. CAMINHÃO MB	CIAFUND	UND	2,00	1.478,99	2.957,98
9	FAROL AUXILIAR ÔNIBUS	NINO	UNI	10,00	93,67	936,70
10	FAROL MICRO IVECO CITY CLASS	FORTLUZ	UND	4,00	443,70	1.774,80
11	FAROL MICRO MB MASCARELO GRAN MINI	FORTLUZ	UND	4,00	157,76	631,04
12	FAROL MICRO VOLARE V 8	FORTLUZ	UND	2,00	226,78	453,56
13	FAROL ÔNIBUS FORD 1618	FORTLUZ	UND	2,00	133,11	266,22
14	FAROL ÔNIBUS VOLVO B 10	NINO	UND	2,00	108,46	216,92
15	FAROL ÔNIBUS VOLVO B 58	NINO	UND	4,00	108,46	433,84
16	HORAS DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS DE AUTO ELÉTRICA SERVIÇOS REPARAÇÃO ELÉTRICA, SERVIÇOS EM MOTOR DE PARTIDA, SERVIÇOS EM ALTERNADORES, SUBSTITUIÇÃO DE LÃMPADAS , SUBSTITUIÇÕES DE FARÓIS, SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA EM GERAL.	GUSSO	HR	230,00	108,46	24.945,80
17	HORIMETRO 12 V	HORASA	UNID	5,00	88,74	443,70
18	HORIMETRO 24 V	HORASA	UND	2,00	118,32	236,64
19	INDUZIDO MOTOR PARTIDA 12 V M 100	INDUTEC	UND	3,00	216,92	650,76
20	LÂMPADA 2 POLOS PINO DESENCON 24 V (1034)	PHILLIPS	UND	50,00	10,85	542,50
21	LÃMPADA H- 1 12 V 55W IODO FAROL E AUXILIAR	PHILLIPS	UND	14,00	31,55	441,70
22	LÃMPADA H-1 24 V IODO 70W	PHILLIPS	UND	16,00	41,41	662,56
23	LÂMPADA H-3 12 V IODO 70 W	PHILLIPS	UND	20,00	31,55	631,00
24	LÃMPADA H-3 24 V IODO 70 W	PHILLIPS	UND	14,00	41,41	579,74
25	LÂMPADA H-4 12 V BI-IODO 60/55 W	PHILLIPS	UND	10,00	41,41	414,10
26	LÃMPADA H-4 BI IODO 75/70 W 24V	TESLA	UND	10,00	34,51	345,10
27	LÃMPADA H 7 12 V	TESLA	UND	30,00	34,51	1.035,30
28	LÃMPADA H 7 24 V	TESLA	UND	30,00	29,58	887,40
29	LÂMPADA PARA PAINEL - LONGA 4 W 12 V (69)	TESLA	UND	20,00	7,88	157,60
30	LÃMPADA PARA PAINEL 4W 24V (69)	TESLA	UND	12,00	9,86	118,32
31	LANTERNA PISCA ÔNIBUS	SINALSUL	UND	8,00	93,67	749,36
32	MANCAL DE PARTIDA TRASEIRO TAMPA JF MANCAL DE PARTIDA TRASEIRO TAMPA JF.	ZEN	UND	4,00	93,67	374,68
33	MANCAL DO ALTERNADOR DIANTEIRO MB 120 AP	ZEN	UND	4,00	177,48	709,92
34	MECANISMO LIMPADOR PARABRISA ÔNIBUS	GRANERO	UND	3,00	404,26	1.212,78
35	MOTOR DE PARTIDA MB ÔNIBUS	ZM	UND	3,00	838,10	2.514,30
36	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA 24 V	CINAP	UND	4,00	226,78	907,12
37	MOTOR PARTIDA 24 V M 100	PRESTOLITE	UND	1,00	936,69	936,69
38	PLACA RETIFICADORA	GAUSS	PÇ	3,00	88,74	266,22
39	PORTA ESCOVA MOTOR DE PARTIDA 4 ESCOVA	UNIFAP	UND	8,00	41,41	331,28
40	REGULADOR DE VOLTAGEM 14 V 120 AP	GAUSS	UND	3,00	231,71	695,13
41	REGULADOR DE VOLTAGEM 14 V 75 A	GAUSS	UND	6,00	138,04	828,24
42	RELOGIO TACÓGRAFO MECÂNICO DIARIO	VDO	UND	4,00	1.528,29	6.113,16
43	ROLAMENTO 6003	NSK	UND	10,00	41,41	414,10
44	ROLAMENTO 6303	NSK	UND	10,00	41,41	414,10
45	ROTOR PARA ALTERNADOR 24 V 45 A	INDUTEC	UND	4,00	142,97	571,88
Valor total do Lote 03: R$ 64.000,00						
LOTE: 004 - BATERIAS						
1	BATERIA 100 AH - D	ELETRAN	UND	4,00	513,72	2.054,88
2	BATERIA 100 AH - PD	ELETRAN	UND	10,00	513,75	5.137,50
3	BATERIA 100 AH - SD	ELETRAN	UND	10,00	513,72	5.137,20
4	BATERIA 105 AH - D/E	ELETRAN	UND	6,00	513,71	3.082,26
5	BATERIA 150 AH - D	ELETRAN	UND	20,00	595,33	11.906,60
6	BATERIA 5 AH - MOTO	ELETRAN	UND	4,00	105,62	422,48
7	BATERIA 60 AH - D/E	ELETRAN	UND	20,00	259,25	5.185,00
8	BATERIA 90 AH - CD/E	ELETRAN	UND	2,00	518,52	1.037,04
9	BATERIA 90 AH - SD	ELETRAN	UND	2,00	518,52	1.037,04
Valor total do Lote 04: R$ 35.000,00						
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 205.999,74						

LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 168/2019
VIGÊNCIA: 26/09/2019 a 25/09/2020
DATA DA ASSINATURA: 26/09/2019
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:2733CFF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
ATO ADMINISTRATIVO Nº 01 / 2019

A Prefeitura Municipal, mantenedora da Escola Municipal Álvaro Renostro Educação Infantil e Ensino Fundamental, no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR,

INSTITUI

Art. 1º - O Conselho Escolar da Escola Municipal Álvaro Renostro do município de Verê- Pr com a oferta de: Educação Infantil e Ensino Fundamental

Art. 2º O Conselho Escolar passa a ser composto por 70 % da comunidade escolar e 30 % da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

Segmento que representa	Nome completo do titular	RG	Nome completo do suplente	RG
Presidente	Gislei Reiner mattei	9.299.650-0		
Equipe Pedagógica	Tatiane Miolla	94992435	Teresinha Gorges	72442733
Corpo Docente	Cláudia Denise E. Santoro	66243931		
Administrativo	Rosani Raitz	62106840	Matilde Teixeira de Souza	56715827
Pais	Priscila Pinow	105847807	Delson Simon	83200774
Conselho Pastoral	Roseli T. Dal Bosco	55705984	Gilberto Theiges	53644503
APMF	Valdelir May	5755050	Vanio Kammer	61712950
Funcionários	Márcia Renata E. De Souza	82164863	Cleide Elenice Erdmann	76316813
Segmentos Organizados	Zulmira A. Raitz Guzella	51675525	Simone Esser Cardoso	51641917

Art. 3º - O Conselho Escolar instituído por este Ato Administrativo entra em vigor a partir da presente data, ficando revogado o Ato Administrativo Nº 265/2018 e disposições em contrário.

Verê, 25 de setembro de 2019.

RITA CALGAROTTO CANTON
Dec. Nº 005/2017 de 02/01/2017
RG: 4.140.159-1
Secretária Municipal de Educacão

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:892B566A

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
ATO ADMINISTRATIVO Nº 02 / 2019

A Prefeitura Municipal, mantenedora da Escola Municipal Viver e Aprender Educação Infantil e Ensino Fundamental, no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR,
INSTITUI
Art. 1º - O Conselho Escolar da Escola Municipal Viver e Aprender do município de Verê, estado do Paraná com a oferta de: Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Art. 2º O Conselho Escolar passa a ser composto por 80% da comunidade escolar e 20% comunidade local, representado pelos seguintes membros:

Segmento que representa	Nome completo do titular	RG	Nome completo do suplente	RG
PRESIDENTE	ELIETE MARIA DIDONÉ DA SILVA	6588735-5		
EQUIPE PEDAGÓGICA	MARIA GORETI SCHMOLLER	4566820-7	VERA LUCIA MICHILIN DA ROSA	4248605-5
CORPO DOCENTE	ANA CLAUDIA PASCOALOTTO	9997782-5	JOSIANE BONATO	8069935-2
PAIS	JOCIELI PETROSKI	10634648-5	SONIA BORGES DOS SANTOS	8216753-4
CONSELHO COMUNITÁRIO	MARIA MARLENE ANTONELLO	4.281.201-3	MARIZETE APARECIDA SIMIONI RAMPANELLI	5237768-4
EQUIPE TÉCNICO ADMINISTRATIVA	FERNANDA CRISTINA DA ROSA	13922857-0	ADMINISTRATIVO	
APMF	GLADISTONE FABIANE	6070833-9	CARLOS ALBERTO FABIANE	4763385-0
ALUNOS RESP. ALUNO	LARA REGINA FABIANE	14551016-3	GUILHERME RENAN DA ROSA	146099688
FUNCIONÁRIOS	NELCI LUCIA PASA	186253-8		

Art. 3º - O Conselho Escolar instituído por este Ato Administrativo entra em vigor a partir da presente data, ficando revogado o Ato Administrativo Nº 226/2018 e disposições em contrário.

Verê, 26 de setembro de 2019.

RITA CALGAROTTO CANTON
Dec. Nº 005/2017 de 02/01/2017
RG: 4.140.159-1
Secretária Municipal de Educacão

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:7D85DCC4



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO/2018 A AGOSTO/2019														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	09/2018	**10/2018**	**11/2018**	**12/2018**	**01/2019**	**02/2019**	**03/2019**	**04/2019**	**05/2019**	**06/2019**	**07/2019**	**08/2019**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	64.260,31	44.401,02	44.401,02	58.825,81	46.165,75	48.448,78	46.753,31	46.753,31	46.753,31	48.745,50	46.753,31	49.147,26	591.408,69	0,00
Pessoal Ativo	64.260,31	44.401,02	44.401,02	58.825,81	46.165,75	48.448,78	46.753,31	46.753,31	46.753,31	48.745,50	46.753,31	49.147,26	591.408,69	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	55.135,28	36.394,29	36.394,29	48.217,88	37.385,07	39.128,40	37.759,10	37.759,10	37.759,10	39.539,28	37.759,10	39.976,96	483.207,85	0,00
Obrigações Patronais	9.125,03	8.006,73	8.006,73	10.607,93	8.780,68	9.320,38	8.994,21	8.994,21	8.994,21	9.206,22	8.994,21	9.170,30	108.200,84	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	64.260,31	44.401,02	44.401,02	58.825,81	46.165,75	48.448,78	46.753,31	46.753,31	46.753,31	48.745,50	46.753,31	49.147,26	591.408,69	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													15.162.164,48	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)													0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)													15.162.164,48	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)													591.408,69	3,9%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													909.729,87	6%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													864.243,38	5,7%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													818.756,88	5,4%
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	09/2018	**10/2018**	**11/2018**	**12/2018**	**01/2019**	**02/2019**	**03/2019**	**04/2019**	**05/2019**	**06/2019**	**07/2019**	**08/2019**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	

JOAO PENTEADO DA CRUZ
Contador - Câmara Barra Jacaré

IZAEL DUTRA
Presidente Câmara Barra Jacaré

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:3F1135AC

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JULHO A AGOSTO DE 2019												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L=(e +k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d) e**	**Saldo = (a + b) - (c + d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j) k**	**Saldo = (f +g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2018 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2018 (g)**					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

JOAO PENTEADO DA CRUZ
Contador - Câmara Barra Jacaré

IZAEL DUTRA
Presidente Câmara Barra Jacaré

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:D96272E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO/2018 A AGOSTO/2019														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	09/2018	**10/2018**	**11/2018**	**12/2018**	**01/2019**	**02/2019**	**03/2019**	**04/2019**	**05/2019**	**06/2019**	**07/2019**	**08/2019**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	572.285,05	596.517,40	570.881,73	1.134.015,61	556.214,62	607.391,24	622.353,59	608.342,79	604.798,01	637.249,63	611.953,66	594.413,27	7.716.416,60	9.722,24
Pessoal Ativo	528.760,63	552.992,98	527.357,31	1.058.120,79	522.236,44	562.304,86	580.516,01	568.510,84	564.966,06	597.417,68	572.121,71	554.581,32	7.189.886,63	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	432.427,10	458.425,84	435.246,01	875.738,76	431.289,55	464.254,25	480.128,63	467.051,30	466.725,78	497.542,75	474.017,93	459.283,12	5.942.131,02	0,00
Obrigações Patronais	96.333,53	94.567,14	92.111,30	182.382,03	90.946,89	98.050,61	100.387,38	101.459,54	98.240,28	99.874,93	98.103,78	95.298,20	1.247.755,61	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	32.246,86	32.246,86	32.246,86	64.617,26	32.422,86	33.808,82	36.060,02	34.054,39	34.054,39	34.054,39	34.054,39	34.054,39	433.921,49	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	18.843,22	18.843,22	18.843,22	37.750,54	18.975,22	19.894,34	21.678,70	20.139,91	20.139,91	20.139,91	20.139,91	20.139,91	255.528,01	0,00
Pensões	13.403,64	13.403,64	13.403,64	26.866,72	13.447,64	13.914,48	14.381,32	13.914,48	13.914,48	13.914,48	13.914,48	13.914,48	178.393,48	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	11.277,56	11.277,56	11.277,56	11.277,56	1.555,32	11.277,56	5.777,56	5.777,56	5.777,56	5.777,56	5.777,56	5.777,56	92.608,48	9.722,24
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização(exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	14.049,18	32.800,80	14.411,56	7.063,92	4.843,85	0,00	13.222,39	2.429,78	3.269,96	24.926,53	11.230,55	7.051,93	135.300,45	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	14.049,18	32.800,80	14.411,56	5.856,12	4.843,85	0,00	13.222,39	774,00	3.269,96	24.926,53	11.230,55	7.051,93	132.436,87	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.655,78	0,00	0,00	0,00	0,00	1.655,78	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	1.207,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.207,80	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	558.235,87	563.716,60	556.470,17	1.126.951,69	551.370,77	607.391,24	609.131,20	605.913,01	601.528,05	612.323,10	600.723,11	587.361,34	7.581.116,15	9.722,24

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.162.164,48	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	239.895,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	14.922.269,48	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	7.590.838,39	50,87%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.058.025,52	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.655.124,24	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	7.252.222,97	48,6%

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:8B583EE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2018 A AGOSTO DE 2019

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL**	**Previsão atualiza 2019**
	09/2018	**10/2018**	**11/2018**	**12/2018**	**01/2019**	**02/2019**	**03/2019**	**04/2019**	**05/2019**	**06/2019**	**07/2019**	**08/2019**		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.045.500,50	1.304.880,78	1.370.779,93	2.081.471,56	1.594.225,65	1.508.744,86	1.391.342,15	1.430.579,37	1.629.699,84	1.271.758,38	1.936.365,85	1.338.659,47	17.904.008,34	17.956.053,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	73.444,67	72.238,27	72.215,75	81.259,05	56.350,64	17.963,59	80.496,20	79.304,86	150.104,81	65.167,75	93.746,32	49.011,25	891.303,16	881.879,97
IPTU	2.033,60	1.489,88	832,67	2.772,64	4.872,36	2.883,56	1.360,66	11.675,89	27.732,36	3.151,72	1.899,19	2.422,80	63.127,33	121.120,00
ISS	29.064,56	53.788,36	41.961,01	27.824,27	38.454,15	4.742,67	29.999,93	29.920,65	39.516,81	34.121,62	52.089,23	17.907,26	399.390,52	351.560,00
ITBI	17.934,00	5.240,00	11.700,00	12.021,92	4.972,00	4.660,00	42.726,82	11.061,00	3.090,00	9.524,64	17.737,12	10.430,00	151.097,50	79.400,00
IRRF	15.823,15	4.382,43	9.885,79	31.747,28	577,36	806,44	1.788,47	690,00	34.811,34	1.341,34	11.885,89	677,80	114.417,29	125.400,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.589,36	7.337,60	7.836,28	6.892,94	7.474,77	4.870,92	4.620,32	25.957,32	44.954,30	17.028,43	10.134,89	17.573,39	163.270,52	204.399,97
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita patrimonial	5.627,06	5.192,24	4.568,69	5.049,26	5.160,07	5.121,06	4.852,45	4.992,15	4.367,18	3.615,45	4.393,12	3.137,28	56.076,01	101.898,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.627,06	5.192,24	4.568,69	5.049,26	5.160,07	5.121,06	4.852,45	4.992,15	4.367,18	3.615,45	4.393,12	3.137,28	56.076,01	101.898,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	966.390,37	1.225.672,47	1.291.029,05	1.954.557,64	1.532.714,94	1.485.391,41	1.305.993,50	1.343.059,26	1.474.912,01	1.202.975,18	1.836.580,09	1.286.510,94	16.905.786,86	16.972.275,03
Cota parte do FPM	503.792,36	572.304,86	718.882,96	1.258.050,05	889.618,21	977.192,34	731.666,01	713.820,72	916.064,51	721.582,02	986.760,69	720.268,04	9.710.002,77	10.292.555,59
Cota parte do ICMS	299.592,13	425.042,99	370.246,65	394.051,95	375.617,50	294.566,84	356.776,27	442.275,84	353.471,42	308.225,29	416.486,78	388.081,72	4.424.435,38	3.640.000,00
Cota parte do IPVA	4.148,71	911,54	3.776,62	11.390,02	95.004,77	34.411,52	30.902,66	17.791,52	5.384,12	5.288,47	3.553,49	6.376,70	218.940,14	320.400,00
Cota parte do ITR	7.606,49	33.547,21	1.325,79	964,25	2.214,08	1.168,35	66,36	0,00	0,00	355,91	66,11	7,50	47.322,05	12.000,00
Transferências da LC 87/1996	2.284,35	2.284,35	2.284,35	2.284,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.137,40	24.000,00
Transferências da LC 61/1989	6.063,82	6.154,71	5.767,47	7.120,00	5.526,57	5.850,20	5.650,00	5.728,05	5.608,83	5.882,06	5.954,55	5.329,37	70.635,63	64.000,00
Transferências do FUNDEB	81.687,23	102.706,75	97.227,38	106.346,21	124.567,52	105.403,82	98.448,03	89.569,59	101.240,94	80.466,82	91.510,68	92.392,46	1.171.567,43	1.403.774,44
Outras transferências correntes	61.215,28	82.720,06	91.517,83	174.350,81	40.166,29	66.798,34	82.484,17	73.873,54	93.142,19	81.174,61	332.247,79	74.055,15	1.253.746,06	1.215.545,00
Outras receitas correntes	38,40	1.777,80	2.966,44	40.605,61	0,00	268,80	0,00	3.223,10	315,84	0,00	1.646,32	0,00	50.842,31	0,00
DEDUÇÕES (II)	164.697,52	208.049,06	220.456,79	259.215,86	273.596,20	262.637,79	225.012,09	235.923,19	256.068,51	208.266,93	203.907,29	224.012,63	2.741.843,86	3.358.238,90
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	164.697,52	208.049,06	220.456,79	259.215,86	273.596,20	262.637,79	225.012,09	235.923,19	256.068,51	208.266,93	203.907,29	224.012,63	2.741.843,86	3.358.238,90
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	880.802,98	1.096.831,72	1.150.323,14	1.822.255,70	1.320.629,45	1.246.107,07	1.166.330,06	1.194.656,18	1.373.631,33	1.063.491,45	1.732.458,56	1.114.646,84	15.162.164,48	14.597.814,10

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:62D59425

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JULHO A AGOSTO DE 2019													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f +g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2018 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2018 (g)**					
EXECUTIVO												
Município de Barra do Jacaré	**67.790,80**	**154.032,58**	**159.481,51**	**62.341,87**	**0,00**	**16.412,00**	**914.160,35**	**844.502,63**	**844.016,63**	**27.501,00**	**59.054,72**	**59.054,72**
EXECUTIVO MUNICIPAL	2.026,95	5.221,98	5.221,98	2.026,95	0,00	0,00	24.400,51	20.435,00	20.435,00	1.951,76	2.013,75	2.013,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN E PLANEJAMENTO	5.029,57	13.371,57	13.326,37	5.074,77	0,00	2.954,13	28.087,15	22.200,45	22.200,45	8.560,63	280,20	280,20
SECRETARIA DE FINANCAS	4.220,09	4.171,29	4.171,29	4.220,09	0,00	31,89	0,00	0,00	0,00	31,89	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	7.086,86	25.547,42	31.041,55	1.592,73	0,00	8.520,03	236.310,06	201.387,50	200.901,50	9.265,44	34.663,15	34.663,15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.301,18	21.510,74	21.510,74	1.301,18	0,00	0,00	3.342,71	2.955,76	2.955,76	386,95	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABASTEC E MEIO	1.403,53	5.507,56	5.507,56	1.403,53	0,00	86,47	109.966,69	109.438,69	109.438,69	86,47	528,00	528,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO,OBRAS E SERV	38.356,31	15.884,34	15.884,34	38.356,31	0,00	1.069,60	312.424,22	312.073,12	312.073,12	1.119,68	301,02	301,02
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E	8.366,31	62.817,68	62.817,68	8.366,31	0,00	3.749,88	199.629,01	176.012,11	176.012,11	6.098,18	21.268,60	21.268,60
TOTAL (III) = (I + II)	**67.790,80**	**154.032,58**	**159.481,51**	**62.341,87**	**0,00**	**16.412,00**	**914.160,35**	**844.502,63**	**844.016,63**	**27.501,00**	**59.054,72**	**59.054,72**

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:055A25FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 7 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2019/Bimestre Julho-Agosto

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												**Em Reais**
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total (L)=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2018 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2018 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.325,09	1.429.072,70	1.429.447,79	0,00	1.950,00	24.696,00	0,00	24.696,00	24.696,00	0,00	0,00	1.950,00
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul	2.325,09	1.429.072,70	1.429.447,79	0,00	1.950,00	24.696,00	0,00	24.696,00	24.696,00	0,00	0,00	1.950,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.325,09	1.429.072,70	1.429.447,79	0,00	1.950,00	24.696,00	0,00	24.696,00	24.696,00	0,00	0,00	1.950,00
FONTE: Sistema e-Pública (1177-0123-183). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/09/2019 e hora de emissão: 09:16.												

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:5AC3688E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RGF ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2018 A AGOSTO/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													
	9 / 2.018	**10 / 2.018**	**11 / 2.018**	**12 / 2.018**	**1 / 2.019**	**2 / 2.019**	**3 / 2.019**	**4 / 2.019**	**5 / 2.019**	**6 / 2.019**	**7 / 2.019**	**8 / 2.019**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.426.891,80	1.440.246,66	1.479.845,75	2.971.446,22	1.534.689,28	1.552.639,11	1.550.262,29	1.594.625,04	1.545.515,26	1.530.076,01	1.610.027,22	1.515.075,36	19.751.340,00	17.395,17
Pessoal Ativo	1.409.313,64	1.398.521,78	1.435.261,39	2.900.466,97	1.516.452,01	1.534.156,29	1.505.726,43	1.535.640,17	1.516.475,51	1.509.296,98	1.577.995,51	1.486.997,94	19.326.304,62	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.158.162,39	1.147.909,42	1.182.179,68	2.394.010,03	1.256.862,68	1.269.332,60	1.242.331,44	1.269.647,39	1.250.702,06	1.243.725,66	1.315.501,46	1.231.589,22	15.961.954,03	0,00
Obrigações Patronais	251.151,25	250.612,36	253.081,71	506.456,94	259.589,33	264.823,69	263.394,99	265.992,78	265.773,45	265.571,32	262.494,05	255.408,72	3.364.350,59	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	17.578,16	17.578,16	17.578,16	35.156,32	18.237,27	18.482,82	18.482,82	18.237,27	18.237,27	18.237,27	18.237,27	18.237,27	234.280,06	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	13.121,14	13.121,14	13.121,14	26.242,28	13.613,14	13.613,14	13.613,14	13.613,14	13.613,14	13.613,14	13.613,14	13.613,14	174.510,82	0,00
Pensões	4.457,02	4.457,02	4.457,02	8.914,04	4.624,13	4.869,68	4.869,68	4.624,13	4.624,13	4.624,13	4.624,13	4.624,13	59.769,24	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	24.146,72	27.006,20	35.822,93	0,00	0,00	26.053,04	40.747,60	10.802,48	2.541,76	13.794,44	9.840,15	190.755,32	17.395,17
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	29.382,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.382,78	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	29.382,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.382,78	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.426.891,80	1.440.246,66	1.479.845,75	2.942.063,44	1.534.689,28	1.552.639,11	1.550.262,29	1.594.625,04	1.545.515,26	1.530.076,01	1.610.027,22	1.515.075,36	19.721.957,22	17.395,17

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.999.218,51	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)	37.999.218,51	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**19.739.352,39**	**51,95**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	20.519.578,00	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	19.493.599,10	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	18.467.620,20	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/set/2019 as 13h e 03m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

HIROSHI KUBO
Prefeito

GILSON CORRADI
Secretario de Fazenda

RODRIGO LIMA
Contador

NATHALIA MAFRA DELAMURA
Tesoureira

DJALMA GERVÁSIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:1A5C3E4A

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
9/2.018 A 8/2.019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	9 / 2.018	**10 / 2.018**	**11 / 2.018**	**12 / 2.018**	**1 / 2.019**	**2 / 2.019**	**3 / 2.019**	**4 / 2.019**	**5 / 2.019**	**6 / 2.019**	**7 / 2.019**	**8 / 2.019**		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.814.434,64	3.043.084,25	3.350.076,13	4.805.645,09	3.959.529,90	3.773.067,21	3.313.599,04	3.574.417,55	3.578.079,45	3.533.846,29	4.116.010,67	3.204.945,41	43.066.735,63	44.685.539,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	263.160,26	394.403,05	289.462,26	571.580,88	118.928,55	445.140,90	211.504,33	566.889,91	315.746,40	952.075,39	290.912,41	239.467,99	4.659.272,33	5.203.242,09
IPTU	22.110,16	19.530,99	28.351,33	29.689,62	11.688,05	18.623,00	15.875,41	22.463,62	44.649,33	325.231,96	52.347,06	47.046,32	637.606,85	1.412.135,00
ISS	55.247,98	106.506,82	78.450,98	166.937,15	47.204,57	70.563,24	71.336,65	65.010,44	67.586,50	63.635,72	65.804,15	60.235,99	918.520,19	686.565,00
ITBI	64.856,45	158.449,30	61.559,16	90.947,56	40.925,61	78.367,84	42.044,37	348.386,98	41.452,25	95.214,16	90.607,96	72.372,96	1.185.184,60	800.052,24
IRRF	78.564,44	76.197,27	76.977,29	237.002,15	0,00	171.058,13	6.630,45	85.147,73	86.478,71	87.663,62	7.574,20	7.297,88	920.591,87	856.900,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	42.381,23	33.718,67	44.123,50	47.004,40	19.110,32	106.528,69	75.617,45	45.881,14	75.579,61	380.329,93	74.579,04	52.514,84	997.368,82	1.447.589,85
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	51.665,87	52.419,74	50.443,18	44.283,45	31.002,15	32.735,22	26.458,98	30.087,58	31.328,45	30.992,74	90.481,89	32.011,76	503.911,01	353.163,78
Rendimentos de Aplicação Financeira	38.445,87	39.079,74	37.193,18	32.796,91	30.962,15	32.313,49	25.678,98	28.897,58	30.327,85	27.999,39	89.261,89	30.636,08	443.593,11	345.388,98
Outras Receitas Patrimoniais	13.220,00	13.340,00	13.250,00	11.486,54	40,00	421,73	780,00	1.190,00	1.000,60	2.993,35	1.220,00	1.375,68	60.317,90	7.774,80
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.260,00	2.370,00	1.920,00	733,72	0,00	600,00	0,00	295,00	1.610,00	320,00	960,00	1.290,00	11.358,72	10.450,00
Transferências Correntes	2.202.348,51	2.577.443,73	3.008.250,69	4.181.420,18	3.804.486,45	3.245.045,16	3.031.430,24	2.926.371,22	3.170.626,69	2.488.188,64	3.650.344,78	2.748.816,43	37.034.772,72	38.038.683,73
Cota-Parte do FPM	839.653,92	953.841,42	1.198.138,27	2.096.750,09	1.482.697,02	1.628.653,90	1.219.443,37	1.189.701,21	1.526.774,21	1.202.636,69	1.644.601,17	1.200.446,66	16.183.337,93	17.714.106,21
Cota-Parte do ICMS	565.884,84	802.842,83	699.340,70	744.305,37	743.512,75	583.690,60	706.159,92	876.379,18	700.411,31	610.755,12	825.277,59	768.992,37	8.627.552,58	7.417.861,44
Cota-Parte do IPVA	45.576,27	45.146,41	29.709,72	44.954,11	647.263,36	246.903,27	225.289,07	78.486,22	73.377,68	40.853,42	41.174,86	47.226,80	1.565.961,19	1.672.000,00
Cota-Parte do ITR	12.957,71	61.460,32	3.736,22	4.599,44	2.641,67	2.234,18	265,02	35,75	315,50	594,88	283,75	560,32	89.684,76	78.375,00
Transferências LC 87/1996	4.314,80	4.314,80	4.314,80	4.314,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.259,20	59.493,94
Transferências LC 61/1989	11.569,30	11.742,75	11.273,75	13.584,46	11.061,63	11.709,38	10.915,19	11.461,11	11.226,28	11.773,17	11.918,26	10.666,95	138.902,23	135.850,00
Transferências do FUNDEB	372.420,72	468.251,02	443.269,76	484.843,57	645.479,95	548.086,32	511.917,02	465.750,36	526.439,70	418.417,15	475.843,77	480.428,88	5.841.148,22	5.934.000,00
Outras Transferências Correntes	349.970,95	229.844,18	618.467,47	788.068,34	271.830,07	223.767,51	357.440,65	304.557,39	332.082,01	203.158,21	651.245,38	240.494,45	4.570.926,61	5.026.997,14
Outras Receitas Correntes	296.000,00	16.447,73	0,00	7.626,86	5.112,75	49.545,93	44.205,49	50.773,84	58.767,91	62.269,52	83.311,59	183.359,23	857.420,85	1.080.000,00
DEDUÇÕES (II)	295.991,31	375.869,69	389.302,65	455.774,13	577.435,26	494.638,29	432.414,55	431.212,72	462.421,02	373.322,70	373.556,16	405.578,64	5.067.517,12	5.089.875,33
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	295.991,31	375.869,69	389.302,65	455.774,13	577.435,26	494.638,29	432.414,55	431.212,72	462.421,02	373.322,70	373.556,16	405.578,64	5.067.517,12	5.089.875,33
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.518.443,33**	**2.667.214,56**	**2.960.773,48**	**4.349.870,96**	**3.382.094,64**	**3.278.428,92**	**2.881.184,49**	**3.143.204,83**	**3.115.658,43**	**3.160.523,59**	**3.742.454,51**	**2.799.366,77**	**37.999.218,51**	**39.595.664,27**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/set/2019 as 13h e 47m.														

HIROSHI KUBO
Prefeito

GILSON CORRADI
Secretario de Fazenda

RODRIGO LIMA
Contador

NATHALIA MAFRA DELAMURA
Tesoureira

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:AD7D1DE6

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-19.756,61	584.015,15	582.972,57	-51.830,02	33.115,99	492.055,28	5.374.883,98	1.989.837,16	1.282.323,67	13.344,00	4.571.271,59	4.604.387,58
PODER EXECUTIVO	-19.756,61	584.015,15	582.972,57	-51.830,02	33.115,99	492.055,28	5.374.883,98	1.989.837,16	1.282.323,67	13.344,00	4.571.271,59	4.604.387,58
TOTAL (III) = (I + II)	**-19.756,61**	**584.015,15**	**582.972,57**	**-51.830,02**	**33.115,99**	**492.055,28**	**5.374.883,98**	**1.989.837,16**	**1.282.323,67**	**13.344,00**	**4.571.271,59**	**4.604.387,58**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 26/set/2019 as 13h e 51m.												

HIROSHI KUBO
Prefeito

GILSON CORRADI
Secretario de Fazenda

RODRIGO LIMA
Contador

NATHALIA MAFRA DELAMURA
Tesoureira

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:FFE2C192

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL - RGF ANEXO I

CAMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2018 A AGOSTO/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,0
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	9 / 2.018	10 / 2.018	11 / 2.018	12 / 2.018	1 / 2.019	2 / 2.019	3 / 2.019	4 / 2.019	5 / 2.019	6 / 2.019	7 / 2.019	8 / 2.019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	58.928,64	60.949,83	59.940,30	71.801,62	61.153,47	63.922,79	69.184,75	68.442,78	68.467,25	69.676,83	67.933,00	63.922,79	784.324,05	0,00
Pessoal Ativo	58.928,64	60.949,83	59.940,30	71.801,62	61.153,47	63.922,79	69.184,75	68.442,78	68.467,25	69.676,83	67.933,00	63.922,79	784.324,05	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	49.666,28	51.456,82	50.561,55	60.835,86	51.635,16	53.952,85	58.664,01	57.952,85	57.952,85	59.135,63	57.552,84	53.952,85	663.319,55	0,00
Obrigações Patronais	9.262,36	9.493,01	9.378,75	10.965,76	9.518,31	9.969,94	10.520,74	10.489,93	10.514,40	10.541,20	10.380,16	9.969,94	121.004,50	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	58.928,64	60.949,83	59.940,30	71.801,62	61.153,47	63.922,79	69.184,75	68.442,78	68.467,25	69.676,83	67.933,00	63.922,79	784.324,05	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.967.565,15	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)	16.967.565,15	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	784.324,05	4,62
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.018.053,91	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	967.151,21	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	916.248,52	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/set/2019 as 08h e 55m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ADAILTON DE PAULA
Tesoureiro

SANDRA ANDREA CARIBATTI
CONTADORA

LUCAS BRANCO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:EDE6B617

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RGF ANEXO I

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2018 A AGOSTO/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	9 / 2.018	**10 / 2.018**	**11 / 2.018**	**12 / 2.018**	**1 / 2.019**	**2 / 2.019**	**3 / 2.019**	**4 / 2.019**	**5 / 2.019**	**6 / 2.019**	**7 / 2.019**	**8 / 2.019**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	696.572,62	672.124,09	723.940,19	1.234.511,94	40.462,50	1.465.472,74	727.885,65	758.895,57	783.839,17	786.966,07	801.457,21	388.685,33	9.080.813,08	20.750,00
Pessoal Ativo	663.740,77	652.411,59	642.753,69	1.198.459,44	0,00	1.414.903,24	677.436,15	708.446,07	733.269,67	767.253,57	751.007,71	701.107,83	8.910.789,73	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	590.936,64	579.450,49	569.844,50	1.072.061,87	0,00	1.256.179,76	597.754,62	623.342,87	641.996,24	673.479,82	657.930,55	610.379,30	7.873.356,66	0,00
Obrigações Patronais	72.804,13	72.961,10	72.909,19	126.397,57	0,00	158.723,48	79.681,53	85.103,20	91.273,43	93.773,75	93.077,16	90.728,53	1.037.433,07	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	32.831,85	19.712,50	81.186,50	36.052,50	40.462,50	50.569,50	50.449,50	50.449,50	50.569,50	19.712,50	50.449,50	-312.422,50	170.023,35	20.750,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	5.159,22	175,08	0,00	143.044,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148.378,73	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	5.159,22	175,08	0,00	143.044,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148.378,73	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	5.159,22	175,08	0,00	143.044,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148.378,73	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	691.413,40	671.949,01	723.940,19	1.091.467,51	40.462,50	1.465.472,74	727.885,65	758.895,57	783.839,17	786.966,07	801.457,21	388.685,33	8.932.434,35	20.750,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.967.565,15	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)	16.967.565,15	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**8.953.184,35**	**52,77**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.162.485,18	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.704.360,92	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	8.246.236,66	48,60
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/set/2019 as 13h e 39m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:1A311ACD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO III

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
9/2.018 A 8/2.019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	9 / 2.018	**10 / 2.018**	**11 / 2.018**	**12 / 2.018**	**1 / 2.019**	**2 / 2.019**	**3 / 2.019**	**4 / 2.019**	**5 / 2.019**	**6 / 2.019**	**7 / 2.019**	**8 / 2.019**		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.135.349,04	1.440.033,74	1.330.334,70	2.681.416,22	1.694.247,86	1.661.963,28	1.511.729,83	1.527.779,67	1.736.067,82	1.345.713,18	1.951.112,19	1.527.433,74	19.543.181,27	19.221.096,31
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	42.751,01	11.991,31	29.799,13	270.529,42	49.884,63	58.911,31	65.581,57	91.487,86	105.768,09	69.483,32	84.232,37	70.746,86	951.166,88	491.474,55
IPTU	11.325,31	963,74	18.666,09	96,13	36,73	215,70	132,94	44,64	173,75	269,33	1.620,42	3.021,59	36.566,37	32.958,45
ISS	11.343,51	5.877,89	6.578,85	8.051,02	36.804,24	43.767,37	60.741,09	78.467,15	70.214,05	61.524,02	67.020,95	56.320,02	506.710,16	108.975,30
ITBI	5.143,75	2.462,50	900,00	4.481,48	5.839,06	0,00	580,00	4.508,60	24.854,21	1.125,71	6.556,88	2.412,68	58.864,87	148.018,50
IRRF	10.702,27	311,25	3.522,42	256.110,27	933,75	4.515,33	2.405,67	2.584,87	2.764,07	2.302,05	2.122,85	2.745,35	291.020,15	155.403,15
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.236,17	2.375,93	131,77	1.790,52	6.270,85	10.412,91	1.721,87	5.882,60	7.762,01	4.262,21	6.911,27	6.247,22	58.005,33	46.119,15
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.507,68
Receita Patrimonial	2.383,10	8.148,37	5.550,85	14.681,14	5.666,16	5.659,25	4.996,16	5.378,39	7.309,85	4.347,97	5.837,62	4.425,75	74.384,61	40.526,85
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.383,10	8.148,37	5.550,85	14.681,14	5.666,16	5.659,25	4.996,16	5.378,39	7.309,85	4.347,97	5.837,62	4.425,75	74.384,61	40.526,85
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	735,00	0,00	140,00	875,00	0,00
Transferências Correntes	1.088.841,10	1.419.279,81	1.293.610,89	2.388.879,96	1.636.708,99	1.596.633,20	1.440.501,00	1.430.913,42	1.622.989,88	1.271.146,89	1.861.042,20	1.450.127,40	18.500.674,74	18.636.219,23
Cota-Parte do FPM	503.792,36	572.304,86	718.882,96	1.258.050,05	889.618,21	977.192,34	731.666,01	713.820,72	916.064,51	721.582,02	986.760,69	720.268,04	9.710.002,77	9.318.734,90
Cota-Parte do ICMS	274.898,98	390.009,88	339.729,97	361.573,19	326.146,40	255.437,19	309.382,83	383.524,82	306.516,99	267.281,27	361.161,51	336.529,73	3.912.192,76	3.709.020,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	7.245,31	5.081,12	4.504,14	65.203,55	31.022,50	25.808,02	13.467,96	9.589,06	3.633,51	4.526,79	5.972,20	176.054,16	235.872,00
Cota-Parte do ITR	11.277,68	117.718,34	8.150,63	8.880,62	5.073,04	142,89	181,57	56,37	415,11	307,59	108,09	401,15	152.713,08	169.423,80
Transferências LC 87/1996	2.096,07	2.096,07	2.096,07	2.096,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.384,28	27.300,00
Transferências LC 61/1989	5.564,01	4.517,94	5.421,85	8.889,70	4.792,44	5.073,06	4.899,47	4.967,15	4.863,75	5.100,71	5.163,55	4.621,45	63.875,08	62.142,15
Transferências do FUNDEB	148.975,59	187.309,66	177.316,63	193.946,96	247.871,34	210.247,45	196.372,82	179.781,10	201.943,75	160.505,98	182.534,99	184.293,85	2.271.100,12	2.563.598,23
Outras Transferências Correntes	142.236,41	138.077,75	36.931,66	550.939,23	98.004,01	117.517,77	172.190,28	135.295,30	183.596,71	112.735,81	320.786,58	198.040,98	2.206.352,49	2.550.128,15
Outras Receitas Correntes	1.373,83	614,25	1.373,83	7.325,70	1.988,08	759,52	651,10	0,00	0,00	0,00	0,00	1.993,73	16.080,04	4.368,00
DEDUÇÕES (II)	159.525,78	218.778,46	215.872,49	179.622,36	258.166,70	253.773,53	214.387,51	223.167,35	247.489,85	199.580,98	192.887,10	212.364,01	2.575.616,12	2.578.572,57
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	159.525,78	218.778,46	215.872,49	179.622,36	258.166,70	253.773,53	214.387,51	223.167,35	247.489,85	199.580,98	192.887,10	212.364,01	2.575.616,12	2.578.572,57
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**975.823,26**	**1.221.255,28**	**1.114.462,21**	**2.501.793,86**	**1.436.081,16**	**1.408.189,75**	**1.297.342,32**	**1.304.612,32**	**1.488.577,97**	**1.146.132,20**	**1.758.225,09**	**1.315.069,73**	**16.967.565,15**	**16.642.523,74**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/set/2019 as 13h e 50m.														

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:130A651C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO VII

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	52.458,72	375.456,03	371.552,46	0,00	56.362,29	945.874,95	171.706,86	294.632,84	294.140,84	0,00	823.440,97	879.803,26
PODER EXECUTIVO	52.458,72	375.456,03	371.552,46	0,00	56.362,29	945.874,95	171.706,86	294.632,84	294.140,84	0,00	823.440,97	879.803,26
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	209.401,65	6.109,52	3.558,91	204.464,05	7.488,21	29.266,01	0,00	0,00	0,00	29.266,01	0,00	7.488,21
PODER EXECUTIVO	209.401,65	6.109,52	3.558,91	204.464,05	7.488,21	29.266,01	0,00	0,00	0,00	29.266,01	0,00	7.488,21
TOTAL (III) = (I + II)	**261.860,37**	**381.565,55**	**375.111,37**	**204.464,05**	**63.850,50**	**975.140,96**	**171.706,86**	**294.632,84**	**294.140,84**	**29.266,01**	**823.440,97**	**887.291,47**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 26/set/2019 as 13h e 54m.												

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:CDAD365A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO I - PESSOAL

Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2018 A AGOSTO/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Janei/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	82.941,51	63.701,06	89.796,09	63.145,96	96.206,82	66.093,94	64.182,31	63.902,96	70.745,02	65.408,00	85.773,27	66.106,38	878.003,32	0,00
Pessoal Ativo	82.941,51	63.701,06	89.796,09	63.145,96	96.206,82	66.093,94	64.182,31	63.902,96	70.745,02	65.408,00	85.773,27	66.106,38	878.003,32	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	71.968,07	52.645,51	71.319,52	52.186,75	83.829,81	54.890,22	53.043,24	52.812,37	59.134,78	54.056,20	74.234,58	54.633,38	734.754,43	0,00
Obrigações Patronais	10.973,44	11.055,55	18.476,57	10.959,21	12.377,01	11.203,72	11.139,07	11.090,59	11.610,24	11.351,80	11.538,69	11.473,00	143.248,89	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**82.941,51**	**63.701,06**	**89.796,09**	**63.145,96**	**96.206,82**	**66.093,94**	**64.182,31**	**63.902,96**	**70.745,02**	**65.408,00**	**85.773,27**	**66.106,38**	**878.003,32**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**33.075.531,08**	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§ 13, art. 166 da CF)	**0,00**	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA (VI)	**33.075.531,08**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	**878.003,32**	**2,65**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**1.984.531,86**	**6,00**
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**1.885.305,27**	**5,70**
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**1.786.078,67**	**5,40**

GENERAL CARNEIRO, 26/09/2019

IVO HENRIQUE GAIOVICZ
Presidente

ANA PAULA BENDLIN HEIL
Contadora

ROBSON LUIZ DA CRUZ
Responsavel Pelo Controle Interno

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:2576D70F

GABINETE DO PREFEITO
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2018 A AGOSTO/2019
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOSÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.010.939,85**	**2.457.854,28**	**2.523.000,55**	**3.978.245,83**	**3.471.429,47**	**3.202.268,77**	**2.890.699,25**	**2.872.532,92**	**3.620.183,00**	**2.815.103,61**	**3.490.761,76**	**3.056.736,16**	**36.389.755,45**	**51.182.765,99**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	182.250,64	186.353,21	200.837,85	228.854,97	196.808,74	92.822,42	142.334,03	165.966,10	156.841,23	191.689,76	359.410,08	267.650,30	2.371.819,33	2.791.617,99
I.P.T.U.	28.688,10	30.278,29	19.768,75	18.443,57	5.689,17	14.705,60	7.434,46	4.753,30	10.086,93	34.354,65	91.368,19	40.625,12	306.196,13	653.919,11
I.S.S.	38.309,18	30.198,55	41.223,42	47.823,72	47.242,50	35.028,87	34.933,85	30.299,78	48.694,16	32.854,12	60.699,03	73.365,79	520.672,97	653.137,65
I.T.B.I.	11.315,62	28.100,00	39.234,82	10.553,86	3.659,00	9.923,51	9.717,08	16.593,31	9.375,46	1.880,00	115.943,74	10.186,25	266.482,65	223.055,48
I.R.R.F	44.783,35	63.478,41	63.529,21	111.623,90	108.550,00	6.540,02	63.285,80	61.716,91	60.397,08	91.348,03	30.051,59	85.534,30	790.838,60	364.305,59
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	59.154,39	34.297,96	37.081,65	40.409,92	31.668,07	26.624,42	26.962,84	52.602,80	28.287,60	31.252,96	61.347,53	57.938,84	487.628,98	897.200,16
Contribuições	10.137,48	5.989,03	8.560,76	7.014,57	16.847,54	13.155,46	15.214,02	20.833,43	20.016,13	18.523,66	14.085,98	20.706,67	171.084,73	504.921,51
Receita Patrimonial	4.454,25	4.828,81	4.459,33	15.000,78	5.867,67	5.530,86	5.242,10	4.946,36	5.251,80	6.786,40	6.743,46	5.261,61	74.373,43	115.238,47
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.454,25	4.828,81	4.459,33	15.000,78	5.867,67	5.530,86	5.242,10	4.946,36	5.251,80	6.786,40	6.743,46	5.261,61	74.373,43	115.238,47
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência Correntes	1.768.481,79	2.223.249,27	2.257.278,87	3.690.630,77	3.224.266,96	3.059.357,76	2.678.695,09	2.640.677,62	3.399.906,12	2.561.062,80	3.059.948,09	2.719.897,39	33.283.452,53	47.406.506,19
Cota-Parte do F.P.M.	671.723,17	763.073,16	958.510,65	1.803.327,60	1.482.697,02	1.628.653,90	1.219.443,37	1.189.701,21	1.526.774,21	1.202.636,69	1.644.601,17	1.200.446,72	15.291.588,87	19.169.169,64
Cota-Parte do I.C.M.S.	426.793,45	605.508,44	527.446,57	561.359,17	656.422,66	514.555,69	623.224,46	772.576,93	617.451,47	538.414,56	727.528,03	677.909,49	7.249.190,92	11.261.068,56
Cota-Parte do I.P.V.A.	23.516,73	17.005,24	10.712,86	17.785,69	361.526,90	185.140,97	181.001,66	65.612,38	36.437,61	22.815,74	26.274,03	31.507,97	979.337,78	1.358.932,15

Cota-Parte do ITR.	4.228,39	100.690,26	14.089,97	8.309,55	6.022,40	2.960,63	3.917,86	312,13	12,26	38,46	83,94	366,26	141.032,11	353.692,68
Outras Transferências Correntes	280.949,82	285.671,50	319.003,94	831.607,07	278.056,46	246.200,84	200.735,27	216.026,30	756.433,27	426.835,82	201.025,07	286.396,92	4.328.942,28	9.169.119,99
Transferências da LC 61/1989	8.638,38	8.767,88	8.417,68	10.143,02	9.653,92	10.219,23	9.869,54	10.005,86	9.797,61	10.274,92	10.401,54	9.309,47	115.499,05	293.971,92
Transferências da LC 87/1996	3.254,25	3.254,25	3.254,25	3.254,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.017,00	282.953,66
Transferências do FUNDEB	349.377,60	439.278,54	415.842,95	454.844,42	429.887,60	471.626,50	440.502,93	386.442,81	452.999,69	360.046,61	450.034,31	513.960,56	5.164.844,52	5.517.597,59
Outras Receitas Correntes	45.615,69	37.433,96	51.863,74	36.744,74	27.638,56	31.402,27	49.214,01	40.109,41	38.167,72	37.040,99	50.574,15	43.220,19	489.025,43	364.481,83
DEDUÇÕES (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**503.264,51**	**468.305,96**	**407.491,26**	**407.641,59**	**438.094,51**	**354.835,98**	**350.682,67**	**383.907,89**	**3.314.224,37**	**7.238.899,43**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	503.264,51	468.305,96	407.491,26	407.641,59	438.094,51	354.835,98	350.682,67	383.907,89	3.314.224,37	7.238.899,43
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.010.939,85**	**2.457.854,28**	**2.523.000,55**	**3.978.245,83**	**2.968.164,96**	**2.733.962,81**	**2.483.207,99**	**2.464.891,33**	**3.182.088,49**	**2.460.267,63**	**3.140.079,09**	**2.672.828,27**	**33.075.531,08**	**43.943.866,56**
FONTE:														

GENERAL CARNEIRO , 25/09/2019

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

FELIPE MACHADO DA LUZ
Controle Interno

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:CD0EA0B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
ATO DE PROMULGAÇÃO N. 1/2019

ATO DE PROMULGAÇÃO N. 1/2019

"Promulga proposição legislativa sancionada tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto, pelo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 41, da Lei Orgânica Municipal c/c o artigo 211 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Iguaraçu-PR".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU, Estado do Paraná, Vereador Anderson de Abreu Viana, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo art. 41, da Lei Orgânica Municipal c/c o artigo 211 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Iguaraçu-PR.
CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara Municipal de Vereadores do projeto de Lei 11/2019, de autoria do Poder Legislativo;
CONSIDERANDO que o autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo em data de 08/07/2019, Ofício 80/2019.
CONSIDERANDO o silêncio de sanção ou veto, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 41, da Lei Orgânica Municipal c/c o artigo 211 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Iguaraçu-PR, no que concerne a aludida proposição legislativa;
RESOLVE:
Art. 1º. PROMULGAR a Lei n. 19/2019, oriunda do projeto de lei do legislativo nº. 11/2019, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Câmara Municipal de Iguaraçu, 26 de setembro de 2019

ANDERSON DE ABREU VIANA
Presidente Da Câmara Municipal De Iguaracu

LEI ORDINÁRIA Nº 19/2019

SÚMULA – Dispõe sobre a reformulação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, extingue os cargos de controle interno, assistente geral do quadro permanente de pessoal, bem como, o de supervisor de Serviços Gerais e de Diretor Geral do quadro de Cargos Comissionados e dá outras providências.

A Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, por intermédio de seu Vereador Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve propor à edilidade local o seguinte Projeto de Lei:

TÍTULO I
CAPÍTULO UNICO
DA ESTRUTURA DO QUADRO DE PESSOAL.

Art. 1º - O Plano de Cargos, Carreira, e Vencimentos dos Servidores do Poder Legislativo do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, obedece ao regime estatutário e estrutura-se em cargo de provimento efetivo, cargos de provimento em comissão, funções de confiança e gratificação por desempenho de função.
§1.º – Cargos de Provimento Efetivo - cujos grupos ocupacionais, cargos, número de vagas, carga horária, classes, níveis e referências de vencimentos, se enquadram no Anexo I e III desta Lei, extinguindo dessa forma os cargos de Controle Interno e de Assistente Geral.
§2.º – Cargos em comissão - são transitórios e de livre nomeação e exoneração, cujos cargos, número de vagas, carga horária encontram-se descritos nos Anexos II, desta Lei.

Art. 2º - Para os efeitos desta Lei, são adotadas as seguintes definições;
I – Cargo Público é o conjunto de atribuições e responsabilidades cometidas a um servidor, identificando-se pelas características de criação por Lei, denominação própria, número de vaga carga horária de trabalho e pagamento pelo erário Municipal.
II – Servidor é toda pessoa legalmente investida em Cargo Público.
III - Quadro Geral: composto por todos os servidores do Poder Legislativo Municipal de Iguaraçu –Paraná.
IV – Tempo de Serviço Público Municipal: é todo o tempo decorrido da data de admissão no serviço público local até a data de vigência desta Lei, ou todo o tempo de serviço prestado na Administração, dos poderes Executivo e Legislativo do Município de Iguaraçu-Pr., que venha a ser averbado nos assentamentos individuais do servidor.
V – Progressão Horizontal é a mudança de referência de vencimento para a referência de vencimento imediatamente superior, no mesmo cargo, classe e nível, sempre dentro do mesmo Grupo Ocupacional, por critérios de merecimento, observadas, as normas estabelecidas nesta Lei.
VI – Progressão Vertical é a mudança de nível de vencimento para o nível de vencimento imediatamente superior, no mesmo cargo e sempre dentro do mesmo Grupo Operacional e respectiva classe, por critérios de conhecimento, observadas as normas estabelecidas nesta Lei.
VII – Vencimento é a retribuição pecuniária devida ao funcionário pelo efetivo exercício do cargo, fixado em lei, nunca inferior a um salário mínimo, sendo vedada a sua vinculação ou equiparação, conforme o disposto no Inciso XIII do artigo 37 da Constituição Federal e nos termos desta Lei;
VIII – Nível é a divisão da Carreira segundo o grau de escolaridade ou titulação.
IX – Classe é a unidade de fixação de vencimentos base, dentro de cada Grupo Operacional.
X – Remuneração é o vencimento do cargo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes e/ou temporárias estabelecidas em Lei.
XI – Referência de Vencimento é o número que identifica o posicionamento do servidor na tabela de vencimento, relativa ao cargo que ocupa.
XII – Interstício é o lapso de tempo estabelecido como o mínimo necessário para que o Servidor se habilite à progressão ou à promoção.
XIII – Tabela de Conversão é a conversão de tempo de serviço em referência de vencimento para fins de enquadramento.
Parágrafo único - A apuração do tempo de Serviço Público Municipal local a que se refere o inciso IV deste artigo será feito em dias, observando o seguinte:
I – O número de dias será convertido em anos, considerados de 365 dias.
II – Não serão feitos arredondamentos, considerando-se apenas os anos inteiros.

TÍTULO II
CAPÍTULO I
Do Plano de Cargos

Art. 3º - O Plano de Cargos será integrado por cargos providos em Carreira e de Cargos providos em Comissão, cujas respectivas atribuições correspondem ao exercício de trabalhos continuados indispensáveis ao desenvolvimento do serviço público da Câmara Municipal.

Art. 4º- Os cargos de cada um dos grupos ocupacionais, os quais formam o PLANO DE CARGOS DO QUADRO GERAL encontram-se na Estrutura de Cargos, Anexos I desta Lei.

Art. 5º- Na Estrutura de Cargos, cada cargo resta inserido em um Grupo Ocupacional, formando o Padrão Funcional, e está na Grade de Vencimento a Progressão Horizontal e Vertical dos cargos efetivos dispostos no Anexo I e III.

Art. 6º- Para cada cargo dos grupos ocupacionais constantes na ESTRUTURA DE CARGOS, far-se-á a descrição do cargo, das funções, tarefas ou atribuições, das responsabilidades e dos requisitos, formando assim o Manual de Atribuições dos Cargos Efetivos, o qual está devidamente regulamentado no Anexo IV da presente Lei.

Art. 7º- A estrutura básica dos cargos fundamenta-se na similaridade, classificados de acordo com a natureza profissional, escolaridade exigida e complexidade de suas atribuições, consistindo-se em 03 (três) Grupos Ocupacionais de cargos, a saber:

I- GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL;
II- GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO;
III - GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS.

Art. 8º - Os cargos de cada grupo ocupacional obedecem aos seguintes requisitos básicos:
I - GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL:
Os cargos deste grupo abrangem as atividades que requerem grau elevado de atividade mental e se relacionam com aspectos teóricos e práticos de campos complexos do conhecimento humano. Esses cargos exigem estudos acadêmicos extensos e profundos, ou de experiência intensiva e equivalente, ou mesmo a combinação de ambos, instrução e experiência, para o bom desempenho do cargo. Os ocupantes deste grupo deverão possuir graduação em nível de ensino superior, acrescida de comprobatório de seus registros definitivos nos conselhos ou órgãos de classes, bem como, nos casos definidos em Lei, formação profissional em nível de pós-graduação.
II - GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO:
Os cargos deste grupo incluem ocupações qualificadas ou semi-qualificadas, sendo suas funções administrativo-operacionais que requeiram o conhecimento minucioso dos processos envolvidos no trabalho legislativo, o exercício de considerável ação coordenada, limitadas, normalmente, a uma rotina bem definida. Incluem-se neste grupo as ocupações manuais simples, que podem ser executadas após curto período de aprendizado. Os ocupantes deste grupo deverão possuir conhecimentos em nível de ensino superior ou médio, acrescida de conclusão de curso (s), treinamentos e habilitações adicionais definidos em Resoluções.
III - GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS:
Os cargos deste grupo compreendem atividades cujas tarefas requerem conhecimento prático do trabalho, limitados a uma rotina onde predomine além do esforço físico, discernimento sobre o ambiente de trabalho, o que envolve o tratamento adequado a vereadores, funcionários e a população que frequenta o legislativo municipal, devendo os ocupantes deste grupo serem alfabetizados ou possuírem conhecimento em nível fundamental, acrescido de comprobatórios de conclusão de curso(s), treinamentos e habilitações adicionais definidos em Resoluções.

Art. 9º- Os cargos de provimento efetivo, distribuídos em Grupos Ocupacionais, constantes do Anexo I desta Lei, serão providos:
I – Por nomeação, precedida de concurso público, nos termos do inciso II do art. 37 da Constituição Federal;
II - Pelas demais formas previstas em lei ou Resolução como couber.
Parágrafo único. É expressamente proibida a realização de concurso interno para o provimento de cargos.

Art. 10 - É vedada, a partir da entrada em vigência desta Lei, a terceirização que desatenda aos ditames da Carta Magna, inerentes às funções que devem ser exercidas exclusivamente por servidores de carreira, cujos cargos integram a parte permanente deste plano.

Art. 11 - A nomeação para cargos de provimento efetivo far-se-á, exclusivamente, na Classe, Nível e Referência iniciais da carreira, inerente ao Grupo Ocupacional a que se corresponde o cargo.

Art. 12 - Para provimento dos cargos efetivos serão rigorosamente observados os requisitos básicos e específicos, a natureza e complexidade estabelecida para cada cargo, sob pena de ser o ato correspondente nulo de pleno direito, não gerando obrigação de espécie alguma para o Poder Legislativo do Município de Iguaraçu-Pr, ou qualquer direito para o beneficiário, além de acarretar responsabilidades a quem lhe der causa.
§1.º - São requisitos básicos para provimento de cargo público:
I - ser brasileiro ou estrangeiro, na forma da lei;
II - gozar dos direitos políticos;
III - estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino, e as eleitorais;
IV - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da investidura no cargo;
V - possuir aptidão física e mental, comprovada em prévia inspeção médica oficial, admitida a incapacidade física parcial, na forma prevista em lei e regulamentação específica;
VI - nível de escolaridade exigido para o desempenho do cargo;
VII - habilitação legal para exercício de profissão regulamentada.
§2.º - O Poder Legislativo de Iguaraçu estabelecerá em ato específico, os requisitos para ingresso de estrangeiros no seu quadro funcional, observadas, no que couber, as normas da legislação federal e da Câmara Municipal de Iguaraçu.

Art. 13 – O provimento dos cargos integrantes do Anexo I desta Lei será autorizado pela Mesa Diretiva, mediante solicitação justificada do Vereador Presidente, desde que haja vaga e dotação orçamentária para atender às despesas, bem como, prova de atendimento dos ditames contidos nos arts. 16 e 17 da LC 101/2000 – LRF, c/c art. 37 e ss. da Carta Magna e, após oitiva dos órgãos competentes.
Parágrafo único – Da Solicitação deverão constar.

I. quantitativo de cargos a serem providos;
II. prazo desejável para provimento;
III. justificativa para a solicitação do provimento.

Art. 14 - O Poder Legislativo Municipal não dispondo de servidores efetivos em condições de ocupar ou responder por cargos em Comissão, estes tidos como de confiança e caracterizados como de Direção, Chefia e Assessoramento, poderá nomear pessoas de outras esferas do governo ou da iniciativa privada, a título *ad nutum*, desde que possuam habilitação profissional para ocupar os cargos em comissão.

Art. 15 - O Poder Legislativo Municipal poderá contratar profissionais, autônomos ou liberais para prestação de serviços técnicos, mediante locação civil de serviços, precedido de processo licitatório, conforme determina a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sendo que os contratados em hipótese alguma integrarão o quadro próprio da Câmara Municipal.

CAPÍTULO II
Dos Cargos em Comissão

Art. 16 - O quadro de cargos comissionados corresponderá, automaticamente, à estrutura administrativa e organizacional, instituída por ato administrativo competente e específico.

Art. 17 – Os ocupantes de cargos comissionados farão jus aos vencimentos constantes na tabela remuneratória constante no Anexo VI, desta Lei, sendo vedado o acréscimo de qualquer gratificação, abono, prêmio, verba de representação ou qualquer outra espécie remuneratória.
Parágrafo único – Serão concedidas gratificação natalina e férias aos servidores públicos do Poder Legislativo desta Municipalidade que preencham os requisitos legais, em conformidade com o estabelecido na Legislação Federal pertinentes, c/c a Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores desta Municipalidade.

Art. 18 - Os cargos em comissão serão providos mediante livre escolha do Presidente do Poder Legislativo Municipal, entre as pessoas que satisfaçam os requisitos legais para investidura no serviço público e de acordo com o que dispõe o artigo 14 supra.
§1.º - Os cargos em comissão são os de direção, chefia e assessoramento, todos de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal.
§2.º - O servidor nomeado para cargo em comissão poderá optar pelo vencimento do cargo que exerce ou pelo vencimento do cargo em comissão.

Art. 19 – O servidor deverá desempenhar as atividades de seu cargo exclusivamente em seu órgão de lotação, exceto quanto da realização de serviços conjuntos com outros órgãos, definidos por ato próprio do Presidente do Poder Legislativo Municipal.

Art. 20 – Não haverá distinção da jornada de trabalho dos Servidores efetivos e em Comissão.
§1º - A jornada de trabalho deverá ser cumprida de segunda-feira a sexta-feira, ou a critério do Presidente do Poder Legislativo Municipal, devendo ser respeitado o descanso semanal remunerado de um dia.
§2º - As horas de trabalho não registradas serão realizadas em atividades e eventos Municipais, a critério da Autoridade Titular do órgão em que o servidor estiver vinculado.
§ 3º - O disposto neste artigo não se aplica aos Agentes Políticos, que ficarão dispensados de controle de frequência funcional.

CAPÍTULO III
DA CONTROLADORIA INTERNA

Art. 21. Cria-se com a presente Lei o cargo de Controlador Interno em Comissão que, pela Natureza do Cargo, caberá ao Presidente Câmara de Vereadores escolher dentre funcionários do Quadro de Servidores Efetivos, aquele mais qualificado para assumir a função da Controladoria interna, cujas atribuições estão disciplinadas no Anexo V desta Lei.
Parágrafo único – Na hipótese de inexistir servidor efetivo no quadro de servidores da Câmara Municipal capacitado para assumir a função de controlador interno, o Presidente do Poder Legislativo poderá nomear servidor já ocupante de cargo em comissão, desde que o mesmo se enquadre nos requisitos exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como, que tal ato não gere ônus para a Câmara dos Vereadores.

CAPÍTULO IV
Das Funções Gratificadas

Art. 22 - O Presidente do Legislativo Municipal através de ato próprio poderá atribuir Função Gratificada aos servidores de Provimento Efetivo, para atender encargos de Chefia de Seção, de Setor ou de outra natureza, que não constitua atribuições de Cargos Comissionados, desde que haja recursos orçamentários.
§1.º - A função gratificada será remunerada nos percentuais de 30% (trinta por cento) a 100% (cem por cento) do vencimento do cargo ocupado pelo servidor designado, mediante ato do Presidente da Câmara Municipal.
§2.º - A função gratificada não constitui cargo e será considerada como vantagem acessória ao vencimento do servidor que exerce funções de chefia de que trata o caput deste artigo, ou de outra natureza;
§3.º - É vedada a acumulação remunerada de Função Gratificada com Cargo em Comissão.
§4.º - Em nenhuma hipótese a Função Gratificada será incorporada à remuneração do Servidor que percebê-la e poderá ser revogada a qualquer tempo por ato do chefe do Poder Legislativo;

Art. 23 - As funções gratificadas só poderão ser exercidas por servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo.

TÍTULO III

Da Carreira do Servidor Público da Câmara Municipal

CAPÍTULO I

Do Plano de Vencimento

Art. 24. Consideram-se vencimentos a contrapartida em espécie, regularmente paga pelo poder legislativo, por período mensal de trabalho, ao servidor ocupante de cargo, pelo efetivo serviço prestado.

§1º - O servidor perceberá vencimento proporcional ao período mensal, quando o período da prestação de serviço for inferior ao mensal;

§2º - As faltas ao serviço não justificadas, ou não comprovadas por lei serão descontadas do vencimento mensal do servidor e computadas para efeito de concessão de férias nos termos da legislação vigente e pertinente à matéria.

Art. 25 - Os vencimentos dos cargos efetivos deste plano serão estabelecidos em reais, por cargo, classe, níveis e referências de vencimentos, através de tabelas a serem aprovadas por Lei de iniciativa do Poder Legislativo

Art. 26 - As tabelas de vencimentos serão compostas da seguinte forma:

I) Tabela do Grupo Ocupacional Profissional (GOP)

a) Composta por 33 (trinta e três) referências: de 1 a 33 e 01 (uma) classe: GOP/1

As Classes serão compostas por 03 (três) níveis: I; II e III, com a seguinte elevação entre um nível e outro:

1) 30% (trinta por cento) para o Nível II; e

2) 10% (dez por cento) para o Nível III.

c) Cada nível será escalonado em 33 (trinta e três) referências de vencimentos, com elevação nos seguintes termos:

Após cumprimento do período probatório (03 anos): 20% (vinte por cento) da Referência "1" para a Referência "2";

10% (dez por cento) da Referência "2" para a Referência "3";

5% (cinco por cento) da Referência "3" para a Referência "4"; e

À partir da migração da Referência "4" para a Referência "5" (inclusive), 2% (dois por cento) ao ano, entre cada referência.

II) Tabela do Grupo Ocupacional Administrativo (GOA)

a) Composta por 33 (trinta e três) referências: de 1 a 33 e 02 (duas) classes: GOA/1 e GOA/2.

b) As Classes serão compostas por 03 (três) níveis: I; II e III, com a seguinte elevação entre um nível e outro:

1) 30% (trinta por cento) para o Nível II; e

2) 10% (dez por cento) para o Nível III.

c) Cada nível será escalonado em 33 (trinta e três) referências de vencimentos, com elevação nos seguintes termos:

Após cumprimento do período probatório (03 anos): 20% (vinte por cento) da Referência "1" para a Referência "2";

10% (dez por cento) da Referência "2" para a Referência "3";

5% (cinco por cento) da Referência "3" para a Referência "4"; e

À partir da migração da Referência "4" para a Referência "5" (inclusive), 2% (dois por cento) ao ano, entre cada referência.

.

III) Tabela do Grupo Ocupacional Serviços Gerais (GOSG)

a) Composta por 33 (trinta e três) referências: de 1 a 33 e 01 (uma) classe: GOSG/1.

b) A Classe será composta por 02 (dois) níveis: I e II, com a seguinte elevação entre um nível e outro:

1) 30% (trinta por cento) para o Nível II;

c) Cada nível será escalonado em 33 (trinta e três) referências de vencimentos, com elevação nos seguintes termos:

Após cumprimento do período probatório (03 anos): 20% (vinte por cento) da Referência "1" para a Referência "2";

10% (dez por cento) da Referência "2" para a Referência "3";

5% (cinco por cento) da Referência "3" para a Referência "4"; e

À partir da migração da Referência "4" para a Referência "5" (inclusive), 2% (dois por cento) ao ano, entre cada referência.

Art. 27 - É vedado aos servidores do Poder Legislativo de Iguaraçu-Pr, perceberem vencimentos, gratificações de função ou outra natureza em valores e/ou percentuais superiores aos estabelecidos nesta Lei e suas alterações posteriores.

Art. 28 – A remuneração dos ocupantes de cargos e funções públicas do Poder Legislativo do Município de Iguaraçu/Pr., ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídos as vantagens pessoas ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único – Os vencimentos dos cargos do Poder Legislativo criados por esta Lei, bem como, aqueles que, por razões de interesse público venham a ser criados e instituídos ulteriormente, não poderão ser superiores aos pagos pelo Poder Executivo.

Art. 29 - A revisão geral dos vencimentos aos servidores do Poder Legislativo estabelecidos nos cargos permanentes, definidos nos Anexos I e III desta Lei, respectivamente, bem como, para os cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, deverá ser efetuada anualmente, por Lei específica sempre no mês que houver definição de valores do Executivo Municipal de Iguaraçu, condicionada ao limite com gasto de pessoal previsto em Lei.
Parágrafo único – Aplicar-se-á ainda, no que couber, para fim de eficácia da revisão geral citada no *caput*, as instruções técnicas e/ou normativas expedidas pela E. Corte de Contas do Estado do Paraná, bem como, suas alterações posteriores.

Art. 30 - Sempre que reajustar a remuneração dos servidores em atividade, o reajuste ou recomposição será, nos termos da legislação vigente e pertinente à matéria, ainda, quando couber, estendidos aos inativos e pensionistas na mesma proporção e na mesma data.

CAPÍTULO II
Da Publicidade dos Vencimentos dos Servidores Ativos

Art. 31 - O Poder Legislativo publicará anualmente, os valores da remuneração dos Cargos Públicos disciplinados por esta Lei e suas alterações, conforme determina o § 6º, do artigo 39 da Constituição Federal, c/c com os ditames da L.O.M. e instruções da E. Corte de Contas do Estado do Paraná.

CAPÍTULO III
Da Lotação

Art. 32 - A lotação representa a força de trabalho, em seus aspectos qualitativos e quantitativos, necessários ao desempenho das atividades gerais e específicas de Gestão do Poder Legislativo Municipal.

Art. 33 – O chefe do Poder Legislativo Municipal, periodicamente, estudará, com os demais órgãos ou unidades administrativas, a lotação de todas as unidades em face dos programas de trabalho a executar.

Art. 34 – As conclusões do estudo deverão ser efetuadas com a devida antecedência para que se prevejam na proposta orçamentária, as eventuais modificações ou alterações sugeridas.

CAPÍTULO IV
Do Treinamento

Art. 35 – Fica instituído como atividade permanente da Gestão do Poder Legislativo do Município de Iguaraçu, o treinamento de seus servidores, tendo como objetivos:
I – criar e desenvolver hábitos, valores e comportamentos adequados ao digno exercício da função pública.
II – capacitar o servidor para o desempenho de suas atribuições específica, orientando-o no sentido de obter os resultados desejados pelo Poder Legislativo Municipal.
III – estimular o desenvolvimento funcional, criando condições propicias ao constante aperfeiçoamento dos servidores.
IV – integrar os objetivos pessoais de cada servidor, no exercício de suas atribuições, às finalidades de Gestão do Poder Legislativo Municipal.
Art. 36 – Serão três os tipos de treinamentos;
I – de integração, tendo como finalidade de promover a inserção do servidor no ambiente de trabalho, através de informações sobre a organização e o funcionamento da Câmara Municipal.
II – de formação, objetivando dotar o servidor de conhecimento e técnicas referentes às atribuições que desempenha, mantendo-o permanentemente atualizado e preparando-o para a execução de tarefas mais complexas, com vistas ao desenvolvimento funcional.
III – de adaptação, com finalidade de preparar o servidor para o exercício de novas funções quando a tecnologia absorver ou tornar obsoletas aquelas que vinham exercendo até o momento.
§1.º - Os treinamentos deverão ter caráter objetivo e prático e serão ministrados, direta ou indiretamente, pelo Poder Público Legislativo Municipal, com a utilização de monitores locais, ou mediante o encaminhamento de servidores para cursos e estágios realizados por instituições especializadas, sediadas ou não no Município de Iguaraçu-Pr.
§2.º - A mesa Diretora, em articulação com os demais órgãos interessados, elaborará e coordenará a execução de programas de treinamento.
§3.º - Os programas de treinamento serão elaborados, anualmente, a tempo de se prever, na proposta orçamentária, os recursos indispensáveis à sua implementação, de conformidade aos preceitos contidos nos incisos do art. 35 desta Lei.

Art. 37 – As chefias de todos os níveis hierárquicos participarão dos programas de treinamento, objetivando;
I – Identificar e analisar, no âmbito de cada órgão, as necessidades de treinamento, estabelecer programas prioritários e propor medidas necessárias ao atendimento das carências identificadas e à execução dos programas propostos.
II – Facilitar a participação de seus subordinados nos programas de treinamento e adotar as medidas necessárias para que os afastamentos, quando ocorrerem, não causem prejuízos ao funcionamento regular das atividades de gestão do Poder Legislativo Municipal.
III – Desempenhar, dentro dos programas de treinamento aprovados, atividades de instrutor quando necessário.
IV- Submeter-se a programas de treinamento relacionados às suas atribuições.

Art. 38 – Independentemente dos programas previstos, cada chefia desenvolverá, com seus subordinados, atividades de treinamento em serviço, em consonância com o programa de treinamento estabelecido pela Mesa Diretora, através de;
I – Reuniões para estudo e discussão de assuntos de serviço;
II – Divulgação de normas legais e aspectos técnicos relativos ao trabalho e orientação quanto ao seu cumprimento e à sua execução;
III – Discussão dos programas de trabalho da Unidade e de sua contribuição para o sistema de gestão plena do Poder Legislativo desta Municipalidade.
IV – Utilização de rodízio e de outros métodos de treinamento em serviço, adequados a cada caso, desde que não implique em desvio de função.

CAPÍTULO V
Do Conselho de Gestão de Políticas e Remuneração de Pessoal

Art. 39 – Fica instituído, nos termos do artigo 39 da Constituição Federal, o Conselho de Gestão de Políticas e Remunerações de Pessoas, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Iguaraçu-Pr., com a função de orientar e aprovar as ações voltadas à melhoria do sistema interno de gestão de recursos humanos.
§1º - O Conselho será designado por ato próprio do Presidente da Câmara e será composto conforme segue;
a) Mesa Diretora, por intermédio de seu representante legal;
b) Representante dentre os Edis;
c) Servidor Público do Legislativo Municipal, efetivo ou cedido de outro órgão, esfera de Governo ou Poder.
§ 2º - O Servidor tratando na alínea "c" será eleito, através de indicação da Mesa Diretiva, dentre os servidores que preencherem os seguintes requisitos;
a) Ser no mínimo portador de ensino médio.
b) Contar com mais de cinco anos de tempo de serviço na qualidade de servidor Municipal;
c) Não ter sofrido penalidades administrativas nos cinco últimos anos.
d) Não estar afastado ou licenciado do cargo, exceto por motivo de exercício de mando classista.
e) Ter apresentado desempenho satisfatório, conforme sistema de avaliação funcional.
Art. 40 – A designação prevista no § 2º do art. 39 supra, será realizada a cada dois anos, podendo um mesmo servidor ser reconduzido por apenas uma vez consecutiva.
Parágrafo único - A Presidência do conselho será exercida pelo representante legal da Mesa Diretora.

Art. 41 – Compete ao Conselho de Gestão de Políticas e Remunerações de Pessoa, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Iguaraçu-Pr;
a) Avaliar as políticas e remunerações praticadas e orientar os ajustes necessários.
b) Aprovar ajustes ou implementações de políticas e remunerações de pessoal.
c) Aprovar os projetos relativos à pessoal, que serão encaminhados ao Poder Legislativo para apreciação e votação.
d) Outras providências previstas em regulamento.
Parágrafo único - O Poder Legislativo deverá promover a capacitação e o desenvolvimento dos integrantes do Conselho, especialmente no que se refere a;
a) Princípios, deveres e competências de Gestão Pública.
b) Planejamento, organização, direção e controle do sistema e subsistemas de recursos humanos.

TÍTULO IV
CAPÍTULO I
Do Plano de Carreira

Art. 42 – Considera-se Plano de Carreira a distribuição dos cargos públicos em grupos ocupacionais, os cargos em categorias funcionais e as diferentes referências de vencimento do cargo ou das Classes e Níveis do cargo.
Parágrafo único – O Plano de Carreira aplica-se exclusivamente aos servidores detentores de cargos efetivos do Poder Legislativo desta Municipalidade, excluindo qualquer outra categoria de servidores.

CAPÍTULO II
Da Progressão Funcional Horizontal

Art. 43 – A Progressão Horizontal é entendida como a elevação da referência de vencimento em que se encontra o servidor do Quadro Geral, para aquela imediatamente posterior, dentro da respectiva Classe e Nível em que está posicionado, sempre dentro do mesmo Grupo Ocupacional, cujo avanço dar-se-á anualmente, em 01 (uma) referência.
§1.º - A progressão horizontal dar-se-á, nos termos do *caput*, a cada ano, podendo o servidor estável avançar uma referência, mediante aprovação em avaliação de desempenho e será concedida sempre no mês de fevereiro.
§2.º - A avaliação de desempenho citada no parágrafo anterior, deve ser um sistema de apreciação do desempenho de cada servidor no cargo ocupado e de seu potencial de desenvolvimento, sendo que, a normatização e a regulamentação da avaliação de desempenho, bem como, a descrição dos fatores e pontuações a serem avaliados serão realizadas por ato próprio do Presidente da Câmara, no prazo não superior aos 120 (cento e vinte) dias posteriores à eficácia desta Lei.
§3.º - Depois de cumprido o estágio probatório, o servidor será automaticamente elevado para a referência "2", inerente ao Nível constante da Tabela de Vencimento de seu Grupo Operacional.

Art. 44 - São estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para o cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público e aprovado na avaliação do estágio probatório.

Art. 45 - O servidor público estável só perderá o cargo;
I – em virtude de sentença judicial transitada em julgado;
II – mediante processo administrativo em que lhe seja assegurada ampla defesa;
III - mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, assegurada ampla defesa.

Art.46 - Como condição para aquisição da estabilidade, é obrigatória a avaliação de desempenho por comissão instituída para essa finalidade.

Art. 47 - É assegurado o direito à progressão funcional por capacitação e aperfeiçoamento e progressão por desempenho, aos servidores efetivos do Poder Legislativo Municipal que:
I – cumprirem o estágio probatório de três anos;
II - não tiverem mais de 05 (cinco) faltas injustificadas a cada ano;
III - não tiver sofrido advertência escrita, suspensão disciplinar ou prisão decorrente de decisão judicial;
IV – não estiver em gozo de licença sem vencimento para tratar de assuntos particulares durante o interstício para progressão.

Art. 48 - A avaliação de desempenho constitui instrumento essencial à gestão de política que levará em conta à natureza das atividades pelo servidor, bem como as condições em que são exercidas, com a finalidade de atender a necessidade específica do cargo do legislativo.
§1.º - A avaliação de desempenho tem por objetivos:
I – acompanhar o desempenho do servidor com vistas à promoção por desempenho;
II - levantar informações com vistas a decisões sobre treinamento remanejamento, aproveitamento funcional e planejamento de atividade do setor;
III – propiciar a melhoria das relações de trabalho entre chefia e servidor;
IV – ajustar o servidor ao desempenho de suas atribuições;
V – identificar e corrigir deficiências no trabalho do servidor;
§2.º - O sistema a que se refere este artigo será objeto de permanente avaliação e acompanhamento, destinados ao aperfeiçoamento, ajuste e adequação da realidade e necessidade institucional.
§3.º - Os requisitos a serem avaliados durante o estágio probatório e avaliações para promoção funcional do servidor da Câmara Municipal de Iguraçu-Pr., são:
I – Aptidão e domínio metodológico e de conteúdo;
II – Pontualidade;
III – Assiduidade;
IV – Iniciativa;
V – Dedicação ao serviço;
VI – Produtividade;
VII – Disciplina;
VIII – Idoneidade Moral;
IX – Responsabilidade;
X – Relacionamento interpessoal.

Art. 49 – Somente poderá o Servidor, do Quadro Geral, mudar de Grupo Operacional através de novo provimento, ou seja, através de aprovação em novo Concurso Público para outro cargo de provimento efetivo de Nível ou de Grupo Ocupacional mais elevado.

CAPÍTULO III
Da Progressão Funcional Vertical

Art. 50 – A progressão vertical é entendida como a passagem de um Nível de Vencimento, dentro da Classe e do Grupo Ocupacional em que se encontra o servidor, constante do Quadro Geral, para um Nível de vencimento imediatamente superior, dentro da respectiva Referência e no mesmo Grupo Ocupacional em que está posicionado, e visa à valorização da qualificação profissional e será concedida da seguinte forma:
I – Para o GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL (GOP)
a) **Nível I –** Inicial de carreira, ou seja, graduação em nível de ensino superior, acrescida de comprobatório de seu registro definitivo no conselho ou órgão de classe.
b) **Nível II –** Formação em nível de pós-graduação, em curso de Especialização, na área de atuação a que se refere o cargo de provimento efetivo, desde que citada formação não seja pré-requisito para ingresso ao cargo de provimento efetivo.
c) **Nível III –** Formação em nível de pós-graduação, em mais de um curso de Especialização, ou um curso de Mestrado, ou um curso de Doutorado, ou ainda, capacitação em cursos, seminários, congressos e congêneres que, somados, totalizem no mínimo 400 (quatrocentas) horas, desde que todas as formações supracitadas sejam ligadas à área de atuação a que se refere o cargo de provimento efetivo.
d) – A promoção vertical entre o nível "II" e o nível "III", dar-se-á, no mínimo, 01 (um) ano após a elevação ocorrida do nível "I" para o nível "II".
II – Para o GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO (GOA):

a) **Nível I –** Inicial da carreira, ou seja, escolaridade concluída em nível de ensino médio;
b) **Nível II –** Graduação em nível de ensino superior;
c) **Nível III –** Formação em nível de pós graduação, em curso de Especialização.
d) – A promoção vertical entre o nível "II" e o nível "III", dar-se-á, no mínimo, 01 (um) ano após a elevação ocorrida do nível "I" para o nível "II".
III – Para o GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS (GOSG):
a) **Nível I –** Inicial da carreira, necessariamente possuir ensino fundamental concluído;
b) Nível II – Graduação em nível médio concluído;

Art. 51 – A progressão Vertical, ou seja, a mudança de Nível para outro imediatamente superior, vigorará sempre no mês de março, de cada exercício financeiro, nos termos do Art. 50 desta Lei.
§1.º – O Servidor continuará, quando da mudança de um nível para outro imediatamente superior, na Classe e Referência correspondentes àquelas que ocupava no Nível anterior, sempre dentro do mesmo Grupo Ocupacional.
§2.º - Somente poderá o servidor, do Quadro Geral, mudar de Classe ou de Grupo Ocupacional através de novo provimento, ou seja, através da aprovação em novo Concurso Público para outro cargo de provimento efetivo de Classe ou de Grupo Ocupacional mais elevado.

Art. 52 – O Servidor interessado será o responsável em apresentar requerimento de progressão vertical, devidamente fundamentado e instruído com as informações pertinentes à Mesa Diretora, a qual, de posse dos documentos instaurará junto à Unidade competente, devido processo administrativo, objetivando análise e conferência da autenticidade da documentação apresentada e posterior emissão de laudo conclusivo sobre o deferimento ou indeferimento do pleiteado.
§1.º - O Servidor só poderá requerer promoção por conhecimento do mês de fevereiro de cada exercício financeiro, desde que cumprido os requisitos e o lapso temporal constantes, do art. 50 e incisos desta Lei.
§2.º - Juntamente com o requerimento deverão ser apresentados o original e cópia dos documentos comprobatórios de conclusão dos cursos específicos.

Art. 53 – Os cursos a que se refere o art. 50 serão considerados válidos, a título de progressão, desde que observados os seguintes critérios;
I – cursos de ensino fundamental, médio ou superior ofertados por instituição reconhecida ou autorizada pelo MEC.
II – cursos de especialização devem cumprir as resoluções do Conselho Nacional de Educação;
§ 1º - Não sendo possível a entrega do diploma quando do requerimento da progressão, o servidor poderá entregar declaração de conclusão do curso emitida pela instituição que o promoveu e apresentá-lo no prazo de 90 (noventa) dias.
§2º - O prazo previsto no parágrafo anterior poderá ser prorrogado por 90 (noventa) dias mediante requerimento do servidor.
§3º - Caso não apresente o diploma no prazo previsto nos parágrafos anteriores, o servidor devolverá os valores recebidos, será reconduzido ao Nível anterior, correspondente à habilitação, restando, todavia, garantido o direito constitucional ao contraditório e ampla defesa.

CAPÍTULO VII
Das Normas Gerais de Enquadramento

Art. 54 – O enquadramento dos Servidores do Quadro Geral será determinado pelos cargos ocupados quando da publicação da presente Lei e pela correlação entre os respectivos cargos na forma especificada nos Anexos I; III e VII.
Parágrafo único - Os cargos enquadram-se nos grupos ocupacionais definidos no art. 7.º desta Lei e nas respectivas classes, níveis e referências dentro de cada grupo ocupacional de acordo com os Anexos I e III desta Lei.

Art. 55 – O enquadramento será efetuado tendo-se por base o tempo de efetivo e ininterrupto exercício do servidor junto ao Poder Legislativo do Município de Iguaraçu, bem como, somado as exigências previstas nesta Lei, precisamente no art. 50 e respectivos parágrafos e incisos.
Parágrafo único - O tempo de efetivo exercício será computado de acordo com o disposto no Parágrafo único e seus incisos do artigo 2º desta Lei, utilizando-se apenas os anos inteiros para aplicação da tabela de conversão, constante do Anexo VIII desta Lei, não se efetuando quaisquer arredondamentos.

Art. 56 – Em qualquer hipótese o enquadramento far-se-á, sempre, a partir da referência inicial da classe e do nível inerente ao cargo do servidor, adicionando-se as referências na forma prevista no Anexo III e VIII desta Lei, até a determinação da referência de vencimento correspondente.
§ 1º - Os Servidores em estágio probatório serão enquadrados na Referência inicial "1", da Classe "1" do Nível "I" do correspondente Grupo Ocupacional.
§ 2º - Os Servidores Estáveis dos GRUPOS OCUPACIONAIS disciplinados no art. 7.º desta Lei que, sejam detentores do direito de promoção vertical, estes serão enquadrados no nível de vencimento correspondente, conforme disciplina inserta no art. 50.

Art. 57 – Se o enquadramento realizado na forma do disposto nos artigos anteriores resultar em redução de vencimento, o servidor será enquadrado, salarialmente, dentro da mesma classe e nível até a referência equivalente ao valor de seu vencimento atual.

Art. 58 – Todos os enquadramentos efetuados por esta Lei terão vigência a partir da publicação do ato que lhe deu origem.
Parágrafo único – Os enquadramentos de que tratam o presente Capítulo serão processados formalmente e individualmente, acompanhados por Comissão Especial designada pelo Presidente do Poder legislativo exclusivamente para esse fim, garantindo aos Servidores dessa Câmara Legislativa, o direito do contraditório e ampla defesa disciplinados na Carta Magna, de conformidade ao contido nos art. 53 e seguintes desta Lei.

TÍTULO V
Das Disposições Gerais e Finais

CAPÍTULO I
Dos Recursos

Art. 59 – É assegurado ao Servidor o princípio constitucional do contraditório e ampla defesa, nos processos disciplinares, avanços e/ou progressões na carreira, nos quais encontram-se disciplinados por esta Lei.

Art. 60 – O Servidor que se julgar prejudicado por eventual ato administrativo do Poder Legislativo Municipal, bem como, das respectivas Comissões, terá o prazo de até 10 (dez) dias para apresentar a sua irresignação, devendo o mesmo, peticionar junto a Mesa Diretora, através de requerimento devidamente instruído e fundamentado.

Art. 61 – Os eventuais processos de promoção realizados em desacordo com as normas estabelecidas por esta Lei, serão revistos de ofício pelo Presidente do Poder Legislativo Municipal, quando esse tiver notícia de eventual irregularidade, observando-se os princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa àqueles que lhe deram causa.

CAPÍTULO II
Das Disposições Finais

Art. 62 – As descrições dos cargos de provimento efetivo e suas respectivas atribuições, poderão sofrerem alterações e modificações em decorrência da evolução de sua complexidade e da adaptação às modernas técnicas e metodologia de trabalho, através de lei específica.
Parágrafo único – As alterações e modificações previstas no *caput,* não poderão resultar, sob qualquer hipótese, em desvio de função ou ascensão funcional.

Art. 63 - O Regime Previdenciário dos Servidores Públicos do Legislativo Municipal é o mesmo estabelecido para os Servidores Públicos do Poder Executivo, qual seja, o RGPS – Regime Geral de Previdência Social.

Art. 64 - O Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Iguaraçu é o Estatutário, disciplinado pela Lei Municipal n.º 005/1997.

Art. 65 - A abertura do processo com vistas à evolução funcional e a abertura de concurso público e, outras despesas decorrentes da política de pessoal, dependerão da demonstração do impacto orçamentário financeiro, devendo estar previstos na LOA, LDO e no PPA, conforme dispõe a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal e, o artigo 169 §1º da Constituição Federal.

Art. 66 - A declaração falsa ou o uso indevido dos benefícios previstos na presente Lei constitui falta grave, passível de punição.

Art. 67 - O Poder Legislativo promoverá a capacitação e o desenvolvimento dos recursos humanos da Câmara Municipal que se dará, através de cursos, encontros, seminários e afins, promovidos por escolas, órgão públicos, entidades e empresas de reconhecida idoneidade, a critério da Mesa Diretora.
Parágrafo único. Ao término do aprendizado, caberá ao servidor a apresentação de certificado de conclusão, na existência, no prazo de cinco dias após a realização do evento.

Art. 68 - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do Poder Legislativo Municipal, consignadas em orçamento e suplementadas se necessárias.

Art. 69 - Situações omissas, nesta Lei, serão resolvidas através das disposições da Constituição Federal, Resoluções e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iguaraçu-Pr.

Art. 70 - São partes integrantes desta Lei, os seguintes anexos:
a) Anexo I – Cargos de Provimento Efetivo; número de vagas, classe e carga horária;
b) Anexo II – Cargos em Comissão - Transitórios de livre nomeação e exoneração; número de vagas, carga horária e classificação;
c) Anexo III – Tabela de Vencimentos dos Cargos Efetivos;
d) Anexo IV – Manual de Atribuições dos Cargos Efetivos;
e) Anexo V - Manual de Atribuições dos Cargos em Comissão;
f) Anexo VI – Tabela de remuneração de Cargos em Comissão;
g) Anexo VII – Tabela de correlação dos Cargos de Provimento Efetivo;
h) Anexo VIII – Tabela de conversão (tempo/referência de vencimento).
Art. 71 - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Iguaraçu-Pr. aos 02 julho de 2019.

ANDERSON DE ABREU VIANA
Presidente da Câmara Municipal de Iguaraçu

JONAS DE ARAUJO MARTINS
Vice Presidente da Câmara Municipal de Iguaraçu

HELIO ARANTES DA SILVA DARCI
Primeiro Secretário Segundo

RICCARDO RAMOS
Secretário

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DE REFERENCIAS, QUANTITATIVO DE VAGAS E CARGA HORÁRIA DOS CARGOS EFETIVOS

A - GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL – GOP
Quadro de Provimento Efetivo

NOMENCLATURA	QUANTIDADE DE VAGA	CLASSE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Advogado	01	GOP/1	20 horas
Contador	01	GOP/1	20 horas

B - GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO – GOA
Quadro de Provimento Efetivo

NOMENCLATURA	QUANTIDADE DE VAGA	CLASSE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Oficial Administrativo	01	GOA/1	40 horas
Auxiliar Administrativo	02	GOA/2	40 horas

C - GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS – GOSG
Quadro de Provimento Efetivo

NOMENCLATURA	QUANTIDADE DE VAGA	CLASSE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Auxiliar de Serviços Gerais	02	GOSG/1	40 horas

ANEXO II

QUADRO QUANTITATIVO, CARGA HORÁRIA SEMANAL E SIMBOLOGIA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

NOMENCLATURA	QUANTIDADE VAGA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CÓDIGO
Assessor Jurídico	01	20 horas	CC-1
Controle Interno	01	20 horas	CC-2
Assessor Contábil e de Tesouraria	01	20 horas	CC-3
Assessor Administrativo	01	40 horas	CC-3

ANEXO III - TABELA DE VENCIMENTOS

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL - GOP																																		
TABELA DE VENCIMENTO																																		
CARGOS: ADVOGADO/CONTADOR - REFERÊNCIA GOP/1																																		
	REFERENCIA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33
	T/S	Até 3 anos	4 anos	5 anos	6 anos	7 anos	8 anos	9 anos	10 anos	11 anos	12 anos	13 anos	14 anos	15 anos	16 anos	17 anos	18 anos	19 anos	20 anos	21 anos	22 anos	23 anos	24 anos	25 anos	26 anos	27 anos	28 anos	29 anos	30 anos	31 anos	32 anos	33 anos	34 anos	35 anos
NÍVEIS	I	2.556,89	3.068,27	3.375,09	3.543,85	3.614,73	3.687,02	3.760,76	3.835,98	3.912,70	3.990,95	4.070,77	4.152,18	4.235,23	4.319,93	4.406,33	4.494,46	4.584,35	4.676,03	4.769,55	4.864,95	4.962,24	5.061,49	5.162,72	5.265,97	5.371,29	5.478,72	5.588,29	5.700,06	5.814,06	5.930,34	6.048,95	6.169,93	6.293,33
	II	3.323,96	3.988,75	4.387,62	4.607,00	4.699,14	4.793,13	4.888,99	4.986,77	5.086,51	5.188,24	5.292,00	5.397,84	5.505,80	5.615,91	5.728,23	5.842,80	5.959,65	6.078,84	6.200,42	6.324,43	6.450,92	6.579,94	6.711,54	6.845,77	6.982,68	7.122,34	7.264,78	7.410,08	7.558,28	7.709,44	7.863,63	8.020,91	8.181,32
	III	3.656,35	4.387,62	4.826,39	5.067,70	5.169,06	5.272,44	5.377,89	5.485,45	5.595,16	5.707,06	5.821,20	5.937,62	6.056,38	6.177,50	6.301,05	6.427,08	6.555,62	6.686,73	6.820,46	6.956,87	7.096,01	7.237,93	7.382,69	7.530,34	7.680,95	7.834,57	7.991,26	8.151,09	8.314,11	8.480,39	8.650,00	8.823,00	8.999,46

GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO – GOA																																		
TABELA DE VENCIMENTO																																		
CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO - REFERÊNCIA - GOA/1																																		
	REFERENCIA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33
	T/S	Até 3 anos	4 anos	5 anos	6 anos	7 anos	8 anos	9 anos	10 anos	11 anos	12 anos	13 anos	14 anos	15 anos	16 anos	17 anos	18 anos	19 anos	20 anos	21 anos	22 anos	23 anos	24 anos	25 anos	26 anos	27 anos	28 anos	29 anos	30 anos	31 anos	32 anos	33 anos	34 anos	35 anos
NÍVEIS	I	1.900,00	2.280,00	2.508,00	2.633,40	2.686,07	2.739,79	2.794,59	2.850,48	2.907,49	2.965,64	3.024,95	3.085,45	3.147,16	3.210,10	3.274,30	3.339,79	3.406,58	3.474,72	3.544,21	3.615,09	3.687,40	3.761,14	3.836,37	3.913,09	3.991,36	4.071,18	4.152,61	4.235,66	4.320,37	4.406,78	4.494,91	4.584,81	4.676,51
	II	2.470,00	2.964,00	3.260,40	3.423,42	3.491,89	3.561,73	3.632,96	3.705,62	3.779,73	3.855,33	3.932,43	4.011,08	4.091,30	4.173,13	4.256,59	4.341,72	4.428,56	4.517,13	4.607,47	4.699,62	4.793,61	4.889,49	4.987,28	5.087,02	5.188,76	5.292,54	5.398,39	5.506,36	5.616,48	5.728,81	5.843,39	5.960,26	6.079,46
	III	2.717,00	3.260,40	3.586,44	3.765,76	3.841,08	3.917,90	3.996,26	4.076,18	4.157,71	4.240,86	4.325,68	4.412,19	4.500,43	4.590,44	4.682,25	4.775,90	4.871,41	4.968,84	5.068,22	5.169,58	5.272,98	5.378,44	5.486,00	5.595,72	5.707,64	5.821,79	5.938,23	6.056,99	6.178,13	6.301,69	6.427,73	6.556,28	6.687,41

GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO – GOA																																		
TABELA DE VENCIMENTO																																		
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - REFERÊNCIA - GOA/2																																		
	REFERENCIA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33
	T/S	Até 3 anos	4 anos	5 anos	6 anos	7 anos	8 anos	9 anos	10 anos	11 anos	12 anos	13 anos	14 anos	15 anos	16 anos	17 anos	18 anos	19 anos	20 anos	21 anos	22 anos	23 anos	24 anos	25 anos	26 anos	27 anos	28 anos	29 anos	30 anos	31 anos	32 anos	33 anos	34 anos	35 anos
NÍVEIS	I	1.038,19	1.245,83	1.370,41	1.438,93	1.467,71	1.497,06	1.527,01	1.557,55	1.588,70	1.620,47	1.652,88	1.685,94	1.719,66	1.754,05	1.789,13	1.824,91	1.861,41	1.898,64	1.936,61	1.975,34	2.014,85	2.055,15	2.096,25	2.138,18	2.180,94	2.224,56	2.269,05	2.314,43	2.360,72	2.407,93	2.456,09	2.505,21	2.555,32
	II	1.349,65	1.619,58	1.781,53	1.870,61	1.908,02	1.946,18	1.985,11	2.024,81	2.065,31	2.106,61	2.148,74	2.191,72	2.235,55	2.280,26	2.325,87	2.372,39	2.419,83	2.468,23	2.517,60	2.567,95	2.619,31	2.671,69	2.725,13	2.779,63	2.835,22	2.891,93	2.949,76	3.008,76	3.068,94	3.130,31	3.192,92	3.256,78	3.321,91
	III	1.484,61	1.781,53	1.959,69	2.057,67	2.098,83	2.140,80	2.183,62	2.227,29	2.271,84	2.317,27	2.363,62	2.410,89	2.459,11	2.508,29	2.558,46	2.609,63	2.661,82	2.715,05	2.769,36	2.824,74	2.881,24	2.938,86	2.997,64	3.057,59	3.118,74	3.181,12	3.244,74	3.309,64	3.375,83	3.443,35	3.512,21	3.582,46	3.654,11

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS - GOSG																																		
TABELA DE VENCIMENTO																																		
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - GOSG/1																																		
	REFERENCIA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33
	T/S	Até 3 anos	4 anos	5 anos	6 anos	7 anos	8 anos	9 anos	10 anos	11 anos	12 anos	13 anos	14 anos	15 anos	16 anos	17 anos	18 anos	19 anos	20 anos	21 anos	22 anos	23 anos	24 anos	25 anos	26 anos	27 anos	28 anos	29 anos	30 anos	31 anos	32 anos	33 anos	34 anos	35 anos
NÍVEIS	I	1.024,35	1.229,22	1.352,14	1.419,75	1.448,14	1.477,11	1.506,65	1.536,78	1.567,52	1.598,87	1.630,85	1.663,46	1.696,73	1.730,67	1.765,28	1.800,59	1.836,60	1.873,33	1.910,80	1.949,01	1.987,99	2.027,75	2.068,31	2.109,67	2.151,87	2.194,90	2.238,80	2.283,58	2.329,25	2.375,83	2.423,35	2.471,82	2.521,25
	II	1.331,66	1.597,99	1.757,78	1.845,67	1.882,59	1.920,24	1.958,64	1.997,82	2.037,77	2.078,53	2.120,10	2.162,50	2.205,75	2.249,87	2.294,86	2.340,76	2.387,58	2.435,33	2.484,03	2.533,71	2.584,39	2.636,08	2.688,80	2.742,57	2.797,43	2.853,37	2.910,44	2.968,65	3.028,02	3.088,58	3.150,36	3.213,36	3.277,63

ANEXO IV

MANUAL DE ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS

CARGO: **ADVOGADO**	CLASSE: GOP/1
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL	
GRAU DE INSTRUÇÃO: SUPERIOR COMPLETO E REGISTRO DEFINITIVO NO CONSELHO/ORGÃO DE CLASSE	

1. Sumário das atribuições:
Subordina-se ao Presidente do Poder Legislativo Municipal. Destina-se a executar atividades de consultoria e assessoramento jurídico à Câmara Municipal de Iguaraçu-Pr., e atender aos Vereadores, à Presidência, à Mesa Diretora, às Comissões Permanentes e Temporárias e aos Departamentos da Câmara.

2. Atribuições típicas:
I. Exercer a representação judicial e extrajudicial do Poder Legislativo de Iguaraçu-Pr., por procuração da Presidência da Câmara Municipal, junto aos poderes do Estado, através da instrução de processos, administrativos e judiciais, participando de audiências, apresentando defesas e recursos, orientando na escolha de alternativas para as questões jurídico contenciosas;
II. Exercer a representação da Câmara, por procuração de seu Presidente, em ações trabalhistas, perante as varas do trabalho, justiça comum e, em processos extrajudiciais, junto aos órgãos administrativos, Delegacia Regional do Trabalho, Ministério Público do Trabalho e Ministério Público Estadual, promovendo sua defesa, respondendo consultas formuladas por órgãos internos da Câmara, emitindo pareceres, propondo acordos, interpondo recursos, orientando procedimentos administrativos, conferindo documentação e guias para fins judiciais, visando proteger os interesses da Câmara;
III. Prestar assessoramento jurídico aos membros da Mesa, à Presidência, às Comissões, aos Vereadores e aos Departamentos nas questões submetidas ao seu exame; bem como, quando solicitado, participar das Audiências Públicas de interesse da Câmara Municipal de Iguaraçu.
IV. Análise e parecer sobre instrumentos contratuais e de licitação, submetidos ao seu exame, prestando assessoramento técnico-jurídico à Administração da Câmara em geral, elaborando minutas de contrato, emitindo pareceres sobre os processos administrativos, inclusive licitatórios e, ainda, proceder a estudos jurídicos, quando solicitados, cuja conclusão sempre se dará por meio de parecer.
V. Responder por meio de parecer, por determinação da Presidência, a consultas jurídicas formuladas pelos membros da Câmara;
VI. Quando solicitado pelo Presidente da Câmara de Vereadores, mesa Diretora, membros das comissões e demais diretorias e/ou departamentos; redigir, elaborar, acompanhar as proposições legislativas; justificativas de leis e/ou de vetos, elaborar decretos, regulamentos, regimentos, contratos e outros documentos de natureza jurídica administrativa e/ou judicial, bem como, emitir pareceres acerca das atribuições típicas do Cargo de Advogado elencadas nesse anexo, bem como, nas legislações infraconstitucional.
VII. Examinar os contratos, convênios e instrumentos de igual natureza submetidos ao seu exame;
VIII. Elaborar pareceres técnico-jurídicos, estudos e proposições legislativas;
IX. Executar pesquisas jurídicas, quando solicitado, sobre assuntos de interesse da Edilidade;
X . Dar orientação jurídica parlamentar aos Srs. Vereadores; inclusive auxiliá-los na confecção de projetos de lei, emendas, justificativas, indicações, manifestações e requerimentos.
XI. Elaborar avaliações técnicas e estabelecer parâmetros de natureza jurídica para ocorrências verificadas no cotidiano das atividades da Câmara Municipal, através de estudos e emissão de pareceres;
XII. Participar de Inquéritos Administrativo e dar-lhe a orientação jurídica conveniente.
XIII. Cumprir com as recomendações e/ou exigências do Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público Estatual, Governo do Estado do Paraná e Município de Iguaraçu, bem como, promover as devidas respostas aos referidos órgãos.
XIV. Responder consultas sobre interpelação de textos legais do interesse da Câmara Municipal;
XV. Examinar projetos de leis e atos normativos, dando o parecer.
XVI. Contribuir para o aperfeiçoamento das instituições de direito e para manutenção dos interesses públicos em geral.
XVII. Executar outras tarefas correlatas e compatíveis com o cargo e com a sua formação acadêmica.

CARGO: **CONTADOR**	CLASSE: GOP/1
GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAL	
GRAU DE INSTRUÇÃO: ENSINO COMPLETO E REGISTRO DEFINITIVO NO CONSELHO/ÓRGÃO DE CLASSE.	

1 – Sumário das atribuições:
Executar operações da Câmara Municipal de Iguaraçu-Pr., planejando, supervisionando, orientando sua execução e participando dos mesmos, de acordo com as exigências legais e administrativas.

2 – Atribuições Típicas:
I. Realizar tarefas inerentes às atividades contábeis;
II. Planejar os trabalhos relativos à atividades contábeis, organizando o sistema de registro e operações, para possibilitar o controle e acompanhamento contábil-financeiro;
III. Supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando seu processamento, para assegurar o cumprimento do plano de contas adotado;
IV. Orientar e proceder à classificação e avaliação de despesas, demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira do órgão;
V. Participar da elaboração do orçamento-programa, fornecendo dados contábeis para servirem de base à montagem do mesmo;
VI. Planejar e executar auditorias contábeis, efetuando perícias, investigações, apurações e exames técnicos para garantir o cumprimento das exigências legais e administrativas;
VII. Elaborar anualmente, relatório analítico sobre a situação patrimonial, econômica e financeira do órgão, apresentando dados estatísticos comparativos e pareceres técnicos;
VIII. Assessorar a Direção da Casa em problemas financeiros, contábeis e orçamentários, oferecendo pareceres, a fim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação nos setores;

IX. Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: **OFICIAL ADMINISTRATIVO**	CLASSE: GOA/1
GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO	
GRAU DE INSTRUÇÃO: ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO.	

1 – Sumário das atribuições:
Exercer as atividades relativas o expediente legislativo, aos serviços auxiliares, e ao assessoramento geral em assuntos administrativos e legislativos da Câmara Municipal.

2 – Atribuições Típicas:
Executar procedimentos relativos ao controle de prazos orgânicos dos autógrafos;
Preparar e revisar a correspondência;
Realizar coleta de preços;
Redigir informações referentes ao serviço;
Organizar arquivos e fichários, mantendo-os atualizados;
Revisar pronunciamentos e proposições legislativas;
Responsabilizar-se pela elaboração de escala de férias dos servidores do Poder Legislativo Municipal;
Assessorar estudos para execução de projetos de organização e reorganização na área administrativa.
Auxiliar na organização das sessões solenes, referentes à confecção de títulos, na recepção das autoridades por ocasião destas e, na promoção das relações sociais entre o Poder Legislativo, outros Poderes e Entidades.
Auxiliar diretamente nos processos administrativos do Poder Legislativo Municipal, inclusive, quando da instauração de certames concursais;
Orientar o trabalho de funcionários de nível inferior;
Encarregar-se do registro de leis, resoluções, decretos, portarias, etc. bem como sua publicação.
Prestar assessoramento à Administração da Câmara Municipal em assuntos da competência do órgão legislativo;
Assessorar na elaboração de proposições legislativas;
Elaborar estudos e pesquisas acerca de assuntos solicitados pela Administração;
Elaborar pesquisas, visando ao aperfeiçoamento do serviço;
Participar da elaboração de normas ou regulamentos que envolvam matéria ligada à atividade do órgão legislativo;
Secretariar comissões legislativas;
Elaborar exposições de motivos e justificativas de cunho administrativo;
Assessorar estudos para execução de projetos de organização e reorganização na área administrativa;
Exercer chefias;
Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**	CLASSE: GOA/1
GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO	
GRAU DE INSTRUÇÃO: ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO	

1 – Sumário das atribuições:
Executar atividades da rotina da Câmara Municipal como atender telefonemas, atender ao público e realizar tarefas administrativas.
2 – Atribuições Típicas:
I. Receber, informar encaminhar o público aos órgãos competentes, solucionando pequenos problemas.
II. Lavrar atas das sessões plenárias e secretarias as comissões Legislativas.
III. Atender chamadas telefônicas, prestando informações e anotando recados.
IV. Registrar as visitas e os telefonemas atendidos, anotando dados pessoais para possibilitar o controle dos atendimentos diários.
V. Afixar avisos, editais e outros informe de interesse público.
VI. Receber e encaminhar sugestões e reclamações das pessoas que atender.
VII. Digitar ou datilografar expedientes simples.
VIX. Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	CLASSE: GOSG/1
GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS	

GRAU DE INSTRUÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUIDO

1 – Sumário das atribuições:
Desempenhar tarefas relacionadas com as áreas de serviços gerais, limpeza e alimentação.
2 – Atribuições Típicas:
I. Efetuar a limpeza e manter em ordem o prédio da Câmara Municipal, varrendo, tirando o pó e encerando, limpando e lustrando os moveis, lavando vidraças, utensílios e instalações, providenciando o material e produtos necessários para manter as condições e conservação de higiene requeridas.
II. Coletar o lixo, recolhendo e depositando-o na lixeira ou outro recipiente próprio.
III. Mudar a posição dos móveis e equipamentos, colocando-os nos locais designados.
IV. Preparar e servir nas repartições da Câmara Municipal, quando determinado, cafés, lanches, sucos e chás.
V. Lavar, secar e passar peças de roupas e similares, utilizando processo manual ou mecânico e produtos adequados.
VI. Executar outras atividades correlatas.

ANEXO V
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS

.CARGO: **ASSESSOR JURÍDICO**	DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO
GRAU DE INSTRUÇÃO: SUPERIOR COMPLETO E REGISTRO DEFINITIVO NO CONSELHO/ORGÃO DE CLASSE	

1. Sumário das atribuições; Subordina-se ao Presidente do Poder Legislativo Municipal. Destina-se a executar atividades de consultoria e assessoramento jurídico à Câmara Municipal de Iguaraçu-Pr., atender aos Vereadores, à Presidência, à Mesa Diretora, às Comissões Permanentes e Temporárias e aos Departamentos da Câmara.

2. Atribuições típicas.
I. Acompanhar desde que precedidos de divulgação ou que lhe cheguem ao conhecimento por outros meios válidos, processos ou ações envolvendo interessa da Câmara Municipal como um todo, principalmente no que relacionem com a economia interna do Legislativo Municipal.
II. Manter arquivo atualizado da jurisprudência firmada em assuntos concernentes ás variadas atuações do Legislativo Municipal.
III. Prestar total assistência jurídica a Mesa Executiva da Câmara Municipal e ao seu Presidente e, bem assim, aos vereadores e setores administrativos.
IV. Oferecer Assistência Jurídica ás Comissões da Câmara Municipal, Permanente ou não, apresentando pareceres circunstanciados sobre as matérias a elas submetidas, desde que a tanto solicitado.
V. Assessorar a Mesa Executiva da Câmara Municipal em reuniões ou no decorrer das Sessões Plenárias, sobre matéria técnico legislativo e parlamentares, especialmente na interpretação e aplicação das disposições inseridas no Regimento Interno.
VI. Representar a Câmara Municipal, nas ações em que seja Autora, Ré, Interveniente ou interessada.
VII. Emitir manifestações sobre interpretação do Regimento Interno da Câmara Municipal, da Lei Orgânica, das Constituições Estadual e Federal, sempre que solicitado.
VIII. Colaborar com o Setor de Administração e Contábil, na área de sua competência.
IX. Minutar projeto de lei, Decreto, Resoluções, indicações, requerimentos e de parecer, e demais instrumentos em que a Câmara Municipal seja parte interessada.
X. Assessorar a Câmara juridicamente em assuntos administrativos e legislativos.
XI. Emitir parecer Jurídico sobre assuntos e matérias submetidas ao seu exame.
XII. Supervisionar, dirigir, coordenar, controlar e orientar as atividades desenvolvidas na área jurídica.

CARGO: **CONTROLE INTERNO**	DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO
GRAU DE INSTRUÇÃO: ENSINO SUPERIOR CONCLUÍDO.	

1. Sumário das atribuições; Tem como competência o gerenciamento e organização do Sistema de Controle e fiscalização do cumprimento das atribuições de Controle, sendo subordinado hierarquicamente à Presidência da Câmara Municipal.

2 – Atribuições Típicas:
I. O controlador Interno ocupante do cargo de provimento efetivo, com Ensino Superior, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, visa à avaliação das ações administrativas e de gestão fiscal, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto a legalidade, legitimidade, economicidade.
II. Fiscalizar e avaliar o cumprimento das metas da gestão e a eventual execução de programas do Poder Legislativo Municipal.
III. Apoiar na fiscalização para atingir as metas fiscais, e de resultados da gestão, quanto à eficácia, a eficiência e a efetividade da gestão nos órgãos e nas entidades da Administração Pública Municipal.

IV. Comprovar a legitimidade dos atos de gestão.
V. Apoiar a atividade de controle externo da Câmara Municipal de Iguaraçu no exercício de sua missão institucional.
VI. Supervisionar, em apoio ao controle externo e colaboração ao Poder Executivo, as medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, caso necessário, nos termos dos arts. 22 e 23 da LC 101/2000.
VII. Efetuar o controle da destinação de recursos, tendo em vista as restrições constitucionais e da LC nº 101/2000.
VIII. Realizar o controle sobre o cumprimento regular das atividades da Câmara Municipal, nos termos da Constituição Federal e da LC nº 101/2000, informando sobre a necessidade de providências, e, em caso de não atendimento, informar ao Tribunal de Contas do Estado.
IX. Cientificar a autoridade responsável quando constatada ilegalidade ou irregularidade na administração.

CARGO: **ASSESSOR CONTÁBIL E DE TESOURARIA**	DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO
GRAU DE INSTRUÇÃO: NÍVEL MÉDIO NA ÁREA.	

1. Sumário das Atribuições; Exercer atividades relativas ao expediente do Legislativo, na elaboração e controle de execução do orçamento referente à Câmara, auxiliar nos serviços contábeis e financeiros, bem como, atuar em questões administrativas e legislativa.

2. Atribuições Típicas:
I. Fazer registrar, sintética e analiticamente, em todas as suas fases, as operações da Câmara Municipal resultantes e independentes da execução orçamentária.
II. Auxiliar mensalmente na confecção dos balanços do exercício financeiro.
III. levantar na época própria, o balanço geral da Câmara Municipal, contendo os respectivos quadros demonstrativos.
IV. Auxiliar na revisão de todos os documentos de apuração contábil e financeira.
VI. Acompanhar a execução orçamentária da Câmara Municipal, em todas as suas fases, conferindo todos os elementos dos processos respectivos.
VII. Promover o registro contábil dos bens patrimoniais em poder da Câmara Municipal.
VIII. Cumprir agenda do Tribunal de Contas e Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.
IX. Supervisionar, em apoio ao Contador da Câmara Municipal e Controle Interno, eventuais determinações oriundas do Ministério Público, Tribunal de Contas, Poder Judiciário, bem como, auxiliar na adoção de medidas para o retorno de despesa total com pessoal ao respectivo limite, caso necessário, nos termos dos arts. 22 e 23 LC nº 101/2000.
XI. Auxiliar no controle da destinação dos recursos, tendo em vista as restrições constitucionais e da LC nº 101/2000.
XI**I.** Realizar trabalhos datilográficos ou de digitação de natureza variada eu exijam correção de linguagem e perfeição técnica, tais como ofícios, memorandos, cartas, ordens de serviços, portarias, instruções, projetos de lei, exposições de motivos e outros expedientes.
XIII. Apoiar as unidades administrativas contábeis e financeiras quando solicitado.
XIII. Executar atividades relativas a Recursos Humanos, mediante elaboração de atos (diverso) inerentes à investiduras, afastamentos, licenças, exonerações e/ou demissões, bem como elaboração da folha de pagamento da edilidade e dos servidores do Poder Legislativo Municipalidade.
XIV. Apoiar as unidades administrativas de contabilidade e finanças, quando da geração e transmissão de informações sociais, tais como: DIRF, RAIS, CAGED, GEFIP / SEFIP, sistema de informações municipais – SIM-AM - módulo atos de pessoal e licitações e contratos.
XV. Responsabilizar-se pela instauração, instrução e remessa à E. Corte de Contas do Estado do Paraná, de atos de registros admissionais, em estrita observância ás instruções e normativas pertinentes.
XVI. Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**	DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO
GRAU DE INSTRUÇÃO: ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO.	

1. Sumário das Atribuições; Auxiliar o Oficial Legislativo no desempenho de suas atribuições, bem como, auxiliar os trabalhos da Tesouraria e Administração Geral.
2. Atribuições Típicas:
I. Executar tarefas inerentes ás áreas administrativas.
II. Examinar processos, expedientes administrativos.
III. Digitar pareceres, Ofícios, informações, cartas, tabelas, gráficos, instruções quando necessário.
IV. Realizar coleta de preços de materiais que possam ser adquiridos sem concorrência.
V. Efetuar ou acompanhar o recebimento, conferencia, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos.
VI. Manter atualizados os registros de estoques.
VII. Fazer ou acompanhar levantamentos de bens patrimoniais.
VIII. Atuar em terminais de computadores e equipamentos de microfilmagem, scanner, xerox, etc.
IX. Auxiliar na escrituração de livros contábeis ou similar.
XI. Efetuar atendimento ao Público, telefônico e prestar informações quando necessário.

XII. Manter atualizado o site da Câmara Municipal em todas as ações necessárias para tal ação.
XIII. Efetuar tarefas correlatas.

ANEXO VI
TABELA DE VENCIMENTO
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGOS	SÍMBOLO	VENCIMENTO MENSAL EM (R$)
ASSESSOR JURÍDICO	CC-1	3.000,00
CONTROLE INTERNO	CC-2	2.500,00
ASSESSOR CONTÁBIL E DE TESOURARIA	CC-3	1.850,00
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CC-3	1.850,00

ANEXO VII
TABELA DE CORRELAÇÃO
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NOMENCLATURA (SITUAÇÃO ANTERIOR)	NOMENCLATURA (SITUAÇÃO NOVA)
Advogado	Advogado
Contador	Contador
Oficial Administrativo	Oficial Administrativo
Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativo
Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais

ANEXO VIII
TABELA DE CONVERSÃO - TEMPO/REFERÊNCIA
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Tempo de Serviço	Referência
1	1
2	1
3	1
4	2
5	3
6	4
7	5
8	6
9	7
10	8
11	9
12	10
13	11
14	12
15	13
16	14
17	15
18	16
19	17
20	18
21	19
22	20
23	21
24	22
25	23
26	24
27	25
28	26

29	**27**
30	**28**
31	**29**
32	**30**
33	**31**
34	**32**
35	**33**

Publicado por:
Decio Vicente Galdino Cardin
Código Identificador:DCB8F879

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
9/2.018 A 8/2.019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	9 / 2.018	**10 / 2.018**	**11 / 2.018**	**12 / 2.018**	**1 / 2.019**	**2 / 2.019**	**3 / 2.019**	**4 / 2.019**	**5 / 2.019**	**6 / 2.019**	**7 / 2.019**	**8 / 2.019**		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.445.389,85	2.037.560,62	1.822.907,80	2.508.361,85	2.123.073,15	1.942.746,65	1.724.619,42	1.880.142,95	2.189.280,73	1.646.319,97	2.056.567,46	2.018.383,77	23.395.354,22	22.213.146,48
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	79.552,27	143.108,62	91.922,62	129.018,24	76.080,36	92.709,85	100.632,36	171.559,91	415.556,47	93.595,66	222.774,16	142.881,32	1.759.391,84	1.583.116,99
IPTU	14.253,72	19.657,95	12.223,39	9.762,09	1.494,56	5.041,25	4.802,20	39.259,79	143.870,91	11.778,65	17.107,48	11.145,53	290.397,52	209.583,53
ISS	21.829,98	54.485,34	34.986,05	49.575,44	47.023,26	51.801,05	59.961,99	42.808,05	64.345,65	55.363,74	65.643,46	60.256,56	608.080,57	361.573,84
ITBI	4.493,94	26.227,87	7.951,22	11.867,02	2.500,00	5.517,25	2.431,41	12.759,64	52.239,38	10.406,83	75.892,83	31.284,32	243.571,71	409.522,16
IRRF	23.345,71	21.253,51	19.203,26	40.685,23	21.642,08	22.906,90	23.705,69	24.254,63	23.762,58	1.533,31	44.127,50	22.641,08	289.061,48	134.770,37
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.628,92	21.483,95	17.558,70	17.128,46	3.420,46	7.443,40	9.731,07	52.477,80	131.337,95	14.513,13	20.002,89	17.553,83	328.280,56	467.667,09
Contribuições	40.718,79	38.336,89	41.730,73	69.683,94	19.344,32	50.172,09	51.061,66	52.692,34	59.283,21	50.227,37	44.967,74	43.612,68	561.831,76	634.243,43
Receita Patrimonial	7.996,61	8.435,24	7.636,49	7.368,67	8.157,62	8.362,60	8.686,64	8.185,30	8.258,52	6.831,88	7.856,83	5.784,83	93.561,23	194.513,41
Rendimentos de Aplicação Financeira	7.996,61	8.435,24	7.636,49	7.368,67	8.157,62	8.362,60	8.686,64	8.185,30	8.258,52	6.831,88	7.856,83	5.784,83	93.561,23	58.587,89
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.925,52
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.003,16	32.257,38	252,52	1.223,54	448,23	857,60	666,80	811,26	1.178,01	472,78	415,00	583,11	40.169,39	13.581,16
Transferências Correntes	1.176.119,02	1.674.376,21	1.681.365,44	2.288.634,07	2.019.042,62	1.790.644,51	1.563.571,96	1.646.894,14	1.705.004,52	1.495.192,28	1.778.957,63	1.800.712,06	20.620.514,46	19.366.204,06
Cota-Parte do FPM	503.792,36	572.304,86	718.882,96	1.258.050,05	889.618,21	977.192,34	731.666,01	713.820,72	916.064,51	721.582,02	986.760,69	720.268,04	9.710.002,77	8.979.357,88
Cota-Parte do ICMS	323.370,98	458.778,96	399.633,38	425.328,14	403.672,66	316.536,61	383.385,81	475.262,21	379.834,49	331.213,74	447.549,71	417.026,12	4.761.592,81	3.885.201,95
Cota-Parte do IPVA	10.611,09	8.837,75	14.768,90	9.483,28	333.118,15	119.860,03	88.853,05	39.412,68	27.783,44	24.611,18	10.769,84	14.424,39	702.533,78	603.113,45
Cota-Parte do ITR	25.884,53	217.910,62	30.605,14	19.274,86	8.689,00	387,11	426,41	1.707,74	97,97	1.702,99	291,25	285,61	307.263,23	74.617,47
Transferências LC 87/1996	2.465,66	2.465,66	2.465,66	2.465,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.862,64	37.607,86
Transferências LC 61/1989	6.545,09	6.643,22	6.377,88	7.685,11	5.938,75	6.286,53	6.071,41	6.155,28	6.027,14	6.320,78	6.398,65	5.726,86	76.176,70	60.613,62
Transferências do FUNDEB	195.927,47	246.343,02	233.200,60	255.072,23	311.441,81	263.840,63	246.429,24	224.205,27	253.420,24	251.672,64	178.811,21	231.271,33	2.891.635,69	3.624.060,00
Outras Transferências Correntes	107.521,84	161.092,12	275.430,92	311.274,74	66.564,04	106.541,26	106.740,03	186.330,24	121.776,73	158.088,93	148.376,28	411.709,71	2.161.446,84	2.101.631,83
Outras Receitas Correntes	140.000,00	141.046,28	0,00	12.433,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.596,10	24.809,77	319.885,54	421.487,43
DEDUÇÕES (II)	174.533,90	253.388,16	234.546,76	268.900,87	328.207,33	284.052,48	242.080,47	247.271,68	265.961,48	217.086,10	211.696,99	231.546,15	2.959.272,37	2.603.747,82
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.727,72
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	174.533,90	253.388,16	234.546,76	268.900,87	328.207,33	284.052,48	242.080,47	247.271,68	265.961,48	217.086,10	211.696,99	231.546,15	2.959.272,37	2.551.020,10
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.270.855,95**	**1.784.172,46**	**1.588.361,04**	**2.239.460,98**	**1.794.865,82**	**1.658.694,17**	**1.482.538,95**	**1.632.871,27**	**1.923.319,25**	**1.429.233,87**	**1.844.870,47**	**1.786.837,62**	**20.436.081,85**	**19.609.398,66**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/set/2019 as 08h e 57m.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR
Contadora

ROSANE DE ASSIS CONTRERAS
Tesoureiro

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:230B50F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
9/2.018 A 8/2.019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	9 / 2.018	**10 / 2.018**	**11 / 2.018**	**12 / 2.018**	**1 / 2.019**	**2 / 2.019**	**3 / 2.019**	**4 / 2.019**	**5 / 2.019**	**6 / 2.019**	**7 / 2.019**	**8 / 2.019**		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.152.250,84	4.110.492,70	3.847.346,76	4.950.148,08	4.772.210,39	3.879.965,00	3.858.648,13	4.382.742,73	4.720.675,80	3.580.026,06	4.867.625,82	4.006.693,58	50.128.825,89	59.666.805,91
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	258.168,23	210.385,48	313.920,24	376.340,48	261.370,34	211.561,74	224.511,67	519.158,03	850.082,88	350.532,17	438.751,82	284.998,88	4.299.781,96	5.632.646,51
IPTU	26.883,03	20.095,37	28.770,21	46.801,59	26.098,24	24.621,96	19.236,14	210.550,94	364.473,75	62.341,64	57.222,33	25.443,48	912.538,68	1.437.338,51
ISS	84.860,60	73.953,90	90.287,58	87.097,79	87.298,46	66.608,04	87.944,23	110.845,25	102.572,76	109.526,24	118.127,18	105.614,85	1.124.736,88	1.977.763,00
ITBI	52.315,82	25.763,64	82.710,63	54.612,82	37.651,59	19.932,76	19.736,00	54.392,68	183.700,43	30.410,29	134.062,93	34.448,68	729.738,27	596.345,00
IRRF	65.419,31	73.685,44	92.499,20	168.947,31	88.745,78	87.874,80	84.193,09	86.018,26	85.412,55	92.007,05	93.762,15	92.535,09	1.111.100,03	964.387,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	28.689,47	16.887,13	19.652,62	18.880,97	21.576,27	12.524,18	13.402,21	57.350,90	113.923,39	56.246,95	35.577,23	26.956,78	421.668,10	656.813,00
Contribuições	77.936,03	77.651,89	75.917,71	84.800,59	153.091,88	5.653,14	83.867,03	91.932,05	108.383,59	78.247,52	79.233,38	152.037,30	1.068.752,11	1.060.011,00
Receita Patrimonial	17.295,48	19.730,17	15.614,68	13.832,96	15.154,41	14.640,24	12.220,34	13.445,02	15.316,74	11.493,82	12.790,32	8.421,00	169.955,18	400.587,64
Rendimentos de Aplicação Financeira	11.306,38	13.784,69	11.802,68	10.150,27	11.454,22	10.539,31	9.553,91	10.891,27	10.485,44	8.892,17	10.864,87	6.830,84	126.556,05	313.110,64
Outras Receitas Patrimoniais	5.989,10	5.945,48	3.812,00	3.682,69	3.700,19	4.100,93	2.666,43	2.553,75	4.831,30	2.601,65	1.925,45	1.590,16	43.399,13	87.477,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	274.005,79	298.876,53	250.117,19	277.283,68	234.710,27	233.030,67	266.432,74	263.277,84	328.916,11	258.979,25	292.536,50	295.071,25	3.273.237,82	3.418.410,00
Transferências Correntes	2.524.044,55	3.502.923,13	3.188.759,64	4.196.645,18	4.104.206,56	3.411.979,19	3.269.803,73	3.492.777,27	3.405.288,42	2.879.311,72	4.031.590,85	3.261.480,88	41.268.811,12	49.132.661,76
Cota-Parte do FPM	671.723,14	763.073,12	958.510,61	1.677.400,07	1.186.157,61	1.302.923,13	975.554,68	951.760,98	1.221.419,36	962.109,36	1.315.680,95	960.357,37	12.946.670,38	18.618.400,26
Cota-Parte do ICMS	1.120.935,31	1.590.314,51	1.385.291,88	1.474.360,33	1.399.895,97	1.097.727,80	1.329.556,40	1.648.177,62	1.317.240,61	1.148.627,13	1.552.072,52	1.446.218,76	16.510.418,84	17.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	34.053,35	31.147,35	32.749,64	39.736,95	695.781,08	239.321,57	246.209,91	108.360,19	59.383,92	42.662,99	40.634,45	61.565,75	1.631.607,15	1.920.000,00
Cota-Parte do ITR	35.194,91	387.863,32	49.279,10	18.169,50	11.029,23	5.619,18	229,22	363,42	286,96	2.399,17	467,74	43.432,46	554.334,21	975.200,00
Transferências LC 87/1996	8.546,99	8.546,99	8.546,99	8.546,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.187,96	121.900,00
Transferências LC 61/1989	22.687,96	23.028,08	22.108,32	26.639,74	20.595,22	21.801,25	21.055,22	21.346,04	20.901,75	21.920,01	22.190,15	19.860,38	264.134,12	260.000,00
Transferências do FUNDEB	389.367,76	489.558,86	463.440,83	506.906,46	675.219,55	573.346,55	535.510,27	487.215,87	550.702,32	437.701,18	497.774,50	502.570,94	6.109.315,09	5.900.000,00
Outras Transferências Correntes	241.535,13	209.390,90	268.832,27	444.885,14	115.527,90	171.239,71	161.688,03	275.553,15	235.353,50	263.891,88	602.770,54	227.475,22	3.218.143,37	4.337.161,50
Outras Receitas Correntes	800,76	925,50	3.017,30	1.245,19	3.676,93	3.100,02	1.812,62	2.152,52	12.688,06	1.461,58	12.722,95	4.684,27	48.287,70	22.489,00
DEDUÇÕES (II)	378.628,26	560.794,66	491.297,21	548.228,66	662.691,81	533.478,56	514.520,98	546.001,61	523.846,49	435.543,72	481.333,16	506.286,93	6.182.652,05	7.356.920,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	378.628,26	560.794,66	491.297,21	548.228,66	662.691,81	533.478,56	514.520,98	546.001,61	523.846,49	435.543,72	481.333,16	506.286,93	6.182.652,05	7.356.920,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.773.622,58**	**3.549.698,04**	**3.356.049,55**	**4.401.919,42**	**4.109.518,58**	**3.346.486,44**	**3.344.127,15**	**3.836.741,12**	**4.196.829,31**	**3.144.482,34**	**4.386.292,66**	**3.500.406,65**	**43.946.173,84**	**52.309.885,91**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/set/2019 as 09h e 04m.														

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:C2F1EBDC

GOVERNO MUNICIPAL
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	120.243,35	2.431.880,39	2.406.839,53	-75,01	145.359,22	926.265,93	2.821.776,59	1.883.836,19	1.831.255,00	1.197.759,77	719.027,75	864.386,97
PODER EXECUTIVO	120.243,35	2.431.880,39	2.406.839,53	-75,01	145.359,22	926.265,93	2.821.776,59	1.883.836,19	1.831.255,00	1.197.759,77	719.027,75	864.386,97
TOTAL (III) = (I + II)	**120.243,35**	**2.431.880,39**	**2.406.839,53**	**-75,01**	**145.359,22**	**926.265,93**	**2.821.776,59**	**1.883.836,19**	**1.831.255,00**	**1.197.759,77**	**719.027,75**	**864.386,97**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 23/set/2019 as 09h e 16m.												

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SIL
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:0383D75C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO DE 2018 A AGOSTO DE 2019														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III													**Página: 1 /1**	
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL**	**Previsão atualiza 2019**
	09/2018	**10/2018**	**11/2018**	**12/2018**	**01/2019**	**02/2019**	**03/2019**	**04/2019**	**05/2019**	**06/2019**	**07/2019**	**08/2019**		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.229.433,18	1.497.576,30	1.530.139,46	3.619.589,61	1.847.847,43	1.745.397,21	1.580.112,31	1.845.861,34	1.778.101,89	1.503.017,63	2.104.818,27	1.672.324,13	21.954.218,76	21.548.982,27
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	67.206,22	64.341,63	73.630,59	176.023,13	69.171,68	86.905,79	111.360,86	271.488,53	115.059,28	115.309,42	88.759,87	70.107,68	1.309.364,68	1.409.500,00
IPTU	2.598,58	5.461,44	11.675,35	15.188,23	12.133,62	12.868,03	17.813,53	167.002,04	33.182,48	28.792,63	22.417,87	9.001,87	338.135,67	477.500,00
ISS	18.198,87	12.594,65	34.718,25	19.939,75	15.711,45	18.912,94	50.749,98	43.766,84	36.555,44	46.080,51	33.094,66	16.308,06	346.631,40	234.500,00
ITBI	24.324,90	22.460,00	4.000,00	93.951,80	1.400,00	18.949,75	14.956,25	12.940,00	17.565,85	14.430,00	4.260,00	19.477,50	248.716,05	248.000,00
IRRF	21.035,46	21.618,95	21.659,80	43.650,02	18.793,01	32.430,09	24.257,66	23.451,69	23.069,10	21.732,05	24.413,08	22.958,13	299.069,04	325.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.048,41	2.206,59	1.577,19	3.293,33	21.133,60	3.744,98	3.583,44	24.327,96	4.686,41	4.274,23	4.574,26	2.362,12	76.812,52	124.500,00
Contribuições	34.530,14	33.488,02	35.250,91	64.503,61	9.904,13	41.312,88	44.966,84	48.341,41	43.972,64	42.558,16	40.133,25	37.938,05	476.900,04	493.175,00
Receita patrimonial	6.872,39	7.017,36	5.543,96	5.494,54	6.521,64	7.231,44	8.682,42	7.208,75	7.796,58	6.066,57	8.917,46	6.213,29	83.566,40	78.137,27
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.872,42	5.317,39	3.973,99	3.954,57	5.111,67	5.701,47	5.465,45	5.638,78	6.241,61	5.171,60	6.423,90	4.512,98	62.385,83	56.637,27
Outras Receitas Patrimoniais	1.999,97	1.699,97	1.569,97	1.539,97	1.409,97	1.529,97	3.216,97	1.569,97	1.554,97	894,97	2.493,56	1.700,31	21.180,57	21.500,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	14.866,46	11.981,69	8.306,71	26.295,99	1.086,16	5.623,72	8.553,81	12.364,08	8.715,76	2.949,86	11.764,75	15.663,91	128.172,90	140.700,00
Transferências correntes	1.104.363,22	1.379.149,93	1.405.812,06	3.345.691,75	1.761.002,15	1.570.039,48	1.405.117,78	1.505.038,28	1.600.656,50	1.308.301,50	1.955.053,29	1.389.547,11	19.729.773,05	19.336.170,00
Cota parte do FPM	503.792,36	572.304,86	718.882,96	1.258.050,05	889.618,20	977.192,34	731.666,01	713.820,72	916.064,49	721.582,02	986.760,69	720.268,04	9.710.002,74	9.972.970,00
Cota parte do ICMS	267.652,59	379.729,14	330.774,62	352.042,04	342.791,88	268.954,33	325.754,66	403.820,07	322.737,16	281.425,18	380.273,35	354.338,12	4.010.293,14	3.600.000,00
Cota parte do IPVA	12.684,03	9.553,52	9.796,79	23.654,77	199.463,01	56.282,81	64.169,81	23.937,74	15.052,79	14.528,74	8.800,90	10.135,19	448.060,10	525.360,00
Cota parte do ITR	6.773,60	134.047,29	12.588,47	532,60	0,00	315,56	0,00	0,00	13,95	0,00	482,14	0,00	154.753,61	108.800,00
Transferências da LC 87/1996	2.040,82	2.040,82	2.040,82	2.040,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.163,28	20.000,00
Transferências da LC 61/1989	5.485,89	5.567,94	5.345,76	6.441,44	5.109,90	5.409,14	5.224,03	5.296,19	5.185,97	5.438,60	5.505,65	4.927,58	64.938,09	54.640,00
Transferências do FUNDEB	115.410,66	145.107,82	137.366,33	150.249,77	194.547,45	165.074,37	154.180,80	140.276,19	158.554,79	126.020,19	143.316,13	144.697,09	1.774.801,59	2.264.320,00
Outras transferências correntes	190.523,27	130.798,54	189.016,31	1.552.680,26	129.471,71	96.810,93	124.122,47	217.887,37	183.047,35	159.306,77	429.914,43	155.181,09	3.558.760,50	2.790.080,00
Outras receitas correntes	1.594,75	1.597,67	1.595,23	1.580,59	161,67	34.283,90	1.430,60	1.420,29	1.901,13	27.832,12	189,65	152.854,09	226.441,69	91.300,00
DEDUÇÕES (II)	159.686,36	220.649,16	215.886,46	252.996,45	287.397,27	261.631,42	225.363,42	229.375,60	251.811,49	204.595,47	197.708,28	217.934,26	2.725.035,64	2.475.230,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,59	0,69	0,61	0,63	0,67	0,62	0,59	0,66	0,68	0,59	0,73	0,55	7,61	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	159.685,77	220.648,47	215.885,85	252.995,82	287.396,60	261.630,80	225.362,83	229.374,94	251.810,81	204.594,88	197.707,55	217.933,71	2.725.028,03	2.474.230,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.069.746,82	1.276.927,14	1.314.253,00	3.366.593,16	1.560.450,16	1.483.765,79	1.354.748,89	1.616.485,74	1.526.290,40	1.298.422,16	1.907.109,99	1.454.389,87	19.229.183,12	19.073.752,27

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:27FA5BE0

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO/2018 A AGOSTO/2019 — **Página: 1 /1**

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.024.602,54	745.812,14	732.634,64	1.158.217,49	788.078,71	733.998,54	740.848,10	729.264,81	715.325,36	744.678,45	740.783,63	732.647,34	9.586.891,75	0,00
Pessoal Ativo	1.013.888,98	739.305,77	724.220,27	1.148.849,12	780.354,34	726.274,17	733.123,73	721.540,44	707.600,99	736.954,08	733.059,26	724.922,97	9.490.094,12	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	862.969,16	604.522,02	587.825,54	884.997,24	636.340,15	593.233,61	598.671,61	588.164,59	577.118,17	601.019,48	599.676,07	591.005,94	7.725.543,58	0,00
Obrigações Patronais	150.919,82	134.783,75	136.394,73	263.851,88	144.014,19	133.040,56	134.452,12	133.375,85	130.482,82	135.934,60	133.383,19	133.917,03	1.764.550,54	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	10.713,56	6.506,37	8.414,37	9.368,37	7.724,37	7.724,37	7.724,37	7.724,37	7.724,37	7.724,37	7.724,37	7.724,37	96.797,63	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	4.035,56	2.690,37	2.690,37	2.690,37	2.734,37	2.734,37	2.734,37	2.734,37	2.734,37	2.734,37	2.734,37	2.734,37	33.981,63	0,00
Pensões	6.678,00	3.816,00	5.724,00	6.678,00	4.990,00	4.990,00	4.990,00	4.990,00	4.990,00	4.990,00	4.990,00	4.990,00	62.816,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	16.694,97	27.293,69	0,00	4.903,80	0,00	2.699,07	8.226,14	0,00	0,00	0,00	9.266,49	0,00	69.084,16	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	16.694,97	27.293,69	0,00	4.903,80	0,00	2.699,07	8.226,14	0,00	0,00	0,00	9.266,49	0,00	69.084,16	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.007.907,57	718.518,45	732.634,64	1.153.313,69	788.078,71	731.299,47	732.621,96	729.264,81	715.325,36	744.678,45	731.517,14	732.647,34	9.517.807,59	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.229.183,12	50,02%
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	200.000,00	54%
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	19.029.183,12	51,3%
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	9.517.807,59	48,6%

LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.275.758,88	
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.761.970,94	
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	9.248.183,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO/2018 A AGOSTO/2019														**Página: 2 /2**
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	09/2018	**10/2018**	**11/2018**	**12/2018**	**01/2019**	**02/2019**	**03/2019**	**04/2019**	**05/2019**	**06/2019**	**07/2019**	**08/2019**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 26/09/2019 08:55

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:9F1641D3

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO												
ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA												
SEGURIDADE SOCIAL												
Pági na: 1/1												
JULHO A AGOSTO DE 2019												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PO DE R / OR GÃ O	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelad os (d)	Saldo e=(a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidad os (h)	Pagos (i)	Cancelad os (j)	Saldo k=(f+g)- (i+j)	
	Em Exercíci os Anterior es (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercíci os Anterior es (f)	Em 31 de dezembr o de 2018 (g)					
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Lupionópolis	540.211, 03	1.217.895, 09	1.195.496,63	6.251,00	556.358, 49	0,00	414.106, 88	391.432,7 8	391.432,78	4.400,00	18.274,10	574.632,5 9
PODER EXECUTIVO	20.650,5 0	26.354,94	26.354,94	0,00	20.650,5 0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.650,50
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	40.581,3 2	143.489,95	142.479,42	0,00	41.591,8 5	0,00	10.825,1 0	8.620,00	8.620,00	2.200,00	5,10	41.596,95
SECRETARIA DE FINANÇAS	23.176,5 2	49.479,43	49.479,43	0,00	23.176,5 2	0,00	0,03	0,00	0,00	0,00	0,03	23.176,55
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	20.824,0 7	43.431,75	43.431,45	0,00	20.824,3 7	0,00	45.251,4 3	45.251,43	45.251,4 3	0,00	0,00	20.824,37
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	20.782,3 4	47.613,00	46.734,93	0,00	21.660,4 1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.660,41
SECRETARIA DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO	13.317,81	30.552,68	30.552,68	0,00	13.317,8 1	0,00	186.280, 00	184.080,0 0	184.080,00	2.200,00	0,00	13.317,81
SECRETARIA DE SAUDE	168.388, 46	317.571,62	303.916,38	0,00	182.043, 70	0,00	144.135, 32	140.466,3 5	140.466,35	0,00	3.668,97	185.712,6 7
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	22.724,7 4	39.333,25	33.081,55	6.251,00	22.725,4 4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.725,44
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	197.116, 92	306.352,57	305.749,95	0,00	197.719, 54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	197.719,5 4
SECRETARIA DE ESPORTE TURISMO E LAZER	7.122,15	204.671,00	204.671,00	0,00	7.122,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.122,15
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	5.526,20	9.044,90	9.044,90	0,00	5.526,20	0,00	27.615,0 0	13.015,00	13.015,0 0	0,00	14.600,00	20.126,20
TOTAL (III) = (I + II)	540.211, 03	1.217.895, 09	1.195.496,63	6.251,00	556.358, 49	0,00	414.106, 88	391.432,7 8	391.432,78	4.400,00	18.274,10	574.632,5 9

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:E387C851

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO DE 2018 A AGOSTO DE 2019														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL**	**Previsão atualiza 2019**
	09/2018	**10/2018**	**11/2018**	**12/2018**	**01/2019**	**02/2019**	**03/2019**	**04/2019**	**05/2019**	**06/2019**	**07/2019**	**08/2019**		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.012.155,84	1.222.489,67	1.289.052,80	2.096.741,84	1.531.596,97	1.514.431,26	1.317.452,45	1.362.865,08	1.482.346,56	1.490.891,13	2.049.802,92	1.286.632,97	17.656.459,49	21.007.513,83
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.073,86	62.384,79	39.153,56	63.679,90	20.872,94	45.919,16	46.710,00	33.281,47	33.759,00	30.180,96	31.071,40	25.840,11	452.927,15	671.000,00
IPTU	2.814,98	30.317,02	8.883,10	6.786,82	1.540,66	2.435,80	15.200,21	993,52	1.810,92	1.342,88	600,00	2.217,64	74.943,55	258.500,00
ISS	14.578,61	18.150,55	14.946,76	20.840,62	10.436,46	11.144,07	13.995,52	16.144,95	14.311,78	15.103,91	15.704,35	12.180,73	177.538,31	143.000,00
ITBI	1.077,68	3.570,37	2.300,00	11.691,34	5.601,50	7.453,59	3.700,00	4.257,34	4.819,32	4.144,07	2.540,00	1.400,00	52.555,21	132.000,00
IRRF	1.320,84	10.017,85	11.762,34	23.662,26	1.522,46	22.102,33	10.405,92	10.953,79	12.323,22	9.476,51	11.645,21	10.028,24	135.220,97	111.650,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	281,75	329,00	1.261,36	698,86	1.771,86	2.783,37	3.408,35	931,87	493,76	113,59	581,84	13,50	12.669,11	25.850,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	3.219,87	4.436,03	4.763,35	4.646,99	0,00	0,00	0,00	4.518,16	4.405,24	25.989,64	88.000,00
Receita patrimonial	2.121,90	12.428,04	6.566,68	(19.520,92)	2.426,79	1.997,38	1.930,54	2.165,79	1.715,05	1.722,19	1.809,13	1.583,53	16.946,10	813,83
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.491,90	12.428,04	6.566,68	(19.520,92)	1.796,79	1.997,38	1.930,54	2.165,79	1.715,05	1.722,19	1.809,13	1.583,53	15.686,10	813,83
Outras Receitas Patrimoniais	630,00	0,00	0,00	0,00	630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.260,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	3.990,00	2.446,00	4.462,50	3.518,50	704,67	491,66	324,99	683,33	1.047,08	1.097,25	1.838,50	2.373,34	22.977,82	202.400,00
Transferências correntes	982.751,64	1.142.012,40	1.235.651,62	2.042.626,05	1.499.938,10	1.458.041,27	1.260.621,49	1.326.734,49	1.445.825,43	1.457.890,73	2.010.565,73	1.252.430,75	17.115.089,70	20.034.300,00
Cota parte do FPM	503.792,36	572.304,86	718.882,96	1.258.050,05	889.618,21	977.192,34	731.666,01	713.820,72	916.064,51	721.582,02	986.760,69	720.268,04	9.710.002,77	11.990.000,00
Cota parte do ICMS	252.680,26	358.487,30	312.271,27	332.349,02	324.698,89	254.777,68	308.584,06	382.534,61	305.725,62	266.591,19	360.229,05	335.660,87	3.794.589,82	4.620.000,00
Cota parte do IPVA	1.785,21	4.268,36	2.048,70	2.874,18	96.884,47	28.660,07	23.559,83	8.558,28	5.930,20	1.491,45	2.294,45	3.223,74	181.578,94	275.000,00
Cota parte do ITR	1.907,75	12.799,51	2.461,11	1.342,78	1.348,02	1.062,72	57,47	44,59	76,65	6,22	21,16	217,24	21.345,22	16.500,00
Transferências da LC 87/1996	1.926,66	1.926,66	1.926,66	1.926,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.706,64	33.000,00
Transferências da LC 61/1989	5.114,29	5.190,97	4.983,64	6.005,12	4.780,05	5.059,98	4.886,82	4.954,32	4.851,20	5.087,54	5.150,23	4.609,50	60.673,66	55.000,00
Transferências do FUNDEB	75.115,70	94.444,29	89.405,65	97.790,90	122.393,35	103.757,15	96.910,05	88.170,30	99.659,28	79.209,72	90.081,10	90.949,08	1.127.886,57	1.430.000,00
Outras transferências correntes	140.429,41	92.590,45	103.671,63	342.287,34	60.215,11	87.531,33	94.957,25	128.651,67	113.517,97	383.922,59	566.029,05	97.502,28	2.211.306,08	1.614.800,00
Outras receitas correntes	3.218,44	3.218,44	3.218,44	3.218,44	3.218,44	3.218,44	3.218,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.529,08	0,00
DEDUÇÕES (II)	153.441,26	190.995,46	208.514,83	244.953,02	263.465,90	253.350,53	213.750,79	221.982,45	246.529,59	198.951,65	192.234,11	212.795,84	2.600.965,43	3.199.900,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	153.441,26	190.995,46	208.514,83	244.953,02	263.465,90	253.350,53	213.750,79	221.982,45	246.529,59	198.951,65	192.234,11	212.795,84	2.600.965,43	3.199.900,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	858.714,58	1.031.494,21	1.080.537,97	1.851.788,82	1.268.131,07	1.261.080,73	1.103.701,66	1.140.882,63	1.235.816,97	1.291.939,48	1.857.568,81	1.073.837,13	15.055.494,06	17.807.613,83

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:EB1D95C2

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2019

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO EXECUTIVO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
Município de Manfrinópolis	**2.534,40**	**521.828,27**	**523.305,87**	**0,00**	**1.056,80**	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**	**1.056,80**
Executivo Municipal	0,00	3.731,57	3.731,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	2.534,40	72.019,84	73.872,44	0,00	681,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	681,80
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	0,00	83.069,33	83.069,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	0,00	26.484,22	26.109,22	0,00	375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	375,00
Secretaria Municipal do Interior	0,00	58.253,64	58.253,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	2.780,30	2.780,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Urbanismo	0,00	35.701,66	35.701,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	155.391,75	155.391,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Sáude	0,00	84.395,96	84.395,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**2.534,40**	**521.828,27**	**523.305,87**	**0,00**	**1.056,80**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.056,80**

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:8202E6B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I - DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO/2018 A AGOSTO/2019

GF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	9 / 2.018	**10 / 2.018**	**11 / 2.018**	**12 / 2.018**	**1 / 2.019**	**2 / 2.019**	**3 / 2.019**	**4 / 2.019**	**5 / 2.019**	**6 / 2.019**	**7 / 2.019**	**8 / 2.019**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.097.714,17	2.164.347,41	2.149.017,35	4.597.342,75	2.188.527,49	2.267.593,87	2.305.635,20	2.397.429,86	2.462.974,92	2.358.671,23	2.376.366,01	2.294.304,86	29.659.925,12	0,00
Pessoal Ativo	2.097.714,17	2.164.347,41	2.149.017,35	4.597.342,75	2.188.527,49	2.267.593,87	2.305.635,20	2.397.429,86	2.462.974,92	2.358.671,23	2.376.366,01	2.294.304,86	29.659.925,12	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.636.379,80	1.700.301,81	1.675.491,00	3.625.351,04	1.763.856,04	1.780.879,80	1.820.321,06	1.907.138,71	1.950.023,53	1.861.137,26	1.889.977,27	1.821.425,73	23.432.283,05	0,00
Obrigações Patronais	461.334,37	464.045,60	473.526,35	971.991,71	424.671,45	486.714,07	485.314,14	490.291,15	512.951,39	497.533,97	486.388,74	472.879,13	6.227.642,07	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	4.611,21	57.478,45	2.233,51	101.171,40	252.150,50	34.146,11	80.339,70	147.747,47	125.537,56	85.389,06	9.952,10	13.872,74	914.629,81	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	4.611,21	57.478,45	2.233,51	101.171,40	180.292,00	1.928,57	986,67	12.257,61	10.756,06	9.036,04	9.952,10	13.872,74	404.576,36	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	71.858,50	32.217,54	79.353,03	135.489,86	114.781,50	76.353,02	0,00	0,00	510.053,45	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.093.102,96	2.106.868,96	2.146.783,84	4.496.171,35	1.936.376,99	2.233.447,76	2.225.295,50	2.249.682,39	2.337.437,36	2.273.282,17	2.366.413,91	2.280.432,12	28.745.295,31	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	47.442.812,52	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	200.000,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)	47.242.812,52	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**28.745.295,31**	**60,85**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	25.511.118,76	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	24.235.562,82	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	22.960.006,88	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/set/2019 as 11h e 25m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

MARIO TADEU BELLAVER
Secretário da Fazenda

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

JOÃO LUIS MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:5D6B8B08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO III - RECEITA CORRENTE LIQUIDA

PODER EXECUTIVO

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 9/2.018 A 8/2.019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total**	**Previsão**
	9 / 2.018	**10 / 2.018**	**11 / 2.018**	**12 / 2.018**	**1 / 2.019**	**2 / 2.019**	**3 / 2.019**	**4 / 2.019**	**5 / 2.019**	**6 / 2.019**	**7 / 2.019**	**8 / 2.019**	**Últ. 12 meses**	**Exerc. Atual**
RECEITAS CORRENTES (I)	3.453.990,62	4.240.209,99	4.124.806,43	5.026.028,75	4.851.586,69	4.676.913,18	4.156.808,06	4.302.745,20	4.802.618,35	3.838.162,14	4.778.193,13	4.011.579,99	52.263.642,53	60.221.450,78
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	852.375,73	874.927,46	739.461,49	806.069,99	830.277,14	1.046.386,42	870.690,36	853.875,38	1.175.333,91	796.575,00	924.703,53	888.416,13	10.659.092,54	10.373.688,23
IPTU	66.665,74	85.337,30	31.115,17	41.266,97	30.971,46	32.376,36	44.459,22	62.239,24	267.711,11	69.443,56	81.190,36	86.863,90	899.640,39	916.900,00
ISS	625.987,58	626.096,52	548.869,53	536.125,23	598.635,41	792.368,05	639.880,18	618.663,70	550.320,65	556.446,29	630.610,25	614.509,05	7.338.512,44	8.043.200,00
ITBI	7.629,63	17.766,81	16.409,37	37.144,64	12.446,29	68.383,64	29.618,42	27.107,27	82.134,38	13.875,98	28.795,72	21.150,16	362.462,31	99.670,00
IRRF	79.061,98	67.924,29	96.732,16	135.643,68	112.523,79	69.062,08	86.693,67	78.037,73	85.176,31	88.377,20	87.341,55	85.287,70	1.071.862,14	1.073.158,23
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	73.030,80	77.802,54	46.335,26	55.889,47	75.700,19	84.196,29	70.038,87	67.827,44	189.991,46	68.431,97	96.765,65	80.605,32	986.615,26	240.760,00
Contribuições	137.689,12	123.227,28	181.083,61	69.738,86	133.120,53	144.360,37	148.150,61	168.148,17	213.017,33	97.790,63	142.349,17	140.615,84	1.699.291,52	1.255.585,76
Receita Patrimonial	176.926,03	419.386,76	14.891,03	-61.674,20	11.017,59	10.471,49	8.906,47	10.066,73	46.381,14	7.755,06	10.117,73	6.826,99	661.072,82	919.261,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	176.024,80	13.893,16	11.369,89	-61.757,98	10.505,93	9.971,49	8.406,47	8.926,54	14.177,64	7.255,06	9.236,63	6.062,19	214.071,82	439.261,00
Outras Receitas Patrimoniais	901,23	405.493,60	3.521,14	83,78	511,66	500,00	500,00	1.140,19	32.203,50	500,00	881,10	764,80	447.001,00	480.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.783,09	4.501,77	2.356,49	174.883,45	2.629,76	2.445,78	11.507,68	6.599,88	2.520,45	2.273,55	4.965,03	6.342,74	223.809,67	670.500,00
Transferências Correntes	2.284.216,65	2.818.166,72	3.187.013,81	4.037.010,65	3.874.541,67	3.473.249,12	3.117.552,94	3.264.055,04	3.365.347,12	2.931.927,90	3.693.977,67	2.969.378,29	39.016.437,58	47.002.415,79
Cota-Parte do FPM	839.653,92	953.841,42	1.198.138,27	2.096.750,09	1.482.697,02	1.628.653,90	1.219.443,37	1.189.701,24	1.526.774,21	1.202.636,69	1.644.601,17	1.200.446,72	16.183.338,02	17.419.300,00
Cota-Parte do ICMS	495.261,35	702.646,53	612.061,66	651.414,67	605.875,68	474.868,62	575.155,89	712.989,00	569.828,18	606.579,49	827.851,94	625.623,14	7.460.156,15	10.840.220,00
Cota-Parte do IPVA	32.346,19	49.322,45	36.970,73	34.546,53	615.545,60	225.807,26	229.406,90	90.824,03	62.041,09	54.285,68	70.754,75	46.759,81	1.548.611,02	1.874.000,00
Cota-Parte do ITR	3.594,18	37.271,74	4.589,09	2.907,49	1.572,12	1.495,15	1.575,32	2.024,29	297,55	2.096,88	273,28	400,89	58.097,98	119.400,00
Transferências LC 87/1996	3.776,31	3.776,31	3.776,31	3.776,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.105,24	195.000,00
Transferências LC 61/1989	10.024,19	10.174,48	9.768,08	11.770,21	21.204,98	11.807,71	15.169,77	15.472,96	15.343,10	15.981,57	10.180,89	8.591,45	155.489,39	180.000,00
Transferências do FUNDEB	569.530,80	716.081,00	677.877,99	741.455,47	969.703,28	823.012,18	768.700,04	699.375,63	790.507,44	674.603,71	558.094,80	721.417,10	8.710.359,44	9.200.000,00
Outras Transferências Correntes	330.029,71	345.052,79	643.831,68	494.389,88	177.942,99	307.604,30	308.101,65	553.667,89	400.555,55	375.743,88	582.220,84	366.139,18	4.885.280,34	7.174.495,79
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,40	1.840,00	2.080,00	0,00	3.938,40	0,00
DEDUÇÕES (II)	276.931,01	351.406,36	373.060,60	434.266,05	545.378,72	468.526,09	408.149,92	402.201,98	434.856,57	370.051,22	379.637,28	376.364,21	4.820.830,01	5.871.724,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendim. Aplic. Financeiras RPPS														
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TCE-PR														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	276.931,01	351.406,36	373.060,60	434.266,05	545.378,72	468.526,09	408.149,92	402.201,98	434.856,57	370.051,22	379.637,28	376.364,21	4.820.830,01	5.871.724,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**3.177.059,61**	**3.888.803,63**	**3.751.745,83**	**4.591.762,70**	**4.306.207,97**	**4.208.387,09**	**3.748.658,14**	**3.900.543,22**	**4.367.761,78**	**3.468.110,92**	**4.398.555,85**	**3.635.215,78**	**47.442.812,52**	**54.349.726,78**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/set/2019 as 13h e 20m.														

MARIO TADEU BELLAVER
Secretário da Fazenda

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

JOÃO LUIS MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:FD45E3B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VII

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	3.021.570,98	4.922.621,02	3.313.932,06	0,00	4.630.259,94	541.216,01	583.593,31	314.993,69	289.399,29	0,00	835.410,03	5.465.669,97
PODER EXECUTIVO	3.019.494,56	4.922.621,02	3.313.932,06	0,00	4.628.183,52	541.216,01	583.593,31	314.993,69	289.399,29	0,00	835.410,03	5.463.593,55
PODER LEGISLATIVO	2.076,42	0,00	0,00	0,00	2.076,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.076,42
TOTAL (III) = (I + II)	**3.021.570,98**	**4.922.621,02**	**3.313.932,06**	**0,00**	**4.630.259,94**	**541.216,01**	**583.593,31**	**314.993,69**	**289.399,29**	**0,00**	**835.410,03**	**5.465.669,97**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 24/set/2019 as 14h e 24m.												

MARIO TADEU BELLAVER
Secretário da Fazenda

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

JOÃO LUIS MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:36027707

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Relatório de Gestão Fiscal														
Câmara de Vereadores de Paranavaí - PR (Poder Legislativo)														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
CNPJ:														
Exercício: 2019														
Período de referência: 2º quadrimestre														
RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal														
Despesa com Pessoal	**Despesa Executada com Pessoal**													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	<MR-11>	**<MR-10>**	**<MR-9>**	**<MR-8>**	**<MR-7>**	**<MR-6>**	**<MR-5>**	**<MR-4>**	**<MR-3>**	**<MR-2>**	**<MR-1>**	**<MR>**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	260.233,20	245.406,90	317.847,64	345.842,99	285.255,21	274.708,64	290.600,74	301.058,28	278.642,88	342.946,08	275.004,56	262.212,44	3.479.759,56	
Pessoal Ativo	260.233,20	245.406,90	317.847,64	345.842,99	285.255,21	274.708,64	290.600,74	301.058,28	278.642,88	342.946,08	275.004,56	262.212,44	3.479.759,56	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	225.556,56	222.020,29	271.890,15	288.522,49	251.867,98	241.148,44	256.528,54	266.982,24	244.482,67	308.761,41	240.819,89	228.027,77	3.046.608,43	
Obrigações Patronais	34.676,64	23.386,61	45.957,49	57.320,50	33.387,23	33.560,20	34.072,20	34.076,04	34.160,21	34.184,67	34.184,67	34.184,67	433.151,13	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	260.233,20	245.406,90	317.847,64	345.842,99	285.255,21	274.708,64	290.600,74	301.058,28	278.642,88	342.946,08	275.004,56	262.212,44	3.479.759,56	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal		
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	**DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal**	
	Valor	**% sobre a RCL Ajustada**
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	221.069.298,30	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	221.069.298,30	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	3.479.759,56	1,57
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.264.157,90	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.600.950,01	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	11.937.742,11	5,40
RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal		
Notas Explicativas	**Valores**	
	31/08/2019	
Notas Explicativas	-	
Notas Explicativas		

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	**Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**								
	Exercício em que Excedeu o Limite			**Exercício do Primeiro Período Seguinte**			**Exercício do Segundo Período Seguinte**		
	No Quadrimestre/Semestre			**Primeiro Período Seguinte**			**Segundo Período Seguinte**		
	Limite Máximo (a)	**% DTP (b)**	**% Excedente (c) = (b-a)**	**Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)**	**Limite (e) = (b-d)**	**% DTP (f)**	**Redutor Residual (g) = (f-a)**	**Limite (h) = (a)**	**% DTP (i)**

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	
Notas Explicativas	**Valores**
	31/08/2019
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by JOSE GALVAO:44803257949
Date: 2019.09.25 10:39:25 BRT
Perfil: Titular do Poder Legislativo
Instituição: Câmara de Vereadores de Paranavaí – PR

Assinatura: 2

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:9ECF13C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO DE 2018 A AGOSTO DE 2019														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL**	**Previsão atualiza 2019**
	09/2018	**10/2018**	**11/2018**	**12/2018**	**01/2019**	**02/2019**	**03/2019**	**04/2019**	**05/2019**	**06/2019**	**07/2019**	**08/2019**		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.771.477,66	3.607.820,65	3.473.800,44	5.730.811,86	4.048.580,27	3.748.611,82	3.447.110,37	3.831.646,88	3.997.915,89	3.170.372,72	3.912.555,01	3.520.254,33	45.260.957,90	56.083.750,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	219.010,03	258.030,75	98.311,91	353.911,77	159.111,81	257.021,19	247.828,65	260.479,59	355.201,24	469.440,00	306.116,61	341.801,40	3.326.264,95	4.295.975,00
IPTU	26.913,34	2.966,04	2.300,81	4.203,85	5.539,07	2.951,90	4.793,60	7.746,24	21.973,29	281.358,02	65.013,71	47.328,04	473.087,91	722.600,00
ISS	76.095,33	159.280,81	53.296,97	114.340,57	54.232,82	141.965,95	92.694,90	123.156,36	164.641,48	54.371,70	116.390,44	187.763,07	1.338.230,40	1.613.650,00
ITBI	22.043,97	10.064,80	6.204,51	22.422,68	2.402,88	2.300,00	2.640,00	18.325,62	48.858,38	11.907,66	13.828,38	8.993,90	169.992,78	200.525,00
IRRF	69.597,90	63.234,48	12.843,03	190.168,19	61.297,63	67.260,75	78.570,79	85.383,48	88.804,26	85.106,72	79.194,56	70.287,03	951.748,82	1.290.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.359,49	22.484,62	23.666,59	22.776,48	35.639,41	42.542,59	69.129,36	25.867,89	30.923,83	36.695,90	31.689,52	27.429,36	393.205,04	468.700,00

Contribuições	0,00	45.047,65	0,00	45.488,61	0,00	47.032,44	23.018,21	22.949,94	0,00	24.336,93	22.707,98	25.664,17	256.245,93	320.000,00
Receita patrimonial	5.914,36	6.004,69	5.920,96	6.526,97	9.565,69	8.617,69	7.619,37	7.742,65	8.103,05	6.680,76	8.776,75	7.197,93	88.670,87	499.990,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.914,36	6.004,69	5.920,96	6.526,97	9.565,69	8.617,69	7.619,37	7.742,65	8.103,05	6.680,76	8.776,75	7.197,93	88.670,87	499.990,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	12.932,32	14.025,54	11.279,34	6.518,13	495,49	3.521,25	413,47	600,55	6.815,37	8.355,80	9.299,26	32.564,99	106.821,51	249.500,00
Transferências correntes	2.528.099,41	3.276.507,83	3.358.288,23	4.753.163,29	3.876.873,39	3.425.886,49	3.167.671,06	3.539.711,67	3.626.768,62	2.660.941,01	3.564.794,03	3.107.750,89	40.886.455,92	50.329.613,00
Cota parte do FPM	671.723,14	763.073,12	958.510,61	1.677.400,07	1.186.157,61	1.302.923,13	975.554,68	951.760,98	1.221.419,36	962.109,36	1.315.680,95	960.357,37	12.946.670,38	16.260.000,00
Cota parte do ICMS	976.923,37	1.385.999,14	1.207.316,76	1.284.942,16	1.104.860,79	864.293,37	1.046.823,05	1.297.688,71	1.037.126,25	904.368,83	1.222.020,59	1.138.676,89	13.471.039,91	17.800.000,00
Cota parte do IPVA	27.796,48	22.409,23	14.222,27	23.392,29	563.919,12	210.450,96	204.857,71	105.753,20	61.730,18	29.681,10	25.770,45	25.108,70	1.315.091,69	2.000.000,00
Cota parte do ITR	2.918,02	5.993,08	209,41	103,41	161,53	204,90	181,35	32,27	235,37	120,73	14,66	208,49	10.383,22	10.500,00
Transferências da LC 87/1996	7.448,92	7.448,92	7.448,92	7.448,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.795,68	105.000,00
Transferências da LC 61/1989	19.773,13	20.069,57	19.267,96	23.217,20	16.215,60	17.165,17	16.577,79	16.806,76	16.456,93	17.258,68	17.471,37	15.637,02	215.917,18	525.000,00
Transferências do FUNDEB	426.212,39	535.884,24	507.294,73	554.873,40	729.289,07	619.045,86	578.193,83	526.050,03	594.596,75	472.588,74	537.450,26	542.629,00	6.624.108,30	6.470.500,00
Outras transferências correntes	395.303,96	535.630,53	644.017,57	1.181.785,84	276.269,67	411.803,10	345.482,65	641.619,72	695.203,78	274.813,57	446.385,75	425.133,42	6.273.449,56	7.158.613,00
Outras receitas correntes	5.521,54	8.204,19	0,00	565.203,09	2.533,89	6.532,76	559,61	162,48	1.027,61	618,22	860,38	5.274,95	596.498,72	388.672,00
DEDUÇÕES (II)	341.316,57	440.998,58	441.395,16	502.558,78	574.262,90	479.007,47	448.798,86	474.408,34	467.393,57	382.707,69	411.315,58	427.997,65	5.392.161,15	7.088.100,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	341.316,57	440.998,58	441.395,16	502.558,78	574.262,90	479.007,47	448.798,86	474.408,34	467.393,57	382.707,69	411.315,58	427.997,65	5.392.161,15	7.088.100,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.430.161,09	3.166.822,07	3.032.405,28	5.228.253,08	3.474.317,37	3.269.604,35	2.998.311,51	3.357.238,54	3.530.522,32	2.787.665,03	3.501.239,43	3.092.256,68	39.868.796,75	48.995.650,00

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:834B9BB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2019
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Piên	**202,13**	**448.791,60**	**447.363,45**	**0,00**	**1.630,28**	**24.560,44**	**1.871.591,20**	**1.198.519,87**	**1.178.618,04**	**153.794,01**	**563.739,59**	**565.369,87**
SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	2.179,88	2.179,88	0,00	0,00	0,00	1.099,08	1.099,08	1.099,08	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	202,13	16.438,51	16.438,51	0,00	202,13	2.360,96	17.371,20	15.976,68	15.976,68	294,30	3.461,18	3.663,31
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	0,00	3.259,78	1.832,11	0,00	1.427,67	0,00	957.838,63	586.150,48	586.150,48	0,00	371.688,15	373.115,82
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	0,00	43.785,90	43.785,43	0,00	0,47	2.649,50	24.884,96	22.961,77	22.961,77	2,82	4.569,87	4.570,34
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	2.599,77	2.599,77	0,00	0,00	390,04	71,68	56,86	56,86	0,00	404,86	404,86
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	2.213,03	2.213,03	0,00	0,00	4.917,03	2.339,95	749,66	749,66	0,00	6.507,32	6.507,32
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	88.259,49	88.259,48	0,00	0,01	484,67	43.979,04	37.121,61	37.121,61	64,36	7.277,74	7.277,75
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	0,00	5.306,54	5.306,54	0,00	0,00	0,00	135.552,59	132.343,72	112.441,89	0,00	23.110,70	23.110,70
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	0,00	28.183,19	28.183,19	0,00	0,00	1.891,95	36.985,85	30.308,19	30.308,19	3.943,61	4.626,00	4.626,00
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	256.565,51	256.565,51	0,00	0,00	11.866,29	651.468,22	371.751,82	371.751,82	149.488,92	142.093,77	142.093,77
TOTAL (III) = (I + II)	**202,13**	**448.791,60**	**447.363,45**	**0,00**	**1.630,28**	**24.560,44**	**1.871.591,20**	**1.198.519,87**	**1.178.618,04**	**153.794,01**	**563.739,59**	**565.369,87**

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:A578717C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - SET/2018-AGO/2019

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/ 2018 A AGOSTO/2019
Entidade: PREFEITURA MUNICIPALDE QUATRO BARRAS

RREO –ANEXO 3 (LRF,Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DARECEITAREALIZADANOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.270.485,18	6.374.180,75	6.074.940,86	7.942.273,86	7.077.933,34	6.586.974,32	10.103.163,18	7.042.775,12	6.967.499,20	5.656.322,57	8.097.567,78	6.357.600,21	83.551.716,37	94.206.683,34
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.531.637,10	1.863.877,77	1.500.156,96	2.042.916,77	980.134,13	1.353.263,41	4.968.097,56	2.008.873,84	1.996.772,82	1.429.871,44	1.809.059,08	1.673.879,96	23.158.540,84	32.016.928,50
I.P.T.U.	553.781,31	744.918,32	577.540,31	642.669,41	162.636,37	394.351,39	3.525.416,88	767.926,82	501.321,63	401.228,08	430.201,40	515.073,44	9.217.065,36	9.991.919,79
I.S.S.	512.274,25	501.792,94	451.373,55	466.777,53	571.743,25	455.392,00	381.619,86	598.369,23	479.852,24	619.344,38	587.166,26	648.330,15	6.274.035,64	6.117.895,09
I.T.B.I.	44.160,65	152.252,39	86.066,92	107.466,58	52.633,14	47.475,19	140.436,50	121.984,12	315.774,20	81.111,02	127.191,25	202.715,74	1.479.267,70	10.455.011,39
I.R.R.F	217.239,51	246.002,35	189.774,97	619.955,27	12.917,32	242.074,85	236.508,64	239.844,77	464.653,26	112.335,25	443.699,66	71.749,26	3.096.755,11	2.457.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	204.181,38	218.911,77	195.401,21	206.047,98	180.204,05	213.969,98	684.115,68	280.748,90	235.171,49	215.852,71	220.800,51	236.011,37	3.091.417,03	2.995.102,23
Contribuições	141.287,56	168.635,69	171.514,85	147.647,68	137.567,80	140.724,13	178.971,06	166.534,39	160.593,91	167.171,32	148.796,37	179.158,81	1.908.603,57	1.630.970,33
Receita Patrimonial	58.015,25	62.714,74	55.649,40	47.271,02	51.742,12	49.704,41	55.093,70	59.217,62	72.720,05	53.530,67	62.437,76	56.120,52	684.217,26	523.905,34
Rendimentos deAplicação Financeira	49.961,39	53.178,90	47.379,41	38.423,69	44.038,89	41.207,92	45.679,58	51.843,23	64.346,42	45.804,15	53.909,88	47.288,95	583.062,41	429.149,81
Outras Receitas Patrimoniais	8.053,86	9.535,84	8.269,99	8.847,33	7.703,23	8.496,49	9.414,12	7.374,39	8.373,63	7.726,52	8.527,88	8.831,57	101.154,85	94.755,53
Receita de Serviços	0,00	151,50	0,00	21,20	0,00	0,00	3.016,68	622,23	306,53	0,00	654,26	0,00	4.772,40	210.727,47
Transferência Correntes	3.541.880,87	4.230.538,12	4.336.372,37	5.641.211,01	5.902.260,41	5.009.017,74	4.842.471,01	4.792.477,98	4.740.307,60	3.980.092,34	6.039.793,44	4.451.472,97	57.507.895,86	59.608.560,51
Cota-Parte do F.P.M.	806.067,79	915.687,78	1.150.212,75	2.163.993,10	1.423.389,16	1.563.507,76	1.170.665,66	1.142.113,19	1.465.703,26	1.154.531,26	1.736.131,10	1.152.428,87	15.844.431,68	17.301.571,02
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.269.736,32	1.801.424,25	1.569.185,46	1.670.077,50	1.761.247,36	1.384.255,07	1.676.595,20	2.078.382,45	1.661.064,77	1.448.440,06	1.957.192,16	1.823.708,58	20.101.309,18	22.693.148,31
Cota-Parte do I.P.V.A.	0,00	0,00	62.464,62	100.118,13	1.212.670,75	564.285,80	580.447,40	200.691,81	115.420,30	0,00	102.745,73	96.253,64	3.035.098,18	2.671.858,35
Cota-Parte do ITR.	2.989,65	18.874,79	1.461,69	8.748,80	1.786,98	319,04	246,65	144,58	1.137,02	116,97	430,58	566,27	36.823,02	64.061,99
Outras Transferências Correntes	618.003,93	481.358,70	669.165,31	729.616,34	279.295,72	452.840,72	438.716,25	480.586,38	494.446,44	483.474,14	1.332.953,52	462.610,96	6.923.068,41	5.201.779,10
Transferências da LC 61/1989	121.966,61	106.497,39	25.043,14	30.176,09	25.970,94	27.491,76	26.551,04	26.917,74	26.357,51	117.658,12	27.982,18	25.044,29	587.656,81	368.053,71
Transferências da LC 87/1996	9.681,59	9.681,59	9.681,59	9.681,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.726,36	121.388,03
Transferências do FUNDEB	713.434,98	897.013,62	849.157,81	928.799,46	1.197.899,50	1.016.317,59	949.248,81	863.641,83	976.178,30	775.871,79	882.358,17	890.860,36	10.940.782,22	11.186.700,00
Outras Receitas Correntes	-2.335,60	48.262,93	11.247,28	63.206,18	6.228,88	34.264,63	55.513,17	15.049,06	-3.201,71	25.656,80	36.826,87	-3.032,05	287.686,44	215.591,19
RECEITACORRENTE LÍQUIDA(III) = (I – II)	5.270.485,18	6.374.180,75	6.074.940,86	7.942.273,86	7.077.933,34	6.586.974,32	10.103.163,18	7.042.775,12	6.967.499,20	5.656.322,57	8.097.567,78	6.357.600,21	83.551.716,37	94.206.683,34
FONTE:														

Quatro Barras, 20/09/2019

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

EDINA ANDREATTA MOCELIN
Contadora

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:1A9CA777

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - BIM JUL-AGO 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
JANEIRO A AGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO – AGOSTO

RREO-ANEXO7(LRF,Art. 53,incisoI V)

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	76.894,11	254 510,05	253.185,40	1.160,11	77.058,65	29.134,59	5.660.136,99	4.791.149,34	4.629.943,36	171.662,76	887.665,46	964.724,11
EXECUTIVO	76.894,11	254.510,05	253.185,40	1.160,11	77.058,65	29.134,59	5.660.136,99	4.791.149,34	4.629.943,36	171.662,76	887.665,46	964.724,11
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	76.894,11	254 510,05	253.185,40	1.160,11	77.058,65	29.134,59	5.660.136,99	4.791.149,34	4.629.943,36	171.662,76	887.665,46	964.724,11
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	5.819,50	4.287,91	1.160,11	371,48	0,00	592,74	592,74	592,74	0,00	0,00	371,48
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	1.585,011	12.419,72	12.097,42	0,00	1.907,31	0,00	72.343,821	48428,02	48428,02	22 315,091	1.600,71	3.508,02
SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA	0,00	13.180,86	13.180,66	0,00	0,00	0,00	121448,33	88.620,72	88.620,72	16.685,97	16.141,64	16.141,64
SEC. MUN. DE DESENV IND , COMERCIAL E TURISMO	0	5.661,68	5.661,68	0,00	0,00	0,00	26.333,291	14.636,44	14.636,44	0,00	11.696,85	11.696,85
SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	1.765,80	15.226,64	15.001,21	0,00	1.991,23	0,00	437476,60	394.194,22	394.194,22	42.098,97	1.183,41	3.174,64
SEC. MUN. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA	2 053,81	14.833,04	14.833,04	0,00	2.053,83	0,00	2.206.785,881	1.998.388,75	1.844.647,24	2.343,681	359.794,96	361.848,79
SECRETARIA MUN. DE ADM , FAZENDA E ORÇAMENTO	2.209,76	0,00	0,00	0,00	2.209,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.209,76
SECRETARIAMUN. DE CULTURA, ESPORTE, LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.262,96	0,00	0,00	0,00	0,00	16.262,96	16.262,96
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	0,00	3.689,34	3.689,34	0,00	0,00	0,00	36435,84	22.728,08	22.728,08	1.250,40	12457,36	12457,36
SECRETARIA MUN. DE ORDEM PÚBLICA	0,00	20.151,921	20.151,92	0,00	0,00	0,00	153.653,91 1	148.742,52	148.742,52	0,00	4.733,79	4.733,79
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO URBANO 1	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
SECRETARIA MUN. DE TECNOLOGIA DA INFOR E COMUN.	4.871,51	5.586,09	5.586,091	0,00	4.871,59	0,00	46 835,151	9.286,55	9.286,55	8.206,091	29.342,51	34.214,10
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	57.049,51	19.557,68	19.557,68	0,00	57.049,51	0,00	1.959.932,41	1.624.762,20	1.623.169,20	16.072,00	320.691,21	377740,72
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2314,94	0,00	711,00	0,00	1.603,94	8.613,19	0,00	238,79	238,79	0,00	8.374,40	9.978,34
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	4.745,52	4.745,52	0,00	0,00	0,00	6.926,23	6.792,08	6.792,08	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	43,67	0,00	43,67	0,00	0,00	1.592,54	0,00	0,00	0,00	0,00	1.592,54	1.592,54
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118,11	0,00	0,00	0,00	0,00	118,11	118,11
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	132.347,03	132.347,03	0,00	0,00	2.547,79	591.298,501	433.684,64	427.813,17	62.358,111	103.675,01	103.675,01
SUBPREFEITURA DISTRITAL DA BORDA DO CAMPO	0,00	1.291,03	1.291,03	0,00	0,00	0,00	0,00	53,59	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	213.529,99	213.529,99	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EXECUTIVO	0,00	213.529,99	213.529,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	213.529,99	213.529,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COORDENADORIA DO CONTROLE INTERNO	0,00	1.305,88	1.305,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	4.902,941	4.902,941	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS EPLANEJAMENTO	0,00	16.960,17	16.960,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA	0,00	9.345,93	9.345,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC. MUN. DE DESENV IND , COMERCIAL E TURISMO	0,00	1.364,69	1.364,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	0,00	5.374,72	5.374,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC. MUN. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA	0,00	13.391,20	13.391,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	0,00	3.690,41	3.690,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN. DE ORDEM PÚBLICA	0,00	12466,23	12466,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN. DE TECNOLOGIA DA INFOR E COMUN.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	0,00	88.866,94	88.866,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	1.079,50	1.079,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	53.352,04	53.352,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBPREFEITURA DISTRITAL DA BORDA DO CAMPO	0,00	433,99	433,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGARINTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (III)	-	213.529,99	213.529,99	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EXECUTIVO	0	213.529,99	213.529,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0	213.529,99	213.529,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBPREFEITURA DISTRITAL DA BORDA DO CAMPO	0	433,09	433,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (III)= (I + II):	**76.894,11**	**468.040,04**	**466.715,39**	**1.160,11**	**77.058,65**	**29.134,59**	**5.660.136,99**	**4.791.149,34**	**4.629.943,36**	**171.662,76**	**887.665,46**	**964.724,11**

FONTE:

Quatro Barras, 20/09/2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

EDINA ANDREATTA MOCELIN
Contadora

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:74698131

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Agosto 2019/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	195.676,56	5.461.095,55	5.432.787,09	3.120,00	220.865,02	442.191,86	3.117.817,89	1.732.780,54	1.728.418,21	962.335,91	869.255,63	1.090.120,65
PODER EXECUTIVO	195.676,56	5.461.095,55	5.432.787,09	3.120,00	220.865,02	442.191,86	3.117.817,89	1.732.780,54	1.728.418,21	962.335,91	869.255,63	1.090.120,65
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Orgão não cadastrado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	538.983,89	538.983,89	-	-	-	172.746,17	-	-	-	172.746,17	172.746,17
PODER EXECUTIVO	-	538.983,89	538.983,89	-	-	-	172.746,17	-	-	-	172.746,17	172.746,17
TOTAL (III) = (I+II)	195.676,56	6.000.079,44	5.971.770,98	3.120,00	220.865,02	442.191,86	3.290.564,06	1.732.780,54	1.728.418,21	962.335,91	1.042.001,80	1.262.866,82
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Secretario, 23/Set/2019, 16h e 04m.												

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:1891E4A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2019 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										em Reais	
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**SALDO (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**SALDO(e) = (a-d)**	**INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	15.773.797,25	19.719.657,70	3.203.982,24	12.738.580,82	100,00	6.981.076,88	3.558.838,22	11.640.392,38	100,00	8.079.265,32	0,00
LEGISLATIVA	850.000,00	867.000,00	113.888,13	574.669,89	4,51	292.330,11	189.220,61	556.901,37	4,78	310.098,63	0,00
Ação Legislativa	850.000,00	867.000,00	113.888,13	574.669,89	4,51	292.330,11	189.220,61	556.901,37	4,78	310.098,63	0,00
JUDICIÁRIA	85.000,00	85.000,00	17.478,87	61.612,76	0,48	23.387,24	17.478,87	61.612,76	0,53	23.387,24	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	85.000,00	85.000,00	17.478,87	61.612,76	0,48	23.387,24	17.478,87	61.612,76	0,53	23.387,24	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.497.600,00	2.540.032,65	453.783,86	1.873.978,16	14,71	666.054,49	431.961,93	1.718.163,98	14,76	821.868,67	0,00
Planejamento e Orçamento	162.000,00	162.000,00	35.258,26	126.697,92	0,99	35.302,08	35.258,26	126.697,92	1,09	35.302,08	0,00
Administração Geral	2.182.600,00	2.225.032,65	399.715,62	1.662.426,60	13,05	562.606,05	377.893,69	1.506.612,42	12,94	718.420,23	0,00
Administração Financeira	75.000,00	75.000,00	7.654,50	44.612,51	0,35	30.387,49	7.654,50	44.612,51	0,38	30.387,49	0,00
Administração de Receitas	78.000,00	78.000,00	11.155,48	40.241,13	0,32	37.758,87	11.155,48	40.241,13	0,35	37.758,87	0,00
DEFESA NACIONAL	32.000,00	32.000,00	5.932,40	20.856,22	0,16	11.143,78	5.932,40	20.856,22	0,18	11.143,78	0,00
Demais Subfunções	32.000,00	32.000,00	5.932,40	20.856,22	0,16	11.143,78	5.932,40	20.856,22	0,18	11.143,78	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.751.753,65	2.179.623,59	291.859,28	1.272.512,13	9,99	907.111,46	511.656,68	1.177.479,65	10,12	1.002.143,94	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	17.000,00	13.000,00	0,00	12.000,00	0,09	1.000,00	2.000,00	8.000,00	0,07	5.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	81.535,45	81.535,45	0,00	33.323,74	0,26	48.211,71	3.001,43	33.313,50	0,29	48.221,95	0,00
Assistência Comunitária	1.653.218,20	2.085.088,14	291.859,28	1.227.188,39	9,63	857.899,75	506.655,25	1.136.166,15	9,76	948.921,99	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	35.500,00	18.000,00	3.369,65	11.456,81	0,09	6.543,19	3.369,65	11.456,81	0,10	6.543,19	0,00
Administração Geral	35.500,00	18.000,00	3.369,65	11.456,81	0,09	6.543,19	3.369,65	11.456,81	0,10	6.543,19	0,00
SAÚDE	3.158.229,76	5.255.485,88	727.882,81	3.093.859,52	24,29	2.161.626,36	674.731,49	2.940.049,76	25,26	2.315.436,12	0,00
Atenção Básica	1.250.402,63	2.497.209,76	261.321,28	889.849,93	6,99	1.607.359,83	185.174,27	797.925,11	6,85	1.699.284,65	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.907.827,13	2.758.276,12	466.561,53	2.204.009,59	17,30	554.266,53	489.557,22	2.142.124,65	18,40	616.151,47	0,00
TRABALHO	182.000,00	182.000,00	8.394,80	96.960,95	0,76	85.039,05	24.617,52	64.515,51	0,55	117.484,49	0,00
Relações de Trabalho	182.000,00	182.000,00	8.394,80	96.960,95	0,76	85.039,05	24.617,52	64.515,51	0,55	117.484,49	0,00
EDUCAÇÃO	2.957.573,08	3.165.933,43	682.441,74	2.384.280,65	18,72	781.652,78	580.382,43	2.215.731,43	19,03	950.202,00	0,00
Ensino Fundamental	2.732.573,08	2.940.933,43	654.933,77	2.276.466,86	17,87	664.466,57	553.769,51	2.117.750,27	18,19	823.183,16	0,00
Ensino Superior	73.000,00	73.000,00	10.400,00	42.800,00	0,34	30.200,00	15.600,00	42.800,00	0,37	30.200,00	0,00
Educação Infantil	92.000,00	92.000,00	5.122,94	26.443,85	0,21	65.556,15	4.772,11	23.430,07	0,20	68.569,93	0,00
Demais Subfunções	60.000,00	60.000,00	11.985,03	38.569,94	0,30	21.430,06	6.240,81	31.751,09	0,27	28.248,91	0,00
CULTURA	168.000,00	168.000,00	150.423,80	159.081,67	1,25	8.918,33	150.696,11	159.081,67	1,37	8.918,33	0,00
Difusão Cultural	168.000,00	168.000,00	150.423,80	159.081,67	1,25	8.918,33	150.696,11	159.081,67	1,37	8.918,33	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	757.897,81	1.137.168,39	330.310,62	840.428,70	6,60	296.739,69	136.015,49	640.321,52	5,50	496.846,87	0,00
Administração Geral	999,90	999,90	0,00	0,00	0,00	999,90	0,00	0,00	0,00	999,90	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.000,00	352.617,56	177.543,92	347.053,20	2,72	5.564,36	0,00	169.509,28	1,46	183.108,28	0,00
Serviços Urbanos	755.897,91	783.550,93	152.766,70	493.375,50	3,87	290.175,43	136.015,49	470.812,24	4,04	312.738,69	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	962.663,44	966.234,84	81.526,60	671.575,47	5,27	294.659,37	152.220,06	540.563,58	4,64	425.671,26	0,00
Administração Geral	483.989,18	514.379,18	60.540,53	323.436,67	2,54	190.942,51	74.654,48	280.842,09	2,41	233.537,09	0,00
Saneamento Básico Urbano	478.674,26	451.855,66	20.986,07	348.138,80	2,73	103.716,86	77.565,58	259.721,49	2,23	192.134,17	0,00
Emissão: 26/09/2019 10:31:32											Page 1 de 3
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.											Homologado

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:B07910ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 342/2019

Autoriza Alienação de Bens Moveis INSERVÍVEIS a administração pública (Veículos Automotores / MÁQUINAS / equipamentos) de Propriedade do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/pr

Faço saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR**, **APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante processo licitatório, os bens móveis inservíveis a administração pública (veículos automotores / máquinas / equipamentos) constante no anexo I da presente lei, com seus respectivos valores mínimos.

Art. 2° - Os valores mínimos estipulados no anexo I desta lei, foram auferidos pela comissão especial nomeada pela Portaria nº 834/2019 de 06 de agosto de 2019 e posteriormente homologado pelo Decreto nº 1.2010/2019 de 07 de agosto de 2019.

Art. 3º - O valor auferido da alienação dos móveis (veículos automotores/maquinas/equipamentos) descritos no anexo I desta lei, deverá ser aplicado em conformidade a Lei Complementar 101 de 10 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, especificamente em seu artigo 44, ou seja, não poderá ser aplicado em despesas correntes, ressalvado aquelas que se destinam por lei, em especial para:

I – Na aquisição de veículos/automóveis/máquinas para uso da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo e/ou demais secretarias conforme necessidade da administração.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, ao dia 26 do mês de setembro do ano de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

ANEXO I
RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS (VEÍCULOS AUTOMOTORES / MÁQUINAS / EQUIPAMENTOS) COM SEUS RESPECTIVOS VALORES MÍNIMOS

ITEM	CHAPA	MARCA / MODELO	ESPÉCIE / TIPO	ANO / MOD. FAB.	COMB.	COR	PLACA	COD. RENAVAM	CHASSI	CAP / POT / CIL	SITUAÇÃO DO VEÍCULO/EQUIPAMENTO E/OU SERVIÇOS MÍNIMOS QUE DEVEM SER REALIZADOS	VALOR MÍNIMO
1	848	VW / GOL CL	MIS / AUT.	1988/1989	ÁLCOOL	BRANCA	AIT-8682	52.242391-4	9BWZZZ30ZJT126266	005P / 00,50T / 090CV	SERVIÇOS: FUNILARIA; ESTOFAMENTO; MOTOR RUIM; PARA BRISA; CÂMBIO; SISTEMA ELÉTRICO; FREIOS; SUSPENSÃO. OBS: SEM BATERIA E PNEUS SEM CONDIÇÕES DE USO.	R$ 700,00
2	826	I/FORD RANGER CIOATO STE	MISTO / CAM	2001 / 2002	DIESEL	VERMELHA	AKO-4306	0079.159310-0	8AFDR10F92J234080	6P / 1,06T / 115CV	SERVIÇOS: CARDAM; FREIOS; TURBINA; SUSPENSÃO; VAZAMENTOS NO MOTOR; VIDRO TRASEIRO E MOLEJO. OBS: SEM BATERIA E PNEUS SEM CONDIÇÕES DE USO.	R$ 4.500,00
3	629	VW / KOMBI	MISTO / CAM	2005 / 2006	GASOLINA	BRANCA	ANN-1798	0087.759498-8	9BWGB07X36P004352	9P / 0,6QT / 61CV	SERVIÇOS: MOTOR RUIM; SUSPENSÃO; FREIOS; SISTEMA ELÉTRICO; PARA-BRISA DIANTEIRO. OSB: SEM BATERIA E PNEUS SEM CONDIÇÕES DE USO	R$ 4.000,00
4	5330	I/CHEVROLET CLASSIC LS	PASSAGEIRO / AUTOMÓVEL	2013 / 2014	ÁLCOOL / GASOLINA	BRANCA	AXA-9649	0054.560768-0	8AGSU19F0ER107156	5P/78CV	SERVIÇOS: AR CONDICIONADO; MOTOR JÁ FOI RETIFICADO POR 02 VEZES; FUNILARIA. OBS: SEM BATERIA E PNEUS SEM CONDIÇÕES DE USO; O VEÍCULO NO GERAL ESTÁ EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	R$ 9.000,00
5	490 / 8694	OUTRAS MARCAS / OUTROS MODELOS / CARRETA REBOQUE / OUTRAS MARCAS / OUTROS MODELOS / YAMAHA	OUTROS TIPOS DE VEÍCULOS / CONJUNTO CARRETA DE BARCO / PARA BARCO DE ATÉ 07 METROS / MOTOR DE POPA 25 HP / BARCO EM ALUMÍNIO COM 07 METROS, BORDA ALTA		GASOLINA	CINZA				25 HP	SERVIÇOS: REVISÃO E PINTURA OBS: EQUIPAMENTO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM PNEUS RUINS	R$ 5.000,00
6		OUTRAS MARCAS / OUTROS MODELOS	CAÇAMBA S10 CABINE SIMPLES	2015		BRANCA					SERVIÇOS: PINTURA. OBS: O EQUIPAMENTO ENCONTRA-SE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	R$ 500,00
7	554	M. BENZ / OF 1113	PAS / ONIBUS	1987/1987	DIESEL	BRANCA	ADM-1059	00521575818	DETRAN13CT161687REM	42P/145CV	SERVIÇOS: ARRUMAR FORRAÇÃO INTERNA; FIXAR BANCOS DE FIBRA; ARRUMAR ILUMINAÇÃO; TROCAR BATERIA; REVISAR SISTEMA DE DIREÇÃO; REVISAR FREIOS; MOTOR, CÂMBIO E DIFERENCIAL APARENTEMENTE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO; OBS: ESTE VEÍCULO É UM ÔNIBUS MUITO GRANDE PARA OS PADRÕES DO TRANSPORTE DOS ALUNOS RURAIS, JÁ QUE MESMO NÃO ENTRA NOS CARREADORES, É DE DESTACAR QUE O REFERIDO VEÍCULO FICOU EMPRESTADO PARA	R$ 6.500,00

											O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE POR MAIS DE UM ANO E NÃO PASSOU POR NENHUMA REVISÃO.	
8	802	MERCEDES BENZ	PAS/ONIBUS	1978/1978	DIESEL	BRANCA	AAM-5719	00376089490	00327923TREM	39P/140CV	SERVIÇOS: CARROCERIA EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO; MOTOR FUNDIDO (FRACO E QUEBROU O VIRABREQUIM); NECESSÁRIO ARRUMAR TODA FORRAÇÃO INTERNA; TROCAR EIXO DIANTEIRO (RODAS ABERTAS); TROCAR BATERIA; REVISAR PARTE ELÉTRICA.	R$ 4.500,00
9	1729	OUTRAS MARCAS / NEW HOLLAND	TRATOR TS 110, TRAÇÃO 4X4	2005/2005	DIESEL	AZUL		TS11R200086	Z4CE02191		SERVIÇOS: ESTADO E CONSERVAÇÃO RUIM; FALTA ALTERNADOR; FALTA BOMBA INJETORA; FALTA BICOS; SEM MOTOR DE ARRANQUE; SEM LUZES DO PAINEL DE INFORMAÇÕES; PAINEL DANIFICADO; SEM CHAVE DE PARTIDA; SEM PISTÃO DE DIREÇÃO LADO DIREITO; SISTEMA ELÉTRICO DANIFICADO; MOTOR COM VARIAS AVARIAS INTERNAS POIS FICOU PARADO E ENTROU ÁGUA DA CHUVA PELO ESCAPAMENTO; FALTA RABICHO; FALTA TAMPA LATERAL DIREITO ENTRADA E DISTRIBUIÇÃO DE ÓLEO HIDRÁULICO.	R$ 16.000,00

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:6BE05AC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF 2º QUADRIMESTRE ANEXO I

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO/2018 A AGOSTO/2019														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	09/2018	**10/2018**	**11/2018**	**12/2018**	**01/2019**	**02/2019**	**03/2019**	**04/2019**	**05/2019**	**06/2019**	**07/2019**	**08/2019**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.943.937,02	1.963.899,07	1.915.123,47	3.725.285,32	2.134.256,60	2.017.210,20	1.958.967,20	2.056.142,01	1.975.381,73	1.956.923,49	1.886.880,85	1.867.290,86	25.401.297,82	0,00
Pessoal Ativo	1.903.256,94	1.923.218,99	1.874.443,39	3.643.961,36	2.091.979,05	1.974.924,11	1.916.681,11	2.013.855,92	1.933.095,64	1.914.629,18	1.844.586,54	1.824.996,55	24.859.628,78	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.723.309,99	1.735.140,82	1.690.297,98	3.277.243,91	1.762.786,08	1.781.592,98	1.729.557,22	1.792.746,41	1.742.603,82	1.727.026,17	1.660.411,81	1.631.433,49	22.254.150,68	0,00
Obrigações Patronais	179.946,95	188.078,17	184.145,41	366.717,45	329.192,97	193.331,13	187.123,89	221.109,51	190.491,82	187.603,01	184.174,73	193.563,06	2.605.478,10	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	40.680,08	40.680,08	40.680,08	81.323,96	42.277,55	42.286,09	42.286,09	42.286,09	42.286,09	42.294,31	42.294,31	42.294,31	541.669,04	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	32.023,06	32.023,06	32.023,06	64.009,92	33.295,89	33.304,43	33.304,43	33.304,43	33.304,43	33.304,43	33.304,43	33.304,43	426.506,00	0,00
Pensões	8.657,02	8.657,02	8.657,02	17.314,04	8.981,66	8.981,66	8.981,66	8.981,66	8.981,66	8.989,88	8.989,88	8.989,88	115.163,04	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização(exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.650,63	0,00	0,00	203,03	3.922,59	21.776,25	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.650,63	0,00	0,00	203,03	3.922,59	21.776,25	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.943.937,02	1.963.899,07	1.915.123,47	3.725.285,32	2.134.256,60	2.017.210,20	1.958.967,20	2.038.491,38	1.975.381,73	1.956.923,49	1.886.677,82	1.863.368,27	25.379.521,57	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													45.210.847,97	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)													100.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)													45.110.847,97	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)													25.379.521,57	56,26%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													24.359.857,90	54%

LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	23.141.865,01	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	21.923.872,11	48,6%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(b)
	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:76F51F85

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 4º BIMESTRE ANEXO III

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2018 A AGOSTO DE 2019
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2019
	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.294.653,44	3.782.252,53	3.790.960,84	6.820.618,44	5.024.455,40	4.254.364,45	3.754.184,00	4.028.610,88	3.734.528,54	3.425.080,63	4.967.591,76	3.840.213,07	50.717.513,98	43.421.854,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	466.725,55	349.515,13	348.332,09	449.541,93	511.075,31	378.359,68	287.647,10	277.565,49	288.318,72	502.478,62	738.232,11	375.516,19	4.973.307,92	4.475.000,00
IPTU	39.175,02	14.380,48	11.351,46	16.921,51	38.821,69	6.925,65	11.365,48	13.864,06	21.405,12	69.086,49	232.668,89	67.650,19	543.616,04	250.000,00
ISS	242.310,19	202.202,59	209.623,05	200.525,08	343.204,85	183.560,35	163.900,95	159.208,25	183.194,03	150.176,74	296.132,84	202.615,72	2.536.654,64	2.695.000,00
ITBI	58.892,72	26.958,09	20.122,09	46.348,85	6.694,96	84.035,16	25.619,13	20.205,39	47.912,89	126.035,05	134.029,25	29.200,16	626.053,74	280.000,00
IRRF	72.413,03	71.501,40	71.733,25	138.741,54	77.256,62	67.969,90	76.324,10	73.556,23	17.421,24	148.938,99	63.867,36	64.832,56	944.556,22	880.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	53.934,59	34.472,57	35.502,24	47.004,95	45.097,19	35.868,62	10.437,44	10.731,56	18.385,44	8.241,35	11.533,77	11.217,56	322.427,28	370.000,00
Contribuições	109.584,17	0,00	103.446,17	51.274,85	106.820,39	52.382,33	57.413,98	52.382,33	0,00	0,00	0,00	170.888,08	704.192,30	700.000,00
Receita patrimonial	(16.237,18)	10.184,25	1.944,57	131.532,48	12.482,71	98.968,80	5.038,65	8.781,20	7.165,75	5.597,59	5.220,25	151,27	270.830,34	200.065,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	(16.237,18)	10.184,25	1.944,57	131.532,48	12.482,71	98.968,80	5.038,65	8.781,20	7.165,75	5.597,59	5.220,25	151,27	270.830,34	175.065,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	1.193,51	1.143,04	683,96	762,20	1.821,01	2.704,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.156,50	17.464,64	22.000,00
Transferências correntes	2.721.881,93	3.413.434,76	3.296.670,97	5.824.207,73	4.372.957,45	3.708.066,42	3.401.038,63	3.653.669,98	3.431.597,68	2.917.004,42	4.223.862,82	3.284.063,30	44.248.456,09	37.974.709,00
Cota parte do FPM	839.653,92	953.841,42	1.198.138,27	2.096.750,09	1.482.697,02	1.628.653,90	1.219.443,37	1.189.330,01	1.526.774,21	1.202.636,69	1.644.601,17	1.200.446,72	16.182.966,79	12.420.000,00
Cota parte do ICMS	738.099,58	1.047.170,55	912.169,79	970.818,48	895.680,13	701.875,14	850.103,80	1.053.826,72	773.907,48	734.419,60	992.378,17	924.696,44	10.595.145,88	9.040.000,00
Cota parte do IPVA	41.258,14	34.040,48	28.397,06	32.073,38	536.739,92	248.117,35	244.391,19	92.200,77	64.924,25	45.083,51	41.905,61	32.594,78	1.441.726,44	1.080.000,00
Cota parte do ITR	30.456,50	216.741,71	11.402,03	12.824,41	22.035,31	3.752,37	4.145,86	3.397,86	7.130,48	3.970,55	3.879,63	5.914,37	325.651,08	144.000,00
Transferências da LC 87/1996	28.431,69	5.627,92	5.627,92	5.627,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.315,45	64.000,00
Transferências da LC 61/1989	14.939,30	15.163,25	4.438,90	27.660,11	13.168,36	13.939,47	13.462,49	13.648,43	13.364,37	14.015,42	14.188,14	12.698,50	170.686,74	136.000,00
Transferências do FUNDEB	580.942,66	730.429,35	691.460,80	756.312,21	922.781,72	781.726,62	730.138,94	664.292,18	750.852,44	596.781,59	678.688,27	757.148,00	8.641.554,78	8.100.000,00
Outras transferências correntes	448.100,14	410.420,08	445.036,20	1.922.141,13	499.854,99	330.001,57	339.352,98	636.974,01	294.644,45	320.097,06	848.221,83	350.564,49	6.845.408,93	6.990.709,00
Outras receitas correntes	11.505,46	7.975,35	39.883,08	363.299,25	19.298,53	13.882,80	3.045,64	36.211,88	7.446,39	0,00	276,58	437,73	503.262,69	50.080,00
DEDUÇÕES (II)	338.567,77	454.517,01	432.034,74	503.223,31	590.064,12	519.267,62	466.309,28	470.554,99	488.726,73	399.870,22	408.272,37	435.257,85	5.506.666,01	5.196.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	338.567,77	454.517,01	432.034,74	503.223,31	590.064,12	519.267,62	466.309,28	470.554,99	488.726,73	399.870,22	408.272,37	435.257,85	5.506.666,01	5.196.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.956.085,67	3.327.735,52	3.358.926,10	6.317.395,13	4.434.391,28	3.735.096,83	3.287.874,72	3.558.055,89	3.245.801,81	3.025.210,41	4.559.319,39	3.404.955,22	45.210.847,97	38.225.854,00

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:DB11D92F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 4º BIMESTRE ANEXO VII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JULHO A AGOSTO DE 2019												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
EXECUTIVO												
Município de Tijucas do Sul	**4.036.172,34**	**4.556.322,16**	**3.034.785,86**	**67.066,60**	**5.490.642,04**	**1.595.616,87**	**1.704.641,42**	**1.394.939,30**	**1.338.606,66**	**4.991,29**	**1.956.660,34**	**7.447.302,38**
PODER EXECUTIVO	11.798,13	29.965,67	5.645,64	0,00	36.118,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.118,16
SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	233.922,46	599.758,80	548.483,55	0,00	285.197,71	18.404,01	149.829,16	119.849,61	119.849,61	0,00	48.383,56	333.581,27
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	73.011,52	125.818,09	71.530,75	0,00	127.298,86	143.832,68	15.776,82	0,00	0,00	0,00	159.609,50	286.908,36
SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	108.721,66	156.928,01	160.857,35	0,00	104.792,32	30.330,42	118.984,09	90.150,14	89.722,54	0,00	59.591,97	164.384,29
SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE	50.814,09	248.610,27	61.819,50	0,00	237.604,86	9.625,69	17.200,17	4.242,10	3.502,10	0,00	23.323,76	260.928,62
SECRET. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA, VIAÇÃO E OBRAS	397.084,50	1.188.707,96	953.072,57	67.066,60	565.653,29	23.426,61	510.432,52	502.504,47	463.504,47	0,00	70.354,66	636.007,95
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.054.811,43	1.389.005,76	544.258,68	0,00	1.899.558,51	392.266,08	239.042,14	207.029,66	206.956,16	4.990,00	419.362,06	2.318.920,57
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.977.087,00	726.194,05	617.740,89	0,00	2.085.540,16	612.439,30	647.817,08	470.958,88	454.897,29	1,29	805.357,80	2.890.897,96
SECRET. MUNIC. DE DESENVOLV. ECONÔMICO E	4.227,10	32.943,75	28.386,59	0,00	8.784,26	369,96	29,95	29,95	0,00	0,00	399,91	9.184,17
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	52.614,00	58.389,80	42.908,31	0,00	68.095,49	17.682,61	5.529,49	174,49	174,49	0,00	23.037,61	91.133,10
INST. DE PREVID. DOS SERVIDORES DE TIJUCAS DO SUL	72.080,45	0,00	82,03	0,00	71.998,42	347.239,51	0,00	0,00	0,00	0,00	347.239,51	419.237,93
TOTAL (III) = (I + II)	**4.036.172,34**	**4.556.322,16**	**3.034.785,86**	**67.066,60**	**5.490.642,04**	**1.595.616,87**	**1.704.641,42**	**1.394.939,30**	**1.338.606,66**	**4.991,29**	**1.956.660,34**	**7.447.302,38**

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:CA7356E9

